

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

ÍNDICE

1. FLUXO DAS APLICAÇÕES

CONSOLIDADO,	1
AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL,	2
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.,	3
BANCO DO BRASIL S.A.,	4
BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.,	5
BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.,	6
BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.,	7
BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.,	8
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.,	9
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL,	10
BESC FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,	11
BESC S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO,	12
BNDDES PARTICIPAÇÕES S.A - BNDESPAR,	13
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,	14
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS,	15

2. EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS

CONSOLIDADO,	16
AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL,	17
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.,	18
BANCO DO BRASIL S.A.,	19
BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.,	20
BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.,	21
BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.,	22
BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.,	23
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.,	24
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL,	25
BESC FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,	26
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,	27
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS,	28

3. FUNDO PERDIDO

CONSOLIDADO,	29
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL,	30
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,	31

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

1. FLUXO DAS APLICAÇÕES

CONSOLIDADO

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	4.342.768	1.248.069	779.344	234.825	625.765	1.176.169	70.863	207.734	1.003.082	844.046	2.495.639	1.377.652	558.372	384.673	2.022.071
Acre	202.755	108.094	3.188	19.330	12.103	33.176	2.402	24.463	59.153	62.390	81.212	91.275	49.912	17.829	43.738
Amapá	124.896	68.518	18.017	6.303	9.446	6.688	2.574	13.349	46.860	43.319	34.716	56.449	27.786	20.399	20.262
Amazonas	639.473	104.510	96.669	33.332	260.828	88.787	16.939	38.408	157.982	101.659	379.831	167.885	76.585	83.367	311.635
Pará	1.984.897	182.432	541.770	112.711	204.576	839.027	33.016	71.365	290.988	224.085	1.469.824	385.946	145.170	101.817	1.351.964
Rondônia	532.085	140.158	56.219	40.217	76.043	186.413	7.530	25.504	165.057	94.523	272.504	208.452	68.961	55.053	199.619
Roraima	127.344	106.780	(64)	4.692	2.634	3.852	2.930	6.521	40.857	50.508	35.979	76.909	22.608	19.674	8.153
Tocantins	731.318	537.578	63.544	18.240	60.135	18.226	5.471	28.124	242.185	267.561	221.573	390.736	167.350	86.532	86.701
Região Nordeste	9.147.810	3.555.004	1.264.948	(24.112)	2.173.929	1.984.571	303.753	(110.282)	2.448.845	2.065.423	4.633.542	3.374.732	955.839	812.013	4.005.225
Alagoas	453.853	169.558	155.831	(122.208)	109.378	(76.074)	19.996	197.371	161.697	133.095	159.060	113.439	127.276	38.965	174.172
Bahia	3.975.903	1.424.464	565.925	31.836	953.158	945.582	90.284	(35.346)	890.175	820.556	2.265.172	1.670.033	281.555	171.146	1.853.168
Ceará	1.206.416	416.198	144.957	(34.541)	525.351	297.725	11.952	(155.226)	319.256	245.244	641.916	256.176	9.914	41.924	898.402
Maranhão	620.505	127.678	(11.045)	28.382	96.228	256.066	40.075	83.122	118.304	136.599	365.602	150.006	54.509	356.736	59.254
Paraíba	347.138	169.860	38.702	13.825	33.404	82.037	23.649	(14.339)	135.691	108.750	102.697	127.568	30.472	34.960	154.139
Pernambuco	1.356.408	444.485	280.513	18.062	262.404	258.226	62.273	30.445	411.479	301.651	643.278	597.587	224.747	88.302	445.772
Piauí	549.724	484.975	33.644	39.945	77.924	13.659	17.504	(117.928)	162.617	165.782	221.326	241.749	145.075	32.245	130.656
Rio Grande do Norte	539.208	199.599	62.642	20.809	77.654	166.611	25.930	(14.036)	175.938	90.650	272.620	165.271	92.500	50.398	231.038
Sergipe	98.655	118.186	(6.221)	(20.222)	38.427	40.741	12.090	(84.345)	73.689	63.095	(38.129)	52.903	(10.208)	(2.663)	58.624
Região Sudeste	31.658.405	790.336	9.873.243	1.306.808	9.670.697	8.354.425	771.697	891.199	12.634.816	831.749	18.191.840	5.405.368	1.242.556	1.606.000	23.404.481
Espírito Santo	950.495	37.526	71.961	56.571	406.742	294.840	29.325	53.530	433.789	26.052	490.654	282.008	93.265	110.320	464.903
Minas Gerais	5.022.914	375.008	851.562	307.533	1.986.410	1.108.425	144.163	249.814	2.390.806	127.036	2.505.072	1.774.683	307.390	266.374	2.674.466
Rio de Janeiro	5.694.422	16.709	1.954.667	169.404	785.272	2.374.217	169.218	224.935	2.093.861	170.007	3.430.553	713.478	177.061	323.073	4.480.810
São Paulo	19.990.574	361.094	6.995.053	773.299	6.492.273	4.576.944	428.991	362.920	7.716.359	508.654	11.765.560	2.635.199	664.841	906.233	15.784.301
Região Sul	12.095.163	1.654.088	929.896	592.470	6.887.598	1.277.907	198.409	554.794	6.364.808	320.864	5.409.490	5.394.236	758.624	976.805	4.965.497
Paraná	3.846.884	684.840	182.215	223.047	2.239.415	335.778	62.898	118.689	2.367.416	104.364	1.375.104	2.046.473	246.950	231.768	1.321.693
Rio Grando do Sul	5.199.900	693.253	381.568	230.525	2.997.893	653.574	76.813	166.275	2.535.639	138.256	2.526.005	2.150.251	249.123	452.011	2.348.514
Santa Catarina	3.048.379	275.994	366.112	138.898	1.650.290	288.555	58.698	269.831	1.461.753	78.244	1.508.382	1.197.513	262.551	293.025	1.295.289
Região Centro-Oeste	6.948.955	1.511.145	278.689	241.987	2.458.215	1.955.895	112.073	390.951	3.962.895	297.877	2.688.183	3.702.084	402.650	366.095	2.478.126
Distrito Federal	1.303.433	57.095	31.053	58.071	421.616	505.961	48.410	181.227	744.315	32.062	527.055	530.764	72.888	64.337	635.444
Goiás	2.328.284	568.441	153.481	102.392	559.808	820.438	36.367	87.357	1.196.346	98.074	1.033.864	1.151.132	139.160	100.674	937.318
Mato Grosso	2.445.300	591.720	42.851	47.308	1.137.941	546.712	14.390	64.378	1.377.600	122.387	945.314	1.402.368	126.572	152.730	763.629
Mato Grosso do Sul	871.939	293.890	51.304	34.216	338.850	82.784	12.906	57.989	644.634	45.354	181.950	617.820	64.029	48.354	141.735
TOTAL	64.193.100	8.758.642	13.126.120	2.351.977	21.816.204	14.748.967	1.456.795	1.934.396	26.414.446	4.359.959	33.418.694	19.254.072	3.918.042	4.145.586	36.875.400

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

1. FLUXO DAS APLICAÇÕES

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	266.052	0	0	0	266.052	0	0	0	257.052	9.001	0	75.632	67.945	61.193	61.283
Acre	5.324	0	0	0	5.324	0	0	0	5.144	180	0	2.173	2.695	456	0
Amapá	5.656	0	0	0	5.656	0	0	0	5.465	191	0	414	2.603	2.014	625
Amazonas	63.905	0	0	0	63.905	0	0	0	61.743	2.162	0	4.177	17.544	28.145	14.039
Pará	116.674	0	0	0	116.674	0	0	0	112.726	3.947	0	29.857	25.912	18.519	42.386
Rondônia	42.153	0	0	0	42.153	0	0	0	40.727	1.426	0	22.393	13.519	5.757	484
Roraima	2.634	0	0	0	2.634	0	0	0	2.545	89	0	1.835	558	0	241
Tocantins	29.706	0	0	0	29.706	0	0	0	28.701	1.005	0	14.783	5.113	6.302	3.508
Região Nordeste	881.591	0	5.529	0	876.062	0	0	0	851.766	29.825	0	272.334	189.586	189.352	230.319
Alagoas	64.308	0	0	0	64.308	0	0	0	62.132	2.176	0	15.659	10.436	10.391	27.822
Bahia	386.204	0	5.529	0	380.675	0	0	0	373.138	13.065	0	130.064	64.051	95.460	96.629
Ceará	103.832	0	0	0	103.832	0	0	0	100.319	3.513	0	21.493	36.330	22.058	23.950
Maranhão	59.284	0	0	0	59.284	0	0	0	57.279	2.006	0	32.494	13.476	8.528	4.787
Paraíba	21.060	0	0	0	21.060	0	0	0	20.347	712	0	5.371	9.365	3.181	3.144
Pernambuco	163.993	0	0	0	163.993	0	0	0	158.445	5.548	0	36.401	37.844	40.923	48.825
Piauí	31.101	0	0	0	31.101	0	0	0	30.049	1.052	0	17.081	5.408	3.262	5.350
Rio Grande do Norte	33.423	0	0	0	33.423	0	0	0	32.292	1.131	0	8.152	10.890	5.384	8.998
Sergipe	18.387	0	0	0	18.387	0	0	0	17.765	622	0	5.620	1.787	166	10.814
Região Sudeste	8.879.632	0	4.767.863	163.464	3.787.634	160.670	0	0	8.579.231	300.401	0	1.179.445	740.496	713.171	6.246.520
Espírito Santo	250.561	0	19.204	0	231.357	0	0	0	242.085	8.477	0	43.356	70.360	63.138	73.707
Minas Gerais	1.158.339	0	0	0	1.003.431	154.908	0	0	1.119.152	39.187	0	381.631	172.751	135.069	468.889
Rio de Janeiro	1.588.296	0	1.199.390	0	388.906	0	0	0	1.534.564	53.733	0	63.243	109.185	124.986	1.290.883
São Paulo	5.882.435	0	3.549.269	163.464	2.163.940	5.762	0	0	5.683.431	199.005	0	691.215	388.200	389.978	4.413.041
Região Sul	3.263.769	0	30.851	27.224	3.205.694	0	0	0	3.153.355	110.414	0	1.860.910	399.837	335.605	667.417
Paraná	1.289.576	0	0	0	1.289.576	0	0	0	1.245.949	43.627	0	871.023	154.505	114.060	149.988
Rio Grando do Sul	1.311.961	0	3.790	27.224	1.280.947	0	0	0	1.267.577	44.384	0	694.407	116.367	125.049	376.139
Santa Catarina	662.232	0	27.061	0	635.171	0	0	0	639.828	22.404	0	295.481	128.965	96.496	141.290
Região Centro-Oeste	1.488.591	0	0	0	1.488.591	0	0	0	1.438.232	50.360	0	1.107.543	151.308	108.138	121.602
Distrito Federal	67.129	0	0	0	67.129	0	0	0	64.858	2.271	0	15.691	13.565	20.245	17.628
Goiás	417.602	0	0	0	417.602	0	0	0	403.475	14.128	0	291.921	59.091	32.783	33.807
Mato Grosso	763.363	0	0	0	763.363	0	0	0	737.538	25.825	0	632.223	53.076	26.538	51.526
Mato Grosso do Sul	240.497	0	0	0	240.497	0	0	0	232.361	8.136	0	167.709	25.576	28.572	18.641
TOTAL	14.779.636	0	4.804.243	190.688	9.624.034	160.670	0	0	14.279.636	500.000	0	4.495.865	1.549.172	1.407.459	7.327.140

em R\$ mil

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

1. FLUXO DAS APLICAÇÕES

Agência: BANCO DA AMAZONIA S.A.

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.685.394	1.146.689	356.255	158.297	1.259	(12.995)	(113)	36.001	387.544	769.046	528.804	820.515	445.891	240.186	178.803
Acre	133.491	105.369	1.685	15.512	0	241	0	10.684	30.695	60.912	41.884	58.936	45.922	17.073	11.559
Amapá	93.945	68.469	17.955	3.473	0	3.598	0	450	21.602	42.867	29.476	38.233	24.198	16.445	15.068
Amazonas	196.153	103.844	68.401	19.186	0	(1.257)	0	5.980	45.104	89.505	61.544	99.533	54.786	23.241	18.593
Pará	387.479	157.188	154.882	88.466	(23)	(25.334)	(113)	12.413	89.098	176.807	121.574	191.838	100.334	51.887	43.420
Rondônia	185.151	99.601	52.715	23.884	1.282	6.691	0	977	42.574	84.484	58.092	87.092	48.668	36.666	12.725
Roraima	110.235	106.321	(274)	3.191	0	1.037	0	(40)	25.348	50.300	34.587	63.590	21.424	19.522	5.698
Tocantins	578.942	505.896	60.891	4.586	0	2.031	0	5.537	133.123	264.171	181.647	281.293	150.558	75.352	71.739
Região Nordeste	34.329	13.393	1.242	14.929	0	745	0	4.020	7.894	15.664	10.771	17.357	11.549	3.116	2.305
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	34.329	13.393	1.242	14.929	0	745	0	4.020	7.894	15.664	10.771	17.357	11.549	3.116	2.305
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	(129.855)	0	(79.168)	861	0	273	0	(51.820)	(29.859)	(59.253)	(40.743)	(75.065)	(38.956)	(15.834)	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	12.142	0	227	919	0	0	0	10.996	2.792	5.541	3.810	8.454	3.643	45	0
São Paulo	(141.997)	0	(79.396)	(58)	0	273	0	(62.817)	(32.651)	(64.793)	(44.553)	(83.519)	(42.599)	(15.879)	0
Região Sul	(6.463)	0	(3.290)	0	0	(2.083)	0	(1.091)	(1.486)	(2.949)	(2.028)	(4.524)	(1.939)	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	(6.463)	0	(3.290)	0	0	(2.083)	0	(1.091)	(1.486)	(2.949)	(2.028)	(4.524)	(1.939)	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	31.301	18.863	(910)	9.085	0	(3.057)	0	7.320	7.197	14.283	9.821	15.929	11.045	2.489	1.838
Distrito Federal	4.360	0	0	3.771	0	(1)	0	590	1.003	1.990	1.368	3.052	1.308	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	26.941	18.863	(910)	5.314	0	(3.056)	0	6.730	6.195	12.293	8.453	12.877	9.737	2.489	1.838
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1.614.706	1.178.945	274.129	183.172	1.259	(17.116)	(113)	(5.571)	371.290	736.791	506.625	774.213	427.590	229.958	182.946

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

1. FLUXO DAS APLICAÇÕES

Agência: BANCO DO BRASIL S.A.

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	341.059	101.380	16.234	51.761	6	24.567	0	147.111	333.944	4.192	2.923	298.973	22.950	12.538	6.598
Acre	19.897	2.725	587	2.992	0	1.359	0	12.234	19.354	16	527	18.438	1.090	264	104
Amapá	15.212	49	56	2.583	0	297	0	12.226	15.174	25	13	14.228	739	244	0
Amazonas	38.145	666	3.009	5.869	0	3.653	0	24.948	37.491	37	617	31.063	2.757	2.517	1.809
Pará	115.466	25.244	7.907	19.472	0	13.505	0	49.338	113.423	1.391	651	97.857	9.461	5.182	2.965
Rondônia	79.867	40.557	3.142	11.386	6	2.667	0	22.109	77.377	1.820	670	72.186	4.729	1.303	1.648
Roraima	8.122	459	173	1.273	0	557	0	5.659	8.069	1	51	7.372	606	144	0
Tocantins	64.351	31.681	1.359	8.185	0	2.529	0	20.597	63.055	904	393	57.828	3.568	2.883	71
Região Nordeste	1.087.597	298.816	127.245	179.526	0	88.671	0	393.340	1.067.462	11.612	8.523	877.582	103.388	40.944	65.684
Alagoas	54.933	13.247	10.665	7.658	0	1.669	0	21.694	52.102	2.608	223	44.072	2.806	1.598	6.457
Bahia	421.210	155.004	68.895	48.767	0	43.966	0	104.578	412.922	4.033	4.254	342.386	40.778	8.724	29.322
Ceará	107.528	17.927	15.359	23.011	0	5.328	0	45.904	106.453	445	630	84.016	10.540	4.334	8.638
Maranhão	89.630	34.062	1.667	14.349	0	5.515	0	34.037	87.957	870	803	81.728	5.312	2.071	517
Paraíba	60.418	3.409	5.636	14.235	0	4.971	0	32.167	60.152	134	132	45.519	10.322	4.406	171
Pernambuco	146.190	17.082	13.995	34.310	0	11.552	0	69.252	145.530	303	358	113.281	13.359	8.407	11.143
Piauí	78.669	31.793	4.611	16.523	0	4.985	0	20.758	76.506	929	1.233	59.243	6.415	7.015	5.996
Rio Grande do Norte	98.329	15.164	5.200	16.481	0	9.109	0	52.375	96.858	847	624	79.803	11.866	3.221	3.439
Sergipe	30.691	11.129	1.218	4.193	0	1.576	0	12.576	28.981	1.444	266	27.533	1.990	1.168	0
Região Sudeste	3.349.508	752.148	987.214	535.971	30	426.267	0	647.878	3.300.129	14.917	34.462	1.783.540	275.042	232.390	1.058.537
Espírito Santo	108.083	37.526	15.729	19.898	0	8.231	0	26.700	104.123	918	3.042	83.682	9.072	5.054	10.275
Minas Gerais	894.062	374.999	182.039	110.229	1	64.220	0	162.574	871.845	5.807	16.411	594.559	72.711	52.705	174.087
Rio de Janeiro	466.894	16.709	74.984	83.542	15	126.029	0	165.616	465.315	708	871	279.137	32.246	29.079	126.432
São Paulo	1.880.469	322.916	714.461	322.302	14	227.788	0	292.988	1.858.846	7.485	14.138	826.161	161.013	145.551	747.743
Região Sul	2.621.135	1.632.909	409.893	210.263	14	129.200	0	238.856	2.526.082	40.171	54.882	1.836.899	169.429	158.615	456.192
Paraná	984.440	682.470	103.822	81.158	7	42.570	0	74.413	941.852	15.317	27.271	725.727	60.917	50.837	146.960
Rio Grando do Sul	1.140.482	693.248	201.160	82.308	2	54.232	0	109.532	1.103.445	16.303	20.735	792.871	59.779	57.315	230.518
Santa Catarina	496.212	257.191	104.910	46.797	5	32.398	0	54.911	480.785	8.551	6.876	318.301	48.733	50.464	78.715
Região Centro-Oeste	2.491.452	1.473.505	178.204	128.622	49	387.584	0	323.488	2.331.244	146.613	13.595	1.961.033	199.953	98.883	231.583
Distrito Federal	617.812	57.093	29.124	31.509	29	342.227	0	157.829	602.949	10.243	4.620	393.332	52.376	26.262	145.842
Goiás	770.872	552.704	80.467	51.467	1	21.456	0	64.778	716.729	50.291	3.852	621.708	66.408	26.520	56.237
Mato Grosso	694.296	570.831	35.154	25.834	19	12.367	0	50.091	635.815	54.946	3.535	609.649	45.126	33.936	5.585
Mato Grosso do Sul	408.472	292.877	33.459	19.812	0	11.533	0	50.790	375.751	31.133	1.589	336.345	36.043	12.166	23.919
TOTAL	9.890.751	4.258.759	1.718.789	1.106.142	99	1.056.289	0	1.750.673	9.558.862	217.506	114.384	6.758.026	770.762	543.370	1.818.593

em R\$ mil

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

1. FLUXO DAS APLICAÇÕES

Agência: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	6	0	0	0	0	(2)	0	8	6	0	0	5	0	1	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	3	0	0	0	0	(2)	0	6	3	0	0	3	0	1	0
São Paulo	2	0	0	0	0	0	0	3	2	0	0	2	0	0	0
Região Sul	24.896	18.799	24	13.973	0	(9.308)	0	1.408	24.896	0	0	17.957	2.646	1.847	2.447
Paraná	1	0	(3)	1	0	0	0	3	1	0	0	1	0	0	0
Rio Grando do Sul	(24)	0	(24)	(2)	0	0	0	2	(24)	0	0	(4)	(21)	0	0
Santa Catarina	24.920	18.799	51	13.974	0	(9.307)	0	1.402	24.920	0	0	17.960	2.666	1.847	2.447
Região Centro-Oeste	(16)	0	0	(2)	0	(13)	0	(1)	(16)	0	0	(14)	(2)	(1)	0
Distrito Federal	(16)	0	0	(2)	0	(13)	0	(1)	(16)	0	0	(14)	(2)	(1)	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	24.886	18.799	24	13.970	0	(9.323)	0	1.415	24.886	0	0	17.948	2.644	1.846	2.447

em R\$ mil

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

1. FLUXO DAS APLICAÇÕES

Agência: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	21.876	0	0	0	0	0	0	21.876	21.876	0	0	21.876	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	21.876	0	0	0	0	0	0	21.876	21.876	0	0	21.876	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	21.876	0	0	0	0	0	0	21.876	21.876	0	0	21.876	0	0	0

em R\$ mil

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

1. FLUXO DAS APLICAÇÕES

Agência: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	(74.804)	0	0	0	0	0	0	(74.804)	(74.804)	0	0	(74.804)	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	(74.804)	0	0	0	0	0	0	(74.804)	(74.804)	0	0	(74.804)	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	(74.804)	0	0	0	0	0	0	(74.804)	(74.804)	0	0	(74.804)	0	0	0

em R\$ mil

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

1. FLUXO DAS APLICAÇÕES

Agência: BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	18.000	(586)	(1.436)	17.020	0	1.005	0	1.996	18.000	0	0	0	18.000	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	18.000	(586)	(1.436)	17.020	0	1.005	0	1.996	18.000	0	0	0	18.000	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	18.000	(586)	(1.436)	17.020	0	1.005	0	1.996	18.000	0	0	0	18.000	0	0

em R\$ mil

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

1. FLUXO DAS APLICAÇÕES

Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	2.162.403	3.177.719	641.089	(408.550)	(45.390)	(516.368)	(52.011)	(634.086)	48.600	1.863.741	250.062	1.289.472	543.616	97.394	231.922
Alagoas	213.394	156.311	143.523	(137.861)	1.448	(110.318)	0	160.291	3.812	125.289	84.293	1.030	110.337	23.561	78.466
Bahia	1.086.534	1.256.552	154.247	(79.455)	1	(62.690)	0	(182.121)	22.051	741.504	322.979	871.159	148.698	15.840	50.836
Ceará	(137.616)	395.975	69.402	(78.585)	(46.792)	(173.597)	(52.011)	(252.008)	24.234	208.495	(370.344)	(11.882)	(53.288)	(6.089)	(66.357)
Maranhão	38.825	80.223	(15.380)	(12.859)	0	(123.603)	0	110.445	53	104.240	(65.468)	4.423	19.128	11.217	4.057
Paraíba	72.030	166.452	(3.448)	(14.638)	(47)	(13.718)	0	(62.571)	(2.081)	102.943	(28.832)	11.992	6.924	15.972	37.142
Pernambuco	515.943	394.852	238.136	(37.199)	0	(8.334)	0	(71.512)	2.188	281.458	232.297	307.438	156.564	15.629	36.311
Piauí	318.363	453.768	28.033	(4.363)	0	(7.878)	0	(151.197)	(1.714)	161.255	158.822	112.293	108.334	14.548	83.187
Rio Grande do Norte	98.483	166.529	34.894	(13.378)	0	(9.401)	0	(80.162)	894	79.940	17.649	6.871	64.628	11.477	15.508
Sergipe	(43.553)	107.057	(8.318)	(30.212)	0	(6.830)	0	(105.251)	(838)	58.617	(101.333)	(13.853)	(17.709)	(4.762)	(7.230)
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	2.162.403	3.177.719	641.089	(408.550)	(45.390)	(516.368)	(52.011)	(634.086)	48.600	1.863.741	250.062	1.289.472	543.616	97.394	231.922

em R\$ mil

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

1. FLUXO DAS APLICAÇÕES

Agência: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.861.067	0	392.782	3.887	358.447	1.105.952	0	0	(112.176)	58.506	1.914.737	55.979	19.218	57.674	1.728.197
Acre	36.080	0	855	0	6.778	28.446	0	0	(2.175)	1.134	37.120	6.685	122	0	29.273
Amapá	3.790	0	0	0	3.790	0	0	0	(228)	119	3.899	0	220	1.685	1.885
Amazonas	292.661	0	16.303	3.887	196.923	75.549	0	0	(17.640)	9.200	301.101	688	885	21.202	269.885
Pará	1.292.888	0	375.624	0	87.925	829.338	0	0	(77.929)	40.645	1.330.172	15.339	8.835	22.893	1.245.821
Rondônia	203.322	0	0	0	32.601	170.721	0	0	(12.255)	6.392	209.186	10.528	1.558	11.118	180.117
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	32.327	0	0	0	30.429	1.898	0	0	(1.948)	1.016	33.259	22.738	7.598	776	1.216
Região Nordeste	4.021.303	65.661	440.047	25.711	1.343.256	2.146.627	0	0	(242.385)	126.418	4.137.270	180.617	69.944	450.616	3.320.126
Alagoas	59.872	0	0	0	43.622	16.250	0	0	(3.609)	1.882	61.598	2.706	2.583	2.873	51.709
Bahia	1.823.034	12.908	322.076	19.279	572.482	896.289	0	0	(109.884)	57.311	1.875.607	122.580	22.536	38.461	1.639.458
Ceará	948.242	2.296	50.660	0	468.311	426.974	0	0	(57.155)	29.810	975.587	12.468	13.631	16.826	905.316
Maranhão	390.836	0	0	0	36.943	353.893	0	0	(23.558)	12.287	402.107	19.843	3.543	331.088	36.363
Paraíba	108.776	0	31.694	823	12.391	63.868	0	0	(6.557)	3.420	111.913	656	1.992	8.527	97.601
Pernambuco	358.416	32.552	15.437	0	98.411	212.017	0	0	(21.604)	11.268	368.752	5.438	13.909	16.329	322.740
Piauí	48.190	0	0	0	46.823	1.366	0	0	(2.905)	1.515	49.579	7.421	5.557	6.770	28.442
Rio Grande do Norte	231.008	17.906	20.180	5.609	44.231	143.082	0	0	(13.924)	7.262	237.670	8.334	3.391	29.439	189.845
Sergipe	52.929	0	0	0	20.040	32.888	0	0	(3.190)	1.664	54.455	1.170	2.802	304	48.653
Região Sudeste	16.888.688	38.168	3.731.005	105.741	5.883.032	7.130.742	0	0	(1.017.969)	530.930	17.375.727	509.134	196.666	655.760	15.527.127
Espírito Santo	442.122	0	22.027	0	175.385	244.710	0	0	(26.649)	13.899	454.872	32.621	8.751	38.138	362.611
Minas Gerais	2.207.267	0	517.471	1.541	982.978	705.277	0	0	(133.043)	69.390	2.270.920	207.370	34.159	68.640	1.897.098
Rio de Janeiro	3.246.504	0	680.239	27.983	396.351	2.141.932	0	0	(195.684)	102.060	3.340.127	35.421	24.921	166.029	3.020.133
São Paulo	10.992.796	38.168	2.511.268	76.217	4.328.318	4.038.824	0	0	(662.593)	345.581	11.309.808	233.722	128.835	382.953	10.247.285
Região Sul	4.904.287	2.366	297.408	48.328	3.681.890	874.294	0	0	(295.607)	154.176	5.045.717	615.194	146.109	450.703	3.692.281
Paraná	1.248.253	2.366	53.927	41.876	949.833	200.252	0	0	(75.239)	39.241	1.284.251	170.841	18.241	61.545	997.626
Rio Grando do Sul	2.318.967	0	105.406	6.453	1.716.944	490.165	0	0	(139.776)	72.901	2.385.841	313.314	58.688	257.072	1.689.892
Santa Catarina	1.337.067	0	138.075	0	1.015.114	183.878	0	0	(80.592)	42.033	1.375.626	131.039	69.179	132.086	1.004.763
Região Centro-Oeste	2.496.539	18.776	77.372	918	969.575	1.429.898	0	0	(150.479)	78.484	2.568.535	273.012	27.344	141.807	2.054.376
Distrito Federal	478.123	0	0	0	354.458	123.665	0	0	(28.819)	15.031	491.911	1.334	2.082	14.805	459.901
Goiás	967.314	15.737	61.181	918	142.205	747.273	0	0	(58.305)	30.409	995.209	97.699	7.725	38.238	823.651
Mato Grosso	892.918	2.026	5.129	0	374.559	511.204	0	0	(53.821)	28.071	918.668	101.365	16.753	86.909	687.891
Mato Grosso do Sul	158.184	1.013	11.062	0	98.353	47.756	0	0	(9.535)	4.973	162.746	72.614	783	1.854	82.932
TOTAL	30.171.884	124.971	4.938.613	184.586	12.236.201	12.687.513	0	0	(1.818.616)	948.514	31.041.986	1.633.936	459.281	1.756.560	26.322.107

em R\$ mil

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

1. FLUXO DAS APLICAÇÕES

Agência: BESC FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	(35.620)	0	0	0	0	0	0	(35.620)	(35.620)	0	0	(35.620)	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	(35.299)	0	0	0	0	0	0	(35.299)	(35.299)	0	0	(35.299)	0	0	0
São Paulo	(321)	0	0	0	0	0	0	(321)	(321)	0	0	(321)	0	0	0
Região Sul	186.043	0	0	0	0	0	0	186.043	186.043	0	0	186.043	0	0	0
Paraná	622	0	0	0	0	0	0	622	622	0	0	622	0	0	0
Rio Grando do Sul	471	0	0	0	0	0	0	471	471	0	0	471	0	0	0
Santa Catarina	184.950	0	0	0	0	0	0	184.950	184.950	0	0	184.950	0	0	0
Região Centro-Oeste	242	0	0	0	0	0	0	242	242	0	0	242	0	0	0
Distrito Federal	242	0	0	0	0	0	0	242	242	0	0	242	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	150.664	0	0	0	0	0	0	150.664	150.664	0	0	150.664	0	0	0

em R\$ mil

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

1. FLUXO DAS APLICAÇÕES

Agência: BESC S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	2.740	0	0	0	0	0	2.740	0	2.740	0	0	2.740	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	2.740	0	0	0	0	0	2.740	0	2.740	0	0	2.740	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	2.740	0	0	0	0	0	2.740	0	2.740	0	0	2.740	0	0	0

em R\$ mil

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

1. FLUXO DAS APLICAÇÕES

Agência: BNDES PARTICIPAÇÕES S.A - BNDESPAR

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	200	0	200	0	0	0	0	0	200	0	0	200	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	200	0	200	0	0	0	0	0	200	0	0	200	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	200	0	200	0	0	0	0	0	200	0	0	200	0	0	0

em R\$ mil

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

1. FLUXO DAS APLICAÇÕES

Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	177.477	0	2.355	20.880	0	58.644	70.976	24.622	136.724	3.301	37.452	126.553	2.374	1.083	47.468
Acre	7.963	0	60	826	0	3.130	2.402	1.545	6.134	148	1.680	5.042	83	36	2.802
Amapá	6.293	0	6	247	0	2.793	2.574	673	4.848	117	1.328	3.574	24	10	2.684
Amazonas	40.608	0	956	4.390	0	10.843	16.939	7.480	31.284	755	8.569	32.424	612	262	7.309
Pará	69.674	0	640	4.772	0	21.518	33.129	9.615	53.675	1.296	14.703	51.055	633	337	17.649
Rondônia	21.592	0	362	4.948	0	6.335	7.530	2.417	16.634	402	4.556	16.253	487	209	4.644
Roraima	6.354	0	37	228	0	2.258	2.930	902	4.895	118	1.341	4.112	20	9	2.214
Tocantins	24.992	0	294	5.469	0	11.768	5.471	1.990	19.254	465	5.274	14.093	513	220	10.166
Região Nordeste	976.539	0	32.257	147.252	0	263.890	355.764	177.376	752.303	18.163	206.072	790.297	19.757	9.634	156.850
Alagoas	61.346	0	1.643	7.996	0	16.325	19.996	15.387	47.260	1.141	12.946	49.972	1.114	543	9.718
Bahia	249.600	0	5.857	43.246	0	68.018	90.284	42.196	192.286	4.642	52.671	203.843	5.492	2.708	37.556
Ceará	160.349	0	7.331	21.033	0	39.020	63.963	29.002	123.529	2.982	33.837	128.204	2.701	1.295	28.149
Maranhão	82.405	0	1.426	11.964	0	19.515	40.075	9.424	63.483	1.533	17.389	68.963	1.501	716	11.225
Paraíba	82.855	0	2.821	13.405	0	26.915	23.649	16.065	63.829	1.541	17.484	64.031	1.869	874	16.081
Pernambuco	165.352	0	6.431	20.951	0	42.992	62.273	32.705	127.383	3.075	34.893	135.029	3.070	1.512	25.741
Piauí	55.402	0	2.437	10.765	0	14.180	17.504	10.516	42.680	1.030	11.691	45.712	1.362	649	7.680
Rio Grande do Norte	79.027	0	3.432	12.095	0	23.819	25.930	13.751	60.881	1.470	16.677	62.112	1.726	878	14.313
Sergipe	40.202	0	879	5.797	0	13.106	12.090	8.331	30.971	748	8.484	32.432	923	461	6.387
Região Sudeste	2.406.176	19	166.460	500.771	0	636.475	771.697	330.753	1.853.663	44.753	507.759	2.044.376	72.806	34.125	254.869
Espírito Santo	148.293	0	13.565	36.673	0	41.900	29.325	26.830	114.242	2.758	31.293	122.348	5.111	2.489	18.344
Minas Gerais	680.258	9	69.063	195.763	0	184.020	144.163	87.240	524.055	12.652	143.550	591.932	27.921	13.056	47.348
Rio de Janeiro	428.297	0	12.245	56.961	0	106.258	169.218	83.616	329.951	7.966	90.381	362.319	8.400	4.079	53.498
São Paulo	1.149.327	10	71.588	211.374	0	304.298	428.991	133.067	885.416	21.377	242.535	967.777	31.373	14.500	135.678
Região Sul	1.024.314	14	120.569	292.681	0	285.803	195.669	129.578	789.108	19.052	216.154	879.022	42.893	20.583	81.816
Paraná	332.221	4	32.700	100.013	0	92.957	62.898	43.650	255.936	6.179	70.106	278.259	13.295	7.219	33.449
Rio Grando do Sul	409.500	5	49.519	114.542	0	111.260	76.813	57.361	315.469	7.616	86.414	353.716	16.997	7.763	31.024
Santa Catarina	282.593	4	38.350	78.127	0	81.586	55.958	28.568	217.703	5.256	59.634	247.047	12.601	5.601	17.344
Região Centro-Oeste	437.551	1	20.728	103.364	0	141.483	112.073	59.902	337.079	8.138	92.333	344.338	13.324	7.177	72.712
Distrito Federal	135.911	1	2.057	22.793	0	40.083	48.410	22.567	104.703	2.528	28.680	117.127	3.558	1.525	13.700
Goiás	174.521	0	13.859	50.007	0	51.709	36.367	22.579	134.447	3.246	36.828	139.804	6.258	3.031	25.428
Mato Grosso	67.334	0	3.030	16.159	0	26.197	14.390	7.557	51.872	1.252	14.209	46.254	1.880	1.858	17.341
Mato Grosso do Sul	59.785	0	1.782	14.404	0	23.494	12.906	7.199	46.057	1.112	12.616	41.152	1.627	763	16.243
TOTAL	5.022.056	34	342.368	1.064.948	0	1.386.296	1.506.179	722.231	3.868.877	93.407	1.059.771	4.184.586	151.153	72.602	613.714

em R\$ mil

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

1. FLUXO DAS APLICAÇÕES

Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	11.718	0	11.718	0	0	0	0	0	(6)	0	11.724	0	(6)	12.000	(276)
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	8.000	0	8.000	0	0	0	0	0	0	0	8.000	0	0	8.000	0
Pará	2.718	0	2.718	0	0	0	0	0	(6)	0	2.724	0	(6)	3.000	(276)
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0
Região Nordeste	18.976	0	18.976	0	0	0	0	0	(1.868)	0	20.844	0	0	20.957	(1.981)
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	9.321	0	9.321	0	0	0	0	0	(340)	0	9.660	0	0	9.954	(633)
Ceará	2.205	0	2.205	0	0	0	0	0	0	0	2.205	0	0	3.500	(1.295)
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	2.000	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	2.000	0	0	2.000	0
Pernambuco	6.514	0	6.514	0	0	0	0	0	(464)	0	6.978	0	0	5.503	1.011
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	(1.064)	0	(1.064)	0	0	0	0	0	(1.064)	0	0	0	0	0	(1.064)
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	299.670	0	299.670	0	0	0	0	0	(14.965)	0	314.635	(647)	(3.498)	(13.612)	317.428
Espírito Santo	1.436	0	1.436	0	0	0	0	0	(11)	0	1.447	0	(30)	1.500	(34)
Minas Gerais	82.989	0	82.989	0	0	0	0	0	8.798	0	74.190	(808)	(152)	(3.095)	87.044
Rio de Janeiro	(12.617)	0	(12.617)	0	0	0	0	0	(7.981)	0	(4.636)	0	(1.335)	(1.147)	(10.135)
São Paulo	227.862	0	227.862	0	0	0	0	0	(15.770)	0	243.633	161	(1.982)	(10.870)	240.554
Região Sul	74.441	0	74.441	0	0	0	0	0	(20.323)	0	94.764	(4)	(350)	9.451	65.344
Paraná	(8.231)	0	(8.231)	0	0	0	0	0	(1.706)	0	(6.525)	0	(9)	(1.894)	(6.329)
Rio Grando do Sul	25.007	0	25.007	0	0	0	0	0	(10.036)	0	35.043	0	(748)	4.812	20.942
Santa Catarina	57.665	0	57.665	0	0	0	0	0	(8.581)	0	66.246	(4)	406	6.533	50.731
Região Centro-Oeste	3.295	0	3.295	0	0	0	0	0	(604)	0	3.899	0	(322)	7.602	(3.985)
Distrito Federal	(128)	0	(128)	0	0	0	0	0	(604)	0	476	0	0	1.500	(1.628)
Goiás	(2.025)	0	(2.025)	0	0	0	0	0	0	0	(2.025)	0	(322)	102	(1.806)
Mato Grosso	449	0	449	0	0	0	0	0	0	0	449	0	0	1.000	(551)
Mato Grosso do Sul	5.000	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0	5.000	0	0	5.000	0
TOTAL	408.100	0	408.100	0	0	0	0	0	(37.765)	0	445.865	(652)	(4.176)	36.397	376.530

em R\$ mil

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

2. EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS

CONSOLIDADO

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	13.584.157	805.201	1.243.097	2.377.407	658.160	2.756.991	293.342	5.449.958	10.618.806	699.192	2.266.159	8.308.886	2.235.405	735.892	2.303.974
Acre	838.931	63.311	64.317	118.994	13.064	142.984	9.926	426.336	689.090	55.753	94.089	588.972	164.326	33.377	52.256
Amapá	736.795	38.777	39.415	112.248	10.528	71.731	10.639	453.457	652.832	41.114	42.849	540.804	128.848	40.784	26.359
Amazonas	1.978.923	70.128	179.152	241.632	254.291	302.720	70.008	860.992	1.484.013	94.406	400.504	1.139.561	280.512	186.804	372.047
Pará	5.850.485	244.611	672.366	841.895	225.744	1.708.614	136.923	2.020.332	4.263.952	268.025	1.318.509	3.277.377	875.434	219.669	1.478.006
Rondônia	2.013.046	172.432	146.424	503.069	86.539	304.320	31.122	769.141	1.654.136	102.916	255.994	1.260.244	358.284	100.326	294.191
Roraima	427.859	51.491	40.577	63.281	3.474	62.226	12.111	194.699	341.161	43.292	43.406	296.289	87.904	27.026	16.641
Tocantins	1.738.117	164.450	100.846	496.289	64.520	164.397	22.613	725.002	1.533.621	93.687	110.809	1.205.640	340.096	127.906	64.475
Região Nordeste	39.026.183	1.968.131	2.742.850	8.008.059	2.298.788	7.461.903	1.470.364	15.076.089	30.513.992	2.366.425	6.145.766	25.724.230	5.400.413	2.104.204	5.797.337
Alagoas	1.917.974	160.389	78.693	374.762	120.318	191.921	82.645	909.246	1.548.443	164.082	205.449	1.429.965	229.865	81.875	176.268
Bahia	12.606.402	711.532	1.066.940	2.298.268	987.344	3.569.431	373.140	3.599.746	9.482.143	855.073	2.269.186	7.662.933	1.574.256	643.884	2.725.328
Ceará	6.541.232	131.953	628.401	1.130.120	543.692	944.131	264.359	2.898.576	5.022.760	266.127	1.252.345	4.195.877	983.823	211.791	1.149.741
Maranhão	3.507.713	224.527	168.577	800.425	107.871	595.567	165.627	1.445.119	2.662.557	232.982	612.174	2.473.309	499.817	420.675	113.912
Paraíba	2.544.359	125.071	175.895	610.125	38.058	354.792	97.742	1.142.676	2.140.168	124.384	279.807	1.808.135	396.727	117.926	221.571
Pernambuco	5.341.906	256.076	266.906	1.159.847	298.440	892.595	257.373	2.210.670	4.328.542	288.845	724.519	3.555.140	761.314	299.042	726.409
Piauí	2.377.665	141.402	97.691	754.469	80.697	215.743	72.345	1.015.319	1.998.025	155.849	223.790	1.609.818	400.545	134.644	232.659
Rio Grande do Norte	3.016.121	126.153	187.315	667.413	81.374	521.261	107.166	1.325.439	2.492.173	131.396	392.551	2.158.624	426.578	127.738	303.181
Sergipe	1.172.813	91.029	72.432	212.631	40.994	176.462	49.966	529.298	839.181	147.686	185.945	830.428	127.488	66.629	148.267
Região Sudeste	133.375.271	3.280.649	26.085.386	20.150.377	10.100.005	37.810.852	3.189.404	32.758.598	114.449.651	671.985	18.253.634	60.680.362	15.859.023	6.258.352	50.577.534
Espírito Santo	4.172.875	106.637	342.269	890.688	448.401	680.240	121.201	1.583.438	3.565.027	31.922	575.926	2.868.063	537.278	218.576	548.959
Minas Gerais	25.962.575	1.117.482	2.756.854	4.755.895	2.166.954	5.481.626	595.820	9.087.945	22.836.270	180.542	2.945.763	17.009.791	3.346.613	1.034.433	4.571.738
Rio de Janeiro	23.885.649	155.992	3.249.223	3.578.137	863.029	8.611.302	699.373	6.728.593	20.458.855	90.803	3.335.991	11.368.421	3.461.685	966.179	8.089.364
São Paulo	79.354.172	1.900.538	19.737.041	10.925.657	6.621.621	23.037.684	1.773.009	15.358.623	67.589.500	368.719	11.395.953	29.434.086	8.513.447	4.039.165	37.367.474
Região Sul	55.202.766	6.613.807	6.479.566	7.937.664	7.348.293	11.697.968	808.695	14.316.774	48.612.272	660.951	5.929.543	33.019.842	5.683.195	3.648.674	12.851.055
Paraná	18.185.482	3.104.925	1.861.834	3.034.395	2.478.471	2.523.041	259.957	4.922.859	16.222.990	225.151	1.737.341	11.975.149	1.882.809	934.021	3.393.503
Rio Grando do Sul	24.922.501	2.858.472	2.915.225	3.009.273	3.166.524	6.643.587	317.465	6.011.956	21.950.972	291.498	2.680.032	14.536.006	2.277.254	1.709.280	6.399.961
Santa Catarina	12.094.783	650.410	1.702.507	1.893.997	1.703.298	2.531.340	231.273	3.381.959	10.438.310	144.302	1.512.171	6.508.687	1.523.132	1.005.373	3.057.590
Região Centro-Oeste	30.084.619	3.958.902	1.674.035	4.745.441	2.805.483	5.061.368	463.195	11.376.194	26.091.529	1.319.050	2.674.039	21.750.113	3.776.070	1.281.676	3.276.759
Distrito Federal	9.001.153	197.855	459.631	1.083.707	422.317	2.218.951	200.077	4.418.615	8.282.206	131.087	587.861	6.102.749	1.186.781	416.829	1.294.795
Goiás	9.768.418	1.485.281	700.624	1.897.503	659.789	1.453.883	150.303	3.421.036	8.260.563	487.561	1.020.294	7.015.064	1.300.267	428.999	1.024.089
Mato Grosso	7.014.245	1.200.327	316.349	1.117.817	1.327.281	984.393	59.474	2.008.604	5.730.950	435.643	847.652	5.136.115	830.934	276.738	770.458
Mato Grosso do Sul	4.300.802	1.075.440	197.431	646.413	396.095	404.142	53.341	1.527.940	3.817.811	264.759	218.232	3.496.184	458.089	159.110	187.418
TOTAL	271.272.995	16.626.689	38.224.934	43.218.948	23.210.729	64.789.082	6.225.000	78.977.613	230.286.251	5.717.603	35.269.142	149.483.432	32.954.106	14.028.799	74.806.659

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

2. EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	338.424	0	0	0	338.424	0	0	0	338.424	0	0	96.206	86.427	77.838	77.953
Acre	6.773	0	0	0	6.773	0	0	0	6.773	0	0	2.764	3.428	581	0
Amapá	7.195	0	0	0	7.195	0	0	0	7.195	0	0	527	3.312	2.562	795
Amazonas	81.288	0	0	0	81.288	0	0	0	81.288	0	0	5.313	22.316	35.801	17.858
Pará	148.411	0	0	0	148.411	0	0	0	148.411	0	0	37.979	32.961	23.556	53.915
Rondônia	53.620	0	0	0	53.620	0	0	0	53.620	0	0	28.484	17.197	7.323	616
Roraima	3.350	0	0	0	3.350	0	0	0	3.350	0	0	2.335	709	0	306
Tocantins	37.787	0	0	0	37.787	0	0	0	37.787	0	0	18.805	6.504	8.016	4.462
Região Nordeste	1.121.402	0	7.033	0	1.114.369	0	0	0	1.121.402	0	0	346.414	241.157	240.860	292.970
Alagoas	81.801	0	0	0	81.801	0	0	0	81.801	0	0	19.918	13.275	13.218	35.390
Bahia	491.259	0	7.033	0	484.226	0	0	0	491.259	0	0	165.444	81.474	121.427	122.914
Ceará	132.076	0	0	0	132.076	0	0	0	132.076	0	0	27.340	46.212	28.059	30.465
Maranhão	75.411	0	0	0	75.411	0	0	0	75.411	0	0	41.333	17.142	10.847	6.089
Paraíba	26.788	0	0	0	26.788	0	0	0	26.788	0	0	6.832	11.912	4.046	3.999
Pernambuco	208.602	0	0	0	208.602	0	0	0	208.602	0	0	46.302	48.138	52.055	62.107
Piauí	39.561	0	0	0	39.561	0	0	0	39.561	0	0	21.727	6.879	4.150	6.806
Rio Grande do Norte	42.515	0	0	0	42.515	0	0	0	42.515	0	0	10.369	13.852	6.848	11.445
Sergipe	23.389	0	0	0	23.389	0	0	0	23.389	0	0	7.149	2.273	211	13.756
Região Sudeste	11.295.074	0	6.064.820	207.929	4.817.948	204.376	0	0	11.295.074	0	0	1.500.278	941.926	907.168	7.945.702
Espírito Santo	318.719	0	24.428	0	294.291	0	0	0	318.719	0	0	55.150	89.499	80.313	93.757
Minas Gerais	1.473.431	0	0	0	1.276.385	197.046	0	0	1.473.431	0	0	485.442	219.743	171.810	596.436
Rio de Janeiro	2.020.345	0	1.525.648	0	494.697	0	0	0	2.020.345	0	0	80.446	138.886	158.984	1.642.030
São Paulo	7.482.579	0	4.514.743	207.929	2.752.576	7.330	0	0	7.482.579	0	0	879.240	493.798	496.061	5.613.479
Região Sul	4.151.582	0	39.243	34.630	4.077.709	0	0	0	4.151.582	0	0	2.367.116	508.601	426.897	848.968
Paraná	1.640.367	0	0	0	1.640.367	0	0	0	1.640.367	0	0	1.107.959	196.534	145.087	190.788
Rio Grando do Sul	1.668.842	0	4.821	34.630	1.629.391	0	0	0	1.668.842	0	0	883.300	148.021	159.065	478.456
Santa Catarina	842.373	0	34.422	0	807.951	0	0	0	842.373	0	0	375.858	164.046	122.744	179.724
Região Centro-Oeste	1.893.519	0	0	0	1.893.519	0	0	0	1.893.519	0	0	1.408.818	192.467	137.554	154.680
Distrito Federal	85.389	0	0	0	85.389	0	0	0	85.389	0	0	19.959	17.255	25.752	22.424
Goiás	531.199	0	0	0	531.199	0	0	0	531.199	0	0	371.329	75.165	41.701	43.003
Mato Grosso	971.013	0	0	0	971.013	0	0	0	971.013	0	0	804.201	67.514	33.757	65.542
Mato Grosso do Sul	305.917	0	0	0	305.917	0	0	0	305.917	0	0	213.329	32.533	36.344	23.711
TOTAL	18.800.000	0	6.111.096	242.559	12.241.969	204.376	0	0	18.800.000	0	0	5.718.833	1.970.578	1.790.317	9.320.272

em R\$ mil

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

2. EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS

Agência: BANCO DA AMAZONIA S.A.

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.288.268	464.045	564.859	220.642	0	38.722	0	0	346.585	557.998	383.685	608.159	370.507	176.119	133.483
Acre	123.248	47.097	51.798	22.121	0	2.231	0	0	33.158	53.383	36.707	52.121	41.408	17.658	12.061
Amapá	88.245	38.672	38.713	10.363	0	497	0	0	23.741	38.222	26.282	34.025	25.137	15.853	13.230
Amazonas	202.670	57.113	106.475	30.882	0	8.199	0	0	54.525	87.784	60.361	97.624	60.824	25.031	19.191
Pará	468.236	132.932	218.357	95.511	0	21.436	0	0	125.970	202.811	139.455	232.044	129.124	53.548	53.520
Rondônia	151.687	63.854	56.625	28.234	0	2.973	0	0	40.809	65.701	45.177	72.183	41.551	27.359	10.594
Roraima	96.637	45.090	36.433	14.009	0	1.105	0	0	25.998	41.857	28.781	47.440	25.794	15.765	7.637
Tocantins	157.546	79.285	56.458	19.521	0	2.281	0	0	42.385	68.239	46.922	72.722	46.669	20.905	17.250
Região Nordeste	126.593	25.559	75.516	20.339	0	5.179	0	0	34.058	54.832	37.703	55.505	41.717	14.817	14.554
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	126.593	25.559	75.516	20.339	0	5.179	0	0	34.058	54.832	37.703	55.505	41.717	14.817	14.554
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	107.836	4.347	16.340	27.234	54.468	5.447	0	0	29.011	46.708	32.117	33.759	16.340	3.268	54.468
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	33.817	646	5.238	8.729	17.459	1.746	0	0	9.098	14.648	10.072	10.074	5.238	1.048	17.459
São Paulo	74.018	3.701	11.103	18.505	37.009	3.701	0	0	19.913	32.060	22.045	23.686	11.103	2.221	37.009
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	129.252	26.346	77.057	21.531	0	4.318	0	0	34.773	55.984	38.495	57.241	43.466	13.967	14.578
Distrito Federal	5.444	272	272	3.810	0	1.089	0	0	1.464	2.358	1.621	3.810	1.633	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	123.808	26.074	76.785	17.720	0	3.230	0	0	33.308	53.626	36.874	53.430	41.833	13.967	14.578
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1.651.948	520.296	733.773	289.746	54.468	53.666	0	0	444.426	715.522	492.000	754.664	472.030	208.171	217.083

em R\$ mil

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

2. EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS

Agência: BANCO DO BRASIL S.A.

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	8.730.308	341.156	311.434	2.070.242	4.830	1.507.450	0	4.495.196	8.559.377	95.624	75.307	6.183.055	1.751.208	414.793	381.252
Acre	614.361	16.214	11.519	93.571	336	103.278	0	389.444	597.595	479	16.287	476.999	119.020	14.991	3.351
Amapá	577.847	105	677	100.896	4	60.145	0	416.020	576.405	931	510	456.864	100.099	20.846	38
Amazonas	1.057.253	13.015	46.402	190.012	0	183.788	0	624.036	1.039.140	1.022	17.091	696.937	193.916	98.261	68.139
Pará	3.373.780	111.679	118.367	727.511	88	870.099	0	1.546.035	3.314.103	40.644	19.033	2.349.309	702.819	118.061	203.591
Rondônia	1.470.599	108.577	88.303	455.040	4.278	125.632	0	688.768	1.424.763	33.505	12.331	1.013.544	296.038	55.013	106.003
Roraima	282.716	6.402	3.992	48.358	124	52.243	0	171.598	280.895	35	1.787	210.181	61.310	11.225	0
Tocantins	1.353.752	85.165	42.174	454.853	0	112.265	0	659.295	1.326.476	19.008	8.269	979.221	278.005	96.395	130
Região Nordeste	23.461.113	928.914	1.185.912	6.664.522	4.329	4.365.034	0	10.312.402	23.050.391	234.883	175.839	16.616.916	4.653.674	1.180.328	1.010.195
Alagoas	1.080.587	102.317	20.700	308.793	194	107.720	0	540.864	1.024.898	51.292	4.396	819.045	198.284	50.861	12.398
Bahia	7.724.002	383.293	304.358	1.930.740	175	2.455.669	0	2.649.767	7.572.026	73.963	78.013	5.430.625	1.354.338	392.766	546.272
Ceará	3.485.238	59.440	382.045	933.293	191	389.456	0	1.720.814	3.450.400	14.417	20.421	2.432.049	864.904	124.972	63.312
Maranhão	2.109.677	121.695	54.594	647.929	4	189.866	0	1.095.590	2.070.315	20.470	18.893	1.617.303	406.278	85.899	198
Paraíba	1.597.920	63.474	80.211	512.883	384	179.419	0	761.550	1.590.888	3.554	3.478	1.122.512	361.972	94.767	18.670
Pernambuco	3.302.155	49.505	160.853	986.782	3.381	509.704	0	1.591.930	3.287.239	6.835	8.081	2.240.895	649.031	195.877	216.352
Piauí	1.579.689	50.982	57.117	633.899	0	150.051	0	687.640	1.536.269	18.659	24.761	982.302	339.432	113.042	144.913
Rio Grande do Norte	1.971.586	61.534	108.794	569.038	1	294.455	0	937.764	1.942.096	16.976	12.514	1.502.832	379.398	81.507	7.850
Sergipe	610.258	36.676	17.239	141.165	0	88.694	0	326.483	576.260	28.716	5.281	469.355	100.037	40.636	231
Região Sudeste	88.950.805	3.242.692	15.676.719	17.850.369	58.033	28.793.398	0	23.329.594	87.757.199	371.527	822.078	42.302.131	14.409.186	4.622.257	27.617.231
Espírito Santo	2.357.844	106.637	240.927	745.979	30	314.164	0	950.106	2.271.461	20.022	66.361	1.764.232	417.742	92.968	82.901
Minas Gerais	17.559.379	1.117.445	1.927.843	3.982.936	26.994	3.926.505	0	6.577.658	17.123.023	114.042	322.314	11.790.162	2.974.784	748.361	2.046.072
Rio de Janeiro	15.143.387	155.346	1.067.412	3.320.678	1.531	6.309.885	0	4.288.535	15.092.186	22.955	28.246	7.667.629	3.258.890	639.295	3.577.573
São Paulo	53.890.195	1.863.263	12.440.537	9.800.776	29.479	18.242.844	0	11.513.296	53.270.529	214.509	405.158	21.080.107	7.757.770	3.141.633	21.910.685
Região Sul	38.460.584	6.571.595	5.496.782	6.683.057	35.080	9.728.122	0	9.945.948	37.085.085	588.291	787.207	22.649.277	4.824.915	2.698.935	8.287.457
Paraná	12.707.320	3.102.828	1.677.696	2.602.090	3.648	1.964.303	0	3.356.756	12.157.585	197.711	352.024	8.202.370	1.612.017	705.028	2.187.905
Rio Grando do Sul	18.114.776	2.858.450	2.563.816	2.518.358	28.747	5.754.515	0	4.390.891	17.526.491	258.948	329.338	10.558.527	2.002.792	1.285.078	4.268.379
Santa Catarina	7.638.487	610.317	1.255.270	1.562.610	2.686	2.009.304	0	2.198.301	7.401.009	131.632	105.846	3.888.379	1.210.106	708.829	1.831.173
Região Centro-Oeste	22.279.462	3.916.056	1.433.148	4.313.788	60.164	3.249.822	0	9.306.485	20.942.112	1.211.756	125.594	16.819.752	3.457.774	965.874	1.036.063
Distrito Federal	7.067.574	197.577	449.168	990.469	25.526	1.951.852	0	3.452.982	6.897.549	117.179	52.846	4.726.738	1.150.417	370.229	820.190
Goiás	7.158.031	1.471.456	587.095	1.698.420	3.658	592.146	0	2.805.256	6.655.283	466.981	35.768	5.467.533	1.190.954	338.677	160.867
Mato Grosso	4.705.988	1.172.473	221.537	1.035.834	27.207	432.260	0	1.816.677	4.309.601	372.427	23.959	3.840.544	698.649	143.982	22.813
Mato Grosso do Sul	3.347.869	1.074.550	175.348	589.065	3.772	273.564	0	1.231.570	3.079.679	255.169	13.021	2.784.937	417.754	112.986	32.193
TOTAL	181.882.271	15.000.412	24.103.996	37.581.977	162.436	47.643.825	0	57.389.625	177.394.164	2.502.081	1.986.026	104.571.132	29.096.757	9.882.186	38.332.196

em R\$ mil

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

2. EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS

Agência: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	8.413	0	169	5	1.136	848	0	6.254	8.413	0	0	6.781	50	1.582	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	8.140	0	160	5	1.136	839	0	6.000	8.140	0	0	6.509	49	1.582	0
São Paulo	273	0	9	0	0	9	0	254	273	0	0	273	0	0	0
Região Sul	298.027	40.077	55.013	25.453	853	24.738	0	151.892	298.027	0	0	214.459	32.435	21.996	29.137
Paraná	506	0	90	14	0	24	0	378	506	0	0	402	103	0	0
Rio Grando do Sul	672	0	435	33	0	11	0	193	672	0	0	103	570	0	0
Santa Catarina	296.849	40.077	54.487	25.406	853	24.703	0	151.322	296.849	0	0	213.954	31.762	21.996	29.137
Região Centro-Oeste	861	0	190	0	0	183	0	488	861	0	0	736	88	38	0
Distrito Federal	861	0	190	0	0	183	0	488	861	0	0	736	88	38	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	307.301	40.077	55.372	25.459	1.989	25.770	0	158.635	307.301	0	0	221.976	32.573	23.616	29.137

em R\$ mil

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

2. EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS

Agência: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	569.397	0	0	0	0	0	0	569.397	569.397	0	0	569.397	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	569.397	0	0	0	0	0	0	569.397	569.397	0	0	569.397	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	569.397	0	0	0	0	0	0	569.397	569.397	0	0	569.397	0	0	0

em R\$ mil

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

2. EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS

Agência: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	38.832	0	0	0	0	0	0	38.832	38.832	0	0	38.832	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	38.832	0	0	0	0	0	0	38.832	38.832	0	0	38.832	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	38.832	0	0	0	0	0	0	38.832	38.832	0	0	38.832	0	0	0

em R\$ mil

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

2. EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS

Agência: BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	20.021	0	0	17.020	0	1.005	0	1.996	20.021	0	0	0	20.021	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	20.021	0	0	17.020	0	1.005	0	1.996	20.021	0	0	0	20.021	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	20.021	0	0	17.020	0	1.005	0	1.996	20.021	0	0	0	20.021	0	0

em R\$ mil

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

2. EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS

Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	3.126.100	955.972	930.682	701.523	0	159.623	0	378.300	300.000	1.800.000	1.026.100	1.661.384	296.014	211.247	957.455
Alagoas	168.300	58.073	51.203	34.418	0	7.506	0	17.100	18.000	99.000	51.300	96.163	11.168	13.030	47.939
Bahia	1.130.360	316.899	438.391	179.232	0	50.279	0	145.560	104.500	720.000	305.860	495.357	94.631	74.711	465.661
Ceará	425.880	70.496	168.050	113.525	0	23.349	0	50.460	44.000	208.800	173.080	192.505	48.922	35.124	149.329
Maranhão	225.500	77.273	32.571	84.723	0	14.012	0	16.920	25.000	97.200	103.300	165.426	25.005	15.283	19.786
Paraíba	190.300	61.597	54.182	43.625	0	13.076	0	17.820	19.000	106.200	65.100	119.622	12.920	6.011	51.747
Pernambuco	381.500	177.974	57.615	90.595	0	23.996	0	31.320	42.000	241.200	98.300	257.698	38.503	24.763	60.536
Piauí	211.000	90.420	30.502	60.885	0	9.933	0	19.260	15.500	120.600	74.900	149.537	23.378	8.822	29.263
Rio Grande do Norte	188.280	48.888	46.608	45.772	0	7.711	0	39.300	14.000	97.200	77.080	92.583	22.804	9.893	63.000
Sergipe	204.980	54.353	51.560	48.747	0	9.760	0	40.560	18.000	109.800	77.180	92.493	18.683	23.610	70.194
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	3.126.100	955.972	930.682	701.523	0	159.623	0	378.300	300.000	1.800.000	1.026.100	1.661.384	296.014	211.247	957.455

em R\$ mil

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

2. EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS

Agência: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.635.003	0	345.071	3.414	314.907	971.611	0	0	197.809	0	1.437.195	49.179	16.884	50.668	1.518.273
Acre	31.697	0	751	0	5.955	24.991	0	0	3.835	0	27.862	5.873	107	0	25.717
Amapá	3.330	0	0	0	3.330	0	0	0	403	0	2.927	0	193	1.480	1.656
Amazonas	257.112	0	14.323	3.414	173.003	66.372	0	0	31.106	0	226.005	605	778	18.627	237.102
Pará	1.135.840	0	329.997	0	77.245	728.599	0	0	137.418	0	998.422	13.476	7.762	20.112	1.094.491
Rondônia	178.625	0	0	0	28.641	149.983	0	0	21.611	0	157.014	9.250	1.369	9.768	158.238
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	28.400	0	0	0	26.733	1.667	0	0	3.436	0	24.964	19.976	6.675	682	1.068
Região Nordeste	3.532.835	57.686	386.594	22.588	1.180.091	1.885.876	0	0	427.415	0	3.105.420	158.677	61.448	395.880	2.916.830
Alagoas	52.599	0	0	0	38.323	14.276	0	0	6.364	0	46.235	2.378	2.270	2.524	45.428
Bahia	1.601.590	11.340	282.954	16.937	502.943	787.416	0	0	193.766	0	1.407.824	107.691	19.798	33.789	1.440.312
Ceará	833.059	2.017	44.507	0	411.426	375.109	0	0	100.786	0	732.272	10.954	11.976	14.782	795.347
Maranhão	343.361	0	0	0	32.456	310.906	0	0	41.541	0	301.820	17.433	3.112	290.870	31.946
Paraíba	95.563	0	27.844	723	10.886	56.110	0	0	11.562	0	84.001	576	1.750	7.491	85.746
Pernambuco	314.879	28.598	13.562	0	86.457	186.263	0	0	38.095	0	276.784	4.778	12.220	14.345	283.536
Piauí	42.336	0	0	0	41.136	1.200	0	0	5.122	0	37.214	6.519	4.882	5.948	24.987
Rio Grande do Norte	202.948	15.731	17.728	4.928	38.858	125.702	0	0	24.553	0	178.394	7.322	2.979	25.863	166.784
Sergipe	46.499	0	0	0	17.606	28.893	0	0	5.626	0	40.874	1.028	2.461	267	42.743
Região Sudeste	14.837.216	33.532	3.277.799	92.897	5.168.419	6.264.569	0	0	1.795.060	0	13.042.156	447.290	172.777	576.105	13.641.044
Espírito Santo	388.417	0	19.352	0	154.081	214.985	0	0	46.992	0	341.425	28.659	7.688	33.506	318.564
Minas Gerais	1.939.150	0	454.614	1.354	863.576	619.607	0	0	234.605	0	1.704.544	182.181	30.010	60.302	1.666.658
Rio de Janeiro	2.852.151	0	597.610	24.584	348.206	1.881.751	0	0	345.063	0	2.507.087	31.119	21.894	145.862	2.653.277
São Paulo	9.657.499	33.532	2.206.224	66.959	3.802.557	3.548.227	0	0	1.168.399	0	8.489.100	205.332	113.186	336.435	9.002.546
Região Sul	4.308.562	2.079	261.281	42.458	3.234.650	768.094	0	0	521.265	0	3.787.297	540.466	128.361	395.956	3.243.779
Paraná	1.096.628	2.079	47.376	36.789	834.456	175.927	0	0	132.674	0	963.954	150.089	16.025	54.070	876.444
Rio Grando do Sul	2.037.281	0	92.602	5.669	1.508.386	430.624	0	0	246.478	0	1.790.804	275.256	51.559	225.845	1.484.620
Santa Catarina	1.174.653	0	121.303	0	891.808	161.542	0	0	142.114	0	1.032.539	115.121	60.776	116.041	882.714
Região Centro-Oeste	2.193.284	16.495	67.974	807	851.800	1.256.208	0	0	265.351	0	1.927.933	239.849	24.023	124.581	1.804.831
Distrito Federal	420.045	0	0	0	311.402	108.644	0	0	50.819	0	369.227	1.172	1.829	13.007	404.037
Goiás	849.814	13.825	53.749	807	124.932	656.501	0	0	102.814	0	747.001	85.832	6.787	33.593	723.602
Mato Grosso	784.455	1.780	4.506	0	329.061	449.108	0	0	94.906	0	689.549	89.052	14.718	76.352	604.333
Mato Grosso do Sul	138.969	890	9.719	0	86.406	41.955	0	0	16.813	0	122.156	63.794	688	1.629	72.859
TOTAL	26.506.900	109.791	4.338.719	162.164	10.749.867	11.146.359	0	0	3.206.900	0	23.300.000	1.435.462	403.492	1.543.190	23.124.756

em R\$ mil

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

2. EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS

Agência: BESC FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	45.092	0	0	0	0	0	0	45.092	45.092	0	0	45.092	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	44.971	0	0	0	0	0	0	44.971	44.971	0	0	44.971	0	0	0
São Paulo	121	0	0	0	0	0	0	121	121	0	0	121	0	0	0
Região Sul	152.862	0	0	0	0	0	0	152.862	152.862	0	0	152.862	0	0	0
Paraná	320	0	0	0	0	0	0	320	320	0	0	320	0	0	0
Rio Grando do Sul	80	0	0	0	0	0	0	80	80	0	0	80	0	0	0
Santa Catarina	152.461	0	0	0	0	0	0	152.461	152.461	0	0	152.461	0	0	0
Região Centro-Oeste	260	0	0	0	0	0	0	260	260	0	0	260	0	0	0
Distrito Federal	260	0	0	0	0	0	0	260	260	0	0	260	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	198.214	0	0	0	0	0	0	198.214	198.214	0	0	198.214	0	0	0

em R\$ mil

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

2. EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS

Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.580.154	0	9.732	83.109	0	239.208	293.342	954.762	1.176.612	45.570	357.972	1.372.287	10.378	4.475	193.014
Acre	62.852	0	248	3.302	0	12.484	9.926	36.892	47.730	1.890	13.232	51.215	363	147	11.127
Amapá	60.178	0	25	988	0	11.090	10.639	37.437	45.088	1.960	13.130	49.387	107	43	10.641
Amazonas	372.601	0	3.953	17.323	0	44.361	70.008	236.956	277.955	5.600	89.047	339.083	2.677	1.085	29.757
Pará	721.218	0	2.645	18.872	0	88.480	136.923	474.298	538.050	24.570	158.598	644.569	2.768	1.392	72.489
Rondônia	158.516	0	1.495	19.795	0	25.731	31.122	80.373	113.334	3.710	41.472	136.783	2.130	863	18.741
Roraima	45.156	0	152	914	0	8.878	12.111	23.100	30.918	1.400	12.838	36.333	90	36	8.697
Tocantins	159.633	0	1.214	21.915	0	48.184	22.613	65.707	123.538	6.440	29.655	114.916	2.243	909	41.565
Região Nordeste	7.006.095	0	133.317	582.066	0	1.045.186	1.470.364	3.775.162	4.952.317	276.710	1.777.068	6.277.103	86.382	39.818	602.792
Alagoas	534.687	0	6.790	31.551	0	62.419	82.645	351.283	417.380	13.790	103.517	492.462	4.869	2.242	35.114
Bahia	1.649.191	0	24.206	171.360	0	276.066	373.140	804.419	1.120.592	61.110	467.489	1.463.817	24.014	11.192	150.168
Ceará	1.092.082	0	30.299	83.302	0	156.217	264.359	557.905	726.101	42.910	323.071	963.632	11.809	5.354	111.288
Maranhão	588.338	0	5.896	47.434	0	75.605	165.627	293.777	377.401	60.480	150.457	537.477	6.562	2.959	41.340
Paraíba	631.787	0	11.658	52.893	0	106.187	97.742	363.306	491.930	14.630	125.227	558.593	8.173	3.611	61.410
Pernambuco	1.126.473	0	26.580	82.469	0	172.632	257.373	587.420	752.446	40.810	333.218	1.005.467	13.423	6.248	101.336
Piauí	485.057	0	10.071	42.665	0	53.553	72.345	306.423	381.552	16.590	86.915	449.732	5.953	2.682	26.690
Rio Grande do Norte	610.792	0	14.184	47.674	0	93.393	107.166	348.375	469.009	17.220	124.564	545.518	7.545	3.627	54.102
Sergipe	287.687	0	3.633	22.718	0	49.114	49.966	162.255	215.907	9.170	62.610	260.404	4.034	1.904	21.344
Região Sudeste	17.769.271	79	687.974	1.971.943	0	2.542.214	3.189.404	9.377.657	13.506.662	253.750	4.008.859	16.344.869	318.321	141.037	965.044
Espírito Santo	1.106.395	0	56.062	144.709	0	151.091	121.201	633.332	927.854	11.900	166.641	1.020.022	22.348	10.289	53.736
Minas Gerais	4.901.653	37	285.435	771.605	0	738.468	595.820	2.510.287	3.992.748	66.500	842.405	4.552.006	122.076	53.960	173.610
Rio de Janeiro	3.780.288	0	50.606	224.141	0	417.081	699.373	2.389.087	2.938.492	53.200	788.596	3.527.674	36.728	16.860	199.026
São Paulo	7.980.935	42	295.871	831.488	0	1.235.573	1.773.009	3.844.951	5.647.567	122.150	2.211.218	7.245.166	137.168	59.929	538.672
Região Sul	7.702.211	56	498.308	1.152.066	0	1.177.015	808.695	4.066.071	6.403.451	72.660	1.226.100	7.095.663	187.536	85.070	333.942
Paraná	2.738.816	18	135.147	395.502	0	382.787	259.957	1.565.405	2.291.538	27.440	419.838	2.514.009	58.129	29.836	136.842
Rio Grando do Sul	3.051.959	22	204.660	450.583	0	458.436	317.465	1.620.793	2.508.409	32.550	511.000	2.818.741	74.312	32.086	126.820
Santa Catarina	1.911.436	16	158.500	305.981	0	335.792	231.273	879.874	1.603.504	12.670	295.261	1.762.913	55.095	23.148	70.280
Região Centro-Oeste	3.577.981	5	85.666	409.315	0	550.837	463.195	2.068.962	2.954.653	51.310	572.017	3.223.457	58.253	29.663	266.608
Distrito Federal	1.420.080	5	8.501	89.428	0	157.183	200.077	964.886	1.245.864	11.550	162.666	1.350.075	15.558	6.303	48.144
Goiás	1.226.874	0	57.280	198.276	0	205.235	150.303	615.780	971.268	20.580	235.026	1.090.370	27.361	12.527	96.616
Mato Grosso	427.981	0	12.522	64.263	0	99.795	59.474	191.927	322.121	9.590	96.270	348.888	8.220	7.680	63.192
Mato Grosso do Sul	503.046	0	7.364	57.348	0	88.624	53.341	296.369	415.401	9.590	78.055	434.124	7.114	3.152	58.656
TOTAL	37.635.711	140	1.414.997	4.198.500	0	5.554.459	6.225.000	20.242.615	28.993.695	700.000	7.942.016	34.313.378	660.870	300.062	2.361.400

em R\$ mil

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

2. EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS

Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	12.000	0	12.000	0	0	0	0	0	0	0	12.000	0	0	12.000	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	8.000	0	8.000	0	0	0	0	0	0	0	8.000	0	0	8.000	0
Pará	3.000	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0	3.000	0	0	3.000	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0
Região Nordeste	23.796	0	23.796	0	0	0	0	0	160	0	23.637	0	0	21.254	2.542
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	10.000	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	10.000	0	0	10.000	0
Ceará	3.500	0	3.500	0	0	0	0	0	0	0	3.500	0	0	3.500	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	2.000	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	2.000	0	0	2.000	0
Pernambuco	8.296	0	8.296	0	0	0	0	0	160	0	8.137	0	0	5.754	2.542
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	361.565	0	361.565	0	0	0	0	0	13.140	0	348.425	161	423	6.936	354.045
Espírito Santo	1.500	0	1.500	0	0	0	0	0	0	0	1.500	0	0	1.500	0
Minas Gerais	88.963	0	88.963	0	0	0	0	0	12.462	0	76.501	0	0	0	88.963
Rio de Janeiro	2.549	0	2.549	0	0	0	0	0	559	0	1.990	0	0	2.549	0
São Paulo	268.553	0	268.553	0	0	0	0	0	120	0	268.433	161	423	2.887	265.082
Região Sul	128.939	0	128.939	0	0	0	0	0	0	0	128.939	0	1.347	19.820	107.772
Paraná	1.525	0	1.525	0	0	0	0	0	0	0	1.525	0	0	0	1.525
Rio Grando do Sul	48.890	0	48.890	0	0	0	0	0	0	0	48.890	0	0	7.205	41.685
Santa Catarina	78.523	0	78.523	0	0	0	0	0	0	0	78.523	0	1.347	12.615	64.562
Região Centro-Oeste	10.000	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	10.000	0	0	10.000	0
Distrito Federal	1.500	0	1.500	0	0	0	0	0	0	0	1.500	0	0	1.500	0
Goiás	2.500	0	2.500	0	0	0	0	0	0	0	2.500	0	0	2.500	0
Mato Grosso	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0
Mato Grosso do Sul	5.000	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0	5.000	0	0	5.000	0
TOTAL	536.300	0	536.300	0	0	0	0	0	13.300	0	523.000	161	1.770	70.011	464.359

em R\$ mil

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

3. FUNDO PERDIDO

CONSOLIDADO

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	3.550	0	0	0	0	118	0	3.433	118	3.433	0	6	0	0	3.545
Acre	490	0	0	0	0	0	0	490	0	490	0	0	0	0	490
Amapá	490	0	0	0	0	0	0	490	0	490	0	0	0	0	490
Amazonas	490	0	0	0	0	0	0	490	0	490	0	0	0	0	490
Pará	496	0	0	0	0	6	0	490	6	490	0	6	0	0	490
Rondônia	490	0	0	0	0	0	0	490	0	490	0	0	0	0	490
Roraima	490	0	0	0	0	0	0	490	0	490	0	0	0	0	490
Tocantins	602	0	0	0	0	112	0	490	112	490	0	0	0	0	602
Região Nordeste	60.055	0	406	0	0	10.387	0	49.262	10.793	49.262	0	6.198	1.063	0	52.794
Alagoas	5.866	0	0	0	0	392	0	5.474	392	5.474	0	392	0	0	5.474
Bahia	9.548	0	406	0	0	3.668	0	5.474	4.074	5.474	0	2.209	1.063	0	6.276
Ceará	6.635	0	0	0	0	1.161	0	5.474	1.161	5.474	0	1.161	0	0	5.474
Maranhão	7.083	0	0	0	0	1.609	0	5.474	1.609	5.474	0	328	0	0	6.755
Paraíba	5.474	0	0	0	0	0	0	5.474	0	5.474	0	0	0	0	5.474
Pernambuco	7.325	0	0	0	0	1.851	0	5.474	1.851	5.474	0	1.744	0	0	5.581
Piauí	5.474	0	0	0	0	0	0	5.474	0	5.474	0	0	0	0	5.474
Rio Grande do Norte	5.474	0	0	0	0	0	0	5.474	0	5.474	0	0	0	0	5.474
Sergipe	7.178	0	0	0	0	1.705	0	5.474	1.705	5.474	0	364	0	0	6.814
Região Sudeste	161.496	0	177	352	0	65.266	0	95.700	65.795	95.700	0	10.896	4.721	3.694	142.184
Espírito Santo	27.047	0	0	0	0	3.123	0	23.925	3.123	23.925	0	446	0	0	26.601
Minas Gerais	67.678	0	0	0	0	43.754	0	23.925	43.754	23.925	0	947	768	561	65.402
Rio de Janeiro	36.540	0	0	352	0	12.263	0	23.926	12.615	23.926	0	4.417	3.953	2.584	25.587
São Paulo	30.230	0	177	0	0	6.127	0	23.926	6.304	23.926	0	5.086	0	549	24.594
Região Sul	10.947	0	0	0	0	6.395	0	4.552	6.395	4.552	0	4.589	0	801	5.557
Paraná	5.851	0	0	0	0	4.333	0	1.517	4.333	1.517	0	4.333	0	0	1.517
Rio Grando do Sul	3.406	0	0	0	0	1.889	0	1.517	1.889	1.517	0	256	0	628	2.523
Santa Catarina	1.690	0	0	0	0	173	0	1.517	173	1.517	0	0	0	173	1.517
Região Centro-Oeste	46.741	0	0	0	0	9.998	0	36.743	9.998	36.743	0	5.866	0	0	40.876
Distrito Federal	19.025	0	0	0	0	9.839	0	9.186	9.839	9.186	0	5.866	0	0	13.159
Goiás	9.186	0	0	0	0	0	0	9.186	0	9.186	0	0	0	0	9.186
Mato Grosso	9.186	0	0	0	0	0	0	9.186	0	9.186	0	0	0	0	9.186
Mato Grosso do Sul	9.345	0	0	0	0	159	0	9.186	159	9.186	0	0	0	0	9.345
TOTAL	282.790	0	583	352	0	92.165	0	189.690	93.100	189.690	0	27.554	5.785	4.495	244.956

em R\$ mil

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

3. FUNDO PERDIDO

Agência: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	118	0	0	0	0	118	0	0	118	0	0	6	0	0	112
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	6	0	0	0	0	6	0	0	6	0	0	6	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	112	0	0	0	0	112	0	0	112	0	0	0	0	0	112
Região Nordeste	10.793	0	406	0	0	10.387	0	0	10.793	0	0	6.198	1.063	0	3.532
Alagoas	392	0	0	0	0	392	0	0	392	0	0	392	0	0	0
Bahia	4.074	0	406	0	0	3.668	0	0	4.074	0	0	2.209	1.063	0	802
Ceará	1.161	0	0	0	0	1.161	0	0	1.161	0	0	1.161	0	0	0
Maranhão	1.609	0	0	0	0	1.609	0	0	1.609	0	0	328	0	0	1.281
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	1.851	0	0	0	0	1.851	0	0	1.851	0	0	1.744	0	0	107
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	1.705	0	0	0	0	1.705	0	0	1.705	0	0	364	0	0	1.341
Região Sudeste	65.795	0	177	352	0	65.266	0	0	65.795	0	0	10.896	4.721	3.694	46.483
Espírito Santo	3.123	0	0	0	0	3.123	0	0	3.123	0	0	446	0	0	2.677
Minas Gerais	43.754	0	0	0	0	43.754	0	0	43.754	0	0	947	768	561	41.477
Rio de Janeiro	12.615	0	0	352	0	12.263	0	0	12.615	0	0	4.417	3.953	2.584	1.661
São Paulo	6.304	0	177	0	0	6.127	0	0	6.304	0	0	5.086	0	549	668
Região Sul	6.395	0	0	0	0	6.395	0	0	6.395	0	0	4.589	0	801	1.006
Paraná	4.333	0	0	0	0	4.333	0	0	4.333	0	0	4.333	0	0	0
Rio Grando do Sul	1.889	0	0	0	0	1.889	0	0	1.889	0	0	256	0	628	1.006
Santa Catarina	173	0	0	0	0	173	0	0	173	0	0	0	0	173	0
Região Centro-Oeste	9.998	0	0	0	0	9.998	0	0	9.998	0	0	5.866	0	0	4.133
Distrito Federal	9.839	0	0	0	0	9.839	0	0	9.839	0	0	5.866	0	0	3.974
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	159	0	0	0	0	159	0	0	159	0	0	0	0	0	159
TOTAL	93.100	0	583	352	0	92.165	0	0	93.100	0	0	27.554	5.785	4.495	55.266

em R\$ mil

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

3. FUNDO PERDIDO

Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	3.433	0	0	0	0	0	0	3.433	0	3.433	0	0	0	0	3.433
Acre	490	0	0	0	0	0	0	490	0	490	0	0	0	0	490
Amapá	490	0	0	0	0	0	0	490	0	490	0	0	0	0	490
Amazonas	490	0	0	0	0	0	0	490	0	490	0	0	0	0	490
Pará	490	0	0	0	0	0	0	490	0	490	0	0	0	0	490
Rondônia	490	0	0	0	0	0	0	490	0	490	0	0	0	0	490
Roraima	490	0	0	0	0	0	0	490	0	490	0	0	0	0	490
Tocantins	490	0	0	0	0	0	0	490	0	490	0	0	0	0	490
Região Nordeste	49.262	0	0	0	0	0	0	49.262	0	49.262	0	0	0	0	49.262
Alagoas	5.474	0	0	0	0	0	0	5.474	0	5.474	0	0	0	0	5.474
Bahia	5.474	0	0	0	0	0	0	5.474	0	5.474	0	0	0	0	5.474
Ceará	5.474	0	0	0	0	0	0	5.474	0	5.474	0	0	0	0	5.474
Maranhão	5.474	0	0	0	0	0	0	5.474	0	5.474	0	0	0	0	5.474
Paraíba	5.474	0	0	0	0	0	0	5.474	0	5.474	0	0	0	0	5.474
Pernambuco	5.474	0	0	0	0	0	0	5.474	0	5.474	0	0	0	0	5.474
Piauí	5.474	0	0	0	0	0	0	5.474	0	5.474	0	0	0	0	5.474
Rio Grande do Norte	5.474	0	0	0	0	0	0	5.474	0	5.474	0	0	0	0	5.474
Sergipe	5.474	0	0	0	0	0	0	5.474	0	5.474	0	0	0	0	5.474
Região Sudeste	95.700	0	0	0	0	0	0	95.700	0	95.700	0	0	0	0	95.700
Espírito Santo	23.925	0	0	0	0	0	0	23.925	0	23.925	0	0	0	0	23.925
Minas Gerais	23.925	0	0	0	0	0	0	23.925	0	23.925	0	0	0	0	23.925
Rio de Janeiro	23.926	0	0	0	0	0	0	23.926	0	23.926	0	0	0	0	23.926
São Paulo	23.926	0	0	0	0	0	0	23.926	0	23.926	0	0	0	0	23.926
Região Sul	4.552	0	0	0	0	0	0	4.552	0	4.552	0	0	0	0	4.552
Paraná	1.517	0	0	0	0	0	0	1.517	0	1.517	0	0	0	0	1.517
Rio Grando do Sul	1.517	0	0	0	0	0	0	1.517	0	1.517	0	0	0	0	1.517
Santa Catarina	1.517	0	0	0	0	0	0	1.517	0	1.517	0	0	0	0	1.517
Região Centro-Oeste	36.743	0	0	0	0	0	0	36.743	0	36.743	0	0	0	0	36.743
Distrito Federal	9.186	0	0	0	0	0	0	9.186	0	9.186	0	0	0	0	9.186
Goiás	9.186	0	0	0	0	0	0	9.186	0	9.186	0	0	0	0	9.186
Mato Grosso	9.186	0	0	0	0	0	0	9.186	0	9.186	0	0	0	0	9.186
Mato Grosso do Sul	9.186	0	0	0	0	0	0	9.186	0	9.186	0	0	0	0	9.186
TOTAL	189.690	0	0	0	0	0	0	189.690	0	189.690	0	0	0	0	189.690

em R\$ mil

Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - 2004

Artigo 88 § 3º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003

CrITÉrios Utilizados para a Discriminação na Programação de Trabalho do Código Identificador de Resultado Primário

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso I do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004)

I. Introdução

O art. 6º, § 4º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, a LDO 2004, exige para todas as categorias de programação da despesa inclusão de código identificador de resultado primário, a fim de facilitar a apuração do mesmo, assim discriminados:

I - financeira - 0;

II - primária obrigatória, quando conste na Seção "I" do Anexo IV da LDO 2004;

III - primária discricionária, assim consideradas aquelas não incluídas na Seção "I" do Anexo IV da LDO 2004.

Da mesma forma que a despesa, a LDO também exige para a receita classificação específica para determinação de sua natureza primária ou financeira. Neste caso, para cada natureza de receita é vinculado código identificador "P" ou "F", conforme sua natureza primária ou financeira respectivamente.

Assim sendo, são apresentados a seguir os critérios para classificação, tanto das receitas quanto das despesas, utilizados no Projeto de Lei Orçamentária para 2004.

II. Receitas

As receitas do Governo Federal podem ser divididas entre primárias e financeiras. O primeiro grupo refere-se predominantemente a receitas correntes, e é composto daquelas que advêm dos tributos, das contribuições sociais, das concessões, dos dividendos recebidos pela União, da cota-parte das compensações financeiras, das decorrentes do próprio esforço de arrecadação das unidades orçamentárias (fontes 150 e 250, excluídas as arrecadadas pelo Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS e as relativas à execução da política de garantia de preços mínimos pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB – naturezas 2212.01.00 e 2212.02.00), das provenientes de doações e convênios e outras também consideradas primárias.

Já as receitas financeiras são aquelas adquiridas junto ao mercado financeiro, e são constituídas das decorrentes da emissão de títulos, da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras da União (juros recebidos, por exemplo), das privatizações

e outras mais. As fontes de recursos relativas a estas receitas encontram-se discriminadas no Anexo I.

III. Despesas

Do mesmo modo que as receitas, as despesas também podem ser classificadas em primárias e financeiras.

Consideram-se como despesas financeiras, com código identificador “0” (inciso I, § 4º do art. 6º), aquelas que não pressionam o resultado primário ou aumentam o endividamento líquido do Governo no exercício financeiro correspondente, uma vez que criam para o ente da Federação um direito junto ao setor privado interno e/ou externo. Estas despesas correspondem principalmente a:

- pagamento de juros e amortização de dívidas;
- concessão de empréstimos e financiamentos;
- aquisição de títulos de crédito;
- aquisição de títulos representativos de capital já integralizado; e
- para fins de programação orçamentária, as reservas de contingência, com exceção do montante de 1% da receita corrente líquida - RCL, considerado discricionário, conforme determinado pelo art. 12 da LDO 2004.

Para obtenção das mesmas no PLO 2004, basta considerar os grupos de despesa “2” e “6”, referentes, respectivamente, a pagamento de juros e amortização de dívidas, mais as reservas de contingência (à exceção do 1% da RCL). Nos GNDs “3”, “4” e “5” considerar as despesas elencadas no Anexo III desse relatório.

As despesas que não se enquadrem no conceito do parágrafo anterior são denominadas despesas não-financeiras ou primárias, responsáveis por financiar a oferta de serviços públicos à sociedade. A elas é atribuída código identificador “1” ou “2” conforme, respectivamente, sua natureza obrigatória ou discricionária.

A seguir, são apresentados os critérios utilizados para a obtenção dos valores das despesas primárias. Para melhor apresentação, os itens listados seguem a abertura do quadro demonstrativo de resultado primário a que se refere o inciso XI do Anexo I da LDO 2004.

1 – Os gastos primários estão classificados nos seguintes grupos de despesas, observados os comentários dos itens 2 a 5:

- 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais – GND 1.
- 1.2 – Outras Despesas Correntes – GND 3.
- 1.3 – Investimentos – GND 4.
- 1.4 – Inversões Financeiras – GND 5.

2 – Despesa Primária normalmente considerada como dedução de receita:

2.1 – TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS POR REPARTIÇÃO DA RECEITA: valores referentes às transferências de receitas federais para Estados e Municípios, determinadas por lei ou pela Constituição Federal. Correspondem à totalidade do órgão 73, à exceção das ações de transferências para o Governo do Distrito Federal e benefícios aos ex-territórios, que são consideradas no item de “Outras despesas não discricionárias”.

3 – Despesas Primárias obrigatórias destacadas e classificadas com código identificador “1”:

3.1 – PESSOAL – Grupo de Natureza da Despesa – GND 1 (Pessoal e Encargos Sociais).

3.2 – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – Unidade Orçamentária 33904 – Fundo do Regime Geral de Previdência Social.

3.3 – DESPESAS OBRIGATÓRIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – Órgão 36000 – Ministério da Saúde, exceto ações de sentenças judiciais, consideradas em “Outras despesas não discricionárias”.

3.4 – DESPESAS OBRIGATÓRIAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Órgão 26000 – Ministério da Educação, exceto ações de sentenças judiciais, consideradas em “Outras despesas não discricionárias”.

4 – “Outras despesas não discricionárias”: Despesas Primárias de Custeio e Capital, consideradas como obrigatórias, classificadas com código identificador “1”, e também contidas no Anexo II.

5. – Despesas Primárias consideradas Discricionárias e classificadas com código identificador “2”:

Engloba os grupos de Despesas: “Outras Despesas Correntes” (GND 3), “Investimentos” (GND 4), e “Inversões Financeiras” (GND 5), excetuadas as despesas já relacionadas nos itens 2, 3 e 4. Ademais ressalta-se que, para a obtenção das Despesas Primárias, devem ser deduzidos dos grupos de despesas em epígrafe as ações consideradas financeiras relacionadas no Anexo III, as quais recebem código classificador “0”.

6. – Adicionalmente, para o cálculo do resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social, consideram-se alguns itens não identificados na proposta orçamentária com o código classificador, conforme descrito a seguir.

6.1 - Subsídio Implícito dos Fundos Regionais

Correspondem ao impacto primário dos financiamentos no âmbito dos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste e na parcela das

inversões financeiras dos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, relativas a debêntures conversíveis em ações.

A parcela primária dos financiamentos realizados com os recursos dos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste é calculada com base no custo de oportunidade da aplicação de tais recursos utilizando-se taxas de juros de mercado. Tal estimativa é feita pela aplicação, sobre o patrimônio líquido de cada Fundo, da diferença entre a TJLP e a taxa de retorno efetiva da carteira de financiamento, e acaba por refletir o montante de subsídios que são absorvidos pelos beneficiários desses Programas, incluindo aí taxas administrativas, rebates de juros e principal e outros benefícios mais previstos na legislação vigente.

6.2 – Ajuste caixa / competência - *float*

A metodologia utilizada para apuração do resultado primário se utiliza do regime contábil de caixa para apuração das despesas. Com isso, torna-se necessária adequação dos valores das despesas orçamentárias, que são programadas no Orçamento da União pelo regime contábil de competência. O *float* ora mencionado representa justamente esta adequação e, na maioria das vezes, equivale à inclusão das despesas relativas ao mês de dez_{t-1} (jan_t pelo regime caixa) e exclusão das relativas ao mês dez_t (jan_{t+1} pelo regime caixa). Particularmente, para o PLO 2004, o float se encontra apurado para os seguintes agregados de despesa:

- Transferências para FPE/FPM/IPI Estados exportadores: diferença entre as parcelas transferidas do IR e IPI de 2004 e 2003, correspondente ao repasse com base na arrecadação do último decêndio do mês de dezembro de cada ano.
- Pessoal e Encargos Sociais: diferença entre a despesa projetada para o mês de dezembro de 2004 e o mês de dezembro de 2003.
- Benefícios Previdenciários: diferença entre a despesa projetada para o mês de dezembro de 2004 e o mês de dezembro de 2003.

ANEXO I
RECEITAS FINANCEIRAS

Código	Descrição da Fonte
143	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional – Refinanciamento da Dívida
144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional – Outras Aplicações
147	Operações de Crédito Internas - Em Bens e/ou Serviços
148	Operações de Crédito Externas - Em Moeda
149	Operações de Crédito Externas - Em Bens e/ou Serviços
150	Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados - FCVS
152	Resultado do Banco Central
159	Retorno das Operações Oficiais de Crédito - Dívidas de Médio e Longo Prazos
160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito
163	Reforma Patrimonial – Privatizações
164	Títulos da Dívida Agrária
171	Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB
173	Retorno das Operações Oficiais de Crédito - com Estados e Municípios
180	Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados
187	Receitas Financeiras Destinadas a Dívida Pública Federal
188	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional
189	Retorno das Operações Oficiais de Crédito - Dívidas do Clube de Paris
246	Operações de Crédito Internas - Em Moeda
247	Operações de Crédito Internas - em Bens e/ou Serviços
249	Operações de Crédito Externas - Em Bens e/ou Serviços
250	Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados - CONAB (naturezas 2212.01.00 e 2212.02.00)
280	Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados
293	Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação

ANEXO II
DESPESAS OBRIGATÓRIAS

Órgão / Ação		GND	R\$ 1,00
Pessoal e Encargos Sociais (diversos órgãos)		1	84.291.083.834
01000 Câmara dos Deputados			75.632.000
07160000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos Pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	3	13.000
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	1.719.000
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	73.900.000
02000 Senado Federal			25.428.820
07160000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos Pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	3	25.000
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	20.000
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	25.383.820
03000 Trib. de Contas da União			9.675.782
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	100.000
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	9.575.782
10000 Supremo Tribunal Federal			6.343.664
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	5.264
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	818.400
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	5.520.000
11000 Sup. Tribunal de Justiça			12.677.500
07160000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos Pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	3	16.500
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	286.000
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	12.375.000
12000 Justiça Federal			1.081.224.412
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	365.366.568
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	5	42.212.337
06250000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	547.531.596
06250000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	5	2.819.709
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	8.158.822
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	115.135.380
13000 Justiça Militar			3.570.000
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	170.000
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	3.400.000
14000 Justiça Eleitoral			151.943.791
04130000	Manutenção e Operação dos Partidos Políticos	3	104.688.754
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	2.418.452
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	44.836.585
15000 Justiça do Trabalho			114.320.078
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	6.562.224
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	107.757.854
16000 Just. do DF e dos Territ.			21.929.000
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	420.000
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	21.509.000
20000 Presidência da República			31.376.018
00800000	Subsídio Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	3	5.000.000
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	7.478.793
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	18.897.225

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal
Assessoria Técnica

(continuação)

Órgão / Ação		GND	RS 1,00
22000	M. Agri., Pec. e Abastec.		96.193.026
002F0000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	3	257.600
00220000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	3	141.036
00790000	Concessão de Subvenção Econômica aos Produtores de Borracha Natural (Lei nº 9.479, de 1997)	3	41.400.000
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	10.736.344
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	43.658.046
24000	M. Ciência e Tecnologia		29.361.986
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	9.132
00220000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	3	5.502.123
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	11.282.828
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	12.567.903
25000	M. da Fazenda		72.871.527
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	27.007.019
07160000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos Pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	3	17.241
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	12.663.052
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	33.184.215
26000	M. da Educação		2.369.575.543
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	2.643.714
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	5	122.255
03040000	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF)	3	701.386.103
05130000	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica	3	1.025.000.000
05150000	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental	3	281.186.710
05150000	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental	4	48.813.290
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	91.442.192
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	218.981.279
28000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.		15.170.716
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	16.170
03600000	Concessão de Subvenção Econômica à Aquisição de Veículos Automotores Movidos a Álcool (Lei nº 10.612, de 23.12.2002)	3	10.000.000
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	2.013.328
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	3.141.218
30000	M. da Justiça		40.705.830
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	229.584
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	11.863.366
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	28.612.880
32000	M. de Minas e Energia		159.766.454
002F0000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	3	3.264
02640000	Subvenção Econômica aos Consumidores Finais do Sistema Elétrico Nacional Interligado (Lei nº 10.604, de 2002)	3	50.000.000
03780000	Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural (Lei nº 10.604, de 2002)	3	100.000.000
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	2.630.401
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	7.132.789

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal
Assessoria Técnica

(continuação)

Órgão / Ação		GND	R\$ 1,00
33000	Min. Previdência Social		123.214.017.973
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	518.104.979
00100000	Pagamento de Aposentadorias - Área Rural	3	15.226.960.152
001P0000	Pagamento de Auxílio-Doença Previdenciário, Auxílio-Doença Acidentário e Auxílio-Reclusão - Área Rural	3	561.808.027
001Q0000	Pagamento de Pensões - Área Rural	3	6.011.672.103
001R0000	Pagamento de Salário-Maternidade - Área Rural	3	137.905.336
01170000	Pagamento de Salário-Família	3	21.409.114
01320000	Pagamento de Aposentadorias	3	59.309.744.282
01330000	Pagamento de Aposentadorias Especiais	3	5.410.933.640
01340000	Pagamento de Pensões	3	22.371.842.987
01360000	Pagamento de Auxílio Doença Previdenciário, Auxílio Doença Acidentário e Auxílio Reclusão	3	10.746.360.939
01370000	Pagamento de Abono de Permanência em Serviço	3	16.037.346
01410000	Pagamento de Salário-Maternidade	3	1.617.045.505
04820000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor oriunda da Justiça Comum Estadual	3	49.925.000
04860000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) oriunda da Justiça Comum Estadual	3	192.883.146
06250000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	948.575.000
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	28.386.765
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	44.423.652
34000	M. Público da União		44.124.944
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	2.716.544
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	41.408.400
35000	M. Relações Exteriores		3.916.000
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	1.306.000
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	2.610.000
36000	M. da Saúde		19.643.828.855
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	50.425
05870000	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros	3	2.080.000.000
05890000	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Família	3	1.800.000.000
05930000	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica	3	268.500.000
07160000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos Pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	3	4.500.000
08290000	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças	3	687.000.000
09060000	Atenção à Saúde da População nos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena/Avançada	3	11.776.833.749
09070000	Atenção à Saúde da População nos Municípios Não-Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Não-Habilitados em Gestão Plena/Avançada	3	2.295.144.681
09900000	Incentivo Financeiro aos Municípios e ao Distrito Federal Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica para Ações de Vigilância Sanitária	3	53.800.000
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	59.550.000
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	102.450.000
43700000	Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	3	516.000.000
38000	M. Trabalho e Emprego		10.680.082.474
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	30.384
02170000	Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso	3	10.250.068
05810000	Pagamento do Benefício Abono Salarial	3	1.948.476.998
05830000	Pagamento do Seguro-Desemprego	3	7.038.018.150
05850000	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal	3	96.723.382
06430000	Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -	3	1.566.294.540
06530000	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico	3	8.131.402
06860000	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo	3	1.608.682
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	2.762.784
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	7.786.084

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal
Assessoria Técnica

(continuação)

	Órgão / Ação	GND	R\$ 1,00
39000	M. dos Transportes		11.758.254
	00220000 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	3	2.799.175
	20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	3.589.437
	20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	5.369.642
41000	M. das Comunicações		5.041.793
	20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	1.891.000
	20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	3.150.793
42000	M. da Cultura		6.599.172
	20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	3.593.597
	20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	3.005.575
44000	M. do Meio Ambiente		15.339.405
	00050000 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	385.846
	00050000 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	5	4.253.504
	20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	1.861.144
	20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	8.838.911
47000	M. do Planej.Orç.e Gestão		29.953.476
	00050000 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	27.245
	20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	11.042.577
	20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	18.883.654
49000	M. do Desenvolv. Agrário		34.071.991
	00050000 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	6.158.216
	00050000 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	5	19.824.872
	20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	2.532.718
	20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	5.556.185
51000	Ministério do Esporte		400.661
	20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	191.621
	20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	209.040
52000	M. da Defesa		109.609.735
	07160000 Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos Pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	3	14.400
	20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	84.149.904
	20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	25.445.431
53000	M. Integração Nacional		15.795.528
	00050000 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	66.870
	00050000 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	5	310.789
	00220000 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	3	6.641.800
	20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	1.724.896
	20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	7.051.173
54000	Min. do Turismo		1.294.988
	20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	730.000
	20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	564.988
55000	Min. Assistência Social		7.335.664.609
	05610000 Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Idade	3	603.643.154
	05650000 Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	3	1.242.615.396
	05730000 Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS	3	2.188.397.622
	05750000 Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS	3	3.300.205.982
	07160000 Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos Pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	3	71.508
	20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	395.374
	20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	335.573

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal
Assessoria Técnica

(continuação)

Órgão / Ação		GND	R\$ 1,00
56000	Min. das Cidades		76.922.986
002F0000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	3	11.618.687
00220000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	3	47.169.139
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	2.630.780
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	15.504.380
71000	Encargos Financ. da União		2.352.000.000
02650000	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Decreto nº 175. de 1991)	3	40.000.000
04330000	Dívida Mobiliária Interna da União decorrente de Programas de Apoio ao Setor Agropecuario	2	825.959.277
04330000	Dívida Mobiliária Interna da União decorrente de Programas de Apoio ao Setor Agropecuario	6	1.486.040.723
73000	Transf. Estados, DF e Munic.		59.709.084.828
00320000	Manutenção do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	3	18.742.211
00320000	Manutenção do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	4	600.000
00360000	Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal	3	35.725.977
00360000	Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal	4	5.000.000
00370000	Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal	3	46.228.215
00370000	Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal	4	17.000.000
00440000	Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF. art.159)	3	19.250.368.200
00450000	Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)	3	20.145.383.585
00460000	Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (Lei Complementar nº 61, de 1989)	3	1.835.075.200
00470000	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF (CF. art.212)	3	7.276.090.200
00500000	Transferências do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro - Estados e Distrito Federal (Lei nº 7.766. de 1989)	3	1.020.000
00510000	Transferências do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro - Municípios (Lei nº 7.766. de 1989)	3	2.371.024
01690000	Transferências a Estados e Distrito Federal	3	34.978.710
02230000	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)	3	565.881.962
03690000	Cota-Parte dos Estados e DF do Salário-Educação	3	3.065.565.658
05460000	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001. de 1990 - Art.1º)	3	617.687.680
05470000	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001. de 1990 - Art.2º)	3	317.480.232
05480000	Transferências de Cotas-Partes dos Royalties pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.48)	3	1.994.452.211
05490000	Transferências de Cotas-Partes dos Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478. de 1997 - Art.49)	3	1.431.556.964
05500000	Transferências de Cotas-Partes da Participação Especial pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.50)	3	2.495.355.068
05510000	Transferências do Fundo Especial dos Royalties pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 7.525, de 1986 - Art.6º)	3	230.977.173
05520000	Transferências do Fundo Especial dos Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478. de 1997 - Art.49)	3	169.112.754
20780000	Vale-Transporte ao Pessoal Ativo dos Extintos Estados e Territórios	3	4.369.464
20790000	Auxílio-Refeição ao Pessoal Ativo dos Extintos Estados e Territórios	3	21.502.476
63840000	Auxílio-Transporte aos Servidores da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	3	4.519.472
63850000	Auxílio-Alimentação aos Servidores da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	3	95.705.414
63860000	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	3	19.190.778
63870000	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	3	7.144.200

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal
Assessoria Técnica

(continuação)

Órgão / Ação		GND	R\$ 1,00
74000	Oper. Oficiais de Crédito		4.266.610.107
002E0000	Financiamento e Equalização de Juros no âmbito do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social - PIPS (MP nº 122, de 2003)	3	150.000.000
004C0000	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Regional	3	350.000.000
02670000	Financiamento e Equalização de Juros para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)	3	1.272.255.000
02810000	Financiamento e Equalização de Juros para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)	3	881.465.529
02940000	Financiamento e Equalização de Juros nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)	3	124.119.311
02970000	Financiamento de Investimentos Rurais a Mini e Pequenos Produtores e Equalização de Juros para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Lei nº 9.126, de 1995 e Res. CMN nº 2.960, de 2002)	3	9.013.000
02980000	Financiamento e Equalização de Juros em Operações de Empréstimos do Governo Federal - EGF (Lei nº 8.427, de 1992)	3	3.580.848
02990000	Financiamento e Equalização de Preços nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)	3	165.000.000
03000000	Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)	3	127.500.000
03010000	Equalização de Juros e de outros Encargos Financeiros em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)	3	381.043.231
03140000	Financiamento e Equalização à Estocagem de Alcool Combustível (Lei nº 10.453, de 2002)	3	42.500.000
03530000	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia	3	83.200.000
03550000	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste	3	124.800.000
03730000	Equalização de Juros e Bônus de Adimplência no Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 9.866, de 1999)	3	47.871.499
06110000	Equalização de Juros decorrentes do Alongamento da Dívida do Crédito Rural (Lei nº 9.866, de 1999)	3	154.261.689
07030000	Subsídio à Habitação de Interesse Social (MP nº 2.212, de 2001)	3	350.000.000
Total Geral			316.164.967.760

ANEXO III
DESPESAS FINANCEIRAS DE OCC

Órgão / Ação		GND	R\$ 1,00
22000	M. Agri., Pec. e Abastec.		2.531.671.795
	21300000 Formação de Estoques Públicos	5	2.473.891.421
	21380000 Aquisição de Produtos para Comercialização	5	57.780.374
25000	M. da Fazenda		932.437.717
	00230000 Cobertura do Resíduo resultante de Contratos firmados com o Sistema Financeiro da Habitação	3	402.095.898
	04030000 Integralização de Cotas ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD	5	62.405.000
	04630000 Remuneração dos Serviços Prestados por Seguradoras	3	47.639
	04670000 Cobertura de Sinistros do Seguro de Crédito FUNDHAB	3	40.000.000
	05440000 Integralização de Cotas da Associação Internacional de Desenvolvimento - AID	5	330.466.000
	05450000 Integralização de Cotas da Agência Multilateral de Garantia ao Investimento - MIGA	5	2.483.000
	06170000 Remuneração de Agentes Financeiros pela Administração do FCVS, do Seguro de Crédito e do Seguro Habitacional	3	94.940.180
38000	M. Trabalho e Emprego		6.058.650.538
	01580000 Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Carão do BNDES	5	6.058.650.538
47000	M. do Planej.Orç.e Gestão		162.621.141
	00010000 Integralização de Cotas da Corporação Andina de Fomento - CAF	5	86.419.382
	04020000 Integralização de Cotas ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	5	9.349.647
	05380000 Integralização de Cotas do Fundo para Operações Especiais - FOE	5	5.103.455
	05390000 Integralização de Cotas do Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN	5	10.240.237
	05400000 Integralização de Cotas da Corporação Interamericana de Investimentos - CII	5	23.528.000
	05410000 Integralização de Cotas do Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD	5	17.686.834
	05420000 Integralização de Cotas do Banco Africano de Desenvolvimento - BAD	5	1.163.494
	05430000 Integralização de Cotas do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA	5	9.130.092
53000	M. Integração Nacional		3.106.235.193
	00290000 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste	5	621.247.040
	00300000 Financiamento aos Setores Produtivos do Semi-Árido da Região Nordeste	5	931.870.557
	00310000 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste	5	931.870.556
	05340000 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte	5	621.247.040
71000	Encargos Financ. da União		89.373.817
	00330000 Exercício do Direito de Preferência na Subscrição de Ações em Futuros Aumentos de Capital em Empresas nas quais a União Participe como Acionista Minoritária (Lei nº 6.404, de 1976)	5	9.471.640
	06050000 Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)	3	4.348.952
	07050000 Encargos decorrentes da Aquisição de Ativos no âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais	3	70.098.151
	08090000 Ressarcimento ao Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal - FAD (Lei nº 9.069, de 1995)	3	5.455.074

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal
Assessoria Técnica

(continuação)

Órgão / Ação		GND	RS 1,00
74000	Oper. Oficiais de Crédito		19.804.237.288
00120000	Financiamento para Custeio, Investimento, Colheita e Pré-Comercialização de Café	5	1.201.031.775
00150000	Financiamento para Modernização da Administração Fiscal dos Estados	5	200.000.000
002E0000	Financiamento e Equalização de Juros no âmbito do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social - PIPS (MP nº 122, de 2003)	5	1.200.000.000
00210000	Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	5	169.000.000
004C0000	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Regional	5	1.756.739.196
00610000	Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras	5	340.561.000
00620000	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas - Implantacão	5	200.864.000
01180000	Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante	5	692.880.765
02670000	Financiamento e Equalização de Juros para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)	5	1.186.914.000
02810000	Financiamento e Equalização de Juros para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)	5	1.069.000.000
02990000	Financiamento e Equalização de Preços nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)	5	2.473.891.421
03140000	Financiamento e Equalização à Estocagem de Alcool Combustível (Lei nº 10.453, de 2002)	5	500.000.000
03430000	Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Bancária - PROES (MP nº 2.192, de 2001)	5	5.959.797.240
03530000	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia	5	471.400.000
03550000	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste	5	707.100.000
03540000	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)	5	4.000.000
03790000	Financiamento na Área de Bens de Consumo	5	216.958.190
03840000	Financiamento na Área de Insumos Básicos	5	220.520.247
04100000	Financiamento de Projetos de Pesquisa por meio da FINEP	5	60.000.000
04110000	Financiamento a Pequenas e Médias Empresas	5	80.000.000
04270000	Concessão de Crédito-Instalação aos Assentados - Recuperação	5	121.575.000
04540000	Financiamento da Infra-Estrutura Turística Nacional	5	23.374.663
04610000	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, de Capitalização e Entidades de Previdência Complementar Aberta (Lei nº 10.190, de 2001 - Art. 3)	5	1.243.000
05050000	Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações	5	22.225.477
05690000	Financiamento Complementar de Incentivo à Produção Naval e da Marinha Mercante	5	88.161.314
05770000	Concessão de Crédito Educativo a Estudantes Carentes	5	7.814.127
05790000	Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não-Gratuito	5	829.185.873
Total Geral			32.685.227.489

Erradicação do Analfabetismo

Erradicação do Analfabetismo

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso II, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Programa	Valor
0150 - Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas	2.014.400
0172 - Cultura Afro-Brasileira	1.400.000
0638 - Ensino Profissional do Exército	1.744.417
1060 - Brasil Alfabetizado	181.085.581
1061 - Brasil Escolarizado	3.207.592.110
1065 - Educação na Primeira Infância	3.859.633
1066 - Escola Básica Ideal	213.342.357
1067 - Gestão da Política de Educação	7.450.000
1070 - Democratização da Gestão nos Sistemas de Ensino	10.644.000
1072 - Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação	100.116.248
1075 - Escola Moderna	110.968.980
Fonte	Valor
100 - Recursos Ordinários	727.734.026
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	912.808.853
113 - Contribuição do Salário-Educação	1.532.552.922
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	321.904.681
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	62.100.000
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	13.565
176 - Outras Contribuições Sociais	1.332.800
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	18.263.953
293 - Produto da Aplicação dos Recursos a Conta do Salário - Educação	263.306.926
296 - Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais	200.000
Órgão	Valor
26 - Ministério da Educação	3.838.473.309
52 - Ministério da Defesa	1.744.417
Total	3.840.217.726

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento da Ações

RS 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso II, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
26	Ministério da Educação								3.838.473.309
0150	Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas								2.014.400
	Atividades								534.400
0150 6366	Capacitação de Professores para a Educação Fundamental Indígena	12	128	F					534.400
	- <i>Professor capacitado (unidade) 668</i>								
0150 6366 0001	Capacitação de Professores para a Educação Fundamental Indígena - Nacional								534.400
	- <i>Professor capacitado (unidade) 668</i>								
				3-ODC	2	30	0	113	374.080
				3-ODC	2	40	0	113	53.440
				3-ODC	2	50	0	113	106.880
	Operações Especiais								1.480.000
0150 0948	Apoio ao Ensino Fundamental Escolar Indígena	12	846	F					1.000.000
	- <i>Aluno beneficiado (unidade) 32500</i>								
0150 0948 0001	Apoio ao Ensino Fundamental Escolar Indígena - Nacional								1.000.000
	- <i>Aluno beneficiado (unidade) 32500</i>								
				3-ODC	2	30	0	113	328.333
				3-ODC	2	40	0	113	46.905
				3-ODC	2	50	0	113	93.810
				4-INV	2	30	0	113	424.762
				4-INV	2	40	0	113	106.190
0150 0970	Apoio à Distribuição de Material Didático para a Educação Indígena	12	846	F					480.000
	- <i>Aluno beneficiado (unidade) 16000</i>								
0150 0970 0001	Apoio à Distribuição de Material Didático para a Educação Indígena - Nacional								480.000
	- <i>Aluno beneficiado (unidade) 16000</i>								
				3-ODC	2	30	0	113	336.000
				3-ODC	2	40	0	113	48.000
				3-ODC	2	50	0	113	96.000
0172	Cultura Afro-Brasileira								1.400.000
	Operações Especiais								1.400.000
0172 0945	Apoio à Produção de Materiais Didáticos e Pedagógicos para o Ensino Fundamental em Escolas Situadas nas Comunidades Remanescentes de Quilombos	12	846	F					400.000
	- <i>Aluno beneficiado (unidade) 7000</i>								
0172 0945 0001	Apoio à Produção de Materiais Didáticos e Pedagógicos para o Ensino Fundamental em Escolas Situadas nas Comunidades Remanescentes de Quilombos - Nacional								400.000
	- <i>Aluno beneficiado (unidade) 7000</i>								
				3-ODC	2	30	0	113	40.000
				3-ODC	2	40	0	113	320.000
				3-ODC	2	50	0	113	40.000
0172 0951	Apoio à Reestruturação de Estabelecimentos Públicos de Educação Fundamental nas Comunidades Remanescentes de Quilombos	12	846	F					700.000
	- <i>Escola beneficiada (unidade) 10</i>								
0172 0951 0001	Apoio à Reestruturação de Estabelecimentos Públicos de Educação Fundamental nas Comunidades Remanescentes de Quilombos - Nacional								700.000
	- <i>Escola beneficiada (unidade) 10</i>								
				4-INV	2	30	0	113	140.000
				4-INV	2	40	0	113	560.000
0172 0974	Apoio à Capacitação de Professores do Ensino Fundamental para Atuação nas Comunidades Remanescentes de Quilombos	12	846	F					300.000
	- <i>Professor capacitado (unidade) 375</i>								
0172 0974 0001	Apoio à Capacitação de Professores do Ensino Fundamental para Atuação nas Comunidades Remanescentes de Quilombos - Nacional								300.000
	- <i>Professor capacitado (unidade) 375</i>								
				3-ODC	2	40	0	113	300.000
1060	Brasil Alfabetizado								181.085.581
	Atividades								12.200.000
1060 6295	Distribuição de Obras Literárias com Linguagem	12	366	F					6.000.000

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento da Ações

RS 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso II, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1060 6295 0001	Própria para o Recém-Alfabetizado - Livro distribuído (unidade) 1500000 Distribuição de Obras Literárias com Linguagem Própria para o Recém-Alfabetizado - Nacional - Livro distribuído (unidade) 1500000								6.000.000
				3-ODC	2	30	0	112	3.000.000
				3-ODC	2	40	0	112	3.000.000
1060 6299	Capacitação de Alfabetizadores de Jovens e Adultos - Alfabetizador capacitado (unidade) 75000	12	128	F					6.000.000
1060 6299 0001	Capacitação de Alfabetizadores de Jovens e Adultos - Nacional - Alfabetizador capacitado (unidade) 75000								6.000.000
				3-ODC	2	30	0	112	2.500.000
				3-ODC	2	40	0	112	2.500.000
				3-ODC	2	50	0	112	1.000.000
1060 6300	Serviço de Bibliotecas Itinerantes - Livro ofertado (unidade) 40000	12	366	F					200.000
1060 6300 0001	Serviço de Bibliotecas Itinerantes - Nacional - Livro ofertado (unidade) 40000								200.000
				3-ODC	2	30	0	112	200.000
	Operações Especiais								164.085.581
1060 0920	Concessão de Bolsa ao Alfabetizador - Bolsa concedida (unidade) 2010	12	845	F					162.152.013
1060 0920 0001	Concessão de Bolsa ao Alfabetizador - Nacional - Bolsa concedida (unidade) 2010								162.152.013
				3-ODC	2	30	0	112	60.370.000
				3-ODC	2	40	0	112	60.370.000
				3-ODC	2	50	0	112	41.412.013
1060 0929	Apoio à Distribuição de Material Didático para Alfabetização - Material didático distribuído (unidade) 105688	12	846	F					634.136
1060 0929 0001	Apoio à Distribuição de Material Didático para Alfabetização - Nacional - Material didático distribuído (unidade) 105688								634.136
				3-ODC	2	30	0	112	300.000
				3-ODC	2	40	0	112	200.000
				3-ODC	2	50	0	112	34.136
				3-ODC	2	90	0	112	100.000
1060 0931	Apoio à Distribuição de Merenda Escolar aos Alfabetizandos Jovens e Adultos - Aluno beneficiado (unidade) 20186	12	846	F					799.432
1060 0931 0001	Apoio à Distribuição de Merenda Escolar aos Alfabetizandos Jovens e Adultos - Nacional - Aluno beneficiado (unidade) 20186								799.432
				3-ODC	2	30	0	100	300.000
				3-ODC	2	40	0	100	300.000
				3-ODC	2	50	0	100	199.432
1060 0934	Apoio ao Transporte Escolar para Alfabetizandos Jovens e Adultos - Aluno beneficiado (unidade) 12500	12	846	F					500.000
1060 0934 0001	Apoio ao Transporte Escolar para Alfabetizandos Jovens e Adultos - Nacional - Aluno beneficiado (unidade) 12500								500.000
				3-ODC	2	30	0	112	300.000
				3-ODC	2	40	0	112	200.000
	Projetos								4.800.000
1060 7756	Fornecimento de Óculos para Alunos Portadores de Deficiência Visual - Aluno beneficiado (unidade) 400000	12	301	F					4.800.000
1060 7756 0001	Fornecimento de Óculos para Alunos Portadores de Deficiência Visual - Nacional - Aluno beneficiado (unidade) 400000								4.800.000
				3-ODC	2	30	0	100	2.000.000
				3-ODC	2	40	0	100	2.000.000
				3-ODC	2	50	0	100	800.000
1061	Brasil Escolarizado								3.207.592.110
	Atividades								804.876.070
1061 4001	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal - Aluno matriculado (unidade) 10584	12	361	F					4.176.417

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento da Ações

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso II, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1061 4001 0012	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal - No Estado do Acre - Aluno matriculado (unidade) 528			3-ODC	2	90	0	112	32.235 32.235
1061 4001 0014	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal - No Estado de Roraima - Aluno matriculado (unidade) 625			3-ODC	2	90	0	112	43.000 43.000
1061 4001 0026	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal - No Estado de Pernambuco - Aluno matriculado (unidade) 248			3-ODC	2	90	0	112	10.672 10.672
1061 4001 0031	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal - No Estado de Minas Gerais - Aluno matriculado (unidade) 1695			3-ODC	2	90	0	112	123.700 80.000
				3-ODC	2	90	0	250	43.700
1061 4001 0033	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal - No Estado do Rio de Janeiro - Aluno matriculado (unidade) 7119			3-ODC	2	90	0	112	3.846.810 3.530.000
				3-ODC	2	90	0	250	316.810
1061 4001 0043	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal - No Estado do Rio Grande do Sul - Aluno matriculado (unidade) 369			3-ODC	2	90	0	112	120.000 120.000
1061 4014	Censo Escolar da Educação Básica - Censo realizado (unidade) 1	12	126	F					10.834.063
1061 4014 0001	Censo Escolar da Educação Básica - Nacional - Censo realizado (unidade) 1			3-ODC	2	30	0	112	10.834.063 1.882.440
				3-ODC	2	80	0	112	2.300.000
				3-ODC	2	90	0	112	6.068.423
				4-INV	2	30	0	112	583.200
1061 4022	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB - Sistema educacional avaliado (unidade) 27	12	126	F					7.892.617
1061 4022 0001	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB - Nacional - Sistema educacional avaliado (unidade) 27			3-ODC	2	30	0	112	7.892.617 1.000.000
				3-ODC	2	80	0	112	5.492.617
				3-ODC	2	90	0	112	1.400.000
1061 4041	Aquisição de Vagas na Rede Particular de Ensino Fundamental - Aluno matriculado (unidade) 5289	12	361	F					1.332.800
1061 4041 0001	Aquisição de Vagas na Rede Particular de Ensino Fundamental - Nacional - Aluno matriculado (unidade) 5289			3-ODC	2	90	0	176	1.332.800 1.332.800
1061 4042	Promoção e Desenvolvimento da Saúde do Escolar na Educação Básica - Aluno beneficiado (milhar) 3000	12	301	S					17.000.000
1061 4042 0001	Promoção e Desenvolvimento da Saúde do Escolar na Educação Básica - Nacional - Aluno beneficiado (milhar) 3000			3-ODC	2	30	0	100	17.000.000 4.000.000
				3-ODC	2	40	0	100	5.000.000
				3-ODC	2	90	0	100	8.000.000
1061 4046	Distribuição de Livros Didáticos para o Ensino Fundamental - Exemplar distribuído (milhar) 110635	12	361	F					700.000.000
1061 4046 0001	Distribuição de Livros Didáticos para o Ensino Fundamental - Nacional - Exemplar distribuído (milhar) 110635			3-ODC	2	90	0	100	700.000.000 153.271
				3-ODC	2	90	0	112	19.007
				3-ODC	2	90	0	113	583.046.729
				3-ODC	2	90	0	293	116.780.993
1061 6113	Distribuição de Material Didático para a Educação Especial - Aluno beneficiado (unidade) 20000	12	367	F					2.071.100

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento da Ações

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso II, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1061 6113 0001	Distribuição de Material Didático para a Educação Especial - Nacional - Aluno beneficiado (unidade) 20000								2.071.100
				3-ODC	2	30	0	112	371.100
				3-ODC	2	30	0	293	300.000
				3-ODC	2	40	0	112	400.000
				3-ODC	2	40	0	293	400.000
				3-ODC	2	50	0	112	300.000
				3-ODC	2	50	0	293	300.000
1061 6135	Distribuição de Material Especializado e de Livros e Textos no Sistema Braille - Exemplar distribuído (unidade) 69	12	367	F					425.878
1061 6135 0033	Distribuição de Material Especializado e de Livros e Textos no Sistema Braille - No Estado do Rio de Janeiro - Exemplar distribuído (unidade) 69								425.878
				3-ODC	2	90	0	112	405.878
				4-INV	2	90	0	112	20.000
1061 6290	Avaliação Nacional de Educação de Jovens e Adultos - ANEJA - Aluno avaliado (unidade) 6000000	12	366	F					2.100.000
1061 6290 0001	Avaliação Nacional de Educação de Jovens e Adultos - ANEJA - Nacional - Aluno avaliado (unidade) 6000000								2.100.000
				3-ODC	2	90	0	112	2.100.000
1061 6292	Avaliação Nacional das Condições da Educação Básica - ACEB - Instituição avaliada (unidade) 2000	12	362	F					4.140.000
1061 6292 0001	Avaliação Nacional das Condições da Educação Básica - ACEB - Nacional - Instituição avaliada (unidade) 2000								4.140.000
				3-ODC	2	90	0	112	4.140.000
1061 6298	Resgate da Cidadania da Criança e do Adolescente em Situação de Risco - Criança/adolescente integrado (unidade) 3770	12	243	F					385.504
1061 6298 0026	Resgate da Cidadania da Criança e do Adolescente em Situação de Risco - No Estado de Pernambuco - Criança/adolescente integrado (unidade) 3770								385.504
				3-ODC	2	90	0	100	332.002
				3-ODC	2	90	0	250	49.502
				4-INV	2	90	0	100	4.000
1061 6304	Promoção da Educação Especial como Fator de Inclusão Escolar - Aluno atendido (unidade) 10000	12	367	F					7.100.000
1061 6304 0001	Promoção da Educação Especial como Fator de Inclusão Escolar - Nacional - Aluno atendido (unidade) 10000								7.100.000
				3-ODC	2	30	0	113	800.000
				3-ODC	2	30	0	250	500.000
				3-ODC	2	40	0	113	1.800.000
				3-ODC	2	40	0	250	1.000.000
				3-ODC	2	50	0	113	500.000
				3-ODC	2	80	0	100	100.000
				3-ODC	2	80	0	113	900.000
				3-ODC	2	80	0	250	1.000.000
				4-INV	2	80	0	100	200.000
				4-INV	2	80	0	293	300.000
1061 6318	Funcionamento do Instituto Benjamin Constant - IBC - Aluno matriculado (unidade) 79	12	367	F					9.910.384
1061 6318 0033	Funcionamento do Instituto Benjamin Constant - IBC - No Estado do Rio de Janeiro - Aluno matriculado (unidade) 79								9.910.384
				1-PES	1	90	0	112	5.803.439
				3-ODC	2	90	0	112	2.245.790
				3-ODC	2	90	0	150	13.565
				4-INV	2	40	0	112	1.700.000
				4-INV	2	80	0	112	147.590
1061 6321	Funcionamento do Instituto Nacional de Educação de Surdos - Aluno matriculado (unidade) 560	12	367	F					11.507.307
1061 6321 0033	Funcionamento do Instituto Nacional de Educação de								11.507.307

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento da Ações

RS 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso II, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Surdos - No Estado do Rio de Janeiro - Aluno matriculado (unidade) 560			1-PES 3-ODC 4-INV	1 2 2	90 90 90	0 0 0	112 112 112	8.929.307 2.078.000 500.000
1061 6325	Distribuição de Uniformes Escolares para Alunos do Ensino Fundamental - Aluno beneficiado (unidade) 500000	12 361	F						25.000.000
1061 6325 0001	Distribuição de Uniformes Escolares para Alunos do Ensino Fundamental - Nacional - Aluno beneficiado (unidade) 500000			3-ODC	2	90	0	113	25.000.000
1061 6351	Produção e Distribuição de Periódicos para a Educação Infantil - Exemplar distribuído (unidade) 450000	12 365	F						1.000.000
1061 6351 0001	Produção e Distribuição de Periódicos para a Educação Infantil - Nacional - Exemplar distribuído (unidade) 450000			3-ODC	2	90	0	112	1.000.000
1061 0081	Apoio à Ampliação da Oferta de Vagas do Ensino Fundamental a Jovens e Adultos - Aluno matriculado (unidade) 2743200	12 846	F						2.340.616.040
1061 0081 0001	Apoio à Ampliação da Oferta de Vagas do Ensino Fundamental a Jovens e Adultos - Nacional - Aluno matriculado (unidade) 2743200			3-ODC 3-ODC	2 2	30 40	0 0	113 113	41.272.000 82.941.000
1061 0304	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF)	12 846	F						701.386.103
1061 0304 0015	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) - No Estado do Pará			3-ODC 3-ODC 3-ODC 3-ODC	1 1 1 1	30 30 40 40	0 0 0 0	112 113 112 113	32.287.402 8.071.851 95.216.470 23.804.118
1061 0304 0021	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) - No Estado do Maranhão			3-ODC 3-ODC 3-ODC 3-ODC	1 1 1 1	30 30 40 40	0 0 0 0	112 113 112 113	57.655.551 14.413.888 193.867.519 48.466.880
1061 0304 0022	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) - No Estado do Piauí			3-ODC 3-ODC 3-ODC 3-ODC	1 1 1 1	30 30 40 40	0 0 0 0	112 113 112 113	3.082.533 770.633 8.567.958 2.141.989
1061 0304 0023	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) - No Estado do Ceará			3-ODC 3-ODC 3-ODC 3-ODC	1 1 1 1	30 30 40 40	0 0 0 0	112 113 112 113	657.596 164.399 3.183.427 795.857
1061 0304 0027	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de								26.043.299

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento da Ações

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso II, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Valorização do Magistério (FUNDEF) - No Estado de Alagoas			3-ODC	1	30	0	112	5.523.351
				3-ODC	1	30	0	113	1.380.838
				3-ODC	1	40	0	112	15.311.288
				3-ODC	1	40	0	113	3.827.822
1061 0304 0029	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) - No Estado da Bahia								182.194.733
				3-ODC	1	30	0	112	44.268.138
				3-ODC	1	30	0	113	11.067.035
				3-ODC	1	40	0	112	101.487.648
				3-ODC	1	40	0	113	25.371.912
1061 0507	Apoio a Projetos Especiais para Oferta de Ensino Fundamental a Jovens e Adultos	12	846	F					4.663.212
	- <i>Aluno matriculado (unidade) 538569</i>								
1061 0507 0001	Apoio a Projetos Especiais para Oferta de Ensino Fundamental a Jovens e Adultos - Nacional								4.663.212
	- <i>Aluno matriculado (unidade) 538569</i>			3-ODC	2	30	0	113	1.560.000
				3-ODC	2	40	0	113	600.000
				3-ODC	2	50	0	113	2.503.212
1061 0509	Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Projeto apoiado (unidade) 30	12	846	F					70.242.070
1061 0509 0001	Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Nacional								70.242.070
	- <i>Projeto apoiado (unidade) 30</i>			3-ODC	2	30	0	113	10.000.000
				3-ODC	2	40	0	113	2.000.000
				3-ODC	2	80	0	113	10.000.000
				3-ODC	2	90	0	113	40.242.070
				4-INV	2	90	0	113	8.000.000
1061 0513	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - Aluno beneficiado (milhar) 37412	12	845	S					1.025.000.000
1061 0513 0001	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - Nacional								134.687.403
	- <i>Aluno beneficiado (milhar) 32</i>			3-ODC	1	30	0	100	67.245.225
				3-ODC	1	40	0	100	46.420.271
				3-ODC	1	40	0	118	21.021.907
1061 0513 0011	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado de Rondônia								7.931.120
	- <i>Aluno beneficiado (milhar) 336</i>			3-ODC	1	30	0	100	2.492.192
				3-ODC	1	30	0	118	1.272.175
				3-ODC	1	40	0	100	2.758.591
				3-ODC	1	40	0	118	1.408.162
1061 0513 0012	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Acre								3.936.080
	- <i>Aluno beneficiado (milhar) 166</i>			3-ODC	1	30	0	100	1.603.816
				3-ODC	1	30	0	118	818.691
				3-ODC	1	40	0	100	1.002.058
				3-ODC	1	40	0	118	511.515
1061 0513 0013	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Amazonas								18.528.015
	- <i>Aluno beneficiado (milhar) 786</i>			3-ODC	1	30	0	100	5.249.721
				3-ODC	1	30	0	118	2.679.794
				3-ODC	1	40	0	100	7.016.717
				3-ODC	1	40	0	118	3.581.783
1061 0513 0014	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado de Roraima								2.166.022
	- <i>Aluno beneficiado (milhar) 91</i>			3-ODC	1	30	0	100	1.162.308
				3-ODC	1	30	0	118	593.316
				3-ODC	1	40	0	100	271.703
				3-ODC	1	40	0	118	138.695

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento da Ações

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso II, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1061 0513 0015	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Pará - Aluno beneficiado (milhar) 1791			3-ODC	1	30	0	100	42.445.058
				3-ODC	1	30	0	118	6.601.110
				3-ODC	1	40	0	100	3.369.630
				3-ODC	1	40	0	118	21.499.563
				3-ODC	1	40	0	118	10.974.755
1061 0513 0016	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Amapá - Aluno beneficiado (milhar) 143			3-ODC	1	30	0	100	3.361.748
				3-ODC	1	30	0	118	1.580.851
				3-ODC	1	40	0	100	806.967
				3-ODC	1	40	0	118	644.789
				3-ODC	1	40	0	118	329.141
1061 0513 0017	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado de Tocantins - Aluno beneficiado (milhar) 319			3-ODC	1	30	0	100	7.617.706
				3-ODC	1	30	0	118	2.529.709
				3-ODC	1	40	0	100	1.291.326
				3-ODC	1	40	0	118	2.513.579
				3-ODC	1	40	0	118	1.283.092
1061 0513 0021	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Maranhão - Aluno beneficiado (milhar) 1799			3-ODC	1	30	0	100	42.575.480
				3-ODC	1	30	0	118	5.917.126
				3-ODC	1	40	0	100	3.020.480
				3-ODC	1	40	0	100	22.269.893
				3-ODC	1	40	0	118	11.367.981
1061 0513 0022	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Piauí - Aluno beneficiado (milhar) 850			3-ODC	1	30	0	100	20.249.689
				3-ODC	1	30	0	118	3.832.466
				3-ODC	1	40	0	100	1.956.336
				3-ODC	1	40	0	118	9.573.804
				3-ODC	1	40	0	118	4.887.083
1061 0513 0023	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Ceará - Aluno beneficiado (milhar) 1991			3-ODC	1	30	0	100	47.799.249
				3-ODC	1	30	0	118	5.113.209
				3-ODC	1	40	0	100	2.610.109
				3-ODC	1	40	0	100	26.532.197
				3-ODC	1	40	0	118	13.543.734
1061 0513 0024	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Norte - Aluno beneficiado (milhar) 679			3-ODC	1	30	0	100	16.467.946
				3-ODC	1	30	0	118	3.712.620
				3-ODC	1	40	0	100	1.895.159
				3-ODC	1	40	0	118	7.189.954
				3-ODC	1	40	0	118	3.670.213
1061 0513 0025	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado da Paraíba - Aluno beneficiado (milhar) 914			3-ODC	1	30	0	100	21.656.691
				3-ODC	1	30	0	118	5.041.278
				3-ODC	1	40	0	100	2.573.392
				3-ODC	1	40	0	100	9.296.494
				3-ODC	1	40	0	118	4.745.527
1061 0513 0026	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado de Pernambuco - Aluno beneficiado (milhar) 1782			3-ODC	1	30	0	100	42.044.898
				3-ODC	1	30	0	118	8.844.248
				3-ODC	1	40	0	100	4.514.672
				3-ODC	1	40	0	100	18.991.499
				3-ODC	1	40	0	118	9.694.479
1061 0513 0027	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado de Alagoas - Aluno beneficiado (milhar) 753			3-ODC	1	30	0	100	17.754.641
				3-ODC	1	30	0	118	2.681.447
				3-ODC	1	40	0	100	1.368.783
				3-ODC	1	40	0	100	9.072.980
				3-ODC	1	40	0	118	4.631.431
1061 0513 0028	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado de Sergipe								11.144.468

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento da Ações

RS 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso II, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	- Aluno beneficiado (milhar) 472			3-ODC	1	30	0	100	2.688.288
				3-ODC	1	30	0	118	1.372.275
				3-ODC	1	40	0	100	4.689.886
				3-ODC	1	40	0	118	2.394.019
1061 0513 0029	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado da Bahia								90.103.242
	- Aluno beneficiado (milhar) 3813			3-ODC	1	30	0	100	17.655.540
				3-ODC	1	30	0	118	9.012.520
				3-ODC	1	40	0	100	41.997.146
				3-ODC	1	40	0	118	21.438.036
1061 0513 0031	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado de Minas Gerais								89.920.574
	- Aluno beneficiado (milhar) 3796			3-ODC	1	30	0	100	28.719.902
				3-ODC	1	30	0	118	14.660.480
				3-ODC	1	40	0	100	30.811.849
				3-ODC	1	40	0	118	15.728.343
1061 0513 0032	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Espírito Santo								15.446.345
	- Aluno beneficiado (milhar) 641			3-ODC	1	30	0	100	4.166.103
				3-ODC	1	30	0	118	2.126.646
				3-ODC	1	40	0	100	6.060.121
				3-ODC	1	40	0	118	3.093.475
1061 0513 0033	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro								54.737.730
	- Aluno beneficiado (milhar) 2298			3-ODC	1	30	0	100	10.298.190
				3-ODC	1	30	0	118	5.256.856
				3-ODC	1	40	0	100	25.940.824
				3-ODC	1	40	0	118	13.241.860
1061 0513 0035	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado de São Paulo								157.306.979
	- Aluno beneficiado (milhar) 6565			3-ODC	1	30	0	100	51.115.485
				3-ODC	1	30	0	118	26.092.621
				3-ODC	1	40	0	100	53.029.312
				3-ODC	1	40	0	118	27.069.561
1061 0513 0041	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Paraná								44.642.214
	- Aluno beneficiado (milhar) 1849			3-ODC	1	30	0	100	11.829.363
				3-ODC	1	30	0	118	6.038.465
				3-ODC	1	40	0	100	17.725.933
				3-ODC	1	40	0	118	9.048.453
1061 0513 0042	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado de Santa Catarina								26.733.160
	- Aluno beneficiado (milhar) 1104			3-ODC	1	30	0	100	7.808.842
				3-ODC	1	30	0	118	3.986.133
				3-ODC	1	40	0	100	9.889.798
				3-ODC	1	40	0	118	5.048.387
1061 0513 0043	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Sul								43.509.409
	- Aluno beneficiado (milhar) 1825			3-ODC	1	30	0	100	14.132.187
				3-ODC	1	30	0	118	7.213.975
				3-ODC	1	40	0	100	14.673.137
				3-ODC	1	40	0	118	7.490.110
1061 0513 0051	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Mato Grosso								15.038.380
	- Aluno beneficiado (milhar) 631			3-ODC	1	30	0	100	4.375.528
				3-ODC	1	30	0	118	2.233.550
				3-ODC	1	40	0	100	5.580.604
				3-ODC	1	40	0	118	2.848.698
1061 0513 0052	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado de Goiás								26.597.863
	- Aluno beneficiado (milhar) 1120			3-ODC	1	30	0	100	8.708.058
				3-ODC	1	30	0	118	4.445.151

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento da Ações

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso II, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				3-ODC	1	40	0	100	8.901.009
				3-ODC	1	40	0	118	4.543.645
1061 0513 0053	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Distrito Federal - Aluno beneficiado (milhar) 358			3-ODC	1	30	0	100	5.603.647
				3-ODC	1	30	0	118	2.860.460
1061 0513 0054	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Mato Grosso do Sul - Aluno beneficiado (milhar) 508			3-ODC	1	30	0	100	3.688.756
				3-ODC	1	30	0	118	1.882.977
				3-ODC	1	40	0	100	4.344.393
				3-ODC	1	40	0	118	2.217.657
1061 0515	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental - Escola beneficiada (unidade) 127573	12	846	F					330.000.000
1061 0515 0010	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental - Na Região Norte - Escola beneficiada (unidade) 19138			3-ODC	1	30	1	113	12.112.760
				3-ODC	1	40	1	113	11.655.468
				3-ODC	1	40	1	293	10.481.332
				3-ODC	1	50	1	293	140.775
				4-INV	1	30	1	293	2.223.640
				4-INV	1	40	1	293	2.463.200
				4-INV	1	50	1	293	140.400
1061 0515 0020	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental - Na Região Nordeste - Escola beneficiada (unidade) 62681			3-ODC	1	30	1	113	31.410.600
				3-ODC	1	40	1	113	54.286.188
				3-ODC	1	40	1	293	37.149.012
				3-ODC	1	50	1	293	477.000
				4-INV	1	30	1	293	5.974.000
				4-INV	1	40	1	293	11.627.700
				4-INV	1	50	1	293	475.200
1061 0515 0030	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental - Na Região Sudeste - Escola beneficiada (unidade) 27061			3-ODC	1	30	0	113	37.475.400
				3-ODC	1	40	0	113	15.711.524
				3-ODC	1	40	0	293	17.680.976
				3-ODC	1	50	0	293	1.669.500
				4-INV	1	30	0	293	7.529.800
				4-INV	1	40	0	293	6.023.900
				4-INV	1	50	0	293	1.667.325
1061 0515 0040	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental - Na Região Sul - Escola beneficiada (unidade) 14892			3-ODC	1	30	0	113	14.451.000
				3-ODC	1	40	0	113	7.806.848
				3-ODC	1	40	0	293	6.622.852
				3-ODC	1	50	0	293	1.231.800
				4-INV	1	30	0	293	2.911.400
				4-INV	1	40	0	293	2.470.200
				4-INV	1	50	0	293	1.231.350
1061 0515 0050	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental - Na Região Centro-Oeste - Escola beneficiada (unidade) 3298			3-ODC	1	30	1	113	9.588.700
				3-ODC	1	40	1	113	4.179.209
				3-ODC	1	40	1	293	5.031.391
				3-ODC	1	50	1	293	215.775
				4-INV	1	30	1	293	1.866.400
				4-INV	1	40	1	293	1.619.800
				4-INV	1	50	1	293	215.775
1061 0515 0053	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental - No Distrito Federal - Escola beneficiada (unidade) 503			3-ODC	1	30	0	113	1.322.303

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento da Ações

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso II, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				3-ODC	1	30	0	293	470.997
				3-ODC	1	50	0	293	15.300
				4-INV	1	30	0	293	358.200
				4-INV	1	50	0	293	15.000
1061 0939	Garantia das Condições de Aprendizagem - Aluno beneficiado (unidade) 32432000	12	846	F					10.000.000
1061 0939 0001	Garantia das Condições de Aprendizagem - Nacional - Aluno beneficiado (unidade) 32432000								10.000.000
				3-ODC	2	30	0	113	300.000
				3-ODC	2	40	0	113	6.790.000
				3-ODC	2	90	0	113	2.910.000
1061 0946	Apoio à Educação Fundamental no Campo - Aluno beneficiado (unidade) 217886	12	846	F					3.115.800
1061 0946 0001	Apoio à Educação Fundamental no Campo - Nacional - Aluno beneficiado (unidade) 217886								3.115.800
				3-ODC	2	30	0	113	100.224
				3-ODC	2	40	0	113	1.223.820
				3-ODC	2	50	0	113	1.791.756
1061 0954	Apoio à Distribuição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para o Ensino Fundamental - Aluno beneficiado (unidade) 32432000	12	846	F					6.000.000
1061 0954 0001	Apoio à Distribuição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para o Ensino Fundamental - Nacional - Aluno beneficiado (unidade) 32432000								6.000.000
				3-ODC	2	30	0	113	180.000
				3-ODC	2	40	0	113	5.520.000
				3-ODC	2	50	0	113	300.000
1061 0964	Apoio à Distribuição de Material Didático para Pré-Escola - Material distribuído (unidade) 84000	12	846	F					5.000.000
1061 0964 0001	Apoio à Distribuição de Material Didático para Pré-Escola - Nacional - Material distribuído (unidade) 84000								5.000.000
				3-ODC	2	30	0	112	100.000
				3-ODC	2	40	0	112	4.900.000
1061 0965	Apoio à Distribuição de Material Didático-Pedagógico para Educação de Jovens e Adultos - Aluno beneficiado (unidade) 116580	12	846	F					5.595.855
1061 0965 0001	Apoio à Distribuição de Material Didático-Pedagógico para Educação de Jovens e Adultos - Nacional - Aluno beneficiado (unidade) 116580								5.595.855
				3-ODC	2	30	0	113	3.024.000
				3-ODC	2	40	0	113	1.411.855
				3-ODC	2	50	0	113	1.160.000
1061 0969	Apoio ao Transporte Escolar no Ensino Fundamental - Orgão/entidade apoiada (unidade) 1000	12	846	F					50.000.000
1061 0969 0001	Apoio ao Transporte Escolar no Ensino Fundamental - Nacional - Orgão/entidade apoiada (unidade) 1000								50.000.000
				3-ODC	2	40	0	113	30.000.000
				4-INV	2	40	0	113	20.000.000
1061 0971	Correção do Fluxo Escolar - Aluno beneficiado (unidade) 400000	12	845	F					5.000.000
1061 0971 0001	Correção do Fluxo Escolar - Nacional - Aluno beneficiado (unidade) 400000								5.000.000
				3-ODC	2	30	0	113	150.000
				3-ODC	2	40	0	113	4.350.000
				3-ODC	2	50	0	113	500.000
1061 0978	Apoio à Distribuição de Material Didático para Promoção de uma Cultura de Paz nas Escolas de Ensino Fundamental - Aluno beneficiado (unidade) 8000	12	846	F					400.000
1061 0978 0001	Apoio à Distribuição de Material Didático para Promoção de uma Cultura de Paz nas Escolas de Ensino Fundamental - Nacional - Aluno beneficiado (unidade) 8000								400.000
				3-ODC	2	30	0	113	160.000
				3-ODC	2	40	0	113	240.000
	Projetos								62.100.000
1061 3693	Fortalecimento da Escola - Fundescola II	12	361	F					53.364.000

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento da Ações

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso II, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1061 3693 0010	- Escola beneficiada (unidade) 4000 Fortalecimento da Escola - Fundescola II - Na Região Norte - Escola beneficiada (unidade) 1000			3-ODC 3-ODC 4-INV 4-INV	2 2 2 2	30 40 30 40	0 0 0 0	148 148 148 148	12.649.000 6.000.000 5.650.200 500.000 498.800
1061 3693 0020	Fortalecimento da Escola - Fundescola II - Na Região Nordeste - Escola beneficiada (unidade) 2500			3-ODC 3-ODC 4-INV 4-INV	2 2 2 2	30 40 30 40	0 0 0 0	148 148 148 148	34.149.000 15.000.000 14.273.800 2.875.200 2.000.000
1061 3693 0050	Fortalecimento da Escola - Fundescola II - Na Região Centro-Oeste - Escola beneficiada (unidade) 500			3-ODC 3-ODC 4-INV 4-INV	2 2 2 2	30 40 30 40	0 0 0 0	148 148 148 148	6.566.000 3.000.000 2.910.400 355.600 300.000
1061 5079	Fortalecimento da Escola - Fundescola III - Escola beneficiada (unidade) 335	12	361	F					8.736.000
1061 5079 0010	Fortalecimento da Escola - Fundescola III - Na Região Norte - Escola beneficiada (unidade) 30			3-ODC	2	30	0	148	30.000 30.000
1061 5079 0020	Fortalecimento da Escola - Fundescola III - Na Região Nordeste - Escola beneficiada (unidade) 270			3-ODC 4-INV	2 2	30 30	0 0	148 148	6.964.000 58.000 6.906.000
1061 5079 0050	Fortalecimento da Escola - Fundescola III - Na Região Centro-Oeste - Escola beneficiada (unidade) 35			3-ODC 3-ODC	2 2	30 80	0 0	148 148	1.742.000 42.000 1.700.000
1065	Educação na Primeira Infância Operações Especiais								3.859.633 3.859.633
1065 0940	Apoio a Projetos Municipais para a Educação de Crianças de até 3 Anos de Idade - Projeto apoiado (unidade) 2718	12	846	F					1.250.000
1065 0940 0001	Apoio a Projetos Municipais para a Educação de Crianças de até 3 Anos de Idade - Nacional - Projeto apoiado (unidade) 2718			3-ODC 3-ODC	2 2	30 40	0 0	112 112	1.250.000 18.750 1.231.250
1065 0941	Apoio à Capacitação Profissional nas Instituições de Educação Infantil para Crianças de até 3 Anos de Idade - Profissional capacitado (unidade) 5000	12	846	F					1.609.633
1065 0941 0001	Apoio à Capacitação Profissional nas Instituições de Educação Infantil para Crianças de até 3 Anos de Idade - Nacional - Profissional capacitado (unidade) 5000			3-ODC 3-ODC 3-ODC	2 2 2	30 40 50	0 0 0	112 112 112	1.609.633 32.193 1.416.477 160.963
1065 0960	Apoio à Distribuição de Material Didático para Creche - Aluno beneficiado (unidade) 17000	12	846	F					1.000.000
1065 0960 0001	Apoio à Distribuição de Material Didático para Creche - Nacional - Aluno beneficiado (unidade) 17000			3-ODC 3-ODC	2 2	30 40	0 0	112 112	1.000.000 20.000 980.000
1066	Escola Básica Ideal Operações Especiais								213.342.357 213.342.357
1066 0937	Apoio à Reestruturação da Rede Pública de Ensino para Escola Básica Ideal - Escola apoiada (unidade) 3700	12	846	F					210.462.265

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento da Ações

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso II, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1066 0937 0001	Apoio à Reestruturação da Rede Pública de Ensino para Escola Básica Ideal - Nacional - Escola apoiada (unidade) 3700			3-ODC 4-INV	2 2	40 40	0 0	113 113	210.462.265 123.619.200 86.843.065
1066 0944	Apoio à Implementação da Escola Básica Ideal - Aluno beneficiado (unidade) 20920	12	846	F					2.880.092
1066 0944 0001	Apoio à Implementação da Escola Básica Ideal - Nacional - Aluno beneficiado (unidade) 20920			3-ODC 3-ODC 3-ODC 3-ODC 3-ODC 3-ODC 3-ODC	2 2 2 2 2 2 2	30 30 40 40 40 50 50	0 0 0 0 0 0 0	100 293 100 113 293 100 293	2.880.092 44.000 100.000 124.110 2.368.090 100.000 43.892 100.000
1067	Gestão da Política de Educação								7.450.000
	Atividades								7.450.000
1067 4021	Sistema Integrado de Informação Educacional - SIED - Acesso realizado (milhar) 2909	12	126	F					6.450.000
1067 4021 0001	Sistema Integrado de Informação Educacional - SIED - Nacional - Acesso realizado (milhar) 2909			3-ODC 3-ODC	2 2	80 90	0 0	112 112	6.450.000 3.000.000 3.450.000
1067 6334	Preparação para Implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12	121	F					1.000.000
	- Evento realizado (unidade) 54								
1067 6334 0001	Preparação para Implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Nacional - Evento realizado (unidade) 54			3-ODC	2	90	0	112	1.000.000 1.000.000
1070	Democratização da Gestão nos Sistemas de Ensino								10.644.000
	Operações Especiais								10.644.000
1070 0938	Apoio à Organização de Sistemas Estaduais de Avaliação do Ensino Fundamental - Unidade da federação apoiada (unidade) 27	12	846	F					3.500.000
1070 0938 0001	Apoio à Organização de Sistemas Estaduais de Avaliação do Ensino Fundamental - Nacional - Unidade da federação apoiada (unidade) 27			3-ODC 3-ODC	2 2	30 30	0 0	113 250	3.500.000 2.500.000 1.000.000
1070 0942	Apoio à Capacitação de Profissionais atuantes nas Instituições de Educação Infantil - Profissional capacitado (unidade) 5063	12	846	F					2.000.000
1070 0942 0001	Apoio à Capacitação de Profissionais atuantes nas Instituições de Educação Infantil - Nacional - Profissional capacitado (unidade) 5063			3-ODC 3-ODC 3-ODC	2 2 2	30 40 50	0 0 0	112 112 112	2.000.000 30.000 1.940.000 30.000
1070 0943	Apoio à Capacitação dos Trabalhadores Atuantes no Ensino Fundamental de Jovens e Adultos - Profissional capacitado (unidade) 360	12	846	F					144.000
1070 0943 0001	Apoio à Capacitação dos Trabalhadores Atuantes no Ensino Fundamental de Jovens e Adultos - Nacional - Profissional capacitado (unidade) 360			3-ODC 3-ODC 3-ODC	2 2 2	30 40 50	0 0 0	113 113 113	144.000 2.160 127.440 14.400
1070 0949	Apoio à Capacitação Permanente dos Trabalhadores Estaduais e Municipais de Ensino Fundamental - Profissional capacitado (unidade) 13250	12	846	F					5.000.000
1070 0949 0001	Apoio à Capacitação Permanente dos Trabalhadores Estaduais e Municipais de Ensino Fundamental -								5.000.000

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento da Ações

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso II, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Nacional								
	- Profissional capacitado (unidade) 13250			3-ODC	2	30	0	113	1.180.000
				3-ODC	2	40	0	113	3.820.000
1072	Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação								100.116.248
	Atividades								60.516.648
1072 6327	Concessão de Bolsa de Incentivo à Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Infantil e Fundamental	12	361	F					16.800.000
	- Bolsa concedida (unidade) 30546								
1072 6327 0001	Concessão de Bolsa de Incentivo à Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Infantil e Fundamental - Nacional								16.800.000
	- Bolsa concedida (unidade) 30546			3-ODC	2	90	0	112	16.800.000
1072 6330	Certificação de Professores da Educação Infantil e Fundamental	12	361	F					18.300.000
	- Professor certificado (unidade) 457500								
1072 6330 0001	Certificação de Professores da Educação Infantil e Fundamental - Nacional								18.300.000
	- Professor certificado (unidade) 457500			3-ODC	2	90	0	112	18.300.000
1072 6331	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento da Educação Infantil	12	571	F					1.000.000
	- Pesquisa realizada (unidade) 10								
1072 6331 0001	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento da Educação Infantil - Nacional								1.000.000
	- Pesquisa realizada (unidade) 10			3-ODC	2	20	0	112	800.000
				3-ODC	2	50	0	112	200.000
1072 6332	Formação em Serviço e Certificação em Nível Médio de Professores Leigos	12	128	F					8.785.386
	- Professor formado (unidade) 10000								
1072 6332 0001	Formação em Serviço e Certificação em Nível Médio de Professores Leigos - Nacional								8.785.386
	- Professor formado (unidade) 10000			3-ODC	2	90	0	112	8.285.386
				4-INV	2	90	0	112	500.000
1072 6357	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	12	571	F					10.043.262
	- Pesquisa realizada (unidade) 100								
1072 6357 0001	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Nacional								10.043.262
	- Pesquisa realizada (unidade) 100			3-ODC	2	20	0	112	8.039.000
				3-ODC	2	50	0	112	2.004.262
1072 6369	Capacitação de Recursos Humanos para o Uso de Tecnologias na Educação Pública	12	128	F					3.088.000
	- Profissional capacitado (unidade) 6000								
1072 6369 0001	Capacitação de Recursos Humanos para o Uso de Tecnologias na Educação Pública - Nacional								3.088.000
	- Profissional capacitado (unidade) 6000			3-ODC	2	90	0	112	3.088.000
1072 6377	Capacitação de Recursos Humanos para a Educação a Distância e para o Programa TV Escola	12	128	F					2.500.000
	- Profissional capacitado (unidade) 30000								
1072 6377 0001	Capacitação de Recursos Humanos para a Educação a Distância e para o Programa TV Escola - Nacional								2.500.000
	- Profissional capacitado (unidade) 30000			3-ODC	2	90	0	112	500.000
				3-ODC	2	90	0	250	2.000.000
	Operações Especiais								39.599.600
1072 0966	Apoio à Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	12	846	F					13.500.000
	- Professor capacitado (unidade) 22000								
1072 0966 0001	Apoio à Capacitação de Professores do Ensino Fundamental - Nacional								13.500.000
	- Professor capacitado (unidade) 22000			3-ODC	2	30	0	113	6.400.000
				3-ODC	2	30	0	293	2.000.000

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento da Ações

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso II, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				3-ODC	2	40	0	113	5.100.000
1072 0972	Apoio à Capacitação de Professores de Jovens e Adultos	12	846	F					7.383.420
	- Professor capacitado (unidade) 9715								
1072 0972 0001	Apoio à Capacitação de Professores de Jovens e Adultos - Nacional								7.383.420
	- Professor capacitado (unidade) 9715			3-ODC	2	30	0	112	1.000.000
				3-ODC	2	40	0	112	6.000.000
				3-ODC	2	50	0	112	383.420
1072 0973	Apoio à Capacitação de Professores da Educação Infantil	12	846	F					11.500.000
	- Professor capacitado (unidade) 17950								
1072 0973 0001	Apoio à Capacitação de Professores da Educação Infantil - Nacional								11.500.000
	- Professor capacitado (unidade) 17950			3-ODC	2	30	0	112	2.400.000
				3-ODC	2	40	0	112	9.100.000
1072 0976	Apoio à Capacitação de Educadores para a Promoção de uma Cultura de Paz nas Escolas de Ensino Fundamental	12	846	F					2.000.000
	- Profissional capacitado (unidade) 3076								
1072 0976 0001	Apoio à Capacitação de Educadores para a Promoção de uma Cultura de Paz nas Escolas de Ensino Fundamental - Nacional								2.000.000
	- Profissional capacitado (unidade) 3076			3-ODC	2	30	0	113	600.000
				3-ODC	2	40	0	113	1.400.000
1072 0977	Apoio à Capacitação de Professores e Profissionais para Educação Especial	12	846	F					5.216.180
	- Profissional capacitado (unidade) 30000								
1072 0977 0001	Apoio à Capacitação de Professores e Profissionais para Educação Especial - Nacional								5.216.180
	- Profissional capacitado (unidade) 30000			3-ODC	2	30	0	112	170.000
				3-ODC	2	30	0	293	1.800.000
				3-ODC	2	40	0	112	250.000
				3-ODC	2	40	0	293	2.000.000
				3-ODC	2	50	0	112	197.500
				3-ODC	2	50	0	293	500.000
				3-ODC	2	90	0	112	98.680
				3-ODC	2	90	0	293	200.000
1075	Escola Moderna								110.968.980
	Atividades								95.868.980
1075 2263	Distribuição de Programas de Rádio-Escola	12	366	F					1.000.000
	- Programa produzido (minuto) 360								
1075 2263 0001	Distribuição de Programas de Rádio-Escola - Nacional								1.000.000
	- Programa produzido (minuto) 360			3-ODC	2	90	0	112	1.000.000
1075 4045	Distribuição de Acervos Bibliográficos e de Multimídia para o Ensino Fundamental	12	361	F					46.000.000
	- Exemplar distribuído (milhar) 38972								
1075 4045 0001	Distribuição de Acervos Bibliográficos e de Multimídia para o Ensino Fundamental - Nacional								46.000.000
	- Exemplar distribuído (milhar) 38972			3-ODC	2	90	0	113	46.000.000
1075 4050	Produção e Veiculação de Programas e de Cursos de Capacitação Continuada pelo Canal TV Escola	12	128	F					18.000.000
	- Programa veiculado (hora) 14								
1075 4050 0001	Produção e Veiculação de Programas e de Cursos de Capacitação Continuada pelo Canal TV Escola - Nacional								18.000.000
	- Programa veiculado (hora) 14			3-ODC	2	90	0	112	18.000.000
1075 6310	Distribuição de Equipamentos para Educação Especial	12	367	F					5.499.820
	- Escola atendida (unidade) 300								
1075 6310 0001	Distribuição de Equipamentos para Educação Especial - Nacional								5.499.820
	- Escola atendida (unidade) 300			4-INV	2	30	0	112	485.244

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento da Ações

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso II, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				4-INV	2	30	0	293	1.514.576
				4-INV	2	40	0	112	900.000
				4-INV	2	40	0	293	1.600.000
				4-INV	2	50	0	112	100.000
				4-INV	2	50	0	293	900.000
1075 6372	Integração e Expansão do Uso de Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação Pública	12 126	F						19.269.160
	- Unidade equipada (unidade) 680								
1075 6372 0001	Integração e Expansão do Uso de Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação Pública - Nacional								19.269.160
	- Unidade equipada (unidade) 680			3-ODC	2	90	0	113	821.000
				3-ODC	2	90	0	250	2.000.000
				4-INV	2	90	0	113	6.600.636
				4-INV	2	90	0	250	9.847.524
1075 6375	Distribuição de Material Impresso de Apoio à Educação a Distância e ao Uso de Novas Tecnologias na Educação	12 573	F						6.100.000
	- Exemplar distribuído (unidade) 1800000								
1075 6375 0001	Distribuição de Material Impresso de Apoio à Educação a Distância e ao Uso de Novas Tecnologias na Educação - Nacional								6.100.000
	- Exemplar distribuído (unidade) 1800000			3-ODC	2	90	0	112	6.100.000
	Operações Especiais								2.000.000
1075 0959	Apoio à Adequação de Prédios Escolares para Educação Especial	12 367	F						2.000.000
	- Escola atendida (unidade) 500								
1075 0959 0001	Apoio à Adequação de Prédios Escolares para Educação Especial - Nacional								2.000.000
	- Escola atendida (unidade) 500			3-ODC	2	30	0	112	200.000
				3-ODC	2	30	0	293	500.000
				3-ODC	2	40	0	112	100.000
				3-ODC	2	40	0	293	900.000
				3-ODC	2	50	0	112	200.000
				3-ODC	2	50	0	293	100.000
	Projetos								13.100.000
1075 7744	Expansão e Modernização da Transmissão do Sinal do TV Escola	12 361	F						13.100.000
	- Projeto executado (% de execução física) 25								
1075 7744 0001	Expansão e Modernização da Transmissão do Sinal do TV Escola - Nacional								13.100.000
	- Projeto executado (% de execução física) 25			4-INV	2	90	0	113	10.188.643
				4-INV	2	90	0	293	2.911.357
52	Ministério da Defesa								1.744.417
0638	Ensino Profissional do Exército								1.744.417
	Atividades								1.744.417
0638 2777	Ensino Fundamental nos Colégios Militares	05 361	F						1.038.000
	- Aluno matriculado (unidade) 7535								
0638 2777 0001	Ensino Fundamental nos Colégios Militares - Nacional								1.038.000
	- Aluno matriculado (unidade) 7535			3-ODC	2	90	0	100	788.000
				4-INV	2	90	0	100	250.000
0638 2795	Ensino Fundamental na Fundação Osório	05 361	F						706.417
	- Aluno matriculado (unidade) 727								
0638 2795 0001	Ensino Fundamental na Fundação Osório - Nacional								706.417
	- Aluno matriculado (unidade) 727			3-ODC	2	90	0	250	425.403
				3-ODC	2	90	0	296	150.000
				4-INV	2	90	0	250	81.014
				4-INV	2	90	0	296	50.000
Total									3.840.217.726

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
22.208 Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASA-MG			
	Implantação de Infra-Estrutura de Proteção Ambiental		
	Licenciamento ambiental	m²	70
	Disposição dos rejeitos finais	t	28
	Obras de Apoio aos Serviços da Comercialização das Unidades Atacadistas		
	Adaptação GNP da unidade Uberlândia	m²	200
	Passarela para pedestres na unidade Contagem	m²	300
	Rampa de acesso ao prédio da administração - unidade Contagem	m²	350
	Obras para construção do banheiro público da unidade Uberlândia	m²	100
	Pavimentar trevo de acesso a unidade Caratinga	m²	100
	Obras da rua 08 da unidade Contagem	m linear	1.200
	Obras do projeto agroqualidade	m²	200
	Manutenção, Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		
	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos	veículo	30.000
	Aquisição de mobiliário e acessórios (20 estações de trabalho)	unid	2.000
	Máquinas e equipamentos de apoio ao pós-colheita - agroqualidade (5 equipamentos)	unid	100.000
	Manutenção de veículos e máquinas (50 veículos)	veículo	2.000
	Sistema de vigilância eletrônica (20 câmaras)	unid	25.000
	Manutenção, Adequação e Aquisição de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
	Sistema de conectividade (150 pontos de conexão)	unid	290
	Aquisição e desenvolvimento de software (15 sistemas integrados)	unid	23.000
	Suporte técnico de sistemas / Hardware (150 estações)	unid	1.000
	Treinamento (150 funcionários)	unid	300
	Aquisição de hardware (100 conjuntos)	unid	3.000
	Aquisição de móveis, equipamentos e acessórios (5 conjuntos)	unid	1.000
	Manutenção e adequação da Infra-Estrutura Operacional		
	Recapeamento asfáltico na unidade Contagem	t	120
	Manutenção do sistema elétrico - unidade Contagem	pavilhão	60.000
	Manutenção do sistema de telefonia - unidade Contagem	pavilhão	30.000
	Reforma do forro do pavilhão do Shopping - unidade Contagem	m²	200

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Reforma e adequação interna do prédio da Administração - unidade Contagem	m²	220
	Implantação de infra-estrutura das áreas de expansão - unidade Contagem	m²	5
	Manutenção e limpeza das galerias de águas fluviais	m linear	80
	Ampliação da portaria - unidade Uberlândia	m²	200
	Manutenção do sistema de telefonia - unidade Uberlândia	pavilhão	30.000
	Recapeamento asfáltico na unidade Uberlândia	t	120
	Reforma de sanitários públicos - unidade Uberlândia	m²	200
	Recapeamento asfáltico na unidade Juiz de Fora	t	120
	Manutenção e reforma das estruturas metálicas dos pavilhões - unidade Juiz de Fora	m²	100
	Pintura da unidade Juiz de Fora	m²	150
	Manutenção e reforma da cobertura dos pavilhões - unidade Governador Valadares	m²	150
	Pavimentação do acesso a unidade Governador Valadares	m²	151
	Pintura da unidade Governador Valadares	m²	7
	Pintura da unidade Caratinga	m²	7
	Adaptação e reforma da portaria - unidade Caratinga	m²	100
22.209 Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG			
	Manutenção e adequação da infra-estrutura técnico-operacional		
	Reforma em 08 células de conjuntos de silos metálicos	célula	14.000
	Adequação física em 02 unidades de secagem	unid	45.000
	Melhoria do sistema de aeração e captação de pó através de filtros e em bocas de túneis, em cinco unidades armazenadoras correspondendo a 60.000 t	t	2
	Revisão nos sistemas de termometria nos conjuntos de silos de concreto e metálicos, correspondendo a 30.000 t	t	2
	Melhoria e adaptação nos conjuntos de armazenagem a granel nas áreas de processamento de grãos, armazenamento e expedição, através da revisão e implantação de equipamentos eletromecânicos, correspondendo a 30.000 t	t	2
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos e máquinas		
	Aquisição de 03 veículos	unid	18.000
	Manutenção da frota de veículos e tratores de pneus, totalizando 15 unidades	unid	4.400
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Interação dos equipamentos de informática da sede administrativa com a aquisição de um servidor	servidor	40.000
	Aquisição de 40 microcomputadores	unid	2.000
	Interação da estrutura de informática da seis Unidades de Negócios	unid	6.667
	Interação do Programa de Gestão em 10 unidades armazenadoras	unid	8.000
	Interação via rede das 22 Unidades Armazenadoras com a sede	unid	2.228
	Implementação do corredor de exportação		
	Construção de 01 porto fluvial	unid	400.000
22.212 Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP			
	Aquisição de software, atualização de hardware		
	Aquisição de computadores (100 unidades)	unid	2.500
	Aquisição de impressoras multif (10 unidades)	unid	4.500
	Aquisição de novo ERP (01 unidade)	unid	250.000
	Aquisição de equipamentos, ferramentas e reformas civis necessárias à manutenção das atividades operacionais das unidades armazenadoras e entropostagem		
	Reforma estrutural do pavilhão MLP - Mercado Livre do Produtor	unid	7.476.000
	Aquisição de máquinas e equipamentos diversos e reformas civis		3.966.740
	Projeto Anti-Incêndio	projeto	2.672.480
24.202 Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP			
	Manutenção de bens imóveis		
	Projeto e reforma para modernização das instalações da empresa (1000 m ²)	m ²	1.550
	Modernização do sistema de ar condicionado	equipamentos	1.000
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Substituição de veículo de serviço	unid	45.000
	Mobiliário de escritório (80)	Kit / móvel	6.250
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Instalação de discos e controladoras SCSI em microcomputadores (4000)	equipamentos	10
	Substituição de equipamentos obsoletos (7)	switche	15.000
	Renovação do parque de servidores (5)	servidor	30.000

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Renovação parcial do parque instalado de microcomputadores (100)	micro	3.000
	Renovação parcial do parque instalado de impressoras (10)	impressora	10.000
	Substituição das placas de rede (20)	placa	1.500
	Nobreaks para manutenção da estabilidade elétrica nas instalações (5)	nobreak	10.000
	Modernização da central telefônica	equipamento	100.000
25.202 Banco da Amazônia S.A. - BASA			
	Investimento em infra-estrutura operacional		
	Modernização de agências		
	Adaptar e reformar prédios	prédio	100.000
	Equipar dependências	agência	133.300
	Instalação de agências		
	Construir e adquirir prédios	prédio	11.299.000
	Manutenção da infra-estrutura de atendimento		5.520.650
	Investimento das estatais em infra-estrutura administrativa		
	Instalação de bens imóveis	prédio	4.800.000
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		657.400
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		42.134.800
25.207 Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO			
	Manutenção e adequação de bens imóveis		
	Obras e instalações na regional de Porto Alegre - instalação da sala da supervisão predial, reforma do sistema hidrosanitário do prédio, reforma da recepção, dos vestiários, pisos e passeios do estacionamento e outros serviços de manutenção predial;		304.500
	Obras e instalações na regional de Fortaleza - ampliação e automação das atividades de manutenção, infra-estrutura predial, incluindo o sistema supervisório inteligente das instalações, montagem escada para saída de emergência do subsolo, desativação do antigo sistema fossa-sumidouro do jardim interno, construção de reservatório d'água, substituição dos condicionadores de ar, substituição dos painéis por outros compatíveis com o mobiliário, execução de cobertura da quadra poliesportiva; art. 27, VII.		458.640

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Obras e instalações na regional de Recife - instalação de sistema de monitoração dos sistemas elétricos, hidráulico e de iluminação;		140.000
	Obras e instalações na regional de Salvador - reforma do auditório e da quadra poliesportiva;		47.600
	Obras e instalações na regional de Belo Horizonte - reforma das bases antivibratórias e do revestimento acústico da casa de máquina dos Chilers;		59.500
	Substituição do sistema de iluminação interna do prédio da regional de Fortaleza;		112.000
	Obras e instalações na regional do Rio de Janeiro - automação da rede elétrica / refrigeração - Horto;		140.000
	Obras e instalações na regional de São Paulo - heliponto no terreno de Socorro;		266.000
	Sistema de acesso para o prédio da luz, construção de saída de emergência no auditório em socorro, cobertura de acesso aos anexos 1 e 2 em Socorro, sistema de termo acumulação para retrofit do ar condicionado em Socorro e reforma de 06 WCs em Socorro;		706.300
	Obras e instalações na regional de Brasília - substituição do sistema de nobreak;		70.000
	Execução do projeto de transferência do restaurante do prédio da sede para a Edícula, adequação da área para instalações de escritórios, instalação de cobertura nos espaços externos da sede;		217.000
	Construção do galpão e centro de treinamento regional;		770.000
	Outras despesas de obras e instalações.		1.074.072
	Manutenção de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos.		
	Aquisição de sistemas de controle de temperaturas e umidade do ar - regional de Porto Alegre;		20.598
	Substituição do sistema nobreak da regional Brasília;		514.944
	3 projetores de multi-mídia p/ sede, 22 cadeiras, 16 scanners, 3 projetores de multi-mídia para a regional BSB		57.349
	Aquisição de 01 Air split de 36.000 btu's para ambiente de rede - regional de Belém;		2.575
	Substituição de bomba submersa, de ferro luxalon do pilotis, na regional de Salvador;		39.393
	Instalação de inversores de frequência nos motores das bombas do sist. de refrig. na regional Belo Horizonte		32.441
	Aquisição de 03 canhões de projeção, câmara fotográfica digital, 08 bebedouros, 22 fones de ouvido, e equipamentos para a cozinha em Socorro;		40.681
	Substituição de 02 chillers da central de ar condicionado e aquisição de equipamentos para o reaparelhamento do auditório da regional;		123.838

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Aquisição de DAC.SUPGS tem um custo anual de R\$ 987.393,96 com locação e manutenção das DAC's. Com a aquisição o retorno do investimento se dará em 24 meses, gerando uma significativa economia anual.		1.029.889
	Aquisição de aparelho de Fax para a SUNCE, projetor de multi-mídia para atender o polo de Fortaleza e aquisição de celulares SUNSP.		9.269
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento.		
	Garantir o funcionamento do processo produtivo da SUPTD nas plataformas OS/390, UNIX e Windows;		22.227.358
	Aquisição de equipamentos de PD para atualização do parque interno de informática;		5.887.000
	Aquisição de servidores para atender demandas de diversos clientes externos, bem como proporcionar aumento de produtividade, principalmente nas homologações de sistemas;		5.533.000
	Substituição de equipamentos obsoletos para atualização A21 e expansão do serviço de voz corporativo da rede SERPRO		1.000.000
	Aquisição de placas a serem utilizadas no backbone da rede, objetivando suportar as novas demandas;		1.037.000
	Substituição de 1/3 dos roteadores CISCO da série 2500 utilizados nas agências da SRF, por recomendação da		1.900.000
	auditoria em segurança, realizada a pedido do cliente, a 2º e 3º etapa do projeto ocorrerão nos anos subsequentes;		
	Implantação da 1º etapa do projeto de gerenciamento do tráfego do backbone por meio de utilização da tecnologia de MPLS		1.500.000
	Solução de cache e filtro de conteúdo (lista negra)		450.000
	Aquisição de equipamentos de processamento de dados para os clientes STN, SRF, ESAF, SEAE, SPE, SPOA, GRA, SPU, GRPU, CGU, AGU, PGFN;		9.307.155
	Aquisição de gravadoras e estampadoras de cd's e scanner de mesa para clientes externos.		79.000
25.210 Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB			
	Modernização de agências		
	Imóveis de uso		
	Reforma geral prédio c/melhoria de instalações físicas em 30 agências	agência	335.131
	Reforma de instal. físicas p/ recebimento de sistema de ar condicionado e geradores em 26 agências	agência	4.623
	Sistema de Processamento de dados		

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Terminais de pagamento de contas para 174 agências	agência	50.690
	Aquisição de Palm Top para assessores de crédito para 170 agências	agência	2.941
	Aquisição de desktops para 40 agências	agência	3.750
	Aquisição de notebooks para 40 agências	agência	4.500
	Atualização do Ambiente Computacional para 174 agências	agência	2.069
	Sistema de comunicação		
	Aquisição de equipamentos de comunicação para 22 agências	agência	1.500
	Sistema de transporte		
	Aquisição de automóveis	agência	45.000
	Sistema de segurança		
	Aquisição de equipamentos de segurança para 174 agências	agência	6.086
	Demais		
	Reforma geral em prédios alugados com melhoria das instalações físicas em 15 agências	agência	220.561
	Manutenção da infra-estrutura de atendimento		
	Equipamentos de uso		
	Aquisição de móveis e equipamentos para agências do banco		6.262.000
	Manutenção de bens imóveis		
	Imóveis de uso		
	Reforma geral de prédios com melhoria das instalações físicas na Direção Geral		1.400.000
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Equipamentos de uso		
	Aquisição de móveis e equipamentos para a Direção Geral		2.900.000
	Sistema de comunicação		
	Aquisição de equipamentos de comunicação para a Direção geral		795.004
	Sistema de transporte		
	Aquisição de automóveis e trator para a Direção Geral		17.000
	Sistema de segurança		
	Aquisição de equipamentos de segurança para a Direção Geral		155.000

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Sistema de Processamento de dados		
	Site backup para o mainframe		400.000
	Hardware para certificação digital		90.000
	Infra-estrutura de redes		3.018.800
	Solução integrada para gerenciamento de processos e backup entre plataformas		900.000
25.211 Casa da Moeda do Brasil - CMB			
	Manutenção da infra-estrutura operacional		6.000.000
	Modernização do Parque industrial		
	Equipamentos e instalações operacionais	perc	1.500.000
25.215 IRB - Brasil Resseguros S.A. - IRB-BRASIL RE			
	Manutenção de bens imóveis		
	Modernizar as instalações físicas do Edifício Sede	m²	840
	Instalação de circuito de tv e quadro de alarme para proteção e segurança	unid	54.473
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Adquirir móveis e utensílios	unid	1.372
	Adquirir máquinas e equipamentos	unid	6.802
	Adquirir livros	unid	472
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Substituição dos canais de comunicação de voz	unid	405.805
	Atualizar plataforma tecnológica	unid	13.756
25.220 Caixa Econômica Federal - CAIXA			
	Instalação de novas agências		
	Valor médio necessário em benfeitorias de imóveis para instalação de novas unidades	unid	216.667
	Valor médio necessário para equipamentos de uso para novas unidades	unid	39.370
	Valor médio necessário para aquisição de equipamentos de processamento de dados	unid	315.383
	Valor médio para aquisição de equipamentos de segurança	unid	46.407

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Manutenção da infra-estrutura de atendimento		
	Benfeitorias em imóveis próprios sem aumento de vida útil - adaptação e revitalização de pontos de venda		10.609.848
	Benfeitorias em imóveis de terceiros - adaptação e revitalização de pontos de venda		67.986.000
	Equipamentos de uso - manutenção corretiva em equipamentos dos pontos de venda		15.603.204
	Equipamentos de processamento de dados - atualização dos equipamentos de processamento de dados dos pontos de venda, bem como transformação de salas de auto-atendimento terceirizadas para próprias		146.217.500
	Aquisição de software - atualização e manutenção da plataforma MS-Windows das agências		32.040.000
	Equipamentos de comunicação - atualização dos equipamentos de rede e de telefonia		42.545.000
	Equipamentos de segurança - atualização dos principais itens de segurança, essencialmente circuito fechado de TV, portas giratórias		67.480.000
	Instalação de bens imóveis		
	Valor médio para aquisição e construção de imóveis para unidades não operacionais (3 unidades)	unid	5.950.000
	Valor médio necessário em benfeitoria de imóveis para a instalação de novas unidades (6 unidades)	unid	4.273.334
	Valor médio necessário para equipamentos de uso para novas unidades (6 unidades)	unid	1.052.917
	Valor médio necessário para aquisição de equipamentos de processamento de dados (3 unidades)	unid	1.509.000
	Valor médio necessário para aquisição de software (3 unidades)	unid	1.666.667
	Valor médio necessário para aquisição de equipamentos de comunicação (3 unidades)	unid	6.833.333
	Manutenção da bens imóveis		
	Benfeitorias em imóveis próprios com aumento de vida útil - revitalização dos edifícios Sede da Caixa, com intervenções de natureza funcional, legal e racionalizada		37.244.296
	Benfeitorias em imóveis de terceiros - revitalização dos edifícios Sede da Caixa, com intervenções de natureza funcional, legal e racionalizada		21.513.196
	Aquisição, manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Equipamentos de uso - adequação de estrutura às atividades de unidades administrativas, bem como tratamento de malotes destinados a atendimento a pessoas jurídicas e do caixa rápido com digitalização de imagem		2.194.756
	Equipamentos de comunicação - tratamento de malotes destinados a atendimento a pessoas jurídicas e do caixa rápido com digitalização de imagem		1.000.000

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Equipamentos de segurança - aquisição e manutenção de equipamentos de segurança de unidades administrativas		10.480.000
	Biblioteca		200.000
	Aquisição e manutenção de bens		
	Equipamentos de processamento de dados - atualização do parque tecnológico das unidades administrativas, bem como da rede de comunicação		185.270.278
	Aquisição de software - atualização da plataforma MS-Windows, das áreas administrativas, da rede de telefonia e comunicação e dos centros de tecnologia		93.190.500
25.230 COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.			
	Bens imóveis		
	Ampliar e recuperar, com recursos próprios, dependências de parte das instalações do prédio do edifício Sede da Matriz, tais como: banheiros, salas e obras em corredores de circulação, nos andares, visando à melhoria dos ambientes de trabalho		400.000
	Bens móveis		
	Ampliar unidades operacionais da matriz, filiais e centros de assistência técnica c/equipamentos e mobiliários, instalação de ar condicionado, circuitos elétricos, tetos com aplicação de placas de isolamento térmico, tudo com recursos próprios, no sentido de dotar a empresa de boas condições de funcionamento e aumentar a produtividade		4.200.000
	Bens de informática		
	Expansão nas áreas de TI com investimentos em hardware, software e sistemas de gerenciamento ligados à segurança da informação, sistema e arquitetura de redes para atualização tecnológica. Os recursos para investimentos serão próprios e objetivam a busca da eficiência operacional da empresa. Esses recursos serão concentrados e aplicados mais precisamente em segurança das informações relacionada ao desenvolvimento dos negócios, infra-estrutura de rede de conectividade para intranet, tecnologia de voz ip, aplicações em soluções de sistemas para atendimento ao cliente, como também, implantação de um projeto de call center destinados ao Banco do Brasil e outros clientes do governo e mercado privado		15.400.000
25.234 Banco do Brasil S.A. - BB			

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Instalação de agências	agência	200.797
	Modernização de agências	agência	35.744
	Construção de bens imóveis		
	DF - Anexo sede IV	prédio	21.600.000
	DF - Tecnologia	prédio	11.000.000
	SE - SERET Aracajú	prédio	1.885.000
	TO - Ag. Teotônio Segurado e Órgãos Regionais	prédio	8.000.000
25.246 BBTUR - Viagens e Turismo Ltda.			
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos	perc	200.000
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informações e teleprocessamento	perc	400.000
25.257 Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC			
	Modernização de agências		
	Aquisição de terminais pagadores de contas - TPG - (30 unidades)	unid	61.710
	Aquisição de ATMs - (45 unidades)	unid	33.940
	Aquisição de hardware para terminais de caixa - (70 unidades)	unid	5.780
	Aquisição de software para terminais de caixa (, hardware e infra-estrutura) - (70 unidades)	unid	1.020
	Implantação da infra-estrutura de terminais de caixa - (70 unidades)	unid	470
	Aquisição de hardware para terminais de retaguarda - (140 unidades)	unid	4.000
	Aquisição de software para terminais de retaguarda(, hardware e infra-estrutura) - (140 unidades)	unid	2.170
	Implantação da infra-estrutura de terminais de retaguarda - (140 unidades)	unid	470
	Aquisição de terminais depositarios - (30 unidades)	unid	25.070
	Aquisição de terminais dispensadores de folhas de cheques - (30 unidades)	unid	34.710
	Aquisição de terminais WEB - (30 unidades)	unid	15.050
	Software para terminais depositarios - (30 unidades)	unid	1.020
	Software para ATMs - (45 unidades)	unid	1.020
	Software para terminais dispensadores de folhas de cheques - (30 unidades)	unid	1.020
	Software para terminais pagadores de contas - TPG - (30 unidades)	unid	1.020

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Switches Ethernet - (40 unidades)	unid	2.770
	Software para terminais WEB - (30 unidades)	unid	1.020
	Aquisição de câmeras coloridas - (30 unidades)	unid	350
	Aquisição de escudos de aço - (35 unidades)	unid	700
	Aquisição de portas detectoras de metais - (05 unidades)	unid	12.000
	Aquisição de fechaduras de retardo p/cofres-fortes - (10 unidades)	unid	1.800
	Software BCR-Bec Recebimentos - (01 unidade)	unid	30.000
	Implantação da Poupança Premiada BEC - (01 unidade)	unid	40.000
	Implantação do Cartão de Crédito Bec - (01 unidade)	unid	200.000
	Instalação de Tótems nas agências - (25 unidades)	unid	4.800
	Melhoria das instalação físicas das unidades do banco - Agências - (70 unidades)	unid	40.000
	Padronização de todas as agências do Banco - (70 unidades)	unid	30.000
	Adaptação do Banco a nova política energética - no break p/ agências - (70 unidades)	unid	17.200
	Melhoria e modernização de equipamentos de refrigeração - Agências - (70 unidades)	unid	25.800
	Melhoria e modernização de móveis e equipamentos - agências - (70 unidades)	unid	15.000
	Sinalização eletrônica de fila de caixa e na área de atendimento bancário - (70 unidades)	unid	11.500
	Aquisição de Televisão para o salão de atendimento com propaganda institucional do BEC. - (70 unidades)	unid	1.300
	Serviço de Infraestrutura para instalação Televisão . - (70 unidades)	unid	450
	Instalação do guiche de caixa padrão do banco em todas as agências - (200 unidades)	unid	3.000
	Melhoria e modernização de equipamentos de comunicação - Agências - (70 unidades)	unid	11.500
	Melhoria e modernização de instalações elétricas e móveis- Agências - (70 unidades)	unid	17.200
	Melhoria e modernização de equipamentos elétricos - Agências - (70 unidades)	unid	5.800
	Melhoria e Modernização dos utensílios, ferramentas e Acessórios de Manutenção. - Agências - (70 unidades)	unid	290
	Implantação do projeto de melhorias da empresa de Segurança do Trabalho - Agências - (70 unidades)	unid	14.300
	Carenagem para equipamentos tipo ATM, dispensadores de dinheiro, talões e depósitos - (300 unidades)	unid	1.000
	Implantação de sistema de Credit Scoring - (01 unidade)	unid	150.000
	Implantação de sistema de Responsabilidade e Reciprocidade de Clientes - (01 unidade)	unid	200.000
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Aquisição de impressoras laser - (96 unidades)	unid	2.220
	Aquisição de microcomputadores (hardware) - (149 unidades)	unid	4.580
	Aquisição de software básico para microcomputadores (software) - (149 unidades)	unid	430
	Aquisição de módulos de memória - (100 unidades)	unid	140
	Interfaces de rede HP JetDirect 175X para impressoras HP LaserJet 12000 - (50 unidades)	unid	2.430
	Unidades removíveis: ZIP Drives, gravadoras de CD, memory keys - (3 unidades)	unid	1.040
	Drives de DVD - (3 unidades)	unid	350
	SOFTWARE DE SCHEDULAGEM - (01 unidade)	unid	592.980
	Expansão do ROBOT - (01 unidade)	unid	196.460
	Upgrade CPU mainframe - (01 unidade)	unid	1.096.950
	Expansão subsistema de discos - (01 unidade)	unid	1.129.730
	Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - (01 unidade)	unid	500.000
	Atualização de Servidores para rede local da DIRGE - (04 unidades)	unid	91.050
	Storage SAN - (02 unidades)	unid	95.250
	Switch SAN - (02 unidades)	unid	52.270
	Placas de rede Fibre Channel - (08 unidades)	unid	6.050
	AutoLoader - (01 unidade)	unid	61.570
	Aquisição do software ACL. - (01 unidade)	unid	54.020
	Aquisição de notebooks. - (04 unidades)	unid	4.500
	Desenvolvimento e Implantação de novos produtos e serviços - (01 unidade)	unid	200.200
	Software para pregão presencial e pregao eletrónico. - (01 unidade)	unid	3.000
	Aquisição de software de interesse do DERUM - (01 unidade)	unid	74.000
	Aquisição de veículo popular com ar condicionado - (01 unidade)	unid	20.000
	Up-grad do servidor - (01 unidade)	unid	20.000
	Aquisição de software de ponto eletrônico e banco de horas - (02 unidades)	unid	15.000
	Software de Engenharia - (01 unidade)	unid	8.000
	Implantação de sistema de Rating - (01 unidade)	unid	300.000
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Aquisição de microcomputadores (hardware) - (02 unidades)	unid	4.580
	Aquisição de software básico para microcomputadores (software) - (02 unidades)	unid	430
	AQUISIÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES - (10 unidades)	unid	300
	AQUISIÇÃO DE MULTIPLEXADORES - (07 unidades)	unid	5.000
	Sistema de CFTV (multiplexado-res, quads, cameras, monitores, time-lapse, gravação digital) - (01 unidade)	unid	237.000
	Sistema de gravação digital de imagem - (01 unidade)	unid	20.000
	Sistema de controle de acesso - (01 unidade)	unid	60.000
	Contingência de segurança - (01 unidade)	unid	50.000
	instalações - (01 unidade)	unid	30.000
	Aquisição de sistema de gravação de voz para a mesa de operações - (01 unidade)	unid	70.000
	Aquisição de sistema de identificação de chamadas para a mesa de operações - (01 unidade)	unid	1.000
	Aquisição de aparelho de TV para sintonizar os canais BLOOMBERG, GLOBO NEWS, CNN. - (01 unidade)	unid	5.000
	Alteração do leiaute da DICOE e Compe com recuo da DIATE - (01 unidade)	unid	3.500
	Aquisição de telefones c/head-fone - (08 unidades)	unid	180
	Birô + conexão + mesa para micro para as chefias de Departamento e Divisão. - (02 unidades)	unid	800
	Estante de fórmica com 4 portas. - (01 unidade)	unid	800
	Câmara fotográfica digital. - (01 unidade)	unid	1.500
	10 estabilizadores - (10 unidades)	unid	54
	Mobiliário para sala de reunião - (01 unidade)	unid	1.000
	Aquisição de TV 21" - (01 unidade)	unid	1.100
	Melhoria das Instalações - (30 unidades)	unid	53.000
	Substituição de self e dutos de ar condicionado - (02 unidades)	unid	12.000
	Modernização do mobiliário - Aquisição de Birô - (39 unidades)	unid	400
	Modernização do mobiliário - Aquisição de Estações de Trabalho - (02 unidades)	unid	2.685
	Modernização do mobiliário - Aquisição de armário/mesinhas - (15 unidades)	unid	720
	Modernização do mobiliário - Aquisição de gaveteiro - (19 unidades)	unid	350
	Modernização do mobiliário - Aquisição de Cadeiras - (12 unidades)	unid	150
	Câmera fotográfica digital. - (01 unidade)	unid	3.500

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Melhoria e modernização de Equipamentos sonoros - (01 unidade)	unid	3.000
	Substituição máquinas de Ar condicionado - (03 unidades)	unid	12.000
	Modernização do mobiliário - Aquisição de conexão - (24 unidades)	unid	100
	Modernização do mobiliário - Aquisição de mesa para micro - (24 unidades)	unid	300
	Modernização do mobiliário - Aquisição de mesa de reunião - (01 unidade)	unid	500
	Modernização do mobiliário - Aquisição de sofá p/sala de espera - (01 unidade)	unid	1.000
	Substituição da Central de Telefone - (01 unidade)	unid	5.000
	Substituição Aparelho de Fax - (02 unidades)	unid	1.200
	Modernização do mobiliário - Aquisição de armário baixo - (05 unidades)	unid	400
	Modernização do mobiliário - Aquisição de suporte p/teclado - (12 unidades)	unid	150
	Melhoria das instalação físicas das unidades do banco - Direção Geral - (10 unidades)	unid	60.000
	Adaptação do Banco a nova política energética - no break p/ ed. Sede - (01 unidade)	unid	400.000
	Adaptação do Banco a nova política energética - gerador p/ ed. Sede - (01 unidade)	unid	300.000
	Adaptação do Banco a nova política energética - gerador p/ agências - (70 unidades)	unid	50.000
	Melhoria e modernização de equipamentos de refrigeração - DIRGE - (10 unidades)	unid	160.000
	Melhoria e modernização de móveis e equipamentos - (10 unidades)	unid	100.000
	Melhoria e modernização de equipamentos de comunicação - DIRGE - (01 unidade)	unid	400.000
	Renovação da frota de veículos - (10 unidades)	unid	40.000
	Melhoria e modernização de instalações elétricas e móveis- DIRGE - (01 unidade)	unid	500.000
	Melhoria e modernização de equipamentos elétricos - DIRGE - (01 unidade)	unid	200.000
	Melhoria e Modernização dos utensílios, ferramentas e Acessórios de Manutenção. - DIRGE - (01 unidade)	unid	30.000
	Modernização dos elevadores do edifício sede - (02 unidades)	unid	150.000
	Implantação do projeto de melhorias da empresa de Segurança do Trabalho - DIRGE - (10 unidades)	unid	20.000
	Substituição das torres de refrigeração do sistema de ar condicionado do edifício sede - (02 unidades)	unid	150.000
25.266 Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP			
	Modernização de Agência/Posto (projeto)		
	Reforma e modernização de 15 pontos de atendimento, contemplando 7 agências e 8 postos de atendimento bancário	unid	7.254

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Modernização das unidades de apoio às agências e postos, quanto aos sistemas informatizados, máquinas, equipamentos e móveis, utensílios, sistema de segurança e reformas de ambientes.		93.222
25.267 Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM			
	Manutenção de bens imóveis		
	Bem imóvel mantido		2.000.000
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Bem móvel mantido		5.500.000
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Ativo mantido		4.503.690
25.271 Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC			
	Manutenção da infra-estrutura de atendimento		2.683.980
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		8.540.000
25.276 Empresa Gestora de Ativos - EMGEA			
	Manutenção de bens imóveis		
	Manutenção e adequação em imóveis de terceiros		50.000
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos no Distrito Federal		
	Modernização e adequação do sistema de ar condicionado (18)	unid	6.450
	Mobiliário de escritório (57)	mobiliário	5.700
	Equipamento de uso (09)	unid	3.200
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento no Distrito Federal		
	Memória de alta capacidade para servidores (04)	unid	3.500
	Discos SCSI de alta capacidade para servidores (04)	unid	6.000
	Microcomputador de mesa (30)	unid	4.000
	Projetores para apresentação com PowerPoint (01)	unid	12.000
	Impressora laser departamental (03)	unid	6.000
	Licenças de uso da microsoft (30)	software	500

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Programa para monitoração de ambiente de rede (03)	software	5.000
	Programa para gerenciamento de (01)	software	5.000
	Programa para desenvolvimento de sistemas (01)	software	15.000
28.234 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES			
	Manutenção de bens imóveis		
	Manutenção de bens imóveis de uso de prédios próprios e alugados		6.600.008
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Modernização e manutenção dos sistemas de comunicação, segurança e mobiliário		22.525.400
	Manutenção e adequação de informática, informação e teleprocessamento		
	Atualização e renovação do parque informacional, expansão da CPU e aquisição de software		48.608.000
32.201 Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL			
	Desenvolver estudos e pesquisas na área energética, visando a promoção de infra-estrutura científica e de pesquisas para, o desenvolvimento, no país, de uma tecnologia avançada no campo dos equipamentos e sistemas elétricos. (100 unidades)	unid	131.000
32.204 Eletrobrás Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR			
	Manutenção do sistema de geração de Energia Termonuclear de Angra I e II	mw	82.872
	Usina Termonuclear de ANGRA III - RJ de 1309 MW	unid	75.473.417
	Substituição de gerador de vapor da Usina de ANGRA I - (11%)	perc	5.990.974
32.223 Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS			
	Estudos e projetos de viabilidade de implantação de sistema de geração e de transmissão na Região Amazônica		
	Este projeto destina-se aos estudos de viabilidade das UHE's Belo Monte no Rio Xingu, Ji-Paraná no Rio Paraná, Cachoeira Porteira no Rio Trombeta/Mapurá, Itaituba I e II no Rio Tapajós e Sistemas Associados a estas usinas. (20%)	perc	1.350.000
	Interligação dos Sistemas Elétricos Brasileiro e Uruguaio através da Conversora da Rivera (aquisição de 12 km de LT, sendo que 1,9 km corresponde à linha de Livramento na fronteira com o Uruguai e 10,1km da fronteira até a SE Rivera, no Uruguai) - (35%)	perc	556.457

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Manutenção e adequação de bens imóveis		800.000
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		436.000
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		12.557.000
32.224 Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE			
	Atendimento de Energia Elétrica às Comunidades Isoladas		
	Execução do programa que visa a instalação de unidades geradoras de energia elétrica por captação fotovoltaica em comunidades não interligadas ao sistema elétrico nacional. Também estão previstos estudos para aprimoramento da utilização de biogás, biomassa e fonte eólica. - (10 km)	km	1.000.000
	Estudos de Viabilidade para Ampliação da Transmissão de Energia Elétrica		
	Estudos e projetos para viabilizar a ampliação da transmissão de energia elétrica. Estudos de viabilidade de implantação do Sistema de Transmissão Tucuruí – Manaus, interligação do Sistema Isolado do Acre – Rondônia com o Sistema Integrado Nacional e a duplicação do Sistema de Transmissão Brasil – Venezuela. - (100)	unid	100.610
	Estudos para Ampliação da Geração de Energia Elétrica		
	Estudos e projetos para viabilizar a ampliação da geração de energia elétrica. Estudos de inventário dos Rios Xingu e Tapajós e de viabilidade de construção das Hidrelétricas de Bambu e Dardanelos. - (100)	unid	150.000
	Recapitação das Unidades Geradoras 1 e 2 da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes		
	Conclusão do processo licitatório para a execução de escavação para ampliação do canal de fuga; execução das obras civis no canal de fuga da hidrelétrica; modernização do grupo gerador, com aquisição de equipamentos, peças e serviços; resultando no incremento de 8 MW à potência instalada da usina hidrelétrica de 70 MW. - (13 %)	perc	2.230.769
	Implantação de Sistema de Transmissão no Amapá		
	Instalação de 473 km de linha de transmissão de energia elétrica e instalação de 369 MVA de transformação de potência em subestações. - (11 km)	km	3.181.818
	Implantação de Sistema de Transmissão em Roraima		
	Implantação da Subestação de Primavera e de 30 km de linha de transmissão para interligação com a SE Boa Vista. - (100 km)	km	51.830

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Implantação de Reforços na Subestação Boa Vista, para Repasse de Energia Elétrica ao Sistema de Transmissão de Roraima (CER)		
	Implantação do "bay" de saída para a LT Boa Vista/Primavera e a instalação da compensação série na SE Boa Vista, que permitirá o atendimento ao interior do Estado de Roraima. - (13%)	perc	216.692
	Expansão de Sistema de Transmissão de Energia Elétrica no Mato Grosso		
	Modernização do sistema de telecomunicação da Empresa com a instalação de 800 Km de cabo pára-raios com fibra óptica (OPGW), implantação de linhas de transmissão de energia elétrica e instalação de 1865 MVA de capacidade de transformação em subestações. - (12 %)	perc	5.250.000
	Expansão de Sistema de Transmissão Associado à UHE Tucuruí no Estado do Maranhão		
	Instalação de aproximadamente 120 km de linha de transmissão de energia elétrica e instalação de 695 MVA de transformação de potência em subestações. - (14 %)	perc	5.571.428
	Manutenção de Sistema de Transmissão de Energia Elétrica		
	Investimentos em manutenção de subestações e linhas de transmissão de energia elétrica energizadas - (8.240 km)	km	4.429
	Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica		
	Investimentos em manutenção de Usinas Hidrelétricas e Usinas Termelétricas para geração de energia elétrica. - (24.750 MW)	mw	565
	Interligação Elétrica do Sistema Isolado Acre/Rondônia à Rede Básica Nacional em Mato Grosso		
	Projetos, construção, aquisição de peças e equipamentos, montagem e comissionamento, ampliando em 759 km de linha de transmissão de energia elétrica, visando o intercâmbio de energia com a Rede Básica Nacional. - (1 %)	perc	2.500.000
	Expansão de Sistema de Transmissão Rondônia/Acre		
	Instalação de 602 km de linha de transmissão de energia elétrica e instalação de 1.174 MVA de transformação de potência em subestações. - (5 km)	km	9.400.000
	Expansão de Sistema de Transmissão no Estado do Pará Associado à UHE Tucuruí		
	Instalação de 1.267 km de linha de transmissão de energia elétrica e instalação de 2.770 MVA de transformação de potência em subestações. - (15 %)	perc	4.933.333
	Estudo de Viabilidade de Implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte		
	Estudos visando a implantação da UHE Belo Monte com 11.000 MW de potência a serem instalados - (79 %)	perc	102.531

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Tucuruí - 2ª Etapa Construção, aquisição de peças e equipamentos, montagem e comissionamento, ampliando a capacidade de geração de energia elétrica da usina de 5.380 MW, para 8.370 MW de potência. - (14 %)	perc	42.857.142
	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis Instalações técnicas e complementares dos imóveis permanentes da empresa.		30.000.000
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos Aquisição e manutenção dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos.		5.000.000
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, informação e Teleprocessamento Manter e adequar os ativos de hardware, softwares e comunicação visando a atender a operacionalidade do sistema elétrico, de acordo com a legislação que regulamenta o setor elétrico nacional.		15.000.000
32.225 Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL			
	Subestações - Implantação e ampliação SE PASSO FUNDO - Instalação do 2º banco de autotransformadores 230/138kv , 3x28 mvas, para atendimento à RGE	módulo	10.000.000
	SE CAMPOS NOVOS - Implantação de um disjuntor 525 kv para manobra do banco de reatores da linha C.Novos-Areia, de 100 Mvar	módulo	658.400
	SE AREIA - Implantação de um autotransformador 525/230kv, e de 224 MVA, como unidade reserva	módulo	6.236.300
	SE BLUMENAU - Implantação de um módulo de entrada de linha e de um módulo de interligação de barramento 525 kv para a LT Blumenau-Curitiba e implantação de um módulo de interligação de barramento 525 kv do banco de ATF 6, para complementação do arranjo físico disjuntor e meio	módulo	13.021.300
	SE BLUMENAU - Implantação de dois bancos de capacitores 230 kv, de 125 MVAr cada e substituição de dois disjuntores de transferência 230 kv	módulo	17.302.100
	SE ITÁ - Modificação do banco de reatores de linha 525 kv, de 150 MVAr, para banco de reatores de barra, com a relocação do módulo de entrada da linha Itá-S.Santiago	módulo	450.900
	SE CAXIAS - Implantação de um banco de reatores de barra 525 kv, 3x50 MVAr, com uma unidade reserva de 50 MVAr, e implantação de um módulo de interligação de barramento 525 kv	módulo	22.242.000
	SE PALHOÇA - Implantação de um banco de capacitores 230 kv, de 50 MVAr, e substituição do disjuntor de transferência 230 kv	módulo	5.020.200

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	SE LONDRINA - Complementação da conexão 525 kv do banco de ATF para arranjo disjuntor e meio e implantação de um módulo de interligação de barramento 525 kv	módulo	8.857.500
	SE IVAIPORÃ - Implantação de um módulo de entrada de linha e de um módulo de interligação de barramento 525 kv para a LT Ivaiporã(Eletrosul)-Ivaiporã(Furnas)	módulo	5.237.000
	Perspectiva de atendimento ao Estado do Mato Grosso do Sul	módulo	11.229.800
	Perspectiva de atendimento ao Estado do Paraná	módulo	7.546.000
	Perspectiva de atendimento ao Estado de Santa Catarina	módulo	50.370.541
	Perspectiva de atendimento ao Estado do Rio Grande do Sul	módulo	28.312.994
	Linhas de transmissão - Implantação		
	LT IVAIPORÃ(ESUL) / IVAIPORÃ(FURNAS) - Construção da linha de transmissão 525 kv entre as subestações Ivaiporã(Eletrosul) e Ivaiporã(Furnas), 700 metros de extensão	km	5.237.000
	LT S.OSÓRIO - C. MOURÃO - Recapacitação da LT 230 kv Salto Osório-Campo Mourão, circuitos 1 e 2, 182 km, pela substituição dos atuais condutores por condutores de liga termorresistente	km	19.296.600
	LT AREIA - SÃO MATEUS - Recapacitação da LT 230 kv Areia-São Mateus, 129 km, pela substituição dos atuais condutores por condutores de liga termorresistente	km	8.607.300
	Perspectiva de atendimento ao Estado do Mato Grosso do Sul	km	1.227.000
	Perspectiva de atendimento ao Estado do Paraná	km	15.463.781
	Telecontrole de subestações, cot, melhorias, ecs e telecomunicações		
	Digitalização - SEs Londrina, Curitiba e Machadinho	unid	3.278.900
	Centro de Controle da Transmissão - COT	unid	945.871
	Melhorias do sistema de transmissão e reserva imobilizada	unid	18.487.892
	ECS do Sistema Interligado Brasileiro - ONS	unid	125.485
	Telecomunicações	unid	23.800.900
	Manutenção do sistema de transmissão		
	Obras de adição e substituição		1.961.000
	Pendências judiciais		3.379.894
	Coordenação e manutenção da infra-estrutura		
	Frota		2.075.000
	Equipamentos gerais		6.180.053

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Equipamentos de informática		6.040.289
	Edifício Sede		2.088.000
	Implantação de usina hidrelétrica, fontes alternativas e PCH'S		
	Estudos de viabilidade e aproveitamento hidro e termelétrico		800.000
	Estudos / projetos / implantação fontes alternativas de energia e PCH'S		3.200.000
32.226 Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF			
	Implantação de linhas de transmissão em 500KV	km	480.000
	Implantação de linhas de transmissão em 230KV circuito simples	km	225.000
	Implantação de linhas de transmissão em 230KV circuito duplo	km	300.000
	Implantação de Subestação de 500KV	MVA	145.000
	Ampliação de Subestação de 500KV	MVA	58.000
	Implantação de Subestação de 230KV	MVA	110.000
	Ampliação de Subestação de 230KV	MVA	38.000
	Termelétricas Camaçari e Bongi		
	Recuperação, repotenciação, modernização, com adaptação p/ gás natural, da UTE Camaçari (350MW)	kw	1.387
	Reassentamento Itaparica		
	Transferência dos Serviços Públicos de Saúde para os municípios; Outorga de 700 Títulos Rurais e o pagamento da verba de apoio aos produtores; Compensação financeira para 70 famílias beneficiárias que venham a optar pela indenização dos seus direitos; Implantação do sistema de irrigação dos Projetos Barreiras Bloco 2 e Itacoatiara; Recuperação dos sistemas de abastecimento de água potável das agrovilas dos perímetros irrigados; Início da implantação dos núcleos de serviços; Continuação da adequação dos sistemas de irrigação para o atual padrão adotado pela CODEVASF, ampliação do sistema de drenagem e manutenção das estradas de serviço, cujos investimentos integram o Programa de Reassentamento; Monitoramento ambiental do reservatório de Itaparica e dos perímetros hidro-agrícolas nos projetos de irrigação do Reassentamento; Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural nos projetos de irrigação; Pagamento de verba de manutenção temporária, com redução gradativa no ano, através da outorga de títulos; Previsto o início da implantação do Programa Indígena Tuxá.		116.265.276

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
32.228 Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS			
	Construção de usinas geradoras de eletricidade		
	Implantação do ciclo combinado da Usina Termelétrica de Santa Cruz/RJ (fase 1-acréscimo de 350 MW)	MW	2.046.558
	Modernização de UHE Mascarenhas de Moraes/MG - capacidade instalada de 476 MW	MW	585.111
	Modernização de UHE Furnas/MG - capacidade instalada de 1200 MW	MW	329.293
	Expansão do sistema de energia elétrica		
	Implantação de Sistema de Transmissão Ouro Preto (MG) - Vitória (ES) - 370 km de linha de transmissão e subestações associadas de 345 kv	km	807.276
	Implantação de Sistema de Transmissão de Cachoeira Paulista (SP) - Adrianópolis (RJ) - com aproximadamente 177 km de LT em 500 kv e Subestações Associadas, 3º circuito	km	776.760
32.230 Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS			
	Os projetos de investimento da Petrobrás são basicamente em desenvolvimento de sistemas de produção de petróleo e gás natural, em unidades de refino e em sistemas de escoamento por dutos e armazenagem de produtos.		
	Os investimentos em desenvolvimento da produção de petróleo e do gás natural são compostos por um conjunto de instalações industriais e de subsuperfície, projetados especificamente para as particulares condições de cada área. Assim, por exemplo, temos campos terrestres e marítimos, campos produtores de óleo, campos produtores de gás, campos que requerem sistemas de injeção de água, gás ou vapor, etc.		
	Os investimentos no parque de refino, atualmente, referem-se à expansão ou modernização das unidades existentes, o que exige projetos de instalações industriais específicos para uma determinada refinaria.		
	Os investimentos em sistemas de escoamento por dutos e armazenagem de produtos, são também projetados particularmente para um determinado objetivo e de acordo com as condições geográficas, de mercado, volumes e características dos produtos a serem transportados. São utilizados equipamentos e materiais diferenciados, além de projetadas características próprias, para as estações intermediárias de bombeamento.		

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Face à diversidade de características peculiares de cada projeto, a Petrobrás adota a metodologia "Visão Projetos" para acompanhamento dos mesmos. A principal característica dessa metodologia é o acompanhamento dos projetos através de "Curvas S", o que permite comparar previsões e realizações físicas e financeiras através de um critério uniforme de medição, uma vez que a visão projeto e suas "Curvas S" guardam compatibilidade metodológica.		
32.239 Petrobrás Distribuidora S.A. - BR			
	Manutenção da infra-estrutura operacional de distribuição de derivados de petróleo e gás natural	perc	18.937.640
	Manutenção da infra-estrutura varejista de distribuição de derivados de petróleo e gás natural	perc	180.000.000
	Manutenção da infra-estrutura de atendimento a grandes clientes	perc	59.000.000
	Manutenção dos sistemas de proteção ambiental e de segurança industrial no segmento de distribuição de derivados de petróleo e gás natural	perc	38.000.000
	Ampliação e modernização da infra-estrutura varejista de distribuição de derivados de petróleo e gás natural	unid	1.428.571
	Ampliação da infra-estrutura operacional de distribuição de derivados de petróleo e gás natural	perc	7.500.000
	Ampliação da infra-estrutura de atendimento a grandes clientes	unid	1.733.333
	Manutenção de bens imóveis	perc	1.000.000
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos	perc	7.500.000
	Manutenção e adequação dos ativos de informática, informação e teleprocessamento	perc	26.029.200
	Implantação de estabelecimentos operacionais - BR Aviation no exterior	perc	1.500.000
32.240 Petrobrás Gás S.A. - GASPETRO			
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		250.000
32.242 Petrobrás Química S.A. - PETROQUISA			
	Investimentos na area de informática		
	Aquisição de impressoras, leitora de código de barras e software para biblioteca		223.000
	Investimentos em bens móveis		
	Aquisição de mobiliário em geral e divisórias especiais para arquivos para vídeos, cd's e microfilmes		120.000
	Investimentos em bens imóveis		
	Projetos da PETRORIO: Cinturão verde e infra-estrutura de terreno		3.077.800

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
32.264 Light Participações S.A. - LIGHTPAR			
	Microcomputador - note book - 2	unid	22.000
	Softwares e aplicativos - 8	unid	5.500
	Móveis e equipamentos de escritório - mesas e cadeiras	unid	4.500
	Divisórias para novas instalações	m²	14.000
	Máquinas e equipamentos	unid	4.000
32.267 Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE			
	Linhas de transmissão de sistemas isolados	km	21.129
	Implantação de rede de distribuição	km	38.552
	Programa Luz no Campo	km	19.301
	Aquisição e instalação de caixa padrão de rede	unid	122
	Aquisição e instalação de medidores	unid	86
32.268 Companhia Energética de Alagoas - CEAL			
	Construção de linhas de transmissão 69 kV	km	48.000
	Construção e ampliação de transformação 69/13,8 kV	MVA	70.000
	Construção de redes de distribuição (AL/CU)	km	28.000
	Aquisição e instalação de medidores	unid	120
32.269 Companhia Energética do Piauí - CEPISA			
	Implantação de Sistema de Transmissão do Piauí		
	Construção e recondutoramento de linhas de transmissão e construção e ampliações de subestações no Estado do Piauí - 576 km de LT e 195 MVA em subestações - (131 km)	km	163.061
	Ampliação da rede de distribuição urbana no Piauí		
	Construção de 8.656 km de redes de distribuição de alta e baixa tensão no Estado do Piauí, para regularizar consumidores, atender plano de universalização, instalar 40.014 medidores de energia - (234 km)	km	25.951
	Manutenção e adequação de bens imóveis		750.000
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		750.000
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		5.988.400

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
32.270 Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON			
	Ampliação de Rede de Distribuição Urbana - RDU	circuito	22.000
	Construção de alimentadores	circuito	28.000
	Seccionamento de circuito de distribuição em baixa tensão	circuito	16.000
	Reforma de rede de distribuição alta tensão	km	7.000
	Reforma de alimentadores	km	12.000
	Instalação de medidores monofásico	pç	62
	Instalação de medidores bifásico	pç	130
	Instalação de medidores trifásico	pç	160
	Construção de Subestações	mva	88.000
	Adequação de Subestações	mva	46.000
	Construção de linha de distribuição 34,5 kV	km	25.000
	Construção de linha de distribuição 138 kV	km	150.000
32.271 Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG			
	Ampliação da capacidade do Gasoduto Bolívia-Brasil para 30 milhões de m ³ / dia (1%)	perc	1.854.494
32.272 Boa Vista Energia S.A.			
	Manutenção do Parque de Geração Térmica de Energia Elétrica		
	Recuperação de duas Válvulas Moduladoras, para manter e garantir a confiabilidade operacional das unidades geradoras 01 e 02.		250.000
	Manutenção do Sistema de Subtransmissão de Energia Elétrica		
	Instalação de 03 bancos capacitores de 4,2 MVAR, na Subestação Floresta		170.000
	revitalização dos disjuntores, barramentos, circuitos e alimentadores na Subestação Centro		160.000
	Ray Pot 50 KV nas Subestações Centro , Floresta e Equatorial		68.000
	Instalação de disjuntores, condutores, TC's e TP's, chaves seccionadas e relés na Subestação Centro		100.000
	Instalação de disjuntores na Subestação Floresta		36.000
	Substituição de inversor de 48 Volts. Para manter a confiabilidade das subestações, executar as melhorias necessárias para acompanhar o crescimento da demanda de Energia Elétrica.		152.597

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Ampliação da Rede de Distribuição Urbana		
	Construção de 48 circuitos de rede de média e baixa tensão, correspondendo, em média, a 25 Km MT e 60 Km BT		2.198.753
	Aquisição de medidores, TP's, TC's e chave aferição		1.500.000
	Aquisição de material e contratação de mão de obra para instalação de 2.000 padrões de baixa renda		400.000
	Aquisição de cabos isolados (ramal de consumidores)		450.000
	Implantação de 01 alimentador na SE Boa Vista Monte Cristo.(2 trafos 5 MVA).		500.000
	Manutenção do sistema de distribuição de energia elétrica		
	Compra de postes e cruzetas de concreto		1.560.000
	Aquisição de células capacitivas		50.000
	Aquisição de analisador de energia de média tensão		97.374
	Aquisição de recondutoramento de 02 alimentadores		80.000
	Contratação de mão-de-obra para executar os serviços de adequação e recondutoramento de circuitos de média e		450.000
	Aquisição de caixa de medição 500 unidades. modelo CP REDE		250.000
	Aquisição de transformadores		200.000
	Ampliação da Rede de Distribuição Rural		
	Construção de 50 Km rede de distribuição trifásica .		562.654
	Construção de 30 Km rede de distribuição monofásica		400.000
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos na Região Norte		
	01 pick-up		70.000
	09 centrais de ar 36.000 BTU'S		78.180
	01 freezer		3.500
	05 bebedouros		1.500
	01 kit de teste múltiplas funções		700
	09 arquivos para pasta suspensa de duas portas		4.500
	12 armários de 2 portas		7.443
	01 balcão de 2 portas para arquivo		456
	24 cadeiras giratórias tipo secretária		3.325
	08 mesas		3.133

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	01 balcão para atendimento ao público		5.000
	01 medidor de relação de espirais de transformadores		8.000
	01 testador de óleo automático portátil		15.000
	01 aquameter		10.000
	01 equipamento para teste de tensão		20.000
	01 rádio de fonia VHF		26.000
	04 aparelhos de fax.18		2.220
	01 máquina fotográfica		2.520
	01 projetor multimídia		25.000
	02 DVD player		1.200
	01 dinamômetro		2.000
	01 geladeira		600
	09 cadeiras ergométricas		10.800
	01 máquina para plastificação.		1.000
	10 prateleiras		50.000
	20 palets		26.000
	08 centrais de ar de 18.000 BTU'S		39.000
	14 poltronas giratórias com braço		2.960
	03 gaveteiros rolantes		666
	01 sistema de circuito interno		35.000
	01 máquina fotográfica digital		5.000
	01 televisor 29"		2.500
	01 vídeo cassete		700
	01 web cam		2.300
	01 filmadora digital		3.000
	01 tela de projeção		4.000
	01 aparelho de som		1.600
	01 analisador de banda		40.000
	03 multímetros digitais		3.000

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	03 maletas de ferramentas especiais para sistema ótico e rede		8.840
	01 scanner de rede		30.000
	02 pranchetas para digitação de web desing		500
	02 mouse especial para rolagem de pagina de internet		200
	01 par de rádio transmissor		200
	04 Móveis suporte para bancada		1.000
	Roteador		9.800
	10 Cx. Com 300 mt de cabo para rede		4.000
	200 pares de conectores para rede		60
	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis na Região Norte		
	Construção de prédio sede, visando centralizar o funcionamento dos processos administrativos, garantindo perfeitas condições de infra-estrutura necessária ao desempenho de sua atividade, voltada à distribuição e comercialização de energia elétrica		1.321.219
	Construção de estacionamento, visando a segurança dos veículos da empresa		40.000
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento na Região Norte		
	Aquisição de 40 No break's		32.000
	Aquisição de 02 software		150.000
	Aquisição de 200 licenças de software		200.000
	22 impressoras HP coloridas		19.000
	03 impressoras laiser		40.000
	Notebooks		24.500
	Contratação de suporte técnico para desenvolvimento, atualização e manutenção de sistema integrado de gestão		675.500
	Aquisição de componentes e periféricos para a ampliação e manutenção dos sistemas informatizados		103.000
	Aquisição de 01 servidor		200.000
32.273 Manaus Energia S.A.			

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Implantação do Sistema de Transmissão em Manaus (313,3 km de Linha de Transmissão e Subestações Associadas com 645,3 MVA)	km	1.355.175
	Manutenção do Sistema de Transmissão e Subtransmissão em Manaus		4.000.000
	Implantação do Sistema de Transmissão, Subtransmissão e Transformação da SE Cariri a Itacoatiara e Rio Preto da Eva-AM - (1%)	perc	100.000
	Implantação do Sistema de Transmissão, Subtransmissão e Transformação da SE Iranduba a Manacapuru e Novo Airão-AM - (24%)	perc	374.625
	Revitalização do Parque de Geração de Energia Elétrica - (22%)	perc	908.909
	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica (663,2 MW de capacidade instalada) - (204 MW)	mw	38.397
	Ampliação da capacidade de geração termelétrica - (25%)	perc	4.000
	Transformação das Unidades Geradoras de Energia Elétrica para utilização do gás natural - (1%)	perc	100.000
	Ampliação de Rede Urbana de Distribuição de Energia Elétrica em Manaus - (488 km)	km	30.090
	Manutenção de Rede Urbana de Distribuição de Energia Elétrica em Manaus - (216 km)	km	38.726
	Ampliação de Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica em Manaus - (17 km)	km	105.882
	Manutenção de Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica em Manaus - (42 km)	km	56.666
	Fontes alternativas de energia elétrica para atendimento as comunidades ribeirinhas - (185 kw)	kw	1.621
	Manutenção de Bens Imóveis		1.000.000
	Manutenção de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos.		1.800.000
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Telecomunicação e Teleprocessamento.		3.608.000
32.274 Petrobrás Transporte S.A. - TRANSPETRO			
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos - nacional		2.769.040
	Implantação de sistema integrado de informações para gestão empresarial e controle operacional (15%)	perc	738.410
	Implantação de melhorias na infra-estrutura de dutos e terminais (24%)	perc	2.740.195
	Aquisição de navios em estaleiros nacionais (1)	verba	4.200.000
	Modernização e adequação de navios (4)	unid	3.461.300
32.276 Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE			
	Manutenção e adequação de bens imóveis		

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Manutenção dos bens imóveis na Usina Presidente Médici		1.250.000
	Manutenção dos bens imóveis na Usina de São Jerônimo		500.000
	Manutenção ativos e suprimentos de informática, informações e teleprocessamento		
	SAP R/3 projeto PP e OS, licenças		1.500.000
	SAP R/3 projeto HR		500.000
	Rede e telecomunicação		300.000
	Serviços e outros		500.000
	Microcomputadores, equipamentos, periféricos e acessórios		800.000
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para sede		606.000
	Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para Usina Presidente Médici - UPME		1.085.000
	Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para Usina de São Jerônimo		50.000
	Aquisição de móveis para oficina de São Leopoldo		80.000
	Manutenção do sistema de geração de energia elétrica		
	Manutenção e adequação nos sistemas e subsistemas dos processos operacionais da Usina Presidente Médici		28.900.000
	Manutenção e adequação nos sistemas e subsistemas dos processos operacionais da Usina de São Jerônimo		1.990.000
	Manutenção e adequação nos sistemas e subsistemas dos processos operacionais da Usina de Porto Alegre		6.000.000
	Manutenção e adequação nos processos operacionais da oficina de São Leopoldo		15.000
	Implantação da Usina Termelétrica Candiota III		
	Implantação de uma máquina de 350 MW a carvão mineral pulverizado pela queima indireta (1%)	perc	3.000.000
	Ampliação e modernização da NUTEPA - Nova Usina Térmica de Porto Alegre		
	Ampliação e modernização da NUTEPA dos atuais 24 MW para uma potência final na ordem de 100 MW	perc	500.000
	Estudos para transformação da Usina Termelétrica de São Jerônimo		
	Estudos para ampliação e modernização da Usina Termelétrica de São Jerônimo - 20 MW, com a finalidade de transformá-la em uma potência final que possibilite um custo de geração competitivo - (75%)	perc	8.000
	Adequação ambiental da UPME - Fase A e B		
	Adequar as unidades da Fase A e B da UPME aos padrões de emissões atmosféricas do órgão licenciador ambiental (IBAMA), conforme Licença de Operação - LO Nº 057/99	perc	556.000

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Revitalização da UPME Realizar reforma e eventuais adequações dos equipamentos instalados nos sistemas e subsistemas dos diversos processos operacionais existentes na planta da Usina Termelétrica Presidente Médici	perc	200.000
32.277 Companhia Energética do Amazonas - CEAM			
	Ampliação de Rede de Distribuição Urbana de Energia Elétrica na área de concessão da CEAM - (239 km)	km	43.765
	Manutenção de Rede de Distribuição Urbana de Energia Elétrica na área de concessão da CEAM - (112 km)	km	49.107
	Revitalização do Parque de Geração de Energia Elétrica na área de concessão da CEAM - (16%)	perc	829.375
	Implantação de oleodutos e inst. de tanques de armazenagem de combustíveis nas usinas da CEAM - (30%)	perc	101.066
	Ampliação da capacidade do Parque de Geração Térmica de Energia Elétrica no Amazonas - (16%)	perc	2.750.000
	Fontes alternativas de energia	perc	500.000
	Implantação de Sistema de Subtransmissão 138/69/34,5 kv para interligação de municípios e localidades na área de concessão da CEAM - (35 km)	km	58.914
	Manutenção de Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica na área de concessão da CEAM - (171 km)	km	11.695
	Ampliação de Rede de Distribuição Rural na área de concessão da CEAM - (304 km)	km	10.526
	Implantação de projeto de controle de impacto ambiental nas usinas da CEAM - (21%)	perc	107.047
	Manutenção de bens imóveis		1.500.000
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		2.000.000
	Manutenção de ativos de informática, Informação e Teleprocessamento		5.000.000
32.280 Refinaria Alberto Pasqualini - REFAP S.A.			
	O projeto de investimento da empresa refere-se basicamente à adequação ou modernização das unidades existentes, o que exige projeto de instalações industriais específico.		
	Face à característica do projeto, a empresa adota a metodologia "Visão Projeto" para seu acompanhamento. A principal característica dessa metodologia é o acompanhamento através de "Curvas S", o que permite comparar previsões e realizações físicas e financeiras através de um critério uniforme de medição, uma vez que a visão projeto e suas "Curvas S" guardam compatibilidade metodológica.		
32.281 Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial - CBEE			

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Manutenção de bens imóveis		
	Imóvel mantido (02)		36.000
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Manutenção / adequação de bens móveis		36.000
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Aquisição de microcomputadores (25)		125.000
	Aquisição de impressoras (10)		5.000
	Aquisição de software (05)		30.000
	Aquisição de outros equipamentos de informática (10)		80.000
32.282 Petrobrás Netherlands B.V.			
	Aquisição de diversos bens diferenciados destinados às atividades de pesquisa e lavra de jazidas de petróleo e gás natural, possibilitando a utilização dos benefícios fiscais do REPETRO pelo sistema Petrobrás		619.290.497
	Conversão de novas unidades de produção, para utilização na plataforma continental brasileira	perc	11.775.204
32.286 Braspetro Oil Company			
	Aquisição de direitos e de estudos para a expansão de atividades na indústria do petróleo no exterior	verba	69.228.333
32.287 Petrobrás International Braspetro B.V.			
	Adequação da infra-estrutura de energia - no exterior	verba	89.607.410
	Adequação da infra-estrutura industrial no exterior	verba	463.242.239
	Adequação da infra-estrutura de distribuição no exterior	verba	125.718.342
	Apropriação de reservas de óleo, condensado e gás natural no exterior	verba	3.227.784.366
32.289 Petrobrás Negócios Eletrônicos S.A.			
	Implantação de comércio eletrônico na Petrobrás (30%)	perc	146.666
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		43.200
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		86.400
33.202 Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV			

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Reformas e adequações de imóveis em uso pela administração central, centros de tratamento da informação e escritórios estaduais	m²	350
39.210 Companhia Docas do Ceará - CDC			
	Gestão da política dos transportes		
	Estudos e projetos para racionalização da operação portuária e proteção ao meio ambiente no Porto de Fortaleza	unid	266.667
	Corredor Nordeste		
	Dragagem de manutenção do Porto de Fortaleza (714.000 m³)	m³	4
	Recuperação de defensas no Porto de Fortaleza (25)	unid	12.800
	Recuperação da Infra-estrutura do cais comercial e pier petroleiro no Porto de Fortaleza (2.500 m2)	m²	200
	Obras Civas para o Aprofundamento do Cais Comercial do Porto de Fortaleza	m	26.956
	Modernização do Sistema de Iluminação Elétrica do Porto de Fortaleza	perc	14.925
	Adequação da Pavimentação do porto de Fortaleza (100.000m²)	m²	9
	Implantação do Sistema de Sinalização Náutica no Porto de Fortaleza	perc	5.000
	Implantação do Sistema de Segurança Ambiental no Porto de Fortaleza	perc	8.065
	Reforma de Armazéns no porto de Fortaleza (6.000 m²)	m²	67
39.211 Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA			
	Ampliação e recuperação das instalações do Porto de Vitória/ES	perc	125.000
	Obras complementares no Cais de Capuaba(ES)	perc	138.889
39.212 Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA			
	Dragagem de aprofundamento no Porto de Ilhéus	m³	11
	Projeto executivo para construção de três berços de atracação e prolongamento do quebra mar, na extremidade norte do Cais de Água de Meninos no Porto de Salvador	perc	10.000
	Adequação do sistema de correias transportadoras no Porto de Aratu	perc	15.000
	Construção de plataforma de acostagem no cais no Porto de Ilheus (BA)	perc	152.307
	Dragagem de manutenção no Porto de Ilheus (BA)	m³	13
39.213 Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP			

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Implantação da avenida perimetral portuária no Porto de Santos - no município de Santos/SP Constuir 12 km na margem direita, contemplando 3 viadutos, 1 passagem inferior para veículos e 2 passagens inferiores para pedestres	km	13.300.000
	Implantação da avenida perimetral portuária no Porto de Santos - no município de Guarujá/SP Duplicação 4 km da avenida de acesso ao Porto e melhoria nas interligações com as entradas do terminal de Guarujá	km	3.400.000
	Recuperação da infra-estrutura portuária no Porto de Santos Executar obras de recuperação da estrutura de cais e piers determinadas pela ação das condições ambientais, remodelar a pavimentação na vias públicas do Porto, construir vestiários ao longo do cais público, contruir tubulações e tanques de combate a incêndio na Alamoia	perc	323.600
39.214 Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR			
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos Bem móvel mantido		150.000
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento Ativo mantido		150.000
39.215 Companhia Docas do Pará - CDP			
	Recuperação do Píer Nº 1 do Porto de Santarém (PA). Continuação da Obra de adequação das instalações portuárias de Santarém para implantação dos projetos de armazenagem, beneficiamento e movimentação de granéis sólidos agrícolas que chegarão a Santarém através dos corredores de transporte hidroviário (hidrovia Tapajós - Teles Pires) e rodoviário (rodovia BR-163 - Cuiabá/Santarém). A obra consiste na recuperação estrutural do cais Fluvial, com aterro hidráulico para garantir áreas arrendáveis de 250.000 m2.	perc	100.000
	Dragagem no Porto de Santarém (PA) Necessidade de aprofundamento do Canal de Acesso do Porto de Santarém no trecho compreendido entre a confluência dos rios Tapajós c/ Amazonas até a bacia de evolução do Porto, para cota de 10,0m de profundidade.	m ³	3
	Melhoramentos no Porto de Vila do Conde (PA)		

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Continuação da ampliação do Porto de Vila do Conde, com a construção de Cais acostável, Cais B, através do prolongamento em 180,0m do píer 2, com o incremento da movimentação das cargas do projeto alumínico (ALBRÁS/ALUNORTE), ultrapassando a barreira de 10.000.000 t/ano.	perc	250.000
	Execução de Obras de infra-estrutura no Porto de Belém (PA) Os recursos orçamentários pretendidos destinam-se à complementação das obras de substituição da rede geral de água potável, em tubos de ferro fundido, que tem extensão de 1.600m, serão substituídos as derivações da rede de combate a incêndio e de água potável, recuperação de guindaste de pórtico, complementada a recuperação da pavimentação da área do cais do porto e o nivelamento dos trilhos de apoio aos guindastes e pavimentação do pátio de containeres.	perc	269.230
	Recuperação da infra-estrutura do Terminal de Combustível de Miramar (PA) Complementação da recuperação da estrutura do píer nº 1, recuperação estrutural das estacas de concreto armado, que se encontram danificadas, recuperação e reparos em fissuras e rachaduras existentes na superestrutura do píer nº 2.	perc	136.363
	Dragagem no Porto de Belém (PA) Aprofundamento da bacia de evolução do porto de Belém, aprofundamento do canal de acesso trecho - Tapanã - Miramar, para cota de 8,30m de profundidade.	m ³	3
39.216 Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ			
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
	Microcomputadores	unid	4.000
	Impressora a Laser	unid	3.380
	Impressoras Jato de Tinta	unid	597
	Impressoras Matriciais	unid	1.422
	Switches	unid	5.000
	Hubs	unid	4.000
	Scanners	unid	1.190
	Softwares para desenvolvimento de Web	unid	2.000
	Desapropriação para expansão de área no Porto de Sepetiba		

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Desapropriar áreas	m ²	11
	Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso aos Portos do Rio de Janeiro e Niterói		
	Dragagem	m ³	10
	Recuperação da pavimentação das vias internas do Porto do Rio de Janeiro		
	Instalação da obra	vb	20.000
	Proteção e Sinalização permanente da obra	mês	800
	Recuperação da pavimentação em paralelepípedo	m ²	13
	Recuperação da pavimentação em blocos de concreto intercravados	m ²	12
	Recuperação da pavimentação em concreto asfáltico	m ²	30
	Sinalização	m ²	4.000
	Implantação de subestação de energia elétrica (34,5/25 - 13,8/6 kv) no Porto do Rio de Janeiro		
	Serviços complementares	vb	82.200
	Movimento de terra	vb	10.000
	Alvenaria	m ²	16
	Revestimento	m ²	52
	Instalações hidráulicas e sanitárias	vb	4.000
	Pavimentação	m ²	54
	Esquadrias, ferragens e vidros	vb	11.000
	Cobertura	m ²	52
	Pintura	m ²	21
	Parte elétrica - equipamento/instalação	vb	232.100
	Manutenção e adequação de bens imóveis		
	Mão de obra média	H/h	4
	Aquisição de material	vb	400.000
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Aparelho de ar condicionado 21000 BTU's	pç	1.980
	Unidade condicionadora de ar tipo SPLIT com instalação	pç	9.430

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Aparelho de fax	pç	820
	Mesa para escritório 160x80x74	pç	1.380
	Armário de madeira	pç	830
	Gaveteiro com 03 gavetas	pç	808
	Mesa de reunião	pç	340
	Mesa em MDF 100x80x74	pç	1.078
	Estante de aço	pç	248
	Poltrona giratório	pç	386
	Poltrona fixa	pç	299
	Bomba elétrica centrífuga SPH-trifásica	pç	710
	Relógio de ponto eletrônico	pç	2.450
	Bebedouro para garrafão de 20 litros	pç	380
	Câmera fotográfica	pç	1.410
	Aparelho telefônico	pç	97
	Extintor de incêndio	pç	140
	Sistema de alarme	pç	8.240
	Estante de madeira	pç	842
	Relógio datador	pç	1.150
	Sofá com 02 lugares	pç	949
	Geladeira	pç	800
	Calculadora	pç	570
	Máquina fragmentadora	pç	1.050
	Cadeira fixa	pç	132
	Cafeteira elétrica industrial	pç	1.220
	Implantação do sistema de sinalização Náutica do Porto de Sepetiba		
	Sistema VTS - execução de projeto, levantamento geográfico, fornecimento e instalação do sistema	vb	4.600.000
	Substituição da sinalização náutica, fornecimento e instalação de bóias e sobressalentes	vb	1.100.000

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Instalação e fornecimento de bóias especiais de dados meteorológicos e oceanográficos	vb	300.000
	Pavimentação das pistas internas do Porto de Sepetiba		
	Imprimação	m²	1
	Concreto asfáltico	t	170
	Substituição de leito	m³	70
	Recuperação dos acostamentos	m²	17
	Recuperação da sinalização horizontal e vertical	m²	400
39.217	Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN		
	Recuperação e melhoramento da infra-estrutura portuária do Terminal Salineiro de Areia Branca		
	Recuperações dos decarregadores de barcas (DB-01, DB-02 e DB-03)	unid	1.303.232
	Conclusão da recuperação dos dolphins de atracação de navios	unid	1.345.537
	Poço tubular (perfuração e instalação)	unid	1.129.220
	Recuperação do sistema de transportadores de correia	unid	733.993
	Modernização da usina de geração de energia	unid	1.185.681
	Recuperação da estrutura de concreto armado e instalações administrativas e operacionais de apoio ao terminal Salineiro	unid	500.000
	Recuperação das estruturas da área de tancagem e tanques de água e combustíveis	unid	300.000
	Proteção catódica	unid	310.536
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos - Estado Rio Grande do Norte		
	Aquisição de veículos operacionais (01 unidade)	unid	80.000
	Aquisição de equipamentos e materiais permanente (35 unidades)	unid	2.000
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento - Estado Rio Grande do Norte		
	Aquisição e atualização de micro computadores e softwares (25 unidades)	unid	4.000
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos - Estado de Alagoas		
	Aquisição de veículos operacionais (02 unidade)	unid	33.500
	Aquisição de equipamentos e materiais permanente (33 unidades)	unid	2.212
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento - Estado de Alagoas		

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Aquisição e atualização de micro computadores, periféricos e softwares (13 unidades)	unid	6.538
41.201 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			
	Adaptação de unidade de banco postal	m ²	250
	Reforma de unidade do banco postal	m ²	500
	Ampliação / Reforma de unidade do banco postal	m ²	750
	Construção de unidade do banco postal	m ²	850
	Adaptação de unidade de atendimento	m ²	450
	Reforma de unidade de atendimento	m ²	580
	Ampliação / Reforma de unidade de atendimento	m ²	700
	Construção de unidade de atendimento	m ²	930
	Adaptação de unidade administrativa	m ²	200
	Reforma de unidade administrativa	m ²	380
	Ampliação / Reforma de unidade administrativa	m ²	700
	Construção de unidade administrativa	m ²	1.000
	Adaptação de unidade operacional	m ²	300
	Reforma de unidade operacional	m ²	450
	Ampliação / Reforma de unidade operacional	m ²	500
	Construção de unidade operacional	m ²	600
	Adaptação de unidade do PCAUT	m ²	300
	Reforma de unidade do PCAUT	m ²	400
	Ampliação / Reforma de unidade do PCAUT	m ²	1.000
	Construção de unidade do PCAUT	m ²	1.200
52.212 Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO			
	Carro contra incêndio - CCI	unid	603.369
	Ambulância	unid	84.900
	Ônibus	unid	122.000
	Estação meteorológica de superfície - E M S	unid	204.562
	Computadores e periféricos em geral	unid	5.560

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

" Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004"

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Sistema de VHF omnidirecional radiofarol - VOR	unid	181.800
	Empilhadeiras	unid	155.400
	Servidores de dados	unid	209.033
	Sistema informativo de vôo - SIV	unid	299.714
	Indicador de trajetória de aproximação de precisão - PAPI	unid	43.900
	Circuito fechado de TV	unid	200.000
	Radar	unid	800.000
	Paleteira elétrica	unid	42.500
	Hub linkbuilder	unid	19.342
	Plataforma hidráulica	unid	91.290
52.221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL		
	Adequação do parque industrial	pç/m	320
	Implantação do sistema de saneamento e proteção ambiental	pç	200

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na
Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e
Investimentos

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

RS 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004
III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de Todas as Fontes

01000 - Câmara dos Deputados

01101 - Câmara dos Deputados

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2549	Comunicação e Divulgação Institucional	Matéria veiculada	unidade	1	10.000.000	10.000.000,00
4062	Reparos e Conservação de Residências Funcionais dos Membros do Poder Legislativo	Imóvel reformado/conservado	unidade	433	13.172.000	30.420,32
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	11.510	3.043.593	264,43
7710	Construção do Anexo V	Anexo construído com 10.650 m²	% de execução física	20	5.900.000	295.000,00

01000 - Câmara dos Deputados

01901 - Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	1.490	355.407	238,52

02000 - Senado Federal

02101 - Senado Federal

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2162	Funcionamento da Universidade do Legislativo Brasileiro - UNILEGIS	Aluno matriculado	unidade	300	1.000.000	3.333,33
2549	Comunicação e Divulgação Institucional	Matéria veiculada	unidade	1	300.000	300.000,00
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	3.800	2.900.000	763,15
7122	Construção do Anexo III	Anexo construído com 42.500 m²	% de execução física	14	7.500.000	535.714,28

02000 - Senado Federal

02103 - Secretaria Especial de Informática

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
3180	Implantação da Interlegis - Rede de Integração e Participação Legislativa	Rede implantada	% de execução física	13	15.700.000	1.207.692,30
4060	Gestão do Sistema de Informática	Sistema gerido	unidade	216	36.211.393	167.645,33
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	400	826.084	2.065,21

02000 - Senado Federal

02104 - Secretaria Especial de Editoração e Publicação

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	370	250.000	675,67
4597	Produção e Distribuição de Documentos Legislativos	Exemplar distribuído	unidade	33.550.000	21.242.687	,63

02000 - Senado Federal

02903 - Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4060	Gestão do Sistema de Informática	Sistema gerido	unidade	3	528.983	176.327,66

03000 - Tribunal de Contas da União

03101 - Tribunal de Contas da União

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	2.120	2.200.000	1.037,73

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

RS 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004
III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de Todas as Fontes

10000 - Supremo Tribunal Federal

10101 - Supremo Tribunal Federal

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2058	Divulgação dos Atos do Poder Judiciário e dos Serviços Essenciais à Justiça - TV Justiça	Programa veiculado	hora/ano	8.784	6.742.880	767,63
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	850	500.000	588,23

11000 - Superior Tribunal de Justiça

11101 - Superior Tribunal de Justiça

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2058	Divulgação dos Atos do Poder Judiciário e dos Serviços Essenciais à Justiça - TV Justiça	Programa veiculado	hora/ano	17	600.000	35.294,11
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	2.083	1.000.000	480,07

12000 - Justiça Federal

12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1850	Construção do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Florianópolis - SC	Sede construída com 25.000 m²	% de execução física	13	3.992.400	307.107,69
2058	Divulgação dos Atos do Poder Judiciário e dos Serviços Essenciais à Justiça - TV Justiça	Programa veiculado	hora/ano	134	2.244.608	16.750,80
3757	Implantação de Sistema Integrado de Gestão de Informação Jurisdicional na Justiça Federal	Sistema implantado	% de execução física	5	24.792.700	4.958.540,00
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	27.053	6.626.156	244,93
4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	Pessoa assistida	unidade	43.251	9.615.165	222,31

12000 - Justiça Federal

12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	300	485.430	1.618,10

12000 - Justiça Federal

12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	329	280.000	851,06

12000 - Justiça Federal

12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	993	420.069	423,03

12000 - Justiça Federal

12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	4.030	728.832	180,85
4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	Pessoa assistida	unidade	111	30.000	270,27

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

RS 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004
III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de Todas as Fontes

12000 - Justiça Federal

12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	560	300.000	535,71
4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	Pessoa assistida	unidade	21	5.000	238,09

13000 - Justiça Militar da União

13101 - Justiça Militar da União

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	750	680.100	906,80

14000 - Justiça Eleitoral

14101 - Tribunal Superior Eleitoral

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2058	Divulgação dos Atos do Poder Judiciário e dos Serviços Essenciais à Justiça - TV Justiça	Programa veiculado	hora/ano	17	1.600.000	94.117,64
2365	Atualização e Manutenção do Sistema de Votação e Apuração	Sistema mantido	unidade	1	100.000.000	100.000.000,00
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	408	710.000	1.740,19
7129	Implantação da Rede de Alta Velocidade via Satélite para a Justiça Eleitoral	Rede instalada	% de execução física	31	10.000.000	322.580,64

14000 - Justiça Eleitoral

14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	87	100.000	1.149,42

14000 - Justiça Eleitoral

14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	153	75.000	490,19

14000 - Justiça Eleitoral

14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	314	292.728	932,25

14000 - Justiça Eleitoral

14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	197	200.050	1.015,48

14000 - Justiça Eleitoral

14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	807	200.000	247,83

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

RS 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004
III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de Todas as Fontes

14000 - Justiça Eleitoral

14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	230	400.000	1.739,13

14000 - Justiça Eleitoral

14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	64	208.281	3.254,39

14000 - Justiça Eleitoral

14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	95	165.000	1.736,84

14000 - Justiça Eleitoral

14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	115	149.348	1.298,67

14000 - Justiça Eleitoral

14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	50	100.000	2.000,00

14000 - Justiça Eleitoral

14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	160	140.369	877,30

14000 - Justiça Eleitoral

14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	521	100.000	191,93

14000 - Justiça Eleitoral

14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	50	166.000	3.320,00

14000 - Justiça Eleitoral

14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	174	150.000	862,06

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

RS 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004
III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de Todas as Fontes

14000 - Justiça Eleitoral

14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	325	271.500	835,38

14000 - Justiça Eleitoral

14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	213	262.248	1.231,21

14000 - Justiça Eleitoral

14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	552	150.000	271,73

14000 - Justiça Eleitoral

14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	271	320.000	1.180,81

14000 - Justiça Eleitoral

14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	310	52.235	168,50

14000 - Justiça Eleitoral

14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	180	60.000	333,33

14000 - Justiça Eleitoral

14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	100	100.000	1.000,00

14000 - Justiça Eleitoral

14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	598	236.332	395,20

14000 - Justiça Eleitoral

14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	473	121.849	257,60

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

RS 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004
III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de Todas as Fontes

14000 - Justiça Eleitoral

14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	65	84.525	1.300,38

14000 - Justiça Eleitoral

14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	195	120.000	615,38

14000 - Justiça Eleitoral

14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	30	102.432	3.414,40

14000 - Justiça Eleitoral

14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	80	133.000	1.662,50

15000 - Justiça do Trabalho

15101 - Tribunal Superior do Trabalho

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1671	Construção de Edifício-Sede do Tribunal Superior do Trabalho em Brasília - DF	Sede construída com 96.000 m²	% de execução física	22	40.000.000	1.818.181,81
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	3.202	900.000	281,07

15000 - Justiça do Trabalho

15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	189	130.426	690,08
5373	Recuperação da Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	Área recuperada com 39.853 m²	% de execução física	32	17.400.000	543.750,00

15000 - Justiça do Trabalho

15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
3750	Construção do Fórum Trabalhista da 1ª Instância de São Paulo - SP	Sede construída com 85.576 m²	% de execução física	9	10.000.000	1.111.111,11
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	505	236.200	467,72

15000 - Justiça do Trabalho

15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	2.890	500.000	173,01

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

RS 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004
III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de Todas as Fontes

15000 - Justiça do Trabalho

15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	4.000	500.000	125,00

15000 - Justiça do Trabalho

15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	744	104.920	141,02

15000 - Justiça do Trabalho

15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	1.809	180.000	99,50

15000 - Justiça do Trabalho

15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	105	120.000	1.142,85

15000 - Justiça do Trabalho

15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	750	213.950	285,26

15000 - Justiça do Trabalho

15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	2.087	400.000	191,66

15000 - Justiça do Trabalho

15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	1.162	250.000	215,14

15000 - Justiça do Trabalho

15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	1.087	102.016	93,85
4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	Pessoa assistida	unidade	163	30.000	184,04

15000 - Justiça do Trabalho

15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	1.481	330.000	222,82
4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	Pessoa assistida	unidade	50	10.000	200,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

RS 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004
III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de Todas as Fontes

15000 - Justiça do Trabalho

15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	624	206.610	331,10

15000 - Justiça do Trabalho

15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	810	220.000	271,60

15000 - Justiça do Trabalho

15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	1.550	800.000	516,12

15000 - Justiça do Trabalho

15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	600	160.000	266,66
4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	Pessoa assistida	unidade	10	5.000	500,00

15000 - Justiça do Trabalho

15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	200	50.000	250,00
4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	Pessoa assistida	unidade	60	30.000	500,00

15000 - Justiça do Trabalho

15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	870	200.000	229,88

15000 - Justiça do Trabalho

15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	350	80.000	228,57

15000 - Justiça do Trabalho

15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	700	120.000	171,42

15000 - Justiça do Trabalho

15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	500	100.000	200,00
4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	Pessoa assistida	unidade	100	30.000	300,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004
III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de Todas as Fontes

15000 - Justiça do Trabalho

15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	340	100.000	294,11

15000 - Justiça do Trabalho

15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
3741	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região em Cuiabá - MT	Sede construída com 32.606 m²	% de execução física	14	5.221.495	372.963,92
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	400	200.000	500,00
4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	Pessoa assistida	unidade	61	55.000	901,63

15000 - Justiça do Trabalho

15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	712	178.000	250,00

16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
3751	Implantação de Juizados Especiais Cíveis e Criminais	Juizado implantado	unidade	10	8.600.000	860.000,00
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	1.755	757.716	431,74

20000 - Presidência da República

20101 - Gabinete da Presidência da República

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2343	Aquisição de Sinais de Telecomunicação e Teleprocessamento - Sipam	Sinal adquirido	hora/ano	30.857	10.553.000	341,99
2670	Serviços de Radiodifusão de Programas Culturais e Educacionais - ACERP - OS	Programa veiculado	hora/ano	6.570	33.300.000	5.068,49
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	93	1.950.000	20.967,74
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	1.500	1.000.000	666,66
6132	Capacitação de Servidores e Agentes Públicos quanto à Ética Pública	Pessoa capacitada	unidade	508	162.000	318,89
6223	Capacitação para a Concertação Nacional	Pessoa capacitada	unidade	1.390	1.300.000	935,25
6232	Capacitação de Recursos Humanos na Área de Segurança da Informação	Pessoa capacitada	unidade	40	300.000	7.500,00
6323	Sistema de Informações para Proteção da Amazônia - SIPAM	Sistema mantido	unidade	1	42.820.000	42.820.000,00

20000 - Presidência da República

20114 - Advocacia-Geral da União

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2672	Consultoria e Assessoramento Jurídico ao Poder Executivo	Documento produzido	unidade	6.000	950.000	158,33
2673	Correções nos Órgãos Jurídicos da	Correição realizada	unidade	150	500.000	3.333,33

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

2674	Advocacia-Geral da União e Vinculados					
	Representação Judicial e Extrajudicial da União	Processo judicial analisado	unidade	497.982	15.237.816	30,59
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	4.000	900.000	225,00

20000 - Presidência da República

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2188	Desenvolvimento de Conhecimentos Científicos e Tecnológicos Estratégicos na Área de Segurança Institucional	Tecnologia desenvolvida	unidade	34	800.000	23.529,41
2488	Desenvolvimento de Tecnologia na Área de Segurança das Comunicações	Produto criptográfico desenvolvido	unidade	3	4.163.094	1.387.698,00
2671	Operacionalização dos Sistemas de Telecomunicações e Transmissão de Dados	Sistema mantido	unidade	2	3.436.906	1.718.453,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	548	450.000	821,16

20000 - Presidência da República

20120 - Arquivo Nacional

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2810	Preservação do Acervo Nacional	Documento preservado	unidade	239.956	1.233.507	5,14
4282	Sistema de Atendimento ao Usuário	Usuário atendido	unidade	148.000	460.000	3,10
4900	Capacitação de Recursos Humanos na Área de Informação Documental	Servidor capacitado	unidade	132	332.000	2.515,15

20000 - Presidência da República

20121 - Secretaria Especial dos Direitos Humanos

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2447	Gerenciamento do Serviço Civil Voluntário	Serviço estadual gerenciado	unidade	2	50.000	25.000,00
2815	Rede Nacional de Informações para Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	Sistema mantido	unidade	1	30.000	30.000,00
2831	Transporte, Custódia e Proteção a Testemunhas e Pessoas sob Grave Ameaça	Pessoa assistida	unidade	6	178.680	29.780,00
4281	Sistema Nacional de Informações sobre Deficiência - CORDE	Sistema mantido	unidade	1	100.000	100.000,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	25	80.572	3.222,88
4903	Concessão do Prêmio Direitos Humanos	Prêmio concedido	unidade	1	48.000	48.000,00
4904	Sistema Nacional de Informações em Direitos Humanos	Sistema mantido	unidade	1	85.000	85.000,00
4906	Disque Direitos Humanos	Denúncia encaminhada	unidade	5.000	690.922	138,18
4918	Atendimento ao Trabalhador Libertado de Trabalho Escravo	Trabalhador atendido	unidade	500	40.000	80,00
4920	Capacitação de Recursos Humanos para a Prevenção e a Repressão ao Trabalho	Pessoa capacitada	unidade	250	50.000	200,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

	Escravo					
4966	Cadastro Nacional de Crianças Passíveis de Adoção e Famílias Pretendentes	Registro mantido	unidade	1	50.000	50.000,00
6244	Capacitação e Formação de Agentes Operadores dos Serviços de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas	Agente capacitado	unidade	30	100.000	3.333,33
6246	Capacitação de Recursos Humanos para Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência	Pessoa capacitada	unidade	1.626	379.058	233,12
6247	Capacitação de Profissionais para Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Pessoa capacitada	unidade	1.500	500.000	333,33
6262	Capacitação de Técnicos em Processos de Adoção e Seqüestro Internacional de Crianças e Adolescentes	Pessoa capacitada	unidade	500	200.000	400,00
6263	Capacitação e Especialização de Técnicos e Agentes Sociais em Acessibilidade	Pessoa capacitada	unidade	1.702	400.000	235,01
6431	Funcionamento da Rede Nacional de Informação e Combate à Tortura	Denúncia encaminhada	unidade	500	50.000	100,00

20000 - Presidência da República

20122 - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	40	160.000	4.000,00
4905	Capacitação de Mulheres Gestoras nos Setores Produtivos Rural e Urbano	Mulher capacitada	unidade	2.700	1.500.000	555,55
6243	Capacitação de Profissionais de Instituições Públicas atuantes no Combate à Violência contra as Mulheres	Profissional capacitado	unidade	6.348	1.350.000	212,66
6245	Estudos e Pesquisas sobre Relações de Gênero e Situação das Mulheres	Estudo realizado	unidade	15	350.000	23.333,33
6248	Promoção de Eventos de Políticas para as Mulheres	Evento realizado	unidade	100	2.730.000	27.300,00

20000 - Presidência da República

20123 - Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2776	Credenciamento dos Restaurantes participantes da Rede Solidária de Restaurantes Populares	Restaurante credenciado	unidade	460	914.650	1.988,36
2782	Capacitação para Operacionalização e Gestão de Restaurantes Populares	Profissional capacitado	unidade	825	489.900	593,81
2784	Capacitação em Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo	Profissional capacitado	unidade	15.000	4.753.821	316,92
2790	Concessão de Prêmios para Projetos Locais de Educação Alimentar e para o Consumo	Projeto avaliado	unidade	5	185.000	37.000,00
2792	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos	Família atendida	unidade	16.711	8.342.556	499,22
2794	Capacitação para Operacionalização e Gestão de Bancos de Alimentos e Colheita Urbana	Profissional capacitado	unidade	80	316.400	3.955,00
2796	Fomento ao Desenvolvimento de	Projeto apoiado	unidade	4	1.000.000	250.000,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

	Tecnologias para a Redução do Desperdício de Alimentos no Mercado Atacadista, Varejista e no Consumo					
2798	Aquisição de Alimentos provenientes da Agricultura Familiar	Alimento adquirido	t	140.000	140.000.000	1.000,00
2802	Operacionalização de Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar	Alimento adquirido	t	140.000	9.940.000	71,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	32	125.000	3.906,25
4592	Formação de Consórcios de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local	Consórcio formado	unidade	30	7.013.750	233.791,66
4835	Capacitação dos Gestores Locais para Implementação do Fome Zero	Pessoa capacitada	unidade	12.900	5.435.500	421,35
6444	Educação Cidadã e Mobilização Social	Pessoa mobilizada	unidade	119.850	4.118.651	34,36

20000 - Presidência da República

20124 - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2121	Registro Geral da Pesca	Registro realizado	unidade	400.000	250.000	,62
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	241	246.964	1.024,74
6043	Capacitação e Treinamento de Profissionais em Aquicultura e Pesca	Profissional capacitado	unidade	6.300	2.430.000	385,71
6104	Fomento à Pesquisa em Aquicultura e Pesca	Pesquisa realizada	unidade	10	840.000	84.000,00
6108	Fomento a Unidades Produtoras de Formas Jovens de Organismos Aquáticos	Unidade apoiada	unidade	2	1.503.352	751.676,00
6111	Fomento à Implantação de Recifes Artificiais e Atratores	Recife implantado	unidade	3	1.106.866	368.955,33
6112	Fomento a Atividades Pesqueiras e Aquícolas sob formas Associativas	Unidade apoiada	unidade	30	2.300.000	76.666,66

20000 - Presidência da República

20125 - Controladoria-Geral da União

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4994	Avaliação da Gestão de Projetos de Financiamentos e de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais	Projeto avaliado	unidade	300	400.000	1.333,33
4995	Controle da Execução dos Programas do Plano Plurianual	Ação avaliada	unidade	120	2.000.000	16.666,66
4996	Fiscalização de Aplicação de Recursos Públicos em Áreas Municipais	Área municipal fiscalizada	unidade	800	6.700.000	8.375,00
4997	Investigação, Apuração e Repressão de Irregularidades no Poder Executivo Federal	Denúncia apurada	unidade	1.000	200.000	200,00
4998	Funcionamento do Sistema Federal de Ouvidorias	Atendimento processado	unidade	8.000	1.000.000	125,00
6430	Avaliação da Gestão dos Administradores Públicos Federais	Gestão avaliada	unidade	1.223	900.000	735,89

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004
III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de Todas as Fontes

20000 - Presidência da República

20126 - Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	55	120.000	2.181,81
6440	Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos	Comunidade atendida	unidade	50	3.000.000	60.000,00

20000 - Presidência da República

20154 - Procuradoria-Geral Federal - PGF

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2672	Consultoria e Assessoramento Jurídico ao Poder Executivo	Documento produzido	unidade	61.900	419.167	6,77
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	400	741.112	1.852,78

20000 - Presidência da República

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	178	997.168	5.602,06
4912	Fiscalização e Auditoria dos Provedores dos Serviços de Certificação Digital	Autoridade controlada	unidade	60	809.000	13.483,33
4914	Fomento ao Desenvolvimento de Tecnologia de Software Aberto	Aplicação desenvolvida	unidade	30	2.000.000	66.666,66
4917	Certificação Digital de Autoridades	Certificado emitido	unidade	1.500.000	4.184.000	2,78
4919	Assistência Técnica para Implantação e Manutenção de Telecentros	Telecentro assistido	unidade	50	440.000	8.800,00

20000 - Presidência da República

20224 - Agência Nacional do Cinema

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2535	Fomento à Produção Cinematográfica e Videofonográfica	Projeto apoiado	unidade	40	11.753.438	293.835,95
4531	Fiscalização das Atividades Integrantes da Indústria Cinematográfica e Videofonográfica	Fiscalização realizada	unidade	10.400	1.248.000	120,00
4533	Fomento à Distribuição e Comercialização de Obras Cinematográficas e Videofonográficas no País e no Exterior	Projeto apoiado	unidade	15	1.290.000	86.000,00
4535	Outorga de Certificado para Exploração Comercial de Obras Cinematográficas e Videofonográficas	Certificado outorgado	unidade	14.920	100.000	6,70
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	250	629.500	2.518,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

RS 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004
III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de Todas as Fontes

20000 - Presidência da República

20401 - RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2675	Captação e Veiculação de Matérias Jornalísticas sobre o Estado, Governo e Vida Nacional	Matéria distribuída	unidade	400.100	10.425.398	26,05

20000 - Presidência da República

20926 - Fundo Nacional Antidrogas - Funad

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4902	Capacitação de Agentes do Sistema Nacional Antidrogas	Agente capacitado	unidade	10	1.600.000	160.000,00
6010	Regularização do Contencioso de Bens e Valores na Área de Combate às Drogas	Contencioso regularizado	unidade	800	600.000	750,00

20000 - Presidência da República

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2803	Divulgação Eletrônica e Distribuição de Publicações Oficiais	Exemplar distribuído	unidade	8.423.800	13.000.000	1,54
2804	Edição e Produção de Publicações Oficiais	Exemplar distribuído	unidade	1.070.523	18.300.000	17,09
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	441	600.000	1.360,54

20000 - Presidência da República

20928 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
6247	Capacitação de Profissionais para Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Pessoa capacitada	unidade	5.500	700.000	127,27

22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2019	Fiscalização de Material Genético Animal	Fiscalização realizada	unidade	2.100	1.300.000	619,04
2120	Controle da Qualidade na Garantia da Conformidade, Segurança e Inocuidade dos Produtos de Origem Animal	Estabelecimento qualificado	unidade	300	540.000	1.800,00
2122	Proteção de Cultivares	Cultivar protegida	unidade	150	1.274.245	8.494,96
2124	Fiscalização de Insumos destinados a Alimentação Animal	Fiscalização realizada	unidade	3.500	1.800.000	514,28
2127	Geração de Tecnologias para o Agronegócio do Cacau e outros Sistemas Agroflorestais	Tecnologia desenvolvida	unidade	155	2.680.000	17.290,32
2131	Inspeção de Bebidas, Vinagres, Café e outros Produtos de origem Vegetal	Estabelecimento inspecionado	unidade	5.000	1.200.000	240,00
2132	Funcionamento do Sistema Laboratorial de Apoio Animal	Análise realizada	unidade	3.000.000	15.000.000	5,00
2134	Vigilância e Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais e seus Produtos	Partida inspecionada	unidade	1.800	4.400.000	2.444,44
2135	Prestação de Assistência Técnica aos Beneficiários do PRODECER	Produtor atendido	unidade	625	6.000.000	9.600,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

2136	Funcionamento do Sistema Laboratorial de Apoio Vegetal	Análise realizada	unidade	6.000.000	2.500.000	,41
2139	Vigilância e Fiscalização do Trânsito Interestadual de Animais e seus Produtos	Partida inspecionada	unidade	200.000	2.500.000	12,50
2140	Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário	Fiscalização realizada	unidade	1.500	1.000.000	666,66
2141	Fiscalização de Fertilizantes, Corretivos e Inoculantes	Fiscalização realizada	unidade	10.000	2.050.000	205,00
2143	Controle da Doença Vassoura-de-Bruxa	Área controlada	ha	575.100	2.300.000	3,99
2144	Ensino Profissional nas Regiões Cacaueiras	Aluno matriculado	unidade	1.350	1.113.686	824,95
2145	Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos, Subprodutos e derivados de origem Animal	Estabelecimento inspecionado	unidade	4.000	5.737.000	1.434,25
2146	Tipificação e Classificação de Produtos de Origem Animal	Produto tipificado/classificado	unidade	100.000	200.000	2,00
2152	Promoção do Associativismo Rural e do Cooperativismo	Entidade assistida	unidade	21	3.351.686	159.604,09
2157	Julgamento de Recursos em Processos de Sinistros	Recurso julgado	unidade	1.500	2.600.000	1.733,33
2161	Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas	Boletim emitido	unidade	5.758	1.600.000	277,87
2177	Fiscalização de Serviços Agrícolas	Fiscalização realizada	unidade	400	420.000	1.050,00
2179	Fiscalização de Sementes e Mudas	Fiscalização realizada	unidade	21.000	904.525	43,07
2180	Vigilância e Fiscalização do Trânsito Internacional de Vegetais e seus Produtos	Partida inspecionada	unidade	1.800	1.300.000	722,22
2181	Vigilância e Fiscalização do Trânsito Internacional de Animais e seus Produtos	Partida inspecionada	unidade	2.000	500.000	250,00
2190	Fiscalização de Conformidade das Atividades Turfísticas e Hípicas	Fiscalização realizada	unidade	150	464.221	3.094,80
2465	Fiscalização da Subvenção Econômica aos Produtores de Barracha Natural	Fiscalização realizada	unidade	80	250.000	3.125,00
2487	Certificação da Origem e da Movimentação de Insumos e Produtos Agropecuários - Rastreabilidade	Certificado emitido	unidade	7.920.000	200.000	,02
2909	Fiscalização de Agrotóxicos	Produto registrado	unidade	500	1.200.000	2.400,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	522	1.000.000	1.915,70
4696	Estudos para a Organização e Integração das Cadeias Produtivas Agropecuárias	Estudo realizado	unidade	200	600.000	3.000,00
4715	Difusão de Tecnologias para o Agronegócio do Cacau e outros Sistemas Agroflorestais	Produtor atendido	unidade	48.950	3.536.314	72,24
4719	Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para a Bovideocultura	Produtor atendido	unidade	4.000	1.050.000	262,50
4720	Certificação da Produção Orgânica de Alimentos	Área certificada	ha	175.000	110.000	,62
4721	Sistema Nacional de Difusão de Informações para o Agronegócio	Sistema mantido	unidade	1	3.000.000	3.000.000,00
4723	Controle de Contaminantes e Resíduos nos Vegetais e seus Produtos	Produto controlado	t	300	821.225	2.737,41
4724	Organização e Capacitação de Agentes atuantes na Bovideocultura	Pessoa beneficiada	unidade	5.000	700.000	140,00
4726	Prevenção e Controle de Pragas da Cacaucultura	Área controlada	ha	700.000	143.266	,20
4738	Erradicação da Mosca da Carambola	Área controlada	ha	1.200.000	500.000	,41
4740	Erradicação do Cancro Cítrico	Área controlada	ha	300.000	748.169	2,49
4742	Prevenção e Controle da Sigatoka Negra	Área controlada	km²	200.000	222.858	1,11

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

4745	Fiscalização das Atividades com Organismos Geneticamente Modificados	Fiscalização realizada	unidade	100	600.000	6.000,00
4746	Padronização e Classificação de Produtos Vegetais	Produto padronizado/classificado	t	9.000.050	4.300.000	,47
4747	Fiscalização de Serviços Pecuários	Fiscalização realizada	unidade	500	400.000	800,00
4748	Organização e Capacitação de Agentes atuantes em Produção Orgânica de Alimentos	Pessoa beneficiada	unidade	50	50.000	1.000,00
4751	Fomento ao Uso de Produtos e Processos Apropriados à Produção Orgânica de Alimentos	Produtor atendido	unidade	100	50.000	500,00
4752	Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para a Avicultura	Produtor atendido	unidade	6.000	150.000	25,00
4754	Organização e Capacitação de Agentes atuantes na Avicultura	Pessoa beneficiada	unidade	1.500	167.000	111,33
4756	Promoção de Exposições e Feiras Agropecuárias	Evento realizado	unidade	15	3.000.000	200.000,00
4758	Prevenção e Controle de Pragas da Cana-de-Açúcar	Área controlada	ha	4.900.000	143.266	,02
4760	Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para as Culturas de Cereais, Raízes e outras Espécies Vegetais	Produtor atendido	unidade	1.000	230.000	230,00
4761	Organização e Capacitação de Agentes atuantes em Uso e Manejo Sustentável dos Recursos Naturais	Pessoa beneficiada	unidade	1.600	800.000	500,00
4762	Prevenção e Controle de Pragas da Cafeicultura	Área controlada	ha	100.000	143.266	1,43
4764	Organização e Capacitação de Agentes atuantes nas Culturas de Cereais, Raízes e outras Espécies Vegetais	Pessoa beneficiada	unidade	200	100.000	500,00
4765	Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para a Equideocultura, Ovinocaprinocultura e Criação de Pequenos e Médios Animais	Produtor atendido	unidade	2.200	900.000	409,09
4766	Controle e Erradicação da Tuberculose e da Brucelose	Propriedade controlada	unidade	15.000	1.500.000	100,00
4768	Organização e Capacitação de Agentes atuantes na Equideocultura, na Ovinocaprinocultura e na Criação de Pequenos e Médios Animais	Pessoa beneficiada	unidade	1.082	630.000	582,25
4769	Prevenção e Controle de Pragas nas Culturas de Cereais, Raízes e outras Espécies Vegetais	Área controlada	ha	1.100.000	397.962	,36
4770	Inspeção e Certificação das Unidades Produtoras de Açúcar e Alcool	Estabelecimento certificado	unidade	25	135.307	5.412,28
4771	Controle da Raiva dos Herbívoros e Prevenção da Encefalopatia Espongiforme Bovina (Doença da Vaca Louca)	Propriedade controlada	unidade	30.000	1.000.000	33,33
4772	Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para a Suideocultura	Produtor atendido	unidade	800	80.000	100,00
4773	Organização e Capacitação de Agentes atuantes na Suideocultura	Pessoa beneficiada	unidade	500	150.000	300,00
4775	Organização e Capacitação de Agentes atuantes nas Culturas de Oleaginosas e Plantas Fibrosas	Pessoa beneficiada	unidade	800	400.000	500,00
4776	Fomento ao Uso de Material Genético	Produtor atendido	unidade	13.000	1.300.000	100,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos
RS 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004
III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, iustificando os valores adotados.

Recursos de Todas as Fontes

	Melhorado para as Culturas de Oleaginosas e Plantas Fibrosas					
4777	Organização e Capacitação de Agentes atuantes na Horticultura	Pessoa beneficiada	unidade	4.500	100.000	22,22
4778	Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para a Horticultura	Produtor atendido	unidade	4.500	400.000	88,88
4779	Fomento ao Uso de Material Genético Melhorado para a Fruticultura	Produtor atendido	unidade	1.600	1.800.000	1.125,00
4780	Fiscalização contra a Fraude e a Clandestinidade de Produtos de origem Agropecuária	Fiscalização realizada	unidade	850	1.571.000	1.848,23
4790	Controle da Qualidade na Garantia da Conformidade, Segurança e Inocuidade dos Produtos de Origem Vegetal	Estabelecimento qualificado	unidade	25	200.000	8.000,00
4804	Prevenção e Controle de Pragas na Fruticultura	Área controlada	ha	1.000.000	1.300.000	1,30
4805	Fomento a Práticas de Manejo e Conservação de Solos na Agricultura	Produtor atendido	unidade	6.000	2.699.512	449,91
4806	Prevenção e Controle de Pragas da Horticultura	Área controlada	ha	112.414	382.043	3,39
4807	Prevenção, Controle e Erradicação das Doenças da Bovideocultura	Propriedade controlada	unidade	30.000	6.602.550	220,08
4808	Prevenção, Controle e Erradicação das Doenças da Suideocultura	Propriedade controlada	unidade	10.000	1.500.000	150,00
4809	Prevenção, Controle e Erradicação das Doenças da Avicultura	Propriedade controlada	unidade	9.000	1.500.000	166,66
4810	Organização e Capacitação de Agentes atuantes em Fruticultura	Pessoa beneficiada	unidade	1.400	700.000	500,00
4829	Prevenção, Controle e Erradicação das Doenças da Equideocultura, da Ovinocaprinocultura e da Criação de Pequenos e Médios Animais	Propriedade controlada	unidade	15.000	1.000.000	66,66
4840	Capacitação de Negociadores em Comércio Exterior e Formuladores da Política Agrícola	Agente capacitado	unidade	500	500.000	1.000,00
4841	Prevenção e Controle de Pragas em Oleaginosas e Plantas Fibrosas	Área controlada	ha	14.809.327	636.739	,04
4842	Erradicação da Febre Aftosa	Área controlada	km²	5.941.346	9.000.000	1,51
5920	Zoneamento Agrícola	Zoneamento realizado	unidade	64	5.000.000	78.125,00
6469	Capacitação de Técnicos e Cooperados em Autogestão	Pessoa capacitada	unidade	1.506	15.360.000	10.199,20

22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2164	Transferência de Tecnologia para Segurança e Qualidade de Alimentos e Bebidas	Tecnologia transferida	unidade	12	190.000	15.833,33
2172	Transferência de Tecnologia para o Manejo e Conservação de Solos	Tecnologia transferida	unidade	16	250.000	15.625,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	352	2.006.422	5.700,06
4668	Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade das Cadeias de Produtos de Origem Vegetal	Pesquisa desenvolvida	unidade	15	28.322.190	1.888.146,00
4670	Pesquisa e Desenvolvimento para a	Pesquisa desenvolvida	unidade	8	18.251.758	2.281.469,75

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

	Competitividade e Sustentabilidade das Cadeias de Produtos de Origem Animal					
4672	Pesquisa e Desenvolvimento em Sistemas Inovadores de Produção para o Agronegócio	Pesquisa desenvolvida	unidade	8	13.415.685	1.676.960,62
4674	Pesquisa e Desenvolvimento para Caracterização e Manejo de Agroecossistemas	Pesquisa desenvolvida	unidade	5	15.248.454	3.049.690,80
4676	Pesquisa e Desenvolvimento em Biologia Avançada e Suas Aplicações no Agronegócio	Pesquisa desenvolvida	unidade	6	46.627.063	7.771.177,16
4678	Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias e Sistemas Avançados para Apoio à Defesa Agropecuária	Pesquisa desenvolvida	unidade	3	6.400.000	2.133.333,33
4680	Pesquisa e Desenvolvimento para a Sustentabilidade do Agronegócio e sua Adaptação às Mudanças Ambientais Globais	Pesquisa desenvolvida	unidade	3	7.150.000	2.383.333,33
4682	Pesquisa e Desenvolvimento para Diferenciação e Agregação de Valor à Produção Extrativista, Agropecuária e Agroindustrial de Pequena Escala	Pesquisa desenvolvida	unidade	5	3.930.228	786.045,60
4684	Pesquisa e Desenvolvimento em Sistemas Integrados de Produção Aplicáveis a Processos Produtivos em Pequena Escala	Pesquisa desenvolvida	unidade	5	4.008.136	801.627,20
4686	Pesquisa e Desenvolvimento para a Sustentabilidade de Comunidades	Pesquisa desenvolvida	unidade	5	4.747.186	949.437,20
4688	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento da Avicultura	Tecnologia transferida	unidade	13	200.000	15.384,61
4690	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento da Bovideocultura	Tecnologia transferida	unidade	25	300.000	12.000,00
4692	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento da Eqüideocultura, da Ovinocaprinoecultura e da Criação de Pequenos e Médios Animais	Tecnologia transferida	unidade	16	240.000	15.000,00
4694	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento da Economia Cafeeira	Tecnologia transferida	unidade	20	220.000	11.000,00
4698	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento das Culturas de Cereais, Raízes e outras Espécies Vegetais	Tecnologia transferida	unidade	20	6.122.233	306.111,65
4700	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento da Suideocultura	Tecnologia transferida	unidade	14	190.000	13.571,42
4704	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento das Culturas de Oleaginosas e Plantas Fibrosas	Tecnologia transferida	unidade	25	5.795.000	231.800,00
4708	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento da Horticultura	Tecnologia transferida	unidade	12	1.195.000	99.583,33
4713	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento da Fruticultura	Tecnologia transferida	unidade	30	300.000	10.000,00
4718	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento da Produção Orgânica de Alimentos	Tecnologia transferida	unidade	13	190.000	14.615,38
6394	Avaliação e Validação Científica das Iniciativas Inovadoras de Produção Rural	Pesquisa desenvolvida	unidade	1	990.000	990.000,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, iustificando os valores adotados.

22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22211 - Companhia Nacional de Abastecimento

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2130	Formação de Estoques Públicos	Produto adquirido	t	4.089.000	2.473.891.421	605,01
2133	Operacionalização da Comercialização de Produtos	Serviço prestado	unidade	27	3.500.000	129.629,62
2137	Fiscalização dos Estoques Públicos de Produtos Agroalimentares	Estoque fiscalizado	t	10.000.000	1.794.089	,17
2138	Aquisição de Produtos para Comercialização	Produto adquirido	t	34.595	57.780.374	1.670,19
2808	Capacitação de Mão-de-Obra do Setor Armazenador	Pessoa capacitada	unidade	120	200.000	1.666,66
2829	Administração da Rede Própria de Armazéns	Unidade armazenadora administrada	unidade	81	7.000.000	86.419,75
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	2.596	1.000.000	385,20
4702	Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras	Cadastro atualizado	unidade	1	702.000	702.000,00
4706	Vistoria de Estoques Privados e das Condições de Armazenamento	Estoque vistoriado	t	2.000.000	300.000	,15
4710	Organização dos Micro e Pequenos Varejistas	Unidade de varejo atendida	unidade	10	200.000	20.000,00
4711	Pesquisa, Acompanhamento e Avaliação de Safras	Pesquisa realizada	unidade	6	1.000.000	166.666,66

22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2825	Conservação dos Estoques Reguladores de Café	Estoque conservado	saca	5.400.000	6.000.000	1,11
4717	Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio do Café	Pessoa capacitada	unidade	100	100.000	1.000,00
4792	Remuneração às Instituições Financeiras pela Operação de Financiamentos à Cafeicultura	Contrato remunerado	unidade	26.000	2.000.000	76,92
4803	Pesquisa e Desenvolvimento em Cafeicultura	Pesquisa desenvolvida	unidade	80	8.000.000	100.000,00

24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia

24101 - Ministério da Ciência e Tecnologia

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2061	Funcionamento do Centro Regional de Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais para a América Latina e Caribe	Curso realizado	unidade	2	315.000	157.500,00
2063	Monitoramento de Queimadas e Prevenção de Incêndios Florestais	Mapa de risco de fogo gerado	unidade	365	1.147.000	3.142,46
2092	Desenvolvimento de Produtos e Processos no Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA	Projeto desenvolvido	unidade	5	4.000.000	800.000,00
2241	Qualificação e Certificação em Tecnologia da Informação	Tecnologia desenvolvida	unidade	1	135.000	135.000,00
2253	Manutenção da Infra-Estrutura de Apoio a Satélites	Infra-estrutura mantida	unidade	3	6.275.000	2.091.666,66
2291	Metrologia de Tempo e Frequência,	Calibração realizada	unidade	80	840.000	10.500,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

	Gravidade e de Orientação Magnética					
2462	Desenvolvimento de Experimentos e Equipamentos Embarcados	Equipamento desenvolvido	unidade	1	1.050.000	1.050.000,00
2495	Controle de Bens Sensíveis	Fiscalização realizada	unidade	400	200.000	500,00
2496	Exercícios de Resposta a uma Emergência Nuclear	Exercício realizado	unidade	1	285.000	285.000,00
2497	Capacitação de Recursos Humanos em Segurança Nuclear	Profissional capacitado	unidade	150	110.000	733,33
3463	Participação Brasileira no Desenvolvimento do Satélite Sino-Brasileiro - Projeto CBERS	Satélite desenvolvido	% de execução física	3	16.275.000	5.425.000,00
4122	Pesquisa e Desenvolvimento na Associação Instituto de Matemática Pura e Aplicada - IMPA - OS	Pesquisa realizada	unidade	120	5.900.000	49.166,66
4123	Pesquisa e Desenvolvimento no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	Pesquisa realizada	unidade	65	4.835.532	74.392,80
4124	Pesquisa e Desenvolvimento em Astronomia e Astrofísica, Geofísica e Metrologia de Tempo e Frequência	Pesquisa realizada	unidade	65	2.011.608	30.947,81
4125	Pesquisa e Desenvolvimento em Ciências Sociais e Naturais no Museu Paraense Emílio Goeldi	Pesquisa realizada	unidade	50	1.443.390	28.867,80
4126	Pesquisa e Desenvolvimento em Astrofísica e Astronomia no Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA	Pesquisa realizada	unidade	18	1.892.505	105.139,16
4128	Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral	Pesquisa realizada	unidade	30	3.100.000	103.333,33
4129	Desenvolvimento de Pesquisas sobre os Ecossistemas Amazônicos	Pesquisa realizada	unidade	26	3.800.000	146.153,84
4132	Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia	Pesquisa realizada	unidade	10	256.766	25.676,60
4135	Desenvolvimento de Pesquisas sobre o Clima e os Ciclos Biogeoquímicos dos Ecossistemas Amazônicos (LBA)	Pesquisa realizada	unidade	19	1.929.000	101.526,31
4136	Pesquisa e Desenvolvimento sobre os Recursos Naturais da Região Amazônica no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA	Pesquisa realizada	unidade	21	1.100.000	52.380,95
4139	Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Computação Científica	Pesquisa realizada	unidade	60	4.499.393	74.989,88
4141	Serviços de Tecnologia de Informação para a Indústria	Tecnologia desenvolvida	unidade	1	1.680.000	1.680.000,00
4143	Difusão e Popularização do Conhecimento em Ciência e Tecnologia sobre a Amazônia no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA	Evento realizado	unidade	120	1.250.000	10.416,66
4145	Divulgação de Informações e de Conhecimentos em Ciência e Tecnologia sobre a Amazônia no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG	Pesquisa divulgada	unidade	25	448.002	17.920,08
4172	Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa	Ponto de rede mantido	unidade	27	11.000.000	407.407,40
4174	Pesquisa em História e Memória do Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Museu de Astronomia e Ciências Afins -	Pesquisa realizada	unidade	20	1.256.646	62.832,30

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

	MAST					
4175	Preservação dos Acervos Científicos do Museu Paraense Emílio Goeldi	Acervo preservado	unidade	40	170.671	4.266,77
4176	Monitoramento Ambiental da Amazônia	Relatório produzido	unidade	229	1.297.000	5.663,75
4183	Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias, Ciências e Aplicações Espaciais no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais	Pesquisa realizada	unidade	54	5.580.576	103.344,00
4184	Pesquisa, Desenvolvimento e Operações em Previsão de Tempo e Estudos Climáticos - CPTEC	Sistema mantido	unidade	1	8.300.000	8.300.000,00
4186	Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Pesquisas Renato Archer	Pesquisa realizada	unidade	10	3.610.000	361.000,00
4188	Pesquisa e Desenvolvimento em Florestas Alagadas da Amazônia no Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - OS	Pesquisa realizada	unidade	5	2.800.000	560.000,00
4190	Desenvolvimento de Pesquisas para Gestão e Uso Sustentável dos Ecossistemas Amazônicos	Pesquisa realizada	unidade	52	2.178.937	41.902,63
4192	Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação da Luz Síncroton e outros Aceleradores na Associação Brasileira de Luz Síncrotron - ABTLUS - OS	Pesquisa realizada	unidade	5	16.100.000	3.220.000,00
4193	Preservação dos Acervos Científicos do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA	Acervo preservado	unidade	13	1.900.000	146.153,84
4195	Recepção de Imagens e Geração de Produtos de Satélites	Imagem fornecida	unidade	2.000	5.100.000	2.550,00
4203	Avaliação de Programas e Instrumentos de Fomento à Ciência e Tecnologia	Avaliação realizada	unidade	4	422.000	105.500,00
4475	Desenvolvimento de Estudos de Prospecção e Gestão Estratégica no Centro de Gestão de Estudos Estratégicos - OS	Estudo realizado	unidade	25	5.000.000	200.000,00
4523	Funcionamento da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança	Parecer emitido	unidade	18	1.000.000	55.555,55
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	3.761	800.000	212,70
4653	Desenvolvimento de Estudos Técnico-Científicos sobre Mudanças Climáticas Globais	Estudo realizado	unidade	4	611.400	152.850,00
4655	Operação e Desenvolvimento da Internet na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP - OS	Rede mantida	unidade	6	11.900.000	1.983.333,33
4659	Pesquisa e Desenvolvimento de Aplicações de Imagens e Dados para Meteorologia e Meio Ambiente	Arquivo digital desenvolvido	unidade	1	450.000	450.000,00
4661	Desenvolvimento de Novas Linhas de Pesquisa nas Unidades Científicas e Tecnológicas	Pesquisa realizada	unidade	10	4.750.000	475.000,00
4940	Apoio a Redes e Laboratórios de Nanotecnologia	Projeto apoiado	unidade	40	3.720.000	93.000,00
4942	Desenvolvimento de Pesquisas da Rede Nacional de Proteoma	Pesquisa realizada	unidade	3	1.560.000	520.000,00
4943	Pesquisa e Inovação Tecnológica para o Setor de Meteorologia e Climatologia	Pesquisa realizada	unidade	1	235.000	235.000,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

4944	Pesquisa em Clima e Oceanografia sobre o Atlântico Tropical e Sul	Sistema mantido	unidade	1	400.000	400.000,00
4945	Alfabetização Científica em Espaços Não-Formais de Educação pelo Museu de Astronomia e Ciências Afins - Mast	Pessoa atendida	unidade	1.000	200.000	200,00
4951	Desenvolvimento de Pesquisas sobre os Ecossistemas do Pantanal	Pesquisa realizada	unidade	8	800.000	100.000,00
4952	Sistema Nacional de Processamento de Alto Desempenho - Sinapad	Sistema mantido	unidade	1	1.030.000	1.030.000,00
4954	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Conversão de Energia	Pesquisa realizada	unidade	12	1.000.000	83.333,33
4955	Serviços de Tecnologia Industrial Básica e Pesquisa, Desenvolvimento e Engenharia no Instituto Nacional de Tecnologia	Laudo técnico emitido	unidade	15	1.000.000	66.666,66
4957	Apoio à Capacitação de Docentes (Multiplicadores) no Uso dos Recursos de Tecnologia de Informação e Conhecimento para o Ensino e Aprendizagem das Ciências	Pessoa capacitada	unidade	90	720.000	8.000,00
4958	Desenvolvimento do Segmento de Aplicações do Satélite Sino-Brasileiro (CBERS)	Aplicação desenvolvida	unidade	20	1.060.000	53.000,00
4959	Desenvolvimento de Produtos e Processos Inovadores para o Setor Espacial	Produto desenvolvido	unidade	1	375.000	375.000,00
4960	Integração de Cadeias Interregionais de Ciência, Tecnologia e Informação	Centro integrado	unidade	10	800.000	80.000,00
4961	Serviços de Informação Tecnológica para Inovação e Competitividade	Sistema mantido	unidade	1	600.000	600.000,00
4962	Difusão da Produção Científica e Tecnológica Nacional no Instituto Brasileiro de Informação Científica e Tecnológica	Acesso realizado	unidade	1.400.000	3.070.000	2,19
4967	Estudos para a Formulação de Políticas do Setor de Software	Estudo realizado	unidade	3	500.000	166.666,66
4972	Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Nacional de Tecnologia - INT	Pesquisa realizada	unidade	1.850	2.100.000	1.135,13
4975	Pesquisa e Desenvolvimento em Biotecnologias	Pesquisa realizada	unidade	5	550.000	110.000,00
6120	Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Biotecnologia	Pesquisa realizada	unidade	14	417.023	29.787,35
6126	Inventário Nacional de Emissões Antrópicas de Gases de Efeito Estufa	Inventário atualizado	unidade	1	2.754.900	2.754.900,00
6190	Difusão de Conhecimentos Científicos e Tecnológicos nas Unidades de Pesquisa	Evento realizado	unidade	3	98.000	32.666,66
6228	Funcionamento do Laboratório de Plasma para Fusão Termonuclear Controlada	Pesquisa realizada	unidade	5	216.500	43.300,00
6236	Pesquisa e Desenvolvimento em Biologia Molecular Estrutural	Estrutura molecular caracterizada	unidade	15	2.600.000	173.333,33
6237	Funcionamento do Centro Regional Sul de Pesquisas Espaciais	Pesquisa realizada	unidade	2	985.000	492.500,00
6254	Desenvolvimento e Lançamento de Satélites de Sensoriamento Remoto com Imageador Radar	Satélite lançado	unidade	1	5.890.000	5.890.000,00
6255	Pesquisa e Desenvolvimento de Métodos, Modelos e Geoinformação para a Gestão Ambiental - GEOMA	Pesquisa realizada	unidade	6	224.000	37.333,33
6257	Pesquisa e Desenvolvimento para Projetos de Tecnologia Industrial Básica, Gestão	Pesquisa realizada	unidade	12	5.200.000	433.333,33

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004 Recursos de Todas as Fontes
 III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

6258	Tecnológica e Serviços Tecnológicos Pesquisa e Desenvolvimento de Projetos Científicos e Tecnológicos do Programa-Piloto para Proteção das Florestas Tropicais	Projeto desenvolvido	unidade	6	17.054.130	2.842.355,00
6432	Promoção do Desenvolvimento da Indústria de Projeto e Fabricação de Componentes Semicondutores	Projeto apoiado	unidade	3	800.000	266.666,66

24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia

24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4023	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento de Tecnologias para a Sociedade da Informação no Setor Produtivo	Pesquisa realizada	unidade	1	780.000	780.000,00
4130	Fomento à Pesquisa na Antártica	Pesquisa realizada	unidade	12	379.000	31.583,33
4157	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento sobre a Composição e a Dinâmica dos Ecossistemas Brasileiros	Projeto apoiado	unidade	56	2.000.000	35.714,28
4158	Fomento à Pesquisa Fundamental	Pesquisa realizada	unidade	1.175	30.000.000	25.531,91
4163	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico	Pesquisa realizada	unidade	85	3.025.000	35.588,23
4171	Fomento a Projetos de Desenvolvimento do Design Nacional	Projeto apoiado	unidade	2	49.000	24.500,00
4180	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Agronegócio	Projeto apoiado	unidade	24	800.000	33.333,33
4202	Fomento a Projetos de Desenvolvimento de Software para Exportação	Empresa apoiada	unidade	49	750.000	15.306,12
4208	Sistema Integrado de Informações em Ciência e Tecnologia (Plataforma Lattes)	Sistema mantido	unidade	1	836.000	836.000,00
4213	Fomento à Publicação de Revistas Científicas e Tecnológicas Nacionais	Revista publicada	unidade	75	2.500.000	33.333,33
4415	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar	Pesquisa realizada	unidade	10	800.000	80.000,00
4438	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Biotecnologia	Projeto apoiado	unidade	10	3.100.000	310.000,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	832	261.940	314,83
4665	Fomento a Núcleos de Excelência - PRONEX	Pesquisa realizada	unidade	206	28.000.000	135.922,33
4938	Fomento à Pesquisa Estratégica em Saúde	Pesquisa realizada	unidade	37	1.445.600	39.070,27
4941	Fomento à Pesquisa na Rede de Laboratórios de Estudos Genômicos	Projeto apoiado	unidade	8	1.400.000	175.000,00
4970	Fomento a Projetos de Divulgação do Conhecimento Científico e Tecnológico	Projeto apoiado	unidade	472	1.512.000	3.203,38
6039	Fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PADCT III)	Projeto apoiado	unidade	305	10.000.000	32.786,88
6116	Fomento à Pesquisa na Rede Nacional de Bioinformática	Pesquisa realizada	unidade	7	150.000	21.428,57
6434	Fomento a Projetos de Incubação, Extensão e Transferência de Tecnologias	Projeto apoiado	unidade	17	370.000	21.764,70

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia

24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2464	Recolhimento e Armazenamento de Rejeitos Radioativos	Rejeito armazenado	curie	22.000	842.400	38,29
2466	Licenciamento e Fiscalização de Instalações e Atividades com Materiais Nucleares e Radioativos	Instalação controlada	unidade	3.700	3.654.200	987,62
2467	Qualidade Metrológica das Radiações Ionizantes	Padrão fornecido	unidade	8	1.230.300	153.787,50
2468	Atendimento a Emergências Radiológicas e Nucleares	Situação atendida	unidade	70	241.400	3.448,57
2469	Controle de Radioproteção e Dosimetria	Serviço executado	unidade	12	1.387.180	115.598,33
2471	Salvaguardas de Material Nuclear	Instalação controlada	unidade	41	200.000	4.878,04
2472	Cooperação Técnica e Científica Nacional e Internacional na Área Nuclear	Acordo firmado	unidade	18	100.000	5.555,55
2473	Funcionamento dos Laboratórios dos Institutos da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN	Análise realizada	unidade	34	4.410.000	129.705,88
2476	Desenvolvimento de Tecnologia de Reatores e Ciclo do Combustível	Pesquisa realizada	unidade	7	1.881.711	268.815,85
2477	Operação e Funcionamento dos Reatores de Pesquisa	Reator mantido	unidade	4	1.490.000	372.500,00
2478	Produção de Substâncias Radioativas para a Área Médica	Radioisótopo produzido	mci(milicurie)	15.900.000	23.646.000	1,48
2480	Pesquisa e Desenvolvimento nas Áreas Nuclear e Correlatas nos Institutos da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN	Pesquisa realizada	unidade	75	2.030.000	27.066,66
2485	Capacitação de Profissionais para as Indústrias Nuclear e Pesada	Profissional capacitado	unidade	600	387.000	645,00
2492	Sistema de Informações Técnico-Científicas na Área Nuclear e Afins	Sistema mantido	unidade	9	3.650.000	405.555,55
2961	Desenvolvimento e Fornecimento de Produtos e Serviços na Área Nuclear e Correlatas	Produto/serviço ofertado	unidade	175	1.850.000	10.571,42
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	300	320.700	1.069,00

24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia

24205 - Agência Espacial Brasileira

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2460	Funcionamento da Infra-Estrutura de Apoio às Atividades Espaciais	Unidade mantida	unidade	1	850.000	850.000,00
4667	Certificação de Sistemas e Produtos Espaciais	Sistema/produto certificado	unidade	1	85.000	85.000,00
4934	Desenvolvimento e Lançamento de Satélites Tecnológicos de Pequeno Porte	Satélite lançado	unidade	1	1.600.000	1.600.000,00
4935	Operação das Plataformas de Coleta de Dados	Plataforma mantida	unidade	440	1.000.000	2.272,72
6238	Desenvolvimento e Lançamento de Satélites de Aplicação	Satélite lançado	unidade	1	13.200.000	13.200.000,00
6239	Desenvolvimento de Veículos Lançadores de	Veículo lançado	unidade	1	10.800.000	10.800.000,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

RS 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004
III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de Todas as Fontes

	Satélites					
6240	Desenvolvimento e Lançamento de Foguetes de Sondagem	Foguete lançado	unidade	4	1.250.000	312.500,00
6260	Formação de Astronautas	Astronauta formado	unidade	1	1.000.000	1.000.000,00

24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia

24206 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A.

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1393	Implantação de Unidade de Enriquecimento de Urânio	Unidade implantada	% de execução física	42	15.000.000	357.142,85
2482	Fabricação de Combustível Nuclear	Elemento combustível produzido	unidade	92	207.215.400	2.252.341,30
2489	Produção de Minerais Pesados e Óxidos de Terras Raras	Mineral produzido	t	33.680	26.860.800	797,52
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	980	3.111.700	3.175,20

24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia

24207 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2485	Capacitação de Profissionais para as Indústrias Nuclear e Pesada	Profissional capacitado	unidade	100	80.000	800,00
4930	Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia	Equipamento produzido	t	1.700	12.123.300	7.131,35

24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia

24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2067	Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)	Profissional capacitado	unidade	223	2.600.000	11.659,19
2093	Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor do Agronegócio (CT-Agronegócio)	Profissional capacitado	unidade	477	5.600.000	11.740,04
2095	Fomento a Projetos de Implantação e Recuperação da Infra-Estrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)	Projeto apoiado	unidade	90	134.828.063	1.498.089,58
2097	Fortalecimento de Competência Técnico-Científica para Inovação (CT-Verde Amarelo)	Profissional capacitado	unidade	2.009	22.830.000	11.363,86
2113	Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)	Pesquisa realizada	unidade	313	101.610.000	324.632,58
2115	Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor Mineral (CT-Mineral)	Profissional capacitado	unidade	85	1.000.000	11.764,70
2119	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)	Pesquisa realizada	unidade	10	4.000.000	400.000,00
2187	Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)	Profissional capacitado	unidade	1.281	14.920.000	11.647,15
2189	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-	Pesquisa realizada	unidade	154	58.700.000	381.168,83

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

	Energ)					
2191	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)	Pesquisa realizada	unidade	3	1.900.000	633.333,33
2193	Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)	Profissional capacitado	unidade	34	470.000	13.823,52
2199	Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)	Profissional capacitado	unidade	342	4.000.000	11.695,90
2207	Capacitação de Recursos Humanos para o Setor Espacial (CT- Espacial)	Profissional capacitado	unidade	20	210.000	10.500,00
2209	Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)	Profissional capacitado	unidade	308	3.600.000	11.688,31
2223	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)	Pesquisa realizada	unidade	37	13.400.000	362.162,16
2357	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial)	Projeto apoiado	unidade	1	840.000	840.000,00
2995	Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)	Profissional capacitado	unidade	1.300	15.210.000	11.700,00
2997	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)	Pesquisa realizada	unidade	31	21.400.000	690.322,58
4007	Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Saúde (CT-Saúde)	Profissional capacitado	unidade	479	5.600.000	11.691,02
4031	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)	Projeto apoiado	unidade	24	10.200.000	425.000,00
4039	Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)	Profissional capacitado	unidade	241	2.800.000	11.618,25
4043	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor do Agronegócio (CT-Agronegócio)	Pesquisa realizada	unidade	53	20.400.000	384.905,66
4053	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)	Pesquisa realizada	unidade	23	9.400.000	408.695,65
4147	Fomento à Capacitação Tecnológica em Setores de Impacto Social	Projeto apoiado	unidade	13	4.162.451	320.188,53
4148	Apoio a Entidades para Promoção de Eventos para Popularização da Ciência	Evento realizado	unidade	80	2.629.486	32.868,57
4156	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)	Pesquisa realizada	unidade	98	59.830.000	610.510,20
4185	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)	Projeto apoiado	unidade	36	15.000.000	416.666,66
4947	Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia	Projeto apoiado	unidade	8	4.800.000	600.000,00
4949	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica	Pesquisa realizada	unidade	30	10.000.000	333.333,33

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

6021	Fomento à Difusão de Tecnologias Apropriadas	Projeto apoiado	unidade	5	900.000	180.000,00
6214	Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação Tecnológica nas Áreas de Materiais, Dispositivos Avançados e Microeletrônica	Pesquisa realizada	unidade	5	1.400.000	280.000,00
6225	Fomento a Projetos Institucionais de Pesquisa e Desenvolvimento em Nanociência e Nanotecnologia	Pesquisa realizada	unidade	6	1.000.000	166.666,66
6256	Fomento ao Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas da Dinâmica de Inovação e Desenvolvimento Regional	Projeto apoiado	unidade	3	1.800.000	600.000,00
6434	Fomento a Projetos de Incubação, Extensão e Transferência de Tecnologias	Projeto apoiado	unidade	3	1.300.000	433.333,33

25000 - Ministério da Fazenda

25101 - Ministério da Fazenda

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1579	Aperfeiçoamento das Atividades e Mecanismos de Gerenciamento da Dívida Pública	Sistema desenvolvido	% de execução física	16	5.134.896	320.931,00
2068	Regulação de Atividades Econômicas em Moldes Concorrenciais	Manifestação realizada	unidade	6	1.391.061	231.843,50
2069	Análise dos Reajustes de Preços e Tarifas de Serviços Públicos	Análise realizada	unidade	6	553.983	92.330,50
2074	Gestão Financeira e Contábil da União	Balanço geral da união elaborado	unidade	1	2.788.173	2.788.173,00
2075	Gestão de Obrigações da União	Leilão realizado	unidade	232	2.351.682	10.136,56
2076	Gestão de Haveres da União	Haver gerido	R\$ milhão	35.908	3.241.516	90,27
2077	Gestão da Dívida Pública	Contrato gerido	unidade	72	5.000.000	69.444,44
2081	Sistemas Informatizados da Secretaria do Tesouro Nacional	Sistema mantido	unidade	1	7.229.232	7.229.232,00
2084	Sistema Informatizado da Secretaria de Acompanhamento Econômico	Sistema mantido	unidade	1	1.842.373	1.842.373,00
2086	Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI	Sistema mantido	unidade	1	42.882.900	42.882.900,00
2387	Homologação e Acompanhamento de Promoções e Sorteios com fins Comerciais	Evento acompanhado	unidade	60	1.294.865	21.581,08
4479	Assistência Técnica em Assuntos Internacionais	Negociação realizada	unidade	180	933.749	5.187,49
4562	Instrução e Análise de Atos de Concentração e Processos Administrativos	Instrução realizada	unidade	500	1.773.941	3.547,88
4946	Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro	Investigação realizada	unidade	50.000	700.000	14,00
6267	Produção de Material para Disseminação da Educação Fiscal	Material distribuído	unidade	20.000	400.000	20,00
6268	Formação de Disseminadores da Educação Fiscal	Pessoa capacitada	unidade	115.000	100.000	,86
6490	Remuneração de Agentes Financeiros pela Gestão de Haveres da União	Contrato gerido	unidade	355	2.800.170	7.887,80

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004
III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, iustificando os valores adotados.

Recursos de Todas as Fontes

25000 - Ministério da Fazenda

25201 - Banco Central do Brasil

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2089	Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBACEN	Sistema mantido	unidade	1	113.851.022	113.851.022,00
2091	Ordenamento do Sistema Financeiro Nacional	Homologação concedida	unidade	2.900	321.827	110,97
2098	Formulação e Gerenciamento da Política Monetária, Cambial e de Crédito	Norma publicada	unidade	645	9.435.034	14.627,95
2099	Regulamentação do Sistema Financeiro Nacional	Norma publicada	unidade	160	299.610	1.872,56
2832	Supervisão do Sistema Financeiro Nacional	Supervisão realizada	unidade	4.500	8.311.940	1.847,09
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	5.012	3.468.060	691,95

25000 - Ministério da Fazenda

25203 - Comissão de Valores Mobiliários

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2203	Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários	Fiscalização realizada	unidade	2.394	796.630	332,76
2204	Disseminação de Informações e Regulamentação do Mercado de Valores Mobiliários	Informação disponibilizada	Gbyte	60	1.045.720	17.428,66
2205	Orientação e Defesa aos Investidores (Prodin)	Investidor atendido	unidade	52.250	1.066.100	20,40
2210	Sistema Informatizado da Comissão de Valores Mobiliários	Sistema mantido	unidade	1	8.890.300	8.890.300,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	400	380.000	950,00
5089	Estudos para Aperfeiçoamento dos Instrumentos de atuação da CVM junto ao Mercado de Capitais	Estudo realizado	unidade	1	9.312.500	9.312.500,00

25000 - Ministério da Fazenda

25208 - Superintendência de Seguros Privados

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2214	Fiscalização dos Mercados de Seguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta	Entidade fiscalizada	unidade	160	1.521.574	9.509,83
2215	Regulamentação dos Mercados de Seguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta	Norma publicada	unidade	50	467.648	9.352,96
2216	Sistema Informatizado da Superintendência de Seguros Privados	Sistema mantido	unidade	1	550.008	550.008,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	234	351.000	1.500,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

25000 - Ministério da Fazenda

25902 - Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2013	Funcionamento do Conselho de Contribuintes	Processo julgado	unidade	8.400	2.500.000	297,61
2237	Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira	Ação fiscal realizada	unidade	22.810	87.000.000	3.814,11
2242	Remuneração por Serviço de Arrecadação	Darf recebido	unidade	72.412.500	87.000.000	1,20
2244	Apuração, Inscrição e Execução da Dívida Ativa da União	Crédito arrecadado	R\$ milhão	2.488	18.033.339	7.248,12
2245	Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional	Representação realizada	unidade	1.375.000	7.773.018	5,65
2247	Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX	Sistema mantido	unidade	1	65.000.000	65.000.000,00
2248	Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal	Sistema mantido	unidade	1	210.000.000	210.000.000,00
2249	Sistema Informatizado da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	Sistema mantido	unidade	1	31.739.215	31.739.215,00

25000 - Ministério da Fazenda

25913 - Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2250	Seleção e Formação de Recursos Humanos em Finanças Públicas e Áreas Afins	Candidato selecionado	unidade	2.000	4.800.000	2.400,00
6227	Capacitação de Recursos Humanos em Finanças Públicas e Áreas Afins	Servidor capacitado	unidade	32.500	15.244.978	469,07

25000 - Ministério da Fazenda

25914 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
6383	Remuneração de Seguradoras pela Prestação de Serviços referentes ao Seguro de Crédito à Exportação	Comissão paga	unidade	12	6.799.000	566.583,33

26000 - Ministério da Educação

26101 - Ministério da Educação

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2263	Distribuição de Programas de Rádio-Escola	Programa produzido	minuto	360	1.000.000	2.777,77
3680	Estudos e Pesquisas para a Implantação das Políticas para o Ensino Médio - PROMED	Estudo realizado	unidade	2	2.500.000	1.250.000,00
3682	Expansão e Melhoria da Rede Escolar (PROMED)	Escola atendida	unidade	5.400	26.500.000	4.907,40
3685	Implementação da Expansão da Educação Profissional - PROEP	Programa implantado	% de execução física	8	6.071.429	758.928,62
3686	Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - PROMED	Escola atendida	unidade	211.070	26.100.000	123,65
4005	Funcionamento da Residência Médica	Médico-residente mantido	unidade	4.000	85.191.810	21.297,95
4050	Produção e Veiculação de Programas e de Cursos de Capacitação Continuada pelo Canal TV Escola	Programa veiculado	hora	14	18.000.000	1.285.714,28
4172	Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa	Ponto de rede mantido	unidade	27	21.000.000	777.777,77
4413	Treinamento Especial para Alunos de Graduação de Entidades de Ensino Superior (PET)	Aluno treinado	unidade	7.563	14.737.000	1.948,56

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	2.093	350.000	167,22
6295	Distribuição de Obras Literárias com Linguagem Própria para o Recém-Alfabetizado	Livro distribuído	unidade	1.500.000	6.000.000	4,00
6299	Capacitação de Alfabetizadores de Jovens e Adultos	Alfabetizador capacitado	unidade	75.000	6.000.000	80,00
6300	Serviço de Bibliotecas Itinerantes	Livro ofertado	unidade	40.000	200.000	5,00
6302	Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Especiais - TEC NEP	Aluno matriculado	unidade	591	284.000	480,54
6326	Reconhecimento da Educação Profissional de Nível Técnico e Tecnológico nas Instituições Públicas e Privadas	Curso reconhecido	unidade	160	956.392	5.977,45
6327	Concessão de Bolsa de Incentivo à Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Infantil e Fundamental	Bolsa concedida	unidade	30.546	16.800.000	549,99
6328	Universidade Aberta e a Distância	Aluno matriculado	unidade	16.000	20.000.000	1.250,00
6330	Certificação de Professores da Educação Infantil e Fundamental	Professor certificado	unidade	457.500	18.300.000	40,00
6331	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento da Educação Infantil	Pesquisa realizada	unidade	10	1.000.000	100.000,00
6334	Preparação para Implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Evento realizado	unidade	54	1.000.000	18.518,51
6336	Capacitação de Gestores para o Monitoramento de Programas e Projetos Educacionais	Gestor capacitado	unidade	4.000	2.000.000	500,00
6338	Promoção de Feiras de Ciências e Tecnologia	Evento realizado	unidade	3	336.620	112.206,66
6344	Avaliação dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior	Curso avaliado	unidade	2.000	4.000.000	2.000,00
6353	Formação de Técnicos Empreendedores na Educação Profissional e Tecnológica	Profissional capacitado	unidade	300	300.000	1.000,00
6357	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Pesquisa realizada	unidade	100	10.043.262	100.432,62
6360	Instrumental para Ensino e Pesquisa para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Instituição equipada	unidade	20	2.800.000	140.000,00
6379	Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais	Hospital apoiado	unidade	45	50.000.000	1.111.111,11
6380	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional	Instituição apoiada	unidade	72	11.134.049	154.639,56
7746	Implantação da Universidade Federal Milton Santos	Instituição implantada	% de execução física	50	2.483.000	49.660,00

26000 - Ministério da Educação

26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	30	118.000	3.933,33
6131	Disseminação do Conhecimento sobre Educação Especial	Estudo disseminado	unidade	35	600.000	17.142,85
6141	Profissionalização da Pessoa Surda	Pessoa capacitada	unidade	1.000	178.000	178,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

6319	Capacitação de Profissionais para a Área da Surdez	Profissional capacitado	unidade	65.000	829.967	12,76

26000 - Ministério da Educação

26105 - Instituto Benjamin Constant

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4005	Funcionamento da Residência Médica	Médico-residente mantido	unidade	18	232.770	12.931,66
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	60	30.000	500,00
6131	Disseminação do Conhecimento sobre Educação Especial	Estudo disseminado	unidade	2	101.162	50.581,00
6135	Distribuição de Material Especializado e de Livros e Textos no Sistema Braille	Exemplar distribuído	unidade	69	425.878	6.172,14

26000 - Ministério da Educação

26201 - Colégio Pedro II

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4001	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal	Aluno matriculado	unidade	6.652	3.796.810	570,77
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	340	95.309	280,32
6464	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física do Colégio Pedro II	Área modernizada/recuperada	m²	6.791	231.600	34,10

26000 - Ministério da Educação

26202 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2991	Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal	Aluno atendido	unidade	2.025	50.000	24,69
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	3.250	349.200	107,44
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	700	115.000	164,28
6301	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Volume disponibilizado	milhar	4	100.000	25.000,00
6361	Cursos de Extensão de Nível Técnico e Tecnológico	Pessoa atendida	unidade	5.133	50.000	9,74
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	5.000	200.000	40,00

26000 - Ministério da Educação

26203 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2991	Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal	Aluno atendido	unidade	944	100.000	105,93
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	1.800	130.000	72,22
6358	Capacitação de Docentes da Educação Profissional	Docente capacitado	unidade	70	150.000	2.142,85

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, iustificando os valores adotados.

6361	Cursos de Extensão de Nível Técnico e Tecnológico	Pessoa atendida	unidade	4.350	30.000	6,89
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	1.492	647.372	433,89

26000 - Ministério da Educação

26205 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos

<i>Ação</i>	<i>Especificação</i>	<i>Produto</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor</i>	<i>Custo Unitário</i>
2319	Prestação de Serviços à Comunidade	Pessoa atendida	unidade	1.500	100.000	66,66
2991	Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal	Aluno atendido	unidade	2.500	300.000	120,00
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	11.500	300.000	26,08
6358	Capacitação de Docentes da Educação Profissional	Docente capacitado	unidade	350	350.000	1.000,00
6361	Cursos de Extensão de Nível Técnico e Tecnológico	Pessoa atendida	unidade	600	100.000	166,66
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	1.002	484.270	483,30

26000 - Ministério da Educação

26206 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará

<i>Ação</i>	<i>Especificação</i>	<i>Produto</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor</i>	<i>Custo Unitário</i>
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	530	397.953	750,85
6301	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Volume disponibilizado	milhar	2	97.600	48.800,00
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	4.000	500.000	125,00

26000 - Ministério da Educação

26207 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo

<i>Ação</i>	<i>Especificação</i>	<i>Produto</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor</i>	<i>Custo Unitário</i>
2991	Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal	Aluno atendido	unidade	2.200	300.000	136,36
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	100	65.000	650,00
6301	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Volume disponibilizado	milhar	2.000	100.000	50,00
6358	Capacitação de Docentes da Educação Profissional	Docente capacitado	unidade	300	120.000	400,00
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	1.061	400.000	377,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

26000 - Ministério da Educação

26208 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2319	Prestação de Serviços à Comunidade	Pessoa atendida	unidade	5.000	30.000	6,00
2991	Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal	Aluno atendido	unidade	900	243.000	270,00
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	100	220.000	2.200,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	90	40.000	444,44
6301	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Volume disponibilizado	milhar	3	150.000	50.000,00
6358	Capacitação de Docentes da Educação Profissional	Docente capacitado	unidade	100	70.000	700,00
6361	Cursos de Extensão de Nível Técnico e Tecnológico	Pessoa atendida	unidade	3.750	12.000	3,20
6364	Veículos e Transporte Escolar para as Instituições Federais de Educação Profissional	Veículo adquirido	unidade	2	60.000	30.000,00
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	2.000	582.013	291,00

26000 - Ministério da Educação

26210 - Escola Técnica Federal de Mato Grosso

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2991	Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal	Aluno atendido	unidade	920	282.979	307,58
6301	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Volume disponibilizado	milhar	200	46.000	230,00
6364	Veículos e Transporte Escolar para as Instituições Federais de Educação Profissional	Veículo adquirido	unidade	2	100.000	50.000,00
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	350	100.000	285,71

26000 - Ministério da Educação

26211 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Ouro Preto

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	415	151.200	364,33
6301	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Volume disponibilizado	milhar	200	15.000	75,00
6358	Capacitação de Docentes da Educação Profissional	Docente capacitado	unidade	271	81.000	298,89
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	3.204	110.000	34,33

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

26000 - Ministério da Educação

26212 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	150	120.000	800,00
6301	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Volume disponibilizado	milhar	1.000	80.000	80,00
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	1.746	715.000	409,50

26000 - Ministério da Educação

26213 - Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2319	Prestação de Serviços à Comunidade	Pessoa atendida	unidade	50	25.000	500,00
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	6.739	245.141	36,37
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	563	180.393	320,41
6301	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Volume disponibilizado	milhar	1.250	20.000	16,00
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	420	112.500	267,85

26000 - Ministério da Educação

26214 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	40.000	275.110	6,87

26000 - Ministério da Educação

26215 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	270	100.000	370,37
6301	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Volume disponibilizado	milhar	16	240.000	15.000,00
6358	Capacitação de Docentes da Educação Profissional	Docente capacitado	unidade	431	200.000	464,03
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	75.370	539.840	7,16

26000 - Ministério da Educação

26216 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	4.500	429.800	95,51

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	150	300.000	2.000,00
6301	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Volume disponibilizado	milhar	2.000	147.416	73,70
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	1.982	703.248	354,81

26000 - Ministério da Educação

26217 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2991	Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal	Aluno atendido	unidade	3.900	191.783	49,17
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	3.900	180.000	46,15
6358	Capacitação de Docentes da Educação Profissional	Docente capacitado	unidade	500	70.000	140,00
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	21.000	345.658	16,45

26000 - Ministério da Educação

26218 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	7.537	250.000	33,16
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	1.983	750.000	378,21

26000 - Ministério da Educação

26219 - Escola Técnica Federal de Santa Catarina

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	120	220.000	1.833,33
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	80	20.000	250,00
6301	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Volume disponibilizado	milhar	420	50.000	119,04
6358	Capacitação de Docentes da Educação Profissional	Docente capacitado	unidade	100	70.000	700,00
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	1.247	550.000	441,05

26000 - Ministério da Educação

26220 - Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	300	30.000	100,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais	Servidor capacitado	unidade	172	40.000	232,55

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

	em Processo de Qualificação e Requalificação					
6358	Capacitação de Docentes da Educação Profissional	Docente capacitado	unidade	325	125.000	384,61
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	1.600	662.081	413,80

26000 - Ministério da Educação

26221 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2319	Prestação de Serviços à Comunidade	Pessoa atendida	unidade	4	9.216	2.304,00
2991	Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal	Aluno atendido	unidade	923	52.027	56,36
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	80	194.320	2.429,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	20	41.889	2.094,45
6301	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Volume disponibilizado	milhar	600	40.600	67,66
6358	Capacitação de Docentes da Educação Profissional	Docente capacitado	unidade	20	51.099	2.554,95
6361	Cursos de Extensão de Nível Técnico e Tecnológico	Pessoa atendida	unidade	10	4.223	422,30
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	500	150.000	300,00

26000 - Ministério da Educação

26222 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2991	Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal	Aluno atendido	unidade	955	265.000	277,48
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	900	147.600	164,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	200	189.970	949,85
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	1.500	700.000	466,66

26000 - Ministério da Educação

26223 - Escola Técnica Federal de Palmas

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	13	30.000	2.307,69
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	50	52.500	1.050,00
6301	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Volume disponibilizado	milhar	400	30.000	75,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004 Recursos de Todas as Fontes
 III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	16.151	670.000	41,48

26000 - Ministério da Educação

26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	700	2.000	2,85
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	8	370.706	46.338,25
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	3.000	2.800.000	933,33

26000 - Ministério da Educação

26231 - Universidade Federal de Alagoas

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	485	112.020	230,96
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	2.450	85.930	35,07
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	120	480.000	4.000,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	100	100.000	1.000,00
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	2.645	1.050.000	396,97

26000 - Ministério da Educação

26232 - Universidade Federal da Bahia

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	460	540.000	1.173,91
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	19.509	200.000	10,25
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	2.496	600.000	240,38
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	3.570	150.000	42,01
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	3.047	1.282.726	420,97

26000 - Ministério da Educação

26233 - Universidade Federal do Ceará

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	850	100.000	117,64
4086	Assistência Hospitalar e Ambulatorial à	Pessoa atendida	unidade	425	305.168	718,04

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

RS 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004
III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de Todas as Fontes

	População					
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	3.084	1.200.000	389,10

26000 - Ministério da Educação

26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	4.800	526.217	109,62
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	27.600	72.077	2,61
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	2.500	109.888	43,95
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	184	320.213	1.740,28
4086	Assistência Hospitalar e Ambulatorial à População	Pessoa atendida	unidade	20.000	356.282	17,81
6328	Universidade Aberta e a Distância	Aluno matriculado	unidade	9.547	55.535	5,81
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	3.400	733.300	215,67

26000 - Ministério da Educação

26235 - Universidade Federal de Goiás

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	16.000	92.449	5,77
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	1.800	205.367	114,09
4086	Assistência Hospitalar e Ambulatorial à População	Pessoa atendida	unidade	326	278.423	854,05
6328	Universidade Aberta e a Distância	Aluno matriculado	unidade	1.500	10.379	6,91
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	5.051	2.155.815	426,80

26000 - Ministério da Educação

26236 - Universidade Federal Fluminense

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1.070	1.130.180	1.056,24
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	3.000	650.000	216,66
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	100.000	508.498	5,08
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	3.200	482.366	150,73
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	890	478.000	537,07
4086	Assistência Hospitalar e Ambulatorial à População	Pessoa atendida	unidade	37.800	114.000	3,01
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	450	216.174	480,38

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

6328	Universidade Aberta e a Distância	Aluno matriculado	unidade	1.299	86.000	66,20
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	3.128	1.512.211	483,44

26000 - Ministério da Educação

26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	2.000	473.600	236,80
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	1.686	1.035.000	613,87
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	7.000	108.000	15,42
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	13.145	163.000	12,40
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	785	208.000	264,96
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	13.680	774.000	56,57

26000 - Ministério da Educação

26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	651	710.919	1.092,04
4001	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal	Aluno matriculado	unidade	665	73.700	110,82
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	1.420	600.000	422,53
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	821.864	1.089.090	1,32
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	10.330	7.057.000	683,15
4086	Assistência Hospitalar e Ambulatorial à População	Pessoa atendida	unidade	7.977	15.700.000	1.968,15
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	7.078	600.000	84,76
5189	Construção da Escola de Engenharia da UFMG no Campus da Pampulha	Edifício construído com 40.000 m²	% de execução física	60	2.209.407	36.823,45
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	4.822	1.918.949	397,95

26000 - Ministério da Educação

26239 - Universidade Federal do Pará

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	554	250.880	452,85
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	187.310	277.800	1,48
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	2.405	451.743	187,83
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	8.245	220.000	26,68

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	423	200.000	472,81
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	6.759	2.768.541	409,60

26000 - Ministério da Educação

26240 - Universidade Federal da Paraíba

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1.117	837.471	749,75
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	2.309	807.670	349,79
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	11.285	58.604	5,19
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	342	77.809	227,51
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	240	110.000	458,33
4086	Assistência Hospitalar e Ambulatorial à População	Pessoa atendida	unidade	160.086	20.000	,12
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	700	21.000	30,00
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	4.120	1.405.161	341,05

26000 - Ministério da Educação

26241 - Universidade Federal do Paraná

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	942	383.491	407,10
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	18.457	933.000	50,54
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	2.008	100.000	49,80
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	2.306	310.000	134,43
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	387.826	513.000	1,32
4086	Assistência Hospitalar e Ambulatorial à População	Pessoa atendida	unidade	744.096	1.198.613	1,61
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	12.275	2.830.000	230,54

26000 - Ministério da Educação

26242 - Universidade Federal de Pernambuco

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2991	Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal	Aluno atendido	unidade	184	10.672	58,00
4001	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal	Aluno matriculado	unidade	248	10.672	43,03

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	63.000	878.899	13,95
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	9.352	567.559	60,68
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	550	642.303	1.167,82
4086	Assistência Hospitalar e Ambulatorial à População	Pessoa atendida	unidade	417	785.935	1.884,73
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	1.000	207.300	207,30
6328	Universidade Aberta e a Distância	Aluno matriculado	unidade	1.000	60.000	60,00
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	8.507	2.402.201	282,37

26000 - Ministério da Educação

26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2522	Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos	Unidade farmacêutica produzida	milhar	100	5.200.000	52.000,00
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1.020	1.114.035	1.092,19
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	600	562.000	936,66
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	2.200	170.000	77,27
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	2.500	200.000	80,00
4086	Assistência Hospitalar e Ambulatorial à População	Pessoa atendida	unidade	10.000	210.000	21,00
6328	Universidade Aberta e a Distância	Aluno matriculado	unidade	40	120.000	3.000,00
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	4.689	1.774.066	378,34

26000 - Ministério da Educação

26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2991	Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal	Aluno atendido	unidade	198	80.000	404,04
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1.393	678.222	486,87
4001	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal	Aluno matriculado	unidade	369	120.000	325,20
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	3.000	1.600.000	533,33
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	83.000	1.100.000	13,25
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	5.918	5.203.095	879,19
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	980	650.000	663,26
6328	Universidade Aberta e a Distância	Aluno matriculado	unidade	2.000	100.000	50,00
6368	Instrumental para Ensino e Pesquisa destinado a Instituições Federais de Ensino	Laboratório equipado	unidade	10	130.000	13.000,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004
III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de Todas as Fontes

6373	Superior e Hospitais de Ensino Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	15.751	6.899.934	438,06

26000 - Ministério da Educação

26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	1.750	6.499.224	3.713,84
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	1.832	800.000	436,68
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	9.250	2.178.863	235,55
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	8	400.000	50.000,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	5.100	450.000	88,23
6328	Universidade Aberta e a Distância	Aluno matriculado	unidade	1.483	140.000	94,40
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	6.118	2.900.000	474,01

26000 - Ministério da Educação

26246 - Universidade Federal de Santa Catarina

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	920	1.303.714	1.417,08
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	3.238	1.500.000	463,24
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	5.357.000	7.952.582	1,48
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	7.700	162.900	21,15
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	1.100	100.000	90,90
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	870	99.772	114,68
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	5.781	2.550.000	441,10

26000 - Ministério da Educação

26247 - Universidade Federal de Santa Maria

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	2.080	1.538.228	739,53
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	3.600	1.518.087	421,69
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	1.328.000	240.000	,18
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	1.678	720.000	429,08
4086	Assistência Hospitalar e Ambulatorial à	Pessoa atendida	unidade	53.410	120.709	2,26

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

RS 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004
III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, iustificando os valores adotados.

Recursos de Todas as Fontes

	População					
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	15.000	4.950.103	330,00

26000 - Ministério da Educação

26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	700	303.323	433,31
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	500	290.000	580,00
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	50.000	101.000	2,02
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	406	100.000	246,30
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	48	170.000	3.541,66
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	700	35.000	50,00
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	6.500	610.000	93,84

26000 - Ministério da Educação

26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	798	511.327	640,76
4001	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal	Aluno matriculado	unidade	467	50.000	107,06
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	30	5.000	166,66
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	23.804	100.000	4,20
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	668	100.000	149,70
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	2	50.000	25.000,00
6328	Universidade Aberta e a Distância	Aluno matriculado	unidade	30	5.000	166,66
6368	Instrumental para Ensino e Pesquisa destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Laboratório equipado	unidade	22	50.000	2.272,72
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	2.482	989.983	398,86

26000 - Ministério da Educação

26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4001	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal	Aluno matriculado	unidade	625	43.000	68,80
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	1.000	139.600	139,60

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004
III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de Todas as Fontes

4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	120	35.000	291,66
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	1.200	120.000	100,00
4086	Assistência Hospitalar e Ambulatorial à População	Pessoa atendida	unidade	1.000	25.000	25,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	50	97.000	1.940,00
6368	Instrumental para Ensino e Pesquisa destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Laboratório equipado	unidade	18	200.000	11.111,11
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	384	200.000	520,83

26000 - Ministério da Educação

26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	586	170.000	290,10
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	32	10.000	312,50
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	2.296	1.000.000	435,54

26000 - Ministério da Educação

26252 - Universidade Federal de Campina Grande

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	338	190.132	562,52
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	1.264	378.000	299,05
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	548	30.000	54,74
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	1.650	300.000	181,81

26000 - Ministério da Educação

26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	603	182.000	301,82
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	139	114.000	820,14
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	1.461	42.000	28,74
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	535	219.000	409,34

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004
III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, iustificando os valores adotados.

Recursos de Todas as Fontes

26000 - Ministério da Educação

26254 - Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	240	191.912	799,63
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	4.000	30.000	7,50
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	203	45.000	221,67
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	20	15.000	750,00
4086	Assistência Hospitalar e Ambulatorial à População	Pessoa atendida	unidade	1.351.000	50.000	,03
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	1.700	25.000	14,70
6368	Instrumental para Ensino e Pesquisa destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Laboratório equipado	unidade	26	40.000	1.538,46
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	35.020	370.000	10,56

26000 - Ministério da Educação

26255 - Faculdades Federais Integradas de Diamantina - FAFEID

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	10	53.000	5.300,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	174	60.000	344,82
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	506	202.621	400,43

26000 - Ministério da Educação

26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2991	Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal	Aluno atendido	unidade	1.200	64.500	53,75
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	4.000	227.300	56,82
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	390	38.225	98,01
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	1.034	500.000	483,55

26000 - Ministério da Educação

26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2991	Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal	Aluno atendido	unidade	2.048	433.000	211,42
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	4.000	2.568.800	642,20
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	360	45.000	125,00
4004	Serviços à Comunidade por meio da	Pessoa beneficiada	unidade	100	25.001	250,01

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

	Extensão Universitária					
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	210	153.000	728,57
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	260	13.000	50,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	107	70.000	654,20
6301	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Volume disponibilizado	milhar	544	19.000	34,92
6364	Veículos e Transporte Escolar para as Instituições Federais de Educação Profissional	Veículo adquirido	unidade	2	60.000	30.000,00
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	549	439.700	800,91

26000 - Ministério da Educação

26258 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2991	Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal	Aluno atendido	unidade	2.529	1.901.403	751,83
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	1.258	200.000	158,98
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	1.350	600.000	444,44

26000 - Ministério da Educação

26260 - Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	50.000	70.000	1,40
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	10	50.000	5.000,00
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	1.100	100.000	90,90
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	250	50.000	200,00
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	2.498	1.000.253	400,42

26000 - Ministério da Educação

26261 - Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	5.000	2.000	,40
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	690	60.000	86,95
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	39	68.000	1.743,58
6368	Instrumental para Ensino e Pesquisa	Laboratório equipado	unidade	6	152.000	25.333,33

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

6373	destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	1.947	779.812	400,51

26000 - Ministério da Educação

26262 - Universidade Federal de São Paulo

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	112	38.000	339,28
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	2.000	60.000	30,00
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	4.900	60.000	12,24
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	500	18.000	36,00
4086	Assistência Hospitalar e Ambulatorial à População	Pessoa atendida	unidade	740	76.000.000	102.702,70
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	50	38.000	760,00
6328	Universidade Aberta e a Distância	Aluno matriculado	unidade	3.600	14.980	4,16
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	2.592	1.300.000	501,54

26000 - Ministério da Educação

26263 - Universidade Federal de Lavras

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	330	92.414	280,04
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	3.660	107.400	29,34
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	1.014	1.075.716	1.060,86
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	2.469	410.781	166,37

26000 - Ministério da Educação

26264 - Escola Superior de Agricultura de Mossoró

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	32	10.000	312,50
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	20	13.000	650,00
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	25.000	150.000	6,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

26000 - Ministério da Educação

26265 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2991	Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal	Aluno atendido	unidade	1.000	776.603	776,60
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	750	895.306	1.193,74
6301	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Volume disponibilizado	milhar	4	90.000	22.500,00
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	1.500	360.000	240,00

26000 - Ministério da Educação

26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	180	350.000	1.944,44
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	75.613	100.000	1,32
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	40	60.000	1.500,00
6328	Universidade Aberta e a Distância	Aluno matriculado	unidade	150	40.000	266,66
6368	Instrumental para Ensino e Pesquisa destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Laboratório equipado	unidade	12	50.000	4.166,66
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	1.963	781.813	398,27

26000 - Ministério da Educação

26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	25.000	52.800	2,11
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	220	399.585	1.816,29
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	118	60.000	508,47
4086	Assistência Hospitalar e Ambulatorial à População	Pessoa atendida	unidade	40.000	50.000	1,25
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	2.415	1.167.616	483,48

26000 - Ministério da Educação

26270 - Fundação Universidade do Amazonas

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	215.445	400.727	1,85
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	1.950	92.121	47,24
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e	Volume disponibilizado	milhar	1.842	184.243	100,02

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

	Hospitais de Ensino					
4086	Assistência Hospitalar e Ambulatorial à População	Pessoa atendida	unidade	2.500	290.000	116,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	400	161.211	403,02
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	2.304	1.000.000	434,02

26000 - Ministério da Educação

26271 - Fundação Universidade de Brasília

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
102N	Construção do Prédio de Administração, Contabilidade, Relações Internacionais, Ciências Políticas, Ciências da Informação e Economia - ACCE	Edifício construído com 6.563,70 m²	% de execução física	95	3.692.400	38.867,36
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	5.000	600.000	120,00
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	26.000	970.000	37,30
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	11.055	840.000	75,98
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	1.030	310.000	300,97
4086	Assistência Hospitalar e Ambulatorial à População	Pessoa atendida	unidade	5.000	250.000	50,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	2.000	250.000	125,00
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	20.619	10.050.000	487,41
7321	Construção do Instituto de Ciências Biológicas da Fundação Universidade de Brasília	Edifício construído com 24.709 m²	% de execução física	65	11.587.100	178.263,07
7331	Construção do Instituto de Química da Fundação Universidade de Brasília	Edifício construído com 8.398 m²	% de execução física	35	6.217.600	177.645,71

26000 - Ministério da Educação

26272 - Fundação Universidade do Maranhão

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1.668	245.949	147,45
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	1.065	400.000	375,58
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	58.250	443.000	7,60
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	1.600	870.000	543,75
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	2.500	150.000	60,00
4086	Assistência Hospitalar e Ambulatorial à População	Pessoa atendida	unidade	500	30.000	60,00
6328	Universidade Aberta e a Distância	Aluno matriculado	unidade	500	45.674	91,34

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	11.898	2.300.000	193,30

26000 - Ministério da Educação

26273 - Fundação Universidade do Rio Grande - RS

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1.000	349.265	349,26
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	518	429.000	828,18
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	303.823	20.000	,06
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	650	12.000	18,46
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	300	160.000	533,33
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	400	15.000	37,50
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	3.532	1.547.150	438,03

26000 - Ministério da Educação

26274 - Fundação Universidade Federal de Uberlândia

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	240	221.813	924,22
4001	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal	Aluno matriculado	unidade	1.030	50.000	48,54
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	32.361	350.000	10,81
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	76.000	150.000	1,97
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	3.200	300.000	93,75
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	525	600.000	1.142,85
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	800	100.000	125,00
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	8.000	3.200.000	400,00

26000 - Ministério da Educação

26275 - Fundação Universidade Federal do Acre

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	4.155	110.382	26,56
4001	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal	Aluno matriculado	unidade	528	32.235	61,05
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	380	105.081	276,52

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	40	100.000	2.500,00
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	400	36.000	90,00
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	1.000	400.000	400,00

26000 - Ministério da Educação

26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	1.300	200.000	153,84
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	6.721	330.475	49,17
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	350	379.000	1.082,85
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	100	35.000	350,00
4086	Assistência Hospitalar e Ambulatorial à População	Pessoa atendida	unidade	80	600.000	7.500,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	60	50.000	833,33
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	2.148	850.000	395,71

26000 - Ministério da Educação

26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	6.000	467.400	77,90
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	6.000	85.000	14,16
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	750	140.632	187,50
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	2.000	100.000	50,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	124	40.000	322,58
6328	Universidade Aberta e a Distância	Aluno matriculado	unidade	12.500	10.000	,80
6368	Instrumental para Ensino e Pesquisa destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Laboratório equipado	unidade	6	56.025	9.337,50
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	2.489	341.622	137,25

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

26000 - Ministério da Educação

26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	850	1.003.888	1.181,04
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	650	300.000	461,53
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	1.000	1.473.000	1.473,00
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	610.000	410.000	,67
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	1.300	450.000	346,15
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	154.000	97.000	,62
4086	Assistência Hospitalar e Ambulatorial à População	Pessoa atendida	unidade	30.000	5.000	,16
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	500	3.000	6,00
6328	Universidade Aberta e a Distância	Aluno matriculado	unidade	230	10.000	43,47
6368	Instrumental para Ensino e Pesquisa destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Laboratório equipado	unidade	1	5.000	5.000,00
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	1.244	545.000	438,10

26000 - Ministério da Educação

26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	929	1.196.015	1.287,42
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	2.252	930.000	412,96
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	20.000	80.000	4,00
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	2.390	60.000	25,10
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	2.000	100.000	50,00
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	5.355	1.900.000	354,80

26000 - Ministério da Educação

26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	560	40.000	71,42
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	80	15.000	187,50
6373	Modernização e Recuperação da Infra-	Área	m²	983	493.000	501,52

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004
III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de Todas as Fontes

	Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	modernizada/recuperada				

26000 - Ministério da Educação

26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	2.100	450.000	214,28
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	282.000	60.000	,21
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	1.200	110.000	91,66
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	120	140.000	1.166,66
4086	Assistência Hospitalar e Ambulatorial à População	Pessoa atendida	unidade	88	143.513	1.630,82
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	470	50.000	106,38
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	1.679	600.000	357,35

26000 - Ministério da Educação

26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	950	680.872	716,70
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	7.500	1.200.000	160,00
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	14.000	685.006	48,92
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	1.755	1.532.488	873,21
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	15.000	300.000	20,00
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	20.000	3.098.906	154,94

26000 - Ministério da Educação

26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	15.000	30.000	2,00
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	20.000	350.000	17,50
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	350	630.000	1.800,00
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	5.300	190.000	35,84
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	1.200	150.000	125,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	3.844	1.640.000	426,63

26000 - Ministério da Educação

26284 - Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	51	30.000	588,23
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	510	100.000	196,07
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	1.484	650.000	438,00

26000 - Ministério da Educação

26285 - Fundação Universidade Federal de São João Del Rei

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	245	208.336	850,35
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	65.482	52.040	,79
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	60	22.232	370,53
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	235	10.000	42,55
6368	Instrumental para Ensino e Pesquisa destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Laboratório equipado	unidade	20	163.749	8.187,45
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	400	160.374	400,93

26000 - Ministério da Educação

26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	100	26.000	260,00
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	3	50.000	16.666,66
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	700	80.000	114,28
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	40	80.000	2.000,00
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	365	148.746	407,52

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

26000 - Ministério da Educação

26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4000	Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais	Estudo realizado	unidade	90	13.442.405	149.360,05
4014	Censo Escolar da Educação Básica	Censo realizado	unidade	1	10.834.063	10.834.063,00
4017	Avaliação Nacional da Educação Básica - ANEB	Aluno avaliado	unidade	1.600.000	54.560.605	34,10
4021	Sistema Integrado de Informação Educacional - SIED	Acesso realizado	milhar	2.909	6.450.000	2.217,25
4022	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB	Sistema educacional avaliado	unidade	27	7.892.617	292.319,14
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	137	124.000	905,10
4685	Certificação Nacional de Competências do Trabalhador	Trabalhador certificado	unidade	39.600	1.200.000	30,30
6290	Avaliação Nacional de Educação de Jovens e Adultos - ANEJA	Aluno avaliado	unidade	6.000.000	2.100.000	,35
6291	Avaliação Internacional de Alunos - Pisa	Aluno avaliado	unidade	1.011	12.000	11,86
6292	Avaliação Nacional das Condições da Educação Básica - ACEB	Instituição avaliada	unidade	2.000	4.140.000	2.070,00
6303	Avaliação de Cursos de Ensino Superior	Curso avaliado	unidade	29	12.000.000	413.793,10
6356	Avaliação de Instituições de Ensino Superior	Instituição avaliada	unidade	1.420	23.000.000	16.197,18
6503	Censo do Ensino Superior	Censo realizado	unidade	1	3.840.100	3.840.100,00

26000 - Ministério da Educação

26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2317	Acesso à Informação Científica e Tecnológica	Acesso realizado	milhar	7.000	51.469.080	7.352,72
4011	Avaliação e Acompanhamento de Programas de Pós-Graduação e de Fomento	Programa avaliado	unidade	10.000	6.714.750	671,47
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	85	100.000	1.176,47
6313	Fomento a Projetos Especiais para o Ensino de Pós-Graduação da Ciência e da Tecnologia	Projeto apoiado	unidade	716	19.850.000	27.723,46
6315	Qualificação de Docentes em Nível de Pós-Graduação	Professor atendido	unidade	4.946	22.148.386	4.478,04
6422	Cooperação Internacional em Áreas Estratégicas de Pós-Graduação e Pesquisa	Projeto apoiado	unidade	242	11.392.000	47.074,38

26000 - Ministério da Educação

26292 - Fundação Joaquim Nabuco

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4013	Preservação de Acervos Históricos, Administrativos e Artísticos	Acervo preservado	unidade	2.370	433.972	183,11
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	84	146.604	1.745,28
6294	Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável	Curso realizado	unidade	4	275.883	68.970,75
6297	Estudos e Pesquisas Socioeducativas	Pesquisa realizada	unidade	7	403.398	57.628,28

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

6298	Resgate da Cidadania da Criança e do Adolescente em Situação de Risco	Criança/adolescente integrado	unidade	3.770	385.504	102,25
6417	Difusão do Conhecimento por meio de Livros, Revistas, Vídeo e Multimídia	Exemplar produzido	unidade	7	459.822	65.688,85
6426	Ampliação da Oportunidade de Qualificação Profissional inclusive através da Educação a Distância	Curso realizado	unidade	7	1.603.530	229.075,71
6433	Promoção e Intercâmbio de Eventos Educacionais e Culturais	Evento realizado	unidade	10	833.465	83.346,50

26000 - Ministério da Educação

26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume disponibilizado	milhar	18.704	440.000	23,52
6368	Instrumental para Ensino e Pesquisa destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Laboratório equipado	unidade	1	4.154.293	4.154.293,00
6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/recuperada	m²	103.311	6.377.115	61,72

26000 - Ministério da Educação

26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
3693	Fortalecimento da Escola - Fundescola II	Escola beneficiada	unidade	4.000	53.364.000	13.341,00
4029	Controle e Inspeção da Arrecadação do Salário-Educação e sua Regular Aplicação	Órgão/entidade inspecionada	unidade	1.428	2.000.000	1.400,56
4041	Aquisição de Vagas na Rede Particular de Ensino Fundamental	Aluno matriculado	unidade	5.289	1.332.800	251,99
4042	Promoção e Desenvolvimento da Saúde do Escolar na Educação Básica	Aluno beneficiado	milhar	3.000	17.000.000	5.666,66
4045	Distribuição de Acervos Bibliográficos e de Multimídia para o Ensino Fundamental	Exemplar distribuído	milhar	38.972	46.000.000	1.180,33
4046	Distribuição de Livros Didáticos para o Ensino Fundamental	Exemplar distribuído	milhar	110.635	700.000.000	6.327,11
4389	Capacitação para o Exercício do Controle Social	Cidadão capacitado	unidade	2.260	1.500.000	663,71
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	300	250.000	833,33
6113	Distribuição de Material Didático para a Educação Especial	Aluno beneficiado	unidade	20.000	2.071.100	103,55
6304	Promoção da Educação Especial como Fator de Inclusão Escolar	Aluno atendido	unidade	10.000	7.100.000	710,00
6306	Educação Especial na Educação Profissional e no Ensino Superior	Escola atendida	unidade	10.000	1.000.000	100,00
6310	Distribuição de Equipamentos para Educação Especial	Escola atendida	unidade	300	5.499.820	18.332,73
6322	Distribuição de Livros Didáticos para o Ensino Médio	Exemplar distribuído	milhar	1.000	20.000.000	20.000,00
6324	Distribuição de Acervos Bibliográficos e de Multimídia para Escolas do Ensino Médio	Exemplar distribuído	milhar	285	2.000.000	7.017,54

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, iustificando os valores adotados.

6325	Distribuição de Uniformes Escolares para Alunos do Ensino Fundamental	Aluno beneficiado	unidade	500.000	25.000.000	50,00
6332	Formação em Serviço e Certificação em Nível Médio de Professores Leigos	Professor formado	unidade	10.000	8.785.386	878,53
6351	Produção e Distribuição de Periódicos para a Educação Infantil	Exemplar distribuído	unidade	450.000	1.000.000	2,22
6366	Capacitação de Professores para a Educação Fundamental Indígena	Professor capacitado	unidade	668	534.400	800,00
6369	Capacitação de Recursos Humanos para o Uso de Tecnologias na Educação Pública	Profissional capacitado	unidade	6.000	3.088.000	514,66
6372	Integração e Expansão do Uso de Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação Pública	Unidade equipada	unidade	680	19.269.160	28.337,00
6375	Distribuição de Material Impresso de Apoio à Educação a Distância e ao Uso de Novas Tecnologias na Educação	Exemplar distribuído	unidade	1.800.000	6.100.000	3,38
6377	Capacitação de Recursos Humanos para a Educação a Distância e para o Programa TV Escola	Profissional capacitado	unidade	30.000	2.500.000	83,33
7744	Expansão e Modernização da Transmissão do Sinal do TV Escola	Projeto executado	% de execução física	25	13.100.000	524.000,00

26000 - Ministério da Educação

26301 - Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2319	Prestação de Serviços à Comunidade	Pessoa atendida	unidade	2.000	5.000	2,50
2991	Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal	Aluno atendido	unidade	2.100	1.439.000	685,23
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	3.000	698.246	232,74
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	600	60.000	100,00
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	1.000	10.000	10,00
4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	60	20.000	333,33
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	98	10.000	102,04
6301	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Volume disponibilizado	milhar	1.000	77.000	77,00
6358	Capacitação de Docentes da Educação Profissional	Docente capacitado	unidade	100	25.000	250,00
6361	Cursos de Extensão de Nível Técnico e Tecnológico	Pessoa atendida	unidade	1.000	25.000	25,00
6364	Veículos e Transporte Escolar para as Instituições Federais de Educação Profissional	Veículo adquirido	unidade	2	130.000	65.000,00
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	1.800	139.044	77,24

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

26000 - Ministério da Educação

26302 - Escola Agrotécnica Federal de Alegre - ES

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	700	100.000	142,85
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	20	30.000	1.500,00
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	500	100.000	200,00

26000 - Ministério da Educação

26303 - Escola Agrotécnica Federal de Alegrete - RS

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	200	51.353	256,76
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	1.000	163.628	163,62

26000 - Ministério da Educação

26304 - Escola Agrotécnica Federal de Araguatins - TO

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	670	123.164	183,82
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	15	40.000	2.666,66
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	482	210.000	435,68

26000 - Ministério da Educação

26305 - Escola Agrotécnica Federal de Bambui - MG

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	1.100	100.000	90,90
6301	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Volume disponibilizado	milhar	150	30.000	200,00
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	375	150.000	400,00

26000 - Ministério da Educação

26306 - Escola Agrotécnica Federal de Barbacena - MG

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	1.148	90.000	78,39
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	624	250.000	400,64

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

26000 - Ministério da Educação

26308 - Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim - PE

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	40	45.000	1.125,00
6301	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Volume disponibilizado	milhar	445	24.000	53,93
6364	Veículos e Transporte Escolar para as Instituições Federais de Educação Profissional	Veículo adquirido	unidade	1	90.000	90.000,00
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	206	80.000	388,34

26000 - Ministério da Educação

26309 - Escola Agrotécnica Federal Presidente Juscelino Kubitschek - RS

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	200	40.000	200,00

26000 - Ministério da Educação

26310 - Escola Agrotécnica Federal de Cáceres - MT

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	20	93.154	4.657,70

26000 - Ministério da Educação

26311 - Escola Agrotécnica Federal de Castanhal - PA

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	10	40.000	4.000,00
6301	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Volume disponibilizado	milhar	1.200	40.000	33,33
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	195	80.000	410,25

26000 - Ministério da Educação

26312 - Escola Agrotécnica Federal de Catu - BA

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	490	58.524	119,43
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	4.133	10.000	2,41

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

RS 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004
III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de Todas as Fontes

26000 - Ministério da Educação

26313 - Escola Agrotécnica Federal de Colatina - ES

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	104	25.240	242,69
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	45.000	89.054	1,97

26000 - Ministério da Educação

26314 - Escola Agrotécnica Federal de Concórdia - SC

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	932	200.000	214,59
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	1.400	120.000	85,71

26000 - Ministério da Educação

26315 - Escola Agrotécnica Federal de Crato - CE

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	500	70.000	140,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	10	16.938	1.693,80
6301	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Volume disponibilizado	milhar	300	30.000	100,00
6358	Capacitação de Docentes da Educação Profissional	Docente capacitado	unidade	1	50.000	50.000,00
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	1.000	170.000	170,00

26000 - Ministério da Educação

26316 - Escola Agrotécnica Federal de Cuiabá - MT

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
6301	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Volume disponibilizado	milhar	70	5.000	71,42
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	366	145.000	396,17

26000 - Ministério da Educação

26317 - Escola Agrotécnica Federal de Iguatu - CE

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	635	140.830	221,77
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	10	25.000	2.500,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

RS 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004
III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de Todas as Fontes

6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	257	100.000	389,10

26000 - Ministério da Educação

26318 - Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes - MG

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	700	250.000	357,14
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	499	200.000	400,80

26000 - Ministério da Educação

26319 - Centro federal de Educação Tecnológica de Januária

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	1.200	180.000	150,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	10	3.000	300,00
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	200	80.000	400,00

26000 - Ministério da Educação

26320 - Escola Agrotécnica Federal de Machado - MG

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	1.093	95.000	86,91

26000 - Ministério da Educação

26321 - Escola Agrotécnica Federal de Manaus - AM

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	570	30.627	53,73

26000 - Ministério da Educação

26322 - Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho - MG

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	500	158.500	317,00
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	700	197.000	281,42

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

26000 - Ministério da Educação

26323 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	240	60.000	250,00
6301	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Volume disponibilizado	milhar	2.000	50.000	25,00
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	245	68.510	279,63

26000 - Ministério da Educação

26324 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	450	162.144	360,32
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	36	10.000	277,77
6358	Capacitação de Docentes da Educação Profissional	Docente capacitado	unidade	36	170.000	4.722,22
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	51	20.231	396,68

26000 - Ministério da Educação

26325 - Escola Agrotécnica Federal de Rio Verde - GO

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	100	100.000	1.000,00
6358	Capacitação de Docentes da Educação Profissional	Docente capacitado	unidade	20	40.000	2.000,00
6361	Cursos de Extensão de Nível Técnico e Tecnológico	Pessoa atendida	unidade	100	5.637	56,37
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	505	120.100	237,82

26000 - Ministério da Educação

26326 - Escola Agrotécnica Federal de Salinas - MG

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2319	Prestação de Serviços à Comunidade	Pessoa atendida	unidade	2.025	64.800	32,00
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	307	150.000	488,59
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	38	63.000	1.657,89
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	300	120.000	400,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

26000 - Ministério da Educação

26327 - Escola Agrotécnica Federal de Santa Teresa- ES

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	1.039	150.000	144,36
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	159	60.000	377,35

26000 - Ministério da Educação

26328 - Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão - SE

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	40.835	110.000	2,69

26000 - Ministério da Educação

26329 - Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista - MG

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	380	80.000	210,52
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	15	20.000	1.333,33
6301	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Volume disponibilizado	milhar	120	10.000	83,33
6361	Cursos de Extensão de Nível Técnico e Tecnológico	Pessoa atendida	unidade	80	4.998	62,47
6364	Veículos e Transporte Escolar para as Instituições Federais de Educação Profissional	Veículo adquirido	unidade	1	65.000	65.000,00
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	408	163.229	400,07

26000 - Ministério da Educação

26330 - Escola Agrotécnica Federal de São Luís - MA

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	350	61.671	176,20
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	170	60.000	352,94

26000 - Ministério da Educação

26331 - Centro Federal de Educação Tecnológica de São Vicente do Sul

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	850	170.000	200,00
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	342	150.000	438,59

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

26000 - Ministério da Educação

26332 - Escola Agrotécnica Federal de Satuba - AL

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	500	96.544	193,08
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	112	18.000	160,71
6301	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Volume disponibilizado	milhar	250	15.000	60,00
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	524	230.764	440,38

26000 - Ministério da Educação

26333 - Escola Agrotécnica Federal de Sertão - RS

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	486	96.343	198,23

26000 - Ministério da Educação

26334 - Escola Agrotécnica Federal de Sousa - PB

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	190	79.110	416,36
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	25	30.000	1.200,00
6301	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Volume disponibilizado	milhar	150	5.000	33,33
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	400	100.000	250,00

26000 - Ministério da Educação

26335 - Escola Agrotécnica Federal de Uberaba - MG

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	1	183.600	183.600,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	136	70.000	514,70
6301	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Volume disponibilizado	milhar	200	8.000	40,00
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	757	303.274	400,62

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004
III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, iustificando os valores adotados.

Recursos de Todas as Fontes

26000 - Ministério da Educação

26336 - Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia - MG

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	700	242.964	347,09
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	20	25.000	1.250,00
6301	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Volume disponibilizado	milhar	1	10.000	10.000,00
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	400	160.000	400,00

26000 - Ministério da Educação

26337 - Escola Agrotécnica Federal de Urutaí - GO

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	248	100.000	403,22
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	1.184	505.471	426,91

26000 - Ministério da Educação

26338 - Escola Agrotécnica Federal de Vitória de Santo Antão - PE

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
6301	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Volume disponibilizado	milhar	60	20.000	333,33
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	500	130.000	260,00

26000 - Ministério da Educação

26339 - Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira - AM

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	400.050	50.000	,12

26000 - Ministério da Educação

26340 - Escola Agrotécnica Federal de Sombrio - SC

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	1.305	37.257	28,54
6364	Veículos e Transporte Escolar para as Instituições Federais de Educação Profissional	Veículo adquirido	unidade	1	25.000	25.000,00
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	57	25.000	438,59

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, iustificando os valores adotados.

26000 - Ministério da Educação

26341 - Escola Agrotécnica Federal de Ceres - GO

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	400	70.000	175,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	4	20.000	5.000,00
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	443	189.000	426,63

26000 - Ministério da Educação

26342 - Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste - RO

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	550	44.321	80,58
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	50	34.797	695,94
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	304	120.972	397,93

26000 - Ministério da Educação

26343 - Escola Agrotécnica Federal de Codó - MA

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2319	Prestação de Serviços à Comunidade	Pessoa atendida	unidade	600	20.000	33,33
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	40	60.000	1.500,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	40	55.000	1.375,00
6301	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Volume disponibilizado	milhar	125	5.000	40,00
6364	Veículos e Transporte Escolar para as Instituições Federais de Educação Profissional	Veículo adquirido	unidade	1	90.000	90.000,00
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	220	88.701	403,18

26000 - Ministério da Educação

26344 - Escola Agrotécnica Federal Antônio José Teixeira - BA

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	624	173.890	278,66
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	165	10.000	60,60

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

26000 - Ministério da Educação

26345 - Escola Agrotécnica Federal do Rio do Sul - SC

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	400	180.000	450,00
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	400	85.000	212,50

26000 - Ministério da Educação

26346 - Escola Agrotécnica Federal de Santa Inês - BA

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	200	64.943	324,71
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	10	29.500	2.950,00
6301	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Volume disponibilizado	milhar	12.000	50.000	4,16
6364	Veículos e Transporte Escolar para as Instituições Federais de Educação Profissional	Veículo adquirido	unidade	1	50.000	50.000,00

26000 - Ministério da Educação

26347 - Escola Agrotécnica Federal do Senhor do Bomfim - BA

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/recuperada	m²	100	20.000	200,00

28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2021	Apoio ao Exportador no Processo de Defesa Comercial	Exportador atendido	unidade	20	94.200	4.710,00
2022	Análise de Processos de Defesa Comercial	Processo analisado	unidade	35	255.200	7.291,42
2031	Serviços de Registro Mercantil e Atividades Afins	Ato registrado	unidade	1.357.863	4.497.440	3,31
2032	Sistema Informatizado de Análise de Dados sobre Comércio Exterior - ALICE	Sistema mantido	unidade	1	1.800.000	1.800.000,00
2505	Fomento à Capacitação Tecnológica em Design de Setores Industriais	Núcleo de design montado	unidade	4	136.480	34.120,00
2664	Capacitação de Técnicos em Negociações Internacionais de Comércio	Técnico capacitado	unidade	6	373.998	62.333,00
2668	Serviços de Comércio Exterior	Documento emitido	unidade	450.000	8.649.791	19,22
2686	Radar Comercial	Relatório produzido	unidade	6.000	943.000	157,16
2692	Fiscalização de Processo Produtivo Básico - PPB para Bens de Informática	Empresa fiscalizada	unidade	70	58.000	828,57
2694	Avaliação de Pleitos de Redução de Alíquota dos Ex-Tarifários	Laudo técnico emitido	unidade	5	90.000	18.000,00
2696	Negociações Internacionais nas Áreas de Indústria, Comércio e Serviços	Acordo firmado	unidade	3	5.216.791	1.738.930,33
2702	Capacitação de Multiplicadores da	Pessoa capacitada	unidade	4	48.000	12.000,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

	Metodologia dos Arranjos Produtivos Locais					
2704	Capacitação de Artesãos e Multiplicadores	Artesão/multiplicador capacitado	unidade	1.080	610.017	564,83
2706	Feiras e Eventos para Comercialização da Produção Artesanal	Evento realizado	unidade	3	790.000	263.333,33
2708	Rotas de Artesanato e Turismo	Rota implantada	unidade	3	30.000	10.000,00
2710	Capacitação para o Crédito e Microcrédito	Profissional capacitado	unidade	50	331.649	6.632,98
2736	Portal do Exportador	Portal mantido	unidade	1	600.000	600.000,00
2752	Estudos direcionados para as Políticas Industrial, de Comércio e de Serviços	Estudo realizado	unidade	2	1.235.000	617.500,00
2758	Assistência Técnica a Projetos Inovativos em Comércio Eletrônico	Projeto apoiado	unidade	7	350.000	50.000,00
2762	Promoção de Encontros de Comércio Exterior - ENCOMEX	Evento realizado	unidade	12	480.000	40.000,00
2764	Edição e Distribuição de Material Técnico para Orientação ao Exportador	Exemplar distribuído	unidade	16.000	180.000	11,25
2766	Capacitação de Profissionais de Comércio Exterior	Profissional capacitado	unidade	1.600	1.944.000	1.215,00
2768	Fóruns de Competitividade das Cadeias Produtivas	Plano estabelecido	unidade	6	1.967.272	327.878,66
2770	Monitoramento de Barreiras Técnicas	Produto monitorado	unidade	1	175.000	175.000,00
2772	Promoção da Marca Brasil	Produto certificado	unidade	10	261.040	26.104,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	1.652	1.021.800	618,52
6512	Estudos de Prospecção Tecnológica em Cadeias Produtivas	Estudo realizado	unidade	2	175.229	87.614,50
6514	Estruturação de Núcleos Produtivos do Segmento Artesanal	Núcleo estruturado	unidade	40	1.800.000	45.000,00

28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2023	Avaliação da Conformidade	Programa de avaliação implantado	unidade	10	10.100.000	1.010.000,00
2033	Padronização e Disseminação das Unidades de Medida	Trabalho publicado	unidade	70	5.600.000	80.000,00
2034	Controle Metrológico	Instrumento/produto verificado	unidade	11.500.000	133.949.773	11,64
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	400	666.000	1.665,00
6479	Disseminação da Informação Tecnológica em Metrologia e Qualidade	Consulta atendida	unidade	570.000	970.000	1,70

28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2026	Concessão de Registro de Marca	Marca decidida	unidade	100.000	942.000	9,42
2027	Concessão de Patentes	Patente decidida	unidade	8.500	1.039.500	122,29
2028	Registro de Programas de Computador	Programa registrado	unidade	724	52.000	71,82
2029	Averbação de Contratos de Transferência de Tecnologia e de Franquia	Contrato averbado	unidade	1.738	178.000	102,41
2732	Concessão de Registro de Indicações	Indicação geográfica	unidade	3	52.000	17.333,33

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

	Geográficas	registrada				
2734	Concessão de Registro de Desenho Industrial	Desenho industrial registrado	unidade	5.400	217.500	40,27
2760	Disseminação da Cultura da Propriedade Intelectual	Evento realizado	unidade	164	1.500.000	9.146,34
3578	Reforma do Edifício-Sede do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	Edifício-sede reformado	% de execução física	5	2.900.000	580.000,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	350	700.000	2.000,00
5078	Implantação do Sistema EPOQUE de Busca no Banco de Dados do Escritório Europeu de Patentes	Sistema implantado	% de execução física	40	5.500.000	137.500,00
6481	Disseminação de Informações Tecnológicas	Consulta atendida	unidade	2.600	1.528.000	587,69

28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2035	Análise e Controle de Projetos Beneficiados com Incentivos Fiscais	Projeto acompanhado	unidade	765	8.045.144	10.516,52
2092	Desenvolvimento de Produtos e Processos no Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA	Projeto desenvolvido	unidade	1	5.000.000	5.000.000,00
2537	Manutenção da Infra-Estrutura do Distrito Industrial de Manaus	Distrito mantido	unidade	1	4.800.000	4.800.000,00
2746	Capacitação de Recursos Humanos nas Áreas de atuação da SUFRAMA	Pessoa capacitada	unidade	50	1.000.000	20.000,00
2750	Manutenção da Infra-Estrutura do Distrito Agropecuário	Distrito mantido	unidade	1	1.735.000	1.735.000,00
3560	Implantação do Complexo de Armazenagem e Comercialização de Mercadoria na Zona Franca de Manaus	Entrepasto construído	% de execução física	4	4.000.000	1.000.000,00
3571	Implantação do Projeto-Piloto de Colonização em Grupo no Distrito Agropecuário de Manaus	Projeto implantado	% de execução física	10	5.000.000	500.000,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	315	300.000	952,38
5080	Implantação do Parque Tecnológico do Pólo Industrial de Manaus	Parque implantado	% de execução física	3	5.000.000	1.666.666,66
6484	Remuneração de Agentes Financeiros pela Operacionalização de Projetos de Apoio à Infra-Estrutura Econômica e Social	Projeto apoiado	unidade	6	112.625	18.770,83

30000 - Ministério da Justiça

30101 - Ministério da Justiça

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2322	Coordenação e Integração dos Órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor	Órgão integrado	unidade	4	1.000.000	250.000,00
2328	Capacitação de Profissionais da Rede de Atenção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos	Profissional capacitado	unidade	75	140.000	1.866,66
2330	Celebração de Acordos de Cooperação Judiciária Internacional	Acordo celebrado	unidade	6	150.000	25.000,00
2334	Proteção dos Interesses e Direitos dos	Processo concluído	unidade	120	800.000	6.666,66

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

	Consumidores					
2342	Fiscalização de Instituições que Realizam Serviços de Microfilmagem de Documentos	Instituição fiscalizada	unidade	15	50.000	3.333,33
2390	Capacitação Técnica dos Servidores da Área de Cooperação Judiciária Internacional	Servidor capacitado	unidade	200	200.000	1.000,00
2542	Capacitação e Especialização de Agentes Multiplicadores em Defesa do Consumidor	Agente capacitado	unidade	400	355.000	887,50
2548	Capacitação e Especialização de Recursos Humanos para Defesa da Concorrência	Pessoa capacitada	unidade	60	511.000	8.516,66
2554	Disseminação da Cultura da Concorrência	Medida implementada	unidade	10	584.000	58.400,00
2640	Distribuição e Veiculação de Material Educativo e Informativo relacionado aos Direitos do Consumidor	Material divulgado	unidade	2.201.000	400.000	,18
2646	Capacitação e Especialização de Defensores e Servidores da Defensoria Pública da União	Pessoa capacitada	unidade	100	150.000	1.500,00
2725	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão	Pessoa assistida	unidade	94.333	10.436.940	110,63
2728	Concessão de Nacionalidade, Naturalização e Regularização de Estrangeiros no País	Pessoa atendida	unidade	2.331	80.000	34,32
2735	Fiscalização e Cassação de Título de Utilidade de Interesse Público Federal	Título cassado	unidade	60	80.000	1.333,33
2737	Concessão de Título de Utilidade Pública e Qualificação de Interesse Público Federal	Pleito decidido	unidade	300	80.000	266,66
2806	Instrução de Atos de Concentração e Processos Administrativos	Instrução realizada	unidade	700	2.730.251	3.900,35
4275	Central de Atendimento ao Estrangeiro	Pessoa atendida	unidade	6.658	50.000	7,50
4283	Sistema de Gerenciamento de Cadastro de Cartórios do Brasil	Acesso realizado	unidade	10.000	100.000	10,00
4520	Execução de Medidas Compulsórias e de Transferência de Presos	Medida executada	unidade	925	80.000	86,48
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	1.093	550.000	503,20
6436	Classificação e Fiscalização de Diversões e Espetáculos Públicos	Evento classificado	unidade	2.000	250.000	125,00

30000 - Ministério da Justiça

30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1835	Reaparelhamento e Modernização da Polícia Rodoviária Federal	Unidade modernizada	unidade	280	4.472.184	15.972,08
2524	Capacitação do Policial Rodoviário Federal	Policial capacitado	unidade	5.000	3.000.000	600,00
2723	Patrulhamento Ostensivo e Controle de Trânsito nas Rodovias Federais	Rodovia policiada	km	69.000	34.000.477	492,76
2816	Serviço de Inteligência da Polícia Rodoviária Federal	Operação realizada	unidade	108	300.000	2.777,77
4526	Operações Especiais de Combate ao Crime nas Estradas e Rodovias Federais	Operação realizada	unidade	320	2.900.000	9.062,50
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	230	90.400	393,04

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

30000 - Ministério da Justiça

30202 - Fundação Nacional do Índio

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2235	Demarcação e Aviventação de Terras Indígenas	Terra indígena demarcada/aviventada	ha	1.200.000	2.100.000	1,75
2372	Fomento a Projetos Especiais Implementados em Terras Indígenas	Projeto apoiado	unidade	10	100.000	10.000,00
2384	Atendimento Emergencial aos Povos Indígenas	Indígena atendido	unidade	12.000	8.000.000	666,66
2386	Atendimento aos Adolescentes e Jovens Indígenas em Situação de Risco Social	Indígena atendido	unidade	750	950.000	1.266,66
2516	Capacitação de Indígenas e Técnicos de Campo para o Desenvolvimento de Atividades Auto-Sustentáveis em Terras Indígenas	Pessoa capacitada	unidade	1.284	460.000	358,25
2540	Avaliação de Estudos de Impacto Ambiental e Cultural de Empreendimentos em Terras Indígenas	Avaliação realizada	unidade	30	250.000	8.333,33
2566	Conservação e Recuperação da Biodiversidade em Terras Indígenas	Comunidade assistida	unidade	52	1.160.000	22.307,69
2588	Capacitação de Professores e Técnicos em Educação Indígena	Pessoa capacitada	unidade	805	380.000	472,04
2699	Garantia dos Direitos e Afirmação dos Povos Indígenas	Indígena atendido	unidade	3.000	382.000	127,33
2707	Fiscalização de Terras Indígenas	Fiscalização realizada	unidade	600	6.000.000	10.000,00
2711	Fomento às Atividades Produtivas em Áreas Indígenas	Comunidade beneficiada	unidade	400	8.200.000	20.500,00
2713	Comunidade Escolar nas Aldeias	Indígena matriculado	unidade	500	2.200.000	4.400,00
2715	Funcionamento de Postos Indígenas	Posto indígena mantido	unidade	354	4.935.000	13.940,67
2724	Pesquisa sobre Populações Indígenas	Pesquisa realizada	unidade	100	280.000	2.800,00
2814	Funcionamento do Museu do Índio	Público atendido	unidade	100.000	817.000	8,17
4276	Identificação e Revisão de Terras Indígenas	Terra indígena identificada/revisada	unidade	66	2.000.000	30.303,03
4390	Regularização Fundiária de Terras Indígenas	Regularização efetivada	ha	1.023.000	18.500.000	18,08
4524	Proteção de População Indígena Isolada e de Recente Contato	Comunidade assistida	unidade	44	750.000	17.045,45
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	500	600.000	1.200,00
6057	Funcionamento do Centro Especial de Assistência do Índio	Indígena atendido	unidade	800	130.000	162,50
6059	Assistência a Estudantes Indígenas fora de suas Aldeias	Estudante assistido	unidade	2.000	2.460.000	1.230,00
6487	Organização, Preservação e Divulgação dos Acervos Documentais sobre Índios e a Política Indigenista	Documento tratado	unidade	250.000	250.000	1,00
7494	Regularização e Proteção de Terras Indígenas na Amazônia Legal - PPTAL (Programa-Piloto)	Regularização efetivada	ha	1.700.000	8.000.000	4,70

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004
III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de Todas as Fontes

30000 - Ministério da Justiça

30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2548	Capacitação e Especialização de Recursos Humanos para Defesa da Concorrência	Pessoa capacitada	unidade	69	520.286	7.540,37
2554	Disseminação da Cultura da Concorrência	Medida implementada	unidade	11	822.208	74.746,18
2807	Julgamento de Atos de Concentração e Processos Administrativos	Processo julgado	unidade	720	300.000	416,66

30000 - Ministério da Justiça

30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
6067	Defesa dos Direitos Difusos	Projeto apoiado	unidade	15	4.912.429	327.495,26

30000 - Ministério da Justiça

30907 - Fundo Penitenciário Nacional

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1844	Construção, Ampliação e Reforma de Estabelecimentos Penais	Vaga disponibilizada	unidade	15.400	154.000.000	10.000,00
2314	Formação Educacional e Profissional dos Apenados, Internados e Egressos do Sistema Penitenciário Nacional	Pessoa beneficiada	unidade	18.000	5.000.000	277,77
2316	Serviço Penitenciário Federal	Preso mantido	unidade	600	4.530.000	7.550,00
2526	Capacitação Profissional do Servidor de Estabelecimentos Penais	Servidor capacitado	unidade	13.500	4.500.000	333,33
2698	Assistência ao Preso, ao Internado, ao Egresso e a seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	50.000	5.000.000	100,00
2730	Fomento a Serviços de Acompanhamento da Execução de Penas e de Medidas Alternativas	Serviço implantado	unidade	20	5.000.000	250.000,00

30000 - Ministério da Justiça

30909 - Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades Fim da Polícia Federal

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1241	Construção de Delegacia da Polícia Federal em Foz do Iguaçu - PR	Delegacia construída com 7.420 m²	% de execução física	39	6.000.000	153.846,15
1245	Construção do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal do Espírito Santo	Sede construída com 8.750 m²	% de execução física	31	4.800.000	154.838,70
1247	Construção do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal do Rio Grande do Norte	Sede construída com 7.010 m²	% de execução física	51	6.500.000	127.450,98
2586	Sistema de Emissão de Passaporte e de Controle do Tráfego Internacional	Passaporte emitido	unidade	1.166.667	7.000.000	5,99
2662	Capacitação e Especialização de Recursos Humanos da Polícia Federal para o Combate à Criminalidade	Servidor capacitado	unidade	1.293	1.293.510	1.000,39
2679	Fiscalização e Controle de Empresas de Produção, Transporte e Comércio de Precusores Químicos	Fiscalização realizada	unidade	7.000	12.616.122	1.802,30
2680	Combate ao Crime Organizado e ao Tráfico Ilícito de Drogas e Armas	Operação realizada	unidade	150	3.000.000	20.000,00
2712	Formação de Quadros da Polícia Federal	Aluno matriculado	unidade	3.090	17.000.000	5.501,61

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

2720	Operações de Caráter Sigiloso	Operação realizada	unidade	112	3.600.000	32.142,85
2726	Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União	Operação realizada	unidade	2.500	20.347.579	8.139,03
4679	Serviço de Proteção ao Depoente Especial	Pessoa protegida	unidade	75	758.000	10.106,66
4681	Fiscalização do Tráfego Internacional nos Portos, Aeroportos e Fronteiras	Pessoa fiscalizada	unidade	500.000	1.500.000	3,00
5012	Ampliação das Instalações do Instituto Nacional de Criminalística em Brasília - DF	Obra executada	% de execução física	86	11.500.000	133.720,93
5039	Construção do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal de Tocantins	Sede construída com 16.000 m²	% de execução física	45	3.278.620	72.858,22
5052	Construção de Delegacia da Polícia Federal em Dourados - MS	Delegacia construída com 1.700 m²	% de execução física	83	2.500.000	30.120,48
7081	Reforma das Bases Operacionais e Unidades do Departamento de Polícia Federal	Unidade reformada	unidade	5	5.000.000	1.000.000,00

30000 - Ministério da Justiça

30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública - Fnsp.

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2320	Sistema Integrado de Formação e Valorização Profissional	Profissional capacitado	unidade	35.000	70.000.000	2.000,00
3912	Modernização Organizacional das Instituições do Sistema de Segurança Pública (Segurança Cidadã)	Instituição modernizada	unidade	50	5.000.000	100.000,00
3916	Implantação e Modernização de Estruturas Físicas de Unidades Funcionais de Segurança Pública	Unidade implantada	unidade	100	40.000.000	400.000,00
3918	Implantação de Projetos de Prevenção da Violência	Projeto implantado	unidade	100	59.300.000	593.000,00
5000	Implantação do Sistema Nacional de Gestão do Conhecimento e de Informações Criminais	Sistema implantado	% de execução física	15	49.000.000	3.266.666,66
7797	Reaparelhamento e Modernização dos Órgãos de Segurança	Projeto apoiado	unidade	110	110.000.000	1.000.000,00
7805	Intensificação da Repressão Qualificada	Instituição apoiada	unidade	100	20.700.000	207.000,00

32000 - Ministério de Minas e Energia

32101 - Ministério de Minas e Energia

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1379	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM)	Unidade consumidora atendida	unidade	10.625	34.312.431	3.229,40
2299	Fomento a Projetos Aplicativos de Tecnologias de Energia	Projeto apoiado	unidade	10	3.500.000	350.000,00
2407	Levantamento de Potenciais Hidrelétricos das Bacias Hidrográficas	Bacia avaliada	unidade	5	12.700.000	2.540.000,00
4859	Estudos Socioambientais para o Setor Energético	Estudo realizado	unidade	5	2.000.000	400.000,00
4870	Desenvolvimento de Projetos Demonstrativos em Conservação Energética	Projeto executado	unidade	1	200.000	200.000,00
4871	Capacitação para a Mineração Sustentável	Pessoa capacitada	unidade	65	1.180.000	18.153,84
4884	Estudo para Outorga de Serviços de Energia Elétrica	Estudo realizado	unidade	1	500.000	500.000,00
4887	Estudos para o Planejamento do Setor Mineral	Estudo realizado	unidade	10	7.960.000	796.000,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

RS 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004
III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de Todas as Fontes

4889	Capacitação de Usuários e de Agentes das Comunidades na Instalação, Operação e Manutenção dos Equipamentos de Produção de Energia Elétrica (PRODEEM)	Pessoa capacitada	unidade	4.220	4.000.000	947,86
4892	Planejamento dos Setores de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis	Plano elaborado	unidade	1	2.339.000	2.339.000,00
4895	Planejamento de Médio e Longo Prazos (Matriz Energética Nacional)	Matriz elaborada	unidade	1	900.000	900.000,00
4896	Balanço Energético Nacional	Balanço editado	unidade	1	1.105.000	1.105.000,00
4897	Elaboração do Plano Decenal de Expansão do Setor Elétrico	Plano elaborado	unidade	1	5.800.000	5.800.000,00
7054	Oferta de Energia Elétrica a Domicílios Rurais de Baixa Renda (Luz no Campo)	Domicílio atendido	unidade	5.500	21.500.000	3.909,09

32000 - Ministério de Minas e Energia

32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2397	Levantamentos Hidrogeológicos	Levantamento realizado	unidade	25	3.500.000	140.000,00
2398	Levantamentos Geológicos	Área levantada	km²	340.000	10.000.000	29,41
2399	Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil	Relatório elaborado	unidade	1	1.500.000	1.500.000,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	175	499.770	2.855,82
4872	Levantamentos Geofísicos	Área levantada	km²	195.000	7.000.000	35,89
4873	Levantamentos Geoquímicos	Área levantada	km²	5.000.000	1.000.000	,20
4875	Desenvolvimento Geológico de Pequenos Depósitos Minerais	Pesquisa realizada	unidade	10	500.000	50.000,00
4883	Levantamentos Geológicos para Materiais de Construção	Relatório elaborado	unidade	11	825.000	75.000,00

32000 - Ministério de Minas e Energia

32263 - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2297	Difusão de Tecnologia na Mineração	Empreendimento atendido	unidade	2	650.000	325.000,00
2375	Fiscalização da Atividade Minerária	Fiscalização realizada	unidade	2.600	2.065.000	794,23
2377	Outorga de Direitos Minerários	Título emitido	unidade	6.500	1.650.000	253,84
2402	Monitoramento Ambiental da Mineração	Relatório elaborado	unidade	1	370.000	370.000,00
4396	Avaliação de Distritos Mineiros	Distrito avaliado	unidade	2	350.000	175.000,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	929	700.000	753,49
4874	Monitoramento e Controle de Aquíferos, de Águas Minerais e Termas	Aquífero controlado	unidade	2	150.000	75.000,00
4887	Estudos para o Planejamento do Setor Mineral	Estudo realizado	unidade	1	500.000	500.000,00
4891	Pesquisa de Depósitos Fossilíferos	Depósito pesquisado	unidade	1	100.000	100.000,00

32000 - Ministério de Minas e Energia

32265 - Agência Nacional do Petróleo - ANP

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2050	Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural	Relatório elaborado	unidade	35	19.837.182	566.776,62
2379	Gestão do Acervo de Informações sobre Bacias Sedimentares Brasileiras e da	Sistema mantido	unidade	1	10.740.000	10.740.000,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

	Indústria do Petróleo e Gás Natural					
2380	Outorga de Concessões para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural	Concessão outorgada	unidade	158	2.500.000	15.822,78
2381	Gestão das Concessões para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural	Concessão controlada	unidade	408	9.596.200	23.520,09
2388	Regulamentação das Atividades da Indústria do Petróleo e da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo e Álcool Combustível	Norma publicada	unidade	28	8.873.701	316.917,89
2391	Fiscalização da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo e Álcool Combustível	Instalação fiscalizada	unidade	25.000	38.470.726	1.538,82
2393	Ouvidoria da Agência Nacional do Petróleo	Consumidor atendido	unidade	84.374	1.071.108	12,69
4267	Autorização das Atividades Integrantes da Indústria do Petróleo e Gás Natural e Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo e Álcool Combustível	Autorização outorgada	unidade	3.963	229.274	57,85
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	489	1.500.000	3.067,48
4860	Formação de Recursos Humanos de Nível Técnico para a Indústria do Petróleo	Técnico capacitado	unidade	1.050	6.000.000	5.714,28
6197	Fiscalização das Atividades Integrantes da Indústria do Petróleo	Instalação fiscalizada	unidade	1.752	6.653.800	3.797,83

32000 - Ministério de Minas e Energia

32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2411	Concessão de Distribuição de Energia Elétrica	Concessão outorgada	unidade	30	2.580.000	86.000,00
2993	Ouvidoria da Agência Nacional de Energia Elétrica	Consumidor atendido	unidade	900.000	16.415.400	18,23
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	508	1.200.000	2.362,20
4697	Autorização e Concessão de Geração de Energia	Potência outorgada	MW	3.077	3.924.600	1.275,46
4699	Autorização e Concessão de Transmissão de Energia Elétrica	Linha outorgada	km	4.200	3.200.000	761,90
4703	Regulação dos Serviços de Energia Elétrica	Norma publicada	unidade	576	26.356.276	45.757,42
4880	Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica	Fiscalização realizada	unidade	1.595	35.338.354	22.155,70

33000 - Ministério da Previdência Social

33101 - Ministério da Previdência Social

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2015	Funcionamento do Conselho de Recursos da Previdência Social	Recurso julgado	unidade	245.000	6.000.000	24,48
2274	Assistência Técnica às Reformas dos Regimes Próprios de Previdência	Regime previdenciário adequado	unidade	40	12.395.293	309.882,32
2276	Fiscalização dos Regimes Próprios e Complementares dos Servidores Públicos	Regime previdenciário fiscalizado	unidade	68	622.000	9.147,05
2278	Capacitação de Servidores para Disseminação do Conhecimento Previdenciário	Servidor capacitado	unidade	600	300.000	500,00
2282	Promoção de Cursos de Formação de	Pessoa treinada	unidade	10.000	500.000	50,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

	Disseminadores Externos das Informações Previdenciárias					
2284	Promoção de Ações de Conscientização e Informação	Pessoa atendida	unidade	800.000	1.500.000	1,87
2286	Capacitação de Servidores na Área de Previdência Complementar	Servidor capacitado	unidade	300	556.000	1.853,33
2288	Autorização e Acompanhamento de Planos de Benefícios das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	Plano autorizado	unidade	1.060	1.756.600	1.657,16
2290	Funcionamento do Conselho de Gestão da Previdência Complementar	Recurso julgado	unidade	60	412.840	6.880,66
2304	Estudos e Pesquisas no âmbito do Regime Geral de Previdência Social	Estudo realizado	unidade	7	780.650	111.521,42
2308	Gestão de Informações sobre Políticas de Previdência Social	Informação disponibilizada	unidade	20	336.400	16.820,00
2587	Serviços de Ouvidoria aos Usuários da Previdência Social	Usuário atendido	unidade	224.000	1.225.596	5,47
2592	Fiscalização das Entidades de Previdência Complementar	Plano fiscalizado	unidade	820	3.598.640	4.388,58
3896	Modernização e Expansão da Capacidade de Tecnologia e Informação da Previdência Social	Ambiente tecnológico reestruturado	% de execução física	15	9.663.600	644.240,00
4405	Previdência Eletrônica	Serviço previdenciário eletrônico provido	unidade	30.000.000	3.507.147	,11
4563	Orientação aos Patrocinadores, Participantes e Assistidos do Regime de Previdência Complementar	Usuário atendido	unidade	639.149	400.000	,62
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	1.352	1.174.882	868,99

33000 - Ministério da Previdência Social

33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2292	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários	Benefício processado	milhar	264.000	312.598.500	1.184,08
2294	Defesa Judicial da Previdência Social Básica	Peça processual produzida	unidade	580.106	8.000.000	13,79
2296	Serviço de Perícia Médica Judicial	Laudo produzido	unidade	4.667	6.000.000	1.285,62
2298	Capacitação de Servidores nos Processos de Qualidade e Melhoria Contínua	Servidor capacitado	unidade	5.148	2.500.000	485,62
2300	Administração de Imóveis Não-Operacionais	Imóvel administrado	unidade	930	4.000.000	4.301,07
2302	Orientação Técnica em Receita Previdenciária	Orientação realizada	unidade	5.580	1.450.000	259,85
2306	Serviço de Reconhecimento de Direitos de Benefícios de Legislação Especial de Responsabilidade da União	Processo concluído	unidade	2.400	50.000	20,83
2562	Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos	Auditoria realizada	unidade	1.900	11.578.360	6.093,87
2563	Gerenciamento da Qualidade dos Serviços Previdenciários	Unidade avaliada	unidade	1.141	10.046.967	8.805,40
2564	Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS	Registro mantido	unidade	200.000.000	12.495.874	,06
2567	Recuperação Administrativa de Créditos Previdenciários	Crédito recuperado	R\$ 1.000	4.030.943	5.364.594	1,33
2568	Recuperação Judicial de Créditos	Crédito recuperado	R\$ 1.000	2.000.000	5.000.000	2,50

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

	Previdenciários					
2570	Auditoria Fiscal das Contribuições Previdenciárias	Empresa auditada	unidade	75.000	29.255.530	390,07
2571	Orientação do Reconhecimento do Direito aos Segurados referentes aos Benefícios Previdenciários	Segurado informado	unidade	15.000	300.000	20,00
2572	Remuneração dos Agentes Pagadores de Benefícios de Legislação Especial	Benefício pago	unidade	957.372	1.392.020	1,45
2578	Serviço de Perícia Médica	Perícia médica realizada	unidade	3.000.000	63.000.000	21,00
2580	Serviço de Processamento de Dados da Guia de Previdência Social - GPS e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP	Guia processada	unidade	90.000.000	47.837.000	,53
2582	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios de Legislação Especial	Benefício processado	unidade	957.372	400.000	,41
2585	Serviço de Reabilitação Profissional	Segurado atendido	unidade	48.000	10.000.000	208,33
2591	Serviço de Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários	Processo concluído	unidade	7.200.000	40.888.422	5,67
2593	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social	Usuário atendido	unidade	42.000.000	315.873.093	7,52
2611	Capacitação de Servidores nos Processos de Receitas Previdenciárias	Servidor capacitado	unidade	9.009	4.240.000	470,64
2635	Capacitação de Servidores para Reconhecimento de Direitos Previdenciários	Servidor capacitado	unidade	11.154	5.675.000	508,78
2910	Remuneração dos Agentes Pagadores de Benefícios Previdenciários	Benefício pago	unidade	55.000.000	56.711.350	1,03
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	17.589	8.107.013	460,91
5509	Reformulação das Agências de Atendimento da Previdência Social	Agência reformulada	unidade	125	35.000.000	280.000,00
6541	Remuneração dos Agentes Prestadores de Serviços pelo Recolhimento da Guia de Previdência Social - GPS e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP	Guia/registro recebido	unidade	86.250.000	38.206.250	,44

34000 - Ministério Público da União

34101 - Ministério Público Federal

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2508	Fiscalização e Controle da Aplicação da Lei	Unidade aparelhada	unidade	1	5.684.359	5.684.359,00
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	2.244	473.373	210,95
4515	Ações Judiciais na Repressão ao Tráfico Ilícito de Substâncias Entorpecentes	Ação judicial desenvolvida	unidade	12	300.000	25.000,00
6471	Ações Judiciais para Erradicação do Trabalho Escravo	Ação judicial desenvolvida	unidade	12	100.000	8.333,33

34000 - Ministério Público da União

34102 - Ministério Público Militar

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	360	115.000	319,44

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

34000 - Ministério Público da União

34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	1.318	450.000	341,42

34000 - Ministério Público da União

34104 - Ministério Público do Trabalho

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	550	550.000	1.000,00
6471	Ações Judiciais para Erradicação do Trabalho Escravo	Ação judicial desenvolvida	unidade	12	100.000	8.333,33

34000 - Ministério Público da União

34105 - Escola Superior do Ministério Público da União

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	1.980	480.000	242,42
4268	Pesquisa na Área Jurídica	Pesquisa realizada	unidade	50	150.000	3.000,00

35000 - Ministério das Relações Exteriores

35101 - Ministério das Relações Exteriores

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2529	Assistência Consular a Brasileiros	Cidadão assistido	unidade	1.675	1.578.000	942,08
2530	Difusão da Língua Portuguesa e da Cultura Brasileira no Exterior	Pessoa beneficiada	unidade	22.000	15.000.000	681,81
2531	Concessão de Bolsas, no Sistema Educacional Brasileiro, a Alunos Estrangeiros	Bolsa concedida	unidade	400	2.000.000	5.000,00
2532	Cooperação com Países de Língua Oficial Portuguesa	Evento realizado	unidade	40	7.000.000	175.000,00
2533	Cooperação Técnica Internacional	Acordo implementado	unidade	1.200	8.000.000	6.666,66
2534	Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas	Diplomata matriculado	unidade	90	2.253.000	25.033,33
2536	Demarcação de Fronteiras	Campanha realizada	unidade	10	1.600.000	160.000,00
2538	Missões Comerciais Setoriais e Multissetoriais	Missão apoiada	unidade	120	2.000.000	16.666,66
2541	Sistema de Informação em Ciência, Tecnologia e Educação - SICTEX	Sistema mantido	unidade	1	1.200.000	1.200.000,00
2543	Manutenção do Cerimonial	Evento realizado	unidade	180	5.000.000	27.777,77
2544	Sistema Braziltradenet	Sistema mantido	unidade	1	8.000.000	8.000.000,00
2835	Sistema de Informações Comerciais e Econômicas	Sistema mantido	unidade	1	450.000	450.000,00
2836	Veiculação de Matérias sobre o Brasil	Matéria veiculada	unidade	12.000	8.000.000	666,66
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	660	1.600.000	2.424,24
6090	Relações e Negociações com os Países-Membros da Área de Livre Comércio da América do Norte - NAFTA	Posto de representação mantido	unidade	13	68.000.000	5.230.769,23
6091	Relações e Negociações com Angola, Moçambique e demais Países Africanos e Asiático de Língua Portuguesa	Posto de representação mantido	unidade	6	6.000.000	1.000.000,00
6092	Relações e Negociações com Cuba e os demais Países da América Central e do Caribe	Posto de representação mantido	unidade	12	13.800.000	1.150.000,00
6093	Relações e Negociações com os Países do	Posto de representação	unidade	10	10.000.000	1.000.000,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

	Tratado de Cooperação Amazônica e no Departamento Ultramarino da Guiana Francesa	mantido				
6094	Relações e Negociações com a África do Sul, Nigéria e demais Países da África, exceto os de Língua Oficial Portuguesa	Posto de representação mantido	unidade	15	11.459.381	763.958,73
6095	Relações e Negociações com os Países do Oriente Médio	Posto de representação mantido	unidade	9	12.500.000	1.388.888,88
6096	Relações e Negociações com a Rússia e os Países Europeus Não-Membros da União Européia	Posto de representação mantido	unidade	13	21.200.000	1.630.769,23
6098	Relações e Negociações com a China, Índia, Japão e demais Países da Ásia e da Oceania	Posto de representação mantido	unidade	19	40.000.000	2.105.263,15
6099	Relações e Negociações com a Organização das Nações Unidas - ONU	Delegação mantida	unidade	13	10.000.000	769.230,76
6100	Relações e Negociações com a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO	Delegação mantida	unidade	1	1.500.000	1.500.000,00
6101	Relações e Negociações no âmbito dos demais Organismos Sediados na Europa	Delegação mantida	unidade	1	3.700.000	3.700.000,00
6102	Relações e Negociações com as Organizações Sediadas em Genebra	Delegação mantida	unidade	1	7.500.000	7.500.000,00
6103	Relações e Negociações com a Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura - UNESCO	Delegação mantida	unidade	1	4.000.000	4.000.000,00
6105	Relações e Negociações com a Organização Mundial do Comércio - OMC	Delegação mantida	unidade	1	4.200.000	4.200.000,00
6106	Relações e Negociações com a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE	Delegação mantida	unidade	1	1.800.000	1.800.000,00
6107	Relações e Negociações no âmbito dos demais Organismos Sediados nas Américas	Delegação mantida	unidade	1	2.000.000	2.000.000,00
6109	Relações e Negociações com a Organização dos Estados Americanos - OEA	Delegação mantida	unidade	1	4.500.000	4.500.000,00
6110	Negociações sobre a Conformação da Área de Livre Comércio das Américas - ALCA	Delegação mantida	unidade	1	1.100.000	1.100.000,00
6128	Relações e Negociações com os Países-Membros da União Européia	Posto de representação mantido	unidade	23	95.000.000	4.130.434,78
6218	Missões Oficiais do Presidente e Vice-Presidente da República ao Exterior	Missão realizada	unidade	25	8.000.000	320.000,00
6221	Relações e Negociações no âmbito dos demais Organismos Internacionais	Delegação mantida	unidade	1	1.001.000	1.001.000,00
6284	Relações e Negociações com os Países-Membros do Mercado Comum da América do Sul - MERCOSUL e Associados	Posto de representação mantido	unidade	26	30.000.000	1.153.846,15

35000 - Ministério das Relações Exteriores

35201 - Fundação Alexandre de Gusmão

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2367	Pesquisas sobre Relações Internacionais e Política Externa Brasileira	Pesquisa divulgada	unidade	35	1.571.481	44.899,45

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

36000 - Ministério da Saúde

36201 - Fundação Oswaldo Cruz

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2522	Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos	Unidade farmacêutica produzida	milhar	1.160.000	5.000.000	4,31
4365	Produção de Imunobiológicos	Vacina produzida	mil doses	93.500	5.000.000	53,47
6149	Residência de Profissionais de Saúde	Profissional mantido	unidade	115	2.000.000	17.391,30
6162	Pesquisas e Inovações Tecnológicas no Centro de Estudos e Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana	Serviço de referência prestado	unidade	7.951	1.000.000	125,77
6166	Inovação Tecnológica em Fármacos, Medicamentos, Imunobiológicos e Fitoterápicos	Processo/produto desenvolvido	unidade	110	13.500.000	122.727,27
6167	Pesquisa em Saúde Pública e História da Saúde na Fundação Oswaldo Cruz	Pesquisa divulgada	unidade	371	10.000.000	26.954,17
6168	Pesquisa Clínica e Biomédica na Fundação Oswaldo Cruz	Pesquisa divulgada	unidade	703	26.000.000	36.984,35
6169	Pesquisas e Inovações Tecnológicas no Centro de Pesquisa Leônidas Maria e Deane	Pesquisa publicada	unidade	44	2.000.000	45.454,54
6172	Proteção do Patrimônio Tecnológico da Fundação Oswaldo Cruz	Patente depositada	unidade	110	1.000.000	9.090,90
6173	Atendimento de Referência à Gestante de Alto Risco e Crianças com Patologias de Alta Complexidade no Instituto Fernandes Figueira	Paciente atendido	unidade	120.679	15.000.000	124,29
6174	Análise Técnico-Laboratorial da Qualidade dos Produtos ofertados à População	Produto analisado	unidade	5.360	5.000.000	932,83
6179	Produção de Vídeos e de Programas de TV, Publicações de Livros e Periódicos Técnico-Científicos em Saúde	Material produzido	unidade	2.462	10.000.000	4.061,73
6201	Funcionamento do Museu da Vida e Bibliotecas	Usuário atendido	unidade	589.200	8.000.000	13,57
7672	Adequação da Planta Industrial de Imunobiológicos	Obra executada	% de execução física	50	12.000.000	240.000,00
7676	Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	Centro construído	% de execução física	22	9.400.000	427.272,72
7678	Construção da Planta do Laboratório de Química de Produtos Naturais	Obra executada	% de execução física	22	5.000.000	227.272,72

36000 - Ministério da Saúde

36208 - Hospital Cristo Redentor S.A.

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
6149	Residência de Profissionais de Saúde	Profissional mantido	unidade	23	520.000	22.608,69

36000 - Ministério da Saúde

36209 - Hospital Fêmina S.A.

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
6149	Residência de Profissionais de Saúde	Profissional mantido	unidade	22	500.000	22.727,27

36000 - Ministério da Saúde

36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
6149	Residência de Profissionais de Saúde	Profissional mantido	unidade	111	2.500.000	22.522,52

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004
III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de Todas as Fontes

36000 - Ministério da Saúde
36211 - Fundação Nacional de Saúde

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2689	Trabalho de Campo para Prevenção e Controle de Doenças	Domicílio visitado	unidade	120.000.000	360.000.000	3,00
3861	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes	Família beneficiada	unidade	140.289	95.000.000	677,17
3921	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas	Família beneficiada	unidade	6.304	16.000.000	2.538,07
3984	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue	População beneficiada	unidade	141.270	23.000.000	162,80
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	43.000	6.000.000	139,53
6136	Capacitação de Gestores e Técnicos sobre Educação em Saúde voltada para Ações de Saneamento	Gestor/técnico capacitado	unidade	1.100	5.000.000	4.545,45
6140	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Indígenas	Indígena beneficiado	unidade	411.643	3.000.000	7,28
6143	Promoção da Educação em Saúde dos Povos Indígenas	Indígena capacitado	unidade	411.600	1.000.000	2,42
6144	Capacitação de Profissionais para Atenção à Saúde da População Indígena	Profissional capacitado	unidade	6.260	10.000.000	1.597,44
6501	Atenção à Saúde dos Povos Indígenas	Indígena atendido	unidade	411.600	130.000.000	315,84
7652	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos	Família beneficiada	unidade	40.798	65.000.000	1.593,21
7654	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes	Família beneficiada	unidade	33.487	60.000.000	1.791,74
7656	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Localidades com População Inferior a 2.500 habitantes e Áreas Rurais	Família beneficiada	unidade	316	30.000.000	94.936,70

36000 - Ministério da Saúde
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVS

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4295	Atenção aos Pacientes Portadores de Hemoglobinopatias	Paciente atendido	unidade	10.000	5.000.000	500,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	2.200	2.000.000	909,09
6133	Vigilância Sanitária de Produtos	Inspeção realizada	unidade	27.625	60.500.000	2.190,04
6134	Vigilância Sanitária em Serviços de Saúde	Serviço inspecionado	unidade	6.923	19.500.000	2.816,69
6138	Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	Fiscalização realizada	unidade	806.000	10.000.000	12,40

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

6205	Rede Nacional de Informações em Sangue e Hemoderivados	Sistema mantido	unidade	6	1.200.000	200.000,00
6206	Pesquisas em Vigilância Sanitária	Pesquisa realizada	unidade	5	2.700.000	540.000,00
6216	Capacitação de Profissionais em Serviços de Hemoterapia	Pessoa capacitada	unidade	500	3.200.000	6.400,00
6516	Certificação da Qualidade dos Serviços de Hemoterapia	Serviço certificado	unidade	930	6.650.000	7.150,53
7692	Implantação da Unidade de Fracionamento do Plasma	Unidade implantada	% de execução física	5	4.000.000	800.000,00

36000 - Ministério da Saúde

36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4339	Fiscalização e Monitoramento de Operadoras de Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde	Fiscalização realizada	unidade	9.900	18.200.000	1.838,38
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	709	1.100.000	1.551,48

36000 - Ministério da Saúde

36901 - Fundo Nacional de Saúde

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2721	Promoção à Saúde e às Práticas Seguras de Prevenção e Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas vivendo com HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	Preservativo distribuído	milhar	400.000	60.000.000	150,00
3994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS	Sistema modernizado	% de execução física	33	60.000.000	1.818.181,81
4291	Acreditação dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Pública e Privada	Estabelecimento de saúde acreditado	unidade	2	200.000	100.000,00
4294	Prevenção e Controle das Carências Nutricionais por Micronutrientes	Pessoa beneficiada	unidade	6.000.000	2.000.000	,33
4324	Atenção à Saúde das Populações Ribeirinhas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil	Pessoa atendida	unidade	14.280	5.445.000	381,30
4327	Atenção à Saúde das Pessoas com HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	Pessoa atendida	unidade	200.000	49.000.000	245,00
4368	Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde	População coberta	unidade	179.114	560.000.000	3.126,50
4370	Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	Paciente atendido	unidade	161.000	516.000.000	3.204,96
4380	Sistema Nacional de Informações em Saúde	Sistema mantido	unidade	3	32.000.000	10.666.666,66
4382	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica	Sistema mantido	unidade	1	10.800.000	10.800.000,00
4383	Vacinação da População	Dose aplicada	milhar	286.999	8.000.000	27,87
4388	Serviço de Processamento de Dados do Sistema Único de Saúde - DATASUS	Sistema mantido	unidade	12	70.000.000	5.833.333,33
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e	Servidor capacitado	unidade	11.900	5.000.000	420,16

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos
RS 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004
III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de Todas as Fontes

	Requalificação					
4705	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais	Paciente atendido	unidade	213.790	516.000.000	2.413,58
6031	Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças	Dose distribuída	milhar	355.000	450.000.000	1.267,60
6042	Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses	População coberta	milhar	179.114	8.000.000	44,66
6142	Atenção aos Pacientes Portadores de Coagulopatias	Paciente atendido	unidade	7.626	208.000.000	27.275,11
6145	Fomento à Produção Farmacêutica e Insumos Estratégicos	Projeto apoiado	unidade	19	80.000.000	4.210.526,31
6146	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento de Insumos Estratégicos no Complexo Produtivo da Saúde	Pesquisa realizada	unidade	100	70.000.000	700.000,00
6148	Prestação de Serviços de Saúde na Rede das Pioneiras Sociais	Pessoa atendida	unidade	1.265.000	250.000.000	197,62
6149	Residência de Profissionais de Saúde	Profissional mantido	unidade	950	19.200.000	20.210,52
6152	Cartão Nacional de Saúde	Cartão emitido	unidade	50.000.000	128.500.000	2,57
6153	Cadastro Nacional de Profissionais e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde	Estabelecimento cadastrado	unidade	50.000	4.500.000	90,00
6154	Auditoria de Serviços Cadastrados no Sistema Único de Saúde	Serviço auditado	unidade	775	4.900.000	6.322,58
6155	Auditoria de Gestão no Sistema Único de Saúde	Secretaria auditada	unidade	25	300.000	12.000,00
6158	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes	Transplante realizado	unidade	13.307	2.000.000	150,29
6160	Controle de Surto, Epidemias, Calamidades Públicas e Emergências Epidemiológicas	Evento controlado	unidade	100	2.800.000	28.000,00
6161	Insumos Estratégicos para Prevenção e Controle de Doenças	População atendida	milhar	179.114	30.000.000	167,49
6165	Fomento à Pesquisa em Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos à Saúde	Pesquisa realizada	unidade	10	2.500.000	250.000,00
6170	Sistema Nacional de Vigilância das Doenças e Agravos Não-Transmissíveis	Sistema mantido	unidade	1	4.800.000	4.800.000,00
6175	Atenção à Saúde da Mulher	Mulher beneficiada	unidade	59.971.294	7.000.000	,11
6176	Atenção à Saúde da Criança	Criança beneficiada	unidade	32.632.312	8.000.000	,24
6177	Atenção à Saúde do Adolescente e Jovem	Adolescente/jovem beneficiado	unidade	50.421.501	500.000	,00
6178	Atenção à Saúde do Idoso	Pessoa beneficiada	unidade	11.791.215	3.000.000	,25
6180	Consolidação da atuação Internacional do Ministério da Saúde	Evento realizado	unidade	2	2.000.000	1.000.000,00
6181	Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência	Pessoa beneficiada	unidade	120.000	1.900.000	15,83
6182	Ouvidoria Nacional de Saúde	Reclamação encaminhada	unidade	6.000.000	8.500.000	1,41
6183	Promoção de Conferências e Eventos na Área de Saúde para a Consolidação da Reforma Sanitária	Evento realizado	unidade	2	2.500.000	1.250.000,00
6184	Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose e outras Pneumopatias de Interesse em Saúde Pública	População coberta	milhar	179.114	16.000.000	89,32
6185	Vigilância, Prevenção e Controle da Hanseníase e outras Dermatoses Relevantes	População coberta	milhar	179.114	8.000.000	44,66
6186	Vigilância, Prevenção e Controle da Malária	População coberta	milhar	22.557	27.500.000	1.219,13
6188	Atenção à Saúde do Trabalhador	Trabalhador beneficiado	unidade	30.000.000	4.500.000	,15

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos
RS 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004
III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de Todas as Fontes

6189	Rede de Bibliotecas Virtuais em Saúde	Biblioteca virtual mantida	unidade	4	2.000.000	500.000,00
6192	Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde	Sistema mantido	unidade	1	13.400.000	13.400.000,00
6195	Capacitação de Profissionais de Saúde e Agentes Sociais a Distância	Profissional capacitado	unidade	1.000	3.000.000	3.000,00
6196	Serviço Civil Profissional em Saúde	Profissional mantido	unidade	1.000	36.000.000	36.000,00
6198	Apoio a Pesquisas no Campo da Educação e Desenvolvimento dos Profissionais de Saúde	Pesquisa realizada	unidade	2	3.000.000	1.500.000,00
6199	Formação de Profissionais Técnicos de Saúde	Profissional capacitado	unidade	243.362	170.000.000	698,54
6200	Promoção dos Princípios da Educação Popular em Saúde	Pessoa capacitada	unidade	10.000.000	12.000.000	1,20
6202	Pesquisas para a Aferição do Nível de Satisfação do Usuário de Serviços de Saúde e de sua Qualidade	Pesquisa realizada	unidade	12	500.000	41.666,66
6217	Atenção à Saúde nos Hospitais da Rede Pública Federal	Pessoa atendida	unidade	2.206.653	551.876.948	250,09
6219	Registro Nacional de Preços de Medicamentos e de Banco de Preços em Saúde	Sistema mantido	unidade	8	1.350.000	168.750,00
6220	Sistema de Informações sobre Gastos Públicos em Saúde	Sistema mantido	unidade	6	2.200.000	366.666,66
6226	Estágio aos Estudantes das Áreas de Saúde na Rede do Sistema Único de Saúde (VERSUS)	Aluno atendido	unidade	700	2.000.000	2.857,14
6233	Atenção à Saúde Mental	Pessoa beneficiada	unidade	352.020	600.000	1,70
6235	Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue	População coberta	milhar	179.114	27.500.000	153,53
6449	Promoção de Hábitos de Vida e de Alimentação Saudáveis para a Prevenção das Obesidades e das Doenças Crônicas Não-Transmissíveis	População coberta	milhar	179.114	1.200.000	6,69
6472	Estruturação de Centro Nacional e Apoio à Estruturação dos Núcleos Regionais de Ciência, Tecnologia e Economia da Saúde	Centro apoiado	unidade	5	1.800.000	360.000,00
6488	Apoio às Escolas Técnicas de Saúde, Escolas de Saúde Pública, Centros Formadores e Centros Colaboradores	Instituição apoiada	unidade	57	24.000.000	421.052,63
6518	Funcionamento da Mesa Nacional de Negociação do Sistema Único de Saúde	Mesa do Sistema único mantida	unidade	1	1.800.000	1.800.000,00
7690	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia	Serviço estruturado	unidade	862	27.000.000	31.322,50

38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

38101 - Ministério do Trabalho e Emprego

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2603	Mediação de Conflitos	Mediação realizada	unidade	14.400	250.000	17,36
2628	Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e da Arrecadação do FGTS	Trabalhador alcançado	unidade	19.000.000	10.769.800	,56
2629	Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo	Fiscalização realizada	unidade	80	3.000.000	37.500,00
2688	Fiscalização para Erradicação do Trabalho Infantil	Fiscalização realizada	unidade	2.000	750.000	375,00
2690	Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho	Inspeção realizada	unidade	120.000	1.790.000	14,91
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	1.832	2.760.000	1.506,55

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

4588	Cadastro Nacional de Entidades Sindicais	Sistema mantido	unidade	1	64.000	64.000,00
4662	Combate à Discriminação no Trabalho	Trabalhador assistido	unidade	2.564	200.000	78,00
4729	Fiscalização do Trabalho de Adolescentes	Adolescente regularizado	unidade	20.000	200.000	10,00
4731	Atualização do Mapa de Focos de Trabalho Infantil	Mapa publicado	unidade	1	100.000	100.000,00
4734	Apoio Técnico à Escola do Futuro Trabalhador	Escola participante	unidade	500	150.000	300,00
4737	Fomento à Geração de Trabalho e Renda em Atividades de Economia Solidária	Empreendimento apoiado	unidade	332	3.566.250	10.741,71
4739	Promoção do Consumo Ético e Comércio Justo	Produto certificado	unidade	35	1.484.738	42.421,08
4744	Assistência Técnica para Geração de Finanças Solidárias	Pessoa capacitada	unidade	250	489.602	1.958,40
4753	Fiscalização do Trabalho de Estrangeiros	Empresa fiscalizada	unidade	600	15.000	25,00
4782	Capacitação de Técnicos Especializados na Área de Relações do Trabalho	Técnico capacitado	unidade	300	834.000	2.780,00
4785	Fiscalização do Trabalho no Campo	Trabalhador alcançado	unidade	22.500	150.000	6,66
4787	Qualificação de Jovens para o Serviço Voluntário	Jovem qualificado	unidade	33.690	30.858.914	915,96
4788	Concessão de Auxílio-Financeiro a Jovens Habilitados ao Primeiro Emprego Inseridos no Serviço Voluntário	Jovem beneficiado	unidade	33.690	30.320.243	899,97
4789	Qualificação e Assistência Técnica ao Jovem para o Empreendedorismo	Jovem qualificado	unidade	17.978	16.178.736	899,91
6399	Políticas de Cooperação Internacional	Política estabelecida	unidade	7	7.455.250	1.065.035,71
6461	Assistência Emergencial a Trabalhadores Vítimas de Trabalho Escravo	Trabalhador assistido	unidade	6.000	300.000	50,00

38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

38201 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2545	Avaliação de Sistemas, Métodos e Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva do Trabalhador	Laudo emitido	unidade	279	187.943	673,63
2617	Avaliações Médicas, Análises e Ensaios de Laboratório em Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho	Análise realizada	unidade	1.299	225.385	173,50
4714	Produção Técnico-Científica em Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho	Pesquisa divulgada	unidade	24	1.417.350	59.056,25
4722	Produção e Distribuição de Material Técnico-Científico, Didático e Institucional sobre Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho	Exemplar distribuído	unidade	75.419	673.782	8,93
4814	Qualificação em Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho	Pessoa qualificada	unidade	22.694	841.351	37,07

38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2550	Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra	Trabalhador colocado	unidade	754.932	67.943.908	90,00
2553	Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	Carteira de trabalho emitida	unidade	6.500.000	7.000.000	1,07
2597	Monitoramento das Cadeias Produtivas e dos Beneficiários	Empreendedor assistido	unidade	1.251	500.000	399,68

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

2621	Distribuição da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS	Exemplar distribuído	unidade	6.000.000	5.000.000	,83
2624	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED	Sistema mantido	unidade	1	14.000.000	14.000.000,00
2633	Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego	Trabalhador habilitado	unidade	5.237.093	25.681.252	4,90
4245	Distribuição da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO	Exemplar distribuído	unidade	50.000	500.000	10,00
4725	Qualificação de Trabalhadores para Manutenção do Emprego e Incremento da Renda	Trabalhador qualificado	unidade	14.301	8.752.000	611,98
4728	Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Ações do Sistema Público de Emprego e de Economia Solidária	Trabalhador qualificado	unidade	35.520	20.380.000	573,76
4733	Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Políticas de Inclusão Social	Trabalhador qualificado	unidade	22.927	12.628.000	550,79
4741	Sistema de Integração das Ações de Qualificação Profissional com a Intermediação do Emprego e Seguro-Desemprego - SIGAE	Sistema mantido	unidade	1	19.835.724	19.835.724,00
4763	Sistemas e Processos Integrados de Atendimento ao Cidadão e Avaliação da Satisfação no Atendimento	Sistema mantido	unidade	1	807.000	807.000,00
4767	Sistema de Informações sobre a Inspeção do Trabalho - SFIT	Sistema mantido	unidade	1	5.000.000	5.000.000,00
4781	Reinserção no Mundo do Trabalho	Trabalhador colocado	unidade	503	100.000	198,80
4783	Remuneração dos Agentes Pagadores e Operadores do Benefício Abono Salarial	Benefício pago	unidade	7.984.742	32.182.112	4,03
4784	Remuneração dos Agentes Pagadores e Operacionalização do Seguro-Desemprego	Benefício pago/processado	unidade	21.651.478	122.041.764	5,63
4812	Pesquisas sobre Emprego e Desemprego - PED	Pesquisa divulgada	unidade	72	5.000.000	69.444,44
4815	Funcionamento das Unidades Regionais	Unidade apoiada	unidade	27	57.282.000	2.121.555,55
6405	Identificação e Disseminação de Metodologias e Tecnologias Sociais de Qualificação	Metodologia e tecnologia implantada	unidade	10	9.690.000	969.000,00

39000 - Ministério dos Transportes

39101 - Ministério dos Transportes

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2907	Fiscalização da Concessão dos Serviços e da Exploração da Infra-Estrutura Rodoviária	Concessionária fiscalizada	unidade	1	1.500.000	1.500.000,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	935	283.000	302,67
6264	Estudos e Pesquisas para o Planejamento de Transportes	Estudo realizado	unidade	33	8.000.000	242.424,24
6391	Regulação e Supervisão das Rodovias Concedidas pelos Estados por meio de Convênios de Delegação	Concessionária fiscalizada	unidade	3	500.000	166.666,66

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

RS 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004
III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de Todas as Fontes

39000 - Ministério dos Transportes

39202 - Companhia de Navegação do São Francisco

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2326	Operação das Linhas de Navegação do Rio São Francisco	Carga transportada	t	100.000	2.925.792	29,25

39000 - Ministério dos Transportes

39207 - Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2336	Operação do Trecho Estreito - Pequiá - MA (Carajás)	Trecho mantido	km	215	351.000	1.632,55
7136	Construção da Ferrovia Norte-Sul	Trecho construído	km	5	10.000.000	2.000.000,00

39000 - Ministério dos Transportes

39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2346	Fiscalização dos Serviços de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros	Empresa fiscalizada	unidade	150	9.642.057	64.280,38
2347	Fiscalização dos Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas	Empresa fiscalizada	unidade	50	2.200.000	44.000,00
2348	Fiscalização dos Serviços de Transporte Ferroviário	Concessionária fiscalizada	unidade	12	2.800.000	233.333,33
2907	Fiscalização da Concessão dos Serviços e da Exploração da Infra-Estrutura Rodoviária	Concessionária fiscalizada	unidade	5	13.000.000	2.600.000,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	962	1.000.000	1.039,50
4922	Concessão e Regulação dos Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas Interestadual e Internacional de Passageiros	Outorga concedida	unidade	4	1.724.202	431.050,50
6213	Concessão e Regulação de Ferrovias Federais	Outorga concedida	unidade	4	1.330.740	332.685,00
6266	Concessão e Regulação de Rodovias Federais	Outorga concedida	unidade	8	4.487.000	560.875,00

39000 - Ministério dos Transportes

39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2088	Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infra-Estrutura do Transporte Aquaviário	Outorga concedida	unidade	37	3.371.000	91.108,10
2090	Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infra-Estrutura do Transporte Aquaviário	Empresa fiscalizada	unidade	40	3.000.000	75.000,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	250	355.000	1.420,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, iustificando os valores adotados.

39000 - Ministério dos Transportes

39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
105S	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado da Bahia	Trecho adequado	km	1	4.400.000	4.400.000,00
105T	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado da Paraíba	Trecho adequado	km	1	3.800.000	3.800.000,00
107O	Ampliação e Recuperação do Porto de Itaqui	Obra executada	% de execução física	10	10.000.000	1.000.000,00
107P	Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Mato Grosso	Trecho construído	km	8	10.000.000	1.250.000,00
107Q	Construção de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado da Bahia	Trecho pavimentado	km	83	25.000.000	301.204,81
1212	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Sergipe	Trecho adequado	km	1	5.600.000	5.600.000,00
1226	Construção de Contornos Ferroviários no Estado da Bahia	Contorno construído	km	8	10.000.000	1.250.000,00
1228	Construção de Contornos Ferroviários no Estado do Paraná	Trecho construído	km	8	10.000.000	1.250.000,00
1304	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-050 no Estado de Minas Gerais	Trecho adequado	km	40	40.000.000	1.000.000,00
1344	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado de São Paulo	Trecho adequado	km	80	80.000.000	1.000.000,00
1418	Construção de Trechos Rodoviários na BR-156 no Estado do Amapá	Trecho pavimentado	km	166	50.000.000	301.204,81
1492	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-232 no Estado de Pernambuco	Trecho adequado	km	15	15.000.000	1.000.000,00
2036	Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal	Ponto de controle mantido	unidade	820	50.000.000	60.975,60
2324	Sinalização Rodoviária	Sinalização mantida	km	2.083	25.000.000	12.001,92
2325	Operação do Sistema de Pesagem de Veículos	Posto mantido	unidade	153	31.325.355	204.740,88
2834	Restauração de Rodovias Federais	Trecho restaurado	km	4.652	700.000.000	150.472,91
2841	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias	Trecho conservado	km	66.380	190.000.000	2.862,30
4349	Administração das Hidrovias	Hidrovia mantida	km	5.404	33.500.000	6.199,11
4399	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias	Trecho mantido	km	4.769	140.000.000	29.356,25
4400	Recuperação de Obras de Arte Especiais	Obra executada	m	1.650	10.000.000	6.060,60
4482	Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito	Recurso julgado	unidade	3.000	5.000.000	1.666,66
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	500	765.000	1.530,00
5019	Ampliação dos Molhes e Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso no Porto do Rio Grande	Obra executada	% de execução física	7	10.000.000	1.428.571,42
5243	Ampliação da Infra-Estrutura Portuária do Porto de Paranaguá	Obra executada	% de execução física	13	20.000.000	1.538.461,53
5311	Melhoramentos na Infra-Estrutura Portuária do Porto de Suape	Obra executada	% de execução física	12	10.000.000	833.333,33
5750	Construção da Eclusa de Tucuruí no Estado do Pará	Obra executada	% de execução física	17	70.000.000	4.117.647,05
5859	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio São Francisco	Obra executada	% de execução física	22	10.000.000	454.545,45

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

6097	Obras Rodoviárias Emergencias	Trecho recuperado	km	58	10.000.000	172.413,79
6241	Estudos de Impacto Ambiental e Adequação de Projetos de Infra-Estrutura de Transportes	Estudo realizado	unidade	63	11.000.000	174.603,17
6264	Estudos e Pesquisas para o Planejamento de Transportes	Estudo realizado	unidade	10	7.000.000	700.000,00
6265	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico para a Engenharia Rodoviária	Pesquisa realizada	unidade	11	6.000.000	545.454,54
7214	Construção da Ferrovia Transnordestina no Estado de Pernambuco	Trecho construído	km	3	5.000.000	1.666.666,66
7414	Obras Complementares na Hidrovia Tietê-Paraná no Estado de São Paulo	Obra executada	% de execução física	37	10.000.000	270.270,27
7420	Construção de Trechos Rodoviários na BR-163 no Estado do Mato Grosso	Trecho pavimentado	km	16	5.000.000	312.500,00
7435	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Pernambuco	Trecho adequado	km	2	6.200.000	3.100.000,00
7462	Construção de Ponte na BR-317 no Estado do Acre	Ponte construída	% de execução física	5	5.000.000	1.000.000,00
7544	Construção de Contornos Rodoviários na BR-493 no Estado do Rio de Janeiro	Trecho pavimentado	km	16	20.000.000	1.250.000,00
7624	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Alagoas	Trecho adequado	km	3	7.400.000	2.466.666,66
7626	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Rio Grande do Norte	Trecho adequado	km	1	2.600.000	2.600.000,00
7630	Duplicação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Rio de Janeiro	Trecho duplicado	km	20	20.000.000	1.000.000,00

39000 - Ministério dos Transportes

39901 - Fundo da Marinha Mercante

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	230	192.000	834,78

41000 - Ministério das Comunicações

41101 - Ministério das Comunicações

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
107S	Reformulação da Política de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial das Telecomunicações	Estudo realizado	% de execução física	25	3.375.000	135.000,00
2184	Operação do Sistema de Acesso a Serviços Públicos por meio Eletrônico	Terminal em operação	unidade	3.200	34.282.094	10.713,15
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	980	1.585.525	1.617,88
5084	Formulação da Política de Radiodifusão Digital	Estudo realizado	% de execução física	46	2.475.000	53.804,34
6495	Outorga de Serviços de Radiodifusão	Outorga concedida	unidade	1.500	900.000	600,00

41000 - Ministério das Comunicações

41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2422	Certificação e Homologação de Produtos de Comunicação	Produto homologado	unidade	1.200	1.300.000	1.083,33

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

2424	Fiscalização da Prestação dos Serviços de Telecomunicações	Contrato controlado	unidade	372.507	40.050.000	107,51
2425	Gestão do Espectro de Radiofrequência	Espectro monitorado	unidade	1	1.500.000	1.500.000,00
2738	Outorga de Serviços de Telecomunicações	Outorga concedida	unidade	1.684	9.850.000	5.849,16
2740	Fiscalização das Concessionárias dos Serviços de Telecomunicações no Regime Público	Concessionária monitorada	unidade	6	1.000.000	166.666,66
4459	Fiscalização da Universalização dos Serviços de Telecomunicações	Contrato controlado	unidade	97	3.000.000	30.927,83
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	1.496	9.000.000	6.016,04

41000 - Ministério das Comunicações

41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4333	Fomento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias Inovadoras nas Telecomunicações	Projeto apoiado	unidade	20	76.219.062	3.810.953,10
4341	Capacitação de Recursos Humanos em Tecnologias e Pesquisa Aplicada às Telecomunicações	Pessoa capacitada	unidade	545	8.468.785	15.539,05
4343	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações na Fundação CPQD	Projeto apoiado	unidade	12	47.167.643	3.930.636,91
6522	Remuneração a Instituições Financeiras que Operam Financiamentos a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias na Área de Telecomunicações	Instituição financeira remunerada	unidade	2	647.344	323.672,00

42000 - Ministério da Cultura

42101 - Ministério da Cultura

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2641	Sistema Nacional de Informações Gerenciais e Culturais	Sistema mantido	unidade	1	1.111.168	1.111.168,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	300	790.000	2.633,33
4608	Resgate da Documentação Histórica do Brasil existente no Exterior	Documento resgatado	unidade	100	500.000	5.000,00
4796	Fomento a Projetos de Arte e Cultura	Projeto apoiado	unidade	36	2.522.392	70.066,44
5017	Capacitação de Técnicos na Área do Patrimônio Histórico Urbano	Pessoa capacitada	unidade	800	2.163.400	2.704,25

42000 - Ministério da Cultura

42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2630	Preservação de Acervos Culturais	Bem preservado	unidade	4	64.500	16.125,00
2641	Sistema Nacional de Informações Gerenciais e Culturais	Sistema mantido	unidade	1	144.334	144.334,00
2651	Funcionamento de Museus da União	Público atendido	unidade	13.000	619.212	47,63
2840	Capacitação de Recursos Humanos na Área do Patrimônio Cultural	Profissional capacitado	unidade	100	18.500	185,00
4100	Pesquisas na Área do Livro, da Leitura e do	Pesquisa realizada	unidade	35	80.000	2.285,71

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

	Conhecimento Científico, Acadêmico e Literário					
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	85	50.000	588,23
4630	Ampliação de Acervos Documentais do Patrimônio Cultural	Bem adquirido	unidade	60	15.000	250,00
4632	Concessão de Prêmios à Criação e à Difusão na Área do Conhecimento Científico, Acadêmico e Literário	Prêmio concedido	unidade	2	20.000	10.000,00
4794	Fomento a Projetos Culturais na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Acadêmico e Literário	Projeto apoiado	unidade	17	111.751	6.573,58
4797	Produção de Obras Científicas, Acadêmicas e Literárias	Obra publicada	unidade	7	100.000	14.285,71
6523	Promoção e Intercâmbio de Eventos Culturais na Área do Livro e da Leitura	Evento realizado	unidade	25	60.000	2.400,00
6525	Promoção e Intercâmbio de Eventos na Área do Patrimônio Cultural	Evento realizado	unidade	20	76.000	3.800,00
6529	Promoção e Intercâmbio de Eventos Museológicos	Evento realizado	unidade	11	100.000	9.090,90

42000 - Ministério da Cultura

42202 - Fundação Biblioteca Nacional

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2630	Preservação de Acervos Culturais	Bem preservado	unidade	160.000	1.240.000	7,75
2639	Registro de Direitos Autorais	Direito autoral registrado	unidade	30.000	150.000	5,00
2641	Sistema Nacional de Informações Gerenciais e Culturais	Sistema mantido	unidade	1	864.000	864.000,00
2645	Assessoria Técnica a Bibliotecas Públicas	Biblioteca atendida	unidade	5	30.000	6.000,00
2650	Funcionamento de Bibliotecas da União	Público atendido	unidade	600.000	4.716.558	7,86
4100	Pesquisas na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Acadêmico e Literário	Pesquisa realizada	unidade	7	420.000	60.000,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	50	160.000	3.200,00
4606	Capacitação de Recursos Humanos na Área do Livro e da Leitura	Profissional capacitado	unidade	10.000	400.000	40,00
4628	Ampliação de Acervos Bibliográficos e Documentais	Bem adquirido	unidade	400	40.000	100,00
4632	Concessão de Prêmios à Criação e à Difusão na Área do Conhecimento Científico, Acadêmico e Literário	Prêmio concedido	unidade	7	233.000	33.285,71
4797	Produção de Obras Científicas, Acadêmicas e Literárias	Obra publicada	unidade	20	500.000	25.000,00
6523	Promoção e Intercâmbio de Eventos Culturais na Área do Livro e da Leitura	Evento realizado	unidade	12	1.200.000	100.000,00
6525	Promoção e Intercâmbio de Eventos na Área do Patrimônio Cultural	Evento realizado	unidade	5	80.000	16.000,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

42000 - Ministério da Cultura

42203 - Fundação Cultural Palmares

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2641	Sistema Nacional de Informações Gerenciais e Culturais	Sistema mantido	unidade	1	690.000	690.000,00
2902	Fomento a Projetos de Desenvolvimento de Comunidades Negras Rurais	Comunidade apoiada	unidade	10	1.013.428	101.342,80
4059	Preservação de Bens e Acervos do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico Afro-Brasileiro	Bem preservado	unidade	8	1.016.000	127.000,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	56	25.000	446,42
4600	Capacitação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento da Cultura Afro-Brasileira	Pessoa capacitada	unidade	250	150.000	600,00
4798	Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira	Projeto apoiado	unidade	8	350.685	43.835,62
6447	Pesquisas nas Áreas Étnica, Estética e de Valorização da Pessoa Negra	Pesquisa realizada	unidade	3	397.428	132.476,00
6531	Promoção e Intercâmbio de Eventos Culturais Afro-Brasileiros	Evento realizado	unidade	4	200.000	50.000,00

42000 - Ministério da Cultura

42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2225	Preservação dos Acervos Documentais Privados de Presidentes da República	Acervo preservado	unidade	12	200.000	16.666,66
2630	Preservação de Acervos Culturais	Bem preservado	unidade	1.260	1.021.000	810,31
2636	Preservação de Bens Paisagísticos, Arqueológicos e Imóveis do Patrimônio Histórico e Artístico	Bem preservado	unidade	161	5.624.500	34.934,78
2641	Sistema Nacional de Informações Gerenciais e Culturais	Sistema mantido	unidade	1	119.935	119.935,00
2651	Funcionamento de Museus da União	Público atendido	unidade	1.582.200	9.788.002	6,18
2652	Inspeção Técnica e Fiscalização de Bens Protegidos	Bem fiscalizado	unidade	2.669	1.235.833	463,03
2826	Educação Patrimonial em Áreas de Bens Culturais	Pessoa conscientizada	unidade	150.000	195.847	1,30
2838	Fomento a Projetos na Área Museológica	Projeto apoiado	unidade	12	270.000	22.500,00
2840	Capacitação de Recursos Humanos na Área do Patrimônio Cultural	Profissional capacitado	unidade	110	142.300	1.293,63
4110	Promoção e Intercâmbio de Eventos voltados para a Preservação de Bens Culturais de Natureza Imaterial	Evento realizado	unidade	2	120.000	60.000,00
4114	Identificação e Inventário de Bens do Patrimônio Cultural	Bem inventariado	unidade	4.018	683.000	169,98
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	445	250.000	561,79
4596	Implantação de Sinalização em Sítios Históricos e Arqueológicos	Sinalização implantada	unidade	1	62.740	62.740,00
4602	Produção e Distribuição de Material sobre o Patrimônio Cultural	Exemplar distribuído	unidade	13.500	366.900	27,17
4604	Acautelamento de Bens Culturais	Bem acautelado	unidade	40	168.000	4.200,00
4612	Concessão de Prêmios na Área do	Prêmio concedido	unidade	1	150.000	150.000,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, iustificando os valores adotados.

	Patrimônio Cultural					
4616	Identificação e Inventário de Acervos Museológicos	Bem inventariado	unidade	2.063	165.000	79,98
4618	Identificação e Inventário para o Referenciamento de Bens do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial	Bem inventariado	unidade	166	704.000	4.240,96
4630	Ampliação de Acervos Documentais do Patrimônio Cultural	Bem adquirido	unidade	750	100.000	133,33
4793	Fomento a Projetos na Área do Patrimônio Cultural de Natureza Material	Projeto apoiado	unidade	10	457.859	45.785,90
4802	Fomento a Projetos na Área do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial	Projeto apoiado	unidade	21	350.000	16.666,66
4819	Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial	Bem registrado	unidade	7	310.000	44.285,71
6446	Pesquisas sobre Preservação do Patrimônio Cultural	Pesquisa realizada	unidade	5	270.000	54.000,00
6525	Promoção e Intercâmbio de Eventos na Área do Patrimônio Cultural	Evento realizado	unidade	28	260.190	9.292,50
6529	Promoção e Intercâmbio de Eventos Museológicos	Evento realizado	unidade	70	400.000	5.714,28

42000 - Ministério da Cultura

42205 - Fundação Nacional de Artes

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2630	Preservação de Acervos Culturais	Bem preservado	unidade	6.527	71.800	11,00
2641	Sistema Nacional de Informações Gerenciais e Culturais	Sistema mantido	unidade	1	50.000	50.000,00
2842	Fomento a Projetos Culturais na Área de Artes Visuais	Projeto apoiado	unidade	12	260.000	21.666,66
2844	Capacitação de Artistas, Técnicos e Produtores de Arte e Cultura	Profissional capacitado	unidade	55	140.000	2.545,45
2860	Fomento a Projetos Circenses	Circo apoiado	unidade	20	100.000	5.000,00
2870	Fomento à Montagem e Circulação de Espetáculos de Artes Cênicas	Grupo apoiado	unidade	30	600.000	20.000,00
2874	Fomento à Produção Musical e Circulação de Espetáculos	Grupo apoiado	unidade	9	180.000	20.000,00
4492	Funcionamento de Espaços Culturais da União	Público atendido	unidade	1.231.105	3.507.455	2,84
4495	Fomento a Bandas de Música	Banda apoiada	unidade	26	334.629	12.870,34
4496	Fomento a Orquestras	Orquestra apoiada	unidade	4	334.628	83.657,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	120	75.000	625,00
4610	Concessão de Prêmios de Arte e Cultura	Prêmio concedido	unidade	3	282.000	94.000,00
4793	Fomento a Projetos na Área do Patrimônio Cultural de Natureza Material	Projeto apoiado	unidade	5	50.000	10.000,00
4796	Fomento a Projetos de Arte e Cultura	Projeto apoiado	unidade	155	2.866.341	18.492,52
6517	Promoção e Intercâmbio de Eventos de Arte e Cultura	Evento realizado	unidade	57	1.580.000	27.719,29

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

42000 - Ministério da Cultura

42902 - Fundo Nacional de Cultura

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1521	Instalação de Bibliotecas Públicas	Biblioteca instalada	unidade	111	3.102.500	27.950,45
2636	Preservação de Bens Paisagísticos, Arqueológicos e Imóveis do Patrimônio Histórico e Artístico	Bem preservado	unidade	115	11.500.000	100.000,00
2838	Fomento a Projetos na Área Museológica	Projeto apoiado	unidade	13	951.243	73.172,53
2840	Capacitação de Recursos Humanos na Área do Patrimônio Cultural	Profissional capacitado	unidade	510	510.000	1.000,00
2842	Fomento a Projetos Culturais na Área de Artes Visuais	Projeto apoiado	unidade	4	300.000	75.000,00
2850	Fomento a Projetos na Área do Direito Autoral	Projeto apoiado	unidade	3	133.851	44.617,00
2936	Fomento a Projetos de Produção e Difusão Cultural em Áreas Habitadas por Populações em Situação de Vulnerabilidade Social	Projeto apoiado	unidade	102	10.230.808	100.302,03
2938	Promoção e Intercâmbio de Eventos Culturais em Áreas Habitadas por Comunidades em Situação de Vulnerabilidade Social	Evento realizado	unidade	115	1.380.000	12.000,00
2948	Capacitação de Artistas, Técnicos e Produtores em Arte e Cultura em Áreas Habitadas por Populações em Situação de Vulnerabilidade Social	Profissional capacitado	unidade	1.380	1.380.000	1.000,00
2964	Capacitação de Artistas, Técnicos e Produtores na Área do Audiovisual	Profissional capacitado	unidade	120	600.000	5.000,00
4110	Promoção e Intercâmbio de Eventos voltados para a Preservação de Bens Culturais de Natureza Imaterial	Evento realizado	unidade	29	572.271	19.733,48
4481	Coordenação e Manutenção do Fundo Nacional de Cultura - PRONAC	Projeto avaliado	unidade	7.942	3.865.496	486,71
4495	Fomento a Bandas de Música	Banda apoiada	unidade	103	1.338.513	12.995,27
4496	Fomento a Orquestras	Orquestra apoiada	unidade	13	1.338.513	102.962,53
4709	Preservação de Acervos Audiovisuais	Bem preservado	unidade	50	500.000	10.000,00
4793	Fomento a Projetos na Área do Patrimônio Cultural de Natureza Material	Projeto apoiado	unidade	103	10.317.889	100.173,67
4794	Fomento a Projetos Culturais na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Acadêmico e Literário	Projeto apoiado	unidade	7	366.478	52.354,00
4795	Fomento a Projetos Culturais na Área de Audiovisual	Projeto apoiado	unidade	202	9.788.000	48.455,44
4796	Fomento a Projetos de Arte e Cultura	Projeto apoiado	unidade	119	8.310.940	69.839,83
4802	Fomento a Projetos na Área do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial	Projeto apoiado	unidade	17	1.200.000	70.588,23
6517	Promoção e Intercâmbio de Eventos de Arte e Cultura	Evento realizado	unidade	108	2.156.475	19.967,36
6527	Promoção e Intercâmbio de Eventos Audiovisuais	Evento realizado	unidade	120	1.200.000	10.000,00
6529	Promoção e Intercâmbio de Eventos Museológicos	Evento realizado	unidade	27	802.270	29.713,70
7367	Modernização de Bibliotecas Públicas	Biblioteca modernizada	unidade	110	3.102.500	28.204,54

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, iustificando os valores adotados.

44000 - Ministério do Meio Ambiente

44101 - Ministério do Meio Ambiente

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2092	Desenvolvimento de Produtos e Processos no Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA	Projeto desenvolvido	unidade	2	150.000	75.000,00
2967	Gestão Ambiental em Terras Indígenas no Brasil	Comunidade indígena apoiada	unidade	22	735.139	33.415,40
2970	Gestão Integrada dos Ambientes Costeiros e Marinheiros	Área com uso e ocupação definida	km²	13	642.000	49.384,61
2987	Fomento a Projetos de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica (PROBIO)	Projeto apoiado	unidade	40	11.600.000	290.000,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	500	500.000	1.000,00
4910	Formação Continuada em Agenda 21 Local	Agente formado	unidade	167	262.000	1.568,86
4911	Implementação da Agenda 21 Brasileira	Agenda implementada	unidade	1	230.500	230.500,00
4921	Elaboração e Implementação das Agendas 21 Locais	Agenda implementada	unidade	20	381.500	19.075,00
4932	Formação de Educadores Ambientais	Pessoa formada	unidade	500	629.979	1.259,95
4971	Capacitação de Agentes Multiplicadores Locais para Combate à Desertificação	Pessoa capacitada	unidade	246	100.000	406,50
4976	Promoção da Repartição de Benefícios decorrentes do Uso dos Recursos Genéticos e do Conhecimento Tradicional Associado	Contrato firmado	unidade	2	11.300	5.650,00
4978	Capacitação em Biossegurança de Organismos Geneticamente Modificados	Técnico capacitado	unidade	75	150.000	2.000,00
4981	Conservação e Uso Sustentável de Polinizadores na Agricultura	Unidade mantida	unidade	3	200.000	66.666,66
4983	Revisão Taxonômica da Flora Neotropical	Família botânica revisada	unidade	2	200.000	100.000,00
4992	Fomento a Projetos de Pesquisa e Proteção do Conhecimento Tradicional Associado à Biodiversidade	Projeto apoiado	unidade	3	200.000	66.666,66
4999	Funcionamento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos	Conselho funcionando	unidade	1	1.850.768	1.850.768,00
6008	Capacitação para o Combate à Biopirataria	Pessoa capacitada	unidade	100	600.000	6.000,00
6016	Manejo Integrado da Biodiversidade Aquática na Amazônia	Área manejada	ha	1.200.000	450.000	,37
6024	Capacitação de Comunidades Extrativistas na Amazônia	Pessoa capacitada	unidade	2.400	850.000	354,16
6040	Assistência Técnica à Produção e à Comercialização de Produtos Extrativistas na Amazônia	Produtor assistido	unidade	5.600	850.000	151,78
6056	Fomento à Bioprospecção e Desenvolvimento de Produtos e Processos derivados da Biodiversidade	Produto desenvolvido	unidade	2	420.000	210.000,00
6061	Fomento a Projetos Demonstrativos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação na Amazônia (Programa-Piloto)	Projeto apoiado	unidade	5	13.130.892	2.626.178,40
6063	Fomento a Projetos de Gestão Ambiental dos Povos Indígenas da Amazônia (Programa-Piloto)	Projeto apoiado	unidade	17	10.370.191	610.011,23
6068	Capacitação para o Ecoturismo	Profissional capacitado	unidade	300	180.000	600,00
6072	Disseminação de Boas Práticas sobre o Uso	Prática difundida	unidade	5	3.126.000	625.200,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

	Sustentável dos Recursos Naturais na Amazônia (Programa-Piloto)					
6078	Capacitação e Assistência Técnica em Pólos de Ecoturismo na Amazônia (PROECOTUR)	Pessoa capacitada	unidade	540	527.500	976,85
6083	Capacitação para a Segurança Química	Pessoa capacitada	unidade	40	130.000	3.250,00
6084	Suporte Laboratorial para Inspeção e Fiscalização	Análise realizada	unidade	200	350.000	1.750,00
6085	Mapeamento de Áreas Contaminadas	Mapa elaborado	unidade	30	357.600	11.920,00
6088	Certificação de Serviços Ambientais	Serviço certificado	unidade	2.500	100.000	40,00
6230	Gestão Ambiental em Terras Quilombolas	Comunidade atendida	unidade	8	800.000	100.000,00
6242	Assistência Técnica ao Pequeno Produtor Rural para a Produção Florestal Sustentável	Agricultor assistido	unidade	10.000	724.400	72,44
6249	Capacitação para Gestão de Áreas Protegidas	Pessoa capacitada	unidade	110	550.000	5.000,00
6271	Rede de Informações em Biodiversidade	Informação disponibilizada	unidade	100	300.000	3.000,00
6450	Elaboração de Relatório Anual sobre a Qualidade do Meio Ambiente no âmbito da Agenda Marrom	Relatório elaborado	unidade	1	142.500	142.500,00
6451	Elaboração de Inventário de Poluentes do Ar e da Água	Inventário elaborado	unidade	2	406.154	203.077,00
6454	Recuperação de Áreas Degradadas	Área recuperada	ha	100	170.322	1.703,22
6455	Monitoramento da Ação Antrópica	Área monitorada	ha	4.000.000	199.181	,04
6458	Sistema de Informação em Gestão Ambiental Urbana	Acesso cadastrado	unidade	40.000	100.000	2,50
6460	Fomento à Implantação de Sistemas Comunitários de Conservação e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade	Sistema implantado	unidade	6	800.000	133.333,33

44000 - Ministério do Meio Ambiente

44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2094	Licenciamento da Pesca Amadora	Licença concedida	unidade	350.000	700.000	2,00
2096	Conservação e Manejo do Patrimônio Espeleológico	Patrimônio preservado	unidade	5	400.000	80.000,00
2933	Prospecção, Monitoramento e Avaliação dos Estoques Pesqueiros	Pesquisa realizada	unidade	24	2.670.000	111.250,00
2934	Conservação das Espécies da Fauna Ameaçada de Extinção	Espécie beneficiada	unidade	29	693.739	23.922,03
2935	Controle e Monitoramento da Captura, Coleta, Transporte, Importação e Exportação de Recursos Genéticos	Autorização emitida	unidade	800	137.748	172,18
2943	Controle e Monitoramento das Atividades Florestais e Desmatamentos	Autorização concedida	unidade	1.000	7.000.000	7.000,00
2946	Fiscalização Ambiental das Atividades do Setor Pesqueiro	Unidade de produção fiscalizada	unidade	4.000	1.000.000	250,00
2975	Licenciamento para Manejo de Espécies da Fauna com Potencial de Uso	Estabelecimento licenciado	unidade	31	751.438	24.239,93
2976	Proteção, Conservação e Uso Sustentável de Espécies da Flora	Espécie conservada	unidade	3	200.000	66.666,66
2979	Controle de Agrotóxicos e outras Substâncias Químicas	Avaliação realizada	unidade	90	1.500.000	16.666,66
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	2.406	1.500.000	623,44
4932	Formação de Educadores Ambientais	Pessoa formada	unidade	250	600.000	2.400,00
4950	Capacitação em Atividades Florestais	Pessoa capacitada	unidade	1.000	100.000	100,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

RS 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, iustificando os valores adotados.

4969	Controle, Triagem, Recuperação e Destinação de Animais Silvestres	Animal recuperado	unidade	10.000	351.000	35,10
4973	Controle, Manejo e Monitoramento de Fauna Invasora e em Desequilíbrio	Espécie manejada	unidade	6	217.075	36.179,16
4977	Fomento a Projetos de Manejo de Recursos Faunísticos por Comunidades Tradicionais	Projeto apoiado	unidade	13	112.000	8.615,38
4986	Criação de Unidades de Conservação Federais	Unidade criada	unidade	8	180.000	22.500,00
4988	Gestão de Unidades de Conservação Federais	Unidade mantida	unidade	160	19.023.000	118.893,75
6005	Pesquisa para a Conservação e o Uso Sustentável dos Recursos Genéticos Florestais	Pesquisa realizada	unidade	4	100.000	25.000,00
6009	Manejo Sustentável de Florestas Nativas e Plantadas	Produto extraído	m³	100.000	200.000	2,00
6035	Pesquisa e Desenvolvimento Florestal	Pesquisa realizada	unidade	7	600.000	85.714,28
6037	Fortalecimento e Aprimoramento da Fiscalização Ambiental	Unidade fortalecida	unidade	15	2.500.000	166.666,66
6046	Monitoramento e Controle da Reposição Florestal Obrigatória	Projeto fiscalizado	unidade	10	600.000	60.000,00
6060	Capacitação de Comunidades Tradicionais	Pessoa capacitada	unidade	517	103.500	200,19
6062	Enfrentamento de Emergências Ambientais	Evento atendido	unidade	12	500.000	41.666,66
6064	Fomento ao Manejo Florestal na Amazônia (Programa-Piloto)	Área manejada	ha	15.000	5.285.706	352,38
6065	Fomento ao Manejo de Recursos Naturais de Várzeas na Amazônia (Programa-Piloto)	Área manejada	ha	5.510	2.755.000	500,00
6070	Fomento a Projetos de Gestão Ambiental das Reservas Extrativistas da Amazônia (Programa-Piloto)	Reserva apoiada	unidade	15	5.420.883	361.392,20
6074	Manutenção de Brigadas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	Brigada mantida	unidade	1.000	510.000	510,00
6076	Extensão Florestal para a Ampliação das Iniciativas de Florestamento e Manejo Florestal	Projeto assistido	unidade	5	200.000	40.000,00
6080	Licenciamento Ambiental das Atividades dos Setores de Energia Elétrica e Transporte	Licença concedida	unidade	50	2.500.000	50.000,00
6114	Licenciamento Ambiental das Atividades da Indústria de Petróleo e Gás	Licença concedida	unidade	50	1.500.000	30.000,00
6124	Fiscalização de Atividades Degradadoras, Poluentes e Contaminantes	Atividade fiscalizada	unidade	3.333	2.500.000	750,07
6307	Fiscalização de Atividades de Desmatamento e Queimadas	Propriedade fiscalizada	unidade	7.000	3.619.040	517,00
6309	Fiscalização de Fauna Silvestre	Fiscalização realizada	unidade	200	500.000	2.500,00
6329	Prevenção e Controle de Desmatamentos e Incêndios Florestais	Área monitorada	ha	2.997.344	4.000.000	1,33
6381	Regularização Fundiária das Unidades de Conservação Federais	Área regularizada	ha	3.000	1.050.000	350,00

44000 - Ministério do Meio Ambiente

44205 - Agência Nacional de Águas

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2378	Levantamento e Disponibilização de Dados Hidrometeorológicos	Informação produzida	unidade	23.980.000	17.388.843	,72
2905	Remoção de Cargas Poluidoras de Bacias Hidrográficas	Carga poluidora abatida	kg de dbó/dia	1.235	2.000.000	1.619,43

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

2957	Fomento a Projetos de Recuperação e Conservação de Bacias Hidrográficas	Projeto apoiado	unidade	7	700.000	100.000,00
2977	Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos	Vistoria realizada	unidade	40	600.000	15.000,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	110	480.000	4.363,63
4925	Elaboração dos Planos de Bacias Hidrográficas de Rios de Domínio da União	Plano elaborado	unidade	8	7.035.000	879.375,00
4926	Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos de Domínio da União	Outorga concedida	unidade	900	900.000	1.000,00
4928	Capacitação e Treinamento para a Gestão, Participação e Proteção dos Recursos Hídricos	Pessoa capacitada	unidade	500	750.000	1.500,00
4929	Fomento a Projetos Demonstrativos de Uso Racional da Água	Projeto apoiado	unidade	2	500.000	250.000,00
4936	Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos	Cadastro mantido	unidade	1	1.000.000	1.000.000,00
4937	Fomento a Projetos de Difusão e Pesquisa Científica e Tecnológica para o Uso Sustentado e a Conservação de Recursos Hídricos	Projeto apoiado	unidade	2	1.000.000	500.000,00
4980	Fomento à Criação de Comitês e Agências em Bacias Hidrográficas de Rios de Domínio da União	Órgão gestor criado	unidade	3	2.250.000	750.000,00
6251	Sistema Nacional de Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	Boletim emitido	unidade	23	700.000	30.434,78
6270	Educação Ambiental para Recursos Hídricos	Pessoa capacitada	unidade	20.000	600.000	30,00

44000 - Ministério do Meio Ambiente

44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

<i>Ação</i>	<i>Especificação</i>	<i>Produto</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor</i>	<i>Custo Unitário</i>
2630	Preservação de Acervos Culturais	Bem preservado	unidade	2.700	20.000	7,40
2971	Conservação das Coleções Botânicas Científicas de Referência do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro	Acervo botânico conservado	unidade	123.000	49.797	,40
2972	Educação para Conservação da Biodiversidade	Pessoa informada	unidade	29.370	35.000	1,19
2973	Pesquisa em Diversidade Vegetal do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro	Pesquisa divulgada	unidade	8.298	206.000	24,82
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	40	25.000	625,00
4909	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação em Botânica e Meio Ambiente	Aluno matriculado	unidade	115	105.000	913,04
6012	Difusão e Produção Técnico-Científica	Informação disponibilizada	unidade	49.957	50.000	1,00
6293	Conservação das Coleções Vivas do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro	Espécie conservada	unidade	73.200	80.000	1,09

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

44000 - Ministério do Meio Ambiente

44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2950	Fomento a Projetos Orientados ao Manejo e Consolidação de Áreas Protegidas	Projeto apoiado	unidade	17	4.000.000	235.294,11
2955	Fomento a Projetos de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia	Projeto apoiado	unidade	16	2.000.000	125.000,00
2957	Fomento a Projetos de Recuperação e Conservação de Bacias Hidrográficas	Projeto apoiado	unidade	4	2.000.000	500.000,00
2958	Fomento a Projetos de Conservação e Manejo Sustentável da Flora e da Fauna	Projeto apoiado	unidade	12	3.000.000	250.000,00
2960	Fomento a Projetos de Gerenciamento e Disposição de Resíduos Industriais e Perigosos	Projeto apoiado	unidade	3	1.000.000	333.333,33
2963	Fomento a Projetos de Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros	Projeto apoiado	unidade	10	3.000.000	300.000,00
2965	Fomento a Projetos Integrados de Educação Ambiental	Projeto apoiado	unidade	30	3.000.000	100.000,00
4913	Fomento a Projetos de Agendas 21 Locais	Projeto apoiado	unidade	15	3.000.000	200.000,00
4982	Fomento a Projetos de Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Genéticos	Projeto apoiado	unidade	5	1.000.000	200.000,00
4984	Fomento a Projetos de Combate à Desertificação	Projeto apoiado	unidade	7	1.500.000	214.285,71
6087	Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável de Comunidades Tradicionais	Projeto apoiado	unidade	3	1.000.000	333.333,33
6089	Fomento a Projetos de Preparação e Execução dos Pólos do Proambiente	Projeto apoiado	unidade	10	2.000.000	200.000,00
6392	Fomento a Projetos de Gestão Ambiental na Orla Marítima	Projeto apoiado	unidade	3	1.000.000	333.333,33
6429	Fomento a Projetos de Extensão Florestal	Projeto apoiado	unidade	11	2.500.000	227.272,72
6452	Fomento a Projetos de Desenvolvimento de Estudos sobre a Ação Climática	Projeto apoiado	unidade	7	1.500.000	214.285,71
6459	Fomento a Projetos de Gerenciamento e Disposição de Resíduos em Municípios com População entre 30.000 e 250.000 habitantes	Projeto apoiado	unidade	6	2.000.000	333.333,33
6462	Fomento a Projetos de Assistência Técnica e Extensão para Agricultura Familiar	Projeto apoiado	unidade	5	3.000.000	600.000,00

47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1771	Implantação do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos	Sistema implantado	% de execução física	14	10.000.000	714.285,71
2649	Coordenação da Integração da Infra-Estrutura da América do Sul - IIRSA	Projeto selecionado	unidade	5	370.000	74.000,00
2655	Capacitação dos Técnicos e Gerentes de Recursos Humanos do Sistema de Pessoal Civil - SIPEC	Servidor capacitado	unidade	1.000	1.349.842	1.349,84
3538	Desenvolvimento de Sistema de Informação para a Gestão do Patrimônio da União	Sistema desenvolvido	% de execução física	8	3.165.000	395.625,00
4063	Administração do Patrimônio Imobiliário da União	Imóvel administrado	unidade	528.274	9.480.844	17,94
4064	Auditoria na Área de Recursos Humanos	Órgão auditado	unidade	10	223.883	22.388,30
4069	Extinção e Liquidação de Entidades Públicas	Processo supervisionado	unidade	65	2.000.000	30.769,23

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

	Federais					
4075	Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal - SIORG	Sistema mantido	unidade	1	400.000	400.000,00
4076	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE	Sistema mantido	unidade	1	32.136.740	32.136.740,00
4077	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG	Sistema mantido	unidade	1	7.000.000	7.000.000,00
4078	Sistema de Informação para a Gestão do Patrimônio da União	Sistema mantido	unidade	1	5.745.000	5.745.000,00
4090	Coordenação do Processo Orçamentário	Orçamento elaborado	unidade	1	2.420.000	2.420.000,00
4252	Otimização de Processos Administrativos	Processo otimizado	unidade	4	4.197.776	1.049.444,00
4254	Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual - SIGPLAN	Sistema mantido	unidade	1	780.000	780.000,00
4500	Portal Corporativo do Governo Federal	Portal mantido	unidade	1	582.224	582.224,00
4505	Monitoramento e Revisão do Plano Plurianual	Programa monitorado	unidade	370	1.100.000	2.972,97
4506	Captação de Recursos Externos de Organismos Financeiros Multilaterais e Governamentais Bilaterais	Projeto decidido	unidade	75	670.000	8.933,33
4508	Gestão do Conhecimento sobre a Administração Pública Federal	Título disseminado	unidade	100	600.000	6.000,00
4546	Processo Participativo da Elaboração e da Gestão do Plano	Processo participativo realizado	unidade	1	1.500.000	1.500.000,00
4557	Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR	Sistema mantido	unidade	1	20.300.000	20.300.000,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	2.284	1.000.000	437,82
4732	Estudos e Acompanhamento da Estrutura Econômica Brasileira	Estudo realizado	unidade	4	300.000	75.000,00
4743	Coordenação e Controle da Gestão das Empresas Estatais Federais	Empresa monitorada	unidade	108	2.500.000	23.148,14
4759	Promoção de Intercâmbio Técnico com Estados e Municípios em Gestão Orçamentária	Evento realizado	unidade	26	400.000	15.384,61
4830	Gerências Regionais de Administração de Pessoal - GERAP	Pessoa atendida	unidade	38.400	300.000	7,81
4832	Cadastramento de Imóveis da União	Imóvel cadastrado	unidade	8.000	1.672.500	209,06
4833	Planejamento Territorial	Contrato firmado	unidade	27	500.000	18.518,51
4834	Capacitação de Técnicos dos Órgãos Executores de Projetos com Financiamento Externo	Técnico capacitado	unidade	400	221.000	552,50
4837	Formação Básica para Servidores Públicos Federais	Servidor formado	unidade	10.000	190.000	19,00
4838	Sistema de Atendimento ao Cidadão por Meios Eletrônicos	Serviço prestado	unidade	300	600.000	2.000,00
4852	Transações Imobiliárias da União de Interesse Público e Social	Imóvel transacionado	unidade	1.000	1.437.500	1.437,50
4855	Estudo para Estabelecimento de Estratégias para Financiamento do Desenvolvimento	Estudo realizado	unidade	2	500.000	250.000,00
6274	Sistema de Negociação Permanente – SNP	Sistema de negociação mantido	unidade	30	292.003	9.733,43
6278	Estudos para Reestruturação dos Cargos e Carreiras no Serviço Público Federal	Estudo realizado	unidade	1	200.000	200.000,00
6280	Monitoramento e Avaliação da Política de Gestão Pública	Avaliação realizada	unidade	2	1.050.000	525.000,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

6281	Aplicação de Metodologia de Análise e Transformação Institucional	Modelo de gestão implantado	unidade	4	4.900.000	1.225.000,00
6282	Incentivo à Melhoria dos Serviços Públicos e Estabelecimento de Padrões de Atendimento ao Cidadão	Pesquisa de satisfação realizada	unidade	5	1.400.000	280.000,00
6283	Definição do Perfil e Dimensionamento da Força de Trabalho	Estudo realizado	unidade	2	400.000	200.000,00
6288	Redução da Inadimplência de Receitas Patrimoniais	Valor arrecadado	R\$	220.000.000	3.571.428	,01
6289	Sistema de Controle de Obras Públicas	Obra inventariada	unidade	20.000	2.000.000	100,00
6476	Avaliação Anual dos Programas do Plano Plurianual	Programa avaliado	unidade	325	300.000	923,07
6477	Avaliação de Satisfação do Público-Alvo de Programas Finalísticos do Plano Plurianual	Pesquisa realizada	unidade	303	150.000	495,04
6478	Capacitação de Equipes dos Programas Finalísticos do Governo Federal, Estadual e Municipal em Avaliação	Pessoa capacitada	unidade	550	650.000	1.181,81
6480	Fomento à Elaboração de Planos de Avaliação de Programas Finalísticos do Plano Plurianual	Plano elaborado	unidade	303	450.000	1.485,14
6482	Avaliação dos Contratos de Desenvolvimento entre União, Estados e Municípios	Contrato de desenvolvimento avaliado	unidade	27	750.000	27.777,77
6492	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital	Projeto apoiado	unidade	1	50.000	50.000,00

47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

47204 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2217	Coordenação Nacional da Pesquisa Econômica	Pesquisa apoiada	unidade	16	800.000	50.000,00
2219	Formação e Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa Econômica Aplicada e Avaliação de Políticas Públicas	Servidor capacitado	unidade	220	300.000	1.363,63
2221	Acompanhamento e Análise de Conjuntura	Boletim publicado	unidade	10	300.000	30.000,00
2222	Monitoramento e Avaliação de Ações de Governo	Avaliação realizada	unidade	4	312.000	78.000,00
2663	Disseminação de Informações Econômico-Sociais e de Políticas Públicas	Título publicado	unidade	16	150.000	9.375,00
4727	Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro	Pesquisa realizada	unidade	3	463.300	154.433,33
4730	Estudos para a Redução ou Eliminação de Restrições Econômicas ao Desenvolvimento Brasileiro	Estudo realizado	unidade	10	550.000	55.000,00
4735	Estudos sobre Políticas de Inclusão Social para o Desenvolvimento Brasileiro	Estudo realizado	unidade	10	550.000	55.000,00
4839	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento	Estudo realizado	unidade	15	4.800.000	320.000,00

47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1779	Censo Agropecuário 2004 e Contagem da População 2005	Censo divulgado	% de execução física	6	29.000.000	4.833.333,33

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

2228	Pesquisas Estruturais da Área Sociodemográfica	Resultado divulgado	unidade	4	3.854.322	963.580,50
2229	Mapeamento Topográfico de Referência	Mapa divulgado	unidade	900	1.825.000	2.027,77
2230	Disseminação de Informações Estatísticas e Geocientíficas	Usuário atendido	unidade	4.800.000	2.566.000	,53
2231	Sistema Geodésico Brasileiro	Estação geodésica mantida/implantada	unidade	3.000	700.000	233,33
2233	Ensino de Graduação em Estatística e Geociências	Aluno matriculado	unidade	310	189.750	612,09
2234	Ensino de Pós-Graduação em Estatística e Geociências	Aluno formado	unidade	148	333.830	2.255,60
2236	Sistema Informatizado de Dados Estatísticos	Sistema mantido	unidade	1	12.321.800	12.321.800,00
2665	Pesquisas e Análises Geográficas e Ambientais	Resultado divulgado	unidade	159	1.000.000	6.289,30
4227	Pesquisas Conjunturais	Resultado divulgado	unidade	141	5.873.245	41.654,21
4228	Pesquisas Estruturais da Área Econômica	Resultado divulgado	unidade	15	3.187.200	212.480,00

47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

47210 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4066	Desenvolvimento Gerencial para a Administração Pública	Servidor capacitado	unidade	8.000	3.001.204	375,15
4068	Formação Inicial e Aperfeiçoamento de Carreiras	Aluno matriculado	unidade	160	2.100.411	13.127,56
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	50	30.000	600,00
4836	Concessão de Prêmios para Inovações na Gestão Pública Federal	Prêmio concedido	unidade	20	15.000	750,00
6273	Pós-Graduação Lato Sensu para Servidores	Aluno matriculado	unidade	60	300.000	5.000,00
6275	Difusão de Conhecimento em Gestão Pública	Exemplar divulgado	unidade	4.000	130.000	32,50
6393	Intercâmbio com Instituições Nacionais e Internacionais de Excelência em Gestão Pública	Evento realizado	unidade	25	105.000	4.200,00

49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
102C	Elaboração de Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável	Plano elaborado	unidade	100	10.000.000	100.000,00
1545	Estruturação de Assentamentos e Investimentos Comunitários - Combate à Pobreza Rural	Família beneficiada	unidade	9.260	70.200.000	7.580,99
2123	Coordenação dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	Entidade coordenada	unidade	10	500.000	50.000,00
2178	Assistência Técnica e Extensão Rural em Áreas Indígenas	Comunidade assistida	unidade	4	480.000	120.000,00
2373	Capacitação de Executores do Crédito Fundiário	Agente capacitado	unidade	500	500.000	1.000,00
4260	Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares	Produtor assistido	unidade	182.600	36.520.000	200,00
4266	Disponibilização de Insumos para a Agricultura Familiar	Família assistida	unidade	12.500	1.000.000	80,00
4280	Fomento a Projetos de Diversificação	Projeto apoiado	unidade	100	8.000.000	80.000,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

	Econômica e Agregação de Valor na Agricultura Familiar					
4284	Prevenção de Tensão Social no Campo	Família assistida	unidade	112.719	694.351	6,16
4288	Capacitação de Mediadores de Conflitos Sociais	Mediador capacitado	unidade	86	214.871	2.498,50
4300	Atendimento de Denúncias - Ouvidoria Agrária Nacional	Denúncia atendida	unidade	828	32.663	39,44
4304	Mediação de Conflitos Agrários	Família assistida	unidade	17.252	356.592	20,66
4378	Promoção da Igualdade de Raça, Gênero e Etnia no Desenvolvimento Rural	Plano elaborado	unidade	5	1.000.000	200.000,00
4448	Capacitação de Agricultores Familiares	Agricultor capacitado	unidade	40.000	10.000.000	250,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	300	300.000	1.000,00
4791	Remuneração às Instituições Financeiras pela Operação do PRONAF	Projeto contratado	unidade	200	5.000.000	25.000,00
5160	Desenvolvimento Sustentável para os Assentamentos da Reforma Agrária no Semi-Árido do Nordeste	Família beneficiada	unidade	1.669	9.000.000	5.392,45
6466	Capacitação de Agentes de Desenvolvimento	Agente capacitado	unidade	18.000	9.800.000	544,44

49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2105	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Imóvel gerenciado	unidade	2.571.400	10.439.884	4,06
2109	Assistência Social, Técnica e Jurídica às Famílias Acampadas	Família acampada assistida	unidade	16.000	1.440.000	90,00
2110	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel regularizado	unidade	1.929	4.048.122	2.098,55
2114	Sistema de Cadastro Rural	Sistema mantido	unidade	1	6.929.027	6.929.027,00
4274	Ações Preparatórias para Obtenção de Imóveis Rurais	Área identificada	ha	543.715	12.348.800	22,71
4296	Implantação de Projetos de Assentamento Rural	Família assentada	unidade	25.108	42.188.753	1.680,29
4312	Recuperação, Qualificação e Emancipação de Projetos de Assentamento Rural	Família atendida	unidade	37.000	37.012.775	1.000,34
4320	Fomento à Agroindustrialização, à Comercialização e a Atividades Pluriativas Solidárias	Projeto apoiado	unidade	122	5.574.259	45.690,64
4358	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais	Documentação concedida	unidade	52.725	7.127.893	135,19
4426	Georreferenciamento de Imóveis Rurais	Imóvel georreferenciado	unidade	399	2.111.113	5.291,01
4460	Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área obtida	ha	415.430	400.000.000	962,85
4464	Assistência Técnica e Capacitação de Assentados - Implantação	Família assistida	unidade	25.108	10.716.800	426,82
4470	Assistência Técnica e Capacitação de Assentados - Recuperação	Família assistida	unidade	37.000	8.640.084	233,51
4474	Alfabetização de Jovens e Adultos nas Áreas de Reforma Agrária	Trabalhador rural alfabetizado	unidade	44.500	30.000.000	674,15
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	5.385	2.380.000	441,96

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

51000 - Ministério do Esporte

51101 - Ministério do Esporte

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2344	Funcionamento de Núcleos de Esportes de Criação Nacional e de Identidade Cultural	Pessoa beneficiada	unidade	445	100.000	224,71
2350	Fomento à Implantação de Centros de Memória do Esporte de Criação Nacional e de Identidade Cultural	Centro apoiado	unidade	1	100.000	100.000,00
2352	Produção de Material Esportivo por Comunidades Carentes em Situação de Vulnerabilidade Social - Pintando a Cidadania	Material esportivo produzido	unidade	871.000	4.878.368	5,60
2358	Funcionamento de Núcleos de Categorias de Base do Esporte de Alto Rendimento	Atleta de base beneficiado	unidade	528	740.000	1.401,51
2360	Captação e Promoção de Eventos Esportivos Internacionais de Alto Rendimento	Evento realizado	unidade	4	1.200.000	300.000,00
2362	Produção de Material Esportivo por Detentos - Pintando a Liberdade	Material esportivo produzido	unidade	1.790.000	10.227.000	5,71
2364	Participação de Delegação Brasileira em Competições Internacionais de Esporte Educacional	Atleta apoiado	unidade	78	545.000	6.987,17
2366	Capacitação de Gestores de Esporte e de Lazer	Pessoa capacitada	unidade	15	168.750	11.250,00
2382	Produção de Material Esportivo por Menores em Conflito com a Lei - Pintando a Esperança	Material esportivo produzido	unidade	125.000	1.000.000	8,00
2426	Funcionamento de Centros de Desenvolvimento do Esporte Recreativo e de Lazer - Rede CEDES	Centro mantido	unidade	2	750.000	375.000,00
2428	Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos voltados ao Desenvolvimento de Políticas Sociais do Esporte Recreativo e de Lazer	Evento realizado	unidade	2	480.000	240.000,00
2430	Realização dos Jogos Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro	Evento realizado	unidade	1	2.200.000	2.200.000,00
2432	Realização dos Jogos Para-Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro	Evento realizado	unidade	1	800.000	800.000,00
2434	Intercâmbio de Atletas de Alto Rendimento das Modalidades dos Jogos Pan-Americanos e Para-Pan-Americanos em Centros de Excelência de Renome Mundial	Atleta beneficiado	unidade	106	1.200.000	11.320,75
2438	Promoção da Cooperação e Intercâmbio Internacional	Convênio firmado	unidade	1	192.425	192.425,00
2440	Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos para o Esporte de Alto Rendimento	Evento realizado	unidade	8	800.000	100.000,00
2446	Funcionamento de Centros de Excelência Esportiva - Rede CENESP	Estudo/pesquisa publicada	unidade	2	100.000	50.000,00
2456	Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento	Pessoa capacitada	unidade	660	300.000	454,54
2486	Participação de Delegação Brasileira em Competições Internacionais de Alto Rendimento para Pessoas Portadoras de Deficiência	Atleta apoiado	unidade	18	200.000	11.111,11
2490	Participação de Delegação Brasileira em Competições Internacionais de Alto Rendimento	Atleta apoiado	unidade	189	1.150.000	6.084,65

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

2494	Promoção de Eventos Esportivos de Identidade Cultural e de Criação Nacional	Evento realizado	unidade	1	550.000	550.000,00
2500	Promoção de Eventos Esportivos Nacionais de Alto Rendimento	Evento realizado	unidade	2	2.060.000	1.030.000,00
2504	Promoção de Eventos Esportivos de Alto Rendimento para Pessoas Portadoras de Deficiência	Evento realizado	unidade	5	500.000	100.000,00
2594	Concessão de Prêmios sobre o Esporte Educacional	Prêmio concedido	unidade	1	100.000	100.000,00
2600	Avaliação das Políticas Públicas e de Programas de Esporte e de Lazer	Metodologia de avaliação definida/implantada	unidade	2	987.575	493.787,50
2626	Promoção de Eventos de Esporte Educacional	Evento realizado	unidade	1	1.906.240	1.906.240,00
2667	Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer	Pessoa beneficiada	unidade	25.000	5.595.000	223,80
4377	Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional	Aluno beneficiado	unidade	91.400	17.288.760	189,15
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	140	200.000	1.428,57
6224	Promoção de Eventos de Esporte Recreativo e de Lazer	Evento realizado	unidade	2	220.739	110.369,50
8003	Avaliação de Atletas de Alto Rendimento	Atleta avaliado	unidade	600	600.000	1.000,00
8005	Deteção de Talentos Esportivos	Atleta potencial identificado	unidade	10	106.250	10.625,00

52000 - Ministério da Defesa

52101 - Ministério da Defesa

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2055	Cursos de Altos Estudos e de Política e Estratégia	Aluno matriculado	unidade	190	7.880.000	41.473,68
2385	Sistema de Comunicações Militares via Satélite	Sistema mantido	unidade	1	5.460.000	5.460.000,00
2439	Apoio Aéreo na Região da Calha Norte	Hora de voo realizada	unidade	2.500	703.324	281,32
2441	Manutenção de Aeródromos na Região da Calha Norte	Aeródromo mantido	unidade	7	549.032	78.433,14
2442	Conservação de Rodovias na Região da Calha Norte	Rodovia conservada	km	300	549.032	1.830,10
2443	Manutenção de Pequenas Centrais Elétricas na Região da Calha Norte	Central elétrica mantida	unidade	6	74.921	12.486,83
2444	Apoio às Comunidades da Região da Calha Norte	Comunidade atendida	unidade	30	100.000	3.333,33
2445	Manutenção de Embarcações na Região da Calha Norte	Embarcação mantida	unidade	280	533.363	1.904,86
2452	Manutenção da Infra-Estrutura Instalada nos Pelotões Especiais de Fronteira da Região da Calha Norte	Pelotão mantido	unidade	17	6.544.256	384.956,23
2873	Desenvolvimento Científico e Tecnológico para a Defesa Nacional	Projeto apoiado	unidade	3	436.992	145.664,00
4222	Sensoriamento Remoto para Apoio à Inteligência	Imagem de sensor orbital adquirida	pacote	1	2.000.000	2.000.000,00
4226	Ações de Cooperação Militar com Países Amigos	Ação realizada	unidade	12	747.930	62.327,50
4229	Operações Militares Combinadas ou Conjuntas	Operação realizada	unidade	3	15.000.000	5.000.000,00
4427	Exercícios de Mobilização para Defesa	Exercício realizado	unidade	11	162.000	14.727,27

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

	Nacional					
5525	Obras Cíveis do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM	Área construída	m²	5.000	3.000.000	600,00
6499	Intensificação da Presença das Forças Armadas nas Áreas de Fronteira	Ação realizada	unidade	1	5.000.000	5.000.000,00
6515	Sistema Militar de Catalogação	Sistema mantido	unidade	1	850.000	850.000,00

52000 - Ministério da Defesa

52111 - Comando da Aeronáutica

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2048	Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico	Aeronave disponibilizada	unidade	345	212.404.940	615.666,49
2055	Cursos de Altos Estudos e de Política e Estratégia	Aluno matriculado	unidade	560	962.000	1.717,85
2509	Ensino Preparatório para Formação de Oficiais	Aluno matriculado	unidade	820	396.000	482,92
2514	Formação de Oficiais	Aluno matriculado	unidade	300	1.500.000	5.000,00
2685	Curso de Graduação em Engenharia	Aluno matriculado	unidade	600	700.000	1.166,66
2744	Especialização e Aperfeiçoamento de Oficiais e Cíveis	Aluno matriculado	unidade	1.660	1.991.000	1.199,39
2755	Manutenção e Suprimento de Campo de Provas e Estandes de Tiro de Aviação	Campo/estande de aviação mantido	unidade	5	120.000	24.000,00
2757	Manutenção e Suprimento de Simuladores	Simulador mantido	unidade	9	800.000	88.888,88
2886	Manutenção de Aeroportos e Aeródromos	Aeroporto/aeródromo mantido	unidade	14	200.000	14.285,71
2890	Manutenção e Suprimento de Material Bélico	Organização militar mantida	unidade	206	20.000.000	97.087,37
2894	Manutenção e Suprimento de Material de Intendência	Organização militar mantida	unidade	132	1.500.000	11.363,63
2895	Manutenção e Suprimento de Material de Saúde	Organização militar mantida	unidade	54	1.000.000	18.518,51
2896	Manutenção e Suprimento do Transporte Logístico de Superfície	Carga transportada	t	2.100	500.000	238,09
2899	Suporte ao Desenvolvimento Industrial	Serviço prestado	unidade	1.750	700.000	400,00
2903	Formação de Sargentos	Aluno matriculado	unidade	1.320	1.000.000	757,57
2913	Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	Ação de prevenção realizada	unidade	11	240.064	21.824,00
2914	Especialização e Aperfeiçoamento de Sargentos e Cíveis	Aluno matriculado	unidade	3.250	535.000	164,61
2915	Formação e Especialização de Cabos e Soldados	Aluno matriculado	unidade	3.058	400.000	130,80
3113	Aquisição de Aeronaves	Aeronave militar adquirida	unidade	25	141.770.001	5.670.800,04
3128	Modernização e Revitalização de Aeronaves	Aeronave modernizada/revitalizada	unidade	120	67.330.000	561.083,33
4322	Manutenção do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM	Sistema mantido	unidade	1	5.001.000	5.001.000,00
4348	Meteorologia Aeroespacial	Pesquisa realizada	unidade	1	301.000	301.000,00
4404	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Aeroespacial no Centro Técnico Aeroespacial	Pesquisa realizada	unidade	6	3.113.000	518.833,33

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

52000 - Ministério da Defesa

52121 - Comando do Exército

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2055	Cursos de Altos Estudos e de Política e Estratégia	Aluno matriculado	unidade	283	1.171.800	4.140,63
2449	Doutrina e Estratégia Militar	Documento produzido	unidade	38	170.000	4.473,68
2509	Ensino Preparatório para Formação de Oficiais	Aluno matriculado	unidade	500	292.600	585,20
2514	Formação de Oficiais	Aluno matriculado	unidade	3.429	3.932.980	1.146,97
2521	Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico e Cultural	Bem preservado	unidade	2	68.800	34.400,00
2630	Preservação de Acervos Culturais	Bem preservado	unidade	6	884.000	147.333,33
2685	Curso de Graduação em Engenharia	Aluno matriculado	unidade	480	730.000	1.520,83
2769	Avaliação de Material de Emprego Dual	Material avaliado	unidade	40	150.000	3.750,00
2774	Curso de Pós-Graduação em Engenharia	Aluno matriculado	unidade	230	430.000	1.869,56
2780	Especialização e Extensão de Oficiais	Aluno matriculado	unidade	766	889.200	1.160,83
2788	Manutenção e Suprimento de Animais, Material de Veterinária e Agrícola	Organização militar mantida	unidade	74	3.200.000	43.243,24
2857	Manutenção e Suprimento de Munições	Organização militar mantida	unidade	622	8.500.000	13.665,59
2876	Aperfeiçoamento de Oficiais	Aluno matriculado	unidade	490	964.530	1.968,42
2877	Aperfeiçoamento de Sargentos	Aluno matriculado	unidade	1.530	640.300	418,49
2883	Cartografia Terrestre, Mapeamento e Demarcação de Áreas	Trabalho cartográfico realizado	unidade	420	343.600	818,09
2890	Manutenção e Suprimento de Material Bélico	Organização militar mantida	unidade	510	7.571.644	14.846,36
2891	Manutenção e Suprimento de Material de Aviação	Organização militar mantida	unidade	7	35.000.000	5.000.000,00
2892	Manutenção e Suprimento de Material de Comunicações Táticas	Organização militar mantida	unidade	687	500.000	727,80
2894	Manutenção e Suprimento de Material de Intendência	Organização militar mantida	unidade	683	500.000	732,06
2895	Manutenção e Suprimento de Material de Saúde	Organização militar mantida	unidade	672	1.000.000	1.488,09
2897	Manutenção e Suprimento dos Sistemas de Telemática Militar	Sistema mantido	unidade	13	7.256.400	558.184,61
2903	Formação de Sargentos	Aluno matriculado	unidade	1.435	934.400	651,14
2904	Capacitação Operacional da Força Terrestre	Militar capacitado	unidade	110.000	2.090.000	19,00
2911	Manutenção e Suprimento de Equipamentos de Engenharia de Construção	Equipamento mantido	unidade	900	1.200.000	1.333,33
2918	Habilitação de Militares e Civis por Intermédio de Ações de Ensino a Distância	Aluno matriculado	unidade	4.120	636.080	154,38
2921	Especialização e Extensão de Sargentos	Aluno matriculado	unidade	1.030	1.038.600	1.008,34
3138	Implantação do Sistema de Aviação do Exército	Sistema implantado	% de execução física	2	64.982.116	32.491.058,00
4220	Manutenção e Suprimento de Material de Comunicações Estratégicas e de Guerra Eletrônica	Organização militar mantida	unidade	400	200.000	500,00
4352	Manutenção e Suprimento de Produtos Acabados e de Recuperação	Organização militar mantida	unidade	14	100.000	7.142,85
4403	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico no Complexo de Guaratiba	Pesquisa realizada	unidade	9	4.483.100	498.122,22
4428	Pesquisas de Interesse Militar	Pesquisa realizada	unidade	4	681.658	170.414,50
4430	Revitalização de Materiais de Emprego Militar	Material revitalizado	unidade	201	1.007.000	5.009,95
4452	Pesquisas de Biossegurança do Exército	Pesquisa realizada	unidade	3	30.800	10.266,66

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

RS 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

4528	Produção de Material de Emprego Militar	Material produzido	unidade	4.403	500.000	113,55
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	162	80.000	493,82

52000 - Ministério da Defesa

52131 - Comando da Marinha

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2055	Cursos de Altos Estudos e de Política e Estratégia	Aluno matriculado	unidade	370	100.000	270,27
2449	Doutrina e Estratégia Militar	Documento produzido	unidade	1	10.740	10.740,00
2507	Curso de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	25	1.000.000	40.000,00
2521	Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico e Cultural	Bem preservado	unidade	6	176.850	29.475,00
2630	Preservação de Acervos Culturais	Bem preservado	unidade	4	11.700	2.925,00
2853	Manutenção de Meios Aeronavais	Aeronave mantida	unidade	97	1.000.000	10.309,27
2854	Manutenção de Meios de Fuzileiros Navais	Organização militar mantida	unidade	32	500.000	15.625,00
2855	Manutenção de Meios Navais	Navio/submarino mantido	unidade	107	33.000.000	308.411,21
2856	Manutenção de Sistemas Operativos	Sistema mantido	unidade	705	5.000.000	7.092,19
2857	Manutenção e Suprimento de Munições	Organização militar mantida	unidade	376	4.000.000	10.638,29
2858	Abastecimento de Sobressalentes e Equipagens	Organização militar mantida	unidade	376	41.000.000	109.042,55
2859	Aprestamento das Forças Navais	Força aprestanda	unidade	13	73.994.200	5.691.861,53

52000 - Ministério da Defesa

52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2345	Missão Antártica	Estação científica mantida	unidade	1	1.535.315	1.535.315,00
2520	Manutenção da Estação Científica do Arquipélago de São Pedro e São Paulo	Estação científica mantida	unidade	1	627.890	627.890,00

52000 - Ministério da Defesa

52222 - Fundação Osório

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2778	Ensino Médio na Fundação Osório	Aluno matriculado	unidade	290	555.608	1.915,88
2795	Ensino Fundamental na Fundação Osório	Aluno matriculado	unidade	727	706.417	971,68

52000 - Ministério da Defesa

52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2528	Manutenção dos Serviços Médico-Hospitais do Hospital das Forças Armadas	Paciente atendido	unidade	85.000	27.645.583	325,24

52000 - Ministério da Defesa

52903 - Fundo do Serviço Militar

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2872	Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório	Pessoa alistada	unidade	1.650.000	6.023.151	3,65

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

52000 - Ministério da Defesa

52911 - Fundo Aeronáutico

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1493	Obtenção de Próprios Nacionais Residenciais para a Aeronáutica	Unidade habitacional obtida	unidade	165	9.000.000	54.545,45
2521	Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico e Cultural	Bem preservado	unidade	2	500.000	250.000,00
2522	Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos	Unidade farmacêutica produzida	milhar	120.000	3.000.000	25,00
2595	Capacitação de Especialistas do Setor Espacial	Servidor treinado	unidade	366	164.972	450,74
2630	Preservação de Acervos Culturais	Bem preservado	unidade	2	200.000	100.000,00
2683	Cartografia Aeronáutica	Carta produzida	unidade	27	1.500.000	55.555,55
2756	Manutenção e Suprimento de Material contra Incêndio	Organização militar mantida	unidade	206	5.300.000	25.728,15
2916	Instrução Militar e Adestramento da Aeronáutica	Militar instruído e adestrado	unidade	69.449	43.946.075	632,78
2923	Operação e Manutenção de Equipamentos e Sistemas do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro	Sistema mantido	unidade	2	335.605.391	167.802.695,50
3116	Modernização de Equipamentos de Comunicação e Eletrônica	Equipamento modernizado	unidade	53	8.000.000	150.943,39
3119	Implantação de Módulos de Combate a Incêndio	Módulo implantado	unidade	45	15.377.925	341.731,66
3123	Implantação de Novos Sistemas Bélicos	Sistema implantado	% de execução física	39	8.000.000	205.128,20
3133	Modernização e Revitalização do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB	Sistema revitalizado	% de execução física	1	133.119.958	133.119.958,00
4404	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Aeroespacial no Centro Técnico Aeroespacial	Pesquisa realizada	unidade	2	2.134.134	1.067.067,00
4422	Funcionamento do Centro de Lançamento da Barreira do Inferno	Centro mantido	unidade	1	1.582.000	1.582.000,00
4424	Funcionamento do Centro de Lançamento de Alcântara	Centro mantido	unidade	1	4.055.708	4.055.708,00
5144	Desenvolvimento do AL-X	Aeronave desenvolvida	unidade	1	8.500.000	8.500.000,00
5182	Ampliação do Aeródromo Bittencourt - Japurá - AM	Aeroporto/aeródromo ampliado	% de execução física	35	4.000.000	114.285,71
5186	Ampliação do Aeródromo de Brasília - AC	Aeroporto/aeródromo ampliado	% de execução física	30	3.000.000	100.000,00
5188	Ampliação do Aeródromo de Carauari - AM	Aeroporto/aeródromo ampliado	% de execução física	18	3.200.000	177.777,77
5192	Ampliação do Aeródromo de Eirunepé - AM	Aeroporto/aeródromo ampliado	% de execução física	60	6.089.752	101.495,86
5194	Ampliação do Aeródromo de Estirão do Equador - AM	Aeroporto/aeródromo ampliado	% de execução física	27	3.000.000	111.111,11
5198	Ampliação do Aeródromo de Iauaretê - AM	Aeroporto/aeródromo ampliado	% de execução física	13	2.050.000	157.692,30
5204	Ampliação do Aeródromo de Oiapoque - AP	Aeroporto/aeródromo ampliado	% de execução física	25	2.100.000	84.000,00
5220	Ampliação do Aeródromo de Surucucu - RR	Aeroporto/aeródromo ampliado	% de execução física	17	2.600.000	152.941,17
5224	Ampliação do Aeródromo de Tiriós - PA	Aeroporto/aeródromo ampliado	% de execução física	17	2.200.000	129.411,76
5226	Ampliação do Aeródromo de São Gabriel da	Aeroporto/aeródromo	% de execução	14	2.500.000	178.571,42

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

RS 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004
III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de Todas as Fontes

	Cachoeira - AM	ampliado	física			
5228	Ampliação do Aeródromo de Campo Grande - MS	Aeroporto/aeródromo ampliado	% de execução física	11	2.870.000	260.909,09
5232	Ampliação da Base Aérea dos Afonsos	Aeroporto/aeródromo ampliado	% de execução física	73	8.000.000	109.589,04
5234	Ampliação do Aeródromo de Brasília - DF	Aeroporto/aeródromo ampliado	% de execução física	73	8.000.000	109.589,04
5236	Construção do Aeródromo de Normandia - AM	Aeroporto construído	% de execução física	38	3.100.000	81.578,94
5408	Desenvolvimento de Projetos de Sistemas Bélicos e Associados	Projeto desenvolvido	unidade	5	6.543.053	1.308.610,60
7861	Implantação de Sistema de Simulação	Sistema implantado	% de execução física	17	4.600.000	270.588,23

52000 - Ministério da Defesa

52912 - Fundo Aeroviário

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2879	Fomento a Aeroclubes e Escolas de Aviação Civil	Entidade apoiada	unidade	56	2.348.896	41.944,57
2880	Avaliação Médica para o Sistema de Aviação Civil	Avaliação médica realizada	unidade	50.000	1.957.414	39,14
2912	Fiscalização da Aviação Civil	Item fiscalizado	unidade	6.000	6.263.724	1.043,95
2924	Sistema de Informações para Controle da Aviação Civil	Sistema mantido	unidade	1	20.715.483	20.715.483,00
2925	Homologação, Registro e Controle de Empresas, Equipamentos e Pessoal Especializado	Procedimento realizado	unidade	4.500	2.348.896	521,97
2926	Formação de Inspetores e Técnicos para a Aviação Civil	Aluno matriculado	unidade	2.250	6.498.614	2.888,27
3121	Construção e Reforma de Instalações para o Sistema de Aviação Civil	Instalação construída/reformada	unidade	6	4.781.453	796.908,83

52000 - Ministério da Defesa

52921 - Fundo do Exército

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
3131	Obtenção de Próprios Nacionais Residenciais para o Exército	Unidade habitacional obtida	unidade	135	3.600.000	26.666,66
4450	Instrução Militar e Adestramento do Exército	Organização militar aprestada	unidade	170.000	143.396.858	843,51

52000 - Ministério da Defesa

52931 - Fundo Naval

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1944	Modernização de Meios Navais	Navio/submarino modernizado	unidade	2	26.153.276	13.076.638,00
1948	Obtenção de Meios Navais	Navio/submarino obtido	unidade	2	14.301.000	7.150.500,00
2055	Cursos de Altos Estudos e de Política e Estratégia	Aluno matriculado	unidade	370	493.949	1.334,99
2501	Sinalização Náutica	Sinalização náutica mantida	unidade	231	3.079.215	13.329,93
2502	Registro e Fiscalização de Embarcações	Embarcação fiscalizada	unidade	2.456	1.875.138	763,49
2506	Hidrografia e Cartografia Náutica	Carta produzida	unidade	180	11.100	61,66
2507	Curso de Pós-Graduação	Aluno matriculado	unidade	25	1.157.724	46.308,96

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

2509	Ensino Preparatório para Formação de Oficiais	Aluno matriculado	unidade	735	554.000	753,74
2512	Especialização e Aperfeiçoamento de Oficiais	Aluno matriculado	unidade	763	102.000	133,68
2513	Especialização e Aperfeiçoamento de Praças	Aluno matriculado	unidade	4.294	301.026	70,10
2514	Formação de Oficiais	Aluno matriculado	unidade	1.073	337.000	314,07
2515	Formação de Praças	Aluno matriculado	unidade	4.217	255.000	60,46
2853	Manutenção de Meios Aeronavais	Aeronave mantida	unidade	97	8.680.000	89.484,53
2854	Manutenção de Meios de Fuzileiros Navais	Organização militar mantida	unidade	32	1.605.926	50.185,18
2855	Manutenção de Meios Navais	Navio/submarino mantido	unidade	107	20.771.700	194.128,03
2856	Manutenção de Sistemas Operativos	Sistema mantido	unidade	705	5.531.157	7.845,61
2857	Manutenção e Suprimento de Munições	Organização militar mantida	unidade	376	16.486.272	43.846,46
2858	Abastecimento de Sobressalentes e Equipagens	Organização militar mantida	unidade	376	8.180.679	21.757,12
2859	Aprestamento das Forças Navais	Força aprestanda	unidade	13	46.457.525	3.573.655,76
4434	Sistema de Controle e Segurança do Tráfego Marítimo	Sistema mantido	unidade	1	27.950	27.950,00
4517	Elaboração de Estudos e Projetos de Construção Naval	Projeto desenvolvido	unidade	1	184.748	184.748,00

52000 - Ministério da Defesa

52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2510	Ensino Profissional Marítimo de Nível Médio	Aluno matriculado	unidade	26.878	6.333.514	235,63
2511	Ensino Profissional Marítimo de Nível Superior	Aluno matriculado	unidade	918	3.857.205	4.201,74

53000 - Ministério da Integração Nacional

53101 - Ministério da Integração Nacional

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
101M	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Paraíba, Moxotó e Ipojuca (Eixo Leste)	Obra executada	% de execução física	1	5.000.000	5.000.000,00
1604	Construção da Barragem do Poço do Marruá no Estado do Piauí	Obra executada	% de execução física	25	15.000.000	600.000,00
1654	Implantação do Perímetro de Irrigação Canal do Sertão Alagoano com 40.000 ha no Estado de Alagoas	Projeto executado	% de execução física	5	10.300.000	2.060.000,00
1662	Obras de Drenagem	Obra executada	unidade	26	15.040.000	578.461,53
1666	Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Bálsamo - 1ª Etapa - com 700 ha no Estado de Alagoas	Projeto executado	% de execução física	35	7.000.000	200.000,00
1670	Implantação do Perímetro de Irrigação São João com 3.582 ha no Estado de Tocantins	Projeto executado	% de execução física	20	11.460.000	573.000,00
3770	Implantação do Perímetro de Irrigação Luiz Alves do Araguaia com 10.790 ha no Estado de Goiás	Projeto executado	% de execução física	8	10.000.000	1.250.000,00
4534	Estudos para o Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	Estudo realizado	unidade	5	345.474	69.094,80
4564	Socorro e Assistência às Pessoas atingidas por Desastres	Pessoa atendida	unidade	251	5.020.000	20.000,00
4568	Reabilitação dos Cenários de Desastres	Local reabilitado	unidade	252	5.040.000	20.000,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

4570	Recuperação de Danos causados por Desastres	Área recuperada	m²	1.002	20.040.000	20.000,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	305	220.000	721,31
4578	Criação de Grupo de Apoio a Desastres	Grupo implantado	unidade	1	200.000	200.000,00
4640	Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade	Pessoa capacitada	unidade	1.400	3.400.000	2.428,57
4642	Fortalecimento do Associativismo e do Cooperativismo	Associação/cooperativa apoiada	unidade	14	1.680.000	120.000,00
4644	Capacitação para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável em Espaços Sub-Regionais Selecionados	Pessoa capacitada	unidade	2.475	3.325.000	1.343,43
4646	Organização Social e da Gestão Participativa de Sub-Regiões Selecionadas	Instituição apoiada	unidade	7	2.115.000	302.142,85
4650	Fortalecimento do Associativismo e do Cooperativismo no Semi-Árido	Associação/cooperativa apoiada	unidade	5	500.000	100.000,00
4652	Capacitação para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável no Semi-Árido	Pessoa capacitada	unidade	1.000	900.000	900,00
4654	Organização Social e da Gestão Participativa no Semi-Árido	Instituição apoiada	unidade	1	500.000	500.000,00
4656	Manutenção de Pequenas Obras Hídricas Comunitárias	Componente implementado	unidade	340	85.000	250,00
4658	Capacitação de Gestores Públicos em Zoneamento Ecológico-Econômico	Servidor capacitado	unidade	100	200.000	2.000,00
4664	Capacitação para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	Pessoa capacitada	unidade	112	188.000	1.678,57
4712	Capacitação de Recursos Humanos para a Agricultura Irrigada	Pessoa capacitada	unidade	2.000	250.000	125,00
4811	Capacitação de Agentes de Difusão de Tecnologias para o Desenvolvimento da Irrigação	Agente capacitado	unidade	500	250.000	500,00
4831	Capacitação de Técnicos Multiplicadores, Diretores de Laboratórios Organizacionais e Empreendedores	Pessoa capacitada	unidade	488	480.000	983,60
4845	Capacitação dos Usuários de Projetos de Irrigação para o Uso Eficiente da Água	Usuário capacitado	unidade	5.000	250.000	50,00
4848	Capacitação de Agentes de Defesa Civil	Pessoa capacitada	unidade	1.440	738.000	512,50
4853	Mobilização de Comunidades mediante o Associativismo e o Cooperativismo na RIDE	Associação/cooperativa implantada	unidade	5	1.700.000	340.000,00
4854	Capacitação de Agentes para a Gestão do Desenvolvimento de RIDE	Pessoa capacitada	unidade	100	850.000	8.500,00
5246	Implantação do Perímetro de Irrigação Várzeas de Sousa com 5.100 ha no Estado da Paraíba	Projeto executado	% de execução física	8	7.250.000	906.250,00
5252	Implantação do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás	Projeto executado	% de execução física	15	5.000.000	333.333,33
5294	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escola Pública	Escola atendida	unidade	426	10.255.000	24.072,76
5658	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Santana com Sistema Adutor de 145 km no Estado da Bahia (Proágua Semi-Árido)	Obra executada	% de execução física	60	5.000.000	83.333,33
5666	Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água de Pequenas	Obra executada	% de execução física	28	4.800.000	171.428,57

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

	Localidades de acordo com o Padrão Central no Estado da Bahia (Proágua Semi-Árido)					
5676	Ampliação do Abastecimento de Água do Subsistema da Adutora do Feijão - 3ª Etapa - com 232 km no Estado da Bahia (Proágua Semi-Árido)	Obra executada	% de execução física	50	10.125.000	202.500,00
5814	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Araçuaí no Estado de Minas Gerais (Proágua Semi-Árido)	Obra executada	% de execução física	45	6.155.000	136.777,77
5816	Sistema Adutor do Congo com 163 km no Estado da Paraíba (Proágua Semi-Árido)	Obra executada	% de execução física	19	9.560.000	503.157,89
5830	Implantação do Sistema Adutor do Garrincho com 184 km no Estado do Piauí (Proágua Semi-Árido)	Obra executada	% de execução física	70	5.753.778	82.196,82
5854	Construção da Barragem Arneiróz II no Estado do Ceará (PROÁGUA Semi-Árido)	Obra executada	% de execução física	10	5.972.812	597.281,20
5878	Sistema Adutor Serra de Santana - 2ª Etapa - com 205 km no Estado do Rio Grande do Norte (Proágua Semi-Árido)	Obra executada	% de execução física	46	11.240.000	244.347,82
5892	Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Planalto e Barra do Choça com Adutora de 21 km no Estado da Bahia (Proágua Semi-Árido)	Obra executada	% de execução física	95	7.539.796	79.366,27
5894	Sistema Integrado Adutora do Piauitinga no Estado de Sergipe (Proágua Semi-Árido)	Obra executada	% de execução física	10	9.876.000	987.600,00
5896	Ampliação, Recuperação e Automação dos Sistemas Integrados de Alto Sertão e Sertaneja no Estado de Sergipe (PROÁGUA Semi-Árido)	Obra executada	% de execução física	1	3.192.614	3.192.614,00
5898	Sistema Integrado Adutora do Agreste no Estado de Sergipe (Proágua Semi-Árido)	Obra executada	% de execução física	7	10.510.000	1.501.428,57
5904	Estudo de Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Vaza-Barris, Itapecuru, Jacuípe e Contas (Eixo Sul)	Estudo realizado	% de execução física	1	7.000.000	7.000.000,00
5912	Estudo de Integração das Bacias dos Rios Paranaíba e Grande com a Bacia do São Francisco no Estado de Minas Gerais	Estudo realizado	% de execução física	1	6.000.000	6.000.000,00
5932	Implantação do Perímetro de Irrigação PROPERTINS com 20.000 ha no Estado do Tocantins	Projeto executado	% de execução física	15	10.000.000	666.666,66
6416	Estruturação e Organização de Arranjos Produtivos Locais	Arranjo produtivo local viabilizado	unidade	18	11.787.500	654.861,11
6421	Estruturação, Promoção e Coordenação da Rede de Desenvolvimento Regional de Políticas Públicas, Programas e Ações Relevantes para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial em cada Instância de Governo	Evento realizado	unidade	50	806.526	16.130,52
6424	Estruturação e Organização de Arranjos Produtivos Locais	Arranjo produtivo local viabilizado	unidade	23	17.480.000	760.000,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004
III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de Todas as Fontes

53000 - Ministério da Integração Nacional

53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2819	Funcionamento de Estação e Centro de Pesquisas em Aquicultura	Alevino produzido	milhão	7	1.690.000	241.428,57
2823	Operação e Manutenção de Unidades de Melhoria	Centro de produção mantido	unidade	5	400.000	80.000,00
2869	Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias	Veículo transportado	unidade	58.000	450.000	7,75
4532	Fomento a Projetos Produtivos em Brejos da Barra	Projeto apoiado	unidade	1	200.000	200.000,00
4538	Monitoramento da Qualidade da Água na Bacia do Rio São Francisco	Qualidade da água monitorada	m³	1	1.000.000	1.000.000,00
4540	Reflorestamento de Nascentes, Margens e Áreas Degradadas do São Francisco	Reflorestamento executado	ha	1	5.000.000	5.000.000,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	150	300.000	2.000,00
4644	Capacitação para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável em Espaços Sub-Regionais Selecionados	Pessoa capacitada	unidade	1.000	300.000	300,00
4786	Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)	Jovem capacitado	unidade	880	900.000	1.022,72
5374	Transferência da Gestão dos Perímetros de Irrigação do Complexo Itaparica com 5.286 ha no Estado da Bahia	Projeto executado	% de execução física	15	10.932.000	728.800,00
5434	Transferência da Gestão dos Perímetros de Irrigação do Complexo Itaparica com 9.136,5 ha no Estado de Pernambuco	Projeto executado	% de execução física	20	24.540.000	1.227.000,00

53000 - Ministério da Integração Nacional

53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2822	Manutenção e Conservação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica	Obra mantida	unidade	46	3.600.000	78.260,86
3601	Construção do Complexo Castanhão no Estado do Ceará	Obra executada	% de execução física	80	20.160.000	252.000,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	115	320.000	2.782,60
4644	Capacitação para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável em Espaços Sub-Regionais Selecionados	Pessoa capacitada	unidade	333	1.000.000	3.003,00
6276	Capacitação de Produtores Familiares nos Perímetros Públicos de Irrigação	Produtor familiar capacitado	unidade	3.000	300.000	100,00
6277	Produção de Microalgas como Alimento Alternativo para o Semi-Árido	Alga produzida	kg	50	100.000	2.000,00
6279	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisas em Aquicultura	Alevino produzido	unidade	40.000.000	2.700.000	,06

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

53000 - Ministério da Integração Nacional

53205 - Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4542	Fomento a Projetos de Transformação da Biodiversidade Amazônica	Projeto apoiado	unidade	1	200.000	200.000,00
4544	Fomento a Centros de Ensino e Pesquisa na Área de Biotecnologia e Recursos Genéticos	Centro apoiado	unidade	1	100.000	100.000,00
4640	Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade	Pessoa capacitada	unidade	1	200.000	200.000,00
4644	Capacitação para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável em Espaços Sub-Regionais Selecionados	Pessoa capacitada	unidade	250	500.000	2.000,00
4831	Capacitação de Técnicos Multiplicadores, Diretores de Laboratórios Organizacionais e Empreendedores	Pessoa capacitada	unidade	1	400.000	400.000,00

53000 - Ministério da Integração Nacional

53206 - Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4514	Capacitação para Realização de Pequenas Obras Hídricas de Caráter Comunitário	Pessoa capacitada	unidade	3.076	800.000	260,07
4516	Cadastro da Infra-Estrutura Hídrica do Nordeste	Cadastro disponibilizado	unidade	1	300.000	300.000,00
4518	Desenvolvimento da Maricultura no Nordeste	Tecnologia desenvolvida	% de execução física	25	200.000	8.000,00
4534	Estudos para o Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	Estudo realizado	unidade	3	400.000	133.333,33
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	200	200.000	1.000,00
4644	Capacitação para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável em Espaços Sub-Regionais Selecionados	Pessoa capacitada	unidade	1.724	500.000	290,02
4652	Capacitação para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável no Semi-Árido	Pessoa capacitada	unidade	2.800	700.000	250,00
4664	Capacitação para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	Pessoa capacitada	unidade	857	200.000	233,37
4831	Capacitação de Técnicos Multiplicadores, Diretores de Laboratórios Organizacionais e Empreendedores	Pessoa capacitada	unidade	500	200.000	400,00
6421	Estruturação, Promoção e Coordenação da Rede de Desenvolvimento Regional de Políticas Públicas, Programas e Ações Relevantes para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial em cada Instância de Governo	Evento realizado	unidade	1	200.000	200.000,00
6427	Promoção de "clusters" Potencialmente Competitivos na Região Nordeste	Cluster promovido	unidade	4	800.000	200.000,00

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

RS 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

54000 - Ministério do Turismo

54101 - Ministério do Turismo

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2118	Funcionamento de Escritórios de Fomento ao Turismo no Exterior	Pessoa atendida	unidade	2.000	3.303.000	1.651,50
2301	Sinalização Turística	Município atendido	unidade	45	3.000.000	66.666,66
2658	Fiscalização dos Serviços Turísticos	Fiscalização realizada	unidade	270	186.000	688,88
2996	Disseminação de Cultura Receptiva quanto ao Turismo	Material didático distribuído	unidade	100.000	940.000	9,40
4026	Concessão de Prêmio de Qualidade para Turismo e Hospitalidade	Prêmio concedido	unidade	10	214.000	21.400,00
4030	Certificação de Empreendimentos, Equipamentos e Produtos do Segmento Turístico	Certificado concedido	unidade	400	281.000	702,50
4038	Campanha para Promoção do Turismo no Mercado Nacional	Campanha realizada	unidade	14	26.457.000	1.889.785,71
4044	Sistema de Cadastramento das Empresas, dos Empreendimentos e dos Profissionais de Turismo	Registro efetivado	unidade	6.000	800.000	133,33
4048	Classificação das Empresas, Empreendimentos e Equipamentos Turísticos	Produto classificado	unidade	500	500.000	1.000,00
4052	Fomento à Produção Local e Distribuição de Produtos para Uso dos Empreendimentos Turísticos	Projeto apoiado	unidade	12	1.800.000	150.000,00
4054	Campanha para Promoção e Divulgação dos Produtos Associados ao Turismo	Campanha realizada	unidade	15	1.000.000	66.666,66
4056	Oficinas de Sensibilização e de Adequação dos Produtos para o Turismo	Pessoa capacitada	unidade	200	709.000	3.545,00
4084	Inventário da Oferta Turística	Inventário realizado	unidade	900	4.000.000	4.444,44
4092	Elaboração de Planos Municipais para o Desenvolvimento do Turismo	Plano elaborado	unidade	175	3.000.000	17.142,85
4120	Cooperação Técnica Internacional	Acordo firmado	unidade	4	200.000	50.000,00
4198	Certificação de Profissionais Associados ao Segmento de Turismo	Pessoa certificada	unidade	35.000	3.891.000	111,17
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	30	100.000	3.333,33
4590	Capacitação de Gestores Públicos e Empreendedores na Área do Turismo	Pessoa capacitada	unidade	1.900	875.000	460,52
4620	Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno	Evento realizado	unidade	15	8.000.000	533.333,33
4622	Estruturação de Roteiros Turísticos Priorizados	Roteiro elaborado	unidade	32	6.550.000	204.687,50
4624	Fomento à Criação de Associações de Turismo Segmentado	Associação criada	unidade	8	244.000	30.500,00
5110	Estudo para Estruturação do PRODETUR JK	Estudo realizado	unidade	1	3.491.400	3.491.400,00

54000 - Ministério do Turismo

54201 - Embratur - Instituto Brasileiro de Turismo

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2731	Captação, Promoção e Participação em Eventos Internacionais	Evento realizado	unidade	38	6.000.000	157.894,73
4032	Campanha para a Promoção do Brasil como Destino Turístico Internacional	Campanha realizada	unidade	6	46.000.000	7.666.666,66

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

4034	Apoio à Comercialização e ao Fortalecimento do Turismo no Brasil	Operador participante	unidade	25	6.000.000	240.000,00
4040	Concessão de Prêmio para Monografias e Reportagens sobre Negócios e Oportunidades do Turismo	Prêmio concedido	unidade	2	164.000	82.000,00
4104	Sistema de Informações Turísticas	Sistema mantido	unidade	1	4.000.000	4.000.000,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	60	152.000	2.533,33

55000 - Ministério da Assistência Social

55101 - Ministério da Assistência Social

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	410	250.000	609,75
4907	Ouvidoria da Assistência Social	Pessoa atendida	unidade	12.000	2.000.000	166,66
4916	Capacitação de Técnicos e Gestores para Implementação do Atendimento Integral à Família	Pessoa capacitada	unidade	4.680	3.000.000	641,02
4923	Avaliação de Políticas Sociais do Governo	Política avaliada	unidade	10	4.000.000	400.000,00
4924	Capacitação de Técnicos e Gestores Estaduais e Municipais em Políticas Sociais	Pessoa capacitada	unidade	3.200	2.000.000	625,00
4964	Capacitação de Técnicos e Gestores de Assistência Social para o Trabalho de Prevenção à Violência e Redução de Danos às Famílias e Comunidades	Pessoa capacitada	unidade	3.200	2.000.000	625,00
6082	Fomento a Pesquisas e Estudos relacionados à Violência Social	Pesquisa realizada	unidade	1	285.000	285.000,00
6388	Avaliação dos Programas e Ações do Ministério da Assistência Social	Programa avaliado	unidade	10	2.000.000	200.000,00
6414	Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas de Transferência de Renda - Cadastro Único	Registro mantido	unidade	8.317.561	6.000.000	,72
6419	Capacitação para o Trabalho Voluntário	Pessoa capacitada	unidade	3.200	1.000.000	312,50
6470	Funcionamento dos Conselhos de Gestão Compartilhada da Assistência Social	Conselho mantido	unidade	1	598.708	598.708,00

55000 - Ministério da Assistência Social

55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2060	Atendimento à Criança e ao Adolescente em Jornada Ampliada	Criança/adolescente atendido	unidade	399.070	86.176.669	215,94
2383	Serviços de Proteção Socioassistencial às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual	Pessoa atendida	unidade	28.530	27.000.000	946,37
2556	Serviços de Proteção Socioassistencial à Infância e à Adolescência	Criança/adolescente atendido	unidade	1.655.566	211.689.212	127,86
2558	Serviços de Proteção Socioassistencial à Juventude	Jovem atendido	unidade	24.200	9.299.583	384,28
2559	Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa	Pessoa idosa atendida	unidade	335.916	32.747.041	97,48
2561	Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência	Pessoa portadora de deficiência atendida	unidade	166.355	70.516.633	423,89

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos **R\$ 1,00**

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

2573	Remuneração dos Agentes Pagadores do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia por Idade	Benefício pago	unidade	7.408.260	5.568.231	,75
2574	Remuneração dos Agentes Pagadores do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	Benefício pago	unidade	13.168.704	9.056.419	,68
2583	Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia por Idade	Benefício processado	unidade	7.408.250	4.452.448	,60
2584	Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	Benefício processado	unidade	13.168.704	11.471.852	,87
2589	Serviços de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa Idosa	Benefício concedido/revisado	unidade	225.000	3.685.064	16,37
2590	Serviços de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência	Benefício concedido/revisado	unidade	350.000	10.092.977	28,83
4915	Funcionamento dos Núcleos de Atendimento Integral à Família	Família atendida	unidade	227.700	82.000.000	360,12
4931	Atendimento às Comunidades Quilombolas	Comunidade atendida	unidade	9	1.660.000	184.444,44
4963	Promoção da Inclusão Produtiva	Pessoa capacitada	unidade	46.017	13.805.248	300,00
6423	Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Adulta em Situação de Vulnerabilidade	Pessoa atendida	unidade	7.000	840.000	120,00
6475	Funcionamento de Centros Públicos de Atendimento à Juventude	Pessoa atendida	unidade	11.000	500.000	45,45
6524	Serviços de Concessão, Manutenção e Cessação dos Benefícios de Transferência Direta de Renda	Família atendida	milhar	13.628	217.423.951	15.954,20

56000 - Ministério das Cidades

56101 - Ministério das Cidades

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4332	Melhoria da Qualidade e Produtividade de Materiais, Componentes, Serviços e Obras	Programa apoiado	unidade	1	40.000	40.000,00
4408	Melhoria da Fiscalização de Trânsito pelos Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito	Projeto elaborado	unidade	10	300.000	30.000,00
4418	Estudos e Pesquisas para Formulação de Modelos de Regularização e Regulação dos Serviços Urbanos	Estudo realizado	unidade	15	307.500	20.500,00
4420	Funcionamento do Conselho das Cidades	Conselho mantido	unidade	1	260.000	260.000,00
4454	Seleção e Difusão das Experiências Bem-Sucedidas em Desenvolvimento Urbano	Campanha realizada	unidade	1	86.000	86.000,00
4511	Remuneração às Instituições Financeiras Públicas pela Operacionalização de Projetos de Desenvolvimento Urbano	Instituição financeira remunerada	unidade	1	1.738.077	1.738.077,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	90	434.500	4.827,77

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R\$ 1,00

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

56000 - Ministério das Cidades

56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
5174	Modernização do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS	Sistema modernizado	% de execução física	1	2.500.000	2.500.000,00
5752	Implantação do Trecho Sapucaia do Sul-São Leopoldo da Linha 1 do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS	Trecho implantado	% de execução física	17	15.500.000	911.764,70
6438	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos	Empregado capacitado	unidade	1.040	450.000	432,69

56000 - Ministério das Cidades

56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
5168	Modernização do Trecho Calçada-Paripe do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA	Sistema modernizado	% de execução física	3	9.980.000	3.326.666,66
5176	Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG	Trecho implantado	% de execução física	5	35.136.000	7.027.200,00
5319	Implantação do Trecho Sul do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE	Trecho implantado	% de execução física	5	19.824.000	3.964.800,00
5366	Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA	Trecho implantado	% de execução física	14	35.390.000	2.527.857,14
5754	Implantação do Trecho Cajueiro Seco-Tip-Timbi do Sistema de Trens Urbanos de Recife - PE	Trecho implantado	% de execução física	5	46.170.000	9.234.000,00
6438	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos	Empregado capacitado	unidade	1.950	1.500.000	769,23

56000 - Ministério das Cidades

56901 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4398	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico na Área de Trânsito	Pesquisa apoiada	unidade	1	300.000	300.000,00
4406	Sistema de Atendimento ao Usuário	Atendimento realizado	unidade	8.000	200.000	25,00
4408	Melhoria da Fiscalização de Trânsito pelos Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito	Projeto elaborado	unidade	10	300.000	30.000,00
4410	Sistema de Informações do Sistema Nacional de Trânsito	Sistema mantido	unidade	1	40.000.000	40.000.000,00
4414	Educação para a Cidadania no Trânsito	Pessoa capacitada	unidade	250	5.000.000	20.000,00

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação

Ação	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4556	Administração do Financiamento concedido a Estudantes do Ensino Superior Não-Gratuito	Financiamento gerenciado	unidade	293.212	42.500.000	144,94

Concessões de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios

Operações Especiais de Crédito com Respetivos Subsídios

R\$ Mil

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso IV, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

IV - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Org.Unid.Func.Sbfu.Prog.Ação.Locg	Titulação	Natureza	Total	Fiscal	Seguridade
38	Ministério do Trabalho e Emprego		6.058.650,54	6.058.650,54	
38 901 28 846 0902 0158 0001	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES - Nacional	4.5.90.66	6.058.650,54	6.058.650,54	
53	Ministério da Integração Nacional		3.106.235,19	3.106.235,19	
53 901 28 846 0902 0534 0010	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte - Na Região Norte	4.5.90.66	621.247,04	621.247,04	
53 902 28 846 0902 0029 0050	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste - Na Região Centro-Oeste	4.5.90.66	621.247,04	621.247,04	
53 903 28 846 0902 0030 0101	Financiamento aos Setores Produtivos do Semi-Árido da Região Nordeste - Polígono do Semi-Árido da Região Nordeste	4.5.90.66	931.870,56	931.870,56	
53 903 28 846 0902 0031 0020	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste - Na Região Nordeste	4.5.90.66	931.870,56	931.870,56	
74	Operações Oficiais de Crédito		23.720.847,40	23.716.847,40	4.000,00
74 101 20 846 0351 0281 0001	Financiamento e Equalização de Juros para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	3.3.90.45	881.465,53	881.465,53	
		4.5.90.66	1.069.000,00	1.069.000,00	
74 101 20 846 0352 0294 0001	Financiamento e Equalização de Juros nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	3.3.90.45	124.119,31	124.119,31	
74 101 20 846 0352 0298 0001	Financiamento e Equalização de Juros em Operações de Empréstimos do Governo Federal - EGF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	3.3.90.45	3.580,85	3.580,85	
74 101 20 846 0352 0299 0001	Financiamento e Equalização de Preços nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques	3.3.90.45	165.000,00	165.000,00	
	Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	4.5.90.66	2.473.891,42	2.473.891,42	
74 101 20 846 0352 0300 0001	Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	3.3.90.45	127.500,00	127.500,00	
74 101 20 846 0352 0301 0001	Equalização de Juros e de outros Encargos Financeiros em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	3.3.90.45	381.043,23	381.043,23	
74 101 20 846 0352 0373 0001	Equalização de Juros e Bônus de Adimplência no Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 9.866, de 1999) - Nacional	3.3.90.45	47.871,50	47.871,50	
74 101 20 846 0352 0611 0001	Equalização de Juros decorrentes do Alongamento da Dívida do Crédito Rural (Lei nº 9.866, de 1999) - Nacional	3.3.90.45	154.261,69	154.261,69	
74 101 20 846 0362 0297 0029	Financiamento de Investimentos Rurais a Mini e Pequenos Produtores e Equalização de Juros para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Lei nº 9.126, de 1995 e Res. CMN nº 2.960, de 2002) - No Estado da Bahia	3.3.90.45	9.013,00	9.013,00	
74 101 20 846 5005 0314 0001	Financiamento e Equalização à Estocagem de Alcool Combustível (Lei nº 10.453, de 2002) - Nacional	3.3.90.45	42.500,00	42.500,00	
		4.5.90.66	500.000,00	500.000,00	
74 101 23 846 0412 0267 0001	Financiamento e Equalização de Juros para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional	3.3.90.45	1.272.255,00	1.272.255,00	
		4.5.90.66	1.186.914,00	1.186.914,00	
74 101 28 846 0902 002E 0001	Financiamento e Equalização de Juros no âmbito do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social - PIPS (MP nº 122, de 2003) - Nacional	3.3.90.45	150.000,00	150.000,00	
		4.5.90.66	1.200.000,00	1.200.000,00	
74 101 28 846 0902 0343 0001	Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Bancária - PROES (MP nº 2.192, de 2001) - Nacional	4.5.90.66	5.959.797,24	5.959.797,24	
74 102 04 846 1171 0015 0001	Financiamento para Modernização da Administração Fiscal dos Estados - Nacional	4.5.90.66	200.000,00	200.000,00	

Operações Especiais de Crédito com Respetivos Subsídios

R\$ Mil

Lei Nº 10.707 de 30 de julho de 2003, inciso IV, Anexo das Inf. Complementares Proj. de Lei Orçamentária 2004

Recursos de Todas as Fontes

IV - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Org.Unid.Func.Sbfu.Prog.Ação.Locg	Titulação	Natureza	Total	Fiscal	Seguridade
74 102 04 846 1172 0021 0001	Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional	4.5.90.66	169.000,00	169.000,00	
74 103 12 846 1062 0577 0001	Concessão de Crédito Educativo a Estudantes Carentes - Nacional	4.5.90.66	7.814,13	7.814,13	
74 201 04 846 0779 0461 0001	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, de Capitalização e Entidades de Previdência Complementar Aberta (Lei nº 10.190, de 2001 - Art. 3) - Nacional	4.5.90.66	1.243,00	1.243,00	
74 202 10 846 1185 0354 0001	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000) - Nacional	4.5.90.66	4.000,00		4.000,00
74 203 21 846 0135 0062 0001	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas - Implantação - Nacional	4.5.90.66	200.864,00	200.864,00	
74 203 21 846 0137 0427 0001	Concessão de Crédito-Instalação aos Assentados - Recuperação - Nacional	4.5.90.66	121.575,00	121.575,00	
74 901 20 846 0350 0012 0001	Financiamento para Custeio, Investimento, Colheita e Pré-Comercialização de Café - Nacional	4.5.90.66	1.201.031,77	1.201.031,77	
74 902 12 846 1062 0579 0001	Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não-Gratuito - Nacional	4.5.90.66	829.185,87	829.185,87	
74 903 22 846 0463 0410 0001	Financiamento de Projetos de Pesquisa por meio da FINEP - Nacional	4.5.90.66	60.000,00	60.000,00	
74 903 22 846 0902 0379 0001	Financiamento na Área de Bens de Consumo - Nacional	4.5.90.66	216.958,19	216.958,19	
74 903 22 846 0902 0384 0001	Financiamento na Área de Insumos Básicos - Nacional	4.5.90.66	220.520,25	220.520,25	
74 903 22 846 0902 0411 0001	Financiamento a Pequenas e Médias Empresas - Nacional	4.5.90.66	80.000,00	80.000,00	
74 904 26 846 8768 0118 0001	Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante - Nacional	4.5.90.66	692.880,77	692.880,77	
74 904 26 846 8768 0569 0001	Financiamento Complementar de Incentivo à Produção Naval e da Marinha Mercante - Nacional	4.5.90.66	88.161,31	88.161,31	
74 905 24 846 8025 0505 0001	Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações - Nacional	4.5.90.66	22.225,48	22.225,48	
74 906 21 846 1116 0061 0001	Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras - Nacional	4.5.90.66	340.561,00	340.561,00	
74 907 28 846 0902 0353 0001	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - Nacional	3.3.90.45	83.200,00	83.200,00	
74 907 28 846 0902 0355 0001	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - Nacional	4.5.90.66	471.400,00	471.400,00	
74 907 28 846 0902 0355 0001	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - Nacional	3.3.90.45	124.800,00	124.800,00	
74 907 28 846 0902 0355 0001	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - Nacional	4.5.90.66	707.100,00	707.100,00	
74 908 23 846 1166 0454 0001	Financiamento da Infra-Estrutura Turística Nacional - Nacional	4.5.90.66	23.374,66	23.374,66	
74 909 28 846 0902 004C 0001	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Regional - Nacional	3.3.90.45	350.000,00	350.000,00	
		4.5.90.66	1.756.739,20	1.756.739,20	
Total			32.885.733,13	32.881.733,13	4.000,00

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS
(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso V do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

"V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados;"

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ministério da Assistência Social

08.241.1282.2559.0000 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL À PESSOA IDOSA

Os critérios utilizados estão de acordo com aqueles aprovados pela Resolução do CNAS nº 339, de 07 de dezembro de 1999 e nº 222, de 19 de outubro de 2000.

08.242.0065.2561.0000 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Os critérios utilizados estão de acordo com aqueles aprovados pela Resolução do CNAS nº 339, de 07 de dezembro de 1999 e nº 222, de 19 de outubro de 2000.

08.243.0070.2556.0000 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA

Os critérios utilizados estão de acordo com aqueles aprovados pela Resolução do CNAS nº 339, de 07 de dezembro de 1999 e nº 222, de 19 de outubro de 2000.

08.243.0070.2558.0000 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL À JUVENTUDE

Os critérios utilizados estão de acordo com aqueles aprovados pela Resolução do CNAS nº 339, de 07 de dezembro de 1999 e nº 222, de 19 de outubro de 2000.

DESPORTO

Ministério do Esporte

Realização dos Jogos Pan-Americanos 2007

Em virtude da realização dos jogos no município do Rio de Janeiro/RJ no ano de 2007.

EDUCAÇÃO

Ministério da Educação

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS
(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso V do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

"V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados;"

AÇÃO 12.306.1061.0513 - APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Os recursos são alocados por estado com base no valor per capita estabelecido para a ação e no número de alunos constantes do Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC no ano anterior ao do atendimento.

Base de cálculo:

(Creche + Quilombolas + Índios) = R\$ 0,18 x 250 dias letivos

(Pré-Escolar + Fundamental + Médio) R\$ 0,13 x 200 dias letivos

UF	Nº de alunos	Total
AC	166.430	3.936.080
AP	142.992	3.361.748
AM	786.085	18.528.015
PA	1.790.931	42.445.058
RO	335.780	7.931.120
RR	91.086	2.166.022
TO	319.133	7.617.706
AL	752.634	17.754.641
BA	3.813.087	90.103.242
CE	1.990.806	47.799.249
MA	1.799.471	42.575.480
PB	913.784	21.656.691
PE	1.781.563	42.044.898
PI	850.113	20.249.689
RN	679.371	16.467.946
SE	472.423	11.144.468
ES	640.927	15.446.345
MG	3.795.719	89.920.574
RJ	2.297.974	54.737.730
SP	6.565.400	157.306.979
PR	1.849.305	44.642.214
RS	1.825.059	43.509.409
SC	1.103.764	26.733.160
DF	357.739	8.464.107
GO	1.120.382	26.597.863
MS	508.115	12.133.783
MT	630.805	15.038.380
NA	32.000	134.687.403
Total	37.412.878	1.025.000.000

AÇÃO 12.361.1061.0515 - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS
(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso V do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

"V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados;"

Visando suprir necessidades básicas de funcionamento, nos aspectos material e humano, com o intuito de reduzir diferenças educacionais do ensino fundamental, nas áreas mais carentes do País, o Dinheiro Direto na Escola promove a transferência direta de recursos, considerando na programação orçamentária:

- a) número de alunos matriculados no ensino fundamental e na educação especial de acordo com o Censo Escolar do ano anterior;
 - b) decisões da comunidade escolar, representada pelas Unidades Executoras, balizado na identificação, classificação e eleição das prioridades de cada escola.
- A regionalização para o exercício de 2004 será a seguinte:

Região	N.º Escola	Total R\$
NORTE	19.138	39.217.575
NORDESTE	62.681	141.399.700
C. OESTE	3.298	22.717.050
DF	503	2.181.800
SUDESTE	27.061	87.758.425
SUL	14.892	36.725.450
TOTAL	127.573	330.000.000

AÇÃO 12.361.1061.3693 - FORTALECIMENTO DA ESCOLA - FUNDESCOLA II

Destinado a promover ação a Estados e Municípios das regiões menos desenvolvidas do País e que apresentam as menores taxas de escolarização, conclusão e aproveitamento do ensino fundamental, o FUNDESCOLA, na definição dos recursos por região, considera a necessidade de construção e equipamento de novas salas de aula (com base no microplanejamento educacional realizado pelo FUNDESCOLA).

A regionalização para 2004 é a que segue:

Região	N.º Escola	Total R\$
NORTE	1.000	12.649.000
NORDESTE	2.500	34.149.000
C. OESTE	500	6.566.000
TOTAL	4.000	53.364.000

AÇÃO 12.361.1061.4046 - DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

A ação 4046 possui características atípicas em relação aos demais programas sociais do Governo Federal pelo fato de que o orçamento definido para um ano tem a finalidade de atender a clientela do ano subsequente, ou seja, a previsão para 2004 visa atender alunos da rede pública do ensino fundamental de 1ª a 8ª séries do ano de 2005, das escolas cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP em 2004. Assim o número de alunos a ser atendido é calculado através de estimativas de matrículas baseadas em critérios de atendimento definidos na Resolução nº 21/1998 e 03/2001 do Conselho Deliberativo do FNDE. O valor orçamentário definido para 2004 é de R\$ 700.000.000,00 e pretende beneficiar 110.634.653 alunos, cuja regionalização pode ser vislumbrada a seguir (incluídos os valores com a distribuição):

PNLD/2005			
UF	Exemplares	Alunado a ser beneficiado	Valor da aquisição
AC	523.489	148.355	3.324.515
AM	2.695.786	744.965	17.119.551
AP	454.645	132.143	2.886.791
PA	5.509.276	1.589.837	34.992.048

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS
(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso V do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

"V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados;"

RO	1.063.900	303.232	6.756.962
RR	266.719	76.183	1.694.399
TO	934.375	269.690	5.935.105
AL	2.423.575	699.733	15.392.729
BA	11.681.251	3.326.455	74.165.864
CE	5.927.987	1.627.421	37.656.769
MA	5.171.802	1.542.834	32.841.527
PB	2.806.623	791.573	17.819.847
PE	5.551.038	1.567.048	35.251.254
PI	2.372.025	673.042	15.068.674
RN	1.848.970	556.960	11.744.852
SE	1.335.561	389.050	8.481.806
ES	1.693.688	505.501	10.758.589
MG	11.246.708	3.220.368	71.440.443
RJ	7.491.060	2.046.679	47.587.357
SP	17.416.869	5.163.674	110.651.431
PR	5.377.923	1.594.020	34.178.563
RS	5.330.690	1.564.048	33.861.804
SC	3.000.944	888.176	19.066.652
DF	1.042.982	301.469	6.625.188
GO	3.366.007	945.243	21.376.606
MS	1.636.093	425.175	9.247.702
MT	2.464.666	600.399	14.072.974
BR	110.634.653	31.693.273	700.000.000

AÇÃO 12.361.1061.5079 - FORTALECIMENTO DA ESCOLA - FUNDESCOLA III

Destinado a dar continuidade as ações desencadeadas pelo FUNDESCOLA II, o FUNDESCOLA III aprofunda e detalha essas ações, no âmbito das escolas e secretarias de educação:

- a) necessidade de padrões mínimos de funcionamento da escola, com adaptação da rede física e fornecimento de mobiliário/equipamento;
- b) necessidade de implantar um Plano de Desenvolvimento da Escola e de desenvolverem os seus Projetos de Melhoria;
- c) importância das secretarias de educação em desenvolverem seu planejamento estratégico;
- d) demanda pelo desenvolvimento de Modelos Pedagógicos, para a melhoria da prática do professor em sala de aula.

A regionalização para 2004 é a que segue:

Região	N.º Escola	Total R\$
NORTE	30	30.000
NORDESTE	270	6.964.000
C. OESTE	35	1.742.000
TOTAL	335	8.736.000

Ministério da Integração Nacional

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso V do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

"V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados;"

Primeiro Emprego

A ação Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Proj.Amanhã) - na região nordeste e na região sudeste tem por objetivo inserir jovens no mercado de trabalho facilitando a obtenção do seu primeiro emprego. Para tanto o projeto tem como público alvo a população com idade entre 16 a 24 anos, desempregados, precariamente ocupados ou que procuram o primeiro emprego. Esta metodologia busca oferecer prioridade de acesso para os jovens de baixa renda e baixa escolaridade, com destaque para gênero, raça/cor e necessidades especiais. A definição da fatia de idade identificada deve-se ao fato de que do total de pessoas desempregadas no nosso país, 47% são jovens entre 16 e 24 anos, sendo este um dos fatores que contribuem para a violência, a fome e a desesperança, tornando a criação de políticas públicas para o enfrentamento dessa realidade uma necessidade prioritária e essencial. Para tanto serão destinados recursos da seguinte ordem:

na região Nordeste : R\$800.000,00
na região Sudeste : R\$100.000,00

TOTAL INVESTIDO: R\$900.000,00

IRRIGAÇÃO

Ministério da Integração Nacional

CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES DOS PERÍMETRO PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO

Os recursos serão utilizados na capacitação dos produtores familiares de áreas irrigadas, visando a incorporação do uso de novas tecnologias de comunicação e informação, o aperfeiçoamento dos métodos de gestão; reforçando a vida democrática das organizações de produtores, estimulando o amplo exercício da cidadania.

Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Os critérios dominantes para a regionalização dos gastos tem sido norteado por estudos de avaliação dos impactos do modelo de integração competitiva na divisão territorial do trabalho e sobretudo na integração regional, buscando minimizar os efeitos do desequilíbrio na distribuição de renda e combate a fome. As implementações de ações regionais que fomentem condições de melhoria e integração regional com o macro-cenário dos grandes pólos desenvolvimentistas do país tem recorrido a processos políticos e econômicos que alavanquem impactos regionais significativos. As novas políticas sociais, estabelecidas num contexto mais amplo dentro do PPA, passaram a assumir um importante componente distributivo de caráter regional. O programa de Desenvolvimento da Agricultura Irrigada será um fomentador de melhorias regionais contando com recursos direcionados para cada unidade da federação assim definidas:

no Estado de Minas Gerais : R\$ 19.100.000,00
no Estado da Bahia : R\$ 30.000.000,00
no Estado de Pernambuco : R\$ 15.000.000,00
no Estado de Alagoas : R\$ 1.000.000,00
no Estado do Piauí : R\$ 1.000.000,00
Nacional : R\$ 200.000,00

TOTAL DOS INVESTIMENTOS : R\$90.320.000,00

DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA NO NORDESTE

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS
(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso V do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

"V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados;"

Para a distribuição de recursos foi considerado o estágio atual das obras aliado a possibilidade de conclusão das primeiras etapas dos Projetos de Irrigação, bem como a continuidade dos contratos vigentes.

Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação

O Programa tem por objetivo oferecer infra-estrutura de irrigação de uso comum aos produtores além de condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agro-negócio, visando a fixação do homem ao campo, gerando emprego e renda, redução de custos operacionais e a inclusão do homem do campo no processo produtivo, promovendo o desenvolvimento sócio-econômico regional, com o consequente resgate da cidadania e consolidando o empreendimento para a transferência da gestão aos produtores. Para tanto serão aplicados recursos, por estados, assim definidos:

no Estado de Minas Gerais	: R\$ 4.736.776,00
no Estado da Bahia	: R\$20.979.924,00
no Estado de Pernambuco	: R\$26.728.279,00
no Estado de Sergipe	: R\$ 1.650.000,00
no Estado de Alagoas	: R\$ 989.159,00
Nacional	: R\$ 200.000,00

TOTAL DOS INVESTIMENTOS : R\$55.284.138,00

TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO DOS PERÍMETROS IRRIGADOS DO DNOCS

A distribuição dos recursos foi resultado da necessidade de prestação de assistência técnica aos irrigantes, a atendimento aos custos de operação dos Perímetros novos, execução de obras e serviços para a recuperação e atendimento às necessidades de manutenção dos Perímetro Públicos até que os irrigantes atinjam a auto-sustentabilidade.

SANEAMENTO

Ministério da Saúde

REGIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO

As regionalizações das ações de saneamento básico, a cargo do Ministério da Saúde, respeitaram o disposto na Portaria da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA nº 225, de 14 de maio de 2003, que aprova os critérios e procedimentos básicos para aplicação de recursos financeiros, elaborados sob as seguintes diretrizes:

- a) Apoiar, técnica e/ou financeiramente, o desenvolvimento de ações de saneamento, a partir de critérios epidemiológicos, sanitários e ambientais para prevenção e controle de doenças, prioritariamente em municípios com população de até 30 mil habitantes e/ou em municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), bem como os contemplados no Programa Fome Zero;
- b) Incentivar ações e propostas que contemplem sistemas integrados de saneamento ambiental, prevendo desde a captação de água até a solução adequada para o destino final dos dejetos, assim como iniciativas voltadas para a educação em saúde e mobilização social;
- c) Incentivar propostas voltadas a sustentabilidade das ações de saneamento implantadas, garantindo que os recursos aplicados tragam, continuamente, os benefícios esperados para a

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS
(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso V do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

"V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados;"

população.

SAÚDE

Ministério da Ciência e Tecnologia

Ampliação das Instalações e da Capacidade de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos

Atendimento nacional

Produção de Substâncias Radioativas para a Área Médica

Atendimento nacional

Ministério da Saúde

REGIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE

O Ministério da Saúde, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, vem cumprindo os preceitos estabelecidos no art. 35 da lei 8.080/90 para regionalização de gastos da saúde por unidades da Federação, quais sejam: perfil demográfico da região; características quantitativas e qualitativas da rede de saúde na área; desempenhos técnico, econômico e financeiro no período anterior; ressarcimento do atendimento a serviços prestados para outras esferas de governo; perfil epidemiológico da população a ser coberta; níveis de participação do setor saúde nos orçamentos estaduais e municipais; e previsão do plano quinquenal de investimentos da rede.

Os esforços tem sido canalizados para a descentralização preconizada na Constituição, tanto da gestão do Sistema como dos recursos financeiros, estes de forma automática e direta, com vistas à implantação definitiva do Sistema Único de Saúde em todo o país.

As ações regionalizadas integram os programas de Vigilância Epidemiológica e Ambiental e Saúde, Programa 1203, Atenção Básica em Saúde, 1214, Atenção Especializada em Saúde, 1216, Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde, 1220, Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, 1289, Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue 1291, Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, 1293, Atenção à Saúde da População em Situações de Violência e Outras Causas Externas, 1303, e Vigilância, Prevenção e Atenção em HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis, 1306.

O perfil demográfico da região foi o critério utilizado com maior ênfase para regionalização dos gastos, na maioria dessas ações. A relevância dada aos demais critérios dependeu das características próprias das ações. Assim, de acordo com a situação, além do perfil demográfico, foram observadas, entre outros, as características quantitativas e qualitativas da rede de saúde na área, o perfil epidemiológico da população e desempenhos técnico, econômico e financeiro no período anterior.

Ressaltamos que, dando continuidade ao processo de descentralização da organização do Sistema Único de Saúde - SUS, fortalecido com a implementação da Norma Operacional Básica - NOB-SUS 01/96, o Ministério da Saúde aprovou por intermédio da Portaria nº 95, de 26 de janeiro de 2001, a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001, posteriormente atualizada pela NOAS 01/2002. Esse instrumento estabelece o processo de regionalização como estratégia de hierarquização dos serviços de saúde e de busca de maior equidade na alocação de recursos e no acesso da população às ações de saúde, em todos os níveis de atenção, por intermédio do Plano Diretor de Regionalização (PDR), apresentado

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS
(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso V do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

"V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados;"

pelos estados à Comissão Intergestores Tripartite; da Programação Pactuada e Integrada (PPI), elaborada nos estados juntamente com os municípios; e do Plano Diretor de Investimentos (PDI), que subsidia a distribuição dos recursos federais para assistência à saúde nos estados.

TRANSPORTES

Ministério da Integração Nacional

Navegação Interior

A Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias - MG visa Prover a população dos municípios de Morada Nova de Minas, Três Marias, Abaeté, Pompéu, São Gonçalo do Abaeté, Biquinhas e Paineiras, no Estado de Minas Gerais, de via de interligação entre si e de acesso à Rodovia BR-040, interligando, também, a sede do Município de Morada Nova de Minas à sua zona rural, por meio de transporte fluvial (balsas), face à interrupção do sistema viário terrestre decorrente da construção da Barragem de Três Marias. Para tanto está previsto para o ano de 2004 o montante de R\$450.000,00

Ministério dos Transportes

INDICAÇÃO DE CRITÉRIOS

SETOR RODOVIÁRIO

Obras rodoviárias de relevância estratégica para o processo de integração regional e fundamental para a integração do País, bem como importantes eixos de ligação nacional e internacional nos programas dos corredores mercosul, leste, transmetropolitano, nordeste, são francisco, fronteira norte e outros, fortemente financiados por organismos financeiros internacionais como manutenção da malha rodoviária federal com os serviços de conservação, sinalização e restauração, onde o CREMA, com projeto piloto, está sendo executado no estado de Minas Gerais, Goiás e Maranhão. O programa de privatização de rodovias federais que permitiu, numa primeira etapa, transferir à iniciativa privada a Via Dutra, ponte Rio- Niterói, o trecho da BR- 040 entre o Rio de Janeiro e Juiz de Fora, a BR- 116, entre Rio de Janeiro e Além Paraíba e a BR- 290 Porto Alegre e Osório, além dos Pólos de Pelotas e Santa Maria, totalizando 1. 680 km de concessões. Estão em andamento os estudos para privatização de mais 2.718 km passíveis de serem concedidos ao setor privado. Cabe ainda destacar as obras de duplicação de importantes segmentos tais como: a BR- 381, Fernão Dias, ligação entre Belo Horizonte e São Paulo, a BR-116, BR-101 e BR-376 - conexões entre São Paulo, Curitiba e Florianópolis. Vale considerar também a duplicação da ligação rodoviária de Florianópolis até a cidade de Osório/ RS, em fase adiantada de negociação com instituições financeiras internacionais para obtenção de financiamento da obra. Por ultimo, destaque-se o programa de descentralização das rodovias federais, pelo qual já foram transferidos 16.890 Kms para diversos estados brasileiros.

SETOR FERROVIÁRIO

Após a privatização das malhas da Rede Ferroviária Federal S/ A (RFFSA) e da Ferrovia Paulista S/ A – (FEPASA), as ações do governo, concentram-se na fiscalização e controle dos serviços concedidos, desativação de trechos e ramais antieconômicos, operações de tráfego mútuo e de transporte de cargas perigosas segurança e qualidade dos serviços oferecidos, entre outras. A Ferrovia Norte/ Sul teve a sua implantação reativada a partir de 1995, após seis anos de paralisação em razão de dificuldades de ordem orçamentária e financeira. A retomada das obras depois da inclusão do projeto no programa Brasil em Ação, posteriormente, no Avança Brasil, e, em seguida, no Programa Ações com Gerenciamento Intensivo. Atualmente a Ferrovia já dispõe de 230 km em operação no trecho entre Açailândia e Estreito tendo a implantação do pátio multimodal no município de Estreito reduzido em mais de 20% o frete de escoamento da produção de soja da região de Balsas (MA) pelo Porto de Itaqui. Em prosseguimento às obras, foi concluída a construção da ponte sobre o rio Tocantins, com 1. 272 m de extensão, e continuidade do trecho entre Estreito/MA e Darcinópolis (TO). Cabe destacar também a construção da Ferrovia Transnordestina no Estado de Pernambuco, envolvendo a remodelação de trechos e a implantação de outros.

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso V do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

"V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados;"

SETOR PORTUÁRIO

Com a promulgação da Lei nº 8.630/ 93, chamada "Lei dos Portos", estabeleceu-se um novo regime jurídico de exploração dos portos organizados e suas instalações, segundo o qual o Estado possa exercer prioritariamente as funções inerentes à Autoridade Portuária em detrimento das atribuições anteriores de provedor e operador da infra- estrutura do setor, tendo como consequência o Programa de Desestatização dos portos, envolvendo a participação da iniciativa privada na operação, nos investimentos em instalações, no reaparelhamento portuário, no arrendamento de área e instalações. Os resultados dessa política assim se expressam: descentralização para os Estados e Municípios de dezenove portos fluviais e marítimos, dentre os quais se incluem os portos Porto de Alegre, Rio Grande, Manaus, Itajaí, Cabedelo, Itaqui e Recife, além da celebração de 99 Contratos de Adesão regulando a exploração de terminais de uso privativo e arrendamento de 8,1 mil m2 de áreas portuárias ao setor privado. Permanece a continuidade dos investimentos direcionados à execução de obras de implantação, ampliação, e recuperação da infra- estrutura portuária, inclusive, serviços de dragagens de aprofundamento , destacando-se as obras de complementação e melhoramento do Porto de Suape, ampliação dos molhes e dragagem de aprofundamento do Porto de Rio Grande, ampliação e recuperação da infra-estrutura portuária do Porto de Paranaguá, implantação do acesso ao Porto de Santos (Av. Perimetral), dentre outras.

SETOR HIDROVIÁRIO

O Governo Federal, ciente da importância da rede hidrográfica nacional para o desenvolvimento e barateamento do transporte interior, continua investindo na melhoria de novos trechos de hidrovias e manutenção das existentes. Atualmente o setor apresenta um quadro de 9.100 km de hidrovias explorados comercialmente e 4.000 km em processo de ampliação. Pode-se destacar a Hidrovia Araguaia – Tocantins, que se estenderá, futuramente, por mais de 3.000 km, conjugada com a realização de investimentos na construção das eclusas de Tucuruí e Lageado, ambas no Rio Tocantins Hidrovia do Capim, Hidrovia da Ilha do Marajó e obras complementares na Hidrovia do São Francisco e outras. Cabe ressaltar que a capacidade instalada de vias hidroviárias vem proporcionando a movimentação de 25 milhões de toneladas de carga pela navegação interior, resultando em uma economia de fretes da ordem de R\$ 120 milhões anuais.

SETOR DE MARINHA MERCANTE

A partir de 1995, diversas medidas foram adotadas de forma a promover o ordenamento no transporte aquaviário, ampliando as possibilidades de participação de capital estrangeiro no mercado nacional, redefinindo o conceito de empresa brasileira de navegação e reduzindo exigências relativas ao arvoramento de bandeira brasileira nas embarcações, além de sinalizar com o incentivo à indústria naval e à marinha mercante ao criar o Registro Especial Brasileiro – REB. Dando continuidade a esta política foram promovidas alterações nas condições de financiamento com recursos do Fundo da Marinha Mercante, visando melhorar a competitividade da Frota Brasileira, reduzindo o custo de capital mensal das empresas, incentivando, assim novos financiamentos. Neste contexto insere-se o programa Fomento ao desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval que, no período 1995-2002, registrou a assinatura de 223 novos contratos para financiamento de embarcações e a entrega de 252 embarcações, proporcionando a redução do custo final da cadeia produtiva de bens agrícolas e industriais, contribuindo para o aumento do Produto Interno Bruto - PIB do País, em consonância com a política de redução do CUSTO BRASIL, reduzindo o déficit na balança externa de serviços, pela substituição de navios afretados e aumentando a participação de navios próprios de bandeira brasileira, bem como gerando empregos e renda na atividade de construção naval. Assim, os recursos do FMM financiam obras de construção, modernização e reparação naval em embarcação destinada as atividades de transporte marítimo internacional e nacional, transporte de passageiros e carga na navegação interior, de apoio marítimo e portuário e atividade pesqueira, plataformas e diques flutuantes, cábreas, dragas, embarcações para a Marinha do Brasil, entre outras. O financiamento se estende à produção de embarcações destinadas à exportação e aos projetos de modernização de estaleiros nacionais.

REGIONALIZAÇÃO

Fl.: 1 / 2

(Lei nº 10.707, 30 de julho de 2003, inciso V do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

"V - Gastos, por Unidade da Federação, nas Áreas de Assistência Social, Educação, Desporto, Habitação, Saúde, Saneamento, Transporte e Irrigação, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados."

R\$ 1,00

REGIAO / ESTADO	Assist.Social	Desporto	Educação	Habitação	Irrigação	Saneamento (*)	Saúde	Transporte	T o t a l
Nacional - NA	8.969.411.566	102.324.667	5.726.272.539	356.300.000	0	233.001.866	13.196.082.030	1.548.736.860	30.132.129.528
Nacional	8.969.411.566	102.324.667	5.726.272.539	356.300.000	0	233.001.866	13.196.082.030	1.548.736.860	30.132.129.528
Região Centro-Oeste - CO	21.654.499	0	1.062.036.476	183.345	23.150.000	50.904.950	1.395.687.447	241.588.445	2.795.205.162
Distrito Federal - DF	2.134.207	0	514.437.694	0	0	1.584.000	267.514.012	2.360.999	788.030.912
Goiás - GO	6.966.214	0	211.107.486	0	19.800.000	20.691.000	645.119.434	52.196.579	955.880.713
Mato Grosso - MT	6.425.869	0	165.458.487	0	3.000.000	10.291.000	264.161.908	63.115.750	512.453.014
Mato Grosso do Sul - MS	6.128.209	0	140.007.759	0	350.000	8.815.000	218.892.093	123.915.117	498.108.178
Na Região	0	0	31.025.050	183.345	0	9.523.950	0	0	40.732.345
Região Nordeste - NE	88.027.063	375.000	3.026.002.543	668.355	164.747.362	217.678.050	4.711.128.952	443.298.857	8.651.926.182
Alagoas - AL	3.257.904	0	186.738.277	0	20.089.159	12.834.000	292.707.023	31.120.850	546.747.213
Bahia - BA	17.171.075	0	559.013.968	0	51.204.924	44.058.000	1.222.599.299	135.767.275	2.029.814.541
Ceará - CE	17.706.243	0	323.312.385	0	21.067.030	29.237.000	717.363.368	34.673.213	1.143.359.239
Maranhão - MA	11.008.053	0	496.828.422	0	3.658.075	20.544.000	478.313.770	62.347.134	1.072.699.454
Na Região	85.000	375.000	182.512.700	668.355	0	18.696.050	0	13.100.000	215.437.105
Paraíba - PB	4.899.544	0	351.122.486	0	8.606.625	16.473.000	341.902.803	15.034.475	738.038.933
Pernambuco - PE	11.531.030	0	416.343.553	0	42.881.654	29.737.000	871.706.679	91.304.150	1.463.504.066
Piauí - PI	7.774.752	0	145.538.378	0	9.833.270	27.048.000	304.201.975	24.693.560	519.089.935
Rio Grande do Norte - RN	10.589.748	0	264.212.347	0	606.625	11.632.000	296.458.357	25.291.750	608.790.827
Sergipe - SE	4.003.714	0	100.380.027	0	6.800.000	7.419.000	185.875.678	9.966.450	314.444.869
Região Norte - NO	25.910.149	50.000	845.831.462	151.895	21.760.000	75.149.000	1.138.917.310	260.666.419	2.368.436.235
Acre - AC	534.668	0	49.654.300	0	0	3.522.000	59.610.907	10.290.175	123.612.050
Amapá - AP	592.974	0	17.386.100	0	0	3.607.000	39.575.438	57.362.650	118.524.162
Amazonas - AM	3.063.237	50.000	146.023.502	0	0	15.129.000	244.327.538	14.568.025	423.161.302
Na Região	0	0	51.896.575	151.895	0	2.010.000	5.445.000	10.000.000	69.503.470
Pará - PA	15.028.498	0	447.842.142	0	0	32.508.000	490.130.177	112.157.630	1.097.666.447
Rondônia - RO	3.414.794	0	45.750.478	0	0	8.318.000	125.666.262	30.657.540	213.807.074
Roraima - RR	1.092.124	0	39.003.514	0	300.000	1.655.000	40.149.209	8.797.775	90.997.622
Tocantins - TO	2.183.854	0	48.274.851	0	21.460.000	8.400.000	134.012.779	16.832.624	231.164.108

* A área de saneamento inclui as ações voltadas à prevenção e controle de agravos à saúde sob responsabilidade do Ministério da Saúde

REGIONALIZAÇÃO

Fl.: 2 / 2

(Lei nº 10.707, 30 de julho de 2003, inciso V do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

"V - Gastos, por Unidade da Federação, nas Áreas de Assistência Social, Educação, Desporto, Habitação, Saúde, Saneamento, Transporte e Irrigação, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados."

R\$ 1,00

REGIAO / ESTADO	Assist.Social	Desporto	Educação	Habitação	Irrigação	Saneamento (*)	Saúde	Transporte	T o t a l
Região Sudeste - SD	102.396.605	28.050.000	3.119.012.097	486.540	22.176.776	145.102.000	8.325.487.761	454.488.707	12.197.200.486
Espírito Santo - ES	8.658.925	0	178.842.333	0	0	9.530.000	323.660.260	15.219.220	535.910.738
Minas Gerais - MG	38.868.511	0	1.146.794.558	0	22.176.776	38.374.000	1.689.305.705	193.965.467	3.129.485.017
Na Região	0	0	87.758.425	486.540	0	11.830.000	0	0	100.074.965
Rio de Janeiro - RJ	14.911.924	28.000.000	1.227.582.040	0	0	46.001.000	2.158.413.975	82.121.500	3.557.030.439
São Paulo - SP	39.957.245	50.000	478.034.741	0	0	39.367.000	4.154.107.821	163.182.520	4.874.699.327
Região Sul - SL	70.428.571	0	1.585.664.019	209.865	0	60.676.000	2.889.571.121	293.763.355	4.900.312.931
Na Região	0	0	36.725.450	209.865	0	170.000	0	9.200.000	46.305.315
Paraná - PR	28.681.768	0	342.048.687	0	0	21.810.000	963.874.610	73.417.922	1.429.832.987
Rio Grande do Sul - RS	22.379.694	0	880.467.026	0	0	24.239.000	1.385.065.531	135.173.008	2.447.324.259
Santa Catarina - SC	19.367.109	0	326.422.856	0	0	14.457.000	540.630.980	75.972.425	976.850.370
Total Geral	9.277.828.453	130.799.667	15.364.819.136	358.000.000	231.834.138	782.511.866	31.656.874.621	3.242.542.643	61.045.210.524

* A área de saneamento inclui as ações voltadas à prevenção e controle de agravos à saúde sob responsabilidade do Ministério da Saúde

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso VI, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

"VI - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos 2 (dois) anos, a execução provável em 2003 e o programado para 2004, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101 de 2000, demonstrando a memória de cálculo;"

PODER / ÓRGÃO	2 0 0 1		2 0 0 2		2 0 0 3		2 0 0 4	
	EXECUÇÃO	% REC. COR. LÍQ.	EXECUÇÃO	% REC. COR. LÍQ.	EXECUÇÃO PROVÁVEL	% REC. COR. LÍQ.	PROJETO DE LEI	% REC. COR. LÍQ.
EXECUTIVO	50.793.069	30,87	58.351.539	28,98	60.999.428	27,33	64.109.613	25,29
Advocacia-Geral da União	77.088		98.658		144.199		531.012	
Agência Brasileira de Inteligência	80.878		95.796		96.746		87.368	
Agricultura	1.460.144		1.666.880		1.636.867		1.680.780	
Assistência Social							10.675	
Cidades					244.531		306.610	
Ciência e Tecnologia	531.468		597.758		610.198		630.459	
Comunicações	537.019		601.273		676.301		673.741	
Controladoria Geral da União							106.553	
Cultura	107.963		123.631		128.324		123.167	
Defesa	18.725.111		21.333.993		20.976.821		21.204.393	
Desenvolvimento Agrário	366.820		381.127		389.031		362.983	
Educação	7.257.680		8.648.874		9.303.213		9.601.908	
Esporte e Turismo / Esporte	21.623		24.301		7.716		9.032	
Fazenda	4.978.552		5.358.553		5.851.912		5.376.068	
Indústria e Comércio	133.657		155.523		160.134		158.751	
Integração Nacional	349.885		352.354		370.486		375.928	
Justiça	1.971.853		2.478.624		2.567.217		2.628.377	
Meio Ambiente	309.994		381.223		395.037		407.576	
Minas e Energia	214.999		226.328		260.154		255.674	
Planejamento	902.791		1.023.600		2.156.432		4.148.518	
Presidência da República	180.762		212.937		398.003		239.954	
Previdência Social	4.087.082		4.781.070		4.899.375		4.932.812	
Relações Exteriores	441.756		644.861		491.586		476.100	
Saúde	4.898.055		5.466.884		5.788.222		6.041.161	
Sec. Desenvolvimento Urbano	1.893		2.131					
Sec. Esp. Agricultura e Pesca							4.966	
Sec. Esp. Direitos Humanos							2.923	
Sec. Esp. Igualdade Racial							2.222	
Sec. Esp. Política Para Mulheres							2.582	
Segurança Alimentar							5.407	
Trabalho e Emprego	972.725		1.004.632		1.090.777		1.095.269	
Transf. - Min. Fazenda (exceto Roraima e Amapá)	655.648		986.989		824.642		987.241	
Transportes	1.525.640		1.701.435		1.509.965		1.609.551	
Turismo					19.145		27.999	
Vice-Presidência	1.983		2.104		2.394		1.853	
LEGISLATIVO	2.426.075	1,47	2.919.782	1,45	3.112.199	1,39	3.604.871	1,42
Câmara dos Deputados	1.168.088		1.385.851		1.471.300		1.657.816	
Senado Federal	859.667		1.017.241		1.130.715		1.444.125	
Tribunal de Contas da União	398.320		516.690		510.184		502.930	
JUDICIÁRIO	8.053.915	4,89	8.778.520	4,36	9.117.212	4,08	10.511.401	4,15
Justiça do Trabalho	4.251.334		4.526.936		4.657.835		5.281.482	
Justiça Eleitoral	1.016.604		1.235.807		1.210.360		1.452.272	
Justiça Federal	2.298.394		2.454.476		2.641.107		3.131.509	
Justiça Militar	112.105		131.493		149.749		160.483	
Superior Tribunal de Justiça	271.866		317.400		332.863		347.203	
Supremo Tribunal Federal	103.612		112.408		125.298		138.452	
MPU	691.986	0,42	828.790	0,41	1.088.556	0,49	1.062.378	0,42
Ministério Público da União (Exceto MPDF)	691.986		828.790		1.088.556		1.062.378	
DEMAIS (Incisos XIII e XIV do art. 21 da CF e art. 31 da EC nº 19)	3.484.357	2,12	4.150.404	2,06	4.505.205	2,02	5.002.821	1,97
Justiça do DF e Territórios	349.018		439.065		473.501		613.232	
MPDF-Ministério Público do DF e Territórios	94.826		126.657		159.144		174.216	
Transferências - Min. Fazenda (Roraima e Amapá)	540.513		675.479		593.620		709.753	
Transferências - FCDF	2.500.000		2.909.203		3.278.940		3.505.620	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							250.000	0,10
Total Geral	65.449.402	39,77	75.029.035	37,27	78.822.600	35,31	84.541.084	33,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	164.555.556		201.336.012		223.232.251		253.508.244	

Obs: Os valores apresentados correspondem à despesa total, sem as exclusões previstas no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal

QUADRO DE HIPÓTESES - RGPS
Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso VII do Anexo
das Informações Complementares ao Projeto de lei
Orçamentária de 2004

<i>Valores em %</i>		
Descrição	Ano 2003	Ano 2004
Crescimento Massa Salarial	14,18	14,26
Crescimento Vegetativo	3,86	3,85
Reajuste Salário Mínimo	20,00	7,92
Reajuste Demais Benefícios	19,71	5,27

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO DÉFICIT DO RGPS

Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso VII, a, do Anexo das Informações Complementares ao
Projeto de lei Orçamentária de 2004

Valores em R\$ mil

Mês	Receita Previdenciária	Benefícios Previdenciários	Déficit
jan/03	5.461.357,0	7.201.329,4	1.739.972,4
fev/03	6.111.489,7	7.166.617,1	1.055.127,4
mar/03	5.712.194,9	7.209.658,0	1.497.463,1
abr/03	5.850.197,7	7.371.774,8	1.521.577,0
mai/03	6.046.697,2	7.825.867,2	1.779.170,0
jun/03	6.171.469,4	7.979.944,3	1.808.475,0
jul/03	6.350.263,9	9.077.235,2	2.726.971,2
ago/03	6.417.239,9	9.105.332,8	2.688.092,8
set/03	6.484.960,2	9.133.519,2	2.648.559,0
out/03	6.553.432,9	9.161.794,6	2.608.361,6
nov/03	6.622.666,5	9.982.918,8	3.360.252,3
dez/03	11.342.686,1	16.520.578,6	5.177.892,5
Total	79.124.655,6	107.736.569,9	28.611.914,3
jan/04	6.836.676,4	9.077.912,5	2.241.236,1
fev/04	6.914.306,8	9.106.385,3	2.192.078,5
mar/04	6.978.124,4	9.134.947,9	2.156.823,4
abr/04	7.059.854,1	9.163.600,5	2.103.746,4
mai/04	7.183.741,5	9.192.343,4	2.008.601,9
jun/04	7.263.017,5	9.790.488,5	2.527.471,0
jul/04	7.339.781,1	9.821.208,0	2.481.426,9
ago/04	7.414.799,6	9.852.024,3	2.437.224,7
set/04	7.492.873,8	9.882.937,8	2.390.064,0
out/04	7.575.593,6	9.913.948,8	2.338.355,3
nov/04	7.646.161,6	11.033.811,1	3.387.649,6
dez/04	12.870.178,1	18.068.372,3	5.198.194,2
Total	92.575.108,6	124.037.980,7	31.462.872,0

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso VII, alínea "b", do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

"VII - memória de cálculo das estimativas: ... b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;"

	FOLHA BASE	CRESC.	CONTRIBUIÇÕES	PARCELAS DE PASSIVOS		PRECATÓRIOS	IMPACTOS ADICIONAIS 2003		IMPACTOS ADICIONAIS 2004			
	ART. 77	VEGETATIVO	A ENTIDADES	28,86%	3,17% E	E SENTENÇAS	REESTRUT.	CONCURSOS	REVISÃO	REESTRUT.	CONCURSOS	TOTAL
	LDO 2004	1%	DE PREVIDÊNCIA		MAGISTRADOS	DAS ESTATAIS	CARREIRAS		GERAL E	CARREIRAS		
			PRIVADA				E CARGOS		ELEIÇÕES	E CARGOS		
LEGISLATIVO	3.274.340	32.744					86.476	38.360		172.951	(*)	3.604.871
Câmara dos Deputados	1.603.422	16.034						38.360			(*)	1.657.816
Senado Federal	1.172.968	11.730					86.476			172.951	(*)	1.444.125
Tribunal de Contas da União	497.950	4.980									(*)	502.930
JUDICIÁRIO / MPU	8.983.327	89.834			687.967	1.100.172	575.843	55.136	80.000	788.948	(*)	12.361.227
Justiça do DF e Territórios	494.344	4.943			33.327		32.716	2.730		45.172	(*)	613.232
Justiça do Trabalho	4.059.352	40.594			341.568	200.757	255.651	35.969		347.591	(*)	5.281.482
Justiça Eleitoral	1.174.165	11.742					73.249	15.333	80.000	97.783	(*)	1.452.272
Justiça Federal	1.798.182	17.982			80.125	896.552	141.730			196.938	(*)	3.131.509
Justiça Militar	126.886	1.269			13.649		8.067			10.612	(*)	160.483
Superior Tribunal de Justiça	286.677	2.867			8.918	2.863	19.549			26.329	(*)	347.203
Supremo Tribunal Federal	110.278	1.103			6.101		8.479	1.104		11.387	(*)	138.452
Ministério Público da União	933.443	9.334			204.279		36.402			53.136	(*)	1.236.594
EXECUTIVO	61.615.325	616.154	128.605	1.016.303	369.510	1.036.211	313.393	651.021	1.527.864	650.000	400.600	68.324.986
Advocacia-Geral da União	454.201	4.542			3.624			68.579				531.012
Agência Bras. Inteligência	82.949	829			3.128							87.368
Agricultura	1.523.029	15.230	48.666		31.879	51.542						1.680.780
Assistência Social	10.257	103			271							10.675
Cidades	162.419	1.624	6.096		23	136.448						306.610
Ciência e Tecnologia	581.359	5.814	4.587		16.393	4.748		1.975				630.459
Comunicações	634.397	6.344			21.892	11.108						673.741
Controladoria Geral da União	105.498	1.055										106.553
Cultura	113.433	1.134			4.758	2.121	1.721					123.167
Defesa	20.888.649	208.886			76.934	29.924						21.204.393
Desenvolvimento Agrário	322.252	3.223			14.955	6.197	16.356					362.983
Educação	8.697.261	86.973			163.791	58.229	328.085	267.569				9.601.908
Esporte	8.597	86			297	52						9.032
Fazenda	5.181.032	51.810	24.511		51.404	13.598	4.466	49.247				5.376.068
Indústria e Comércio	144.215	1.442			5.766	1.379	1.364	4.585				158.751
Integração Nacional	325.711	3.257	7.346		12.063	4.453	23.098					375.928
Justiça	2.409.581	24.096			60.458	7.047	1.478	125.717				2.628.377
Meio Ambiente	357.040	3.570			10.356	5.255	19.469	11.886				407.576
Minas e Energia	223.623	2.236	12.865		4.980	1.470	10.500					255.674
Planejamento	1.055.576	10.556	10.208		42.359	12.961	13.182	313.393	111.819	1.527.864	650.000	4.148.518
Presidência da República	188.577	1.886	8.142		19.719	1.608	15.313	4.709				239.954
Previdência Social	4.551.459	45.515			99.090	42.689	194.059					4.932.812
Relações Exteriores	454.886	4.549			11.093	2.648		2.924				476.100
Saúde	5.519.623	55.196	5.281		248.012	105.516	107.533					6.041.161
Sec. Esp. Agricultura e Pesca	4.917	49										4.966
Sec. Esp. Direitos Humanos	2.894	29										2.923
Sec. Esp. Igualdade Racial	2.200	22										2.222
Sec. Esp. Política Para Mulheres	2.556	26										2.582
Segurança Alimentar	5.353	54										5.407
Trabalho e Emprego	1.054.573	10.546			17.494	10.645		2.011				1.095.269
Transferências - FCDF	3.470.911	34.709										3.505.620
Transferências - Min.Fazenda	1.644.815	16.448			26.039	9.692						1.696.994
Transportes	1.405.952	14.060	903		68.647	26.959	93.030					1.609.551

Turismo	23.786	238		786	205	2.984						27.999
Vice-Presidência	1.744	17		92								1.853
(*) RESERVA DE CONTINGÊNCIA											250.000	250.000
TOTAL UNIÃO	73.872.992	738.732	128.605	1.016.303	1.057.477	2.136.383	975.712	744.517	1.607.864	1.611.899	650.600	84.541.084

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV
Gerência de Planejamento e Programação Orçamentária - GEROR
Extração do Sistema Dívida -Agenda de Pagamento - Data 28/04/2003

Memória de Cálculo da Dívida Externa -Proposta Orçamentária 2004

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa, em 2004, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

DATA	IG	Desc. IG	T	DESCRIÇÃO DIAS NO ANO	P T.T.	TAXA	MF	MOEDA	VALOR
31/1/2004	383	AKA50325194	4	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	130,0
31/1/2004	383	AKA50325194	5	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	240,5
30/6/2004	383	AKA50325194	4	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	0,0000000	3	EUR	38,7
30/6/2004	383	AKA50325194	5	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	0,0000000	3	EUR	71,6
31/7/2004	383	AKA50325194	4	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	130,0
31/7/2004	383	AKA50325194	5	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	240,5
31/12/2004	383	AKA50325194	4	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	0,0000000	3	EUR	34,5
31/12/2004	383	AKA50325194	5	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	0,0000000	3	EUR	63,8
4/3/2004	496	JICA-40385	1	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	JPY	165.144,7
4/3/2004	496	JICA-40385	1	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	43	2,7500000	3	JPY	6.705,0
4/9/2004	496	JICA-40385	1	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	JPY	165.144,7
4/9/2004	496	JICA-40385	1	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	43	2,7500000	3	JPY	4.489,3
20/2/2004	497	JADECO-40385	1	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	JPY	431.938,0
20/2/2004	497	JADECO-40385	1	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	10	5,5000000	3	JPY	17.963,9
20/5/2004	497	JADECO-40385	1	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	10	5,5000000	3	JPY	11.715,6
20/8/2004	497	JADECO-40385	1	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	JPY	431.938,0
20/8/2004	497	JADECO-40385	1	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	10	5,5000000	3	JPY	11.975,9
20/11/2004	497	JADECO-40385	1	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	10	5,5000000	3	JPY	5.988,0
20/3/2004	503	JBIC-BZP4	1	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	JPY	315.886,0
20/3/2004	503	JBIC-BZP4	1	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	43	5,2500000	3	JPY	107.500,8
20/9/2004	503	JBIC-BZP4	1	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	JPY	315.886,0
20/9/2004	503	JBIC-BZP4	1	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	43	5,2500000	3	JPY	100.321,9

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa, em 2004, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

DATA	IG	Desc. IG	T	DESCRIÇÃO DIAS NO ANO	P T.T.	TAXA	MF	MOEDA	VALOR
24/2/2004	614	BID061/ICBR	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	0,7
24/2/2004	614	BID061/ICBR	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	8,2500000	3	USD	0,1
24/2/2004	614	BID061/ICBR	4	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	312,7
24/2/2004	614	BID061/ICBR	4	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	8,2500000	3	JPY	51,4
24/2/2004	614	BID061/ICBR	5	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	CHF	2,6
24/2/2004	614	BID061/ICBR	5	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	8,2500000	3	CHF	0,5
24/2/2004	614	BID061/ICBR	6	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	5,1
24/2/2004	614	BID061/ICBR	6	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	8,2500000	3	EUR	0,8
24/8/2004	614	BID061/ICBR	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	0,7
24/8/2004	614	BID061/ICBR	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	8,2500000	3	USD	0,1
24/8/2004	614	BID061/ICBR	4	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	312,7
24/8/2004	614	BID061/ICBR	4	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	8,2500000	3	JPY	38,5
24/8/2004	614	BID061/ICBR	5	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	CHF	2,6
24/8/2004	614	BID061/ICBR	5	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	8,2500000	3	CHF	0,3
24/8/2004	614	BID061/ICBR	6	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	5,1
24/8/2004	614	BID061/ICBR	6	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	8,2500000	3	EUR	0,6
15/3/2004	1123	BIB	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	15.484,5
15/3/2004	1123	BIB	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	43	6,0000000	3	USD	9.393,9
15/9/2004	1123	BIB	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	15.484,5
15/9/2004	1123	BIB	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	43	6,0000000	3	USD	9.022,3
15/4/2004	1124	CBOND	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	327.077,2
15/4/2004	1124	CBOND	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	13	8,0000000	3	USD	274.744,9
15/10/2004	1124	CBOND	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	327.077,2
15/10/2004	1124	CBOND	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	13	8,0000000	3	USD	261.661,8
15/4/2004	1125	NMBOND	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	103.968,6
15/4/2004	1125	NMBOND	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	10	2,2500000	3	USD	18.209,6
15/10/2004	1125	NMBOND	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	103.968,6
15/10/2004	1125	NMBOND	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	10	2,2500000	3	USD	16.557,5
15/4/2004	1126	DCBOND	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	222.186,0
15/4/2004	1126	DCBOND	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	10	2,2500000	3	USD	60.019,1

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa, em 2004, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

DATA	IG	Desc. IG	T	DESCRIÇÃO DIAS NO ANO	P T.T.	TAXA	MF	MOEDA	VALOR
15/10/2004	1126	DCBOND	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	222.186,0
15/10/2004	1126	DCBOND	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	10	2,2500000	3	USD	56.488,6
15/4/2004	1127	PARBOND	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	6,0000000	3	USD	59.650,2
15/10/2004	1127	PARBOND	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	6,0000000	3	USD	59.650,2
15/4/2004	1128	DISCOUNTBOND	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	10	2,3750000	3	USD	35.332,7
15/10/2004	1128	DISCOUNTBOND	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	10	2,3750000	3	USD	35.332,7
15/4/2004	1129	EIBOND	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	246.692,2
15/4/2004	1129	EIBOND	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	10	2,2499000	3	USD	19.205,0
15/10/2004	1129	EIBOND	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	246.692,2
15/10/2004	1129	EIBOND	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	10	2,2499000	3	USD	15.364,0
15/4/2004	1131	FLIRBBOND	2	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	46.697,9
15/4/2004	1131	FLIRBBOND	2	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	10	1,3125000	3	USD	5.547,7
15/10/2004	1131	FLIRBBOND	2	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	46.697,9
15/10/2004	1131	FLIRBBOND	2	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	10	1,3125000	3	USD	5.043,4
2/2/2004	1143	JICA/PRODIII	1	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	JPY	188.500,0
2/2/2004	1143	JICA/PRODIII	1	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	10	2,7500000	3	JPY	68.299,7
2/8/2004	1143	JICA/PRODIII	1	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	JPY	188.500,0
2/8/2004	1143	JICA/PRODIII	1	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	10	2,7500000	3	JPY	64.607,3
26/2/2004	1210	DM2007	2	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	31	8,0000000	3	EUR	40.903,4
30/7/2004	1224	EURLIBRA2007	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	10,0000000	3	GBP	15.000,0
15/5/2004	1225	GLOBAL2027	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	10,1250000	3	USD	177.187,5
15/11/2004	1225	GLOBAL2027	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	10,1250000	3	USD	177.187,5
26/6/2004	1226	EUROLIRA2017	2	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	15	11,0000000	3	EUR	42.605,6
7/4/2004	1245	GLOBAL2008	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	28	9,3750000	3	USD	58.593,8
7/10/2004	1245	GLOBAL2008	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	28	9,3750000	3	USD	58.593,8
23/4/2004	1248	DM2008	2	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	40	7,0000000	3	EUR	26.842,8
31/1/2004	1284	USAIDL153JAN	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	4.039,3
31/1/2004	1284	USAIDL153JAN	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	3	USD	208,6
31/7/2004	1284	USAIDL153JAN	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	4.040,9
31/7/2004	1284	USAIDL153JAN	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	3	USD	158,1

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa, em 2004, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

DATA	IG	Desc. IG	T	DESCRIÇÃO DIAS NO ANO	P T.T.	TAXA	MF	MOEDA	VALOR
15/2/2004	1285	BIRD4430-BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	63.130,0
15/2/2004	1285	BIRD4430-BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	31	5,2200000	3	USD	1.684,3
15/2/2004	1286	BIRD4431-BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	189.385,0
15/2/2004	1286	BIRD4431-BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	31	5,2200000	3	USD	5.052,8
15/4/2004	1291	GLOBAL2004	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	3.000.000,0
15/4/2004	1291	GLOBAL2004	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	13	11,6250000	3	USD	174.375,0
2/6/2004	1298	PROT.FRANCES	77	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	10,9
2/6/2004	1298	PROT.FRANCES	77	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	10	9,8300000	3	EUR	0,5
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	42	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	186,8
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	42	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	3	EUR	31,3
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	43	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	561,0
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	43	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	68,7
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	44	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	169,4
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	44	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	18,9
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	45	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	245,1
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	45	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	36,3
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	46	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	172,1
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	46	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	27,4
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	47	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	412,6
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	47	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	45,1
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	48	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	4,6
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	48	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	1,5
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	49	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	351,4
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	49	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	72,8
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	50	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	37,7
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	50	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	2,6
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	51	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	240,3
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	51	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	29,4
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	52	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	4,4
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	52	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	0,6

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa, em 2004, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

DATA	IG	Desc. IG	T	DESCRIÇÃO DIAS NO ANO	P T.T.	TAXA	MF	MOEDA	VALOR
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	53	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	106,0
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	53	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	16,7
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	54	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	213,4
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	54	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	29,9
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	55	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	235,2
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	55	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	2,0000000	3	EUR	38,6
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	56	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	183,8
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	56	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	2,0000000	3	EUR	33,1
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	57	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	210,4
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	57	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	22,3
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	58	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	4,1
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	58	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	1,2
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	60	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	121,5
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	60	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	21,3
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	62	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	416,7
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	62	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	58,3
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	63	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	518,3
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	63	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	72,6
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	64	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	662,4
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	64	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	2,0000000	3	EUR	107,0
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	65	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	176,6
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	65	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	2,0000000	3	EUR	31,9
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	66	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	81,7
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	66	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	2,0000000	3	EUR	16,0
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	67	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	2,0000000	3	EUR	25,1
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	68	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	2,0000000	3	EUR	113,9
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	70	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	16,6
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	70	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	10	9,8300000	3	EUR	1,7
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	73	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	2,2
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	73	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	11	9,8300000	3	EUR	0,2

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa, em 2004, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

DATA	IG	Desc. IG	T	DESCRIÇÃO DIAS NO ANO	P T.T.	TAXA	MF	MOEDA	VALOR
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	76	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	185,8
30/6/2004	1298	PROT.FRANCES	76	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	10	9,8300000	3	EUR	18,5
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	42	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	186,8
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	42	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	3	EUR	28,0
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	43	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	561,0
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	43	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	58,9
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	44	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	169,4
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	44	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	16,0
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	45	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	245,1
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	45	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	32,0
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	46	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	172,1
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	46	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	24,4
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	47	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	412,6
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	47	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	37,9
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	48	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	4,6
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	48	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	1,4
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	49	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	351,4
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	49	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	66,6
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	50	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	37,7
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	50	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	1,9
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	51	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	240,3
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	51	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	25,2
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	52	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	4,4
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	52	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	0,5
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	53	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	106,0
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	53	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	14,8
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	54	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	213,4
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	54	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	26,1
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	55	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	235,2
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	55	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	2,0000000	3	EUR	36,3

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa, em 2004, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

DATA	IG	Desc. IG	T	DESCRIÇÃO DIAS NO ANO	P T.T.	TAXA	MF	MOEDA	VALOR
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	56	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	183,8
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	56	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	2,0000000	3	EUR	31,2
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	57	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	210,4
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	57	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	18,6
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	58	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	4,1
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	58	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	1,1
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	60	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	121,5
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	60	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	19,1
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	62	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	416,7
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	62	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	51,0
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	63	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	518,3
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	63	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	3,5000000	3	EUR	63,5
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	64	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	662,4
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	64	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	2,0000000	3	EUR	100,4
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	65	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	176,6
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	65	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	2,0000000	3	EUR	30,1
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	66	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	81,7
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	66	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	2,0000000	3	EUR	15,2
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	67	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	2,0000000	3	EUR	25,1
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	68	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	2,0000000	3	EUR	113,9
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	70	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	16,6
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	70	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	10	9,8300000	3	EUR	0,8
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	73	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	2,2
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	73	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	11	9,8300000	3	EUR	0,1
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	76	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	185,8
31/12/2004	1298	PROT.FRANCES	76	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	10	9,8300000	3	EUR	9,3
30/9/2004	1308	EURO2004	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	490.000,0
30/9/2004	1308	EURO2004	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	43	11,1250000	3	EUR	54.512,5
30/6/2004	1312	CPHERMES	5	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	99.436,7
30/6/2004	1312	CPHERMES	5	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	8,4900000	3	EUR	29.337,6

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa, em 2004, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

DATA	IG	Desc. IG	T	DESCRIÇÃO DIAS NO ANO	P T.T.	TAXA	MF	MOEDA	VALOR
30/6/2004	1312	CPHERMES	6	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	19.227,3
30/6/2004	1312	CPHERMES	6	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	8,1500000	3	EUR	5.445,6
31/12/2004	1312	CPHERMES	5	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	105.373,2
31/12/2004	1312	CPHERMES	5	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	8,4900000	3	EUR	25.116,5
31/12/2004	1312	CPHERMES	6	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	20.375,2
31/12/2004	1312	CPHERMES	6	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	8,1500000	3	EUR	4.662,1
16/6/2004	1313	CPBANCOF	4	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	15	5,8000000	3	EUR	11.720,8
30/6/2004	1313	CPBANCOF	4	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	EUR	57.355,2
16/12/2004	1313	CPBANCOF	4	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	15	5,8000000	3	EUR	10.051,8
31/12/2004	1313	CPBANCOF	4	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	EUR	60.779,4
1/1/2004	1314	CPJICA	3	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	10	2,8000000	3	JPY	10.838,4
30/6/2004	1314	CPJICA	3	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	JPY	97.357,0
1/7/2004	1314	CPJICA	3	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	31	2,8000000	3	JPY	9.439,8
31/12/2004	1314	CPJICA	3	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	JPY	103.169,4
30/6/2004	1315	CPEKN	3	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	14.955,1
30/6/2004	1315	CPEKN	3	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	45	2,2487000	3	USD	1.181,7
30/6/2004	1315	CPEKN	6	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	SEK	5.897,7
30/6/2004	1315	CPEKN	6	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	21	5,3300000	3	USD	1.104,5
31/12/2004	1315	CPEKN	3	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	15.847,9
31/12/2004	1315	CPEKN	3	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	45	2,2487000	3	USD	1.022,8
31/12/2004	1315	CPEKN	6	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	SEK	6.249,8
31/12/2004	1315	CPEKN	6	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	21	5,3300000	3	USD	956,0
30/6/2004	1316	CPERG	3	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	CHF	18.805,8
30/6/2004	1316	CPERG	3	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	21	6,6250000	3	CHF	4.329,6
31/12/2004	1316	CPERG	3	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	CHF	19.928,6
31/12/2004	1316	CPERG	3	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	21	6,6250000	3	CHF	3.706,7
30/6/2004	1317	CPUSAID	2	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	USD	18.139,2
30/6/2004	1317	CPUSAID	2	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	21	2,3400000	3	USD	1.471,0
31/12/2004	1317	CPUSAID	2	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	USD	19.222,1
31/12/2004	1317	CPUSAID	2	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	21	2,3400000	3	USD	1.273,2

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa, em 2004, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

DATA	IG	Desc. IG	T	DESCRIÇÃO DIAS NO ANO	P T.T.	TAXA	MF	MOEDA	VALOR
16/6/2004	1318	CPBANCRE	5	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	15	5,8000000	3	EUR	229,0
16/6/2004	1318	CPBANCRE	6	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	15	4,5000000	3	EUR	438,4
30/6/2004	1318	CPBANCRE	5	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	EUR	1.120,5
30/6/2004	1318	CPBANCRE	6	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	EUR	2.764,7
16/12/2004	1318	CPBANCRE	5	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	15	5,8000000	3	EUR	196,4
16/12/2004	1318	CPBANCRE	6	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	15	4,5000000	3	EUR	375,9
31/12/2004	1318	CPBANCRE	5	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	EUR	1.187,4
31/12/2004	1318	CPBANCRE	6	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	EUR	2.929,8
31/3/2004	1319	CPCWB	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	26	4,5000000	3	CAD	904,1
30/6/2004	1319	CPCWB	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	CAD	11.562,5
30/6/2004	1319	CPCWB	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	26	4,5000000	3	CAD	904,1
30/9/2004	1319	CPCWB	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	26	4,5000000	3	CAD	774,0
31/12/2004	1319	CPCWB	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	CAD	12.252,8
31/12/2004	1319	CPCWB	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	26	4,5000000	3	CAD	774,0
30/6/2004	1320	CPEDC	3	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	4.723,3
30/6/2004	1320	CPEDC	3	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	46	2,3000000	3	USD	381,7
30/6/2004	1320	CPEDC	4	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	CAD	4.996,5
30/6/2004	1320	CPEDC	4	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	20	3,3625000	3	CAD	590,3
31/12/2004	1320	CPEDC	3	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	5.005,3
31/12/2004	1320	CPEDC	3	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	46	2,3000000	3	USD	330,4
31/12/2004	1320	CPEDC	4	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	CAD	5.294,8
31/12/2004	1320	CPEDC	4	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	20	3,3625000	3	CAD	510,9
30/6/2004	1321	CPEXIMBANK	3	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	USD	40.424,4
30/6/2004	1321	CPEXIMBANK	3	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	23	4,6000000	3	USD	6.444,4
31/12/2004	1321	CPEXIMBANK	3	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	USD	42.837,8
31/12/2004	1321	CPEXIMBANK	3	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	23	4,6000000	3	USD	5.577,8
30/6/2004	1322	CPUSDA	3	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	USD	718,8
30/6/2004	1322	CPUSDA	3	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	23	4,0000000	3	USD	99,6
30/6/2004	1322	CPUSDA	4	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	USD	586,7
30/6/2004	1322	CPUSDA	4	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	23	4,0000000	3	USD	81,3

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa, em 2004, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

DATA	IG	Desc. IG	T	DESCRIÇÃO DIAS NO ANO	P T.T.	TAXA	MF	MOEDA	VALOR
31/12/2004	1322	CPUSDA	3 4	- MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	USD	761,7
31/12/2004	1322	CPUSDA	3 4	- MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	23	4,0000000	3	USD	86,2
31/12/2004	1322	CPUSDA	4 4	- MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	USD	621,8
31/12/2004	1322	CPUSDA	4 4	- MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	23	4,0000000	3	USD	70,4
15/6/2004	1323	CPCOFACE	1 4	- MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	42	2,4010000	3	USD	915,0
15/6/2004	1323	CPCOFACE	3 4	- MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	15	5,8000000	3	EUR	11.702,8
30/6/2004	1323	CPCOFACE	1 4	- MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	USD	10.807,9
30/6/2004	1323	CPCOFACE	3 4	- MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	EUR	57.225,4
15/12/2004	1323	CPCOFACE	1 4	- MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	42	2,4010000	3	USD	784,8
15/12/2004	1323	CPCOFACE	3 4	- MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	15	5,8000000	3	EUR	10.038,1
31/12/2004	1323	CPCOFACE	1 4	- MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	USD	11.453,2
31/12/2004	1323	CPCOFACE	3 4	- MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	EUR	60.641,9
30/6/2004	1324	CPEIB	3 4	- MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	JPY	1.205.492,8
30/6/2004	1324	CPEIB	3 4	- MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	15	6,5000000	3	JPY	271.554,4
30/6/2004	1324	CPEIB	4 4	- MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	JPY	1.743.378,0
30/6/2004	1324	CPEIB	4 4	- MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	15	6,5000000	3	JPY	392.720,7
30/6/2004	1324	CPEIB	5 4	- MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	JPY	1.738.637,4
30/6/2004	1324	CPEIB	5 4	- MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	15	6,5000000	3	JPY	391.652,8
31/12/2004	1324	CPEIB	3 4	- MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	JPY	1.277.462,5
31/12/2004	1324	CPEIB	3 4	- MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	15	6,5000000	3	JPY	235.038,0
31/12/2004	1324	CPEIB	4 4	- MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	JPY	1.847.460,3
31/12/2004	1324	CPEIB	4 4	- MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	15	6,5000000	3	JPY	339.910,8
31/12/2004	1324	CPEIB	5 4	- MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	JPY	1.842.436,6
31/12/2004	1324	CPEIB	5 4	- MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	15	6,5000000	3	JPY	338.986,5
30/6/2004	1325	CPOECF	3 4	- MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	JPY	287.266,8
30/6/2004	1325	CPOECF	3 4	- MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	15	5,7500000	3	JPY	57.244,3
31/12/2004	1325	CPOECF	3 4	- MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	JPY	304.417,0
31/12/2004	1325	CPOECF	3 4	- MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	15	5,7500000	3	JPY	49.546,5
30/6/2004	1326	CPOKB	3 2	- MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	ATS	20.156,1
30/6/2004	1326	CPOKB	3 2	- MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	25	4,9500000	3	ATS	3.505,8

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa, em 2004, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

DATA	IG	Desc. IG	T	DESCRIÇÃO DIAS NO ANO	P T.T.	TAXA	MF	MOEDA	VALOR
30/6/2004	1326	CPOKB	4	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	1.464,8
30/6/2004	1326	CPOKB	4	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	25	4,9500000	3	EUR	254,8
31/12/2004	1326	CPOKB	3	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	ATS	21.359,5
31/12/2004	1326	CPOKB	3	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	25	4,9500000	3	ATS	3.034,3
31/12/2004	1326	CPOKB	4	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	1.552,3
31/12/2004	1326	CPOKB	4	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	25	4,9500000	3	EUR	220,5
30/6/2004	1327	CPNCM	4	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	EUR	660,9
30/6/2004	1327	CPNCM	4	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	25	9,0000000	3	EUR	206,1
31/12/2004	1327	CPNCM	4	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	EUR	700,3
31/12/2004	1327	CPNCM	4	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	25	9,0000000	3	EUR	178,4
31/3/2004	1328	CPEC GD	5	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	28	4,3000000	3	USD	2.585,1
30/6/2004	1328	CPEC GD	5	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	GBP	34.694,0
30/6/2004	1328	CPEC GD	5	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	28	4,3000000	3	USD	2.585,1
30/9/2004	1328	CPEC GD	5	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	28	4,3000000	3	USD	2.237,4
31/12/2004	1328	CPEC GD	5	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	GBP	36.765,3
31/12/2004	1328	CPEC GD	5	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	28	4,3000000	3	USD	2.237,4
30/6/2004	1329	CPSACE	3	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	44.752,6
30/6/2004	1329	CPSACE	3	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	44	2,2562000	3	USD	3.547,9
30/6/2004	1329	CPSACE	10	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	2.960,8
30/6/2004	1329	CPSACE	10	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	34	3,8387000	3	EUR	399,4
30/6/2004	1329	CPSACE	11	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	122,8
30/6/2004	1329	CPSACE	11	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	34	8,6000000	3	EUR	37,1
31/12/2004	1329	CPSACE	3	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	47.424,4
31/12/2004	1329	CPSACE	3	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	44	2,2562000	3	USD	3.070,8
31/12/2004	1329	CPSACE	10	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	3.137,6
31/12/2004	1329	CPSACE	10	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	34	3,8387000	3	EUR	345,7
31/12/2004	1329	CPSACE	11	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	130,1
31/12/2004	1329	CPSACE	11	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	34	8,6000000	3	EUR	32,1
30/6/2004	1330	CPOND	4	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	1.534,6
30/6/2004	1330	CPOND	4	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	18	3,8125000	3	EUR	205,6

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa, em 2004, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

DATA	IG	Desc. IG	T	DESCRIÇÃO DIAS NO ANO	P T.T.	TAXA	MF	MOEDA	VALOR
31/12/2004	1330	CPOND	4	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	1.626,2
31/12/2004	1330	CPOND	4	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	18	3,8125000	3	EUR	177,9
30/6/2004	1331	CPODA	3	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	GBP	108,8
30/6/2004	1331	CPODA	3	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	18	5,0000000	3	GBP	18,8
31/12/2004	1331	CPODA	3	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	GBP	115,3
31/12/2004	1331	CPODA	3	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	18	5,0000000	3	GBP	16,3
30/6/2004	1332	CPCESCE	3	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	4.806,1
30/6/2004	1332	CPCESCE	3	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	27	2,2687000	3	USD	378,9
30/6/2004	1332	CPCESCE	7	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	EUR	367,3
30/6/2004	1332	CPCESCE	7	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	27	12,3000000	3	EUR	156,6
31/12/2004	1332	CPCESCE	3	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	5.093,1
31/12/2004	1332	CPCESCE	3	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	27	2,2687000	3	USD	324,4
31/12/2004	1332	CPCESCE	7	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	EUR	389,3
31/12/2004	1332	CPCESCE	7	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	27	12,3000000	3	EUR	135,5
30/6/2004	1334	CPKFW	4	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	4.622,6
30/6/2004	1334	CPKFW	4	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	27	4,3000000	3	EUR	690,7
31/12/2004	1334	CPKFW	4	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	4.898,5
31/12/2004	1334	CPKFW	4	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	27	4,3000000	3	EUR	591,4
30/6/2004	1335	CPMITI	3	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	JPY	12.341.069,8
30/6/2004	1335	CPMITI	3	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	24	2,2500000	3	JPY	962.308,2
31/12/2004	1335	CPMITI	3	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	JPY	13.077.850,0
31/12/2004	1335	CPMITI	3	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS	24	2,2500000	3	JPY	832.904,9
15/4/2004	1339	GLOBAL2009	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	13	14,5000000	3	USD	145.000,0
15/10/2004	1339	GLOBAL2009	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	13	14,5000000	3	USD	145.000,0
17/11/2004	1340	EURO2006	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	12,0000000	3	EUR	82.560,0
15/6/2004	1343	BID1174/OCBR	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS		0,0000000	1	USD	440.000,0
15/6/2004	1343	BID1174/OCBR	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS	10	5,4231000	3	USD	23.867,7
5/11/2004	1343	BID1174/OCBR	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS		0,0000000	1	USD	440.000,0
5/11/2004	1343	BID1174/OCBR	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS	10	5,4231000	3	USD	9.323,0
28/2/2004	1353	USAIDL153FEV	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	2.644,0

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa, em 2004, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

DATA	IG	Desc. IG	T	DESCRIÇÃO DIAS NO ANO	P T.T.	TAXA	MF	MOEDA	VALOR
28/2/2004	1353	USAIDL153FEV	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	3	USD	402,6
31/8/2004	1353	USAIDL153FEV	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	2.644,0
31/8/2004	1353	USAIDL153FEV	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	3	USD	369,7
31/3/2004	1354	USAIDL153MAR	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	1.177,4
31/3/2004	1354	USAIDL153MAR	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	3	USD	127,3
30/9/2004	1354	USAIDL153MAR	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	1.177,4
30/9/2004	1354	USAIDL153MAR	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	3	USD	112,9
30/4/2004	1355	USAIDL153ABR	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	3.357,0
30/4/2004	1355	USAIDL153ABR	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	3	USD	366,9
31/10/2004	1355	USAIDL153ABR	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	3.357,0
31/10/2004	1355	USAIDL153ABR	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	3	USD	325,5
31/5/2004	1356	USAIDL153MAI	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	868,2
31/5/2004	1356	USAIDL153MAI	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	3	USD	156,2
30/11/2004	1356	USAIDL153MAI	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	868,2
30/11/2004	1356	USAIDL153MAI	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	3	USD	145,1
30/6/2004	1357	USAIDL153JUN	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	3.477,5
30/6/2004	1357	USAIDL153JUN	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	3	USD	209,8
31/12/2004	1357	USAIDL153JUN	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	3.445,5
31/12/2004	1357	USAIDL153JUN	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	3	USD	167,8
15/1/2004	1358	GLOBAL2020	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	12,7500000	3	USD	63.750,0
15/7/2004	1358	GLOBAL2020	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	31	12,7500000	3	USD	63.750,0
4/2/2004	1364	EURO2010	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	11	11,0000000	3	EUR	82.500,0
6/3/2004	1366	GLOBAL2030	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	43	12,2500000	3	USD	98.000,0
6/9/2004	1366	GLOBAL2030	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	43	12,2500000	3	USD	98.000,0
15/1/2004	1376	BIRD4542-BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	126.265,0
15/1/2004	1376	BIRD4542-BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	31	5,6800000	3	USD	10.996,8
15/7/2004	1376	BIRD4542-BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	126.265,0
15/7/2004	1376	BIRD4542-BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	31	5,6800000	3	USD	7.251,5
15/1/2004	1377	BIRD4543-BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	126.265,0
15/1/2004	1377	BIRD4543-BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	31	5,6800000	3	USD	10.996,8

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa, em 2004, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

DATA	IG	Desc. IG	T	DESCRIÇÃO DIAS NO ANO	P T.T.	TAXA	MF	MOEDA	VALOR
15/7/2004	1377	BIRD4543-BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	126.265,0
15/7/2004	1377	BIRD4543-BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	31	5,6800000	3	USD	7.251,5
5/7/2004	1380	EURO2005	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	31	9,0000000	3	EUR	111.420,0
26/1/2004	1381	GLOBAL2007	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	43	11,2500000	3	USD	84.375,0
26/7/2004	1381	GLOBAL2007	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	43	11,2500000	3	USD	84.375,0
17/2/2004	1382	GLOBAL2040	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	31	11,0000000	3	USD	283.652,1
17/8/2004	1382	GLOBAL2040	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	31	11,0000000	3	USD	283.652,1
5/10/2004	1391	EURO2007	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	28	9,5000000	3	EUR	71.250,0
22/3/2004	1400	SAMURAI2006	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	43	4,7500000	3	JPY	1.425.000,0
22/3/2004	1400	SAMURAI2006	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	5	JPY	2.850,0
22/9/2004	1400	SAMURAI2006	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	43	4,7500000	3	JPY	1.425.000,0
22/9/2004	1400	SAMURAI2006	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	5	JPY	2.850,0
11/1/2004	1416	GLOBAL2006	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	10,2500000	3	USD	76.875,0
11/7/2004	1416	GLOBAL2006	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	31	10,2500000	3	USD	76.875,0
24/1/2004	1417	EURO2011	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	43	9,5000000	3	EUR	95.000,0
1/3/2004	1418	ROTHSCHILD	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	GBP	2,8
1/3/2004	1418	ROTHSCHILD	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	3	GBP	0,9
1/3/2004	1418	ROTHSCHILD	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	5	GBP	0,4
1/4/2004	1418	ROTHSCHILD	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	GBP	0,8
1/4/2004	1418	ROTHSCHILD	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	3	GBP	0,4
1/4/2004	1418	ROTHSCHILD	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	5	GBP	0,1
1/5/2004	1418	ROTHSCHILD	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	GBP	0,8
1/5/2004	1418	ROTHSCHILD	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	3	GBP	0,2
1/5/2004	1418	ROTHSCHILD	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	5	GBP	0,1
1/6/2004	1418	ROTHSCHILD	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	GBP	7,9
1/6/2004	1418	ROTHSCHILD	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	3	GBP	5,1
1/6/2004	1418	ROTHSCHILD	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	5	GBP	1,3
1/9/2004	1418	ROTHSCHILD	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	GBP	2,8
1/9/2004	1418	ROTHSCHILD	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	3	GBP	0,9
1/9/2004	1418	ROTHSCHILD	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	5	GBP	0,4

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa, em 2004, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

DATA	IG	Desc. IG	T	DESCRIÇÃO DIAS NO ANO	P T.T.	TAXA	MF	MOEDA	VALOR
1/10/2004	1418	ROTHSCHILD	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	GBP	0,8
1/10/2004	1418	ROTHSCHILD	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	3	GBP	0,4
1/10/2004	1418	ROTHSCHILD	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	5	GBP	0,1
1/11/2004	1418	ROTHSCHILD	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	GBP	0,8
1/11/2004	1418	ROTHSCHILD	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	3	GBP	0,2
1/11/2004	1418	ROTHSCHILD	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	5	GBP	0,1
1/12/2004	1418	ROTHSCHILD	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	GBP	7,9
1/12/2004	1418	ROTHSCHILD	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	3	GBP	5,1
1/12/2004	1418	ROTHSCHILD	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	5	GBP	1,3
15/4/2004	1419	GLOBAL2024	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	13	8,8750000	3	USD	95.406,3
15/10/2004	1419	GLOBAL2024	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	13	8,8750000	3	USD	95.406,3
10/4/2004	1422	SAMURAI2007	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	28	4,7500000	3	JPY	1.900.000,0
10/4/2004	1422	SAMURAI2007	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	5	JPY	3.800,0
10/10/2004	1422	SAMURAI2007	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	28	4,7500000	3	JPY	1.900.000,0
10/10/2004	1422	SAMURAI2007	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	5	JPY	3.800,0
15/1/2004	1428	GLOBAL2005	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	31	9,6250000	3	USD	48.125,0
15/7/2004	1428	GLOBAL2005	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	31	9,6250000	3	USD	48.125,0
1/3/2004	1429	BIRD7046-BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	43	2,3800000	3	USD	8.171,8
1/3/2004	1429	BIRD7046-BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	45	USD	943,5
1/9/2004	1429	BIRD7046-BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	43	2,3800000	3	USD	8.263,4
1/9/2004	1429	BIRD7046-BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	45	USD	952,1
15/1/2004	1430	BIRD7053-0BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	43	2,3800000	3	USD	4.405,8
15/1/2004	1430	BIRD7053-0BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	45	USD	509,1
15/7/2004	1430	BIRD7053-0BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	43	2,3800000	3	USD	4.359,2
15/7/2004	1430	BIRD7053-0BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	45	USD	502,3
15/2/2004	1437	BIRD4604-BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	31	0,2500000	2	USD	10,0
15/2/2004	1437	BIRD4604-BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	31	1,6800000	3	USD	7,1
15/2/2004	1437	BIRD4604-BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	45	USD	1,2
15/8/2004	1437	BIRD4604-BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	31	1,6800000	3	USD	64,4
15/8/2004	1437	BIRD4604-BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	45	USD	11,0

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa, em 2004, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

DATA	IG	Desc. IG	T	DESCRIÇÃO DIAS NO ANO	P T.T.	TAXA	MF	MOEDA	VALOR
15/8/2004	1437	BIRD4604-BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	47	USD	16,2
15/8/2004	1437	BIRD4604-BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	47	USD	(2,4)
11/1/2004	1447	GLOBAL2012	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	11,0000000	3	USD	68.750,0
11/7/2004	1447	GLOBAL2012	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	31	11,0000000	3	USD	68.750,0
12/3/2004	1452	GLOBAL2008A	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	43	11,5000000	3	USD	71.875,0
12/9/2004	1452	GLOBAL2008A	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	43	11,5000000	3	USD	71.875,0
2/4/2004	1455	EURO2009	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	28	11,5000000	3	EUR	57.500,0
15/4/2004	1456	GLOBAL2010	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	13	12,0000000	3	USD	60.000,0
15/10/2004	1456	GLOBAL2010	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	13	12,0000000	3	USD	60.000,0
15/6/2004	1458	BID1378/OCBR	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS		0,0000000	1	USD	6.485,0
15/6/2004	1458	BID1378/OCBR	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS	10	5,3900000	3	USD	13.207,4
15/12/2004	1458	BID1378/OCBR	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS		0,0000000	1	USD	6.485,0
15/12/2004	1458	BID1378/OCBR	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS	10	5,3900000	3	USD	13.029,2
1/6/2004	1459	BIRD7120-BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	43	2,3800000	3	USD	4.930,8
1/6/2004	1459	BIRD7120-BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	45	USD	568,5
1/12/2004	1459	BIRD7120-BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	43	2,3800000	3	USD	4.931,1
1/12/2004	1459	BIRD7120-BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	45	USD	568,2
15/3/2004	1460	BIRD7121-BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	43	2,3800000	3	USD	4.358,4
15/3/2004	1460	BIRD7121-BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	45	USD	503,1
15/9/2004	1460	BIRD7121-BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	43	2,3800000	3	USD	4.407,1
15/9/2004	1460	BIRD7121-BR	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	45	USD	507,8
30/6/2004	1461	PAFIB2003	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS	31	1,6800000	3	USD	5.390,8
30/6/2004	1461	PAFIB2003	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS		0,0000000	45	USD	165,4
30/6/2004	1461	PAFIB2003	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS		0,0000000	47	USD	(667,4)
31/12/2004	1461	PAFIB2003	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS	31	1,6800000	3	USD	5.433,3
31/12/2004	1461	PAFIB2003	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS		0,0000000	45	USD	166,7
31/12/2004	1461	PAFIB2003	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS		0,0000000	47	USD	(642,6)
30/6/2004	1462	PAFIB2003	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS	31	1,6800000	3	USD	5.390,8
30/6/2004	1462	PAFIB2003	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS		0,0000000	45	USD	165,4
30/6/2004	1462	PAFIB2003	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS		0,0000000	47	USD	(667,4)

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa, em 2004, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

DATA	IG	Desc. IG	T	DESCRIÇÃO DIAS NO ANO	P T.T.	TAXA	MF	MOEDA	VALOR
31/12/2004	1462	PAFIB2003	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS		0,0000000	1	USD	50.000,0
31/12/2004	1462	PAFIB2003	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS	31	1,6800000	3	USD	5.433,3
31/12/2004	1462	PAFIB2003	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS			45	USD	166,7
31/12/2004	1462	PAFIB2003	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS			47	USD	(642,6)
15/2/2004	1471	BIRD-BR-7159	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS	31	1,6800000	3	USD	4.147,2
15/2/2004	1471	BIRD-BR-7159	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS		0,0000000	45	USD	127,2
15/8/2004	1471	BIRD-BR-7159	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS	31	1,6800000	3	USD	4.093,7
15/8/2004	1471	BIRD-BR-7159	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS		0,0000000	45	USD	125,6
29/5/2004	500189	USAID512L32	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	16,1
29/5/2004	500189	USAID512L32	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	2,5000000	3	USD	0,8
29/11/2004	500189	USAID512L32	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	16,1
29/11/2004	500189	USAID512L32	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	2,5000000	3	USD	0,6
6/2/2004	500190	USAID512L60	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	7,8
6/2/2004	500190	USAID512L60	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	3	USD	1,5
6/8/2004	500190	USAID512L60	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	7,8
6/8/2004	500190	USAID512L60	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	3	USD	1,4
24/2/2004	500194	BID620/SFBR	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	BRL	76,3
24/2/2004	500194	BID620/SFBR	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	3,0000000	3	BRL	4,6
24/8/2004	500194	BID620/SFBR	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	BRL	76,3
24/8/2004	500194	BID620/SFBR	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	3,0000000	3	BRL	3,4
14/5/2004	500195	BID503/OC-BR	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	676,8
14/5/2004	500195	BID503/OC-BR	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	4,0000000	3	USD	40,6
14/11/2004	500195	BID503/OC-BR	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	676,8
14/11/2004	500195	BID503/OC-BR	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	4,0000000	3	USD	27,1
24/2/2004	500207	BID061/ICBR	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	33,7
24/2/2004	500207	BID061/ICBR	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	8,2500000	3	USD	5,6
24/2/2004	500207	BID061/ICBR	2	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	CHF	136,3
24/2/2004	500207	BID061/ICBR	2	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	8,2500000	3	CHF	23,7
24/2/2004	500207	BID061/ICBR	4	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	16.106,8
24/2/2004	500207	BID061/ICBR	4	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	8,2500000	3	JPY	2.645,9

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa, em 2004, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

DATA	IG	Desc. IG	T	DESCRIÇÃO DIAS NO ANO	P T.T.	TAXA	MF	MOEDA	VALOR
24/2/2004	500207	BID061/ICBR	6	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	264,2
24/2/2004	500207	BID061/ICBR	6	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	8,2500000	3	EUR	43,6
24/8/2004	500207	BID061/ICBR	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	USD	33,7
24/8/2004	500207	BID061/ICBR	1	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	8,2500000	3	USD	4,2
24/8/2004	500207	BID061/ICBR	2	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	CHF	136,3
24/8/2004	500207	BID061/ICBR	2	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	8,2500000	3	CHF	17,8
24/8/2004	500207	BID061/ICBR	4	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	16.106,8
24/8/2004	500207	BID061/ICBR	4	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	8,2500000	3	JPY	1.984,4
24/8/2004	500207	BID061/ICBR	6	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	264,2
24/8/2004	500207	BID061/ICBR	6	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	10	8,2500000	3	EUR	32,7
14/5/2004	500213	BID150/IC-BR	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS		0,0000000	1	USD	2.008,6
14/5/2004	500213	BID150/IC-BR	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS	10	8,0000000	3	USD	318,6
14/11/2004	500213	BID150/IC-BR	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS		0,0000000	1	USD	2.008,6
14/11/2004	500213	BID150/IC-BR	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS	10	8,0000000	3	USD	241,1
30/6/2004	500440	KFW-DNOS	3	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	EUR	9,1
30/6/2004	500440	KFW-DNOS	3	1 - MES 30 DIAS / ANO 360 DIAS	31	4,5000000	3	EUR	0,2
15/4/2004	500940	BIRD3169-BR	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS		0,0000000	1	USD	12.373,0
15/4/2004	500940	BIRD3169-BR	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS	40	7,1500000	3	USD	1.759,1
15/4/2004	500940	BIRD3169-BR	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS		0,0000000	45	USD	12,4
15/10/2004	500940	BIRD3169-BR	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS		0,0000000	1	USD	12.373,0
15/10/2004	500940	BIRD3169-BR	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS	40	7,1500000	3	USD	1.317,8
15/10/2004	500940	BIRD3169-BR	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS		0,0000000	45	USD	9,3
13/4/2004	501477	BID767/OCBR	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS		0,0000000	1	USD	12.540,6
13/4/2004	501477	BID767/OCBR	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS	10	5,0000000	3	USD	6.277,8
13/10/2004	501477	BID767/OCBR	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS		0,0000000	1	USD	12.540,6
13/10/2004	501477	BID767/OCBR	1	3 - MES CALENDARIO / ANO 365/366 DIAS	10	5,0000000	3	USD	5.956,8
11/4/2004	501633	CAF/BR-174	2	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	USD	6.703,4
11/4/2004	501633	CAF/BR-174	2	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	3	USD	694,2
11/10/2004	501633	CAF/BR-174	2	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	1	USD	6.703,4
11/10/2004	501633	CAF/BR-174	2	4 - MES CALENDARIO / ANO 365 DIAS		0,0000000	3	USD	462,8

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa, em 2004, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

DATA	IG	Desc. IG	T	DESCRIÇÃO DIAS NO ANO	P T.T.	TAXA	MF	MOEDA	VALOR
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	179.015,6
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,4000000	3	JPY	54.599,8
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	2	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	47.659,4
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	2	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,4000000	3	JPY	14.536,1
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	3	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	173.551,2
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	3	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,6000000	3	JPY	57.344,2
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	4	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	145.085,3
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	4	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,6000000	3	JPY	47.938,6
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	5	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	131.650,0
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	5	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,6000000	3	JPY	43.499,3
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	6	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	113.585,7
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	6	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,5000000	3	JPY	36.087,1
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	7	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	41.755,5
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	7	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,5000000	3	JPY	13.266,1
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	8	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	120.253,3
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	8	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,5000000	3	JPY	38.205,5
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	9	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	43.917,3
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	9	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,2000000	3	JPY	12.278,6
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	10	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	84.075,9
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	10	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,2000000	3	JPY	23.506,2
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	11	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	57.430,0
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	11	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,9000000	3	JPY	21.165,3
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	12	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	22.856,3
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	12	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	1,9000000	3	JPY	5.518,8
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	13	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	44.543,1
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	13	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,2000000	3	JPY	12.453,5
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	14	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	38.754,1
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	14	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,4000000	3	JPY	11.820,0
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	15	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	53.175,0
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	15	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,2000000	3	JPY	14.868,9

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa, em 2004, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

DATA	IG	Desc. IG	T	DESCRIÇÃO DIAS NO ANO	P T.T.	TAXA	MF	MOEDA	VALOR
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	16	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	19.451,6
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	16	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,2000000	3	JPY	5.438,3
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	17	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	50.108,6
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	17	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,3000000	3	JPY	14.645,5
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	18	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	71.410,1
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	18	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,2000000	3	JPY	19.960,8
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	19	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	46.625,3
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	19	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,4000000	3	JPY	14.220,7
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	20	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	25.296,6
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	20	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,4000000	3	JPY	7.715,5
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	21	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	37.714,6
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	21	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,3000000	3	JPY	11.023,7
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	22	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	16.259,3
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	22	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,3000000	3	JPY	4.752,5
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	23	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	14.501,9
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	23	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,3000000	3	JPY	4.238,8
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	24	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	53.145,4
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	24	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,0500000	3	JPY	13.845,5
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	25	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	10.934,7
26/6/2004	501645	JBIC/SP-SC	25	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,0500000	3	JPY	2.848,7
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	179.015,6
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	1	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,4000000	3	JPY	52.415,8
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	2	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	47.659,4
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	2	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,4000000	3	JPY	13.954,7
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	3	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	173.551,2
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	3	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,6000000	3	JPY	55.050,4
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	4	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	145.085,3
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	4	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,6000000	3	JPY	46.021,1
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	5	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	131.650,0
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	5	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,6000000	3	JPY	41.759,4

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa, em 2004, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

DATA	IG	Desc. IG	T	DESCRIÇÃO DIAS NO ANO	P T.T.	TAXA	MF	MOEDA	VALOR
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	6	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	113.585,7
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	6	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,5000000	3	JPY	34.643,6
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	7	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	41.755,5
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	7	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,5000000	3	JPY	12.735,4
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	8	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	120.253,3
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	8	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,5000000	3	JPY	36.677,2
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	9	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	43.917,3
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	9	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,2000000	3	JPY	11.787,4
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	10	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	84.075,9
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	10	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,2000000	3	JPY	22.566,0
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	11	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	57.430,0
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	11	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,9000000	3	JPY	20.318,7
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	12	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	22.856,3
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	12	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	1,9000000	3	JPY	5.298,1
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	13	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	44.543,1
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	13	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,2000000	3	JPY	11.955,4
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	14	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	38.754,1
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	14	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,4000000	3	JPY	11.347,2
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	15	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	53.175,0
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	15	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,2000000	3	JPY	14.274,2
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	16	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	19.451,6
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	16	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,2000000	3	JPY	5.220,8
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	17	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	50.108,6
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	17	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,3000000	3	JPY	14.059,6
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	18	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	71.410,1
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	18	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,2000000	3	JPY	19.162,2
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	19	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	46.625,3
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	19	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,4000000	3	JPY	13.651,9
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	20	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	25.296,6
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	20	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,4000000	3	JPY	7.406,8

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa, em 2004, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

DATA	IG	Desc. IG	T	DESCRIÇÃO DIAS NO ANO	P T.T.	TAXA	MF	MOEDA	VALOR
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	21	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	37.714,6
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	21	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,3000000	3	JPY	10.582,7
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	22	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	16.259,3
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	22	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,3000000	3	JPY	4.562,4
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	23	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	14.501,9
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	23	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,3000000	3	JPY	4.069,2
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	24	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	53.145,4
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	24	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,0500000	3	JPY	13.291,7
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	25	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS		0,0000000	1	JPY	10.934,7
26/12/2004	501645	JBIC/SP-SC	25	2 - MES CALENDARIO / ANO 360 DIAS	15	2,0500000	3	JPY	2.734,8

Observações:

IG = "Número da Obrigação". Código gerado no Subsistema Dívida a partir do cadastramento da obrigação.

DescIG = "Número de Origem". Código do Subsistema Dívida que possibilita identificar a obrigação externamente.

T = "Tranche". Subdivisão Específica do Contrato, para geração no Subsistema Dívida dos fluxos financeiros. Identifica a ocorrência de alterações na taxa de juros ou na moeda em cada desembolso de uma obrigação.

P = Periodicidade.

TT= Tipo de Taxa. Código específico do Subsistema Dívida que identifica o tipo de taxa.

MF = Movimentação Financeira. Código específico do Subsistema Dívida atribuído às movimentações dos fluxos financeiros.

Exemplos: 1 - Principal; 2 - Encargos; 3 - Juros

ESTOQUE DA DPMF-I EM DEZEMBRO DE 2004

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

em R\$ mil

MERCADO	BACEN	TOTAL	
BTN	48.252,7	-	48.252,7
CDP	13.159,4	-	13.159,4
CFT-A1	2.426.344,7	-	2.426.344,7
CFT-A4	9.035.921,5	-	9.035.921,5
CFT-A5	1.104.192,7	-	1.104.192,7
CFT-B1	15.164,5	-	15.164,5
CFT-D1	1.331.914,5	-	1.331.914,5
CFT-D5	1.867.884,3	-	1.867.884,3
CFT-E3	31.555,1	-	31.555,1
CFT-E5	374.901,0	-	374.901,0
CFT-E	730.210,2	-	730.210,2
CTN	2.380.571,5	-	2.380.571,5
LFT-A	3.834.567,3	-	3.834.567,3
LFT-B	11.751.445,9	1.359.841,4	13.111.287,3
LFT-E	-	-	-
LFT	554.334.553,3	68.971.756,9	623.306.310,2
LTN	123.999.728,0	222.607.468,7	346.607.196,7
NTN-A10	-	-	-
NTN-A1	606.126,2	-	606.126,2
NTN-A3	13.165.713,4	-	13.165.713,4
NTN-A6	537.527,3	-	537.527,3
NTN-B	61.842.577,8	-	61.842.577,8
NTN-C	66.022.073,7	-	66.022.073,7
NTN-D	11.227.254,8	55.951.951,9	67.179.206,6
NTN-I	2.538.801,6	-	2.538.801,6
NTN-M	515.448,1	-	515.448,1
NTN-P	2.992.254,3	6.004,3	2.998.258,6
Total Geral	872.728.144,0	348.897.023,1	1.221.625.167,2

OBS: PREVISÃO DE ESTOQUE COM TÍTULOS EMITIDOS EM 2004
 Versão ORCA 2004

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

NECESSIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA DPMFI				R\$
	PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL	
Neces. Orçament.DPMFI 2003 (A)	850.196.018.603,37	83.456.544.713,32	933.652.563.316,69	
Fontes da DPMFI				
100	-	-	0,00	
129	143.921.652,00	-	143.921.652,00	
152	3.235.500.000,00	-	3.235.500.000,00	
159	11.131.925.917,00	-	11.131.925.917,00	
163	-	-	0,00	
173	10.972.288.859,00	-	10.972.288.859,00	
174	60.658.974,00	-	60.658.974,00	
186	193.734.000,00	-	193.734.000,00	
187	239.713.363,00	-	239.713.363,00	
188	-	17.704.480.887,00	17.704.480.887,00	
197	3.068.484.592,00	-	3.068.484.592,00	
900	6.024.566.546,00	2.088.900.822,00	8.113.467.368,00	
Total de Fontes (B)	35.070.793.903,00	19.793.381.709,00	54.864.175.612,00	
Fontes 143 e 144 para DPMFI (A-B)	815.125.224.700,37	63.663.163.004,32	878.788.387.704,69	
	Fonte 143	Fonte 144	Fontes 143 + 144	
Fontes Primárias (100+129+186+197+900	11.519.607.612,00	Superávit Primário destinado para pagamento da DPMFI		
Demais Fontes do TN	43.344.568.000,00			
Fontes de Emissão (143+144)	878.788.387.704,69			
TOTAL	933.652.563.316,69			

Fonte: STN/CODIV/GEROR

Necessidade Orçamentária DPMFI			R\$
MERCADO	Principal		519.948.349.041,31
	Encargos		55.155.956.182,38
	Total		575.104.305.223,69
BACEN	Principal		330.247.669.562,06
	Encargos		28.300.588.530,94
	Total		358.548.258.093,00
TOTAL	Principal		850.196.018.603,37
	Encargos		83.456.544.713,32
	Total		933.652.563.316,69

Fonte: STN/CODIV/GEROR

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso VII, alínea d do Anexo das Informações
Complementares ao PLOA 2004)

Descrição	R\$ Mil
Valor da Receita Corrente Líquida	253.508.244
Reserva de Contingência (2% da RCL) (*)	5.070.165

(*) Reserva prevista no Art. 12 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO-2004)

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, Inciso VII, alínea d do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

R\$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	Projeto Lei (A)	FPM (B=A*22,5%)	FPE (C =A*21,5%)	IPI - Exportadores (D=A*10%)	FNO/FNE/FCO (E=A*3%)	Transf. IOF (F=A)	Transf. p/ Repartição de Receita (G=B+C+D+E+F)
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	21.586.548	4.856.973	4.641.108	2.158.655	643.556	0	12.300.292
Principal e Dívida Ativa	21.154.589	4.759.783	4.548.237	2.115.459	634.638	0	12.058.116
Refis	297.278	66.888	63.915	29.728	8.918	0	169.448
Multas e Juros	134.681	30.303	28.956	13.468	0	0	72.728
IMPOSTO SOBRE A RENDA	83.750.411	18.843.843	18.006.338	0	2.462.679	0	39.312.860
Principal e Dívida Ativa	81.408.718	18.316.961	17.502.874	0	2.442.262	0	38.262.097
Refis	680.588	153.132	146.326	0	20.418	0	319.876
Multas e Juros	1.661.106	373.749	357.138	0	0	0	730.887
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.391	0	0	0	0	3.391	3.391
IOF - Ouro	3.391	0	0	0	0	3.391	3.391
TOTAL	105.340.351	23.700.816	22.647.446	2.158.655	3.106.235	3.391	51.616.543

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF

Estimativa de Receitas e Complementação da União para 2004

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso VII, alínea e do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

										R\$ mil
Estados	Nº de Alunos 1ª a 4ª Série	Nº de Alunos 5ª a 8ª Série e Educ. Especial	Valor Mínimo	F P M (15%)	F P E (15%)	I P I - E X P. (15%)	I C M S (15%)	Receitas Vinculadas ao Fundo	Diferença	Complemento da União
	(A)	(B)	(C = A * 537,71 + B * 564,60)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H = D...G)	(I = H - C)	
Acre	92.977	50.560	78.540,6	21.161,0	116.215,6	24,4	33.338,0	170.739,0	92.198,4	0,0
Alagoas	407.702	276.422	375.292,1	74.879,8	141.323,7	799,8	132.245,4	349.248,8	-26.043,3	26.043,3
Amapá	75.234	49.393	68.341,1	15.144,9	115.909,9	35,7	27.214,7	158.305,2	89.964,1	0,0
Amazonas	418.431	286.680	386.852,8	49.276,2	94.793,3	11.125,9	383.285,4	538.480,9	151.628,1	0,0
Bahia	1.885.166	1.456.746	1.836.144,8	305.256,4	319.200,5	16.858,2	1.012.635,0	1.653.950,1	-182.194,7	182.194,7
Ceará	853.625	784.352	901.844,3	167.515,0	249.243,6	4.078,5	476.205,9	897.043,0	-4.801,3	4.801,3
Distrito Federal	152.568	144.491	163.616,3	9.778,4	23.446,9	9,7	354.564,9	387.800,0	224.183,7	0,0
Espírito Santo	264.157	242.876	279.166,6	62.862,3	50.956,9	12.481,5	467.941,1	594.241,7	315.075,2	0,0
Goiás	466.393	482.047	522.945,7	134.283,4	96.583,6	2.811,6	593.456,9	827.135,6	304.189,9	0,0
Maranhão	932.473	586.198	832.364,8	156.733,6	245.211,2	2.976,1	113.040,1	517.961,0	-314.403,8	314.403,8
Mato Grosso	293.213	287.556	320.016,4	77.545,2	78.402,2	2.360,8	366.300,7	524.608,9	204.592,5	0,0
Mato Grosso do Sul	219.723	192.127	226.621,3	49.235,9	45.249,7	2.394,9	261.140,3	358.020,8	131.399,5	0,0
Minas Gerais	1.656.709	1.585.938	1.786.242,5	441.674,4	151.324,9	36.957,9	1.875.134,4	2.505.091,5	718.849,1	0,0
Pará	1.067.646	500.248	856.521,7	137.941,7	207.632,2	13.944,5	337.623,4	697.141,9	-159.379,8	159.379,8
Paraíba	446.441	342.066	433.184,7	116.374,0	162.684,9	1.156,3	181.770,5	461.985,6	28.800,9	0,0
Paraná	819.761	757.713	868.595,0	238.181,5	97.945,9	36.076,0	1.136.977,4	1.509.180,7	640.585,6	0,0
Pernambuco	854.165	713.868	862.339,7	169.730,9	234.408,3	2.173,2	562.919,4	969.231,8	106.892,0	0,0
Piauí	427.518	255.070	373.892,1	105.391,9	146.803,3	217,2	106.916,6	359.329,0	-14.563,1	14.563,1
Rio de Janeiro	1.131.286	878.185	1.104.123,1	113.141,3	51.897,9	25.101,9	2.045.187,2	2.235.328,2	1.131.205,1	0,0
Rio Grande do Norte	313.118	244.616	306.475,8	82.900,1	141.928,4	1.170,4	199.695,9	425.694,9	119.219,1	0,0
Rio Grande do Sul	793.337	770.316	861.502,2	255.327,5	79.995,5	52.532,8	1.462.107,2	1.849.963,0	988.460,8	0,0
Rondônia	164.978	134.425	164.606,1	40.448,6	95.649,4	408,4	123.005,9	259.512,4	94.906,3	0,0
Roraima	42.284	31.146	40.321,4	19.592,1	84.272,5	36,2	24.341,8	128.242,5	87.921,1	0,0
Santa Catarina	457.088	424.968	485.715,8	150.077,8	43.476,4	33.135,8	758.090,2	984.780,1	499.064,3	0,0
São Paulo	2.652.894	2.492.575	2.833.784,3	447.455,9	33.971,2	64.760,1	7.319.709,5	7.865.896,7	5.032.112,5	0,0
Sergipe	231.251	152.582	210.493,1	47.770,9	141.160,7	162,3	135.564,2	324.658,0	114.164,9	0,0
Tocantins	158.545	114.744	150.035,2	65.448,9	147.435,2	46,6	81.751,7	294.682,5	144.647,3	0,0
T o t a l	17.278.683	14.237.908	17.329.579,4	3.555.129,6	3.397.123,8	323.836,8	20.572.163,5	27.848.253,7	10.518.674,3	701.386,1

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inc. VII, alínea f do Anexo das Informações Compl. ao PLOA 2004)

R\$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	PROJETO LEI (A)	TRANSF. CONST. (B)	DRU (C = A * 20%)	BASE CÁLCULO ENSINO (D = A-B-C)	Art. 212 - CF MANUTENÇÃO DO ENSINO (E = D * 18%)	ADCT, Art. 60, § 6º (F = E * 30%)
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	9.948.051	0	1.989.610	7.958.441	1.432.519	429.756
Principal	9.939.563	0	1.987.913	7.951.651	1.431.297	429.389
Dívida Ativa	2.087	0	417	1.670	301	90
Refis	6.401	0	1.280	5.121	922	277
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	71.716	0	14.343	57.373	10.327	3.098
Principal	69.123	0	13.825	55.298	9.954	2.986
Dívida Ativa	114	0	23	91	16	5
Refis	2.479	0	496	1.983	357	107
IMPOSTO SOBRE A RENDA	82.089.306	36.119.295	16.417.861	29.552.150	5.319.387	1.595.816
Principal	81.314.994	35.778.597	16.262.999	29.273.398	5.269.212	1.580.763
Dívida Ativa	93.724	41.239	18.745	33.741	6.073	1.822
Refis	680.588	299.459	136.118	245.012	44.102	13.231
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	21.451.867	11.584.008	4.290.373	5.577.486	1.003.947	301.184
Principal	21.133.942	11.412.328	4.226.788	5.494.825	989.068	296.721
Dívida Ativa	20.648	11.150	4.130	5.368	966	290
Refis	297.278	160.530	59.456	77.292	13.913	4.174
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.006.965	0	1.001.393	4.005.572	721.003	216.301
Principal (Demais Operações)	5.005.906	0	1.001.181	4.004.724	720.850	216.255
Dívida Ativa	349	0	70	279	50	15
Refis	711	0	142	568	102	31
TOTAL	118.567.905	47.703.303	23.713.581	47.151.021	8.487.184	2.546.155

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Coordenação-Geral das Operações de Crédito do Tesouro Nacional - COPEC
Gerência de Operações de Créditos Agropecuários - GECAP

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso VII, alínea g do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

Cálculo do subsídio implícito no âmbito do AGF acumulado ano a ano

Ano	subsídio implícito do AGF (R\$)
2000	136.796.385
2001	331.958.148
2002	548.786.390
2003	713.874.622
2004	933.280.305

- Observações:
- 1) A SELIC acumulada mês a mês, no período de Jan/2000 a Ago/2003, foi obtida no SISBACEN.
 - 2) Para o período de setembro/2003 a dezembro/2004, foram utilizadas as previsões da TR e da SELIC estimadas pela STN/COGEP em 20/8/2003.
 - 3) A diferença entre o saldo devedor do AGF corrigido pela TMS e o saldo devedor do AGF corrigido pelo encargo financeiro do programa (TR) - subsídio implícito- foi acumulada mês a mês e corrigida pela TMS do mês.
 - 4) O cálculo não apropria os déficits incorridos no período anterior ao ano 2.000.

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação-Geral das Operações de Crédito do Tesouro Nacional

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso VII, alínea g do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

Programa de Revitalização da Lavoura Cacaueira Baiana

	Valores nominais em R\$ mil						
	2000	2001	2002	Jan-Ago/2003	Set-Dez/2003	2004	
Desembolsos do Programa	1.925,81	1.075,14	220,37	3.156,57	1.900,00	-	
Desembolsos Atualizados							
- TMS	2.059,17	1.189,71	238,41	3.359,34	1.943,98	-	(I)
- Encargos do Programa (TJLP+0,6%a.a. e 6,35%a.a. a partir de 2002)	2.012,48	1.141,94	227,21	3.212,84	1.912,38	-	(II)
Subsídio Implícito	(46,69)	(47,77)	(11,20)	(146,50)	(31,60)	-	(II) - (I)

Observações:

Diferencial de encargos considerados: em 2000 e 2001 = TMS - (TJLP+0,6%a.a.); de 2002 a 2004 = TMS - 6,35%a.a. já deduzido o del-credere;
Estimativa de desembolsos no período Set-Dez/2003 a seguir: liberações mensais de R\$ 400 mil de set a out/03 e de R\$ 700 mil em dez/2003;
Não há previsão de desembolsos a serem realizados no exercício de 2004;
O programa é destinado aos cacaucultores situados no extremo sul do Estado da Bahia.

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação-Geral das Operações de Crédito do Tesouro Nacional

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso VII, alínea g do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER III

Valores nominais em R\$ mil						
	2000	2001	2002	Jan-Ago/2003	Set-Dez/2003	2004
Desembolsos do Programa	560,36	-	-	-	-	-
Desembolsos Atualizados						
- TMS	644,66	-	-	-	-	- (I)
- Encargos do Programa (TJLP + 6% ao ano)	615,19	-	-	-	-	- (II)
Subsídio Implícito	(29,47)	-	-	-	-	- (I) - (II)

Observações:

As liberações de recursos para o programa encerraram-se em março/2000;

Diferencial de encargos considerados em 2000 = TMS - (TJLP+3%a.a.) já deduzido o del-credere;

O programa foi implantado em dois Estados: Maranhão e Tocantins, com distribuição de recursos em partes iguais.

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação-Geral das Operações de Crédito do Tesouro Nacional

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso VII, alínea g do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP

	Valores nominais em R\$ mil					
	2000	2001	2002	Jan-Ago/2003	Set-Dez/2003	2004
Desembolsos do Programa	281.235,32	252.351,28	18.453,28	22.466,83	21.000,00	-
Desembolsos Atualizados						
- TMS	294.731,83	271.111,52	20.689,89	23.783,39	21.493,85	- (I)
- Encargos do Programa (IGP-DI+2%a.a. e 7% a partir de 2002)	283.595,81	255.262,00	19.302,45	22.869,43	21.138,09	- (II)
Subsídio Implícito	(11.136,02)	(15.849,52)	(1.387,44)	(913,96)	(355,76)	- (I) - (II)

Observações:

Diferencial de encargos considerados: em 2000 e 2001 = TMS - (IGP-DI+2%a.a.); de 2002 a 2004 = TMS - 7%a.a, encargos líquidos já deduzidos o del credere.

Estimativa de desembolsos no período Set-Dez/2003 a seguir: liberações mensais de R\$ 3 milhões em set/03 e de R\$ 6 milhões de out a dez/03;

Não há previsão de desembolsos a serem realizados no exercício de 2004;

Cerca de 80% das aplicações de recursos do RECOOP concentram-se na Região Sul, 15% na Região Sudeste, 3% na Região Centro-Oeste, e 2% nas demais regiões (Norte e Nordeste).

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação-Geral das Operações de Crédito do Tesouro Nacional

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso VII, alínea g do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

Programa de Financiamento às Exportações - PROEX

Valores nominais em R\$ mil							
	2000	2001	2002	Jan-Ago/2003	Set-Dez/2003*	2004*	
Desembolsos do Programa	660.915,38	874.165,58	965.515,51	338.889,95	338.889,95	949.531,20	
Desembolsos Atualizados							
- TMS	776.129,73	1.025.548,24	1.150.634,35	393.074,57	390.096,22	1.122.155,97	(I)
- Encargos do Programa (Libor + variação cambial)	764.202,54	1.108.644,73	1.514.676,00	288.947,00	391.160,27	1.017.138,90	(II)
Subsídio Implícito	11.927,19	(83.096,50)	(364.041,65)	104.127,56	(1.064,05)	105.017,07	(I) - (II)

* Projeções da Coordenação-Geral de Planejamento da Estratégico da Dívida Pública da STN.
Os desembolsos previstos para o período Set-Dez/2003 correspondem à mesma execução de Jan-Ago/2003.
Os desembolsos previstos para 2004 correspondem à execução de 80% da proposta orçamentária de 2004.
Os desembolsos do Programa não incluem Restos a Pagar dos respectivos exercícios anteriores.

Assume-se que os desembolsos ocorrem integralmente no 1º dia do ano e que os retornos ocorrem integralmente no último dia do mesmo ano
Assume-se que o custo de oportunidade é a TMS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Coordenação-Geral das Operações de Crédito do Tesouro Nacional - COPEC
Gerência de Operações de Créditos Agropecuários - GECAP

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso VII, alínea g do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

Cálculo do subsídio implícito no âmbito do PRONAF (montante acumulado ano a ano)

Em R\$

Ano	PRONAF
2000	1.928.126,57
2001	45.869.266,50
2002	172.765.404,13
2003	432.794.649,05
2004	730.901.454,37

Observações:

- 1) A Selic acumulada de cada mês, no período de dez/2000 a julho/2003, foi retirada do sistema de informações econômicas e financeiras do site do BACEN. Para esse período foram utilizados os valores efetivados de desembolso e reembolso.
- 2) Para o período de agosto/2003 a dezembro/2004, foi utilizada a Selic acumulada de cada mês obtida no cenário básico da COGEP/STN, de 20/08/2003.
- 3) No período de ago/2003 a dez/2004 foram utilizados os valores previstos de reembolso para o BB e BNB por meio dos Ofícios GEFAZ2 – 12.504, de 18/03/2003, e Referência 2003/945-59, de 23/04/2003, respectivamente. Foi utilizada a mesma distribuição de desembolsos de recursos aplicada para o cálculo da previsão da remuneração dos bancos, que foi calculada com base no percentual destinado a cada grupo na proposta do Ministério da Fazenda para a safra 2003/2004, respeitando a sazonalidade indicada pelo MDA no Ofício GAB/SAF/nº 285/02, de 23/05/2002.
- 4) A diferença entre os saldos devedores do PRONAF corrigidos pela TMS e os saldos devedores aplicados à taxa de juros do programa foi acumulada mês a mês e corrigida pela TMS do mês.

COFIS/GERAT

PESA

Ano da Parcela	2000	2001	2002	2003	2004
Ressarcimento dos Rebates	7.500.000	7.600.000	13.600.000	14.900.000	16.400.000

Securitização - BNDES

Ano da Parcela	2000	2001	2002	2003	2004
Equalização	19.669.222	52.606.735	17.351.293	21.104.730	38.548.070
Ressarcimento dos Rebates	8.628.413	18.694.894	5.936.538	15.361.197	9.323.427

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Rebate – PESA

Parcelas 2000 = Rebate de até 2% na taxa de juros

Parcelas 2001/2004 = Rebate de até 5% na taxa de juros (*)

(*) a partir de junho de 2001 o rebate constitui-se em renúncia de receita de juros da União

Securitização - Equalização – BNDES

Equalização = [Parcela a 2% x(TJLP) acumulada)] – [Parcela a 3% x(var. do preço mínimo)]

- Conversão de Taxa = parcela calculada com taxa de juros de 3% aa ano para parcela calculada com taxa de juros de 2% aa.

$$\text{Parcela a 2\%} = \text{Parcela a 3\%} \times \frac{\frac{FAC2\%}{FAC3\%} \times \frac{1,02^{\frac{330}{360}}}{1,03}}$$

FAC2% - fator de atualização de capital com taxa de 2% aa;

FAC3% - fator de atualização de capital com taxa de 3% aa.

Securitização - Ressarcimento de Rebate – BNDES

Ressarcimento = 25% x Parcela.

- 25% – Rebate médio concedido por operação.
- Exclusão do Banco do Brasil: a partir de 2002, com base na MP 2.196, foram excluídas as operações do Banco do Brasil, que correspondiam a 68,77% do total das operações securitizadas.



Receita Federal

Coordenação-Geral de Política Tributária - Copat

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2004

NOTA METODOLÓGICA

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, Inciso VII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

"VII - memória de cálculo das estimativas:

h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período-base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, para inclusão na proposta orçamentária referente ao ano de 2004, foi elaborada tomando-se como base principal a arrecadação no ano de 2003 (realizada de janeiro a julho e reestimada de agosto a dezembro), parâmetros básicos de 04/08/03, elaborados pela Secretaria de Política Econômica – SPE, e a inclusão dos efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais e respectivas variações médias projetadas para o ano de 2004, foram os seguintes:

Índice Específico de Receita – IER (Ponderação: 55% IPCA e 45% IGP):.....	6,41%
PIB:	3,50%
TAXA MÉDIA DE CÂMBIO:	6,76%
TAXA DE JUROS (OVER):	-34,37%
MASSA SALARIAL:.....	12,83%

A arrecadação-base relativa ao ano de 2003, detalhada por tributo, foi ajustada em função de fatores atípicos que influenciaram somente a arrecadação daquele ano, não se repetindo, portanto, no ano de 2004.

Após efetuada a exclusão da arrecadação atípica, foram aplicados os indicadores específicos relativamente a preço e quantidade. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos ou que se adequem melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), tendo em vista que, por razões

conjunturais decorrentes, especialmente da desvalorização cambial, o IGP-DI se mostrou menos adequado.

As principais alterações na legislação tributária, já em vigor e outras a serem propostas, cujos efeitos foram incorporados na previsão de arrecadação para o ano de 2004, são as seguintes:

A) LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

- ? redução de alíquota de IRPF e IRRF-Trabalho de 27,5% para 25% (Lei nº 10.637/2002);
- ? redução de alíquota da CPMF de 0,38% para 0,08% (EC nº 37 de 12 de junho de 2002);
- ? elevação da base de cálculo da CSLL de 12% para 32% para empresas prestadoras de serviços, com reflexo na arrecadação a partir do mês de outubro de 2003 (Lei nº 10.684/03);
- ? elevação da alíquota da COFINS para as instituições financeiras de 3% para 4% com efeito na arrecadação a partir do mês de outubro de 2003 (Lei nº 10.684/03); e
- ? introdução do REFIS-II - Parcelamento Especial com efeito na arrecadação a partir do mês de julho/03 (Lei nº 10.684/03).

B) LEGISLAÇÃO PROPOSTA:

RECEITAS CONDICIONADAS			
DISCRIMINAÇÃO	REFLEXO NA ARRECADAÇÃO		AMPARO LEGAL
	TRIBUTOS	VALOR	
		(R\$ Bilhões)	
Elevação da alíquota da contribuição de 0,08% para 0,38%. A receita condicionada refere-se à parcela de acréscimo no percentual tributado (0,30%).	CPMF	20,7	PEC - Reforma Tributária
Instituição da contribuição sobre os proventos de bens ou serviços do exterior	COFINS	4,4	
Instituição da contribuição sobre os proventos de aposentadoria e pensões dos servidores públicos da União superiores a R\$ 1.140,00	CPSS	1,4	PEC - Reforma da Previdência
Manutenção da alíquota do Imposto de Renda - Pessoas Físicas em 27,5%	IRPF	0,2	Projeto de Lei
	IRRF - Rendimentos do Trabalho	1,7	
TOTAL		28,3	

Desta forma, o valor da previsão de arrecadação das receitas administradas pela Receita Federal para o ano de 2004, em consonância

com as premissas estabelecidas acima, resultou em **R\$ 286.383 milhões**, o que corresponde a um acréscimo de **12,01%** em relação ao ano de 2003 e uma participação no PIB de **16,54%**.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

II. DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

A seguir estão discriminados, por tributo, os efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação:

A) CORREÇÃO DE BASE:

1) IPI-Vinculado: 0,9741

? Arrecadação atípica relativa a depósito judicial no valor de R\$ 51 milhões e ajuste de dias úteis.

2) IRPF: 0,9795

? Arrecadação atípica decorrente de ganho de capital na alienação de bens no valor de R\$ 105 milhões.

3) IRPJ: 0,9578

? Arrecadação atípica decorrente, principalmente, de depósitos judiciais/administrativos e conversão de depósitos judiciais no valor total de R\$ 1.247 milhões.

4) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0135

? Ajuste do número de semanas (-R\$ 350 milhões).

5) IRRF-Rendimentos de Capital: 0,9728

? Arrecadação atípica relativa, principalmente, às operações de swap no valor de R\$ 726 milhões e ajuste do número de semanas (-R\$ 200 milhões).

6) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0042

? Ajuste do número de semanas (-R\$ 14 milhões).

7) IOF: 1,0133

? Ajuste do número de semanas (-R\$ 60 milhões).

8) CPMF: 1,0106

? Ajuste do número de semanas (-R\$ 460 milhões) e arrecadação atípica no valor de R\$ 210 milhões decorrente, principalmente, de depósitos judiciais.

9) COFINS: 0,9979

? Arrecadação atípica decorrente, principalmente, da Lei nº 10.637/02 e conversão de depósitos judiciais no valor total de R\$ 162 milhões.

10) PIS/PASEP: 0,9948

? Arrecadação atípica decorrente, principalmente, da Lei nº 10.637/02 e depósitos judiciais no valor total de R\$ 87 milhões.

11) CSLL: 0,9475

? Arrecadação atípica decorrente, principalmente, de depósitos judiciais/administrativos, conversão de depósitos judiciais e resultado de empresas estatais no valor total de R\$ 1.201 milhões.

12) CIDE-Combustíveis: 1,0709

? Recomposição da base decorrente de ações judiciais no 1º semestre de 2003 (-R\$ 521 milhões).

13) Outras Receitas Administradas

? Receitas de Loterias: 0,9574

Ajuste em função da estimativa informada pela CEF no valor de R\$ 50 milhões.

? Demais: 0,9146

Arrecadação atípica decorrente de depósitos judiciais no valor de R\$ 64 milhões.

B) EFEITO PREÇO (Ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base):

1) Imposto de Importação (1,0710), Imposto de Exportação (1,0698), IPI-Vinculado (1,0707), IRRF-Remessas ao Exterior (1,0634) e Outras Receitas Administradas (1,0666: CIDE-Apoio Tecnológico)

? Variação da taxa média de câmbio.

2) IPI-Fumo e IPI-Bebidas: 1,0000

? O imposto é fixo por unidade de medida do produto, portanto o preço não interfere no valor do imposto.

3) IPI-Automóveis: 1,0369

? Índice de preço específico do setor.

4) IRPF: 1,1731

? Cotas (Declaração de Ajuste): Crescimento da massa salarial em 2003 e Efeito-tabela/2003. Incorpora variação de preço e quantidade.

? Demais: Índice Ponderado (IER) de 2004 e Efeito-tabela/2004.

5) IRPJ: 1,0706

? Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2003;

? Demais: Índice Ponderado (IER) de 2004.

6) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,1859

? Setor privado: crescimento da massa salarial e Efeito-tabela/2004;

? Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos.

Incorpora variação de preço e quantidade.

7) IRRF-Rendimentos do Capital: 0,7293

? Fundos de Renda Fixa: Variação da taxa de juros “over”;

? Fundos de Renda Variável: Variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;

? Demais: Índice Ponderado (IER) de 2004;

8) CSLL: 1,0712

? Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2003;

? Demais: Índice Ponderado (IER) de 2004.

9) Cide-Combustíveis: 1,0000

? O imposto é fixo por unidade de medida do produto, portanto o preço não interfere no valor do imposto.

10) CPSSS: 1,0688

? Variação da folha de pagamento dos servidores públicos ativos. Incorpora variação de preço e quantidade.

11) FUNDAF: 1,0646

? Índice de preço de cigarros de 2004.

12) REFIS (1,0139) e PAES (1,0133)

? Variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;

? Índice Ponderado (IER) de 2004.

13) IPI-Outros (1,0641), IRRF-Outros Rendimentos (1,0646), IOF (1,0643), ITR (1,0648), CPMF (1,0643), COFINS (1,0670), PIS/PASEP (1,0672) e Outras Receitas Administradas (1,0641: Receitas de Loterias e 1,0647: Demais)

? Índice Ponderado (IER) de 2004.

C) EFEITO QUANTIDADE (Ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base):

1) I. Importação (1,0821) e IPI-Vinculado à Importação (1,0827)

? Variação, em dólar, das importações.

2) IPI-Fumo: 1,0700

? Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) IPI-Bebidas: 1,0623

? Produção física de bebidas.

4) IPI-Automóveis: 1,2276

? Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) IPI-Outros: 1,0558

? Produção física da indústria de transformação.

6) IRPF: 1,0170

? Cotas (Declaração de Ajuste). Crescimento da massa salarial em 2003 já considerado no efeito-preço.

? Demais: PIB de 2004.

7) IRPJ: 1,0346

? Declaração de ajuste: PIB de 2003;

? Demais: PIB de 2004.

8) IRRF-Rendimentos de Capital: 1,1378

? Fundos de Renda Fixa: Variação das aplicações financeiras;

? Juros sobre o Capital Próprio: Índice Ponderado e PIB; e

? Demais: PIB.

9) CSLL: 1,0340

? Declaração de ajuste: PIB de 2003;

? Demais: PIB de 2004.

10) CIDE-Combustíveis: 1,0543

? Variação no volume de diesel e gasolina comercializados.

11) FUNDAF: 1,0334

? Venda de cigarros ao mercado interno

12) I. Exportação (1,0334), IRRF-Remessas ao Exterior (1,0343), IRRF-Outros Rendimentos (1,0335), IOF (1,0346), CPMF (1,0345), COFINS (1,0353), PIS/PASEP (1,0359), Outras Receitas Administradas (1,0000: Receitas de Loterias; 1,0353: CIDE-Apoio Tecnológico; e 1,0333: Demais), Refis (1,0344) e PAES (1,0351)

? Crescimento do PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (Ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base):

1) I. Importação: 0,9950

? Redução da alíquota média efetiva.

2) IPI-Automóveis: 1,1042

? Redução da alíquota no período de agosto a novembro de 2003 (Dec. nº 4.800/03). Para o ano de 2004 a base foi recomposta.

3) IPI-Vinculado à Importação: 0,9855

? Redução da alíquota média efetiva.

4) IRPF: 0,9700

? Redução da alíquota de 27,5% para 25% (Lei nº 10.637/02).

5) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 0,9344

? Redução da alíquota de 27,5% para 25% (Lei nº 10.637/02).

6) CPMF: 0,2105

? Redução da alíquota de 0,38% para 0,08% (EC nº 37 de 12 de junho de 2002).

7) COFINS: 1,0133

? Aumento da alíquota de 3% para 4% referente ao setor financeiro (Lei nº 10.684/03).

8) CSLL: 1,0570

? Aumento da base de cálculo do lucro presumido de 12% para 32% para empresas prestadoras de serviços (Lei nº 10.684/03).

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SRF - 2004
Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso VII, alíneas "h" e "i"
MULTAS E JUROS
PARÂMETROS (SPE - 04/08/03) - IER 55/45
(A PREÇOS CORRENTES)

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003, INCISO VII, ALÍNEA "H"

"VII - memória de cálculo das estimativas:

h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período-base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

UNIDADE: R\$ MIL

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	5.630	2.386	4.682	3.580	5.483	5.385	5.102	7.119	6.367	5.165	4.590	8.136	63.624
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	0	0	2	0	1	0	0	34	60	364	12	38	512
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	10.620	7.740	7.941	15.676	13.245	11.652	14.839	12.550	14.320	20.808	10.674	15.263	155.329
I.P.I. - FUMO	15	12	14	28	29	28	43	217	42	34	16	11	488
I.P.I. - BEBIDAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	824	686	1.405	9.415	1.206	1.743	1.196	1.455	3.282	1.909	1.295	1.201	25.617
I.P.I. - OUTROS	9.781	7.043	6.522	6.233	12.011	9.881	13.600	10.878	10.996	18.864	9.362	14.052	129.224
IMPOSTO SOBRE A RENDA	162.763	127.156	123.226	132.716	105.114	199.817	111.480	182.566	216.271	138.176	122.014	133.530	1.754.830
I.R. - PESSOA FÍSICA	33.516	24.203	20.418	53.619	33.802	29.425	31.345	41.278	49.317	34.496	30.201	32.174	413.795
I.R. - PESSOA JURÍDICA	104.683	65.765	76.900	52.123	46.028	145.282	57.980	121.307	139.557	83.071	66.451	75.237	1.034.385
I.R. - RETIDO NA FONTE	24.563	37.188	25.908	26.973	25.284	25.109	22.155	19.982	27.397	20.608	25.362	26.120	306.650
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	24.563	37.188	25.908	26.973	25.284	25.109	22.155	19.982	27.397	20.608	25.362	26.120	306.650
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.708	1.035	2.648	821	594	1.899	1.788	752	1.583	9.062	12.910	1.605	36.406
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	3.777	2.805	18.255	3.572	6.340	9.712	4.447	2.651	6.710	5.348	3.894	9.045	76.557
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	91.128	63.165	59.904	69.188	65.085	55.543	80.700	93.995	89.767	121.450	111.819	105.841	1.007.585
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	20.037	16.807	17.659	23.710	39.409	22.999	31.701	41.428	26.267	36.894	33.173	36.597	346.682
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	71.256	29.098	43.298	23.772	48.274	26.509	30.683	37.588	66.506	57.763	33.299	41.511	509.558
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIB. P/ PLANO SEG. SOCIAL SERVIDORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	366.919	250.194	277.615	273.037	283.546	333.516	280.741	378.683	427.852	395.029	332.385	351.566	3.951.082

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SRF - 2004

Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso VII, alíneas "h" e "i"

RECEITA BRUTA

PARÂMETROS (SPE - 04/08/03) - IER 55/45

(A PREÇOS CORRENTES)

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003, INCISO VII, ALÍNEA "H"

"VII" - memória de cálculo das estimativas:

h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuíam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período-base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

UNIDADE: R\$ MIL

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	622.931	642.287	941.694	852.516	754.205	932.000	922.689	765.475	877.259	771.665	924.802	1.004.675	10.012.198
PRINCIPAL	617.301	639.902	937.012	848.935	748.722	926.615	917.587	758.356	870.892	766.500	920.213	996.540	9.948.574
MULTAS E JUROS	5.630	2.386	4.682	3.580	5.483	5.385	5.102	7.119	6.367	5.165	4.590	8.136	63.624
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	4.463	5.515	4.991	6.154	3.238	2.788	5.166	8.467	8.292	8.734	5.229	6.598	69.635
PRINCIPAL	4.463	5.515	4.989	6.154	3.238	2.787	5.166	8.433	8.231	8.370	5.217	6.560	69.123
MULTAS E JUROS	0	0	2	0	1	0	0	34	60	364	12	38	512
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	1.420.087	1.709.254	1.954.666	2.016.810	1.908.391	1.889.110	1.876.643	2.005.002	2.088.414	2.020.038	2.023.718	2.365.834	23.278.968
I.P.J. - FUMO	162.512	174.676	198.840	178.393	174.038	178.229	171.930	178.217	160.088	194.136	150.163	245.487	2.166.909
I.P.J. - OUTROS	1.246.955	1.526.638	1.747.885	1.822.742	1.721.108	1.699.229	1.689.873	1.814.235	1.915.006	1.805.095	1.862.881	2.105.083	20.956.730
MULTAS E JUROS	10.620	7.740	7.941	15.676	13.245	11.652	14.839	12.550	14.320	20.808	10.674	15.263	155.329
IMPOSTO SOBRE A RENDA	8.983.185	7.105.618	7.458.519	8.952.123	7.185.383	7.319.956	8.124.361	6.545.924	7.031.913	7.982.289	6.536.763	9.839.264	93.065.298
I.R. - PESSOA FÍSICA	233.231	188.494	210.911	1.477.213	641.378	550.157	519.507	474.493	481.487	286.356	268.362	241.307	5.572.896
I.R. - PESSOA JURÍDICA	3.470.877	2.931.758	2.473.951	3.287.511	2.394.659	1.924.699	3.250.879	1.717.347	1.823.536	3.175.744	1.949.660	2.004.893	30.305.513
IMPOSTO	3.442.104	2.881.778	2.434.575	3.254.574	2.369.199	1.882.704	3.194.179	1.682.721	1.793.925	3.139.295	1.820.136	1.976.643	29.871.833
FUNDOS DE INVESTIMENTO	18.138	31.506	24.822	20.762	16.049	26.472	35.742	21.827	18.666	22.976	18.611	17.809	273.381
FINOR	9.317	12.266	9.922	12.297	9.938	16.879	23.466	13.550	11.615	12.750	11.678	11.326	155.004
FINAM	8.222	18.719	14.483	7.883	5.712	8.850	11.241	7.682	6.547	9.686	6.369	5.980	111.375
FUNRES	599	521	416	983	400	744	1.035	595	503	540	565	502	7.002
PIN	6.289	10.922	8.605	7.198	5.584	9.177	12.391	7.567	6.471	7.965	6.452	6.174	94.774
PROTERRA	4.347	7.562	5.949	4.976	3.847	6.345	8.567	5.232	4.474	5.507	4.461	4.268	65.525
I.R. - RETIDO NA FONTE	5.116.314	3.858.209	4.650.431	4.054.684	4.044.232	4.645.283	4.242.495	4.171.517	4.510.619	4.382.014	4.296.727	7.459.534	55.432.060
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	2.440.634	2.155.665	2.624.122	2.221.406	2.420.337	2.638.233	2.444.813	2.221.386	2.519.639	2.332.043	2.207.855	4.500.778	30.726.910
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	1.789.685	1.090.470	1.342.321	1.126.193	996.976	1.126.660	1.261.592	1.128.376	1.232.127	1.269.991	1.324.782	1.835.539	15.620.712
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	605.023	406.395	455.191	508.630	394.949	482.065	408.591	419.990	418.509	492.260	430.055	717.355	5.739.014
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	280.973	205.680	228.798	198.454	231.969	263.394	266.431	301.765	340.344	287.720	334.035	405.861	3.345.425
MULTAS E JUROS	162.763	127.156	123.226	132.716	105.114	199.817	111.480	182.566	216.271	138.176	122.014	133.530	1.754.830
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	419.232	372.116	414.292	383.266	376.056	450.265	409.640	426.908	475.951	421.393	403.633	493.005	5.045.756
OURO	402	487	183	276	198	271	292	231	311	286	205	249	3.391
OUTRAS OPERAÇÕES	417.122	370.594	411.461	382.169	375.264	448.094	407.559	425.925	474.057	412.045	390.518	491.151	5.005.959
MULTAS E JUROS	1.708	1.035	2.648	821	594	1.899	1.788	752	1.583	9.062	12.910	1.605	36.406
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	2.406.390	1.794.264	2.362.766	1.837.066	2.005.239	2.291.811	1.997.152	2.100.893	2.473.183	2.038.812	2.049.325	2.908.137	26.265.039
PRINCIPAL	2.402.613	1.791.459	2.344.512	1.833.493	1.998.898	2.282.100	1.992.705	2.098.242	2.466.473	2.033.464	2.045.431	2.899.091	26.188.482
MULTAS E JUROS	3.777	2.805	18.255	3.572	6.340	9.712	4.447	2.651	6.710	5.348	3.894	9.045	76.557
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	6.308.802	5.370.619	5.367.327	5.448.741	5.531.375	5.770.704	5.626.123	6.495.874	6.404.801	6.813.223	6.731.966	6.437.550	72.307.105
PRINCIPAL	6.217.674	5.307.454	5.307.423	5.379.553	5.466.290	5.715.161	5.545.423	6.401.879	6.315.034	6.691.773	6.620.147	6.331.709	71.299.520
MULTAS E JUROS	91.128	63.165	59.904	69.188	65.085	55.543	80.700	93.995	89.767	121.450	111.819	105.841	1.007.585
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	1.822.714	1.433.791	1.415.273	1.449.742	1.537.225	1.570.619	1.528.658	1.505.182	1.479.629	1.608.274	1.529.590	1.476.406	18.357.104
PRINCIPAL	1.802.677	1.416.983	1.397.614	1.426.032	1.497.816	1.547.620	1.496.958	1.463.754	1.453.362	1.571.380	1.496.417	1.439.810	18.010.422
MULTAS E JUROS	20.037	16.807	17.659	23.710	39.409	22.999	31.701	41.428	26.267	36.894	33.173	36.597	346.682
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	1.869.849	1.546.198	1.485.810	1.679.320	1.391.887	885.580	1.657.234	1.004.871	1.147.272	1.759.213	1.122.430	1.168.136	16.717.800
PRINCIPAL	1.798.593	1.517.100	1.442.512	1.655.547	1.343.613	859.072	1.626.550	967.283	1.080.765	1.701.450	1.089.131	1.126.625	16.208.242
MULTAS E JUROS	71.256	29.098	43.298	23.772	48.274	26.509	30.683	37.588	66.506	57.763	33.299	41.511	509.558
CIDE - COMBUSTÍVEIS	687.153	692.766	692.711	692.339	698.117	698.359	698.267	700.315	687.052	660.857	716.343	677.689	8.301.967
PRINCIPAL	687.153	692.766	692.711	692.339	698.117	698.359	698.267	700.315	687.052	660.857	716.343	677.689	8.301.967
MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIB. P/ PLANO SEG. SOCIAL SERVIDORES	591.954	492.482	449.241	396.643	466.135	471.581	486.584	502.379	432.765	504.870	676.353	797.415	6.268.403
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	29.003	30.791	22.919	27.091	23.702	30.279	32.685	32.443	25.931	35.177	37.234	43.673	370.927
SELO ESPECIAIS DE CONTROLE	17.526	18.606	13.849	16.371	14.323	18.297	19.751	19.605	15.670	21.257	22.500	26.391	224.144
L.J.S. FRANÇAS, DEP. ALFAND. ENTREP. ADUAN. DE	7.893	8.380	6.237	7.373	6.451	8.240	8.895	8.830	7.057	9.574	10.133	11.886	100.949
REC. DE LEILÕES DE MERC. APREEND.	3.584	3.805	2.832	3.348	2.929	3.741	4.039	4.009	3.204	4.347	4.601	5.396	45.833
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	218.732	153.652	202.187	194.247	202.582	181.885	210.497	210.624	202.980	222.991	209.843	212.182	2.422.402
RECEITAS DE LOTERIAS	99.418	99.418	99.418	99.418	99.418	99.418	99.418	99.418	99.418	99.418	99.418	99.418	1.193.013
CIDE-APÓIO TECNOLÓGICO	46.782	36.315	30.941	44.964	50.907	35.657	33.760	37.167	40.653	38.059	44.130	36.038	475.373
DEMAIS	72.533	17.919	71.828	49.866	52.258	46.810	77.319	74.039	62.909	85.514	66.295	76.726	754.017
SUBTOTAL [A]	25.384.495	21.349.352	22.772.397	23.936.058	22.083.536	22.494.936	23.575.698	22.304.358	23.336.441	24.847.536	22.967.230	27.430.564	282.482.601
REFIS [B]	129.556	101.191	100.957	110.340	105.599	101.823	81.023	134.311	138.175	135.251	126.708	118.471	1.383.404
PAES[C]	215.011	213.130	211.528	206.814	207.303	208.884	207.603	207.363	206.702	210.904	210.862	210.796	2.516.990
RECEITA ADMINISTRADA [D]=[A]+[B]+[C]	25.729.151	21.663.673	23.084.882	24.253.212	22.396.438	22.805.644	23.864.323	22.646.032	23.681.318	25.193.691	23.304.800	27.759.831	286.382.996

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso VII, alínea j do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

R\$ Mil	
ESPECIFICAÇÃO	Proposta 2004
I - TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	430.300.629
I.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	119.614.600
I.1.1 - IMPOSTOS	117.466.918
Imposto sobre a Importação - II	9.939.563
Imposto sobre a Exportação - IE	69.123
Imposto s/ Renda e Prov. de Qualquer Natureza - IR	81.314.994
Imposto Prod. Industrializados - IPI	21.133.942
Imp. Oper. Créd. Câmbio e Seg. Rel. Tit. Valor. Mobil. - IOF	5.009.297
Imposto Propriedade Territorial Rural - ITR	0
I.1.2 - TAXAS	2.147.682
I.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	260.576.524
I.2.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	238.003.039
Contrib. Financ. Seg. Social - COFINS	71.205.002
Contrib. sobre Movimentação Financeira - CPMF	26.186.764
Contrib. Empreg. Trab. p/ Seg. Social - INSS	91.241.793
Contrib. sobre Lucro Pessoas Jurídicas - CSLL	16.123.760
Contrib. para Programa PIS/PASEP	17.974.697
Contrib. Concursos Prog. Seg. Social	1.193.013
Contrib. do Salário Educação	4.598.119
Outras Contribuições Sociais	9.479.891
I.2.2 - CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	22.573.485
I.3 - RECEITA PATRIMONIAL	11.902.267
I.4 - RECEITA AGROPECUÁRIA	23.581
I.5 - RECEITA INDUSTRIAL	527.566
I.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	23.084.863
I.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	243.477
I.8 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.327.751
II - TOTAL DAS DEDUÇÕES	176.792.384
II.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	60.099.611
II.1.1 - TRANSF. CONSTITUCIONAIS	59.398.225
Transf. de IR e IPI	48.506.917
Transf. de ITR	0
Transf. de IOF - Ouro	3.391
Transf. de Salário Educação	3.065.412
Transf. de Royalties	7.822.504
II.1.2 - TRANSF. LEGAIS	701.386
Lei Compl. nº 87 e Lei Compl. nº 102 (Lei Kandir)	0
Complementação Fundef	701.386
II.2 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	116.692.774
Contrib. Empreg. Trab. p/ Seg. Social - INSS	91.241.793
Contrib. para Programa PIS/PASEP	17.974.697
Adicional da Contribuição Previdenciária	354.797
Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	1.029.600
Contribuição para o Regime de Prev. dos Servidores - CPSS	6.091.886
Poder Executivo	4.600.097
Poder Legislativo	239.236
Poder Judiciário	1.138.996
III - TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	253.508.244

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003. do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004, Inciso VII, alínea L)

R\$ Mil

DESVINCULAÇÃO DE RECURSOS DA UNIÃO	PROJETO LEI 2004
I. TOTAL DAS RECEITAS	375.627.137
I.1. RECEITA DE IMPOSTOS - Art. 2º da PEC 41/2003	120.465.076
I.1.1. Principal	117.466.918
I.1.2. Multas, Juros e Dívida Ativa	2.010.701
I.1.3. Refis	987.457
I.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - Art. 2º da PEC 41/2003	243.983.703
I.2.1. Principal	238.003.039
I.2.2. Multas, Juros e Dívida Ativa	3.285.106
I.2.3. Refis	2.695.559
I.3. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - Art. 2º da PEC 41/2003	11.178.358
I.3.1. Principal*	11.177.315
I.3.2. Multas, Juros e Dívida Ativa	1.042
II. EXCLUSÕES	102.705.957
II.1. IMPOSTOS	3.391
II.1.1. IOF - Ativo Financeiro - Art. 76, parágrafo 1º do ADCT	3.391
II.2. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	102.702.566
II.2.1. INSS (Fontes 154 e 954) - Art. 58, parágrafo 2º da Lei nº 10.707/2003 - LDO/04	92.575.109
II.2.2. Salário Educação (Fonte 113) - Art. 76, parágrafo 2º do ADCT	4.598.119
II.2.3. CPMF - Fundo de Combate à Pobreza - Art.80, parágrafo 1º do ADCT	5.529.339
III. BASE DE CÁLCULO DRU (I - II)	272.921.179
IV. DRU (III * 20%)	54.584.236
IV.1. Impostos [(I.1 - II.1) * 20%]	24.092.337
IV.2. Contribuições Sociais [(I.2 - II.2) * 20%]	28.256.227
IV.3. Contribuições Econômicas [(I.3) * 20%]	2.235.672

(*) Não inclui as receitas de compensações financeiras.

Quadro I
GASTOS TRIBUTÁRIOS, POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REGIONALIZADO
2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso VIII do Anexo das Informações Complementares)

Em R\$ 1,00

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	21.702.149	90.794.063	77.447.601	653.746.520	161.939.336	1.005.629.668
Saúde	77.006.544	295.181.682	422.476.366	3.305.859.319	514.125.892	4.614.649.803
Trabalho	37.868.905	152.011.187	111.909.334	1.338.203.851	296.408.277	1.936.401.554
Educação	24.903.913	96.324.203	67.026.505	750.519.811	168.047.647	1.106.822.079
Cultura	8.928.108	10.925.467	8.861.985	210.573.785	28.426.170	267.715.515
Direitos da Cidadania	2.647.977	26.752.914	7.921.914	218.977.774	54.204.367	310.504.946
Urbanismo						
Habitação	11.368.350	50.544.161	40.306.168	394.534.325	88.935.338	585.688.342
Saneamento						
Gestão Ambiental						
Ciência e Tecnologia	14.783.150	18.908.675	33.943.239	428.958.102	55.164.294	551.757.460
Agricultura	388.408.631	130.038.576	1.949.361	1.283.996	0	521.680.563
Organização Agrária						
Indústria	1.808.053.754	1.011.878.869	154.479.051	2.164.053.629	594.216.545	5.732.681.848
Comércio e Serviço	2.325.408.451	509.016.111	332.548.952	2.898.687.369	1.154.805.782	7.220.466.666
Comunicações						
Energia	0	4.779.362	584.613	4.105.852	5.597.519	15.067.346
Transporte	131.674.351	81.359.319	3.274.308	62.647.464	10.575.839	289.531.282
Desporto e Lazer	735.718	1.709.825	1.601.734	40.263.894	8.248.040	52.559.211
Encargos Especiais						
Total	4.853.490.001	2.480.224.412	1.264.331.133	12.472.415.691	3.140.695.047	24.211.156.283
Arrecadação Estimada	5.823.675.067	17.488.852.830	33.878.469.126	197.980.867.400	31.211.131.424	286.382.995.848

Quadro II
GASTOS TRIBUTÁRIOS, POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REGIONALIZADO
2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso VIII do Anexo das Informações Complementares)

Em %

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	2,16	9,03	7,70	65,01	16,10	100
Saúde	1,67	6,40	9,16	71,64	11,14	100
Trabalho	1,96	7,85	5,78	69,11	15,31	100
Educação	2,25	8,70	6,06	67,81	15,18	100
Cultura	3,33	4,08	3,31	78,66	10,62	100
Direitos da Cidadania	0,85	8,62	2,55	70,52	17,46	100
Urbanismo						
Habitação	1,94	8,63	6,88	67,36	15,18	100
Saneamento						
Gestão Ambiental						
Ciência e Tecnologia	2,68	3,43	6,15	77,74	10,00	100
Agricultura	74,45	24,93	0,37	0,25	0,00	100
Organização Agrária						
Indústria	31,54	17,65	2,69	37,75	10,37	100
Comércio e Serviço	32,21	7,05	4,61	40,15	15,99	100
Comunicações						
Energia	0,00	31,72	3,88	27,25	37,15	100
Transporte	45,48	28,10	1,13	21,64	3,65	100
Desporto e Lazer	1,40	3,25	3,05	76,61	15,69	100
Encargos Especiais						
Total	20,05	10,24	5,22	51,52	12,97	100
Gastos/Arrecadação	83,34	14,18	3,73	6,30	10,06	8,45

Quadro III
GASTOS TRIBUTÁRIOS POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE BENEFÍCIO
2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso VIII do Anexo das Informações Complementares)

Função Orçamentária	Benefício Tributário	Valor Estimado (R\$)	Total (R\$)	%
Legislativa				0,00
Judiciária				0,00
Essencial à Justiça				0,00
Administração				0,00
Defesa Nacional				0,00
Segurança Pública				0,00
Relações Exteriores				0,00
Assistência Social	Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos Entidades Sem Fins Lucrativos - Associação Civil Entidades Sem Fins Lucrativos - Filantrópica Deficiente Físico Declarantes com 65 anos ou mais - IRPF	44.562.850 245.037.793 203.242.667 14.089.971 498.696.386	1.005.629.668	4,15
Saúde	Despesas Médicas do IRPF Assist. Médica, Odont. e Farm. a Empregados - IRPJ Entidades Sem Fins Lucrativos - Assistência Social Medicamentos	1.729.162.262 689.265.882 1.231.661.659 964.560.000	4.614.649.803	19,06
Trabalho	Programa de Alimentação do Trabalhador Benefícios Previdenciários FAPI - IRPJ Planos de Poupança e Investimento PAIT - IRPJ Previdência Privada Fechada - IRPJ Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente Trab.- IRPF Pecúlio por morte ou invalidez - IRPF Idenização por rescisão de contrato de trabalho - IRPF	96.165.775 43.170.573 n.i 293.675.483 458.901.178 54.154.634 990.333.911	1.936.401.554	8,00
Educação	Despesas com Instrução - IRPF Entidades Sem Fins Lucrativos - Educação Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	832.623.587 258.907.856 15.290.636	1.106.822.079	4,57
Cultura	Programa Nacional de Apoio à Cultura Atividade Audiovisual Entidades Sem Fins Lucrativos - Cultural	154.616.998 84.433.719 28.664.798	267.715.515	1,11
Direitos da Cidadania	Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente Horário Eleitoral Gratuito	71.920.231 238.584.714	310.504.946	1,28
Urbanismo				0,00
Habitação	Operações de Crédito com Fins Habitacionais Associações de Poupança e Empréstimo - IRPJ Caderneta de Poupança - IRPF	130.656.733 5.178.157 449.853.452	585.688.342	2,42
Saneamento				0,00
Gestão Ambiental				0,00
Ciência e Tecnologia	Máquinas e Equipamentos - CNPq PDTI/PDTA Entidades Sem Fins Lucrativos - Científica Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação - IRPJ Desp. com Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IRPJ	245.394.720 53.100.000 25.151.049 n.i. 228.111.691	551.757.460	2,28
Agricultura	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental ADA ADENE FINOR FINAM FUNRES Operações de Créditos - Fundos Constitucionais	277.588.828 88.447.640 95.767.410 28.423.084 20.422.802 1.283.996 9.746.803	521.680.563	2,15
Organização Agrária	Imóvel Rural			0,00
Indústria	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental Componentes de Embarcações Setor Automobilístico ADA ADENE FINOR FINAM FUNRES Operações de Créditos - Fundos Constitucionais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Informática Petroquímica	1.236.229.705 214.039.118 882.288.448 393.897.696 426.495.970 126.580.963 90.952.057 5.718.219 43.406.962 1.252.172.330 823.020.000 237.880.379	5.732.681.848	23,68
Comércio e Serviço	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental Áreas de Livre Comércio Empreendimentos Turísticos Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	2.157.194.452 50.190.708 4.392.187 5.008.689.319	7.220.466.666	29,82
Comunicações				0,00
Energia	Termoeletricidade	15.067.346	15067346	0,06
Transporte	TAXI AFRMM	86.386.810 203.144.472	289.531.282	1,20
Desporto e Lazer	Desporto Entidades Sem Fins Lucrativos - Recreativa	7.620.205 44.939.006	52.559.211	0,22
Encargos Especiais				0,00
Total		24.211.156.283		100,00

Quadro IV
PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso VIII do Anexo das Informações Complementares)

Class.	Função Orçamentária	VALOR (R\$)	Participação (%) no Total dos benefícios
1	Comércio e Serviço	7.220.466.666	29,82
2	Indústria	5.732.681.848	23,68
3	Saúde	4.614.649.803	19,06
4	Trabalho	1.936.401.554	8,00
5	Educação	1.106.822.079	4,57
6	Assistência Social	1.005.629.668	4,15
7	Habitação	585.688.342	2,42
8	Ciência e Tecnologia	551.757.460	2,28
9	Agricultura	521.680.563	2,15
10	Direitos da Cidadania	310.504.946	1,28
11	Transporte	289.531.282	1,20
12	Cultura	267.715.515	1,11
13	Desporto e Lazer	52.559.211	0,22
14	Energia	15.067.346	0,06
15	Organização Agrária	0	0,00
Total dos Benefícios		24.211.156.283	100

Quadro V
CONSOLIDAÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS POR TIPO DE RECEITA
2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso VIII do Anexo das Informações Complementares)

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
I. Imposto sobre Importação	1.754.242.090	0,10	0,61	7,25
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza	12.695.613.698	0,73	4,43	52,44
II.a) - Pessoa Física	5.064.294.308	0,29	1,77	20,92
II.b) - Pessoa Jurídica	7.551.631.461	0,44	2,64	31,19
II.c) - Retido na Fonte	79.687.928	0,00	0,03	0,33
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	4.169.092.830	0,24	1,46	17,22
III.a) - Operações Internas	3.521.517.757	0,20	1,23	14,55
III.b) - Vinculado à Importação	647.575.073	0,04	0,23	2,67
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	222.813.322	0,01	0,08	0,92
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	-	0,00	0,00	0,00
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	1.169.410.529	0,07	0,41	4,83
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	726.139.197	0,04	0,25	3,00
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	3.270.700.145	0,19	1,14	13,51
IX. Adicional ao Frete p/ Renovação da Marinha Mercante	203.144.472	0,01	0,07	0,84
Total dos Benefícios	24.211.156.283	1,40	8,45	100,00
Receita Administrada - SRF	286.382.995.848	16,54	100,00	
PIB	1.730.979.458.217	100,00		

Quadro VI
CONSOLIDAÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS POR RECEITA E MODALIDADE DE BENEFÍCIO
2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso VIII do Anexo das Informações Complementares)

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
I. Imposto sobre Importação	1.754.242.090	0,10	0,61	7,25
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	855.616.984	0,05	0,30	3,53
2. Áreas de Livre Comércio	2.889.305	0,00	0,00	0,01
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	168.681.000	0,01	0,06	0,70
4. Componentes de Embarcações	40.076.148	0,00	0,01	0,17
5. Empresas Montadoras	679.358.448	0,04	0,24	2,81
6. Desporto	7.620.205	0,00	0,00	0,03
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	12.695.613.698	0,73	4,43	52,44
II.a) Pessoa Física	5.064.294.308	0,29	1,77	20,92
1. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	2.451.939.562	0,14	0,86	10,13
1.1 Idenização por rescisão de contrato de trabalho	990.333.911	0,06	0,35	4,09
1.2 Declarantes com 65 anos ou mais	498.696.386	0,03	0,17	2,06
1.3 Pecúlio por morte ou invalidez	54.154.634	0,00	0,02	0,22
1.4 Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente de trabalho	458.901.178	0,03	0,16	1,90
1.5 Caderneta de poupança	449.853.452	0,03	0,16	1,86
2. Deduções do Rendimento Tributável	2.561.785.849	0,15	0,89	10,58
2.1 Despesas Médicas	1.729.162.262	0,10	0,60	7,14
2.2 Despesas com Instrução	832.623.587	0,05	0,29	3,44
3. Deduções do Imposto Devido	50.568.897	0,00	0,02	0,21
3.1 Programa Nacional de Apoio à Cultura	1.417.017	0,00	0,00	0,01
3.2 Atividade Audiovisual	357.668	0,00	0,00	0,00
3.3 Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	48.794.212	0,00	0,02	0,20
II.b) Pessoa Jurídica	7.551.631.461	0,44	2,64	31,19
1. Desenvolvimento Regional	1.004.608.716	0,06	0,35	4,15
1.1 ADENE	522.263.380	0,03	0,18	2,16
1.2 ADA	482.345.336	0,03	0,17	1,99
2. Fundos de Investimentos	273.381.122	0,02	0,10	1,13
2.1 FINOR	155.004.047	0,01	0,05	0,64
2.2 FINAM	111.374.859	0,01	0,04	0,46
2.3 FUNRES	7.002.215	0,00	0,00	0,03
3. Desenvolvimento de Empreendimentos Turísticos	4.392.187	0,00	0,00	0,02
4. Programa de Alimentação do Trabalhador	96.165.775	0,01	0,03	0,40
5. Programa Nac. de Apoio à Cultura e Atividade Audiovisual	169.588.103	0,01	0,06	0,70
5.1 Apoio à Cultura	153.199.980	0,01	0,05	0,63
5.2 Atividade Audiovisual	16.388.122	0,00	0,01	0,07
6. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	23.126.020	0,00	0,01	0,10
7. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	2.374.334.659	0,14	0,83	9,81
8. PDTI/PDTA	25.100.000	0,00	0,01	0,10
9. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	11.583.815	0,00	0,00	0,05
10. Doações a Entidades Cíveis sem fins Lucrativos	33.759.735	0,00	0,01	0,14
11. Horário Eleitoral Gratuito	238.584.714	0,01	0,08	0,99
12. Assistência Médica, Odont. e Farmacêutica a Empregados	689.265.882	0,04	0,24	2,85
13. Benefícios Previdenciários a Empregados e Fundo de Aposentadoria Individual-FAPI	43.170.573	0,00	0,02	0,18
14. Planos de Poupança e Investimento - PAIT	n.i			
15. Associações de Poupança e Empréstimo	5.178.157	0,00	0,00	0,02
16. Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	228.111.691	0,01	0,08	0,94
17. Entidades Sem Fins Lucrativos	2.331.280.312	0,13	0,81	9,63
17.1 Imunes	1.490.569.515	0,09	0,52	6,16
a) Educação	258.907.856	0,01	0,09	1,07
b) Assistência Social	1.231.661.659	0,07	0,43	5,09
17.2 Isentas	840.710.796	0,05	0,29	3,47
a) Associação Civil	245.037.793	0,01	0,09	1,01
b) Cultural	28.664.798	0,00	0,01	0,12
c) Previdência Privada Fechada	293.675.483	0,02	0,10	1,21
d) Filantrópica	203.242.667	0,01	0,07	0,84
e) Recreativa	44.939.006	0,00	0,02	0,19
f) Científica	25.151.049	0,00	0,01	0,10
18. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	n.i			
II.c) Retido na Fonte	79.687.928	0,00	0,03	0,33
1. PDTI/PDTA	12.000.000	0,00	0,00	0,05
2. Atividade Audiovisual	67.687.928	0,00	0,02	0,28
3. Associações de Poupança e Empréstimo	ni			

Quadro VI
CONSOLIDAÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS POR RECEITA E MODALIDADE DE BENEFÍCIO
2004

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	4.169.092.830	0,24	1,46	17,22
III.a) Operações Internas	3.521.517.757	0,20	1,23	14,55
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	2.288.461.198	0,13	0,80	9,45
2. Áreas de Livre Comércio	44.951.000	0,00	0,02	0,19
3. Embarcações	86.181.601	0,00	0,03	0,36
4. PDTI/PDTA	1.500.000	0,00	0,00	0,01
5. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	n.i			
6. Setor Automobilístico	202.930.000	0,01	0,07	0,84
6.1 Empreendimentos Industriais nas áreas de atuação da ADENE e ADA.	183.000.000	0,01	0,06	0,76
		0,00	0,00	0,00
6.2 Montadoras e Fabricantes de veículos automotores instalados nas regiões NO, NE e CO.	19.930.000	0,00	0,01	0,08
		0,00	0,00	0,00
7. Transporte Autônomo - TAXI	62.842.614	0,00	0,02	0,26
8. Automóveis para Portadores de Deficiência Física	11.631.345	0,00	0,00	0,05
9. Informática	823.020.000	0,05	0,29	3,40
III.b) Vinculado à Importação	647.575.073	0,04	0,23	2,67
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (inclusive bagagem)	526.934.802	0,03	0,18	2,18
		0,00	0,00	0,00
2. Áreas de Livre Comércio	2.350.403	0,00	0,00	0,01
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	76.713.720	0,00	0,03	0,32
4. Componentes de Embarcações	40.076.148	0,00	0,01	0,17
5. PDTI/PDTA	1.500.000	0,00	0,00	0,01
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	222.813.322	0,01	0,08	0,92
1. PDTI/PDTA	13.000.000	0,00	0,00	0,05
2. Operações de crédito com fins habitacionais	130.656.733	0,01	0,05	0,54
3. Operações crédito recursos Fundos Constitucionais	53.153.766	0,00	0,02	0,22
4. Operações crédito aquisição automóveis destinados:	26.002.823	0,00	0,01	0,11
4.1 Transporte autônomo de passageiros - (TAXI)	23.544.197	0,00	0,01	0,10
4.2 Pessoas portadoras de deficiência física	2.458.627	0,00	0,00	0,01
5. Desenvolvimento Regional	ni			
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	-	0,00	0,00	0,00
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	1.169.410.529	0,07	0,41	4,83
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	946.107.034	0,05	0,33	3,91
2. Embarcações	8.495.450	0,00	0,00	0,04
3. Medicamentos	169.762.560	0,01	0,06	0,70
4. Termoeletricidade	2.683.226	0,00	0,00	0,01
5. Petroquímica	42.362.259	0,00	0,01	0,17
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	726.139.197	0,04	0,25	3,00
1. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	3.706.821	0,00	0,00	0,02
2. Doações a Entidades Cíveis sem fins Lucrativos	10.803.115	0,00	0,00	0,04
3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	711.629.261	0,04	0,25	2,94
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	3.270.700.145	0,19	1,14	13,51
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	2.228.790.694	0,13	0,78	9,21
2. Embarcações	39.209.771	0,00	0,01	0,16
3. Medicamentos	794.797.440	0,05	0,28	3,28
4. Termoeletricidade	12.384.120	0,00	0,00	0,05
5. Petroquímica	195.518.120	0,01	0,07	0,81
IX. Adicional ao Frete p/ Renovação da Marinha Mercante	203.144.472	0,01	0,07	0,84
1. Doações	172.411	0,00	0,00	0,00
2. Zona Franca de Manaus	58.461.838	0,00	0,02	0,24
3. Pesquisas Científicas	300.976	0,00	0,00	0,00
4. Eventos culturais e artísticos	0	0,00	0,00	0,00
5. Construção Naval	3.988.927			
6. Desenvolvimento Regional	140.220.320	0,01	0,05	0,58
Total dos Benefícios	24.211.156.283	1,40	8,45	100,00
Receita Administrada - SRF	286.382.995.848	16,54	100,00	
PIB	1.730.979.458.217	100,00		

Quadro VII
DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS, REGIONALIZADOS E POR RECEITA
2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso VIII do Anexo das Informações Complementares)

Em R\$ 1,00

Receita	Valor Estimado (R\$)	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul
I. Imposto sobre Importação	1.754.242.090	861.374.329	9.650.659	25.996.332	683.846.261	173.374.509
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	12.695.613.698	836.946.995	1.603.704.970	851.739.513	7.637.319.710	1.765.902.510
II.a) - Pessoa Física	5.064.294.308	119.444.387	476.753.701	294.017.098	3.416.279.855	757.799.267
II.b) - Pessoa Jurídica	7.551.631.461	711.943.078	1.126.806.770	554.784.093	4.157.834.052	1.000.263.469
II.c) - Retido na Fonte	79.687.928	5.559.530	144.500	2.938.322	63.205.803	7.839.774
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	4.169.092.830	2.907.150.047	221.859.606	69.056.025	877.911.242	93.115.910
III.a) - Operações Internas	3.521.517.757	2.375.666.489	218.209.404	60.125.948	791.767.398	75.748.517
III.b) - Vinculado à Importação	647.575.073	531.483.558	3.650.202	8.930.077	86.143.844	17.367.393
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	222.813.322	11.621.890	42.065.040	22.859.839	118.874.122	27.392.432
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	0	0	0	0	0	0
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	1.169.410.529	25.044.456	120.466.149	69.168.387	704.045.255	250.686.282
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	726.139.197	17.167.774	72.966.744	47.787.756	423.187.837	165.029.086
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	3.270.700.145	65.611.444	339.390.850	177.723.034	2.022.782.593	665.192.224
IX. Adicional ao Frete p/ Renovação da Marinha Mercante	203.144.472	128.573.065	70.120.395	248	4.448.670	2.094
Total	24.211.156.283	4.853.490.001	2.480.224.412	1.264.331.133	12.472.415.691	3.140.695.047

Quadro VIII
DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS, REGIONALIZADOS E POR RECEITA
2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso VIII do Anexo das Informações Complementares)

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação Percentual por Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
I. Imposto sobre Importação	1.754.242.090	49,10	0,55	1,48	38,98	9,88	100,00
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	12.695.613.698	6,59	12,63	6,71	60,16	13,91	100,00
II.a) - Pessoa Física	5.064.294.308	2,36	9,41	5,81	67,46	14,96	100,00
II.b) - Pessoa Jurídica	7.551.631.461	9,43	14,92	7,35	55,06	13,25	100,00
II.c) - Retido na Fonte	79.687.928	6,98	0,18	3,69	79,32	9,84	100,00
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	4.169.092.830	69,73	5,32	1,66	21,06	2,23	100,00
III.a) - Operações Internas	3.521.517.757	67,46	6,20	1,71	22,48	2,15	100,00
III.b) - Vinculado à Importação	647.575.073	82,07	0,56	1,38	13,30	2,68	100,00
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	222.813.322	5,22	18,88	10,26	53,35	12,29	100,00
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	0	0	0	0	0	0	0
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	1.169.410.529	2,14	10,30	5,91	60,21	21,44	100,00
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	726.139.197	2,36	10,05	6,58	58,28	22,73	100,00
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	3.270.700.145	2,01	10,38	5,43	61,85	20,34	100,00
IX. Adicional ao Frete p/ Renovação da Marinha Mercante	203.144.472	63,29	34,52	0,00	2,19	0,00	100,00
Total dos Benefícios	24.211.156.283	20,05	10,24	5,22	51,52	12,97	100



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO GERAL DE ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS



DEMONSTRATIVO DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - 2004

Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso VIII, a, do Anexo das Informações Complementares ao
Projeto de lei Orçamentária de 2004

NOTA TÉCNICA Nº 021/03

Brasília, 17 de junho de 2003

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O art. 165, § 6º, da Constituição Federal estabelece a obrigação de o Poder Executivo apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia, a integrar o projeto de lei orçamentária anual. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, em seu art. 5º, II, estabelece, igualmente, a mesma obrigação. A Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2001, determinou, pela primeira vez, a inclusão do demonstrativo de renúncias previdenciárias no projeto de lei orçamentária anual. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2004 mantém esta determinação.

O presente demonstrativo visa atender às referidas disposições legais, apresentando a estimativa de renúncia das receitas previdenciárias relativamente ao tratamento diferenciado dado a segmentos econômicos específicos, para o exercício financeiro de 2004.

Este demonstrativo discrimina os valores referentes à estimativa de renúncia fiscal para 2004 do Regime Geral de Previdência Social relativamente à contribuição (i) das entidades beneficentes de assistência social (filantrópicas); (ii) do segurado especial; (iii) do empregador doméstico; (iv) do empregador rural – pessoa física e jurídica; (v) das associações que mantêm equipe de futebol profissional; (vi) das empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte –

SIMPLES; (vii) do exportador de produção rural. São apurados também (viii) os impactos da dedução do percentual da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF sobre alíquotas de contribuição de empregados, empregados domésticos e trabalhadores avulsos e aumento na despesa em função da reposição da CPMF para todos os beneficiários. Em linhas gerais, o valor das renúncias correspondem à diferença entre o valor que seria devido segundo as normas aplicáveis aos segurados e empresas em geral (arts. 21 e 22, incisos I a IV, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991), e o efetivamente recolhido segundo as normas específicas para cada um dos segmentos referidos.

A estimativa foi calculada com base nos resultados realizados em 2001¹ e projetada para 2004, utilizando-se a taxa de crescimento prevista da arrecadação previdenciária. Os resultados foram apurados por estado e agrupados por região.

Para 2004, a estimativa de renúncia fiscal dos segmentos citados totalizou R\$ 15,5 bilhões, o que representa 17,4% da arrecadação líquida previdenciária e 0,87% do PIB previstos para 2004.

Os anexos 1 e 2 apresentam a distribuição das renúncias previdenciárias para cada segmento, a participação na arrecadação previdenciária e no PIB projetados para 2004, além da distribuição regionalizada.

¹ Para alguns segmentos, os dados realizados foram relativos ao ano de 2002, como o caso dos Segurados Especiais, Empregador Doméstico e Exportações Rurais.

II. METODOLOGIA E FONTE DAS INFORMAÇÕES UTILIZADAS NO CÁLCULO DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS

1. SEGURADO ESPECIAL²

Segurado especial, segundo o inciso VII do art. 12 da Lei nº 8.212, de 1991, e o inciso VII do art. 9º do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, é **“o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e seus assemelhados, que exerçam suas atividades, individualmente ou em regime de economia familiar, com ou sem o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem comprovadamente com o grupo familiar respectivo”**.

Este segurado, segundo o disposto no art. 25 da Lei nº 8.212, de 1991, está obrigado a recolher a contribuição de 2,1% sobre a receita bruta decorrente da comercialização da produção rural. Nenhuma contribuição é devida na forma dos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.212, de 1991, já que não tem empregados e tampouco é considerado contribuinte individual.

Os recolhimentos sobre a receita bruta decorrente da comercialização da produção rural são efetivados diretamente pelo produtor, mediante matrícula CEI – Cadastro Específico no INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) – quando comercializar a produção com adquirente domiciliado no exterior, diretamente, no varejo, a consumidor pessoa física, a outro produtor rural pessoa física ou a outro segurado especial, ou pelos adquirentes nos demais casos. Esta forma de recolhimento ocorre, igualmente, com a contribuição devida pelo empregador rural pessoa física, que também tem a sua contribuição decorrente da incidência de uma alíquota sobre a receita bruta resultante da comercialização da sua produção.

Conforme estudos elaborados pela Coordenação-Geral de Arrecadação do INSS, para os anos de 1997 e 1998, estimou-se que a distribuição dos valores recolhidos desta forma é de 48,2% para os empregadores rurais pessoas físicas e 51,8% para os segurados especiais. Esta foi a mesma proporção aplicada para os anos de 2000 a 2004, objeto do trabalho ora desenvolvido.

Para o cálculo da contribuição estimada, considerou-se a existência de 6.980.321 segurados especiais, conforme dados obtidos mediante tabulação especial dos Microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD/2001, do IBGE. A distribuição geográfica da renúncia dos segurados especiais, para 2002, foi feita com base na distribuição dos recolhimentos feitos pelos segurados especiais. Para 2004, optou-se por considerar o domicílio dos segurados especiais, apurado por intermédio da PNAD/2001.

² Dados realizados em 2002.

A renúncia foi estimada considerando-se o recolhimento desses segurados especiais caso recolhessem a sua contribuição como se fossem contribuintes individuais (20% sobre o salário-de-contribuição, considerando-se o salário-de-contribuição de um salário mínimo), utilizando-se das seguintes fórmulas:

$$CP_t = SE_t \cdot 20\% \cdot \sum_{j=1}^{12} SM_j; \text{ onde:}$$

CP_t = Contribuição Potencial do Segurado Especial no ano t;

SE_t = Número de Segurados Especiais no ano t; hipótese $SE_{2001} = SE_{2002}$;

20% = Alíquota de Contribuição do Contribuinte Individual (20%);

$\sum_{j=1}^{12} SM_j$ = Salário-mínimo observado no mês j de 2002, onde j = 1 corresponde ao mês de janeiro, j = 2 ao mês de fevereiro, ..., j = 12 corresponde ao mês de dezembro.

A renúncia total do segurado especial é:

$$RSE_t = CP_t - AE_t, \text{ onde}$$

RSE_t = Renúncia previdenciária no ano t dos segurados especiais;

AE_t = Arrecadação Efetiva no ano t oriunda da comercialização da produção dos segurados especiais.

As fontes utilizadas para o cálculo da renúncia dos Segurados Especiais foram a Guia da Previdência Social/INSS – GPS (2002), a Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílio – PNAD/2001-IBGE e o valor dos salários mínimos nos meses de janeiro a dezembro do ano de 2002.

2. SIMPLES

As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES, na forma da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, têm a contribuição previdenciária substituída por uma contribuição incidente sobre a receita bruta mensal, variável segundo a receita bruta acumulada dentro do ano-calendário, conforme tabela abaixo:

ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO DO SIMPLES		
MICROEMPRESA		
Receita Bruta	% total	% correspondente à previdência
até R\$ 60 mil	3%	1,20%
de R\$ 60 mil até R\$ 90 mil	4%	1,60%
de R\$ 90 mil até R\$ 120 mil	5%	2,00%
EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
Receita Bruta	% total	% correspondente à previdência
de R\$ 120 mil até R\$ 240 mil	5,4%	2,14%
de R\$ 240 mil até 360 mil	5,8%	2,28%
de R\$ 360 mil até R\$ 480 mil	6,2%	2,42%
de R\$ 480 mil até R\$ 600 mil	6,6%	2,56%
de R\$ 600 mil até R\$ 720 mil	7,0%	2,70%
de R\$ 720 mil até R\$ 840 mil	7,4%	3,10%
de R\$ 840 mil até R\$ 960 mil	7,8%	3,50%
de R\$ 960 mil até R\$ 1.080 mil	8,2%	3,90%
de R\$ 1.080 mil até R\$ 1.200 mil	8,6%	4,30%

A renúncia previdenciária destas empresas foi calculada com base na diferença entre a contribuição patronal conforme a regra aplicada às empresas em geral – art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991 (22% sobre a folha de pagamento, sendo que 20% corresponde à alíquota básica e 2%, em média, referente ao adicional para o financiamento dos benefícios concedidos em face do grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais de trabalho; 20% sobre os pagamentos feitos a contribuintes individuais que lhes prestem serviços; 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço, relativamente a serviços que lhes são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho; 6% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 25 anos de contribuição; 9% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 20 anos de contribuição e 12% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 15 anos de contribuição) – e o valor destinado à Previdência Social, repassado pela Secretaria da Receita Federal, conforme critérios de rateio definidos na Lei nº 9.317, de 1996.

Para apuração do valor da folha de pagamento e dos valores pagos aos contribuintes individuais e aos cooperados por intermédio das cooperativas de

trabalho foram utilizadas as informações declaradas na Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência – GFIP. Não foram consideradas as empresas que passaram a poder optar pelo SIMPLES após a edição da Lei nº 10.034, de 24 de outubro de 2000, visto que não foi possível identificar quais empresas fizeram opção com base na referida Lei.

O método de cálculo é o seguinte:

$CPS_t ? FPS_t ? ?_e ? VAS_t ? ?_a ? VCS_t ? ?_c ? R15S_t ? ?_{15} ? R20S_t ? ?_{20} ? R25S_t ? ?_{25}$, onde:

CPS_t ? Contribuição Potencial das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

FPS_t ? Folha de Pagamento total dos empregados das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$?_e$? Alíquota de contribuição do empregador sobre a folha de pagamento conforme regra geral, no ano t (22%);

VAS_t ? Valor total pago aos contribuintes individuais pelas empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$?_a$? Alíquota de contribuição sobre valor pago aos contribuintes individuais conforme regra geral, no ano t (20%);

VCS_t ? Valor total pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho pelas empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$?_c$? Alíquota de contribuição sobre valor pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho conforme regra geral, no ano t (15%);

$R15S_t$? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$?_{15}$? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição, no ano t (12%);

$R20S_t$? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$?_{20}$? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição, no ano t (9%);

$R25S_t$? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$?_{25}$? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição, no ano t (6%);

$RS_t ? CPS_t ? AES_t$, onde:

RS_t = Renúncia previdenciária no ano t das empresas optantes pelo SIMPLES,

AES_t = Arrecadação Efetiva no ano t das empresas optantes pelo SIMPLES.

As fontes utilizadas para o cálculo da renúncia das empresas optantes pelo SIMPLES foram a Guia de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência - GFIP (2001) e o fluxo de caixa do INSS (2001).

3. ENTIDADES FILANTRÓPICAS

As entidades beneficentes de assistência social, comumente designadas de filantrópicas, quando atendem ao disposto no art. 55 da Lei nº 8.212, de 1991, são isentas do recolhimento da contribuição patronal destinada à Seguridade Social.

Para o cálculo da renúncia destas entidades, trabalhou-se com o universo de empresas identificadas como filantrópicas na GFIP, que representa um total de 163.196 estabelecimentos.

A renúncia previdenciária destas empresas foi calculada com base na contribuição patronal conforme a regra aplicada às empresas em geral – art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991 (21% sobre a folha de pagamento, sendo que 20% corresponde à alíquota básica e 1%, em média, referente ao adicional para o financiamento dos benefícios concedidos em face do grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais de trabalho; 20% sobre os pagamentos feitos a contribuintes individuais que lhes prestem serviços; 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço, relativamente a serviços que lhes são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho; 6% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 25 anos de contribuição; 9% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 20 anos de contribuição e 12% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 15 anos de contribuição).

A metodologia utilizada é a seguinte:

$CPF_t ? FPF_t ? ?_e ? VAF_t ? ?_a ? VCF_t ? ?_c ? R15F_t ? ?_{15} ? R20F_t ? ?_{20} ? R25F_t ? ?_{25}$, onde:

CPF_t ? Contribuição Potencial das entidades filantrópicas, no ano t;

FPF_t ? Folha de Pagamento total dos empregados das entidades filantrópicas, no ano t;

$?_e$? Alíquota de contribuição do empregador sobre a folha de pagamento conforme regra geral, no ano t (21%);

VAF_t ? Valor total pago aos contribuintes individuais pelas entidades filantrópicas, no ano t;

$?_a$? Alíquota de contribuição sobre valor pago aos contribuintes individuais conforme regra geral, no ano t (20%);

VCF_t ? Valor total pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho pelas entidades filantrópicas, no ano t;

$?_c$? Alíquota de contribuição sobre valor pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho conforme regra geral, no ano t (15%);

$R15F_t$? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição das entidade filantrópicas, no ano t;

$?_{15}$? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição, no ano t (12%);

$R20F_t$? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição das entidades filantrópicas, no ano t;

τ_{20} ? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição, no ano t (9%);

R_{25F_t} ? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição das entidades filantrópicas, no ano t ;

τ_{25} ? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição, no ano t (6%);

REF_t ? CPF_t , onde:

REF_t = Renúncia previdenciária no ano t das Entidades Filantrópicas;

Para apuração do valor da folha de pagamento e dos valores pagos aos contribuintes individuais e aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho foram utilizadas as informações declaradas na Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência – GFIP (2001).

4. EMPREGADOR RURAL PESSOA JURÍDICA

O empregador rural pessoa jurídica, segundo o art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, têm a contribuição previdenciária patronal conforme a regra geral substituída por contribuição de 2,6% da receita bruta decorrente da comercialização da produção rural.

A renúncia previdenciária destas empresas foi calculada com base na diferença entre a contribuição patronal conforme a regra aplicada às empresas em geral – art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991 (23% sobre a folha de pagamento, sendo que 20% corresponde à alíquota básica e 3% referente ao adicional para o financiamento dos benefícios concedidos em face do grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais de trabalho; 20% sobre os pagamentos feitos a contribuintes individuais que lhes prestem serviços; 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço, relativamente a serviços que lhes são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho; 6% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 25 anos de contribuição; 9% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 20 anos de contribuição e 12% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 15 anos de contribuição) – e o valor recolhido à Previdência Social, por estes empregadores em função da comercialização da produção rural.

Para apuração do valor da folha de pagamento e dos valores pagos aos contribuintes individuais e aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho foram utilizadas as informações declaradas na Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência - GFIP.

O método de cálculo é o seguinte:

$CPEJ_t ? FPEJ_t ? ?_e ? VAEJ_t ? ?_a ? VCEJ_t ? ? ? R15EJ_t ? ?_{15} ? R20EJ_t ? ?_{20} ? R25EJ_t ? ?_{25} ,$
onde:

$CPEJ_t$? Contribuição Potencial dos empregadores rurais pessoas jurídicas, no ano t;
 $FPEJ_t$? Folha de Pagamento total dos empregados dos empregadores rurais pessoas jurídicas, no ano t;

$?_e$? Alíquota de contribuição do empregador sobre a folha de pagamento conforme regra geral, no ano t (23%);

$VAEJ_t$? Valor total pago aos contribuintes individuais pelos empregadores rurais pessoas jurídicas, no ano t;

$?_a$? Alíquota de contribuição sobre valor pago aos contribuintes individuais conforme regra geral, no ano t (20%);

$VCEJ_t$? Valor total pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho pelos empregadores rurais pessoas jurídicas, no ano t;

$?_c$? Alíquota de contribuição sobre valor pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho conforme regra geral, no ano t (15%);

$R15EJ_t$? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição dos empregadores rurais pessoas jurídicas, no ano t ;

$?_{15}$? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição, no ano t (12%);

$R20EJ_t$? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição dos empregadores rurais pessoas jurídicas, no ano t ;

$?_{20}$? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição, no ano t (9%);

$R25EJ_t$? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição dos empregadores rurais pessoas jurídicas, no ano t ;

$?_{25}$? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição, no ano t (6%);

REJ_t ? $CPEJ_t$? $AEEJ_t$, onde:

REJ_t ? Renúncia previdenciária no ano t dos empregadores rurais pessoas jurídicas,

$AEEJ_t$? Arrecadação Efetiva no ano t decorrente da comercialização da produção dos empregadores rurais pessoas jurídicas.

As fontes utilizadas para a mensuração da renúncia dos empregadores rurais pessoa jurídica foram a GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência (2001) e a GPS – Guia da Previdência Social/INSS (2001).

5. EMPREGADOR RURAL PESSOA FÍSICA

O empregador rural pessoa física, segundo o art. 25 da Lei nº 8.212, de 1991, têm a contribuição previdenciária patronal conforme a regra geral substituída por contribuição de 2,1% da receita bruta decorrente da comercialização da produção rural.

A renúncia previdenciária destas empresas foi calculada com base na diferença entre a contribuição patronal conforme a regra aplicada às empresas em geral – art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991 (23% sobre a folha de pagamento, sendo que 20% corresponde à alíquota básica e 3% referente ao adicional para o financiamento dos benefícios concedidos em face do grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais de trabalho; 20% sobre os pagamentos feitos a contribuintes individuais que lhes prestem serviços; 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço, relativamente a serviços que lhes são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho; 6% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 25 anos de contribuição; 9% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 20 anos de contribuição e 12% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 15 anos de contribuição) – e o valor recolhido à Previdência Social, por estes empregadores em função da comercialização da produção rural, 48,2% dos valores recolhidos por sub-rogação e em matrícula CEI.

Para apuração do valor da folha de pagamento e dos valores pagos aos contribuintes individuais e às cooperativas de trabalho foram utilizadas as informações declaradas na Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência - GFIP.

A metodologia de cálculo é a seguinte:

$CPEF_t = FPEF_t \cdot ?_e + VAEF_t \cdot ?_a + VCEF_t \cdot ?_c + R15EF_t \cdot ?_{15} + R20EF_t \cdot ?_{20} + R25EF_t \cdot ?_{25}$,
onde:

$CPEF_t$? Contribuição Potencial dos empregadores rurais pessoas físicas, no ano t;

$FPEF_t$? Folha de Pagamento total dos empregados dos empregadores rurais pessoas físicas, no ano t;

$?_e$? Alíquota de contribuição do empregador sobre a folha de pagamento conforme regra geral, no ano t (23%);

$VAEF_t$? Valor total pago aos contribuintes individuais pelos empregadores rurais pessoas físicas, no ano t;

$?_a$? Alíquota de contribuição sobre valor pago aos contribuintes individuais conforme regra geral, no ano t (20%);

$VCEF_t$? Valor total pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho pelos empregadores rurais pessoas físicas, no ano t;

$?_c$? Alíquota de contribuição sobre valor pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho conforme regra geral, no ano t (15%);

$R15EF_t$? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos dos empregadores rurais pessoas físicas, no ano t;

τ_{15} ? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição, no ano t (12%);

R_{20EF_t} ? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição dos empregadores rurais pessoas físicas, no ano t ;

τ_{20} ? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição, no ano t (9%);

R_{25EF_t} ? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição dos empregadores rurais pessoas físicas, no ano t ;

τ_{25} ? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição, no ano t (6%);

$RERF_t$? $CPEF_t$? $AEEF_t$, onde:

$RERF_t$? Renúncia previdenciária no ano t dos empregadores rurais pessoas físicas,

$AEEF_t$? Arrecadação Efetiva no ano t decorrente da comercialização da produção dos empregadores rurais pessoas físicas.

As fontes utilizadas para a mensuração da renúncia do empregadores rurais pessoa física foram a GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência (2001) e a GPS – Guia da Previdência Social/INSS (2001).

6. EMPREGADOR DOMÉSTICO³

O empregador doméstico, segundo o art. 24 da Lei nº 8.212, de 1991, contribui com 12% do salário-de-contribuição do empregado doméstico a seu serviço. Caso se aplicasse a mesma regra utilizada para os empregadores em geral, a contribuição deveria ser de 20 %. O empregador doméstico diferencia-se dos demais por suas atividades não terem cunho econômico, por isso não se sujeita às contribuições sobre serviços prestados pelos contribuintes individuais e pelos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho, às contribuições para financiamento de benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho e às contribuições para financiamento das aposentadorias aos 15, 20 ou 25 anos de contribuição.

Para o cálculo da contribuição estimada, considerou-se a existência de 1.671.427 segurados empregados domésticos contribuintes, conforme dados obtidos mediante tabulação especial dos Microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD/2001.

A renúncia foi estimada considerando-se o recolhimento do empregador doméstico caso recolhessem a sua contribuição como os demais empregadores (20% sobre o salário-de-contribuição, considerando-se o salário-de-contribuição de um salário mínimo), utilizando-se das seguintes fórmulas:

$$CPED_t = ED_t \cdot \sum_{j=1}^{12} \cdot \frac{1}{12} \cdot SM_j, \text{ onde:}$$

$CPED_t$ = Contribuição Potencial do Empregador Doméstico no ano t ;

ED_t = Número de Empregados Domésticos no ano t ; hipótese $SE_{2001} = SE_{2002}$;

$\frac{1}{12}$ = Alíquota de Contribuição do Empregador em geral (20%);

$\sum_{j=1}^{12} \cdot \frac{1}{12} \cdot SM_j$ = Salário-mínimo observado no mês j de 2002, onde $j = 1$ corresponde ao mês de janeiro, $j = 2$ ao mês de fevereiro, ..., $j = 12$ corresponde ao mês de dezembro.

$$AED_t = ED_t \cdot \sum_{j=1}^{12} \cdot \frac{1}{12} \cdot SM_j, \text{ onde:}$$

AED_t = Arrecadação do Empregador Doméstico no ano t ;

$\frac{1}{12}$ = Alíquota de Contribuição do Empregador Doméstico (12%).

A renúncia total do empregador doméstico é:

$RED_t = CPED_t - AED_t$, onde:

RED_t = Renúncia total do Empregador Doméstico no ano t ;

³ Dados realizados em 2002.

7 - CLUBE DE FUTEBOL PROFISSIONAL

A contribuição desse segmento corresponde a 5% sobre a receita bruta decorrente dos espetáculos desportivos de que participe em todo território nacional, em qualquer modalidade desportiva, inclusive jogos internacionais, e de qualquer forma de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos desportivos, em conformidade com os §§ 6º a 9º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 1991.

A renúncia previdenciária destas empresas foi calculada com base na diferença entre a contribuição patronal conforme a regra aplicada às empresas em geral – art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991 (22% sobre a folha de pagamento, sendo que 20% corresponde à alíquota básica e 2% referente ao adicional para o financiamento dos benefícios concedidos em face do grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais de trabalho; 20% sobre os pagamentos feitos a contribuintes individuais que lhes prestem serviços; 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço, relativamente a serviços que lhes são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho; 6% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 25 anos de contribuição; 9% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 20 anos de contribuição e 12% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 15 anos de contribuição) – e o valor recolhido à Previdência Social, em razão da receita de espetáculos desportivos, patrocínio, publicidade, propaganda, transmissão de espetáculos desportivos e licenciamento de uso de marcas e símbolos.

Para apuração do valor da folha de pagamento e dos valores pagos aos contribuintes individuais e aos cooperados por intermédios das cooperativas de trabalho foram utilizadas as informações declaradas na Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência - GFIP.

A metodologia de cálculo é a seguinte:

$$CPCF_t - FPCF_t \cdot ?_e - VACF_t \cdot ?_a - VCCF_t \cdot ?_c - R15CF_t \cdot ?_{15} - R20CF_t \cdot ?_{c20} - R25CF_t \cdot ?_{25}$$

, onde:

$CPCF_t$? Contribuição Potencial dos Clubes de Futebol Profissional, no ano t;
 $FPCF_t$? Folha de Pagamento total dos empregados dos clubes de futebol profissional, no ano t;
 $?_e$? Alíquota de contribuição do empregador sobre a folha de pagamento conforme regra geral, no ano t (22%);
 $VACF_t$? Valor total pago aos contribuintes individuais pelos clubes de futebol profissional, no ano t;
 $?_a$? Alíquota de contribuição sobre valor pago aos contribuintes individuais conforme regra geral, no ano t (20%);

$VCCF_t$? Valor total pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho pelos clubes de futebol profissional, no ano t;

$?_c$? Alíquota de contribuição sobre valor pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho conforme regra geral, no ano t (15%);

$R15CF_t$? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição dos clubes de futebol profissional, no ano t;

$?_{15}$? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição, no ano t (12%);

$R20CF_t$? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição dos clubes de futebol profissional, no ano t;

$?_{20}$? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição, no ano t (9%);

$R25CF_t$? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição dos clubes de futebol profissional, no ano t;

$?_{25}$? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição, no ano t (6%);

RCF_t ? $CPCF_t$? $AECF_t$, onde:

RCF_t = Renúncia previdenciária no ano t dos Clubes de Futebol;

$AECF_t$ = Arrecadação Efetiva no ano t decorrente da receita de espetáculos desportivos, publicidade, propaganda, licenciamento de uso de marcas e símbolos e transmissão de espetáculos desportivos dos Clubes de Futebol.

As fontes utilizadas para a mensuração da renúncia dos clubes de futebol foram a GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência (2001) e a GPS – Guia da Previdência Social/INSS (2001).

8 - EXPORTAÇÕES DE PRODUÇÃO RURAL – EMENDA CONSTITUCIONAL Nº33⁴

As receitas de exportações estão isentas da contribuição social, em conformidade com o os § 2º do art. 149 da Emenda Constitucional 33 de 2001. Em relação à arrecadação previdenciária, como a contribuição do setor rural está baseada na comercialização, o efeito da EC 33/01 sobre as contas da Previdência refere-se à exportação do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica).

A renúncia deste setor foi calculada com base na contribuição do empregador rural pessoa jurídica que, segundo o art. 25 da Lei nº 8.870 de 15 de abril de 1994, é de 2,6% da receita bruta decorrente da comercialização da produção rural.

Para o cálculo desta renúncia, utilizou-se a pauta de exportações da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Indústria e Comércio – de 2002, cujo valor da receita bruta está apresentado em dólar, e adotou-se como parâmetro o valor do dólar médio de 2002, que foi R\$2,92.

⁴ Dado realizado em 2002.

9 - CPMF (renúncia de receita e aumento da despesa)⁵

A instituição da CPMF com a Lei nº9.311, de 24 de outubro de 1996, provocou, por um lado, redução nas alíquotas de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso, além do aumento da despesa com pagamento de benefícios.

O cálculo da renúncia da receita proveniente de contribuições dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso foi realizado através da diferença entre as alíquotas para fins de recolhimento ao INSS antes da instituição da CPMF e depois da instituição da CPMF. Esta metodologia formulada pela SPS foi utilizada em 2001, com os dados da massa salarial da GFIP e a quantidade dos segurados, citados acima, da PNAD. Para os anos anteriores, a fonte de dados sobre a renúncia foi a CORFI / SPOA, que utilizou metodologia própria.

Além deste cálculo, também foi computado para a estimativa da “renúncia total” com a instituição da CPMF, o aumento da despesa com pagamento de benefícios previdenciários através do acréscimo referente ao valor da CPMF que seria descontado. Ou seja, para manter o valor real do benefício em relação à cobrança da CPMF, foi adicionado um valor que, após a dedução da CPMF, acabaria gerando o mesmo valor caso a CPMF não tivesse sido instituída. Estes dados são provenientes das Notas Técnicas da DATAPREV (Maciça – INSS).

Assim, para o cálculo geral da renúncia através da instituição da CPMF, somaram-se a “renúncia da receita” com o aumento da despesa.

⁵ Dado realizado em 2002.

PROJEÇÕES

O valor estimado das renúncias previdenciárias para o exercício financeiro de 2004 foi calculado com base nas projeções de crescimento da arrecadação líquida previdenciária, elaboradas pela Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, de acordo com parâmetros de Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda. As taxas de crescimento anual utilizadas foram: 13,7% em 2002, e 14,8% em 2003 e 9,1% em 2004.

Além do crescimento da arrecadação líquida, utilizou-se a projeção da taxa de crescimento das despesas com pagamento de benefícios para o cálculo da renúncia da CPMF, onde parte deste valor calculado refere-se ao aumento da despesa com pagamento de benefícios previdenciários através do acréscimo referente ao valor da CPMF que seria descontado. As taxas utilizadas foram de 22,3% em 2003 e 15,6% em 2004.

O valor do PIB de 2004, projetado para R\$ 1,78 trilhão, utilizado para estabelecer percentuais, também foi fornecido pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda.

ESTIMATIVA DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS

Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso VIII, a, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de lei Orçamentária de 2004

Segmento	Valor Estimado (R\$ mil)	Participação (%) no total das Renúncias 2004	Participação (%) na Arrecadação Previdenciária 2004	Participação (%) no PIB 2004
Segurado Especial *	3.445.977,6	22,3%	3,7%	0,20%
SIMPLES**	5.066.550,4	32,8%	5,5%	0,29%
Entidades Filantrópicas**	2.976.985,6	19,3%	3,2%	0,17%
Empregador Rural - Pessoa Jurídica**	91.260,8	0,6%	0,1%	0,01%
Empregador Rural - Pessoa Física**	947.719,1	6,1%	1,0%	0,05%
Empregador Doméstico*	391.769,0	2,5%	0,4%	0,02%
Clube de Futebol Profissional**	42.865,6	0,3%	0,0%	0,00%
Exportação da Produção Rural - Emenda Constitucional nº 33*	1.754.263,7	11,3%	1,9%	0,10%
CPMF***	739.810,7	4,8%	0,8%	0,04%
Total Renúncias	15.457.202	100,0%	16,7%	0,89%

ESTIMATIVA DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS, POR REGIÃO

Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso VIII, a, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de lei Orçamentária de 2004

						R\$ mil
Região	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Total
Segurado Especial	(56.591,6)	1.881.917,2	548.275,8	873.446,4	198.929,7	3.445.977,6
SIMPLES	106.369,9	397.481,6	3.053.046,0	1.225.542,7	284.110,0	5.066.550,4
Entidades Filantrópicas	49.086,7	218.765,0	1.910.098,1	651.215,1	147.820,8	2.976.985,6
Empregador Rural - Pessoa Jurídica	3.634,3	42.839,2	164.684,3	(107.487,3)	(12.409,8)	91.260,8
Empregador Rural - Pessoa Física	17.727,4	56.944,3	550.956,7	170.646,5	151.444,0	947.719,1
Empregador Doméstico	9.696,8	52.854,4	237.999,2	64.610,1	26.608,4	391.769,0
Clube de Futebol Profissional	(8,7)	3.838,4	42.140,7	(3.880,8)	776,0	42.865,6
Exportação da Produção Rural - Emenda Constitucional nº 33*	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	1.754.263,7
CPMF* (Renúncia de Receita e Aumento de Despesa)	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	739.810,7
TOTAL**	129.915	2.654.640	6.507.201	2.874.093	797.279	15.457.202

Gastos Governamentais Indiretos de Natureza Tributária
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A CULTURA E A ATIVIDADE AUDIOVISUAL

Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso VIII, alínea "b"

b) os benefícios tributários concedidos por meio das leis de incentivo cultural - Leis no 8.313, de 23 de dezembro de 1991 e no 8.565, de 20 de julho de 1993, detalhados por unidade da Federação e região, discriminando a previsão para 2003, os valores realizados no exercício de 2002 e 2003, até 30 de junho, a previsão para 2004 e os montantes concedidos entre 1998 e 2002;

Valores em R\$ M

Gastos Tributários	Valores Efetivos					Valores Estimados	
	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
1. PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (Lei Rouanet)	127.490	117.466	98.535	168.604	203.055	165.078	154.617
Norte	2.369	2.546	1.887	3.718	1.270	631	751
Nordeste	6.863	5.917	4.848	8.051	3.270	2.864	2.646
Sudeste	90.909	75.711	73.916	122.920	156.371	129.184	120.173
Sul	13.834	12.492	10.646	19.639	14.622	11.006	10.681
Centro-Oeste	13.515	20.800	7.238	14.276	27.522	21.393	20.367
2. ATIVIDADE AUDIOVISUAL	64.404	29.678	31.381	58.811	42.973	79.290	84.434
Norte	1.195	643	557	895	2.091	744	878
Nordeste	3.449	1.495	1.560	2.579	838	3.384	3.582
Sudeste	45.938	19.128	23.866	41.502	32.791	55.917	59.238
Sul	6.967	3.156	3.258	5.045	4.677	7.393	7.213
Centro-Oeste	6.855	5.255	2.140	8.789	2.576	11.852	13.522
Total	191.893	147.143	129.915	227.415	246.028	244.368	239.051

Gastos Governamentais Indiretos de Natureza Tributária
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A CULTURA E A ATIVIDADE AUDIOVISUAL

Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso VIII, alínea "b"

b) os benefícios tributários concedidos por meio das leis de incentivo cultural - Leis no 8.313, de 23 de dezembro de 1991 e no 8.565, de 20 de julho de 1993, detalhados por unidade da Federação e região, discriminando a previsão para 2003, os valores realizados no exercício de 2002 e 2003, até 30 de junho, a previsão para 2004 e os montantes concedidos entre 1998 e 2002;

Valores em R\$ M

Gastos Tributários	Valores Efetivos					Valores Estimados	
	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
1. PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (Lei Rouanet)	127.490	117.466	98.535	168.604	203.055	165.078	154.617
Acre	60	51	47	97	15	9	10
Rondônia	169	171	123	246	16	14	14
Roraima	56	58	41	87	1	1	2
Amazonas	1.131	1.329	866	1.824	544	321	349
Pará	816	793	709	1.257	689	283	371
Amapá	77	86	45	89	1	1	2
Tocantins	59	57	56	118	3	2	3
Maranhão	366	280	196	360	43	34	35
Piauí	462	325	259	435	298	207	208
Ceará	1.499	1.102	804	1.483	912	906	793
Rio Grande do Norte	358	295	241	375	221	89	120
Paraíba	379	348	280	550	557	546	478
Pernambuco	1.235	1.275	1.280	1.765	416	373	346
Alagoas	256	168	139	267	19	10	14
Sergipe	332	242	192	387	41	38	41
Bahia	1.977	1.882	1.457	2.428	762	660	611
Espírito Santo	1.360	1.329	1.090	2.017	467	399	371
Minas Gerais	7.147	5.353	5.106	9.590	6.009	5.312	4.833
Rio de Janeiro	19.682	15.475	21.589	37.454	109.254	89.404	83.340
São Paulo	62.720	53.554	46.130	73.859	40.642	34.070	31.629
Paraná	4.620	4.230	3.785	5.854	6.984	4.759	4.813
Santa Catarina	2.577	2.364	2.006	4.228	2.215	1.865	1.729
Rio Grande do Sul	6.637	5.897	4.855	9.557	5.423	4.383	4.138
Mato Grosso do Sul	422	326	245	490	289	230	222
Mato Grosso	587	362	326	656	64	54	53
Goiás	1.417	1.210	944	1.858	1.082	920	851
Distrito Federal	11.089	18.902	5.723	11.273	26.087	20.189	19.241

**Gastos Governamentais Indiretos de Natureza Tributária
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A CULTURA E A ATIVIDADE AUDIOVISUAL**

Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso VIII, alínea "b"

b) os benefícios tributários concedidos por meio das leis de incentivo cultural - Leis no 8.313, de 23 de dezembro de 1991 e no 8.565, de 20 de julho de 1993, detalhados por unidade da Federação e região, discriminando a previsão para 2003, os valores realizados no exercício de 2002 e 2003, até 30 de junho, a previsão para 2004 e os montantes concedidos entre 1998 e 2002;

Valores em R\$ M

Gastos Tributários	Valores Efetivos					Valores Estimados	
	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
2. ATIVIDADE AUDIOVISUAL	64.404	29.678	31.381	58.811	42.973	79.290	84.434
Acre	30	13	14	20	0	12	15
Rondônia	84	43	36	60	1	45	56
Roraima	28	15	12	18	0	12	15
Amazonas	573	336	246	455	1.752	426	485
Pará	411	200	222	290	337	208	257
Amapá	39	22	13	33	0	31	39
Tocantins	29	14	16	20	0	10	12
Maranhão	184	71	60	97	1	78	97
Piauí	233	82	83	78	1	41	51
Ceará	754	278	245	408	754	1.341	1.093
Rio Grande do Norte	180	74	80	122	8	118	141
Paraíba	190	88	82	147	15	118	146
Pernambuco	618	322	444	543	21	496	601
Alagoas	128	42	41	85	29	112	118
Sergipe	166	61	56	107	3	89	110
Bahia	997	475	469	994	5	991	1.225
Espírito Santo	687	336	334	416	741	1.260	1.002
Minas Gerais	3.603	1.352	1.548	2.331	370	2.197	2.466
Rio de Janeiro	9.916	3.910	6.833	11.147	2.503	11.509	13.173
São Paulo	31.732	13.530	15.152	27.609	29.177	40.950	42.597
Paraná	2.325	1.069	1.259	1.926	2.133	2.276	2.519
Santa Catarina	1.300	597	568	870	413	640	747
Rio Grande do Sul	3.342	1.490	1.432	2.249	2.131	4.477	3.947
Mato Grosso do Sul	210	82	71	121	59	165	162
Mato Grosso	295	92	95	156	2	115	142
Goiás	714	306	278	378	177	240	297
Distrito Federal	5.636	4.776	1.696	8.134	2.338	11.332	12.921
Total	191.893	147.143	129.915	227.415	246.028	244.368	239.051

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios: Previsão para 2004

Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso VIII do Anexo das Informações Complementares

R\$ mil						
DISCRIMINAÇÃO	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE	TOTAL
Subsídios Explícitos ou Diretos	786.971,1	2.961.759,3	6.022.142,1	2.945.923,6	3.189.094,2	16.584.903,3
AGF e Estoques Estratégicos	741,1	3.253,8	3.655,5	60.715,5	96.634,5	165.000,3
Custeio Agropecuário	1.381,1	7.751,0	21.026,4	59.117,2	34.861,5	124.137,2
Empréstimos do Governo Federal (EGF)	0,0	53,9	1.078,8	1.678,3	674,7	3.485,7
PRONAF	19.840,2	176.240,3	274.147,9	308.313,1	102.923,4	881.465,1
Garantia e Sustentação de Preços	nd	nd	nd	nd	nd	127.500,0
Investimento	6.323,6	26.552,0	143.977,8	103.622,1	101.234,5	381.710,1
PROEX (equalização)	0,0	25.445,1	1.081.416,6	165.393,1	0,0	1.272.254,9
PESA (equalização 2%)	2.202,2	6.063,9	21.059,8	13.186,0	7.234,1	49.746,0
Subsídio Habitacional	nd	nd	nd	nd	nd	350.000,0
Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social - PIPS	nd	nd	nd	nd	nd	150.000,0
Cacau (equalização)	nd	nd	nd	nd	nd	9.013,0
Equalização (Recursos do FAT)	1.472,3	2.227,9	18.992,3	4.216,4	1.182,1	28.091,0
Estocagem de Alcool	nd	nd	nd	nd	nd	42.500,0
FCVS	755.010,5	2.714.171,4	4.456.787,1	2.229.681,7	2.844.349,4	13.000.000,0
Subsídios Implícitos ou Indiretos	949.357,6	2.287.327,7	3.040.116,2	1.519.441,7	1.501.103,9	9.944.998,2
FRD	0,0	4.105,4	25.730,0	0,0	892,7	30.728,1
FMM	41.294,0	0,0	173.505,1	32.793,7	0,0	247.592,8
FND	0,0	0,0	0,0	-18.023,1	0,0	-18.023,1
Banco da Terra	2.231,0	18.065,3	25.218,4	58.562,1	14.873,5	118.950,2
FAT	153.082,5	231.649,5	1.974.708,3	438.398,8	122.905,8	2.920.744,9
Fundos Regionais	609.027,3	1.674.227,4	0,0	0,0	655.806,0	2.939.060,7
FIES	10.030,0	41.651,6	183.427,5	83.144,5	31.314,3	349.567,9
PROER						647.651,0
PROEX (financiamento)	0,0	12.696,0	9.994,7	44.301,0	7.023,3	74.015,1
CACAU	0,0	3.335,3	0,0	0,0	0,0	3.335,3
RECOOP	6,4	140,8	10.953,3	51.061,9	1.817,0	63.979,4
FUNCAFÉ	249,2	1.266,7	198.314,2	7.247,3	581,4	207.658,9
Securitização Agrícola	133.437,1	300.189,9	438.264,7	821.955,5	665.889,8	2.359.737,0
TOTAL	1.736.328,6	5.249.087,1	9.062.258,3	4.465.365,3	4.690.198,1	26.529.901,5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE POLÍTICA ECONÔMICA
Coordenadoria de Política Fiscal

Anexo metodológico aos demonstrativo dos subsídios financeiros e creditícios

1. Anexo Metodológico

Para fins metodológicos, classificaram-se os subsídios em duas grandes categorias:

- ✍ **Benefícios explícitos ou diretos.** Representam as **equalizações de juros e preços**, bem como a assunção pelo Tesouro das dívidas decorrentes de saldos residuais de responsabilidade do **FCVS**, cujos valores constam do orçamento da união.
- ✍ **Benefícios implícitos ou indiretos.** Não incluídos no orçamento, e que são decorrentes da utilização de recursos públicos para financiamento do desenvolvimento de várias regiões ou apoio a setores, estendidos normalmente a taxas preferenciais. Para o cálculo de subsídios, os programas foram agrupados em três núcleos, segundo a forma com que se efetua os cálculos. O primeiro grupo inclui aqueles benefícios cujo cálculo efetua-se a partir da evolução do **Patrimônio Líquido do Fundo**, um segundo, a partir do **Patrimônio Total** (caso específico do FAT), e um último que utiliza a capitalização pelos encargos contratuais dos saldos em ser, líquido dos reembolsos e acrescido dos **desembolsos** efetuados por cada programa. Para obter a estimativa do montante destes subsídios, consideram-se os custos dos programas pelo uso alternativo dos recursos, tomando-se como base de comparação os encargos básicos do Tesouro, representados pela taxa SELIC, em relação aos encargos próprios de cada programa.

1.1.Subsídios Explícitos ou Diretos

1.1.1.Equalização de Juros

1.1.1.1.Setor Agrícola

Nos programas de Custeio Agropecuário, Empréstimos do Governo Federal (EGF), Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e Operações de Investimentos existe um subsídio no processo de equalização de taxas.

A subvenção econômica de equalização de taxas de juros destina-se a direcionar recursos captados por instituições financeiras oficiais federais e bancos cooperativos para o crédito rural, mediante a cobertura do diferencial de taxas entre o custo de captação desses recursos (geralmente provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, da Poupança Rural e de recursos próprios dos agentes financeiros), acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitos tais agentes financeiros em suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.

Nas metodologias de cálculo presentes nas portarias que autorizam o Tesouro Nacional a efetuar o pagamento de equalização de taxas, esses custos administrativos e tributários são representados por um percentual (spread) incidente sobre o saldo médio das operações

atualizado pelo custo de captação da fonte (TJLP, TMS – Taxa Média SELIC, TR). Este percentual pode variar dependendo do agente financeiro considerado.

O valor pago pelo Tesouro Nacional a título de equalização de taxas consiste na diferença entre o valor obtido com a soma dos custos de captação, administrativos e tributários e a taxa paga pelo mutuário à instituição financeira. Esse valor, que é calculado para o primeiro dia do mês subsequente ao de aplicação, é atualizado até a data do efetivo pagamento.

As taxas pagas pelos tomadores de crédito em cada programa ou linha de crédito são definidas no âmbito do Conselho Monetário Nacional e publicadas por meio de resoluções do Banco Central.

Os mutuários de operações de Custeio e EGF pagam 8,75%, e nas operações de investimento (máquinas agrícolas) a taxa de juros varia de 8,75% a 10,75% a.a., em função da renda bruta do produtor rural. O PRONAF, por estar voltado à agricultura familiar, oferece condições mais favoráveis aos seus beneficiários, com encargos de 4% a.a., com rebate de 25% a título de bônus de adimplência.

A título de equalização, são desembolsados, também no âmbito do PRONAF, recursos para pagamento de rebates sobre os saldos devedores dos empréstimos rurais no valor de R\$ 700 por mutuário, na forma de equalização de encargos financeiros.

1.1.1.2. Setor de Comércio Exterior – PROEX – Equalização

O PROEX é um programa instituído pelo Governo Federal que objetiva proporcionar às exportações brasileiras condições de financiamento equivalentes às do mercado internacional, nas modalidades Financiamento e Equalização, sendo o Banco do Brasil seu agente financeiro. O PROEX-Equalização é a modalidade de crédito ao exportador ou importador de bens e serviços brasileiros, realizada pelas instituições financeiras, inclusive o Banco do Brasil, na qual o PROEX assume parte dos encargos financeiros, tornando-os compatíveis com os praticados no mercado internacional. Os encargos financeiros são representados pela variação cambial + LIBOR de 6 meses.

1.1.2. Securitização

A Lei nº 9.138/95, de 29/11/95, em seu art. 5º, autorizou instituições e agentes financeiros do Sistema Nacional de Crédito Rural a proceder ao alongamento de dívidas, originárias de crédito rural, realizadas até 20/06/95. A dívida renegociada teve seu vencimento alongado pelo prazo mínimo de sete anos, vencendo a primeira parcela em 31/10/97. Sobre o saldo devedor renegociado incide juros de 3% ao ano. Em contrapartida, o Tesouro Nacional foi autorizado a emitir títulos até o montante de R\$ 7,0 bilhões, para garantir as operações de alongamento. Desta forma, a operação deu origem a um haver do Tesouro Nacional, representado pela dívida renegociada dos agricultores, e a um passivo público, expresso nos títulos emitidos pelo Tesouro para lastrear o alongamento, colocado junto às instituições credoras.

Em consequência, a Lei supracitada deu origem a uma despesa para a União, decorrente da diferença entre a taxa que corrige o passivo dos agricultores (3% ao ano) e aquela que corrige os títulos emitidos pelo governo para lastrear a operação (Over Selic)

A contabilização da despesa com a Securitização foi iniciada em outubro de 1997, quando do vencimento da primeira parcela da dívida renegociada e dos títulos que garantiam à renegociação. Esta despesa é calculada anualmente mediante a diferença entre o valor dos

títulos públicos vencidos e o valor dos haveres transferidos ao Tesouro (apropriados por competência, independente do efetivo pagamento).

Adicionalmente, cabe ressaltar que a Lei nº 9.138/95 instituiu a possibilidade de equivalência em produto, de acordo com a conveniência do mutuário, o que abre a possibilidade de o Governo Central incorrer em outros dispêndios com subvenções.

1.1.3. Equalização de Preços

Nos programas Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização do Produto Agropecuário e Aquisições do Governo Federal existem subsídios decorrentes do processo de equalização de preços.

1.1.3.1. Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização do Produto Agropecuário:

Esta ação orçamentária discrimina despesas a título de equalização de preços com o pagamento de Prêmios para escoamento de produto (PEP) e de Prêmios de Recompra e Repasse de Contratos de Opções de Venda.

O objetivo prioritário do PEP é garantir um preço de referência ao produtor e, ao mesmo tempo, contribuir para o abastecimento interno via comercialização privada de produtos. Desta forma, o Governo, além de garantir um preço referencial ao produtor e alavancar a comercialização dos produtos pelo setor privado, evita a formação de estoques governamentais, cuja manutenção é onerosa.

O preço de referência é definido pelo Governo Federal, com base em diversas variáveis, podendo inclusive se situar no nível do Preço Mínimo. O Governo, por intermédio da CONAB, oferece um bônus ou prêmio, em leilões públicos, aos interessados em adquirir o produto diretamente do produtor pelo preço de referência e vendê-los em regiões previamente definidas pelo edital de leilão. Esse prêmio equivale, em média, à diferença entre o preço de referência e o de mercado, agregando-se os custos de transporte. A escolha do produto e do momento de implementar os leilões depende das condições de comercialização de cada produto e da necessidade de garantir o preço de referência. Todos os produtos abrangidos pela Política de Garantia de Preços Mínimos podem participar do PEP.

Para receber o bônus, o comprador deve depositar o valor equivalente ao preço de referência no banco, que o repassará ao produtor, e comprovar a colocação do produto na região definida no edital.

1.1.3.2. Prêmio de Recompra e Repasse dos contratos de Opção de Venda

Constitui-se em subvenção econômica concedida pelo Governo por meio de leilão público, com o objetivo de cobrir a diferença entre os preços de exercícios de opções de venda e os preços praticados no mercado. Poderá arrematar o prêmio o detentor da opção de venda, configurando a recompra do contrato pelo governo, ou qualquer interessado que assuma o compromisso de receber o produto em substituição à CONAB, resultando, assim, no repasse a terceiros da obrigação constante do contrato, desonerando o Governo da aquisição dos produtos vinculados ao Mercado de Opções.

1.1.3.3. Programa de Aquisições do Governo Federal

Por meio de concessão de empréstimos, o Banco do Brasil S.A. repassa recursos do TN para a CONAB, financiando a formação de estoques públicos de produtos agrícolas amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e despesas com a guarda, armazenamento, conservação e alienação desses estoques (despesas gerais da PGPM, inclusive impostos). Dessa forma, o Governo regula quando necessário, os preços dos produtos agrícolas no mercado interno e assegura o abastecimento em épocas de escassez.

Quando vende os estoques públicos, a CONAB geralmente não consegue obter o montante necessário à liquidação do financiamento junto ao Banco do Brasil, correspondente às despesas com a aquisição e transporte dos produtos vendidos. Com isso, por meio da equalização do programa AGF, aquela empresa recebe subvenção econômica com vistas à cobertura deste diferencial.

A comissão devida ao Banco do Brasil por ser o agente financeiro do Tesouro Nacional na execução deste programa também é paga nesta rubrica e corresponde a um desembolso mensal, calculado mediante aplicação do percentual de 0,66% ao ano, sobre o saldo devedor do programa apurado mensalmente.

1.1.3.4. Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA

O PESA tem por base a Resolução n.º 2471, de 26/02/98, que estabeleceu uma renegociação das dívidas rurais superiores a R\$ 200 mil. Na ocasião o Governo emitiu títulos em garantia ao débito original para com o sistema financeiro e reestruturou as dívidas dos agricultores, de modo a manter o mesmo valor presente. Desta forma, não se incorreu em subsídio.

Posteriormente, por meio da Lei n.º 9.866, de 09/11/99, foi autorizada a concessão de rebates de até dois pontos percentuais sobre os juros anuais, das parcelas de dívidas securitizadas do crédito rural (Lei n.º 9.138, de 29/11/95), nos casos de pagamento até o vencimento. Esse rebate compreende, além das dívidas inferiores a R\$ 200 mil, os contratos repactuados sob a égide do PESA.

Assim, quando recolhem suas parcelas dentro do prazo de vencimento, os mutuários obtêm automaticamente o desconto junto ao agente financeiro e este, por sua vez, solicita o ressarcimento dos valores ao Tesouro Nacional, de forma similar ao que já ocorre no processo de equalização de taxas de outras operações de crédito rural.

1.1.4. Fundo de Compensação de Variações Salariais

O FCVS foi criado pela Resolução n.º 25, de 16/06/67, do Conselho de Administração do BNH, e tem os seguintes objetivos básicos:

- ✍ garantir o limite de prazo para a amortização das dívidas contraídas pelos adquirentes de unidades habitacionais, no âmbito do SFH, **respondendo pela cobertura dos saldos devedores residuais aos Agentes Financeiros;**
- ✍ responder pelo ressarcimento dos descontos concedidos pelos Agentes Financeiros do SFH aos mutuários finais, cujos financiamentos tenham sido firmados até 31/03/90, nas proporções fixadas pelas normas específicas; e
- ✍ garantir o equilíbrio do Seguro Habitacional do SFH, permanentemente e a nível nacional.

Os valores considerados representam o reconhecimento, na dívida pública, dos saldos remanescentes de responsabilidade do FCVS que já haviam sido convertidos em títulos públicos federais.

1.1.5. Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH

O PSH foi instituído pela Medida Provisória nº 2.212, de 30.08.01, e regulamentado pelo Decreto nº 4.156, de 11.03.02. Objetiva tornar acessível a moradia para os segmentos populacionais de renda familiar alcançados pelos programas de financiamentos habitacionais de interesse social, operados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Bacen. Os recursos do PSH são destinados, exclusivamente, ao subsídio de operações de financiamento habitacional de interesse social contratadas com pessoa física, de modo a complementar a capacidade financeira do proponente para pagamento do preço de imóvel residencial.

1.2. Subsídios Implícitos ou Indiretos

1.2.1. Cálculo pelo Patrimônio Líquido

Para cálculo dos subsídios implícitos nas operações dos fundos públicos ou custo de oportunidade dos recursos alocados nestes fundos, comparou-se a estimativa do patrimônio líquido do fundo, caso evoluísse mês a mês à taxa SELIC, com a evolução do patrimônio líquido efetivamente verificada.

$$\text{Subsídio} = \text{PLE}_n - \text{PL}_n, \text{ onde}$$

$$\text{PLE}_n = \text{PL}_{n-1} (1 + \text{SELIC}_n) + T_n,$$

$$\text{PL}_n = \text{PL}_{n-1} + R_n - D_n + T_n, \text{ sendo}$$

R_n = receitas do período n ,

D_n = despesas do período n ,

T_n = transferências efetuadas pelo Tesouro no período n .

SELIC_n = taxa SELIC do mês n divulgada pelo Banco Central.

1.2.1.1. Fundo Nacional de Desenvolvimento

Criado em 1986 com recursos do empréstimo compulsório dos adquirentes de automóveis e de combustíveis¹ e ações de empresas controladas direta e indiretamente pela União, o FND tem a finalidade de prover recursos para a realização de investimentos necessários à dinamização do desenvolvimento nacional e apoio à iniciativa privada.

Além dos recursos do empréstimo compulsório, o FND obtém recursos com a venda das Obrigações do FND (OFND) com prazo de dez anos. As entidades fechadas de previdência privada mantidas por empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e por fundações instituídas pelo Poder Público devem aplicar 30% de suas reservas técnicas na aquisição destas obrigações.

As principais despesas do FND são decorrentes da concessão de empréstimos, do pagamento dos encargos da dívida interna (OFND) e de despesas correntes. Os empréstimos são fornecidos por intermédio do BNDES, FINEP e Banco do Brasil.

¹ Estes recursos estão depositados no BC, à conta do Tesouro Nacional, devido à existência de ações na Justiça.

O risco do FND recai integralmente sobre o TN.

1.2.1.2.Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES)

Fundo de natureza contábil destinado à concessão de financiamento a estudantes do Ensino Superior. Seus recursos advêm (i) de 30% da renda líquida dos concursos de prognósticos administrados pela CEF e da totalidade dos recursos de premiação não reclamados; (ii) dotações orçamentárias consignadas ao MEC; (iii) rendimento de aplicações financeiras e (iv) encargos e sanções estipuladas nos contratos de financiamento.

1.2.1.3.Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização (FRD)

O FRD destina-se a prestar colaboração financeira a projetos de desenvolvimento regional e social em 260 municípios situados na área geográfica de influência da Cia. Vale do Rio Doce – CVRD.² O aporte de recursos ao Fundo foi feito de uma só vez, através de parte dos recursos da privatização desta companhia, no montante de R\$ 85,9 milhões.

O FRD contempla aplicações não-reembolsáveis, destinadas ao atendimento de populações carentes, através de apoio a projetos de saúde, educação, saneamento e ao atendimento de menores de idade e idosos. As ações amparadas pelo fundo contam ainda com recursos repassados pelo BNDES ao custo da TJLP mais 1% a.a., que entretanto não integram o patrimônio do FRD, sendo o subsídio resultante contabilizado nos fundos vinculados às aplicações do BNDES, em especial no FAT.

1.2.1.4.Fundos Constitucionais

De acordo com o art. 159 da Constituição (alínea c do inciso I), três por cento do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e sobre produtos industrializados destinam-se aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO), na proporção de 20%, 60% e 20%, respectivamente.

O objetivo é contribuir para o desenvolvimento econômico e social daquelas regiões, através do Banco da Amazônia (BASA), Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e Banco do Brasil (BB), mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento. No caso da região nordeste, o BNB deve financiar, em condições compatíveis com as peculiaridades da área, atividades econômicas do semi-árido, às quais são destinados metade dos recursos ingressados.

Atualmente, os encargos financeiros estão definidos na Lei N.º 10.177, de 12.01.01, com as modificações determinadas pela Lei n.º 10.464, de 24.05.02.

1.2.1.5.Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra

Fundo especial de natureza contábil, tem como finalidade financiar programas de reordenação fundiária e de assentamento rural, tais como a compra de imóveis rurais e da implantação da infra-estrutura básica .

² Nos estados da Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Rio de Janeiro, Sergipe e Tocantins.

São os seguintes os recursos que constituem o Fundo:

- ✍ Sessenta por cento dos valores originários de contas de depósito, sob qualquer título, repassados ao Tesouro Nacional na forma do art. 2º, da Lei n.º 9.526, de 8.12.97³;
- ✍ Parcela de arrecadação do PIS/PASEP em montantes e condições a serem fixadas pelo Poder Executivo;
- ✍ Títulos da dívida agrária;
- ✍ Dotações orçamentárias;
- ✍ Retorno de financiamentos concedidos com recursos do Banco da Terra e do INCRA;
- ✍ Doações;
- ✍ Recursos de acordos, ajustes, contratos e convênios celebrados com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou municipal;
- ✍ Empréstimos e financiamentos de instituições financeiras nacionais e internacionais; e
- ✍ Diversos, inclusive os resultantes de aplicações financeiras do Banco da Terra.

Condições dos financiamentos:

- ✍ Prazo de até 20 anos;
- ✍ Encargos financeiros de 6% para financiamentos até R\$ 15 mil; 8% entre R\$ 15 e 30 mil; e de 10% acima de R\$ 30 mil. No caso dos rebates, seriam de 50% nas regiões mais pobres e 30% nas regiões intermediárias;
- ✍ Limite dos financiamentos a ser fixado pelo CMN; e
- ✍ Risco do próprio Banco da Terra.

1.2.2. Cálculo pelo Patrimônio Total

1.2.2.1. Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

No caso do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT o subsídio implícito representa a diferença entre o Patrimônio Total Estimado (PTE), ou seja, atualizado pela taxa SELIC, e o Patrimônio Total do FAT observado em um determinado período (PTFn) , ambos líquidos das despesas do FAT (DFAT), tais como abono e seguro desemprego, qualificação profissional, operacionais.

Subsídio = PTE – PTF – DFAT, onde

PTF = aplicações financeiras + depósitos especiais (no BB, BNB, BNDES, CEF e FINEP) + empréstimos do BNDES com recursos do FAT

PTE = PTF n-1 * (1 + SELICn) + APPn, sendo

³ Dispõe sobre recursos não reclamados correspondentes às contas de depósitos não recadastradas.

APP = arrecadação do PIS/PASEP

1.2.3. Cálculo pelo Desembolso

Para cálculo do subsídio implícito nas operações dos Programas abaixo mencionados, utilizou-se a diferença entre o valor capitalizado pela taxa SELIC para final de 2004 dos saldos observados em junho de 2003, acrescidos dos desembolsos e deduzidos dos reembolsos efetivados e/ou programados e o valor capitalizado pelas taxas de cada programa, descontado das despesas de remuneração dos agentes e da estimativa de risco do Tesouro.

1.2.3.1. Fundo da Marinha Mercante

Este Fundo tem como objetivo prover recursos para o desenvolvimento da Marinha Mercante Brasileira. Seus recursos advêm de parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante, incidente sobre o valor do frete de qualquer carga efetuado via marítima, fluvial ou lacustre.

1.2.3.2. Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ)

O FUNCAFÉ tem as seguintes finalidades: (i) a concessão de empréstimos para custeio aos pequenos e médios produtores; (ii) o financiamento de projetos para melhoria da competitividade do café brasileiro; (iii) a manutenção dos estoques reguladores; e (iv) o apoio à modernização da indústria do café.

Os recursos do FUNCAFÉ têm origem principalmente na venda dos estoques reguladores, na cobrança de tarifas de armazenagem e aluguéis de armazéns, nos juros e amortizações de empréstimos concedidos e nos rendimentos da aplicação das disponibilidades financeiras do Fundo no extramercado do Banco do Brasil, em títulos públicos e na Conta Única do TN.

1.2.3.3. Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana – CACAU

Este Programa tem como objetivo o financiamento de produtores de cacau das regiões baianas atingidas pela doença denominada “vassoura-de-bruxa”, de acordo com o disposto na Resolução CMN n.º 2.960, de 25.04.02.

1.2.3.4. Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP

O Governo Central, através do RECOOP, nas condições estabelecidas na Medida Provisória n.º 2.168-40, de 24.08.01, refinanciou o saldo devedor de obrigações bancárias das cooperativas rurais existentes em 30/06/97, bem como as dívidas, existentes em 30/06/97 e ainda não pagas com cooperados, provenientes de aquisição de insumos agropecuários, trabalhistas e as obrigações fiscais e sociais.

1.2.3.5. Programa de Financiamento às Exportações – PROEX

O PROEX é um programa instituído pelo Governo Federal que objetiva proporcionar às exportações brasileiras condições de financiamento equivalentes às do mercado internacional, nas modalidades Financiamento e Equalização, sendo o Banco do Brasil seu agente financeiro. Legislação pertinente:

Financiamento à exportação:

- ✍ Portaria MDIC n.º 375, de 21.12.99;
- ✍ Portaria MDIC n.º 58, de 10.04.02;
- ✍ Resolução CMN n.º 2.575, de 17.12.98; e
- ✍ Carta-Circular Bacen n.º 2.825, de 24.06.98

Equalização de Taxa de Juros;

- ✍ Portaria MDIC n.º 374, de 21.12.99; e
- ✍ Resolução CMN n.º 2.799, de 06.12.00.

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso IX do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

R\$ Mil

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	ARRECADAÇÃO			2003			ESTIMATIVA	ESTIMATIVA	ESTIMATIVA
	2000	2001	2002	Até Julho	Agosto a Dezembro	TOTAL	2004	2005	2006
I - RECEITAS CORRENTES	252.399.925	288.249.225	345.398.688	211.138.013	173.876.011	385.014.024	430.300.629	467.036.527	510.558.072
RECEITA TRIBUTÁRIA	78.629.366	91.380.242	107.897.309	67.901.270	44.497.517	112.398.787	119.614.600	133.070.827	146.470.616
IMPOSTOS	77.357.485	89.940.394	106.158.657	66.853.660	43.547.983	110.401.643	117.466.918	130.970.035	144.294.612
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	8.428.469	9.020.577	7.879.329	4.698.483	4.089.928	8.788.412	9.939.563	11.315.694	12.820.435
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	2.275	74.407	74.198	30.824	35.768	66.592	69.123	75.835	81.625
IMPOSTO SOBRE A RENDA	48.050.985	58.314.046	75.551.116	49.529.050	28.009.745	77.538.795	81.314.994	90.655.532	99.449.720
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	230.828	189.984	189.189	47.752	212.381	260.134	0	0	0
IMPOSTO SOBRE PROD. INDUSTRIALIZADOS	17.553.938	18.789.627	18.471.562	10.007.496	9.217.838	19.225.334	21.133.942	23.428.407	25.944.601
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.090.990	3.551.754	3.993.263	2.540.054	1.982.322	4.522.377	5.009.297	5.494.566	5.998.230
TAXAS	1.271.881	1.439.847	1.738.652	1.047.610	949.534	1.997.143	2.147.682	2.100.792	2.176.004
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	598.555	616.903	650.006	580.862	129.576	710.438	729.800	756.721	788.432
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	134.820	147.344	149.274	54.032	118.100	172.132	198.307	218.024	237.698
TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TFA	0	23.562	57.059	12.684	38.815	51.499	53.006	55.004	57.353
CUSTAS JUDICIAIS	135.024	131.934	141.344	81.189	25.908	107.096	147.670	60.775	60.198
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	91.973	101.279	128.851	39.954	85.901	125.855	125.855	125.855	125.855
TAXAS DE MIGRAÇÃO	71.511	60.397	69.690	22.654	48.548	71.202	73.284	76.047	79.294
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE COMÉRCIO E	0	66.478	61.781	19.577	40.760	60.336	62.449	64.825	67.653
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO MERCADO DE TÍTULOS E VALORES MO	49.533	53.312	49.601	33.512	17.524	51.036	56.829	53.606	53.096
TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	42.075	38.157	38.942	10.293	0	10.293	45.016	47.438	49.436
EMOLUMENTOS CONSULARES	29.164	60.402	104.585	53.998	98.065	152.063	155.521	158.784	162.092
OUTRAS TAXAS	119.225	140.079	287.518	138.855	346.338	485.193	499.946	483.713	494.897
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	138.998.931	159.676.608	195.137.731	126.003.098	103.376.217	229.379.315	260.576.524	283.894.182	311.394.594
CONTRIB. EMPREG. TRAB. P/SEG SOCIAL	0	61.784.042	69.407.818	41.536.887	37.701.904	79.238.791	91.241.793	98.974.218	108.776.475
CONTRIB. FINANC. SEG. SOCIAL - COFINS	38.605.322	45.306.640	51.663.574	32.780.540	28.011.652	60.792.193	71.205.002	78.102.906	85.262.267
CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.728.826	3.068.386	3.607.676	1.862.808	2.318.692	4.181.500	4.598.119	5.148.723	5.692.844
CONTRIBUIÇÃO PARA PROGRAMA PIS/PASEP	9.484.024	11.063.278	12.719.479	9.719.694	6.805.504	16.525.198	17.974.697	19.715.976	21.523.255
CONTRIBUIÇÃO SOBRE LUCRO PESSOAS JURÍDICAS	8.665.756	8.922.831	12.374.589	9.467.590	5.201.489	14.669.078	16.123.760	17.774.910	19.412.759
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIN E PROTERRA	493.990	96.017	332.077	153.780	-46.348	107.432	160.299	179.109	195.608
CONTRIB. RENDA LIQ. CONCURSOS PROG. SEG. SOCIAL	468.902	521.092	0	247.127	143.317	390.444	396.500	418.183	436.857
CONTRIB. SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - CPMF	14.396.561	17.156.802	20.266.822	13.426.965	10.309.713	23.736.678	26.186.764	28.723.577	31.356.545
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	64.155.550	11.757.520	24.765.697	16.807.707	12.930.293	29.738.000	32.689.591	34.856.581	38.737.983
RECEITA PATRIMONIAL	11.184.249	12.405.690	11.979.485	4.237.643	7.933.045	12.170.689	11.902.267	12.502.365	14.347.727
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	5.228.145	4.380.894	1.829.355	184.871	343.466	528.337	365.603	490.610	701.388
REC. OUTORGA SERV. TELEC.	4.645.759	3.625.999	1.575.242	17.872	17.783	35.654	7.615	143.258	148.684
REC. OUT. SERV. RADIODI. SONORA SONS E IMAGENS	9.909	12.861	10.663	5.840	5.791	11.631	23.359	26.863	30.893
REC. OUT. SERV. TRANSP. FERROVIÁRIO	9.836	11.746	18.139	13.031	8.387	21.418	23.134	23.134	23.134
BONUS DE ASSINAT. CONT. CO	468.259	594.945	92.378	0	93.254	93.254	93.254	93.254	93.254
PAG.RET.AREA EXPL OU PROD	72.518	113.026	112.241	136.083	0	136.083	156.900	156.900	156.900
REC. OUT. USO RADIOFREQUENC	10.918	14.549	12.367	5.703	197.126	202.829	3.250	1.950	166.000
REC. OUT. TRANSP RODOV PASS	7.832	6.605	5.448	1.074	0	1.074	2.742	2.742	2.742
REC. TRANSF. CONCESSÃO, PERMISSÃO OU AUTORIZAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS CONCESSÕES	3.114	1.162	2.878	5.270	21.125	26.394	55.349	42.509	79.782
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.956.104	8.024.796	10.150.130	4.052.772	7.589.579	11.642.351	11.536.664	12.011.755	13.646.339

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso IX do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

R\$ Mil

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	ARRECADAÇÃO			2003			ESTIMATIVA	ESTIMATIVA	ESTIMATIVA
	2000	2001	2002	Até Julho	Agosto a Dezembro	TOTAL	2004	2005	2006
RECEITA AGROPECUÁRIA	26.713	23.288	19.992	7.745	15.795	23.540	23.581	24.124	24.650
RECEITA INDUSTRIAL	219.606	310.093	342.750	88.496	348.064	436.561	527.566	569.602	607.512
RECEITA DE SERVIÇOS	14.749.689	15.729.590	17.325.068	8.576.797	10.988.132	19.564.929	23.084.863	21.583.720	21.763.655
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	107.567	120.704	57.221	17.833	129.798	147.632	243.477	235.551	239.878
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.483.804	8.603.009	12.639.132	4.305.131	6.587.442	10.892.573	14.327.751	15.156.156	15.709.440
II - RECEITAS DE CAPITAL	385.664.846	387.579.833	333.054.063	223.301.330	447.854.548	671.155.878	1.025.926.973	63.437.125	55.731.729
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	345.760.106	362.189.697	283.392.196	212.035.120	419.039.429	631.074.549	981.215.126	14.913.718	14.942.688
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	341.958.648	356.778.609	273.093.020	209.822.747	367.852.049	577.674.796	902.765.615	6.202.101	6.231.071
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	3.801.459	5.411.088	10.299.177	2.212.373	51.187.381	53.399.753	78.449.510	8.711.618	8.711.618
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	27.297.227	11.686.399	11.223.043	6.558.867	7.182.133	13.741.000	19.092.582	25.126.409	20.775.019
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.607.513	13.703.737	38.438.824	4.707.344	21.632.986	26.340.329	25.619.265	23.396.997	20.014.021
RESULTADO DO BANCO CENTRAL	0	1.376.787	5.505.725	0	6.448.000	6.448.000	3.235.500	2.367.000	786.000
REMUNERAÇÃO DISPONIBILIDADE DO TESOIRO NACIONAL	12.070.685	11.734.521	31.851.388	4.443.094	14.244.921	18.688.014	19.793.382	18.267.687	16.294.609
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	536.828	592.429	1.081.711	264.250	940.065	1.204.315	2.590.383	2.762.311	2.933.412
III - TOTAL (I + II)	638.064.771	675.829.058	678.452.751	434.439.343	621.730.559	1.056.169.902	1.456.227.602	530.473.652	566.289.801
IV - ALIENAÇÃO DE BENS - PRIVATIZAÇÕES	10.554.362	2.984.506	2.453.902	251.469	259.251	510.720	1.459.080	2.531.371	1.500.896
ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS	1.386.500	2.114.854	2.227.093	111.091	50.122	161.213	403.781	1.339.279	170.045
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - EM CONTRATO	223.142	189.192	226.809	140.378	209.129	349.506	1.055.300	1.192.092	1.330.851
PRIVATIZAÇÃO	8.944.720	680.460	0	0	0	0	0	0	0
V - TOTAL (III + IV)	648.619.133	678.813.564	680.906.653	434.690.812	621.989.809	1.056.680.622	1.457.686.682	533.005.023	567.790.697

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

R\$ Mil

Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Arrecadado 2001
Total Geral						15.466.742
010000						1.033
010000	Câmara dos Deputados	01901U	Fundo Rot. Câ.	150	P	970
010000	Câmara dos Deputados	01901U	Fundo Rot. Câ.	180	F	63
020000						7.276
020000	Senado Federal	02901U	Fundo Esp. Senado	150	P	454
020000	Senado Federal	02903U	Fundo Prodasen	150	P	464
020000	Senado Federal	02903U	Fundo Prodasen	180	F	133
020000	Senado Federal	02904U	Fundo Edit. e	150	P	6.189
020000	Senado Federal	02904U	Fundo Edit. e	250	P	36
100000						150
100000	Supremo Tribunal Federal	10101U	STF	150	P	150
110000						188
110000	Sup. Tribunal de Justiça	11101U	STJ	150	P	188
140000						7.108
140000	Justiça Eleitoral	14101U	TSE	150	P	116
140000	Justiça Eleitoral	14901U	Fundo Partidário	150	P	6.992
200000						139.647
200000	Presidência da República	20118U	Ag. Bras. de	150	P	1.185
200000	Presidência da República	20120U	Arquivo Nacional	150	P	42
200000	Presidência da República	20401U	Radiobrás	250	P	16.185
200000	Presidência da República	20401U	Radiobrás	280	F	783
200000	Presidência da República	20926U	Funad	150	P	4.656
200000	Presidência da República	20927U	Fundo Imprensa	150	P	116.794
220000						862.855
220000	M. Agri., Pec. e Abastec.	22101U	M. Agri., Pec. e	150	P	50.252
220000	M. Agri., Pec. e Abastec.	22101U	M. Agri., Pec. e	180	F	3.757
220000	M. Agri., Pec. e Abastec.	22202U	EMBRAPA	250	P	29.690
220000	M. Agri., Pec. e Abastec.	22202U	EMBRAPA	280	F	421
220000	M. Agri., Pec. e Abastec.	22211U	CONAB	250	P	107.068
220000	M. Agri., Pec. e Abastec.	22211U	CONAB	280	F	2.502

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

						R\$ Mil
Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Arrecadado 2001
	Alienação Est. Reguladores	22120100		250	F	169.848
	Alienação Est. Reguladores	22120200		250	F	156.512
220000	M. Agri., Pec. e Abastec.	22903U	Fungecau	150	P	1.269
220000	M. Agri., Pec. e Abastec.	22906U	Funcafe	150	P	58.390
220000	M. Agri., Pec. e Abastec.	22906U	Funcafe	180	F	283.147
240000						180.495
240000	M. Ciência e Tecnologia	24101U	M. Ciência e	150	P	3.155
240000	M. Ciência e Tecnologia	24201U	CNPq	250	P	141
240000	M. Ciência e Tecnologia	24201U	CNPq	280	F	37
240000	M. Ciência e Tecnologia	24204U	CNEN	250	P	26.317
240000	M. Ciência e Tecnologia	24204U	CNEN	280	F	1.643
240000	M. Ciência e Tecnologia	24206U	INB	250	P	131.475
240000	M. Ciência e Tecnologia	24206U	INB	280	F	1.346
240000	M. Ciência e Tecnologia	24207U	NUCLEP	250	P	7.716
240000	M. Ciência e Tecnologia	24901U	Fundo	150	P	1
240000	M. Ciência e Tecnologia	24901U	Fundo	180	F	130
240000	M. Ciência e Tecnologia	24901U	Fundo	250	P	8.399
240000	M. Ciência e Tecnologia	24901U	Fundo	280	F	134
250000						2.455.921
250000	M. da Fazenda	25101U	Ministério da Fazenda	150	P	9.945
250000	M. da Fazenda	25201U	Bacen	250	P	223.522
250000	M. da Fazenda	25201U	Bacen	280	F	919.524
250000	M. da Fazenda	25203U	CVM	250	P	5.577
250000	M. da Fazenda	25207U	SERPRO	250	P	603.243
250000	M. da Fazenda	25207U	SERPRO	280	F	41.546
250000	M. da Fazenda	25208U	Susep	250	P	25.012
250000	M. da Fazenda	25208U	Susep	280	F	5.652
250000	M. da Fazenda	25902U	Fundaf	150	P	66.478
250000	M. da Fazenda	25903U	FCVS	150	F	122.780
250000	M. da Fazenda	25903U	FCVS	180	F	309.958
250000	M. da Fazenda	25904U	Fundo Estab. Seguro	180	F	73.161

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

						R\$ Mil
Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Arrecadado 2001
250000	M. da Fazenda	25913U	Fundo Trein.	150	P	16.052
250000	M. da Fazenda	25914U	Fundo Garantia	150	P	33.471
260000						784.462
260000	M. da Educação	26101U	Ministério da	150	P	57
260000	M. da Educação	26105U	Inst. Benjamin	150	P	12
260000	M. da Educação	26201U	Colégio Pedro II	250	P	136
260000	M. da Educação	26202U	Cefet - AL	250	P	82
260000	M. da Educação	26203U	Cefet - AM	250	P	839
260000	M. da Educação	26205U	Cefet - Campos/RJ	250	P	84
260000	M. da Educação	26206U	Cefet - CE	250	P	26
260000	M. da Educação	26207U	Cefet - ES	250	P	186
260000	M. da Educação	26207U	Cefet - ES	280	F	0
260000	M. da Educação	26208U	Cefet - GO	250	P	108
260000	M. da Educação	26210U	ETF - MT	250	P	18
260000	M. da Educação	26210U	ETF - MT	280	F	0
260000	M. da Educação	26211U	Cefet - Ouro Preto -	250	P	62
260000	M. da Educação	26212U	Cefet - PA	250	P	33
260000	M. da Educação	26213U	Cefet - PB	250	P	19
260000	M. da Educação	26214U	Cefet - Pelotas - RS	250	P	352
260000	M. da Educação	26215U	Cefet - PE	250	P	135
260000	M. da Educação	26216U	Cefet - PI	250	P	164
260000	M. da Educação	26217U	Cefet Química/RJ	250	P	26
260000	M. da Educação	26217U	Cefet Química/RJ	280	F	1
260000	M. da Educação	26218U	Cefet - RN	250	P	35
260000	M. da Educação	26219U	ETF - SC	250	P	8
260000	M. da Educação	26220U	Cefet - SP	250	P	662
260000	M. da Educação	26220U	Cefet - SP	280	F	0
260000	M. da Educação	26221U	Cefet - SE	250	P	14
260000	M. da Educação	26222U	Cefet - RR	250	P	74
260000	M. da Educação	26231U	UFAL	250	P	1.232
260000	M. da Educação	26232U	UFBA	250	P	7.450

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

R\$ Mil

Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Arrecadado 2001
260000	M. da Educação	26232U	UFBA	280	F	390
260000	M. da Educação	26233U	UFCE	250	P	3.404
260000	M. da Educação	26234U	UFES	250	P	1.693
260000	M. da Educação	26234U	UFES	280	F	641
260000	M. da Educação	26235U	UFGO	250	P	2.186
260000	M. da Educação	26236U	UF - Fluminense/RJ	250	P	3.678
260000	M. da Educação	26236U	UF - Fluminense/RJ	280	F	0
260000	M. da Educação	26237U	UF - Juiz de Fora/MG	250	P	1.865
260000	M. da Educação	26237U	UF - Juiz de Fora/MG	280	F	19
260000	M. da Educação	26238U	UFMG	250	P	20.223
260000	M. da Educação	26238U	UFMG	280	F	771
260000	M. da Educação	26239U	UFPA	250	P	1.110
260000	M. da Educação	26240U	UFPB	250	P	650
260000	M. da Educação	26241U	UFPR	250	P	3.988
260000	M. da Educação	26241U	UFPR	280	F	276
260000	M. da Educação	26242U	UFPE	250	P	5.331
260000	M. da Educação	26242U	UFPE	280	F	0
260000	M. da Educação	26243U	UFRN	250	P	13.269
260000	M. da Educação	26243U	UFRN	280	F	1.036
260000	M. da Educação	26244U	UFRS	250	P	6.697
260000	M. da Educação	26244U	UFRS	280	F	0
260000	M. da Educação	26245U	UFRJ	250	P	6.972
260000	M. da Educação	26245U	UFRJ	280	F	166
260000	M. da Educação	26246U	UFSC	250	P	4.836
260000	M. da Educação	26246U	UFSC	280	F	478
260000	M. da Educação	26247U	UF - Santa Maria/RS	250	P	3.066
260000	M. da Educação	26248U	UFR - PE	250	P	286
260000	M. da Educação	26248U	UFR - PE	280	F	3
260000	M. da Educação	26249U	UFR - RJ	250	P	2.144
260000	M. da Educação	26249U	UFR - RJ	280	F	37
260000	M. da Educação	26250U	FUFRR	250	P	508

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

						R\$ Mil
Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Arrecadado 2001
260000	M. da Educação	26253U	Fac. Ciênc. Agrárias	250	P	99
260000	M. da Educação	26254U	Fac.	250	P	503
260000	M. da Educação	26255U	Fac. Odonto.	250	P	144
260000	M. da Educação	26256U	Cefet - CSF	250	P	626
260000	M. da Educação	26257U	Cefet - MG	250	P	111
260000	M. da Educação	26258U	Cefet - PR	250	P	3.513
260000	M. da Educação	26260U	Esc. Farm. Odonto	250	P	533
260000	M. da Educação	26261U	Esc. Fed. Eng. Itajubá	250	P	309
260000	M. da Educação	26262U	UFSP	250	P	27.824
260000	M. da Educação	26263U	UF - Lavras	250	P	187
260000	M. da Educação	26264U	Esc.	250	P	160
260000	M. da Educação	26265U	Cefet - MA	250	P	42
260000	M. da Educação	26268U	Fund. Univ. Fed.	250	P	322
260000	M. da Educação	26269U	Fund. Univ. Rio de	250	P	1.192
260000	M. da Educação	26269U	Fund. Univ. Rio de	280	F	0
260000	M. da Educação	26270U	Fund. Univ. Amazonas	250	P	5.951
260000	M. da Educação	26270U	Fund. Univ. Amazonas	280	F	121
260000	M. da Educação	26271U	Fund. Univ. Brasília	250	P	99.089
260000	M. da Educação	26271U	Fund. Univ. Brasília	280	F	124
260000	M. da Educação	26272U	Fund. Univ. Maranhão	250	P	4.878
260000	M. da Educação	26272U	Fund. Univ. Maranhão	280	F	0
260000	M. da Educação	26273U	Fund. Univ. Rio	250	P	1.119
260000	M. da Educação	26273U	Fund. Univ. Rio	280	F	56
260000	M. da Educação	26274U	Fund.	250	P	3.570
260000	M. da Educação	26274U	Fund.	280	F	732
260000	M. da Educação	26275U	Fund. Univ. Fed. Acre	250	P	21
260000	M. da Educação	26276U	Fund. Univ. Fed. Mato	250	P	5.166
260000	M. da Educação	26276U	Fund. Univ. Fed. Mato	280	F	4
260000	M. da Educação	26277U	Fund. Univ. Fed. Ouro	250	P	50
260000	M. da Educação	26278U	Fund. Univ. Fed.	250	P	1.136
260000	M. da Educação	26278U	Fund. Univ. Fed.	280	F	0

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

						R\$ Mil
Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Arrecadado 2001
260000	M. da Educação	26279U	Fund. Univ. Fed. Piauí	250	P	2.096
260000	M. da Educação	26279U	Fund. Univ. Fed. Piauí	280	F	0
260000	M. da Educação	26280U	Fund. Univ. Fed. São	250	P	1.039
260000	M. da Educação	26281U	Fund. Univ. Fed.	250	P	1.588
260000	M. da Educação	26282U	Fund. Univ. Fed.	250	P	1.606
260000	M. da Educação	26282U	Fund. Univ. Fed.	280	F	483
260000	M. da Educação	26283U	Fund. Univ. Fed. MS	250	P	798
260000	M. da Educação	26284U	Fund. Ciê. Méd. Porto	250	P	25
260000	M. da Educação	26284U	Fund. Ciê. Méd. Porto	280	F	179
260000	M. da Educação	26285U	Fund. São João Del	250	P	93
260000	M. da Educação	26285U	Fund. São João Del	280	F	0
260000	M. da Educação	26286U	Fund. Univ. Fed.	250	P	415
260000	M. da Educação	26286U	Fund. Univ. Fed.	280	F	33
260000	M. da Educação	26290U	Inst. Nac. Pesq. Educ.	250	P	9.163
260000	M. da Educação	26291U	Fund.	250	P	8.995
260000	M. da Educação	26291U	Fund.	280	F	668
260000	M. da Educação	26292U	Fund. Joaquim	250	P	1.648
260000	M. da Educação	26294U	HCPA	250	P	19.693
260000	M. da Educação	26294U	HCPA	280	F	496
260000	M. da Educação	26298U	FNDE	250	P	58.794
260000	M. da Educação	26301U	Cefet- BA	250	P	227
260000	M. da Educação	26301U	Cefet- BA	280	F	0
260000	M. da Educação	26302U	EAF- Alegre - ES	250	P	253
260000	M. da Educação	26303U	EAF- Alegrete - RS	250	P	139
260000	M. da Educação	26304U	EAF- Araguatins - TO	250	P	204
260000	M. da Educação	26305U	EAF- Bambui - MG	250	P	817
260000	M. da Educação	26306U	EAF- Barbacena - MG	250	P	169
260000	M. da Educação	26307U	EAF- Barreiros - PE	250	P	106
260000	M. da Educação	26308U	EAF- Belo Jardim - PE	250	P	26
260000	M. da Educação	26309U	EAF- Pres. Kubitschek-	250	P	279
260000	M. da Educação	26310U	EAF- Cáceres - MT	250	P	61

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

						R\$ Mil
Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Arrecadado 2001
260000	M. da Educação	26311U	EAF- Castanhal - PA	250	P	31
260000	M. da Educação	26312U	EAF- Catu - BA	250	P	78
260000	M. da Educação	26313U	EAF- Colatina - ES	250	P	169
260000	M. da Educação	26314U	EAF- Concórdia - SC	250	P	294
260000	M. da Educação	26315U	EAF- Crato - CE	250	P	104
260000	M. da Educação	26316U	EAF- Cuiabá - MT	250	P	155
260000	M. da Educação	26317U	EAF- Iguatu - CE	250	P	116
260000	M. da Educação	26318U	EAF- Inconfidentes -	250	P	167
260000	M. da Educação	26319U	Cefet - Januária - MG	250	P	272
260000	M. da Educação	26320U	EAF- Machado - MG	250	P	183
260000	M. da Educação	26321U	EAF- Manaus - AM	250	P	39
260000	M. da Educação	26322U	EAF- Muzambinho -	250	P	455
260000	M. da Educação	26323U	Cefet Petrlina-PE	250	P	106
260000	M. da Educação	26324U	Cefet - Rio Pomba -	250	P	231
260000	M. da Educação	26325U	EAF- Rio Verde - GO	250	P	186
260000	M. da Educação	26326U	EAF- Salinas - MG	250	P	275
260000	M. da Educação	26327U	EAF- Santa Teresa -	250	P	43
260000	M. da Educação	26328U	EAF- São Cristóvão -	250	P	40
260000	M. da Educação	26329U	EAF- S.J.Evangelista -	250	P	275
260000	M. da Educação	26330U	EAF- São Luís - MA	250	P	53
260000	M. da Educação	26331U	Cefet - São Vicente do	250	P	453
260000	M. da Educação	26332U	EAF- Satuba - AL	250	P	22
260000	M. da Educação	26333U	EAF- Sertão - RS	250	P	281
260000	M. da Educação	26334U	EAF- Sousa - PB	250	P	67
260000	M. da Educação	26335U	EAF- Uberaba - MG	250	P	194
260000	M. da Educação	26336U	EAF- Uberlândia - MG	250	P	241
260000	M. da Educação	26337U	EAF- Urutaí - GO	250	P	187
260000	M. da Educação	26338U	EAF- Vitória S. Antão-	250	P	17
260000	M. da Educação	26339U	EAF- S.Gab.	250	P	9
260000	M. da Educação	26340U	EAF- Sombrio - SC	250	P	29
260000	M. da Educação	26341U	EAF- Ceres - GO	250	P	308

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

R\$ Mil

Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Arrecadado 2001
260000	M. da Educação	26342U	EAF- Colorado do	250	P	99
260000	M. da Educação	26343U	EAF- Codó - MA	250	P	7
260000	M. da Educação	26344U	EAF-Antônio J.Teixeira	250	P	131
260000	M. da Educação	26345U	EAF- Rio do Sul - SC	250	P	238
260000	M. da Educação	26346U	EAF- Santa Inês - BA	250	P	45
260000	M. da Educação	26347U	EAF- Senhor do	250	P	88
260000	M. da Educação	26347U	EAF- Senhor do	280	F	5
260000	M. da Educação	26907U	FIEES	180	F	413.564
280000						929.266
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28101U	M. Desenv. Ind. Com.	150	P	5.449
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28202U	Inmetro	250	P	121.894
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28202U	Inmetro	280	F	349
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28203U	INPI	250	P	77.034
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28203U	INPI	280	F	5.076
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28233U	Suframa	250	P	148.682
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28903U	FND	250	P	44.921
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28903U	FND	280	F	465.047
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28904U	FGPC	250	P	47.386
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28904U	FGPC	280	F	13.429
300000						400.507
300000	M. da Justiça	30101U	Ministério da Justiça	150	P	74.338
300000	M. da Justiça	30107U	Dep. Polícia Rod.	150	P	122.117
300000	M. da Justiça	30107U	Dep. Polícia Rod.	250	P	15
300000	M. da Justiça	30202U	Funai	250	P	741
300000	M. da Justiça	30211U	CADE	150	P	9.376
300000	M. da Justiça	30905U	Fundo Direitos Difusos	150	P	9.098
300000	M. da Justiça	30907U	Funpen	150	P	3.529
300000	M. da Justiça	30907U	Funpen	280	F	3.739
300000	M. da Justiça	30908U	Fundo N.Criança	150	P	72
300000	M. da Justiça	30909U	Funapol	150	P	116.893
300000	M. da Justiça	30910U	Fundo	150	P	60.589

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

R\$ Mil

Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Arrecadado 2001
320000						226.544
320000	M. de Minas e Energia	32202U	CPRM	250	P	17.841
320000	M. de Minas e Energia	32263U	DNPM	250	P	21.541
320000	M. de Minas e Energia	32265U	ANP	150	P	719
320000	M. de Minas e Energia	32265U	ANP	250	P	17.984
320000	M. de Minas e Energia	32266U	ANEEL	150	P	168.459
330000						664.760
330000	Min. Previdência Social	33201U	INSS	250	P	137.831
330000	Min. Previdência Social	33201U	INSS	280	F	432.102
330000	Min. Previdência Social	33903U	Fundo Nac. Assist.	150	P	95
330000	Min. Previdência Social	33904U	Fundo Reg. G.	150	P	22.266
330000	Min. Previdência Social	33904U	Fundo Reg. G.	180	F	72.466
340000						1.306
340000	M. Público da União	34101U	Ministério Públ.	150	P	1.305
340000	M. Público da União	34104U	M. Público do Trabalho	150	P	1
350000						60.849
350000	M. Relações Exteriores	35101U	Min. Relações	150	P	60.759
350000	M. Relações Exteriores	35201U	Fund. Alexandre	250	P	90
360000						815.386
360000	M. da Saúde	36201U	Fiocruz	250	P	16.980
360000	M. da Saúde	36211U	Fund. Nacional de	250	P	12.854
360000	M. da Saúde	36212U	Ag. N. de Vig.	150	P	106.411
360000	M. da Saúde	36212U	Ag. N. de Vig.	250	P	0
360000	M. da Saúde	36212U	Ag. N. de Vig.	280	F	5.071
360000	M. da Saúde	36213U	ANS	150	P	38.157
360000	M. da Saúde	36213U	ANS	280	F	5.052
360000	M. da Saúde	36901U	Fundo Nacional de	150	P	630.761
360000	M. da Saúde	36901U	Fundo Nacional de	280	F	99
380000						4.911.997
380000	M. Trabalho e Emprego	38201U	Fundacentro	250	P	211
380000	M. Trabalho e Emprego	38201U	Fundacentro	280	F	4.981

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

R\$ Mil

Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Arrecadado 2001
380000	M. Trabalho e Emprego	38901U	FAT	150	P	150.812
380000	M. Trabalho e Emprego	38901U	FAT	180	F	4.755.993
390000						289.831
390000	M. dos Transportes	39101U	M. dos Transportes	150	P	3.005
390000	M. dos Transportes	39201U	DNER	250	P	112.021
390000	M. dos Transportes	39202U	FRANAVE	250	P	419
390000	M. dos Transportes	39203U	GEIPOT	250	P	5
390000	M. dos Transportes	39203U	GEIPOT	280	F	914
390000	M. dos Transportes	39205U	TRENSURB	250	P	23.468
390000	M. dos Transportes	39205U	TRENSURB	280	F	1.061
390000	M. dos Transportes	39207U	VALEC	250	P	765
390000	M. dos Transportes	39208U	CBTU	250	P	38.777
390000	M. dos Transportes	39208U	CBTU	280	F	3.540
390000	M. dos Transportes	39901U	Fundo Marinha	180	F	105.857
410000						775.540
410000	M. das Comunicações	41231U	ANATEL	150	P	616.936
410000	M. das Comunicações	41231U	ANATEL	250	P	896
410000	M. das Comunicações	41231U	ANATEL	280	F	157.709
420000						6.086
420000	M. da Cultura	42201U	Fund. Casa Rui	250	P	17
420000	M. da Cultura	42202U	Fund. Biblioteca	250	P	664
420000	M. da Cultura	42204U	Iphan	250	P	2.110
420000	M. da Cultura	42205U	Funarte	250	P	1.555
420000	M. da Cultura	42902U	Fundo Nacional de	150	P	1.740
440000						87.471
440000	M. do Meio Ambiente	44101U	Min. do Meio Ambiente	150	P	1.172
440000	M. do Meio Ambiente	44201U	Ibama	150	P	23.562
440000	M. do Meio Ambiente	44201U	Ibama	250	P	60.612
440000	M. do Meio Ambiente	44202U	Codebar	250	P	291
440000	M. do Meio Ambiente	44901U	Fundo Nac. Meio	150	P	2
440000	M. do Meio Ambiente	44901U	Fundo Nac. Meio	250	P	1.831

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

						R\$ Mil
Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Arrecadado 2001
470000						27.859
470000	M. do Planej.Orç.e Gestão	47101U	M. do Plan.Orçam.e	150	P	21.964
470000	M. do Planej.Orç.e Gestão	47204U	ipea	250	P	397
470000	M. do Planej.Orç.e Gestão	47205U	lbge	250	P	2.288
470000	M. do Planej.Orç.e Gestão	47205U	lbge	280	F	1.350
470000	M. do Planej.Orç.e Gestão	47210U	ENAP	250	P	1.861
490000						306.290
490000	M. do Desenvolv. Agrário	49201U	Incra	150	P	77
490000	M. do Desenvolv. Agrário	49201U	Incra	250	P	259.398
490000	M. do Desenvolv. Agrário	49901U	Banco da Terra	180	F	46.815
510000						12.624
510000	M. Esporte e Turismo	51201U	Embratur	250	P	501
510000	M. Esporte e Turismo	51201U	Embratur	280	F	962
510000	M. Esporte e Turismo	51901U	Fungetur	280	F	11.162
520000						1.487.364
520000	M. da Defesa	52211U	Caixa	250	P	6.065
520000	M. da Defesa	52211U	Caixa	280	F	7.193
520000	M. da Defesa	52222U	Fundação Osório	250	P	1.931
520000	M. da Defesa	52901U	Fudo do Minist. da	250	P	2.135
520000	M. da Defesa	52901U	Fudo do Minist. da	280	F	3.719
520000	M. da Defesa	52902U	Fundo Adm. HFA	150	P	11.263
520000	M. da Defesa	52903U	Fundo do Serviço	150	P	4.735
520000	M. da Defesa	52903U	Fundo do Serviço	180	F	660
520000	M. da Defesa	52911U	Fundo Aeronáutico	250	P	647.114
520000	M. da Defesa	52911U	Fundo Aeronáutico	280	F	140.070
520000	M. da Defesa	52912U	Fundo Aeroviário	150	P	36.711
520000	M. da Defesa	52912U	Fundo Aeroviário	180	F	8.362
520000	M. da Defesa	52921U	Fundo do Exército	250	P	287.800
520000	M. da Defesa	52921U	Fundo do Exército	280	F	26.764
520000	M. da Defesa	52931U	Fundo Naval	250	P	153.360
520000	M. da Defesa	52931U	Fundo Naval	280	F	120.606

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

R\$ Mil

Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Arrecadado 2001
520000	M. da Defesa	52932U	Fundo Des.Ensino	150	P	22.117
520000	M. da Defesa	52932U	Fundo Des.Ensino	250	P	817
520000	M. da Defesa	52932U	Fundo Des.Ensino	280	F	5.944
530000						23.925
530000	M. Integração Nacional	53201U	CODEVASF	250	P	7.529
530000	M. Integração Nacional	53201U	CODEVASF	280	F	131
530000	M. Integração Nacional	53202U	SUDAM	250	P	3.328
530000	M. Integração Nacional	53203U	SUDENE	250	P	5.246
530000	M. Integração Nacional	53203U	SUDENE	280	F	113
530000	M. Integração Nacional	53204U	DNOCS	250	P	1.612
530000	M. Integração Nacional	53204U	DNOCS	280	F	655
530000	M. Integração Nacional	53205U	ADA	250	P	435
530000	M. Integração Nacional	53206U	ADENE	250	P	4.652
530000	M. Integração Nacional	53206U	ADENE	280	F	224

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

							R\$ Mil
Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Arrecadado 2002	
Total Geral						19.149.485	
010000						1.071	
010000	Câmara dos Deputados	01901U	Fundo Rot. Câm.	150	P	1.020	
010000	Câmara dos Deputados	01901U	Fundo Rot. Câm.	180	F	51	
020000						10.601	
020000	Senado Federal	02103U	SEI	150	P	1	
020000	Senado Federal	02901U	Fundo Esp.	150	P	854	
020000	Senado Federal	02903U	Fundo Prodasen	150	P	250	
020000	Senado Federal	02903U	Fundo Prodasen	180	F	182	
020000	Senado Federal	02904U	Fundo Edit. e	150	P	9.313	
100000						85	
100000	Supremo Tribunal Federal	10101U	STF	150	P	85	
110000						167	
110000	Sup. Tribunal de Justiça	11101U	STJ	150	P	167	
140000						7.033	
140000	Justiça Eleitoral	14101U	TSE	150	P	159	
140000	Justiça Eleitoral	14901U	Fundo Partidário	150	P	6.875	
160000						323	
160000	Just. do DF e dos Territ.	16101U	TJDF	150	P	323	
200000						179.027	
200000	Presidência da República	20118U	Ag. Bras. de	150	P	3.377	
200000	Presidência da República	20120U	Arquivo Nacional	150	P	46	
200000	Presidência da República	20204U	ITI	250	P	2.771	
200000	Presidência da República	20401U	Radiobrás	250	P	18.795	
200000	Presidência da República	20401U	Radiobrás	280	F	567	
200000	Presidência da República	20926U	Funad	150	P	14.508	
200000	Presidência da República	20927U	Fundo Imprensa	150	P	138.964	
200000	Presidência da República	20927U	Fundo Imprensa	250	P	0	
220000						1.500.580	
220000	M. Agri., Pec. e Abastec.	22101U	M. Agri., Pec. e	150	P	58.383	

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Arrecadado 2002
220000	M. Agri., Pec. e Abastec.	22202U	EMBRAPA	250	P	27.685
220000	M. Agri., Pec. e Abastec.	22202U	EMBRAPA	280	F	465
220000	M. Agri., Pec. e Abastec.	22211U	CONAB	250	P	142.727
220000	M. Agri., Pec. e Abastec.	22211U	CONAB	280	F	4.875
	Alienação Est. Reguladores	22120100		250	F	453.571
	Alienação Est. Reguladores	22120200		250	F	405.422
220000	M. Agri., Pec. e Abastec.	22906U	Funcafe	150	P	8.697
220000	M. Agri., Pec. e Abastec.	22906U	Funcafe	180	F	398.756
240000						182.511
240000	M. Ciência e Tecnologia	24101U	M. Ciência e	150	P	3.056
240000	M. Ciência e Tecnologia	24201U	CNPq	250	P	90
240000	M. Ciência e Tecnologia	24201U	CNPq	280	F	77
240000	M. Ciência e Tecnologia	24204U	CNEN	250	P	32.837
240000	M. Ciência e Tecnologia	24204U	CNEN	280	F	2.387
240000	M. Ciência e Tecnologia	24206U	INB	250	P	133.499
240000	M. Ciência e Tecnologia	24206U	INB	280	F	3.631
240000	M. Ciência e Tecnologia	24207U	NUCLEP	250	P	6.351
240000	M. Ciência e Tecnologia	24901U	Fundo	180	F	364
240000	M. Ciência e Tecnologia	24901U	Fundo	250	P	217
250000						2.646.898
250000	M. da Fazenda	25101U	Ministério da	150	P	9.400
250000	M. da Fazenda	25201U	Bacen	250	P	425.369
250000	M. da Fazenda	25201U	Bacen	280	F	625.295
250000	M. da Fazenda	25203U	CVM	250	P	4.207
250000	M. da Fazenda	25203U	CVM	280	F	830
250000	M. da Fazenda	25207U	SERPRO	250	P	510.130
250000	M. da Fazenda	25207U	SERPRO	280	F	51.794
250000	M. da Fazenda	25208U	Susep	250	P	25.975
250000	M. da Fazenda	25208U	Susep	280	F	13.581
250000	M. da Fazenda	25902U	Fundaf	150	P	61.781
250000	M. da Fazenda	25903U	FCVS	150	F	145.640

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Arrecadado 2002
250000	M. da Fazenda	25903U	FCVS	180	F	458.479
250000	M. da Fazenda	25904U	Fundo Estab.	150	P	3.725
250000	M. da Fazenda	25904U	Fundo Estab.	180	F	4.635
250000	M. da Fazenda	25913U	Fundo Trein.	150	P	19.610
250000	M. da Fazenda	25914U	Fundo Garantia	150	P	101.820
250000	M. da Fazenda	25914U	Fundo Garantia	180	F	184.627
260000						866.824
260000	M. da Educação	26101U	Ministério da	150	P	684
260000	M. da Educação	26105U	Inst. Benjamin	150	P	9
260000	M. da Educação	26201U	Colégio Pedro II	250	P	256
260000	M. da Educação	26202U	Cefet - AL	250	P	121
260000	M. da Educação	26203U	Cefet - AM	250	P	365
260000	M. da Educação	26205U	Cefet - Campos/RJ	250	P	66
260000	M. da Educação	26206U	Cefet - CE	250	P	47
260000	M. da Educação	26207U	Cefet - ES	250	P	451
260000	M. da Educação	26208U	Cefet - GO	250	P	122
260000	M. da Educação	26210U	ETF - MT	250	P	330
260000	M. da Educação	26210U	ETF - MT	280	F	3
260000	M. da Educação	26211U	Cefet - Ouro Preto	250	P	104
260000	M. da Educação	26212U	Cefet - PA	250	P	117
260000	M. da Educação	26213U	Cefet - PB	250	P	13
260000	M. da Educação	26214U	Cefet - Pelotas	250	P	514
260000	M. da Educação	26215U	Cefet - PE	250	P	120
260000	M. da Educação	26216U	Cefet - PI	250	P	133
260000	M. da Educação	26217U	Cefet Química/RJ	250	P	61
260000	M. da Educação	26218U	Cefet - RN	250	P	48
260000	M. da Educação	26219U	ETF - SC	250	P	8
260000	M. da Educação	26220U	Cefet - SP	250	P	588
260000	M. da Educação	26220U	Cefet - SP	280	F	304
260000	M. da Educação	26221U	Cefet - SE	250	P	12
260000	M. da Educação	26222U	Cefet - RR	250	P	50

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Arrecadado 2002
260000	M. da Educação	26231U	UFAL	250	P	1.805
260000	M. da Educação	26232U	UFBA	250	P	7.213
260000	M. da Educação	26232U	UFBA	280	F	1.022
260000	M. da Educação	26233U	UFCE	250	P	3.806
260000	M. da Educação	26234U	UFES	250	P	1.433
260000	M. da Educação	26234U	UFES	280	F	464
260000	M. da Educação	26235U	UFGO	250	P	2.969
260000	M. da Educação	26236U	UF -	250	P	7.588
260000	M. da Educação	26236U	UF -	280	F	205
260000	M. da Educação	26237U	UF - Juiz de	250	P	2.861
260000	M. da Educação	26237U	UF - Juiz de	280	F	203
260000	M. da Educação	26238U	UFMG	250	P	10.622
260000	M. da Educação	26238U	UFMG	280	F	3.311
260000	M. da Educação	26239U	UFPA	250	P	3.569
260000	M. da Educação	26240U	UFPB	250	P	840
260000	M. da Educação	26241U	UFPR	250	P	3.892
260000	M. da Educação	26241U	UFPR	280	F	560
260000	M. da Educação	26242U	UFPE	250	P	3.003
260000	M. da Educação	26243U	UFRN	250	P	10.983
260000	M. da Educação	26243U	UFRN	280	F	1.383
260000	M. da Educação	26244U	UFRS	250	P	8.961
260000	M. da Educação	26244U	UFRS	280	F	524
260000	M. da Educação	26245U	UFRJ	250	P	7.789
260000	M. da Educação	26245U	UFRJ	280	F	1.094
260000	M. da Educação	26246U	UFSC	250	P	10.117
260000	M. da Educação	26246U	UFSC	280	F	703
260000	M. da Educação	26247U	UF - Santa	250	P	2.722
260000	M. da Educação	26247U	UF - Santa	280	F	1.049
260000	M. da Educação	26248U	UFR - PE	250	P	304
260000	M. da Educação	26248U	UFR - PE	280	F	11
260000	M. da Educação	26249U	UFR - RJ	250	P	2.527

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Arrecadado 2002
260000	M. da Educação	26249U	UFR - RJ	280	F	1.126
260000	M. da Educação	26250U	FUFRR	250	P	802
260000	M. da Educação	26253U	Fac. Ciênc.	250	P	554
260000	M. da Educação	26254U	Fac.	250	P	383
260000	M. da Educação	26255U	Fac. Odonto.	250	P	205
260000	M. da Educação	26256U	Cefet - CSF	250	P	256
260000	M. da Educação	26257U	Cefet - MG	250	P	104
260000	M. da Educação	26258U	Cefet - PR	250	P	1.192
260000	M. da Educação	26258U	Cefet - PR	280	F	2
260000	M. da Educação	26260U	Esc. Farm. Odonto	250	P	559
260000	M. da Educação	26261U	Esc. Fed. Eng.	250	P	258
260000	M. da Educação	26262U	UFSP	250	P	17.786
260000	M. da Educação	26263U	UF - Lavras	250	P	227
260000	M. da Educação	26264U	Esc.	250	P	180
260000	M. da Educação	26265U	Cefet - MA	250	P	601
260000	M. da Educação	26268U	Fund. Univ. Fed.	250	P	458
260000	M. da Educação	26269U	Fund. Univ. Rio de	250	P	1.919
260000	M. da Educação	26269U	Fund. Univ. Rio de	280	F	246
260000	M. da Educação	26270U	Fund. Univ.	250	P	5.070
260000	M. da Educação	26270U	Fund. Univ.	280	F	0
260000	M. da Educação	26271U	Fund. Univ.	250	P	115.266
260000	M. da Educação	26271U	Fund. Univ.	280	F	346
260000	M. da Educação	26272U	Fund. Univ.	250	P	5.024
260000	M. da Educação	26272U	Fund. Univ.	280	F	847
260000	M. da Educação	26273U	Fund. Univ. Rio	250	P	1.990
260000	M. da Educação	26273U	Fund. Univ. Rio	280	F	141
260000	M. da Educação	26274U	Fund.	250	P	3.284
260000	M. da Educação	26274U	Fund.	280	F	869
260000	M. da Educação	26275U	Fund. Univ. Fed.	250	P	215
260000	M. da Educação	26276U	Fund. Univ. Fed. Mat	250	P	5.547
260000	M. da Educação	26277U	Fund. Univ. Fed. Our	250	P	342

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Arrecadado 2002
260000	M. da Educação	26278U	Fund. Univ. Fed.	250	P	873
260000	M. da Educação	26278U	Fund. Univ. Fed.	280	F	30
260000	M. da Educação	26279U	Fund. Univ. Fed.	250	P	1.992
260000	M. da Educação	26279U	Fund. Univ. Fed.	280	F	0
260000	M. da Educação	26280U	Fund.	250	P	730
260000	M. da Educação	26280U	Fund.	280	F	54
260000	M. da Educação	26281U	Fund. Univ. Fed.	250	P	3.591
260000	M. da Educação	26282U	Fund. Univ. Fed.	250	P	376
260000	M. da Educação	26282U	Fund. Univ. Fed.	280	F	1.068
260000	M. da Educação	26283U	Fund. Univ. Fed.	250	P	1.106
260000	M. da Educação	26284U	Fund.Ciê.Méd.Port	250	P	294
260000	M. da Educação	26284U	Fund.Ciê.Méd.Port	280	F	272
260000	M. da Educação	26285U	Fund. São João	250	P	272
260000	M. da Educação	26285U	Fund. São João	280	F	53
260000	M. da Educação	26286U	Fund. Univ. Fed.	250	P	542
260000	M. da Educação	26286U	Fund. Univ. Fed.	280	F	37
260000	M. da Educação	26290U	Inst.Nac.Pesq.Edu	250	P	11.322
260000	M. da Educação	26291U	Fund.	250	P	9.319
260000	M. da Educação	26291U	Fund.	280	F	1.555
260000	M. da Educação	26292U	Fund. Joaquim	250	P	1.228
260000	M. da Educação	26294U	HCPA	250	P	16.515
260000	M. da Educação	26294U	HCPA	280	F	1.022
260000	M. da Educação	26298U	FNDE	250	P	71.886
260000	M. da Educação	26301U	Cefet- BA	250	P	355
260000	M. da Educação	26301U	Cefet- BA	280	F	18
260000	M. da Educação	26302U	EAF- Alegre - ES	250	P	351
260000	M. da Educação	26303U	EAF- Alegrete - RS	250	P	166
260000	M. da Educação	26304U	EAF- Araguatins -	250	P	238
260000	M. da Educação	26304U	EAF- Araguatins -	280	F	32
260000	M. da Educação	26305U	EAF- Bambui - MG	250	P	873
260000	M. da Educação	26306U	EAF- Barbacena -	250	P	196

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Arrecadado 2002
260000	M. da Educação	26306U	EAF- Barbacena -	280	F	12
260000	M. da Educação	26307U	EAF- Barreiros -	250	P	137
260000	M. da Educação	26308U	EAF- Belo Jardim -	250	P	12
260000	M. da Educação	26309U	EAF- Pres.	250	P	286
260000	M. da Educação	26310U	EAF- Cáceres -	250	P	54
260000	M. da Educação	26311U	EAF- Castanhal -	250	P	42
260000	M. da Educação	26312U	EAF- Catu - BA	250	P	58
260000	M. da Educação	26313U	EAF- Colatina - ES	250	P	223
260000	M. da Educação	26314U	EAF- Concórdia -	250	P	282
260000	M. da Educação	26315U	EAF- Crato - CE	250	P	73
260000	M. da Educação	26316U	EAF- Cuiabá - MT	250	P	175
260000	M. da Educação	26317U	EAF- Iguatu - CE	250	P	108
260000	M. da Educação	26318U	EAF- Inconfidentes	250	P	188
260000	M. da Educação	26319U	Cefet - Januária -	250	P	208
260000	M. da Educação	26320U	EAF- Machado -	250	P	187
260000	M. da Educação	26320U	EAF- Machado -	280	F	13
260000	M. da Educação	26321U	EAF- Manaus - AM	250	P	55
260000	M. da Educação	26322U	EAF- Muzambinho	250	P	496
260000	M. da Educação	26323U	Cefet Petrlina-PE	250	P	356
260000	M. da Educação	26324U	Cefet - Rio Pomba	250	P	227
260000	M. da Educação	26325U	EAF- Rio Verde -	250	P	111
260000	M. da Educação	26326U	EAF- Salinas - MG	250	P	359
260000	M. da Educação	26327U	EAF- Santa Teresa	250	P	43
260000	M. da Educação	26328U	EAF- São	250	P	28
260000	M. da Educação	26329U	EAF-	250	P	257
260000	M. da Educação	26329U	EAF-	280	F	0
260000	M. da Educação	26330U	EAF- São Luís -	250	P	48
260000	M. da Educação	26331U	Cefet - São	250	P	440
260000	M. da Educação	26332U	EAF- Satuba - AL	250	P	86
260000	M. da Educação	26333U	EAF- Sertão - RS	250	P	293
260000	M. da Educação	26334U	EAF- Sousa - PB	250	P	44

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Arrecadado 2002
260000	M. da Educação	26335U	EAF- Uberaba -	250	P	142
260000	M. da Educação	26335U	EAF- Uberaba -	280	F	12
260000	M. da Educação	26336U	EAF- Uberlândia -	250	P	303
260000	M. da Educação	26336U	EAF- Uberlândia -	280	F	30
260000	M. da Educação	26337U	EAF- Urutaí - GO	250	P	211
260000	M. da Educação	26338U	EAF- Vitória S.	250	P	24
260000	M. da Educação	26339U	EAF- S.Gab.	250	P	3
260000	M. da Educação	26340U	EAF- Sombrio - SC	250	P	26
260000	M. da Educação	26341U	EAF- Ceres - GO	250	P	218
260000	M. da Educação	26342U	EAF- Colorado do	250	P	88
260000	M. da Educação	26343U	EAF- Codó - MA	250	P	8
260000	M. da Educação	26344U	EAF-Antônio	250	P	128
260000	M. da Educação	26345U	EAF- Rio do Sul -	250	P	249
260000	M. da Educação	26346U	EAF- Santa Inês -	250	P	41
260000	M. da Educação	26347U	EAF- Senhor do	250	P	62
260000	M. da Educação	26907U	FIEES	180	F	459.691
260000	M. da Educação	26907U	FIEES	250	P	459
280000						1.231.448
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28101U	M. Desenv. Ind.	150	P	5.660
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28202U	Inmetro	250	P	131.990
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28202U	Inmetro	280	F	1.082
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28203U	INPI	250	P	79.885
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28203U	INPI	280	F	12.711
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28233U	Suframa	250	P	161.825
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28903U	FND	250	P	76.469
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28903U	FND	280	F	617.375
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28904U	FGPC	250	P	46.535
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28904U	FGPC	280	F	97.915
300000						360.544
300000	M. da Justiça	30101U	Ministério da	150	P	83.009
300000	M. da Justiça	30107U	Dep. Polícia Rod.	150	P	60.209

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Arrecadado 2002
300000	M. da Justiça	30202U	Funai	250	P	345
300000	M. da Justiça	30211U	CADE	150	P	7.592
300000	M. da Justiça	30901U	Fundo Imprensa	150	P	0
300000	M. da Justiça	30905U	Fundo Direitos	150	P	4.858
300000	M. da Justiça	30907U	Funpen	150	P	5.703
300000	M. da Justiça	30907U	Funpen	280	F	2.691
300000	M. da Justiça	30908U	Fundo N.Criança	150	P	1.298
300000	M. da Justiça	30909U	Funapol	150	P	109.498
300000	M. da Justiça	30910U	Fundo	150	P	85.342
300000	M. da Justiça	30910U	Fundo	280	F	0
320000						291.063
320000	M. de Minas e Energia	32101U	M. de Minas e	150	P	27.086
320000	M. de Minas e Energia	32202U	CPRM	250	P	17.147
320000	M. de Minas e Energia	32263U	DNPM	250	P	24.436
320000	M. de Minas e Energia	32265U	ANP	150	P	5.768
320000	M. de Minas e Energia	32265U	ANP	250	P	44.677
320000	M. de Minas e Energia	32266U	ANEEL	150	P	171.950
330000						885.126
330000	Min. Previdência Social	33201U	INSS	250	P	274.453
330000	Min. Previdência Social	33201U	INSS	280	F	548.265
330000	Min. Previdência Social	33903U	Fundo Nac. Assist.	150	P	83
330000	Min. Previdência Social	33904U	Fundo Reg. G.	150	P	9.345
330000	Min. Previdência Social	33904U	Fundo Reg. G.	180	F	52.980
340000						1.115
340000	M. Público da União	34101U	Ministério Públ.	150	P	855
340000	M. Público da União	34104U	M. Público do	150	P	260
350000						105.118
350000	M. Relações Exteriores	35101U	Min. Relações	150	P	104.979
350000	M. Relações Exteriores	35201U	Fund. Alexandre	250	P	138
360000						887.684
360000	M. da Saúde	36201U	Fiocruz	250	P	20.038

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Arrecadado 2002
360000	M. da Saúde	36211U	Fund. Nacional de	250	P	9.916
360000	M. da Saúde	36212U	Ag. N. de Vig.	150	P	139.304
360000	M. da Saúde	36212U	Ag. N. de Vig.	250	P	15
360000	M. da Saúde	36212U	Ag. N. de Vig.	280	F	6.970
360000	M. da Saúde	36213U	ANS	150	P	38.942
360000	M. da Saúde	36213U	ANS	250	P	3
360000	M. da Saúde	36213U	ANS	280	F	12.837
360000	M. da Saúde	36901U	Fundo Nacional de	150	P	659.659
380000						6.129.139
380000	M. Trabalho e Emprego	38201U	Fundacentro	250	P	325
380000	M. Trabalho e Emprego	38901U	FAT	150	P	253.061
380000	M. Trabalho e Emprego	38901U	FAT	180	F	5.875.753
390000						409.341
390000	M. dos Transportes	39101U	M. dos	250	P	558
390000	M. dos Transportes	39201U	DNER	250	P	0
390000	M. dos Transportes	39202U	FRANAVE	250	P	814
390000	M. dos Transportes	39205U	TRENSURB	250	P	25.404
390000	M. dos Transportes	39205U	TRENSURB	280	F	1.253
390000	M. dos Transportes	39207U	VALEC	250	P	415
390000	M. dos Transportes	39208U	CBTU	250	P	38.066
390000	M. dos Transportes	39208U	CBTU	280	F	4.093
390000	M. dos Transportes	39250U	ANTT	250	P	20.288
390000	M. dos Transportes	39252U	DNIT	250	P	119.495
390000	M. dos Transportes	39901U	Fundo Marinha	150	P	490
390000	M. dos Transportes	39901U	Fundo Marinha	180	F	198.464
410000						1.180.939
410000	M. das Comunicações	41231U	ANATEL	150	P	650.025
410000	M. das Comunicações	41231U	ANATEL	250	P	1.544
410000	M. das Comunicações	41231U	ANATEL	280	F	440.895
410000	M. das Comunicações	41903U	FUNTTTEL	250	P	5
410000	M. das Comunicações	41903U	FUNTTTEL	280	F	88.469

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Arrecadado 2002
420000						8.994
420000	M. da Cultura	42201U	Fund. Casa Rui	250	P	22
420000	M. da Cultura	42202U	Fund. Biblioteca	250	P	687
420000	M. da Cultura	42204U	Iphan	250	P	2.215
420000	M. da Cultura	42205U	Funarte	250	P	249
420000	M. da Cultura	42902U	Fundo Nacional de	150	P	3.157
420000	M. da Cultura	42902U	Fundo Nacional de	180	F	2.664
440000						118.237
440000	M. do Meio Ambiente	44101U	Min. do Meio	150	P	878
440000	M. do Meio Ambiente	44101U	Min. do Meio	250	P	3
440000	M. do Meio Ambiente	44201U	Ibama	150	P	57.059
440000	M. do Meio Ambiente	44201U	Ibama	250	P	57.743
440000	M. do Meio Ambiente	44202U	Codebar	250	P	522
440000	M. do Meio Ambiente	44206U	JBRJ	250	P	114
440000	M. do Meio Ambiente	44901U	Fundo Nac. Meio	150	P	0
440000	M. do Meio Ambiente	44901U	Fundo Nac. Meio	250	P	1.917
470000						30.619
470000	M. do Planej.Orç.e Gestão	47101U	M. do	150	P	21.246
470000	M. do Planej.Orç.e Gestão	47204U	ipea	250	P	321
470000	M. do Planej.Orç.e Gestão	47205U	Ibge	250	P	2.659
470000	M. do Planej.Orç.e Gestão	47205U	Ibge	280	F	2.779
470000	M. do Planej.Orç.e Gestão	47210U	ENAP	250	P	3.615
490000						342.465
490000	M. do Desenvolv. Agrário	49201U	Incra	150	P	10
490000	M. do Desenvolv. Agrário	49201U	Incra	250	P	264.298
490000	M. do Desenvolv. Agrário	49901U	Banco da Terra	180	F	78.157
510000						9.995
510000	M. Esporte e Turismo	51201U	Embratur	250	P	106
510000	M. Esporte e Turismo	51201U	Embratur	280	F	1.081
510000	M. Esporte e Turismo	51901U	Fungetur	280	F	8.808
520000						1.748.878

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Arrecadado 2002
520000	M. da Defesa	52211U	Caixa	250	P	1.474
520000	M. da Defesa	52211U	Caixa	280	F	4.782
520000	M. da Defesa	52222U	Fundação Osório	250	P	1.659
520000	M. da Defesa	52901U	Fudo do Minist. da	250	P	900
520000	M. da Defesa	52901U	Fudo do Minist. da	280	F	3.522
520000	M. da Defesa	52902U	Fundo Adm. HFA	150	P	13.044
520000	M. da Defesa	52903U	Fundo do Serviço	150	P	4.893
520000	M. da Defesa	52903U	Fundo do Serviço	180	F	695
520000	M. da Defesa	52911U	Fundo Aeronáutico	250	P	617.518
520000	M. da Defesa	52911U	Fundo Aeronáutico	280	F	248.383
520000	M. da Defesa	52912U	Fundo Aeroviário	150	P	41.220
520000	M. da Defesa	52912U	Fundo Aeroviário	180	F	26.538
520000	M. da Defesa	52921U	Fundo do Exército	150	P	2.951
520000	M. da Defesa	52921U	Fundo do Exército	250	P	391.794
520000	M. da Defesa	52921U	Fundo do Exército	280	F	32.464
520000	M. da Defesa	52931U	Fundo Naval	250	P	209.981
520000	M. da Defesa	52931U	Fundo Naval	280	F	114.240
520000	M. da Defesa	52932U	Fundo Des.Ensino	150	P	23.332
520000	M. da Defesa	52932U	Fundo Des.Ensino	250	P	40
520000	M. da Defesa	52932U	Fundo Des.Ensino	280	F	9.449
530000						13.660
530000	M. Integração Nacional	53201U	CODEVASF	250	P	7.018
530000	M. Integração Nacional	53201U	CODEVASF	280	F	95
530000	M. Integração Nacional	53204U	DNOCS	250	P	1.592
530000	M. Integração Nacional	53204U	DNOCS	280	F	197
530000	M. Integração Nacional	53205U	ADA	250	P	302
530000	M. Integração Nacional	53206U	ADENE	250	P	4.360
530000	M. Integração Nacional	53206U	ADENE	280	F	98

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

						R\$ Mil
Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Estimativa 2003
Total Geral						17.920.618
010000						1.948
010000	Câmara dos Deputados	01901U	Fundo Rot. Câm.	150	P	1.895
010000	Câmara dos Deputados	01901U	Fundo Rot. Câm.	180	F	52
020000						10.869
020000	Senado Federal	02901U	Fundo Esp.	150	P	655
020000	Senado Federal	02903U	Fundo Prodasen	150	P	227
020000	Senado Federal	02903U	Fundo Prodasen	180	F	234
020000	Senado Federal	02904U	Fundo Edit. e	150	P	9.364
020000	Senado Federal	02904U	Fundo Edit. e	250	P	389
110000						152
110000	Sup. Tribunal de Justiça	11101U	STJ	150	P	152
140000						8.223
140000	Justiça Eleitoral	14101U	TSE	150	P	6
140000	Justiça Eleitoral	14901U	Fundo Partidário	150	P	8.217
160000						1.854
160000	Just. do DF e dos Territ.	16101U	TJDF	150	P	1.799
160000	Just. do DF e dos Territ.	16101U	TJDF	250	P	54
200000						174.083
200000	Presidência da República	20118U	Ag. Bras. de	150	P	3.716
200000	Presidência da República	20120U	Arquivo Nacional	150	P	51
200000	Presidência da República	20124U	Secretaria de	150	P	2.926
200000	Presidência da República	20204U	ITI	250	P	187
200000	Presidência da República	20401U	Radiobrás	250	P	21.367
200000	Presidência da República	20401U	Radiobrás	280	F	763
200000	Presidência da República	20926U	Funad	150	P	3.170
200000	Presidência da República	20927U	Fundo Imprensa	150	P	141.014
200000	Presidência da República	20928U	FNCA	150	P	888
220000						1.416.382
220000	M. Agri., Pec. e Abastec.	22101U	M. Agri., Pec. e	150	P	5.911

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Estimativa 2003
220000	M. Agri., Pec. e Abastec.	22202U	EMBRAPA	250	P	33.077
220000	M. Agri., Pec. e Abastec.	22202U	EMBRAPA	280	F	1.010
220000	M. Agri., Pec. e Abastec.	22211U	CONAB	250	P	138.210
220000	M. Agri., Pec. e Abastec.	22211U	CONAB	280	F	9.444
	Alienação Est. Reguladores	22120100		250	F	455.956
	Alienação Est. Reguladores	22120200		250	F	385.299
220000	M. Agri., Pec. e Abastec.	22906U	Funcafe	150	P	13.273
220000	M. Agri., Pec. e Abastec.	22906U	Funcafe	180	F	374.201
240000						271.773
240000	M. Ciência e Tecnologia	24101U	M. Ciência e	150	P	3.792
240000	M. Ciência e Tecnologia	24201U	CNPq	250	P	77
240000	M. Ciência e Tecnologia	24201U	CNPq	280	F	65
240000	M. Ciência e Tecnologia	24204U	CNEN	250	P	32.774
240000	M. Ciência e Tecnologia	24204U	CNEN	280	F	2.339
240000	M. Ciência e Tecnologia	24206U	INB	250	P	219.618
240000	M. Ciência e Tecnologia	24206U	INB	280	F	2.891
240000	M. Ciência e Tecnologia	24207U	NUCLEP	250	P	6.877
240000	M. Ciência e Tecnologia	24901U	Fundo	180	F	346
240000	M. Ciência e Tecnologia	24901U	Fundo	250	P	2.994
250000						1.862.281
250000	M. da Fazenda	25201U	Bacen	250	P	449.511
250000	M. da Fazenda	25203U	CVM	250	P	4.510
250000	M. da Fazenda	25203U	CVM	280	F	641
250000	M. da Fazenda	25207U	SERPRO	250	P	479.473
250000	M. da Fazenda	25207U	SERPRO	280	F	75.927
250000	M. da Fazenda	25208U	Susep	250	P	27.801
250000	M. da Fazenda	25208U	Susep	280	F	10.622
250000	M. da Fazenda	25903U	FCVS	150	F	126.682
250000	M. da Fazenda	25903U	FCVS	180	F	376.276
250000	M. da Fazenda	25904U	Fundo Estab.	150	P	14.659
250000	M. da Fazenda	25904U	Fundo Estab.	180	F	4.637

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Estimativa 2003
250000	M. da Fazenda	25913U	Fundo Trein.	150	P	18.620
250000	M. da Fazenda	25914U	Fundo Garantia	150	P	111.441
250000	M. da Fazenda	25914U	Fundo Garantia	180	F	161.479
260000						717.250
260000	M. da Educação	26101U	Ministério da	150	P	853
260000	M. da Educação	26105U	Inst. Benjamin	150	P	12
260000	M. da Educação	26201U	Colégio Pedro II	250	P	284
260000	M. da Educação	26202U	Cefet - AL	250	P	131
260000	M. da Educação	26203U	Cefet - AM	250	P	536
260000	M. da Educação	26205U	Cefet - Campos/RJ	250	P	80
260000	M. da Educação	26206U	Cefet - CE	250	P	75
260000	M. da Educação	26207U	Cefet - ES	250	P	616
260000	M. da Educação	26208U	Cefet - GO	250	P	107
260000	M. da Educação	26210U	ETF - MT	250	P	374
260000	M. da Educação	26210U	ETF - MT	280	F	1
260000	M. da Educação	26211U	Cefet - Ouro Preto	250	P	114
260000	M. da Educação	26212U	Cefet - PA	250	P	143
260000	M. da Educação	26213U	Cefet - PB	250	P	65
260000	M. da Educação	26214U	Cefet - Pelotas -	250	P	585
260000	M. da Educação	26215U	Cefet - PE	250	P	320
260000	M. da Educação	26216U	Cefet - PI	250	P	220
260000	M. da Educação	26217U	Cefet Química/RJ	250	P	56
260000	M. da Educação	26217U	Cefet Química/RJ	280	F	0
260000	M. da Educação	26218U	Cefet - RN	250	P	46
260000	M. da Educação	26219U	ETF - SC	250	P	8
260000	M. da Educação	26220U	Cefet - SP	250	P	752
260000	M. da Educação	26220U	Cefet - SP	280	F	170
260000	M. da Educação	26221U	Cefet - SE	250	P	16
260000	M. da Educação	26222U	Cefet - RR	250	P	202
260000	M. da Educação	26231U	UFAL	250	P	2.206
260000	M. da Educação	26232U	UFBA	250	P	9.213

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Estimativa 2003
260000	M. da Educação	26232U	UFBA	280	F	751
260000	M. da Educação	26233U	UFCE	250	P	5.474
260000	M. da Educação	26234U	UFES	250	P	1.773
260000	M. da Educação	26234U	UFES	280	F	334
260000	M. da Educação	26235U	UFGO	250	P	4.826
260000	M. da Educação	26236U	UF -	250	P	8.898
260000	M. da Educação	26236U	UF -	280	F	52
260000	M. da Educação	26237U	UF - Juiz de	250	P	3.385
260000	M. da Educação	26237U	UF - Juiz de	280	F	186
260000	M. da Educação	26238U	UFMG	250	P	14.424
260000	M. da Educação	26238U	UFMG	280	F	2.629
260000	M. da Educação	26239U	UFPA	250	P	4.574
260000	M. da Educação	26240U	UFPB	250	P	1.121
260000	M. da Educação	26241U	UFPR	250	P	5.187
260000	M. da Educação	26241U	UFPR	280	F	248
260000	M. da Educação	26242U	UFPE	250	P	5.292
260000	M. da Educação	26243U	UFRN	250	P	9.862
260000	M. da Educação	26243U	UFRN	280	F	938
260000	M. da Educação	26244U	UFRS	250	P	11.815
260000	M. da Educação	26244U	UFRS	280	F	255
260000	M. da Educação	26245U	UFRJ	250	P	9.679
260000	M. da Educação	26245U	UFRJ	280	F	634
260000	M. da Educação	26246U	UFSC	250	P	10.478
260000	M. da Educação	26246U	UFSC	280	F	277
260000	M. da Educação	26247U	UF - Santa	250	P	3.118
260000	M. da Educação	26247U	UF - Santa	280	F	599
260000	M. da Educação	26248U	UFR - PE	250	P	375
260000	M. da Educação	26248U	UFR - PE	280	F	9
260000	M. da Educação	26249U	UFR - RJ	250	P	2.760
260000	M. da Educação	26249U	UFR - RJ	280	F	553
260000	M. da Educação	26250U	FUFRR	250	P	1.484

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Estimativa 2003
260000	M. da Educação	26252U	UFCG	250	P	1
260000	M. da Educação	26253U	Fac. Ciênc.	250	P	585
260000	M. da Educação	26254U	Fac.	250	P	441
260000	M. da Educação	26255U	Fac. Odonto.	250	P	372
260000	M. da Educação	26256U	Cefet - CSF	250	P	885
260000	M. da Educação	26257U	Cefet - MG	250	P	121
260000	M. da Educação	26258U	Cefet - PR	250	P	1.552
260000	M. da Educação	26258U	Cefet - PR	280	F	1
260000	M. da Educação	26260U	Esc. Farm. Odonto	250	P	738
260000	M. da Educação	26261U	Esc. Fed. Eng.	250	P	367
260000	M. da Educação	26262U	UFSP	250	P	74.492
260000	M. da Educação	26263U	UF - Lavras	250	P	265
260000	M. da Educação	26264U	Esc.	250	P	198
260000	M. da Educação	26265U	Cefet - MA	250	P	1.207
260000	M. da Educação	26268U	Fund. Univ. Fed.	250	P	759
260000	M. da Educação	26269U	Fund. Univ. Rio de	250	P	2.938
260000	M. da Educação	26269U	Fund. Univ. Rio de	280	F	77
260000	M. da Educação	26270U	Fund. Univ.	250	P	8.492
260000	M. da Educação	26270U	Fund. Univ.	280	F	76
260000	M. da Educação	26271U	Fund. Univ.	250	P	118.740
260000	M. da Educação	26271U	Fund. Univ.	280	F	340
260000	M. da Educação	26272U	Fund. Univ.	250	P	5.177
260000	M. da Educação	26272U	Fund. Univ.	280	F	647
260000	M. da Educação	26273U	Fund. Univ. Rio	250	P	2.259
260000	M. da Educação	26273U	Fund. Univ. Rio	280	F	136
260000	M. da Educação	26274U	Fund.	250	P	5.110
260000	M. da Educação	26274U	Fund.	280	F	1.624
260000	M. da Educação	26275U	Fund. Univ. Fed.	250	P	299
260000	M. da Educação	26276U	Fund. Univ. Fed. Mat	250	P	9.852
260000	M. da Educação	26277U	Fund. Univ. Fed. Our	250	P	211
260000	M. da Educação	26278U	Fund. Univ. Fed.	250	P	1.127

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Estimativa 2003
260000	M. da Educação	26278U	Fund. Univ. Fed.	280	F	34
260000	M. da Educação	26279U	Fund. Univ. Fed.	250	P	2.972
260000	M. da Educação	26279U	Fund. Univ. Fed.	280	F	0
260000	M. da Educação	26280U	Fund.	250	P	1.385
260000	M. da Educação	26280U	Fund.	280	F	48
260000	M. da Educação	26281U	Fund. Univ. Fed.	250	P	3.464
260000	M. da Educação	26282U	Fund. Univ. Fed.	250	P	8.427
260000	M. da Educação	26282U	Fund. Univ. Fed.	280	F	625
260000	M. da Educação	26283U	Fund. Univ. Fed.	250	P	1.787
260000	M. da Educação	26284U	Fund.Ciê.Méd.Port	250	P	348
260000	M. da Educação	26284U	Fund.Ciê.Méd.Port	280	F	115
260000	M. da Educação	26285U	Fund. São João	250	P	271
260000	M. da Educação	26285U	Fund. São João	280	F	43
260000	M. da Educação	26286U	Fund. Univ. Fed.	250	P	632
260000	M. da Educação	26286U	Fund. Univ. Fed.	280	F	21
260000	M. da Educação	26290U	Inst.Nac.Pesq.Edu	250	P	21.455
260000	M. da Educação	26291U	Fund.	250	P	11.455
260000	M. da Educação	26291U	Fund.	280	F	22
260000	M. da Educação	26292U	Fund. Joaquim	250	P	1.429
260000	M. da Educação	26294U	HCPA	250	P	19.846
260000	M. da Educação	26294U	HCPA	280	F	593
260000	M. da Educação	26298U	FNDE	250	P	39.830
260000	M. da Educação	26301U	Cefet- BA	250	P	1.048
260000	M. da Educação	26301U	Cefet- BA	280	F	112
260000	M. da Educação	26302U	EAF- Alegre - ES	250	P	456
260000	M. da Educação	26303U	EAF- Alegrete - RS	250	P	184
260000	M. da Educação	26304U	EAF- Araguatins -	250	P	287
260000	M. da Educação	26304U	EAF- Araguatins -	280	F	21
260000	M. da Educação	26305U	EAF- Bambui - MG	250	P	1.188
260000	M. da Educação	26306U	EAF- Barbacena -	250	P	252
260000	M. da Educação	26306U	EAF- Barbacena -	280	F	7

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Estimativa 2003
260000	M. da Educação	26307U	EAF- Barreiros -	250	P	129
260000	M. da Educação	26308U	EAF- Belo Jardim -	250	P	24
260000	M. da Educação	26309U	EAF- Pres.	250	P	317
260000	M. da Educação	26310U	EAF- Cáceres -	250	P	82
260000	M. da Educação	26311U	EAF- Castanhal -	250	P	38
260000	M. da Educação	26312U	EAF- Catu - BA	250	P	56
260000	M. da Educação	26313U	EAF- Colatina - ES	250	P	254
260000	M. da Educação	26314U	EAF- Concórdia -	250	P	388
260000	M. da Educação	26315U	EAF- Crato - CE	250	P	83
260000	M. da Educação	26316U	EAF- Cuiabá - MT	250	P	209
260000	M. da Educação	26317U	EAF- Iguatu - CE	250	P	131
260000	M. da Educação	26318U	EAF- Inconfidentes	250	P	276
260000	M. da Educação	26319U	Cefet - Januária -	250	P	218
260000	M. da Educação	26320U	EAF- Machado -	250	P	189
260000	M. da Educação	26320U	EAF- Machado -	280	F	8
260000	M. da Educação	26321U	EAF- Manaus - AM	250	P	36
260000	M. da Educação	26322U	EAF- Muzambinho -	250	P	631
260000	M. da Educação	26323U	Cefet Petrlina-PE	250	P	395
260000	M. da Educação	26324U	Cefet - Rio Pomba -	250	P	356
260000	M. da Educação	26325U	EAF- Rio Verde -	250	P	174
260000	M. da Educação	26326U	EAF- Salinas - MG	250	P	446
260000	M. da Educação	26327U	EAF- Santa Teresa	250	P	73
260000	M. da Educação	26328U	EAF- São	250	P	37
260000	M. da Educação	26329U	EAF-	250	P	344
260000	M. da Educação	26329U	EAF-	280	F	0
260000	M. da Educação	26330U	EAF- São Luís -	250	P	58
260000	M. da Educação	26331U	Cefet - São	250	P	512
260000	M. da Educação	26332U	EAF- Satuba - AL	250	P	94
260000	M. da Educação	26333U	EAF- Sertão - RS	250	P	365
260000	M. da Educação	26334U	EAF- Sousa - PB	250	P	53
260000	M. da Educação	26335U	EAF- Uberaba -	250	P	230

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Estimativa 2003
260000	M. da Educação	26335U	EAF- Uberaba -	280	F	12
260000	M. da Educação	26336U	EAF- Uberlândia -	250	P	360
260000	M. da Educação	26336U	EAF- Uberlândia -	280	F	39
260000	M. da Educação	26337U	EAF- Urutaí - GO	250	P	286
260000	M. da Educação	26338U	EAF- Vitória S.	250	P	30
260000	M. da Educação	26339U	EAF- S.Gab.	250	P	13
260000	M. da Educação	26340U	EAF- Sombrio - SC	250	P	33
260000	M. da Educação	26341U	EAF- Ceres - GO	250	P	252
260000	M. da Educação	26342U	EAF- Colorado do	250	P	100
260000	M. da Educação	26343U	EAF- Codó - MA	250	P	8
260000	M. da Educação	26344U	EAF-Antônio	250	P	158
260000	M. da Educação	26345U	EAF- Rio do Sul -	250	P	403
260000	M. da Educação	26346U	EAF- Santa Inês -	250	P	59
260000	M. da Educação	26347U	EAF- Senhor do	250	P	84
260000	M. da Educação	26907U	FIEES	180	F	222.190
260000	M. da Educação	26907U	FIEES	250	P	391
280000						985.906
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28101U	M. Desenv. Ind.	150	P	5.497
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28202U	Inmetro	250	P	153.203
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28202U	Inmetro	280	F	786
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28203U	INPI	250	P	83.172
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28203U	INPI	280	F	12.351
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28233U	Suframa	180	F	31.416
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28233U	Suframa	250	P	12.502
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28903U	FND	250	P	52.019
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28903U	FND	280	F	530.338
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28904U	FGPC	250	P	44.746
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28904U	FGPC	280	F	59.876
300000						116.046
300000	M. da Justiça	30101U	Ministério da	150	P	304
300000	M. da Justiça	30107U	Dep. Polícia Rod.	150	P	103.116

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Estimativa 2003
300000	M. da Justiça	30202U	Funai	250	P	467
300000	M. da Justiça	30905U	Fundo Direitos	150	P	4.877
300000	M. da Justiça	30907U	Funpen	150	P	7.259
300000	M. da Justiça	30909U	Funapol	150	P	22
320000						79.568
320000	M. de Minas e Energia	32101U	M. de Minas e	150	P	8.224
320000	M. de Minas e Energia	32202U	CPRM	250	P	15.258
320000	M. de Minas e Energia	32263U	DNPM	250	P	146
320000	M. de Minas e Energia	32265U	ANP	150	P	2.869
320000	M. de Minas e Energia	32265U	ANP	250	P	30.397
320000	M. de Minas e Energia	32266U	ANEEL	150	P	22.674
330000						1.038.026
330000	Min. Previdência Social	33201U	INSS	250	P	239.492
330000	Min. Previdência Social	33201U	INSS	280	F	537.373
330000	Min. Previdência Social	33904U	Fundo Reg. G.	150	P	207.083
330000	Min. Previdência Social	33904U	Fundo Reg. G.	180	F	54.079
340000						2.296
340000	M. Público da União	34101U	Ministério Públ.	150	P	1.345
340000	M. Público da União	34102U	Ministério Públ.	150	P	150
340000	M. Público da União	34103U	M. Públ.DF e	150	P	300
340000	M. Público da União	34104U	M. Público do	150	P	501
350000						306
350000	M. Relações Exteriores	35201U	Fund. Alexandre	250	P	306
360000						765.617
360000	M. da Saúde	36201U	Fiocruz	250	P	22.026
360000	M. da Saúde	36208U	HCR	250	P	608
360000	M. da Saúde	36209U	FEMINA	250	P	116
360000	M. da Saúde	36210U	HNSC	250	P	6.893
360000	M. da Saúde	36211U	Fund. Nacional de	250	P	1.836
360000	M. da Saúde	36212U	Ag. N. de Vig.	150	P	6.044
360000	M. da Saúde	36212U	Ag. N. de Vig.	250	P	13

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Estimativa 2003
360000	M. da Saúde	36212U	Ag. N. de Vig.	280	F	6.594
360000	M. da Saúde	36213U	ANS	250	P	2
360000	M. da Saúde	36213U	ANS	280	F	7.063
360000	M. da Saúde	36901U	Fundo Nacional de	150	P	714.423
380000						7.370.013
380000	M. Trabalho e Emprego	38201U	Fundacentro	250	P	362
380000	M. Trabalho e Emprego	38901U	FAT	150	P	329.023
380000	M. Trabalho e Emprego	38901U	FAT	180	F	7.040.627
390000						388.646
390000	M. dos Transportes	39101U	M. dos	250	P	254
390000	M. dos Transportes	39202U	FRANAVE	250	P	648
390000	M. dos Transportes	39205U	TRENSURB	250	P	0
390000	M. dos Transportes	39207U	VALEC	250	P	287
390000	M. dos Transportes	39250U	ANTT	250	P	28.197
390000	M. dos Transportes	39252U	DNIT	250	P	197.523
390000	M. dos Transportes	39901U	Fundo Marinha	150	P	18
390000	M. dos Transportes	39901U	Fundo Marinha	180	F	161.720
410000						439.488
410000	M. das Comunicações	41231U	ANATEL	250	P	2.212
410000	M. das Comunicações	41231U	ANATEL	280	F	365.480
410000	M. das Comunicações	41903U	FUNTTEL	280	F	71.796
420000						7.015
420000	M. da Cultura	42201U	Fund. Casa Rui	250	P	24
420000	M. da Cultura	42202U	Fund. Biblioteca	250	P	835
420000	M. da Cultura	42204U	Iphan	250	P	2.565
420000	M. da Cultura	42205U	Funarte	250	P	732
420000	M. da Cultura	42902U	Fundo Nacional de	150	P	2.789
420000	M. da Cultura	42902U	Fundo Nacional de	280	F	70
440000						83.905
440000	M. do Meio Ambiente	44201U	Ibama	250	P	80.224
440000	M. do Meio Ambiente	44202U	Codebar	250	P	631

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Estimativa 2003
440000	M. do Meio Ambiente	44206U	JBRJ	250	P	1.316
440000	M. do Meio Ambiente	44901U	Fundo Nac. Meio	150	P	1
440000	M. do Meio Ambiente	44901U	Fundo Nac. Meio	250	P	1.733
470000						31.522
470000	M. do Planej.Orç.e Gestão	47101U	M. do	150	P	23.190
470000	M. do Planej.Orç.e Gestão	47204U	ipea	250	P	323
470000	M. do Planej.Orç.e Gestão	47205U	lbge	250	P	2.804
470000	M. do Planej.Orç.e Gestão	47205U	lbge	280	F	2.293
470000	M. do Planej.Orç.e Gestão	47210U	ENAP	250	P	2.911
490000						78.326
490000	M. do Desenvolv. Agrário	49201U	Incra	150	P	3
490000	M. do Desenvolv. Agrário	49201U	Incra	250	P	8.618
490000	M. do Desenvolv. Agrário	49901U	Banco da Terra	180	F	69.705
520000						1.806.606
520000	M. da Defesa	52211U	Caixa	250	P	3.043
520000	M. da Defesa	52211U	Caixa	280	F	5.174
520000	M. da Defesa	52222U	Fundação Osório	250	P	1.388
520000	M. da Defesa	52901U	Fudo do Minist. da	250	P	923
520000	M. da Defesa	52901U	Fudo do Minist. da	280	F	1.724
520000	M. da Defesa	52902U	Fundo Adm. HFA	150	P	13.378
520000	M. da Defesa	52903U	Fundo do Serviço	180	F	883
520000	M. da Defesa	52911U	Fundo Aeronáutico	250	P	795.469
520000	M. da Defesa	52911U	Fundo Aeronáutico	280	F	156.429
520000	M. da Defesa	52912U	Fundo Aeroviário	150	P	9.476
520000	M. da Defesa	52912U	Fundo Aeroviário	180	F	26.258
520000	M. da Defesa	52921U	Fundo do Exército	250	P	360.322
520000	M. da Defesa	52921U	Fundo do Exército	280	F	37.633
520000	M. da Defesa	52931U	Fundo Naval	250	P	242.918
520000	M. da Defesa	52931U	Fundo Naval	280	F	138.698
520000	M. da Defesa	52932U	Fundo Des.Ensino	150	P	1
520000	M. da Defesa	52932U	Fundo Des.Ensino	250	P	45

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Estimativa 2003
520000	M. da Defesa	52932U	Fundo Des.Ensino	280	F	12.845
530000						16.090
530000	M. Integração Nacional	53201U	CODEVASF	250	P	7.959
530000	M. Integração Nacional	53201U	CODEVASF	280	F	92
530000	M. Integração Nacional	53204U	DNOCS	250	P	2.097
530000	M. Integração Nacional	53204U	DNOCS	280	F	162
530000	M. Integração Nacional	53205U	ADA	250	P	444
530000	M. Integração Nacional	53206U	ADENE	250	P	5.116
530000	M. Integração Nacional	53206U	ADENE	280	F	220
540000						17.986
540000	Min. do Turismo	54201U	Embratur	250	P	38
540000	Min. do Turismo	54201U	Embratur	280	F	83
540000	Min. do Turismo	54901U	Fungetur	280	F	17.865
550000						43
550000	Minis. da Assistência Social	55901U	Fundo Nac. de	150	P	43
560000						228.402
560000	Ministério das Cidades	56101U	Ministério das	150	P	75.358
560000	Ministério das Cidades	56201U	Emp.de Trens Urb.	250	P	23.487
560000	Ministério das Cidades	56201U	Emp.de Trens Urb.	280	F	1.454
560000	Ministério das Cidades	56202U	CBTU	250	P	35.174
560000	Ministério das Cidades	56202U	CBTU	280	F	4.116
560000	Ministério das Cidades	56901U	FNSET	150	P	88.812

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

						R\$ Mil
Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Estimativa 2004
Total Geral						21.368.922
010000						1.388
010000	Câmara dos Deputados	01901U	Fundo Rot. Câm. Deputados	150	P	1.325
010000	Câmara dos Deputados	01901U	Fundo Rot. Câm. Deputados	180	F	62
020000						11.344
020000	Senado Federal	02901U	Fundo Esp. Senado Federal	150	P	680
020000	Senado Federal	02903U	Fundo Prodasen	150	P	249
020000	Senado Federal	02903U	Fundo Prodasen	180	F	280
020000	Senado Federal	02904U	Fundo Edit. e Publicação	150	P	10.135
110000						156
110000	Sup. Tribunal de Justiça	11101U	STJ	150	P	156
140000						9.152
140000	Justiça Eleitoral	14101U	TSE	150	P	159
140000	Justiça Eleitoral	14901U	Fundo Partidário	150	P	8.994
160000						1.734
160000	Just. do DF e dos Territ.	16101U	TJDF	150	P	1.734
200000						187.288
200000	Presidência da República	20118U	Ag. Bras. de Interigencia	150	P	4.163
200000	Presidência da República	20120U	Arquivo Nacional	150	P	57
200000	Presidência da República	20124U	Secretaria de Aqüicult/Pesca	150	P	3.432
200000	Presidência da República	20204U	ITI	250	P	193
200000	Presidência da República	20401U	Radiobrás	250	P	16.205
200000	Presidência da República	20401U	Radiobrás	280	F	809
200000	Presidência da República	20926U	Funad	150	P	3.571
200000	Presidência da República	20927U	Fundo Imprensa Nacional	150	P	158.857
220000						3.697.696
220000	M. Agri., Pec. e Abastec.	22101U	M. Agri., Pec. e Abastec.	150	P	6.203
220000	M. Agri., Pec. e Abastec.	22202U	EMBRAPA	250	P	33.195
220000	M. Agri., Pec. e Abastec.	22202U	EMBRAPA	280	F	1.064
220000	M. Agri., Pec. e Abastec.	22211U	CONAB	250	P	218.898
220000	M. Agri., Pec. e Abastec.	22211U	CONAB	280	F	6.000
	Alienação Est. Reguladores	22120100		250	F	600.000
	Alienação Est. Reguladores	22120200		250	F	1.606.080
220000	M. Agri., Pec. e Abastec.	22906U	Funcafe	150	P	80.003
220000	M. Agri., Pec. e Abastec.	22906U	Funcafe	180	F	1.146.254
240000						340.597
240000	M. Ciência e Tecnologia	24101U	M. Ciência e Tecnologia	150	P	4.331
240000	M. Ciência e Tecnologia	24201U	CNPq	250	P	84

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

						R\$ Mil
Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Estimativa 2004
240000	M. Ciência e Tecnologia	24201U	CNPq	280	F	78
240000	M. Ciência e Tecnologia	24204U	CNEN	250	P	38.920
240000	M. Ciência e Tecnologia	24204U	CNEN	280	F	2.798
240000	M. Ciência e Tecnologia	24206U	INB	250	P	272.432
240000	M. Ciência e Tecnologia	24206U	INB	280	F	2.891
240000	M. Ciência e Tecnologia	24207U	NUCLEP	250	P	15.458
240000	M. Ciência e Tecnologia	24901U	Fundo Desen.Cient.Tecnol.	180	F	361
240000	M. Ciência e Tecnologia	24901U	Fundo Desen.Cient.Tecnol.	250	P	3.244
250000						1.307.637
250000	M. da Fazenda	25201U	Bacen	250	P	455.351
250000	M. da Fazenda	25203U	CVM	250	P	5.341
250000	M. da Fazenda	25203U	CVM	280	F	804
250000	M. da Fazenda	25208U	Susep	250	P	27.263
250000	M. da Fazenda	25208U	Susep	280	F	12.925
250000	M. da Fazenda	25903U	FCVS	150	F	88.944
250000	M. da Fazenda	25903U	FCVS	180	F	448.140
250000	M. da Fazenda	25904U	Fundo Estab. Seguro Rural	150	P	16.242
250000	M. da Fazenda	25904U	Fundo Estab. Seguro Rural	180	F	5.687
250000	M. da Fazenda	25913U	Fundo Trein. Desenvolv.	150	P	20.045
250000	M. da Fazenda	25914U	Fundo Garantia Exportação	150	P	216.300
250000	M. da Fazenda	25914U	Fundo Garantia Exportação	180	F	10.596
260000						766.787
260000	M. da Educação	26101U	Ministério da Educação	150	P	956
260000	M. da Educação	26105U	Inst. Benjamin Constant	150	P	14
260000	M. da Educação	26201U	Colégio Pedro II	250	P	317
260000	M. da Educação	26202U	Cefet - AL	250	P	143
260000	M. da Educação	26203U	Cefet - AM	250	P	577
260000	M. da Educação	26205U	Cefet - Campos/RJ	250	P	85
260000	M. da Educação	26206U	Cefet - CE	250	P	79
260000	M. da Educação	26207U	Cefet - ES	250	P	653
260000	M. da Educação	26208U	Cefet - GO	250	P	121
260000	M. da Educação	26210U	ETF - MT	250	P	416
260000	M. da Educação	26210U	ETF - MT	280	F	2
260000	M. da Educação	26211U	Cefet - Ouro Preto - MG	250	P	122
260000	M. da Educação	26212U	Cefet - PA	250	P	146
260000	M. da Educação	26213U	Cefet - PB	250	P	56
260000	M. da Educação	26214U	Cefet - Pelotas - RS	250	P	621
260000	M. da Educação	26215U	Cefet - PE	250	P	335

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

						R\$ Mil
Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Estimativa 2004
260000	M. da Educação	26216U	Cefet - PI	250	P	235
260000	M. da Educação	26217U	Cefet Química/RJ	250	P	59
260000	M. da Educação	26218U	Cefet - RN	250	P	49
260000	M. da Educação	26219U	ETF - SC	250	P	9
260000	M. da Educação	26220U	Cefet - SP	250	P	828
260000	M. da Educação	26220U	Cefet - SP	280	F	225
260000	M. da Educação	26221U	Cefet - SE	250	P	17
260000	M. da Educação	26222U	Cefet - RR	250	P	226
260000	M. da Educação	26231U	UFAL	250	P	2.325
260000	M. da Educação	26232U	UFBA	250	P	9.651
260000	M. da Educação	26232U	UFBA	280	F	811
260000	M. da Educação	26233U	UFCE	250	P	5.873
260000	M. da Educação	26234U	UFES	250	P	1.932
260000	M. da Educação	26234U	UFES	280	F	388
260000	M. da Educação	26235U	UFGO	250	P	5.235
260000	M. da Educação	26236U	UF - Fluminense/RJ	250	P	9.646
260000	M. da Educação	26236U	UF - Fluminense/RJ	280	F	68
260000	M. da Educação	26237U	UF - Juiz de Fora/MG	250	P	3.578
260000	M. da Educação	26237U	UF - Juiz de Fora/MG	280	F	233
260000	M. da Educação	26238U	UFMG	250	P	15.920
260000	M. da Educação	26238U	UFMG	280	F	3.405
260000	M. da Educação	26239U	UFPA	250	P	4.783
260000	M. da Educação	26240U	UFPB	250	P	1.173
260000	M. da Educação	26241U	UFPR	250	P	5.556
260000	M. da Educação	26241U	UFPR	280	F	307
260000	M. da Educação	26242U	UFPE	250	P	6.065
260000	M. da Educação	26243U	UFRN	250	P	11.003
260000	M. da Educação	26243U	UFRN	280	F	1.186
260000	M. da Educação	26244U	UFRS	250	P	12.411
260000	M. da Educação	26244U	UFRS	280	F	302
260000	M. da Educação	26245U	UFRJ	250	P	10.633
260000	M. da Educação	26245U	UFRJ	280	F	813
260000	M. da Educação	26246U	UFSC	250	P	11.203
260000	M. da Educação	26246U	UFSC	280	F	368
260000	M. da Educação	26247U	UF - Santa Maria/RS	250	P	3.405
260000	M. da Educação	26247U	UF - Santa Maria/RS	280	F	699
260000	M. da Educação	26248U	UFR - PE	250	P	412
260000	M. da Educação	26248U	UFR - PE	280	F	12

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

R\$ Mil						
Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Estimativa 2004
260000	M. da Educação	26249U	UFR - RJ	250	P	3.029
260000	M. da Educação	26249U	UFR - RJ	280	F	677
260000	M. da Educação	26250U	FUFRR	250	P	1.676
260000	M. da Educação	26252U	UFCG	250	P	6
260000	M. da Educação	26253U	Fac. Ciênc. Agrárias Pará	250	P	640
260000	M. da Educação	26254U	Fac. Medic. Triâng. Mineiro	250	P	497
260000	M. da Educação	26255U	Fac. Odonto. Diamantina	250	P	348
260000	M. da Educação	26256U	Cefet - CSF	250	P	945
260000	M. da Educação	26257U	Cefet - MG	250	P	131
260000	M. da Educação	26258U	Cefet - PR	250	P	1.601
260000	M. da Educação	26258U	Cefet - PR	280	F	1
260000	M. da Educação	26260U	Esc. Farm. Odonto Alfenas	250	P	763
260000	M. da Educação	26261U	Esc. Fed. Eng. Itajubá	250	P	408
260000	M. da Educação	26262U	UFSP	250	P	80.740
260000	M. da Educação	26263U	UF - Lavras	250	P	287
260000	M. da Educação	26264U	Esc. Sup. Agricult. Mossoró	250	P	215
260000	M. da Educação	26265U	Cefet - MA	250	P	1.154
260000	M. da Educação	26268U	Fund. Univ. Fed. Rondônia	250	P	818
260000	M. da Educação	26269U	Fund. Univ. Rio de Janeiro	250	P	2.629
260000	M. da Educação	26269U	Fund. Univ. Rio de Janeiro	280	F	78
260000	M. da Educação	26270U	Fund. Univ. Amazonas	250	P	8.387
260000	M. da Educação	26270U	Fund. Univ. Amazonas	280	F	22
260000	M. da Educação	26271U	Fund. Univ. Brasília	250	P	127.388
260000	M. da Educação	26271U	Fund. Univ. Brasília	280	F	331
260000	M. da Educação	26272U	Fund. Univ. Maranhão	250	P	5.803
260000	M. da Educação	26272U	Fund. Univ. Maranhão	280	F	823
260000	M. da Educação	26273U	Fund. Univ. Rio Grande/RS	250	P	2.452
260000	M. da Educação	26273U	Fund. Univ. Rio Grande/RS	280	F	135
260000	M. da Educação	26274U	Fund. Univ. Fed. Uberlândia	250	P	4.486
260000	M. da Educação	26274U	Fund. Univ. Fed. Uberlândia	280	F	1.164
260000	M. da Educação	26275U	Fund. Univ. Fed. Acre	250	P	317
260000	M. da Educação	26276U	Fund. Univ. Fed. Mato Grosso	250	P	10.639
260000	M. da Educação	26277U	Fund. Univ. Fed. Ouro Preto	250	P	225
260000	M. da Educação	26278U	Fund. Univ. Fed. Pelotas	250	P	1.265
260000	M. da Educação	26278U	Fund. Univ. Fed. Pelotas	280	F	33
260000	M. da Educação	26279U	Fund. Univ. Fed. Piauí	250	P	3.068
260000	M. da Educação	26279U	Fund. Univ. Fed. Piauí	280	F	0
260000	M. da Educação	26280U	Fund. Univ. Fed. São Carlos	250	P	1.561

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

						R\$ Mil
Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Estimativa 2004
260000	M. da Educação	26280U	Fund. Univ.Fed.São Carlos	280	F	60
260000	M. da Educação	26281U	Fund. Univ. Fed. Sergipe	250	P	3.694
260000	M. da Educação	26282U	Fund. Univ. Fed. Viçosa	250	P	7.611
260000	M. da Educação	26282U	Fund. Univ. Fed. Viçosa	280	F	699
260000	M. da Educação	26283U	Fund. Univ. Fed. MS	250	P	1.829
260000	M. da Educação	26284U	Fund.Ciê.Méd.Porto Alegre	250	P	368
260000	M. da Educação	26284U	Fund.Ciê.Méd.Porto Alegre	280	F	143
260000	M. da Educação	26285U	Fund. São João Del Rei	250	P	304
260000	M. da Educação	26285U	Fund. São João Del Rei	280	F	40
260000	M. da Educação	26286U	Fund. Univ. Fed. Amapá	250	P	670
260000	M. da Educação	26286U	Fund. Univ. Fed. Amapá	280	F	16
260000	M. da Educação	26290U	Inst.Nac.Pesq.Educ. A.Teixeira	250	P	24.201
260000	M. da Educação	26291U	Fund. Coord.Aperf.Superior	250	P	12.562
260000	M. da Educação	26292U	Fund. Joaquim Nabuco	250	P	1.542
260000	M. da Educação	26294U	HCPA	250	P	21.115
260000	M. da Educação	26294U	HCPA	280	F	762
260000	M. da Educação	26298U	FNDE	250	P	42.442
260000	M. da Educação	26301U	Cefet- BA	250	P	1.064
260000	M. da Educação	26301U	Cefet- BA	280	F	58
260000	M. da Educação	26302U	EAF- Alegre - ES	250	P	485
260000	M. da Educação	26303U	EAF- Alegrete - RS	250	P	197
260000	M. da Educação	26304U	EAF- Araguatins - TO	250	P	316
260000	M. da Educação	26304U	EAF- Araguatins - TO	280	F	28
260000	M. da Educação	26305U	EAF- Bambui - MG	250	P	1.306
260000	M. da Educação	26306U	EAF- Barbacena - MG	250	P	271
260000	M. da Educação	26306U	EAF- Barbacena - MG	280	F	9
260000	M. da Educação	26307U	EAF- Barreiros - PE	250	P	145
260000	M. da Educação	26308U	EAF- Belo Jardim - PE	250	P	26
260000	M. da Educação	26309U	EAF- Pres. Kubitschek- RS	250	P	342
260000	M. da Educação	26310U	EAF- Cáceres - MT	250	P	85
260000	M. da Educação	26311U	EAF- Castanhal - PA	250	P	44
260000	M. da Educação	26312U	EAF- Catu - BA	250	P	62
260000	M. da Educação	26313U	EAF- Colatina - ES	250	P	272
260000	M. da Educação	26314U	EAF- Concórdia - SC	250	P	408
260000	M. da Educação	26315U	EAF- Crato - CE	250	P	88
260000	M. da Educação	26316U	EAF- Cuiabá - MT	250	P	224
260000	M. da Educação	26317U	EAF- Iguatu - CE	250	P	144
260000	M. da Educação	26318U	EAF- Inconfidentes - MG	250	P	304

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

						R\$ Mil
Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Estimativa 2004
260000	M. da Educação	26319U	Cefet - Januária - MG	250	P	237
260000	M. da Educação	26320U	EAF- Machado - MG	250	P	203
260000	M. da Educação	26320U	EAF- Machado - MG	280	F	10
260000	M. da Educação	26321U	EAF- Manaus - AM	250	P	40
260000	M. da Educação	26322U	EAF- Muzambinho - MG	250	P	680
260000	M. da Educação	26323U	Cefet Petrlina-PE	250	P	395
260000	M. da Educação	26324U	Cefet - Rio Pomba - MG	250	P	367
260000	M. da Educação	26325U	EAF- Rio Verde - GO	250	P	192
260000	M. da Educação	26326U	EAF- Salinas - MG	250	P	485
260000	M. da Educação	26327U	EAF- Santa Teresa - ES	250	P	81
260000	M. da Educação	26328U	EAF- São Cristóvão - SE	250	P	39
260000	M. da Educação	26329U	EAF- S.J.Evangelista - MG	250	P	376
260000	M. da Educação	26329U	EAF- S.J.Evangelista - MG	280	F	0
260000	M. da Educação	26330U	EAF- São Luís - MA	250	P	62
260000	M. da Educação	26331U	Cefet - São Vicente do Sul-RS	250	P	549
260000	M. da Educação	26332U	EAF- Satuba - AL	250	P	101
260000	M. da Educação	26333U	EAF- Sertão - RS	250	P	378
260000	M. da Educação	26334U	EAF- Sousa - PB	250	P	60
260000	M. da Educação	26335U	EAF- Uberaba - MG	250	P	211
260000	M. da Educação	26335U	EAF- Uberaba - MG	280	F	15
260000	M. da Educação	26336U	EAF- Uberlândia - MG	250	P	386
260000	M. da Educação	26336U	EAF- Uberlândia - MG	280	F	39
260000	M. da Educação	26337U	EAF- Urutaí - GO	250	P	307
260000	M. da Educação	26338U	EAF- Vitória S. Antão-PE	250	P	31
260000	M. da Educação	26339U	EAF- S.Gab. Cachoeira-AM	250	P	15
260000	M. da Educação	26340U	EAF- Sombrio - SC	250	P	38
260000	M. da Educação	26341U	EAF- Ceres - GO	250	P	284
260000	M. da Educação	26342U	EAF- Colorado do Oeste-RO	250	P	113
260000	M. da Educação	26343U	EAF- Codó - MA	250	P	8
260000	M. da Educação	26344U	EAF-Antônio J.Teixeira-BA	250	P	174
260000	M. da Educação	26345U	EAF- Rio do Sul - SC	250	P	423
260000	M. da Educação	26346U	EAF- Santa Inês - BA	250	P	66
260000	M. da Educação	26347U	EAF- Senhor do Bomfim-BA	250	P	95
260000	M. da Educação	26907U	FIEES	180	F	235.519
260000	M. da Educação	26907U	FIEES	250	P	441
280000						1.020.624
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28101U	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	150	P	5.497
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28202U	Inmetro	250	P	175.030

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

						R\$ Mil
Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Estimativa 2004
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28202U	Inmetro	280	F	1.009
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28203U	INPI	250	P	94.219
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28203U	INPI	280	F	14.773
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28233U	Suframa	180	F	37.577
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28233U	Suframa	250	P	218
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28903U	FND	250	P	53.541
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28903U	FND	280	F	524.031
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28904U	FGPC	250	P	59.798
280000	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	28904U	FGPC	280	F	54.931
300000						130.195
300000	M. da Justiça	30107U	Dep. Polícia Rod. Federal	150	P	117.933
300000	M. da Justiça	30202U	Funai	250	P	476
300000	M. da Justiça	30905U	Fundo Direitos Difusos	150	P	4.912
300000	M. da Justiça	30907U	Funpen	150	P	6.852
300000	M. da Justiça	30909U	Funapol	150	P	22
320000						58.898
320000	M. de Minas e Energia	32202U	CPRM	250	P	1.719
320000	M. de Minas e Energia	32263U	DNPM	250	P	191
320000	M. de Minas e Energia	32265U	ANP	150	P	2.984
320000	M. de Minas e Energia	32265U	ANP	250	P	33.271
320000	M. de Minas e Energia	32266U	ANEEL	150	P	20.733
330000						1.064.633
330000	Min. Previdência Social	33201U	INSS	250	P	247.301
330000	Min. Previdência Social	33904U	Fundo Reg. G. Prev.Social	150	P	111.792
330000	Min. Previdência Social	33904U	Fundo Reg. G. Prev.Social	180	F	705.539
340000						1.491
340000	M. Público da União	34101U	Ministério Públ. Federal	150	P	539
340000	M. Público da União	34102U	Ministério Públ. Militar	150	P	150
340000	M. Público da União	34103U	M. Públ.DF e Territórios	150	P	300
340000	M. Público da União	34104U	M. Público do Trabalho	150	P	501
350000						290
350000	M. Relações Exteriores	35201U	Fund. Alexandre Gusmão	250	P	290
360000						818.912
360000	M. da Saúde	36201U	Fiocruz	250	P	25.101
360000	M. da Saúde	36208U	HCR	250	P	632
360000	M. da Saúde	36209U	FEMINA	250	P	123
360000	M. da Saúde	36210U	HNSC	250	P	7.638
360000	M. da Saúde	36211U	Fund. Nacional de Saúde	250	P	1.811

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

						R\$ Mil
Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Estimativa 2004
360000	M. da Saúde	36212U	Ag. N. de Vig. Sanitária	150	P	6.507
360000	M. da Saúde	36212U	Ag. N. de Vig. Sanitária	250	P	10
360000	M. da Saúde	36212U	Ag. N. de Vig. Sanitária	280	F	7.888
360000	M. da Saúde	36213U	ANS	250	P	2
360000	M. da Saúde	36213U	ANS	280	F	9.489
360000	M. da Saúde	36901U	Fundo Nacional de Saúde	150	P	759.713
380000						8.492.968
380000	M. Trabalho e Emprego	38201U	Fundacentro	250	P	391
380000	M. Trabalho e Emprego	38901U	FAT	150	P	358.966
380000	M. Trabalho e Emprego	38901U	FAT	180	F	8.133.611
390000						546.867
390000	M. dos Transportes	39202U	FRANAVE	250	P	680
390000	M. dos Transportes	39207U	VALEC	250	P	308
390000	M. dos Transportes	39250U	ANTT	250	P	40.032
390000	M. dos Transportes	39252U	DNIT	250	P	220.024
390000	M. dos Transportes	39901U	Fundo Marinha Mercante	180	F	285.823
410000						305.952
410000	M. das Comunicações	41231U	ANATEL	250	P	2.345
410000	M. das Comunicações	41231U	ANATEL	280	F	225.392
410000	M. das Comunicações	41903U	FUNTTEL	280	F	78.215
420000						6.903
420000	M. da Cultura	42201U	Fund. Casa Rui Barbosa	250	P	26
420000	M. da Cultura	42202U	Fund. Biblioteca Nacional	250	P	914
420000	M. da Cultura	42204U	Iphan	250	P	2.888
420000	M. da Cultura	42205U	Funarte	250	P	286
420000	M. da Cultura	42902U	Fundo Nacional de Cultura	150	P	2.789
440000						89.256
440000	M. do Meio Ambiente	44201U	Ibama	250	P	85.421
440000	M. do Meio Ambiente	44202U	Codebar	250	P	668
440000	M. do Meio Ambiente	44206U	JBRJ	250	P	1.432
440000	M. do Meio Ambiente	44901U	Fundo Nac. Meio Ambiente	250	P	1.734
470000						31.654
470000	M. do Planej.Orç.e Gestão	47101U	M. do Plan.Orçam.e Gestão	150	P	24.982
470000	M. do Planej.Orç.e Gestão	47204U	ipea	250	P	318
470000	M. do Planej.Orç.e Gestão	47205U	Ibge	250	P	3.068
470000	M. do Planej.Orç.e Gestão	47205U	Ibge	280	F	255
470000	M. do Planej.Orç.e Gestão	47210U	ENAP	250	P	3.031
490000						110.099

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

						R\$ Mil
Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Estimativa 2004
490000	M. do Desenvolv. Agrário	49201U	Incra	150	P	3
490000	M. do Desenvolv. Agrário	49201U	Incra	250	P	9.659
490000	M. do Desenvolv. Agrário	49901U	Banco da Terra	180	F	100.436
520000						2.050.975
520000	M. da Defesa	52211U	Caixa F.Imob.Aeronáutica	250	P	3.253
520000	M. da Defesa	52211U	Caixa F.Imob.Aeronáutica	280	F	6.009
520000	M. da Defesa	52222U	Fundação Osório	250	P	1.366
520000	M. da Defesa	52901U	Fudo do Minist. da Def.	250	P	1.031
520000	M. da Defesa	52901U	Fudo do Minist. da Def.	280	F	2.062
520000	M. da Defesa	52902U	Fundo Adm. HFA	150	P	14.267
520000	M. da Defesa	52903U	Fundo do Serviço Militar	180	F	1.056
520000	M. da Defesa	52911U	Fundo Aeronáutico	250	P	908.594
520000	M. da Defesa	52911U	Fundo Aeronáutico	280	F	202.146
520000	M. da Defesa	52912U	Fundo Aeroviário	150	P	10.675
520000	M. da Defesa	52912U	Fundo Aeroviário	180	F	31.407
520000	M. da Defesa	52921U	Fundo do Exército	250	P	400.603
520000	M. da Defesa	52921U	Fundo do Exército	280	F	38.198
520000	M. da Defesa	52931U	Fundo Naval	250	P	248.998
520000	M. da Defesa	52931U	Fundo Naval	280	F	165.896
520000	M. da Defesa	52932U	Fundo Des.Ensino Marítimo	250	P	49
520000	M. da Defesa	52932U	Fundo Des.Ensino Marítimo	280	F	15.364
530000						24.419
530000	M. Integração Nacional	53201U	CODEVASF	250	P	8.268
530000	M. Integração Nacional	53201U	CODEVASF	280	F	110
530000	M. Integração Nacional	53204U	DNOCS	250	P	2.279
530000	M. Integração Nacional	53204U	DNOCS	280	F	193
530000	M. Integração Nacional	53205U	ADA	250	P	1.040
530000	M. Integração Nacional	53206U	ADENE	250	P	12.265
530000	M. Integração Nacional	53206U	ADENE	280	F	263
540000						23.533
540000	Min. do Turismo	54201U	Embratur	250	P	45
540000	Min. do Turismo	54201U	Embratur	280	F	114
540000	Min. do Turismo	54901U	Fungetur	280	F	23.375
550000						57
550000	Minis. da Assistência Social	55901U	Fundo Nac. de Assist. Social	150	P	57
560000						267.416
560000	Ministério das Cidades	56101U	Ministério das Cidades	150	P	93.544
560000	Ministério das Cidades	56201U	Emp.de Trens Urb. de Porto Al	250	P	28.415

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

R\$ Mil						
Órgão	Descrição do Órgão	Unidade	Descrição da UO	Fonte	Id	Estimativa 2004
560000	Ministério das Cidades	56201U	Emp.de Trens Urb. de Porto Al	280	F	1.454
560000	Ministério das Cidades	56202U	CBTU	250	P	43.082
560000	Ministério das Cidades	56202U	CBTU	280	F	4.289
560000	Ministério das Cidades	56901U	FNSET	150	P	96.631

ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES
Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, Inciso XI "a" do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004

R\$ 1,00

"XI - custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:
a) assistência médica e odontológica;"

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
Poder Legislativo	101.570	70.772.954	696,79	58,07
01000 Câmara dos Deputados	55.987	30.725.000	548,79	45,73
01101 Câmara dos Deputados	54.625	29.987.000	548,96	45,75
01901 Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1.362	738.000	541,85	45,15
02000 Senado Federal	34.496	30.550.000	885,61	73,80
02101 Senado Federal	33.740	29.900.000	886,19	73,85
02901 Fundo Especial do Senado Federal	756	650.000	859,79	71,65
03000 Tribunal de Contas de União	11.087	9.497.954	856,67	71,39
03101 Tribunal de Contas da União	11.087	9.497.954	856,67	71,39
Poder Judiciário	207.852	172.273.642	828,83	69,07
10000 Supremo Tribunal Federal	6.707	4.751.460	708,43	59,04
10101 Supremo Tribunal Federal	6.707	4.751.460	708,43	59,04
11000 Superior Tribunal de Justiça	10.187	11.076.000	1.087,27	90,61
11101 Superior Tribunal de Justiça	10.187	11.076.000	1.087,27	90,61
12000 Justiça Federal	55.285	59.441.752	1.075,19	89,60
12101 Justiça Federal de Primeiro Grau	41.049	44.333.408	1.080,01	90,00
12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região	3.326	3.326.000	1.000,00	83,33
12103 Tribunal Regional Federal da 2a.. Região	2.300	2.484.000	1.080,00	90,00
12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região	3.909	4.221.264	1.079,88	89,99
12105 Tribunal Regional Federal da 4a. Região	2.581	2.787.480	1.080,00	90,00

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região	2.120	2.289.600	1.080,00	90,00
13000 Justiça Militar	2.552	3.012.600	1.180,49	98,37
13101 Justiça Militar	2.552	3.012.600	1.180,49	98,37
14000 Justiça Eleitoral	30.385	30.603.971	1.007,21	83,93
14101 Tribunal Superior Eleitoral	2.367	2.593.795	1.095,82	91,32
14102 Tribunal Regional Eleitoral do Acre	1.182	345.000	291,88	24,32
14103 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	650	518.128	797,12	66,43
14104 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	605	644.286	1.064,94	88,74
14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	1.199	868.382	724,26	60,35
14106 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	973	1.371.433	1.409,49	117,46
14107 Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	1.806	1.017.000	563,12	46,93
14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	349	495.627	1.420,13	118,34
14109 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	801	880.767	1.099,58	91,63
14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	779	1.222.295	1.569,06	130,75
14111 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	703	1.080.000	1.536,27	128,02
14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	600	600.000	1.000,00	83,33
14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	2.883	2.720.000	943,46	78,62
14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará	761	527.815	693,58	57,80
14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	736	610.000	828,80	69,07
14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	759	1.587.609	2.091,71	174,31
14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	1.112	1.606.600	1.444,78	120,40
14118 Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	900	599.800	666,44	55,54
14119 Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	2.398	1.848.000	770,64	64,22
14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	654	586.947	897,47	74,79
14121 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	850	940.000	1.105,88	92,16
14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	439	500.000	1.138,95	94,91
14123 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	684	651.000	951,75	79,31
14124 Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	4.422	4.517.930	1.021,69	85,14
14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	365	387.567	1.061,83	88,49
14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	541	704.506	1.302,23	108,52
14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	282	549.484	1.948,52	162,38
14128 Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	585	630.000	1.076,92	89,74

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
15000 Justiça do Trabalho	88.121	54.842.799	622,36	51,86
15101 Tribunal Superior do Trabalho	4.516	7.085.226	1.568,92	130,74
15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1A. Região	5.649	2.793.749	494,56	41,21
15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2A. Região	9.300	6.880.062	739,79	61,65
15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3A. Região	3.811	2.882.000	756,23	63,02
15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4A. Região	3.216	2.100.000	652,99	54,42
15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5A. Região	6.706	3.180.000	474,20	39,52
15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6A. Região	2.863	1.410.200	492,56	41,05
15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7A. Região	2.227	1.885.000	846,43	70,54
15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8A. Região	4.666	1.260.101	270,06	22,51
15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9A. Região	2.052	2.324.560	1.132,83	94,40
15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10A. Região	3.477	2.400.000	690,25	57,52
15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11A. Região	947	1.705.500	1.800,95	150,08
15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12A. Região	4.804	1.270.600	264,49	22,04
15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13A. Região	4.115	2.199.130	534,42	44,53
15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14A. Região	3.640	2.110.000	579,67	48,31
15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15A. Região	7.880	2.802.000	355,58	29,63
15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16A. Região	1.400	750.000	535,71	44,64
15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17A. Região	2.633	1.380.000	524,12	43,68
15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18A. Região	3.220	1.500.000	465,84	38,82
15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19A. Região	2.300	1.340.000	582,61	48,55
15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20A. Região	1.400	1.250.000	892,86	74,40
15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21A. Região	3.000	1.435.000	478,33	39,86
15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22A. Região	1.200	530.000	441,67	36,81
15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23A. Região	1.450	950.000	655,17	54,60
15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24A. Região	1.649	1.419.671	860,93	71,74
16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	14.615	8.545.060	584,68	48,72
16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal	14.615	8.545.060	584,68	48,72
Poder Executivo	1.721.018	686.649.084	398,98	33,25
20000 Presidência da República	43.001	19.737.250	459,00	38,25
20101 Gabinete da Presidência da República	8.840	3.712.800	420,00	35,00

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
20114 Advocacia-Geral da União	8.475	4.169.700	492,00	41,00
20118 Abin	7.480	3.139.920	419,78	34,98
20120 Arquivo Nacional	850	357.000	420,00	35,00
20121 Secretaria Especial dos Direitos Humanos	220	92.400	420,00	35,00
20122 Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres	47	19.740	420,00	35,00
20123 Gab. Min. Extraordinário Combate à Fome	510	214.200	420,00	35,00
20124 Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca	241	101.220	420,00	35,00
20125 Controladoria-Geral da União	4.058	1.704.360	420,00	35,00
20126 Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	138	57.750	418,48	34,87
20154 Procuradoria-Geral Federal	1.890	937.260	495,90	41,33
20204 INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - ITI	85	35.700	420,00	35,00
20224 Agência Nacional do Cinema - Ancine	1.000	420.000	420,00	35,00
20401 Empresa Brasileira de Comunicação S.A.	5.792	3.475.200	600,00	50,00
20927 Fundo Imprensa Nacional	3.375	1.300.000	385,19	32,10
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	157.254	57.563.399	366,05	30,50
22101 Ministério da Agricultura e do Abastecimento	107.202	39.606.000	369,45	30,79
22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	34.476	12.415.000	360,11	30,01
22211 Companhia Nacional de Abastecimento	15.576	5.542.399	355,83	29,65
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia	51.299	21.927.835	427,45	35,62
24101 Ministério da Ciência e Tecnologia	24.395	9.852.705	403,88	33,66
24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	6.234	2.050.130	328,86	27,41
24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear	13.572	5.700.000	419,98	35,00
24205 Agência Espacial Brasileira	90	37.800	420,00	35,00
24206 Indústrias Nucleares do Brasil S.A.	3.920	2.787.200	711,02	59,25
24207 Nuclebras Equipamentos Pesados S.A.	3.088	1.500.000	485,75	40,48
25000 Ministério da Fazenda	102.119	42.890.190	420,00	35,00
25101 Ministério da Fazenda	37.357	15.689.940	420,00	35,00
25201 Banco Central do Brasil	30.747	12.913.950	420,01	35,00
25203 Comissão de Valores Mobiliários	1.018	427.560	420,00	35,00
25208 Superintendência de Seguros Privados	1.500	630.000	420,00	35,00
25902 Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamentodas Atividades de Fiscaliza	31.497	13.228.740	420,00	35,00

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
26000 Ministério da Educação	25.269	10.611.714	419,95	35,00
26101 Ministério da Educação	5.146	2.161.480	420,03	35,00
26104 Instituto Nacional de Educação de Surdos	1.410	592.246	420,03	35,00
26105 Instituto Benjamin Constant	113	47.376	419,26	34,94
26202 Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas	119	50.000	420,17	35,01
26203 Escola Técnica Federal do Amazonas	119	50.000	420,17	35,01
26205 Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos	119	50.000	420,17	35,01
26207 Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo	238	100.000	420,17	35,01
26208 Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás	71	30.000	422,54	35,21
26211 Escola Técnica Federal de Ouro Preto	119	50.000	420,17	35,01
26212 Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará	476	200.000	420,17	35,01
26213 Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba	52	22.000	423,08	35,26
26214 Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas	49	20.691	422,27	35,19
26216 Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí	119	50.000	420,17	35,01
26217 Escola Técnica Federal de Química - RJ	48	20.000	416,67	34,72
26220 Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo	119	50.000	420,17	35,01
26221 Escola Técnica Federal de Sergipe	119	50.000	420,17	35,01
26223 Escola Técnica Federal de Palmas	48	20.000	416,67	34,72
26231 Universidade Federal de Alagoas	24	10.000	416,67	34,72
26233 Universidade Federal do Ceará	12	5.000	416,67	34,72
26234 Universidade Federal do Espírito Santo	65	27.177	418,11	34,84
26236 Universidade Federal Fluminense	119	50.000	420,17	35,01
26240 Universidade Federal da Paraíba	47	19.680	418,72	34,89
26241 Universidade Federal do Paraná	119	50.000	420,17	35,01
26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul	24	10.000	416,67	34,72
26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro	2	1.000	500,00	41,67
26246 Universidade Federal de Santa Catarina	24	10.000	416,67	34,72
26247 Universidade Federal de Santa Maria	95	40.000	421,05	35,09
26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	2	1.000	500,00	41,67
26250 Universidade Federal de Roraima	300	126.000	420,00	35,00
26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins	24	10.000	416,67	34,72
26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	69	29.000	420,29	35,02
26257 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	60	25.000	416,67	34,72

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
26260 Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	24	10.142	422,58	35,22
26261 Escola Federal de Engenharia de Itajubá	2	1.000	500,00	41,67
26262 Universidade Federal de São Paulo	143	60.000	419,58	34,97
26263 Universidade Federal de Lavras	2	1.000	500,00	41,67
26264 Escola Superior de Agricultura de Mossoró	12	5.000	416,67	34,72
26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia	95	40.000	421,05	35,09
26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro	119	50.000	420,17	35,01
26270 Fundação Universidade do Amazonas	119	50.000	420,17	35,01
26271 Fundação Universidade de Brasília	119	50.000	420,17	35,01
26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	71	30.000	422,54	35,21
26277 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	48	20.000	416,67	34,72
26278 Fundação Universidade Federal de Pelotas	5	2.000	400,00	33,33
26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe	952	400.000	420,17	35,01
26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa	7	3.000	428,57	35,71
26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	119	50.000	420,17	35,01
26284 Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	24	10.000	416,67	34,72
26285 Fundação de Ensino Superior de São João del Rei	71	29.960	421,97	35,16
26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais	1.069	449.000	420,02	35,00
26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	627	263.232	419,83	34,99
26292 Fundação Joaquim Nabuco	887	372.330	419,76	34,98
26294 Hospital de Clínicas de Porto Alegre	4.377	1.838.400	420,01	35,00
26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5.343	2.244.000	419,99	35,00
26301 Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia	36	15.000	416,67	34,72
26303 Escola Agrotécnica Federal de Alegrete - RS	48	20.000	416,67	34,72
26304 Escola Agrotécnica Federal de Araguatins - TO	71	30.000	422,54	35,21
26305 Escola Agrotécnica Federal de Bambui - MG	119	50.000	420,17	35,01
26306 Escola Agrotécnica Federal de Barbacena - MG	71	30.000	422,54	35,21
26307 Escola Agrotécnica Federal de Barreiros - PE	48	20.000	416,67	34,72
26308 Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim - PE	48	20.000	416,67	34,72
26310 Escola Agrotécnica Federal de Cáceres - MT	48	20.000	416,67	34,72
26312 Escola Agrotécnica Federal de Catu - BA	7	3.000	428,57	35,71
26314 Escola Agrotécnica Federal de Concórdia - SC	48	20.000	416,67	34,72
26319 Escola Agrotécnica Federal de Januária - MG	12	5.000	416,67	34,72
26320 Escola Agrotécnica Federal de Machado - MG	48	20.000	416,67	34,72

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
26322 Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho - MG	64	27.000	421,88	35,16
26323 Escola Agrotécnica Federal dom Avelar Brandão Vilela - PE	48	20.000	416,67	34,72
26325 Escola Agrotécnica Federal de Rio Verde - GO	48	20.000	416,67	34,72
26326 Escola Agrotécnica Federal de Salinas - MG	152	64.000	421,05	35,09
26329 Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista - MG	48	20.000	416,67	34,72
26331 Escola Agrotécnica Federal de São Vicente do Sul - RS	119	50.000	420,17	35,01
26333 Escola Agrotécnica Federal de Sertão - RS	48	20.000	416,67	34,72
26335 Escola Agrotécnica Federal de Uberaba - MG	48	20.000	416,67	34,72
26336 Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia - MG	100	42.000	420,00	35,00
26339 Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira - AM	43	18.000	418,60	34,88
26340 Escola Agrotécnica Federal de Sombrio - SC	48	20.000	416,67	34,72
26341 Escola Agrotécnica Federal de Ceres - GO	48	20.000	416,67	34,72
26342 Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste - RO	48	20.000	416,67	34,72
26344 Escola Agrotécnica Federal Antônio José Teixeira - BA	2	1.000	500,00	41,67
26345 Escola Agrotécnica Federal do Rio do Sul - SC	48	20.000	416,67	34,72
26347 Escola Agrotécnica Federal do Senhor do Bomfim - BA	48	20.000	416,67	34,72
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	8.691	3.650.304	420,01	35,00
28101 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	1.855	779.100	420,00	35,00
28202 Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	3.333	1.399.860	420,00	35,00
28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - Inpi	2.324	976.080	420,00	35,00
28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa	1.179	495.264	420,07	35,01
30000 Ministério da Justiça	84.999	36.419.591	428,47	35,71
30101 Ministério da Justiça	5.500	2.039.665	370,85	30,90
30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal	33.384	13.944.000	417,69	34,81
30108 Departamento de Polícia Federal	38.100	16.002.000	420,00	35,00
30202 Fundação Nacional do Índio	7.950	4.411.400	554,89	46,24
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica	65	22.526	346,55	28,88
32000 Ministério de Minas e Energia	12.230	8.958.987	732,54	61,05
32101 Ministério de Minas e Energia	2.400	1.136.000	473,33	39,44
32202 Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais	4.370	5.529.787	1.265,40	105,45
32263 Departamento Nacional de Produção Mineral	2.801	1.176.420	420,00	35,00
32265 Agência Nacional de Petróleo - ANP	1.300	546.000	420,00	35,00

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel	1.359	570.780	420,00	35,00
33000 Ministério da Previdência Social	328.977	111.423.490	338,70	28,22
33101 Ministério da Previdência e Assistência Social	7.438	2.420.210	325,38	27,12
33201 Instituto Nacional do Seguro Social	321.539	109.003.280	339,00	28,25
35000 Ministério das Relações Exteriores	2.872	1.201.200	418,25	34,85
35101 Ministério das Relações Exteriores	2.777	1.166.340	420,00	35,00
35201 Fundação Alexandre de Gusmão	95	34.860	366,95	30,58
36000 Ministério da Saúde	447.886	188.151.000	420,09	35,01
36201 Fundação Oswaldo Cruz	17.576	7.400.000	421,03	35,09
36211 Fundação Nacional de Saúde	145.000	60.900.000	420,00	35,00
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVS	4.000	1.680.000	420,00	35,00
36213 pendente	2.310	971.000	420,35	35,03
36901 Fundo Nacional de Saúde	279.000	117.200.000	420,07	35,01
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	33.223	13.948.460	419,84	34,99
38101 Ministério do Trabalho e Emprego	31.318	13.148.460	419,84	34,99
38201 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	1.905	800.000	419,95	35,00
39000 Ministério dos Transportes	74.275	31.676.060	426,47	35,54
39101 Ministério dos Transportes	63.394	26.600.000	419,60	34,97
39207 Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	281	624.060	2.220,85	185,07
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	2.667	1.120.000	419,95	35,00
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq	600	252.000	420,00	35,00
39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	7.333	3.080.000	420,02	35,00
41000 Ministério das Comunicações	80.497	33.808.740	420,00	35,00
41101 Ministério das Comunicações	76.697	32.212.740	420,00	35,00
41231 Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel	3.800	1.596.000	420,00	35,00
42000 Ministério da Cultura	16.790	6.447.360	384,00	32,00
42101 Ministério da Cultura	3.043	1.168.512	384,00	32,00
42201 Fundação Casa de Rui Barbosa	564	216.576	384,00	32,00
42202 Fundação Biblioteca Nacional	2.497	958.848	384,00	32,00

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
42203 Fundação Cultural Palmares	228	87.552	384,00	32,00
42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	7.670	2.945.280	384,00	32,00
42205 Fundação Nacional de Artes	2.788	1.070.592	384,00	32,00
44000 Ministério do Meio Ambiente	26.819	11.236.320	418,97	34,91
44101 Ministério do Meio Ambiente	1.414	593.880	420,00	35,00
44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	24.313	10.211.460	420,00	35,00
44205 Agência Nacional das Águas	619	259.980	420,00	35,00
44206 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ	473	171.000	361,52	30,13
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	86.321	33.231.844	384,98	32,08
47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	37.487	15.619.364	416,66	34,72
47204 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	3.800	1.400.000	368,42	30,70
47205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	44.618	16.062.480	360,00	30,00
47210 Fundação Escola Nacional de Administração Pública	416	150.000	360,58	30,05
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	51.946	15.013.740	289,03	24,09
49101 Ministério do Desenvolvimento Agrário	405	170.000	419,75	34,98
49201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra	51.541	14.843.740	288,00	24,00
51000 Ministério do Esporte	1.100	396.000	360,00	30,00
51101 Ministério do Esporte e Turismo	1.100	396.000	360,00	30,00
52000 Ministério da Defesa	56.655	23.795.296	420,00	35,00
52101 Ministério da Defesa	2.191	920.000	419,90	34,99
52111 Comando da Aeronáutica	14.285	6.000.000	420,02	35,00
52121 Comando do Exército	22.143	9.300.000	420,00	35,00
52131 Comando da Marinha	17.857	7.500.000	420,00	35,00
52222 Fundação Osório	179	75.296	420,65	35,05
53000 Ministério da Integração Nacional	14.954	6.018.944	402,50	33,54
53101 Ministério da Integração Nacional	164	47.232	288,00	24,00
53201 Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco	1.750	1.896.192	1.083,54	90,29
53204 Departamento Nacional de Obras contra as Secas	12.548	3.933.824	313,50	26,13
53205 Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA	312	89.856	288,00	24,00
53206 Agência de Desenvolvimento do Nordeste - Adene	180	51.840	288,00	24,00

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
54000 Ministério do Turismo	1.876	751.000	400,32	33,36
54101 Turismo	1.170	496.000	423,93	35,33
54201 Instituto Brasileiro de Turismo - Embratur	706	255.000	361,19	30,10
55000 Ministério da Assistência Social	726	261.360	360,00	30,00
55101 Promoção Social	726	261.360	360,00	30,00
56000 Ministério das Cidades	11.239	7.529.000	669,90	55,82
56101 Cidades	1.050	441.000	420,00	35,00
56201 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S. ^a - Tre	3.640	3.036.000	834,07	69,51
56202 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	6.549	4.052.000	618,72	51,56
Ministério Público da União	27.563	6.310.135	228,93	19,08
34000 Ministério Público da União	27.563	6.310.135	228,93	19,08
34101 Ministério Público Federal	17.610	3.290.135	186,83	15,57
34102 Ministério Público Militar	1.212	363.000	299,50	24,96
34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	2.691	1.100.000	408,77	34,06
34104 Ministério Público do Trabalho	6.050	1.557.000	257,36	21,45
Total geral	2.058.003	936.005.815	454,81	37,90

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS
(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XI, "b" do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2

R\$ 1,00

"XI - custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

.....

b) Auxílio Alimentação/Refeição"

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
Poder Legislativo	22.283	108.859.602	4.885,32	407,11
01000 Câmara dos Deputados	15.012	73.900.000	4.922,73	410,23
01101 Câmara dos Deputados	15.012	73.900.000	4.922,73	410,23
02000 Senado Federal	5.151	25.383.820	4.927,94	410,66
02101 Senado Federal	3.682	18.400.000	4.997,28	416,44
02103 Centro de Informática e Processamento de Dados	363	1.807.740	4.980,00	415,00
02104 Secretaria Especial de Editoração e Publicação	1.106	5.176.080	4.680,00	390,00
03000 Tribunal de Contas de União	2.120	9.575.782	4.516,88	376,41
03101 Tribunal de Contas da União	2.120	9.575.782	4.516,88	376,41
Poder Judiciário	72.065	310.533.819	4.309,08	359,09
10000 Supremo Tribunal Federal	850	5.520.000	6.494,12	541,18
10101 Supremo Tribunal Federal	850	5.520.000	6.494,12	541,18
11000 Superior Tribunal de Justiça	2.809	12.375.000	4.405,48	367,12
11101 Superior Tribunal de Justiça	2.809	12.375.000	4.405,48	367,12
12000 Justiça Federal	22.069	115.135.380	5.217,06	434,76
12101 Justiça Federal de Primeiro Grau	16.231	84.727.020	5.220,07	435,01
12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região	1.100	5.676.000	5.160,00	430,00
12103 Tribunal Regional Federal da 2a.. Região	1.092	5.700.240	5.220,00	435,00
12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região	1.912	9.980.640	5.220,00	435,00

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
12105 Tribunal Regional Federal da 4a. Região	1.016	5.303.520	5.220,00	435,00
12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região	718	3.747.960	5.220,00	435,00
13000 Justiça Militar	648	3.400.000	5.246,91	437,24
13101 Justiça Militar	648	3.400.000	5.246,91	437,24
14000 Justiça Eleitoral	9.086	44.836.585	4.934,69	411,22
14101 Tribunal Superior Eleitoral	589	3.470.000	5.891,34	490,95
14102 Tribunal Regional Eleitoral do Acre	87	400.000	4.597,70	383,14
14103 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	158	720.000	4.556,96	379,75
14104 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	181	876.837	4.844,40	403,70
14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	415	2.007.600	4.837,59	403,13
14106 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	322	1.559.897	4.844,40	403,70
14107 Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	454	2.457.164	5.412,26	451,02
14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	153	696.900	4.554,90	379,58
14109 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	261	1.192.728	4.569,84	380,82
14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	201	914.920	4.551,84	379,32
14111 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	171	900.000	5.263,16	438,60
14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	136	620.292	4.560,97	380,08
14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	943	4.960.000	5.259,81	438,32
14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará	184	887.200	4.821,74	401,81
14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	404	1.605.417	3.973,80	331,15
14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	336	1.535.472	4.569,86	380,82
14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	537	2.600.000	4.841,71	403,48
14118 Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	320	1.462.000	4.568,75	380,73
14119 Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	776	4.080.000	5.257,73	438,14
14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	210	957.164	4.557,92	379,83
14121 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	323	1.476.000	4.569,66	380,80
14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	165	613.531	3.718,37	309,86
14123 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	185	845.000	4.567,57	380,63
14124 Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	1.092	5.742.694	5.258,88	438,24
14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	129	585.800	4.541,09	378,42
14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	141	644.000	4.567,38	380,61
14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	113	545.969	4.831,58	402,63

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
14128 Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	100	480.000	4.800,00	400,00
15000 Justiça do Trabalho	32.122	107.757.854	3.354,64	279,55
15101 Tribunal Superior do Trabalho	1.782	8.553.600	4.800,00	400,00
15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1A. Região	2.849	9.025.632	3.168,00	264,00
15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2A. Região	3.160	11.262.240	3.564,00	297,00
15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3A. Região	2.890	9.870.000	3.415,22	284,60
15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4A. Região	2.341	7.450.000	3.182,40	265,20
15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5A. Região	1.630	6.000.000	3.680,98	306,75
15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6A. Região	1.801	5.090.000	2.826,21	235,52
15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7A. Região	660	2.618.000	3.966,67	330,56
15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8A. Região	979	3.623.424	3.701,15	308,43
15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9A. Região	1.574	5.391.672	3.425,46	285,45
15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10A. Região	1.102	4.297.734	3.899,94	325,00
15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11A. Região	1.019	3.766.224	3.696,00	308,00
15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12A. Região	1.404	4.423.400	3.150,57	262,55
15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13A. Região	998	2.532.000	2.537,07	211,42
15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14A. Região	810	2.800.000	3.456,79	288,07
15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15A. Região	2.670	6.900.000	2.584,27	215,36
15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16A. Região	435	1.400.000	3.218,39	268,20
15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17A. Região	482	1.336.200	2.772,20	231,02
15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18A. Região	800	2.660.000	3.325,00	277,08
15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19A. Região	450	1.520.000	3.377,78	281,48
15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20A. Região	380	1.596.000	4.200,00	350,00
15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21A. Região	722	1.410.000	1.952,91	162,74
15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22A. Região	300	1.200.000	4.000,00	333,33
15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23A. Região	424	1.368.000	3.226,42	268,87
15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24A. Região	460	1.663.728	3.616,80	301,40
16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	4.481	21.509.000	4.800,04	400,00
16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal	4.481	21.509.000	4.800,04	400,00
Poder Executivo	551.785	617.360.636	1.118,84	93,24
20000 Presidência da República	10.487	18.897.225	1.801,97	150,16

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
20101 Gabinete da Presidência da República	754	928.032	1.230,81	102,57
20102 Gabinete da Vice-Presidência da República	18	24.000	1.333,33	111,11
20114 Advocacia-Geral da União	2.804	3.331.152	1.188,00	99,00
20118 Abin	1.318	1.620.666	1.229,64	102,47
20120 Arquivo Nacional	310	381.188	1.229,64	102,47
20121 Secretaria Especial dos Direitos Humanos	88	108.209	1.229,65	102,47
20122 Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres	47	57.793	1.229,64	102,47
20123 Gab. Min. Extraordinário Combate à Fome	65	79.927	1.229,65	102,47
20124 Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca	241	296.343	1.229,64	102,47
20125 Controladoria-Geral da União	2.029	2.494.940	1.229,64	102,47
20126 Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	55	67.630	1.229,64	102,47
20154 Procuradoria-Geral Federal	630	3.745.154	5.944,69	495,39
20204 INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - ITI	34	41.808	1.229,65	102,47
20224 Agência Nacional do Cinema - Ancine	204	250.847	1.229,64	102,47
20401 Empresa Brasileira de Comunicação S.A.	1.448	4.969.536	3.432,00	286,00
20927 Fundo Imprensa Nacional	442	500.000	1.131,22	94,27
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	22.246	43.658.046	1.962,51	163,54
22101 Ministério da Agricultura e do Abastecimento	11.031	13.558.752	1.229,15	102,43
22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	8.619	23.274.734	2.700,40	225,03
22211 Companhia Nacional de Abastecimento	2.596	6.824.560	2.628,88	219,07
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia	9.232	12.567.903	1.361,34	113,45
24101 Ministério da Ciência e Tecnologia	3.760	4.764.763	1.267,22	105,60
24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	773	950.512	1.229,64	102,47
24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear	2.952	3.300.428	1.118,03	93,17
24205 Agência Espacial Brasileira	66	80.000	1.212,12	101,01
24206 Indústrias Nucleares do Brasil S.A.	980	2.647.200	2.701,22	225,10
24207 Nuclebras Equipamentos Pesados S.A.	701	825.000	1.176,89	98,07
25000 Ministério da Fazenda	31.208	33.184.215	1.063,32	88,61
25101 Ministério da Fazenda	8.600	10.533.366	1.224,81	102,07
25201 Banco Central do Brasil	4.684	5.339.190	1.139,88	94,99
25203 Comissão de Valores Mobiliários	418	458.517	1.096,93	91,41
25208 Superintendência de Seguros Privados	302	330.490	1.094,34	91,19

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
25902 Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamentodas Atividades de Fiscaliza	17.204	16.522.652	960,40	80,03
26000 Ministério da Educação	233.495	218.981.279	937,84	78,15
26101 Ministério da Educação	1.684	1.898.183	1.127,19	93,93
26104 Instituto Nacional de Educação de Surdos	391	391.272	1.000,70	83,39
26105 Instituto Benjamin Constant	262	262.139	1.000,53	83,38
26201 Colégio Pedro II	2.524	2.527.919	1.001,55	83,46
26202 Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas	789	691.505	876,43	73,04
26203 Escola Técnica Federal do Amazonas	561	519.964	926,85	77,24
26205 Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos	894	895.484	1.001,66	83,47
26206 Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará	784	726.425	926,56	77,21
26207 Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo	918	804.670	876,55	73,05
26208 Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás	804	704.455	876,19	73,02
26210 Escola Técnica Federal de Mato Grosso	482	421.977	875,47	72,96
26211 Escola Técnica Federal de Ouro Preto	393	394.053	1.002,68	83,56
26212 Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará	727	673.224	926,03	77,17
26213 Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba	800	700.891	876,11	73,01
26214 Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas	876	767.730	876,40	73,03
26215 Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco	1.059	981.216	926,55	77,21
26216 Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí	601	526.712	876,39	73,03
26217 Escola Técnica Federal de Química - RJ	665	666.523	1.002,29	83,52
26218 Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte	791	692.982	876,08	73,01
26219 Escola Técnica Federal de Santa Catarina	858	751.737	876,15	73,01
26220 Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo	697	697.713	1.001,02	83,42
26221 Escola Técnica Federal de Sergipe	495	434.233	877,24	73,10
26222 Escola Técnica Federal de Roraima	321	297.608	927,13	77,26
26223 Escola Técnica Federal de Palmas	318	279.105	877,69	73,14
26230 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	728	674.887	927,04	77,25
26231 Universidade Federal de Alagoas	3.467	3.038.587	876,43	73,04
26232 Universidade Federal da Bahia	7.820	7.246.336	926,64	77,22
26233 Universidade Federal do Ceará	7.110	6.587.719	926,54	77,21
26234 Universidade Federal do Espírito Santo	4.650	4.076.192	876,60	73,05
26235 Universidade Federal de Goiás	5.036	4.414.120	876,51	73,04
26236 Universidade Federal Fluminense	9.183	9.197.611	1.001,59	83,47

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
26237 Universidade Federal de Juiz de Fora	3.034	3.039.482	1.001,81	83,48
26238 Universidade Federal de Minas Gerais	9.951	9.968.140	1.001,72	83,48
26239 Universidade Federal do Pará	6.280	5.818.382	926,49	77,21
26240 Universidade Federal da Paraíba	7.481	6.556.688	876,45	73,04
26241 Universidade Federal do Paraná	8.025	7.033.773	876,48	73,04
26242 Universidade Federal de Pernambuco	7.549	6.995.129	926,63	77,22
26243 Universidade Federal do Rio Grande do Norte	7.158	6.273.953	876,50	73,04
26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul	7.121	6.241.879	876,55	73,05
26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro	17.506	17.537.894	1.001,82	83,49
26246 Universidade Federal de Santa Catarina	7.188	6.300.550	876,54	73,04
26247 Universidade Federal de Santa Maria	5.388	4.723.021	876,58	73,05
26248 Universidade Federal Rural de Pernambuco	1.793	1.660.596	926,16	77,18
26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	2.335	2.338.491	1.001,50	83,46
26250 Universidade Federal de Roraima	821	761.065	927,00	77,25
26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins	838	734.488	876,48	73,04
26252	3.212	2.815.304	876,50	73,04
26253 Faculdade de Ciências Agrárias do Pará	825	764.832	927,07	77,26
26254 Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro	2.379	2.383.290	1.001,80	83,48
26255 Faculdade de Odontologia de Diamantina	281	281.509	1.001,81	83,48
26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	1.174	1.175.900	1.001,62	83,47
26257 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1.368	1.370.494	1.001,82	83,49
26258 Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná	2.450	2.147.697	876,61	73,05
26260 Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	375	375.080	1.000,21	83,35
26261 Escola Federal de Engenharia de Itajubá	609	609.903	1.001,48	83,46
26262 Universidade Federal de São Paulo	7.098	7.111.232	1.001,86	83,49
26263 Universidade Federal de Lavras	917	918.728	1.001,88	83,49
26264 Escola Superior de Agricultura de Mossoró	395	346.636	877,56	73,13
26265 Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão	747	654.565	876,26	73,02
26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia	980	907.802	926,33	77,19
26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro	2.325	2.329.055	1.001,74	83,48
26270 Fundação Universidade do Amazonas	3.636	3.369.065	926,59	77,22
26271 Fundação Universidade de Brasília	5.430	6.118.944	1.126,88	93,91
26272 Fundação Universidade do Maranhão	3.565	3.125.243	876,65	73,05
26273 Fundação Universidade do Rio Grande - RS	2.336	2.047.135	876,34	73,03

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
26274 Fundação Universidade Federal de Uberlândia	6.427	6.437.654	1.001,66	83,47
26275 Fundação Universidade Federal do Acre	1.285	1.190.433	926,41	77,20
26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	3.707	3.249.271	876,52	73,04
26277 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1.535	1.537.273	1.001,48	83,46
26278 Fundação Universidade Federal de Pelotas	3.433	3.008.863	876,45	73,04
26279 Fundação Universidade Federal do Piauí	3.109	2.724.819	876,43	73,04
26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos	2.181	1.911.758	876,55	73,05
26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe	2.383	2.088.769	876,53	73,04
26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa	4.564	4.571.590	1.001,66	83,47
26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	4.149	3.636.919	876,58	73,05
26284 Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	562	521.062	927,16	77,26
26285 Fundação de Ensino Superior de São João del Rei	609	610.101	1.001,81	83,48
26286 Fundação Universidade Federal do Amapá	449	416.045	926,60	77,22
26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais	167	187.627	1.123,51	93,63
26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	223	250.541	1.123,50	93,63
26292 Fundação Joaquim Nabuco	623	576.655	925,61	77,13
26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	576	648.250	1.125,43	93,79
26301 Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia	1.149	1.064.646	926,58	77,22
26302 Escola Agrotécnica Federal de Alegre - ES	179	157.231	878,39	73,20
26303 Escola Agrotécnica Federal de Alegrete - RS	101	88.133	872,60	72,72
26304 Escola Agrotécnica Federal de Araguatins - TO	141	123.334	874,71	72,89
26305 Escola Agrotécnica Federal de Bambui - MG	160	160.521	1.003,26	83,60
26306 Escola Agrotécnica Federal de Barbacena - MG	229	228.961	999,83	83,32
26307 Escola Agrotécnica Federal de Barreiros - PE	159	147.104	925,18	77,10
26308 Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim - PE	145	133.965	923,90	76,99
26309 Escola Agrotécnica Federal Presidente Juscelino Kubitschek - RS	163	142.542	874,49	72,87
26310 Escola Agrotécnica Federal de Cáceres - MT	128	112.035	875,27	72,94
26311 Escola Agrotécnica Federal de Castanhal - PA	172	159.049	924,70	77,06
26312 Escola Agrotécnica Federal de Catu - BA	144	133.781	929,03	77,42
26313 Escola Agrotécnica Federal de Colatina - ES	150	131.417	876,11	73,01
26314 Escola Agrotécnica Federal de Concórdia - SC	134	117.684	878,24	73,19
26315 Escola Agrotécnica Federal de Crato - CE	154	142.326	924,19	77,02
26316 Escola Agrotécnica Federal de Cuiabá - MT	151	132.547	877,79	73,15
26317 Escola Agrotécnica Federal de Iguatu - CE	168	155.465	925,39	77,12

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
26318 Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes - MG	172	171.945	999,68	83,31
26319 Escola Agrotécnica Federal de Januária - MG	146	146.317	1.002,17	83,51
26320 Escola Agrotécnica Federal de Machado - MG	182	182.275	1.001,51	83,46
26321 Escola Agrotécnica Federal de Manaus - AM	147	136.354	927,58	77,30
26322 Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho - MG	169	169.362	1.002,14	83,51
26323 Escola Agrotécnica Federal dom Avelar Brandão Vilela - PE	342	316.720	926,08	77,17
26324 Escola Agrotécnica Federal de Rio Pomba - MG	177	177.308	1.001,74	83,48
26325 Escola Agrotécnica Federal de Rio Verde - GO	171	150.278	878,82	73,23
26326 Escola Agrotécnica Federal de Salinas - MG	157	156.647	997,75	83,15
26327 Escola Agrotécnica Federal de Santa Teresa - ES	178	156.275	877,95	73,16
26328 Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão - SE	162	141.586	873,99	72,83
26329 Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista - MG	173	173.236	1.001,36	83,45
26330 Escola Agrotécnica Federal de São Luís - MA	146	127.071	870,35	72,53
26331 Escola Agrotécnica Federal de São Vicente do Sul - RS	148	129.940	877,97	73,16
26332 Escola Agrotécnica Federal de Satuba - AL	160	140.109	875,68	72,97
26333 Escola Agrotécnica Federal de Sertão - RS	145	126.723	873,95	72,83
26334 Escola Agrotécnica Federal de Sousa - PB	143	125.594	878,28	73,19
26335 Escola Agrotécnica Federal de Uberaba - MG	199	199.261	1.001,31	83,44
26336 Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia - MG	151	151.284	1.001,88	83,49
26337 Escola Agrotécnica Federal de Urutaí - GO	177	154.971	875,54	72,96
26338 Escola Agrotécnica Federal de Vitória de Santo Antão - PE	139	129.003	928,08	77,34
26339 Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira - AM	105	96.936	923,20	76,93
26340 Escola Agrotécnica Federal de Sombrio - SC	149	130.113	873,24	72,77
26341 Escola Agrotécnica Federal de Ceres - GO	124	108.471	874,77	72,90
26342 Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste - RO	138	127.809	926,15	77,18
26343 Escola Agrotécnica Federal de Codó - MA	85	74.748	879,39	73,28
26344 Escola Agrotécnica Federal Antônio José Teixeira - BA	115	106.308	924,42	77,03
26345 Escola Agrotécnica Federal do Rio do Sul - SC	152	133.503	878,31	73,19
26346 Escola Agrotécnica Federal de Santa Inês - BA	82	76.447	932,28	77,69
26347 Escola Agrotécnica Federal do Senhor do Bonfim - BA	94	87.197	927,63	77,30
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	2.622	3.141.218	1.198,02	99,84
28101 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	717	881.653	1.229,64	102,47
28202 Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	919	1.129.370	1.228,91	102,41

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - Inpi	676	784.266	1.160,16	96,68
28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa	310	345.929	1.115,90	92,99
30000 Ministério da Justiça	23.861	28.612.880	1.199,15	99,93
30101 Ministério da Justiça	1.043	1.699.511	1.629,44	135,79
30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal	8.346	11.000.000	1.318,00	109,83
30108 Departamento de Polícia Federal	11.833	12.995.474	1.098,24	91,52
30202 Fundação Nacional do Índio	2.598	2.867.456	1.103,72	91,98
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica	41	50.439	1.230,22	102,52
32000 Ministério de Minas e Energia	3.566	7.132.789	2.000,22	166,69
32101 Ministério de Minas e Energia	488	600.000	1.229,51	102,46
32202 Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais	1.252	4.337.336	3.464,33	288,69
32263 Departamento Nacional de Produção Mineral	871	1.039.317	1.193,25	99,44
32265 Agência Nacional de Petróleo - ANP	507	605.257	1.193,80	99,48
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel	448	550.879	1.229,64	102,47
33000 Ministério da Previdência Social	42.409	44.423.652	1.047,51	87,29
33101 Ministério da Previdência e Assistência Social	1.094	1.308.370	1.195,95	99,66
33201 Instituto Nacional do Seguro Social	41.315	43.115.282	1.043,57	86,96
35000 Ministério das Relações Exteriores	1.662	2.610.000	1.570,40	130,87
35101 Ministério das Relações Exteriores	1.625	2.560.000	1.575,38	131,28
35201 Fundação Alexandre de Gusmão	37	50.000	1.351,35	112,61
36000 Ministério da Saúde	95.797	102.450.000	1.069,45	89,12
36201 Fundação Oswaldo Cruz	4.164	4.500.000	1.080,69	90,06
36211 Fundação Nacional de Saúde	35.919	37.000.000	1.030,10	85,84
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVS	1.977	2.000.000	1.011,63	84,30
36213 pendente	701	750.000	1.069,90	89,16
36901 Fundo Nacional de Saúde	53.036	58.200.000	1.097,37	91,45
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	6.878	7.786.084	1.132,03	94,34
38101 Ministério do Trabalho e Emprego	6.551	7.384.831	1.127,28	93,94
38201 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	327	401.253	1.227,07	102,26

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
39000 Ministério dos Transportes	4.014	5.369.642	1.337,73	111,48
39101 Ministério dos Transportes	1.436	1.765.826	1.229,68	102,47
39202 Companhia de Navegação do São Francisco S.A.	100	396.000	3.960,00	330,00
39207 Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	97	280.236	2.889,03	240,75
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	419	515.219	1.229,64	102,47
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq	498	612.361	1.229,64	102,47
39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes -DNIT	1.464	1.800.000	1.229,51	102,46
41000 Ministério das Comunicações	2.557	3.150.793	1.232,22	102,69
41101 Ministério das Comunicações	1.106	1.360.000	1.229,66	102,47
41231 Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel	1.451	1.790.793	1.234,18	102,85
42000 Ministério da Cultura	2.543	3.005.575	1.181,90	98,49
42101 Ministério da Cultura	406	499.234	1.229,64	102,47
42201 Fundação Casa de Rui Barbosa	126	137.713	1.092,96	91,08
42202 Fundação Biblioteca Nacional	402	439.370	1.092,96	91,08
42203 Fundação Cultural Palmares	37	45.496	1.229,62	102,47
42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1.206	1.483.739	1.230,30	102,52
42205 Fundação Nacional de Artes	366	400.023	1.092,96	91,08
44000 Ministério do Meio Ambiente	7.275	8.838.911	1.214,97	101,25
44101 Ministério do Meio Ambiente	280	344.299	1.229,64	102,47
44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	6.488	7.870.364	1.213,06	101,09
44202 Companhia de Desenvolvimento de Barcarena	20	52.800	2.640,00	220,00
44205 Agência Nacional das Águas	231	284.541	1.231,78	102,65
44206 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ	256	286.907	1.120,73	93,39
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	16.385	18.883.654	1.152,50	96,04
47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	5.537	6.809.698	1.229,85	102,49
47204 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	599	736.770	1.230,00	102,50
47205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	10.073	11.120.769	1.104,02	92,00
47210 Fundação Escola Nacional de Administração Pública	176	216.417	1.229,64	102,47
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	5.455	5.556.185	1.018,55	84,88
49101 Ministério do Desenvolvimento Agrário	191	234.000	1.225,13	102,09

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
49201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra	5.264	5.322.185	1.011,05	84,25
51000 Ministério do Esporte	170	209.040	1.229,65	102,47
51101 Ministério do Esporte e Turismo	170	209.040	1.229,65	102,47
52000 Ministério da Defesa	20.693	25.445.431	1.229,66	102,47
52101 Ministério da Defesa	691	850.000	1.230,10	102,51
52111 Comando da Aeronáutica	7.057	8.678.303	1.229,74	102,48
52121 Comando do Exército	10.165	12.498.907	1.229,60	102,47
52131 Comando da Marinha	1.791	2.202.107	1.229,54	102,46
52222 Fundação Osório	106	130.342	1.229,64	102,47
52902 Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	883	1.085.772	1.229,64	102,47
53000 Ministério da Integração Nacional	4.137	7.051.173	1.704,42	142,03
53101 Ministério da Integração Nacional	196	232.848	1.188,00	99,00
53201 Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco	1.700	4.562.712	2.683,95	223,66
53204 Departamento Nacional de Obras contra as Secas	2.129	2.152.730	1.011,15	84,26
53205 Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA	75	69.262	923,49	76,96
53206 Agência de Desenvolvimento do Nordeste - Adene	37	33.621	908,68	75,72
54000 Ministério do Turismo	624	564.988	905,43	75,45
54101 Turismo	389	304.000	781,49	65,12
54201 Instituto Brasileiro de Turismo - Embratur	235	260.988	1.110,59	92,55
55000 Ministério da Assistência Social	274	335.573	1.224,72	102,06
55101 Promoção Social	274	335.573	1.224,72	102,06
56000 Ministério das Cidades	4.195	15.504.380	3.695,92	307,99
56101 Cidades	350	430.380	1.229,66	102,47
56201 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.ª - Tre	1.050	4.347.000	4.140,00	345,00
56202 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	2.795	10.727.000	3.837,92	319,83
Ministério Público da União	10.018	41.408.400	4.133,40	344,45
34000 Ministério Público da União	10.018	41.408.400	4.133,40	344,45
34101 Ministério Público Federal	6.297	25.286.400	4.015,63	334,64
34102 Ministério Público Militar	375	1.728.000	4.608,00	384,00

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	1.178	5.400.000	4.584,04	382,00
34104 Ministério Público do Trabalho	2.168	8.994.000	4.148,52	345,71
Total geral	656.151	1.078.162.457	1.643,16	136,93

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS
(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XI, "c" do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2

R\$ 1,00

"XI - custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

.....

c) Assistência Pré-Escolar"

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
Poder Legislativo	2.859	7.370.269	2.577,92	214,83
01000 Câmara dos Deputados	1.550	5.262.000	3.394.84	282.90
01101 Câmara dos Deputados	1.550	5.262.000	3.394,84	282,90
02000 Senado Federal	559	902.269	1.614.08	134.51
02101 Senado Federal	374	600.000	1.604,28	133,69
02103 Centro de Informática e Processamento de Dados	60	102.269	1.704,48	142,04
02104 Secretaria Especial de Editoração e Publicação	125	200.000	1.600,00	133,33
03000 Tribunal de Contas de União	750	1.206.000	1.608.00	134.00
03101 Tribunal de Contas da União	750	1.206.000	1.608,00	134,00
Poder Judiciário	21.257	43.597.092	2.050,95	170,91
10000 Supremo Tribunal Federal	200	608.500	3.042.50	253.54
10101 Supremo Tribunal Federal	200	608.500	3.042,50	253,54
11000 Superior Tribunal de Justiça	893	2.181.000	2.442.33	203.53
11101 Superior Tribunal de Justiça	893	2.181.000	2.442,33	203,53
12000 Justiça Federal	6.217	17.253.780	2.775.26	231.27
12101 Justiça Federal de Primeiro Grau	4.930	13.609.140	2.760,47	230,04
12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região	370	999.000	2.700,00	225,00
12103 Tribunal Regional Federal da 2a.. Região	226	678.000	3.000,00	250,00
12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região	252	756.000	3.000,00	250,00

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
12105 Tribunal Regional Federal da 4a. Região	191	527.160	2.760,00	230,00
12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região	248	684.480	2.760,00	230,00
13000 Justiça Militar	203	550.400	2.711,33	225,94
13101 Justiça Militar	203	550.400	2.711,33	225,94
14000 Justiça Eleitoral	3.164	6.951.586	2.197,09	183,09
14101 Tribunal Superior Eleitoral	205	572.000	2.790,24	232,52
14102 Tribunal Regional Eleitoral do Acre	145	150.000	1.034,48	86,21
14103 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	71	136.000	1.915,49	159,62
14104 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	86	165.372	1.922,93	160,24
14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	138	298.193	2.160,82	180,07
14106 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	115	248.283	2.158,98	179,92
14107 Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	34	93.612	2.753,29	229,44
14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	60	128.846	2.147,43	178,95
14109 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	84	181.881	2.165,25	180,44
14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	100	193.002	1.930,02	160,84
14111 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	69	150.000	2.173,91	181,16
14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	37	80.188	2.167,24	180,60
14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	374	952.000	2.545,45	212,12
14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará	102	196.529	1.926,75	160,56
14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	173	263.192	1.521,34	126,78
14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	96	226.236	2.356,63	196,39
14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	142	320.000	2.253,52	187,79
14118 Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	93	180.000	1.935,48	161,29
14119 Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	221	576.000	2.606,33	217,19
14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	102	195.975	1.921,32	160,11
14121 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	70	165.000	2.357,14	196,43
14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	44	85.294	1.938,50	161,54
14123 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	61	143.000	2.344,26	195,36
14124 Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	301	786.552	2.613,13	217,76
14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	38	73.277	1.928,34	160,70
14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	69	133.787	1.938,94	161,58
14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	56	107.367	1.917,27	159,77

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
14128 Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	78	150.000	1.923,08	160,26
15000 Justiça do Trabalho	9.188	12.549.826	1.365.89	113.82
15101 Tribunal Superior do Trabalho	482	1.446.000	3.000,00	250,00
15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1A. Região	734	830.242	1.131,12	94,26
15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2A. Região	353	723.364	2.049,19	170,77
15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3A. Região	930	1.880.000	2.021,51	168,46
15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4A. Região	563	450.000	799,29	66,61
15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5A. Região	568	700.000	1.232,39	102,70
15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6A. Região	480	505.000	1.052,08	87,67
15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7A. Região	150	180.000	1.200,00	100,00
15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8A. Região	145	146.157	1.007,98	84,00
15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9A. Região	515	618.000	1.200,00	100,00
15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10A. Região	385	531.300	1.380,00	115,00
15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11A. Região	724	540.646	746,75	62,23
15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12A. Região	413	350.000	847,46	70,62
15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13A. Região	277	427.201	1.542,24	128,52
15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14A. Região	290	340.000	1.172,41	97,70
15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15A. Região	560	800.000	1.428,57	119,05
15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16A. Região	150	185.000	1.233,33	102,78
15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17A. Região	200	239.000	1.195,00	99,58
15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18A. Região	195	232.000	1.189,74	99,15
15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19A. Região	150	200.000	1.333,33	111,11
15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20A. Região	185	260.000	1.405,41	117,12
15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21A. Região	300	305.000	1.016,67	84,72
15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22A. Região	150	220.000	1.466,67	122,22
15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23A. Região	123	240.000	1.951,22	162,60
15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24A. Região	166	200.916	1.210,34	100,86
16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1.392	3.502.000	2.515.80	209.65
16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1.392	3.502.000	2.515,80	209,65
Poder Executivo	146.745	158.505.901	1.080,15	90,01
20000 Presidência da República	3.121	4.653.733	1.491,10	124,26

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
20101 Gabinete da Presidência da República	85	96.900	1.140,00	95,00
20114 Advocacia-Geral da União	950	1.000.000	1.052,63	87,72
20118 Abin	191	217.740	1.140,00	95,00
20120 Arquivo Nacional	53	60.420	1.140,00	95,00
20121 Secretaria Especial dos Direitos Humanos	25	28.500	1.140,00	95,00
20122 Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres	20	22.800	1.140,00	95,00
20123 Gab. Min. Extraordinário Combate à Fome	65	74.100	1.140,00	95,00
20124 Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca	50	57.000	1.140,00	95,00
20125 Controladoria-Geral da União	987	1.125.180	1.140,00	95,00
20126 Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	20	22.800	1.140,00	95,00
20154 Procuradoria-Geral Federal	158	712.353	4.508,56	375,71
20204 INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - ITI	11	12.540	1.140,00	95,00
20224 Agência Nacional do Cinema - Ancine	50	57.000	1.140,00	95,00
20401 Empresa Brasileira de Comunicação S.A.	330	626.400	1.898,18	158,18
20927 Fundo Imprensa Nacional	126	540.000	4.285,71	357,14
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.257	2.973.280	1.317.36	109.78
22101 Ministério da Agricultura e do Abastecimento	1.607	1.750.560	1.089,33	90,78
22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	220	316.800	1.440,00	120,00
22211 Companhia Nacional de Abastecimento	430	905.920	2.106,79	175,57
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia	2.235	1.680.323	751.82	62.65
24101 Ministério da Ciência e Tecnologia	1.220	721.615	591,49	49,29
24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	163	139.380	855,09	71,26
24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear	658	661.028	1.004,60	83,72
24205 Agência Espacial Brasileira	4	5.000	1.250,00	104,17
24206 Indústrias Nucleares do Brasil S.A.	190	153.300	806,84	67,24
25000 Ministério da Fazenda	6.571	6.330.584	963.41	80.28
25101 Ministério da Fazenda	2.339	1.708.125	730,28	60,86
25201 Banco Central do Brasil	970	792.684	817,20	68,10
25203 Comissão de Valores Mobiliários	52	42.128	810,15	67,51
25208 Superintendência de Seguros Privados	46	40.524	880,96	73,41
25902 Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamentodas Atividades de Fiscaliza	3.164	3.747.123	1.184,30	98,69

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
26000 Ministério da Educação	42.323	44.128.825	1.042.67	86.89
26101 Ministério da Educação	285	361.314	1.267,77	105,65
26104 Instituto Nacional de Educação de Surdos	46	55.012	1.195,91	99,66
26105 Instituto Benjamin Constant	37	44.412	1.200,32	100,03
26201 Colégio Pedro II	348	412.717	1.185,97	98,83
26202 Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas	226	199.152	881,20	73,43
26203 Escola Técnica Federal do Amazonas	213	186.387	875,06	72,92
26205 Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos	234	278.037	1.188,19	99,02
26206 Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará	226	222.566	984,81	82,07
26207 Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo	208	205.795	989,40	82,45
26208 Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás	219	215.313	983,16	81,93
26210 Escola Técnica Federal de Mato Grosso	98	96.256	982,20	81,85
26211 Escola Técnica Federal de Ouro Preto	108	128.053	1.185,68	98,81
26212 Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará	142	125.087	880,89	73,41
26213 Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba	218	191.456	878,24	73,19
26214 Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas	164	177.245	1.080,76	90,06
26215 Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco	293	258.421	881,98	73,50
26216 Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí	119	104.399	877,30	73,11
26217 Escola Técnica Federal de Química - RJ	112	132.597	1.183,90	98,66
26218 Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte	207	182.278	880,57	73,38
26219 Escola Técnica Federal de Santa Catarina	159	171.380	1.077,86	89,82
26220 Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo	148	175.399	1.185,13	98,76
26221 Escola Técnica Federal de Sergipe	128	112.326	877,55	73,13
26222 Escola Técnica Federal de Roraima	95	83.200	875,79	72,98
26223 Escola Técnica Federal de Palmas	135	118.665	879,00	73,25
26230 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	376	329.374	875,99	73,00
26231 Universidade Federal de Alagoas	478	420.536	879,78	73,32
26232 Universidade Federal da Bahia	1.100	1.084.516	985,92	82,16
26233 Universidade Federal do Ceará	1.319	1.301.380	986,64	82,22
26234 Universidade Federal do Espírito Santo	641	632.242	986,34	82,19
26235 Universidade Federal de Goiás	800	789.169	986,46	82,21
26236 Universidade Federal Fluminense	1.259	1.494.602	1.187,13	98,93
26237 Universidade Federal de Juiz de Fora	564	669.215	1.186,55	98,88

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
26238 Universidade Federal de Minas Gerais	1.976	2.343.389	1.185,93	98,83
26239 Universidade Federal do Pará	1.054	927.005	879,51	73,29
26240 Universidade Federal da Paraíba	1.798	1.582.207	879,98	73,33
26241 Universidade Federal do Paraná	1.448	1.564.309	1.080,32	90,03
26242 Universidade Federal de Pernambuco	1.130	994.215	879,84	73,32
26243 Universidade Federal do Rio Grande do Norte	945	831.228	879,61	73,30
26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul	970	1.048.441	1.080,87	90,07
26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro	2.814	3.339.235	1.186,65	98,89
26246 Universidade Federal de Santa Catarina	1.048	1.131.988	1.080,14	90,01
26247 Universidade Federal de Santa Maria	984	1.062.776	1.080,06	90,00
26248 Universidade Federal Rural de Pernambuco	317	279.279	881,01	73,42
26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	350	415.910	1.188,31	99,03
26250 Universidade Federal de Roraima	171	150.746	881,56	73,46
26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins	249	218.202	876,31	73,03
26252	600	527.997	880,00	73,33
26253 Faculdade de Ciências Agrárias do Pará	172	151.738	882,20	73,52
26254 Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro	437	518.219	1.185,86	98,82
26255 Faculdade de Odontologia de Diamantina	68	81.136	1.193,18	99,43
26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	191	226.375	1.185,21	98,77
26257 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	279	331.570	1.188,42	99,04
26258 Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná	782	844.866	1.080,39	90,03
26260 Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	86	101.728	1.182,88	98,57
26261 Escola Federal de Engenharia de Itajubá	141	167.819	1.190,21	99,18
26262 Universidade Federal de São Paulo	835	990.587	1.186,33	98,86
26263 Universidade Federal de Lavras	198	235.481	1.189,30	99,11
26264 Escola Superior de Agricultura de Mossoró	68	59.454	874,32	72,86
26265 Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão	221	194.609	880,58	73,38
26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia	140	123.142	879,59	73,30
26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro	296	351.086	1.186,10	98,84
26270 Fundação Universidade do Amazonas	1.142	1.004.141	879,28	73,27
26271 Fundação Universidade de Brasília	998	1.265.936	1.268,47	105,71
26272 Fundação Universidade do Maranhão	613	539.402	879,94	73,33
26273 Fundação Universidade do Rio Grande - RS	377	407.418	1.080,68	90,06
26274 Fundação Universidade Federal de Uberlândia	899	1.067.427	1.187,35	98,95

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
26275 Fundação Universidade Federal do Acre	303	266.458	879,40	73,28
26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	507	500.086	986,36	82,20
26277 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	311	369.129	1.186,91	98,91
26278 Fundação Universidade Federal de Pelotas	484	523.230	1.081,05	90,09
26279 Fundação Universidade Federal do Piauí	396	348.622	880,36	73,36
26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos	303	359.427	1.186,23	98,85
26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe	476	418.692	879,61	73,30
26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa	1.045	1.239.955	1.186,56	98,88
26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	766	755.817	986,71	82,23
26284 Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	31	33.053	1.066,23	88,85
26285 Fundação de Ensino Superior de São João del Rei	125	148.980	1.191,84	99,32
26286 Fundação Universidade Federal do Amapá	138	120.527	873,38	72,78
26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais	32	40.467	1.264,59	105,38
26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	37	47.327	1.279,11	106,59
26292 Fundação Joaquim Nabuco	111	97.868	881,69	73,47
26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	105	134.846	1.284,25	107,02
26301 Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia	237	234.094	987,74	82,31
26302 Escola Agrotécnica Federal de Alegre - ES	83	81.808	985,64	82,14
26303 Escola Agrotécnica Federal de Alegrete - RS	29	31.510	1.086,55	90,55
26304 Escola Agrotécnica Federal de Araguatins - TO	66	65.480	992,12	82,68
26305 Escola Agrotécnica Federal de Bambui - MG	60	71.078	1.184,63	98,72
26306 Escola Agrotécnica Federal de Barbacena - MG	69	82.498	1.195,62	99,64
26307 Escola Agrotécnica Federal de Barreiros - PE	78	68.404	876,97	73,08
26308 Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim - PE	47	41.802	889,40	74,12
26309 Escola Agrotécnica Federal Presidente Juscelino Kubitschek - RS	39	41.994	1.076,77	89,73
26310 Escola Agrotécnica Federal de Cáceres - MT	47	46.743	994,53	82,88
26311 Escola Agrotécnica Federal de Castanhal - PA	47	41.861	890,66	74,22
26312 Escola Agrotécnica Federal de Catu - BA	36	35.505	986,25	82,19
26313 Escola Agrotécnica Federal de Colatina - ES	51	50.427	988,76	82,40
26314 Escola Agrotécnica Federal de Concórdia - SC	45	48.227	1.071,71	89,31
26315 Escola Agrotécnica Federal de Crato - CE	57	56.494	991,12	82,59
26316 Escola Agrotécnica Federal de Cuiabá - MT	54	53.654	993,59	82,80
26317 Escola Agrotécnica Federal de Iguatu - CE	63	62.818	997,11	83,09
26318 Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes - MG	31	36.752	1.185,55	98,80

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
26319 Escola Agrotécnica Federal de Januária - MG	79	93.739	1.186,57	98,88
26320 Escola Agrotécnica Federal de Machado - MG	45	53.423	1.187,18	98,93
26321 Escola Agrotécnica Federal de Manaus - AM	104	91.652	881,27	73,44
26322 Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho - MG	29	34.395	1.186,03	98,84
26323 Escola Agrotécnica Federal dom Avelar Brandão Vilela - PE	76	66.926	880,61	73,38
26324 Escola Agrotécnica Federal de Rio Pomba - MG	59	70.409	1.193,37	99,45
26325 Escola Agrotécnica Federal de Rio Verde - GO	48	47.579	991,23	82,60
26326 Escola Agrotécnica Federal de Salinas - MG	66	77.781	1.178,50	98,21
26327 Escola Agrotécnica Federal de Santa Teresa - ES	53	52.750	995,28	82,94
26328 Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão - SE	71	62.785	884,30	73,69
26329 Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista - MG	45	53.231	1.182,91	98,58
26330 Escola Agrotécnica Federal de São Luís - MA	30	26.108	870,27	72,52
26331 Escola Agrotécnica Federal de São Vicente do Sul - RS	54	58.840	1.089,63	90,80
26332 Escola Agrotécnica Federal de Satuba - AL	42	36.623	871,98	72,66
26333 Escola Agrotécnica Federal de Sertão - RS	45	48.716	1.082,58	90,21
26334 Escola Agrotécnica Federal de Sousa - PB	71	62.405	878,94	73,25
26335 Escola Agrotécnica Federal de Uberaba - MG	44	52.941	1.203,20	100,27
26336 Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia - MG	45	53.030	1.178,44	98,20
26337 Escola Agrotécnica Federal de Urutaí - GO	41	40.331	983,68	81,97
26338 Escola Agrotécnica Federal de Vitória de Santo Antão - PE	49	43.540	888,57	74,05
26339 Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira - AM	54	47.872	886,52	73,88
26340 Escola Agrotécnica Federal de Sombrio - SC	59	64.081	1.086,12	90,51
26341 Escola Agrotécnica Federal de Ceres - GO	57	56.527	991,70	82,64
26342 Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste - RO	47	41.726	887,79	73,98
26343 Escola Agrotécnica Federal de Codó - MA	25	22.149	885,96	73,83
26344 Escola Agrotécnica Federal Antônio José Teixeira - BA	44	43.096	979,45	81,62
26345 Escola Agrotécnica Federal do Rio do Sul - SC	46	49.861	1.083,93	90,33
26346 Escola Agrotécnica Federal de Santa Inês - BA	47	46.175	982,45	81,87
26347 Escola Agrotécnica Federal do Senhor do Bonfim - BA	37	36.939	998,35	83,20
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	603	657.038	1.089.62	90.80
28101 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	200	228.000	1.140,00	95,00
28202 Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	154	175.932	1.142,42	95,20
28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - Inpi	177	190.380	1.075,59	89,63

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa	72	62.726	871,19	72,60
30000 Ministério da Justiça	7.956	10.006.764	1.257.76	104.81
30101 Ministério da Justiça	177	201.780	1.140,00	95,00
30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal	2.300	3.900.000	1.695,65	141,30
30108 Departamento de Polícia Federal	4.445	5.067.300	1.140,00	95,00
30202 Fundação Nacional do Índio	1.029	831.984	808,54	67,38
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica	5	5.700	1.140,00	95,00
32000 Ministério de Minas e Energia	598	978.990	1.637,11	136,43
32101 Ministério de Minas e Energia	116	132.000	1.137,93	94,83
32202 Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais	207	548.706	2.650,75	220,90
32263 Departamento Nacional de Produção Mineral	141	148.800	1.055,32	87,94
32265 Agência Nacional de Petróleo - ANP	19	18.384	967,58	80,63
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel	115	131.100	1.140,00	95,00
33000 Ministério da Previdência Social	10.010	9.785.015	977.52	81.46
33101 Ministério da Previdência e Assistência Social	158	176.160	1.114,94	92,91
33201 Instituto Nacional do Seguro Social	9.852	9.608.855	975,32	81,28
35000 Ministério das Relações Exteriores	256	291.840	1.140.00	95.00
35101 Ministério das Relações Exteriores	250	285.000	1.140,00	95,00
35201 Fundação Alexandre de Gusmão	6	6.840	1.140,00	95,00
36000 Ministério da Saúde	18.269	17.600.000	963.38	80.28
36201 Fundação Oswaldo Cruz	1.702	1.800.000	1.057,58	88,13
36211 Fundação Nacional de Saúde	9.619	8.600.000	894,06	74,51
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVS	980	800.000	816,33	68,03
36213 pendente	372	400.000	1.075,27	89,61
36901 Fundo Nacional de Saúde	5.596	6.000.000	1.072,19	89,35
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	1.353	1.542.492	1.140.05	95.00
38101 Ministério do Trabalho e Emprego	1.274	1.452.492	1.140,10	95,01
38201 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	79	90.000	1.139,24	94,94
39000 Ministério dos Transportes	930	1.081.440	1.162.84	96.90

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
39101 Ministério dos Transportes	202	230.280	1.140,00	95,00
39207 Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	6	28.080	4.680,00	390,00
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	166	189.240	1.140,00	95,00
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq	24	27.360	1.140,00	95,00
39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes -DNIT	532	606.480	1.140,00	95,00
41000 Ministério das Comunicações	669	657.460	982,75	81,90
41101 Ministério das Comunicações	376	413.448	1.099,60	91,63
41231 Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel	293	244.012	832,81	69,40
42000 Ministério da Cultura	398	453.864	1.140,36	95,03
42101 Ministério da Cultura	76	86.640	1.140,00	95,00
42201 Fundação Casa de Rui Barbosa	19	27.432	1.443,79	120,32
42202 Fundação Biblioteca Nacional	70	74.172	1.059,60	88,30
42203 Fundação Cultural Palmares	10	11.400	1.140,00	95,00
42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	168	191.520	1.140,00	95,00
42205 Fundação Nacional de Artes	55	62.700	1.140,00	95,00
44000 Ministério do Meio Ambiente	1.614	1.505.760	932.94	77.74
44101 Ministério do Meio Ambiente	50	57.000	1.140,00	95,00
44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	1.460	1.355.260	928,26	77,36
44205 Agência Nacional das Águas	50	43.000	860,00	71,67
44206 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ	54	50.500	935,19	77,93
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	2.222	2.458.915	1.106.62	92.22
47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	1.061	1.209.724	1.140,17	95,01
47204 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	87	100.000	1.149,43	95,79
47205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1.046	1.117.271	1.068,14	89,01
47210 Fundação Escola Nacional de Administração Pública	28	31.920	1.140,00	95,00
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	963	1.154.832	1.199.20	99.93
49101 Ministério do Desenvolvimento Agrário	15	13.680	912,00	76,00
49201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra	948	1.141.152	1.203,75	100,31
51000 Ministério do Esporte	40	45.600	1.140.00	95.00
51101 Ministério do Esporte e Turismo	40	45.600	1.140,00	95,00

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
52000 Ministério da Defesa	42.221	48.131.298	1.139,98	95,00
52101 Ministério da Defesa	46	51.840	1.126,96	93,91
52111 Comando da Aeronáutica	13.157	15.000.000	1.140,08	95,01
52121 Comando do Exército	11.842	13.500.000	1.140,01	95,00
52131 Comando da Marinha	16.985	19.362.362	1.139,97	95,00
52222 Fundação Osório	21	23.496	1.118,86	93,24
52902 Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	170	193.600	1.138,82	94,90
53000 Ministério da Integração Nacional	692	957.888	1.384,23	115,35
53101 Ministério da Integração Nacional	34	38.760	1.140,00	95,00
53201 Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco	260	483.600	1.860,00	155,00
53204 Departamento Nacional de Obras contra as Secas	345	393.552	1.140,73	95,06
53205 Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA	30	23.760	792,00	66,00
53206 Agência de Desenvolvimento do Nordeste - Adene	23	18.216	792,00	66,00
54000 Ministério do Turismo	99	111.860	1.129,90	94,16
54101 Turismo	50	58.000	1.160,00	96,67
54201 Instituto Brasileiro de Turismo - Embratur	49	53.860	1.099,18	91,60
55000 Ministério da Assistência Social	195	222.300	1.140,00	95,00
55101 Promoção Social	195	222.300	1.140,00	95,00
56000 Ministério das Cidades	1.150	1.095.800	952,87	79,41
56101 Cidades	70	79.800	1.140,00	95,00
56201 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.ª - Tre	256	450.000	1.757,81	146,48
56202 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	824	566.000	686,89	57,24
Ministério Público da União	3.569	4.836.247	1.355,07	112,92
34000 Ministério Público da União	3.569	4.836.247	1.355,07	112,92
34101 Ministério Público Federal	2.080	2.785.847	1.339,35	111,61
34102 Ministério Público Militar	140	226.800	1.620,00	135,00
34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	437	695.600	1.591,76	132,65
34104 Ministério Público do Trabalho	912	1.128.000	1.236,84	103,07
Total geral	174.430	214.309.509	1.228,63	102,39

ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - PL 2004

R\$ 1,00

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
Poder Legislativo	101.570	70.772.954	696,79	58,07
01000 Câmara dos Deputados	55.987	30.725.000	548,79	45,73
01101 Câmara dos Deputados	54.625	29.987.000	548,96	45,75
01901 Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1.362	738.000	541,85	45,15
02000 Senado Federal	34.496	30.550.000	885,61	73,80
02101 Senado Federal	33.740	29.900.000	886,19	73,85
02901 Fundo Especial do Senado Federal	756	650.000	859,79	71,65
03000 Tribunal de Contas de União	11.087	9.497.954	856,67	71,39
03101 Tribunal de Contas da União	11.087	9.497.954	856,67	71,39
Poder Judiciário	207.852	72.273.642	828,83	69,07
10000 Supremo Tribunal Federal	6.707	4.751.460	708,43	59,04
10101 Supremo Tribunal Federal	6.707	4.751.460	708,43	59,04
11000 Superior Tribunal de Justiça	10.187	11.076.000	1.087,27	90,61
11101 Superior Tribunal de Justiça	10.187	11.076.000	1.087,27	90,61
12000 Justiça Federal	55.285	59.441.752	1.075,19	89,60
12101 Justiça Federal de Primeiro Grau	41.049	44.333.408	1.080,01	90,00
12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região	3.326	3.326.000	1.000,00	83,33
12103 Tribunal Regional Federal da 2a.. Região	2.300	2.484.000	1.080,00	90,00
12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região	3.909	4.221.264	1.079,88	89,99
12105 Tribunal Regional Federal da 4a. Região	2.581	2.787.480	1.080,00	90,00

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região	2.120	2.289.600	1.080,00	90,00
13000 Justiça Militar	2.552	3.012.600	1.180,49	98,37
13101 Justiça Militar	2.552	3.012.600	1.180,49	98,37
14000 Justiça Eleitoral	30.385	30.603.971	1.007,21	83,93
14101 Tribunal Superior Eleitoral	2.367	2.593.795	1.095,82	91,32
14102 Tribunal Regional Eleitoral do Acre	1.182	345.000	291,88	24,32
14103 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	650	518.128	797,12	66,43
14104 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	605	644.286	1.064,94	88,74
14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	1.199	868.382	724,26	60,35
14106 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	973	1.371.433	1.409,49	117,46
14107 Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	1.806	1.017.000	563,12	46,93
14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	349	495.627	1.420,13	118,34
14109 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	801	880.767	1.099,58	91,63
14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	779	1.222.295	1.569,06	130,75
14111 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	703	1.080.000	1.536,27	128,02
14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	600	600.000	1.000,00	83,33
14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	2.883	2.720.000	943,46	78,62
14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará	761	527.815	693,58	57,80
14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	736	610.000	828,80	69,07
14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	759	1.587.609	2.091,71	174,31
14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	1.112	1.606.600	1.444,78	120,40
14118 Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	900	599.800	666,44	55,54
14119 Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	2.398	1.848.000	770,64	64,22
14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	654	586.947	897,47	74,79
14121 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	850	940.000	1.105,88	92,16
14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	439	500.000	1.138,95	94,91
14123 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	684	651.000	951,75	79,31
14124 Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	4.422	4.517.930	1.021,69	85,14
14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	365	387.567	1.061,83	88,49
14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	541	704.506	1.302,23	108,52
14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	282	549.484	1.948,52	162,38
14128 Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	585	630.000	1.076,92	89,74

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
15000 Justiça do Trabalho	88.121	54.842.799	622,36	51,86
15101 Tribunal Superior do Trabalho	4.516	7.085.226	1.568,92	130,74
15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1A. Região	5.649	2.793.749	494,56	41,21
15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2A. Região	9.300	6.880.062	739,79	61,65
15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3A. Região	3.811	2.882.000	756,23	63,02
15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4A. Região	3.216	2.100.000	652,99	54,42
15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5A. Região	6.706	3.180.000	474,20	39,52
15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6A. Região	2.863	1.410.200	492,56	41,05
15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7A. Região	2.227	1.885.000	846,43	70,54
15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8A. Região	4.666	1.260.101	270,06	22,51
15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9A. Região	2.052	2.324.560	1.132,83	94,40
15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10A. Região	3.477	2.400.000	690,25	57,52
15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11A. Região	947	1.705.500	1.800,95	150,08
15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12A. Região	4.804	1.270.600	264,49	22,04
15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13A. Região	4.115	2.199.130	534,42	44,53
15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14A. Região	3.640	2.110.000	579,67	48,31
15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15A. Região	7.880	2.802.000	355,58	29,63
15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16A. Região	1.400	750.000	535,71	44,64
15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17A. Região	2.633	1.380.000	524,12	43,68
15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18A. Região	3.220	1.500.000	465,84	38,82
15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19A. Região	2.300	1.340.000	582,61	48,55
15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20A. Região	1.400	1.250.000	892,86	74,40
15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21A. Região	3.000	1.435.000	478,33	39,86
15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22A. Região	1.200	530.000	441,67	36,81
15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23A. Região	1.450	950.000	655,17	54,60
15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24A. Região	1.649	1.419.671	860,93	71,74
16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	14.615	8.545.060	584,68	48,72
16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal	14.615	8.545.060	584,68	48,72
Poder Executivo	1.721.018	86.649.084	398,98	33,25
20000 Presidência da República	43.001	19.737.250	459,00	38,25
20101 Gabinete da Presidência da República	8.840	3.712.800	420,00	35,00

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
20114 Advocacia-Geral da União	8.475	4.169.700	492,00	41,00
20118 Abin	7.480	3.139.920	419,78	34,98
20120 Arquivo Nacional	850	357.000	420,00	35,00
20121 Secretaria Especial dos Direitos Humanos	220	92.400	420,00	35,00
20122 Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres	47	19.740	420,00	35,00
20123 Gab. Min. Extraordinário Combate à Fome	510	214.200	420,00	35,00
20124 Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca	241	101.220	420,00	35,00
20125 Controladoria-Geral da União	4.058	1.704.360	420,00	35,00
20126 Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	138	57.750	418,48	34,87
20154 Procuradoria-Geral Federal	1.890	937.260	495,90	41,33
20204 INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - ITI	85	35.700	420,00	35,00
20224 Agência Nacional do Cinema - Ancine	1.000	420.000	420,00	35,00
20401 Empresa Brasileira de Comunicação S.A.	5.792	3.475.200	600,00	50,00
20927 Fundo Imprensa Nacional	3.375	1.300.000	385,19	32,10
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	157.254	57.563.399	366,05	30,50
22101 Ministério da Agricultura e do Abastecimento	107.202	39.606.000	369,45	30,79
22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	34.476	12.415.000	360,11	30,01
22211 Companhia Nacional de Abastecimento	15.576	5.542.399	355,83	29,65
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia	51.299	21.927.835	427,45	35,62
24101 Ministério da Ciência e Tecnologia	24.395	9.852.705	403,88	33,66
24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	6.234	2.050.130	328,86	27,41
24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear	13.572	5.700.000	419,98	35,00
24205 Agência Espacial Brasileira	90	37.800	420,00	35,00
24206 Indústrias Nucleares do Brasil S.A.	3.920	2.787.200	711,02	59,25
24207 Nuclebras Equipamentos Pesados S.A.	3.088	1.500.000	485,75	40,48
25000 Ministério da Fazenda	102.119	42.890.190	420,00	35,00
25101 Ministério da Fazenda	37.357	15.689.940	420,00	35,00
25201 Banco Central do Brasil	30.747	12.913.950	420,01	35,00
25203 Comissão de Valores Mobiliários	1.018	427.560	420,00	35,00
25208 Superintendência de Seguros Privados	1.500	630.000	420,00	35,00
25902 Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamentodas Atividades de Fiscaliza	31.497	13.228.740	420,00	35,00

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
26000 Ministério da Educação	25.269	10.611.714	419,95	35,00
26101 Ministério da Educação	5.146	2.161.480	420,03	35,00
26104 Instituto Nacional de Educação de Surdos	1.410	592.246	420,03	35,00
26105 Instituto Benjamin Constant	113	47.376	419,26	34,94
26202 Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas	119	50.000	420,17	35,01
26203 Escola Técnica Federal do Amazonas	119	50.000	420,17	35,01
26205 Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos	119	50.000	420,17	35,01
26207 Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo	238	100.000	420,17	35,01
26208 Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás	71	30.000	422,54	35,21
26211 Escola Técnica Federal de Ouro Preto	119	50.000	420,17	35,01
26212 Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará	476	200.000	420,17	35,01
26213 Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba	52	22.000	423,08	35,26
26214 Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas	49	20.691	422,27	35,19
26216 Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí	119	50.000	420,17	35,01
26217 Escola Técnica Federal de Química - RJ	48	20.000	416,67	34,72
26220 Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo	119	50.000	420,17	35,01
26221 Escola Técnica Federal de Sergipe	119	50.000	420,17	35,01
26223 Escola Técnica Federal de Palmas	48	20.000	416,67	34,72
26231 Universidade Federal de Alagoas	24	10.000	416,67	34,72
26233 Universidade Federal do Ceará	12	5.000	416,67	34,72
26234 Universidade Federal do Espírito Santo	65	27.177	418,11	34,84
26236 Universidade Federal Fluminense	119	50.000	420,17	35,01
26240 Universidade Federal da Paraíba	47	19.680	418,72	34,89
26241 Universidade Federal do Paraná	119	50.000	420,17	35,01
26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul	24	10.000	416,67	34,72
26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro	2	1.000	500,00	41,67
26246 Universidade Federal de Santa Catarina	24	10.000	416,67	34,72
26247 Universidade Federal de Santa Maria	95	40.000	421,05	35,09
26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	2	1.000	500,00	41,67
26250 Universidade Federal de Roraima	300	126.000	420,00	35,00
26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins	24	10.000	416,67	34,72
26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	69	29.000	420,29	35,02
26257 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	60	25.000	416,67	34,72

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
26260 Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	24	10.142	422,58	35,22
26261 Escola Federal de Engenharia de Itajubá	2	1.000	500,00	41,67
26262 Universidade Federal de São Paulo	143	60.000	419,58	34,97
26263 Universidade Federal de Lavras	2	1.000	500,00	41,67
26264 Escola Superior de Agricultura de Mossoró	12	5.000	416,67	34,72
26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia	95	40.000	421,05	35,09
26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro	119	50.000	420,17	35,01
26270 Fundação Universidade do Amazonas	119	50.000	420,17	35,01
26271 Fundação Universidade de Brasília	119	50.000	420,17	35,01
26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	71	30.000	422,54	35,21
26277 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	48	20.000	416,67	34,72
26278 Fundação Universidade Federal de Pelotas	5	2.000	400,00	33,33
26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe	952	400.000	420,17	35,01
26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa	7	3.000	428,57	35,71
26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	119	50.000	420,17	35,01
26284 Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	24	10.000	416,67	34,72
26285 Fundação de Ensino Superior de São João del Rei	71	29.960	421,97	35,16
26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais	1.069	449.000	420,02	35,00
26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	627	263.232	419,83	34,99
26292 Fundação Joaquim Nabuco	887	372.330	419,76	34,98
26294 Hospital de Clínicas de Porto Alegre	4.377	1.838.400	420,01	35,00
26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5.343	2.244.000	419,99	35,00
26301 Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia	36	15.000	416,67	34,72
26303 Escola Agrotécnica Federal de Alegrete - RS	48	20.000	416,67	34,72
26304 Escola Agrotécnica Federal de Araguatins - TO	71	30.000	422,54	35,21
26305 Escola Agrotécnica Federal de Bambui - MG	119	50.000	420,17	35,01
26306 Escola Agrotécnica Federal de Barbacena - MG	71	30.000	422,54	35,21
26307 Escola Agrotécnica Federal de Barreiros - PE	48	20.000	416,67	34,72
26308 Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim - PE	48	20.000	416,67	34,72
26310 Escola Agrotécnica Federal de Cáceres - MT	48	20.000	416,67	34,72
26312 Escola Agrotécnica Federal de Catu - BA	7	3.000	428,57	35,71
26314 Escola Agrotécnica Federal de Concórdia - SC	48	20.000	416,67	34,72
26319 Escola Agrotécnica Federal de Januária - MG	12	5.000	416,67	34,72
26320 Escola Agrotécnica Federal de Machado - MG	48	20.000	416,67	34,72

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
26322 Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho - MG	64	27.000	421,88	35,16
26323 Escola Agrotécnica Federal dom Avelar Brandão Vilela - PE	48	20.000	416,67	34,72
26325 Escola Agrotécnica Federal de Rio Verde - GO	48	20.000	416,67	34,72
26326 Escola Agrotécnica Federal de Salinas - MG	152	64.000	421,05	35,09
26329 Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista - MG	48	20.000	416,67	34,72
26331 Escola Agrotécnica Federal de São Vicente do Sul - RS	119	50.000	420,17	35,01
26333 Escola Agrotécnica Federal de Sertão - RS	48	20.000	416,67	34,72
26335 Escola Agrotécnica Federal de Uberaba - MG	48	20.000	416,67	34,72
26336 Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia - MG	100	42.000	420,00	35,00
26339 Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira - AM	43	18.000	418,60	34,88
26340 Escola Agrotécnica Federal de Sombrio - SC	48	20.000	416,67	34,72
26341 Escola Agrotécnica Federal de Ceres - GO	48	20.000	416,67	34,72
26342 Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste - RO	48	20.000	416,67	34,72
26344 Escola Agrotécnica Federal Antônio José Teixeira - BA	2	1.000	500,00	41,67
26345 Escola Agrotécnica Federal do Rio do Sul - SC	48	20.000	416,67	34,72
26347 Escola Agrotécnica Federal do Senhor do Bonfim - BA	48	20.000	416,67	34,72
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	8.691	3.650.304	420,01	35,00
28101 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	1.855	779.100	420,00	35,00
28202 Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	3.333	1.399.860	420,00	35,00
28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - Inpi	2.324	976.080	420,00	35,00
28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa	1.179	495.264	420,07	35,01
30000 Ministério da Justiça	84.999	36.419.591	428,47	35,71
30101 Ministério da Justiça	5.500	2.039.665	370,85	30,90
30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal	33.384	13.944.000	417,69	34,81
30108 Departamento de Polícia Federal	38.100	16.002.000	420,00	35,00
30202 Fundação Nacional do Índio	7.950	4.411.400	554,89	46,24
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica	65	22.526	346,55	28,88
32000 Ministério de Minas e Energia	12.230	8.958.987	732,54	61,05
32101 Ministério de Minas e Energia	2.400	1.136.000	473,33	39,44
32202 Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais	4.370	5.529.787	1.265,40	105,45
32263 Departamento Nacional de Produção Mineral	2.801	1.176.420	420,00	35,00
32265 Agência Nacional de Petróleo - ANP	1.300	546.000	420,00	35,00

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel	1.359	570.780	420,00	35,00
33000 Ministério da Previdência Social	328.977	111.423.490	338,70	28,22
33101 Ministério da Previdência e Assistência Social	7.438	2.420.210	325,38	27,12
33201 Instituto Nacional do Seguro Social	321.539	109.003.280	339,00	28,25
35000 Ministério das Relações Exteriores	2.872	1.201.200	418,25	34,85
35101 Ministério das Relações Exteriores	2.777	1.166.340	420,00	35,00
35201 Fundação Alexandre de Gusmão	95	34.860	366,95	30,58
36000 Ministério da Saúde	447.886	188.151.000	420,09	35,01
36201 Fundação Oswaldo Cruz	17.576	7.400.000	421,03	35,09
36211 Fundação Nacional de Saúde	145.000	60.900.000	420,00	35,00
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVS	4.000	1.680.000	420,00	35,00
36213 pendente	2.310	971.000	420,35	35,03
36901 Fundo Nacional de Saúde	279.000	117.200.000	420,07	35,01
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	33.223	13.948.460	419,84	34,99
38101 Ministério do Trabalho e Emprego	31.318	13.148.460	419,84	34,99
38201 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	1.905	800.000	419,95	35,00
39000 Ministério dos Transportes	74.275	31.676.060	426,47	35,54
39101 Ministério dos Transportes	63.394	26.600.000	419,60	34,97
39207 Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	281	624.060	2.220,85	185,07
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	2.667	1.120.000	419,95	35,00
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq	600	252.000	420,00	35,00
39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	7.333	3.080.000	420,02	35,00
41000 Ministério das Comunicações	80.497	33.808.740	420,00	35,00
41101 Ministério das Comunicações	76.697	32.212.740	420,00	35,00
41231 Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel	3.800	1.596.000	420,00	35,00
42000 Ministério da Cultura	16.790	6.447.360	384,00	32,00
42101 Ministério da Cultura	3.043	1.168.512	384,00	32,00
42201 Fundação Casa de Rui Barbosa	564	216.576	384,00	32,00
42202 Fundação Biblioteca Nacional	2.497	958.848	384,00	32,00

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
42203 Fundação Cultural Palmares	228	87.552	384,00	32,00
42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	7.670	2.945.280	384,00	32,00
42205 Fundação Nacional de Artes	2.788	1.070.592	384,00	32,00
44000 Ministério do Meio Ambiente	26.819	11.236.320	418,97	34,91
44101 Ministério do Meio Ambiente	1.414	593.880	420,00	35,00
44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	24.313	10.211.460	420,00	35,00
44205 Agência Nacional das Águas	619	259.980	420,00	35,00
44206 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ	473	171.000	361,52	30,13
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	86.321	33.231.844	384,98	32,08
47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	37.487	15.619.364	416,66	34,72
47204 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	3.800	1.400.000	368,42	30,70
47205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	44.618	16.062.480	360,00	30,00
47210 Fundação Escola Nacional de Administração Pública	416	150.000	360,58	30,05
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	51.946	15.013.740	289,03	24,09
49101 Ministério do Desenvolvimento Agrário	405	170.000	419,75	34,98
49201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra	51.541	14.843.740	288,00	24,00
51000 Ministério do Esporte	1.100	396.000	360,00	30,00
51101 Ministério do Esporte e Turismo	1.100	396.000	360,00	30,00
52000 Ministério da Defesa	56.655	23.795.296	420,00	35,00
52101 Ministério da Defesa	2.191	920.000	419,90	34,99
52111 Comando da Aeronáutica	14.285	6.000.000	420,02	35,00
52121 Comando do Exército	22.143	9.300.000	420,00	35,00
52131 Comando da Marinha	17.857	7.500.000	420,00	35,00
52222 Fundação Osório	179	75.296	420,65	35,05
53000 Ministério da Integração Nacional	14.954	6.018.944	402,50	33,54
53101 Ministério da Integração Nacional	164	47.232	288,00	24,00
53201 Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco	1.750	1.896.192	1.083,54	90,29
53204 Departamento Nacional de Obras contra as Secas	12.548	3.933.824	313,50	26,13
53205 Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA	312	89.856	288,00	24,00
53206 Agência de Desenvolvimento do Nordeste - Adene	180	51.840	288,00	24,00

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
54000 Ministério do Turismo	1.876	751.000	400,32	33,36
54101 Turismo	1.170	496.000	423,93	35,33
54201 Instituto Brasileiro de Turismo - Embratur	706	255.000	361,19	30,10
55000 Ministério da Assistência Social	726	261.360	360,00	30,00
55101 Promoção Social	726	261.360	360,00	30,00
56000 Ministério das Cidades	11.239	7.529.000	669,90	55,82
56101 Cidades	1.050	441.000	420,00	35,00
56201 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S. ^a - Tre	3.640	3.036.000	834,07	69,51
56202 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	6.549	4.052.000	618,72	51,56
Ministério Público da União	27.563	6.310.135	228,93	19,08
34000 Ministério Público da União	27.563	6.310.135	228,93	19,08
34101 Ministério Público Federal	17.610	3.290.135	186,83	15,57
34102 Ministério Público Militar	1.212	363.000	299,50	24,96
34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	2.691	1.100.000	408,77	34,06
34104 Ministério Público do Trabalho	6.050	1.557.000	257,36	21,45
Total geral	2.058.003	936.005.815	454,81	37,90

Projeções de Recebimentos ago/2003 a dez/2004

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso XII do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004
 XII - impacto em 2000, 2001 e 2002, e as estimativas para 2003 e 2004, no âmbito do orçamento fiscal, das dívidas de Estados e Municípios assumidas pela União, discriminando por Estado e conjunto de Municípios;

R\$ Mil						
UF	2003			2004		
	Agosto a Dezembro			Janeiro a Dezembro		
	Lei 9.496/97	MP 2.185	FUNDEF	Lei 9.496/97	MP 2.185	FUNDEF
AC						
Estadual	17.541		0	19.800		0
Municipal		0			0	
AL						
Estadual	43.327		0	87.507		0
Municipal		0			0	
AP						
Estadual	1.696		0	4.301		0
Municipal		0			0	
AM						
Estadual	12.866		6.132	28.172		11.637
Municipal		0			0	
BA						
Estadual	42.570		17.404	181.183		33.028
Municipal		28.916			73.489	
CE						
Estadual	38.200		25.292	96.941		47.998
Municipal		0			0	
DF						
Estadual	27.378		0	69.432		0
Municipal		0			0	
ES						
Estadual	27.111		2.370	68.753		4.498

Projeções de Recebimentos ago/2003 a dez/2004

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso XII do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004
 XII - impacto em 2000, 2001 e 2002, e as estimativas para 2003 e 2004, no âmbito do orçamento fiscal, das dívidas de Estados e Municípios assumidas pela União, discriminando por Estado e conjunto de Municípios;

R\$ Mil						
UF	2003			2004		
	Agosto a Dezembro			Janeiro a Dezembro		
	Lei 9.496/97	MP 2.185	FUNDEF	Lei 9.496/97	MP 2.185	FUNDEF
Municipal		2.565			6.560	
GO						
Estadual	39.271		0	78.543		0
Municipal		790			2.001	
MA						
Estadual	15.857		8.819	31.714		16.737
Municipal		2.432			6.493	
MT						
Estadual	29.970		1.551	73.566		2.943
Municipal		7.629			19.335	
MS						
Estadual	19.133		2.917	38.266		5.536
Municipal		1.997			5.182	
MG						
Estadual	461.955		0	1.048.560		0
Municipal		24.756			63.441	
PA						
Estadual	23.596		2.831	59.838		5.373
Municipal		0			0	
PB						
Estadual	14.919		7.473	32.228		14.183
Municipal		2.907			7.365	
PR						

Projeções de Recebimentos ago/2003 a dez/2004

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso XII do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004
 XII - impacto em 2000, 2001 e 2002, e as estimativas para 2003 e 2004, no âmbito do orçamento fiscal, das dívidas de Estados e Municípios assumidas pela União, discriminando por Estado e conjunto de Municípios;

R\$ Mil						
UF	2003			2004		
	Agosto a Dezembro			Janeiro a Dezembro		
	Lei 9.496/97	MP 2.185	FUNDEF	Lei 9.496/97	MP 2.185	FUNDEF
PE	Estadual	217.587		574.600		31.405
	Municipal		2.046		5.192	
PI	Estadual	129.020		257.341		36.067
	Municipal		1.332		3.376	
RJ	Estadual	9.168		22.920		14.415
	Municipal		41		183	
RN	Estadual	571.293		1.313.285		166.031
	Municipal		219.903		500.325	
RS	Estadual	8.717		22.106		12.568
	Municipal		520		1.319	
RO	Estadual	252.297		575.999		23.571
	Municipal		355		899	
RR	Estadual	40.106		101.709		4.832
	Municipal		0		0	
	Estadual	2.567		6.511		0
	Municipal		0		0	

Projeções de Recebimentos ago/2003 a dez/2004

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso XII do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004
 XII - impacto em 2000, 2001 e 2002, e as estimativas para 2003 e 2004, no âmbito do orçamento fiscal, das dívidas de Estados e Municípios assumidas pela União, discriminando por Estado e conjunto de Municípios;

R\$ Mil						
UF	2003			2004		
	Agosto a Dezembro			Janeiro a Dezembro		
	Lei 9.496/97	MP 2.185	FUNDEF	Lei 9.496/97	MP 2.185	FUNDEF
SC						
Estadual	142.561		0	293.337		0
Municipal		6.270			16.002	
SP						
Estadual	1.635.335		0	3.489.658		0
Municipal		410.609			1.001.684	
SE						
Estadual	20.683		6.767	52.452		12.842
Municipal		0			0	
TO						
Estadual	0		0	0		0
Municipal		15			67	
Totais	3.844.724	713.083	233.778	8.628.722	1.712.909	443.664

RECEBIMENTO DO PERÍODO DE JAN/2000 A JUL/2003

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso XII do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

XII - impacto em 2000, 2001 e 2002, e as estimativas para 2003 e 2004, no âmbito do orçamento fiscal, das dívidas de Estados e Municípios assumidas pela União, discriminando por Estado e conjunto de Municípios;

R\$ Mil										
UF	2000		2001		2002			2003 - janeiro a julho		
	Lei 9.496/97	MP 2.185	Lei 9.496/97	MP 2.185	Lei 9.496/97	MP 2.185	FUNDEF	Lei 9.496/97	MP 2.185	FUNDEF
AC										
Estadual	7.285		10.827		15.989		0	36.581		0
Municipal		0		0		0			0	
AL										
Estadual	41.194		77.125		144.645		144.666	60.215		0
Municipal		0		0		0			0	
AP										
Estadual	2.606		15.468		0		0	0		0
Municipal		0		0		0			0	
AM										
Estadual	26.965		39.818		46.573		15.162	11.025		9.659
Municipal		0		0		0			0	
BA										
Estadual	62.914		72.028		80.792		43.001	66.635		27.414
Municipal		22.223		21.697		40.265			33.621	
CE										
Estadual	79.301		66.708		99.947		62.491	52.464		39.840
Municipal		0		0		0			0	
DF										
Estadual	105.119		104.754		99.946		0	37.825		0
Municipal		0		0		0			0	
ES										
Estadual	47.324		48.192		56.923		5.356	42.110		4.256
Municipal		2.391		2.202		4.346			3.297	
GO										
Estadual	52.054		34.250		73.997		0	30.708		0
Municipal		582		600		571			575	
MA										
Estadual	27.326		43.459		49.648		21.791	27.011		13.892
Municipal		1.315		1.460		2.076			1.371	

RECEBIMENTO DO PERÍODO DE JAN/2000 A JUL/2003

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso XII do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

XII - impacto em 2000, 2001 e 2002, e as estimativas para 2003 e 2004, no âmbito do orçamento fiscal, das dívidas de Estados e Municípios assumidas pela União, discriminando por Estado e conjunto de Municípios;

										R\$ Mil
UF	2000		2001		2002			2003 - janeiro a julho		
	Lei 9.496/97	MP 2.185	Lei 9.496/97	MP 2.185	Lei 9.496/97	MP 2.185	FUNDEF	Lei 9.496/97	MP 2.185	FUNDEF
MT										
Estadual	73.462		61.109		62.688		3.492	87.364		2.783
Municipal		7.345		7.350		11.845			10.095	
MS										
Estadual	17.980		28.615		60.666		6.615	23.289		5.236
Municipal		2.249		2.543		3.592			2.582	
MG										
Estadual	791.831		782.381		981.605		0	612.385		0
Municipal		19.552		22.777		37.583			33.092	
PA										
Estadual	67.151		47.165		48.568		6.995	32.659		4.460
Municipal		0		0		0			0	
PB										
Estadual	20.047		31.783		37.358		18.465	19.938		11.772
Municipal		2.360		2.634		4.094			3.650	
PR										
Estadual	443.450		444.424		460.613		40.887	352.878		26.067
Municipal		1.317		2.469		2.123			700	
PE										
Estadual	168.631		239.317		266.169		46.957	144.878		29.937
Municipal		1.838		1.972		2.499			1.815	
PI										
Estadual	21.357		53.145		46.131		18.806	9.845		10.198
Municipal		46		53		76			55	
RJ										
Estadual	254.802		347.231		613.523		198.318	642.360		157.984
Municipal		288.732		232.394		392.778			230.243	
RN										
Estadual	17.114		18.937		20.445		52.045	15.219		10.431
Municipal		512		691		943			684	
RS										

RECEBIMENTO DO PERÍODO DE JAN/2000 A JUL/2003

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso XII do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

XII - impacto em 2000, 2001 e 2002, e as estimativas para 2003 e 2004, no âmbito do orçamento fiscal, das dívidas de Estados e Municípios assumidas pela União, discriminando por Estado e conjunto de Municípios;

R\$ Mil										
UF	2000		2001		2002			2003 - janeiro a julho		
	Lei 9.496/97	MP 2.185	Lei 9.496/97	MP 2.185	Lei 9.496/97	MP 2.185	FUNDEF	Lei 9.496/97	MP 2.185	FUNDEF
RO	Estadual	440.428		575.164	622.801		29.413	439.394		16.705
	Municipal		232			501			466	
RR	Estadual	87.184		93.714	89.841		6.291	54.942		4.010
	Municipal		0			0			0	
SC	Estadual	7.943		2.166	4.890		0	4.352		0
	Municipal		0			0			0	
SP	Estadual	43.206		108.204	249.306		0	137.935		0
	Municipal		4.779			6.868			5.974	
SE	Estadual	2.247.326		2.773.004	2.964.880		0	2.187.588		0
	Municipal		339.824			748.243			531.231	
TO	Estadual	29.486		38.666	38.021		16.720	28.610		10.659
	Municipal		0			0			0	
	Estadual	0		0	0		0	0		0
	Municipal		14			26			19	
Totais		5.183.486	695.311	6.157.654	7.235.965	1.258.429	737.471	5.158.210	859.470	385.303

ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA TOTAL - A PREÇOS CORRENTES

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso XIII, alíneas a,b,c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

Valores em R\$ Mil

XIII - estoque da dívida pública federal, interna e externa, junto ao mercado, distinguindo a de responsabilidade do Tesouro Nacional daquela do Banco Central do Brasil, bem como a do Tesouro Nacional junto àquela instituição, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos e em 30 de junho de 2003, e as previsões do estoque para 31 de dezembro de 2003 e 2004, especificando-se para cada uma delas:

Valores em meses

a) mobiliária ou contratual; b) tipo e série de título, no caso da mobiliária; e c) prazos de emissão e vencimento;

	2000 DEZEMBRO	2001 DEZEMBRO	2002 DEZEMBRO	2003 JULHO	2003 DEZEMBRO	2004 DEZEMBRO	PRAZO DE EMIÇÃO	PRAZO DE VENCIMENTO(*)
A. DÍVIDA MOBILIÁRIA								
A1. NÃO-COMPETITIVOS	157.910.389	161.785.077	82.864.410	68.042.750	75.923.178	118.497.220		
BTN	59.977	56.606	50.067	52.487	51.197	48.253	DIVERSOS	56,14
CFT-A	11.418.583	11.945.481	10.357.986	13.358.821	13.129.231	12.566.459	DIVERSOS	59,44
CFT-B	10.290	11.438	12.215	13.911	14.371	15.165	30 ANOS	322,46
CFT-C	33.465	4.677.278	-	-	-	-	2 ANOS	
CFT-D	1.947.978	1.836.187	2.573.144	2.963.477	3.257.217	3.199.799	DIVERSOS	165,02
CFT-E	112.475	117.146	448.963	1.235.802	1.278.971	1.136.666	30 ANOS	190,20
CFT-H	-	-	-	-	-	-		
CTN	757.136	989.834	1.216.796	1.678.276	1.959.677	2.380.572	20 ANOS	199,77
LFT-A	78.283.137	84.397.560	21.895.071	3.475.293	3.634.301	3.834.567	15 ANOS	22,08
LFT-B	37.132.347	30.565.881	28.691.626	16.196.583	13.265.347	13.111.287	DIVERSOS	40,82
LFT-E	914.143	-	-	-	-	-	DIVERSOS	
LFT-M	512.355	419.031	316.121	63.123	-	-	DIVERSOS	
NTN-A1	538.903	587.871	677.674	657.579	673.452	606.126	DIVERSOS	116,44
NTN-A2	498	-	-	-	-	-	18 MESES	
NTN-A3	7.968.756	9.659.741	11.706.344	12.165.588	13.165.713	13.165.713	26 ANOS	116,44
NTN-A6	365.801	466.097	587.303	551.189	594.097	537.527	164 MESES	116,44
NTN-A10	1.797.121	1.836.119	-	-	-	-	102 MESES	116,44
NTN-B	-	-	-	10.933.926	19.899.565	61.842.578	DIVERSOS	116,44
NTN-F	-	-	-	-	-	-	DIVERSOS	116,44
NTN-H	2.386.386	212.550	163.364	169.030	172.062	-	DIVERSOS	116,44
NTN-I	1.782.746	1.260.463	1.072.786	1.285.099	1.480.013	2.538.802	DIVERSOS	116,44
NTN-J	-	-	-	-	-	-	DIVERSOS	116,44
NTN-L	-	-	-	-	-	-	DIVERSOS	116,44
NTN-M	602.098	630.430	719.857	635.175	628.956	515.448	15 ANOS	116,44
NTN-P	11.113.533	12.107.625	2.370.539	2.604.096	2.715.461	2.998.259	15 ANOS	116,44
NTN-R2	8.694	7.739	4.553	3.296	3.546	-	10 ANOS	116,44
NTN-T	-	-	-	-	-	-	DIVERSOS	116,44
NTN-U	163.965	-	-	-	-	-	DIVERSOS	116,44
A2. COMPETITIVOS	370.756.523	508.441.463	655.437.450	864.501.676	1.021.666.770	1.103.127.947		
CDP	13.527	10.590	6.022	558	12.843	13.159	30 ANOS	336,58
LFT	236.036.361	321.742.803	396.166.898	577.834.185	622.478.436	623.306.310	DIVERSOS	22,08
LTN	112.683.700	76.768.740	114.137.847	125.405.783	239.071.270	346.607.197	DIVERSOS	7,14
NTN-C	7.022.458	26.781.628	39.637.212	53.259.816	56.091.473	66.022.074	DIVERSOS	67,06
NTN-D	15.000.477	83.137.702	105.489.472	108.001.334	104.012.749	67.179.207	DIVERSOS	15,49
NTN-E	-	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
NTN-S	-	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
TOTAL	528.666.912	670.226.540	738.301.860	932.544.426	1.097.589.948	1.221.625.167		

(*) O prazo de vencimento informado foi o prazo médio de estoque de cada título calculado em junho/02.

OBS: Estoque valorizado até o último dia útil de cada mês.

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional - CODIV/GEEST

ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA EM MERCADO - A PREÇOS CORRENTES

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso XIII, alínea a,b,c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

Valores em R\$ Mil

Valores em meses

	2000	2001	2002	2003	2003	2004	PRAZO DE	PRAZO DE
	DEZEMBRO	DEZEMBRO	DEZEMBRO	JULHO	DEZEMBRO	DEZEMBRO	EMIÇÃO	VENCIMENTO(*)
A. DÍVIDA MOBILIÁRIA								
A1. NÃO-COMPETITIVOS	96.702.109	95.895.051	82.859.561	63.471.881	72.488.328	117.131.375		
BTN	59.977	56.606	50.067	52.487	51.197	48.253	DIVERSOS	56,14
CFT-A	11.418.583	11.945.481	10.357.986	13.358.821	13.129.231	12.566.459	DIVERSOS	59,44
CFT-B	10.290	11.438	12.215	13.911	14.371	15.165	30 ANOS	322,46
CFT-C	33.465	4.677.278	0	0	0	0		
CFT-D	1.947.978	1.836.187	2.573.144	2.963.477	3.257.217	3.199.799	DIVERSOS	165,02
CFT-E	112.475	117.146	448.963	1.235.802	1.278.971	1.136.666	30 ANOS	190,20
CFT-H	0	0	0	0	0	0		
CTN	757.136	989.834	1.216.796	1.678.276	1.959.677	2.380.572	20 ANOS	199,77
LFT-A	19.478.430	20.960.595	21.895.071	3.475.293	3.634.301	3.834.567	15 ANOS	22,08
LFT-B	36.530.081	29.953.519	28.691.626	11.631.039	9.836.059	11.751.446	DIVERSOS	40,82
LFT-E	914.143	0	0	0	0	0	DIVERSOS	
LFT-M	512.355	419.031	316.121	63.123	0	0	DIVERSOS	
NTN-A1	538.903	587.871	0	657.579	673.452	606.126	DIVERSOS	116,44
NTN-A2	498	0	677.674	0	0	0	18 MESES	
NTN-A3	7.968.756	9.659.741	11.706.344	12.165.588	13.165.713	13.165.713	26 ANOS	116,44
NTN-A6	365.801	466.097	587.303	551.189	594.097	537.527		116,44
NTN-A10	0	0	0	0	0	0	-	116,44
NTN-B	0	0	0	10.933.926	19.899.555	61.842.578	DIVERSOS	116,44
NTN-F	0	0	0	0	0	0	DIVERSOS	116,44
NTN-H	2.386.386	212.550	163.364	169.030	172.062	0	DIVERSOS	116,44
NTN-I	1.782.746	1.260.463	1.072.786	1.285.099	1.480.013	2.538.802	DIVERSOS	116,44
NTN-J	0	0	0	0	0	0	DIVERSOS	116,44
NTN-L	0	0	0	0	0	0	-	116,44
NTN-M	602.098	630.430	719.857	635.175	628.956	515.448	15 ANOS	116,44
NTN-P	11.109.348	12.103.045	2.365.691	2.598.771	2.709.898	2.992.254	15 ANOS	116,44
NTN-R2	8.694	7.739	4.553	3.296	3.546	0	10 ANOS	116,44
NTN-T	0	0	0	0	0	0	DIVERSOS	116,44
NTN-U	163.965	0	0	0	0	0	DIVERSOS	116,44
A2. COMPETITIVOS	302.324.706	390.046.313	479.444.311	567.647.750	692.287.430	755.596.769		
CDP	13.527	10.590	6.022	558	12.843	13.159	30 ANOS	336,58
LFT	204.850.217	275.243.079	331.525.786	436.437.746	508.311.136	554.334.553	DIVERSOS	22,08
LTN	75.438.026	48.806.729	44.228.525	43.420.952	95.642.408	123.999.728	DIVERSOS	7,14
NTN-C	7.022.458	26.781.628	39.637.212	53.259.816	56.091.473	66.022.074	DIVERSOS	67,06
NTN-D	15.000.477	39.204.287	64.046.766	34.528.677	32.229.570	11.227.255	DIVERSOS	15,49
NTN-E	0	0	0	0	0	0	DIVERSOS	-
NTN-S	0	0	0	0	0	0	DIVERSOS	-
TOTAL	399.026.815	485.941.364	562.303.872	631.119.631	764.775.758	872.728.144		

(*) O prazo de vencimento informado foi o prazo médio de estoque de cada título calculado em junho/02.

OBS: Estoque valorizado até o último dia útil de cada mês.

764.775.758

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional - CODIV/GEEST

0

ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA NO BACEN - A PREÇOS CORRENTES

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso XII, alínea a,b,c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

Valores em R\$ Mil

Valores em meses

	2000 DEZEMBRO	2001 DEZEMBRO	2002 DEZEMBRO	2003 JULHO	2003 DEZEMBRO	2004 DEZEMBRO	PRAZO DE EMIÇÃO	PRAZO DE VENCIMENTO(*)
A. DÍVIDA MOBILIÁRIA								
A1. NÃO-COMPETITIVOS	61.208.279	65.890.026	4.848	4.570.869	3.434.850	1.365.846		
BTN	0	0	0	0	0	0	-	-
CFT-A	0	0	0	0	0	0	-	-
CFT-B	0	0	0	0	0	0	-	-
CFT-C	0	0	0	0	0	0	-	-
CFT-D	0	0	0	0	0	0	-	-
CFT-E	0	0	0	0	0	0	-	-
CTN	0	0	0	0	0	0	-	-
LFT-A	58.804.707	63.436.964	0	0	0	0	15 ANOS	22,08
LFT-B	602.266	612.363	0	4.565.544	3.429.288	1.359.841	DIVERSOS	40,82
LFT-E	0	0	0	0	0	0	-	-
LFT-M	0	0	0	0	0	0	-	-
NTN-A1	0	0	0	0	0	0	-	-
NTN-A2	0	0	0	0	0	0	-	-
NTN-A3	0	0	0	0	0	0	-	-
NTN-A6	0	0	0	0	0	0	-	-
NTN-A10	1.797.121	1.836.119	0	0	0	0	-	37,82
NTN-B	0	0	0	0	0	0	-	-
NTN-F	0	0	0	0	0	0	-	-
NTN-H	0	0	0	0	0	0	-	-
NTN-I	0	0	0	0	0	0	-	-
NTN-J	0	0	0	0	0	0	-	-
NTN-L	0	0	0	0	0	0	-	-
NTN-M	0	0	0	0	0	0	-	-
NTN-P	4.185	4.580	4.848	5.325	5.562	6.004	15 ANOS	116,44
NTN-R2	0	0	0	0	0	0	-	-
NTN-T	0	0	0	0	0	0	-	-
NTN-U	0	0	0	0	0	0	-	-
A2. COMPETITIVOS	68.431.817	118.395.150	175.993.140	296.853.926	329.379.341	347.531.178		
CDP	0	0	0	0	0	0	-	336,58
LFT	31.186.144	46.499.724	64.641.112	141.396.438	114.167.299	68.971.757	DIVERSOS	22,08
LTN	37.245.673	27.962.011	69.909.322	81.984.831	143.428.862	222.607.469	DIVERSOS	7,14
NTN-C	0	0	0	0	0	0	-	0,00
NTN-D	0	43.933.415	41.442.706	73.472.657	71.783.179	55.951.952	-	15,49
NTN-E	0	0	0	0	0	0	-	-
NTN-S	0	0	0	0	0	0	-	-
TOTAL	129.640.096	184.285.176	175.997.988	301.424.795	332.814.191	348.897.023		

(*) O prazo de vencimento informado foi o prazo médio de estoque de cada título calculado em junho/02.

OBS: Estoque valorizado até o último dia útil de cada mês.

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional - CODIV/GEEEST

Estoque da Dívida Mobiliária Securitizada e TDA - A preços correntes

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso XIII, alíneas a,b,c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

XIII - estoque da dívida pública federal, interna e externa, junto ao mercado, distinguindo a de responsabilidade do Tesouro Nacional daquela do Banco Central do Brasil, bem como a do Tesouro Nacional junto àquela instituição, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos e em 30 de junho de 2003, e as previsões do estoque para 31 de dezembro de 2003 e 2004, especificando-se para cada uma delas:

Valores em R\$ Mil

a) mobiliária ou contratual; b) tipo e série de título, no caso da mobiliária; e c) prazos de emissão e vencimento;

Valores em meses							
TÍTULO	2002 JUNHO	2002 DEZEMBRO	2003 JULHO	2003 DEZEMBRO	2004 DEZEMBRO	PRAZO DE EMIÇÃO	PRAZO DE VENCIMENTO
AERO920116	0	0	-	0	-	DIVERSOS	-
AGRO950816	110.989	100.001	94.306	70.032	37.169	DIVERSOS	4,50
AGRO960615	8.032	6.329	5.159	2.629	-	DIVERSOS	-
ATSP970315	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
BNCC920116	8	8	10	11	12	DIVERSOS	207,50
CSTN000115	3.185	3.067	2.981	3.129	2.583	DIVERSOS	17,37
CSTN000116	204.522	188.111	154.288	161.851	103.080	DIVERSOS	6,37
CSTN000418	132.097	123.963	72.628	66.559	54.952	DIVERSOS	20,50
CSTN990915	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
CVSA970101	6.279.030	6.533.453	7.239.763	7.572.320	8.403.730	DIVERSOS	104,77
CVSB970101	647.444	690.273	1.262.838	1.311.003	1.413.168	DIVERSOS	126,71
CVSC970101	423.831	443.495	533.570	560.592	622.143	DIVERSOS	104,77
CVSD970101	284.846	293.111	327.205	340.683	367.232	DIVERSOS	126,71
DIBC950615	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
DISA950615	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
DISB950615	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
DISC950615	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
DISD950616	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
ELET940316	717.244	753.858	876.101	896.681	-	DIVERSOS	-
ELET950716	1.459.796	1.488.443	1.562.647	1.599.941	1.698.313	DIVERSOS	6,57
EMBR940701	146.862	156.285	199.777	210.212	-	DIVERSOS	0,00
ESTA980601	52.015	45.090	321.490	33.713	18.218	DIVERSOS	5,87
ESTA980625	29.741	27.684	25.547	26.329	22.047	DIVERSOS	43,81
ESTB980601	40.188	39.552	39.061	39.169	38.077	DIVERSOS	48,74
ESTC980601	7.865	7.200	6.365	6.001	4.601	DIVERSOS	14,91
ESTF980615	177.769	181.854	202.190	212.154	200.176	DIVERSOS	53,48
ESTG980615	135.597	138.713	150.595	158.015	144.709	DIVERSOS	48,78
ESTH980815	214.162	206.140	220.051	202.819	150.477	DIVERSOS	11,49
ESTI980815	377.103	385.767	448.755	470.864	462.690	DIVERSOS	70,66
ESTJ981201	30.605	-	-	-	-	DIVERSOS	-

ESTJ981215	-	30.527	33.480	35.944	31.088	DIVERSOS	16,15
ESTK991115	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
EXTE960815	25.118	27.172	34.201	35.887	40.379	DIVERSOS	44,10
EXTE990115	290	314	395	428	519	DIVERSOS	73,53
IAAA950615	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
IAAA940701	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
IAAA950715	2.377	1.621	-	-	-	DIVERSOS	-
IAAA950716	29.574	15.095	-	-	-	DIVERSOS	-
IAAA950815	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
INFA930616	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
INTE920816	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
INTE940801	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
INTE950701	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
JSTN_A001	1.086.153	985.513	1.087.611	883.588	691.181	DIVERSOS	15,22
JSTN_A002	758.597	849.690	759.611	822.828	724.099	DIVERSOS	17,70
JSTN_A003	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
JSTN_A004	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
JSTN_A005	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
JSTN_B001	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
JUST920116	1.453	1.527	1.858	1.955	2.244	DIVERSOS	207,50
LOYD940220	2.163	2.400	2.255	2.380	-	DIVERSOS	-
LOYD960615	140.887	129.539	135.776	115.327	73.500	DIVERSOS	11,39
LOYD990115	11.130	11.694	12.731	13.358	11.601	DIVERSOS	22,58
MISA911216	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
MISA950716	6.427	6.956	-	-	-	DIVERSOS	-
NUCL910801	11.611	12.276	14.981	15.753	18.006	DIVERSOS	-
NUCL950615	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
PORT900417	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
PORT911016	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
PORT950716	3.825	4.140	-	-	-	DIVERSOS	-
REDE991115	405.523	346.197	307.797	232.262	35.221	DIVERSOS	1,01
SIBR880811	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
SIBR880821	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
SIBR880831	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
SIBR910815	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
SIBR910816	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
SIBR930416	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
SIBR930731	72.660	53.778	-	-	-	DIVERSOS	-
SIBR950715	339	231	-	-	-	DIVERSOS	-
SIBR950716	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
SIBR950815	12.530	13.554	17.060	17.903	20.144	DIVERSOS	0,00
SIBR951016	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-

SOTV910901	1.825	1.906	2.311	2.453	2.804	DIVERSOS	0,00
SOTV911001	18	19	23	25	28	DIVERSOS	0,00
SOTV911114	7.831	8.224	10.003	10.574	12.091	DIVERSOS	0,00
SOTV920116	518	544	861	700	800	DIVERSOS	0,00
SUMA920116	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
SUMA920199	0	0	-	-	-	DIVERSOS	-
SUNA950615	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
SUNA950915	1.221.758	1.091.201	1.091.374	889.825	472.274	DIVERSOS	5,44
SUNA971115	31.223	29.625	32.859	29.770	23.705	DIVERSOS	18,73
SUPR940901	117.134	125.232	151.958	159.873	-	DIVERSOS	-
TBAA980915	120.048	81.678	102.812	50.885	-	DIVERSOS	-
TBAB980915	16.129	11.300	6.907	-	-	DIVERSOS	-
TBAC980915	71.906	-	-	-	-	DIVERSOS	-
UNIA920616	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
UNIA940716	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
UNIA950716	1.252	-	-	-	-	DIVERSOS	-
UNIA960716	139	71	-	-	-	DIVERSOS	-
UNIA990116	42.181	45.653	30.126	31.603	13.418	DIVERSOS	6,27
TOTAL	15.685.549	15.700.076	17.582.316	17.298.025	15.916.477		
				-	-		
CP	40.538	-	8.547	1.433	1.501	DIVERSOS	DIVERSOS
DÍVIDA AGRÍCOLA	6.528.453	2.980.409	6.577.596	4.548.732	2.746.512	DIVERSOS	10,10
TDA	2.193.837	2.197.962	2.071.657	2.106.520	2.922.798	DIVERSOS	53,18
				-	-		
TOTAL GERAL	24.448.377	20.878.446	26.240.116	23.954.710	21.587.289		



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, incisos XIV e XVIII, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

Deafi/Diaco - 2003/94

Brasília, 29 de agosto de 2003

Senhora Coordenadora-Geral,

Tendo em vista as solicitações contidas no Ofício 199/COGEF/SPOA/SE/MF, de 21 de agosto de 2003, estamos encaminhando as informações relativas ao resultado do Banco Central do Brasil realizado no exercício de 2002 e nos dois primeiros trimestres de 2003, com a especificação dos principais elementos que contribuíram para esse resultado.

Em R\$ mil	
Período	Resultado do Banco Central do Brasil
1º semestre de 2002	(10.910.085)
2º semestre de 2002	(6.283.614)
Exercício de 2002	(17.193.699)
1º trimestre de 2003	797.974
2º trimestre de 2003	23.383.820
1º semestre de 2003	24.181.794

2. O resultado realizado no exercício de 2002 foi negativo em R\$17.193.699 mil, sendo fortemente influenciado pelos ajustes a valor de mercado da carteira de títulos públicos federais e pelo resultado obtido com as operações de *Swap*, decorrentes, principalmente, da depreciação do Real e conseqüente aumento na taxa de descontos dos títulos públicos federais, reflexo da conjuntura econômica há época.

3. No 1º semestre de 2003, o resultado apurado foi positivo no valor de R\$24.181.794 mil, podendo ser observada uma inversão da situação de 2002, uma vez que:

- os títulos públicos federais e da área externa acarretaram receita líquida de ajuste a valor de mercado de R\$13.641.595 mil;
- a posição líquida comprada do Banco em *Swap* (R\$104.203.960 mil), aliada à apreciação do Real no período, implicou receitas no montante de R\$15.550.331 mil;
- os juros das operações ativas e passivas alcançaram um resultado positivo líquido de R\$3.688.143 mil;
- em contrapartida, também em razão da apreciação do Real no período, e considerando que o ativo atualizado por índices cambiais é superior ao valor do passivo da mesma natureza, a correção cambial dessas operações acarretou despesa de R\$9.752.413 mil.

A Sua Senhoria a Senhora
NILDE PEREIRA SABBAT
Coordenadora-Geral de Orçamento Finanças e Análise Contábil
Ministério da Fazenda - Anexo Ala, "A", 4º andar
70.048-902 - Brasília-DF



BANCO CENTRAL DO BRASIL

4. Com relação aos créditos do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional - Proer, esclarecemos que os mesmos foram liquidados em 27.6.2001, por meio de contrato de cessão de crédito, a título oneroso, celebrado entre o Banco Central e a União, nos termos do disposto na MP 2.155, de 22.6.2001, reeditada em 28.6.2001 sob o nº 2.196-1, que estabelece o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais. O valor desses créditos na data da assinatura do contrato totalizava R\$8.888.692 mil e foi quitado mediante a emissão de NTN-D, no valor correspondente.

Atenciosamente,

Jefferson Moreira,
Chefe do Departamento de Administração Financeira

**SUBTÍTULOS DE PROJETO EM ANDAMENTO, CUJA EXECUÇÃO FINANCEIRA,
ULTRAPASSE 20 % DO TOTAL ESTIMADO**

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XV, do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

"XV - demonstrativo, para fins do que estabelece o art. 37 desta Lei, das obras públicas iniciadas e inconclusas constantes ou não do projeto de lei orçamentária, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2003, ultrapassou 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado, contendo as seguintes informações, sem prejuízos de outra previstas nesta lei:

- a) percentual de execução e custo total estimado;
b) cronograma de execução físico financeira, inclusive o prazo previsto de conclusão*

R\$ Mil

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)	
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia								
1392002(CIMPLANTACAO DO CENTRO REGIONAL DE CIENCIAS NUCLEARES DO NORDESTE (CRCN- NE)	NA REGIAO NORDESTE		15.135,07		166,94	15.302,01	61.120,00	25,04
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	15.135	3.000	3.000	3.150	3.289	3.486	30.060	Previsão Término: dez/2010
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	34	42	52	56	69	78	100	
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
13930101IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ENRIQUECIMENTO DE URANINO MUNICIPIO DE RESENDE - RJ			55.485,00		9.577,00	65.062,00	305.763,00	21,28
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	55.485	15.000	15.000	36.935	27.720	29.049	84.558	Previsão Término: fev/2010
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	18,15	29,33	41,70	53,78	62,84	72,35	100	
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
14010001REFORMA DAS INSTALACOES DE REJEITOS RADIOATIVOS	NACIONAL		5.987,09		7,00	5.994,09	9.331,02	64,24
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	5.987	750	649	681	711	754	0	Previsão Término: dez/2007
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	64	70	77	84	92	100	0	
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)	
14050001AMPLIACAO DAS INSTALACOES E DA CAPACIDADE DE PRODUCAO DE RADIOISOTOPOS E RADIOFARMACOS	NACIONAL		4.368,24		0,00	4.368,24	8.800,00	49,64
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	4.368	900	700	735	767	813	516	Previsão Término: jul/2008
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	60	68	76	85	94	100	
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
14070001AMPLIACAO E MODERNIZACAO DOS LABORATORIOS DE RADIOPROTECAO, SEGURANCA E SALVAGUARDAS	NACIONAL		4.581,73		11,91	4.593,65	8.800,00	52,20
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	4.582	825	465	488	510		1.539	Previsão Término: dez/2010
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	52	60	65	71	77	83	100	
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
62370004FUNÇIONAMENTO DO CENTRO REGIONAL SUL DE PESQUISAS ESPACIAIS	NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		8.320,18		8.554,36	16.874,54	17.323,18	97,41
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	8.320	6.700	985	7.153	300	0	0	Previsão Término: dez/2006
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	48,03	56,98	56,98	98,27	100	100	100	
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
25000 Ministério da Fazenda								
10680033REFORMA E AMPLIACAO DAS INSTALACOES DA COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS	NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		11.260,29		0,00	11.260,29	15.380,29	73,21
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	11.260.294	720.000	1.900.000	1.500.000	0	0	0	Previsão Término: dez/2005
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	73	5	11	10				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
16550041CONSTRUCAO DE EDIFICIO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM CURITIBA - PR	NO ESTADO DO PARANA		4.954,63		202,89	5.157,52	19.804,63	26,04

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	4.954.626	4.050.000	9.200.000	1.600.000	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	25	20	45	8			

Previsão Término: dez/2005

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

22380001ARRECADACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA	NACIONAL		4.766,94	4.766,94	9.533,89	4.839,13	197,02
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	4.766.944	4.839.129	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	99,77	100					

Previsão Término: dez/2003

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior							
20920001DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E PROCESSOS NO CENTRO NACIONAL DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZONIA - CBA	NACIONAL		0,00	13.424,2€	13.424,2€	14.281,13	94,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	0	14.281.130	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo		94					

Previsão Término:

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

25370101MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS	NO MUNICIPIO DE MANAUS - AM		0,00	834,53	834,53	1.738,60	48,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	0	1.738.597	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo		48					

Previsão Término: NOV/2003

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	0	2.970.338	3.494.515	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo		85	15				

Previsão Término: JUL/2004

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	0	6.780.506	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo		25					

Previsão Término: NOV/2003

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

35710013IMPLANTACAO DO PROJETO-PILOTO DE COLONIZACAO EM GRUPO NO DISTRITO AGROPECUARIO DE MANAUS	NO ESTADO DO AMAZONAS		0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	0	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo							

Previsão Término:

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

30000 Ministério da Justiça

12410101CONSTRUCAO DE DELEGACIA DA POLICIA FEDERAL EM FOZ D IGUACU	NO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU - PR		2.465,56	344,38	2.809,94	10.908,56	25,76
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.466	2.443	6.000	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	23	45	100				

Previsão Término: dez/2004

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

12450101CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	NO MUNICIPIO DE VILA VELHA - ES		4.906,42	1.525,99	6.432,40	15.933,42	40,37
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	4.906	6.227	4.800	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	30	69	100				

Previsão Término: dez/2004

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

12470101CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	NO MUNICIPIO DE NATAL - RN		2.400,00	401,03	2.801,03	12.944,50	21,64

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.400	2.545	6.500	750	750	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	18	37	88	94	100		

Previsão Término: dez/2006

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

18440014CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI	NO ESTADO DE RORAIMA				1.473,81	0,00	1.473,81	1.473,81	100,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.474	0	0	0	0	0	0		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100							

Previsão Término: out/2003

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Convênio nº 208/2001 - Construção do Presídio Provisório Feminino de Boa Vista/RR

18440015CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI	NO ESTADO DO PARA				4.444,57	555,57	5.000,14	5.000,14	100,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	4.444	555	0	0	0	0	0		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	70	100							

Previsão Término: dez/2003

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Convênio nº 184/2001 - Construção do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico/PA

18440016CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI	NO ESTADO DO AMAPA				1.158,09	0,00	1.158,09	1.158,09	100,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.158	0	0	0	0	0	0		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100							

Previsão Término: ago/2003

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Convênio nº 197/2001 - Construção da Penitenciária de Macapá/AP

18440021CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI	NO ESTADO DO MARANHAO				1.581,86	0,00	1.581,86	1.581,86	100,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.582	0	0	0	0	0	0		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	40	100							

Previsão Término: jun/2003

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Convênio nº 181/2000 - Construção do Presídio Regional de timom/MA

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)						Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.582	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: out/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	40	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Convênio nº 182/2001 - Construção do Presídio Regional de Pedreiras/MA										
18440024CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI	NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				137,53	0,00	137,53	137,53	100,00	
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	138	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: out/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	30	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Convênio nº 226/2001 - Ampliação do Presídio de Pau dos Ferros/RN										
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	431	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: out/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	55	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Convênio nº 211/2001 - Construção da Cozinha e Padaria da Penitenciária Dr. Mário Negócio/RN										
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	588	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: out/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	80	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Convênio nº 109/2001 - Ampliação da Penitenciária Dr. Mário Negócio - Mossoró/RN										
18440025CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI	NO ESTADO DA PARAIBA				740,00	0,00	740,00	740,00	100,00	
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	740	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: out/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	20	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Convênio nº 112/2000 - Construção do Instituto Penal Catolé do Rocha/PB										

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	740	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	33	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 086/2000 - Construção do Presídio Regional Padrão de Campina Grande/PB							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	740	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	70	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 096/2000 - Construção do Presídio Regional Padrão de Guarabira/PB							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.331	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 022/2001 - Construção da Penitenciária de Segurança Máxima de Patos/PB.							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.500	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	40	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 009/2001 - Construção da Penitenciária Modelo de João Pessoa PB-II/PB.							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.500	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 008/2001 - Construção da Penitenciária Modelo de João Pessoa PB-I/PB.							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.612	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	80	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 022/2001 - Construção da Penitenciária Estadual de Parnamirim/PB.							

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)	Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)	
18440026CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI	NO ESTADO DE PERNAMBUCO	385,73	0,00	385,73	771,45	50,00

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	770	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: dez/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	20	100						

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Convênio nº 063/2002 - Construção da Cadeia de Lagoa do Carro/PE

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	385	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: dez/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	30	100						

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Convênio nº 064/2002 - Construção da Cadeia de Macaparana/PE

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.026	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: ago/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	80	100						

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Convênio nº 131/2000 - Ampliação e Recuperação do Presídio de Itamaracá/PE

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.065	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: ago/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	80	100						

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Convênio nº 225/2001 - Construção do Centro de Detenção em Icoaraci/PE

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.196	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: set/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100						

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Convênio nº 036/2001 - Ampliação e Recuperação da Penitenciária Barreto Campelo/PE

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até						Exec. em 2003	Total	Custo Total	% de Exec.
	31/12/2002 (A)						Até 30/Jun (B)	(A+B)	Estimado (C)	(A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.436	0	0	0	0	0	0	Previsão Término:	dez/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	20	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Convênio nº 023/2002 - Reforma e Ampliação do Presídio Advogado Brito Alves - Arco Verde/PE.										
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.970	0	0	0	0	0	0	Previsão Término:	dez/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	0	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Convênio nº 050/1997 - Construção da Penitenciária Feminina de Paratibe/PE										
1844002	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI			NO ESTADO DE SERGIPE		8.567,03	1.626,76	10.193,79	10.193,79	100,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	8.567	1.626	0	0	0	0	0	Previsão Término:	set/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Convênio nº 21/1996 - Construção da Penitenciária Pública da Grande Aracaju - SE.										
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	8.574	0	0	0	0	0	0	Previsão Término:	set/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	60	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Convênio nº 050/1997 - Construção da Penitenciária da Grande Aracajú/SE										
1844002	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI			NO ESTADO DA BAHIA		331,12	156,90	488,02	488,02	100,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	488	157	0	0	0	0	0	Previsão Término:	dez/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	10	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Convênio nº 042 / 2002 - Ampliação do Presídio Regional de Vitória da Conquista - BA.										

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)	Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)				
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	484	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: ago/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	30	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
Convênio nº 041/2002 - Ampliação do Presídio Regional de Paulo Afonso/BA									
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.524	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: nov/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
Convênio nº 080/2001 - Construção do Pavilhão de Celas (Anexo IV) da Penitenciária Lemos Brito/BA									
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.524	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: dez/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	60	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
Convênio nº 014/2001 - Construção do Conjunto Penal de Juazeiro/BA.									
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	4.303	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: jan/2004	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	0	10	100						
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
Convênio nº 062/2002 - Construção do Conjunto Penal de Itabuna/BA									
18440031CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI	NO ESTADO DE MINAS GERAIS				1.759,56	0,00	1.759,56	1.759,56	100,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.759	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: mar/2004	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	5	10	100						
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
Convênio nº 028/2002 - Construção da Colônia Penal de Vespasiano/MG.									

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.764	2.240	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	40	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 145/2000 - Construção da Penitenciária Padrão do Sul de Minas - Pará de Minas/MG.							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.109	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	80	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 039/199 - Construção da Colônia Penal do Carmo de Paranaíba/MG.							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	4.718	4.121	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	40	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 146/2000 - Construção da Penitenciária Padrão de Uberlândia/MG.							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	3.177	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	10	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 030/2002 - Construção da Penitenciária Regional de Formiga/MG.							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	3.177	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	0	50	100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 036/2002 - Construção da Penitenciária Regional de Santa Luzia/MG.							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	3.177	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	10	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 030/2002 - Construção da Penitenciária Regional de Muriaé/MG.							

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até						Exec. em 2003	Total	Custo Total	% de Exec.
	31/12/2002 (A)						Até 30/Jun (B)	(A+B)	Estimado (C)	(A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	3.177	0	0	0	0	0	0	Previsão Término:	out/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	10	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Convênio nº 030/2002 - Construção da Penitenciária Regional de Três Corações/MG.										
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	3.177	0	0	0	0	0	0	Previsão Término:	fev/2004	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	10	16	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Convênio nº 016/2002 - Construção da Penitenciária Regional de Uberaba/MG.										
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	3.177	0	0	0	0	0	0	Previsão Término:	ago/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	20	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Convênio nº 038/2002 - Construção da Penitenciária Regional de Patrocínio/MG.										
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	5.760	0	0	0	0	0	0	Previsão Término:	mar/2004	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	5	50	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Convênio nº 223/2001 - Construção da Penitenciária de Francisoc Sá/MG										
18440033-CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI	NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO				473,52	0,00	473,52	473,52	100,00	
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	474	0	0	0	0	0	0	Previsão Término:	ago/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Convênio nº 189/2001 - Reforma da Penitenciária Talavera Bruce/RJ										

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	718	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 106/2000 - Reforma da Penitenciária Alfredo Trajan (Bangu II)/RJ							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	3.177	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	70	90	100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 199/2001 - Reforma e Ampliação do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho/RJ							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	5.250	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 229/2001 - Construção da Casa de Custódia Federal de Bangu/RJ							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	8.189	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 004/2001 - Construção da Penitenciária de Bangu VI/RJ.							
18440035CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI	NO ESTADO DE SAO PAULO				3.026,31	0,00	3.026,31
							3.026,31
							100,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	3.026	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	10	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 011/2002 - Construção do Centro de Ressocialização Feminino de São José do Rio Preto/SP.							

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	3.135	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	1	5	100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 010/2002 - Construção do Centro de Ressocialização de Mogi Mirim/SP.							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	3.547	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 011/2002 - Construção do Centro de Ressocialização de Jaú/SP.							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	5.486	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	16	30	100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 179/2001 - Construção do Centro de Detenção Provisória de São Bernardo do Campo/SP.							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	5.896	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	0	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 180/2001 - Construção do Centro de Detenção Provisória de Caiuá/SP. (Embargo no terreno previamente destinado). Após levantamento do embargo há que se estabelecer nova vigência (prorrogação) do convênio para conclusão da obra.							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	5.925	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	80	93	100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 176/2001 - Construção do Centro de Detenção Provisória Horizontal de São José do Rio Preto/SP							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	5.984	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	0	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 177/2001 - Construção do Centro de Detenção Provisória de Osasco/SP. (Embargo no terreno previamente destinado). Após levantamento do embargo há que se estabelecer nova vigência (prorrogação) do convênio para conclusão da obra.							

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)						Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	6.151	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: nov/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	90	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Convênio nº 178/2001 - Construção do Centro de Detenção Provisória de Suzano/SP.										
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	6.163	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: abr/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	40	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Convênio nº 004/2002 - Construção do Centro de Detenção Provisória Vertical de Manuá/SP.										
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	6.727	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: fev/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	2	5	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Convênio nº 008/2002 - Construção do Centro de Detenção Provisório CDP de Itapecerica da Serra/SP.										
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	16.332	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: SET/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	40	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Convênio nº 006/2002 - Construção da Penitenciária Compacta de Reginópolis - I e II/SP.										
18440041CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI			NO ESTADO DO PARANA			2.010,92	1.838,68	3.849,60	2.849,60	135,09
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.010	1.838	0	0	0	0	0	Previsão Término: dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	60	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
18440042CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI			NO ESTADO DE SANTA CATARINA			3.788,95	1.262,98	5.051,94	5.051,94	100,00

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)						Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	3.788	1.262	0	0	0	0	0	Previsão Término: dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	0	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
18440043CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI	NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL				1.267,94		0,00	1.267,94	1.267,94	100,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.267	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: out/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	60	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Convênio nº 0107/2001 - Ampliação da Penitenciária de Rio Grande/RS										
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	3.455	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: out/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	80	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Convênio nº 108/2001 - Conclusão da Penitenciária de Osório/RS										
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	3.612	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: ago/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	60	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Convênio nº 019/2000 - Reforma e Ampliação do Presídio Central de Porto Alegre/RS.										
18440051CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI	NO ESTADO DO MATO GROSSO				1.742,22		0,00	1.742,22	1.742,22	100,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.742	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: out/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Convênio nº 089/2000 - Construção do Presídio Provisório de Campo Grande/MT										
18440052CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI	NO ESTADO DE GOIAS				404,51		0,00	404,51	404,51	100,00

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)	Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)				
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	404	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: out/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	10	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
Convênio nº 033/2002 - Construção da Cadeia Pública de Posse/GO.									
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	740	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: set/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	26	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
Convênio nº 153/2001 - Construção do Centro de Tratamento de Saúde Mental/GO.									
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.100	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: ago/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	60	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
Convênio nº 139/2001 - Construção da Cadeia Pública de Rio Verde/GO.									
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.962	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: dez/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	40	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
Convênio nº 041/2001 - Construção da Presídio Regional de Itumbiara/GO.									
18440054CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI	NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL				2.272,57	0,00	2.272,57	2.272,57	100,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.273	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: set/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
Convênio nº 115/2000 - Construção do Presídio Federal de Segurança Máxima em Dois Irmãos do Buriti/MS									

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.574	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	30	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 193/2001 - Construção da Penitenciária de Naviraí/MS							
50120101AMPLIACAO DAS INSTALACOES DO INSTITUTO NACIONAL DE EM BRASILIA - DF					4.850,42	2.007,86	6.858,28
CRIMINALISTICA EM BRASILIA-DF							25.650,42
							26,74
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	4.850	7.500	13.300	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	19	48	100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Em 2003 esta obra era realizada a conta da ação 70790001 - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais da Polícia Federal.							
70810001REFORMA DAS BASES OPERACIONAIS E UNIDADES DO					3.538,89	2.133,91	5.672,80
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL							27.538,89
							20,60
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	3.539	4.000	5.000	5.000	5.000	5.000	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	13	28	46	64	82	100	
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
77970001REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO DOS ORGAOS DE					261,51	130,76	392,27
SEGURANCA							523,03
							75,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	262	262	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 224 / 2001 - Obra no Estado do Acre.							
78010291Implantação de Centros Integrados de Cidadania					400,00	300,00	700,00
							800,00
							87,50
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	400	400	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 219 / 2001 - Obra na cidade de Santo André/SP.							

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até		Exec. em 2003		Total	Custo Total	% de Exec.	
	31/12/2002 (A)	Até 30/Jun (B)	(A+B)	Estimado (C)	(A+B)/(C)			
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	887	887	0	0	0	0	Previsão Término: ag0/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100						
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
Convênio nº 223 / 2001 - Obra no Estado de São Paulo.								
78050001INTENSIFICACAO DA REPRESSAO QUALIFICADA	NACIONAL			353,82	492,35	846,18	1.415,29	59,79
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	708	708	0	0	0	0	Previsão Término: set/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100						
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
Convênio nº 042 / 2001 - Obra no Estado do Mato Grosso.								
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	700	500	0	0	0	0	Previsão Término: set/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	58	100						
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
Convênio nº 105 / 2001 - Obra no Estado da Bahia.								
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	857	857	0	0	0	0	Previsão Término: out/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100						
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
Convênio nº 225 / 2001 - Obra no Estado do Acre.								
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.000	864	0	0	0	0	Previsão Término: set/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	54	100						
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
Convênio nº 102 / 2001 - Obra no Estado do Pará.								
78070001Implantação da Polícia Comunitária	NACIONAL			200,00	150,00	350,00	399,67	87,57

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)	Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)					
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	200	200	0	0	0	0	0	Previsão Término: set/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	51	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Convênio nº 133 / 2001 - Obra no Estado de Roraima.										
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	852	852	0	0	0	0	0	Previsão Término: ago/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Convênio nº 103 / 2001 - Obra no Estado do Rio Grande do Sul.										
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.100	748	0	0	0	0	0	Previsão Término: set/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	60	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Convênio nº 101 / 2001 - Obra no Estado do Pará.										
32000 Ministério de Minas e Energia										
10270101IMPLANTACAO DE OLEODUTO REFINARIA DUQUE DE CAXIAS NO MUNICIPIO DE DUQUE DE ILHA D'AGUA (RJ) DE 15 KM						41,81	52,31	94,12	105,97	88,82
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	41.805	63.164	1.000	0	0	0	0	Previsão Término: mai/2004		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	90,00	99,00	100,00							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
11230033IMPLANTACAO DE UNIDADES RECUPERADORAS DE LIQUIDOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM CABIUNAS (RJ)						13,07	1,78	14,85	24,01	61,86
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	13.072	9.940	1.000	0	0	0	0	Previsão Término: dez/2004		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	61,00	89,00	100,00	0	0	0	0			
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
11670013AMPLIACAO DE REDE DE DISTRIBUICAO URBANA DE ENERGIA NO ESTADO DO AMAZONAS ELETRICA NA AREA DE CONCESSAO DA CEAM						22,96	1,04	24,00	109,98	21,82

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)						Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	22.959	12.417	10.460	12.895	10.855	10.080	35.558			
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	20	11	9	11	10	9	30			

Previsão Término: dez/2008

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

11710001IMPLANTACAO DO COMERCIO ELETRONICO NA PETROBRAS NACIONAL						6,16	9,74	15,89	20,56	77,31
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	6.156	10.000	4.400	0	0	0	0			
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	35,00	70,00	100,00	0	0	0	0			

Previsão Término: dez/2004

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

11830013REVITALIZACAO DO PARQUE DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA DA CEAM DE 71,2 KW NO ESTADO DO AMAZONAS						30,47	1,48	31,95	98,75	32,35
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	30.473	14.980	13.270	35.500	6.140	14.170	21.800			
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	9	29	16	4	7	15	20			

Previsão Término: dez/2008

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

18870051EXPANSAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO MATO GROSSO (ACRESCIMO DE APROXIMADAMENTE 365 KM DE LINHA DE TRANSMISSAO, IMPLANTACAO DA SE JAURU (MT) 400 MVA E REFORCO NAS SUBESTACOES ASSOCIADAS EQUIVALENTE A 563 MVA) NO ESTADO DO MATO GROSSO						212,34	61,52	273,86	522,90	52,37
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	212.344	97.000	63.000	75.510	42.746	32.305	0			
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	41	19	12	20	6	2				

Previsão Término: dez/2007

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

18910021EXPANSAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO A UHE TUCURUI NO ESTADO DO MARANHAO (ACRESCIMO DE APROXIMADAMENTE 120 KM DE LINHA DE TRANSMISSAO E D 695 MVA DE TRANSFORMACAO DE POTENCIA EM SUBESTACOE NO ESTADO DO MARANHAO						251,46	18,23	269,68	548,99	49,12

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	251.456	47.200	78.000	83.670	21.761	9.649	57.240
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	46	9	14	15	4	2	10
Previsão Término: ago/2009							

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

31430031MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO I NO MUNICIPIO DE BETIM - MG	174,45	92,00	266,45	1.229,61	21,67		
REFINARIA GABRIEL PASSOS - REGAP (MG)							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	174.446	270.271	101.857	121.002	236.975	271.985	53.071
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	31,00	33,00	41,00	47,64	63,41	80,43	100,00
Previsão Término: dez/2010							

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

32350015AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA HIDRELETRICA DE TUCURUI - 2ª ETAPA, DE 4.245 PARA 8.370	NO ESTADO DO PARA					1.572,64	341,93	1.914,56	3.856,83	49,64
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.572.638	448.000	600.000	685.000	187.884	81.430	281.880	Previsão Término: dez/2008		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	43	14	14	17	4	1	7			

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

32430016IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NO AMAPA	NO ESTADO DO AMAPA					73,06	12,07	85,14	327,26	26,02
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	73.065	32.000	35.000	73.222	113.371	605	0	Previsão Término: jul/2007		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	22	10	11	32	25	0				

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

3250004CIMPLATACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO NO SUL	NA REGIAO SUL					394,68	26,91	421,59	619,78	68,02
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	394.677	112.932	112.167	0	0	0	0			
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	64	18	18							
	Previsão Término: dez/2004									

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)	
32590013IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO, SUBTRANSMISSAO E TRANSFORMACAO DA SE, LIGANDO MANAUS A IRANDUBA, MANACAPURU E NOVO AIRAO (AM)	NO ESTADO DO AMAZONAS		8,90		1,86	10,76	37,89	28,40
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	8.898	20.000	8.991	0	0	0	0	Previsão Término: dez/2004
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	23	53	24					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
32630013REVITALIZACAO DO PARQUE DE GERACAO DE ENERGIA ELETICA DE MANAUS (AM)	NO ESTADO DO AMAZONAS		17,63		1,78	19,40	90,77	21,38
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	17.625	16.500	19.996	15.000	15.000	6.653	0	Previsão Término: dez/2007
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	19	19	22	17	17	5		
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
33120033DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM (RJ)			1.649,43		11,40	1.660,82	1.665,00	99,75
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.649.425	12.425	3.150	0	0	0	0	Previsão Término: dez/2004
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	98,00	99,00	100,00					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
33170033DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM SUL (RJ)			1.925,74		383,04	2.308,79	11.436,86	20,19
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.925.743	679.612	911.220	1.155.210	896.586	698.007	5.170.486	Previsão Término: dez/2009
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	31,00	36,00	43,00	50,00	59,00	65,00	100,00	
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
33520001AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO GASODUTO BOLIVIA - BRASI NACIONAL PARA 30 MILHOES DE M³/DIA			540,71		50,31	591,02	751,17	78,68

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	540.709	167.371	37.090	2.000	2.000	2.000	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	72,30	94,60	99,50	99,70	99,90	100,00	

Previsão Término: dez/2007

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

33600001SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ITAIPU (PR) - SAO PAULO (SP) NACIONAL (REFORCOS NAS TORRES DA LT 750 KV FOZ - IVAIPORA, LT IVAIPORA - ITABERA I E II E NA LT ITABERA - TIJUCO PRETO					28,42	0,27	28,68	78,14	36,71

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	24.418	16.394	31.072	2.251	1	2	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	25	12	60	1	1	1	

Previsão Término: dez/2007

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

3370002C(Implantacao de sistema de transmissao no nordeste na regio nordeste (2.833 km de linha de transmissao em 230 kv e de 58 subestacoes com 6.889 MVA)					1.055,27	58,88	1.114,16	1.991,32	55,95

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.055.274	194.474	301.342	209.685	108.470	122.075	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	306	58	216	100	100	100	

Previsão Término: dez/2007

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

3371002E(Implantacao do sistema de transmissao Banabuiu - Fortaleza - Pici (27,7 km de linha de transmissao e subestacoes com 566 MVA, totalizando 2.800 MVA)					58,67	0,69	59,36	73,62	80,63

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	58.674	7.323	6.724	896	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	80	10	9	1			

Previsão Término: dez/2005

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

3376002E(Implantacao do sistema de transmissao associado a UHE de Xingo no Ceara)					139,97	1,89	141,87	148,22	95,72

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)	
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	139.975	5.286	2.955	0	0	0	Previsão Término: dez/2004	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	94	4	2					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
33780029IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO A UHE DE XINGO NA BAHIA	NO ESTADO DA BAHIA		219,40		0,96	220,36	225,53	97,71
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	219.395	3.232	2.076	828	0	0	0	Previsão Término: 12/2005
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	97	1	1	1	0	0	0	
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
50850101MODERNIZACAO E ADEQUACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAC NO MUNICIPIO DE CANOAS - RS	DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REFAP (RS)		658,13		416,87	1.075,00	3.556,39	30,23
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	658.131	1.267.175	922.728	0	77.634	182.390	448.336	Previsão Término: dez/2011
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	19,00	39,00	73,00	73,00	75,97	82,95	100,00	
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
51050029AMPLIACAO DA CAPACIDADE DA USINA TERMELETRICA CAMACARI DE 174 PARA 350 MW	NO ESTADO DA BAHIA		169,22		102,66	271,88	568,19	47,85
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	169.218	197.120	148.936	46.625	6.290	0	0	Previsão Término: dez/2006
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	30	35	26	8	1			
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
5159003CAMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE NA REGIAO SUDESTE			69,86		10,32	80,18	85,43	93,85
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	69.857	9.970	1.208	442	2.411	1.544	0	Previsão Término: dez/2007
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	16,00	29,00	30,00	42,50	66,50	81,80	100,00	
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)	Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
5361003(IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE CACHOEIRA NA REGIAO SUDESTE PAULISTA (SP) A ADRIANOPOLIS (RJ), 3º CIRCUITO, COM APROXIMADAMENTE 177 KM DE LT EM 500 KV E SUBESTACOE ASSOCIADAS	51,69	35,82	87,51	133,14	65,73

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	51.690	62.737	10.813	2.777	860	314	0	Previsão Término: set/2007
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	46	48	3	1	1	1		

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

5482002(IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO: PRESIDENTE DUTRA (MA) - TERESINA - FORTALEZA II (LT DE 500 KV - 1º CIRCUITO P.DUTRA/FORTALEZA, APROX. 750 KM, 2º CIRCUITC EMERGENCIAL P. DUTRA/TERESINA, APROX. 210 KM E 3 SES ASSOCIADAS, COM 2.550 MVA)	NA REGIAO NORDESTE	494,10	16,24	510,34	611,57	83,45

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	62.777	11.093	62.777	11.093	2.453	0	0	Previsão Término: dez/2006
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	81	6	10	2	1			

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

7046002(CAMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESINA REGIAO NORDESTE	40,09	0,59	40,67	77,84	52,25

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	40.085	5.610	13.280	13.252	4.162	1.450	0	Previsão Término: dez/2007
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	15,00	33,00	624,00	924,00	967,00	967,10		

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

OBS.: Cronograma Físico - Km (Cumulativo)

7164003(IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO OURO PRETO (MG) - VITORIA (ES) - (370 KM DE LINHA DE TRANSMISSAO E SUBESTACOES ASSOCIADAS DE 345 KV)	NA REGIAO SUDESTE	76,66	34,53	111,19	298,69	37,22

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	76.659	85.396	120.178	14.316	1.857	2.850	0	Previsão Término: dez/2007
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	39	26	31	1	1	1		

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

36000 Ministério da Saúde

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)	Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)	
76740033MODERNIZACAO DE UNIDADES DE SAUDE DA FUNDACAO OSWALDO CRUZ	NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	22,42	114,77	137,18	323,69	42,38

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	22.416	301.273	0	0	0	0	0	Previsão Término: nov/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	7,0	93,0						

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	70.327	144.993	0	0	0	0	0	Previsão Término: ago/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	32,66	67,34						

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	93.480	439.807	0	0	0	0	0	Previsão Término: out/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	19,83	80,17						

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	149.081	102.666	0	0	0	0	0	Previsão Término: set/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	59,21	40,79						

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	189.650	127.296	0	0	0	0	0	Previsão Término: set/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	52,74	35,41						

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	265.357	586.009	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	34,96	65,04					

Previsão Término: out/2003

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	509.602	120.574	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	81,42	18,58					

Previsão Término: set/2003

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.989.484	26.631	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	87,88	12,12					

Previsão Término: dez/2003

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

39000 Ministério dos Transportes								
53440003CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	IMPERATRIZ (MA) - SENADOR CANEDO (GO) - FERROVIA NORTE SUL			645,73	1,85	647,58	2.986,78	21,68
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	646	2	0	724	752	871	0	Previsão Término:
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	215	26	0	402	418	484	0	

Previsão Término:

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

44000 Ministério do Meio Ambiente									
30000101REFORMA DO PRÉDIO DA BOTÂNICA SISTEMÁTICA	RIO DE JANEIRO				2.271,18	0,00	2.271,18	3.971,18	57,19
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.271.175	0	0	0	0	1.700.000	0	Previsão Término: 2007	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	57	0	0	0	0	43			

Previsão Término: 2007

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Limitações orçamenárias.

Órgão / Ação / Localizador		Executado Até 31/12/2002 (A)	Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
3935003	RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E MANANCIAS EM ÁREAS URBANAS	2.525,92	0,00	2.525,92	3.808,42	66,32

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.525.923	0	1.282.497	0	0	0	0	Previsão Término: DEZ/2004
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	66		34					

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Limitações orçamentárias

53090001CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO SÃO FRANCISCO	NACIONAL						954,78	0,00	954,78	1.117,68	85,43
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA				
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	954.781	162.899	0	0	0	0	0		Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	80	20									

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Limitação orçamentárias

51000 Ministério do Esporte

10550001IMPLANTACAO DE CENTROS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS PARA O ESPORTE	NACIONAL					10.000,00	0,00	10.000,00	15.500,00	64,52
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	10.000.000	0	0	0	0	0	0	Previsão Término:		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	64									

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Em virtude do contingenciamento das dotações orçamentárias em 2003 e falta de previsão na proposta para o exercício de 2004.

52000 Ministério da Defesa

106U000CONSTRUÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AERÓDROMO DE AMAPÁ -AP	NO MUNICIPIO DE AMAPA - AP					3.525,01	0,00	3.525,01	6.525,00	54,02
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	3.525	0	3.000	0	0	0	0	Previsão Término: dez/2004		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	55	55	100							

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Recursos previstos para 2003 não foram liberados. Contingenciamento dos créditos alocados ao Programa.

106Z000CONSTRUÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AERÓDROMO DE BONITO - MS	NO MUNICÍPIO DE BONITO - MS						4.166,00	0,00	4.166,00	5.758,00	72,35

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)						Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	4.166	0	1.592	0	0	0	0	Previsão Término: dez/2004		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	73	73	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Recursos previstos para 2003 não foram liberados. Contingenciamento dos créditos alocados ao Programa.										
107C0000CONSTRUÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO DE VACARIA - RS						1.252,00	0,00	1.252,00	3.138,00	39,90
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.252	0	1.886	0	0	0	0	Previsão Término: jul/2004		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	20	20	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Recursos previstos para 2003 não foram liberados. Contingenciamento dos créditos alocados ao Programa.										
107D0000CONSTRUÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO REGIONAL SUL - JAGUARUNA - SC						4.339,70	0,00	4.339,70	12.703,00	34,16
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	4.340	0	8.363	0	0	0	0	Previsão Término: dez/2004		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	30	30	100,00							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Recursos previstos para 2003 não foram liberados. Contingenciamento dos créditos alocados ao Programa.										
107E0000CONSTRUÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO DE PLANALTO SERRANO - CORREIA PINTO - SC						4.335,00	0,00	4.335,00	11.921,00	36,36
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	4.355	0	7.566	0	0	0	0	Previsão Término: dez/2004		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	23	23	100,00							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Recursos previstos para 2003 não foram liberados. Contingenciamento dos créditos alocados ao Programa.										
107H0000CONSTRUÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AERÓDROMO DE PARAGOMINAS - PA						2.420,00	0,00	2.420,00	4.800,00	50,42
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.420	0	2.380	0	0	0	0	Previsão Término: dez/2004		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	67	67	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Recursos previstos para 2003 não foram liberados. Contingenciamento dos créditos alocados ao Programa.										

Órgão / Ação / Localizador					Executado Até 31/12/2002 (A)	Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)			
1071000(107I - CONSTRUÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AERÓDROMO DE BARREIRINHAS - MA					2.560,25	0,00	2.560,25	4.784,00	53,52			
					Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)					2.560	0	2.224	0	0	0	0	Previsão Término: dez/2004
Cronograma Físico (%) - Cumulativo					55	55	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:												
Recursos previstos para 2003 não foram liberados. Contingenciamento dos créditos alocados ao Programa.												
13570001LEVANTAMENTO DA PLATAFORMA CONTINENTAL BRASILEIR NACIONAL					1.190,45	0,00	1.190,45	1.653,03	72,02			
					Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)					1.190	150	10	303	0	0	0	Previsão Término: dez2005
Cronograma Físico (%) - Cumulativo					70	80	81	100	100	100	100	
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:												
1493000(OBTENCAO DE PROPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS PARA A AERONAUTICA					659,57	2.074,43	2.734,00	13.417,00	20,38			
					Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)					660	3.757	9.000	0	0	0	0	Previsão Término: dez/2004
Cronograma Físico (%) - Cumulativo					20	35	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:												
3121000(CONSTRUCAO E REFORMA DE INSTALACOES PARA O SISTEMA DE AVIACAO CIVIL					677,63	1.754,18	2.431,81	9.050,00	26,87			
					Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)					678	3.591	4.781	0	0	0	0	Previsão Término: nov/2004
Cronograma Físico (%) - Cumulativo					20	50	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:												
31420002INSTALACAO DE ORGANIZACOES MILITARES					BELÉM-PA	57,00	5,00	62,00	122,24	50,72		

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até		Exec. em 2003	Total	Custo Total	% de Exec.	
	31/12/2002 (A)	Até 30/Jun (B)	(A+B)	Estimado (C)	(A+B)/(C)		
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	57	5	60	0	0	0	Previsão Término: Dez/2004
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	46,63	4,09	49,28	0	0	0	

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Ação - INSTALAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES: CONSTRUÇÃO DO MURO DE CERCAMENTO DO 8º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO, EM BELÉM-PA, PROGRAMADA PARA O CORRENTE ANO, FOI INTERROMPIDA EM FUNÇÃO DO CONTINGENCIAMENTO DOS RECURSOS PREVISTOS PARA ESTA AÇÃO. A OBRA NÃO PODERÁ SER FINALIZADA COMPROMETENDO A SEGURANÇA DO AQUARTELAMENTO, UMA VEZ QUE A PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2004 É INSUFICIENTE PARA A SUA CONCLUSÃO, SEM PREJUÍZOS DE OUTRAS OBRAS DE MAIOR PRIORIDADE. NÃO OBSTANTE AO COMPROMETIMENTO DA SEGURANÇA HÁ TAMBÉM A DETERIORAÇÃO DE PARTE DOS MATERIAIS EMPREGADOS E A DESMOBILIZAÇÃO DA EQUIPE DE OBRAS, O QUE ACARRETERÁ AUMENTO DE CUSTOS.

31420003INSTALACAO DE ORGANIZACOES MILITARES	PARÁ				0,00	74,75	74,75	230,00	32,50
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	0	75	155	0	0	0		Previsão Término: Dez/2004	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	0	32,5	67,5	0	0	0	0		

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Ação - INSTALAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES: CONSTRUÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO 8º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO, EM BELÉM-PA, PROGRAMADA PARA O CORRENTE ANO, SERÁ INTERROMPIDA EM FUNÇÃO DE NÃO EXISTIR PREVISÃO DE RECURSOS PARA ESTA AÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2004. A OBRA NÃO PODERÁ SER FINALIZADA, COMPROMETENDO AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DA ORGANIZAÇÃO MILITAR. A PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO 2004 É INSUFICIENTE PARA A SUA CONCLUSÃO, SEM PREJUÍZOS DE OUTRAS OBRAS DE MAIOR PRIORIDADE. NÃO OBSTANTE AO COMPROMETIMENTO DA SEGURANÇA HÁ TAMBÉM A DETERIORAÇÃO DE PARTE DOS MATERIAIS EMPREGADOS E A DESMOBILIZAÇÃO DA EQUIPE DE OBRAS, O QUE ACARRETERÁ AUMENTO DE CUSTOS.

35280001AVALIACAO DO POTENCIAL SUSTENTAVEL DOS RECURSOS VIVOS DA ZONA ECONOMICA EXCLUSIVA - REVIZEE	NACIONAL				2.152,72	50,00	2.202,72	4.368,65	50,42
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.153	462	120	150	173	200	1.111	Previsão Término: DEZ2009	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	49	60	63	66	70	75	100		

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

51500000REFORMA E AMPLIACAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE NACIONAL					67.633,00	0,00	67.633,00	98.742,00	68,49
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	67.633	0	31.109	0	0	0	0	Previsão Término: set/2004	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	20	20	100						

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

51540000REFORMA E AMPLIACAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE ESTADUAL					742,35	0,00	742,35	1.519,93	48,84

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)						Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	742	0	778	0	0	0	0	Previsão Término: DEZ/2004		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	50	100							

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Aeroporto no Município de Pontes e Lacerda - MT - Recursos previstos para 2003 não foram liberados. Contingenciamento dos créditos alocados ao Programa.

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.199	0	1.478	0	0	0	0	Previsão Término: set/2004		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	45	45	100							

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Aeroporto no Município de Curitiba - SC - Recursos previstos para 2003 não foram liberados. Contingenciamento dos créditos alocados ao Programa.

5525000(OBRAS CIVIS DO SISTEMA DE VIGILANCIA DA AMAZONIA - SIVAM)						3.192,00	9.582,39	12.774,39	25.071,52	50,95

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	3.192	18.879	3.000	0	0	0	0	Previsão Término: set/2004		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	20	60	100							

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

53000 Ministério da Integração Nacional										
16860027IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MARITUBA CO NO ESTADO DE ALAGOAS 3.136 HA NO ESTADO DE ALAGOAS						5.881,96	61,00	5.942,96	91.250,00	6,51
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	5.881.964	61.000	24.250.000	35.000.000	32.000.000	0	0	Previsão Término: dez/2007		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	5	0	15	35	45	0	0			

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

não dotação no OGU para realização da obra

16940025IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BREJOS DA BARRA COM 4.300 HA NO ESTADO DA BAHIA						1.350,00	140,00	1.490,00	49.070,00	3,04

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.350.000	139.998	3.460.000	6.100.000	20.500.000	20.500.000	0	Previsão Término: DEZ/2007		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	5	0	10	15	30	30	0			

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Valores previstos no OGU para os exercícios não atenderam as necessidades da obra

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
17080021IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO VARZEA DO FLORES COM 1.720 HA NO ESTADO DO MARANHAO	12.171,00		12.171,00		24.342,00	40.703,00	59,80
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	12.171	182	0	9.450	18.900	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	20,90	30,35	30,35	56,57	100		
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária: IMPLANTAÇÃO DO P.I. VÁRZEA DO FLORES - FALTA LIMITE ORÇAMENTÁRIO							
17160026CONSTRUCAO DA ADUTORA DO OESTE COM 721 KM DE EXTENSAO NO ESTADO DE PERNAMBUCO	45.866,10		45.866,10		91.732,20	218.410,00	42,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	45.866	2.800	500	1.000	23.161	59.798	85.285
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	21	31	31,2	31,6	32,2	59,5	40,5
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária: CONSTR. ADUTORA DO OESTE - FALTA LIMITE ORÇAMENTÁRIO PARA OS GASTOS							
17200021IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXADA OCIDENTAL MARANHENSE COM 4.406 HA NO ESTADO DO MARANHAO	34.097,40		34.097,40		68.194,80	60.207,00	113,27
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	34.097	280	0	8.610	8.610	8.610	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	56,63	57,09	51,09	71,39	85,70	100	
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária: CONSTRUÇÃO DO P.I. BAIXADA OCIDENTAL MARANHENSE - Valor inicial corrigido.							
17360023IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO ACARAÚ NO ESTADO DO CEARA 1ª ETAPA - COM 8.816 HA NO ESTADO DO CEARA	99.500,00		99.500,00		199.000,00	104.172,00	191,03
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	99.500	112	4.500	20	20	20	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	95,52	95,62	99,94	99,96	99,98	100	
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária: IMPLANTAÇÃO DO P.I. BAIXO ACARAÚ - FALTA LIMITE ORÇAMENTÁRIO - BAIXO ACARAÚ							
17440023IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JAGUARIBE-APODI COM 5.393 HA NO ESTADO DO CEARA	71.000,00		71.000,00		142.000,00	73.434,00	193,37

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)						Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	71.000	144	2.220	20	20	20	0	Previsão Término: DEZ/2007		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	96,69	96,89	99,91	99,94	99,97	100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
IMPLANTAÇÃO DO P.I. JAGUARIBE-APODI - VALOR INICIAL CORRIGIDO - FALTA LIMITE ORÇAMENTÁRIO										
17460023IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DINO ESTADO DO CEARA RUSSAS - 1ª ETAPA - COM 10.700 HA NO ESTADO DO CEARA					282.000,00		282.000,00	564.000,00	194.500,00	289,97
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	194.500	32.112	5.500	20	1.364	2.635	45.869	Previsão Término: DEZ/2011		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	68,97	80,36	82,31	82,32	82,80	83,73	100			
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
IMPLANTAÇÃO DO P.I. TABULEIRO DE RUSSAS - TABULEIRO DE RUSSAS - FALTA LIMITE ORÇAMENTÁRIO										
17500023PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO ARARAS NORTE NO ESTADO DO CEARÁ					50.000,00		50.000,00	100.000,00	52.672,00	189,85
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	50.000	112	2.500	20	20	20		Previsão Término: DEZ/2007		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	94,93	95,14	99,89	99,92	99,96	100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
IMPLANTAÇÃO DO P.I. ARARAS NORTE - VALOR CORRIGIDO - FALTA LIMITE ORÇAMENTÁRIO										
17540025CONSTRUCAO DO CANAL ADUTOR SISTEMA CUREMA-MAE D´AGUA NO ESTADO DA PARAIBA					49.208,40		49.208,40	98.416,81	51.400,00	191,47
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	49.208.405	406	200	20	20	20	1.525	Previsão Término: DEZ/2004		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	95,74	96,52	96,91	96,95	96,99	97,03	100			
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
CONSTRUÇÃO DA ADUTORA CUREMA MÃE DÁGUA - FALTA LIMITE ORÇAMENTÁRIO										
18360025PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIRO DE SÃO BERNARDO NO ESTADO DO MARANHÃO					56.840,00		56.840,00	113.680,00	110.840,00	102,56
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	56.840	280	2.500	15.764	1.763	15.763	3.930	Previsão Término: DEZ/2007		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	51,28	51,53	53,79	68,01	82,23	96,45	100			
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
IMPLANTAÇÃO DO P. I. TABULEIROS DE SÃO BERNARDO - FALTA LIMITE ORÇAMENTÁRIO										
18360025PERÍMETRO IRRIGADO TABULEIROS LITORÂNEOS NO ESTADO DO PIAUÍ					49.160,00		49.160,00	98.320,00	110.328,00	89,12

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)						Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	49.160	168	1.000	20.000	20.000	20.000	0	Previsão Término: dez/2007		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	44,56	44,71	45,61	63,74	81,87	100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
IMPLANTAÇÃO DO P.I. TABULEIROS LITORÂNEOS DO PIAUÍ - SUSPENSO POR RECOMENDAÇÃO DO TCU.										
18360171PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO DE PIANCÓ	NO ESTADO DA PARAÍBA				2.583,00		2.583,00	5.166,00	7.598,00	67,99
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.583	218	0	4.797	0	0	0	Previsão Término: dez/2005		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	34,00	36,86	36,86	100						
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
IMPLANTAÇÃO DO P.I. PIANCÓ - FALTA LIMITE ORÇAMENTÁRIO										
18360173PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PLATÔS DE GUADALUPE	NO ESTADO DO PIAUÍ				67.500,00		6.750,00	74.250,00	71.160,00	104,34
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	60.000	5.600	5.500	20	20	20	0	Previsão Término: DEZ/2004		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	84,32	92,19	99,92	99,94	99,97	100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
IMPLANTAÇÃO DO P. I. PLATÔS DE GUADALUPE - VALOR INICIAL CORRIGIDO - FALTA LIMITE ORÇAMENTÁRIO										
33910027CONSTRUCAO DA ADUTORA DO AGRESTE ALAGOANO COM 199,2 KM NO ESTADO DE ALAGOAS	NO ESTADO DE ALAGOAS				51.398,79		0,00	51.398,79	114.472,00	44,90
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	51.398.785	16.000.000	10.000.000	17.073.215	20.000.000	0	0	Previsão Término: dez/2006		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	86	89	91	94	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Falta de limite orçamentário										
35170022CONSTRUCAO DO ACUDE ALGODAO II NO ESTADO DO PIAUI	NO MUNICIPIO DE CURIMATA -				13.000,00		13.000,00	26.000,00	23.221,00	111,97
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	13.000	72	100	3.716	6.333	0	0	Previsão Término: DEZ/2006		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	55,98	56,29	56,72	72,73	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
CONSTRUÇÃO DO AÇUDE ALGODÃO II										
36010023CONSTRUCAO DO COMPLEXO CASTANHAO NO ESTADO DO CEARA	NO ESTADO DO CEARA				444.669,35		455.987,37	900.656,70	567.649,35	158,66

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)	
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	444.669	25.488	20.160	13.830	32.170	10.750	20.582	Previsão Término: DEZ/2007
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	78,34	82,83	86,38	88,81	94,48	96,37	100	
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO CASTANHÃO.								
36470026CONSTRUCAO DA ADUTORA JUCAZINHO COM 243 KM DE EXTENSAO NO ESTADO DE PERNAMBUCO	NO ESTADO DE PERNAMBUCO		146.000,00		146.000,00	292.000,00	174.000,00	167,82
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	Previsão Término: DEZ/2008
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	146.000	9.100	4.500	4.309	3.541	3.000	3.550	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	84	89,2	91,7	93,9	95,9	97,9	100	
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
CONTRUÇÃO DA ADUTORA JUCAZINHO - FALTA LIMITE ORÇAMENTÁRIO								
37150031CONSTRUCAO DA BARRAGEM BERIZAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	NO ESTADO DE MINAS GERAIS		13.800,00		13.800,00	27.600,00	57.736,00	47,80
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	Previsão Término: DEZ/2006
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	13.800	11.000	23.000	4.580	5.356	0	0	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	23,9	42,95	82,79	90,72	100			
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM BERIZAL - DEPENDENDO DE LICENÇA AMBIENTAL								
37430022CONSTRUCAO DO ACUDE ESTREITO NO ESTADO DO PIAUI	NO ESTADO DO PIAUI		2.984,00		2.984,00	5.968,00	8.911,00	66,97
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	Previsão Término: DEZ/2005
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.984	112	500	3.000	0	0	2.315	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	33,49	34,74	40,35	74,02	74,02	74,02	100	
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
CONSTRUÇÃO DO AÇUDE ESTREITO - FALTA LIMITE ORÇAMENTÁRIO								
52440101IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SAMPAIO - 1ª ETAPA - COM 1.435 HA NO ESTADO DO TOCANTINS	NO MUNICIPIO DE SAMPAIO - TO		32.970,00		0,00	32.970,00	47.000,00	70,15
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	Previsão Término: dez/2008
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	32.970.000	280.000	10.000.000	100.000	100.000	10.000	3.450.000	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	70	71	90	91	91	91	9	
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
Falta de limite orcamentário								

Órgão / Ação / Localizador					Executado Até 31/12/2002 (A)	Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)			
52480101CONSTRUCAO DA ADUTORA SERRA DA BATATEIRA COM 18,8 KM NO ESTADO DA BAHIA					19.307,00	0,00	19.307,00	45.000,00	42,90			
					Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)					19.307.000	144.000	8.000.000	100.000	1.100.000	2.100.000	14.249.000	Previsão Término: abr/2008
Cronograma Físico (%) - Cumulativo					43	44	55	56	59	63	37	
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:												
Falta de limite orçamentário												
59100028CONSTRUCAO DA ADUTORA DE SAO FRANCISCO COM 42,5 KM NO ESTADO DE SERGIPE					27.000,00	0,00	27.000,00	80.000,00	33,75			
					Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)					27.000.000	19.000.000	10.000.000	2.000.000	10.000.000	11.000.000	10.000.000	Previsão Término: dez/2008
Cronograma Físico (%) - Cumulativo					20	42	52	54	64	66	34	
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:												
Falta de limite orçamentário												
59260027CONSTRUCAO DA ADUTORA DO ALTO SERTAO ALAGOANO COM 80 KM NO ESTADO DE ALAGOAS					76.582,46	0,00	76.582,46	90.582,46	84,54			
					Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)					76.582.463	14.000.000	10.000.000	19.000.000	0	0	0	Previsão Término: dez/2005
Cronograma Físico (%) - Cumulativo					84	89	93	100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:												
Falta de limite orçamentário e custo do projeto está sendo alterado.												
56000 Ministério das Cidades												
06220038CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DE INVESTIMENTOS DA UNIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO - RJ					416.877,70	1.187,50	418.065,20	457.751,70	91,33			
					Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)					416.878	11.840	1.500	6.105	0	0	21.429	Previsão Término:
Cronograma Físico (%) - Cumulativo					99,7	0,1	,05	,05	0	0	0,1	
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:												
06240038CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DE INVESTIMENTOS DA UNIA NO ESTADO DE SAO PAULO NO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SAO PAULO - SP					326.729,10	8,28	326.737,38	457.751,70	71,38			

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	326.729	40	0	500	0	0	7.988
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	99,7	,05	0	,05	0	0	0,2

Previsão Término:

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19200014INFRA-ESTRUTURA URBANA - CÂNDIDO SALES - BA	1.560,83		0,00		1.560,83	3.516,00	44,39
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.560.828	1.560.828	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	44,39	100					

Previsão Término: Dez/2003

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19200032INFRA-ESTRUTURA URBANA - ALAGOINHA - PB	44,00		0,00		44,00	220,00	20,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	44.000	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	20	100					

Previsão Término: Dez/2003

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19200036INFRA-ESTRUTURA URBANA - CANDEIAS - BA	81,00		0,00		81,00	220,00	36,82
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	81.000	81.000	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	36,81	100					

Previsão Término: Dez/2003

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

1920009CINFRA-ESTRUTURA URBANA - SÃO GONÇALO - RJ	30,00		0,00		30,00	100,00	30,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	30.000	30.000	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	30	100					

Previsão Término: Dez/2003

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19200102INFRA-ESTRUTURA URBANA - MIRIM DOCE - SC	2.291,70		500,00		2.791,70	5.045,00	55,34

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.291.700	2.791.700	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	45,42	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
19200104INFRA-ESTRUTURA URBANA - FRAIBURGO-SC					36,69	0,00	36,69
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	36.687	36.687	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	24,45	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
1920012CINFRA-ESTRUTURA URBANA - COSTA RICA - MS					0,00	50,00	50,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)		50.000	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo		100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
1920014CINFRA-ESTRUTURA URBANA - GRAMADO - RS					30,00	0,00	30,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	30.000	30.000	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
1920015CINFRA-ESTRUTURA URBANA - SÃO JOSÉ - SC					0,00	20,00	20,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)		20.000	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo		100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
19200164INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS					1.037,23	820,23	1.857,46

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)						Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.037.234	1.857.459	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	15,40	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
19200192INFRA-ESTRUTURA URBANA - AGRONÔMICA - SC						779,60	29,80	809,40	1.202,00	67,34
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	779.600	809.400	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	64,85	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
19200202INFRA-ESTRUTURA URBANA - BARBACENA - MG						8,00	0,00	8,00	40,00	20,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	8.000	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	20	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
19200218INFRA-ESTRUTURA URBANA - MARAVILHA - SC						1.697,50	200,00	1.897,50	2.820,00	67,29
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.697.500	1.897.500	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	60,19	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
19200252INFRA-ESTRUTURA URBANA - TURVOLÂNDIA - MG						60,00	0,00	60,00	150,00	40,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	60.000	60.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	40	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
1920039CINFRA-ESTRUTURA URBANA - SÃO FRANCISCO - SE						4.096,04	24,61	4.120,65	9.910,00	41,58

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	4.096.038	4.120.651	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	41,33	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
1920041CINFRA-ESTRUTURA URBANA - BENEVIDES - PA					120,00	0,00	120,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	120.000	120.000	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	40	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
1920043CINFRA-ESTRUTURA URBANA - SALVATERRA - PA					2.014,00	781,86	2.795,86
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.014.000	2.795.856	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	27,26	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
1920049CINFRA-ESTRUTURA URBANA - PINHEIRAL - RJ					0,00	65,00	65,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)		65.000	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo		100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
1920051CINFRA-ESTRUTURA URBANA - VIDAL RAMOS - SC					60,78	19,22	80,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	60.778	80.000	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	75,97	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
1920052CINFRA-ESTRUTURA URBANA NO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - BUENOS AIRES - PE					60,00	0,00	60,00

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)						Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)	
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA				
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	60.000	60.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003			
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	40	100									
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:											
19200544INFRA-ESTRUTURA URBANA NO LOTEAMENTO SAPUCAIA - TIMBAÚBA - PE							30,00	0,00	30,00	75,00	40,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA				
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	30.000	30.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003			
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	40	100									
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:											
19200548INFRA-ESTRUTURA URBANA - ITAQUITINGA - PE							33,00	0,00	33,00	100,00	33,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA				
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	33.000	33.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003			
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	33	100									
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:											
19200552INFRA-ESTRUTURA URBANA NO BAIRRO N. S. FÁTIMA - SABARÁ - MG							16,87	0,00	16,87	50,00	33,73
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA				
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	16.865	16.865	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003			
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	33,73	100									
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:											
19200556INFRA-ESTRUTURA URBANA - GUARABIRA - PB							23,78	44,00	67,78	85,00	79,74
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA				
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	23.783	67.783	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003			
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	27,98	100									
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:											
19200568INFRA-ESTRUTURA URBANA - ALCANTIL - PB							250,00	0,00	250,00	400,00	62,50

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)	Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)					
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	250.000	250.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	62,5	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
19200594INFRA-ESTRUTURA URBANA - CAIÇARA - PB						3.449,53	381,80	3.831,34	6.784,62	56,47
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	3.449.535	3.831.338	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50,84	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
19200604INFRA-ESTRUTURA URBANA - CLEMENTINA - SP						25,38	0,00	25,38	50,00	50,75
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	25.375	25.375	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50,75	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
19200610INFRA-ESTRUTURA URBANA NOS BAIRROS CASCATA E VILA N. S. APARECIDA - ÁGUAS DA PRATA - SP						25,75	0,00	25,75	75,00	34,33
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	25.749	25.749	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	34,33	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
19200656INFRA-ESTRUTURA URBANA - CAMPO BELO DO SUL - SC						85,29	0,00	85,29	700,00	12,18
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	85.285	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	12,18	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
19200670INFRA-ESTRUTURA URBANA - SALTINHO - SP						60,00	0,00	60,00	100,00	60,00

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)	Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)			
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	60.000	60.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	60	100						
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
19200682INFRA-ESTRUTURA URBANA - SALVADOR - BA								
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	240.000	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	20	100						
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
19200684INFRA-ESTRUTURA URBANA - ANÁPOLIS - GO								
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	138.077	338.089	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	13,09	100						
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
19200694INFRA-ESTRUTURA URBANA NAS LOCALIDADES DA REGIÃO INTEGRADA DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - DF								
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	20.000	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	20	100						
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
19200700INFRA-ESTRUTURA URBANA - FERNÃO - SP								
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	50.000	50.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100						
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
19200702INFRA-ESTRUTURA URBANA NO BAIRRO DE SÃO LUIZ GUARICANGA - PRESIDENTE ALVES - SP								

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)						Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	24.682	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	17,63	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
19200708INFRA-ESTRUTURA URBANA - GUANAMBI - BA						0,00	30,00	30,00	60,00	50,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)		30.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo		100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
19200738INFRA-ESTRUTURA URBANA - LADÁRIO - MS						104,11	195,89	300,00	300,00	100,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	104.113	300.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	34,70	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
19200746INFRA-ESTRUTURA URBANA EM - APUCARANA - PR						25,00	0,00	25,00	50,00	50,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	25.000	25.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
19200788INFRA-ESTRUTURA URBANA - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR						75,00	0,00	75,00	300,00	25,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	75.000	75.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	25	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
19200792INFRA-ESTRUTURA URBANA - CORONEL SAPUCAIA - MS						231,89	0,00	231,89	300,00	77,30

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)	Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)					
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	231.892	231.892	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	77,29	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
19200808INFRA-ESTRUTURA URBANA - JAPERI - RJ						50,00	0,00	50,00	100,00	50,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	50.000	50.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
19200820INFRA-ESTRUTURA URBANA - CORUMBÁ - MS						61,57	0,00	61,57	100,00	61,57
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	61.571	61.571	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	61,57	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
19200826INFRA-ESTRUTURA URBANA - RIBAS DO RIO PARDO - MS						100,00	0,00	100,00	100,00	100,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	100.000	100.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	100	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
19200840INFRA-ESTRUTURA URBANA - ANTÔNIO JOÃO - MS (BAIRRO VILA NOVA)						65,00	0,00	65,00	100,00	65,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	65.000	65.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	65	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
19200844INFRA-ESTRUTURA URBANA - RIO BRILHANTE - MS						0,00	105,00	105,00	350,00	30,00

Órgão / Ação / Localizador					Executado Até 31/12/2002 (A)	Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)		105.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo		100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
1920086€INFRA-ESTRUTURA URBANA - COXIM - MS						480,00	0,00	480,00	500,00 96,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	480.000	480.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	96	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
1920095€INFRA-ESTRUTURA URBANA - BRUSQUE - SC						100,00	50,00	150,00	150,00 100,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	100.000	150.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	66,66	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
1920097€INFRA-ESTRUTURA URBANA - BURI - SP						0,00	70,00	70,00	80,00 87,50
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)		70.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo		100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
1920100€INFRA-ESTRUTURA URBANA - CAMAPUÃ - MS						70,17	29,83	100,00	100,00 100,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	70.173	100.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	70,17	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
1920116€INFRA-ESTRUTURA URBANA - BATAGUASSU - MS (JD. SAO FRANCISCO)						173,30	0,00	173,30	300,00 57,77

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	173.296	173.296	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	57,76	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
19201182INFRA-ESTRUTURA URBANA - BELA VISTA - MS						440,00	0,00
							440,00
							500,00
							88,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	440.000	440.000	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	88	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
19201212INFRA-ESTRUTURA URBANA - FRONTEIRAS - PI						60,60	0,00
							60,60
							100,00
							60,60
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	60.601	60.601	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	60,60	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
19201226INFRA-ESTRUTURA URBANA - ANASTÁCIO - MS						87,67	12,33
							100,00
							100,00
							100,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	87.667	100.000	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	87,66	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
19201414INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ						72,50	0,00
							72,50
							257,50
							28,16
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	72.500	72.500	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	28,15	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
19201486INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOGI GUAÇU - SP						0,00	60,00
							60,00
							130,00
							46,15

Órgão / Ação / Localizador					Executado Até 31/12/2002 (A)	Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)					0	0	0	Previsão Término: Dez/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo					100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
1920149CINFRA-ESTRUTURA URBANA - MOJI-MIRIM - SP					0,00	25,00	25,00	50,00	50,00
Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)					0	0	0	Previsão Término: Dez/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo					100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
1920151EINFRA-ESTRUTURA URBANA - NOVA ANDRADINA - MS					100,00	0,00	100,00	450,00	22,22
Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)					0	0	0	Previsão Término: Dez/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo					100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
19201522INFRA-ESTRUTURA URBANA - RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS					260,00	0,00	260,00	300,00	86,67
Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)					0	0	0	Previsão Término: Dez/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo					100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
1920153EINFRA-ESTRUTURA URBANA - CAMPO MAIOR - PI					118,88	0,00	118,88	200,00	59,44
Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)					0	0	0	Previsão Término: Dez/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo					100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
19201584INFRA-ESTRUTURA URBANA - NOVA MAMORÉ - RO					0,00	120,00	120,00	130,00	92,31

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)						Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)		120.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo		100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
19201624INFRA-ESTRUTURA URBANA - PARANAÍBA - MS						100,00	20,00	120,00	200,00	60,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	100.000	120.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
19201644AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO OSASCO - SP						141,45	0,00	141,45	181,80	77,81
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	141.450	141.450	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	77,80	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
19201726INFRA-ESTRUTURA URBANA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						50,00	25,00	75,00	150,00	50,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	50.000	75.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	33,33	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
19201766IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA NA ÁREA DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS PRAÇA ORIENTE E FLEXEIRAS - ATILIO VIVACQUA - ES						70,00	0,00	70,00	174,00	40,23

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)						Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	70.000	70.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	40,22	100								

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19201766IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - MADEIRO - PI PROJETO APOIADO (UNIDADE) 2						61,79	0,00	61,79	100,00	61,79
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	61.787	61.787	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	61,78	100								

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19201774IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - CANDEIAS - BA PROJETO APOIADO (UNIDADE) 2						0,00	40,00	40,00	100,00	40,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)		40.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo		100								

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19201794IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - ALAGOINHAS - BA PROJETO APOIADO (UNIDADE) 4						237,99	446,53	684,52	1.100,00	62,23
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	237.986	684.520	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	21,63	100								

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19201824IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - SÃO LUIZ - RR PROJETO APOIADO (UNIDADE) 9						0,00	225,00	225,00	450,00	50,00

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)						Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)		225.000	0	0	0	0	0		Previsão Término: Dez/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo		100								

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19201836IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO PROJETO APOIADO (UNIDADE) 376					1.678,67		0,00	1.678,67	3.147,00	53,34

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.678.666	1.678.666	0	0	0	0	0		Previsão Término: Dez/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	53,34	100								

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19201924IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - CAMAQUÃ - RS PROJETO APOIADO (UNIDADE) 2						20,00	0,00	20,00	100,00	20,00

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	20.000	0	0	0	0	0	0		Previsão Término: Dez/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	20	100								

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19201938IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA NA ÁREA DO BAIRRO VILA NOVA- DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS PROJETO APOIADO (UNIDADE) 3						48,00	0,00	48,00	120,00	40,00

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	48.000	48.000	0	0	0	0	0		Previsão Término: Dez/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	40	100								

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)						Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
19201946IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - DELMIRO GOUVEIA - PROJETO APOIADO (UNIDADE) 4	133,33						0,00	133,33	200,00	66,67

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	133.333	133.333	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	66,66	100						

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19201954IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - BREU BRANCO - PA PROJETO APOIADO (UNIDADE) 2	1,37						0,00	1,37	100,00	1,37

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.370	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	1,37	100						

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19201976IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ PROJETO APOIADO (UNIDADE) 3	68,33						81,67	150,00	150,00	100,00

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	68.332	150.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	45,55	100						

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19201978IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - GUARAMIRIM - SC PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	20,00						0,00	20,00	40,00	50,00

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)						Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	20.000	20.000	0	0	0	0	0			
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100								

Previsão Término: Dez/2003

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

1920198C	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - ARAQUARI - SC PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1						6,60	0,00	6,60	40,00	16,50

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	6.600	0	0	0	0	0	0			
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	16,5	100								

Previsão Término: Dez/2003

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19201984	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - CAMPO ALEGRE - SC PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1						25,00	0,00	25,00	50,00	50,00

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	25.000	25.000	0	0	0	0	0			
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100								

Previsão Término: Dez/2003

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19201986	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - BARRA VELHA - SC PROJETO APOIADO (UNIDADE) 2						40,00	0,00	40,00	80,00	50,00

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	40.000	40.000	0	0	0	0	0			
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100								

Previsão Término: Dez/2003

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19202014	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - BOM DESPACHO - MG						37,08	112,92	150,00	150,00	100,00

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)						Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	37.080	150.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	24,72	100								

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19202052IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - ALTO LONGÁ - PI PROJETO APOIADO (UNIDADE) 2						60,60	0,00	60,60	100,00	60,60

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	60.598	60.598	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	60,59	100								

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19202066IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - JUAZEIRINHO - PB PROJETO APOIADO (UNIDADE) 3						0,00	70,00	70,00	140,00	50,00

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)		70.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo		100								

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19202078IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - EM MUNICÍPIOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTES DO ESTADO DE SANTA CATARINA PROJETO APOIADO (UNIDADE) 37						100,00	0,00	100,00	290,00	34,48

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	100.000	100.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	34,48	100								

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)						Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
19202086IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - SANTA MERCEDES - SP PROJETO APOIADO (UNIDADE) 2	11,68						58,32	70,00	70,00	100,00

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	11.679	70.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	16,68	100						

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19202088IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA PROJETO APOIADO (UNIDADE) 114	0,00						490,00	490,00	2.180,00	22,48

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)		490.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo		100						

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19202102IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - ITORORÓ - BA PROJETO APOIADO (UNIDADE) 3	35,00						0,00	35,00	140,00	25,00

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	35.000	35.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	25	100						

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19202128IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - ORTIGUEIRA - PR PROJETO APOIADO (UNIDADE) 3	84,38						50,63	135,00	135,00	100,00

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)						Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	84.375	135.000	0	0	0	0	0			
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	62,5	100								

Previsão Término: Dez/2003

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19202184IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - BOA VISTA - RR PROJETO APOIADO (UNIDADE) 34					1.360,00		0,00	1.360,00	1.700,00	80,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.360.000	1.360.000	0	0	0	0	0			
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	80	100								

Previsão Término: Dez/2003

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19202196IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - EM BAIRROS DE ARACAJU - SE PROJETO APOIADO (UNIDADE) 140					1.200,00		500,00	1.700,00	3.000,00	56,67
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.200.000	1.700.000	0	0	0	0	0			
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	40	100								

Previsão Término: Dez/2003

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19202198IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA BARRA DO COTINGUIBA DO ESTADO DE SERGIPE PROJETO APOIADO (UNIDADE) 156					751,80		92,06	843,86	980,00	86,11
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	751.798	843.855	0	0	0	0	0			
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	76,71	100								

Previsão Término: Dez/2003

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)	Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
19202200IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO BAIXO SÃO FRANCISCO DO ESTADO DO SERGIPE	132,24	167,76	300,00	300,00	100,00

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	132.240	300.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	44,08	100						

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19202202IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO-SUL DO ESTADO DO SERGIPE PROJETO APOIADO (UNIDADE) 156	478,74	0,00	478,74	1.000,00	47,87

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	478.738	478.738	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	47,87	100						

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19202204IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 190	1.471,20	187,23	1.658,43	2.170,00	76,43

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.471.205	1.658.435	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	67,79	100						

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19202206IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA PROJETO APOIADO (UNIDADE) 290	1.894,72	0,00	1.894,72	2.850,00	66,48

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)						Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.894.720	1.894.720	0	0	0	0	0			
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	66,48	100								

Previsão Término: Dez/2003

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19202208IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - EM LOCALIDADES DC ESTADO DA PARAÍBA PROJETO APOIADO (UNIDADE) 224						236,30	0,00	236,30	300,00	78,77

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	236.304	236.304	0	0	0	0	0			
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	78,76	100								

Previsão Término: Dez/2003

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19202212IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO AGRESTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROJETO APOIADO (UNIDADE) 106						195,00	500,00	695,00	1.390,00	50,00

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	195.000	695.000	0	0	0	0	0			
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	14,02	100								

Previsão Término: Dez/2003

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19202216IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - EM MUNICIPIOS DA REGIÃO DA BAIXADA FLUMINENSE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROJETO APOIADO (UNIDADE) 438						184,03	103,55	287,58	500,00	57,52

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)						Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	184.028	287.576	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	36,80	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
1920222(Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana - Ações de Infra-Estrutura Urbana - em Municípios do Estado do Piauí Projeto Apoiado (Unidade) 194						2.710,83	0,00	2.710,83	6.240,00	43,44
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.710.830	2.710.830	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	43,44	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
19202224(Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana - Infra-Estrutura de Transportes Urbanos em Regiões Integradas - Nacional Projeto Apoiado (Unidade) 80						1.225,80	203,20	1.429,00	3.500,00	40,83
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.225.800	1.429.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	35,02	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
1951000(Adequação de Vias Urbanas no Bairro Tancredo Neves - Salvador - BA						61,00	0,00	61,00	100,00	61,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	61.003	61.003	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	61,00	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
1951003(Adequação de Vias e Interligação de Áreas Urbanas - São Gonçalo - RJ						30,00	0,00	30,00	150,00	20,00

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)						Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	30.000	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	20	100								

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19510042MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO PRIMÁRIO EM REGIÕES METROPOLITANAS - NACIONAL						107,89	0,00	107,89	180,00	59,94
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	107.894	107.894	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	59,94	100								

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19510044CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA PONTE SOBRE O LAGO PARANOÁ BRASÍLIA - DF						120,00	0,00	120,00	480,00	25,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	120.000	120.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	25	100								

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

1951006ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS - CHARQUEADA - SP						24,00	36,00	60,00	60,00	100,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	24.000	60.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	40	100								

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

19510534AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DE VIA URBANAS - PORTO UNIÃO - SC						0,00	150,00	150,00	290,00	51,72
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)		150.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo		100								

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)	Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)	
1951059CAÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO BAIRRO DA RODOVIÁRIA - QUIXERAMOBIM - CE	1.452,58	296,65	1.749,23	7.065,00	24,76	
Até 200220032004200520062007Após PPA						
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.452.575	1.749.226	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	20,56	100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:						
1951062CONCLUSÃO DAS OBRAS DO COMPLEXO VIÁRIO DA MARGINAL DO RIO BAQUIRIVU - GUARULHOS SP	1.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	100,00	
Até 200220032004200520062007Após PPA						
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.000.000	3.000.000	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	33,33	100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:						
1951065ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS - ARACAJU - SE	200,00	1.300,00	1.500,00	3.900,00	38,46	
Até 200220032004200520062007Após PPA						
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	200.000	1.500.000	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	5,128	100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:						
1951066AÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO URBANA, INTERLIGAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DE ADEQUAÇÃO DE VIAS - ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS - NO ÂMBITO DAS REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NACIONAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 40	1.800,00	0,00	1.800,00	3.600,00	50,00	
Até 200220032004200520062007Após PPA						
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.800.000	1.800.000	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:						
3148000REVITALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA - RECIFE - PE	120,00	0,00	120,00	400,00	30,00	

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)		
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	120.000	120.000	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	30	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
31480008REVITALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA - BELÉM - P.					40,00	0,00	40,00	100,00	40,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	40.000	40.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	40	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
31780012AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO - OUREM - PA					1.519,50	122,50	1.642,00	3.428,00	47,90
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.519.500	1.642.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	44,32	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
31780024AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ARACAJU - SE					95,60	0,00	95,60	130,00	73,54
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	95.600	95.600	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	73,53	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
31780058AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS					40,00	0,00	40,00	80,00	50,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	40.000	40.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
31780062AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP					20,00	0,00	20,00	40,00	50,00

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	956.433	1.264.553	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	31,80	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
3179007C(SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO JARDIM CARAPINA - SERRA - ES						280,00	0,00
							280,00
							700,00
							40,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	280.000	280.000	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	40	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
31790172SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - BAGÉ - RS						48,00	0,00
							48,00
							240,00
							20,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	48.000	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	20	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
39580002CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - BELO MONTE - A						40,00	0,00
							40,00
							100,00
							40,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	40.000	40.000	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	40	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
39580006CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - CRAÍBAS - AL						0,00	250,00
							250,00
							750,00
							33,33
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)		250.000	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo		100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
39580022CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - CAMPESTRE DE GOIÁS - GO						413,82	40,00
							453,82
							1.215,00
							37,35

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)	Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)					
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	413.822	453.822	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	34,05	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
39580025NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						50,00	0,00	50,00	290,00	17,24
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	50.000	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	17,24	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
39580027NO ESTADO DE MATO GROSSO						640,00	0,00	640,00	1.040,00	61,54
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	640.000	640.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	61,53	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
39580028CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - CARUTAPERÁ - M						490,94	0,00	490,94	835,00	58,80
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	490.940	490.940	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	58,79	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
39580029NO ESTADO DO PARÁ						197,00	0,00	197,00	730,00	26,99
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	197.000	197.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	26,98	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
39580030CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - CURURUPU - MA						35,00	0,00	35,00	70,00	50,00

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)						Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	35.000	35.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
39580041NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						69,00	23,50	92,50	275,00	33,64
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	69.000	86.500	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	25,09	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
39580043NO ESTADO DE RONDÔNIA						73,58	3,70	77,28	308,00	25,09
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	73.583	77.283	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	23,89	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
39580051NO ESTADO DE SERGIPE						152,00	0,00	152,00	227,00	66,96
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	152.000	152.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	66,96	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
39580054CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - RIACHO DE SANT ANTÔNIO - PB						276,00	0,00	276,00	500,00	55,20
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	276.000	276.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	55,2	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
39580056CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - CAMPINA GRANDE - PB						36,00	36,00	72,00	90,00	80,00

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	36.000	72.000	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	40	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
39580066CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - PATY DO ALFERES - RJ					27,00	0,00	27,00 90,00 30,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	27.000	27.000	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	30	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
3958012CMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - TORITAMA - PE					20,00	0,00	20,00 100,00 20,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	20.000	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	20	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
39580172CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - PORTO RICO - PE					20,00	0,00	20,00 100,00 20,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	20.000	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	20	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
39580182CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - JANIÓPOLIS - PR					98,00	0,00	98,00 140,00 70,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	98.000	98.000	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	70	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
39580308CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - ANANAS - TO					433,00	54,00	487,00 860,00 56,63

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)	Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)					
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	433.000	487.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50,34	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
3958041(CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - BATALHA - AL						5,25	0,00	5,25	50,00	10,50
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	5.248	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	10,49	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
39580434CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - PORTO NACIONAL - TO						7,50	0,00	7,50	75,00	10,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	7.500	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	10	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
39580522CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - RORAINÓPOLIS - RR						20,80	0,00	20,80	50,00	41,60
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	20.800	20.800	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	41,6	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
3958053(CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - NAZÁRIO - GO						20,00	0,00	20,00	100,00	20,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	20.000	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	20	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
39580538CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - PEREIRO - CE						107,01	12,99	120,00	120,00	100,00

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)		
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	107.007	120.000	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	89,17	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
39580544CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - BAYEUX - PB					28,00	0,00	28,00	140,00	20,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	28.000	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	20	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
39580556CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - COLINAS DO TOCANTINS - TO					48,00	0,00	48,00	80,00	60,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	48.000	48.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	60	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
39580558CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - PEDRA - PE					72,00	0,00	72,00	90,00	80,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	72.000	72.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	80	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
39580560CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - SENADOR CANEDO - GO					68,00	0,00	68,00	85,00	80,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	68.000	68.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	80	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
39580566CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - MARECHAL DEODORO - AL					17,00	0,00	17,00	85,00	20,00

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	17.000	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	20	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
3958056CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - SÃO BRAS - AL						60,00	25,00
							85,00
							85,00
							100,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	60.000	85.000	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	70,58	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
3958057CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES - AL						33,46	0,00
							33,46
							85,00
							39,36
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	33.460	33.460	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	39,36	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
39580614MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - PIAU - MG						40,00	40,00
							80,00
							100,00
							80,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	40.000	80.000	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	40	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
39580616MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - RIO POMBA - MG						43,30	0,00
							43,30
							130,00
							33,31
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	43.300	43.300	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	33,30	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
3958062CMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - SANTA BÁRBAR DO MONTE VERDE - MG						37,00	0,00
							37,00
							110,00
							33,64

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	37.000	37.000	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	33,63	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
39580632MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - RODEIO BONITO - RS					102,00	0,00	102,00
	102,00						170,00
							60,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	102.000	102.000	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	60	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
39580634MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - GIRUÁ - RS					30,08	0,00	30,08
	30,08						100,00
							30,08
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	30.081	30.081	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	30,08	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
39580650MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - GALIA - SP					20,00	121,67	141,67
	20,00						200,00
							70,83
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	20.000	141.667	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	10	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
39580652MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - VIRADOURO - SP					10,00	0,00	10,00
	10,00						50,00
							20,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	10.000	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	20	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
39580664MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - RUSSAS - CE					19,74	0,00	19,74
							80,00
							24,67

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)						Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	19.737	19.737	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	24,67	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
3958066€MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - MARACANAÚ - (						19,00	0,00	19,00	100,00	19,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	19.000	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	19	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
3958068CMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ						41,61	0,00	41,61	200,00	20,81
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	41.612	41.612	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	20,80	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
3958070€MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - CARDOSO MOREIRA - RJ						539,92	0,00	539,92	2.050,00	26,34
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	539.924	539.924	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	26,33	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
3958071CMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - PARATI - RJ						40,00	0,00	40,00	365,00	10,96
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	40.000	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	10,95	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
39580712MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - CASIMIRO DE ABREU - RJ						793,41	0,00	793,41	1.680,00	47,23

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)		
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	793.408	793.408	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	47,22	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
39581572MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - MARACAJU - MS					44,50	0,00	44,50	50,00	89,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	44.500	44.500	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	89	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
3958193CMELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - JAPARATUBA - SP					48,80	0,00	48,80	70,00	69,71
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	48.799	48.799	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	69,71	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
3958232CCONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					37,00	0,00	37,00	210,00	17,62
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	37.000	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	17,61	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									
39582372CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - JEQUIÁ DA PRAIA - AL					68,74	0,00	68,74	180,00	38,19
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	68.739	68.739	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	38,18	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:									

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)	Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
39590022IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - NO ESTADO DO PIAUÍ FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) 9150	210,38	0,00	210,38	305,00	68,98

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	210.377	210.377	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	68,97	100						

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

39590027IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - NO ESTADO DE ALAGOAS FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) 5849	149,60	50,40	200,00	200,00	100,00

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	149.600	200.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	74,8	100						

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

39590034IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) 1500	200,00	0,00	200,00	400,00	50,00

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	200.000	200.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100						

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

39590036IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SANTO ANTÔNIO D PÁDUA - RJ FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) 875	36,00	0,00	36,00	300,00	12,00

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)						Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	36.000	0	0	0	0	0	0			
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	12	100								Previsão Término: Dez/2003

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

39660043NO ESTADO DE RORAIMA						70,00	0,00	70,00	100,00	70,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	70.000	70.000	0	0	0	0	0			
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	70	100								Previsão Término: Dez/2003

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

39691558IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO - EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) 22470						40,00	0,00	40,00	85,00	47,06
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	40.000	40.000	0	0	0	0	0			
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	47,05	100								Previsão Término: Dez/2003

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

39691596IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO - CRISTINA - MG FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) 160						64,00	0,00	64,00	80,00	80,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	64.000	64.000	0	0	0	0	0			
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	80	100								Previsão Término: Dez/2003

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)	Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
39691602IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO - EM MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) 1420	0,00	130,00	130,00	182,00	71,43

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)		130.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo		100						

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

3969166CIMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO - TAQUARUSSU - MS FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) 200	0,00	32,84	32,84	100,00	32,84

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)		32.840	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo		100						

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

3969171CIMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO - TAQUARA - RS FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) 400	40,00	0,00	40,00	200,00	20,00

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	40.000	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	20	100						

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)	Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
39691724IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO - FLEXEIRAS - AL FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) 220	22,00	66,00	88,00	110,00	80,00

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	22.000	88.000	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	20	100						

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

50050040IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE LIMPEZA PÚBLICA, ACONDICIONAMENTO, COLETA, DISPOSIÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - MEIOS E SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI	52,58	0,00	52,58	100,00	52,58

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	52.581	52.581	0	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	52,58	100						

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

51760031IMPLANTACAO DO TRECHO ELDORADO-VILARINHO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	NO ESTADO DE MINAS GERAIS	451.724,20	2.797,00	454.521,20	860.578,00	52,82

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	451.724	28.527	35.136	46.482	5.467	16.242	277.000	Previsão Término:
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	89,3	0,8	0,9	1,2	0,1	0,4	7,3	

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

53190023IMPLANTACAO DO TRECHO SUL DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - CE	NO ESTADO DO CEARA	359.730,90	38,20	359.769,10	715.440,90	50,29

	Órgão / Ação / Localizador				Executado Até	Exec. em 2003	Total	Custo Total	% de Exec.
					31/12/2002 (A)	Até 30/Jun (B)	(A+B)	Estimado (C)	(A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	359.731	88.700	16.324	29.522	9.667	151.245	60.253	Previsão Término:	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	22,6	6,0	4,3	7,9	2,6	40,4	16,2		

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

53660025IMPLANTACAO DO TRECHO LAPA-PIRAJA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA	NO ESTADO DA BAHIA				167.077,80	2.967,80	170.045,60	483.958,80	35,14
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	168.078	63.500	35.390	39.293	53.245	124.453	0	Previsão Término: dez/2007	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	28.6	18.2	7.5	8.3	11.2	26.2	0		

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

57540026IMPLANTACAO DO TRECHO CAJUEIRO SECO-TIP-TIMBI DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE			NO ESTADO DE PERNAMBUCO		370.773,70	10.986,90	381.760,60	676.733,70	56,41
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	370.774	44.335	46.170	89.199	126.256	0	0	Previsão Término: dez/2006	
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	69.0	6.0	4.0	9.0	12.0	0	0		

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

58760058IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS - IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA E ESTAÇÃO DI TRATAMENTO DE ESGOTO - SÃO BENTO ABADE - MG FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) 250			0,00	75,00	75,00	150,00	50,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)		75.000	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo		100					
Previsão Término: Dez/2003							

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

**SUBTÍTULOS DE PROJETO EM ANDAMENTO, CUJA EXECUÇÃO FINANCEIRA,
ULTRAPASSE 20 % DO TOTAL ESTIMADO**

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XV, do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

"XV - demonstrativo, para fins do que estabelece o art. 37 desta Lei, das obras públicas iniciadas e inconclusas constantes ou não do projeto de lei orçamentária, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2003, ultrapasse 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado, contendo as seguintes informações, sem prejuízos de outras previstas nesta lei:

R\$ Mil

Obras Interrompidas

c) relação das obras cuja execução se encontre interrompida no exercício em curso ou para as quais não haja previsão de dotação no projeto de lei orçamentária, indicando as razões dessa condição;

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)	Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)		
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior							
35710013IMPLANTACAO DO PROJETO-PILOTO DE COLONIZACAO EM GRUPO NO DISTRITO AGROPECUARIO DE MANAUS	NO ESTADO DO AMAZONAS	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	0	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - cumulativo							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Previsão Término:							
30000 Ministério da Justiça							
18440035CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI	NO ESTADO DE SAO PAULO	5.983,61	0,00	5.983,61	5.983,61	100,00	
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	5.984	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - cumulativo	0	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 177/2001 - Construção do Centro de Detenção Provisória de Osasco/SP. (Embargo no terreno previamente destinado). Após levantamento do embargo há que se estabelecer nova vigência (prorrogação) do convênio para conclusão da obra.							
51000 Ministério do Esporte							
10550001IMPLANTACAO DE CENTROS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS PARA O ESPORTE	NACIONAL	10.000,00	0,00	10.000,00	15.500,00	64,52	

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)						Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	10.000.000	0	0	0	0	0	0			
Cronograma Físico (%) - cumulativo	64									Previsão Término:

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Em virtude do contingenciamento das dotações orçamentárias em 2003 e falta de previsão na proposta para o exercício de 2004.

52000 Ministério da Defesa

106U000(CONSTRUÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AERÓDROMO DE AMAPÁ - AP	NO MUNICIPIO DE AMAPA - AP						3.525,01	0,00	3.525,01	6.525,00	54,02
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA				
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	3.525	0	3.000	0	0	0	0				
Cronograma Físico (%) - cumulativo	55	55	100								Previsão Término: dez/2004

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Recursos previstos para 2003 não foram liberados. Contingenciamento dos créditos alocados ao Programa.

106Z000(CONSTRUÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AERÓDROMO DE BONITO - MS	NO MUNICÍPIO DE BONITO - MS						4.166,00	0,00	4.166,00	5.758,00	72,35
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA				
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	4.166	0	1.592	0	0	0	0				
Cronograma Físico (%) - cumulativo	73	73	100								Previsão Término: dez/2004

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Recursos previstos para 2003 não foram liberados. Contingenciamento dos créditos alocados ao Programa.

107C0000(CONSTRUÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO DE VACARIA - RS	NO MUNICIPIO DE VACARIA - RS						1.252,00	0,00	1.252,00	3.138,00	39,90
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA				
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.252	0	1.886	0	0	0	0				
Cronograma Físico (%) - cumulativo	20	20	100								Previsão Término: jul/2004

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Recursos previstos para 2003 não foram liberados. Contingenciamento dos créditos alocados ao Programa.

107D000(CONSTRUÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO REGIONAL SUL - JAGUARUNA - SC	NO MUNICIPIO DE JAGUARUNA - SC						4.339,70	0,00	4.339,70	12.703,00	34,16

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)						Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	4.340	0	8.363	0	0	0	0	Previsão Término: dez/2004		
Cronograma Físico (%) - cumulativo	30	30	100,00							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Recursos previstos para 2003 não foram liberados. Contingenciamento dos créditos alocados ao Programa.										
107E000(CONSTRUÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO DE PLANALTO SERRANO - CORREIA PINTO - SC						4.335,00	0,00	4.335,00	11.921,00	36,36
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	4.355	0	7.566	0	0	0	0	Previsão Término: dez/2004		
Cronograma Físico (%) - cumulativo	23	23	100,00							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Recursos previstos para 2003 não foram liberados. Contingenciamento dos créditos alocados ao Programa.										
107H000(CONSTRUÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AERÓDROMO DE PARAGOMINAS - PA						2.420,00	0,00	2.420,00	4.800,00	50,42
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.420	0	2.380	0	0	0	0	Previsão Término: dez/2004		
Cronograma Físico (%) - cumulativo	67	67	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Recursos previstos para 2003 não foram liberados. Contingenciamento dos créditos alocados ao Programa.										
107I000(107I - CONSTRUÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AERÓDROMO DE BARREIRINHAS - MA						2.560,25	0,00	2.560,25	4.784,00	53,52
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.560	0	2.224	0	0	0	0	Previsão Término: dez/2004		
Cronograma Físico (%) - cumulativo	55	55	100							
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Recursos previstos para 2003 não foram liberados. Contingenciamento dos créditos alocados ao Programa.										
31420002INSTALACAO DE ORGANIZACOES MILITARES						57,00	5,00	62,00	122,24	50,72

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até		Exec. em 2003	Total	Custo Total	% de Exec.		
	31/12/2002 (A)	Até 30/Jun (B)	Até 30/Jun (B)	(A+B)	Estimado (C)	(A+B)/(C)		
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	57	5	60	0	0	0	0	Previsão Término: Dez/2004
Cronograma Físico (%) - cumulativo	46,63	4,09	49,28	0	0	0	0	

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Ação - INSTALAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES: CONSTRUÇÃO DO MURO DE CERCAMENTO DO 8º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO, EM BELÉM-PA, PROGRAMADA PARA O CORRENTE ANO, FOI INTERROMPIDA EM FUNÇÃO DO CONTINGENCIAMENTO DOS RECURSOS PREVISTOS PARA ESTA AÇÃO. A OBRA NÃO PODERÁ SER FINALIZADA COMPROMETENDO A SEGURANÇA DO AQUARTELAMENTO, UMA VEZ QUE A PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2004 É INSUFICIENTE PARA A SUA CONCLUSÃO, SEM PREJUÍZOS DE OUTRAS OBRAS DE MAIOR PRIORIDADE. NÃO OBSTANTE AO COMPROMETIMENTO DA SEGURANÇA HÁ TAMBÉM A DETERIORAÇÃO DE PARTE DOS MATERIAIS EMPREGADOS E A DESMOBILIZAÇÃO DA EQUIPE DE OBRAS, O QUE ACARRETERÁ AUMENTO DE CUSTOS.

5154000(REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE ESTADUAL	742,35	0,00	742,35	1.519,93	48,84

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	742	0	778	0	0	0	0	Previsão Término: DEZ/2004
Cronograma Físico (%) - cumulativo	50	50	100					

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Aeroporto no Município de Pontes e Lacerda - MT - Recursos previstos para 2003 não foram liberados. Contingenciamento dos créditos alocados ao Programa.

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.199	0	1.478	0	0	0	0	Previsão Término: set/2004
Cronograma Físico (%) - cumulativo	45	45	100					

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Aeroporto no Município de Curitiba - SC - Recursos previstos para 2003 não foram liberados. Contingenciamento dos créditos alocados ao Programa.

53000 Ministério da Integração Nacional									
17080021IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO VARZEA DO FLORES COM 1.720 HA NO ESTADO DO MARANHAO	NO ESTADO DO MARANHAO		12.171,00		12.171,00		24.342,00	40.703,00	59,80
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	12.171	182	0	9.450	18.900	0	0	Previsão Término: dez/2006	
Cronograma Físico (%) - cumulativo	20.90	30.35	30.35	56.57	100				

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

IMPLANTAÇÃO DO P.I. VÁRZEA DO FLORES - FALTA LIMITE ORÇAMENTÁRIO

17160026CONSTRUCAO DA ADUTORA DO OESTE COM 721 KM DE EXTENSAO NO ESTADO DE PERNAMBUCO	NO ESTADO DE PERNAMBUCO	45.866,10	45.866,10	91.732,20	218.410,00	42,00

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)						Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	45.866	2.800	500	1.000	23.161	59.798	85.285	Previsão Término: DEZ/2011		
Cronograma Físico (%) - cumulativo	21	31	31,2	31,6	32,2	59,5	40,5			
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
CONSTR. ADUTORA DO OESTE - FALTA LIMITE ORÇAMENTÁRIO PARA OS GASTOS										
17360023IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO ACARAÚ NO ESTADO DO CEARA 1ª ETAPA - COM 8.816 HA NO ESTADO DO CEARA					99.500,00		99.500,00	199.000,00	104.172,00	191,03
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	99.500	112	4.500	20	20	20	0	Previsão Término: DEZ/2004		
Cronograma Físico (%) - cumulativo	95,52	95,62	99,94	99,96	99,98	100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
IMPLANTAÇÃO DO P.I. BAIXO ACARAÚ - FALTA LIMITE ORÇAMENTÁRIO - BAIXO ACARAÚ										
17440023IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JAGUARIBE- APODI COM 5.393 HA NO ESTADO DO CEARA					71.000,00		71.000,00	142.000,00	73.434,00	193,37
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	71.000	144	2.220	20	20	20	0	Previsão Término: DEZ/2007		
Cronograma Físico (%) - cumulativo	96,69	96,89	99,91	99,94	99,97	100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
IMPLANTAÇÃO DO P.I. JAGUARIBE-APODI - VALOR INICIAL CORRIGIDO - FALTA LIMITE ORÇAMENTÁRIO										
17460023IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DINO ESTADO DO CEARA RUSSAS - 1ª ETAPA - COM 10.700 HA NO ESTADO DO CEARA					282.000,00		282.000,00	564.000,00	194.500,00	289,97
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	194.500	32.112	5.500	20	1.364	2.635	45.869	Previsão Término: DEZ/2011		
Cronograma Físico (%) - cumulativo	68,97	80,36	82,31	82,32	82,80	83,73	100			
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
IMPLANTAÇÃO DO P.I. TABULEIRO DE RUSSAS - TABULEIRO DE RUSSAS - FALTA LIMITE ORÇAMENTÁRIO										
17500023PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO ARARAS NORTE					50.000,00		50.000,00	100.000,00	52.672,00	189,85
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	50.000	112	2.500	20	20	20		Previsão Término: DEZ/2007		
Cronograma Físico (%) - cumulativo	94,93	95,14	99,89	99,92	99,96	100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
IMPLANTAÇÃO DO P.I. ARARAS NORTE - VALOR CORRIGIDO - FALTA LIMITE ORÇAMENTÁRIO										

Órgão / Ação / Localizador					Executado Até 31/12/2002 (A)	Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
17540025CONSTRUCAO DO CANAL ADUTOR SISTEMA CUREMA-MAE D'ÁGUA NO ESTADO DA PARAIBA					49.208,40	49.208,40	98.416,81	51.400,00	191,47
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	49.208.405	406	200	20	20	20	1.525	Previsão Término: DEZ/2004	
Cronograma Físico (%) - cumulativo	95,74	96,52	96,91	96,95	96,99	97,03	100		
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária: CONSTRUÇÃO DA ADUTORA CUREMA MÃE DÁGUA - FALTA LIMITE ORÇAMENTÁRIO									
18360025PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIRO DE SÃO BERNARDO					56.840,00	56.840,00	113.680,00	110.840,00	102,56
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	56.840	280	2.500	15.764	1.763	15.763	3.930	Previsão Término: DEZ/2007	
Cronograma Físico (%) - cumulativo	51,28	51,53	53,79	68,01	82,23	96,45	100		
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária: IMPLANTAÇÃO DO P. I. TABULEIROS DE SÃO BERNARDO - FALTA LIMITE ORÇAMENTÁRIO									
18360025PERÍMETRO IRRIGADO TABULEIROS LITORÂNEOS					49.160,00	49.160,00	98.320,00	110.328,00	89,12
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	49.160	168	1.000	20.000	20.000	20.000	0	Previsão Término: dez/2007	
Cronograma Físico (%) - cumulativo	44,56	44,71	45,61	63,74	81,87	100			
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária: IMPLANTAÇÃO DO P.I. TABULEIROS LITORÂNEOS DO PIAUÍ - SUSPENSO POR RECOMENDAÇÃO DO TCU.									
18360171PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO DE PIANCÓ					2.583,00	2.583,00	5.166,00	7.598,00	67,99
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.583	218	0	4.797	0	0	0	Previsão Término: dez/2005	
Cronograma Físico (%) - cumulativo	34,00	36,86	36,86	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária: IMPLANTAÇÃO DO P.I. PIANCÓ - FALTA LIMITE ORÇAMENTÁRIO									
18360173PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PLATÔS DE GUADALUPE					67.500,00	6.750,00	74.250,00	71.160,00	104,34
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA		
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	60.000	5.600	5.500	20	20	20	0	Previsão Término: DEZ/2004	
Cronograma Físico (%) - cumulativo	84,32	92,19	99,92	99,94	99,97	100			
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária: IMPLANTAÇÃO DO P. I. PLATÔS DE GUADALUPE - VALOR INICIAL CORRIGIDO - FALTA LIMITE ORÇAMENTÁRIO									

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)	Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)			
33910027CONSTRUCAO DA ADUTORA DO AGRESTE ALAGOANO COM 199,2 KM NO ESTADO DE ALAGOAS	51.398,79	0,00	51.398,79	114.472,00	44,90			
Até 200220032004200520062007Após PPA								
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	51.398.785	16.000.000	10.000.000	17.073.215	20.000.000	0	0	Previsão Término: dez/2006
Cronograma Físico (%) - cumulativo	86	89	91	94	100			
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
Falta de limite orçamentário								
35170022CONSTRUCAO DO ACUDE ALGODAO II NO ESTADO DO PIAUI	NO MUNICIPIO DE CURIMATA -	13.000,00	13.000,00	26.000,00	23.221,00	111,97		
Até 200220032004200520062007Após PPA								
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	13.000	72	100	3.716	6.333	0	0	Previsão Término: DEZ/2006
Cronograma Físico (%) - cumulativo	55,98	56,29	56,72	72,73	100			
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
CONSTRUÇÃO DO AÇUDE ALGODÃO II								
36470026CONSTRUCAO DA ADUTORA JUCAZINHO COM 243 KM DE EXTENSAO NO ESTADO DE PERNAMBUCO	NO ESTADO DE PERNAMBUCO	146.000,00	146.000,00	292.000,00	174.000,00	167,82		
Até 200220032004200520062007Após PPA								
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	146.000	9.100	4.500	4.309	3.541	3.000	3.550	Previsão Término: DEZ/2008
Cronograma Físico (%) - cumulativo	84	89,2	91,7	93,9	95,9	97,9	100	
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
CONTRUÇÃO DA ADUTORA JUCAZINHO - FALTA LIMITE ORÇAMENTÁRIO								
37150031CONSTRUCAO DA BARRAGEM BERIZAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	NO ESTADO DE MINAS GERAIS	13.800,00	13.800,00	27.600,00	57.736,00	47,80		
Até 200220032004200520062007Após PPA								
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	13.800	11.000	23.000	4.580	5.356	0	0	Previsão Término: DEZ/2006
Cronograma Físico (%) - cumulativo	23,9	42,95	82,79	90,72	100			
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM BERIZAL - DEPENDENDO DE LICENÇA AMBIENTAL								
37430022CONSTRUCAO DO ACUDE ESTREITO NO ESTADO DO PIAUI	NO ESTADO DO PIAUI	2.984,00	2.984,00	5.968,00	8.911,00	66,97		
Até 200220032004200520062007Após PPA								
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.984	112	500	3.000	0	0	2.315	Previsão Término: DEZ/2005
Cronograma Físico (%) - cumulativo	33,49	34,74	40,35	74,02	74,02	74,02	100	
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
CONSTRUÇÃO DO AÇUDE ESTREITO - FALTA LIMITE ORÇAMENTÁRIO								

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)	Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
59260027CONSTRUCAO DA ADUTORA DO ALTO SERTAO ALAGOANO CC NO ESTADO DE ALAGOAS 80 KM NO ESTADO DE ALAGOAS	76.582,46	0,00	76.582,46	90.582,46	84,54

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	76.582.463	14.000.000	10.000.000	19.000.000	0	0	0	Previsão Término: dez/2005
Cronograma Físico (%) - cumulativo	84	89	93	100				

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Falta de limite orçamentário e custo do projeto está sendo alterado.

**SUBTÍTULOS DE PROJETO EM ANDAMENTO, CUJA EXECUÇÃO FINANCEIRA,
ULTRAPASSE 20 % DO TOTAL ESTIMADO**

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XV, do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

"XV - demonstrativo, para fins do que estabelece o art. 37 desta Lei, das obras públicas iniciadas e inconclusas constantes ou não do projeto de lei orçamentária, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2003, ultrapasse 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado, contendo as seguintes informações, sem prejuízos de outras previstas nesta lei:

R\$ Mil

c) relação das obras cuja execução se encontre interrompida no exercício em curso ou para as quais não haja previsão de dotação no projeto de lei orçamentária, indicando as razões dessa condição;

Obras Sem Previsão de Dotação

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)	Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)		
30000 Ministério da Justiça							
18440014CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI	NO ESTADO DE RORAIMA		1.473,81	0,00	1.473,81	1.473,81	100,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.474	0	0	0	0	0	Previsão Término: out/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 208/2001 - Construção do Presídio Provisório Feminino de Boa Vista/RR							
18440015CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI	NO ESTADO DO PARA		4.444,57	555,57	5.000,14	5.000,14	100,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	4.444	555	0	0	0	0	Previsão Término: dez/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	70	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 184/2001 - Construção do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico/PA							
18440016CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI	NO ESTADO DO AMAPA		1.158,09	0,00	1.158,09	1.158,09	100,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.158	0	0	0	0	0	Previsão Término: ago/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100					

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Convênio nº 197/2001 - Construção da Penitenciária de Macapá/AP

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)	
18440021CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI	NO ESTADO DO MARANHAO		1.581,86		0,00	1.581,86	1.581,86	100,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.582	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: jun/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	40	100						
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
Convênio nº 181/2000 - Construção do Presídio Regional de timom/MA								
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.582	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: out/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	40	100						
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
Convênio nº 182/2001 - Construção do Presídio Regional de Pedreiras/MA								
18440024CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI	NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		137,53		0,00	137,53	137,53	100,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	138	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: out/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	30	100						
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
Convênio nº 226/2001 - Ampliação do Presídio de Pau dos Ferros/RN								
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	431	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: out/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	55	100						
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
Convênio nº 211/2001 - Construção da Cozinha e Padaria da Penitenciária Dr. Mário Negócio/RN								
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	588	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: out/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	80	100						
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
Convênio nº 109/2001 - Ampliação da Penitenciária Dr. Mário Negócio - Mossoró/RN								
18440025CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI	NO ESTADO DA PARAIBA		740,00		0,00	740,00	740,00	100,00

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	740	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	20	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 112/2000 - Construção do Instituto Penal Catolé do Rocha/PB							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	740	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	33	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 086/2000 - Construção do Presídio Regional Padrão de Campina Grande/PB							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	740	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	70	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 096/2000 - Construção do Presídio Regional Padrão de Guarabira/PB							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.331	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 022/2001 - Construção da Penitenciária de Segurança Máxima de Patos/PB.							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.500	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	40	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 009/2001 - Construção da Penitenciária Modelo de João Pessoa PB-II/PB.							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.500	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 008/2001 - Construção da Penitenciária Modelo de João Pessoa PB-I/PB.							

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.612	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	80	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 022/2001 - Construção da Penitenciária Estadual de Parnamirim/PB.							
1844002€CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI	NO ESTADO DE PERNAMBUCO				385,73	0,00	385,73
							771,45
							50,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	770	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	20	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 063/2002 - Construção da Cadeia de Lagoa do Carro/PE							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	385	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	30	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 064/2002 - Construção da Cadeia de Macaparana/PE							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.026	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	80	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 131/2000 - Ampliação e Recuperação do Presídio de Itamaracá/PE							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.065	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	80	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 225/2001 - Construção do Centro de Detenção em Icoaraci/PE							

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.196	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 036/2001 - Ampliação e Recuperação da Penitenciária Barreto Campelo/PE							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.436	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	20	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 023/2002 - Reforma e Ampliação do Presídio Advogado Brito Alves - Arco Verde/PE.							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.970	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	0	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 050/1997 - Construção da Penitenciária Feminina de Paratibe/PE							
1844002&CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI	NO ESTADO DE SERGIPE		8.574,59	0,00	8.574,59	8.574,59	100,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	8.574	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	60	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 050/1997 - Construção da Penitenciária da Grande Aracajú/SE							
1844002&CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI	NO ESTADO DA BAHIA		484,10	0,00	484,10	484,10	100,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	484	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	30	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 041/2002 - Ampliação do Presídio Regional de Paulo Afonso/BA							

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.524	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 080/2001 - Construção do Pavilhão de Celas (Anexo IV) da Penitenciária Lemos Brito/BA							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.524	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	60	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 014/2001 - Construção do Conjunto Penal de Juazeiro/BA.							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	4.303	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	0	10	100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 062/2002 - Construção do Conjunto Penal de Itabuna/BA							
18440031CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI	NO ESTADO DE MINAS GERAIS				1.759,56	0,00	1.759,56
							1.759,56
							100,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.759	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	5	10	100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 028/2002 - Construção da Colônia Penal de Vespasiano/MG.							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.109	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	80	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 039/199 - Construção da Colônia Penal do Carmo de Paranaíba/MG.							

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	3.177	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	10	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 030/2002 - Construção da Penitenciária Regional de Formiga/MG.							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	3.177	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	0	50	100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 036/2002 - Construção da Penitenciária Regional de Santa Luzia/MG.							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	3.177	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	10	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 030/2002 - Construção da Penitenciária Regional de Muriaé/MG.							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	3.177	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	10	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 030/2002 - Construção da Penitenciária Regional de Três Corações/MG.							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	3.177	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	10	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 016/2002 - Construção da Penitenciária Regional de Uberaba/MG.							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	3.177	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	10	16	100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 038/2002 - Construção da Penitenciária Regional de Patrocínio/MG.							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	3.177	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	20	100					

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	5.760	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	5	50	100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 223/2001 - Construção da Penitenciária de Francisoc Sá/MG							
18440033CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI	NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO				473,52	0,00	473,52
							473,52
							100,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	474	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 189/2001 - Reforma da Penitenciária Talavera Bruce/RJ							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	718	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 106/2000 - Reforma da Penitenciária Alfredo Trajan (Bangu II)/RJ							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	3.177	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	70	90	100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 199/2001 - Reforma e Ampliação do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho/RJ							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	5.250	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 229/2001 - Construção da Casa de Custódia Federal de Bangu/RJ							

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	8.189	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 004/2001 - Construção da Penitenciária de Bangu VI/RJ.							
18440035CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI	NO ESTADO DE SAO PAULO				3.026,31	0,00	3.026,31
	3.026,31						100,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	3.026	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	10	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 011/2002 - Construção do Centro de Ressocialização Feminino de São José do Rio Preto/SP.							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	3.135	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	1	5	100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 010/2002 - Construção do Centro de Ressocialização de Mogi Mirim/SP.							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	3.547	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 011/2002 - Construção do Centro de Ressocialização de Jaú/SP.							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	5.486	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	16	30	100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 179/2001 - Construção do Centro de Detenção Provisória de São Bernardo do Campo/SP.							

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	5.896	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	0	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 180/2001 - Construção do Centro de Detenção Provisória de Caiuá/SP. (Embargo no terreno previamente destinado). Após levantamento do embargo há que se estabelecer nova vigência (prorrogação) do convênio para conclusão da obra.							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	5.925	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	80	93	100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 176/2001 - Construção do Centro de Detenção Provisória Horizontal de São José do Rio Preto/SP							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	5.984	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	0	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 177/2001 - Construção do Centro de Detenção Provisória de Osasco/SP. (Embargo no terreno previamente destinado). Após levantamento do embargo há que se estabelecer nova vigência (prorrogação) do convênio para conclusão da obra.							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	6.151	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	90	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 178/2001 - Construção do Centro de Detenção Provisória de Suzano/SP.							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	6.163	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	40	100					
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 004/2002 - Construção do Centro de Detenção Provisória Vertical de Manuá/SP.							
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	6.727	0	0	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	2	5	100				
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:							
Convênio nº 008/2002 - Construção do Centro de Detenção Provisório CDP de Itapeperica da Serra/SP.							

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)		
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	16.332	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: SET/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	40	100						
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
Convênio nº 006/2002 - Construção da Penitenciária Compacta de Reginópolis - I e II/SP.								
18440043CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI	NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			1.267,94	0,00	1.267,94	1.267,94	100,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.267	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: out/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	60	100						
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
Convênio nº 0107/2001 - Ampliação da Penitenciária de Rio Grande/RS								
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	3.455	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: out/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	80	100						
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
Convênio nº 108/2001 - Conclusão da Penitenciária de Osório/RS								
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	3.612	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: ago/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	60	100						
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
Convênio nº 019/2000 - Reforma e Ampliação do Presídio Central de Porto Alegre/RS.								
18440051CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI	NO ESTADO DO MATO GROSSO			1.742,22	0,00	1.742,22	1.742,22	100,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.742	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: out/2003
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100						
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:								
Convênio nº 089/2000 - Construção do Presídio Provisório de Campo Grande/MT								
18440052CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI	NO ESTADO DE GOIAS			404,51	0,00	404,51	404,51	100,00

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até		Exec. em 2003		Total	Custo Total	% de Exec.			
	31/12/2002 (A)	Até 30/Jun (B)	(A+B)	Estimado (C)	(A+B)/(C)					
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	404	0	0	0	0	0	Previsão Término: out/2003			
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	10	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Convênio nº 033/2002 - Construção da Cadeia Pública de Posse/GO.										
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	740	0	0	0	0	0	Previsão Término: set/2003			
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	26	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Convênio nº 153/2001 - Construção do Centro de Tratamento de Saúde Mental/GO.										
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.100	0	0	0	0	0	Previsão Término: ago/2003			
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	60	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Convênio nº 139/2001 - Construção da Cadeia Pública de Rio Verde/GO.										
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.962	0	0	0	0	0	Previsão Término: dez/2003			
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	40	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Convênio nº 041/2001 - Construção da Presídio Regional de Itumbiara/GO.										
18440054CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI			NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL			2.272,57	0,00	2.272,57	2.272,57	100,00
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.273	0	0	0	0	0	0	Previsão Término: set/2003		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	50	100								
Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:										
Convênio nº 115/2000 - Construção do Presídio Federal de Segurança Máxima em Dois Irmãos do Buriti/MS										

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)						Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.574	0	0	0	0	0	0			
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	30	100								

Previsão Término: ago/2003

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Convênio nº 193/2001 - Construção da Penitenciária de Naviraí/MS

44000 Ministério do Meio Ambiente

30000101REFORMA DO PRÉDIO DA BOTÂNICA SISTEMÁTICA	RIO DE JANEIRO						2.271,18	0,00	2.271,18	3.971,18	57,19
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA				
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	2.271.175	0	0	0	0	1.700.000	0				
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	57	0	0	0	0	43					

Previsão Término: 2007

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Limitações orçamentárias.

53090001CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO SÃO FRANCISCO	NACIONAL						954,78	0,00	954,78	1.117,68	85,43
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA				
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	954.781	162.899	0	0	0	0	0				
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	80	20									

Previsão Término: Dez/2003

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Limitação orçamentárias

51000 Ministério do Esporte

10550001IMPLANTACAO DE CENTROS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS PARA O ESPORTE	NACIONAL						10.000,00	0,00	10.000,00	15.500,00	64,52
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA				
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	10.000.000	0	0	0	0	0	0				
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	64										

Previsão Término:

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Em virtude do contingenciamento das dotações orçamentárias em 2003 e falta de previsão na proposta para o exercício de 2004.

52000 Ministério da Defesa

31420002INSTALACAO DE ORGANIZACOES MILITARES	BELÉM-PA						57,00	5,00	62,00	122,24	50,72

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)		Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)		Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	57	5	60	0	0	0	0
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	46,63	4,09	49,28	0	0	0	0

Previsão Término: Dez/2004

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Ação - INSTALAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES: CONSTRUÇÃO DO MURO DE CERCAMENTO DO 8º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO, EM BELÉM-PA, PROGRAMADA PARA O CORRENTE ANO, FOI INTERROMPIDA EM FUNÇÃO DO CONTINGENCIAMENTO DOS RECURSOS PREVISTOS PARA ESTA AÇÃO. A OBRA NÃO PODERÁ SER FINALIZADA COMPROMETENDO A SEGURANÇA DO AQUARTELAMENTO, UMA VEZ QUE A PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2004 É INSUFICIENTE PARA A SUA CONCLUSÃO, SEM PREJUÍZOS DE OUTRAS OBRAS DE MAIOR PRIORIDADE. NÃO OBSTANTE AO COMPROMETIMENTO DA SEGURANÇA HÁ TAMBÉM A DETERIORAÇÃO DE PARTE DOS MATERIAIS EMPREGADOS E A DESMOBILIZAÇÃO DA EQUIPE DE OBRAS, O QUE ACARRETERÁ AUMENTO DE CUSTOS.

31420003INSTALACAO DE ORGANIZACOES MILITARES	PARÁ					0,00	74,75	74,75	230,00	32,50
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	0	75	155	0	0	0				
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	0	32.5	67.5	0	0	0	0			
									Previsão Término: Dez/2004	

Previsão Término: Dez/2004

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Ação - INSTALAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES: CONSTRUÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO 8º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO, EM BELÉM-PA, PROGRAMADA PARA O CORRENTE ANO, SERÁ INTERROMPIDA EM FUNÇÃO DE NÃO EXISTIR PREVISÃO DE RECURSOS PARA ESTA AÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2004. A OBRA NÃO PODERÁ SER FINALIZADA, COMPROMETENDO AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DA ORGANIZAÇÃO MILITAR. A PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO 2004 É INSUFICIENTE PARA A SUA CONCLUSÃO, SEM PREJUÍZOS DE OUTRAS OBRAS DE MAIOR PRIORIDADE. NÃO OBSTANTE AO COMPROMETIMENTO DA SEGURANÇA HÁ TAMBÉM A DETERIORAÇÃO DE PARTE DOS MATERIAIS EMPREGADOS E A DESMOBILIZAÇÃO DA EQUIPE DE OBRAS, O QUE ACARRETERÁ AUMENTO DE CUSTOS.

53000 Ministério da Integração Nacional

16860027IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MARITUBA CO NO ESTADO DE ALAGOAS						5.881,96	61,00	5.942,96	91.250,00	6,51
3.136 HA NO ESTADO DE ALAGOAS										
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	5.881.964	61.000	24.250.000	35.000.000	32.000.000	0	0	Previsão Término: dez/2007		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	5	0	15	35	45	0	0			

Previsão Término: dez/2007

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

não dotação no OGU para realização da obra

16940029IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BREJOS DA BARRA COM 4.300 HA NO ESTADO DA BAHIA	NO ESTADO DA BAHIA					1.350,00	140,00	1.490,00	49.070,00	3,04
	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA			
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	1.350.000	139.998	3.460.000	6.100.000	20.500.000	20.500.000	0	Previsão Término: DEZ/2007		
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	5	0	10	15	30	30	0			

Previsão Término: DEZ/2007

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Valores previstos no OGU para os exercícios não atenderam as necessidades da obra

Órgão / Ação / Localizador	Executado Até 31/12/2002 (A)	Exec. em 2003 Até 30/Jun (B)	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
52440101IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SAMPAIO - 1ª ETAPA - COM 1.435 HA NO ESTADO DO TOCANTINS NO MUNICIPIO DE SAMPAIO - TO	32.970,00	0,00	32.970,00	47.000,00	70,15

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	32.970.000	280.000	10.000.000	100.000	100.000	10.000	3.450.000	Previsão Término: dez/2008
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	70	71	90	91	91	91	9	

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Falta de limite orçamentário

52480101CONSTRUCAO DA ADUTORA SERRA DA BATATEIRA COM 18,8 KM NO ESTADO DA BAHIA	NO MUNICIPIO DE SOBRADINHO - BA						19.307,00	0,00	19.307,00	45.000,00	42,90

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	19.307.000	144.000	8.000.000	100.000	1.100.000	2.100.000	14.249.000	Previsão Término: abr/2008
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	43	44	55	56	59	63	37	

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Falta de limite orçamentário

5910002CONSTRUCAO DA ADUTORA DE SAO FRANCISCO COM 42,5 KM NO ESTADO DE SERGIPE	NO ESTADO DE SERGIPE						27.000,00	0,00	27.000,00	80.000,00	33,75

	Até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	Após PPA	
Cronograma Financeiro (R\$ Mil)	27.000.000	19.000.000	10.000.000	2.000.000	10.000.000	11.000.000	10.000.000	Previsão Término: dez/2008
Cronograma Físico (%) - Cumulativo	20	42	52	54	64	66	34	

Razões da Interrupção da Execução / Não Previsão de Dotação no Projeto de Lei Orçamentária:

Falta de limite orçamentário

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Fontes de financiamento dos investimentos, por empresa...

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XVI do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

" XVI - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional. "

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores em R\$ Mil
	Código	Discriminação	
22208 Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	9.547
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	9.547
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	9.547
22209 Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.220
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.220
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.220
22212 Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	14.660
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	14.660
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	14.660
24202 Financiadora de Estudos e Projetos	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	3.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	3.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	3.000
25202 Banco da Amazônia S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	78.734
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	78.734
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	78.734
25207 Serviço Federal de Processamento de Dados	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	55.157
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	55.157
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	55.157
25210 Banco do Nordeste do Brasil S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	40.567
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	40.567
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	40.567
25211 Casa da Moeda do Brasil	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	27.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	15.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	15.000
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	12.000
	6.3.1.0.00.00	Internas	12.000
25215 IRB - Brasil Resseguros S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	18.873
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	18.873

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Fontes de financiamento dos investimentos, por empresa...

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XVI do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

" XVI - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional. "

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores em R\$ Mil
	Código	Discriminação	
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	18.873
25220 Caixa Econômica Federal	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	980.222
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	980.222
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	980.222
25230 COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	20.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	20.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	20.000
25234 Banco do Brasil S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.957.730
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.957.730
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.957.730
25246 BBTUR - Viagens e Turismo Ltda.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	600
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	600
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	600
25257 Banco do Estado do Ceará S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	38.974
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	38.974
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	38.974
25266 Banco do Estado do Piauí S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	144
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	144
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	144
25267 Banco do Estado do Maranhão S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	12.003
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	12.003
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	12.003
25271 Banco do Estado de Santa Catarina S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	11.223
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	11.223
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	11.223
25276 Empresa Gestora de Ativos	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	757
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	757
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	757

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Fontes de financiamento dos investimentos, por empresa...

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XVI do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

" XVI - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional. "

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores em R\$ Mil
	Código	Discriminação	
28234 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	77.733
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	77.733
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	77.733
32201 Centro de Pesquisas de Energia Elétrica	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	13.100
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	13.100
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	13.100
32204 Eletrobrás Termonuclear S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	328.035
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	229.511
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	229.511
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	98.524
	6.9.2.0.00.00	Controladora	98.524
32223 Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	60.269
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	60.269
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	60.269
32224 Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.080.160
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	165.056
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	165.056
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	480.000
	6.3.1.0.00.00	Internas	480.000
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	435.104
	6.9.2.0.00.00	Controladora	435.104
32225 Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	308.679
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	290.199
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	290.199
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	18.480
	6.9.2.0.00.00	Controladora	18.480
32226 Companhia Hidro Elétrica do São Francisco	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	858.826
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	858.826

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Fontes de financiamento dos investimentos, por empresa...

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XVI do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

" XVI - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional. "

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores em R\$ Mil
	Código	Discriminação	
32228 Furnas Centrais Elétricas S.A.	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	858.826
	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.023.520
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.023.520
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.023.520
32230 Petróleo Brasileiro S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	14.618.812
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	8.845.810
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	8.845.810
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	5.773.002
	6.3.1.0.00.00	Internas	1.000.000
	6.3.2.0.00.00	Externas	4.773.002
32239 Petrobrás Distribuidora S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	465.466
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	465.466
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	465.466
32240 Petrobrás Gás S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	250
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	250
	6.2.2.0.00.00	Controladora	250
32242 Petrobrás Química S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	3.540
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	3.540
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	3.540
32264 Light Participações S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	50
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	50
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	50
32267 Companhia de Eletricidade do Acre	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	19.858
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	17.702
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	17.702
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	2.156
	6.2.9.0.00.00	Outras Fontes	2.156
32268 Companhia Energética de Alagoas	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	34.000

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Fontes de financiamento dos investimentos, por empresa...

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XVI do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

" XVI - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional. "

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores em R\$ Mil
	Código	Discriminação	
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	6.900
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	6.900
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	27.100
	6.9.2.0.00.00	Controladora	18.700
	6.9.9.0.00.00	Outras Fontes	8.400
32269 Companhia Energética do Piauí	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	34.922
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	34.922
	6.9.2.0.00.00	Controladora	34.922
32270 Centrais Elétricas de Rondônia S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	27.139
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	8.374
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	8.374
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	18.765
	6.9.2.0.00.00	Controladora	18.765
32271 Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia - Brasil S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	37.089
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	22.089
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	22.089
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	15.000
	6.3.2.0.00.00	Externas	15.000
32272 Boa Vista Energia S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	13.167
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	7.079
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	7.079
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	4.397
	6.2.2.0.00.00	Controladora	4.397
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	1.691
	6.9.2.0.00.00	Controladora	1.691
32273 Manaus Energia S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	163.024
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	101.108
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	101.108

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Fontes de financiamento dos investimentos, por empresa...

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XVI do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

" XVI - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional. "

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores em R\$ Mil
	Código	Discriminação	
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	61.916
	6.9.2.0.00.00	Controladora	61.916
32274 Petrobras Transporte S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	87.271
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	87.271
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	87.271
32276 Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	64.176
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	64.176
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	64.176
32277 Companhia Energética do Amazonas	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	94.270
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	12.788
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	12.788
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	76.743
	6.2.2.0.00.00	Controladora	76.743
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	4.739
	6.9.2.0.00.00	Controladora	4.739
32280 Alberto Pasqualini - REFAP S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	940.083
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	240.083
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	240.083
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	700.000
	6.2.2.0.00.00	Controladora	490.000
	6.2.9.0.00.00	Outras Fontes	210.000
32281 Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	312
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	312
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	312
32282 Petrobras Netherlands B. V.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	4.196.097
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	445.097
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	445.097
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	1.384.560

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Fontes de financiamento dos investimentos, por empresa...

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XVI do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

" XVI - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional. "

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores em R\$ Mil
	Código	Discriminação	
	6.3.2.0.00.00	Externas	1.384.560
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	2.366.440
	6.9.3.0.00.00	Outras Estatais	2.366.440
32286 Braspetro Oil Company	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	69.228
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	69.228
	6.9.3.0.00.00	Outras Estatais	69.228
32287 Petrobrás International Braspetro B.V.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	3.906.352
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.660.246
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.660.246
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	1.246.106
	6.3.2.0.00.00	Externas	1.246.106
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	1.000.000
	6.9.3.0.00.00	Outras Estatais	1.000.000
32289 Petrobras Negócios Eletrônicos S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	4.528
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	2.729
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	2.729
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	1.799
	6.2.2.0.00.00	Controladora	1.799
	6.2.3.0.00.00	Outras Estatais	0
33202 Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	35.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	35.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	35.000
39210 Companhia Docas do Ceará	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	13.420
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	13.420
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	13.420
39211 Companhia Docas do Espírito Santo	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	4.800
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	4.800
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	4.800

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Fontes de financiamento dos investimentos, por empresa...

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XVI do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

" XVI - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional. "

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores em R\$ Mil
	Código	Discriminação	
39212 Companhia das Docas do Estado da Bahia	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	14.219
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	14.219
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	14.219
39213 Companhia Docas do Estado de São Paulo	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	74.366
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	14.366
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	14.366
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	60.000
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	60.000
	6.2.1.1.00.00	Direto	60.000
39214 Companhia Docas do Maranhão	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	300
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	300
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	300
39215 Companhia Docas do Pará	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	11.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	11.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	11.000
39216 Companhia Docas do Rio de Janeiro	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	17.500
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	3.500
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	3.500
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	14.000
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	14.000
	6.2.1.1.00.00	Direto	14.000
39217 Companhia Docas do Rio Grande do Norte	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	7.308
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	2.308
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	2.308
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	5.000
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	5.000
	6.2.1.1.00.00	Direto	5.000
41201 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	738.302

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2004 - Fontes de financiamento dos investimentos, por empresa...

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XVI do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

" XVI - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional. "

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores em R\$ Mil
	Código	Discriminação	
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	438.302
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	438.302
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	300.000
	6.3.2.0.00.00	Externas	300.000
52212 Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	90.343
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	90.343
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	90.343
52221 Indústria de Material Bélico do Brasil	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.700
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	1.700
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	1.700
	6.2.1.1.00.00	Direto	1.700

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS - 2000

Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XVII do Anexo das informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

"XVII - impacto da assunção das obrigações decorrentes dos empréstimos compulsórios instituídos pelo Decreto-Lei no 2.288, de 23 de julho de 1986, conforme determinação da Medida Provisória no 2.179-36, de 28 de agosto de 2001;"

R\$ 1,00

Mês	Taxa Poupança (%)	Remuneração Mensal Combustíveis	Saldo Empr. Compulsórios Combustíveis 2.2.1.5.1.00.00	Remuneração Mensal Veículos	Saldo Empr. Compulsórios Veículos 2.2.1.5.2.00.00	Remuneração Mensal Total	Saldo Total
Dez 1999			9.379.203.152,11		2.228.154.180,06	-	11.607.357.332,17
Jan 2000	0,7160	67.155.094,57	9.446.358.246,68	15.953.583,93	2.244.107.763,99	83.108.678,50	11.690.466.010,67
Fev	0,7340	69.336.269,53	9.515.694.516,21	16.471.750,99	2.260.579.514,98	85.808.020,52	11.776.274.031,19
Mar	0,7253	69.017.332,33	9.584.711.848,54	16.395.983,22	2.276.975.498,20	85.413.315,55	11.861.687.346,73
Abr	0,6308	60.460.362,34	9.645.172.210,88	14.363.161,44	2.291.338.659,64	74.823.523,78	11.936.510.870,52
Mai	0,7504	72.377.372,27	9.717.549.583,15	17.194.205,30	2.308.532.864,94	89.571.577,57	12.026.082.448,09
Jun	0,7151	69.490.197,07	9.787.039.780,22	16.508.318,52	2.325.041.183,46	85.998.515,59	12.112.080.963,68
Jul	0,6555	64.154.045,76	9.851.193.825,98	15.240.644,96	2.340.281.828,42	79.394.690,72	12.191.475.654,39
Ago	0,7035	69.303.148,57	9.920.496.974,54	16.463.882,66	2.356.745.711,08	85.767.031,23	12.277.242.685,62
Set	0,6043	59.949.563,22	9.980.446.537,76	14.241.814,33	2.370.987.525,41	74.191.377,55	12.351.434.063,17
Out	0,6323	63.106.363,46	10.043.552.901,22	14.991.754,12	2.385.979.279,54	78.098.117,58	12.429.532.180,75
Nov	0,6203	62.300.158,65	10.105.853.059,86	14.800.229,47	2.400.779.509,01	77.100.388,12	12.506.632.568,87
Dez	0,5996	60.594.694,95	10.166.447.754,81	14.395.073,94	2.415.174.582,94	74.989.768,88	12.581.622.337,75
Acumulado		787.244.602,70		187.020.402,88		974.265.005,58	

Fonte: Sisbacen

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS - 2001

Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XVII do Anexo das informações complementares ao Projeto de lei Orçamentária de 2004.

"XVII - impacto da assunção das obrigações decorrentes dos empréstimos compulsórios instituídos pelo Decreto-Lei no 2.288, de 23 de julho de 1986, conforme determinação da Medida Provisória no 2.179-36, de 28 de agosto de 2001,"

R\$ 1,00

Mês	taxa Poupan (%)	Remuneração Mensal Combustíveis	Saldo Empr. Compulsórios Combustíveis 2.2.1.5.1.00.00	Remuneração Mensal Veículos	Saldo Empr. Compulsórios Veículos 2.2.1.5.2.00.00	Remuneração Mensal Total	Saldo Total
Dez 2000			10.166.447.754,81		2.415.174.582,94	-	12.581.622.337,75
Jan 2001	0,6376	64.821.270,88	10.231.269.025,69	15.399.153,14	2.430.573.736,08	80.220.424,03	12.661.842.761,78
Fev	0,5370	54.941.914,67	10.286.210.940,36	13.052.180,96	2.443.625.917,04	67.994.095,63	12.729.836.857,41
Mar	0,6733	69.257.058,26	10.355.467.998,62	16.452.933,30	2.460.078.850,34	85.709.991,56	12.815.546.848,97
Abr	0,6554	67.869.737,26	10.423.337.735,89	16.123.356,79	2.476.202.207,13	83.993.094,05	12.899.539.943,02
Mai	0,6836	71.253.936,76	10.494.591.672,65	16.927.318,29	2.493.129.525,42	88.181.255,05	12.987.721.198,07
Jun	0,6465	67.847.535,16	10.562.439.207,81	16.118.082,38	2.509.247.607,80	83.965.617,55	13.071.686.815,61
Jul	0,7453	78.721.859,42	10.641.161.067,23	18.701.422,42	2.527.949.030,22	97.423.281,84	13.169.110.097,45
Ago	0,8453	89.949.734,50	10.731.110.801,73	21.368.753,15	2.549.317.783,37	111.318.487,65	13.280.428.585,10
Set	0,6635	71.200.920,17	10.802.311.721,90	16.914.723,49	2.566.232.506,86	88.115.643,66	13.368.544.228,76
Out	0,7928	85.640.727,33	10.887.952.449,23	20.345.091,31	2.586.577.598,18	105.985.818,65	13.474.530.047,41
Nov	0,6938	75.540.614,09	10.726.639.906,60	17.945.675,38	2.604.523.273,55	93.486.289,47	13.331.163.180,16
Dez	0,6993	75.011.392,87	10.801.651.299,47	18.213.431,25	2.622.736.704,81	93.224.824,12	13.424.388.004,28
Acumulado		872.056.701,38		207.562.121,87		1.079.618.823,25	

Fonte: Sisbacen - Atualizado com o índice da poupança do primeiro dia útil do mês subsequente

L/COFIN/PERMANENTE/GEINF/EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS.

Acerto da Remuneração de Dezembro - NL 1025/2002 1656314,123

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS - 2002

Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XVII do Anexo das informações complementares ao Projeto de lei Orçamentária de 2004.

"XVII - impacto da assunção das obrigações decorrentes dos empréstimos compulsórios instituídos pelo Decreto-Lei no 2.288, de 23 de julho de 1986, conforme determinação da Medida Provisória no 2.179-36, de 28 de agosto de 2001;"

R\$ 1,00							
Mês	Taxa Poupança (%)	Remuneração Mensal Combustíveis	Saldo Empr. Compulsórios Combustíveis 2.2.1.5.1.00.00	Remuneração Mensal Veículos	Saldo Empr. Compulsórios Veículos 2.2.1.5.2.00.00	Remuneração Mensal Total	Saldo Total
Dez 2001			10.801.651.299,47		2.622.736.704,81	-	13.424.388.004,28
Jan 2002	0,7604	82.135.756,48	10.883.787.055,95	19.943.289,90	2.642.679.994,71	102.079.046,38	13.526.467.050,66
Fev	0,6177	67.229.152,64	10.951.016.208,60	16.323.834,33	2.659.003.829,04	83.552.986,97	13.610.020.037,63
Mar	0,6767	74.105.526,68	11.025.121.735,28	17.993.478,91	2.676.997.307,95	92.099.005,59	13.702.119.043,23
Abr	0,7369	81.244.122,07	11.106.365.857,35	19.726.793,16	2.696.724.101,11	100.970.915,23	13.803.089.958,46
Mai	0,7113	78.999.580,34	11.185.365.437,69	19.181.798,53	2.715.905.899,64	98.181.378,87	13.901.271.337,33
Jun	0,6590	73.711.558,23	11.259.076.995,93	17.897.819,88	2.733.803.719,52	91.609.378,11	13.992.880.715,45
Jul	0,7669	86.345.861,48	11.345.422.857,41	20.965.540,73	2.754.769.260,25	107.311.402,21	14.100.192.117,65
Ago	0,7493	85.011.253,47	11.430.434.110,88	20.641.486,07	2.775.410.746,31	105.652.739,54	14.205.844.857,19
Set	0,6965	79.612.973,58	11.510.047.084,46	19.330.735,85	2.794.741.482,16	98.943.709,43	14.304.788.566,62
Out	0,7782	89.571.186,41	11.599.618.270,87	21.748.678,21	2.816.490.160,37	111.319.864,63	14.416.108.431,25
Nov	0,7657	88.818.277,10	11.688.436.547,97	21.565.865,16	2.838.056.025,53	110.384.142,26	14.526.492.573,50
Dez	0,8627	100.836.142,10	11.789.272.690,07	24.483.909,33	2.862.539.934,86	125.320.051,43	14.651.812.624,94
Acumulado		987.621.390,60		239.803.230,06		1.227.424.620,66	

Fonte: Sisbacen - Atualizado com o índice da poupança do primeiro dia útil do mês subsequente

L/COFIN/PERMANENTE/GEINF/EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS.

Acerto da Remuneração de Janeiro - NL 1025	1.813.626,02
Acerto da Remuneração de Fevereiro - NL 1025	1.484.475,77
Acerto Total da NL 1025/2002 (Dez/2001, Jan e Fev/2002)	4.954.415,91

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS - 2003

Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XVII do Anexo das informações complementares ao Projeto de lei Orçamentária de 2004.

"XVII - impacto da assunção das obrigações decorrentes dos empréstimos compulsórios instituídos pelo Decreto-Lei no 2.288, de 23 de julho de 1986, conforme determinação da Medida Provisória no 2.179-36, de 28 de agosto de 2001;"

R\$ 1,00

Mês	Taxa Poupança (%)	Remuneração Mensal Combustíveis	Saldo Empr. Compulsórios Combustíveis 2.2.1.5.1.00.00	Remuneração Mensal Veículos	Saldo Empr. Compulsórios Veículos 2.2.1.5.2.00.00	Remuneração Mensal Total	Saldo Total
Dez 2002		-	11.789.273	-	2.862.540	-	14.651.813
		-	-	-	-	-	-
Jan 2003	0,9902	116.737,38	11.906.010	28.345	2.890.885	145.082	14.796.895
Fev	0,9137	108.785,21	12.014.795	26.414	2.917.299	135.199	14.932.094
Mar	0,8801	105.742,21	12.120.537	25.675	2.942.974	131.417	15.063.511
Abr	0,9205	111.569,55	12.232.107	27.090	2.970.064	138.660	15.202.171
Mai	0,9673	118.321,17	12.350.428	28.729	2.998.793	147.051	15.349.222
Jun	0,9187	113.463,38	12.463.892	27.550	3.026.343	141.013	15.490.235
Jul	1,0492	130.771,15	12.594.663	31.752	3.058.096	162.524	15.652.759
Ago		-	12.594.663	-	3.058.096	-	15.652.759
Set		-	12.594.663	-	3.058.096	-	15.652.759
Out		-	12.594.663	-	3.058.096	-	15.652.759
Nov		-	12.594.663	-	3.058.096	-	15.652.759
Dez		-	12.594.663	-	3.058.096	-	15.652.759
		-	-	-	-	-	-
Acumulado		805.390,06	-	195.556	-	1.000.946	-

Fonte: Sisbacen - Atualizado com o índice da poupança do primeiro dia útil do mês subsequente

L/COFIN/PERMANENTE/GEINF/EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS.

Inciso XIX

Informações em CD Específico

“XIX - dados relativos ao Índice de Desenvolvimento Humano de que trata o § 1º do art. 42 desta Lei, indicando, dentre outros, a instituição responsável e a abrangência da apuração, bem como os critérios utilizados para a escolha das áreas priorizadas;”

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)
XX - valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2003 e as estimativas para 2004, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

a) os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;

b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, o que os compõem: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras fontes;

c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

ÍNDICE

2001 CONSOLIDADO, 1	2003 FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS, 44	2002 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 84
AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL, 2	2004 CONSOLIDADO, 45	FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS, 85
BANCO DA AMAZÔNIA S.A., 3	AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL, 46	2003 CONSOLIDADO, 86
BANCO DO BRASIL S.A., 4	BANCO DA AMAZÔNIA S.A., 47	AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL, 87
BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A., 5	BANCO DO BRASIL S.A., 48	BANCO DA AMAZÔNIA S.A., 88
BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., 6	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A., 49	BANCO DO BRASIL S.A., 89
BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A., 7	BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., 50	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A., 90
BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A., 8	BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A., 51	BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., 91
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., 9	BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A., 52	BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A., 92
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, 10	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., 53	BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A., 93
BESC FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, 11	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, 54	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., 94
BNDES PARTICIPAÇÕES S.A - BNDESPAR, 12	BESC FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, 55	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, 95
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 13	BESC S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, 56	BESC FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, 96
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS, 14	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A - BNDESPAR, 57	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 97
2002 CONSOLIDADO, 15	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 58	FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS, 98
AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL, 16	FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS, 59	2004 CONSOLIDADO, 99
BANCO DA AMAZÔNIA S.A., 17		AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL, 100
BANCO DO BRASIL S.A., 18	2. EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	BANCO DA AMAZÔNIA S.A., 101
BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A., 19	2001 CONSOLIDADO, 60	BANCO DO BRASIL S.A., 102
BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., 20	AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL, 61	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A., 103
BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A., 21	BANCO DA AMAZÔNIA S.A., 62	BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., 104
BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A., 22	BANCO DO BRASIL S.A., 63	BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A., 105
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., 23	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A., 64	BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A., 106
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, 24	BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., 65	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., 107
BESC FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, 25	BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A., 66	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, 108
BESC S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, 26	BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A., 67	BESC FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, 109
BNDES PARTICIPAÇÕES S.A - BNDESPAR, 27	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., 68	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 110
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 28	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, 69	FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS, 111
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS, 29	BESC FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, 70	
2003 CONSOLIDADO, 30	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 71	3. FUNDO PERDIDO
AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL, 31	FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS, 72	2001 CONSOLIDADO, 112
BANCO DA AMAZÔNIA S.A., 32	2002 CONSOLIDADO, 73	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, 113
BANCO DO BRASIL S.A., 33	AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL, 74	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 114
BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A., 34	BANCO DA AMAZÔNIA S.A., 75	2002 CONSOLIDADO, 115
BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., 35	BANCO DO BRASIL S.A., 76	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, 116

BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.,	36	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.,	77	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,	117
BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.,	37	BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.,	78	2003 CONSOLIDADO,	118
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.,	38	BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.,	79	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL,	119
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL,	39	BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.,	80	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,	120
BESC FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,	40	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.,	81	2004 CONSOLIDADO,	121
BESC S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO,	41	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL,	82	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL,	122
BNDES PARTICIPAÇÕES S.A - BNDESPAR,	42	BESC FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,	83	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,	123
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,	43				

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

XX - valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2003 e as estimativas para 2004, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

- a) os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;
b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, o que os compõem: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras fontes;
c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Hbitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	363.803	846.474	267.637	10.368	273.736	(910.082)	(133.869)	9.539	9.600	35.642	318.561	(1.051.557)	876.838	60.398	478.124
Acre	(1.713)	52.324	3.472	1.071	3.976	(56.727)	(6.235)	406	(12.217)	1.998	8.507	(49.602)	55.593	4.050	(11.754)
Amapá	12.000	8.747	298	(1.295)	12.561	(6.482)	(1.763)	(66)	3.278	395	8.327	(13.645)	10.570	251	14.824
Amazonas	(103.243)	21.189	32.007	2.040	66.478	(201.904)	(23.700)	646	(33.444)	1.822	(71.621)	(229.789)	43.839	15.374	67.333
Pará	683.163	348.354	209.315	6.421	114.534	21.309	(24.657)	7.887	177.080	15.521	490.561	(216.606)	429.739	26.230	443.799
Rondônia	(5.653)	66.241	13.349	2.485	32.331	(110.071)	(11.643)	1.655	(8.123)	3.072	(602)	(67.805)	65.124	4.539	(7.512)
Roraima	(598.907)	5.626	2.136	(339)	4.834	(551.448)	(54.987)	(4.728)	(203.502)	348	(395.753)	(492.886)	7.417	(289)	(113.149)
Tocantins	378.156	343.993	7.060	(15)	39.022	(4.759)	(10.884)	3.738	86.527	12.485	279.143	18.775	264.556	10.242	84.582
Região Nordeste	(1.038.535)	1.469.098	886.963	(38.285)	1.691.139	(3.921.251)	(1.498.363)	372.165	(684.805)	4.004.182	(4.357.912)	(3.829.298)	279.623	215.547	2.295.593
Alagoas	(70.388)	109.113	37.655	3.070	39.833	(183.195)	(70.267)	(6.597)	(29.198)	291.346	(332.536)	(200.809)	35.195	20.932	74.294
Bahia	1.354.920	625.546	824.679	(10.221)	858.528	(819.658)	(329.636)	205.682	190.531	1.723.509	(559.120)	(39.556)	(8.159)	71.857	1.330.778
Ceará	(398.089)	114.319	42.193	11.470	225.828	(655.568)	(246.328)	109.997	(207.186)	468.428	(659.332)	(830.438)	173.127	16.500	242.723
Maranhão	29.811	96.095	190.595	(387)	162.157	(349.822)	(132.366)	63.539	16.778	227.899	(214.867)	(425.553)	17.138	27.904	410.321
Paraíba	(589.500)	61.119	(956)	(4.983)	131.939	(545.973)	(224.703)	(5.943)	(190.942)	137.002	(535.560)	(756.448)	8.742	5.307	152.898
Pernambuco	(898.421)	167.320	(125.886)	(43.095)	149.398	(745.036)	(264.347)	(36.776)	(277.312)	590.570	(1.211.679)	(974.033)	4.652	35.068	35.892
Piauí	(63.899)	125.215	(10.206)	8.424	30.450	(165.231)	(63.656)	11.105	(45.846)	248.504	(266.557)	(154.224)	5.432	12.073	72.819
Rio Grande do Norte	(340.984)	73.694	(87.071)	593	63.998	(305.951)	(111.328)	25.081	(90.616)	123.879	(374.247)	(342.733)	10.345	(1.885)	(6.711)
Sergipe	(61.984)	96.679	15.959	(3.155)	29.007	(150.817)	(55.733)	6.077	(51.014)	193.045	(204.015)	(105.505)	33.151	27.790	(17.420)
Região Sudeste	(10.606.939)	1.869.213	4.319.680	(147.613)	5.233.058	(1.509.957)	(19.777.666)	(593.653)	(1.980.750)	101.380	(8.727.569)	(20.008.593)	183.842	504.049	8.713.763
Espírito Santo	172.002	62.140	598.958	(13.507)	358.474	(59.105)	(748.454)	(26.504)	127.302	2.886	41.814	(747.892)	11.303	19.779	888.812
Minas Gerais	(3.221.338)	762.399	244.214	(45.076)	1.036.349	(423.091)	(4.638.739)	(157.394)	(839.544)	35.794	(2.417.589)	(4.418.805)	1.473	106.695	1.089.299
Rio de Janeiro	(2.551.643)	21.660	548.855	(78.695)	977.857	(67.973)	(3.818.905)	(134.442)	(654.140)	4.416	(1.901.919)	(4.232.639)	26.129	123.799	1.531.068
São Paulo	(5.005.960)	1.023.014	2.927.653	(10.335)	2.860.377	(959.788)	(10.571.569)	(275.314)	(614.369)	58.283	(4.449.875)	(10.609.257)	144.937	253.776	5.204.584
Região Sul	(1.423.286)	2.046.441	487.498	(32.638)	3.048.795	(2.263.978)	(4.517.400)	(192.003)	219.901	100.896	(1.744.083)	(4.730.459)	160.584	331.603	2.814.986
Paraná	(185.145)	999.396	212.767	(6.825)	876.048	(686.828)	(1.524.869)	(54.833)	225.483	46.752	(457.380)	(1.225.891)	62.296	115.047	863.403
Rio Grande do Sul	(1.238.980)	803.004	186.524	4.071	1.133.192	(1.227.942)	(2.051.617)	(86.211)	(129.321)	40.413	(1.150.071)	(2.305.516)	32.172	96.845	937.519
Santa Catarina	839	244.041	88.207	(29.883)	1.039.556	(349.208)	(940.914)	(50.958)	123.739	13.732	(136.631)	(1.199.052)	66.116	119.711	1.014.065
Região Centro-Oeste	771.657	1.952.168	288.325	(27.244)	828.957	(482.958)	(1.744.180)	(43.412)	701.567	93.174	(23.085)	(508.224)	219.596	111.183	949.102
Distrito Federal	(127.339)	113.008	25.784	(6.340)	366.892	70.526	(690.810)	(6.399)	42.115	16.309	(185.764)	(876.515)	33.890	14.242	701.043
Goiás	123.577	760.428	181.839	(12.142)	164.927	(357.121)	(586.467)	(27.888)	187.271	32.095	(95.790)	(132.492)	64.233	35.340	156.496
Mato Grosso	361.989	396.701	24.838	(1.191)	208.708	(53.111)	(211.496)	(2.461)	221.710	16.266	124.013	207.703	54.361	31.711	68.215
Mato Grosso do Sul	413.431	682.031	55.864	(7.571)	88.430	(143.252)	(255.406)	(6.664)	250.471	28.504	134.456	293.080	67.112	29.891	23.348
TOTAL	(11.933.301)	8.183.393	6.250.102	(235.412)	11.075.684	(9.088.226)	(27.671.478)	(447.365)	(1.734.487)	4.335.275	(14.534.089)	(30.128.131)	1.720.482	1.222.780	15.251.568

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	86.908	0	0	0	86.908	0	0	0	56.490	0	30.418	17.814	14.909	11.737	42.448
Acre	1.123	0	0	0	1.123	0	0	0	730	0	393	457	514	142	10
Amapá	853	0	0	0	853	0	0	0	554	0	298	21	652	33	146
Amazonas	13.060	0	0	0	13.060	0	0	0	8.489	0	4.571	959	2.064	4.059	5.978
Pará	56.037	0	0	0	56.037	0	0	0	36.424	0	19.613	9.095	6.216	4.964	35.763
Rondônia	11.031	0	0	0	11.031	0	0	0	7.170	0	3.861	4.278	4.449	2.013	291
Roraima	215	0	0	0	215	0	0	0	140	0	75	169	47	0	0
Tocantins	4.587	0	0	0	4.587	0	0	0	2.982	0	1.606	2.835	966	526	260
Região Nordeste	292.371	0	1.053	372	290.946	0	0	0	190.041	0	102.330	55.830	45.994	70.100	120.447
Alagoas	16.119	0	0	0	16.119	0	0	0	10.478	0	5.642	6.005	1.134	3.319	5.661
Bahia	102.678	0	1.053	372	101.253	0	0	0	66.740	0	35.937	27.294	12.062	27.801	35.521
Ceará	33.885	0	0	0	33.885	0	0	0	22.025	0	11.860	3.649	11.680	7.497	11.059
Maranhão	19.811	0	0	0	19.811	0	0	0	12.877	0	6.934	7.264	2.843	3.749	5.955
Paraíba	15.565	0	0	0	15.565	0	0	0	10.117	0	5.448	1.687	2.587	1.433	9.858
Pernambuco	77.570	0	0	0	77.570	0	0	0	50.421	0	27.150	4.581	11.082	21.754	40.154
Piauí	6.019	0	0	0	6.019	0	0	0	3.912	0	2.107	2.463	923	1.133	1.500
Rio Grande do Norte	9.493	0	0	0	9.493	0	0	0	6.170	0	3.322	1.437	3.251	1.372	3.433
Sergipe	11.230	0	0	0	11.230	0	0	0	7.300	0	3.931	1.450	433	2.042	7.305
Região Sudeste	3.035.685	0	1.666.964	87	1.348.057	20.578	0	0	1.973.195	0	1.062.490	351.638	168.149	221.757	2.294.141
Espírito Santo	68.251	0	5.903	87	62.261	0	0	0	44.363	0	23.888	8.486	9.991	15.193	34.581
Minas Gerais	282.483	0	0	0	266.024	16.459	0	0	183.614	0	98.869	104.856	36.219	59.448	81.960
Rio de Janeiro	386.498	0	297.646	0	88.852	0	0	0	251.224	0	135.274	11.602	15.866	24.072	334.959
São Paulo	2.298.453	0	1.363.415	0	930.920	4.118	0	0	1.493.995	0	804.459	226.694	106.073	123.045	1.842.641
Região Sul	883.635	0	25.818	15.823	841.994	0	0	0	574.363	0	309.272	420.754	98.176	105.538	259.167
Paraná	326.316	0	9.526	0	316.790	0	0	0	212.105	0	114.210	195.295	30.067	41.028	59.926
Rio Grando do Sul	363.627	0	8.058	15.823	339.746	0	0	0	236.358	0	127.270	154.032	33.330	37.476	138.790
Santa Catarina	193.692	0	8.233	0	185.459	0	0	0	125.900	0	67.792	71.427	34.779	27.035	60.452
Região Centro-Oeste	351.578	0	0	0	351.578	0	0	0	228.526	0	123.052	251.792	28.356	27.426	44.003
Distrito Federal	19.717	0	0	0	19.717	0	0	0	12.816	0	6.901	3.030	3.752	2.476	10.459
Goiás	113.912	0	0	0	113.912	0	0	0	74.043	0	39.869	78.752	10.192	8.496	16.472
Mato Grosso	155.261	0	0	0	155.261	0	0	0	100.919	0	54.341	129.569	9.361	10.347	5.983
Mato Grosso do Sul	62.688	0	0	0	62.688	0	0	0	40.747	0	21.941	40.441	5.051	6.107	11.089
TOTAL	4.650.177	0	1.693.834	16.282	2.919.482	20.578	0	0	3.022.615	0	1.627.562	1.097.827	355.584	436.559	2.760.207

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	872.493	701.395	133.287	11.615	1	10.086	3.067	13.042	97.224	27.052	748.217	0	846.318	17.450	8.725
Acre	56.847	52.763	2.103	362	0	222	0	1.397	6.335	1.763	48.750	0	55.142	1.137	568
Amapá	9.433	8.749	292	166	0	47	0	178	1.051	292	8.089	0	9.150	189	94
Amazonas	42.560	17.696	20.864	1.023	0	1.090	0	1.887	4.743	1.320	36.498	0	41.283	851	426
Pará	427.922	314.941	88.359	7.530	1	7.497	3.067	6.527	47.684	13.268	366.970	0	415.085	8.558	4.279
Rondônia	62.112	46.269	13.092	1.927	0	13	0	811	6.921	1.926	53.265	0	60.248	1.242	621
Roraima	7.778	5.108	2.348	53	0	0	0	268	867	241	6.670	0	7.545	156	78
Tocantins	265.841	255.869	6.228	553	0	1.217	0	1.974	29.623	8.243	227.975	0	257.866	5.317	2.658
Região Nordeste	12.042	8.029	763	1.603	0	229	0	1.419	1.342	373	10.327	0	11.681	241	120
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	12.042	8.029	763	1.603	0	229	0	1.419	1.342	373	10.327	0	11.681	241	120
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	12.882	0	5.889	48	0	1.030	0	5.915	1.435	399	11.047	0	12.496	258	129
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	801	0	0	39	0	0	0	762	89	25	687	0	777	16	8
São Paulo	12.081	0	5.889	8	0	1.030	0	5.153	1.346	375	10.360	0	11.719	242	121
Região Sul	297	0	0	48	0	0	0	249	33	9	255	0	288	6	3
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	297	0	0	48	0	0	0	249	33	9	255	0	288	6	3
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	19.931	13.351	1.325	2.570	0	203	0	2.484	2.221	618	17.092	0	19.333	399	199
Distrito Federal	2.595	0	0	2.177	0	0	0	418	289	80	2.225	0	2.517	52	26
Goiás	269	269	0	0	0	0	0	0	30	8	231	0	261	5	3
Mato Grosso	17.067	13.082	1.325	392	0	203	0	2.066	1.902	529	14.636	0	16.555	341	171
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	917.645	722.774	141.263	15.884	1	11.548	3.067	23.108	102.255	28.452	786.938	0	890.116	18.353	9.176

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	227.265	145.079	5.991	181	0	66.340	0	9.674	103.266	8.590	115.408	200.516	14.550	9.254	2.944
Acre	6.218	(439)	290	774	0	5.983	0	(390)	2.825	235	3.158	5.762	341	83	33
Amapá	2.721	(2)	11	(1.443)	0	4.229	0	(75)	1.236	103	1.382	2.545	132	44	0
Amazonas	13.300	3.492	3.353	1.264	0	4.150	0	1.040	6.043	503	6.754	10.831	961	878	631
Pará	59.605	33.413	2.338	(821)	0	20.647	0	4.028	27.084	2.253	30.268	50.516	4.884	2.675	1.531
Rondônia	30.332	19.972	291	679	0	7.426	0	1.964	13.783	1.146	15.403	27.415	1.796	495	626
Roraima	2.834	519	(56)	181	0	1.896	0	295	1.288	107	1.439	2.573	211	50	0
Tocantins	112.254	88.124	(236)	(454)	0	22.008	0	2.811	51.007	4.243	57.004	100.875	6.225	5.030	125
Região Nordeste	1.024.271	616.682	172.377	(34.984)	0	219.771	0	50.425	465.417	38.715	520.139	829.484	96.248	36.098	62.441
Alagoas	75.204	53.262	13.369	(5.707)	0	14.064	0	215	34.172	2.843	38.189	60.335	3.842	2.187	8.840
Bahia	468.295	276.475	143.289	(12.677)	0	60.602	0	606	212.788	17.700	237.807	380.660	45.336	9.699	32.600
Ceará	85.526	44.253	6.030	2.289	0	28.347	0	4.607	38.862	3.233	43.431	66.825	8.383	3.447	6.871
Maranhão	64.403	40.615	744	823	0	20.263	0	1.958	29.264	2.434	32.705	58.726	3.817	1.488	372
Paraíba	56.654	31.013	5.940	(3.141)	0	17.545	0	5.296	25.743	2.141	28.769	42.683	9.679	4.132	160
Pernambuco	68.349	62.047	380	(20.668)	0	28.023	0	(1.433)	31.057	2.583	34.708	52.963	6.246	3.931	5.210
Piauí	74.247	49.892	(241)	865	0	16.859	0	6.872	33.737	2.806	37.703	55.913	6.054	6.621	5.659
Rio Grande do Norte	78.054	24.091	911	3.088	0	20.838	0	29.127	35.467	2.950	39.637	63.348	9.419	2.557	2.730
Sergipe	53.541	35.034	1.954	146	0	13.230	0	3.177	24.328	2.024	27.189	48.032	3.471	2.037	0
Região Sudeste	2.671.618	1.822.510	430.880	(96.022)	(42)	396.568	0	117.725	1.213.953	100.980	1.356.685	1.431.443	222.632	185.218	832.325
Espírito Santo	76.354	62.140	5.787	(6.142)	0	13.880	0	690	34.695	2.886	38.774	59.116	6.409	3.571	7.259
Minas Gerais	947.005	762.399	71.657	1.059	(7)	100.751	0	11.147	430.308	35.794	480.902	629.766	77.017	55.826	184.396
Rio de Janeiro	116.186	21.660	57.347	(54.369)	(4)	89.392	0	2.160	52.794	4.392	59.001	69.463	8.024	7.236	31.462
São Paulo	1.532.073	976.311	296.090	(36.570)	(31)	192.545	0	103.728	696.156	57.909	778.008	673.098	131.182	118.585	609.208
Região Sul	2.669.145	2.034.140	366.259	34.780	(6)	138.572	0	95.400	1.212.829	100.887	1.355.429	1.888.021	168.248	154.540	458.336
Paraná	1.236.912	997.973	133.715	13.436	(2)	53.887	0	37.902	562.039	46.752	628.121	911.849	76.540	63.874	184.649
Rio Grande do Sul	1.068.942	803.004	155.935	14.629	(3)	56.984	0	38.393	485.715	40.403	542.823	743.135	56.029	53.720	216.058
Santa Catarina	363.292	233.162	76.610	6.716	(1)	27.700	0	19.105	165.076	13.732	184.485	233.037	35.679	36.946	57.629
Região Centro-Oeste	2.448.745	1.928.936	155.794	(17.957)	33.544	277.759	0	70.669	1.112.682	92.556	1.243.507	1.944.548	203.134	90.266	210.796
Distrito Federal	429.367	113.008	36.952	1.117	33.545	205.322	0	39.423	195.099	16.229	218.038	273.357	36.401	18.252	101.357
Goiás	848.911	760.159	57.606	(6.958)	(1)	26.839	0	11.266	385.735	32.087	431.089	684.646	73.130	29.204	61.930
Mato Grosso	416.337	373.737	19.933	(8.736)	0	21.809	0	9.593	189.179	15.736	211.421	365.578	27.060	20.350	3.349
Mato Grosso do Sul	754.131	682.031	41.302	(3.380)	0	23.790	0	10.388	342.668	28.504	382.958	620.967	66.543	22.461	44.160
TOTAL	9.041.044	6.547.347	1.131.300	(114.001)	33.496	1.099.009	0	343.893	4.108.147	341.729	4.591.168	6.294.014	704.811	475.376	1.566.843

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	(413)	0	(10)	(4)	0	(76)	0	(322)	(413)	0	0	(357)	(22)	(34)	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	(289)	0	0	0	0	(63)	0	(225)	(289)	0	0	(235)	(20)	(34)	0
São Paulo	(124)	0	(10)	(4)	0	(13)	0	(97)	(124)	0	0	(122)	(2)	0	0
Região Sul	(59.319)	10.879	(13.953)	(18.233)	0	(24.239)	0	(13.773)	(59.319)	0	0	(48.975)	(5.517)	(2.530)	(2.297)
Paraná	28	0	69	(76)	0	(11)	0	47	28	0	0	22	2	4	0
Rio Grando do Sul	1	0	0	4	0	(3)	0	0	1	0	0	1	0	0	0
Santa Catarina	(59.348)	10.879	(14.022)	(18.161)	0	(24.225)	0	(13.820)	(59.348)	0	0	(48.998)	(5.519)	(2.534)	(2.297)
Região Centro-Oeste	(399)	0	0	(20)	0	(305)	0	(75)	(399)	0	0	(302)	(31)	(66)	0
Distrito Federal	(399)	0	0	(20)	0	(305)	0	(75)	(399)	0	0	(302)	(31)	(66)	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	(60.131)	10.879	(13.963)	(18.257)	0	(24.620)	0	(14.169)	(60.131)	0	0	(49.635)	(5.569)	(2.630)	(2.297)

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	10.714	0	0	0	0	0	0	10.714	10.714	0	0	10.714	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	10.714	0	0	0	0	0	0	10.714	10.714	0	0	10.714	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	10.714	0	0	0	0	0	0	10.714	10.714	0	0	10.714	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	19.331	0	0	0	0	0	0	19.331	19.331	0	0	19.331	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	19.331	0	0	0	0	0	0	19.331	19.331	0	0	19.331	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	19.331	0	0	0	0	0	0	19.331	19.331	0	0	19.331	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	(9.850)	(74)	(10.635)	9.617	(17.400)	103	0	8.539	(9.850)	0	0	0	(9.850)	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	(9.850)	(74)	(10.635)	9.617	(17.400)	103	0	8.539	(9.850)	0	0	0	(9.850)	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

TOTAL	(9.850)	(74)	(10.635)	9.617	(17.400)	103	0	8.539	(9.850)	0	0	0	(9.850)	0	0

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	1.094.446	807.009	(116.663)	(25.572)	(4.927)	46.910	(1.036)	388.725	(303.143)	3.965.094	(2.567.504)	706.967	153.893	77.401	156.185
Alagoas	99.000	55.851	24.807	9.134	0	11.000	0	(1.792)	12.685	288.504	(202.189)	576	29.743	15.817	52.865
Bahia	666.042	318.688	112.158	(198)	0	6.765	0	228.629	(190.924)	1.705.808	(848.842)	687.974	(66.404)	10.911	33.561
Ceará	164.079	70.066	(23.198)	(99)	(4.984)	11.136	(1.044)	112.203	(60.252)	465.196	(240.864)	(17.962)	154.723	3.382	23.936
Maranhão	77.621	47.451	(21.536)	(890)	0	2.307	0	50.289	(7.340)	225.092	(140.130)	(12.569)	2.106	23.317	64.767
Paraíba	25.967	30.106	(14.878)	902	57	4.964	0	4.817	(5.171)	134.860	(103.722)	5.752	2.220	3.207	14.788
Pernambuco	(57.750)	104.309	(122.302)	(29.919)	0	6.608	8	(16.453)	(29.965)	587.986	(615.772)	(42.853)	(5.475)	(1.989)	(7.432)
Piauí	76.399	75.397	1.130	(1.133)	0	764	0	242	(4.910)	245.698	(164.389)	25.304	8.909	2.150	40.035
Rio Grande do Norte	(38.539)	43.496	(87.034)	(877)	0	1.966	0	3.909	(3.951)	120.929	(155.516)	6.167	(121)	(3.029)	(41.556)
Sergipe	81.626	61.644	14.189	(2.491)	0	1.401	0	6.882	(13.315)	191.021	(96.080)	54.579	28.192	23.635	(24.780)
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

em R\$ mil

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Lei nº 19.797, de 30 de junho de 2003, inciso XI do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004															
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1.094.446	807.009	(116.663)	(25.572)	(4.927)	46.910	(1.036)	388.725	(303.143)	3.965.094	(2.567.504)	706.967	153.893	77.401	156.185

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	714.413	0	132.041	0	186.827	395.544	0	0	271.018	0	443.395	18.349	8.370	29.616	658.078
Acre	3.949	0	1.096	0	2.852	0	0	0	1.498	0	2.451	1.096	0	2.852	0
Amapá	18.746	0	0	0	11.709	7.037	0	0	7.111	0	11.634	0	670	0	18.076
Amazonas	97.537	0	12.067	0	53.418	32.052	0	0	37.001	0	60.536	28	1.438	14.569	81.502
Pará	450.344	0	118.877	0	58.495	272.971	0	0	170.841	0	279.503	1.343	4.928	10.632	433.441
Rondônia	21.300	0	0	0	21.300	0	0	0	8.080	0	13.220	13.047	383	1.499	6.370
Roraima	6.240	0	0	0	4.619	1.621	0	0	2.367	0	3.873	0	836	0	5.404
Tocantins	116.298	0	0	0	34.435	81.863	0	0	44.118	0	72.179	2.834	114	64	113.285
Região Nordeste	2.835.163	37.452	853.783	32.436	1.422.519	488.973	0	0	1.075.539	0	1.759.624	186.182	65.201	71.064	2.512.716
Alagoas	35.612	0	0	664	23.714	11.234	0	0	13.510	0	22.103	4.933	3.459	851	26.369
Bahia	1.507.181	30.382	569.783	7.073	757.275	142.668	0	0	571.760	0	935.421	97.180	21.579	32.871	1.355.551
Ceará	344.504	0	63.586	12.844	196.927	71.147	0	0	130.690	0	213.814	18.176	9.515	10.651	306.163
Maranhão	394.778	0	211.577	0	142.345	40.855	0	0	149.762	0	245.016	11.148	3.426	1.913	378.291
Paraíba	259.103	0	8.836	521	116.317	133.429	0	0	98.293	0	160.811	30.437	6.611	1.946	220.110
Pernambuco	130.228	963	0	11.333	71.828	46.103	0	0	49.403	0	80.825	5.370	9.158	17.551	98.150
Piauí	57.718	0	0	0	41.831	15.887	0	0	21.896	0	35.822	10.749	2.936	3.652	40.381
Rio Grande do Norte	79.616	6.107	0	0	54.506	19.004	0	0	30.203	0	49.413	5.221	4.169	0	70.226
Sergipe	26.422	0	0	0	17.777	8.645	0	0	10.023	0	16.399	2.969	4.348	1.630	17.476
Região Sudeste	7.855.612	46.703	2.374.211	145.211	3.885.043	1.404.444	0	0	2.980.082	0	4.875.530	335.382	206.917	346.052	6.967.261
Espírito Santo	939.681	0	590.339	0	296.213	53.128	0	0	356.475	0	583.206	25.381	13.532	9.498	891.270
Minas Gerais	1.213.038	0	201.333	54	770.333	241.318	0	0	460.175	0	752.863	96.188	29.311	63.256	1.024.284
Rio de Janeiro	1.619.286	0	230.440	13.661	889.009	486.177	0	0	614.288	0	1.004.999	27.714	46.696	122.365	1.422.511
São Paulo	4.083.607	46.703	1.352.099	131.496	1.929.488	623.821	0	0	1.549.145	0	2.534.462	186.099	117.379	150.933	3.629.196
Região Sul	3.142.573	1.423	217.089	31.046	2.206.806	686.209	0	0	1.192.157	0	1.950.416	366.346	92.842	194.368	2.489.017
Paraná	957.378	1.423	90.703	12.255	559.260	293.738	0	0	363.188	0	594.190	141.137	12.895	46.007	757.339
Rio Grando do Sul	988.497	0	70.980	17.212	793.449	106.856	0	0	374.993	0	613.504	146.759	30.829	66.357	744.552
Santa Catarina	1.196.697	0	55.406	1.579	854.098	285.615	0	0	453.976	0	742.722	78.450	49.118	82.004	987.125
Região Centro-Oeste	1.030.024	9.882	142.045	16.785	443.835	417.478	0	0	390.747	0	639.277	62.979	19.409	26.824	920.813
Distrito Federal	647.464	0	0	1.721	313.630	332.112	0	0	245.620	0	401.844	4.421	4.585	7.999	630.459
Goiás	191.726	0	124.105	4.440	51.016	12.165	0	0	72.733	0	118.993	22.311	3.689	7.324	158.401

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Mato Grosso	146.620	9.882	4.936	10.623	53.448	67.730	0	0	55.621	0	90.998	16.284	9.254	7.358	113.724
Mato Grosso do Sul	44.215	0	13.003	0	25.742	5.470	0	0	16.773	0	27.442	19.964	1.881	4.142	18.228
TOTAL	15.577.785	95.460	3.719.169	225.477	8.145.031	3.392.648	0	0	5.909.543	0	9.668.242	969.238	392.738	667.924	13.547.885

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	1.619	0	0	0	0	0	0	1.619	1.619	0	0	1.619	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	1.616	0	0	0	0	0	0	1.616	1.616	0	0	1.616	0	0	0
São Paulo	3	0	0	0	0	0	0	3	3	0	0	3	0	0	0
Região Sul	1.016	0	0	0	0	0	0	1.016	1.016	0	0	1.016	0	0	0
Paraná	10	0	0	0	0	0	0	10	10	0	0	10	0	0	0
Rio Grando do Sul	(7)	0	0	0	0	0	0	(7)	(7)	0	0	(7)	0	0	0
Santa Catarina	1.013	0	0	0	0	0	0	1.013	1.013	0	0	1.013	0	0	0
Região Centro-Oeste	(45)	0	0	0	0	0	0	(45)	(45)	0	0	(45)	0	0	0
Distrito Federal	(45)	0	0	0	0	0	0	(45)	(45)	0	0	(45)	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	2.590	0	0	0	0	0	0	2.590	2.590	0	0	2.590	0	0	0

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	269	0	269	0	0	0	0	0	269	0	0	0	0	0	269
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	269	0	269	0	0	0	0	0	269	0	0	0	0	0	269
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	269	0	269	0	0	0	0	0	269	0	0	0	0	0	269

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	(1.533.983)	0	(390)	(1.429)	0	(1.382.052)	(136.935)	(13.177)	(518.398)	0	(1.015.585)	(1.288.237)	(8.226)	(3.449)	(234.071)
Acre	(69.850)	0	(18)	(65)	0	(62.932)	(6.235)	(600)	(23.605)	0	(46.245)	(56.917)	(404)	(164)	(12.365)
Amapá	(19.753)	0	(5)	(18)	0	(17.796)	(1.763)	(170)	(6.675)	0	(13.077)	(16.211)	(35)	(14)	(3.493)
Amazonas	(265.491)	0	(67)	(247)	0	(239.195)	(23.700)	(2.281)	(89.720)	0	(175.770)	(241.607)	(1.908)	(773)	(21.203)
Pará	(310.565)	0	(79)	(289)	0	(279.806)	(27.724)	(2.668)	(104.953)	0	(205.612)	(277.559)	(1.192)	(599)	(31.214)
Rondônia	(130.428)	0	(33)	(121)	0	(117.510)	(11.643)	(1.120)	(44.077)	0	(86.351)	(112.546)	(1.752)	(710)	(15.420)
Roraima	(615.974)	0	(156)	(574)	0	(554.966)	(54.987)	(5.291)	(208.164)	0	(407.811)	(495.627)	(1.222)	(495)	(118.631)
Tocantins	(121.922)	0	(31)	(114)	0	(109.847)	(10.884)	(1.047)	(41.203)	0	(80.720)	(87.769)	(1.713)	(694)	(31.746)
Região Nordeste	(6.308.275)	0	(4.968)	(21.756)	0	(4.677.236)	(1.497.326)	(106.988)	(2.131.833)	0	(4.176.442)	(5.637.805)	(78.207)	(35.946)	(556.317)
Alagoas	(296.035)	0	(233)	(1.021)	0	(219.494)	(70.267)	(5.021)	(100.043)	0	(195.993)	(272.657)	(2.696)	(1.242)	(19.441)
Bahia	(1.388.765)	0	(1.094)	(4.790)	0	(1.029.692)	(329.636)	(23.553)	(469.322)	0	(919.443)	(1.232.664)	(20.222)	(9.424)	(126.455)
Ceará	(1.033.386)	0	(814)	(3.564)	0	(766.199)	(245.284)	(17.526)	(349.225)	0	(684.161)	(911.839)	(11.174)	(5.066)	(105.307)
Maranhão	(557.662)	0	(439)	(1.923)	0	(413.475)	(132.366)	(9.458)	(188.457)	0	(369.204)	(509.453)	(6.220)	(2.804)	(39.184)
Paraíba	(946.681)	0	(745)	(3.265)	0	(701.911)	(224.703)	(16.056)	(319.923)	0	(626.757)	(837.006)	(12.246)	(5.411)	(92.018)
Pernambuco	(1.113.731)	0	(877)	(3.841)	0	(825.770)	(264.354)	(18.889)	(376.377)	0	(737.354)	(994.093)	(13.271)	(6.177)	(100.190)
Piauí	(268.183)	0	(211)	(925)	0	(198.843)	(63.656)	(4.548)	(90.630)	0	(177.553)	(248.652)	(3.291)	(1.483)	(14.757)
Rio Grande do Norte	(469.029)	0	(369)	(1.618)	0	(347.759)	(111.328)	(7.955)	(158.505)	0	(310.524)	(418.905)	(5.794)	(2.785)	(41.545)
Sergipe	(234.803)	0	(185)	(810)	0	(174.093)	(55.733)	(3.982)	(79.350)	0	(155.453)	(212.535)	(3.293)	(1.554)	(17.420)
Região Sudeste	(24.101.401)	0	(75.712)	(196.933)	0	(3.332.500)	(19.777.666)	(718.590)	(8.144.882)	0	(15.956.520)	(22.128.317)	(425.837)	(188.202)	(1.359.044)
Espírito Santo	(912.079)	0	(2.865)	(7.453)	0	(126.113)	(748.454)	(27.194)	(308.230)	0	(603.849)	(840.876)	(18.423)	(8.482)	(44.298)
Minas Gerais	(5.652.846)	0	(17.758)	(46.189)	0	(781.619)	(4.638.739)	(168.541)	(1.910.335)	0	(3.742.511)	(5.249.615)	(140.785)	(62.230)	(200.216)
Rio de Janeiro	(4.653.783)	0	(14.619)	(38.026)	0	(643.478)	(3.818.905)	(138.754)	(1.572.710)	0	(3.081.073)	(4.342.798)	(45.215)	(20.755)	(245.014)
São Paulo	(12.882.693)	0	(40.469)	(105.265)	0	(1.781.290)	(10.571.569)	(384.101)	(4.353.606)	0	(8.529.087)	(11.695.028)	(221.414)	(96.736)	(869.515)
Região Sul	(7.985.231)	0	(32.312)	(96.103)	0	(3.064.520)	(4.517.400)	(274.895)	(2.698.547)	0	(5.286.684)	(7.357.621)	(193.452)	(87.632)	(346.526)
Paraná	(2.695.451)	0	(10.907)	(32.440)	0	(1.034.443)	(1.524.869)	(92.792)	(910.907)	0	(1.784.544)	(2.474.203)	(57.209)	(29.364)	(134.675)
Rio Grando do Sul	(3.626.563)	0	(14.675)	(43.646)	0	(1.391.779)	(2.051.617)	(124.846)	(1.225.569)	0	(2.400.994)	(3.349.436)	(88.303)	(38.127)	(150.697)
Santa Catarina	(1.663.217)	0	(6.730)	(20.017)	0	(638.299)	(940.914)	(57.257)	(562.071)	0	(1.101.146)	(1.533.981)	(47.940)	(20.142)	(61.153)

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Região Centro-Oeste	(3.072.639)	0	(5.300)	(28.621)	0	(1.178.093)	(1.744.180)	(116.446)	(1.038.375)	0	(2.034.265)	(2.767.197)	(49.893)	(25.456)	(230.094)
Distrito Federal	(1.216.968)	0	(2.099)	(11.336)	0	(466.603)	(690.810)	(46.120)	(411.265)	0	(805.703)	(1.156.976)	(13.333)	(5.401)	(41.258)
Goiás	(1.033.152)	0	(1.782)	(9.624)	0	(396.125)	(586.467)	(39.154)	(349.146)	0	(684.006)	(918.201)	(23.040)	(10.549)	(81.360)
Mato Grosso	(372.582)	0	(643)	(3.471)	0	(142.853)	(211.496)	(14.120)	(125.911)	0	(246.671)	(303.728)	(7.156)	(6.686)	(55.012)
Mato Grosso do Sul	(449.937)	0	(776)	(4.191)	0	(172.512)	(255.406)	(17.052)	(152.053)	0	(297.884)	(388.292)	(6.363)	(2.819)	(52.463)
TOTAL	(43.001.529)	0	(118.681)	(344.842)	0	(13.634.401)	(27.673.508)	(1.230.096)	(14.532.033)	0	(28.469.496)	(39.179.177)	(755.614)	(340.686)	(2.726.052)

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	(3.292)	0	(3.292)	0	0	0	0	0	0	0	(3.292)	0	918	(4.210)	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	(4.210)	0	(4.210)	0	0	0	0	0	0	0	(4.210)	0	0	(4.210)	0
Pará	(181)	0	(181)	0	0	0	0	0	0	0	(181)	0	(181)	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	1.099	0	1.099	0	0	0	0	0	0	0	1.099	0	1.099	0	0
Região Nordeste	(8.747)	0	(8.747)	0	0	0	0	0	(2.362)	0	(6.385)	0	(5.336)	(3.411)	0
Alagoas	(288)	0	(288)	0	0	0	0	0	0	0	(288)	0	(288)	0	0
Bahia	(511)	0	(511)	0	0	0	0	0	(511)	0	0	0	(511)	0	0
Ceará	(3.411)	0	(3.411)	0	0	0	0	0	0	0	(3.411)	0	0	(3.411)	0
Maranhão	(514)	0	(514)	0	0	0	0	0	0	0	(514)	0	(514)	0	0
Paraíba	(109)	0	(109)	0	0	0	0	0	0	0	(109)	0	(109)	0	0
Pernambuco	(3.087)	0	(3.087)	0	0	0	0	0	(1.851)	0	(1.236)	0	(3.087)	0	0
Piauí	(249)	0	(249)	0	0	0	0	0	0	0	(249)	0	(249)	0	0
Rio Grande do Norte	(579)	0	(579)	0	0	0	0	0	0	0	(579)	0	(579)	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	(82.811)	0	(82.811)	0	0	0	0	0	(6.009)	0	(76.802)	0	(494)	(61.000)	(21.318)
Espírito Santo	(205)	0	(205)	0	0	0	0	0	0	0	(205)	0	(205)	0	0
Minas Gerais	(11.018)	0	(11.018)	0	0	0	0	0	(3.305)	0	(7.713)	0	(289)	(9.605)	(1.124)
Rio de Janeiro	(22.227)	0	(22.227)	0	0	0	0	0	(1.420)	0	(20.807)	0	0	(9.101)	(13.126)
São Paulo	(49.360)	0	(49.360)	0	0	0	0	0	(1.284)	0	(48.076)	0	0	(42.293)	(7.067)
Região Sul	(75.403)	0	(75.403)	0	0	0	0	0	(2.632)	0	(72.771)	0	0	(32.688)	(42.715)
Paraná	(10.338)	0	(10.338)	0	0	0	0	0	(980)	0	(9.358)	0	0	(6.502)	(3.836)
Rio Grando do Sul	(33.775)	0	(33.775)	0	0	0	0	0	(846)	0	(32.929)	0	0	(22.587)	(11.187)

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Santa Catarina	(31.290)	0	(31.290)	0	0	0	0	0	(806)	0	(30.484)	0	0	(3.598)	(27.692)
Região Centro-Oeste	(5.537)	0	(5.537)	0	0	0	0	0	6.211	0	(11.748)	0	(713)	(8.210)	3.385
Distrito Federal	(9.069)	0	(9.069)	0	0	0	0	0	0	0	(9.069)	0	0	(9.069)	0
Goiás	1.910	0	1.910	0	0	0	0	0	3.876	0	(1.966)	0	0	860	1.051
Mato Grosso	(713)	0	(713)	0	0	0	0	0	0	0	(713)	0	(713)	0	0
Mato Grosso do Sul	2.335	0	2.335	0	0	0	0	0	2.335	0	0	0	0	0	2.335
TOTAL	(175.791)	0	(175.791)	0	0	0	0	0	(4.793)	0	(170.998)	0	(5.625)	(109.518)	(60.648)

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	3.502.762	479.158	605.965	229.094	735.434	1.768.239	(3.289)	(311.839)	1.107.910	812.229	1.582.623	485.545	354.306	274.345	2.388.566
Acre	101.834	21.532	5.275	7.103	7.218	59.120	(35)	1.620	33.443	27.990	40.401	16.912	28.483	2.375	54.064
Amapá	59.777	13.878	3.818	24.008	10.449	5.243	(8)	2.389	11.461	14.208	34.108	29.841	19.687	1.636	8.612
Amazonas	598.582	24.234	64.431	23.857	350.429	119.899	(628)	16.360	196.190	140.519	261.872	76.970	62.184	43.291	416.138
Pará	2.063.322	233.864	490.751	95.652	254.861	1.341.437	(1.955)	(351.288)	665.443	443.009	954.870	163.157	15.834	189.651	1.694.680
Rondônia	387.912	51.267	19.019	33.028	59.480	217.582	(89)	7.626	111.718	90.818	185.376	99.161	64.431	14.587	209.733
Roraima	28.887	16.527	224	224	6.354	4.636	(33)	954	11.357	11.179	6.352	4.668	23.294	416	509
Tocantins	262.448	117.855	22.447	45.222	46.644	20.322	(542)	10.500	78.299	84.506	99.642	94.836	140.392	22.390	4.830
Região Nordeste	7.114.449	825.559	290.020	873.299	2.136.443	2.448.873	80.744	459.511	1.989.123	3.067.860	2.057.467	1.775.100	344.887	735.239	4.259.224
Alagoas	288.368	47.592	(4.352)	46.441	123.384	92.710	1.319	(18.725)	41.925	135.045	111.398	70.712	32.859	15.818	168.980
Bahia	3.465.129	354.681	508.638	260.819	1.086.299	986.220	12.550	255.921	965.007	1.296.906	1.203.215	745.863	152.396	147.651	2.419.219
Ceará	795.581	42.722	(88.787)	63.630	320.005	352.958	5.205	99.847	311.930	379.908	103.743	128.219	17.056	34.215	616.091
Maranhão	582.499	(21.133)	(13.328)	74.633	93.272	400.627	19.605	28.823	203.114	203.943	175.442	204.723	(7.151)	362.362	22.565
Paraíba	274.233	36.720	69.883	50.998	36.772	61.626	4.718	13.516	58.373	166.434	49.426	97.553	29.628	21.235	125.818
Pernambuco	860.917	144.611	(136.952)	184.731	288.086	310.144	20.728	49.569	215.239	453.855	191.822	219.812	47.172	86.891	507.041
Piauí	238.309	88.990	21.265	97.376	55.841	(6.845)	1.108	(19.426)	20.730	171.939	45.639	134.519	37.534	23.225	43.031
Rio Grande do Norte	422.763	94.225	(77.946)	76.204	95.401	195.539	3.453	35.887	123.608	168.992	130.163	116.906	7.255	32.919	265.683
Sergipe	186.651	37.151	11.600	18.467	37.383	55.894	12.058	14.097	49.196	90.837	46.618	56.793	28.137	10.924	90.798
Região Sudeste	38.201.203	505.338	13.008.805	2.830.995	9.675.289	9.450.664	1.663.926	1.066.188	9.703.399	6.213.132	22.284.672	6.172.304	1.267.404	1.625.218	29.136.277
Espírito Santo	1.537.787	20.152	543.916	108.516	403.441	374.961	31.878	54.923	431.387	289.762	816.638	295.383	79.446	119.971	1.042.987
Minas Gerais	4.600.376	187.374	645.030	597.165	1.847.134	600.206	372.208	351.259	964.527	678.523	2.957.326	1.901.948	305.212	245.969	2.147.248
Rio de Janeiro	6.877.235	18.967	2.378.621	552.857	756.508	2.571.484	472.439	126.360	1.772.504	1.120.640	3.984.091	1.052.900	164.651	367.060	5.292.623
São Paulo	25.185.805	278.845	9.441.237	1.572.457	6.668.207	5.904.013	787.400	533.646	6.534.981	4.124.207	14.526.616	2.922.073	718.096	892.217	20.653.418
Região Sul	11.145.299	656.799	671.210	894.771	6.836.935	1.450.871	166.925	467.789	2.621.143	1.837.740	6.686.417	4.426.874	616.064	864.974	5.237.387
Paraná	3.303.556	194.676	197.105	308.785	2.043.554	386.365	30.860	142.211	701.135	485.947	2.116.473	1.657.765	182.294	209.204	1.254.293

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Rio Grando do Sul	4.758.670	252.176	266.064	386.253	2.920.983	625.708	71.225	236.261	1.120.771	792.381	2.845.518	1.893.956	205.141	393.469	2.266.105
Santa Catarina	3.083.074	209.947	208.041	199.733	1.872.398	438.797	64.840	89.317	799.236	559.412	1.724.425	875.153	228.628	262.302	1.716.990
Região Centro-Oeste	4.631.827	169.051	288.979	456.708	2.252.338	1.206.944	37.918	219.888	1.045.857	738.593	2.847.377	2.219.846	217.666	253.598	1.940.718
Distrito Federal	822.216	337	63.496	75.940	429.802	179.000	37.606	36.035	209.554	147.836	464.826	200.560	28.004	37.628	556.023
Goiás	1.980.075	92.286	186.236	254.364	558.545	760.353	142	128.148	446.630	341.469	1.191.975	845.000	100.969	66.726	967.379
Mato Grosso	1.414.369	65.592	24.693	80.813	976.208	235.076	131	31.856	309.302	197.294	907.773	864.551	63.712	123.209	362.896
Mato Grosso do Sul	415.168	10.837	14.554	45.591	287.782	32.515	40	23.849	80.371	51.994	282.804	309.735	24.980	26.034	54.420
TOTAL	64.595.541	2.635.906	14.864.979	5.284.867	21.636.439	16.325.590	1.946.224	1.901.537	16.467.432	12.669.554	35.458.555	15.079.669	2.800.325	3.753.374	42.962.173

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	283.163	0	0	0	283.163	0	0	0	50.480	22.407	210.276	64.280	50.015	50.540	118.327
Acre	5.860	0	0	0	5.860	0	0	0	1.045	464	4.352	1.347	3.355	1.158	0
Amapá	5.673	0	0	0	5.673	0	0	0	1.011	449	4.213	320	1.134	813	3.406
Amazonas	37.780	0	0	0	37.780	0	0	0	6.735	2.990	28.055	3.015	11.553	17.950	5.261
Pará	168.104	0	0	0	168.104	0	0	0	29.968	13.302	124.834	25.268	19.373	16.185	107.279
Rondônia	33.862	0	0	0	33.862	0	0	0	6.037	2.680	25.146	16.111	9.942	7.505	304
Roraima	2.549	0	0	0	2.549	0	0	0	454	202	1.893	2.064	485	0	0
Tocantins	29.335	0	0	0	29.335	0	0	0	5.230	2.321	21.784	16.156	4.173	6.929	2.077
Região Nordeste	795.557	0	6.658	0	788.898	0	0	0	141.825	62.953	590.778	224.942	138.057	186.396	246.162
Alagoas	62.597	0	0	0	62.597	0	0	0	11.159	4.953	46.484	15.971	6.397	7.924	32.304
Bahia	330.676	0	6.658	0	324.018	0	0	0	58.950	26.167	245.560	111.092	49.378	92.835	77.371
Ceará	90.010	0	0	0	90.010	0	0	0	16.046	7.123	66.841	14.342	30.613	16.763	28.293
Maranhão	47.826	0	0	0	47.826	0	0	0	8.526	3.785	35.516	32.371	7.400	3.455	4.600
Paraíba	17.914	0	0	0	17.914	0	0	0	3.194	1.418	13.303	4.366	3.070	6.514	3.965
Pernambuco	169.964	0	0	0	169.964	0	0	0	30.300	13.449	126.215	23.595	31.307	47.867	67.194
Piauí	29.191	0	0	0	29.191	0	0	0	5.204	2.310	21.677	12.360	3.365	1.588	11.879
Rio Grande do Norte	34.342	0	0	0	34.342	0	0	0	6.122	2.718	25.503	6.560	5.914	9.026	12.842
Sergipe	13.036	0	0	0	13.036	0	0	0	2.324	1.032	9.680	4.286	613	425	7.712
Região Sudeste	11.805.055	0	8.100.474	189.898	3.461.840	52.843	0	0	2.104.503	934.145	8.766.406	1.059.855	550.562	637.118	9.557.520
Espírito Santo	238.161	0	29.410	0	208.751	0	0	0	42.457	18.846	176.858	34.372	47.459	57.649	98.681
Minas Gerais	922.525	0	0	0	869.681	52.843	0	0	164.460	73.000	685.065	339.934	135.636	111.782	335.173
Rio de Janeiro	1.917.056	0	1.620.784	0	296.271	0	0	0	341.756	151.698	1.423.601	43.667	70.108	109.843	1.693.438
São Paulo	8.727.314	0	6.450.279	189.898	2.087.136	0	0	0	1.555.830	690.601	6.480.883	641.881	297.360	357.844	7.430.228
Região Sul	2.984.485	0	28.832	10.256	2.945.397	0	0	0	532.048	236.165	2.216.272	1.795.512	301.762	323.744	563.466

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Paraná	1.225.468	0	0	0	1.225.468	0	0	0	218.466	96.972	910.030	869.247	118.242	113.779	124.200
Rio Grando do Sul	1.174.418	0	1.755	10.256	1.162.406	0	0	0	209.365	92.933	872.120	663.156	90.022	114.071	307.168
Santa Catarina	584.599	0	27.077	0	557.523	0	0	0	104.217	46.260	434.122	263.109	93.498	95.894	132.099
Região Centro-Oeste	1.455.224	0	0	0	1.455.224	0	0	0	259.425	115.153	1.080.646	1.133.525	97.547	87.189	136.963
Distrito Federal	64.167	0	0	0	64.167	0	0	0	11.439	5.078	47.650	13.804	11.102	17.063	22.199
Goiás	424.395	0	0	0	424.395	0	0	0	75.658	33.583	315.155	315.893	35.182	32.896	40.424
Mato Grosso	745.463	0	0	0	745.463	0	0	0	132.895	58.989	553.579	635.476	33.229	13.827	62.930
Mato Grosso do Sul	221.199	0	0	0	221.199	0	0	0	39.433	17.504	164.262	168.353	18.034	23.403	11.410
TOTAL	17.323.484	0	8.135.965	200.154	8.934.522	52.843	0	0	3.088.281	1.370.824	12.864.379	4.278.114	1.137.944	1.284.987	10.622.438

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	273.941	452.746	155.763	32.414	(107)	885	(41)	(367.720)	128.958	138.431	6.551	0	265.722	5.479	2.739
Acre	25.028	21.347	1.046	710	0	825	0	1.101	11.782	12.647	599	0	24.277	501	250
Amapá	17.465	13.869	3.678	180	0	(41)	0	(220)	8.222	8.826	418	0	16.941	349	175
Amazonas	47.057	24.234	15.453	5.226	0	1.897	0	246	22.152	23.780	1.125	0	45.646	941	471
Pará	(18.655)	224.561	110.145	20.888	4	(4.984)	(41)	(369.229)	(8.782)	(9.427)	(446)	0	(18.096)	(373)	(187)
Rondônia	50.993	39.879	6.984	4.351	(111)	264	0	(374)	24.005	25.769	1.219	0	49.463	1.020	510
Roraima	19.581	16.527	410	251	0	2.673	0	(279)	9.218	9.895	468	0	18.994	392	196
Tocantins	132.471	112.329	18.047	808	0	250	0	1.036	62.361	66.942	3.168	0	128.497	2.649	1.325
Região Nordeste	6.659	(1.187)	(293)	2.169	0	5.234	0	735	3.135	3.365	159	0	6.459	133	67
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	6.659	(1.187)	(293)	2.169	0	5.234	0	735	3.135	3.365	159	0	6.459	133	67
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	53.571	0	19.908	(143)	0	23	0	33.784	25.219	27.071	1.281	0	51.964	1.071	536
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	(513)	0	(85)	(154)	0	0	0	(274)	(241)	(259)	(12)	0	(498)	(10)	(5)
São Paulo	54.084	0	19.993	11	0	23	0	34.057	25.460	27.331	1.293	0	52.462	1.082	541

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Região Sul	(1.391)	0	(1.221)	(1)	0	(128)	0	(42)	(655)	(703)	(33)	0	(1.350)	(28)	(14)
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	(1.391)	0	(1.221)	(1)	0	(128)	0	(42)	(655)	(703)	(33)	0	(1.350)	(28)	(14)
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	5.780	7.644	(5.165)	872	0	1.154	0	1.274	2.721	2.921	138	0	5.607	116	58
Distrito Federal	(1.348)	0	0	(1.298)	0	0	0	(50)	(634)	(681)	(32)	0	(1.307)	(27)	(13)
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	7.128	7.644	(5.165)	2.171	0	1.154	0	1.323	3.355	3.602	170	0	6.914	143	71
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	338.559	459.204	168.992	35.312	(107)	7.168	(41)	(331.969)	159.377	171.085	8.097	0	328.402	6.771	3.386

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	361.032	26.412	29.886	200.084	0	51.188	0	53.461	478	46.534	314.020	315.758	24.284	13.801	7.189
Acre	12.703	186	2.658	7.146	0	2.328	0	385	17	1.637	11.049	11.772	696	169	67
Amapá	29.408	9	140	24.099	0	2.667	0	2.493	39	3.790	25.579	27.507	1.429	472	0
Amazonas	47.420	0	1.080	15.096	0	15.848	0	15.397	63	6.112	41.246	38.616	3.427	3.129	2.248
Pará	127.367	9.303	8.966	77.168	0	14.792	0	17.138	169	16.417	110.782	107.944	10.436	5.717	3.271
Rondônia	73.977	11.388	12.345	30.309	0	12.271	0	7.663	98	9.535	64.344	66.863	4.380	1.207	1.527
Roraima	1.326	0	0	144	0	0	0	1.182	2	171	1.153	1.204	99	23	0
Tocantins	68.830	5.526	4.697	46.123	0	3.281	0	9.203	91	8.872	59.867	61.853	3.817	3.084	76
Região Nordeste	1.326.325	107.416	137.129	844.520	0	78.014	0	159.246	1.756	170.952	1.153.618	1.064.298	128.066	55.671	78.289
Alagoas	53.429	7.184	3.046	33.874	0	4.506	0	4.819	71	6.887	46.472	42.866	2.729	1.554	6.280
Bahia	404.969	39.360	32.050	261.394	0	21.834	0	50.332	536	52.197	352.236	329.185	39.206	8.387	28.191
Ceará	123.588	3.359	25.351	71.840	0	6.543	0	16.495	164	15.929	107.495	96.565	12.114	4.981	9.928
Maranhão	122.747	28.433	4.696	69.147	0	6.263	0	14.209	162	15.821	106.763	111.926	7.275	2.837	709
Paraíba	108.299	2.024	11.713	77.844	0	8.157	0	8.562	143	13.959	94.197	81.592	18.502	7.899	306
Pernambuco	268.968	7.054	29.199	176.133	0	13.903	0	42.678	356	34.668	233.944	208.420	24.578	15.468	20.501
Piauí	113.666	16.057	14.244	70.544	0	6.952	0	5.869	150	14.651	98.865	85.598	9.268	10.136	8.664
Rio Grande do Norte	106.047	3.219	14.907	67.263	0	7.660	0	12.997	140	13.668	92.238	86.066	12.797	3.474	3.709
Sergipe	24.613	727	1.924	16.481	0	2.196	0	3.285	33	3.172	21.408	22.081	1.596	936	0
Região Sudeste	4.318.283	387.280	683.928	2.364.857	0	350.724	0	531.494	5.716	556.588	3.755.979	2.339.395	353.104	296.022	1.329.762
Espírito Santo	188.208	20.152	30.749	100.686	0	12.439	0	24.182	249	24.258	163.700	145.717	15.797	8.801	17.892
Minas Gerais	1.207.836	187.374	163.715	554.134	0	92.108	0	210.504	1.599	155.679	1.050.558	803.221	98.229	71.202	235.183
Rio de Janeiro	672.497	18.967	68.314	493.061	0	67.715	0	24.440	890	86.679	584.928	402.059	46.446	41.885	182.107

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

São Paulo	2.249.743	160.787	421.151	1.216.977	0	178.461	0	272.367	2.978	289.972	1.956.793	988.397	192.632	174.134	894.580
Região Sul	2.213.917	598.414	422.047	826.221	0	169.229	0	198.007	2.930	285.354	1.925.632	1.539.921	146.877	139.457	387.662
Paraná	696.408	191.984	127.029	284.235	0	39.287	0	53.873	922	89.761	605.725	513.390	43.093	35.963	103.961
Rio Grando do Sul	988.144	252.176	179.773	360.195	0	85.711	0	110.289	1.308	127.363	859.473	686.964	51.794	49.659	199.727
Santa Catarina	529.365	154.254	115.245	181.791	0	44.231	0	33.844	701	68.230	460.434	339.567	51.989	53.835	83.974
Região Centro-Oeste	936.110	131.557	134.519	444.831	66	81.892	0	143.244	1.239	120.656	814.215	739.788	76.832	35.797	83.693
Distrito Federal	171.453	337	62.737	75.507	0	26.441	0	6.430	227	22.099	149.127	109.156	14.535	7.288	40.473
Goiás	511.564	78.618	48.739	248.678	66	30.797	0	104.666	677	65.936	444.951	412.576	44.069	17.599	37.320
Mato Grosso	176.606	41.766	20.391	76.557	0	19.605	0	18.288	234	22.763	153.610	155.075	11.479	8.632	1.421
Mato Grosso do Sul	76.488	10.837	2.652	44.089	0	5.050	0	13.860	101	9.859	66.528	62.981	6.749	2.278	4.479
TOTAL	9.155.667	1.251.079	1.407.508	4.680.514	66	731.047	0	1.085.452	12.118	1.180.084	7.963.464	5.999.160	729.163	540.748	1.886.595

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	(218)	0	0	11	0	(91)	0	(138)	(218)	0	0	(132)	(81)	(5)	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Rio de Janeiro	(117)	0	0	16	0	(85)	0	(48)	(117)	0	0	(31)	(80)	(5)	0
São Paulo	(101)	0	0	(5)	0	(6)	0	(90)	(101)	0	0	(101)	0	0	0
Região Sul	1.800	55.693	(30.047)	11.684	0	(36.067)	0	536	1.800	0	0	1.322	161	163	154
Paraná	(166)	0	(91)	(36)	0	35	0	(75)	(166)	0	0	(129)	(18)	(19)	0
Rio Grando do Sul	(11)	0	5	(10)	0	0	0	(7)	(11)	0	0	(3)	(8)	0	0
Santa Catarina	1.977	55.693	(29.962)	11.730	0	(36.102)	0	618	1.977	0	0	1.454	187	182	154
Região Centro-Oeste	(552)	0	0	(598)	0	21	0	25	(552)	0	0	(366)	(78)	(108)	0
Distrito Federal	(552)	0	0	(598)	0	21	0	25	(552)	0	0	(366)	(78)	(108)	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1.030	55.693	(30.047)	11.097	0	(36.136)	0	423	1.030	0	0	824	2	50	154

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	17.464	0	0	0	0	0	0	17.464	17.464	0	0	17.464	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	17.464	0	0	0	0	0	0	17.464	17.464	0	0	17.464	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	17.464	0	0	0	0	0	0	17.464	17.464	0	0	17.464	0	0	0	0

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	28.129	0	0	0	0	0	0	28.129	28.129	0	0	28.129	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	28.129	0	0	0	0	0	0	28.129	28.129	0	0	28.129	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	28.129	0	0	0	0	0	0	28.129	28.129	0	0	28.129	0	0	0

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	2.924	(68)	(2.013)	17.378	0	(53)	0	(12.321)	2.924	0	0	0	2.924	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	2.924	(68)	(2.013)	17.378	0	(53)	0	(12.321)	2.924	0	0	0	2.924	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	2.924	(68)	(2.013)	17.378	0	(53)	0	(12.321)	2.924	0	0	0	2.924	0	0

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	153.116	640.075	(563.550)	(42.785)	1.272	(25.111)	(1.016)	144.230	70.622	1.695.300	(1.612.806)	204.074	(17.525)	(15.334)	(18.099)
Alagoas	37.915	40.408	(8.234)	11.429	6.158	21.296	0	(33.141)	(16.477)	93.152	(38.760)	183	19.604	4.186	13.942
Bahia	295.734	278.811	(100.570)	(30.853)	7	(23.437)	0	171.776	12.170	619.975	(336.411)	237.113	40.473	4.311	13.837
Ceará	(99.855)	39.363	(189.784)	(11.950)	(4.896)	18.917	(1.016)	49.511	39.939	196.147	(335.941)	(8.622)	(38.666)	(4.418)	(48.149)
Maranhão	(71.906)	(48.379)	(17.766)	1.351	0	13.488	0	(20.600)	4.498	79.240	(155.644)	(8.192)	(35.425)	(20.775)	(7.513)
Peraíba	(5.542)	34.696	29.589	(29.448)	3	(36.392)	0	(3.990)	1.445	117.196	(124.183)	(923)	(533)	(1.229)	(2.858)
Pernambuco	(82.467)	115.117	(182.395)	5.200	0	(6.464)	0	(13.924)	7.717	293.416	(383.599)	(49.140)	(25.025)	(2.498)	(5.804)
Piauí	53.158	73.001	7.960	7.486	0	(12.179)	0	(23.110)	32	148.118	(94.991)	18.750	18.089	2.429	13.890
Rio Grande do Norte	(26.624)	70.634	(111.584)	2.983	0	(162)	0	11.506	7.043	81.313	(114.980)	(1.857)	(17.471)	(3.103)	(4.192)

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Sergipe	52.702	36.425	9.236	1.018	0	(179)	0	6.202	14.256	66.744	(28.297)	16.763	21.429	5.762	8.749
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	153.116	640.075	(563.550)	(42.785)	1.272	(25.111)	(1.016)	144.230	70.622	1.695.300	(1.612.806)	204.074	(17.525)	(15.334)	(18.099)

em R\$ mil															
Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	2.527.187	0	428.873	5.065	452.378	1.640.870	0	0	916.152	604.857	1.006.178	50.038	14.213	204.553	2.258.383
Acre	55.324	0	1.676	0	1.358	52.290	0	0	20.056	13.241	22.027	1.414	138	541	53.230
Amapá	4.776	0	0	0	4.776	0	0	0	1.731	1.143	1.901	0	179	0	4.597
Amazonas	449.729	0	54.465	5.065	312.649	77.550	0	0	163.035	107.638	179.056	14.797	1.621	21.423	411.888
Pará	1.766.180	0	372.732	0	86.753	1.306.695	0	0	640.273	422.718	703.189	11.642	4.196	168.083	1.582.259
Rondônia	220.752	0	0	0	25.729	195.023	0	0	80.027	52.835	87.890	9.001	533	4.809	206.408
Roraima	3.806	0	0	0	3.806	0	0	0	1.380	911	1.515	93	3.713	0	0
Tocantins	26.621	0	0	0	17.309	9.312	0	0	9.651	6.372	10.599	13.091	3.833	9.697	0
Região Nordeste	4.743.417	79.322	706.955	28.149	1.346.273	2.582.719	0	0	1.719.576	1.135.290	1.888.551	189.134	87.094	511.079	3.956.110
Alagoas	125.569	0	0	0	54.629	70.940	0	0	45.521	30.054	49.994	3.534	4.047	2.116	115.872
Bahia	2.500.907	36.510	568.721	23.569	762.274	1.109.833	0	0	906.625	598.567	995.715	127.250	24.593	42.592	2.306.472
Ceará	671.466	0	76.560	0	234.891	360.015	0	0	243.419	160.709	267.339	10.629	13.077	19.781	627.979
Maranhão	425.055	0	0	0	45.446	379.609	0	0	154.090	101.733	169.232	18.057	6.866	376.589	23.542
Paraíba	141.480	0	27.724	598	18.855	94.303	0	0	51.289	33.862	56.329	1.592	8.429	7.980	123.478
Pernambuco	469.302	22.439	15.383	0	118.122	313.358	0	0	170.131	112.323	186.849	3.616	15.902	25.847	423.936
Piauí	28.667	0	0	0	26.650	2.017	0	0	10.392	6.861	11.414	7.720	3.781	9.012	8.154

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Rio Grande do Norte	297.870	20.372	18.567	3.982	61.058	193.891	0	0	107.983	71.292	118.594	15.021	6.084	23.447	253.318
Sergipe	83.100	0	0	0	24.347	58.753	0	0	30.125	19.889	33.086	1.715	4.314	3.714	73.357
Região Sudeste	19.617.805	118.058	4.177.276	149.308	6.213.449	8.959.714	0	0	7.111.817	4.695.327	7.810.660	527.710	270.588	695.127	18.124.380
Espírito Santo	1.030.573	0	479.078	0	194.690	356.804	0	0	373.602	246.657	410.314	40.878	14.637	52.771	922.287
Minas Gerais	1.879.518	0	466.052	1.959	977.452	434.055	0	0	681.360	449.844	748.314	204.135	56.727	61.009	1.557.646
Rio de Janeiro	3.687.312	0	704.547	37.600	460.237	2.484.929	0	0	1.336.719	882.522	1.468.072	25.328	42.841	227.156	3.391.987
São Paulo	13.020.402	118.058	2.527.599	109.749	4.581.070	5.683.926	0	0	4.720.137	3.116.304	5.183.961	257.369	156.382	354.191	12.252.461
Região Sul	5.502.311	2.693	298.565	19.678	3.891.537	1.289.839	0	0	1.994.690	1.316.924	2.190.698	625.140	156.964	421.710	4.298.497
Paraná	1.250.162	2.693	76.694	14.941	818.086	337.748	0	0	453.207	299.214	497.741	144.440	18.355	58.587	1.028.780
Rio Grando do Sul	2.393.198	0	101.756	4.736	1.758.576	528.130	0	0	867.579	572.788	952.831	334.593	59.917	238.962	1.759.726
Santa Catarina	1.858.951	0	120.114	0	1.314.875	423.961	0	0	673.904	444.921	740.125	146.107	78.692	124.160	1.509.991
Região Centro-Oeste	2.088.504	29.850	155.085	1.045	797.048	1.105.476	0	0	757.121	499.863	831.520	211.431	35.953	131.890	1.709.230
Distrito Federal	506.981	0	0	0	365.635	141.346	0	0	183.790	121.341	201.850	605	2.721	13.051	490.605
Goiás	1.010.907	13.668	136.473	1.045	134.084	725.637	0	0	366.472	241.951	402.484	84.436	21.400	18.279	886.792
Mato Grosso	467.701	16.182	8.288	0	230.745	212.486	0	0	169.550	111.939	186.211	59.697	11.827	100.293	295.884
Mato Grosso do Sul	102.915	0	10.324	0	66.583	26.007	0	0	37.309	24.632	40.975	66.693	6	268	35.949
TOTAL	34.479.223	229.922	5.766.754	203.245	12.700.685	15.578.618	0	0	12.499.357	8.252.260	13.727.607	1.603.452	564.812	1.964.359	30.346.600

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	(135)	0	0	0	0	0	0	(135)	(135)	0	0	(135)	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	(135)	0	0	0	0	0	0	(135)	(135)	0	0	(135)	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	3.020	0	0	0	0	0	0	3.020	3.020	0	0	3.020	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	3.020	0	0	0	0	0	0	3.020	3.020	0	0	3.020	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	(19)	0	0	0	0	0	0	(19)	(19)	0	0	(19)	0	0	0	0
Distrito Federal	(19)	0	0	0	0	0	0	(19)	(19)	0	0	(19)	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	2.866	0	0	0	0	0	0	2.866	2.866	0	0	2.866	0	0	0	0

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	(16.585)	0	0	0	0	0	(16.585)	0	(16.585)	0	0	(16.585)	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	(16.585)	0	0	0	0	0	(16.585)	0	(16.585)	0	0	(16.585)	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	(16.585)	0	0	0	0	0	(16.585)	0	(16.585)	0	0	(16.585)	0	0	0

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	20	0	20	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	20	0	20	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	20	0	20	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	63.571	0	(2.426)	(8.469)	0	75.295	(3.249)	2.419	11.843	0	51.728	55.469	450	190	7.461
Acre	2.919	0	(105)	(752)	0	3.677	(35)	134	544	0	2.375	2.375	17	7	517
Amapá	2.455	0	0	(270)	0	2.617	(8)	116	457	0	1.997	2.015	4	2	434
Amazonas	22.573	0	(590)	(1.530)	0	24.604	(628)	716	4.205	0	18.368	20.542	162	66	1.803
Pará	20.480	0	(938)	(2.405)	0	24.934	(1.914)	803	3.815	0	16.665	18.304	79	40	2.058
Rondônia	8.328	0	(310)	(1.633)	0	10.023	(89)	337	1.551	0	6.776	7.186	112	45	985
Roraima	1.625	0	(186)	(170)	0	1.963	(33)	52	303	0	1.323	1.308	3	1	313
Tocantins	5.191	0	(297)	(1.708)	0	7.477	(542)	261	967	0	4.224	3.737	73	30	1.352
Região Nordeste	50.966	0	15.240	23.866	0	(191.929)	81.760	122.029	9.494	0	41.472	47.058	441	198	3.268
Alagoas	8.857	0	836	1.138	0	(4.033)	1.319	9.597	1.650	0	7.207	8.158	81	37	582
Bahia	(66.220)	0	2.716	6.708	0	(122.009)	12.550	33.814	(12.336)	0	(53.884)	(58.777)	(964)	(449)	(6.030)
Ceará	(2.446)	0	3.732	3.739	0	(32.516)	6.221	16.378	(456)	0	(1.991)	(2.159)	(26)	(12)	(249)

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Maranhão	24.555	0	600	1.966	0	(3.967)	19.605	6.351	4.574	0	19.981	22.432	274	123	1.725
Paraíba	12.357	0	1.132	2.004	0	(4.442)	4.718	8.945	2.302	0	10.055	10.925	160	71	1.201
Pernambuco	37.332	0	3.044	3.398	0	(10.653)	20.728	20.814	6.955	0	30.377	33.322	445	207	3.358
Piauí	10.885	0	1.256	1.967	0	(3.582)	1.108	10.136	2.028	0	8.857	10.092	134	60	599
Rio Grande do Norte	12.447	0	1.484	1.977	0	(5.850)	3.453	11.384	2.319	0	10.129	11.117	154	74	1.103
Sergipe	13.199	0	440	968	0	(4.877)	12.058	4.610	2.459	0	10.740	11.948	185	87	979
Região Sudeste	2.441.254	0	61.630	127.064	0	87.451	1.663.926	501.183	454.780	0	1.986.475	2.245.612	42.151	18.664	134.827
Espírito Santo	80.717	0	4.550	7.829	0	5.718	31.878	30.741	15.037	0	65.680	74.416	1.630	751	3.920
Minas Gerais	597.261	0	22.027	41.073	0	21.199	372.208	140.754	111.263	0	485.998	554.657	14.875	6.575	21.154
Rio de Janeiro	623.689	0	7.616	22.334	0	18.925	472.439	102.376	116.187	0	507.503	582.012	6.060	2.782	32.836
São Paulo	1.139.587	0	27.438	55.828	0	41.609	787.400	227.312	212.293	0	927.294	1.034.528	19.586	8.557	76.916
Região Sul	519.222	0	14.514	26.933	0	27.998	183.510	266.268	96.726	0	422.496	478.545	12.869	5.753	22.056
Paraná	142.515	0	4.303	9.645	0	9.295	30.860	88.412	26.549	0	115.966	130.817	3.025	1.553	7.121
Rio Grando do Sul	226.558	0	6.242	11.076	0	11.996	71.225	126.020	42.205	0	184.353	209.246	5.516	2.382	9.414
Santa Catarina	150.149	0	3.969	6.212	0	6.707	81.425	51.835	27.971	0	122.178	138.482	4.328	1.818	5.521
Região Centro-Oeste	148.617	0	6.377	10.558	0	18.399	37.918	75.364	27.686	0	120.932	135.486	2.226	1.130	9.776
Distrito Federal	81.393	0	619	2.329	0	11.190	37.606	29.648	15.163	0	66.230	77.381	892	361	2.759
Goiás	36.112	0	3.928	4.641	0	3.919	142	23.482	6.727	0	29.385	32.095	805	369	2.844
Mato Grosso	17.545	0	1.252	2.085	0	1.832	131	12.246	3.268	0	14.277	14.303	337	315	2.591
Mato Grosso do Sul	13.567	0	578	1.502	0	1.458	40	9.989	2.527	0	11.039	11.708	192	85	1.582
TOTAL	3.223.630	0	95.335	179.952	0	17.214	1.963.866	967.263	600.528	0	2.623.102	2.962.170	58.137	25.935	177.388

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	(6.131)	0	(6.131)	0	0	0	0	0	0	0	(6.131)	0	(380)	(218)	(5.533)
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	(5.977)	0	(5.977)	0	0	0	0	0	0	0	(5.977)	0	(226)	(218)	(5.533)
Pará	(154)	0	(154)	0	0	0	0	0	0	0	(154)	0	(154)	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	(10.106)	0	(10.106)	0	0	0	0	0	(5.801)	0	(4.304)	0	(629)	(2.904)	(6.572)
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	(938)	0	(938)	0	0	0	0	0	(938)	0	0	0	(289)	(25)	(623)

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Ceará	(4.645)	0	(4.645)	0	0	0	0	0	(4.645)	0	0	0	(55)	(2.879)	(1.711)
Maranhão	(565)	0	(565)	0	0	0	0	0	0	0	(565)	0	0	0	(565)
Paraíba	(275)	0	(275)	0	0	0	0	0	0	0	(275)	0	0	0	(275)
Pernambuco	(2.182)	0	(2.182)	0	0	0	0	0	(218)	0	(1.964)	0	(36)	0	(2.146)
Piauí	(182)	0	(182)	0	0	0	0	0	0	0	(182)	0	(26)	0	(156)
Rio Grande do Norte	(1.320)	0	(1.320)	0	0	0	0	0	0	0	(1.320)	0	(223)	0	(1.097)
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	(34.432)	0	(34.432)	0	0	0	0	0	1.698	0	(36.130)	0	(884)	(22.778)	(10.769)
Espírito Santo	129	0	129	0	0	0	0	0	43	0	87	0	(77)	0	206
Minas Gerais	(6.763)	0	(6.763)	0	0	0	0	0	5.845	0	(12.608)	0	(256)	(4.599)	(1.908)
Rio de Janeiro	(22.575)	0	(22.575)	0	0	0	0	0	(22.575)	0	0	0	(226)	(14.589)	(7.760)
São Paulo	(5.223)	0	(5.223)	0	0	0	0	0	18.385	0	(23.608)	0	(326)	(3.590)	(1.308)
Região Sul	(61.479)	0	(61.479)	0	0	0	0	0	7.170	0	(68.649)	0	(1.220)	(25.825)	(34.434)
Paraná	(10.831)	0	(10.831)	0	0	0	0	0	2.158	0	(12.989)	0	(403)	(659)	(9.769)
Rio Grando do Sul	(22.246)	0	(22.246)	0	0	0	0	0	980	0	(23.226)	0	(751)	(11.578)	(9.916)
Santa Catarina	(28.402)	0	(28.402)	0	0	0	0	0	4.032	0	(32.434)	0	(66)	(13.588)	(14.748)
Região Centro-Oeste	(1.837)	0	(1.837)	0	0	0	0	0	(1.764)	0	(73)	0	(421)	(2.417)	1.000
Distrito Federal	140	0	140	0	0	0	0	0	140	0	0	0	140	0	0
Goiás	(2.904)	0	(2.904)	0	0	0	0	0	(2.904)	0	0	0	(487)	(2.417)	0
Mato Grosso	(73)	0	(73)	0	0	0	0	0	0	0	(73)	0	(73)	0	0
Mato Grosso do Sul	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	1.000
TOTAL	(113.985)	0	(113.985)	0	0	0	0	0	1.303	0	(115.287)	0	(3.534)	(54.143)	(56.308)

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	2.490.953	605.793	433.775	110.476	347.553	660.317	271.141	61.899	920.799	477.759	1.092.395	998.260	291.377	247.874	953.442
Acre	117.392	71.109	2.374	7.425	4.687	27.174	(637)	5.258	52.423	40.481	24.488	46.793	30.783	12.287	27.529
Amapá	34.993	9.636	8.309	3.223	6.440	3.845	2.252	1.288	20.647	9.904	4.442	15.263	7.063	4.871	7.796
Amazonas	320.122	35.474	60.091	19.714	130.128	44.514	12.625	17.576	103.071	56.912	160.139	100.031	39.203	40.132	140.756
Pará	1.082.452	(51.352)	315.440	50.003	137.484	400.723	209.375	20.779	260.227	110.726	711.499	305.287	66.958	93.728	616.479
Rondônia	279.190	99.434	28.995	15.391	37.960	80.827	10.535	6.048	117.065	60.961	101.164	123.248	35.811	35.059	85.071
Roraima	134.917	13.436	94	3.255	2.234	81.293	33.827	777	66.394	7.225	61.298	104.970	4.515	2.662	22.769
Tocantins	521.887	428.055	18.473	11.465	28.619	21.940	3.164	10.171	300.974	191.549	29.364	302.668	107.044	59.134	53.041
Região Nordeste	6.646.496	3.871.006	1.139.124	(190.110)	1.037.208	710.293	481.441	(402.467)	1.986.092	1.946.407	2.713.997	3.301.415	851.552	482.008	2.011.522
Alagoas	409.076	205.869	162.124	(133.447)	64.382	(73.347)	69	183.426	127.729	122.570	158.776	95.919	125.099	34.442	153.616

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Bahia	2.869.240	1.554.571	522.847	(22.029)	507.267	399.580	37.494	(130.491)	660.552	802.207	1.406.480	1.516.091	254.186	120.830	978.133
Ceará	455.026	448.816	110.957	(48.168)	125.711	(8.961)	48.921	(222.251)	272.762	222.900	(40.636)	232.791	(14.589)	16.352	220.471
Maranhão	529.028	133.887	(13.320)	8.778	49.144	35.491	187.876	127.171	211.554	123.719	193.756	295.289	41.465	153.657	38.618
Paraíba	296.285	198.748	17.276	(130)	18.208	88.094	21.828	(47.738)	106.129	99.873	90.283	146.319	24.887	28.543	96.537
Pernambuco	1.059.610	470.545	264.536	(15.446)	166.772	144.698	67.427	(38.922)	264.321	279.665	515.624	531.445	203.951	69.336	254.878
Piauí	524.729	517.160	32.051	36.270	38.640	11.815	22.251	(133.459)	132.382	151.567	240.780	236.170	144.503	27.876	116.180
Rio Grande do Norte	435.980	201.488	49.024	9.421	46.931	84.100	86.978	(41.961)	147.963	86.651	201.367	193.101	85.042	32.332	125.506
Sergipe	67.521	139.921	(6.371)	(25.359)	20.153	28.822	8.598	(98.242)	62.700	57.254	(52.433)	54.290	(12.991)	(1.361)	27.583
Região Sudeste	22.362.703	1.560.278	7.652.200	797.770	4.778.390	3.437.199	3.470.960	665.906	12.007.920	1.037.645	9.317.138	6.733.137	857.445	947.934	13.824.188
Espírito Santo	775.870	56.948	203.911	33.433	211.950	132.805	101.222	35.602	297.887	43.385	434.598	280.623	54.016	62.632	378.599
Minas Gerais	3.266.718	649.098	375.866	184.660	1.020.377	503.059	364.335	169.323	1.821.645	139.996	1.305.077	1.640.821	220.147	165.251	1.240.499
Rio de Janeiro	3.671.686	20.317	1.455.855	91.303	397.605	920.790	676.005	109.813	1.824.213	178.110	1.669.363	985.551	95.645	180.646	2.409.843
São Paulo	14.648.428	833.916	5.616.568	488.375	3.148.458	1.880.546	2.329.398	351.168	8.064.175	676.154	5.908.099	3.826.141	487.637	539.404	9.795.247
Região Sul	8.104.087	1.990.762	635.088	349.959	3.423.906	729.106	604.776	370.489	4.825.877	400.006	2.878.203	4.508.050	484.256	595.239	2.516.541
Paraná	3.050.240	930.511	178.893	130.285	1.107.186	200.988	393.675	108.701	2.121.370	120.262	808.608	2.049.160	178.053	171.164	651.863
Rio Grando do Sul	3.267.900	788.138	246.880	139.888	1.492.910	334.507	93.392	172.185	1.836.421	165.699	1.265.780	1.679.481	156.756	257.445	1.174.218
Santa Catarina	1.785.946	272.112	209.315	79.785	823.810	193.611	117.709	89.604	868.086	114.045	803.815	779.409	149.448	166.630	690.460
Região Centro-Oeste	4.501.534	1.635.963	178.374	138.196	1.261.015	811.267	289.372	187.346	2.867.651	229.945	1.403.938	2.973.214	288.049	210.207	1.030.063
Distrito Federal	734.738	91.913	32.138	40.746	181.288	242.676	58.389	87.587	420.777	23.271	290.690	372.158	41.509	34.501	286.569
Goiás	1.514.495	643.261	99.180	51.266	333.926	303.784	39.311	43.768	922.103	71.649	520.742	950.790	104.113	64.058	395.533
Mato Grosso	1.339.980	330.331	5.863	26.217	569.911	220.656	155.395	31.608	801.222	111.629	427.129	917.184	71.072	72.224	279.499
Mato Grosso do Sul	912.320	570.458	41.193	19.968	175.889	44.151	36.278	24.384	723.548	23.396	165.376	733.081	71.355	39.424	68.461
TOTAL	44.105.772	9.663.801	10.038.561	1.206.291	10.848.072	6.348.183	5.117.690	883.173	22.608.340	4.091.762	17.405.670	18.514.075	2.772.680	2.483.262	20.335.755

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	197.591	0	0	0	197.591	0	0	0	190.893	6.698	0	46.848	39.672	40.609	70.463
Acre	4.321	0	0	0	4.321	0	0	0	4.175	146	0	1.369	2.148	805	0
Amapá	4.630	0	0	0	4.630	0	0	0	4.473	157	0	223	1.016	1.023	2.368
Amazonas	37.319	0	0	0	37.319	0	0	0	36.054	1.265	0	2.478	10.331	18.889	5.621
Pará	104.544	0	0	0	104.544	0	0	0	101.000	3.544	0	18.424	14.795	10.487	60.838
Rondônia	25.203	0	0	0	25.203	0	0	0	24.349	854	0	12.135	8.020	4.837	211
Roraima	1.327	0	0	0	1.327	0	0	0	1.282	45	0	1.133	194	0	0
Tocantins	20.246	0	0	0	20.246	0	0	0	19.560	686	0	11.086	3.168	4.568	1.425
Região Nordeste	572.976	0	3.846	0	569.130	0	0	0	553.553	19.423	0	158.646	106.059	135.186	173.085

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Alagoas	44.607	0	0	0	44.607	0	0	0	43.095	1.512	0	10.890	5.006	6.700	22.010
Bahia	236.894	0	3.846	0	233.048	0	0	0	228.863	8.030	0	76.184	37.722	64.971	58.017
Ceará	66.639	0	0	0	66.639	0	0	0	64.380	2.259	0	11.373	24.166	12.238	18.863
Maranhão	33.962	0	0	0	33.962	0	0	0	32.811	1.151	0	20.365	6.269	4.074	3.254
Paraíba	11.432	0	0	0	11.432	0	0	0	11.044	388	0	2.888	2.360	3.649	2.535
Pernambuco	121.605	0	0	0	121.605	0	0	0	117.483	4.122	0	19.326	23.439	35.038	43.802
Piauí	20.210	0	0	0	20.210	0	0	0	19.525	685	0	8.215	2.249	1.379	8.367
Rio Grande do Norte	25.568	0	0	0	25.568	0	0	0	24.701	867	0	5.617	4.400	6.840	8.711
Sergipe	12.060	0	0	0	12.060	0	0	0	11.651	409	0	3.790	448	295	7.527
Região Sudeste	8.024.711	0	5.397.498	136.151	2.449.846	41.216	0	0	7.752.687	272.024	0	725.529	430.260	456.554	6.412.367
Espírito Santo	165.847	0	20.445	0	145.402	0	0	0	160.225	5.622	0	26.194	37.996	41.697	59.959
Minas Gerais	671.455	0	0	0	630.239	41.216	0	0	648.694	22.761	0	235.636	106.519	81.854	247.446
Rio de Janeiro	1.397.447	0	1.168.344	0	229.103	0	0	0	1.350.076	47.371	0	33.819	58.110	81.141	1.224.377
São Paulo	5.789.962	0	4.208.709	136.151	1.445.102	0	0	0	5.593.692	196.270	0	429.881	227.635	251.862	4.880.584
Região Sul	2.041.694	0	20.043	7.129	2.014.522	0	0	0	1.972.484	69.210	0	1.172.333	225.811	234.084	409.466
Paraná	825.177	0	0	0	825.177	0	0	0	797.205	27.972	0	560.874	86.443	83.118	94.742
Rio Grando do Sul	794.323	0	1.220	7.129	785.974	0	0	0	767.397	26.926	0	430.730	67.607	82.816	213.171
Santa Catarina	422.193	0	18.822	0	403.371	0	0	0	407.882	14.312	0	180.730	71.761	68.149	101.553
Região Centro-Oeste	963.029	0	0	0	963.029	0	0	0	930.384	32.645	0	726.107	77.766	68.476	90.680
Distrito Federal	44.894	0	0	0	44.894	0	0	0	43.372	1.522	0	9.753	7.899	12.707	14.534
Goiás	286.136	0	0	0	286.136	0	0	0	276.437	9.700	0	203.272	31.337	25.762	25.764
Mato Grosso	481.876	0	0	0	481.876	0	0	0	465.541	16.335	0	403.733	26.066	11.405	40.672
Mato Grosso do Sul	150.122	0	0	0	150.122	0	0	0	145.033	5.089	0	109.348	12.464	18.601	9.710
TOTAL	11.800.000	0	5.421.386	143.280	6.194.118	41.216	0	0	11.400.000	400.000	0	2.829.463	879.567	934.908	7.156.061

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	777.879	471.288	247.212	57.815	(42)	(13.607)	148	15.066	387.410	370.976	19.493	340.267	226.861	123.082	87.669
Acre	80.453	70.101	1.493	4.730	0	(186)	0	4.315	40.068	38.369	2.016	33.258	28.125	11.368	7.702
Amapá	20.006	9.636	8.289	1.912	0	83	0	85	9.963	9.541	501	7.507	5.726	3.682	3.091
Amazonas	88.091	32.609	45.246	8.041	0	947	0	1.248	43.872	42.011	2.207	40.129	26.245	12.273	9.444
Pará	94.033	(82.396)	148.563	36.187	(23)	(15.259)	148	6.812	46.832	44.845	2.356	19.697	43.912	18.967	11.457
Rondônia	104.669	75.667	26.952	2.455	(19)	206	0	(592)	52.129	49.917	2.623	47.540	24.768	24.920	7.441
Roraima	14.214	12.454	(74)	1.422	0	514	0	(102)	7.079	6.779	356	8.048	2.899	2.494	773
Tocantins	376.414	353.216	16.743	3.067	0	86	0	3.301	187.467	179.515	9.432	184.088	95.187	49.378	47.761

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Região Nordeste	17.517	9.481	(536)	7.889	0	(881)	0	1.564	8.724	8.354	439	7.502	6.118	2.241	1.656
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	17.517	9.481	(536)	7.889	0	(881)	0	1.564	8.724	8.354	439	7.502	6.118	2.241	1.656
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	60.185	0	14.509	970	0	5	0	44.701	29.974	28.703	1.508	39.227	18.055	2.902	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	11.896	0	0	1.017	0	5	0	10.874	5.925	5.673	298	8.327	3.569	0	0
São Paulo	48.289	0	14.509	(47)	0	0	0	33.827	24.049	23.029	1.210	30.900	14.487	2.902	0
Região Sul	(535)	0	756	0	0	(957)	0	(334)	(266)	(255)	(13)	296	(830)	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	(535)	0	756	0	0	(957)	0	(334)	(266)	(255)	(13)	296	(830)	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	36.738	23.726	2.875	8.995	0	(825)	0	1.966	18.297	17.520	921	16.615	13.543	3.781	2.799
Distrito Federal	5.204	0	0	5.069	0	(1)	0	136	2.592	2.482	130	3.643	1.561	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	31.534	23.726	2.875	3.926	0	(824)	0	1.830	15.705	15.039	790	12.972	11.982	3.781	2.799
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	891.784	504.495	264.816	75.668	(42)	(16.265)	148	62.963	444.138	425.299	22.347	403.907	263.747	132.006	92.124

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	249.588	134.505	9.005	27.410	0	63.076	0	15.592	225.967	15.225	8.396	219.741	16.241	9.989	3.617
Acre	7.790	1.009	213	1.539	0	5.179	0	(148)	7.657	0	133	7.220	430	101	39
Amapá	4.528	0	18	752	0	3.715	0	44	4.499	14	15	4.234	225	69	0
Amazonas	17.973	2.865	3.295	3.457	0	5.992	0	2.364	17.551	0	422	14.753	1.305	1.324	590
Pará	71.775	31.044	3.350	10.107	0	19.371	0	7.904	66.996	2.846	1.932	60.778	5.814	3.235	1.948
Rondônia	42.059	23.767	1.576	6.241	0	8.225	0	2.250	37.009	1.922	3.128	37.925	2.521	686	926
Roraima	4.256	982	84	965	0	1.829	0	396	4.200	0	56	3.857	322	77	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Tocantins	101.207	74.839	470	4.349	0	18.765	0	2.783	88.054	10.443	2.710	90.974	5.623	4.497	113
Região Nordeste	1.056.018	523.468	160.832	107.608	0	195.258	0	68.852	973.371	46.538	36.110	853.144	99.253	39.255	64.366
Alagoas	72.518	42.924	11.130	5.542	0	12.047	0	874	67.422	2.358	2.737	58.734	3.717	2.322	7.745
Bahia	448.963	234.514	121.991	27.838	0	54.223	0	10.397	398.343	32.652	17.967	364.181	43.224	9.181	32.376
Ceará	91.278	35.491	9.409	17.077	0	23.138	0	6.162	86.385	3.390	1.503	71.521	9.078	3.652	7.027
Maranhão	75.102	40.778	1.640	9.287	0	18.315	0	5.081	69.851	2.718	2.533	68.468	4.474	1.729	430
Paraíba	60.540	25.231	6.626	8.254	0	14.859	0	5.570	59.586	89	865	45.442	10.460	4.439	199
Pernambuco	101.676	50.776	4.117	11.137	0	29.035	0	6.610	98.985	1.204	1.487	78.555	9.202	6.172	7.747
Piauí	80.032	44.809	1.431	12.967	0	14.332	0	6.493	73.763	1.735	4.534	60.303	6.588	7.038	6.103
Rio Grande do Norte	78.335	20.625	2.686	12.127	0	18.296	0	24.601	74.470	1.976	1.889	63.583	9.430	2.583	2.739
Sergipe	47.576	28.320	1.801	3.379	0	11.013	0	3.064	44.565	416	2.595	42.358	3.078	2.140	0
Região Sudeste	2.877.920	1.521.847	516.299	281.461	(3)	388.807	0	169.509	2.743.366	51.611	82.943	1.549.828	238.912	200.074	889.106
Espírito Santo	97.622	56.948	9.138	12.356	0	14.518	0	4.662	87.442	4.251	5.929	75.970	8.174	4.540	8.939
Minas Gerais	959.656	649.098	105.790	70.872	0	101.249	0	32.648	888.722	28.560	42.375	645.605	78.271	55.743	180.038
Rio de Janeiro	196.511	20.317	55.347	35.295	(3)	76.960	0	8.594	188.945	1.522	6.043	117.152	13.668	12.202	53.489
São Paulo	1.624.131	795.485	346.023	162.938	0	196.079	0	123.606	1.578.257	17.278	28.596	711.103	138.799	127.590	646.640
Região Sul	2.704.019	1.966.903	346.385	137.635	0	154.399	0	98.697	2.427.171	126.760	150.088	1.896.649	170.494	158.952	477.924
Paraná	1.199.772	929.559	123.763	53.567	0	55.970	0	36.913	1.082.041	49.350	68.380	874.794	72.794	60.914	191.270
Rio Grando do Sul	1.085.169	788.138	141.186	51.475	0	65.157	0	39.212	988.797	41.506	54.866	754.786	57.018	55.253	218.112
Santa Catarina	419.079	249.207	81.435	32.592	0	33.273	0	22.572	356.333	35.904	26.842	267.069	40.683	42.784	68.543
Região Centro-Oeste	2.122.849	1.601.265	139.471	62.199	0	243.278	0	76.635	1.756.969	91.540	274.340	1.683.322	175.222	78.059	186.246
Distrito Federal	352.091	91.913	32.078	18.660	0	167.291	0	42.149	324.899	180	27.012	217.964	29.016	14.497	90.614
Goiás	762.827	638.424	54.394	24.880	0	31.334	0	13.794	626.972	26.670	109.184	615.963	65.303	26.639	54.921
Mato Grosso	354.758	300.878	16.737	8.086	0	19.095	0	9.963	255.599	50.485	48.673	311.758	23.004	17.122	2.874
Mato Grosso do Sul	653.173	570.050	36.263	10.574	0	25.558	0	10.729	549.498	14.204	89.471	537.636	57.899	19.801	37.836
TOTAL	9.010.394	5.747.989	1.171.991	616.313	(3)	1.044.819	0	429.286	8.126.843	331.673	551.877	6.202.685	700.122	486.328	1.621.258

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	123	0	1	1	0	16	0	104	123	0	0	110	0	12	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	61	0	0	1	0	15	0	45	61	0	0	49	0	12	0
São Paulo	61	0	1	0	0	1	0	59	61	0	0	61	0	0	0
Região Sul	31.150	22.906	(3.290)	3.676	0	1.863	0	5.996	31.150	0	0	22.436	3.364	2.301	3.049
Paraná	64	0	40	5	0	2	0	17	64	0	0	51	13	0	0
Rio Grando do Sul	33	0	0	14	0	8	0	11	33	0	0	5	28	0	0
Santa Catarina	31.053	22.906	(3.330)	3.657	0	1.852	0	5.968	31.053	0	0	22.380	3.323	2.301	3.049
Região Centro-Oeste	182	0	0	(17)	0	140	0	60	182	0	0	156	19	8	0
Distrito Federal	182	0	0	(17)	0	140	0	60	182	0	0	156	19	8	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	31.455	22.906	(3.289)	3.660	0	2.019	0	6.160	31.455	0	0	22.702	3.383	2.321	3.049

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	12.315	0	0	0	0	0	0	12.315	12.315	0	0	12.315	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	12.315	0	0	0	0	0	0	12.315	12.315	0	0	12.315	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	12.315	0	0	0	0	0	0	12.315	12.315	0	0	12.315	0	0	0

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	39.856	0	0	0	0	0	39.856	0	39.856	0	0	39.856	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	39.856	0	0	0	0	0	39.856	0	39.856	0	0	39.856	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	39.856	0	0	0	0	0	39.856	0	39.856	0	0	39.856	0	0	0

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	20.756	(676)	(1.656)	19.627	0	1.160	0	2.301	20.756	0	0	0	20.756	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	20.756	(676)	(1.656)	19.627	0	1.160	0	2.301	20.756	0	0	0	20.756	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	20.756	(676)	(1.656)	19.627	0	1.160	0	2.301	20.756	0	0	0	20.756	0	0

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	2.254.181	3.312.588	668.298	(425.890)	(47.316)	(538.283)	(54.219)	(660.998)	119.246	1.700.000	434.934	1.344.200	566.688	101.527	241.765
Alagoas	222.451	162.945	149.614	(143.712)	1.510	(115.000)	0	167.094	9.353	114.282	98.816	1.074	115.020	24.561	81.796
Bahia	1.132.649	1.309.883	160.794	(82.828)	1	(65.351)	0	(189.850)	54.106	676.358	402.185	908.133	155.009	16.512	52.994
Ceará	(143.457)	412.781	72.348	(81.920)	(48.778)	(180.965)	(54.219)	(262.703)	59.461	190.177	(393.094)	(12.386)	(55.550)	(6.348)	(69.173)
Maranhão	40.473	83.628	(16.033)	(13.405)	0	(128.849)	0	115.132	131	95.082	(54.740)	4.611	19.939	11.693	4.229
Pernambuco	75.087	173.516	(3.594)	(15.260)	(49)	(14.300)	0	(65.227)	(5.106)	93.898	(13.705)	12.501	7.218	16.649	38.719
Piauí	537.841	411.610	248.243	(38.778)	0	(8.688)	0	(74.547)	5.370	256.730	275.741	320.486	163.209	16.292	37.853
Rio Grande do Norte	331.875	473.027	29.222	(4.548)	0	(8.212)	0	(157.614)	(4.206)	147.088	188.994	117.059	112.932	15.166	86.718
Sergipe	102.663	173.597	36.375	(13.945)	0	(9.800)	0	(83.564)	2.194	72.917	27.552	7.162	67.371	11.964	16.166
	(45.402)	111.601	(8.671)	(31.494)	0	(7.119)	0	(109.718)	(2.055)	53.467	(96.814)	(14.441)	(18.461)	(4.964)	(7.537)
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	2.254.181	3.312.588	668.298	(425.890)	(47.316)	(538.283)	(54.219)	(660.998)	119.246	1.700.000	434.934	1.344.200	566.688	101.527	241.765

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	834.965	0	172.904	2.119	150.004	509.939	0	0	(86.211)	83.695	837.480	20.620	5.147	73.117	736.081

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Acre	19.464	0	593	0	366	18.505	0	0	(2.010)	1.951	19.523	577	49	0	18.838
Amapá	1.810	0	0	0	1.810	0	0	0	(187)	181	1.816	0	89	95	1.627
Amazonas	134.929	0	9.695	2.119	92.809	30.306	0	0	(13.932)	13.525	135.335	5.237	323	7.527	121.841
Pará	587.414	0	162.616	0	32.963	391.836	0	0	(60.651)	58.881	589.184	4.926	1.589	60.606	520.293
Rondônia	81.794	0	0	0	12.776	69.018	0	0	(8.445)	8.199	82.040	3.674	160	4.478	73.482
Roraima	906	0	0	0	906	0	0	0	(94)	91	909	33	874	0	0
Tocantins	8.648	0	0	0	8.373	275	0	0	(893)	867	8.674	6.173	2.064	411	0
Região Nordeste	1.692.125	26.144	215.168	10.674	515.394	924.745	0	0	(174.714)	169.616	1.697.223	68.714	32.022	179.902	1.411.487
Alagoas	43.371	0	0	0	18.265	25.105	0	0	(4.478)	4.347	43.501	1.155	1.118	749	40.348
Bahia	845.906	10.175	165.250	8.295	274.218	387.968	0	0	(87.341)	84.792	848.455	45.300	9.215	15.084	776.306
Ceará	265.655	544	23.900	0	107.851	133.360	0	0	(27.429)	26.629	266.455	5.036	5.245	6.007	249.367
Maranhão	159.348	0	0	0	15.182	144.166	0	0	(16.453)	15.973	159.828	6.552	2.009	133.105	17.682
Paraíba	52.255	0	11.763	293	6.825	33.373	0	0	(5.395)	5.238	52.412	515	2.728	3.257	45.756
Pernambuco	172.285	8.159	6.867	0	45.167	112.092	0	0	(17.789)	17.270	172.804	1.392	6.459	7.960	156.474
Piauí	19.144	0	0	0	18.430	714	0	0	(1.977)	1.919	19.202	2.648	1.342	3.528	11.626
Rio Grande do Norte	105.276	7.266	7.387	2.086	21.363	67.173	0	0	(10.870)	10.553	105.593	5.622	2.303	9.207	88.144
Sergipe	28.886	0	0	0	8.093	20.792	0	0	(2.982)	2.895	28.973	495	1.602	1.006	25.782
Região Sudeste	6.711.965	38.431	1.526.074	48.129	2.328.546	2.770.784	0	0	(693.018)	672.796	6.732.188	201.509	94.756	269.787	6.145.914
Espírito Santo	329.478	0	161.382	0	66.548	101.548	0	0	(34.019)	33.026	330.471	13.939	4.285	14.735	296.518
Minas Gerais	864.653	0	194.298	693	390.138	279.524	0	0	(89.276)	86.671	867.258	76.008	17.180	23.242	748.223
Rio de Janeiro	1.208.783	0	239.142	10.859	168.505	790.277	0	0	(124.808)	121.166	1.212.425	10.690	13.262	85.326	1.099.505
São Paulo	4.309.051	38.431	931.251	36.577	1.703.356	1.599.436	0	0	(444.915)	431.932	4.322.034	100.872	60.029	146.483	4.001.668
Região Sul	2.004.120	953	145.434	13.357	1.409.385	434.991	0	0	(206.928)	200.889	2.010.158	233.964	57.314	170.920	1.541.921
Paraná	411.932	953	24.404	11.681	282.009	92.884	0	0	(42.532)	41.291	413.173	56.744	5.727	22.550	326.911
Rio Grando do Sul	962.048	0	40.251	1.676	706.937	213.185	0	0	(99.333)	96.434	964.947	124.112	23.971	99.353	714.611
Santa Catarina	630.140	0	80.779	0	420.439	128.922	0	0	(65.063)	63.164	632.038	53.108	27.616	49.017	500.399
Região Centro-Oeste	865.769	10.972	45.105	370	297.986	511.337	0	0	(89.392)	86.783	868.378	77.901	12.144	52.533	723.193
Distrito Federal	186.416	0	0	0	136.395	50.022	0	0	(19.248)	18.686	186.978	338	1.197	5.833	179.049
Goiás	348.737	4.837	38.951	370	47.789	256.790	0	0	(36.008)	34.957	349.788	25.833	4.958	10.581	307.366
Mato Grosso	291.584	5.727	2.501	0	88.035	195.322	0	0	(30.106)	29.228	292.462	26.037	5.987	35.535	224.024
Mato Grosso do Sul	39.032	408	3.654	0	25.767	9.204	0	0	(4.030)	3.913	39.150	25.693	2	583	12.754
TOTAL	12.108.944	76.500	2.104.683	74.650	4.701.315	5.151.796	0	0	(1.250.263)	1.213.780	12.145.427	602.709	201.382	746.258	10.558.595

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	(635)	0	0	0	0	0	0	(635)	(635)	0	0	(635)	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	(609)	0	0	0	0	0	0	(609)	(609)	0	0	(609)	0	0	0	0
São Paulo	(26)	0	0	0	0	0	0	(26)	(26)	0	0	(26)	0	0	0	0
Região Sul	14.210	0	0	0	0	0	0	14.210	14.210	0	0	14.210	0	0	0	0
Paraná	(89)	0	0	0	0	0	0	(89)	(89)	0	0	(89)	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	45	0	0	0	0	0	0	45	45	0	0	45	0	0	0	0
Santa Catarina	14.254	0	0	0	0	0	0	14.254	14.254	0	0	14.254	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	(88)	0	0	0	0	0	0	(88)	(88)	0	0	(88)	0	0	0	0
Distrito Federal	(88)	0	0	0	0	0	0	(88)	(88)	0	0	(88)	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	13.487	0	0	0	0	0	0	13.487	13.487	0	0	13.487	0	0	0	0

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade						Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários	Outros	Habitacão	Outros	Próprio	Tesouro	Outras	Micro	Pequeno	Médio

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

		Indústria	Comércio	Financiamentos	Serviços	Transporte	Saúde	Educação	Nacional	Fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	15.720	0	0	0	0	0	15.720	0	15.720	0	15.720	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	15.720	0	0	0	0	0	15.720	0	15.720	0	15.720	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	15.720	0	0	0	0	0	15.720	0	15.720	0	15.720	0	0	0

em R\$ mil

		Sector de Atividade	Fonte de Recursos	Porte do Tomador dos Empréstimos

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Região/Estado	Total	Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	19	0	19	0	0	0	0	0	19	0	0	19	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	19	0	19	0	0	0	0	0	19	0	0	19	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	19	0	19	0	0	0	0	0	19	0	0	19	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	428.544	0	2.268	23.132	0	100.910	270.993	31.241	202.338	1.165	225.041	369.489	1.963	879	56.213
Acre	5.363	0	75	1.156	0	3.676	(637)	1.092	2.532	15	2.816	4.370	31	13	949
Amapá	4.019	0	2	559	0	47	2.252	1.160	1.898	11	2.111	3.298	7	3	711
Amazonas	40.811	0	856	6.097	0	7.269	12.625	13.964	19.269	111	21.431	37.140	293	119	3.259
Pará	224.298	0	524	3.708	0	4.775	209.228	6.064	105.903	610	117.786	200.461	861	433	22.544
Rondônia	25.465	0	467	6.695	0	3.378	10.535	4.391	12.023	69	13.373	21.974	342	139	3.011
Roraima	114.213	0	85	868	0	78.951	33.827	483	53.926	310	59.977	91.899	226	92	21.996
Tocantins	14.373	0	260	4.049	0	2.813	3.164	4.087	6.786	39	7.548	10.347	202	82	3.742
Região Nordeste	911.216	0	23.637	89.982	0	128.296	495.804	173.498	430.233	2.477	478.507	816.467	11.067	5.090	78.593
Alagoas	26.130	0	1.380	4.723	0	4.500	69	15.458	12.337	71	13.722	24.066	238	110	1.716
Bahia	137.780	0	3.918	24.666	0	22.740	37.494	48.963	65.053	374	72.352	122.293	2.006	935	12.546
Ceará	163.912	0	6.616	16.675	0	15.506	103.140	21.975	77.391	446	86.075	144.633	1.772	804	16.703
Maranhão	161.770	0	609	5.008	0	2.740	148.020	5.393	76.380	440	84.950	147.785	1.804	814	11.367
Paraíba	95.972	0	1.481	6.582	0	54.162	21.828	11.919	45.313	261	50.398	84.853	1.241	549	9.328
Pernambuco	125.127	0	4.231	12.195	0	12.259	67.427	29.015	59.079	340	65.708	111.686	1.491	694	11.256
Piauí	51.712	0	2.053	8.225	0	3.822	22.251	15.361	24.416	141	27.156	47.946	635	286	2.845
Rio Grande do Norte	124.413	0	2.850	9.152	0	8.431	86.978	17.002	58.742	338	65.333	111.118	1.537	739	11.020
Sergipe	24.401	0	499	2.756	0	4.137	8.598	8.412	11.521	66	12.814	22.087	342	162	1.810
Região Sudeste	4.602.987	0	112.371	331.059	0	236.370	3.470.960	452.226	2.173.311	12.511	2.417.165	4.218.714	78.804	34.796	270.673
Espírito Santo	178.452	0	8.473	21.077	0	16.739	101.222	30.940	84.256	485	93.710	164.520	3.605	1.659	8.667
Minas Gerais	737.119	0	41.944	113.095	0	81.070	364.335	136.675	348.033	2.003	387.083	684.539	18.358	8.115	26.108
Rio de Janeiro	874.545	0	9.969	44.131	0	53.532	676.005	90.908	412.918	2.377	459.249	816.104	8.497	3.900	46.043
São Paulo	2.812.872	0	51.986	152.756	0	85.029	2.329.398	193.702	1.328.104	7.645	1.477.122	2.553.551	48.345	21.122	189.854
Região Sul	1.251.497	0	83.549	188.162	0	138.810	589.056	251.920	590.897	3.402	657.198	1.152.111	29.674	13.779	55.932
Paraná	606.386	0	23.688	65.032	0	52.131	393.675	71.861	286.307	1.648	318.432	556.613	12.870	6.606	30.297
Rio Grando do Sul	400.080	0	36.730	79.594	0	57.115	93.392	133.250	188.899	1.087	210.094	369.508	9.742	4.206	16.625
Santa Catarina	245.030	0	23.131	43.537	0	29.564	101.989	46.810	115.691	666	128.672	225.990	7.063	2.967	9.009
Região Centro-Oeste	536.018	0	13.886	66.650	0	57.336	289.372	108.773	253.082	1.457	281.479	469.052	9.090	5.888	51.988
Distrito Federal	147.673	0	1.694	17.035	0	25.225	58.389	45.330	69.724	401	77.547	140.393	1.618	655	5.006
Goiás	118.789	0	7.829	26.016	0	15.659	39.311	29.973	56.086	323	62.379	105.572	2.649	1.213	9.355
Mato Grosso	199.564	0	3.086	14.205	0	7.063	155.395	19.815	94.225	542	104.797	162.684	3.833	3.581	29.466
Mato Grosso do Sul	69.993	0	1.277	9.394	0	9.389	36.278	13.655	33.047	190	36.755	60.403	990	439	8.161
TOTAL	7.730.261	0	235.712	698.984	0	661.722	5.116.186	1.017.658	3.649.861	21.011	4.059.390	7.025.832	130.598	60.433	513.398

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	2.388	0	2.388	0	0	0	0	0	403	0	1.985	1.294	1.494	199	(600)
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	256	0	744	294	706	0	0
Pará	388	0	388	0	0	0	0	0	147	0	241	1.000	(12)	0	(600)
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	801	199	0
Região Nordeste	69.535	0	69.535	0	0	0	0	0	2.752	0	66.783	570	9.589	18.806	40.571
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	67.049	0	67.049	0	0	0	0	0	1.527	0	65.522	0	7.009	14.146	45.894
Ceará	(1.316)	0	(1.316)	0	0	0	0	0	258	0	(1.574)	300	700	0	(2.316)
Maranhão	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	255	0	745	150	850	0	0
Paraíba	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	687	0	313	120	880	0	0
Pernambuco	1.077	0	1.077	0	0	0	0	0	1.194	0	(117)	0	150	3.180	(2.253)
Piauí	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	105	0	895	0	0	480	520
Rio Grande do Norte	(274)	0	(274)	0	0	0	0	0	(1.274)	0	1.000	0	0	1.000	(1.274)
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	85.428	0	85.428	0	0	0	0	0	2.094	0	83.335	(1.167)	(3.343)	(16.191)	106.129
Espírito Santo	4.472	0	4.472	0	0	0	0	0	(17)	0	4.489	0	(43)	0	4.515
Minas Gerais	33.834	0	33.834	0	0	0	0	0	25.474	0	8.361	(966)	(181)	(3.702)	38.684
Rio de Janeiro	(16.967)	0	(16.967)	0	0	0	0	0	(8.315)	0	(8.652)	0	(1.461)	(1.935)	(13.571)
São Paulo	64.089	0	64.089	0	0	0	0	0	(15.048)	0	79.137	(201)	(1.657)	(10.554)	76.501
Região Sul	42.212	0	42.212	0	0	0	0	0	(18.560)	0	60.772	331	(1.571)	15.203	28.249
Paraná	6.998	0	6.998	0	0	0	0	0	(1.626)	0	8.624	172	206	(2.024)	8.643
Rio Grando do Sul	26.736	0	26.736	0	0	0	0	0	(9.150)	0	35.886	0	(779)	15.817	11.699
Santa Catarina	8.478	0	8.478	0	0	0	0	0	(7.785)	0	16.262	158	(998)	1.411	7.906
Região Centro-Oeste	(22.963)	0	(22.963)	0	0	0	0	0	(1.783)	0	(21.180)	150	266	1.463	(24.842)
Distrito Federal	(1.634)	0	(1.634)	0	0	0	0	0	(657)	0	(977)	0	200	800	(2.634)
Goiás	(1.994)	0	(1.994)	0	0	0	0	0	(1.384)	0	(609)	150	(134)	(137)	(1.873)
Mato Grosso	(19.335)	0	(19.335)	0	0	0	0	0	258	0	(19.593)	0	200	800	(20.335)
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	176.600	0	176.600	0	0	0	0	0	(15.095)	0	191.695	1.178	6.435	19.480	149.506

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	4.342.768	1.248.069	779.344	234.825	625.765	1.176.169	70.863	207.734	1.003.082	844.046	2.495.639	1.377.652	558.372	384.673	2.022.071
Acre	202.755	108.094	3.188	19.330	12.103	33.176	2.402	24.463	59.153	62.390	81.212	91.275	49.912	17.829	43.738
Amapá	124.896	68.518	18.017	6.303	9.446	6.688	2.574	13.349	46.860	43.319	34.716	56.449	27.786	20.399	20.262
Amazonas	639.473	104.510	96.669	33.332	260.828	88.787	16.939	38.408	157.982	101.659	379.831	167.885	76.585	83.367	311.635
Pará	1.984.897	182.432	541.770	112.711	204.576	839.027	33.016	71.365	290.988	224.085	1.469.824	385.946	145.170	101.817	1.351.964
Rondônia	532.085	140.158	56.219	40.217	76.043	186.413	7.530	25.504	165.057	94.523	272.504	208.452	68.961	55.053	199.619
Roraima	127.344	106.780	(64)	4.692	2.634	3.852	2.930	6.521	40.857	50.508	35.979	76.909	22.608	19.674	8.153
Tocantins	731.318	537.578	63.544	18.240	60.135	18.226	5.471	28.124	242.185	267.561	221.573	390.736	167.350	86.532	86.701
Região Nordeste	9.147.810	3.555.004	1.264.948	(24.112)	2.173.929	1.984.571	303.753	(110.282)	2.448.845	2.065.423	4.633.542	3.374.732	955.839	812.013	4.005.225
Alagoas	453.853	169.558	155.831	(122.208)	109.378	(76.074)	19.996	197.371	161.697	133.095	159.060	113.439	127.276	38.965	174.172
Bahia	3.975.903	1.424.464	565.925	31.836	953.158	945.582	90.284	(35.346)	890.175	820.556	2.265.172	1.670.033	281.555	171.146	1.853.168
Ceará	1.206.416	416.198	144.957	(34.541)	525.351	297.725	11.952	(155.226)	319.256	245.244	641.916	256.176	9.914	41.924	898.402
Maranhão	620.505	127.678	(11.045)	28.382	96.228	256.066	40.075	83.122	118.304	136.599	365.602	150.006	54.509	356.736	59.254
Paraíba	347.138	169.860	38.702	13.825	33.404	82.037	23.649	(14.339)	135.691	108.750	102.697	127.568	30.472	34.960	154.139
Pernambuco	1.356.408	444.485	280.513	18.062	262.404	258.226	62.273	30.445	411.479	301.651	643.278	597.587	224.747	88.302	445.772
Piauí	549.724	484.975	33.644	39.945	77.924	13.659	17.504	(117.928)	162.617	165.782	221.326	241.749	145.075	32.245	130.656
Rio Grande do Norte	539.208	199.599	62.642	20.809	77.654	166.611	25.930	(14.036)	175.938	90.650	272.620	165.271	92.500	50.398	231.038
Sergipe	98.655	118.186	(6.221)	(20.222)	38.427	40.741	12.090	(84.345)	73.689	63.095	(38.129)	52.903	(10.208)	(2.663)	58.624
Região Sudeste	31.658.405	790.336	9.873.243	1.306.808	9.670.697	8.354.425	771.697	891.199	12.634.816	831.749	18.191.840	5.405.368	1.242.556	1.606.000	23.404.481
Espírito Santo	950.495	37.526	71.961	56.571	406.742	294.840	29.325	53.530	433.789	26.052	490.654	282.008	93.265	110.320	464.903
Minas Gerais	5.022.914	375.008	851.562	307.533	1.986.410	1.108.425	144.163	249.814	2.390.806	127.036	2.505.072	1.774.683	307.390	266.374	2.674.466
Rio de Janeiro	5.694.422	16.709	1.954.667	169.404	785.272	2.374.217	169.218	224.935	2.093.861	170.007	3.430.553	713.478	177.061	323.073	4.480.810
São Paulo	19.990.574	361.094	6.995.053	773.299	6.492.273	4.576.944	428.991	362.920	7.716.359	508.654	11.765.560	2.635.199	664.841	906.233	15.784.301
Região Sul	12.095.163	1.654.088	929.896	592.470	6.887.598	1.277.907	198.409	554.794	6.364.808	320.864	5.409.490	5.394.236	758.624	976.805	4.965.497
Paraná	3.846.884	684.840	182.215	223.047	2.239.415	335.778	62.898	118.689	2.367.416	104.364	1.375.104	2.046.473	246.950	231.768	1.321.693
Rio Grando do Sul	5.199.900	693.253	381.568	230.525	2.997.893	653.574	76.813	166.275	2.535.639	138.256	2.526.005	2.150.251	249.123	452.011	2.348.514
Santa Catarina	3.048.379	275.994	366.112	138.898	1.650.290	288.555	58.698	269.831	1.461.753	78.244	1.508.382	1.197.513	262.551	293.025	1.295.289
Região Centro-Oeste	6.948.955	1.511.145	278.689	241.987	2.458.215	1.955.895	112.073	390.951	3.962.895	297.877	2.688.183	3.702.084	402.650	366.095	2.478.126
Distrito Federal	1.303.433	57.095	31.053	58.071	421.616	505.961	48.410	181.227	744.315	32.062	527.055	530.764	72.888	64.337	635.444
Goiás	2.328.284	568.441	153.481	102.392	559.808	820.438	36.367	87.357	1.196.346	98.074	1.033.864	1.151.132	139.160	100.674	937.318
Mato Grosso	2.445.300	591.720	42.851	47.308	1.137.941	546.712	14.390	64.378	1.377.600	122.387	945.314	1.402.368	126.572	152.730	763.629
Mato Grosso do Sul	871.939	293.890	51.304	34.216	338.850	82.784	12.906	57.989	644.634	45.354	181.950	617.820	64.029	48.354	141.735
TOTAL	64.193.100	8.758.642	13.126.120	2.351.977	21.816.204	14.748.967	1.456.795	1.934.396	26.414.446	4.359.959	33.418.694	19.254.072	3.918.042	4.145.586	36.875.400

em R\$ mil

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	266.052	0	0	0	266.052	0	0	0	257.052	9.001	0	75.632	67.945	61.193	61.283
Acre	5.324	0	0	0	5.324	0	0	0	5.144	180	0	2.173	2.695	456	0
Amapá	5.656	0	0	0	5.656	0	0	0	5.465	191	0	414	2.603	2.014	625
Amazonas	63.905	0	0	0	63.905	0	0	0	61.743	2.162	0	4.177	17.544	28.145	14.039
Pará	116.674	0	0	0	116.674	0	0	0	112.726	3.947	0	29.857	25.912	18.519	42.386
Rondônia	42.153	0	0	0	42.153	0	0	0	40.727	1.426	0	22.393	13.519	5.757	484
Roraima	2.634	0	0	0	2.634	0	0	0	2.545	89	0	1.835	558	0	241
Tocantins	29.706	0	0	0	29.706	0	0	0	28.701	1.005	0	14.783	5.113	6.302	3.508
Região Nordeste	881.591	0	5.529	0	876.062	0	0	0	851.766	29.825	0	272.334	189.586	189.352	230.319
Alagoas	64.308	0	0	0	64.308	0	0	0	62.132	2.176	0	15.659	10.436	10.391	27.822
Bahia	386.204	0	5.529	0	380.675	0	0	0	373.138	13.065	0	130.064	64.051	95.460	96.629
Ceará	103.832	0	0	0	103.832	0	0	0	100.319	3.513	0	21.493	36.330	22.058	23.950
Maranhão	59.284	0	0	0	59.284	0	0	0	57.279	2.006	0	32.494	13.476	8.528	4.787
Paraíba	21.060	0	0	0	21.060	0	0	0	20.347	712	0	5.371	9.365	3.181	3.144
Pernambuco	163.993	0	0	0	163.993	0	0	0	158.445	5.548	0	36.401	37.844	40.923	48.825
Piauí	31.101	0	0	0	31.101	0	0	0	30.049	1.052	0	17.081	5.408	3.262	5.350
Rio Grande do Norte	33.423	0	0	0	33.423	0	0	0	32.292	1.131	0	8.152	10.890	5.384	8.998
Sergipe	18.387	0	0	0	18.387	0	0	0	17.765	622	0	5.620	1.787	166	10.814
Região Sudeste	8.879.632	0	4.767.863	163.464	3.787.634	160.670	0	0	8.579.231	300.401	0	1.179.445	740.496	713.171	6.246.520
Espírito Santo	250.561	0	19.204	0	231.357	0	0	0	242.085	8.477	0	43.356	70.360	63.138	73.707
Minas Gerais	1.158.339	0	0	0	1.003.431	154.908	0	0	1.119.152	39.187	0	381.631	172.751	135.069	468.889
Rio de Janeiro	1.588.296	0	1.199.390	0	388.906	0	0	0	1.534.564	53.733	0	63.243	109.185	124.986	1.290.883
São Paulo	5.882.435	0	3.549.269	163.464	2.163.940	5.762	0	0	5.683.431	199.005	0	691.215	388.200	389.978	4.413.041
Região Sul	3.263.769	0	30.851	27.224	3.205.694	0	0	0	3.153.355	110.414	0	1.860.910	399.837	335.605	667.417
Paraná	1.289.576	0	0	0	1.289.576	0	0	0	1.245.949	43.627	0	871.023	154.505	114.060	149.988
Rio Grando do Sul	1.311.961	0	3.790	27.224	1.280.947	0	0	0	1.267.577	44.384	0	694.407	116.367	125.049	376.139
Santa Catarina	662.232	0	27.061	0	635.171	0	0	0	639.828	22.404	0	295.481	128.965	96.496	141.290
Região Centro-Oeste	1.488.591	0	0	0	1.488.591	0	0	0	1.438.232	50.360	0	1.107.543	151.308	108.138	121.602
Distrito Federal	67.129	0	0	0	67.129	0	0	0	64.858	2.271	0	15.691	13.565	20.245	17.628
Goiás	417.602	0	0	0	417.602	0	0	0	403.475	14.128	0	291.921	59.091	32.783	33.807
Mato Grosso	763.363	0	0	0	763.363	0	0	0	737.538	25.825	0	632.223	53.076	26.538	51.526
Mato Grosso do Sul	240.497	0	0	0	240.497	0	0	0	232.361	8.136	0	167.709	25.576	28.572	18.641
TOTAL	14.779.636	0	4.804.243	190.688	9.624.034	160.670	0	0	14.279.636	500.000	0	4.495.865	1.549.172	1.407.459	7.327.140

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.685.394	1.146.689	356.255	158.297	1.259	(12.995)	(113)	36.001	387.544	769.046	528.804	820.515	445.891	240.186	178.803
Acre	133.491	105.369	1.685	15.512	0	241	0	10.684	30.695	60.912	41.884	58.936	45.922	17.073	11.559
Amapá	93.945	68.469	17.955	3.473	0	3.598	0	450	21.602	42.867	29.476	38.233	24.198	16.445	15.068
Amazonas	196.153	103.844	68.401	19.186	0	(1.257)	0	5.980	45.104	89.505	61.544	99.533	54.786	23.241	18.593
Pará	387.479	157.188	154.882	88.466	(23)	(25.334)	(113)	12.413	89.098	176.807	121.574	191.838	100.334	51.887	43.420
Rondônia	185.151	99.601	52.715	23.884	1.282	6.691	0	977	42.574	84.484	58.092	87.092	48.668	36.666	12.725
Roraima	110.235	106.321	(274)	3.191	0	1.037	0	(40)	25.348	50.300	34.587	63.590	21.424	19.522	5.698
Tocantins	578.942	505.896	60.891	4.586	0	2.031	0	5.537	133.123	264.171	181.647	281.293	150.558	75.352	71.739
Região Nordeste	34.329	13.393	1.242	14.929	0	745	0	4.020	7.894	15.664	10.771	17.357	11.549	3.116	2.305
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	34.329	13.393	1.242	14.929	0	745	0	4.020	7.894	15.664	10.771	17.357	11.549	3.116	2.305
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	(129.855)	0	(79.168)	861	0	273	0	(51.820)	(29.859)	(59.253)	(40.743)	(75.065)	(38.956)	(15.834)	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	12.142	0	227	919	0	0	0	10.996	2.792	5.541	3.810	8.454	3.643	45	0
São Paulo	(141.997)	0	(79.396)	(58)	0	273	0	(62.817)	(32.651)	(64.793)	(44.553)	(83.519)	(42.599)	(15.879)	0
Região Sul	(6.463)	0	(3.290)	0	0	(2.083)	0	(1.091)	(1.486)	(2.949)	(2.028)	(4.524)	(1.939)	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	(6.463)	0	(3.290)	0	0	(2.083)	0	(1.091)	(1.486)	(2.949)	(2.028)	(4.524)	(1.939)	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	31.301	18.863	(910)	9.085	0	(3.057)	0	7.320	7.197	14.283	9.821	15.929	11.045	2.489	1.838
Distrito Federal	4.360	0	0	3.771	0	(1)	0	590	1.003	1.990	1.368	3.052	1.308	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	26.941	18.863	(910)	5.314	0	(3.056)	0	6.730	6.195	12.293	8.453	12.877	9.737	2.489	1.838
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1.614.706	1.178.945	274.129	183.172	1.259	(17.116)	(113)	(5.571)	371.290	736.791	506.625	774.213	427.590	229.958	182.946

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	341.059	101.380	16.234	51.761	6	24.567	0	147.111	333.944	4.192	2.923	298.973	22.950	12.538	6.598
Acre	19.897	2.725	587	2.992	0	1.359	0	12.234	19.354	16	527	18.438	1.090	264	104
Amapá	15.212	49	56	2.583	0	297	0	12.226	15.174	25	13	14.228	739	244	0
Amazonas	38.145	666	3.009	5.869	0	3.653	0	24.948	37.491	37	617	31.063	2.757	2.517	1.809
Pará	115.466	25.244	7.907	19.472	0	13.505	0	49.338	113.423	1.391	651	97.857	9.461	5.182	2.965
Rondônia	79.867	40.557	3.142	11.386	6	2.667	0	22.109	77.377	1.820	670	72.186	4.729	1.303	1.648
Roraima	8.122	459	173	1.273	0	557	0	5.659	8.069	1	51	7.372	606	144	0
Tocantins	64.351	31.681	1.359	8.185	0	2.529	0	20.597	63.055	904	393	57.828	3.568	2.883	71
Região Nordeste	1.087.597	298.816	127.245	179.526	0	88.671	0	393.340	1.067.462	11.612	8.523	877.582	103.388	40.944	65.684
Alagoas	54.933	13.247	10.665	7.658	0	1.669	0	21.694	52.102	2.608	223	44.072	2.806	1.598	6.457
Bahia	421.210	155.004	68.895	48.767	0	43.966	0	104.578	412.922	4.033	4.254	342.386	40.778	8.724	29.322
Ceará	107.528	17.927	15.359	23.011	0	5.328	0	45.904	106.453	445	630	84.016	10.540	4.334	8.638
Maranhão	89.630	34.062	1.667	14.349	0	5.515	0	34.037	87.957	870	803	81.728	5.312	2.071	517
Paraíba	60.418	3.409	5.636	14.235	0	4.971	0	32.167	60.152	134	132	45.519	10.322	4.406	171
Pernambuco	146.190	17.082	13.995	34.310	0	11.552	0	69.252	145.530	303	358	113.281	13.359	8.407	11.143
Piauí	78.669	31.793	4.611	16.523	0	4.985	0	20.758	76.506	929	1.233	59.243	6.415	7.015	5.996
Rio Grande do Norte	98.329	15.164	5.200	16.481	0	9.109	0	52.375	96.858	847	624	79.803	11.866	3.221	3.439
Sergipe	30.691	11.129	1.218	4.193	0	1.576	0	12.576	28.981	1.444	266	27.533	1.990	1.168	0
Região Sudeste	3.349.508	752.148	987.214	535.971	30	426.267	0	647.878	3.300.129	14.917	34.462	1.783.540	275.042	232.390	1.058.537
Espírito Santo	108.083	37.526	15.729	19.898	0	8.231	0	26.700	104.123	918	3.042	83.682	9.072	5.054	10.275
Minas Gerais	894.062	374.999	182.039	110.229	1	64.220	0	162.574	871.845	5.807	16.411	594.559	72.711	52.705	174.087
Rio de Janeiro	466.894	16.709	74.984	83.542	15	126.029	0	165.616	465.315	708	871	279.137	32.246	29.079	126.432
São Paulo	1.880.469	322.916	714.461	322.302	14	227.788	0	292.988	1.858.846	7.485	14.138	826.161	161.013	145.551	747.743
Região Sul	2.621.135	1.632.909	409.893	210.263	14	129.200	0	238.856	2.526.082	40.171	54.882	1.836.899	169.429	158.615	456.192
Paraná	984.440	682.470	103.822	81.158	7	42.570	0	74.413	941.852	15.317	27.271	725.727	60.917	50.837	146.960
Rio Grando do Sul	1.140.482	693.248	201.160	82.308	2	54.232	0	109.532	1.103.445	16.303	20.735	792.871	59.779	57.315	230.518
Santa Catarina	496.212	257.191	104.910	46.797	5	32.398	0	54.911	480.785	8.551	6.876	318.301	48.733	50.464	78.715
Região Centro-Oeste	2.491.452	1.473.505	178.204	128.622	49	387.584	0	323.488	2.331.244	146.613	13.595	1.961.033	199.953	98.883	231.583
Distrito Federal	617.812	57.093	29.124	31.509	29	342.227	0	157.829	602.949	10.243	4.620	393.332	52.376	26.262	145.842
Goiás	770.872	552.704	80.467	51.467	1	21.456	0	64.778	716.729	50.291	3.852	621.708	66.408	26.520	56.237
Mato Grosso	694.296	570.831	35.154	25.834	19	12.367	0	50.091	635.815	54.946	3.535	609.649	45.126	33.936	5.585
Mato Grosso do Sul	408.472	292.877	33.459	19.812	0	11.533	0	50.790	375.751	31.133	1.589	336.345	36.043	12.166	23.919
TOTAL	9.890.751	4.258.759	1.718.789	1.106.142	99	1.056.289	0	1.750.673	9.558.862	217.506	114.384	6.758.026	770.762	543.370	1.818.593

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	6	0	0	0	0	(2)	0	8	6	0	0	5	0	1	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	3	0	0	0	0	(2)	0	6	3	0	0	3	0	1	0
São Paulo	2	0	0	0	0	0	0	3	2	0	0	2	0	0	0
Região Sul	24.896	18.799	24	13.973	0	(9.308)	0	1.408	24.896	0	0	17.957	2.646	1.847	2.447
Paraná	1	0	(3)	1	0	0	0	3	1	0	0	1	0	0	0
Rio Grando do Sul	(24)	0	(24)	(2)	0	0	0	2	(24)	0	0	(4)	(21)	0	0
Santa Catarina	24.920	18.799	51	13.974	0	(9.307)	0	1.402	24.920	0	0	17.960	2.666	1.847	2.447
Região Centro-Oeste	(16)	0	0	(2)	0	(13)	0	(1)	(16)	0	0	(14)	(2)	(1)	0
Distrito Federal	(16)	0	0	(2)	0	(13)	0	(1)	(16)	0	0	(14)	(2)	(1)	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	24.886	18.799	24	13.970	0	(9.323)	0	1.415	24.886	0	0	17.948	2.644	1.846	2.447

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	21.876	0	0	0	0	0	0	21.876	21.876	0	0	21.876	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	21.876	0	0	0	0	0	0	21.876	21.876	0	0	21.876	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

TOTAL	21.876	0	0	0	0	0	0	21.876	21.876	0	0	21.876	0	0	0

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	(74.804)	0	0	0	0	0	0	(74.804)	(74.804)	0	0	(74.804)	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	(74.804)	0	0	0	0	0	0	(74.804)	(74.804)	0	0	(74.804)	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	(74.804)	0	0	0	0	0	0	(74.804)	(74.804)	0	0	(74.804)	0	0	0

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	18.000	(586)	(1.436)	17.020	0	1.005	0	1.996	18.000	0	0	0	18.000	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	18.000	(586)	(1.436)	17.020	0	1.005	0	1.996	18.000	0	0	0	18.000	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	18.000	(586)	(1.436)	17.020	0	1.005	0	1.996	18.000	0	0	0	18.000	0	0

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	2.162.403	3.177.719	641.089	(408.550)	(45.390)	(516.368)	(52.011)	(634.086)	48.600	1.863.741	250.062	1.289.472	543.616	97.394	231.922
Alagoas	213.394	156.311	143.523	(137.861)	1.448	(110.318)	0	160.291	3.812	125.289	84.293	1.030	110.337	23.561	78.466
Bahia	1.086.534	1.256.552	154.247	(79.455)	1	(62.690)	0	(182.121)	22.051	741.504	322.979	871.159	148.698	15.840	50.836
Ceará	(137.616)	395.975	69.402	(78.585)	(46.792)	(173.597)	(52.011)	(252.008)	24.234	208.495	(370.344)	(11.882)	(53.288)	(6.089)	(66.357)
Maranhão	38.825	80.223	(15.380)	(12.859)	0	(123.603)	0	110.445	53	104.240	(65.468)	4.423	19.128	11.217	4.057
Paraíba	72.030	166.452	(3.448)	(14.638)	(47)	(13.718)	0	(62.571)	(2.081)	102.943	(28.832)	11.992	6.924	15.972	37.142
Pernambuco	515.943	394.852	238.136	(37.199)	0	(8.334)	0	(71.512)	2.188	281.458	232.297	307.438	156.564	15.629	36.311
Piauí	318.363	453.768	28.033	(4.363)	0	(7.878)	0	(151.197)	(1.714)	161.255	158.822	112.293	108.334	14.548	83.187
Rio Grande do Norte	98.483	166.529	34.894	(13.378)	0	(9.401)	0	(80.162)	894	79.940	17.649	6.871	64.628	11.477	15.508
Sergipe	(43.553)	107.057	(8.318)	(30.212)	0	(6.830)	0	(105.251)	(838)	58.617	(101.333)	(13.853)	(17.709)	(4.762)	(7.230)
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	2.162.403	3.177.719	641.089	(408.550)	(45.390)	(516.368)	(52.011)	(634.086)	48.600	1.863.741	250.062	1.289.472	543.616	97.394	231.922

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.861.067	0	392.782	3.887	358.447	1.105.952	0	0	(112.176)	58.506	1.914.737	55.979	19.218	57.674	1.728.197
Acre	36.080	0	855	0	6.778	28.446	0	0	(2.175)	1.134	37.120	6.685	122	0	29.273
Amapá	3.790	0	0	0	3.790	0	0	0	(228)	119	3.899	0	220	1.685	1.885
Amazonas	292.661	0	16.303	3.887	196.923	75.549	0	0	(17.640)	9.200	301.101	688	885	21.202	269.885
Pará	1.292.888	0	375.624	0	87.925	829.338	0	0	(77.929)	40.645	1.330.172	15.339	8.835	22.893	1.245.821
Rondônia	203.322	0	0	0	32.601	170.721	0	0	(12.255)	6.392	209.186	10.528	1.558	11.118	180.117
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	32.327	0	0	0	30.429	1.898	0	0	(1.948)	1.016	33.259	22.738	7.598	776	1.216
Região Nordeste	4.021.303	65.661	440.047	25.711	1.343.256	2.146.627	0	0	(242.385)	126.418	4.137.270	180.617	69.944	450.616	3.320.126
Alagoas	59.872	0	0	0	43.622	16.250	0	0	(3.609)	1.882	61.598	2.706	2.583	2.873	51.709
Bahia	1.823.034	12.908	322.076	19.279	572.482	896.289	0	0	(109.884)	57.311	1.875.607	122.580	22.536	38.461	1.639.458
Ceará	948.242	2.296	50.660	0	468.311	426.974	0	0	(57.155)	29.810	975.587	12.468	13.631	16.826	905.316
Maranhão	390.836	0	0	0	36.943	353.893	0	0	(23.558)	12.287	402.107	19.843	3.543	331.088	36.363
Paraíba	108.776	0	31.694	823	12.391	63.868	0	0	(6.557)	3.420	111.913	656	1.992	8.527	97.601
Pernambuco	358.416	32.552	15.437	0	98.411	212.017	0	0	(21.604)	11.268	368.752	5.438	13.909	16.329	322.740
Piauí	48.190	0	0	0	46.823	1.366	0	0	(2.905)	1.515	49.579	7.421	5.557	6.770	28.442
Rio Grande do Norte	231.008	17.906	20.180	5.609	44.231	143.082	0	0	(13.924)	7.262	237.670	8.334	3.391	29.439	189.845
Sergipe	52.929	0	0	0	20.040	32.888	0	0	(3.190)	1.664	54.455	1.170	2.802	304	48.653
Região Sudeste	16.888.688	38.168	3.731.005	105.741	5.883.032	7.130.742	0	0	(1.017.969)	530.930	17.375.727	509.134	196.666	655.760	15.527.127
Espírito Santo	442.122	0	22.027	0	175.385	244.710	0	0	(26.649)	13.899	454.872	32.621	8.751	38.138	362.611
Minas Gerais	2.207.267	0	517.471	1.541	982.978	705.277	0	0	(133.043)	69.390	2.270.920	207.370	34.159	68.640	1.897.098
Rio de Janeiro	3.246.504	0	680.239	27.983	396.351	2.141.932	0	0	(195.684)	102.060	3.340.127	35.421	24.921	166.029	3.020.133
São Paulo	10.992.796	38.168	2.511.268	76.217	4.328.318	4.038.824	0	0	(662.593)	345.581	11.309.808	233.722	128.835	382.953	10.247.285
Região Sul	4.904.287	2.366	297.408	48.328	3.681.890	874.294	0	0	(295.607)	154.176	5.045.717	615.194	146.109	450.703	3.692.281
Paraná	1.248.253	2.366	53.927	41.876	949.833	200.252	0	0	(75.239)	39.241	1.284.251	170.841	18.241	61.545	997.626
Rio Grando do Sul	2.318.967	0	105.406	6.453	1.716.944	490.165	0	0	(139.776)	72.901	2.385.841	313.314	58.688	257.072	1.689.892
Santa Catarina	1.337.067	0	138.075	0	1.015.114	183.878	0	0	(80.592)	42.033	1.375.626	131.039	69.179	132.086	1.004.763
Região Centro-Oeste	2.496.539	18.776	77.372	918	969.575	1.429.898	0	0	(150.479)	78.484	2.568.535	273.012	27.344	141.807	2.054.376

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Distrito Federal	478.123	0	0	0	354.458	123.665	0	0	(28.819)	15.031	491.911	1.334	2.082	14.805	459.901
Goiás	967.314	15.737	61.181	918	142.205	747.273	0	0	(58.305)	30.409	995.209	97.699	7.725	38.238	823.651
Mato Grosso	892.918	2.026	5.129	0	374.559	511.204	0	0	(53.821)	28.071	918.668	101.365	16.753	86.909	687.891
Mato Grosso do Sul	158.184	1.013	11.062	0	98.353	47.756	0	0	(9.535)	4.973	162.746	72.614	783	1.854	82.932
TOTAL	30.171.884	124.971	4.938.613	184.586	12.236.201	12.687.513	0	0	(1.818.616)	948.514	31.041.986	1.633.936	459.281	1.756.560	26.322.107

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	(35.620)	0	0	0	0	0	0	(35.620)	(35.620)	0	0	(35.620)	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	(35.299)	0	0	0	0	0	0	(35.299)	(35.299)	0	0	(35.299)	0	0	0
São Paulo	(321)	0	0	0	0	0	0	(321)	(321)	0	0	(321)	0	0	0
Região Sul	186.043	0	0	0	0	0	0	186.043	186.043	0	0	186.043	0	0	0
Paraná	622	0	0	0	0	0	0	622	622	0	0	622	0	0	0
Rio Grando do Sul	471	0	0	0	0	0	0	471	471	0	0	471	0	0	0
Santa Catarina	184.950	0	0	0	0	0	0	184.950	184.950	0	0	184.950	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Região Centro-Oeste	242	0	0	0	0	0	0	242	242	0	0	242	0	0	0
Distrito Federal	242	0	0	0	0	0	0	242	242	0	0	242	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	150.664	0	0	0	0	0	0	150.664	150.664	0	0	150.664	0	0	0

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	2.740	0	0	0	0	0	2.740	0	2.740	0	0	2.740	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Santa Catarina	2.740	0	0	0	0	0	2.740	0	2.740	0	0	2.740	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	2.740	0	0	0	0	0	2.740	0	2.740	0	0	2.740	0	0	0

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	200	0	200	0	0	0	0	0	200	0	0	200	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	200	0	200	0	0	0	0	0	200	0	0	200	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	200	0	200	0	0	0	0	0	200	0	0	200	0	0	0

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	177.477	0	2.355	20.880	0	58.644	70.976	24.622	136.724	3.301	37.452	126.553	2.374	1.083	47.468
Acre	7.963	0	60	826	0	3.130	2.402	1.545	6.134	148	1.680	5.042	83	36	2.802
Amapá	6.293	0	6	247	0	2.793	2.574	673	4.848	117	1.328	3.574	24	10	2.684
Amazonas	40.608	0	956	4.390	0	10.843	16.939	7.480	31.284	755	8.569	32.424	612	262	7.309
Pará	69.674	0	640	4.772	0	21.518	33.129	9.615	53.675	1.296	14.703	51.055	633	337	17.649
Rondônia	21.592	0	362	4.948	0	6.335	7.530	2.417	16.634	402	4.556	16.253	487	209	4.644
Roraima	6.354	0	37	228	0	2.258	2.930	902	4.895	118	1.341	4.112	20	9	2.214
Tocantins	24.992	0	294	5.469	0	11.768	5.471	1.990	19.254	465	5.274	14.093	513	220	10.166
Região Nordeste	976.539	0	32.257	147.252	0	263.890	355.764	177.376	752.303	18.163	206.072	790.297	19.757	9.634	156.850
Alagoas	61.346	0	1.643	7.996	0	16.325	19.996	15.387	47.260	1.141	12.946	49.972	1.114	543	9.718
Bahia	249.600	0	5.857	43.246	0	68.018	90.284	42.196	192.286	4.642	52.671	203.843	5.492	2.708	37.556
Ceará	160.349	0	7.331	21.033	0	39.020	63.963	29.002	123.529	2.982	33.837	128.204	2.701	1.295	28.149
Maranhão	82.405	0	1.426	11.964	0	19.515	40.075	9.424	63.483	1.533	17.389	68.963	1.501	716	11.225
Pernambuco	165.352	0	2.821	13.405	0	26.915	23.649	16.065	63.829	1.541	17.484	64.031	1.869	874	16.081
Piauí	55.402	0	6.431	20.951	0	42.992	62.273	32.705	127.383	3.075	34.893	135.029	3.070	1.512	25.741
Piauí	55.402	0	2.437	10.765	0	14.180	17.504	10.516	42.680	1.030	11.691	45.712	1.362	649	7.680
Rio Grande do Norte	79.027	0	3.432	12.095	0	23.819	25.930	13.751	60.881	1.470	16.677	62.112	1.726	878	14.313
Sergipe	40.202	0	879	5.797	0	13.106	12.090	8.331	30.971	748	8.484	32.432	923	461	6.387
Região Sudeste	2.406.176	19	166.460	500.771	0	636.475	771.697	330.753	1.853.663	44.753	507.759	2.044.376	72.806	34.125	254.869
Espírito Santo	148.293	0	13.565	36.673	0	41.900	29.325	26.830	114.242	2.758	31.293	122.348	5.111	2.489	18.344
Minas Gerais	680.258	9	69.063	195.763	0	184.020	144.163	87.240	524.055	12.652	143.550	591.932	27.921	13.056	47.348
Rio de Janeiro	428.297	0	12.245	56.961	0	106.258	169.218	83.616	329.951	7.966	90.381	362.319	8.400	4.079	53.498
São Paulo	1.149.327	10	71.588	211.374	0	304.298	428.991	133.067	885.416	21.377	242.535	967.777	31.373	14.500	135.678
Região Sul	1.024.314	14	120.569	292.681	0	285.803	195.669	129.578	789.108	19.052	216.154	879.022	42.893	20.583	81.816

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Paraná	332.221	4	32.700	100.013	0	92.957	62.898	43.650	255.936	6.179	70.106	278.259	13.295	7.219	33.449
Rio Grando do Sul	409.500	5	49.519	114.542	0	111.260	76.813	57.361	315.469	7.616	86.414	353.716	16.997	7.763	31.024
Santa Catarina	282.593	4	38.350	78.127	0	81.586	55.958	28.568	217.703	5.256	59.634	247.047	12.601	5.601	17.344
Região Centro-Oeste	437.551	1	20.728	103.364	0	141.483	112.073	59.902	337.079	8.138	92.333	344.338	13.324	7.177	72.712
Distrito Federal	135.911	1	2.057	22.793	0	40.083	48.410	22.567	104.703	2.528	28.680	117.127	3.558	1.525	13.700
Goiás	174.521	0	13.859	50.007	0	51.709	36.367	22.579	134.447	3.246	36.828	139.804	6.258	3.031	25.428
Mato Grosso	67.334	0	3.030	16.159	0	26.197	14.390	7.557	51.872	1.252	14.209	46.254	1.880	1.858	17.341
Mato Grosso do Sul	59.785	0	1.782	14.404	0	23.494	12.906	7.199	46.057	1.112	12.616	41.152	1.627	763	16.243
TOTAL	5.022.056	34	342.368	1.064.948	0	1.386.296	1.506.179	722.231	3.868.877	93.407	1.059.771	4.184.586	151.153	72.602	613.714

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	11.718	0	11.718	0	0	0	0	0	(6)	0	11.724	0	(6)	12.000	(276)
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	8.000	0	8.000	0	0	0	0	0	0	0	8.000	0	0	8.000	0
Pará	2.718	0	2.718	0	0	0	0	0	(6)	0	2.724	0	(6)	3.000	(276)
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0
Região Nordeste	18.976	0	18.976	0	0	0	0	0	(1.868)	0	20.844	0	0	20.957	(1.981)
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	9.321	0	9.321	0	0	0	0	0	(340)	0	9.660	0	0	9.954	(633)
Ceará	2.205	0	2.205	0	0	0	0	0	0	0	2.205	0	0	3.500	(1.295)
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	2.000	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	2.000	0	0	2.000	0
Pernambuco	6.514	0	6.514	0	0	0	0	0	(464)	0	6.978	0	0	5.503	1.011
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	(1.064)	0	(1.064)	0	0	0	0	0	(1.064)	0	0	0	0	0	(1.064)
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	299.670	0	299.670	0	0	0	0	0	(14.965)	0	314.635	(647)	(3.498)	(13.612)	317.428
Espírito Santo	1.436	0	1.436	0	0	0	0	0	(11)	0	1.447	0	(30)	1.500	(34)
Minas Gerais	82.989	0	82.989	0	0	0	0	0	8.798	0	74.190	(808)	(152)	(3.095)	87.044
Rio de Janeiro	(12.617)	0	(12.617)	0	0	0	0	0	(7.981)	0	(4.636)	0	(1.335)	(1.147)	(10.135)
São Paulo	227.862	0	227.862	0	0	0	0	0	(15.770)	0	243.633	161	(1.982)	(10.870)	240.554

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Região Sul	74.441	0	74.441	0	0	0	0	0	(20.323)	0	94.764	(4)	(350)	9.451	65.344
Paraná	(8.231)	0	(8.231)	0	0	0	0	0	(1.706)	0	(6.525)	0	(9)	(1.894)	(6.329)
Rio Grando do Sul	25.007	0	25.007	0	0	0	0	0	(10.036)	0	35.043	0	(748)	4.812	20.942
Santa Catarina	57.665	0	57.665	0	0	0	0	0	(8.581)	0	66.246	(4)	406	6.533	50.731
Região Centro-Oeste	3.295	0	3.295	0	0	0	0	0	(604)	0	3.899	0	(322)	7.602	(3.985)
Distrito Federal	(128)	0	(128)	0	0	0	0	0	(604)	0	476	0	0	1.500	(1.628)
Goiás	(2.025)	0	(2.025)	0	0	0	0	0	0	0	(2.025)	0	(322)	102	(1.806)
Mato Grosso	449	0	449	0	0	0	0	0	0	0	449	0	0	1.000	(551)
Mato Grosso do Sul	5.000	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0	5.000	0	0	5.000	0
TOTAL	408.100	0	408.100	0	0	0	0	0	(37.765)	0	445.865	(652)	(4.176)	36.397	376.530

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	7.575.956	444.873	714.055	1.297.418	353.432	3.860.890	43.753	861.535	6.040.026	597.840	938.090	4.326.400	1.875.433	327.919	1.046.203
Acre	422.768	27.674	9.564	55.638	4.988	252.890	1.992	70.021	359.102	34.519	29.146	294.892	109.049	12.519	6.307
Amapá	323.164	4.198	959	53.281	12.944	180.664	563	70.554	278.309	15.481	29.373	234.436	59.208	10.681	18.839
Amazonas	938.271	9.170	176.219	119.434	77.431	437.729	7.573	110.715	751.981	59.427	126.863	520.040	191.696	85.819	140.715
Pará	3.214.417	168.550	353.724	533.254	168.424	1.661.228	8.858	320.379	2.446.556	295.624	472.237	1.605.821	873.717	104.032	630.848
Rondônia	1.165.636	79.360	133.053	271.461	42.545	506.026	3.720	129.471	1.005.208	72.667	87.761	759.285	275.596	45.063	85.691
Roraima	375.618	3.609	7.564	29.891	4.863	273.070	17.569	39.050	307.637	10.702	57.279	280.897	44.705	6.849	43.167
Tocantins	1.136.083	152.312	32.972	234.459	42.235	549.282	3.478	121.345	891.233	109.420	135.430	631.029	321.463	62.956	120.636
Região Nordeste	27.132.690	1.255.026	3.205.940	5.530.621	1.948.062	11.859.542	478.422	2.855.077	21.812.037	1.125.190	4.195.463	17.249.486	4.212.325	1.319.848	4.351.032
Alagoas	1.367.072	288.991	59.834	210.237	55.057	593.568	22.451	136.933	1.039.077	52.031	275.963	868.749	183.094	71.642	243.588
Bahia	9.110.129	418.764	1.665.126	1.695.763	929.575	3.594.280	105.325	701.297	6.955.301	430.604	1.724.225	5.387.996	1.214.574	440.336	2.067.223
Ceará	3.918.783	108.273	486.475	736.129	256.871	1.527.448	78.372	725.214	3.310.209	117.057	491.517	2.615.792	654.478	136.382	512.123
Maranhão	2.179.258	104.700	282.778	416.032	176.293	902.524	42.293	254.639	1.664.978	89.544	424.736	1.369.358	337.889	77.440	394.571
Paraíba	2.056.988	44.101	125.530	386.423	142.807	1.113.083	71.797	173.248	1.633.429	76.188	347.371	1.329.735	333.991	90.591	302.672
Pernambuco	4.176.087	87.394	323.771	963.304	224.369	2.074.927	84.466	417.857	3.582.459	146.489	447.139	2.703.194	714.035	275.708	483.151
Piauí	1.398.879	75.286	65.148	440.930	52.202	592.048	20.339	152.926	1.187.652	69.613	141.614	851.612	301.345	88.464	157.459
Rio Grande do Norte	2.163.625	63.108	155.069	547.005	71.325	1.066.808	35.571	224.738	1.848.673	101.478	213.474	1.575.111	370.873	82.858	134.783
Sergipe	761.869	64.408	42.209	134.799	39.563	394.857	17.808	68.225	590.259	42.185	129.425	547.940	102.046	56.428	55.454
Região Sudeste	80.990.717	2.210.402	18.176.410	12.872.721	6.435.060	30.211.722	6.319.316	4.765.085	66.680.389	2.463.087	11.847.241	37.375.506	10.496.663	3.882.207	29.236.341
Espírito Santo	3.782.749	133.936	897.399	592.375	409.007	1.327.951	239.144	182.936	2.865.603	101.042	816.104	2.149.270	474.549	139.224	1.019.707
Minas Gerais	17.296.201	1.053.517	2.684.730	3.080.541	1.275.943	6.379.795	1.482.160	1.339.517	14.645.304	565.210	2.085.688	11.214.609	2.479.935	785.435	2.816.222
Rio de Janeiro	14.569.879	42.538	1.768.791	2.321.401	1.031.217	6.993.422	1.220.208	1.192.302	11.960.939	442.243	2.166.698	6.881.996	2.409.515	624.583	4.653.785

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

São Paulo	45.341.887	980.410	12.825.490	6.878.405	3.718.893	15.510.554	3.377.804	2.050.330	37.208.543	1.354.593	6.778.751	17.129.631	5.132.664	2.332.965	20.746.627
Região Sul	36.805.313	4.088.063	6.868.058	5.467.686	3.830.503	13.303.329	1.443.390	1.804.284	30.916.960	1.203.715	4.684.638	20.863.294	4.107.648	2.511.804	9.322.567
Paraná	12.010.926	1.686.001	1.788.133	2.159.704	1.187.501	4.169.155	487.223	533.210	10.094.280	393.329	1.523.316	7.496.210	1.307.416	667.740	2.539.560
Rio Grando do Sul	15.369.309	1.724.767	3.049.818	1.978.418	1.450.014	5.809.341	655.528	701.423	13.054.866	520.708	1.793.735	8.811.520	1.526.296	1.038.384	3.993.109
Santa Catarina	9.425.078	677.295	2.030.108	1.329.564	1.192.987	3.324.834	300.639	569.651	7.767.814	289.677	1.367.587	4.555.564	1.273.936	805.680	2.789.897
Região Centro-Oeste	18.615.082	3.149.628	1.242.703	2.837.805	1.190.995	8.034.488	557.296	1.602.167	15.980.904	687.221	1.946.956	13.465.955	2.623.838	776.173	1.749.116
Distrito Federal	5.763.646	220.054	150.517	810.192	401.034	3.397.099	220.726	564.023	4.807.898	209.737	746.010	3.510.071	812.671	260.390	1.180.513
Goiás	6.062.039	1.144.905	661.948	1.078.773	277.224	2.183.137	187.387	528.666	5.286.261	218.464	557.313	4.532.035	915.764	281.075	333.165
Mato Grosso	4.153.232	1.265.358	238.825	527.621	362.415	1.368.884	67.577	322.552	3.572.609	163.525	417.099	3.266.377	591.454	139.163	156.239
Mato Grosso do Sul	2.636.164	519.310	191.413	421.218	150.323	1.085.367	81.607	186.926	2.314.135	95.495	226.534	2.157.471	303.950	95.545	79.199
TOTAL	171.119.758	11.147.991	30.207.166	28.006.252	13.758.053	67.269.971	8.842.178	11.888.147	141.430.317	6.077.053	23.612.387	93.280.642	23.315.907	8.817.951	45.705.258

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	174.155	0	0	0	174.155	0	0	0	113.201	0	60.954	35.698	29.875	23.519	85.062
Acre	2.251	0	0	0	2.251	0	0	0	1.463	0	788	916	1.031	284	21
Amapá	1.709	0	0	0	1.709	0	0	0	1.111	0	598	42	1.307	67	293
Amazonas	26.172	0	0	0	26.172	0	0	0	17.012	0	9.160	1.923	4.137	8.134	11.978
Pará	112.293	0	0	0	112.293	0	0	0	72.991	0	39.303	18.225	12.455	9.948	71.665
Rondônia	22.106	0	0	0	22.106	0	0	0	14.369	0	7.737	8.573	8.916	4.033	583
Roraima	431	0	0	0	431	0	0	0	280	0	151	338	94	0	0
Tocantins	9.192	0	0	0	9.192	0	0	0	5.975	0	3.217	5.681	1.936	1.054	521
Região Nordeste	585.884	0	2.110	745	583.029	0	0	0	380.825	0	205.059	111.878	92.167	140.474	241.365
Alagoas	32.302	0	0	0	32.302	0	0	0	20.996	0	11.306	12.033	2.273	6.652	11.345
Bahia	205.757	0	2.110	745	202.902	0	0	0	133.742	0	72.015	54.695	24.171	55.710	71.181
Ceará	67.902	0	0	0	67.902	0	0	0	44.136	0	23.766	7.312	23.405	15.022	22.162
Maranhão	39.700	0	0	0	39.700	0	0	0	25.805	0	13.895	14.556	5.696	7.514	11.934
Paraíba	31.191	0	0	0	31.191	0	0	0	20.274	0	10.917	3.380	5.184	2.872	19.754
Pernambuco	155.444	0	0	0	155.444	0	0	0	101.039	0	54.405	9.180	22.206	43.592	80.465
Piauí	12.062	0	0	0	12.062	0	0	0	7.840	0	4.222	4.935	1.849	2.271	3.007
Rio Grande do Norte	19.022	0	0	0	19.022	0	0	0	12.365	0	6.658	2.879	6.515	2.749	6.879
Sergipe	22.504	0	0	0	22.504	0	0	0	14.628	0	7.877	2.906	867	4.093	14.639
Região Sudeste	6.083.235	0	3.340.442	175	2.701.382	41.236	0	0	3.954.103	0	2.129.132	704.650	336.956	444.381	4.597.248
Espírito Santo	136.768	0	11.828	175	124.765	0	0	0	88.899	0	47.869	17.006	20.021	30.444	69.297
Minas Gerais	566.070	0	0	0	533.088	32.983	0	0	367.946	0	198.125	210.121	72.581	119.128	164.240

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Rio de Janeiro	774.507	0	596.456	0	178.051	0	0	0	503.430	0	271.077	23.248	31.795	48.237	671.227
São Paulo	4.605.890	0	2.732.158	0	1.865.479	8.253	0	0	2.993.828	0	1.612.061	454.274	212.560	246.571	3.692.484
Região Sul	1.770.724	0	51.736	31.709	1.687.279	0	0	0	1.150.971	0	619.753	843.152	196.735	211.489	519.348
Paraná	653.907	0	19.089	0	634.817	0	0	0	425.039	0	228.867	391.354	60.252	82.216	120.085
Rio Grando do Sul	728.676	0	16.148	31.709	680.819	0	0	0	473.639	0	255.037	308.666	66.790	75.098	278.122
Santa Catarina	388.141	0	16.499	0	371.643	0	0	0	252.292	0	135.849	143.133	69.693	54.175	121.141
Região Centro-Oeste	704.530	0	0	0	704.530	0	0	0	457.944	0	246.585	504.567	56.824	54.960	88.179
Distrito Federal	39.511	0	0	0	39.511	0	0	0	25.682	0	13.829	6.071	7.519	4.962	20.959
Goiás	228.270	0	0	0	228.270	0	0	0	148.375	0	79.894	157.813	20.425	17.025	33.008
Mato Grosso	311.128	0	0	0	311.128	0	0	0	202.233	0	108.895	259.644	18.759	20.735	11.990
Mato Grosso do Sul	125.621	0	0	0	125.621	0	0	0	81.654	0	43.967	81.039	10.121	12.238	22.222
TOTAL	9.318.528	0	3.394.289	32.628	5.850.375	41.236	0	0	6.057.043	0	3.261.485	2.199.945	712.557	874.824	5.531.202

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	757.334	334.767	202.958	94.665	0	48.902	0	76.042	347.313	373.100	36.921	0	734.616	15.156	7.562
Acre	40.554	25.183	3.202	2.948	0	1.078	0	8.143	18.598	19.979	1.977	0	39.337	811	406
Amapá	7.243	4.176	445	1.355	0	229	0	1.038	3.322	3.568	353	0	7.026	152	66
Amazonas	64.840	8.446	31.770	8.341	0	5.283	0	11.001	29.736	31.944	3.161	0	62.895	1.297	648
Pará	420.643	150.317	134.546	61.376	0	36.348	0	38.055	192.907	207.229	20.507	0	408.024	8.413	4.206
Rondônia	62.517	22.084	19.935	15.708	0	61	0	4.729	28.670	30.799	3.048	0	60.643	1.249	625
Roraima	8.014	2.438	3.576	434	0	2	0	1.565	3.675	3.948	391	0	7.774	165	76
Tocantins	153.523	122.123	9.484	4.504	0	5.901	0	11.512	70.405	75.633	7.484	0	148.917	3.070	1.535
Região Nordeste	50.551	8.848	19.882	10.689	0	1.547	0	9.585	23.183	24.904	2.464	0	49.035	1.011	506
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	50.551	8.848	19.882	10.689	0	1.547	0	9.585	23.183	24.904	2.464	0	49.035	1.011	506
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	28.287	0	4.350	363	0	15.207	0	8.368	12.973	13.936	1.379	0	27.441	564	282
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	1.377	0	0	300	0	0	0	1.078	632	678	67	0	1.336	28	14
São Paulo	26.910	0	4.350	64	0	15.207	0	7.290	12.341	13.257	1.312	0	26.105	537	268
Região Sul	13.464	0	6.500	2.355	0	1.743	0	2.866	6.174	6.633	656	0	13.060	269	135
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	13.464	0	6.500	2.355	0	1.743	0	2.866	6.174	6.633	656	0	13.060	269	135
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	71.364	8.249	10.989	38.936	0	910	0	12.280	32.728	35.158	3.479	0	69.224	1.438	703
Distrito Federal	35.055	0	0	32.991	0	0	0	2.064	16.076	17.270	1.709	0	34.004	701	351
Goiás	166	166	0	0	0	0	0	0	76	82	8	0	161	5	0
Mato Grosso	36.143	8.083	10.989	5.945	0	910	0	10.216	16.575	17.806	1.762	0	35.059	732	352
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	921.000	351.863	244.679	147.008	0	68.308	0	109.142	422.370	453.730	44.900	0	893.374	18.439	9.187

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	5.469.281	110.106	383.169	1.202.297	0	2.992.427	0	781.282	4.951.451	224.740	293.090	3.861.985	1.099.184	259.722	248.390
Acre	353.855	2.491	5.304	52.669	0	231.704	0	61.687	320.352	14.540	18.963	274.738	68.552	8.634	1.930
Amapá	289.912	22	512	51.920	0	167.996	0	69.461	262.463	11.913	15.536	229.214	50.221	10.459	19
Amazonas	668.834	723	132.848	111.014	0	325.263	0	98.986	605.509	27.483	35.842	440.893	122.674	62.161	43.106
Pará	2.151.173	18.233	105.079	471.786	0	1.274.604	0	281.471	1.947.501	88.395	115.278	1.497.955	448.128	75.278	129.812
Rondônia	1.018.900	57.277	113.107	255.714	0	468.418	0	124.384	922.431	41.868	54.601	702.231	205.109	38.116	73.444
Roraima	164.370	1.171	3.939	29.274	0	94.191	0	35.795	148.807	6.754	8.808	122.198	35.646	6.526	0
Tocantins	822.237	30.189	22.379	229.920	0	430.250	0	109.498	744.387	33.787	44.062	594.755	168.854	58.548	79
Região Nordeste	19.413.824	453.100	1.908.560	4.876.317	2	9.899.399	0	2.276.445	17.575.729	797.740	1.040.355	13.745.439	3.819.304	988.726	860.356
Alagoas	937.028	64.385	49.486	174.688	0	513.140	0	135.329	848.310	38.504	50.214	710.232	171.941	44.104	10.751
Bahia	6.487.593	173.144	945.767	1.543.525	2	3.131.382	0	693.772	5.873.349	266.584	347.659	4.561.325	1.137.544	329.895	458.828
Ceará	2.352.584	30.240	274.349	565.775	0	1.214.404	0	267.816	2.129.842	96.671	126.071	1.641.667	583.823	84.358	42.737
Maranhão	1.406.749	70.004	53.118	355.070	0	729.430	0	199.127	1.273.559	57.805	75.385	1.078.430	270.909	57.278	132
Paraíba	1.388.431	7.533	91.763	360.245	0	760.773	0	168.117	1.256.975	57.053	74.404	975.349	314.517	82.343	16.222
Pernambuco	3.380.158	38.841	284.128	877.124	0	1.768.244	0	411.821	3.060.126	138.895	181.137	2.293.829	664.362	200.504	221.463
Piauí	1.120.628	37.507	62.900	394.889	0	514.020	0	111.313	1.014.527	46.048	60.053	696.843	240.792	80.192	102.801
Rio Grande do Norte	1.814.343	18.722	129.385	506.373	0	937.665	0	222.197	1.642.561	74.554	97.228	1.382.974	349.139	75.006	7.224
Sergipe	526.310	12.723	17.665	98.628	0	330.341	0	66.953	476.479	21.627	28.204	404.790	86.276	35.046	199
Região Sudeste	59.602.611	2.165.586	12.474.963	12.669.913	5.642	27.770.063	0	4.516.444	53.959.454	2.449.152	3.194.005	29.285.430	9.777.564	3.039.800	17.499.817

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Espírito Santo	2.458.957	133.936	318.174	589.819	0	1.242.781	0	174.247	2.226.144	101.042	131.771	1.839.889	435.657	96.955	86.456
Minas Gerais	13.754.953	1.053.517	2.479.529	3.065.730	3.655	5.866.858	0	1.285.665	12.452.638	565.210	737.105	9.235.698	2.330.265	586.221	1.602.768
Rio de Janeiro	10.745.932	42.538	939.549	2.295.840	85	6.331.365	0	1.136.555	9.728.510	441.565	575.857	5.441.043	2.312.548	453.652	2.538.689
São Paulo	32.642.770	935.594	8.737.712	6.718.525	1.902	14.329.059	0	1.919.978	29.552.162	1.341.335	1.749.272	12.768.799	4.699.094	1.902.973	13.271.903
Região Sul	29.132.212	4.048.552	6.502.323	5.350.517	25.601	11.647.747	0	1.557.472	26.373.983	1.197.082	1.561.147	17.059.221	3.714.281	2.072.768	6.285.942
Paraná	9.572.071	1.684.636	1.673.652	2.137.577	16.025	3.557.137	0	503.045	8.665.791	393.329	512.951	6.178.618	1.214.288	531.078	1.648.088
Rio Grando do Sul	12.510.557	1.724.767	2.944.219	1.913.886	7.812	5.261.451	0	658.422	11.326.062	514.076	670.420	7.292.006	1.383.183	887.510	2.947.859
Santa Catarina	7.049.584	639.149	1.884.452	1.299.053	1.764	2.829.160	0	396.005	6.382.131	289.677	377.776	3.588.598	1.116.811	654.180	1.689.995
Região Centro-Oeste	15.868.640	3.131.896	1.086.197	2.773.616	60.567	7.264.428	0	1.551.935	14.366.202	652.064	850.374	12.019.244	2.463.112	683.745	702.538
Distrito Federal	4.683.881	220.054	149.617	771.926	60.567	2.935.240	0	546.477	4.240.413	192.467	251.001	3.132.543	762.414	245.361	543.563
Goiás	5.314.561	1.144.739	537.334	1.071.438	0	2.044.895	0	516.155	4.811.380	218.382	284.799	4.059.432	884.237	251.454	119.437
Mato Grosso	3.546.221	1.247.793	222.893	510.373	0	1.257.337	0	307.824	3.210.466	145.719	190.036	2.894.061	526.470	108.498	17.191
Mato Grosso do Sul	2.323.977	519.310	176.353	419.879	0	1.026.957	0	181.478	2.103.944	95.495	124.538	1.933.209	289.990	78.431	22.347
TOTAL	129.486.569	9.909.240	22.355.212	26.872.660	91.812	59.574.065	0	10.683.579	117.226.820	5.320.778	6.938.971	75.971.319	20.873.445	7.044.762	25.597.043

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Região Sudeste	1.163	0	474	4	0	1	0	684	1.163	0	0	992	66	105	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	903	0	457	2	0	0	0	444	903	0	0	736	62	105	0
São Paulo	259	0	17	1	0	1	0	240	259	0	0	256	4	0	0
Região Sul	266.592	38.145	70.908	22.608	0	18.351	0	116.580	266.592	0	0	220.094	24.785	11.439	10.275
Paraná	597	0	250	2	0	7	0	340	597	0	0	455	51	91	0
Rio Grando do Sul	301	0	62	7	0	5	0	228	301	0	0	274	27	0	0
Santa Catarina	265.694	38.145	70.597	22.600	0	18.340	0	116.012	265.694	0	0	219.365	24.706	11.348	10.275
Região Centro-Oeste	961	0	229	2	0	191	0	538	961	0	0	726	75	160	0
Distrito Federal	961	0	229	2	0	191	0	538	961	0	0	726	75	160	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	268.716	38.145	71.611	22.614	0	18.543	0	117.802	268.716	0	0	221.812	24.925	11.704	10.275

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	451.798	0	0	0	0	0	0	451.798	451.798	0	0	451.798	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	451.798	0	0	0	0	0	0	451.798	451.798	0	0	451.798	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	451.798	0	0	0	0	0	0	451.798	451.798	0	0	451.798	0	0	0

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	42.904	0	0	0	0	0	0	42.904	42.904	0	0	42.904	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	42.904	0	0	0	0	0	0	42.904	42.904	0	0	42.904	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	42.904	0	0	0	0	0	0	0	42.904	42.904	0	0	42.904	0	0	0

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	50.812	0	0	10.652	0	0	0	40.160	50.812	0	0	0	50.812	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Piauí	50.812	0	0	10.652	0	0	0	40.160	50.812	0	0	0	50.812	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	50.812	0	0	10.652	0	0	0	40.160	50.812	0	0	0	50.812	0	0

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	1.810.309	757.139	451.219	594.141	0	7.809	0	0	738.968	302.546	768.795	923.586	112.403	109.959	664.362
Alagoas	269.465	224.606	10.274	34.585	0	0	0	0	84.177	13.527	171.760	54.945	4.699	19.673	190.148
Bahia	528.682	216.466	168.434	143.175	0	607	0	0	79.313	164.020	285.350	288.413	25.690	20.177	194.402
Ceará	385.773	78.033	150.850	156.890	0	0	0	0	308.503	20.386	56.884	206.267	34.549	25.162	119.795
Maranhão	87.660	25.848	6.611	49.658	0	5.543	0	0	25.967	6.835	54.858	60.874	6.975	8.906	10.905
Paraíba	86.252	36.568	25.049	24.635	0	0	0	0	31.419	19.135	35.698	54.360	4.033	1.780	26.080

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Pernambuco	160.188	47.629	38.312	74.077	0	170	0	0	99.442	7.594	53.152	78.345	13.387	12.796	55.660
Piauí	75.676	37.779	2.181	35.094	0	622	0	0	28.422	23.565	23.689	60.270	4.023	2.022	9.360
Rio Grande do Norte	103.680	38.525	25.023	40.116	0	16	0	0	49.875	26.925	26.880	50.625	9.367	4.213	39.474
Sergipe	112.933	51.685	24.485	35.912	0	851	0	0	31.851	20.558	60.524	69.486	9.679	15.229	18.538
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1.810.309	757.139	451.219	594.141	0	7.809	0	0	738.968	302.546	768.795	923.586	112.403	109.959	664.362

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	683.953	0	126.705	0	179.277	377.971	0	0	247.776	0	436.176	17.103	8.031	28.419	630.400
Acre	3.789	0	1.052	0	2.737	0	0	0	1.373	0	2.416	1.052	0	2.737	0
Amapá	17.988	0	0	0	11.235	6.753	0	0	6.517	0	11.472	0	643	0	17.345
Amazonas	93.595	0	11.580	0	51.259	30.756	0	0	33.907	0	59.688	27	1.380	13.980	78.208
Pará	431.077	0	114.073	0	56.131	260.872	0	0	156.167	0	274.910	955	4.729	10.202	415.191
Rondônia	20.439	0	0	0	20.439	0	0	0	7.404	0	13.034	12.520	367	1.439	6.113
Roraima	5.988	0	0	0	4.432	1.556	0	0	2.169	0	3.819	0	802	0	5.186
Tocantins	111.076	0	0	0	33.043	78.033	0	0	40.240	0	70.837	2.548	110	61	108.357
Região Nordeste	2.707.273	35.939	818.852	31.125	1.365.030	456.327	0	0	980.766	0	1.726.506	172.503	62.566	68.192	2.404.012
Alagoas	33.689	0	0	637	22.755	10.296	0	0	12.204	0	21.484	4.420	3.319	817	25.132
Bahia	1.442.227	29.154	546.330	6.787	726.671	133.286	0	0	522.477	0	919.750	89.705	20.707	31.543	1.300.272
Ceará	330.539	0	61.016	12.325	188.969	68.229	0	0	119.745	0	210.795	17.399	9.130	10.221	293.790
Maranhão	373.512	0	203.027	0	136.593	33.892	0	0	135.312	0	238.199	9.814	3.287	1.835	358.575

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Paraíba	248.632	0	8.479	500	111.616	128.037	0	0	90.072	0	158.560	29.207	6.344	1.867	211.215
Pernambuco	123.390	925	0	10.875	68.925	42.665	0	0	44.700	0	78.689	4.209	8.788	16.841	93.551
Piauí	54.012	0	0	0	40.140	13.872	0	0	19.567	0	34.445	10.115	2.817	3.504	37.576
Rio Grande do Norte	76.174	5.860	0	0	52.303	18.011	0	0	27.596	0	48.578	4.785	4.000	0	67.388
Sergipe	25.098	0	0	0	17.058	8.039	0	0	9.092	0	16.005	2.849	4.172	1.564	16.513
Região Sudeste	7.510.879	44.816	2.278.262	139.342	3.728.036	1.320.422	0	0	2.720.973	0	4.789.905	304.058	198.555	328.133	6.680.133
Espírito Santo	895.599	0	566.482	0	284.243	44.875	0	0	324.450	0	571.150	23.700	12.985	9.114	849.800
Minas Gerais	1.162.662	0	193.196	52	739.201	230.213	0	0	421.199	0	741.464	91.444	28.126	60.203	982.889
Rio de Janeiro	1.543.771	0	221.127	13.109	853.081	456.454	0	0	559.263	0	984.507	19.476	44.809	114.463	1.365.023
São Paulo	3.908.846	44.816	1.297.457	126.182	1.851.511	588.881	0	0	1.416.062	0	2.492.785	169.437	112.635	144.353	3.482.421
Região Sul	3.013.413	1.365	208.316	29.791	2.117.623	656.319	0	0	1.091.672	0	1.921.741	350.403	89.090	185.759	2.388.161
Paraná	918.309	1.365	87.037	11.760	536.659	281.488	0	0	332.677	0	585.632	135.054	12.374	44.148	726.733
Rio Grando do Sul	947.455	0	68.112	16.516	761.383	101.444	0	0	343.236	0	604.220	140.353	29.583	63.324	714.195
Santa Catarina	1.147.649	0	53.167	1.515	819.581	273.386	0	0	415.760	0	731.889	74.996	47.133	78.288	947.233
Região Centro-Oeste	980.329	9.482	136.304	16.107	425.899	392.537	0	0	355.145	0	625.184	57.043	18.624	25.544	879.118
Distrito Federal	615.188	0	0	1.652	300.956	312.581	0	0	222.865	0	392.323	851	4.399	7.480	602.458
Goiás	183.978	0	119.090	4.261	48.954	11.673	0	0	66.650	0	117.328	21.409	3.540	7.028	152.000
Mato Grosso	140.694	9.482	4.737	10.194	51.288	64.993	0	0	50.969	0	89.725	15.626	8.880	7.061	109.128
Mato Grosso do Sul	40.469	0	12.478	0	24.701	3.290	0	0	14.661	0	25.808	19.157	1.805	3.975	15.532
TOTAL	14.895.846	91.602	3.568.439	216.365	7.815.865	3.203.575	0	0	5.396.332	0	9.499.513	901.109	376.866	636.048	12.981.823

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	9.986	0	0	0	0	0	0	9.986	9.986	0	0	9.986	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	9.891	0	0	0	0	0	0	9.891	9.891	0	0	9.891	0	0	0
São Paulo	95	0	0	0	0	0	0	95	95	0	0	95	0	0	0
Região Sul	39.532	0	0	0	0	0	0	39.532	39.532	0	0	39.532	0	0	0
Paraná	177	0	0	0	0	0	0	177	177	0	0	177	0	0	0
Rio Grando do Sul	16	0	0	0	0	0	0	16	16	0	0	16	0	0	0
Santa Catarina	39.339	0	0	0	0	0	0	39.339	39.339	0	0	39.339	0	0	0
Região Centro-Oeste	206	0	0	0	0	0	0	206	206	0	0	206	0	0	0
Distrito Federal	206	0	0	0	0	0	0	206	206	0	0	206	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	49.725	0	0	0	0	0	0	49.725	49.725	0	0	49.725	0	0	0

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	490.135	0	124	456	0	441.590	43.753	4.210	380.285	0	109.850	411.615	2.628	1.102	74.790
Acre	22.318	0	6	21	0	20.108	1.992	192	17.316	0	5.002	18.186	129	52	3.951
Amapá	6.311	0	2	6	0	5.686	563	54	4.897	0	1.414	5.180	11	5	1.116
Amazonas	84.829	0	22	79	0	76.427	7.573	729	65.817	0	19.012	77.198	610	247	6.775
Pará	99.231	0	25	92	0	89.403	8.858	852	76.991	0	22.240	88.685	381	191	9.974
Rondônia	41.674	0	11	39	0	37.546	3.720	358	32.334	0	9.340	35.960	560	227	4.927
Roraima	196.815	0	50	183	0	177.322	17.569	1.691	152.704	0	44.110	158.362	390	158	37.905
Tocantins	38.956	0	10	36	0	35.098	3.478	335	30.225	0	8.731	28.044	547	222	10.143
Região Nordeste	2.015.606	0	1.587	6.951	0	1.494.460	478.422	34.185	1.563.866	0	451.740	1.801.379	24.988	11.485	177.753
Alagoas	94.589	0	74	326	0	70.132	22.451	1.604	73.389	0	21.199	87.119	861	397	6.212
Bahia	443.735	0	349	1.530	0	329.005	105.325	7.526	344.285	0	99.450	393.858	6.461	3.011	40.405

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Ceará	330.185	0	260	1.139	0	244.814	78.372	5.600	256.184	0	74.001	291.349	3.570	1.619	33.647
Maranhão	178.183	0	140	615	0	132.113	42.293	3.022	138.248	0	39.935	162.779	1.987	896	12.520
Paraíba	302.481	0	238	1.043	0	224.273	71.797	5.130	234.689	0	67.792	267.438	3.913	1.729	29.401
Pernambuco	355.857	0	280	1.227	0	263.848	84.466	6.035	276.102	0	79.755	317.630	4.240	1.974	32.012
Piauí	85.689	0	67	296	0	63.534	20.339	1.453	66.484	0	19.205	79.449	1.052	474	4.715
Rio Grande do Norte	149.863	0	118	517	0	111.115	35.571	2.542	116.276	0	33.587	133.848	1.851	890	13.274
Sergipe	75.024	0	59	259	0	55.626	17.808	1.272	58.209	0	16.814	67.909	1.052	497	5.566
Região Sudeste	7.700.827	0	24.191	62.924	0	1.064.793	6.319.316	229.602	5.974.909	0	1.725.917	7.070.391	136.062	60.134	434.239
Espírito Santo	291.425	0	915	2.381	0	40.295	239.144	8.689	226.111	0	65.315	268.675	5.886	2.710	14.154
Minas Gerais	1.806.185	0	5.674	14.758	0	249.741	1.482.160	53.852	1.401.381	0	404.804	1.677.345	44.983	19.884	63.973
Rio de Janeiro	1.486.966	0	4.671	12.150	0	205.603	1.220.208	44.334	1.153.706	0	333.260	1.387.601	14.447	6.632	78.286
São Paulo	4.116.250	0	12.931	33.634	0	569.154	3.377.804	122.727	3.193.712	0	922.538	3.736.770	70.746	30.909	277.826
Região Sul	2.551.423	0	10.324	30.707	0	979.169	1.443.390	87.834	1.979.596	0	571.828	2.350.891	61.811	28.000	110.721
Paraná	861.245	0	3.485	10.365	0	330.523	487.223	29.649	668.222	0	193.023	790.552	18.279	9.382	43.031
Rio Grando do Sul	1.158.751	0	4.689	13.946	0	444.698	655.528	39.890	899.051	0	259.701	1.070.204	28.215	12.182	48.150
Santa Catarina	531.427	0	2.150	6.396	0	203.948	300.639	18.295	412.323	0	119.104	490.134	15.318	6.436	19.540
Região Centro-Oeste	981.763	0	1.694	9.145	0	376.422	557.296	37.206	761.729	0	220.034	884.169	15.942	8.134	73.519
Distrito Federal	388.843	0	671	3.622	0	149.088	220.726	14.736	301.695	0	87.148	369.674	4.260	1.726	13.183
Goiás	330.110	0	569	3.075	0	126.569	187.387	12.510	256.126	0	73.985	293.382	7.362	3.371	25.996
Mato Grosso	119.047	0	205	1.109	0	45.644	67.577	4.512	92.366	0	26.681	97.046	2.287	2.136	17.577
Mato Grosso do Sul	143.763	0	248	1.339	0	55.121	81.607	5.448	111.543	0	32.220	124.066	2.033	901	16.763
TOTAL	13.739.754	0	37.921	110.183	0	4.356.434	8.842.178	393.038	10.660.386	0	3.079.368	12.518.444	241.432	108.855	871.022

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.099	0	1.099	0	0	0	0	0	0	0	1.099	0	1.099	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	1.099	0	1.099	0	0	0	0	0	0	0	1.099	0	1.099	0	0
Região Nordeste	3.728	0	3.728	0	0	0	0	0	3.186	0	543	0	1.050	0	2.678
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Bahia	2.135	0	2.135	0	0	0	0	0	2.135	0	0	0	0	0	2.135
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	1.050	0	1.050	0	0	0	0	0	1.050	0	0	0	1.050	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	543	0	543	0	0	0	0	0	0	0	543	0	0	0	543
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	53.729	0	53.729	0	0	0	0	0	46.828	0	6.901	0	20.019	9.088	24.621
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	6.331	0	6.331	0	0	0	0	0	2.140	0	4.191	0	3.980	0	2.351
Rio de Janeiro	6.532	0	6.532	0	0	0	0	0	4.603	0	1.928	0	4.519	1.467	546
São Paulo	40.867	0	40.867	0	0	0	0	0	40.084	0	782	0	11.521	7.622	21.724
Região Sul	17.952	0	17.952	0	0	0	0	0	8.439	0	9.512	0	7.887	2.079	7.985
Paraná	4.620	0	4.620	0	0	0	0	0	1.778	0	2.842	0	2.172	825	1.623
Rio Grando do Sul	10.088	0	10.088	0	0	0	0	0	6.387	0	3.702	0	5.440	0	4.648
Santa Catarina	3.243	0	3.243	0	0	0	0	0	275	0	2.968	0	275	1.254	1.714
Região Centro-Oeste	7.289	0	7.289	0	0	0	0	0	5.989	0	1.300	0	38	2.192	5.059
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	4.955	0	4.955	0	0	0	0	0	3.655	0	1.300	0	38	2.192	2.724
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	2.335	0	2.335	0	0	0	0	0	2.335	0	0	0	0	0	2.335
TOTAL	83.797	0	83.797	0	0	0	0	0	64.442	0	19.355	0	30.094	13.360	40.343

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	7.299.027	819.618	813.464	1.199.218	532.496	1.887.253	66.160	1.980.817	3.136.842	1.116.749	3.045.436	3.273.169	1.823.802	395.192	1.806.864
Acre	365.918	58.147	8.490	52.083	5.932	70.267	2.107	168.892	171.882	45.764	148.272	218.344	99.158	8.640	39.776
Amapá	228.410	30.017	1.087	39.549	7.843	20.203	518	129.193	111.703	15.152	101.555	167.619	45.073	8.165	7.553
Amazonas	1.029.116	61.089	156.536	120.110	234.951	134.167	12.076	310.186	431.785	154.050	443.281	425.440	209.077	81.451	313.148
Pará	3.629.199	289.009	523.560	496.963	196.792	1.398.553	28.246	696.076	1.461.161	652.335	1.515.703	1.307.624	890.762	193.381	1.237.433
Rondônia	1.045.621	159.255	85.627	248.546	46.592	181.249	13.813	310.539	475.820	123.742	446.058	559.384	254.063	38.857	193.318
Roraima	131.869	15.331	2.846	20.787	4.604	18.684	1.926	67.691	64.948	9.963	56.957	91.011	34.613	4.576	1.669
Tocantins	868.893	206.770	35.318	221.179	35.782	64.130	7.474	298.240	419.542	115.742	333.609	503.747	291.056	60.123	13.967
Região Nordeste	23.645.762	1.883.604	2.237.236	4.856.805	1.536.304	4.158.610	453.817	8.519.386	11.281.770	1.819.794	10.544.198	14.784.058	3.331.447	1.356.106	4.174.151

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Alagoas	1.164.017	304.985	40.771	183.720	87.805	119.345	36.727	390.664	544.775	63.280	555.962	665.903	125.280	44.783	328.051
Bahia	8.942.824	622.090	1.079.269	1.399.410	766.488	1.949.736	89.884	3.035.947	3.895.645	824.901	4.222.278	5.262.609	1.145.220	428.576	2.106.419
Ceará	3.546.790	173.338	359.590	627.587	227.965	522.284	68.693	1.567.334	2.030.901	232.982	1.282.908	2.383.168	498.353	102.257	563.012
Maranhão	1.627.056	180.169	51.761	401.235	69.494	350.921	24.038	549.440	728.873	162.899	735.285	1.050.848	246.477	293.832	35.899
Paraíba	1.301.858	89.858	128.915	341.491	27.301	173.008	58.721	482.564	649.744	79.394	572.720	863.882	222.439	70.729	144.808
Pernambuco	3.356.166	184.870	356.561	856.965	220.425	540.023	79.850	1.117.473	1.651.005	210.866	1.494.295	2.017.761	527.159	215.489	595.756
Piauí	1.119.038	100.044	66.814	425.176	41.708	89.993	13.152	382.152	541.381	58.194	519.462	750.663	194.928	68.741	104.706
Rio Grande do Norte	1.969.445	145.926	133.996	481.144	68.395	317.979	56.654	765.351	941.796	136.315	891.333	1.363.681	300.600	87.586	217.577
Sergipe	618.568	82.325	19.560	140.077	26.723	95.323	26.097	228.462	297.650	50.961	269.956	425.541	70.991	44.113	77.922
Região Sudeste	82.753.696	3.457.079	22.580.329	12.150.388	6.958.600	20.424.864	2.485.759	14.696.679	35.720.161	5.882.892	41.150.643	33.477.305	9.301.989	3.749.124	36.225.278
Espírito Santo	3.033.172	136.934	609.994	514.918	300.952	722.709	58.206	689.460	1.333.015	258.914	1.441.243	1.748.144	365.715	154.927	764.386
Minas Gerais	14.665.430	1.252.269	2.758.024	2.770.207	1.364.446	2.105.604	491.970	3.922.911	7.041.092	820.611	6.803.727	9.492.286	1.977.282	603.055	2.592.808
Rio de Janeiro	14.179.747	379.663	2.577.135	2.442.427	558.037	4.429.479	459.699	3.333.308	6.133.213	1.042.301	7.004.233	5.865.539	1.965.369	610.693	5.738.147
São Paulo	50.875.347	1.688.214	16.635.176	6.422.836	4.735.165	13.167.072	1.475.885	6.750.999	21.212.840	3.761.067	25.901.440	16.371.337	4.993.624	2.380.450	27.129.937
Região Sul	33.436.914	4.890.516	5.609.703	4.903.897	5.006.839	6.868.990	617.490	5.539.479	15.494.323	2.078.155	15.864.436	19.094.502	3.476.949	2.291.414	8.574.048
Paraná	10.607.672	2.065.344	1.517.305	1.906.466	1.564.067	1.522.378	239.341	1.792.773	4.879.246	579.347	5.149.080	6.781.836	1.107.505	570.247	2.148.085
Rio Grando do Sul	14.709.845	2.173.603	2.524.750	1.796.483	2.116.601	3.465.083	241.525	2.391.801	6.768.933	928.507	7.012.406	8.317.722	1.350.083	1.031.398	4.010.642
Santa Catarina	8.119.397	651.570	1.567.648	1.200.949	1.326.172	1.881.530	136.624	1.354.905	3.846.144	570.301	3.702.951	3.994.945	1.019.361	689.769	2.415.321
Região Centro-Oeste	16.681.817	3.696.098	1.192.594	2.692.855	1.858.792	2.485.362	310.806	4.445.310	7.706.818	999.518	7.975.482	11.942.643	2.153.242	721.414	1.864.518
Distrito Federal	4.342.889	285.374	206.799	607.405	413.570	1.073.778	133.357	1.622.606	2.120.779	267.829	1.954.280	2.772.131	609.651	206.771	754.335
Goiás	5.997.179	1.513.375	558.672	1.175.128	441.573	857.269	96.906	1.354.255	2.755.290	388.574	2.853.315	4.183.586	806.071	258.706	748.816
Mato Grosso	3.324.510	887.488	177.431	433.174	772.705	318.110	40.462	695.140	1.389.449	201.747	1.733.313	2.497.797	396.794	147.719	282.200
Mato Grosso do Sul	3.017.240	1.009.861	249.692	477.148	230.943	236.206	40.080	773.309	1.441.299	141.368	1.434.574	2.489.129	340.726	108.218	79.167
TOTAL	163.817.217	14.746.915	32.433.326	25.803.164	15.893.031	35.825.079	3.934.032	35.181.671	73.339.914	11.897.108	78.580.195	82.571.678	20.087.429	8.513.250	52.644.860

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	236.392	0	0	0	236.392	0	0	0	39.434	0	196.958	53.663	41.754	42.192	98.783
Acre	4.892	0	0	0	4.892	0	0	0	816	0	4.076	1.124	2.801	967	0
Amapá	4.736	0	0	0	4.736	0	0	0	790	0	3.946	267	947	678	2.844
Amazonas	31.540	0	0	0	31.540	0	0	0	5.261	0	26.278	2.517	9.645	14.986	4.392
Pará	140.337	0	0	0	140.337	0	0	0	23.410	0	116.927	21.094	16.173	13.511	89.559
Rondônia	28.269	0	0	0	28.269	0	0	0	4.716	0	23.553	13.450	8.300	6.266	254
Roraima	2.128	0	0	0	2.128	0	0	0	355	0	1.773	1.723	405	0	0
Tocantins	24.489	0	0	0	24.489	0	0	0	4.085	0	20.404	13.487	3.483	5.785	1.734

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Região Nordeste	664.150	0	5.559	0	658.592	0	0	0	110.791	0	553.360	187.787	115.254	155.608	205.502
Alagoas	52.257	0	0	0	52.257	0	0	0	8.717	0	43.540	13.333	5.340	6.615	26.968
Bahia	276.057	0	5.559	0	270.498	0	0	0	46.051	0	230.006	92.742	41.222	77.501	64.591
Ceará	75.143	0	0	0	75.143	0	0	0	12.535	0	62.608	11.973	25.556	13.994	23.619
Maranhão	39.926	0	0	0	39.926	0	0	0	6.660	0	33.266	27.024	6.178	2.884	3.840
Paraíba	14.955	0	0	0	14.955	0	0	0	2.495	0	12.461	3.644	2.563	5.438	3.310
Pernambuco	141.890	0	0	0	141.890	0	0	0	23.669	0	118.220	19.697	26.136	39.961	56.096
Piauí	24.369	0	0	0	24.369	0	0	0	4.065	0	20.304	10.318	2.809	1.325	9.917
Rio Grande do Norte	28.670	0	0	0	28.670	0	0	0	4.783	0	23.887	5.476	4.937	7.535	10.721
Sergipe	10.883	0	0	0	10.883	0	0	0	1.815	0	9.067	3.578	512	354	6.438
Região Sudeste	9.855.153	0	6.762.477	158.532	2.890.030	44.115	0	0	1.643.994	0	8.211.159	884.793	459.623	531.882	7.978.855
Espírito Santo	198.823	0	24.552	0	174.270	0	0	0	33.167	0	165.656	28.695	39.620	48.127	82.382
Minas Gerais	770.146	0	0	0	726.032	44.115	0	0	128.472	0	641.674	283.785	113.232	93.318	279.810
Rio de Janeiro	1.600.406	0	1.353.071	0	247.335	0	0	0	266.973	0	1.333.433	36.455	58.527	91.700	1.413.724
São Paulo	7.285.778	0	5.384.853	158.532	1.742.393	0	0	0	1.215.382	0	6.070.396	535.858	248.244	298.737	6.202.939
Região Sul	2.491.522	0	24.070	8.562	2.458.891	0	0	0	415.625	0	2.075.897	1.498.938	251.919	270.270	470.396
Paraná	1.023.051	0	0	0	1.023.051	0	0	0	170.661	0	852.390	725.669	98.712	94.985	103.685
Rio Grando do Sul	980.433	0	1.466	8.562	970.406	0	0	0	163.552	0	816.881	553.619	75.153	95.230	256.431
Santa Catarina	488.038	0	22.604	0	465.434	0	0	0	81.412	0	406.626	219.650	78.054	80.055	110.279
Região Centro-Oeste	1.214.857	0	0	0	1.214.857	0	0	0	202.657	0	1.012.200	946.295	81.435	72.788	114.340
Distrito Federal	53.568	0	0	0	53.568	0	0	0	8.936	0	44.632	11.524	9.268	14.245	18.532
Goiás	354.296	0	0	0	354.296	0	0	0	59.102	0	295.194	263.715	29.371	27.463	33.747
Mato Grosso	622.331	0	0	0	622.331	0	0	0	103.815	0	518.516	530.511	27.741	11.543	52.536
Mato Grosso do Sul	184.662	0	0	0	184.662	0	0	0	30.805	0	153.858	140.545	15.055	19.537	9.525
TOTAL	14.462.074	0	6.792.105	167.093	7.458.761	44.115	0	0	2.412.501	0	12.049.574	3.571.476	949.984	1.072.739	8.867.875

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	962.820	398.849	269.626	179.695	0	37.057	0	77.594	453.249	486.545	23.026	0	933.936	19.627	9.258
Acre	47.355	28.635	2.060	6.104	0	448	0	10.109	22.293	23.930	1.132	0	45.935	952	469
Amapá	9.245	4.302	565	3.873	0	51	0	454	4.352	4.672	221	0	8.968	185	92
Amazonas	101.853	19.629	45.484	17.847	0	7.752	0	11.141	47.947	51.470	2.436	0	98.797	2.115	941
Pará	533.944	162.302	199.492	112.503	0	24.008	0	35.639	251.355	269.820	12.769	0	517.926	10.919	5.099
Rondônia	101.609	54.164	12.574	29.076	0	503	0	5.293	47.832	51.346	2.430	0	98.560	2.037	1.011
Roraima	7.924	4.598	810	999	0	0	0	1.517	3.730	4.004	190	0	7.686	158	79

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Tocantins	160.890	125.219	8.642	9.294	0	4.296	0	13.440	75.739	81.303	3.848	0	156.064	3.261	1.566
Região Nordeste	44.914	6.126	12.507	14.051	0	2.083	0	10.146	21.143	22.696	1.074	0	43.566	919	428
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	44.914	6.126	12.507	14.051	0	2.083	0	10.146	21.143	22.696	1.074	0	43.566	919	428
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	110.240	0	37.326	10.773	0	48.606	0	13.535	51.896	55.708	2.636	0	106.933	2.691	616
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	2.010	0	0	527	0	152	0	1.331	946	1.016	48	0	1.950	42	19
São Paulo	108.230	0	37.326	10.246	0	48.454	0	12.204	50.949	54.692	2.588	0	104.983	2.649	598
Região Sul	12.346	0	8.125	0	0	1.235	0	2.986	5.812	6.239	295	0	11.975	259	111
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	12.346	0	8.125	0	0	1.235	0	2.986	5.812	6.239	295	0	11.975	259	111
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	67.033	10.082	5.583	38.012	0	2.279	0	11.077	31.556	33.874	1.603	0	65.022	1.854	157
Distrito Federal	32.352	0	0	30.726	0	0	0	1.626	15.230	16.349	774	0	31.381	971	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	34.681	10.082	5.583	7.286	0	2.279	0	9.451	16.326	17.525	829	0	33.640	884	157
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1.197.353	415.057	333.167	242.532	0	91.259	0	115.338	563.656	605.062	28.635	0	1.161.432	25.351	10.570

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	4.161.932	420.769	260.311	971.826	1.783	758.433	0	1.748.810	2.054.400	198.936	1.908.595	2.934.810	836.672	199.359	191.090
Acre	259.259	29.512	5.133	41.791	156	34.391	0	148.276	127.975	12.392	118.892	201.292	50.226	6.326	1.414
Amapá	202.196	25.715	505	34.031	0	19.338	0	122.608	99.807	9.665	92.724	159.863	35.026	7.294	13
Amazonas	540.468	41.460	74.935	92.617	0	69.346	0	262.110	266.784	25.834	247.850	356.274	99.130	50.231	34.833
Pará	1.696.997	126.706	79.594	372.131	12	516.245	0	602.309	837.666	81.115	778.216	1.181.692	353.515	59.384	102.405
Rondônia	726.471	105.092	72.435	211.312	1.583	50.213	0	285.836	358.598	34.725	333.148	500.688	146.242	27.176	52.365

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Roraima	111.085	10.733	1.679	18.780	0	18.143	0	61.749	54.833	5.310	50.942	82.584	24.090	4.411	0
Tocantins	625.456	81.551	26.030	201.165	31	50.757	0	265.921	308.736	29.896	286.824	452.416	128.443	44.536	60
Região Nordeste	15.339.064	1.152.546	1.503.941	4.029.687	1.816	2.012.078	0	6.638.996	7.571.623	733.192	7.034.250	10.853.533	2.988.874	779.102	717.554
Alagoas	600.327	73.567	32.456	139.205	6	60.635	0	294.458	296.332	28.695	275.300	455.025	110.158	28.256	6.888
Bahia	6.063.353	418.837	677.372	1.189.862	48	970.199	0	2.807.035	2.992.974	289.822	2.780.557	4.263.049	1.063.158	308.322	428.824
Ceará	1.730.561	121.688	245.940	488.783	0	206.593	0	667.557	854.235	82.719	793.608	1.207.611	429.460	62.054	31.437
Maranhão	974.955	128.129	34.993	308.335	0	82.031	0	421.467	481.254	46.602	447.099	747.412	187.755	39.697	91
Paraíba	914.098	59.895	70.915	287.807	79	92.678	0	402.724	451.214	43.693	419.191	642.138	207.068	54.212	10.680
Pernambuco	2.385.502	142.537	258.742	744.234	1.684	303.413	0	934.892	1.177.524	114.025	1.093.953	1.618.840	468.865	141.503	156.294
Piauí	843.475	61.787	60.971	371.823	0	76.849	0	272.046	416.354	40.317	386.804	524.500	181.240	60.359	77.376
Rio Grande do Norte	1.463.267	103.354	109.788	417.718	0	174.308	0	658.099	722.293	69.943	671.031	1.115.368	281.580	60.493	5.826
Sergipe	363.525	42.752	12.764	81.920	0	45.371	0	180.718	179.442	17.376	166.707	279.590	59.591	24.206	137
Região Sudeste	51.871.049	3.380.269	12.609.894	10.709.536	24.904	13.627.826	0	11.518.618	25.604.431	2.479.384	23.787.234	24.834.496	8.405.212	2.688.564	15.942.776
Espírito Santo	1.737.388	136.934	244.854	435.681	15	435.946	0	483.958	857.604	83.045	796.738	1.299.982	307.815	68.504	61.086
Minas Gerais	10.457.727	1.252.269	2.308.726	2.349.816	2.476	1.500.076	0	3.044.365	5.162.112	499.869	4.795.747	7.021.792	1.771.673	445.697	1.218.566
Rio de Janeiro	8.620.282	379.663	724.789	2.243.769	10.126	2.660.004	0	2.601.931	4.255.118	412.041	3.953.124	4.364.752	1.855.104	363.915	2.036.512
São Paulo	31.055.652	1.611.404	9.331.525	5.680.271	12.288	9.031.800	0	5.388.364	15.329.597	1.484.429	14.241.625	12.147.970	4.470.620	1.810.449	12.626.613
Região Sul	23.702.189	4.848.475	5.040.586	4.239.750	15.223	5.631.387	0	3.926.767	11.699.803	1.132.941	10.869.445	13.903.889	2.998.723	1.678.799	5.120.777
Paraná	7.657.173	2.063.592	1.389.256	1.678.976	8.762	1.186.360	0	1.330.227	3.779.711	366.005	3.511.457	4.942.582	971.369	424.836	1.318.387
Rio Grando do Sul	10.750.564	2.173.603	2.319.883	1.544.599	2.050	2.972.228	0	1.738.201	5.306.661	513.866	4.930.037	6.266.161	1.188.596	762.655	2.533.152
Santa Catarina	5.294.452	611.280	1.331.447	1.016.175	4.411	1.472.799	0	858.339	2.613.431	253.069	2.427.951	2.695.146	838.759	491.309	1.269.238
Região Centro-Oeste	12.745.843	3.666.596	1.039.273	2.446.699	125.368	1.605.063	0	3.862.844	6.291.565	609.239	5.845.040	9.698.029	1.961.321	548.902	537.591
Distrito Federal	3.451.198	285.374	203.039	539.165	122.117	905.685	0	1.395.819	1.703.570	164.964	1.582.664	2.308.134	561.765	180.788	400.510
Goiás	4.520.213	1.504.483	438.147	1.067.247	41	334.385	0	1.175.909	2.231.254	216.062	2.072.897	3.452.683	752.074	213.870	101.586
Mato Grosso	2.184.315	866.877	160.305	392.589	250	160.994	0	603.300	1.078.215	104.408	1.001.692	1.782.613	324.282	66.830	10.589
Mato Grosso do Sul	2.590.118	1.009.861	237.782	447.699	2.961	204.000	0	687.815	1.278.526	123.805	1.187.787	2.154.599	323.200	87.413	24.906
TOTAL	107.820.076	13.468.655	20.454.005	22.397.499	169.095	23.634.787	0	27.696.035	53.221.822	5.153.691	49.444.563	62.224.758	17.190.803	5.894.726	22.509.789

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	8.457	0	170	5	1.142	853	0	6.287	8.457	0	0	2.464	5.611	382	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	8.183	0	161	5	1.142	843	0	6.032	8.183	0	0	2.191	5.610	382	0
São Paulo	274	0	9	0	0	9	0	256	274	0	0	273	1	0	0
Região Sul	299.603	40.289	55.304	25.588	858	24.869	0	152.696	299.603	0	0	220.063	28.807	27.513	23.219
Paraná	508	0	91	14	0	24	0	380	508	0	0	395	56	57	0
Rio Grando do Sul	676	0	437	33	0	11	0	194	676	0	0	185	491	0	0
Santa Catarina	298.419	40.289	54.776	25.541	858	24.833	0	152.122	298.419	0	0	219.482	28.260	27.457	23.219
Região Centro-Oeste	866	0	191	0	0	184	0	490	866	0	0	574	123	169	0
Distrito Federal	866	0	191	0	0	184	0	490	866	0	0	574	123	169	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	308.926	40.289	55.664	25.593	2.000	25.906	0	159.473	308.926	0	0	223.101	34.541	28.065	23.219

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	744.698	0	0	0	0	0	0	744.698	744.698	0	0	744.698	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	744.698	0	0	0	0	0	0	744.698	744.698	0	0	744.698	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	744.698	0	0	0	0	0	0	744.698	744.698	0	0	744.698	0	0	0	0

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	50.368	0	0	0	0	0	0	50.368	50.368	0	0	50.368	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	50.368	0	0	0	0	0	0	50.368	50.368	0	0	50.368	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	50.368	0	0	0	0	0	0	50.368	50.368	0	0	50.368	0	0	0	0

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	898	0	0	(11)	0	(94)	0	1.003	898	0	0	0	898	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	898	0	0	(11)	0	(94)	0	1.003	898	0	0	0	898	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	898	0	0	(11)	0	(94)	0	1.003	898	0	0	0	898	0	0

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	1.408.840	673.324	185.288	495.182	0	55.046	0	0	520.233	254.436	634.172	761.554	96.973	74.684	475.629
Alagoas	265.578	231.418	4.882	28.863	0	415	0	0	112.010	13.157	140.412	44.052	5.653	7.846	208.027
Bahia	328.725	179.499	11.548	106.425	0	31.254	0	0	37.728	108.296	182.701	250.259	15.277	10.656	52.533
Ceará	215.070	51.650	47.580	95.723	0	20.117	0	0	87.378	35.676	92.015	108.161	30.956	11.652	64.300
Maranhão	99.779	45.914	1.292	49.572	0	3.001	0	0	10.260	21.065	68.454	85.878	2.942	4.613	6.346
Paraíba	90.228	29.963	34.261	26.005	0	0	0	0	48.471	11.558	30.200	48.608	4.860	4.798	31.962
Pernambuco	171.301	27.733	73.032	70.536	0	0	0	0	144.953	16.754	9.594	63.415	17.477	15.261	75.148
Piauí	71.361	38.257	1.140	31.705	0	260	0	0	10.102	12.985	48.274	62.212	5.554	307	3.288
Rio Grande do Norte	72.624	29.318	6.193	37.113	0	0	0	0	29.091	15.541	27.992	44.536	7.517	3.049	17.522
Sergipe	94.174	39.573	5.360	49.241	0	0	0	0	40.239	19.404	34.531	54.433	6.737	16.501	16.503
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1.408.840	673.324	185.288	495.182	0	55.046	0	0	520.233	254.436	634.172	761.554	96.973	74.684	475.629

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Região Norte	1.644.210	0	279.029	3.295	294.321	1.067.564	0	0	396.526	431.267	816.417	32.555	9.247	133.084	1.469.323
Acre	35.994	0	1.091	0	883	34.020	0	0	8.681	9.441	17.873	920	90	352	34.632
Amapá	3.107	0	0	0	3.107	0	0	0	749	815	1.543	0	116	0	2.991
Amazonas	292.598	0	35.436	3.295	203.412	50.455	0	0	70.564	76.747	145.287	9.627	1.055	13.938	267.978
Pará	1.149.092	0	242.503	0	56.442	850.147	0	0	277.121	301.401	570.571	7.574	2.730	109.356	1.029.431
Rondônia	143.623	0	0	0	16.739	126.884	0	0	34.637	37.672	71.315	5.856	347	3.129	134.291
Roraima	2.476	0	0	0	2.476	0	0	0	597	649	1.229	60	2.416	0	0
Tocantins	17.320	0	0	0	11.261	6.059	0	0	4.177	4.543	8.600	8.517	2.494	6.309	0
Região Nordeste	3.086.108	51.607	459.951	18.314	875.897	1.680.339	0	0	744.261	809.469	1.532.378	123.052	56.664	332.512	2.573.879
Alagoas	81.696	0	0	0	35.542	46.154	0	0	19.702	21.429	40.566	2.299	2.633	1.377	75.387
Bahia	1.627.112	23.754	370.015	15.334	495.942	722.067	0	0	392.402	426.783	807.927	82.790	16.000	27.711	1.500.611
Ceará	436.862	0	49.811	0	152.822	234.229	0	0	105.356	114.586	216.920	6.915	8.508	12.870	408.569
Maranhão	276.544	0	0	0	29.567	246.977	0	0	66.693	72.536	137.315	11.748	4.467	245.012	15.317
Paraíba	92.048	0	18.037	389	12.267	61.355	0	0	22.199	24.144	45.706	1.036	5.484	5.192	80.336
Pernambuco	305.332	14.599	10.008	0	76.851	203.873	0	0	73.635	80.087	151.610	2.353	10.346	16.817	275.817
Piauí	18.651	0	0	0	17.339	1.312	0	0	4.498	4.892	9.261	5.023	2.460	5.863	5.305
Rio Grande do Norte	193.797	13.254	12.080	2.591	39.725	126.147	0	0	46.737	50.832	96.228	9.773	3.958	15.255	164.811
Sergipe	54.066	0	0	0	15.841	38.225	0	0	13.039	14.181	26.846	1.116	2.806	2.416	47.727
Região Sudeste	12.763.513	76.810	2.717.772	97.141	4.042.523	5.829.267	0	0	3.078.111	3.347.800	6.337.602	343.333	176.047	452.255	11.791.878
Espírito Santo	670.499	0	311.693	0	126.667	232.140	0	0	161.701	175.868	332.930	26.596	9.523	34.333	600.048
Minas Gerais	1.222.830	0	303.217	1.274	635.939	282.400	0	0	294.904	320.742	607.185	132.812	36.907	39.693	1.013.418
Rio de Janeiro	2.398.997	0	458.384	24.463	299.434	1.616.716	0	0	578.554	629.244	1.191.199	16.478	27.873	147.790	2.206.856
São Paulo	8.471.186	76.810	1.644.478	71.404	2.980.484	3.698.011	0	0	2.042.952	2.221.946	4.206.287	167.446	101.743	230.439	7.971.557
Região Sul	3.579.851	1.752	194.249	12.802	2.531.868	839.180	0	0	863.334	938.976	1.777.541	406.721	102.122	274.368	2.796.639
Paraná	813.366	1.752	49.898	9.721	532.254	219.742	0	0	196.155	213.342	403.869	93.974	11.942	38.118	669.333
Rio Grando do Sul	1.557.036	0	66.203	3.082	1.144.145	343.606	0	0	375.502	408.402	773.131	217.689	38.982	155.471	1.144.893
Santa Catarina	1.209.449	0	78.147	0	855.469	275.833	0	0	291.677	317.232	600.541	95.058	51.198	80.779	982.413
Região Centro-Oeste	1.358.798	19.420	100.899	680	518.566	719.232	0	0	327.694	356.405	674.699	137.559	23.391	85.809	1.112.039
Distrito Federal	329.846	0	0	0	237.885	91.961	0	0	79.547	86.517	163.782	393	1.770	8.491	319.192
Goiás	657.705	8.892	88.790	680	87.236	472.106	0	0	158.615	172.512	326.577	54.935	13.923	11.892	576.954
Mato Grosso	304.290	10.528	5.392	0	150.125	138.245	0	0	73.384	79.814	151.092	38.839	7.695	65.251	192.505
Mato Grosso do Sul	66.957	0	6.717	0	43.320	16.921	0	0	16.148	17.563	33.247	43.391	4	174	23.389
TOTAL	22.432.480	149.589	3.751.900	132.233	8.263.175	10.135.583	0	0	5.409.926	5.883.918	11.138.636	1.043.220	367.472	1.278.029	19.743.760

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários	Outros	Habitacão	Outros	Próprio	Tesouro	Outras	Micro	Pequeno	Médio	Grande

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

		Indústria	Comércio	Financiamentos	Serviços	Transporte	Saúde	Educação	Nacional	Fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	9.308	0	0	0	0	0	0	9.308	9.308	0	9.308	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	9.308	0	0	0	0	0	0	9.308	9.308	0	9.308	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	51.829	0	0	0	0	0	0	51.829	51.829	0	51.829	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	51.829	0	0	0	0	0	0	51.829	51.829	0	51.829	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	61.137	0	0	0	0	0	0	61.137	61.137	0	61.137	0	0	0

em R\$ mil

		Sector de Atividade	Fonte de Recursos	Porte do Tomador dos Empréstimos

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Região/Estado	Total	Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	293.673	0	4.499	44.401	0	24.199	66.160	154.413	193.233	0	100.440	252.141	2.193	929	38.410
Acre	18.418	0	207	4.189	0	1.407	2.107	10.507	12.119	0	6.299	15.008	106	43	3.260
Amapá	9.125	0	17	1.645	0	815	518	6.131	6.004	0	3.121	7.489	16	7	1.614
Amazonas	62.658	0	682	6.351	0	6.615	12.076	36.935	41.228	0	21.430	57.021	450	182	5.004
Pará	108.829	0	1.972	12.330	0	8.154	28.246	58.127	71.608	0	37.221	97.263	418	210	10.938
Rondônia	45.649	0	618	8.158	0	3.649	13.813	19.411	30.036	0	15.613	39.390	613	248	5.397
Roraima	8.256	0	357	1.008	0	541	1.926	4.425	5.433	0	2.824	6.643	16	7	1.590
Tocantins	40.737	0	646	10.721	0	3.018	7.474	18.878	26.805	0	13.933	29.326	572	232	10.607
Região Nordeste	2.304.463	0	67.732	299.582	0	409.158	453.817	1.074.174	1.516.308	0	788.155	2.063.065	28.767	13.281	199.350
Alagoas	164.158	0	3.432	15.651	0	12.141	36.727	96.206	108.014	0	56.144	151.194	1.495	688	10.781
Bahia	646.429	0	13.628	87.789	0	226.216	89.884	228.911	425.342	0	221.087	573.768	9.413	4.387	58.861
Ceará	344.307	0	16.109	43.081	0	61.345	68.693	155.079	226.550	0	117.757	303.810	3.723	1.688	35.086
Maranhão	140.571	0	2.969	29.277	0	16.829	24.038	67.458	92.494	0	48.077	128.418	1.568	707	9.877
Paraíba	190.528	0	5.702	27.290	0	18.975	58.721	79.840	125.365	0	65.163	168.455	2.465	1.089	18.519
Pernambuco	351.181	0	13.818	42.195	0	32.736	79.850	182.581	231.073	0	120.108	313.457	4.185	1.948	31.592
Piauí	160.283	0	4.703	21.660	0	11.665	13.152	109.103	105.464	0	54.819	148.610	1.967	886	8.819
Rio Grande do Norte	211.087	0	5.935	23.722	0	17.524	56.654	107.252	138.893	0	72.195	188.529	2.608	1.253	18.697
Sergipe	95.920	0	1.436	8.916	0	11.727	26.097	47.744	63.114	0	32.806	86.824	1.345	635	7.117
Região Sudeste	8.054.243	0	370.957	1.174.400	0	874.197	2.485.759	3.148.930	5.299.592	0	2.754.651	7.402.911	145.282	64.289	441.761
Espírito Santo	426.138	0	28.571	79.237	0	54.623	58.206	205.502	280.394	0	145.745	392.871	8.608	3.963	20.697
Minas Gerais	2.211.659	0	143.014	419.117	0	279.013	491.970	878.546	1.455.245	0	756.415	2.053.896	55.082	24.347	78.334
Rio de Janeiro	1.539.211	0	39.380	173.663	0	151.763	459.699	714.706	1.012.782	0	526.429	1.436.354	14.955	6.865	81.037
São Paulo	3.877.234	0	159.992	502.384	0	388.798	1.475.885	1.350.176	2.551.172	0	1.326.062	3.519.789	66.638	29.114	261.693
Região Sul	3.270.247	0	258.042	617.195	0	372.319	617.490	1.405.202	2.151.782	0	1.118.465	3.013.062	79.621	36.039	141.526
Paraná	1.110.355	0	74.842	217.755	0	116.251	239.341	462.166	730.600	0	379.755	1.019.215	23.566	12.096	55.478
Rio Grando do Sul	1.385.977	0	105.822	240.207	0	148.003	241.525	650.421	911.956	0	474.021	1.280.067	33.747	14.571	57.592
Santa Catarina	773.915	0	77.379	159.233	0	108.065	136.624	292.615	509.226	0	264.688	713.780	22.307	9.372	28.455
Região Centro-Oeste	1.292.177	0	44.404	207.464	0	158.603	310.806	570.899	850.236	0	441.940	1.160.186	21.452	11.148	99.391
Distrito Federal	474.918	0	3.428	37.515	0	75.947	133.357	224.670	312.490	0	162.428	451.507	5.203	2.108	16.101
Goiás	463.862	0	30.630	107.201	0	50.779	96.906	178.346	305.216	0	158.647	412.252	10.345	4.736	36.529
Mato Grosso	178.894	0	6.152	33.299	0	16.592	40.462	82.389	117.710	0	61.184	145.833	3.436	3.210	26.414
Mato Grosso do Sul	174.502	0	4.194	29.449	0	15.286	40.080	85.494	114.820	0	59.682	150.594	2.468	1.093	20.347
TOTAL	15.214.803	0	745.634	2.343.042	0	1.838.477	3.934.032	6.353.618	10.011.153	0	5.203.651	13.891.365	277.314	125.686	920.438

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	2.258	0	2.258	0	0	0	0	0	1.448	0	810	0	450	0	1.808
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	1.148	0	1.148	0	0	0	0	0	1.148	0	0	0	150	0	998
Ceará	150	0	150	0	0	0	0	0	150	0	0	0	150	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	960	0	960	0	0	0	0	0	150	0	810	0	150	0	810
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	81.734	0	81.734	0	0	0	0	0	24.372	0	57.362	0	3.282	9.061	69.391
Espírito Santo	324	0	324	0	0	0	0	0	150	0	174	0	150	0	174
Minas Gerais	3.067	0	3.067	0	0	0	0	0	360	0	2.707	0	387	0	2.680
Rio de Janeiro	1.350	0	1.350	0	0	0	0	0	1.350	0	0	0	1.350	0	0
São Paulo	76.993	0	76.993	0	0	0	0	0	22.512	0	54.481	0	1.395	9.061	66.537
Região Sul	29.327	0	29.327	0	0	0	0	0	6.535	0	22.793	0	3.782	4.165	21.380
Paraná	3.218	0	3.218	0	0	0	0	0	1.610	0	1.608	0	1.860	155	1.202
Rio Grando do Sul	22.814	0	22.814	0	0	0	0	0	4.774	0	18.040	0	1.139	3.213	18.462
Santa Catarina	3.295	0	3.295	0	0	0	0	0	150	0	3.145	0	783	797	1.716
Região Centro-Oeste	2.243	0	2.243	0	0	0	0	0	2.243	0	0	0	499	744	1.000
Distrito Federal	140	0	140	0	0	0	0	0	140	0	0	0	140	0	0
Goiás	1.103	0	1.103	0	0	0	0	0	1.103	0	0	0	359	744	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	1.000
TOTAL	115.562	0	115.562	0	0	0	0	0	34.598	0	80.965	0	8.013	13.970	93.579

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	10.176.537	455.518	1.065.069	1.950.853	495.033	4.756.573	368.638	1.084.853	6.906.304	1.493.691	1.776.542	5.688.251	1.963.456	709.401	1.815.429
Acre	586.923	46.823	13.497	88.882	6.182	338.006	12.050	81.483	478.004	35.398	73.522	364.795	151.118	25.772	45.239
Amapá	369.143	679	1.631	71.413	8.863	216.394	4.446	65.716	337.532	20.420	11.191	244.799	94.908	21.399	8.037
Amazonas	1.482.330	19.878	234.904	225.744	196.963	511.533	59.000	234.308	1.102.885	63.015	316.430	783.648	249.137	153.400	296.145
Pará	4.568.498	216.364	578.618	771.032	187.434	2.328.423	156.399	330.229	2.856.652	732.837	979.009	2.316.999	776.100	299.665	1.175.734
Rondônia	1.646.013	82.663	189.358	422.164	52.936	693.925	41.907	163.059	1.191.121	201.560	253.331	974.965	338.077	90.042	242.930
Roraima	238.041	6.240	3.243	37.828	3.163	116.165	36.363	35.039	199.619	4.700	33.721	156.019	61.471	11.974	8.576
Tocantins	1.285.588	82.871	43.819	333.789	39.491	552.126	58.473	175.019	740.491	435.760	109.337	847.025	292.646	107.150	38.767
Região Nordeste	37.028.355	2.239.720	3.805.441	8.424.494	1.559.535	14.268.855	2.708.665	4.021.644	28.054.387	1.314.082	7.659.887	23.785.033	5.834.798	2.160.036	5.248.487
Alagoas	1.981.053	474.905	79.359	309.263	86.716	702.477	70.931	257.402	1.344.268	95.765	541.020	1.250.748	283.881	101.422	345.002
Bahia	12.023.722	854.347	1.678.762	2.535.969	740.003	4.871.223	508.531	834.887	8.918.719	615.316	2.489.687	7.289.388	1.677.885	658.188	2.398.260
Ceará	5.503.355	199.278	735.500	1.167.813	258.832	1.767.152	408.981	965.799	4.151.631	181.371	1.170.353	3.452.593	1.008.522	226.468	815.772
Maranhão	2.630.608	153.075	79.195	647.618	68.069	1.118.286	245.883	318.481	1.932.315	103.723	594.571	1.770.149	434.119	338.354	87.986
Paraíba	2.347.926	91.567	209.876	568.470	25.664	974.125	232.215	246.009	1.874.519	38.680	434.727	1.527.060	470.889	135.533	214.445
Pernambuco	6.391.700	140.548	625.282	1.534.199	228.974	2.418.130	792.792	651.776	5.078.129	119.257	1.194.314	4.278.523	928.692	352.456	832.029
Piauí	1.941.874	130.315	115.943	656.940	55.584	642.022	125.545	215.526	1.513.282	51.784	376.808	1.253.088	367.412	118.462	202.912
Rio Grande do Norte	3.109.064	88.524	227.116	765.502	67.185	1.326.384	235.072	399.281	2.510.372	56.885	541.807	2.252.209	482.442	128.973	245.439
Sergipe	1.099.053	107.162	54.407	238.719	28.508	449.057	88.715	132.484	731.151	51.301	316.600	711.274	180.956	100.180	106.643
Região Sudeste	127.832.618	5.606.951	30.878.589	19.116.068	6.976.011	40.622.415	12.967.555	11.665.028	102.768.659	1.381.578	23.682.380	64.234.352	14.145.598	5.393.329	44.059.339
Espírito Santo	4.575.300	106.208	757.581	771.250	293.910	1.793.640	366.253	486.457	3.375.476	109.495	1.090.329	3.215.732	500.720	179.896	678.952
Minas Gerais	24.689.645	1.034.432	4.613.373	4.263.466	1.440.771	7.771.005	2.618.911	2.947.687	19.309.542	450.871	4.929.231	17.141.573	3.042.500	887.084	3.618.488
Rio de Janeiro	20.767.752	42.767	3.208.770	3.825.929	583.256	8.322.414	1.980.659	2.803.957	17.044.967	127.574	3.595.211	9.840.777	3.192.598	860.990	6.873.388
São Paulo	77.799.921	4.423.543	22.298.866	10.255.424	4.658.074	22.735.355	8.001.732	5.426.927	63.038.674	693.638	14.067.609	34.036.270	7.409.781	3.465.359	32.888.511
Região Sul	49.622.135	4.061.749	9.878.553	7.938.608	4.864.224	16.748.585	3.007.812	3.122.605	38.342.219	2.234.208	9.045.708	28.651.757	5.576.097	3.483.613	11.910.669
Paraná	15.813.478	1.687.348	2.660.586	3.136.334	1.518.503	4.765.268	1.035.492	1.009.947	12.623.182	332.141	2.858.155	9.814.206	1.919.688	933.135	3.146.450
Rio Grando do Sul	21.869.516	1.726.874	4.507.611	2.945.108	2.148.458	8.001.645	1.271.475	1.268.345	16.526.657	1.380.657	3.962.202	12.247.625	2.190.663	1.600.430	5.830.798
Santa Catarina	11.939.141	647.526	2.710.356	1.857.166	1.197.264	3.981.672	700.845	844.313	9.192.380	521.410	2.225.351	6.589.926	1.465.746	950.048	2.933.421
Região Centro-Oeste	24.056.038	2.954.410	1.701.648	4.311.267	1.717.538	9.776.929	1.145.212	2.449.034	17.456.197	1.163.174	5.436.668	16.748.472	3.663.088	1.164.274	2.480.205
Distrito Federal	6.585.797	232.674	258.443	1.087.482	276.690	3.585.835	275.169	869.503	5.500.694	20.620	1.064.483	3.915.327	1.151.867	390.456	1.128.146
Goiás	8.272.108	932.523	826.235	1.784.259	444.915	2.991.344	513.665	779.168	5.981.479	160.772	2.129.857	5.901.084	1.225.684	390.741	754.598
Mato Grosso	5.782.214	1.251.761	391.831	799.427	761.393	1.928.130	182.126	467.545	3.594.234	766.043	1.421.937	4.165.807	871.075	249.642	495.689
Mato Grosso do Sul	3.415.920	537.452	225.139	640.099	234.540	1.271.620	174.252	332.818	2.379.790	215.738	820.391	2.766.253	414.461	133.435	101.771
TOTAL	248.715.683	15.318.348	47.329.300	41.741.290	15.612.341	86.173.357	20.197.882	22.343.165	193.527.766	7.586.732	47.601.185	139.107.865	31.183.037	12.910.652	65.514.128

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	254.275	0	0	0	254.275	0	0	0	254.275	0	0	60.287	51.052	52.259	90.677
Acre	5.561	0	0	0	5.561	0	0	0	5.561	0	0	1.761	2.764	1.036	0
Amapá	5.958	0	0	0	5.958	0	0	0	5.958	0	0	287	1.307	1.317	3.047
Amazonas	48.024	0	0	0	48.024	0	0	0	48.024	0	0	3.189	13.295	24.308	7.233
Pará	134.536	0	0	0	134.536	0	0	0	134.536	0	0	23.710	19.039	13.495	78.291
Rondônia	32.433	0	0	0	32.433	0	0	0	32.433	0	0	15.617	10.321	6.224	272
Roraima	1.708	0	0	0	1.708	0	0	0	1.708	0	0	1.458	250	0	0
Tocantins	26.054	0	0	0	26.054	0	0	0	26.054	0	0	14.266	4.076	5.878	1.834
Região Nordeste	737.351	0	4.949	0	732.402	0	0	0	737.351	0	0	204.158	136.485	173.968	222.740
Alagoas	57.404	0	0	0	57.404	0	0	0	57.404	0	0	14.014	6.443	8.622	28.324
Bahia	304.854	0	4.949	0	299.905	0	0	0	304.854	0	0	98.039	48.543	83.610	74.661
Ceará	85.756	0	0	0	85.756	0	0	0	85.756	0	0	14.635	31.098	15.749	24.274
Maranhão	43.705	0	0	0	43.705	0	0	0	43.705	0	0	26.207	8.068	5.243	4.187
Paraíba	14.711	0	0	0	14.711	0	0	0	14.711	0	0	3.716	3.037	4.696	3.262
Pernambuco	156.491	0	0	0	156.491	0	0	0	156.491	0	0	24.870	30.163	45.090	56.367
Piauí	26.008	0	0	0	26.008	0	0	0	26.008	0	0	10.571	2.894	1.775	10.768
Rio Grande do Norte	32.903	0	0	0	32.903	0	0	0	32.903	0	0	7.228	5.662	8.803	11.209
Sergipe	15.520	0	0	0	15.520	0	0	0	15.520	0	0	4.877	576	380	9.687
Região Sudeste	10.326.836	0	6.945.929	175.209	3.152.657	53.040	0	0	10.326.836	0	0	933.669	553.693	587.531	8.251.944
Espírito Santo	213.424	0	26.310	0	187.115	0	0	0	213.424	0	0	33.709	48.896	53.660	77.160
Minas Gerais	864.082	0	0	0	811.042	53.040	0	0	864.082	0	0	303.235	137.077	105.336	318.434
Rio de Janeiro	1.798.346	0	1.503.518	0	294.828	0	0	0	1.798.346	0	0	43.521	74.780	104.419	1.575.626
São Paulo	7.450.983	0	5.416.102	175.209	1.859.672	0	0	0	7.450.983	0	0	553.204	292.939	324.116	6.280.724
Região Sul	2.627.414	0	25.792	9.175	2.592.447	0	0	0	2.627.414	0	0	1.508.652	290.592	301.237	526.933
Paraná	1.061.903	0	0	0	1.061.903	0	0	0	1.061.903	0	0	721.777	111.242	106.963	121.921
Rio Grando do Sul	1.022.199	0	1.570	9.175	1.011.454	0	0	0	1.022.199	0	0	554.297	87.002	106.574	274.326
Santa Catarina	543.312	0	24.222	0	519.090	0	0	0	543.312	0	0	232.578	92.348	87.700	130.687
Região Centro-Oeste	1.239.302	0	0	0	1.239.302	0	0	0	1.239.302	0	0	934.412	100.076	88.120	116.694
Distrito Federal	57.773	0	0	0	57.773	0	0	0	57.773	0	0	12.552	10.165	16.353	18.704
Goiás	368.223	0	0	0	368.223	0	0	0	368.223	0	0	261.587	40.327	33.153	33.156
Mato Grosso	620.117	0	0	0	620.117	0	0	0	620.117	0	0	519.555	33.544	14.677	52.340
Mato Grosso do Sul	193.189	0	0	0	193.189	0	0	0	193.189	0	0	140.718	16.039	23.937	12.495
TOTAL	15.185.178	0	6.976.671	184.384	7.971.083	53.040	0	0	15.185.178	0	0	3.641.178	1.131.897	1.203.114	9.208.988

em R\$ mil

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	954.669	335.104	287.159	221.561	34	110.811	0	0	475.457	455.289	23.923	426.293	275.049	148.657	104.670
Acre	73.208	44.869	293	11.758	34	16.253	0	0	36.460	34.913	1.834	33.247	24.868	9.141	5.952
Amapá	4.478	573	172	3.044	0	688	0	0	2.230	2.136	112	1.810	1.437	763	468
Amazonas	126.033	19.194	72.511	19.885	0	14.443	0	0	62.768	60.106	3.158	53.281	40.548	18.784	13.419
Pará	543.727	187.927	175.469	128.083	0	52.248	0	0	270.794	259.308	13.625	244.007	147.696	86.699	65.324
Rondônia	112.351	26.356	34.588	43.849	0	7.558	0	0	55.954	53.581	2.815	45.396	34.510	21.943	10.502
Roraima	9.240	4.870	59	2.486	0	1.826	0	0	4.602	4.407	232	4.949	2.320	1.428	544
Tocantins	85.633	51.315	4.067	12.456	0	17.795	0	0	42.648	40.839	2.146	43.602	23.670	9.899	8.461
Região Nordeste	59.925	12.462	9.929	24.438	0	13.096	0	0	29.844	28.579	1.502	25.347	20.108	8.320	6.150
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	59.925	12.462	9.929	24.438	0	13.096	0	0	29.844	28.579	1.502	25.347	20.108	8.320	6.150
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	127.035	0	51.919	0	68.261	6.855	0	0	63.268	60.584	3.183	4.798	2.056	51.919	68.261
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	12.691	0	0	0	11.972	718	0	0	6.320	6.052	318	503	216	0	11.972
São Paulo	114.344	0	51.919	0	56.289	6.136	0	0	56.947	54.532	2.865	4.295	1.841	51.919	56.289
Região Sul	6.065	0	4.239	0	0	1.826	0	0	3.021	2.893	152	1.278	548	4.239	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	6.065	0	4.239	0	0	1.826	0	0	3.021	2.893	152	1.278	548	4.239	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	74.050	10.528	13.154	33.291	0	17.077	0	0	36.879	35.315	1.856	38.761	26.937	4.802	3.550
Distrito Federal	27.049	0	0	24.969	0	2.080	0	0	13.471	12.900	678	16.437	10.612	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	47.001	10.528	13.154	8.323	0	14.996	0	0	23.408	22.415	1.178	22.324	16.325	4.802	3.550
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1.221.744	358.093	366.401	279.291	68.295	149.664	0	0	608.469	582.659	30.615	496.477	324.698	217.938	182.631

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	6.982.362	120.414	489.037	1.668.942	0	3.801.911	0	902.058	5.691.329	1.022.419	268.614	4.619.211	1.622.752	388.909	351.491
Acre	445.359	1.954	11.762	72.843	0	290.938	0	67.864	419.503	0	25.856	303.144	123.225	15.521	3.469
Amapá	345.188	106	1.105	67.729	0	215.591	0	60.657	325.414	18.188	1.586	233.992	92.002	19.159	35
Amazonas	938.529	684	140.881	186.076	0	439.082	0	171.805	898.374	0	40.155	579.960	192.976	97.785	67.809
Pará	2.731.445	28.436	140.310	636.283	0	1.640.204	0	286.212	2.183.980	463.881	83.584	1.848.119	605.989	101.795	175.541
Rondônia	1.287.768	56.307	153.750	365.995	0	572.685	0	139.031	1.049.221	146.284	92.263	837.126	291.885	54.242	104.516
Roraima	183.931	1.370	3.096	34.502	0	114.021	0	30.942	179.981	0	3.949	116.001	57.417	10.512	0
Tocantins	1.050.141	31.557	38.133	305.513	0	529.391	0	145.548	634.855	394.067	21.220	700.869	259.257	89.895	121
Região Nordeste	24.579.615	523.490	2.684.485	6.613.991	39	12.494.736	0	2.262.873	23.172.680	612.793	794.142	17.323.008	4.925.244	1.267.124	1.064.239
Alagoas	1.152.524	96.788	64.481	225.089	0	643.135	0	123.031	1.010.002	18.458	124.064	836.970	239.232	61.364	14.958
Bahia	8.267.063	191.889	1.290.538	1.986.940	39	4.173.155	0	624.502	7.583.156	409.272	274.635	5.908.448	1.392.864	403.939	561.812
Ceará	3.043.431	36.440	395.453	793.394	0	1.530.590	0	287.553	2.947.184	44.974	51.273	2.055.310	811.469	117.251	59.401
Maranhão	1.665.828	71.042	55.778	494.854	0	853.399	0	190.755	1.547.816	38.969	79.043	1.222.903	365.475	77.272	178
Paraíba	1.644.763	9.857	110.631	486.698	0	881.986	0	155.591	1.632.669	0	12.094	1.078.747	430.960	112.828	22.228
Pernambuco	4.384.017	31.093	449.931	1.272.894	0	2.201.276	0	428.823	4.325.800	31.711	26.506	3.072.130	802.306	242.136	267.446
Piauí	1.419.909	33.026	108.551	548.608	0	618.190	0	111.535	1.304.048	22.153	93.708	889.014	301.652	100.460	128.783
Rio Grande do Norte	2.337.626	26.461	186.222	663.273	0	1.192.463	0	269.206	2.251.253	30.084	56.289	1.793.709	440.232	94.576	9.109
Sergipe	664.454	26.893	22.900	142.242	0	400.543	0	71.876	570.751	17.172	76.531	465.778	141.053	57.297	325
Região Sudeste	87.671.141	5.545.277	20.942.279	17.851.140	16.965	34.996.609	0	8.318.871	84.181.313	1.100.931	2.388.898	45.755.106	13.100.044	4.161.180	24.654.811
Espírito Santo	3.086.201	106.208	443.386	695.350	0	1.581.187	0	260.069	2.818.117	99.893	168.191	2.475.240	429.952	95.685	85.324
Minas Gerais	18.080.814	1.034.432	4.137.998	3.891.785	3.642	6.973.749	0	2.039.208	16.773.821	409.714	897.279	12.708.056	2.770.358	696.934	1.905.466
Rio de Janeiro	14.072.541	42.767	1.297.478	3.705.661	4.723	6.976.680	0	2.045.232	13.893.913	84.963	93.665	7.035.701	3.067.554	601.761	3.367.525
São Paulo	52.431.586	4.361.870	15.063.417	9.558.344	8.600	19.464.992	0	3.974.362	50.695.462	506.361	1.229.763	23.536.109	6.832.181	2.766.801	19.296.495
Região Sul	37.556.870	4.013.638	9.211.496	7.231.499	9.032	15.509.608	0	1.581.598	32.855.106	2.164.698	2.537.066	21.198.440	5.015.259	2.788.917	8.554.254
Paraná	12.139.688	1.685.819	2.542.306	2.896.648	4.037	4.496.255	0	514.623	10.816.891	313.369	1.009.427	7.227.028	1.757.909	768.835	2.385.916
Rio Grando do Sul	16.830.474	1.726.874	4.273.953	2.666.406	2.525	7.447.881	0	712.835	14.417.765	1.348.080	1.064.629	9.264.952	2.005.250	1.286.655	4.273.617
Santa Catarina	8.586.709	600.945	2.395.238	1.668.445	2.469	3.565.472	0	354.141	7.620.450	503.248	463.010	4.706.460	1.252.100	733.427	1.894.721
Região Centro-Oeste	19.075.577	2.926.276	1.572.090	4.049.233	34	8.789.849	0	1.738.096	15.173.283	1.100.464	2.801.830	13.624.518	3.476.410	962.152	1.012.497
Distrito Federal	5.537.376	232.674	253.394	1.016.087	34	3.452.060	0	583.127	5.157.820	655	378.902	3.255.155	1.121.611	360.959	799.652
Goiás	6.427.723	924.760	736.291	1.681.397	0	2.521.141	0	564.133	5.208.191	149.747	1.069.785	4.785.882	1.156.675	328.929	156.237
Mato Grosso	4.280.274	1.232.043	366.998	747.380	0	1.578.519	0	355.333	2.736.941	737.092	806.241	3.283.868	804.370	165.770	26.265
Mato Grosso do Sul	2.830.204	536.798	215.407	604.369	0	1.238.128	0	235.503	2.070.332	212.970	546.903	2.299.613	393.753	106.495	30.343
TOTAL	175.865.566	13.129.095	34.899.388	37.414.805	26.069	75.592.712	0	14.803.496	161.073.711	6.001.305	8.790.550	102.520.283	28.139.708	9.568.283	35.637.292

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	9.778	0	196	6	1.320	986	0	7.269	9.778	0	0	7.882	58	1.838	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	9.461	0	186	6	1.320	975	0	6.973	9.461	0	0	7.565	57	1.838	0
São Paulo	317	0	11	0	0	11	0	296	317	0	0	317	0	0	0
Região Sul	346.393	46.581	63.941	29.584	992	28.753	0	176.543	346.393	0	0	249.263	37.699	25.566	33.866
Paraná	588	0	105	16	0	28	0	439	588	0	0	468	120	0	0
Rio Grando do Sul	781	0	506	39	0	13	0	224	781	0	0	120	662	0	0
Santa Catarina	345.024	46.581	63.330	29.530	992	28.712	0	175.880	345.024	0	0	248.676	36.917	25.566	33.866
Região Centro-Oeste	1.001	0	221	0	0	213	0	567	1.001	0	0	855	102	44	0
Distrito Federal	1.001	0	221	0	0	213	0	567	1.001	0	0	855	102	44	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	357.172	46.581	64.358	29.590	2.312	29.952	0	184.379	357.172	0	0	258.000	37.859	27.448	33.866

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	503.891	0	0	0	0	0	0	503.891	503.891	0	0	503.891	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	503.891	0	0	0	0	0	0	503.891	503.891	0	0	503.891	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	503.891	0	0	0	0	0	0	503.891	503.891	0	0	503.891	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	72.063	0	0	0	0	0	0	72.063	72.063	0	0	72.063	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	72.063	0	0	0	0	0	0	72.063	72.063	0	0	72.063	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

TOTAL	72.063	0	0	0	0	0	0	72.063	72.063	0	0	72.063	0	0	0

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	23.088	0	0	19.627	0	1.160	0	2.301	23.088	0	0	0	23.088	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	23.088	0	0	19.627	0	1.160	0	2.301	23.088	0	0	0	23.088	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	23.088	0	0	19.627	0	1.160	0	2.301	23.088	0	0	0	23.088	0	0

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	3.700.000	1.661.813	625.211	1.410.696	0	2.280	0	0	1.510.340	618.358	1.571.302	1.463.470	612.826	376.813	1.246.891
Alagoas	448.826	378.117	11.834	58.723	0	152	0	0	183.211	74.999	190.616	165.168	34.111	29.174	220.374
Bahia	1.126.087	646.129	41.294	438.664	0	0	0	0	459.669	188.169	478.249	411.022	201.570	126.122	387.374
Ceará	766.804	161.964	284.923	319.917	0	0	0	0	313.009	128.133	325.662	273.749	149.527	80.514	263.014
Maranhão	189.343	69.571	10.150	109.623	0	0	0	0	77.290	31.639	80.414	99.595	32.567	32.188	24.993
Paraíba	210.739	81.709	74.522	54.507	0	0	0	0	86.023	35.303	89.413	96.308	26.553	10.537	77.341
Pernambuco	464.913	96.362	151.083	217.468	0	0	0	0	189.778	77.687	197.449	192.009	72.526	42.772	157.606
Piauí	164.570	97.289	2.353	64.653	0	274	0	0	67.177	27.500	69.893	92.817	34.230	8.558	28.964
Rio Grande do Norte	134.065	50.402	19.255	64.380	0	29	0	0	54.726	22.402	56.938	54.162	27.483	7.240	45.180
Sergipe	194.652	80.269	29.797	82.761	0	1.825	0	0	79.457	32.526	82.669	78.639	34.259	39.709	42.045
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	3.700.000	1.661.813	625.211	1.410.696	0	2.280	0	0	1.510.340	618.358	1.571.302	1.463.470	612.826	376.813	1.246.891

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.339.936	0	277.472	3.400	240.723	818.340	0	0	284.329	11.653	1.043.953	33.091	8.259	117.337	1.181.248
Acre	31.236	0	952	0	587	29.697	0	0	6.628	272	24.336	926	79	0	30.231
Amapá	2.905	0	0	0	2.905	0	0	0	616	25	2.263	0	142	152	2.611
Amazonas	216.531	0	15.558	3.400	148.939	48.634	0	0	45.947	1.883	168.701	8.404	519	12.080	195.528
Pará	942.671	0	260.963	0	52.898	628.810	0	0	200.031	8.198	734.442	7.906	2.549	97.260	834.956
Rondônia	131.261	0	0	0	20.503	110.758	0	0	27.853	1.142	102.266	5.896	256	7.186	117.922
Roraima	1.455	0	0	0	1.455	0	0	0	309	13	1.133	53	1.402	0	0
Tocantins	13.878	0	0	0	13.437	441	0	0	2.945	121	10.812	9.907	3.312	659	0
Região Nordeste	2.715.490	41.955	345.297	17.130	827.095	1.484.013	0	0	576.216	23.616	2.115.658	110.272	51.388	288.703	2.265.127
Alagoas	69.600	0	0	0	29.312	40.289	0	0	14.769	605	54.226	1.854	1.794	1.202	64.750
Bahia	1.357.494	16.328	265.191	13.311	440.060	622.604	0	0	288.055	11.806	1.057.633	72.696	14.789	24.207	1.245.802
Ceará	426.318	873	38.355	0	173.076	214.014	0	0	90.463	3.708	332.147	8.082	8.417	9.639	400.180
Maranhão	255.719	0	0	0	24.364	231.356	0	0	54.263	2.224	199.233	10.514	3.225	213.605	28.375
Paraíba	83.858	0	18.877	471	10.953	53.557	0	0	17.794	729	65.334	826	4.377	5.226	73.428
Pernambuco	276.480	13.093	11.020	0	72.483	179.884	0	0	58.668	2.405	215.408	2.234	10.366	12.773	251.107
Piauí	30.722	0	0	0	29.576	1.146	0	0	6.519	267	23.936	4.249	2.154	5.661	18.658
Rio Grande do Norte	168.944	11.661	11.854	3.348	34.283	107.798	0	0	35.849	1.469	131.626	9.021	3.696	14.774	141.452
Sergipe	46.355	0	0	0	12.988	33.367	0	0	9.836	403	36.116	795	2.571	1.615	41.375
Região Sudeste	10.771.235	61.674	2.449.014	77.237	3.736.807	4.446.503	0	0	2.285.613	93.676	8.391.946	323.378	152.063	432.948	9.862.846
Espírito Santo	528.740	0	258.983	0	106.795	162.962	0	0	112.197	4.598	411.945	22.369	6.877	23.647	475.847
Minas Gerais	1.387.579	0	311.806	1.112	626.087	448.574	0	0	294.439	12.068	1.081.073	121.977	27.570	37.299	1.200.734
Rio de Janeiro	1.939.832	0	383.771	17.426	270.413	1.268.222	0	0	411.624	16.871	1.511.337	17.155	21.283	136.929	1.764.465
São Paulo	6.915.084	61.674	1.494.454	58.699	2.733.513	2.566.745	0	0	1.467.353	60.140	5.387.591	161.877	96.333	235.073	6.421.801
Região Sul	3.216.174	1.529	233.389	21.436	2.261.754	698.066	0	0	682.459	27.971	2.505.744	375.462	91.977	274.289	2.474.446
Paraná	661.060	1.529	39.163	18.746	452.563	149.059	0	0	140.274	5.749	515.037	91.062	9.190	36.188	524.621
Rio Grando do Sul	1.543.877	0	64.594	2.690	1.134.479	342.115	0	0	327.605	13.427	1.202.846	199.173	38.469	159.440	1.146.795
Santa Catarina	1.011.236	0	129.632	0	674.713	206.892	0	0	214.580	8.795	787.861	85.227	44.318	78.661	803.030
Região Centro-Oeste	1.389.371	17.607	72.384	594	478.202	820.584	0	0	294.819	12.083	1.082.468	125.013	19.488	84.303	1.160.566
Distrito Federal	299.157	0	0	0	218.883	80.274	0	0	63.480	2.602	233.076	542	1.921	9.360	287.334

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Goiás	559.647	7.762	62.507	594	76.692	412.092	0	0	118.755	4.867	436.025	41.456	7.956	16.980	493.255
Mato Grosso	467.928	9.190	4.013	0	141.277	313.448	0	0	99.292	4.070	364.566	41.784	9.608	57.026	359.510
Mato Grosso do Sul	62.638	655	5.863	0	41.350	14.770	0	0	13.292	545	48.802	41.232	3	936	20.467
TOTAL	19.432.205	122.765	3.377.556	119.797	7.544.581	8.267.506	0	0	4.123.436	169.000	15.139.769	967.216	323.175	1.197.581	16.944.234

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	10.307	0	0	0	0	0	0	10.307	10.307	0	0	10.307	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	10.279	0	0	0	0	0	0	10.279	10.279	0	0	10.279	0	0	0
São Paulo	28	0	0	0	0	0	0	28	28	0	0	28	0	0	0
Região Sul	34.941	0	0	0	0	0	0	34.941	34.941	0	0	34.941	0	0	0
Paraná	73	0	0	0	0	0	0	73	73	0	0	73	0	0	0
Rio Grando do Sul	18	0	0	0	0	0	0	18	18	0	0	18	0	0	0
Santa Catarina	34.849	0	0	0	0	0	0	34.849	34.849	0	0	34.849	0	0	0
Região Centro-Oeste	59	0	0	0	0	0	0	59	59	0	0	59	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Distrito Federal	59	0	0	0	0	0	0	59	59	0	0	59	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	45.307	0	0	0	0	0	0	45.307	45.307	0	0	45.307	0	0	0

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	642.294	0	8.400	56.949	0	25.511	368.638	182.795	200.499	4.329	437.466	548.074	4.838	2.040	87.342
Acre	31.559	0	490	4.281	0	1.118	12.050	13.619	9.852	213	21.495	25.716	182	74	5.587
Amapá	10.614	0	354	640	0	115	4.446	5.059	3.313	72	7.229	8.710	19	8	1.877
Amazonas	152.213	0	4.954	16.382	0	9.375	59.000	62.503	47.515	1.026	103.672	138.520	1.094	443	12.156
Pará	215.120	0	876	6.666	0	7.162	156.399	44.017	67.152	1.450	146.518	192.257	826	415	21.621
Rondônia	82.199	0	1.019	12.320	0	2.924	41.907	24.029	25.659	554	55.986	70.930	1.104	447	9.718
Roraima	41.707	0	88	840	0	318	36.363	4.097	13.019	281	28.407	33.558	83	34	8.032
Tocantins	108.882	0	619	15.820	0	4.499	58.473	29.471	33.989	734	74.160	78.382	1.530	620	28.350
Região Nordeste	4.560.397	0	59.034	338.612	0	273.571	2.708.665	1.180.515	1.423.576	30.736	3.106.086	4.082.255	56.070	25.878	396.195
Alagoas	252.699	0	3.044	25.451	0	18.902	70.931	134.371	78.883	1.703	172.113	232.743	2.301	1.060	16.595
Bahia	900.390	0	8.956	97.054	0	75.464	508.531	210.384	281.066	6.068	613.255	799.183	13.111	6.110	81.986
Ceará	676.155	0	15.769	54.502	0	22.548	408.981	174.354	211.069	4.557	460.529	596.626	7.311	3.315	68.903
Maranhão	343.025	0	2.338	18.704	0	20.436	245.883	55.663	107.079	2.312	233.634	313.371	3.826	1.725	24.103
Paraíba	392.855	0	4.846	26.794	0	38.582	232.215	90.418	122.634	2.648	267.574	347.342	5.082	2.245	38.186
Pernambuco	1.106.099	0	9.548	43.837	0	36.970	792.792	222.952	345.281	7.455	753.364	987.281	13.180	6.135	99.503
Piauí	276.578	0	4.039	24.053	0	21.252	125.545	101.689	86.337	1.864	188.377	256.436	3.394	1.529	15.219
Rio Grande do Norte	434.525	0	8.785	34.500	0	26.094	235.072	130.075	135.642	2.929	295.955	388.088	5.368	2.580	38.489
Sergipe	178.072	0	1.710	13.717	0	13.322	88.715	60.608	55.587	1.200	121.285	161.185	2.497	1.179	13.211
Região Sudeste	18.752.701	0	325.666	1.012.476	0	1.118.423	12.967.555	3.328.581	5.853.854	126.387	12.772.460	17.198.492	336.025	148.340	1.069.843
Espírito Santo	742.369	0	24.336	75.900	0	49.491	366.253	226.388	231.738	5.003	505.628	684.415	14.995	6.904	36.056
Minas Gerais	4.316.190	0	122.589	370.569	0	295.642	2.618.911	908.479	1.347.344	29.090	2.939.756	4.008.306	107.495	47.515	152.874
Rio de Janeiro	2.921.263	0	20.477	102.836	0	75.819	1.980.659	741.472	911.903	19.688	1.989.671	2.726.052	28.382	13.028	153.800
São Paulo	10.772.879	0	158.264	463.171	0	697.471	8.001.732	1.452.241	3.362.868	72.606	7.337.405	9.779.719	185.153	80.893	727.114
Região Sul	5.734.248	0	239.665	646.915	0	510.333	3.007.812	1.329.523	1.790.006	38.647	3.905.595	5.283.324	139.805	63.240	247.878
Paraná	1.932.226	0	61.072	220.924	0	119.926	1.035.492	494.812	603.165	13.023	1.316.039	1.773.625	41.010	21.049	96.542
Rio Grando do Sul	2.412.111	0	108.759	266.799	0	209.810	1.271.475	555.268	752.966	16.257	1.642.888	2.227.787	58.733	25.359	100.232
Santa Catarina	1.389.911	0	69.834	159.192	0	180.597	700.845	279.443	433.875	9.368	946.668	1.281.912	40.063	16.832	51.104

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Região Centro-Oeste	2.271.829	0	38.949	228.149	0	149.206	1.145.212	710.312	709.175	15.311	1.547.342	2.024.703	39.326	20.902	186.897
Distrito Federal	662.381	0	3.828	46.426	0	51.208	275.169	285.750	206.769	4.464	451.148	629.728	7.257	2.940	22.456
Goiás	913.666	0	24.586	102.269	0	58.111	513.665	215.035	285.210	6.158	622.298	812.010	20.376	9.329	71.951
Mato Grosso	365.894	0	6.666	43.725	0	21.166	182.126	112.212	114.218	2.466	249.211	298.276	7.028	6.566	54.025
Mato Grosso do Sul	329.887	0	3.869	35.730	0	18.721	174.252	97.315	102.978	2.223	224.686	284.690	4.665	2.067	38.465
TOTAL	31.961.469	0	671.715	2.283.101	0	2.077.044	20.197.882	6.731.726	9.977.111	215.409	21.768.948	29.136.848	576.064	260.401	1.988.155

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	3.000	0	3.000	0	0	0	0	0	415	0	2.585	1.294	1.506	199	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	256	0	744	294	706	0	0
Pará	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	159	0	841	1.000	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	801	199	0
Região Nordeste	76.535	0	76.535	0	0	0	0	0	5.338	0	71.197	570	9.589	19.230	47.147
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	67.835	0	67.835	0	0	0	0	0	1.920	0	65.915	0	7.009	14.200	46.626
Ceará	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	258	0	742	300	700	0	0
Maranhão	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	255	0	745	150	850	0	0
Paraíba	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	687	0	313	120	880	0	0
Pernambuco	3.700	0	3.700	0	0	0	0	0	2.112	0	1.588	0	150	3.550	0
Piauí	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	105	0	895	0	0	480	520
Rio Grande do Norte	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	163.585	0	163.585	0	0	0	0	0	37.691	0	125.894	720	1.660	9.572	151.633
Espírito Santo	4.565	0	4.565	0	0	0	0	0	0	0	4.565	0	0	0	4.565
Minas Gerais	40.980	0	40.980	0	0	0	0	0	29.856	0	11.124	0	0	0	40.980
Rio de Janeiro	3.340	0	3.340	0	0	0	0	0	3.120	0	220	0	326	3.014	0
São Paulo	114.700	0	114.700	0	0	0	0	0	4.715	0	109.985	720	1.334	6.557	106.088
Região Sul	100.030	0	100.030	0	0	0	0	0	2.878	0	97.152	397	217	26.124	73.292
Paraná	17.940	0	17.940	0	0	0	0	0	288	0	17.652	172	217	100	17.450
Rio Grando do Sul	53.990	0	53.990	0	0	0	0	0	2.302	0	51.688	0	0	18.162	35.828

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Santa Catarina	28.100	0	28.100	0	0	0	0	0	288	0	27.812	225	0	7.862	20.014
Região Centro-Oeste	4.850	0	4.850	0	0	0	0	0	1.678	0	3.172	150	750	3.950	0
Distrito Federal	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	320	0	680	0	200	800	0
Goiás	2.850	0	2.850	0	0	0	0	0	1.100	0	1.750	150	350	2.350	0
Mato Grosso	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	258	0	742	0	200	800	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	348.000	0	348.000	0	0	0	0	0	48.000	0	300.000	3.132	13.722	59.074	272.072

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	13.584.157	805.201	1.243.097	2.377.407	658.160	2.756.991	293.342	5.449.958	10.618.806	699.192	2.266.159	8.308.886	2.235.405	735.892	2.303.974
Acre	838.931	63.311	64.317	118.994	13.064	142.984	9.926	426.336	689.090	55.753	94.089	588.972	164.326	33.377	52.256
Amapá	736.795	38.777	39.415	112.248	10.528	71.731	10.639	453.457	652.832	41.114	42.849	540.804	128.848	40.784	26.359
Amazonas	1.978.923	70.128	179.152	241.632	254.291	302.720	70.008	860.992	1.484.013	94.406	400.504	1.139.561	280.512	186.804	372.047
Pará	5.850.485	244.611	672.366	841.895	225.744	1.708.614	136.923	2.020.332	4.263.952	268.025	1.318.509	3.277.377	875.434	219.669	1.478.006
Rondônia	2.013.046	172.432	146.424	503.069	86.539	304.320	31.122	769.141	1.654.136	102.916	255.994	1.260.244	358.284	100.326	294.191
Roraima	427.859	51.491	40.577	63.281	3.474	62.226	12.111	194.699	341.161	43.292	43.406	296.289	87.904	27.026	16.641
Tocantins	1.738.117	164.450	100.846	496.289	64.520	164.397	22.613	725.002	1.533.621	93.687	110.809	1.205.640	340.096	127.906	64.475
Região Nordeste	39.026.183	1.968.131	2.742.850	8.008.059	2.298.788	7.461.903	1.470.364	15.076.089	30.513.992	2.366.425	6.145.766	25.724.230	5.400.413	2.104.204	5.797.337
Alagoas	1.917.974	160.389	78.693	374.762	120.318	191.921	82.645	909.246	1.548.443	164.082	205.449	1.429.965	229.865	81.875	176.268
Bahia	12.606.402	711.532	1.066.940	2.298.268	987.344	3.569.431	373.140	3.599.746	9.482.143	855.073	2.269.186	7.662.933	1.574.256	643.884	2.725.328
Ceará	6.541.232	131.953	628.401	1.130.120	543.692	944.131	264.359	2.898.576	5.022.760	266.127	1.252.345	4.195.877	983.823	211.791	1.149.741
Maranhão	3.507.713	224.527	168.577	800.425	107.871	595.567	165.627	1.445.119	2.662.557	232.982	612.174	2.473.309	499.817	420.675	113.912
Paraíba	2.544.359	125.071	175.895	610.125	38.058	354.792	97.742	1.142.676	2.140.168	124.384	279.807	1.808.135	396.727	117.926	221.571
Pernambuco	5.341.906	256.076	266.906	1.159.847	298.440	892.595	257.373	2.210.670	4.328.542	288.845	724.519	3.555.140	761.314	299.042	726.409
Piauí	2.377.665	141.402	97.691	754.469	80.697	215.743	72.345	1.015.319	1.998.025	155.849	223.790	1.609.818	400.545	134.644	232.659
Rio Grande do Norte	3.016.121	126.153	187.315	667.413	81.374	521.261	107.166	1.325.439	2.492.173	131.396	392.551	2.158.624	426.578	127.738	303.181
Sergipe	1.172.813	91.029	72.432	212.631	40.994	176.462	49.966	529.298	839.181	147.686	185.945	830.428	127.488	66.629	148.267
Região Sudeste	133.375.271	3.280.649	26.085.386	20.150.377	10.100.005	37.810.852	3.189.404	32.758.598	114.449.651	671.985	18.253.634	60.680.362	15.859.023	6.258.352	50.577.534
Espírito Santo	4.172.875	106.637	342.269	890.688	448.401	680.240	121.201	1.583.438	3.565.027	31.922	575.926	2.868.063	537.278	218.576	548.959
Minas Gerais	25.962.575	1.117.482	2.756.854	4.755.895	2.166.954	5.481.626	595.820	9.087.945	22.836.270	180.542	2.945.763	17.009.791	3.346.613	1.034.433	4.571.738
Rio de Janeiro	23.885.649	155.992	3.249.223	3.578.137	863.029	8.611.302	699.373	6.728.593	20.458.855	90.803	3.335.991	11.368.421	3.461.685	966.179	8.089.364
São Paulo	79.354.172	1.900.538	19.737.041	10.925.657	6.621.621	23.037.684	1.773.009	15.358.623	67.589.500	368.719	11.395.953	29.434.086	8.513.447	4.039.165	37.367.474
Região Sul	55.202.766	6.613.807	6.479.566	7.937.664	7.348.293	11.697.968	808.695	14.316.774	48.612.272	660.951	5.929.543	33.019.842	5.683.195	3.648.674	12.851.055
Paraná	18.185.482	3.104.925	1.861.834	3.034.395	2.478.471	2.523.041	259.957	4.922.859	16.222.990	225.151	1.737.341	11.975.149	1.882.809	934.021	3.393.503

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Rio Grando do Sul	24.922.501	2.858.472	2.915.225	3.009.273	3.166.524	6.643.587	317.465	6.011.956	21.950.972	291.498	2.680.032	14.536.006	2.277.254	1.709.280	6.399.961
Santa Catarina	12.094.783	650.410	1.702.507	1.893.997	1.703.298	2.531.340	231.273	3.381.959	10.438.310	144.302	1.512.171	6.508.687	1.523.132	1.005.373	3.057.590
Região Centro-Oeste	30.084.619	3.958.902	1.674.035	4.745.441	2.805.483	5.061.368	463.195	11.376.194	26.091.529	1.319.050	2.674.039	21.750.113	3.776.070	1.281.676	3.276.759
Distrito Federal	9.001.153	197.855	459.631	1.083.707	422.317	2.218.951	200.077	4.418.615	8.282.206	131.087	587.861	6.102.749	1.186.781	416.829	1.294.795
Goiás	9.768.418	1.485.281	700.624	1.897.503	659.789	1.453.883	150.303	3.421.036	8.260.563	487.561	1.020.294	7.015.064	1.300.267	428.999	1.024.089
Mato Grosso	7.014.245	1.200.327	316.349	1.117.817	1.327.281	984.393	59.474	2.008.604	5.730.950	435.643	847.652	5.136.115	830.934	276.738	770.458
Mato Grosso do Sul	4.300.802	1.075.440	197.431	646.413	396.095	404.142	53.341	1.527.940	3.817.811	264.759	218.232	3.496.184	458.089	159.110	187.418
TOTAL	271.272.995	16.626.689	38.224.934	43.218.948	23.210.729	64.789.082	6.225.000	78.977.613	230.286.251	5.717.603	35.269.142	149.483.432	32.954.106	14.028.799	74.806.659

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	338.424	0	0	0	338.424	0	0	0	338.424	0	0	96.206	86.427	77.838	77.953
Acre	6.773	0	0	0	6.773	0	0	0	6.773	0	0	2.764	3.428	581	0
Amapá	7.195	0	0	0	7.195	0	0	0	7.195	0	0	527	3.312	2.562	795
Amazonas	81.288	0	0	0	81.288	0	0	0	81.288	0	0	5.313	22.316	35.801	17.858
Pará	148.411	0	0	0	148.411	0	0	0	148.411	0	0	37.979	32.961	23.556	53.915
Rondônia	53.620	0	0	0	53.620	0	0	0	53.620	0	0	28.484	17.197	7.323	616
Roraima	3.350	0	0	0	3.350	0	0	0	3.350	0	0	2.335	709	0	306
Tocantins	37.787	0	0	0	37.787	0	0	0	37.787	0	0	18.805	6.504	8.016	4.462
Região Nordeste	1.121.402	0	7.033	0	1.114.369	0	0	0	1.121.402	0	0	346.414	241.157	240.860	292.970
Alagoas	81.801	0	0	0	81.801	0	0	0	81.801	0	0	19.918	13.275	13.218	35.390
Bahia	491.259	0	7.033	0	484.226	0	0	0	491.259	0	0	165.444	81.474	121.427	122.914
Ceará	132.076	0	0	0	132.076	0	0	0	132.076	0	0	27.340	46.212	28.059	30.465
Maranhão	75.411	0	0	0	75.411	0	0	0	75.411	0	0	41.333	17.142	10.847	6.089
Paraíba	26.788	0	0	0	26.788	0	0	0	26.788	0	0	6.832	11.912	4.046	3.999
Pernambuco	208.602	0	0	0	208.602	0	0	0	208.602	0	0	46.302	48.138	52.055	62.107
Piauí	39.561	0	0	0	39.561	0	0	0	39.561	0	0	21.727	6.879	4.150	6.806
Rio Grande do Norte	42.515	0	0	0	42.515	0	0	0	42.515	0	0	10.369	13.852	6.848	11.445
Sergipe	23.389	0	0	0	23.389	0	0	0	23.389	0	0	7.149	2.273	211	13.756
Região Sudeste	11.295.074	0	6.064.820	207.929	4.817.948	204.376	0	0	11.295.074	0	0	1.500.278	941.926	907.168	7.945.702
Espírito Santo	318.719	0	24.428	0	294.291	0	0	0	318.719	0	0	55.150	89.499	80.313	93.757
Minas Gerais	1.473.431	0	0	0	1.276.385	197.046	0	0	1.473.431	0	0	485.442	219.743	171.810	596.436
Rio de Janeiro	2.020.345	0	1.525.648	0	494.697	0	0	0	2.020.345	0	0	80.446	138.886	158.984	1.642.030
São Paulo	7.482.579	0	4.514.743	207.929	2.752.576	7.330	0	0	7.482.579	0	0	879.240	493.798	496.061	5.613.479
Região Sul	4.151.582	0	39.243	34.630	4.077.709	0	0	0	4.151.582	0	0	2.367.116	508.601	426.897	848.968

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Paraná	1.640.367	0	0	0	1.640.367	0	0	0	1.640.367	0	0	1.107.959	196.534	145.087	190.788
Rio Grando do Sul	1.668.842	0	4.821	34.630	1.629.391	0	0	0	1.668.842	0	0	883.300	148.021	159.065	478.456
Santa Catarina	842.373	0	34.422	0	807.951	0	0	0	842.373	0	0	375.858	164.046	122.744	179.724
Região Centro-Oeste	1.893.519	0	0	0	1.893.519	0	0	0	1.893.519	0	0	1.408.818	192.467	137.554	154.680
Distrito Federal	85.389	0	0	0	85.389	0	0	0	85.389	0	0	19.959	17.255	25.752	22.424
Goiás	531.199	0	0	0	531.199	0	0	0	531.199	0	0	371.329	75.165	41.701	43.003
Mato Grosso	971.013	0	0	0	971.013	0	0	0	971.013	0	0	804.201	67.514	33.757	65.542
Mato Grosso do Sul	305.917	0	0	0	305.917	0	0	0	305.917	0	0	213.329	32.533	36.344	23.711
TOTAL	18.800.000	0	6.111.096	242.559	12.241.969	204.376	0	0	18.800.000	0	0	5.718.833	1.970.578	1.790.317	9.320.272

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.288.268	464.045	564.859	220.642	0	38.722	0	0	346.585	557.998	383.685	608.159	370.507	176.119	133.483
Acre	123.248	47.097	51.798	22.121	0	2.231	0	0	33.158	53.383	36.707	52.121	41.408	17.658	12.061
Amapá	88.245	38.672	38.713	10.363	0	497	0	0	23.741	38.222	26.282	34.025	25.137	15.853	13.230
Amazonas	202.670	57.113	106.475	30.882	0	8.199	0	0	54.525	87.784	60.361	97.624	60.824	25.031	19.191
Pará	468.236	132.932	218.357	95.511	0	21.436	0	0	125.970	202.811	139.455	232.044	129.124	53.548	53.520
Rondônia	151.687	63.854	56.625	28.234	0	2.973	0	0	40.809	65.701	45.177	72.183	41.551	27.359	10.594
Roraima	96.637	45.090	36.433	14.009	0	1.105	0	0	25.998	41.857	28.781	47.440	25.794	15.765	7.637
Tocantins	157.546	79.285	56.458	19.521	0	2.281	0	0	42.385	68.239	46.922	72.722	46.669	20.905	17.250
Região Nordeste	126.593	25.559	75.516	20.339	0	5.179	0	0	34.058	54.832	37.703	55.505	41.717	14.817	14.554
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	126.593	25.559	75.516	20.339	0	5.179	0	0	34.058	54.832	37.703	55.505	41.717	14.817	14.554
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	107.836	4.347	16.340	27.234	54.468	5.447	0	0	29.011	46.708	32.117	33.759	16.340	3.268	54.468
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	33.817	646	5.238	8.729	17.459	1.746	0	0	9.098	14.648	10.072	10.074	5.238	1.048	17.459
São Paulo	74.018	3.701	11.103	18.505	37.009	3.701	0	0	19.913	32.060	22.045	23.686	11.103	2.221	37.009

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	129.252	26.346	77.057	21.531	0	4.318	0	0	34.773	55.984	38.495	57.241	43.466	13.967	14.578
Distrito Federal	5.444	272	272	3.810	0	1.089	0	0	1.464	2.358	1.621	3.810	1.633	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	123.808	26.074	76.785	17.720	0	3.230	0	0	33.308	53.626	36.874	53.430	41.833	13.967	14.578
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1.651.948	520.296	733.773	289.746	54.468	53.666	0	0	444.426	715.522	492.000	754.664	472.030	208.171	217.083

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	8.730.308	341.156	311.434	2.070.242	4.830	1.507.450	0	4.495.196	8.559.377	95.624	75.307	6.183.055	1.751.208	414.793	381.252
Acre	614.361	16.214	11.519	93.571	336	103.278	0	389.444	597.595	479	16.287	476.999	119.020	14.991	3.351
Amapá	577.847	105	677	100.896	4	60.145	0	416.020	576.405	931	510	456.864	100.099	20.846	38
Amazonas	1.057.253	13.015	46.402	190.012	0	183.788	0	624.036	1.039.140	1.022	17.091	696.937	193.916	98.261	68.139
Pará	3.373.780	111.679	118.367	727.511	88	870.099	0	1.546.035	3.314.103	40.644	19.033	2.349.309	702.819	118.061	203.591
Rondônia	1.470.599	108.577	88.303	455.040	4.278	125.632	0	688.768	1.424.763	33.505	12.331	1.013.544	296.038	55.013	106.003
Roraima	282.716	6.402	3.992	48.358	124	52.243	0	171.598	280.895	35	1.787	210.181	61.310	11.225	0
Tocantins	1.353.752	85.165	42.174	454.853	0	112.265	0	659.295	1.326.476	19.008	8.269	979.221	278.005	96.395	130
Região Nordeste	23.461.113	928.914	1.185.912	6.664.522	4.329	4.365.034	0	10.312.402	23.050.391	234.883	175.839	16.616.916	4.653.674	1.180.328	1.010.195
Alagoas	1.080.587	102.317	20.700	308.793	194	107.720	0	540.864	1.024.898	51.292	4.396	819.045	198.284	50.861	12.398
Bahia	7.724.002	383.293	304.358	1.930.740	175	2.455.669	0	2.649.767	7.572.026	73.963	78.013	5.430.625	1.354.338	392.766	546.272
Ceará	3.485.238	59.440	382.045	933.293	191	389.456	0	1.720.814	3.450.400	14.417	20.421	2.432.049	864.904	124.972	63.312
Maranhão	2.109.677	121.695	54.594	647.929	4	189.866	0	1.095.590	2.070.315	20.470	18.893	1.617.303	406.278	85.899	198
Paraíba	1.597.920	63.474	80.211	512.883	384	179.419	0	761.550	1.590.888	3.554	3.478	1.122.512	361.972	94.767	18.670
Pernambuco	3.302.155	49.505	160.853	986.782	3.381	509.704	0	1.591.930	3.287.239	6.835	8.081	2.240.895	649.031	195.877	216.352
Piauí	1.579.689	50.982	57.117	633.899	0	150.051	0	687.640	1.536.269	18.659	24.761	982.302	339.432	113.042	144.913
Rio Grande do Norte	1.971.586	61.534	108.794	569.038	1	294.455	0	937.764	1.942.096	16.976	12.514	1.502.832	379.398	81.507	7.850
Sergipe	610.258	36.676	17.239	141.165	0	88.694	0	326.483	576.260	28.716	5.281	469.355	100.037	40.636	231
Região Sudeste	88.950.805	3.242.692	15.676.719	17.850.369	58.033	28.793.398	0	23.329.594	87.757.199	371.527	822.078	42.302.131	14.409.186	4.622.257	27.617.231
Espírito Santo	2.357.844	106.637	240.927	745.979	30	314.164	0	950.106	2.271.461	20.022	66.361	1.764.232	417.742	92.968	82.901
Minas Gerais	17.559.379	1.117.445	1.927.843	3.982.936	26.994	3.926.505	0	6.577.658	17.123.023	114.042	322.314	11.790.162	2.974.784	748.361	2.046.072
Rio de Janeiro	15.143.387	155.346	1.067.412	3.320.678	1.531	6.309.885	0	4.288.535	15.092.186	22.955	28.246	7.667.629	3.258.890	639.295	3.577.573

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

São Paulo	53.890.195	1.863.263	12.440.537	9.800.776	29.479	18.242.844	0	11.513.296	53.270.529	214.509	405.158	21.080.107	7.757.770	3.141.633	21.910.685
Região Sul	38.460.584	6.571.595	5.496.782	6.683.057	35.080	9.728.122	0	9.945.948	37.085.085	588.291	787.207	22.649.277	4.824.915	2.698.935	8.287.457
Paraná	12.707.320	3.102.828	1.677.696	2.602.090	3.648	1.964.303	0	3.356.756	12.157.585	197.711	352.024	8.202.370	1.612.017	705.028	2.187.905
Rio Grando do Sul	18.114.776	2.858.450	2.563.816	2.518.358	28.747	5.754.515	0	4.390.891	17.526.491	258.948	329.338	10.558.527	2.002.792	1.285.078	4.268.379
Santa Catarina	7.638.487	610.317	1.255.270	1.562.610	2.686	2.009.304	0	2.198.301	7.401.009	131.632	105.846	3.888.379	1.210.106	708.829	1.831.173
Região Centro-Oeste	22.279.462	3.916.056	1.433.148	4.313.788	60.164	3.249.822	0	9.306.485	20.942.112	1.211.756	125.594	16.819.752	3.457.774	965.874	1.036.063
Distrito Federal	7.067.574	197.577	449.168	990.469	25.526	1.951.852	0	3.452.982	6.897.549	117.179	52.846	4.726.738	1.150.417	370.229	820.190
Goiás	7.158.031	1.471.456	587.095	1.698.420	3.658	592.146	0	2.805.256	6.655.283	466.981	35.768	5.467.533	1.190.954	338.677	160.867
Mato Grosso	4.705.988	1.172.473	221.537	1.035.834	27.207	432.260	0	1.816.677	4.309.601	372.427	23.959	3.840.544	698.649	143.982	22.813
Mato Grosso do Sul	3.347.869	1.074.550	175.348	589.065	3.772	273.564	0	1.231.570	3.079.679	255.169	13.021	2.784.937	417.754	112.986	32.193
TOTAL	181.882.271	15.000.412	24.103.996	37.581.977	162.436	47.643.825	0	57.389.625	177.394.164	2.502.081	1.986.026	104.571.132	29.096.757	9.882.186	38.332.196

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	8.413	0	169	5	1.136	848	0	6.254	8.413	0	0	6.781	50	1.582	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Rio de Janeiro	8.140	0	160	5	1.136	839	0	6.000	8.140	0	0	6.509	49	1.582	0
São Paulo	273	0	9	0	0	9	0	254	273	0	0	273	0	0	0
Região Sul	298.027	40.077	55.013	25.453	853	24.738	0	151.892	298.027	0	0	214.459	32.435	21.996	29.137
Paraná	506	0	90	14	0	24	0	378	506	0	0	402	103	0	0
Rio Grando do Sul	672	0	435	33	0	11	0	193	672	0	0	103	570	0	0
Santa Catarina	296.849	40.077	54.487	25.406	853	24.703	0	151.322	296.849	0	0	213.954	31.762	21.996	29.137
Região Centro-Oeste	861	0	190	0	0	183	0	488	861	0	0	736	88	38	0
Distrito Federal	861	0	190	0	0	183	0	488	861	0	0	736	88	38	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	307.301	40.077	55.372	25.459	1.989	25.770	0	158.635	307.301	0	0	221.976	32.573	23.616	29.137

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	569.397	0	0	0	0	0	0	569.397	569.397	0	0	569.397	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	569.397	0	0	0	0	0	0	569.397	569.397	0	0	569.397	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	569.397	0	0	0	0	0	0	569.397	569.397	0	0	569.397	0	0	0	0

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	38.832	0	0	0	0	0	0	38.832	38.832	0	0	38.832	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	38.832	0	0	0	0	0	0	38.832	38.832	0	0	38.832	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	38.832	0	0	0	0	0	0	38.832	38.832	0	0	38.832	0	0	0

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	20.021	0	0	17.020	0	1.005	0	1.996	20.021	0	0	0	20.021	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	20.021	0	0	17.020	0	1.005	0	1.996	20.021	0	0	0	20.021	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	20.021	0	0	17.020	0	1.005	0	1.996	20.021	0	0	0	20.021	0	0

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	3.126.100	955.972	930.682	701.523	0	159.623	0	378.300	300.000	1.800.000	1.026.100	1.661.384	296.014	211.247	957.455
Alagoas	168.300	58.073	51.203	34.418	0	7.506	0	17.100	18.000	99.000	51.300	96.163	11.168	13.030	47.939
Bahia	1.130.360	316.899	438.391	179.232	0	50.279	0	145.560	104.500	720.000	305.860	495.357	94.631	74.711	465.661
Ceará	425.880	70.496	168.050	113.525	0	23.349	0	50.460	44.000	208.800	173.080	192.505	48.922	35.124	149.329
Maranhão	225.500	77.273	32.571	84.723	0	14.012	0	16.920	25.000	97.200	103.300	165.426	25.005	15.283	19.786
Paraíba	190.300	61.597	54.182	43.625	0	13.076	0	17.820	19.000	106.200	65.100	119.622	12.920	6.011	51.747
Pernambuco	381.500	177.974	57.615	90.595	0	23.996	0	31.320	42.000	241.200	98.300	257.698	38.503	24.763	60.536
Piauí	211.000	90.420	30.502	60.885	0	9.933	0	19.260	15.500	120.600	74.900	149.537	23.378	8.822	29.263
Rio Grande do Norte	188.280	48.888	46.608	45.772	0	7.711	0	39.300	14.000	97.200	77.080	92.583	22.804	9.893	63.000

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Sergipe	204.980	54.353	51.560	48.747	0	9.760	0	40.560	18.000	109.800	77.180	92.493	18.683	23.610	70.194
Região Sudeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grando do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	3.126.100	955.972	930.682	701.523	0	159.623	0	378.300	300.000	1.800.000	1.026.100	1.661.384	296.014	211.247	957.455

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.635.003	0	345.071	3.414	314.907	971.611	0	0	197.809	0	1.437.195	49.179	16.884	50.668	1.518.273
Acre	31.697	0	751	0	5.955	24.991	0	0	3.835	0	27.862	5.873	107	0	25.717
Amapá	3.330	0	0	0	3.330	0	0	0	403	0	2.927	0	193	1.480	1.656
Amazonas	257.112	0	14.323	3.414	173.003	66.372	0	0	31.106	0	226.005	605	778	18.627	237.102
Pará	1.135.840	0	329.997	0	77.245	728.599	0	0	137.418	0	998.422	13.476	7.762	20.112	1.094.491
Rondônia	178.625	0	0	0	28.641	149.983	0	0	21.611	0	157.014	9.250	1.369	9.768	158.238
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	28.400	0	0	0	26.733	1.667	0	0	3.436	0	24.964	19.976	6.675	682	1.068
Região Nordeste	3.532.835	57.686	386.594	22.588	1.180.091	1.885.876	0	0	427.415	0	3.105.420	158.677	61.448	395.880	2.916.830
Alagoas	52.599	0	0	0	38.323	14.276	0	0	6.364	0	46.235	2.378	2.270	2.524	45.428
Bahia	1.601.590	11.340	282.954	16.937	502.943	787.416	0	0	193.766	0	1.407.824	107.691	19.798	33.789	1.440.312
Ceará	833.059	2.017	44.507	0	411.426	375.109	0	0	100.786	0	732.272	10.954	11.976	14.782	795.347
Maranhão	343.361	0	0	0	32.456	310.906	0	0	41.541	0	301.820	17.433	3.112	290.870	31.946
Paraíba	95.563	0	27.844	723	10.886	56.110	0	0	11.562	0	84.001	576	1.750	7.491	85.746
Pernambuco	314.879	28.598	13.562	0	86.457	186.263	0	0	38.095	0	276.784	4.778	12.220	14.345	283.536
Piauí	42.336	0	0	0	41.136	1.200	0	0	5.122	0	37.214	6.519	4.882	5.948	24.987

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Rio Grande do Norte	202.948	15.731	17.728	4.928	38.858	125.702	0	0	24.553	0	178.394	7.322	2.979	25.863	166.784
Sergipe	46.499	0	0	0	17.606	28.893	0	0	5.626	0	40.874	1.028	2.461	267	42.743
Região Sudeste	14.837.216	33.532	3.277.799	92.897	5.168.419	6.264.569	0	0	1.795.060	0	13.042.156	447.290	172.777	576.105	13.641.044
Espírito Santo	388.417	0	19.352	0	154.081	214.985	0	0	46.992	0	341.425	28.659	7.688	33.506	318.564
Minas Gerais	1.939.150	0	454.614	1.354	863.576	619.607	0	0	234.605	0	1.704.544	182.181	30.010	60.302	1.666.658
Rio de Janeiro	2.852.151	0	597.610	24.584	348.206	1.881.751	0	0	345.063	0	2.507.087	31.119	21.894	145.862	2.653.277
São Paulo	9.657.499	33.532	2.206.224	66.959	3.802.557	3.548.227	0	0	1.168.399	0	8.489.100	205.332	113.186	336.435	9.002.546
Região Sul	4.308.562	2.079	261.281	42.458	3.234.650	768.094	0	0	521.265	0	3.787.297	540.466	128.361	395.956	3.243.779
Paraná	1.096.628	2.079	47.376	36.789	834.456	175.927	0	0	132.674	0	963.954	150.089	16.025	54.070	876.444
Rio Grando do Sul	2.037.281	0	92.602	5.669	1.508.386	430.624	0	0	246.478	0	1.790.804	275.256	51.559	225.845	1.484.620
Santa Catarina	1.174.653	0	121.303	0	891.808	161.542	0	0	142.114	0	1.032.539	115.121	60.776	116.041	882.714
Região Centro-Oeste	2.193.284	16.495	67.974	807	851.800	1.256.208	0	0	265.351	0	1.927.933	239.849	24.023	124.581	1.804.831
Distrito Federal	420.045	0	0	0	311.402	108.644	0	0	50.819	0	369.227	1.172	1.829	13.007	404.037
Goiás	849.814	13.825	53.749	807	124.932	656.501	0	0	102.814	0	747.001	85.832	6.787	33.593	723.602
Mato Grosso	784.455	1.780	4.506	0	329.061	449.108	0	0	94.906	0	689.549	89.052	14.718	76.352	604.333
Mato Grosso do Sul	138.969	890	9.719	0	86.406	41.955	0	0	16.813	0	122.156	63.794	688	1.629	72.859
TOTAL	26.506.900	109.791	4.338.719	162.164	10.749.867	11.146.359	0	0	3.206.900	0	23.300.000	1.435.462	403.492	1.543.190	23.124.756

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	45.092	0	0	0	0	0	0	45.092	45.092	0	0	45.092	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	44.971	0	0	0	0	0	0	44.971	44.971	0	0	44.971	0	0	0
São Paulo	121	0	0	0	0	0	0	121	121	0	0	121	0	0	0
Região Sul	152.862	0	0	0	0	0	0	152.862	152.862	0	0	152.862	0	0	0
Paraná	320	0	0	0	0	0	0	320	320	0	0	320	0	0	0
Rio Grande do Sul	80	0	0	0	0	0	0	80	80	0	0	80	0	0	0
Santa Catarina	152.461	0	0	0	0	0	0	152.461	152.461	0	0	152.461	0	0	0
Região Centro-Oeste	260	0	0	0	0	0	0	260	260	0	0	260	0	0	0
Distrito Federal	260	0	0	0	0	0	0	260	260	0	0	260	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	198.214	0	0	0	0	0	0	198.214	198.214	0	0	198.214	0	0	0

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.580.154	0	9.732	83.109	0	239.208	293.342	954.762	1.176.612	45.570	357.972	1.372.287	10.378	4.475	193.014
Acre	62.852	0	248	3.302	0	12.484	9.926	36.892	47.730	1.890	13.232	51.215	363	147	11.127
Amapá	60.178	0	25	988	0	11.090	10.639	37.437	45.088	1.960	13.130	49.387	107	43	10.641
Amazonas	372.601	0	3.953	17.323	0	44.361	70.008	236.956	277.955	5.600	89.047	339.083	2.677	1.085	29.757
Pará	721.218	0	2.645	18.872	0	88.480	136.923	474.298	538.050	24.570	158.598	644.569	2.768	1.392	72.489
Rondônia	158.516	0	1.495	19.795	0	25.731	31.122	80.373	113.334	3.710	41.472	136.783	2.130	863	18.741
Roraima	45.156	0	152	914	0	8.878	12.111	23.100	30.918	1.400	12.838	36.333	90	36	8.697
Tocantins	159.633	0	1.214	21.915	0	48.184	22.613	65.707	123.538	6.440	29.655	114.916	2.243	909	41.565
Região Nordeste	7.006.095	0	133.317	582.066	0	1.045.186	1.470.364	3.775.162	4.952.317	276.710	1.777.068	6.277.103	86.382	39.818	602.792
Alagoas	534.687	0	6.790	31.551	0	62.419	82.645	351.283	417.380	13.790	103.517	492.462	4.869	2.242	35.114
Bahia	1.649.191	0	24.206	171.360	0	276.066	373.140	804.419	1.120.592	61.110	467.489	1.463.817	24.014	11.192	150.168
Ceará	1.092.082	0	30.299	83.302	0	156.217	264.359	557.905	726.101	42.910	323.071	963.632	11.809	5.354	111.288
Maranhão	588.338	0	5.896	47.434	0	75.605	165.627	293.777	377.401	60.480	150.457	537.477	6.562	2.959	41.340
Paraíba	631.787	0	11.658	52.893	0	106.187	97.742	363.306	491.930	14.630	125.227	558.593	8.173	3.611	61.410

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Pernambuco	1.126.473	0	26.580	82.469	0	172.632	257.373	587.420	752.446	40.810	333.218	1.005.467	13.423	6.248	101.336
Piauí	485.057	0	10.071	42.665	0	53.553	72.345	306.423	381.552	16.590	86.915	449.732	5.953	2.682	26.690
Rio Grande do Norte	610.792	0	14.184	47.674	0	93.393	107.166	348.375	469.009	17.220	124.564	545.518	7.545	3.627	54.102
Sergipe	287.687	0	3.633	22.718	0	49.114	49.966	162.255	215.907	9.170	62.610	260.404	4.034	1.904	21.344
Região Sudeste	17.769.271	79	687.974	1.971.943	0	2.542.214	3.189.404	9.377.657	13.506.662	253.750	4.008.859	16.344.869	318.321	141.037	965.044
Espírito Santo	1.106.395	0	56.062	144.709	0	151.091	121.201	633.332	927.854	11.900	166.641	1.020.022	22.348	10.289	53.736
Minas Gerais	4.901.653	37	285.435	771.605	0	738.468	595.820	2.510.287	3.992.748	66.500	842.405	4.552.006	122.076	53.960	173.610
Rio de Janeiro	3.780.288	0	50.606	224.141	0	417.081	699.373	2.389.087	2.938.492	53.200	788.596	3.527.674	36.728	16.860	199.026
São Paulo	7.980.935	42	295.871	831.488	0	1.235.573	1.773.009	3.844.951	5.647.567	122.150	2.211.218	7.245.166	137.168	59.929	538.672
Região Sul	7.702.211	56	498.308	1.152.066	0	1.177.015	808.695	4.066.071	6.403.451	72.660	1.226.100	7.095.663	187.536	85.070	333.942
Paraná	2.738.816	18	135.147	395.502	0	382.787	259.957	1.565.405	2.291.538	27.440	419.838	2.514.009	58.129	29.836	136.842
Rio Grando do Sul	3.051.959	22	204.660	450.583	0	458.436	317.465	1.620.793	2.508.409	32.550	511.000	2.818.741	74.312	32.086	126.820
Santa Catarina	1.911.436	16	158.500	305.981	0	335.792	231.273	879.874	1.603.504	12.670	295.261	1.762.913	55.095	23.148	70.280
Região Centro-Oeste	3.577.981	5	85.666	409.315	0	550.837	463.195	2.068.962	2.954.653	51.310	572.017	3.223.457	58.253	29.663	266.608
Distrito Federal	1.420.080	5	8.501	89.428	0	157.183	200.077	964.886	1.245.864	11.550	162.666	1.350.075	15.558	6.303	48.144
Goiás	1.226.874	0	57.280	198.276	0	205.235	150.303	615.780	971.268	20.580	235.026	1.090.370	27.361	12.527	96.616
Mato Grosso	427.981	0	12.522	64.263	0	99.795	59.474	191.927	322.121	9.590	96.270	348.888	8.220	7.680	63.192
Mato Grosso do Sul	503.046	0	7.364	57.348	0	88.624	53.341	296.369	415.401	9.590	78.055	434.124	7.114	3.152	58.656
TOTAL	37.635.711	140	1.414.997	4.198.500	0	5.554.459	6.225.000	20.242.615	28.993.695	700.000	7.942.016	34.313.378	660.870	300.062	2.361.400

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	12.000	0	12.000	0	0	0	0	0	0	0	12.000	0	0	12.000	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	8.000	0	8.000	0	0	0	0	0	0	0	8.000	0	0	8.000	0
Pará	3.000	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0	3.000	0	0	3.000	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0
Região Nordeste	23.796	0	23.796	0	0	0	0	0	160	0	23.637	0	0	21.254	2.542
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	10.000	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	10.000	0	0	10.000	0
Ceará	3.500	0	3.500	0	0	0	0	0	0	0	3.500	0	0	3.500	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Paraíba	2.000	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	2.000	0	0	2.000	0
Pernambuco	8.296	0	8.296	0	0	0	0	0	160	0	8.137	0	0	5.754	2.542
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	361.565	0	361.565	0	0	0	0	0	13.140	0	348.425	161	423	6.936	354.045
Espírito Santo	1.500	0	1.500	0	0	0	0	0	0	0	1.500	0	0	1.500	0
Minas Gerais	88.963	0	88.963	0	0	0	0	0	12.462	0	76.501	0	0	0	88.963
Rio de Janeiro	2.549	0	2.549	0	0	0	0	0	559	0	1.990	0	0	2.549	0
São Paulo	268.553	0	268.553	0	0	0	0	0	120	0	268.433	161	423	2.887	265.082
Região Sul	128.939	0	128.939	0	0	0	0	0	0	0	128.939	0	1.347	19.820	107.772
Paraná	1.525	0	1.525	0	0	0	0	0	0	0	1.525	0	0	0	1.525
Rio Grando do Sul	48.890	0	48.890	0	0	0	0	0	0	0	48.890	0	0	7.205	41.685
Santa Catarina	78.523	0	78.523	0	0	0	0	0	0	0	78.523	0	1.347	12.615	64.562
Região Centro-Oeste	10.000	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	10.000	0	0	10.000	0
Distrito Federal	1.500	0	1.500	0	0	0	0	0	0	0	1.500	0	0	1.500	0
Goiás	2.500	0	2.500	0	0	0	0	0	0	0	2.500	0	0	2.500	0
Mato Grosso	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0
Mato Grosso do Sul	5.000	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0	5.000	0	0	5.000	0
TOTAL	536.300	0	536.300	0	0	0	0	0	13.300	0	523.000	161	1.770	70.011	464.359

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	16.909	0	0	0	0	16.909	0	0	1.588	15.321	0	505	0	0	16.404
Acre	20	0	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	0	0	20
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	10.347	0	0	0	0	10.347	0	0	1.067	9.280	0	334	0	0	10.014
Rondônia	22	0	0	0	0	22	0	0	0	22	0	0	0	0	22
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	6.520	0	0	0	0	6.520	0	0	521	5.998	0	171	0	0	6.348
Região Nordeste	46.782	0	427	0	0	46.355	0	0	13.312	33.470	0	6.155	0	0	40.627
Alagoas	8.419	0	0	0	0	8.419	0	0	484	7.935	0	313	0	0	8.106
Bahia	14.799	0	427	0	0	14.372	0	0	4.044	10.756	0	3.547	0	0	11.252
Ceará	7.011	0	0	0	0	7.011	0	0	42	6.969	0	42	0	0	6.969

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Maranhão	5.312	0	0	0	0	5.312	0	0	5.312	0	0	884	0	0	4.428
Paraíba	12	0	0	0	0	12	0	0	0	12	0	0	0	0	12
Pernambuco	3.067	0	0	0	0	3.067	0	0	1.576	1.492	0	943	0	0	2.124
Piauí	1.413	0	0	0	0	1.413	0	0	1.373	40	0	200	0	0	1.213
Rio Grande do Norte	225	0	0	0	0	225	0	0	225	0	0	225	0	0	0
Sergipe	6.524	0	0	0	0	6.524	0	0	257	6.267	0	0	0	0	6.524
Região Sudeste	85.932	0	0	0	0	85.932	0	0	27.264	58.668	0	17.771	0	3.934	64.228
Espírito Santo	12.121	0	0	0	0	12.121	0	0	6.106	6.015	0	655	0	0	11.467
Minas Gerais	8.085	0	0	0	0	8.085	0	0	1.353	6.732	0	856	0	497	6.732
Rio de Janeiro	12.120	0	0	0	0	12.120	0	0	10.075	2.045	0	7.118	0	2.957	2.045
São Paulo	53.606	0	0	0	0	53.606	0	0	9.730	43.877	0	9.141	0	481	43.985
Região Sul	31.006	0	0	0	0	31.006	0	0	2.159	28.848	0	1.137	0	754	29.115
Paraná	10.986	0	0	0	0	10.986	0	0	379	10.607	0	379	0	0	10.607
Rio Grando do Sul	6.471	0	0	0	0	6.471	0	0	1.094	5.378	0	474	0	352	5.645
Santa Catarina	13.549	0	0	0	0	13.549	0	0	686	12.863	0	284	0	402	12.863
Região Centro-Oeste	36.389	0	0	0	0	36.389	0	0	8.069	28.320	0	3.391	0	196	32.802
Distrito Federal	7.610	0	0	0	0	7.610	0	0	6.110	1.500	0	3.391	0	196	4.022
Goiás	7.023	0	0	0	0	7.023	0	0	0	7.023	0	0	0	0	7.023
Mato Grosso	9.722	0	0	0	0	9.722	0	0	0	9.722	0	0	0	0	9.722
Mato Grosso do Sul	12.035	0	0	0	0	12.035	0	0	1.959	10.076	0	0	0	0	12.035
TOTAL	217.019	0	427	0	0	216.592	0	0	52.392	164.627	0	28.959	0	4.884	183.176

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	1.588	0	0	0	0	1.588	0	0	1.588	0	0	505	0	0	1.083
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	1.067	0	0	0	0	1.067	0	0	1.067	0	0	334	0	0	733
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	521	0	0	0	0	521	0	0	521	0	0	171	0	0	350
Região Nordeste	13.312	0	427	0	0	12.885	0	0	13.312	0	0	6.155	0	0	7.157
Alagoas	484	0	0	0	0	484	0	0	484	0	0	313	0	0	171
Bahia	4.044	0	427	0	0	3.617	0	0	4.044	0	0	3.547	0	0	497

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Ceará	42	0	0	0	0	42	0	0	42	0	0	42	0	0	0
Maranhão	5.312	0	0	0	0	5.312	0	0	5.312	0	0	884	0	0	4.428
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	1.576	0	0	0	0	1.576	0	0	1.576	0	0	943	0	0	632
Piauí	1.373	0	0	0	0	1.373	0	0	1.373	0	0	200	0	0	1.173
Rio Grande do Norte	225	0	0	0	0	225	0	0	225	0	0	225	0	0	0
Sergipe	257	0	0	0	0	257	0	0	257	0	0	0	0	0	257
Região Sudeste	27.264	0	0	0	0	27.264	0	0	27.264	0	0	17.771	0	3.934	5.559
Espírito Santo	6.106	0	0	0	0	6.106	0	0	6.106	0	0	655	0	0	5.452
Minas Gerais	1.353	0	0	0	0	1.353	0	0	1.353	0	0	856	0	497	0
Rio de Janeiro	10.075	0	0	0	0	10.075	0	0	10.075	0	0	7.118	0	2.957	0
São Paulo	9.730	0	0	0	0	9.730	0	0	9.730	0	0	9.141	0	481	108
Região Sul	2.159	0	0	0	0	2.159	0	0	2.159	0	0	1.137	0	754	267
Paraná	379	0	0	0	0	379	0	0	379	0	0	379	0	0	0
Rio Grando do Sul	1.094	0	0	0	0	1.094	0	0	1.094	0	0	474	0	352	267
Santa Catarina	686	0	0	0	0	686	0	0	686	0	0	284	0	402	0
Região Centro-Oeste	8.069	0	0	0	0	8.069	0	0	8.069	0	0	3.391	0	196	4.482
Distrito Federal	6.110	0	0	0	0	6.110	0	0	6.110	0	0	3.391	0	196	2.522
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	1.959	0	0	0	0	1.959	0	0	1.959	0	0	0	0	0	1.959
TOTAL	52.392	0	427	0	0	51.965	0	0	52.392	0	0	28.959	0	4.884	18.549

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	15.321	0	0	0	0	15.321	0	0	0	15.321	0	0	0	0	15.321
Acre	20	0	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	0	0	20
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	9.280	0	0	0	0	9.280	0	0	0	9.280	0	0	0	0	9.280
Rondônia	22	0	0	0	0	22	0	0	0	22	0	0	0	0	22
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	5.998	0	0	0	0	5.998	0	0	0	5.998	0	0	0	0	5.998
Região Nordeste	33.470	0	0	0	0	33.470	0	0	0	33.470	0	0	0	0	33.470
Alagoas	7.935	0	0	0	0	7.935	0	0	0	7.935	0	0	0	0	7.935

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Bahia	10.756	0	0	0	0	10.756	0	0	0	10.756	0	0	0	0	10.756
Ceará	6.969	0	0	0	0	6.969	0	0	0	6.969	0	0	0	0	6.969
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	12	0	0	0	0	12	0	0	0	12	0	0	0	0	12
Pernambuco	1.492	0	0	0	0	1.492	0	0	0	1.492	0	0	0	0	1.492
Piauí	40	0	0	0	0	40	0	0	0	40	0	0	0	0	40
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	6.267	0	0	0	0	6.267	0	0	0	6.267	0	0	0	0	6.267
Região Sudeste	58.668	0	0	0	0	58.668	0	0	0	58.668	0	0	0	0	58.668
Espírito Santo	6.015	0	0	0	0	6.015	0	0	0	6.015	0	0	0	0	6.015
Minas Gerais	6.732	0	0	0	0	6.732	0	0	0	6.732	0	0	0	0	6.732
Rio de Janeiro	2.045	0	0	0	0	2.045	0	0	0	2.045	0	0	0	0	2.045
São Paulo	43.877	0	0	0	0	43.877	0	0	0	43.877	0	0	0	0	43.877
Região Sul	28.848	0	0	0	0	28.848	0	0	0	28.848	0	0	0	0	28.848
Paraná	10.607	0	0	0	0	10.607	0	0	0	10.607	0	0	0	0	10.607
Rio Grando do Sul	5.378	0	0	0	0	5.378	0	0	0	5.378	0	0	0	0	5.378
Santa Catarina	12.863	0	0	0	0	12.863	0	0	0	12.863	0	0	0	0	12.863
Região Centro-Oeste	28.320	0	0	0	0	28.320	0	0	0	28.320	0	0	0	0	28.320
Distrito Federal	1.500	0	0	0	0	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	0	1.500
Goiás	7.023	0	0	0	0	7.023	0	0	0	7.023	0	0	0	0	7.023
Mato Grosso	9.722	0	0	0	0	9.722	0	0	0	9.722	0	0	0	0	9.722
Mato Grosso do Sul	10.076	0	0	0	0	10.076	0	0	0	10.076	0	0	0	0	10.076
TOTAL	164.627	0	0	0	0	164.627	0	0	0	164.627	0	0	0	0	164.627

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	8.494	0	0	0	0	8.494	0	0	241	0	8.253	6.808	55	22	1.608
Acre	7.198	0	0	0	0	7.198	0	0	0	0	7.198	5.865	42	17	1.274
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	275	0	0	0	0	275	0	0	241	0	34	88	0	0	187
Rondônia	828	0	0	0	0	828	0	0	0	0	828	714	11	5	98
Roraima	20	0	0	0	0	20	0	0	0	0	20	16	0	0	4
Tocantins	173	0	0	0	0	173	0	0	0	0	173	125	2	1	45
Região Nordeste	63.746	0	494	0	0	63.252	0	0	11.334	0	52.412	53.750	1.525	288	8.183

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Alagoas	14.985	0	0	0	0	14.985	0	0	894	0	14.090	13.645	128	59	1.152
Bahia	22.959	0	494	0	0	22.465	0	0	4.436	0	18.523	19.709	1.170	126	1.954
Ceará	11.191	0	0	0	0	11.191	0	0	546	0	10.645	9.939	115	52	1.085
Maranhão	3.194	0	0	0	0	3.194	0	0	3.194	0	0	645	0	0	2.549
Paraíba	49	0	0	0	0	49	0	0	0	0	49	43	1	0	5
Pernambuco	1.458	0	0	0	0	1.458	0	0	1.420	0	38	1.363	0	0	94
Piauí	9.037	0	0	0	0	9.037	0	0	0	0	9.037	8.379	111	50	497
Rio Grande do Norte	30	0	0	0	0	30	0	0	0	0	30	27	0	0	3
Sergipe	843	0	0	0	0	843	0	0	843	0	0	0	0	0	843
Região Sudeste	64.653	0	0	0	0	64.653	0	0	46.221	0	18.432	32.740	3.235	5.061	23.616
Espírito Santo	5.591	0	0	0	0	5.591	0	0	4.565	0	1.026	1.323	21	10	4.238
Minas Gerais	23.312	0	0	0	0	23.312	0	0	19.162	0	4.151	4.285	754	600	17.673
Rio de Janeiro	12.073	0	0	0	0	12.073	0	0	11.958	0	115	5.314	2.235	3.805	718
São Paulo	23.676	0	0	0	0	23.676	0	0	10.536	0	13.140	21.818	226	645	987
Região Sul	31.296	0	0	0	0	31.296	0	0	4.406	0	26.890	27.313	719	1.372	1.893
Paraná	2.060	0	0	0	0	2.060	0	0	1.720	0	340	2.032	7	4	17
Rio Grando do Sul	14.135	0	0	0	0	14.135	0	0	2.159	0	11.976	11.839	292	993	1.011
Santa Catarina	15.102	0	0	0	0	15.102	0	0	528	0	14.574	13.442	420	375	865
Região Centro-Oeste	35.491	0	0	0	0	35.491	0	0	12.280	0	23.211	28.777	352	164	6.198
Distrito Federal	22.422	0	0	0	0	22.422	0	0	11.517	0	10.905	17.976	119	58	4.268
Goiás	7.133	0	0	0	0	7.133	0	0	0	0	7.133	6.340	159	73	562
Mato Grosso	35	0	0	0	0	35	0	0	0	0	35	29	1	1	5
Mato Grosso do Sul	5.901	0	0	0	0	5.901	0	0	764	0	5.137	4.434	73	32	1.363
TOTAL	203.679	0	494	0	0	203.186	0	0	74.482	0	129.197	149.389	5.887	6.906	41.497

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	241	0	0	0	0	241	0	0	241	0	0	57	0	0	183
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	241	0	0	0	0	241	0	0	241	0	0	57	0	0	183
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Região Nordeste	11.334	0	494	0	0	10.840	0	0	11.334	0	0	6.456	900	0	3.978
Alagoas	894	0	0	0	0	894	0	0	894	0	0	667	0	0	227
Bahia	4.436	0	494	0	0	3.942	0	0	4.436	0	0	3.268	900	0	268
Ceará	546	0	0	0	0	546	0	0	546	0	0	546	0	0	0
Maranhão	3.194	0	0	0	0	3.194	0	0	3.194	0	0	645	0	0	2.549
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	1.420	0	0	0	0	1.420	0	0	1.420	0	0	1.329	0	0	91
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	843	0	0	0	0	843	0	0	843	0	0	0	0	0	843
Região Sudeste	46.221	0	0	0	0	46.221	0	0	46.221	0	0	15.903	2.884	4.906	22.527
Espírito Santo	4.565	0	0	0	0	4.565	0	0	4.565	0	0	377	0	0	4.188
Minas Gerais	19.162	0	0	0	0	19.162	0	0	19.162	0	0	431	650	555	17.526
Rio de Janeiro	11.958	0	0	0	0	11.958	0	0	11.958	0	0	5.207	2.234	3.805	712
São Paulo	10.536	0	0	0	0	10.536	0	0	10.536	0	0	9.889	0	547	100
Região Sul	4.406	0	0	0	0	4.406	0	0	4.406	0	0	2.499	0	1.066	842
Paraná	1.720	0	0	0	0	1.720	0	0	1.720	0	0	1.720	0	0	0
Rio Grando do Sul	2.159	0	0	0	0	2.159	0	0	2.159	0	0	779	0	867	513
Santa Catarina	528	0	0	0	0	528	0	0	528	0	0	0	0	199	329
Região Centro-Oeste	12.280	0	0	0	0	12.280	0	0	12.280	0	0	7.609	0	10	4.662
Distrito Federal	11.517	0	0	0	0	11.517	0	0	11.517	0	0	7.609	0	10	3.898
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	764	0	0	0	0	764	0	0	764	0	0	0	0	0	764
TOTAL	74.482	0	494	0	0	73.988	0	0	74.482	0	0	32.524	3.784	5.982	32.192

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	8.253	0	0	0	0	8.253	0	0	0	0	8.253	6.751	55	22	1.424
Acre	7.198	0	0	0	0	7.198	0	0	0	0	7.198	5.865	42	17	1.274
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	34	0	0	0	0	34	0	0	0	0	34	30	0	0	3
Rondônia	828	0	0	0	0	828	0	0	0	0	828	714	11	5	98
Roraima	20	0	0	0	0	20	0	0	0	0	20	16	0	0	4

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Tocantins	173	0	0	0	0	173	0	0	0	0	173	125	2	1	45
Região Nordeste	52.412	0	0	0	0	52.412	0	0	0	0	52.412	47.294	625	288	4.205
Alagoas	14.090	0	0	0	0	14.090	0	0	0	0	14.090	12.978	128	59	925
Bahia	18.523	0	0	0	0	18.523	0	0	0	0	18.523	16.441	270	126	1.687
Ceará	10.645	0	0	0	0	10.645	0	0	0	0	10.645	9.393	115	52	1.085
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	49	0	0	0	0	49	0	0	0	0	49	43	1	0	5
Pernambuco	38	0	0	0	0	38	0	0	0	0	38	34	0	0	3
Piauí	9.037	0	0	0	0	9.037	0	0	0	0	9.037	8.379	111	50	497
Rio Grande do Norte	30	0	0	0	0	30	0	0	0	0	30	27	0	0	3
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	18.432	0	0	0	0	18.432	0	0	0	0	18.432	16.837	351	154	1.090
Espírito Santo	1.026	0	0	0	0	1.026	0	0	0	0	1.026	946	21	10	50
Minas Gerais	4.151	0	0	0	0	4.151	0	0	0	0	4.151	3.854	103	46	147
Rio de Janeiro	115	0	0	0	0	115	0	0	0	0	115	108	1	1	6
São Paulo	13.140	0	0	0	0	13.140	0	0	0	0	13.140	11.929	226	99	887
Região Sul	26.890	0	0	0	0	26.890	0	0	0	0	26.890	24.814	719	306	1.050
Paraná	340	0	0	0	0	340	0	0	0	0	340	312	7	4	17
Rio Grando do Sul	11.976	0	0	0	0	11.976	0	0	0	0	11.976	11.060	292	126	498
Santa Catarina	14.574	0	0	0	0	14.574	0	0	0	0	14.574	13.442	420	176	536
Região Centro-Oeste	23.211	0	0	0	0	23.211	0	0	0	0	23.211	21.169	352	154	1.536
Distrito Federal	10.905	0	0	0	0	10.905	0	0	0	0	10.905	10.367	119	48	370
Goiás	7.133	0	0	0	0	7.133	0	0	0	0	7.133	6.340	159	73	562
Mato Grosso	35	0	0	0	0	35	0	0	0	0	35	29	1	1	5
Mato Grosso do Sul	5.137	0	0	0	0	5.137	0	0	0	0	5.137	4.434	73	32	599
TOTAL	129.197	0	0	0	0	129.197	0	0	0	0	129.197	116.865	2.103	925	9.305

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	23.895	0	0	0	0	23.895	0	0	207	23.688	0	5	0	0	23.890
Acre	3.290	0	0	0	0	3.290	0	0	0	3.290	0	0	0	0	3.290
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	9.325	0	0	0	0	9.325	0	0	207	9.118	0	5	0	0	9.320
Rondônia	3.055	0	0	0	0	3.055	0	0	0	3.055	0	0	0	0	3.055

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Roraima	2.350	0	0	0	0	2.350	0	0	0	2.350	0	0	0	0	2.350
Tocantins	5.875	0	0	0	0	5.875	0	0	0	5.875	0	0	0	0	5.875
Região Nordeste	90.036	0	543	0	0	89.492	0	0	13.256	76.779	0	7.108	990	0	81.937
Alagoas	6.718	0	0	0	0	6.718	0	0	984	5.734	0	734	0	0	5.984
Bahia	16.693	0	543	0	0	16.150	0	0	5.037	11.656	0	3.595	990	0	12.108
Ceará	7.791	0	0	0	0	7.791	0	0	713	7.078	0	713	0	0	7.078
Maranhão	8.678	0	0	0	0	8.678	0	0	3.508	5.170	0	710	0	0	7.969
Paraíba	5.875	0	0	0	0	5.875	0	0	0	5.875	0	0	0	0	5.875
Pernambuco	29.562	0	0	0	0	29.562	0	0	1.456	28.106	0	1.356	0	0	28.206
Piauí	4.230	0	0	0	0	4.230	0	0	0	4.230	0	0	0	0	4.230
Rio Grande do Norte	5.170	0	0	0	0	5.170	0	0	0	5.170	0	0	0	0	5.170
Sergipe	5.318	0	0	0	0	5.318	0	0	1.558	3.760	0	0	0	0	5.318
Região Sudeste	180.436	0	0	328	0	180.108	0	0	51.233	129.203	0	14.479	3.500	5.031	157.426
Espírito Santo	23.816	0	0	0	0	23.816	0	0	4.264	19.552	0	415	0	0	23.401
Minas Gerais	45.014	0	0	0	0	45.014	0	0	25.274	19.740	0	882	716	610	42.807
Rio de Janeiro	48.884	0	0	328	0	48.556	0	0	12.177	36.707	0	4.888	2.785	3.308	37.904
São Paulo	62.721	0	0	0	0	62.721	0	0	9.517	53.204	0	8.295	0	1.113	53.314
Região Sul	36.285	0	0	0	0	36.285	0	0	4.654	31.631	0	2.263	0	1.172	32.850
Paraná	8.085	0	0	0	0	8.085	0	0	1.505	6.580	0	1.505	0	0	6.580
Rio Grando do Sul	10.371	0	0	0	0	10.371	0	0	2.569	7.802	0	759	0	954	8.659
Santa Catarina	17.830	0	0	0	0	17.830	0	0	581	17.249	0	0	0	218	17.611
Região Centro-Oeste	55.848	0	0	0	0	55.848	0	0	13.266	42.582	0	8.369	0	11	47.468
Distrito Federal	17.511	0	0	0	0	17.511	0	0	12.811	4.700	0	8.369	0	11	9.131
Goiás	23.594	0	0	0	0	23.594	0	0	0	23.594	0	0	0	0	23.594
Mato Grosso	8.178	0	0	0	0	8.178	0	0	0	8.178	0	0	0	0	8.178
Mato Grosso do Sul	6.565	0	0	0	0	6.565	0	0	455	6.110	0	0	0	0	6.565
TOTAL	386.500	0	543	328	0	385.629	0	0	82.617	303.883	0	32.225	4.490	6.214	343.571

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	207	0	0	0	0	207	0	0	207	0	0	5	0	0	202
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	207	0	0	0	0	207	0	0	207	0	0	5	0	0	202

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	13.256	0	543	0	0	12.713	0	0	13.256	0	0	7.108	990	0	5.158
Alagoas	984	0	0	0	0	984	0	0	984	0	0	734	0	0	250
Bahia	5.037	0	543	0	0	4.494	0	0	5.037	0	0	3.595	990	0	452
Ceará	713	0	0	0	0	713	0	0	713	0	0	713	0	0	0
Maranhão	3.508	0	0	0	0	3.508	0	0	3.508	0	0	710	0	0	2.799
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	1.456	0	0	0	0	1.456	0	0	1.456	0	0	1.356	0	0	100
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	1.558	0	0	0	0	1.558	0	0	1.558	0	0	0	0	0	1.558
Região Sudeste	51.233	0	0	328	0	50.905	0	0	51.233	0	0	14.479	3.500	5.031	28.223
Espírito Santo	4.264	0	0	0	0	4.264	0	0	4.264	0	0	415	0	0	3.849
Minas Gerais	25.274	0	0	0	0	25.274	0	0	25.274	0	0	882	716	610	23.067
Rio de Janeiro	12.177	0	0	328	0	11.849	0	0	12.177	0	0	4.888	2.785	3.308	1.197
São Paulo	9.517	0	0	0	0	9.517	0	0	9.517	0	0	8.295	0	1.113	110
Região Sul	4.654	0	0	0	0	4.654	0	0	4.654	0	0	2.263	0	1.172	1.219
Paraná	1.505	0	0	0	0	1.505	0	0	1.505	0	0	1.505	0	0	0
Rio Grando do Sul	2.569	0	0	0	0	2.569	0	0	2.569	0	0	759	0	954	857
Santa Catarina	581	0	0	0	0	581	0	0	581	0	0	0	0	218	362
Região Centro-Oeste	13.266	0	0	0	0	13.266	0	0	13.266	0	0	8.369	0	11	4.886
Distrito Federal	12.811	0	0	0	0	12.811	0	0	12.811	0	0	8.369	0	11	4.431
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	455	0	0	0	0	455	0	0	455	0	0	0	0	0	455
TOTAL	82.617	0	543	328	0	81.746	0	0	82.617	0	0	32.225	4.490	6.214	39.687

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	23.688	0	0	0	0	23.688	0	0	0	23.688	0	0	0	0	23.688
Acre	3.290	0	0	0	0	3.290	0	0	0	3.290	0	0	0	0	3.290
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Pará	9.118	0	0	0	0	9.118	0	0	0	9.118	0	0	0	0	9.118
Rondônia	3.055	0	0	0	0	3.055	0	0	0	3.055	0	0	0	0	3.055
Roraima	2.350	0	0	0	0	2.350	0	0	0	2.350	0	0	0	0	2.350
Tocantins	5.875	0	0	0	0	5.875	0	0	0	5.875	0	0	0	0	5.875
Região Nordeste	76.779	0	0	0	0	76.779	0	0	0	76.779	0	0	0	0	76.779
Alagoas	5.734	0	0	0	0	5.734	0	0	0	5.734	0	0	0	0	5.734
Bahia	11.656	0	0	0	0	11.656	0	0	0	11.656	0	0	0	0	11.656
Ceará	7.078	0	0	0	0	7.078	0	0	0	7.078	0	0	0	0	7.078
Maranhão	5.170	0	0	0	0	5.170	0	0	0	5.170	0	0	0	0	5.170
Paraíba	5.875	0	0	0	0	5.875	0	0	0	5.875	0	0	0	0	5.875
Pernambuco	28.106	0	0	0	0	28.106	0	0	0	28.106	0	0	0	0	28.106
Piauí	4.230	0	0	0	0	4.230	0	0	0	4.230	0	0	0	0	4.230
Rio Grande do Norte	5.170	0	0	0	0	5.170	0	0	0	5.170	0	0	0	0	5.170
Sergipe	3.760	0	0	0	0	3.760	0	0	0	3.760	0	0	0	0	3.760
Região Sudeste	129.203	0	0	0	0	129.203	0	0	0	129.203	0	0	0	0	129.203
Espírito Santo	19.552	0	0	0	0	19.552	0	0	0	19.552	0	0	0	0	19.552
Minas Gerais	19.740	0	0	0	0	19.740	0	0	0	19.740	0	0	0	0	19.740
Rio de Janeiro	36.707	0	0	0	0	36.707	0	0	0	36.707	0	0	0	0	36.707
São Paulo	53.204	0	0	0	0	53.204	0	0	0	53.204	0	0	0	0	53.204
Região Sul	31.631	0	0	0	0	31.631	0	0	0	31.631	0	0	0	0	31.631
Paraná	6.580	0	0	0	0	6.580	0	0	0	6.580	0	0	0	0	6.580
Rio Grando do Sul	7.802	0	0	0	0	7.802	0	0	0	7.802	0	0	0	0	7.802
Santa Catarina	17.249	0	0	0	0	17.249	0	0	0	17.249	0	0	0	0	17.249
Região Centro-Oeste	42.582	0	0	0	0	42.582	0	0	0	42.582	0	0	0	0	42.582
Distrito Federal	4.700	0	0	0	0	4.700	0	0	0	4.700	0	0	0	0	4.700
Goiás	23.594	0	0	0	0	23.594	0	0	0	23.594	0	0	0	0	23.594
Mato Grosso	8.178	0	0	0	0	8.178	0	0	0	8.178	0	0	0	0	8.178
Mato Grosso do Sul	6.110	0	0	0	0	6.110	0	0	0	6.110	0	0	0	0	6.110
TOTAL	303.883	0	0	0	0	303.883	0	0	0	303.883	0	0	0	0	303.883

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	3.550	0	0	0	0	118	0	3.433	118	3.433	0	6	0	0	3.545
Acre	490	0	0	0	0	0	0	490	0	490	0	0	0	0	490
Amapá	490	0	0	0	0	0	0	490	0	490	0	0	0	0	490

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Amazonas	490	0	0	0	0	0	0	490	0	490	0	0	0	0	490
Pará	496	0	0	0	0	6	0	490	6	490	0	6	0	0	490
Rondônia	490	0	0	0	0	0	0	490	0	490	0	0	0	0	490
Roraima	490	0	0	0	0	0	0	490	0	490	0	0	0	0	490
Tocantins	602	0	0	0	0	112	0	490	112	490	0	0	0	0	602
Região Nordeste	60.055	0	406	0	0	10.387	0	49.262	10.793	49.262	0	6.198	1.063	0	52.794
Alagoas	5.866	0	0	0	0	392	0	5.474	392	5.474	0	392	0	0	5.474
Bahia	9.548	0	406	0	0	3.668	0	5.474	4.074	5.474	0	2.209	1.063	0	6.276
Ceará	6.635	0	0	0	0	1.161	0	5.474	1.161	5.474	0	1.161	0	0	5.474
Maranhão	7.083	0	0	0	0	1.609	0	5.474	1.609	5.474	0	328	0	0	6.755
Paraíba	5.474	0	0	0	0	0	0	5.474	0	5.474	0	0	0	0	5.474
Pernambuco	7.325	0	0	0	0	1.851	0	5.474	1.851	5.474	0	1.744	0	0	5.581
Piauí	5.474	0	0	0	0	0	0	5.474	0	5.474	0	0	0	0	5.474
Rio Grande do Norte	5.474	0	0	0	0	0	0	5.474	0	5.474	0	0	0	0	5.474
Sergipe	7.178	0	0	0	0	1.705	0	5.474	1.705	5.474	0	364	0	0	6.814
Região Sudeste	161.496	0	177	352	0	65.266	0	95.700	65.795	95.700	0	10.896	4.721	3.694	142.184
Espírito Santo	27.047	0	0	0	0	3.123	0	23.925	3.123	23.925	0	446	0	0	26.601
Minas Gerais	67.678	0	0	0	0	43.754	0	23.925	43.754	23.925	0	947	768	561	65.402
Rio de Janeiro	36.540	0	0	352	0	12.263	0	23.926	12.615	23.926	0	4.417	3.953	2.584	25.587
São Paulo	30.230	0	177	0	0	6.127	0	23.926	6.304	23.926	0	5.086	0	549	24.594
Região Sul	10.947	0	0	0	0	6.395	0	4.552	6.395	4.552	0	4.589	0	801	5.557
Paraná	5.851	0	0	0	0	4.333	0	1.517	4.333	1.517	0	4.333	0	0	1.517
Rio Grando do Sul	3.406	0	0	0	0	1.889	0	1.517	1.889	1.517	0	256	0	628	2.523
Santa Catarina	1.690	0	0	0	0	173	0	1.517	173	1.517	0	0	0	173	1.517
Região Centro-Oeste	46.741	0	0	0	0	9.998	0	36.743	9.998	36.743	0	5.866	0	0	40.876
Distrito Federal	19.025	0	0	0	0	9.839	0	9.186	9.839	9.186	0	5.866	0	0	13.159
Goiás	9.186	0	0	0	0	0	0	9.186	0	9.186	0	0	0	0	9.186
Mato Grosso	9.186	0	0	0	0	0	0	9.186	0	9.186	0	0	0	0	9.186
Mato Grosso do Sul	9.345	0	0	0	0	159	0	9.186	159	9.186	0	0	0	0	9.345
TOTAL	282.790	0	583	352	0	92.165	0	189.690	93.100	189.690	0	27.554	5.785	4.495	244.956

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	118	0	0	0	0	118	0	0	118	0	0	6	0	0	112
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	6	0	0	0	0	6	0	0	6	0	0	6	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	112	0	0	0	0	112	0	0	112	0	0	0	0	0	112
Região Nordeste	10.793	0	406	0	0	10.387	0	0	10.793	0	0	6.198	1.063	0	3.532
Alagoas	392	0	0	0	0	392	0	0	392	0	0	392	0	0	0
Bahia	4.074	0	406	0	0	3.668	0	0	4.074	0	0	2.209	1.063	0	802
Ceará	1.161	0	0	0	0	1.161	0	0	1.161	0	0	1.161	0	0	0
Maranhão	1.609	0	0	0	0	1.609	0	0	1.609	0	0	328	0	0	1.281
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	1.851	0	0	0	0	1.851	0	0	1.851	0	0	1.744	0	0	107
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	1.705	0	0	0	0	1.705	0	0	1.705	0	0	364	0	0	1.341
Região Sudeste	65.795	0	177	352	0	65.266	0	0	65.795	0	0	10.896	4.721	3.694	46.483
Espírito Santo	3.123	0	0	0	0	3.123	0	0	3.123	0	0	446	0	0	2.677
Minas Gerais	43.754	0	0	0	0	43.754	0	0	43.754	0	0	947	768	561	41.477
Rio de Janeiro	12.615	0	0	352	0	12.263	0	0	12.615	0	0	4.417	3.953	2.584	1.661
São Paulo	6.304	0	177	0	0	6.127	0	0	6.304	0	0	5.086	0	549	668
Região Sul	6.395	0	0	0	0	6.395	0	0	6.395	0	0	4.589	0	801	1.006
Paraná	4.333	0	0	0	0	4.333	0	0	4.333	0	0	4.333	0	0	0
Rio Grando do Sul	1.889	0	0	0	0	1.889	0	0	1.889	0	0	256	0	628	1.006
Santa Catarina	173	0	0	0	0	173	0	0	173	0	0	0	0	173	0
Região Centro-Oeste	9.998	0	0	0	0	9.998	0	0	9.998	0	0	5.866	0	0	4.133
Distrito Federal	9.839	0	0	0	0	9.839	0	0	9.839	0	0	5.866	0	0	3.974
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	159	0	0	0	0	159	0	0	159	0	0	0	0	0	159
TOTAL	93.100	0	583	352	0	92.165	0	0	93.100	0	0	27.554	5.785	4.495	55.266

em R\$ mil

Região/Estado	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador dos Empréstimos			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediarios Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras fonte	Micro	Pequeno	Médio	Grande
Região Norte	3.433	0	0	0	0	0	0	3.433	0	3.433	0	0	0	0	3.433

Demonstrativo das Aplicações dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento - Período 2001 a 2004

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004)

Acre	490	0	0	0	0	0	0	490	0	490	0	0	0	0	490
Amapá	490	0	0	0	0	0	0	490	0	490	0	0	0	0	490
Amazonas	490	0	0	0	0	0	0	490	0	490	0	0	0	0	490
Pará	490	0	0	0	0	0	0	490	0	490	0	0	0	0	490
Rondônia	490	0	0	0	0	0	0	490	0	490	0	0	0	0	490
Roraima	490	0	0	0	0	0	0	490	0	490	0	0	0	0	490
Tocantins	490	0	0	0	0	0	0	490	0	490	0	0	0	0	490
Região Nordeste	49.262	0	0	0	0	0	0	49.262	0	49.262	0	0	0	0	49.262
Alagoas	5.474	0	0	0	0	0	0	5.474	0	5.474	0	0	0	0	5.474
Bahia	5.474	0	0	0	0	0	0	5.474	0	5.474	0	0	0	0	5.474
Ceará	5.474	0	0	0	0	0	0	5.474	0	5.474	0	0	0	0	5.474
Maranhão	5.474	0	0	0	0	0	0	5.474	0	5.474	0	0	0	0	5.474
Paraíba	5.474	0	0	0	0	0	0	5.474	0	5.474	0	0	0	0	5.474
Pernambuco	5.474	0	0	0	0	0	0	5.474	0	5.474	0	0	0	0	5.474
Piauí	5.474	0	0	0	0	0	0	5.474	0	5.474	0	0	0	0	5.474
Rio Grande do Norte	5.474	0	0	0	0	0	0	5.474	0	5.474	0	0	0	0	5.474
Sergipe	5.474	0	0	0	0	0	0	5.474	0	5.474	0	0	0	0	5.474
Região Sudeste	95.700	0	0	0	0	0	0	95.700	0	95.700	0	0	0	0	95.700
Espírito Santo	23.925	0	0	0	0	0	0	23.925	0	23.925	0	0	0	0	23.925
Minas Gerais	23.925	0	0	0	0	0	0	23.925	0	23.925	0	0	0	0	23.925
Rio de Janeiro	23.926	0	0	0	0	0	0	23.926	0	23.926	0	0	0	0	23.926
São Paulo	23.926	0	0	0	0	0	0	23.926	0	23.926	0	0	0	0	23.926
Região Sul	4.552	0	0	0	0	0	0	4.552	0	4.552	0	0	0	0	4.552
Paraná	1.517	0	0	0	0	0	0	1.517	0	1.517	0	0	0	0	1.517
Rio Grande do Sul	1.517	0	0	0	0	0	0	1.517	0	1.517	0	0	0	0	1.517
Santa Catarina	1.517	0	0	0	0	0	0	1.517	0	1.517	0	0	0	0	1.517
Região Centro-Oeste	36.743	0	0	0	0	0	0	36.743	0	36.743	0	0	0	0	36.743
Distrito Federal	9.186	0	0	0	0	0	0	9.186	0	9.186	0	0	0	0	9.186
Goiás	9.186	0	0	0	0	0	0	9.186	0	9.186	0	0	0	0	9.186
Mato Grosso	9.186	0	0	0	0	0	0	9.186	0	9.186	0	0	0	0	9.186
Mato Grosso do Sul	9.186	0	0	0	0	0	0	9.186	0	9.186	0	0	0	0	9.186
TOTAL	189.690	0	0	0	0	0	0	189.690	0	189.690	0	0	0	0	189.690

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

“Metodologia de elaboração dos quadros demonstrativos das aplicações dos recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento, a qual deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, o que os compõem: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras fontes.”

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XX, alínea ‘b’ do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004)

A – Demonstrativo Consolidado

1) Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxos das Aplicações)

Na elaboração dos demonstrativos, foi adotado o critério de considerar, em cada exercício, o montante dos recursos efetivamente aplicados em operações de crédito, acrescido dos correspondentes encargos financeiros e deduzidas as amortizações. Os valores realizados em 2001 e 2002 foram apurados pelas agências financeiras oficiais de fomento a partir dos seus registros contábeis. Os dados referentes aos exercícios de 2003 e 2004 foram projetados com base no desempenho verificado em exercícios anteriores e tendo em conta, principalmente, a expectativa de crescimento das operações de crédito e a disponibilidade de recursos.

2) Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

Neste grupo foram considerados, basicamente, o montante de recursos efetivamente aplicados em novas operações de crédito, nos exercícios de 2001 e 2002, bem como os valores constantes das projeções para 2003 e 2004. Assim, o somatório das aplicações, em cada exercício, corresponde ao total dos recursos efetivamente liberados aos mutuários, no período. Tendo em vista a significativa participação do Banco do Brasil S.A. e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no montante das aplicações das agências oficiais de fomento, cabe destacar alguns procedimentos adotados por essas instituições:

Banco do Brasil S.A. – foram consideradas as liberações efetivas de recursos para os clientes. Como exemplo, a Instituição cita as operações de curto prazo e de capital de giro (cheque especial e empréstimos ao consumidor/fornecedor). Nessas modalidades de crédito, o total desembolsado pelo Banco é representado pela soma dos saques efetuados pelos clientes durante o período considerado. Dependendo do número de saques e retornos no período, o valor efetivamente aplicado pode superar o valor contratado inicialmente.

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – a metodologia utilizada pelo BNDES para o cálculo do valor desembolsado envolve as seguintes etapas:

- ✍ no caso das operações automáticas e de financiamentos à exportação, as áreas responsáveis pelas operações informam qual a demanda projetada para essas operações. O valor é contrastado com as determinações da Diretoria do BNDES quanto a metas das instituições financeiras, de forma a que se chegue a um consenso sobre o valor a ser efetivamente aplicado. Como o ciclo de aprovação dessas operações é muito curto e elas são muito sensíveis ao quadro econômico, o nível de incerteza quanto ao detalhamento setorial/unidade da federação é bastante alto;
- ✍ no caso do restante das operações, é utilizado um sistema que mantém os dados desde o momento em que é feita uma consulta ao Banco, pedindo apoio para um determinado projeto. Em função desse sistema, é possível prever-se parte significativa do desembolso no ano seguinte. Em conjunto com a sensibilidade que cada área do Banco tem sobre a evolução dos diferentes setores da indústria e de serviços, bem como das metas estabelecidas pela Diretoria do BNDES, é feita uma proposta do desembolso para os anos subsequentes. O detalhamento setorial/unidade da federação também é efetuado a partir das informações recentes, notadamente no que tange aos dados ainda não disponíveis no referido sistema.

3) Operações a Fundo Perdido

Do conjunto das agências de fomento, apenas o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Caixa Econômica Federal realizaram/programaram operações a fundo perdido.

O BNDES instituiu em 1997 um Fundo Social, constituído por parcela do seu lucro anual, destinado a dar apoio financeiro não-reembolsável a projetos de caráter social, voltados prioritariamente à população de baixa renda, nos segmentos de geração de emprego e renda, serviços urbanos, saúde, educação e desporto, justiça, alimentação, habitação, meio ambiente, cultura e desenvolvimento rural.

Esses recursos são destinados a projetos de investimentos que se enquadram nos Programas existentes, especialmente desenvolvidos para aquela finalidade. É também permitida a utilização dos recursos de forma complementar em projetos de caráter social, beneficiários de financiamentos do BNDES. Os programas aprovados para utilização dos recursos do Fundo Social são:

- ✍ Programa de Fomento e Divulgação de Projetos Sociais.
- ✍ Programa de Desenvolvimento Local.
- ✍ Programa de Apoio à Consolidação e Universalização da Atenção Básica em Saúde.

Além das operações do Fundo Social, o Banco também realiza, a fundo perdido, algumas operações de fomento tecnológico na área de telecomunicações. Também a fundo perdido são as aplicações na recuperação de patrimônio histórico, nas quais o Banco tem se notabilizado com o apoio na restauração de igrejas e de fortificações construídas durante o período colonial.

A Caixa Econômica Federal utiliza recursos provenientes do Tesouro Nacional, os quais constituem operações de repasse, sem que haja retorno destes recursos à União. As principais fontes de recursos são externas, a saber: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). Foram considerados os seguintes programas:

- ✍ HABITAR BRASIL BID – objetiva elevar os padrões de habitabilidade e de qualidade de vida das famílias, com renda mensal de até três salários mínimos, que residem em assentamentos subnormais, localizados em regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e capitais de Estados, bem como estimular os governos municipais a desenvolverem esforços para atenuar os problemas dessas áreas.
- ✍ PAT PROSANEAR - destina-se a financiar projetos de saneamento ambiental nas áreas urbanas ocupadas por famílias de baixa renda, altamente adensadas, onde as condições de infra-estrutura sejam precárias. O município deve pertencer ao universo de atendimento definido no componente Pré-Investimento, ou seja, ter uma população urbana superior a 75.000 habitantes e habitações subnormais em mais de 300 domicílios.
- ✍ PRÓ-COMUNIDADE – visa à promoção da melhoria da qualidade de vida das populações, por meio da realização de obras e melhoramentos públicos em parceria com o Poder Público e outros segmentos organizados da sociedade. A solicitação do financiamento deve ser precedida da adesão de, no mínimo, 80% do total dos proprietários ou moradores identificados na área de intervenção.
- ✍ PASS/BID – PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL EM SANEAMENTO – tem como objetivo implementar projetos integrados de saneamento nos bolsões de pobreza do País, universalizando os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas áreas de maior concentração de pobreza. O gestor do Programa é a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República. Os critérios de seleção dos municípios são os seguintes:
 - a) municípios com população urbana entre 15.000 e 50.000 habitantes; e
 - b) municípios com déficit de cobertura por serviços de abastecimento de água superior à média nacional.
- ✍ MONUMENTA BID – visa a atender aos Municípios que se enquadrarem, simultaneamente, nas seguintes condições:

- c) contiverem pelo menos um Sítio Histórico Urbano tombado em nível Federal ou um Grupo de Monumentos Nacionais, situado dentro do perímetro urbano e incluído na Lista de Prioridades do Programa;
- d) demonstrarem capacidade de proporcionar contrapartida financeira;
- e) apresentarem planejamento estratégico do projeto, com base em oficinas de planejamento com a participação de moradores, entidades representativas das atividades econômicas locais, universidades situadas no Município, ONGs, autoridades municipais, Unidade Central de Gerenciamento do Programa (UCG) e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN);
- f) demonstrarem o interesse do setor privado em participar do projeto; e
- g) não tiverem outro projeto em preparação, análise ou execução pelo Programa.

4) Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos)

A composição dos Recursos Próprios, Recursos do Tesouro Nacional e Recursos de Outras Fontes está indicada nos anexos, onde são apresentadas as respectivas metodologias de cálculo, elaboradas pelas Agências Financeiras Oficiais de Fomento.

B – Agências Financeiras Oficiais de Fomento

- ? Caixa Econômica Federal, à página **5**
 - ? Banco da Amazônia S.A., **7**
 - ? Banco do Brasil S.A., **8**
 - ? Banco do Estado do Ceará S.A., **9**
 - ? Banco do Estado do Maranhão S.A., **10**
 - ? Banco do Estado do Piauí S.A., **11**
 - ? Banco do Estado de Santa Catarina S.A., **11**
 - ? BESC Financeira S.A., **13**
 - ? BESC Crédito Imobiliário, **14**
 - ? Banco do Nordeste do Brasil S.A., **15**
 - ? Sistema BNDES, **16**
 - ? Financiadora de Estudos e Projetos, **18**
-

Caixa Econômica Federal

1) Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxos das Aplicações)

Foi efetuada projeção do orçamento operacional para 2003. Tomou-se tal orçamento como ponto inicial de saldos para os valores de 2004, levando-se em conta as expectativas dos gestores de produtos de crédito para 2004.

A partir dessa definição de valores, as variações de saldos foram projetadas com base nas contratações previstas, taxas praticadas e prazos médios de retorno de cada carteira. Dessa forma, foram segregados quanto aos setores da economia, às Unidades Federativas, às fontes de recursos e o porte do tomador.

2) Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

Como citado anteriormente, os gestores de produtos de crédito projetaram os valores de contratação para 2004, considerando-se o cenário macroeconômico à época (março de 2003) e as projeções de taxas e índices para 2004, bem como a realização parcial de 2003.

Feita a projeção de produto a produto, consolidou-se os valores por tipo de crédito e, em função das realizações em 2001, 2002 e princípio de 2003 (até o mês de março), procedeu-se à distribuição em setores, fontes e porte do tomador, divididos para cada UF, respectivamente.

3) Operações a Fundo Perdido

Foram considerados os recursos provenientes do Tesouro Nacional, os quais constituem operações de repasse, sem que haja o retorno destes recursos à União. As principais fontes de recursos são externas, a saber: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os programas considerados foram:

3.1 HABITAR BRASIL BID – O Programa Habitar-Brasil/BID tem como objetivo geral contribuir para elevar os padrões de habitabilidade e de qualidade de vida das famílias, predominantemente daquelas com renda mensal de até 03 salários mínimos, que residem em assentamentos subnormais, localizados em regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e capitais de Estados, bem como estimular os governos municipais a desenvolver esforços para atenuar os problemas dessas áreas, tanto nos efeitos como nas causas, inclusive as institucionais que os originam.

3.2 PAT PROSANEAR – O objetivo do PAT PROSANEAR / BIRD é financiar projetos de saneamento ambiental nas áreas urbanas ocupadas por famílias de baixa renda altamente adensadas, onde as condições de infra-estrutura sejam precárias. O município deve pertencer ao universo de atendimento definido no componente Pré-Investimento, ou seja, ter uma população urbana superior a 75.000 habitantes e habitações subnormais com mais de 300 domicílios.

3.3 MONUMENTA BID – São considerados elegíveis os Municípios que atenderem, simultaneamente, às seguintes condições:

- contiverem pelo menos um Sítio Histórico Urbano tombado em nível federal ou um Grupo de Monumentos Nacionais, situado dentro do perímetro urbano, que conste da Lista de Prioridades do Programa;
- demonstrarem capacidade operacional e capacidade de proporcionar contrapartida financeira;

- apresentarem planejamento estratégico do Projeto, com base em oficinas de planejamento com a participação de moradores, entidades representativas das atividades econômicas locais, universidades situadas no Município, ONGs, autoridades municipais, UCG e IPHAN;
- demonstrarem o interesse do setor privado em participar do projeto; e
- não tiverem outro projeto em preparação, análise ou execução pelo Programa.

3.4 PASS / BID – PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL EM SANEAMENTO – O Programa tem como objetivo implementar projetos integrados de saneamento nos bolsões de pobreza do País, universalizando os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas áreas de maior concentração de pobreza. O Gestor desse Programa é a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República - SEDU. Os critérios de seleção dos municípios são os seguintes:

- municípios com população urbana entre 15.000 e 50.000 habitantes; e
- municípios com déficit de cobertura por serviços de abastecimento de água superior à média nacional.

3.5 PRÓ-COMUNIDADE – O Programa tem por objetivo a promoção da melhoria da qualidade de vida das populações, por meio da realização de obras e melhoramentos públicos em parceria com o Poder Público e outros segmentos organizados da sociedade.

A solicitação do financiamento deve ser precedida da adesão de, no mínimo, 80% do total dos proprietários ou moradores identificados na área de intervenção.

4) Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos):

Recursos Próprios: foram considerados os recursos advindos de produtos de captação junto ao mercado, tais como depósito à vista e poupança, que são direcionados para operações de crédito, respeitados os limites e determinações do Banco Central e de outros órgãos reguladores.

Recursos do Tesouro Nacional: recursos em que a CAIXA é o agente financeiro de operações de repasse do Orçamento Geral da União (OGU). Os programas considerados foram descritos no item Fundo Perdido.

Recursos de Outras Fontes: provenientes de fontes que não as anteriores, advindas, principalmente, de fundos e programas, tais como o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), Programa de Integração Social (PIS), Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), dentre outros, além de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Banco da Amazônia S.A.

1) Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxos das Aplicações)

a) Distribuição de recursos por Estado

Estado/Recursos	FNO	BNDES/ INDUSTRIAL	FAT	PROECOTUR
ACRE	10%	10%	5%	10%
AMAPÁ	10%	5%	5%	5%
AMAZONAS	15%	10%	15%	10%
PARÁ	25%	20%	15%	20%
RONDÔNIA	15%	5%	10%	5%
RORAIMA	10%	5%	5%	5%
TOCANTINS	15%	5%	15%	5%
MATO GROSSO	-	20%	15%	20%
MARANHÃO	-	20%	15%	20%

NOTA:

- 1- A distribuição do FNO, por Estado, obedece à mesma distribuição do Plano de Aplicação do FNO para 2003 a 2005.
- 2- A distribuição do BNDES foi feita tomando por base o total aplicado nos anos de 2001 e 2002 e primeiro semestre de 2003.
- 3- A distribuição do FAT foi realizada com base nas demandas previstas pelas Gerências Regionais.
- 4- Com referência ao PROECOTUR, como ainda não se tem histórico de aplicações nem um levantamento por demandas desse recurso, foram considerados os mesmos percentuais previstos para o BNDES.

b) Distribuição de recursos por porte/Setor Industrial, Comércio e Serviço.

Recursos/ Porte	FNO/BNDES Comércio e Serviço	FNO/BNDES- Industrial PROECOTUR	FAT- Urbano
Micro	35%	30%	50%
Pequeno	35%	30%	50%
Médio	20%	23%	-
Grande	10%	17%	-

NOTA:

- 1- FNO e BNDES: Como o Banco não tem histórico de previsão de aplicação desses recursos, por porte da empresa, foi considerado o total das operações realizadas no período de 2001 até o primeiro semestre de 2003.
- 2- FAT: Esses recursos atenderão somente às micro e pequenas empresas. Enquanto não se tem um histórico de operações realizadas, considerou-se o percentual acima.
- 3- PROECOTUR: Como ainda não se tem histórico de aplicações, foram considerados os mesmos percentuais previstos para o FNO e BNDES.

c) Distribuição de recursos por porte/Setor Rural

Recursos/ Porte	FNO	BNDES	FINAME	FAT-Rural
Mini	53,06%	47,23%	0,0%	50%
Pequeno	17,44%	23,03%	27,18%	50%
Médio	17,80%	10,50%	13,40%	-
Grande	11,70%	19,24%	59,42%	-

NOTA:

1. FNO e BNDES/FINAME: Como o Banco não tem histórico de previsão de aplicação desses recursos, por porte do produtor rural, foi considerada a média das operações realizadas no período de 2001 até o primeiro semestre de 2003.
2. FAT: Esses recursos atenderão somente a mini e pequenos produtores rurais. Enquanto não se tem um histórico de operações realizadas, considerou-se o percentual acima.
3. Recursos Obrigatórios e Poupança BASA não possuem classificação de porte. Portanto, não puderam ser distribuídos no quadro acima.
4. Para efeito desta informação, os agricultores familiares estão incluídos na categoria de mini produtores.

2) Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

Foi considerado que todo o volume de ingressos projetados para o exercício será aplicado.

3) Operações a Fundo Perdido

Não se aplica ao BASA.

4) Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos):

Recursos Próprios: Recursos Próprios, Poupança e Recursos Obrigatórios.

Recursos do Tesouro Nacional: Recursos destinados a financiamento aos setores produtivos da região Norte (FNO) e ao Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agrícola (RECOOP).

Recursos de Outras Fontes: BNDES, FINAME, FAT e PROECOTUR.

Banco do Brasil S.A.

1) Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxos das Aplicações)

É apurado pela diferença entre os saldos previstos para o mês de dezembro do ano de referência e o de dezembro do ano anterior. Os valores assim obtidos expressam o resultado líquido entre os desembolsos e os retornos das operações de crédito. Dessa forma, o fluxo líquido das aplicações previstas para 2004 foi obtido pela diferença entre o saldo projetado para o final de 2004 e o previsto para 31 de dezembro de 2003.

Saldo de dezembro de 2004 = liberações – amortizações + saldo de dezembro de 2003.

2) Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

Corresponde ao somatório dos recursos efetivamente aplicados em operações de crédito, diretamente creditados nas contas dos tomadores dos empréstimos. Como exemplo, podemos citar as operações de curto prazo e de capital de giro (cheque especial e empréstimos ao consumidor/fornecedor). Nesses casos, somam-se todos os saques realizados pelo cliente e, ao final do período, apura-se o total desembolsado. Dependendo do número de saques e retornos no período, o valor efetivamente aplicado pode superar o valor contratado inicialmente.

Exemplo: Cheque especial para um pequeno comerciante (limite de R\$ 1.000,00)

dia 1: saque de R\$ 1.000,00

dia 2: depósito de R\$ 500,00

dia 5: saque de R\$ 300,00

dia 15: depósito de R\$ 800,00

dia 20: saque de R\$ 1.000,00

dia 28: depósito de R\$ 1.000,00

Total de liberação = somatório dos saques: R\$ 1.000,00 + R\$ 300,00 + R\$ 1.000,00 = R\$ 2.300,00, valor bem superior ao seu limite de crédito.

3) Operações a Fundo Perdido

Não foi prevista aplicação de recursos a Fundo Perdido para o ano de 2004.

4) Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos):

Recursos Próprios: compõem-se das captações em depósitos a vista, a prazo, poupança e no mercado interbancário.

Recursos do Tesouro Nacional: recursos oriundos do Tesouro Nacional e/ou entidades oficiais para aplicação em programas de interesse do Governo Federal (Fundo Constitucional FCO, Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, Banco da Terra e Reforma Agrária).

Recursos de Outras Fontes: compõem-se dos recursos provenientes de outras Agências Financeiras Oficiais de Fomento para aplicação em programas específicos.

Banco do Estado do Ceará S.A.

1) Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxos das Aplicações)

Foi aplicado o percentual de crescimento efetivamente ocorrido nas operações de crédito, no período de junho/2002 a maio/2003, sobre a posição dos empréstimos, em maio/2003, para obter a projeção de dezembro/2004.

Maio/2003: R\$ 167.591.603,00

Crescimento de junho/2002 a maio/2003: 13,05%

Projeção 2004: R\$167.591.603,00 X 13,05% = R\$ 189.467.648,00

Fluxo de Aplicações 2004: R\$ 189.467.648,00 (–) R\$ 167.591.603,00

Fluxo de Aplicações 2004: R\$ 21.876.045,00

2) Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

Foi aplicado o crescimento de 13% sobre o valor da projeção dos empréstimos concedidos em 2003:

Projeção dos Empréstimos Concedidos 2003: R\$ 503.891.472,00

Percentual de crescimento: 13%

Empréstimos a serem concedidos em 2004: R\$ 503.891.472,00 X 1,13

Empréstimos a serem concedidos em 2004: R\$ 569.397.363,00

3) Operações a Fundo Perdido

Não se aplica ao BEC.

4) Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos):

Recursos Próprios: Captações de Poupança e Depósitos a Prazo.

Banco do Estado do Maranhão S.A.

1) Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxos das Aplicações)

Obtido através da média de recebimentos (amortizações dos empréstimos), no período de janeiro a maio/2003, multiplicado por 12 (doze), menos os empréstimos efetivamente concedidos.

2) Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

Calculado com base no saldo devedor previsto para dezembro/2003, acrescido de 16,41% (dezesseis vírgula quarenta e um por cento), correspondente à média de crescimento da carteira de crédito, no primeiro semestre/2003.

3) Operações a Fundo Perdido

Não se aplica ao BEM.

4) Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos):

Recursos Próprios:

Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos Menos Retornos(Fluxo):

R\$ (-)74.803.740,00

Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos: R\$ 38.832.032,00

Banco do Estado do Piauí S.A.

1) Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxos das Aplicações)

Foram considerados os recursos efetivamente aplicados, acrescidos dos encargos financeiros e deduzidas as amortizações. As estimativas para 2003 e 2004 foram feitas com base nos valores observados em 2001 e 2002, os quais foram extraídos dos registros contábeis do BEP. Para composição do Fluxo das Aplicações foram utilizados recursos das rubricas discriminadas abaixo:

	<u>R\$ 1,00</u>
Receitas de Financiamentos da Carteira de Desenvolvimento.....	(585.900)
Receitas de Financiamentos Rurais e Industriais.....	(1.435.590)
Receitas de Empréstimos e Títulos Descontados.....	17.020.350
Receitas de Outros Valores e Bens.....	1.005.390
Receitas de Outros Créditos.....	1.995.750
Total.....	18.000.000

2) Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

São considerados neste grupo os recursos efetivamente aplicados em novas operações de crédito. Para composição dos Financiamentos Efetivamente Concedidos, foram utilizados recursos das rubricas discriminadas abaixo:

	<u>R\$ 1,00</u>
Receitas de Empréstimos e Títulos Descontados.....	17.020.350
Receitas de Outros Valores e Bens	1.005.390
Receitas de Outros Créditos	1.995.750
Total	20.021.490

3) Operações a Fundo Perdido

O Banco do Estado do Piauí S.A. não opera com recursos a Fundo Perdido.

4) Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos):

Recursos Próprios: compõem-se dos recursos decorrentes das receitas.

Banco do Estado de Santa Catarina S.A.

1) Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxos das Aplicações):

As operações de crédito foram orçadas com base nas premissas definidas para a elaboração do orçamento para 2004, aprovadas em reunião da Diretoria do BESC.

As premissas para a projeção de resultado econômico-financeiro do exercício de 2004 foram elaboradas de forma descentralizada, com definições das Superintendências quanto ao volume, taxas e indicadores, relativos aos produtos de captação, aplicação, receitas e despesas, conforme descrito abaixo:

Crédito Geral – incremento no saldo das operações de crédito equivalente a 21,61% no ano. Considerou-se baixa pela provisão para a inadimplência de 0,52% ao mês, que corresponde às despesas realizadas de janeiro a maio de 2003, em relação ao saldo médio do mesmo período das aplicações.

✍ **Financiamentos** – baixa do saldo pelas amortizações. Não foram consideradas novas contratações/liberações.

✍ **Crédito Rural** – Livre e Obrigatório, com incremento equivalente a 28,19% no ano.

Dessas premissas, resultou incremento médio das operações de crédito para 2004 da ordem de 14,18% em relação ao saldo projetado para 2003. Em relação ao saldo observado em 2002, espera-se decréscimo de 0,5%.

2) Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

Para definição dos valores projetados para os empréstimos concedidos para o exercício de 2004, foram utilizados os seguintes critérios e premissas:

Os empréstimos e financiamentos concedidos foram previstos com base na variação entre o saldo das operações de crédito, projetado para dezembro de 2004, conforme as premissas descritas no item 1, e o valor realizado de dezembro 2002. Os empréstimos concedidos para o ano de 2004 foram calculados, conforme fórmula a seguir:

$$Y = (a * (1 + (k/100)))$$

onde:

Y = valor orçado para 2004 dos empréstimos concedidos para o setor;

a = valor realizado em 2002, dos empréstimos concedidos para o setor; e

k = índice redutor, calculado a partir do sistema:

$$k = (((x/y) - 1) * 100)$$

onde:

x = valor das operações de créditos orçadas para 2004, conforme premissas mencionadas no item 1; e

y = valor das operações de crédito realizado no ano de 2002.

As estimativas dos empréstimos efetivamente concedidos pelo Banco do Estado de Santa Catarina S.A., em 2004, totalizam R\$ 307,3 milhões, conforme demonstrado no quadro a seguir:

milhões, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), distribuído proporcionalmente à participação geográfica em relação ao valor realizado em dezembro de 2002, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Quadro 02 – Valores Projetados para os Empréstimos Concedidos da BESC Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimentos no ano de 2004 (valores em R\$ 1,00)

Região	Realizado 2002		Incremento	Total
	Valor	Part. (%)		
Brasília	50.597	0,13	208.946	259.544
Rio de Janeiro	8.767.169	22,69	36.203.804	44.970.973
São Paulo	23.663	0,06	97.715	121.378
Curitiba	62.4398	0,16	257.831	320.268
Porto Alegre	15.601	0,04	64.426	80.027
Santa Catarina	29.722.597	76,92	122.738.724	152.461.322
Total	38.642.065	100,00	159.571.446	198.213.512

3) Operações a Fundo Perdido - Não se aplica à BESCREDI.

4) Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos):

Recursos Próprios: compõem-se de recursos provenientes de captação de CDI (Certificação de Depósitos Interfinanceiros).

BESC S.A. – Crédito Imobiliário

1) Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxos das Aplicações)

As operações de crédito foram orçadas com base nas premissas definidas para a elaboração do orçamento para 2004, aprovadas em reunião da Diretoria.

As premissas para a projeção de resultado econômico-financeiro do exercício de 2004 foram elaboradas de forma descentralizada, com definições das Superintendências quanto ao volume, taxas e indicadores, relativos aos produtos de captação, aplicação, receitas e despesas, conforme descrito abaixo:

Aplicações – 2004:

A variação positiva do fluxo da política de aplicação orçada para 2004 deu-se em função de ter sido mantido o saldo estimado para 31.112.2003, atualizado pela TR e deduzidas as amortizações. Não foram incluídas novas operações.

2) Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

Com relação aos empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos não foram projetadas novas liberações.

3) Operações a Fundo Perdido

Não se aplica à BESCRI

4) Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos):

Recursos Próprios: A variação positiva do fluxo da política de aplicação orçada para 2004 deu-se em função de ter sido mantido o saldo estimado para 31.12.2003 atualizado pela TR, deduzidas as amortizações. Não foram projetadas novas liberações para 2004.

Banco do Nordeste do Brasil S.A.

1) Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxos das Aplicações)

Realizado

Diferença entre os saldos contábeis apresentados no final do ano de referência e os do ano imediatamente anterior. Os saldos utilizados são os constantes das demonstrações contábeis do Banco e do documento *Estatística Econômico-Financeira* apresentado ao Banco Central do Brasil.

Programado

As previsões de aplicações de recursos se basearam na análise dos cenários, no histórico e na experiência. Foram levadas em consideração a previsão dos ingressos de recursos e a dedução das amortizações programadas para cada fonte.

2) Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

Realizado

Informação relativa ao que foi efetivamente contratado em cada estado e para cada finalidade, obtida a partir dos sistemas de controle de empréstimos e financiamentos.

Programado

Para a programação foram consideradas as informações sobre os valores efetivamente contratados no primeiro semestre de 2003, bem como as expectativas de incremento de contratações para 2004, de acordo com as diretrizes e políticas de aplicações da nova diretoria.

3) Operações a Fundo Perdido

- Não consta.

4) Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos):

Recursos Próprios:

- Aumento de capital do Banco do Nordeste;

Com relação aos empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos não foram projetadas novas liberações.

3) Operações a Fundo Perdido

Não se aplica à BESCRI

4) Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos):

Recursos Próprios: A variação positiva do fluxo da política de aplicação orçada para 2004 deu-se em função de ter sido mantido o saldo estimado para 31.12.2003 atualizado pela TR, deduzidas as amortizações. Não foram projetadas novas liberações para 2004.

Banco do Nordeste do Brasil S.A.

1) Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxos das Aplicações)

Realizado

Diferença entre os saldos contábeis apresentados no final do ano de referência e os do ano imediatamente anterior. Os saldos utilizados são os constantes das demonstrações contábeis do Banco e do documento *Estatística Econômico-Financeira* apresentado ao Banco Central do Brasil.

Programado

As previsões de aplicações de recursos se basearam na análise dos cenários, no histórico e na experiência. Foram levadas em consideração a previsão dos ingressos de recursos e a dedução das amortizações programadas para cada fonte.

2) Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

Realizado

Informação relativa ao que foi efetivamente contratado em cada estado e para cada finalidade, obtida a partir dos sistemas de controle de empréstimos e financiamentos.

Programado

Para a programação foram consideradas as informações sobre os valores efetivamente contratados no primeiro semestre de 2003, bem como as expectativas de incremento de contratações para 2004, de acordo com as diretrizes e políticas de aplicações da nova diretoria.

3) Operações a Fundo Perdido

- Não consta.

4) Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos):

Recursos Próprios:

- Aumento de capital do Banco do Nordeste;

- Depósitos à vista; e
- Depósitos a prazo.

Recursos do Tesouro Nacional:

- Recursos do FNE.

Recursos de Outras Fontes:

- Recursos da Resolução 63;
 - Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT; e
 - Outras.
-

Sistema Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

1) Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxos das Aplicações)

- No caso das operações automáticas (isto é, operações realizadas através de agentes financeiros, de menor valor, nas quais todo o processo de análise é conduzido externamente ao BNDES e à FINAME), e das operações de financiamento à exportação, as áreas responsáveis pelas operações informam qual a projeção da demanda para essas operações. Este valor é contrastado com as determinações da Diretoria quanto às metas das instituições, de forma que se chegue a um consenso de quanto deverá ser aplicado. Como o ciclo de aprovação dessas operações é muito curto e elas são muito sensíveis ao quadro econômico, o nível de incerteza quanto ao detalhamento setorial/estadual das previsões é muito alto.
- No caso do restante das operações, há um sistema que mantém os dados das operações desde o momento em que é feita uma consulta ao Banco, pedindo apoio para um projeto. Em função desse sistema, é possível se prever parte significativa do desembolso do ano seguinte. Em conjunto com a sensibilidade que cada área tem sobre a evolução dos diferentes setores da indústria e de serviços, bem como das metas estabelecidas pela Diretoria, é feita uma proposta do desembolso para os anos subsequentes. A partir desse conjunto de valores, e do desempenho recente do Banco, é feita a previsão de desembolso. O detalhamento setorial/estadual também é realizado a partir do detalhamento recente, pelo menos no que tange às informações ainda não existentes no sistema.
- No caso dos recursos já desembolsados, as informações de retorno são obtidas diretamente dos contratos. No entanto, não estão disponíveis num detalhamento preciso quanto a setor/estado, já que os sistemas de controle de operações e de cobrança são distintos, com requisitos funcionais bem diferenciados quanto à segurança e aos dados que são manejados. Por exemplo, enquanto no sistema de operações a localização é a sede do projeto, no sistema de cobrança a localização é da sede da empresa, para onde a cobrança é emitida. Há perspectivas de que os sistemas venham a ter uma maior integração (desde que isso não comprometa a segurança), mas não no curto prazo. A solução empregada é utilizar a distribuição do desembolso recente como aproximação do retorno. A mesma solução é empregada quanto aos recursos ainda não desembolsados, quer de operações em curso, quer das que virão a ser realizadas.

2) Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

- No caso das operações automáticas e das operações de financiamento à exportação, as áreas responsáveis pelas operações informam qual a projeção da demanda para essas operações.
- Este valor é contrastado com as determinações da Diretoria quanto às metas das instituições, de forma que se chegue a um consenso de quanto deverá ser aplicado. Como o ciclo de aprovação dessas operações é muito curto e elas são muito sensíveis ao quadro econômico, o nível de incerteza quanto ao detalhamento setorial/estadual das previsões é muito alto.
- No caso do restante das operações, há um sistema que mantém os dados das operações desde o momento em que é feita uma consulta ao Banco, pedindo apoio para um projeto. Em função desse sistema, é possível se prever parte significativa do desembolso do ano seguinte. Em conjunto com a sensibilidade que cada área tem sobre a evolução dos diferentes setores da indústria e de serviços, bem como das metas estabelecidas pela Diretoria, é feita uma proposta do desembolso para os anos subsequentes. A partir desse conjunto de valores, e do desempenho recente do Banco, é feita a previsão de desembolso. O detalhamento setorial/estadual também é realizado a partir do detalhamento recente, pelo menos no que tange às informações ainda não existentes no sistema.

3) Operações a Fundo Perdido

As aplicações a fundo perdido do BNDES são, na sua quase totalidade, aquelas realizadas no âmbito do Fundo Social. O Fundo Social do BNDES, criado em julho de 1997, e constituído por parcela do seu lucro anual, tem como finalidade o apoio financeiro não-reembolsável a projetos de caráter social, voltados prioritariamente à população de baixa renda, nos segmentos de geração de emprego e renda, serviços urbanos, saúde, educação e desporto, justiça, alimentação, habitação, meio ambiente, cultura e desenvolvimento rural. Os Programas aprovados para utilização dos recursos do Fundo Social são:

- Programa de Fomento e Divulgação de Projetos Sociais;
- Programa de Desenvolvimento Local; e
- Programa de Apoio à Consolidação e Universalização da Atenção Básica em Saúde.

4) Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos):

Recursos Próprios:

Os recursos próprios do Banco são aqueles oriundos do retorno das aplicações do Banco, bem como da aplicação e desmobilização de seu patrimônio (venda de participações acionárias). São calculados a partir das informações de balanço.

Recursos do Tesouro Nacional:

Os recursos do Tesouro Nacional que o Banco recebe são de duas naturezas distintas:

- recursos do Tesouro destinados a programas específicos a serem administrados pelo Banco; e
- equalizações de juros transferidas posteriormente à realização das operações (no caso de programas de apoio à exportação e ao setor agrícola).

Esses recursos são definidos pelo Tesouro Nacional. Podem ser definidos, no orçamento, como linhas a serem empregadas ou como ativos na forma de títulos.

Não foi previsto o ingresso de recursos do Tesouro Nacional, em 2004. Caso o Tesouro necessite que o BNDES opere como seu agente em alguma operação de fomento, será proposta a reprogramação do orçamento e da política de aplicação para 2004, para inclusão dos novos recursos.

Recursos de Outras Fontes:

O Banco capta recursos junto:

- a Fundos Constitucionais, como o FAT e o FMM, cujos valores o Tesouro é legalmente obrigado a transferir ao Banco;
- a agentes financeiros internacionais (BID e o Banco Mundial);
- ao mercado financeiro internacional (através de títulos); e
- a disponibilidades a serem aplicadas por fundos institucionais (FAT e o FND).

A projeção desses recursos é definida pela Área Financeira, tendo em conta negociações institucionais ou a avaliação dos mercados financeiros.

FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos

1) Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxos das Aplicações)

Como os empréstimos concedidos pela FINEP são de longo prazo e têm um período de carência da ordem de 18 a 24 meses, as liberações de novos financiamentos ao longo de 2004 não gerarão amortizações no próprio exercício. Dessa forma, a projeção de recebimento de amortização levou em conta os dados constantes do sistema de cobrança sobre os créditos já liberados e projeções adicionais feitas para a carteira de operações já contratadas, considerando-se que a liberação das parcelas de financiamento restantes ocorra de acordo com os cronogramas previstos nos contratos.

2) Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

Foram considerados os cronogramas de desembolso das parcelas de financiamento das operações já contratadas e daquelas em processo de contratação. Foi considerado que 80% das operações que já foram enquadradas quanto ao mérito e estão na fase de análise da solicitação de financiamento sejam efetivamente transformadas em operações de financiamento no período de setembro a novembro de 2003, gerando liberações ao longo de 2004 conforme uma distribuição média dos valores financiados ao longo do prazo de liberação dos contratos de financiamento. Foi considerada, ainda, a captação de novas operações que gerem um volume de liberações em 2004 equivalente ao volume de liberações das operações já contratadas ou em análise. A distribuição setorial levou em conta a carteira já contratada ou identificada, além do histórico da demanda. Não é viável fazer uma projeção precisa por unidade da federação, porte da empresa tomadora ou setor da economia, visto que a maior parte da carteira é fruto de demanda espontânea do mercado.

3) Operações a Fundo Perdido

Não se aplica à FINEP.

4) Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos):

Recursos Próprios:

Foi considerado um valor modesto de liberações com recursos próprios, visto que nem todos os recursos de terceiros previstos já estão assegurados. Dessa forma, os recursos próprios, mantidos em disponibilidade, funcionarão como um lastro de segurança para eventuais frustrações ou atrasos na captação dos recursos de terceiros. O volume previsto para 2004 foi de R\$ 13,3 milhões.

Recursos do Tesouro Nacional:

A FINEP não utiliza diretamente recursos do Tesouro Nacional nas operações de financiamento.

Recursos de Outras Fontes:

Foi prevista a continuidade das operações com recursos já contratados junto ao FAT e com recursos previstos pelo FND, na sua proposta orçamentária. Adicionalmente, foi prevista a contratação de uma nova operação junto ao FAT em volume suficiente para dar continuidade às liberações de toda a carteira já enquadrada ou em análise, além de uma folga de R\$ 50,0 milhões para o enquadramento de novas operações ao longo de 2004. Foi prevista a retomada da operação como agente financeiro do BNDES, que esteve paralisada, no passado recente, por problemas operacionais. Estas operações poderão chegar a R\$ 60,0 milhões. Foi prevista uma operação adicional com o FND, no valor de R\$ 45,0 milhões, de forma a permitir a ampliação da carteira de operações, visto que os recursos já assegurados estão totalmente comprometidos com uma carteira de financiamentos já contratada. Finalmente, foi previsto um contrato de empréstimo de recursos do FNDCT, em moldes semelhantes aos empréstimos do FND, de forma a ampliar a capacidade de financiamento a empresas. O valor previsto para este último item foi de R\$ 90,0 milhões. O quadro geral previsto foi o seguinte:

- FND: R\$ 138,5 milhões (dos quais R\$ 105,0 milhões a serem recebidos ao longo de 2004 e o restante será saldo de empréstimo de 2003);
 - FAT: R\$ 234,5 milhões, dos quais R\$ 170,0 milhões de uma nova operação e o restante de saldo da operação atual, que foi aprovada no valor total de R\$ 220,0 milhões e não deverá ser totalmente utilizada em 2003;
 - BNDES: R\$ 60,0 milhões, como novo limite operacional como agente financeiro, a ser negociado com o BNDES; e
 - FNDCT: R\$ 90,0 milhões, a serem negociados com o MCT em uma operação similar às do FND.
-

Relação das Entidades, Organismos ou Associações, Nacionais e Internacionais

Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XXI do Anexo das Informações Complementares ao PLO.

"XXI - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados recursos a título de subvenção auxílios ou de contribuições corrente ou de capital, informando para cada entidade:

- a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos três exercícios;
- b) categoria de programação, inclusive subtítulo, detalhado por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o e.
- c) prévia e específica autorização legal que a ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar no 101, de 2000;
- d) se a transferência não for amparada em lei específica deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato bem como a importância para o setor público de tal alocação;"

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				9.088,80	22.380,44	25.327,92	24.300,00
ALIANÇA DOS PAÍSES PRODUTORES DE CACAU	DEC. LEGISLATIVO NR. 82, DE 1965.	20212068100770001	338041	184,74	142,98	144,00	144,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Associação Brasileira de Criadores de Cavalo da Raça Mangalarga - SP	Lei 7.291/84 - Lei da Equideocultura	20602037800640001	335041	0,00	0,00	0,00	40,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Associação Brasileira de Criadores de Cavalos de Corrida - SP	Lei 7.291/84 Lei da Equideocultura	20602037800640001	345041	0,00	0,00	0,00	80,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha - SP	Lei 7.291/84 - Lei da Equideocultura	20602037800640001	335041	0,00	0,00	0,00	30,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
Associação Brasileira de Ecoterapia - ANDE - Brasil - Brasília - DF	Lei 7.291/84 - Lei da Equideocultura	20602037800640001	335041	0,00	0,00	0,00	80,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Associação Brasileira dos Criadores de Cavalo Apaloosa - SP	Lei 7.291/84 - Lei da Equideocultura	20602037800640001	335041	0,00	0,00	0,00	30,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Associação Brasileira dos Criadores de Jumento Pega - MG	Lei 7.291/84 - Lei da Equideocultura	20602037800640001	335041	0,00	0,00	0,00	40,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Campolina - MG	Lei 7.291/84 - Lei da Equideocultura	20602037800640001	335041	0,00	0,00	0,00	30,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Crioulo - RS	Lei 7.291/84 - Lei da Equideocultura	20602037800640001	335041	0,00	0,00	0,00	20,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Paint - SP	Lei 7.291/84 - Lei da Equideocultura	20602037800640001	335041	0,00	0,00	0,00	20,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Puro Sangue Lusitano - SP	Lei 7.291/84 - Lei da Equideocultura	20602037800640001	335041	0,00	0,00	0,00	30,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
CENTRO PAN-AMERICANO DE FEBRE AFTOSA.	DEC. LEGISLATIVO NR. 66/5 E DEC. NR. 32.180/53.	20212068100690001	338041	1.995,50	2.573,00	3.351,00	3.350,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
COMISSÃO SERICÍCOLA INTERNACIONAL.	DEC. LEGISLATIVO NR. 83, DE 1977 E DEC. NR. 84.203, DE 1979.	20212068100680001	338041	66,71	0,00	35,30	36,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
COMITÊ CONSULTIVO INTERNACIONAL DO ALGODÃO - CCIA. Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	DEC. LEGISLATIVO 69 DE 1971 E DEC. NR. 70.160, DE 1972.	20212068100720001	338041	140,00	0,00	110,00	110,00
COMITÊ DE SANIDADE VEGETAL DO CONE SUL - COSAVE. Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	DEC. NR. 161 DE 1991.	20212068100760001	338041	125,00	139,19	113,00	113,00
COMUNIDADE INTERNACIONAL DA PIMENTA. Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	DEC. NR. 86.230 DE 28/07/1981.	20212068100660001	338041	163,29	91,17	79,00	80,00
ESCRITÓRIO INTERNACIONAL DE EPIZOOTIAS - EIE. Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	DEC. 18.642, DE 12/03/1929.	20212068100730001	338041	148,74	151,00	136,70	137,00
INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA. Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	DEC. NR. 361, DE 1991.	20212068100700001	338041	2.805,40	0,00	4.500,00	4.500,00
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR - OIA. Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	DEC. NR. 3.322 DE 30/12/1999.	20212068100040001	338041	270,63	215,70	200,70	201,00
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA - FAO. Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	DEC. NR. 59.308 DE 1966.	20212068100740001	338041	1.000,00	18.016,21	13.708,51	12.140,00
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CACAU - OICC. Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	DEC. LEGISLATIVO NR. 25 DE 1973.	20212068100750001	338041	71,67	57,93	38,74	39,00
Organização Internacional do Café Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	Decreto nº 4.089 de 15/01/02	2021206810017	338041	781,57	796,37	1.365,93	1.500,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE METEOROLOGIA - OMM.	LEI NR. 9.969 DE 2000.	20212068104200001	338041	1.282,80	186,90	1.517,05	1.520,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE.	DEC. NR. 81.771/78.	20212068104210001	338041	18,39	10,00	9,00	10,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
UNIÃO INTERNACIONAL PARA PROTEÇÃO DE NOVAS VARIEDADES VEGETAIS - UPOV.	LEI NR. 9456 DE 1997.	20212068104220001	338041	34,37	0,00	19,00	20,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Ministério da Ciência e Tecnologia				2.505,88	3.159,82	5.410,70	6.615,03
Academia Brasileira de Ciências - ABC	Lei Nº 8.854 - "...incentivar a participação de universidades e outras instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento nas atividades de interesse da área espacial."	198450464001w0001	445042	0,00	0,00	0,00	200,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Academia Brasileira de Ciências - ABC	Lei Nº 8.854 - "...incentivar a participação de universidades e outras instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento nas atividades de interesse da área espacial."	198450464001w0001	335041	0,00	0,00	0,00	800,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Academia de Ciência do Terceiro Mundo	Carta do Excelentíssimo Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, datada de 17/07/1998, dirigida ao Senhor Romano Prodi, Pres. do Cons. de Ministros da República Italiana, assumindo compromisso de estender apoio financeiro e institucional	19845068101930001	338041	184,21	150,00	200,00	200,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE		19122046422720001	335041	0,00	47,14	50,00	55,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Renovação do convênio mantido com o Cento de Integração Empresa Escola - CIEE para a contratação de estagiários de nível superior e médio							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia - CIEGB	Decreto Legislativo n. 76, de 29/11/1989	19845068101880001	338041	248,16	613,89	1.000,00	1.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Centro Latino-Americano de Física - CLAF	Decreto n. 54.289, de 15/09/1964	19845068101960001	338041	115,79	124,20	371,65	371,65
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Centro Regional de Sismologia para a América do Sul - CERESIS	Decreto Legislativo n. 72, de 21/10/1992 e Decreto n. 819 de 11/05/1993	19845068108550001	338041	0,00	0,00	0,00	17,30
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Committee on Data for Science and Tehnology - CODATA	Decreto n. 97.753, de 17/05/89	19845068102060001	338041	30,12	9,57	9,57	40,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO	Decreto Legislativo n. 4, de 09/05/1990	19845068101890001	338041	190,09	232,59	611,95	611,95
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais	Decreto Legislativo n.37, de 28/03/1996	19845068101940001	338041	144,74	160,24	475,67	475,67
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
International Astronautical Federation - IAF	Lei Nº 8.666 e Lei Nº 8.854.	19845068104890001	338041	0,00	3,46	5,18	6,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
International Atomic Energy Agency	Ato de adesão do Brasil à International Atomic Energy Agency.	1984506810113	0001	270,20	860,00	860,00	800,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Esta ação envolve o pagamento da contribuição anual nos termos da AIEA, representando o país naquele organismo internacional.							
International Council of Scientific Unions - ICSU	Decreto n. 97.753, de 17/05/89	19845068102080001	338041	167,72	68,72	68,72	190,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
International Foundation for Science - IFS	Decreto n. 97.753, de 17/05/89	19845068102010001	338041	2,73	1,75	1,75	5,03
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO	A Convenção para a criação da UNESCO foi assinada em 16 de novembro de 1945. Aprovada pelo Decreto-Lei n. 9.290, de 24 de maio de 1946 e promulgada pelo Decreto n. 22.024, de 05 de novembro de 1946, publicado no DOU de 14 de novembro de 1946.	19845068101530001	338041	139,56	72,60	120,00	120,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO	Decreto Legislativo n. 109, de 4 de novembro de 1980 e Decreto n. 92.662, de 16 de maio de 1986	19845068101870001	338041	0,00	0,00	40,00	22,70
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Organização dos Estados Americanos - OEA	A Carta da OEA foi assinada pelo Brasil em 30 de abril de 1948, o documento de ratificação foi depositado na União Pan Americana a 13 de março de 1950. Promulgada pelo Decreto n. 30.544, de 14 de fevereiro de 1952. Operações FEMCIDI CIDI/RES. 15 (II-O/97)	19845068101450001	338041	520,42	350,00	400,00	400,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana - RITLA	Contribuição à Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana - RITLA	19845068101910001	338041	39,79	120,13	136,40	136,40
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Rede Latino-Americana de Ciências Biológicas - RELAB	Decreto n. 97.753, de 17/05/89	19845068103950001	338041	27,30	8,76	8,76	20,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Scientific Committee on Antarctic Research - SCAR	Decreto n. 97.753 de 17/05/89	19845068102110001	338041	30,00	17,51	17,51	35,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Scientific Committee on Oceanic Research - SCOR	Decreto n. 97.753, de 17/05/89	19845068102120001	338041	2,95	2,95	2,95	8,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
Technological Information Pilot System	Decreto n. 97.753, de 17/05/89	1984506810213	338041	136,50	86,26	86,26	156,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
United Nations Framework Convention on Climate Change - UNFCCC	Ratificação pelo Brasil da Convenção em 28/02/94. Entrada em vigor em 29/05/94. Decreto Legislativo n. 01, de 03/02/1994	19845068101900001	338041	255,61	230,05	944,33	944,33
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Ministério da Cultura				31.009,88	32.839,08	1.492,90	698,80
ABINIA - Associação dos Estados Ibero-americanos para o Desenvolvimento das Bibliotecas Nacionais dos Países da Iberoamérica	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991	13845068108230001	338041	0,00	0,00	18,00	18,30
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
ACADEMIA BRASILEIRA DE MÚSICA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			199,32	70,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ACADEMIA DE LETRAS DE BRASÍLIA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				100,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ACADEMIA MINEIRA DE LETRAS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			60,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
AÇÃO SOCIAL GRAVATALENSE	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			30,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			144,17			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, AMBIENTAL E SÓCIO ECONÔMICO DE CATAGUASES	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				19,80		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BRASIL EM RENOVAÇÃO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			361,30			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BRASIL CENTRAL - ADEBRAC	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			763,10	772,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			93,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ANAAAD - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS AFRO-DESCENDENTES	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				10,30		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
APRENDIZADO AGRÍCOLA SÃO JOSÉ	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			158,49			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ARAUCÁRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			50,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ARQUIDIOCESE DE UBERABA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			50,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ARTIS COLEGIUM	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				32,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			24,67			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				81,76		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO AFRO-BRASILEIRA DE LONDRINA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			12,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE AREIA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			21,96			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ DE CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			80,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FIRMO ANTÔNIO ALVES	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			51,80			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E CAPACITAÇÃO DO NEGRO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				20,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REGENTES DE COROS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			50,00	65,30		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO CARNAVALESICA RECREATIVA E CULTURAL ACADÊMICOS DE SANTA MARIA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			95,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
ASSOCIAÇÃO CASARÃO DO CHÁ	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			68,60			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO CAVALO MARINHO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			133,28	40,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO CHICO LUA DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO DO TEATRO DE BONECOS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				30,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO COLLEGIUM MUSICUM DE SÃO PAULO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				56,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM SERÁ	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			34,50			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MUNICÍPIOS DE VITORIANO FREIRE	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			90,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO CORAL UNICANTO DA IMACULADA CONCEIÇÃO DE LONDRINA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			30,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO OFICINA TAMBOLELÊ	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			39,01	20,05		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CLÁUDIO SANTORO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				10,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			86,82			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO ILÊ AIYÊ	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				6,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PESQUISA NOEL ROSA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				74,61		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÃ	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			70,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ITALIANA DE MARAVILHA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			14,00	14,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			82,44	46,56		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO CULTURAL PANVISION	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			20,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RICARDINA STAMATTO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			20,56			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO CULTURAL VILA RICA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			272,30			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA FUNARTE	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			400,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - FLAMA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			27,62	15,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ORQUESTRA FILARMÔNICA DO ESPÍRITO SANTO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				23,06		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO DE SANTA CATARINA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			60,87			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DA USP	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			60,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU VILLA LOBOS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			38,40	34,85		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DE BALLET DO RIO DE JANEIRO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			70,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETE PINTO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				47,23	7,74	0,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO BRASIL - ÁFRICA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			49,16			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
ASSOCIAÇÃO DE MESTRES E AMIGOS DO ESPAÇO CULTURAL 508 SUL	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			5,31			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ROSÁRIO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				11,55		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL DR. CARLOS DE CAMPOS DE TATUI	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				44,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				14,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DE SÃO BENEDITO DE ALCÂNTARA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			49,86			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PICUI	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			30,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
ASSOCIAÇÃO DO REINADO DO ROSÁRIO DE ITAPECERICA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				19,90		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA APETESP	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				50,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE DE GUAPORÉ	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			152,84			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE POPULAR BRASILEIRA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			100,00	270,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA AMARELA EUSÉLIO OLIVEIRA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			25,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA DE RUI BARBOSA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			403,99			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CULTURA DE NOVA LIMA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				47,25		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CULTURA DE OURO BRANCO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			62,28			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA EDUCAÇÃO E CULTURAL NORTE DO PARANÁ	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			30,00	25,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				59,60		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA FUNDARTE	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			30,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA IGREJINHA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			67,30	67,30		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PINACOTECA DO ESTADO DE SÃO PAULO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			300,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE ARTE POPULAR BRASILEIRA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			170,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE DULCINA DE MORAES	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			70,25	56,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BALÉ DA CIDADE DE SANTA MARIA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			20,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU DA REPÚBLICA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			150,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU MINEIRO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			50,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU REGIONAL DE SÃO JOÃO DEL REI	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				50,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			120,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO THEATRO TREZE DE MAIO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			40,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS MUSEUS DO PARÁ	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			60,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DO CARPINA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			45,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DOS CANAIS COMUNITÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			50,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS SÃO MARQUENSE	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				40,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ROSÁRIO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			133,53			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES INDÍGENAS PATAXÓ DE COROA VERMELHA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			15,55			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DOS POETAS E ARTISTAS POPULARES DO NORDESTE	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			35,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES CULTURAIS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			36,63			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO FILARMÔNICA CAMERATA FLORIANÓPOLIS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			60,00	32,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI-BUMBÁ CÁPRICHOSO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			125,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
ASSOCIAÇÃO GRUPO TEATRAL MARCO ZERO DO EQUADOR	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			50,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			84,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO NOSSO SENHOR DO BONFIM	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			44,10	28,80		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO PICUÍENSE ARTÍSTICA E CULTURAL	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			30,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA PALÁCIO DAS ARTES	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			38,46			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO REVISTA DO CINEMA BRASILEIRO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			246,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO RIO DE TEATRO DE BONECOS/ARTB	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				25,52		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE IMPRENSA - ARI	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				70,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA PELA VIDA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			8,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO TEATRO OFICINA UZINA UZONA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			20,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO UNIDOS DE ÚLTIMA HORA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				60,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA - APAM	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				35,30		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
BALLET STAGIUM	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			40,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
BLOCO CARNAVALESCO CRIANÇA SEM EDUCAÇÃO E CRIANÇA SEM FUTURO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			30,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
Brasa - Associação de Estudos Brasileiros	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991	13212068101510001	338041	0,30	0,00	0,00	0,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
CÂMARA DE CULTURA, COMÉRCIO E TURISMO BRASIL PAÍSES AFRICANOS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				25,93		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CÂMARA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, AGRICULTURA E TURISMO DE GRAMADO - CICSAT	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			50,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CÁRITAS BRASILEIRA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				27,35		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CASA DA CULTURA ANTONIO LISBOA DE MORAIS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				61,29		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CASA DA GÁVEA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			71,86	77,14		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
CASA DA MEMÓRIA ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			68,41			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CASA DAS FILARMÔNICAS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				70,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CASA DE JUSCELINO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			144,56			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CENTRAL DE PROJETOS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			55,00	43,95		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CENTRO ASSISTENCIAL E CULTURAL DA ARQUIDIOCESE DE CASCAVEL	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			15,00	118,92		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CENTRO CULTURAL CARTOLA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				400,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CENTRO CULTURAL PRÓ-MÚSICA DE JUIZ DE FORA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			50,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				30,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CENTRO DE ATIVIDADES CULTURAIS, ECONÔMICAS E SOCIAIS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			45,56			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CENTRO DE CULTURA CRIOLA URUTAU	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			105,60			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CENTRO DE CULTURA NEGRA DO MARANHÃO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			59,13			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CENTRO DE CULTURA UM CANTO PARA MARTIN FIERRO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				105,80		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CENTRO DE CULTURA, INFORMAÇÃO E MEIO AMBIENTE	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			20,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CENTRO DE ESTUDOS BRASIL ÁFRICA - CEBA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				84,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
CENTRO DE ESTUDOS DE CULTURA CONTEMPORÂNEA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			103,12	37,20		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHA PORTEIRA DO RIO GRANDE	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				43,20		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ESTÂNCIA COLORADA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			20,00	20,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CENTRO DOS DIREITOS DAS POPULAÇÕES DA REGIÃO DE CARAJÁS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			20,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			50,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CENTRO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DA RAÇA NEGRA - CENEG	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			40,00	1.953,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
CENTRO PARA DESENVOLVIMENTO TEATRAL - AGORA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			35,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CENTRO PRESBITERIANO DE CULTURA E LAZER	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				300,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				30,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CENTRO SOCIAL DE VITORIANO VELOSO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			14,40			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CERNEGRO - CENTRO DE REFERÊNCIA DO NEGRO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				20,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CIA DO TEATRO NÚ TRÁGICO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			75,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CIA. TEATRAL MISTURA ÍNTIMA E DELL'ARTE	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				150,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
CÍRCULO CULTURAL ÍTALO BRASILEIRO DE FARROUPILHA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				60,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			94,13			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
COMITÊ BRASILEIRO DO CONSELHO INTERNACIONAL DE MUSEUS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				25,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
COMPANHIA ABSURDA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				37,50		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
COMPANHIA BRASILEIRA DE DANÇAS CLÁSSICAS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			53,10			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CONGRESSO NACIONAL AFRO BRASILEIRO - CNAB	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				19,45		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CONSELHO BRASILEIRO DE DANÇA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				26,42		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			20,08	40,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
Contribuição ao Centro Regional para Fomento do Livro na América Latina e Caribe - CERLALC (UNESCO)	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991	13845068109790001	338041	0,00	0,00	0,00	135,30
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
COOPERATIVA ARTESANAL DOS ASSOCIADOS DO CRUTAC	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			50,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			28,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CORO DEL PAESE	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			18,40			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
CORPORAÇÃO MUSICAL DE SAO SEBASTIÃO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				36,34		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
DIRETÓRIO ACADÊMICO DEMOCRITO DE SOUZA FILHO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			88,46			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
EDUCAÇÃO E CULTURA AO ALCANCE DE TODOS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			65,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ENDANÇA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			65,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ESCOLA DE MÚSICA & ORQUESTRA FILARMÔNICA MUSICALIZAR	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			56,52	98,64		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ESCOLA DE MÚSICA DA UFMG	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				120,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FALA PRETA - ORGANIZAÇÃO DE MULHERES NEGRAS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				10,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FEDERAÇÃO DE TEATRO AMADOR DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			24,78	300,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FEDERAÇÃO ISRAELITA DE PERNAMBUCO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				148,85		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			40,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FEDERAÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA DO PLANALTO CENTRAL	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			80,40			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FIAF - Federação Internacional dos Arquivos e Filmes	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991	13845068101470001	338041	5,40	5,50	6,90	12,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
FUNDAÇÃO ALBERTO MONTEIRO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			40,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DE VIÇOSA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			80,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL RAIMUNDA MARIA PESSOA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			25,83			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			59,43			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTES VISUAIS DO MERCOSUL	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			600,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			2.987,00	9.884,32		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO CAMPO DAS VERTENTES	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				418,62		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			127,00	50,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO CASA DO PENEDO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			20,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO CENTROLESTE	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			50,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			40,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			85,99			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			126,44			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANELA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			25,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			30,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			28,22			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREÍ "JOSÉ MARIA DE ABREU"	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			31,06			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			150,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			7,55			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			35,08			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO CULTURAL EXÉRCITO BRASILEIRO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			172,22			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO CULTURAL MONSENHOR CHAVES	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			69,72			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE CAMPOS DOS GOYATACAZES	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			106,45			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			327,64			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			49,80			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			73,26			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			125,36			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO DE ARTES DE SÃO GONÇALO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				80,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CARÊNCIA SOCIAL	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			153,20			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				50,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ESPORTES DE CAMPINA GRANDE	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			108,42			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCESP	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				59,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP/MG	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			60,00	123,21		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			29,56			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO DE ESTUDOS PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			40,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RÁDIO E TV OURO PRETO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			60,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			160,37			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
FUNDAÇÃO ESTADUAL DA CULTURA E DESPORTO DO PIAUÍ	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			227,75			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA EE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				60,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			66,80	1.289,82		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO LUCIEN FINKELSTEIN	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			34,20			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO MAÇONICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			130,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO MAÇONICA ESTRELA DO TRIÂNGULO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				490,09		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO MAGDA TAGLIAFERRO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			47,98			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			92,02			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUMEC	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			40,00	40,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO MUSEU COUROS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			42,16			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			32,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO MUSEU DO HOMEM AMERICANO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			86,00	196,43		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE GOIÂNIA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			33,88	22,26		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			130,00	1.645,31	356,72	0,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
FUNDAÇÃO PADRE JOÃO CÂNCIO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			56,47	50,77		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO PEIRÓPOLIS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			80,00	87,46		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO SERIDÓ	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				80,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			20,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			375,00	146,63		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			80,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			137,20			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			56,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ P/ O DESENVOLV. DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				32,18		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			30,00	27,20		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			40,00	84,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
Fundo do Patrimônio Mundial	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991	13845068101460001	338041	108,00	200,00	239,98	238,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
G.R.E.S ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				240,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
GALERIA ZOOM DE FOTOGRAFIA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			23,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
GENESIS FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			30,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
GRÊMIO EUCLIDES DA CUNHA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				54,70		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO SALGUEIRO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				62,06		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA CIDADE JARDIM	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			200,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				52,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO SERRANO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				187,10		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
GRÊMIO RECREATIVO FOLCLÓRICO FLOR MATIZADA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				30,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
GRUPO ANÔNIMO DE TEATRO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				40,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
GRUPO BAGAGEM & CIA DE BONECOS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				80,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
GRUPO DE AGENTES CULTURAIS BARRICA & BICHO TERRA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			20,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
GRUPO DE ESTUDOS SOBRE EDUCAÇÃO METODOLOGIA DE PESQUISAS E AÇÃO - GEEEMPA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				110,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
GRUPO DE TEATRO MAMULENGO PRESEPADÁ	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				38,40		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
GRUPO VIA SACRA AO VIVO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			100,00	50,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
GUSTAVO GALVÃO DINIZ TORREÃO BRAZ	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				11,88		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
ICCROM - Contribuição ao Centro Internacional de Estudos para Conservação e Restauração de Bens Culturais	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991	13845068101480001	338041	101,00	114,90	137,85	200,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
IEPES - INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				80,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
IFLA - Federação Internacional de Bibliotecas, Associações e Instituições	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991	13845068101550001	338041	1,36	1,36	1,44	1,90
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
ILÊ ASÉ OJUBO OGUM	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			20,04			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INFINITO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			20,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO ARTE VIVA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				150,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO BRASIL LEITOR	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			94,28			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÃO E ESTUDO CULTURAL	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			70,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÃO POPULAR - IBAP	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				60,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE CULTURA E MEIO AMBIENTE	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			256,95			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				401,75		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - IBTE	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			270,00	250,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO CASA DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				19,70		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO CULTURAL BRASIL ALEMANHA - GOETHE INSTITUT	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			15,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
INSTITUTO CULTURAL CASA VIA MAGIA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			50,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO CULTURAL CRAVO ALBIN	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				156,92		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO CULTURAL FLÁVIO GUTIERREZ	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			268,80	526,30		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO DA PRODUÇÃO CULTURAL BRASILEIRA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			20,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO DE AGROECOLOGIA DA AMAZÔNIA TERRA VERDE	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			70,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO DE ARQUEOLOGIA HISTÓRICA DO MÉDIO PARAÍBA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				109,86		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE DO CEARÁ	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			30,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
INSTITUTO DE CULTURA E CONSCIÊNCIA NEGRA NELSON MANDELA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				70,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL DE PERNAMBUCO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			40,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO DE ESTUDOS DE TELEVISÃO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			57,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO DE ESTUDOS MONTEIRO LOBATO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			63,73			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			35,00	42,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO DE FOMENTO SÓCIO-CULTURAL BRASIL-ALEMANHA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				60,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
INSTITUTO DE PESQUISA E AÇÃO MODULAR	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			276,51			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E CIENTÍFICO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			1.610,00	35,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO NO ESTADO DE SÃO PAULO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			250,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO DIVERSIDADE DO BRASIL	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			198,28	160,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO DO NEGRO PADRE BATISTA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				25,70		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				20,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO ECOAR PARA A CIDADANIA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			8,50			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				57,34		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO FESTIVAL DE DANÇA DE JOINVILLE	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			20,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			30,00	30,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PARANAGUÁ	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			20,15	20,15		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO HUAH DO PLANALTO CENTRAL	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			160,00	100,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO JACOB DO BANDOLIM	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				30,22		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO MANGUE VERDE	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			79,70			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
INSTITUTO MARLIN AZUL - CENTRO CULT. AUDIOVISUAL DE EST., PROJ. E INFORMAÇÃO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			25,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			43,80			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - INPP	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				30,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO PALMARES DE DIREITOS HUMANOS - IPDH	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				90,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO PENSARTE	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			80,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO PENSARTE DE SÃO PAULO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				361,82		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO SÉRGIO MOTTA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			81,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
INSTITUTO TERCEIRO SETOR	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			176,73			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
INSTITUTO VICTOR BRECHERET	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			80,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ISMN - Agência Internacional do Número de Padrão Internacional para Música	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991	13845068101520001	338041	2,16	3,30	3,00	3,30
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
KAREN ACIOLY; LÚCIA MONTEIRO COELHO; MARCI SALOMÃO E FÁTIMA MARIA ORTUÍZ LOUR	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			75,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
LEVI BATISTA LUZ	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				12,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
MARACAMBUCO - FÃ CLUBE BATUQUE DA NAÇÃO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			6,92			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
MITRA DIOCESANA DE SANTA MARIA - PARÓQUIA CATEDRAL	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			70,17			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
MOVIMENTO BRASILEIRO DE CORDE - MBC	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				20,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
MOVIMENTO DE CONSCIÊNCIA NEGRA DE PARACATU	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				1,50		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
MUSEU CAMPOS SALLES	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			0,79			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
MUSEU DE ARTE DE SÃO PAULO ASSIS CHATEAUBRIAND	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			200,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
MUSEU DE ARTE MODERNA DE SÃO PAULO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				3.178,08		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
MUSEU DE ARTES E ARTEFATOS BRASILEIROS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			57,04			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
MUSEU HISTÓRICO PEDAGÓGICO "CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES"	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			25,47			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
MUSEU HISTÓRICO PEDAGÓGICO PRUDENTE DE MORAES	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			19,96			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA - NAC	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			201,76	90,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
NÚCLEO DE CULTURA DE VENÂNCIO AIRES	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			64,27			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
NÚCLEO DE CULTURA INDÍGENA - NCI	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				20,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
O HIEROFANTE COMPANHIA DE TEATRO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			39,99			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
OBRAS DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			2.703,86			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DA CATEDRAL BASÍLICA DE NOSSA SENHORA DO PILAR	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			51,82			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO VICENTE DE LUÍS ALVES	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			100,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
OBSERVATÓRIO ARTES FOTOGRÁFICA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			53,89			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
OEA - Organização dos Estados Americanos	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991	13845068101450001	338041	60,00	60,00	60,00	60,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
OFICINA CULTURAL VALE DAS ARTES	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			59,20			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
OFICINA DO LIVRO E CULTURA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				60,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ORDEM INTERNACIONAL DAS CIÊNCIAS, ARTES, LETRAS E CULTURA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			47,35			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ORGANIZAÇÃO DE MULHERES NEGRAS QUILOMBOLAS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				10,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
ORGANIZAÇÃO INSTITUTO CULTURAL DELPHOS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			149,97	70,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			100,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
PARÓQUIA DIVINO ESPÍRITO SANTO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			32,35			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
PNUD	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			430,10			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
POLO CULTURAL DA ZONA NORTE	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			20,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
PRÓ-APOIO COMUNITÁRIO - PAC	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			198,00	105,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
PROJETO REDUÇÃO - CENTRO DE DIFUSÃO CULTURAL E ENSINO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			50,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
SERVIÇO DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR COMUNITÁRIO - SOPROBEM	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991					31,27	0,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIÁS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			35,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			49,44			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
SOCIEDADE AMIGOS DA NATUREZA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			70,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
SOCIEDADE AMIGOS DO 6º G. A. COS M E FORTALEZA DE ITAIPU	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				128,81		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
SOCIEDADE BENEFICIENTE RELIGIOSA ILE OWON OMO OMULU	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				25,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
SOCIEDADE BRASILEIRA DA CULTURA JAPONESA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			68,40	68,40		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSICANÁLISE DE SÃO PAULO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			50,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
SOCIEDADE CARITATIVO-LITERÁRIA SÃO JOSÉ	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				26,55		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JK	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			706,98	647,49		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS ENDA - BRASIL	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			50,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
SOCIEDADE CRUZ SANTA DO AXÉ OPÔ AFONJA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			35,54			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
SOCIEDADE DE AMIGOS DOS MUSEUS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			100,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
SOCIEDADE DE CULTURA E ARTE POPULAR DE PENEDO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			36,66			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
SOCIEDADE DOS AMIGOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA LUIZ DE BESSA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			48,80			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
SOCIEDADE DOS AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				38,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
SOCIEDADE DOS AMIGOS OUVINTES DA RÁDIO MEC	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			98,30			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
SOCIEDADE DRAMÁTICO-MUSICAL CARLOS GOMES	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			590,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
SOCIEDADE FILARMÔNICA DE SERGIPE "MAESTRO LEOZÍRIO GUIMARÃES"	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				43,83		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
SOCIEDADE FILARMÔNICA DE VITÓRIA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			50,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
SOCIEDADE FILARMÔNICA MINEIRA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			26,45			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
SOCIEDADE LÍTERO DRAMÁTICO GASTÃO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			60,44			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
SOCIEDADE LÍTERO MUSICAL DE RIBEIRÃO PRETO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			48,91			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			214,86			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
SOCIEDADE QUARTETO DE BRASÍLIA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			100,00	60,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
SOCIEDEADE LÍTERO DRAMÁTICA GASTÃO TOJEIRO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				60,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
SOL MOVIMENTO DA CENA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			53,34			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
SPASSO ESCOLA POPULAR DE CIRCO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			50,00	31,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
SPORT FILMES LTDA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				122,09		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
TUIUTI ESPORTE CLUBE	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			100,00	100,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991	13212068101530001	338041	158,58	161,00	0,00	0,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
UNIÃO BRASILEIRA DE ESCRITORES - UBE	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				710,10		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
UNIÃO DE NEGROS PELA IGUALDADE - UNEGRO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			345,81			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
UNIÃO DOS CEGOS D. PEDRO II	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			10,00			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
UNIÃO FOLCLÓRICA DO IGARAPÉ DO LAGO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			18,90			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
UNIÃO LATINA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991	13845068101560001	338041	30,00	30,00	30,00	30,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
UNIÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE SÃO PAULO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			599,70			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES - UNE	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			500,00	536,56	600,00	0,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
UNIVERSIDADE DO VALE DOS SINOS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			35,16			
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991			150,00	213,00		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
VIVA RIO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991				10,70		
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2004, nos termos da Lei nº 8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
Ministério da Defesa				21.567,03	18.109,03	11.306,52	25.073,90
52131.05.212.0681.0123.0001	DECRETO 3.402 DE 04 DE ABRIL DE 2000	052120681		591,00	500,00	560,00	1.252,00
Contribuição à International Maritime Organization							
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
52131.05.212.0681.0135.0001	DECRETO 68.106 DE 25 DE JANEIRO DE 1971	052120681		140,00	140,00	160,00	188,00
Contribuição à Organização Hidrográfica Internacional							
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
52133.05.212.0681.0801	DECRETO 75.963 DE 11 de julho de 1975 - TRATADO ANTÁRTICO - Contribuição destinada ao pagamento da anuidade para o COMNAP, de forma a viabilizar o recebimento dos serviços prestados pela Secretaria do Conselho.	052120681		0,00	0,00	11,20	14,04
Contribuição ao Conselho de Gerentes de Programas Antárticos Nacionais (COMNAP)							
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
ABAETÉ LINHAS AÉREAS S/A	Decreto nº 76.590 de 11/Nov/75, Decreto nº 98.996 de 02/Mar/90, Portaria nº 101/GC-5 de 22/Fev/00	0578106302922	335041	151,51	180,16	473,53	1.242,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
AERO CLUB DE JUIZ DE FORA	Decreto-Lei nº 200 de 25/Fev/67, Decreto-Lei nº 1.305 de 08/Jan/74, Decreto-Lei nº 2.237 de 24/Jan/85, CBA de 19/Dez/86, Portaria nº 119/DGAC de 25/Jan/01	0512806302879	335041	0,00	163,76	0,00	93,96
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
AERO CLUBE DE BAGE	Decreto-Lei nº 200 de 25/Fev/67, Decreto-Lei nº 1.305 de 08/Jan/74, Decreto-Lei nº 2.237 de 24/Jan/85, CBA de 19/Dez/86, Portaria nº 119/DGAC de 25/Jan/01	0512806302879	335041	0,00	215,63	0,00	93,96
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
AERO CLUBE DE RESENDE	Decreto-Lei nº 200 de 25/Fev/67, Decreto-Lei nº 1.305 de 08/Jan/74, Decreto-Lei nº 2.237 de 24/Jan/85, CBA de 19/Dez/86, Portaria nº 119/DGAC de 25/Jan/01	0512806302879	335041	20,00	0,00	0,00	93,96
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
AERO CLUBE DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO	Decreto-Lei nº 200 de 25/Fev/67, Decreto-Lei nº 1.305 de 08/Jan/74, Decreto-Lei nº 2.237 de 24/Jan/85, CBA de 19/Dez/86, Portaria nº 119/DGAC de 25/Jan/01 Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0512806302879	335041	0,00	25,63	0,00	93,96
AERO CLUBE DO BRASIL	Decreto-Lei nº 200 de 25/Fev/67, Decreto-Lei nº 1.305 de 08/Jan/74, Decreto-Lei nº 2.237 de 24/Jan/85, CBA de 19/Dez/86, Portaria nº 119/DGAC de 25/Jan/01 Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0512806302879	335041	0,00	22,00	0,00	93,96
AERO CLUBE DO CEARA	Decreto-Lei nº 200 de 25/Fev/67, Decreto-Lei nº 1.305 de 08/Jan/74, Decreto-Lei nº 2.237 de 24/Jan/85, CBA de 19/Dez/86, Portaria nº 119/DGAC de 25/Jan/01 Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0512806302879	335041	0,00	113,46	0,00	93,96
AEROCLUBE BAURU	Decreto-Lei nº 200 de 25/Fev/67, Decreto-Lei nº 1.305 de 08/Jan/74, Decreto-Lei nº 2.237 de 24/Jan/85, CBA de 19/Dez/86, Portaria nº 119/DGAC de 25/Jan/01 Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0512806302879	335041	0,00	77,25	41,20	93,96
AEROCLUBE BRASIL	Decreto-Lei nº 200 de 25/Fev/67, Decreto-Lei nº 1.305 de 08/Jan/74, Decreto-Lei nº 2.237 de 24/Jan/85, CBA de 19/Dez/86, Portaria nº 119/DGAC de 25/Jan/01 Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0512806302879	335041	116,12	464,50	198,00	93,96
AEROCLUBE DE CAXIAS DO SUL	Decreto-Lei nº 200 de 25/Fev/67, Decreto-Lei nº 1.305 de 08/Jan/74, Decreto-Lei nº 2.237 de 24/Jan/85, CBA de 19/Dez/86, Portaria nº 119/DGAC de 25/Jan/01 Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0512806302879	335041	65,29	0,00	0,00	93,96

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
AERoclube de Eldorado do Sul	Decreto-Lei nº 200 de 25/Fev/67, Decreto-Lei nº 1.305 de 08/Jan/74, Decreto-Lei nº 2.237 de 24/Jan/85, CBA de 19/Dez/86, Portaria nº 119/DGAC de 25/Jan/01 Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0512806302879	335041	0,00	66,83	131,22	93,96
AERoclube de Espumoso	Decreto-Lei nº 200 de 25/Fev/67, Decreto-Lei nº 1.305 de 08/Jan/74, Decreto-Lei nº 2.237 de 24/Jan/85, CBA de 19/Dez/86, Portaria nº 119/DGAC de 25/Jan/01 Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0512806302879	335041	0,00	101,00	0,00	93,96
AERoclube de Lavras	Decreto-Lei nº 200 de 25/Fev/67, Decreto-Lei nº 1.305 de 08/Jan/74, Decreto-Lei nº 2.237 de 24/Jan/85, CBA de 19/Dez/86, Portaria nº 119/DGAC de 25/Jan/01 Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0512806302879	335041	45,94	14,06	0,00	93,96
AERoclube de Rio Pardo	Decreto-Lei nº 200 de 25/Fev/67, Decreto-Lei nº 1.305 de 08/Jan/74, Decreto-Lei nº 2.237 de 24/Jan/85, CBA de 19/Dez/86, Portaria nº 119/DGAC de 25/Jan/01 Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0512806302879	335041	0,00	75,58	0,00	93,96
AERoclube de São Paulo	Decreto-Lei nº 200 de 25/Fev/67, Decreto-Lei nº 1.305 de 08/Jan/74, Decreto-Lei nº 2.237 de 24/Jan/85, CBA de 19/Dez/86, Portaria nº 119/DGAC de 25/Jan/01 Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0512806302879	335041	0,00	411,32	286,97	93,96
AERoclube do Amazonas	Decreto-Lei nº 200 de 25/Fev/67, Decreto-Lei nº 1.305 de 08/Jan/74, Decreto-Lei nº 2.237 de 24/Jan/85, CBA de 19/Dez/86, Portaria nº 119/DGAC de 25/Jan/01 Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0512806302879	335041	63,70	0,00	0,00	93,96

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
AERoclube do Espírito Santo	Decreto-Lei nº 200 de 25/Fev/67, Decreto-Lei nº 1.305 de 08/Jan/74, Decreto-Lei nº 2.237 de 24/Jan/85, CBA de 19/Dez/86, Portaria nº 119/DGAC de 25/Jan/01 Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0512806302879	335041	0,00	197,40	0,00	93,96
AERoclube do Oeste do Paraná	Decreto-Lei nº 200 de 25/Fev/67, Decreto-Lei nº 1.305 de 08/Jan/74, Decreto-Lei nº 2.237 de 24/Jan/85, CBA de 19/Dez/86, Portaria nº 119/DGAC de 25/Jan/01 Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0512806302879	335041	90,05	12,46	48,64	93,96
AERoclube do Para	Decreto-Lei nº 200 de 25/Fev/67, Decreto-Lei nº 1.305 de 08/Jan/74, Decreto-Lei nº 2.237 de 24/Jan/85, CBA de 19/Dez/86, Portaria nº 119/DGAC de 25/Jan/01 Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0512806302879	335041	188,88	0,00	0,00	93,96
AERoclube do Paraná	Decreto-Lei nº 200 de 25/Fev/67, Decreto-Lei nº 1.305 de 08/Jan/74, Decreto-Lei nº 2.237 de 24/Jan/85, CBA de 19/Dez/86, Portaria nº 119/DGAC de 25/Jan/01 Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0512806302879	335041	18,00	0,00	0,00	93,96
AERoclube do Rio Grande do Sul	Decreto-Lei nº 200 de 25/Fev/67, Decreto-Lei nº 1.305 de 08/Jan/74, Decreto-Lei nº 2.237 de 24/Jan/85, CBA de 19/Dez/86, Portaria nº 119/DGAC de 25/Jan/01 Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0512806302879	335041	455,79	0,00	0,00	93,96
AERoclube Jaciara	Decreto-Lei nº 200 de 25/Fev/67, Decreto-Lei nº 1.305 de 08/Jan/74, Decreto-Lei nº 2.237 de 24/Jan/85, CBA de 19/Dez/86, Portaria nº 119/DGAC de 25/Jan/01 Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0512806302879	335041	0,00	70,00	46,00	93,96

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
AEROCLUBE PLANADORES DE ALBATROZ	Decreto-Lei nº 200 de 25/Fev/67, Decreto-Lei nº 1.305 de 08/Jan/74, Decreto-Lei nº 2.237 de 24/Jan/85, CBA de 19/Dez/86, Portaria nº 119/DGAC de 25/Jan/01 Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0512806302879	335041	0,00	138,13	0,00	93,96
AEROCLUBE SANTARÉM	Decreto-Lei nº 200 de 25/Fev/67, Decreto-Lei nº 1.305 de 08/Jan/74, Decreto-Lei nº 2.237 de 24/Jan/85, CBA de 19/Dez/86, Portaria nº 119/DGAC de 25/Jan/01 Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0512806302879	335041	0,00	91,45	190,90	93,96
CONTRIBUIÇÃO A COMISSÃO LATINO-AMERICANA DE AVIAÇÃO CIVIL - CLAC	Convenção de Chicago de 1944, Decreto nº 21713 de 27/Ago/46, Projeto Regional para a América Latina (RLA/99/801) Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	052120681000	337241	34,56	64,03	83,51	190,34
CONTRIBUIÇÃO A ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL - OACI	Convenção de Chicago de 1944, Decreto nº 21713 de 27/Ago/46, Projeto Regional para a América Latina (RLA/99/801) Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0521206810186	337241	152,00	1.290,35	1.669,12	3.457,94
EAPAC	Decreto-Lei nº 200 de 25/Fev/67, Decreto-Lei nº 1.305 de 08/Jan/74, Decreto-Lei nº 2.237 de 24/Jan/85, CBA de 19/Dez/86, Portaria nº 119/DGAC de 25/Jan/01 Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0512806302879	335041	0,00	84,60	84,60	93,96
ESCOLA DE PILOTAGEM DE MARICÁ	Decreto-Lei nº 200 de 25/Fev/67, Decreto-Lei nº 1.305 de 08/Jan/74, Decreto-Lei nº 2.237 de 24/Jan/85, CBA de 19/Dez/86, Portaria nº 119/DGAC de 25/Jan/01 Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0512806302879	335041	0,00	1.836,13	0,00	93,96
Fundação de Apoio à Universidade de Rio Grande	Convênio 12000/03-001-00; em vigor no período de 13/05/2003 a 13/05/2008, no valor de R\$ 450.000,00. Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	055710474		0,00	0,00	40,00	40,64

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
Fundação de Apoio à Universidade de Rio Grande	Convênio 12000/03-001-00; em vigor no período de 13/05/2003 a 13/05/2008, no valor de R\$ 450.000,00.	055710104		0,00	0,00	0,00	12,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Fundação de Apoio à Universidade de Rio Grande	Convênio 12000/03-001-00; em vigor no período de 13/05/2003 a 13/05/2008, no valor de R\$ 450.000,00.	051220750		0,00	0,00	20,00	21,45
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
INTERBRASIL STAR S/A	Decreto nº 76.590 de 11/Nov/75, Decreto nº 98.996 de 02/Mar/90, Portaria nº 101/GC-5 de 22/Fev/00	0578106302922	335041	5.010,68	2.492,94	0,00	1.242,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
META MESQUITA TRANSPORTE AÉREOS LTDA	Decreto nº 76.590 de 11/Nov/75, Decreto nº 98.996 de 02/Mar/90, Portaria nº 101/GC-5 de 22/Fev/00	0578106302922	335041	973,07	1.424,42	921,37	1.242,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
NORDESTE LINHAS AÉREAS REGIONAIS S/A	Decreto nº 76.590 de 11/Nov/75, Decreto nº 98.996 de 02/Mar/90, Portaria nº 101/GC-5 de 22/Fev/00	0578106302922	335041	2.097,23	738,78	0,00	1.242,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS S/A	Decreto nº 76.590 de 11/Nov/75, Decreto nº 98.996 de 02/Mar/90, Portaria nº 101/GC-5 de 22/Fev/00	0578106302922	335041	1.200,61	310,01	0,00	1.242,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
PENTA PENA TRANSPORTES AÉREOS S/A	Decreto nº 76.590 de 11/Nov/75, Decreto nº 98.996 de 02/Mar/90, Portaria nº 101/GC-5 de 22/Fev/00	0578106302922	335041	1.800,58	1.501,94	1.358,97	1.242,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
PUMA AIR LINHAS AÉREAS LTDA	Decreto nº 76.590 de 11/Nov/75, Decreto nº 98.996 de 02/Mar/90, Portaria nº 101/GC-5 de 22/Fev/00	0578106302922	335041	0,00	0,00	137,61	1.242,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
RIO SUL SERVIÇOS AÉREOS REGIONAIS S/A	Decreto nº 76.590 de 11/Nov/75, Decreto nº 98.996 de 02/Mar/90, Portaria nº 101/GC-5 de 22/Fev/00	0578106302922	335041	4.895,43	2.471,30	0,00	1.242,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
RLA - RICO LINHAS AÉREAS S/A	Decreto nº 76.590 de 11/Nov/75, Decreto nº 98.996 de 02/Mar/90, Portaria nº 101/GC-5 de 22/Fev/00	0578106302922	335041	2.947,75	2.523,51	4.524,93	1.242,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
SISTEMA REGIONAL PARA VIGILÂNCIA DA SEGURANÇA OPERACIONAL	Convenção de Chicago de 1944, Decreto nº 21713 de 27/Ago/46, Projeto Regional para a América Latina (RLA/99/801)	0521206810568	449051	0,00	117,00	0,00	160,57
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
TAF LINHAS AÉREAS S/A	Decreto nº 76.590 de 11/Nov/75, Decreto nº 98.996 de 02/Mar/90, Portaria nº 101/GC-5 de 22/Fev/00	0578106302922	335041	107,14	0,00	0,00	1.242,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
TAM EXPRESS S/A	Decreto nº 76.590 de 11/Nov/75, Decreto nº 98.996 de 02/Mar/90, Portaria nº 101/GC-5 de 22/Fev/00	0578106302922	335041	182,08	0,00	0,00	1.242,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
TAM LINHAS AÉREAS S/A	Decreto nº 76.590 de 11/Nov/75, Decreto nº 98.996 de 02/Mar/90, Portaria nº 101/GC-5 de 22/Fev/00	0578106302922	335041	0,00	0,00	187,50	1.242,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
TRANSPORTES AÉREOS PRESIDENTE S/A	Decreto nº 76.590 de 11/Nov/75, Decreto nº 98.996 de 02/Mar/90, Portaria nº 101/GC-5 de 22/Fev/00	0578106302922	335041	219,62	173,40	0,00	1.242,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
TRIP TRANSPORTES AÉREO REGIONAL DO INTERIOR	Decreto nº 76.590 de 11/Nov/75, Decreto nº 98.996 de 02/Mar/90, Portaria nº 101/GC-5 de 22/Fev/00	0578106302922	335041	0,00	0,00	131,25	1.242,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Ministério da Educação				54,22	48,76	65,72	88,88
ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES DA AMÉRICA LATINA (AULCPI)		1221206810040	338041	0,00	0,00	0,00	3,50
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES DE LINGUA PORTUGUESA (AULP)		1221206810321	338041	1,50	2,75	2,91	7,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES DO MERCOSUL (ARCAM)		1221206810444	338041	0,00	0,00	0,00	3,50
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
ASSOCIAÇÃO INTERAMERICANA DE REITORES (AIRU)		1221206810445	338041	0,00	0,00	0,00	3,50
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA GRUPO MONTIVIDÉO (AUGM)		1221206810328	338041	36,70	33,47	40,84	42,88
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
ASSOCIATION COLUMBUS		1221206810329	338041	8,68	9,74	12,89	14,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
CONTRIBUIÇÃO INTERNACIONAL UNIVERSITIES (IAU)		1221206810449	338041	0,00	0,00	0,00	4,70
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
ORGANIZAÇÃO UNIVERSITARIA INTERAMERICANA (OUI)		1221206810344	338041	7,35	2,80	9,08	9,80
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Ministério da Fazenda				7.016,24	6.455,84	17.367,99	8.278,05
ASBA - Associação dos Supervisores Bancários das Américas	Decreto Legislativo nº 1063/2001	04125077628320001	335041	0,00	0,00	225,00	1.068,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
O Brasil é membro colaborador da ASBA, entidade cujo objetivo é promover e manter uma estreita comunicação entre os órgãos de supervisão e fiscalização bancária das Américas, proporcionar um foro de alto nível para o tratamento e intercâmbio de idéias.							
ASSAL - Associação dos Superintendentes de Seguros da América Latina		04845068101040001	338041	3,06	4,36	3,72	3,60
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Intercambiar as informações sobre legislação, métodos de controle, caracterisistas dos mercados e sistemas operacionais para cada um dos países em materia de seguros e resseguros							
ASSEL - Associação dos Supervisores de Seguros Lusófonos		04845068101050001	338041	1,36	1,93	1,55	4,50
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Intercambiar as informações sobre legislações, métodos de controle, caracterisíticas dos mercados e sistemas operacionais em matéria de seguros e resseguros;							
Associação Ibero-Americana de Tribunais de Justiça Fiscal ou Administrativa	III Assembléia Geral em Madri, em set/2000.	04845068103760001	338041	5,82	3,06	3,90	5,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Compartilhar com os demais Tribunais Administrativos Tributários, membros da Associação, da evolução do contencioso tributário no mundo.							
CEMLA - Centro de Estudos Monetários Latino-Americanos		04845068100990001	338041	599,02	815,41	886,13	826,84
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
O Brasil, por meio do Banco Central, é membro associado ao CEMLA, cujo objetivo é promover estudos sobre questões monetárias e bancárias na América Latina. Sendo detentor de 16,25% das cotas, o Brasil deve contribuir anualmente com US\$ 332,5 mil.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
Centro Interamericano de Administração Tributária		04845068103700001	338041	130,28	146,25	160,65	200,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica O CIAT propicia um ambiente de cooperação mútua e proporciona um fórum para o intercâmbio de experiências entre seus países-membros e países-membros associados, assistindo-nos no aperfeiçoamento de suas administrações tributárias.							
CIEFAS - Comitê de Integração de Entidades Fechadas de Assistência à Saúde		04122077622720001	335041	38,48	48,00	52,80	50,16
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica O CIEFAS é uma entidade cujo objetivo é auxiliar os servidores do Banco Central em seu relacionamento com as instituições prestadoras de serviços de saúde, reduzindo os custos e melhorando a qualidade dos serviços.							
Contribuição ao Grupo dos Países em Desenvolvimento - G24		04845068104060001	338041	0,00	0,00	41,20	23,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Criado em 1972, o G-24 é um grupo que tem o propósito de, em nome dos países que o compõem, apresentar e defender junto ao Comitê do FMI e ao Comitê do BIRD, propostas inerentes ao aperfeiçoamento do sistema monetário internacional.							
Escritório Internacional de Documentação Fiscal		04845068103720001	338041	27,22	41,91	36,10	45,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Recebimento regular pela SRF de todos os periódicos, livros publicados, publicações específicas sobre os sistemas tributários de praticamente todos os países e acesso aos bancos de dados com todos os acordos tributários internacionais produzidos pelo IBFD							
FUNCEX - Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior		04121077120980001	335041	3,00	3,00	3,60	3,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Promover a programação e a execução de estudos voltados para o aperfeiçoamento do sistema de comércio exterior.							
Fundação Getúlio Vargas - FGV		04846077305560001	335041	5.662,36	4.421,74	15.000,00	5.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Trata-se de contribuição relevante destinada à formulação de estudos, acompanhamento de índices de conjunturas econômicas nacionais e definição de estatísticas econômicas.							
Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro		04845068103680001	338041	0,00	90,00	110,00	140,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A contribuição destina-se à garantia da presença do Brasil entre os membros do Grupo, e é utilizada para sua manutenção financeira. Motivação do ato: o GAFI/FATF foi criado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
Grupo de Ação Financeira da América do Sul contra a Lavagem de Dinheiro. Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A contribuição destina-se à garantia da presença do Brasil entre os membros do Grupo, e é utilizada para a sua manutenção financeira. O GAFISUD foi criado em atendimento à política de se criar órgãos regionais ao estilo do GAFI/FATF.		04845068103660001	338041	60,00	60,00	90,00	90,00
IAIS - Associação Internacional dos Supervisores de Seguros Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Intercambiar as informações sobre legislação, métodos de controle, caracterisistas dos mercados e sistemas operacionais para cada um dos países em materia de seguros e resseguros		04845068101060001	338041	10,58	11,75	15,50	15,00
IBMEC- Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Título patrimonial de associação civil de caráter privado, sem fins lucrativos que tem por objetivo desenvolver e difundir o conhecimento das questões referentes ao Mercado de Capitais		04122077822720001	335041	1,00	0,00	1,98	0,99
ICOM - Conselho Internacional de Museus Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica O Brasil, por meio do Banco Central, é contribuinte do ICOM, organismo internacional de caráter específico e cultural sem fins lucrativos, vinculado à UNESCO. Este organismo tem como objetivos principais a realização de estudos na área de museus.		04845068100910001	338041	1,15	3,00	3,11	4,98
IIF - Instituto Internacional de Finanças Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica O Instituto de Finanças Internacionais é uma associação de instituições financeiras cujos principais objetivos são o auxílio a seus membros na administração de risco e alocação de ativos em mercados emergentes.		04845068101000001	338041	41,20	69,09	78,76	73,13
IPECAFI- Instituto Brasileiro de Pesquisas Contábeis Atuariais Financeiras Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica É uma associação civil de , de caráter privado,sem fins lucrativos, que tem como objetivo social a colaboração com as instituições públicas e privadas em programas de Ciências Contábeis, Atuariais e Financeiras, visando o desenv. econômico e social		04122077822720001	335041	0,17	0,50	0,33	0,50
Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A CVM é membro integrante da organização que discute assuntos relacionados com o Mercado de Valores Mobiliários Mundial. Dessa forma, anualmente há uma transferência a título de pagamento da contribuição. Não havendo transferência, o órgão será desligado.		04845068101030001	338041	16,49	16,99	22,58	23,63

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
Organização Mundial das Aduanas	Decreto Legislativo nº 129/80, Decreto nº 85.801/81.	04845068103440001	338041	414,06	717,77	630,00	700,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
SUCESU - Sociedade dos Usuários de Computadores e Equipamentos Subsidiários.		04126077620890001	335041	0,99	1,08	1,08	0,72
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Como grande usuário de recursos de tecnologia da informação, o Banco Central integra a SUCESU com o objetivo de manter-se atualizado e de participar de debates e troca de experiências na área de informática.							
Ministério da Integração Nacional				933,10	3.260,06	2.148,74	3.300,00
Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica	Lei Orçamentária Anual	04121080036750020	335041	0,00	644,90	0,00	0,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Fórum Nacional de Secretários da Agricultura	Lei Orçamentária Anual	04121080036750020	335041	0,00	755,00	0,00	0,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Fundação Comissão de Turismo Integrado do Nordeste	Lei Orçamentária Anual	04121080018580020	335041	0,00	84,00	0,00	0,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Instituto de Pesquisas Sociais Aplicadas	Lei Orçamentária Anual	04121080018580020	335041	0,00	882,00	0,00	0,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO - FAO	NÃO SE APLICA	0412880064831	338000	933,10	894,15	2.148,74	1.900,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica COOP. TÉCNICA MULTILATERAL, ACORDO BASICO DE ASSIT.TEC.ENTRE O BRASIL E A ONU,DE 29/12/64- A IMPORTANCIA VOLTA-SE PARA O COMBATE AO DESEMPREGO EM AREAS DE PROBREZA E EXCLUSÃO SOCIALPELA VIA DA GERAÇÃO TRAB.E RENDA NA AMAZÔNIA (PRONAGER AMAZÔNIA-UTF/054151							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS	NÃO SE APLICA	04122102222720103	338000	0,00	0,00	0,00	700,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A FINALIDADE É A COOP.TÉCNICA RECEBIDA MULTILATERAL,FUNDAMENTADA NO ACORDO DE COOP.TEC.,ASSINADO EM 1986 ENTRE A SUDAM E A OEA,QUE CONTOU COM A ADESÃO DO MMA,OBJET. ASSEGURAR O SUPORTE AO APOIO DE AÇÕES ESTRATÉG. DE INTERESSE RELEVANTE P/DESENV.REGIONAL							
PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO	NÃO SE APLICA	04122102222720103	338000	0,00	0,00	0,00	700,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica COOPERAÇÃO TÉCNICA RECEBIDA MULTILATERAL.ACORDO BASICO DE ASSIT.TEC.ENTRE O BRASIL E A ONU,DE 29/12/64-DEC.59.308 DE 23/09/66.A IMPORTACIA VOLTA-SE PARA:CAPACITAÇÃO TEC.EM SERVIÇO,DESENV.EST.E PESQUISAS PARA SUBSIDIAR O PLANEJ.DO DES.DA AMAZÔNIA.							
Ministério da Justiça				3.425,41	1.710,67	5.381,14	2.000,00
Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção de Delito e Tratamento de Delinqüente - ILANUD	Acordo de cooperação entre Brasil e o ILANUD, firmado em 30 de novembro de 1989	06212068101190001	338041	12,67	12,67	12,67	30,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Organismo Internacional de Polícia Criminal - França	Decreto nº 92.392, de 7 de fevereiro de 1986 e Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001	06212068101220001	338041	21,52	0,00	1.866,49	1.470,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
UNODC - Escritório das Nações Unidas contra drogas e Crime e PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	Decreto nº 53.908, de 23 de setembro de 1966	06181066226790001	338041	3.391,22	1.698,00	3.501,98	500,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Ministério da Previdência Social				11.058,26	25.580,40	38.057,63	22.082,89
Associação Internacional de Seguridade Social - AISS		09845068101290001	338041	6,81	7,49	7,00	11,50
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Assegurar a participação do MPS em eventos internacionais, cursos, treinamentos e o acesso a publicações e consultorias patrocinados pela AISS.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
Conferência Interamericana de Seguridade Social - CISS		09845068101300001	338041	95,70	87,00	97,00	140,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Assegurar a participação do MPS em eventos internacionais, cursos, treinamentos e o acesso a publicações e consultorias patrocinados pela CISS.							
Organização Ibero-Americana de Seguridade Social - OISS		09845068101310001	338041	155,65	98,33	157,00	227,50
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Assegurar a participação do MPS em eventos internacionais, cursos, treinamentos e o acesso a publicações e consultorias patrocinados pela OISS.							
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento		09128008745720001	338041	0,00	0,00	0,00	733,13
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Implatação do projeto PROPREV / Assinatura de documento de Projeto entre o MPS x MRE x PNUD com o nº BRA 00/016							
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento		09665008525630001	338041	0,00	0,00	0,00	1.393,97
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Implatação do projeto PROPREV / Assinatura de documento de Projeto entre o MPS x MRE x PNUD com o nº BRA 00/016							
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento		09301008538960001	338041	0,00	0,00	0,00	9.663,60
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Implatação do projeto PROPREV / Assinatura de documento de Projeto entre o MPS x MRE x PNUD com o nº BRA 00/016							
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento		09272100922740001	338041	0,00	0,00	0,00	5.728,85
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Implatação dos projetos PROPREV e PARSEP / Assinatura de documento de Projeto entre o MPS x MRE x PNUD com os seguintes nº BRA 00/016 e BRA 98/016							
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento		09126008325640001	338041	0,00	0,00	0,00	2.495,87
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Implatação do projeto PROPREV / Assinatura de documento de Projeto entre o MPS x MRE x PNUD com o nº BRA 00/016							
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento		09122008745930001	338041	0,00	0,00	0,00	1.042,27
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Implatação do projeto PROPREV / Assinatura de documento de Projeto entre o MPS x MRE x PNUD com o nº BRA 00/016							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento		09122008322720001	338041	0,00	0,00	0,00	423,73
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Implatação do projeto PROPREV / Assinatura de documento de Projeto entre o MPS x MRE x PNUD com o nº BRA 00/016							
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento				10.800,10	25.387,59	37.796,63	0,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Implatação dos projetos PROPREV, PROAST, PARSEP e Quadro regulatório - Fundos de Pensão / Assinatura de documento de Projeto entre o MPS x MRE x PNUD com os seguintes nº BRA 00/016, BRA 99/008, BRA 98/016 e BRA 98/014.							
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento		09272100956450001	338041	0,00	0,00	0,00	222,48
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Implatação do projeto PROPREV / Assinatura de documento de Projeto entre o MPS x MRE x PNUD com o nº BRA 00/016							
Ministério da Saúde				189.107,41	307.549,27	203.283,30	597.222,91
Centro Latino Americano e do Caribe de Informação em Ciência da Saúde - BIREME		10183120161890001	338041	0,00	0,00	0,00	200,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Convênio de manutenção para gestão das Redes Cooperantes de Bibliotecas e Centros de Documentação em Saúde.							
Centro Latino Americano e do Caribe de Informação em Ciência da Saúde - BIREME	Decreto Legislativo nº 108, de 5 de dezembro de 1983	10845068102190001	338041	472,80	450,00	700,00	490,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco	Projeto 914BRA2000	10571120161460001	338041	1.000,00	5.902,59	9.300,00	3.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Estruturar e promover o desenvolvimento técnico-institucional da área de ciência e tecnologia em saúde, para produção, identificação e utilização de conhecimentos científicos e novas tecnologias nos serviços de saúde, de modo a melhorar a sua organização.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco	Projeto 914BRA2000	10126001662190001	338041	1.000,00	5.902,59	9.300,00	420,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Estruturar e promover o desenvolvimento técnico-institucional da área de ciência e tecnologia em saúde, para produção, identificação e utilização de conhecimentos científicos e novas tecnologias nos serviços de saúde, de modo a melhorar a sua organização.							
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco	Projeto 914BRA2000	10121001662200001	338041	1.000,00	5.902,59	9.300,00	520,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Estruturar e promover o desenvolvimento técnico-institucional da área de ciência e tecnologia em saúde, para produção, identificação e utilização de conhecimentos científicos e novas tecnologias nos serviços de saúde, de modo a melhorar a sua organização.							
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco	Projeto 914BRA2000	10121001664720001	338041	1.000,00	5.902,59	9.300,00	421,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Estruturar e promover o desenvolvimento técnico-institucional da área de ciência e tecnologia em saúde, para produção, identificação e utilização de conhecimentos científicos e novas tecnologias nos serviços de saúde, de modo a melhorar a sua organização.							
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO		10304128961340001	338041	20.022,46	23.000,00	25.000,00	2.400,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei nº 9.782 - Art. 3º e 7º, de 26/01/1999 e Lei nº 8.080/1990 - Trata-se de parceria visando a implementação da Política Nacional de Vigilância Sanitária							
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco	Projeto 914BRA2000	10122120122720001	338041	1.000,00	5.902,59	9.300,00	800,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Estruturar e promover o desenvolvimento técnico-institucional da área de ciência e tecnologia em saúde, para produção, identificação e utilização de conhecimentos científicos e novas tecnologias nos serviços de saúde, de modo a melhorar a sua organização,							
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA -UNESCO		10305118643830001	338041	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Celebração de Termo de Cooperação Técnica com o objetivo de aprimorar os serviços de saúde pública no Brasil como instrumento de desenvolvimento social e de melhoria da qualidade de vida da sociedade.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA -UNESCO		10122130822720001	338041	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Celebração de Termo de Cooperação Técnica com o objetivo de aprimorar os serviços de saúde pública no Brasil como instrumento de desenvolvimento social e de melhoria da qualidade de vida da sociedade.							
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA -UNESCO		10305130862350001	338041	0,00	0,00	0,00	500,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Celebração de Termo de Cooperação Técnica com o objetivo de aprimorar os serviços de saúde pública no Brasil como instrumento de desenvolvimento social e de melhoria da qualidade de vida da sociedade.							
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA -UNESCO		10305120343820001	338041	0,00	0,00	1.696,60	1.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Celebração de Termo de Cooperação Técnica com o objetivo de aprimorar os serviços de saúde pública no Brasil como instrumento de desenvolvimento social e de melhoria da qualidade de vida da sociedade.							
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA -UNESCO		10301130643270001	338041	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Valores finais do PRODOC (Documento do Projeto da Cooperação Técnica com as Agências da ONU, vinculadas ao acordo de empréstimo BIRD 4713BR - projeto AIDS III), a serem definidos até outubro/2003. O acordo de empréstimo será aprovado pelo Senado Federal.							
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA -UNESCO		10301130627210001	338041	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Valores finais do PRODOC (Documento do Projeto da Cooperação Técnica com as Agências da ONU, vinculadas ao acordo de empréstimo BIRD 4713BR - projeto AIDS III), a serem definidos até outubro/2003. O acordo de empréstimo será aprovado pelo Senado Federal.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA -UNESCO		10122130622720001	338041	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Valores finais do PRODOC (Documento do Projeto da Cooperação Técnica com as Agências da ONU, vinculadas ao acordo de empréstimo BIRD 4713BR - projeto AIDS III), a serem definidos até outubro/2003. O acordo de empréstimo será aprovado pelo Senado Federal.							
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA -UNESCO		10131130646410001	338041	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Valores finais do PRODOC (Documento do Projeto da Cooperação Técnica com as Agências da ONU, vinculadas ao acordo de empréstimo BIRD 4713BR - projeto AIDS III), a serem definidos até outubro/2003. O acordo de empréstimo será aprovado pelo Senado Federal.							
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA -UNESCO		10122120322720001	338041	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Celebração de Termo de Cooperação Técnica com o objetivo de aprimorar os serviços de saúde pública no Brasil como instrumento de desenvolvimento social e de melhoria da qualidade de vida da sociedade.							
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA -UNESCO		10305130861860001	338041	0,00	0,00	0,00	500,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Celebração de Termo de Cooperação Técnica com o objetivo de aprimorar os serviços de saúde pública no Brasil como instrumento de desenvolvimento social e de melhoria da qualidade de vida da sociedade.							
Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - UNESCO		10846121408100001	338041	8.550,78	15.749,98	0,00	9.555,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Cooperação técnica voltada para o desenvolvimento da atenção básica à saúde							
ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA EDUCACAO, CULTURA E CIENCIA - UNESCO	IN 01/1997 - STN, CONVÊNIO ANS 002/2000 E CONVÊNIO ATN/MT - 6982 - BR - BID/FUMIN.	10122118522720001	338041	16.250,00	3.100,00	11.622,05	13.137,80
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS DE GESTÃO, INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊNCIA.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O CONTROLE DE DROGAS E CRIMES - UNODC		10122130622720001	338041	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Valores finais do PRODOC (Documento do Projeto da Cooperação Técnica com as Agências da ONU, vinculadas ao acordo de empréstimo BIRD 4713BR - projeto AIDS III), a serem definidos até outubro/2003. O acordo de empréstimo será aprovado pelo Senado Federal.							
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O CONTROLE DE DROGAS E CRIMES - UNODC		10301130627210001	338041	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Valores finais do PRODOC (Documento do Projeto da Cooperação Técnica com as Agências da ONU, vinculadas ao acordo de empréstimo BIRD 4713BR - projeto AIDS III), a serem definidos até outubro/2003. O acordo de empréstimo será aprovado pelo Senado Federal.							
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O CONTROLE DE DROGAS E CRIMES - UNODC		10301130643270001	338041	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Valores finais do PRODOC (Documento do Projeto da Cooperação Técnica com as Agências da ONU, vinculadas ao acordo de empréstimo BIRD 4713BR - projeto AIDS III), a serem definidos até outubro/2003. O acordo de empréstimo será aprovado pelo Senado Federal.							
Organização Mundial da Saúde	Decreto Legislativo nº 11, de 23 de fevereiro de 1.956	10845068102210001	338041	13.593,00	12.222,00	16.131,00	27.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Organização Pan-Americana da Saúde	Decreto Legislativo nº 11, de 23 de fevereiro de 1.956	10845068102180001	338041	13.593,00	14.065,00	18.300,00	27.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS		10846131108490001	338041	0,00	0,00	0,00	54.600,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Apoio Técnico e Administrativo para execução dos Projetos para mudança curricular na Graduação e Pós Graduação dos cursos da Saúde.							
Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS		10122120161980001	338041	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Apoio Técnico à realização de Pesquisas e Estudos no Campo do Trabalho em Saúde.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS		10128131161950001	338041				3.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Apoio Técnico e Administrativo para operacionalização de ensino a distância para Formação Pedagógica para Profissionais de Saúde.							
Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS		10846131108480001	338041	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Apoio Técnico e Administrativo aos Projetos de Estruturação dos Pólos de Educação Permanente.							
Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS		10846131108500001	338041	0,00	0,00	0,00	27.880,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Apoio Técnico e Administrativo para execução de ações de especialização para Profissionais da Saúde.							
Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS		10846131808460001	338041	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Apoio Técnico, Administrativo e Institucional para a Implementação e continuação dos Observatórios de RH em Saúde.							
Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS		10573131162000001	338041	0,00	0,00	0,00	7.400,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Apoio Técnico e Administrativo na Execução de Ações de Educação Popular em Saúde.							
ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DA SAÚDE - OPAS		10846120309080001	338041	2.605,77	3.072,50	2.280,72	5.700,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Saúde e a Organização Panamericana da Saúde para aquisição de kits de diagnóstico, por meio do Fundo Rotatório, para ações de prevenção e controle de doenças.							
ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DA SAÚDE - OPAS		10305130862350001	338041	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Celebração de Termo de Cooperação Técnica em Vigilância em Saúde, Prevenção e Controle de Doenças e Promoção à Saúde.							
ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DA SAÚDE - OPAS		10305130861860001	338041	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Celebração de Termo de Cooperação Técnica em Vigilância em Saúde, Prevenção e Controle de Doenças e Promoção à Saúde.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DA SAÚDE - OPAS		10305120361920001	338041	3.111,40	1.874,00	3.233,65	1.400,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Celebração de Termo de Cooperação Técnica em Vigilância em Saúde, Prevenção e Controle de Doenças e Promoção à Saúde.							
ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DA SAÚDE - OPAS		10305120361610001	338041	0,00	14.099,50	22.000,00	20.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Celebração de Termo de Coop. Téc. para aquisição de insumos estratégicos (inseticidas, medicamentos, kits de diagnósticos e praguicidas), por meio do Fundo Rotatório, para ações de prevenção e controle de doenças endêmicas.							
ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DA SAÚDE - OPAS		10305118660310001	338041	87.704,44	179.823,32	50.000,00	303.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Saúde e a Organização Panamericana da Saúde para aquisição de imunobiológicos (vacinas, soros e imunoglobulinas), por meio do Fundo Rotatório, para ações de prevenção e controle de doenças.							
ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DA SAÚDE - OPAS		10305120343820001	338041	5.128,48	0,00	1.086,14	2.800,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Celebração de Termo de Cooperação Técnica em Vigilância em Saúde, Prevenção e Controle de Doenças e Promoção à Saúde.							
ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DA SAÚDE - OPAS		10305118643830001	338041	13.040,28	2.700,00	2.569,14	2.500,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Celebração de Termo de Cooperação Técnica em Vigilância em Saúde, Prevenção e Controle de Doenças e Promoção à Saúde.							
PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD	IN 01/1997 STN, CONVÊNIO ANS 003/2000 E CONVÊNIO BRA/00/033.	10125118543390001	338041	0,00	7.845,01	2.120,00	5.439,11
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD		10122120322720001	338041	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Celebração de Termo de Cooperação Técnica para apoiar a institucionalização, a organização e a implementação do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD		10305120361920001	338041	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Celebração de Termo de Cooperação Técnica para apoiar a institucionalização, a organização e a implementação do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde.							
União Internacional Contra o Câncer - UICC		10845068102200001	338041	35,00	35,00	44,00	60,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Intercâmbio técnico-científico. Até 1990 era paga pela delegação brasileira em Genebra. A partir de 1991, passou a ser paga pelo INCA/MS.							
Ministério das Comunicações				3.114,31	4.376,78	4.039,78	4.972,27
União Internacional de Telecomunicações- UIT	Inciso II, do artigo 19, da Lei nº 9.472, de 16.07.97	2484506810089	338041	1.583,74	2.336,99	1.996,79	2.500,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
União Postal das Américas Espanha e Portugal-UPAEP	Decreto Legislativo nº 4, de 30 de abril de 1985	2484506810088	338041	340,63	430,50	479,00	522,27
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
União Postal Universal-UPU	Decreto Legislativo nº 119, de 27 de setembro de 1995	2484506810087	338041	1.189,94	1.609,30	1.564,00	1.950,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Ministério de Minas e Energia				464,66	546,48	636,00	777,00
ADIMB - AGENCIA PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA INDUSTRIA MINERAL BRASILEIRA.		2257110694887	0001	6,00	6,00	6,00	6,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica O DNPM é membro fundador da entidade, que desenvolve trabalhos, estudos e projetos relacionados diretamente com o desenvolvimento do setor mineral.							
Organização Latino-Americana de Energia-OLADE	Decreto nº 75.103, de 20.12.74.	2521206810085	338041	446,77	525,48	610,00	751,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
UNCTAD - FUNDO FIDUCIÁRIO PARA O MINÉRIO DE FERRO	Decreto nº 2.707, de 04 de agosto de 1998	2284506810086	0001	11,89	15,00	20,00	20,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior				2.166,40	2.177,11	1.927,78	7.717,00
Agência Nacional de Pesos e Medidas - BIPM	Convenção de Metro - Tratado diplomático assinado em 20.05.1875, sem ratificação.	22212068100070001	338041	411,50	382,87	1.601,04	1.269,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Manter a rastreabilidade dos padrões nacionais brasileiros ao sistema internacional, com o objetivo de assegurar a confiabilidade das medições efetuadas em todo o País.							
Associação Internacional de Certificação de Auditores e Treinamento - IATCA	Memorando de Entendimento (MoU), firmado em 26.06.1995	22212068106490001	338041	7,42	15,64	18,44	15,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Defender a posição brasileira com relação ao estabelecimento de critérios nos campos da certificação de auditores e de treinamentos.							
CO-OPERATION ON INTERNACIONAL TRACEABILITY IN ANALYTICAL CHEMISTRY - CITAC	Não existe adesão através da lei ou decreto	22212068109850001	338041	0,00	1,95	1,16	1,50
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A participação neste fórum é muito importante para o Inmetro pois as iniciativas do CITAC buscam colaborar com as organizações existentes para melhorar a comparabilidade internacional no âmbito da metrologia química.							
Cooperação Européia para o Credenciamento - EA	Contrato de Cooperação assinado em 1998	22212068104810001	338041	4,04	6,00	10,00	15,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Participar nesse organismo contribui para a quebra de barreiras técnicas ao comércio, servindo de mecanismo para promover a aceitação, em nível internacional, dos certificados de calibração e relatórios de ensaio emitidos pelos laboratórios credenciados.							
Cooperação Internacional para Acreditação de Laboratórios - ILAC	Memorando de Entendimento, firmado em 13.09.1996 (Membro Pleno). Arranjo de Reconhecimento Mútuo, firmado em Washington, D.C., em 02.11.2000.	22212068106470001	338041	6,88	15,75	12,90	15,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica O reconhecimento mútuo, assinado com outros 28 países, contribui para que produtos de um país não necessitem, em muitos casos, ser ensaiados novamente em outro. A eventual saída do Brasil da ILAC, teria prejuízos diretamente no setor exportador.							
Escritório Europeu de Patentes - EPO		22126039350780001	338041	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica O Sistema EPOQUE (European Patent Office QUery) desenvolvido pelo EPO tem por finalidade principal acessar e recuperar rapidamente qualquer informação relativa a qualquer campo da tecnologia já coberto pela publicação de documento de patentes.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
Fórum Internacional de Acreditação - IAF	Memorando de Entendimento, firmado em Genebra em 09.06.1995. Acordo de Reconhecimento Multilateral-MLA, assinado pelo INMETRO/Brasil em 23.08.1999.	22212068106450001	338041	13,96	15,19	23,62	36,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A participação no IAF significa que o Brasil acompanha o desenvolvimento mundial da acreditação de certificadoras e está incluído no Arranjo de Reconhecimento Mútuo, o que contribui para a facilitação do comércio.							
Grupo da Américas para a Qualidade do Setor Aeroespacial/ RMC - Comitê de Gestão dos Organismos de Certificação/Registros - AAQG.	Não existe adesão através da lei ou decreto	22212068109830001	338041	0,00	0,00	0,00	15,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Reconhecimento do Inmetro (Brasil) e do Sistema Brasileiro de certificação no Setor Aeroespacial, confiabilidade da gestão do sistema da qualidade dos produtos/serviços brasileiros dos fabricantes no Setor Aeroespacial (aviação e espaço)							
InterAmerican Accreditation Cooperation - IAAC	Contrato de Cooperação assinado em 1998	22212068109820001	338041	0,00	2,71	3,18	6,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Dos países integrantes da IAAC, quatro organismos de credenciamento obtiveram o reconhecimento pelo IAAC, sendo: Brasil, Estados Unidos, Canadá e México. É de vital importância a presença do Inmetro como credenciador oficial brasileiro nesse organismo.							
INTERNACIONAL COMMISSION ON ILLUMINATION - CIE	O Brasil iniciou a sua participação na CIE em 1927, não existindo a época um termo ou tratado de adesão através da lei ou decreto	22212068109810001	338041	0,00	5,84	26,87	28,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica O Inmetro representa para o Brasil, que é membro deste fórum Internacional para discussão de todas as matérias relacionadas ao desenvolvimento de padrões e procedimentos metroológicos no campo da luz e iluminação							
NATIONAL CONFERENCE OF STANDARDS LABORATORIES INTERNACIONAL - NCSL	Não existe adesão através da lei ou decreto	22212068109840001	338041	0,00	0,00	1,33	1,50
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica O Inmetro é parte do Board of Director do NCSL, assim como o SIM (Sistema Interamericano de Metrologia) no referido fórum. O não pagamento da Anuidade implicará em desligamento do organismo.							
Organização Internacional de Metrologia Legal - OIML	Dec. Legislativo nº 104, de 05/Abril/1983, aprovado pelo Congresso. Dec. Nº 89 461, de 20/Março/1984.	22212068105160001	338041	48,41	53,38	79,71	100,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A não participação do Brasil no OIML, privará o País de participar diretamente das discussões e decisões em relação a esse campo, causando defasagem e conhecimento e articulações, ambos importantes para a atividade de comércio exterior inclusive.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
Organização Mundial da Propriedade Intelectual - OMPI		22664039300080015	338041	1.674,20	1.677,79	0,00	1.995,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica O Termo de Cooperação Técnica realizado entre o Governo Brasileiro e a OMPI tem por finalidade melhorar a qualidade e eficiências dos serviços prestados pelo INPI por meio de atualização e modernização dos sistemas computadorizados do Instituto.							
PAN EUROPEAN FOREST CERTIFICATION COUNCIL - PEFCC	Adesão na 6ª Assembléia Geral do PEFCC	22212068109860001	338041	0,00	0,00	149,53	220,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A participação no PEFCC significa que o Brasil acompanha o desenvolvimento Mundial da Certificação Florestal, na busca do reconhecimento dos Cerflor, o que contribuirá para a facilitação do Comércio.							
Ministério do Meio Ambiente				2.238,78	3.020,78	3.338,82	1.996,28
Botanic Gardem Conservation International - BCGI	Voluntária	18571050829730001	338041	0,26	0,38	0,35	0,40
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Pagamento de anuidade ao Botanic Garden Coservation International (BCGI) uma vez que o JBRJ está inscrito como membro, tendo como benefício o recebimento de publicações regulares e correspondência de interesse.							
CITES - Convention on International Trade IV Endangered Species of Uried Fauna and Flora	Decreto nº 66.623 de 17/11/1965 e Portaria Ibama de 05/06/1998.	18845068102850001	338041	126,00	126,00	99,43	99,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Convenção de Combate a Desertificação	Decreto nr 2741, de 20.08.98	18541108049710001	338041	526,72	464,24	765,01	100,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Fundo Multilateral de Desenvolvimento Integral - FEMCID/OEA	Voluntária	18122051122720001	338041	0,00	0,00	45,05	51,92
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Financiamento de projetos de interesse do MMA.							
Fundo para o Meio Ambiente - (FUNDO 700 BRA)	Contribuição voluntária	18845068102920001	338041	415,37	1.142,26	1.142,26	297,62
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Financiamento de projetos de interesse do MMA, além de que, o PNUMA é o foro dos Ministros de Meio Ambiente, tendo como atual presidente a Ministra Marina Silva e é a Agência implementadora p/ obtenção de recursos do GEF							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
ITTO - International Tropical Timber Organization	Decreto nº 2.707 de 04/08/1998, Art. 18 e 19.	18845068102880001	338041	503,73	822,70	676,14	700,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
IUCN - International Union for Conservation of Nature and Natural Resources	Recom / Nucex 82/297 de 08/02/1982.	18541049922720001	338041	0,00	9,94	12,93	72,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Ramsal - Convention on Wetlands of International Importance Especially as Waterfowl Habitat	Acordo	18541049922720001	338041	0,00	0,00	7,95	25,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
RAMSAR STARTING COMMITTEE	Decreto Legislativo nr 36 de 16/06/92	18122049922720001	338041	108,01	166,91	250,00	300,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Rede de Formação Ambiental - PNUMA	Contribuição voluntária	18845068102920001	338041	0,00	0,00	69,23	18,31
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Financiamento de projetos de interesse do MMA, além de que, o PNUMA é o foro dos Ministros de Meio Ambiente, tendo como atual presidente a Ministra Marina Silva e é a Agência implementadora p/ obtenção de recursos do GEF							
United Nations Environment Programme - UNEP, Convenção sobre Diversidade Biológica	Decreto legislativo 02 de 1994 e decreto 2519 de 1998 - CDB	18212068104830001	338041	558,70	288,36	270,47	332,03
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Durante a conferência das Nações Unidas sobre o meio ambiente e desenvolvimento (Rio 92) realizada de 05 a 14 de junho de 1992, na cidade do Rio de Janeiro, o Brasil aderiu à convenção sobre Diversidade Biológica - CDB.							
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão				5.798,17	4.634,60	9.047,25	6.802,76
Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP		04845079503470001	335041	492,50	400,00	300,00	400,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias, bem como são feitos estudos e pesquisas visando a melhoria das práticas orçamentárias, promovendo o intercâmbio técnico entre o Brasil e a comunidade internacional na área orçamentária.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento - CLAD	Decreto Legislativo nº 77, de 30 de novembro de 1989	04845068103480001	338041	91,61	124,60	137,20	193,76
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Comissão Econômica para a América Latina e Caribe - CEPAL	Ajuste Complementar nº 01/2000 ao Acordo de Cooperação Técnica IPEA/ONU/CEPAL, firmado em 27.07.84.	04845068101070001	338041	738,75	350,00	175,00	600,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Funcionamento no Brasil do escritório da CEPAL objetivando a prestação de cooperação técnica ao governo Brasileiro na área de políticas públicas.							
Contribuição ao Global Environment Facility - GEF	Aprovação Legislativa - Decreto nº 266/2000, de 29/12/00, aprova a participação do Brasil no Fundo de Meio Ambiente Global - Global Environment Facility - GEF - I - Reestruturado	0484568100110001	338041	0,00	1.210,00	5.031,26	2.059,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Contribuição ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planificação Econômica e Social - ILPES	Participação Resolução ILPES, 1982, Novo Projeto Institucional 1983/1984-1986, Resolução 467(XX), 1984 e Resolução 493(XXII), 1988, Documento ILPES/CEPAL, 1995.	04845068103490001	338041	475,31	550,00	899,79	50,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Rede Brasileira de Promoção de Investimentos - INVESTE BRASIL	Termo de parceria entre a União, através do MP, e a OSCIP Investe Brasil, de 31/12/2002, com apoio na Lei nº 9.790/99, regulamentada pelo Decreto nº 3.100/99.	04845080306940001	335041	4.000,00	2.000,00	2.504,00	3.500,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Incrementar o fluxo de investimentos no país para atingir os objetivos de desenvolvimento econômico, atuando no processo de promoção, atração e retenção de investimentos.							
Ministério do Trabalho e Emprego				65,68	86,31	113,00	113,00
ASSOCIATION MONDIALE DES SERVICES D'EMPLOIS PUBLICS - AMSEP.		1121201066399	338041	21,02	36,96	50,00	56,50
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A ANSEP agupa instituições com objetivos comuns de por em prática as políticas do mercado de trabalho e organização da mão-de-obra, promovendo o intercâmbio de informações, métodos e práticas e a prestação de assistência técnica entre os associados							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
CENTRO INTERAMERICANO DE INVESTIGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CINTERFOR		1121201066399	338041	44,66	49,35	63,00	56,50
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica A transferência de recursos é amparada pela participação do Brasil como membro na Organização Internacional do Trabalho - OIT. O CINTERFOR atua como Núcleo do Sistema constituído pelas Instituições e Organismos de formação profissional dos Estados membro.							
Ministério do Turismo				235,85	106,98	250,00	460,00
Associação Internacional de Congressos e Convenções	Termo de Adesão - Embratur de 1997	23845068101600001	338041	0,00	4,93	7,00	10,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área do turismo.							
Organização Mundial de Turismo	Estatuto Del La Organizacion Mundial de Turismo	23845068101640001	338041	235,85	102,05	243,00	450,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Desenvolver o Turismo							
Ministério dos Transportes				20,16	27,50	33,25	16,63
ASSOCIAÇÃO LATINO PAN-AMERICANA DE FERROCARRILES - ALAF	Decreto nº 92.392, de 07 de fevereiro de 1986.	2621206810108	3380	20,16	27,50	33,25	16,63
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Presidência da República				166,23	842,22	1.625,80	3.531,94
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE ARQUIVOS		28212068101200001	338041	0,81	0,98	1,30	1,05
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Inserção internacional em organismos de grande relevância ao aprimoramento do intercâmbio com os nossos congêneres do MERCOSUL e do Pacto Andino, além dos países do Caribe de língua espanhola, viabilizando a criação de uma rede arqu.tradição ibérica.							
Conferência de Autoridades Cinematográficas de Íbero-América - CACI	Decreto Legislativo nº 39, de 4/4/1995 e Decreto nº 2.777, 10/9/1998	2221206810429	338041	0,00	0,00	43,91	21,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ Mil
				2001	2002	2003	Proposta 2004
CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS		13212068101210001	338041	19,00	22,84	24,30	41,36
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Manter permanente intercâmbio com o organismo internacional responsável pela normalização e padronização de métodos e sistemas arquivísticos, e viabilizar, sob os auspícios do Conselho, programa de cooperação técnica com outros países filiados á entidades							
Contribuição à Comissão Internacional para a Conservação de Atum do Atlântico - ICCAT	Decreto n. 65.026, de 20/08/69 e Decreto-Lei n. 478, de 27/02/69.	2021206810387	0001	90,92	150,00	135,80	1.520,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Contribuição ao Serviço de Informação de Correntes para a Produção Pesqueira na América Latina e Caribe - INFOPECA/FAO.		2021206810291	0001	35,50	43,00	39,00	118,38
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Pagamento de obrigações com organismos internacional no qual o Brasil tem participação efetiva e ocupa a presidência do órgão até 2004.							
FUNDO FINANCEIRO MULTILATERAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ARQUIVÍSTICO NA IBEROAMERICANA		28212068106190001	338041	20,00	25,40	25,40	30,15
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Geração de um fundo p/estimular a modernização dos arquivos públicos dos países latino-americanos e do Caribe de Tradição Ibérica de línguas portuguesa e espanhola,criado por decisão da VIII Cimeira Ibero-americana de Chefes de Estado da Cidade de Porto.							
Fundo Íbero-Americano de Ajuda - IBERMEDIA	Decreto Legislativo nº 39, de 4/4/1995 e Decreto nº 2.777, 10/9/1998	2266101692535	338041	0,00	600,00	1.356,09	1.800,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Total				290.036,47	436.912,14	330.854,26	716.047,34

(*) Função/Subfunção/Programa/Localizador referentes ao exercício de 2004

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS
(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

"XXII -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XX, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão	Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2004 (R\$ Mil)
Ministério da Cultura				30,00
	08210001	335043	Lei nº 7.651, de 03.02.88	30,00
Ministério da Educação				16.282,45
		335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes a Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa.	3,00
	03270027	335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes a Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa.	18,00
	05070001	335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes a Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa.	2.503,21
	09410001	335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes a Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa.	160,96
	09420001	335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes a Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa.	30,00
	09430001	335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes a Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa.	14,40
Inciso 22				1 / 18

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS
(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

"XXII -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XX, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2004 (R\$ Mil)
		beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa.	
09440001	335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes a Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa.	158,56
09450001	335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes a Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa.	40,00
09460001	335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes a Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa.	1.791,76
09470001	335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes a Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa.	382,54
09480001	335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes a Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa.	93,81
09540001	335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes a Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa.	300,00
09590001	335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes a Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa.	30,00
09650001	335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes a Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa.	1.160,00

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS
(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

"XXII -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XX, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza	Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2004 (R\$ Mil)
09700001 335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes a Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa.	96,00
09710001 335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes a Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa.	500,00
09720001 335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes a Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa.	383,42
09770001 335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes a Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa.	697,50
22990001 335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes a Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa.	1,80
40090031 335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes a Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa.	81,78
40090035 335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes a Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa.	1.685,72
61130001 335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes a Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa.	600,00
63040001 335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes a Educação Especial, Ensino	500,00

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS
(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

"XXII -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXI, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão	Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2004 (R\$ Mil)
	6306	335041	Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa.	250,00
	63660001	335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes a Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa.	4.800,00
Ministério da Integração Nacional				3.840,00
	06820001	335039	Esclareço que a execução via convênio será necessária, considerando que a ADENE não dispõe de estrutura operacional suficiente para executar diretamente a referida ação, que é prioritária para o desenvolvimento da região. Não obstante, existem na região Nordeste entidades privadas sem fins lucrativos que são especializadas e contam com vasta experiência e capacidade técnico-operativa incontestável no desenvolvimento da ação prevista. Considero prematuro estabelecer na LOA a identificação das entidades a serem pactuadas sem um trabalho prévio de avaliação e negociação.-	900,00
	45180001	335039	Esclareço que a execução via convênio será necessária, considerando que a ADENE não dispõe de estrutura operacional suficiente para executar diretamente a referida ação, que é prioritária para o desenvolvimento da região. Não obstante, existem na região Nordeste entidades privadas sem fins lucrativos que são especializadas e contam com vasta experiência e capacidade técnico-operativa incontestável no desenvolvimento da ação prevista. Considero prematuro estabelecer na LOA a identificação das entidades a serem pactuadas sem um trabalho prévio de avaliação e negociação.-	160,00
	45340001	335039	Esclareço que a execução via convênio será necessária, considerando que a ADENE não dispõe de estrutura operacional suficiente para executar diretamente a referida ação, que é prioritária para o desenvolvimento da região. Não obstante, existem na região Nordeste entidades privadas sem fins lucrativos que são especializadas e contam com vasta experiência e capacidade técnico-operativa incontestável no desenvolvimento da ação prevista. Considero prematuro estabelecer na LOA a identificação das entidades a serem pactuadas sem um trabalho prévio de avaliação e negociação.-	400,00
	46410001	335039	Esclareço que a execução via convênio será necessária, considerando que a ADENE não dispõe de estrutura operacional suficiente para executar diretamente a referida ação, que é prioritária para o desenvolvimento da região. Não obstante, existem na região Nordeste entidades privadas sem fins lucrativos que são especializadas e contam com vasta experiência e capacidade técnico-operativa incontestável no desenvolvimento da ação prevista. Considero prematuro estabelecer na LOA a identificação das entidades a serem pactuadas sem um trabalho prévio de avaliação e negociação.-	100,00
	46440001	335039	Esclareço que a execução via convênio será necessária, considerando que a ADENE não dispõe de estrutura operacional suficiente para executar diretamente a referida ação, que é prioritária para o desenvolvimento da região. Não obstante, existem na região Nordeste entidades privadas sem fins lucrativos que são especializadas e contam com vasta experiência e capacidade técnico-operativa incontestável no desenvolvimento da ação prevista. Considero prematuro estabelecer na LOA a identificação das entidades a serem pactuadas sem um trabalho prévio de avaliação e negociação.-	450,00

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS
(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

"XXII -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXI, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão	Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2004 (R\$ Mil)
			para executar diretamente a referida ação, que é prioritária para o desenvolvimento da região. Não obstante, existem na região Nordeste entidades privadas sem fins lucrativos que são especializadas e contam com vasta experiência e capacidade técnico-operativa incontestável no desenvolvimento da ação prevista. Considero prematuro estabelecer na LOA a identificação das entidades a serem pactuadas sem um trabalho prévio de avaliação e negociação.-	
	46520001	335039	Esclareço que a execução via convênio será necessária, considerando que a ADENE não dispõe de estrutura operacional suficiente para executar diretamente a referida ação, que é prioritária para o desenvolvimento da região. Não obstante, existem na região Nordeste entidades privadas sem fins lucrativos que são especializadas e contam com vasta experiência e capacidade técnico-operativa incontestável no desenvolvimento da ação prevista. Considero prematuro estabelecer na LOA a identificação das entidades a serem pactuadas sem um trabalho prévio de avaliação e negociação.-	670,00
	46640001	335039	Esclareço que a execução via convênio será necessária, considerando que a ADENE não dispõe de estrutura operacional suficiente para executar diretamente a referida ação, que é prioritária para o desenvolvimento da região. Não obstante, existem na região Nordeste entidades privadas sem fins lucrativos que são especializadas e contam com vasta experiência e capacidade técnico-operativa incontestável no desenvolvimento da ação prevista. Considero prematuro estabelecer na LOA a identificação das entidades a serem pactuadas sem um trabalho prévio de avaliação e negociação.-	180,00
	64210001	335039	Esclareço que a execução via convênio será necessária, considerando que a ADENE não dispõe de estrutura operacional suficiente para executar diretamente a referida ação, que é prioritária para o desenvolvimento da região. Não obstante, existem na região Nordeste entidades privadas sem fins lucrativos que são especializadas e contam com vasta experiência e capacidade técnico-operativa incontestável no desenvolvimento da ação prevista. Considero prematuro estabelecer na LOA a identificação das entidades a serem pactuadas sem um trabalho prévio de avaliação e negociação.-	200,00
	64270001	335039	Esclareço que a execução via convênio será necessária, considerando que a ADENE não dispõe de estrutura operacional suficiente para executar diretamente a referida ação, que é prioritária para o desenvolvimento da região. Não obstante, existem na região Nordeste entidades privadas sem fins lucrativos que são especializadas e contam com vasta experiência e capacidade técnico-operativa incontestável no desenvolvimento da ação prevista. Considero prematuro estabelecer na LOA a identificação das entidades a serem pactuadas sem um trabalho prévio de avaliação e negociação.-	500,00
	79740001	335039	Esclareço que a execução via convênio será necessária, considerando que a ADENE não dispõe de estrutura operacional suficiente para executar diretamente a referida ação, que é prioritária para o desenvolvimento da região. Não obstante, existem na região Nordeste entidades privadas sem fins lucrativos que são especializadas e contam com vasta experiência e capacidade técnico-operativa incontestável no desenvolvimento da ação prevista. Considero prematuro estabelecer na LOA a identificação das entidades a serem pactuadas sem um trabalho prévio de avaliação e negociação.-	280,00
Ministério da Justiça				200,00
	04760001	335043	Não há como identificar, nesta fase, as entidades parceiras na execução da ação de implementação de albergues, no Rio de Janeiro São Paulo, que visam acolher os refugiados e coordenar os primeiros passos daquelas pessoas rumo à integração à sociedade. A principal é que houve uma alteração das ações, tendo em vista a redução expressiva dos recursos inicialmente solicitados. Assim se necessário imprimir novos rumos ao projeto, no sentido de viabilizar um atendimento compatível com o montante alocado	200,00

**RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS
(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)**

"XXII -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XX, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão	Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2004 (R\$ Mil)
			este fim. Também é necessário transferir recursos para entidades, eis que o Ministério não tem condições de gerir e administrar vagas/albergues no Rio e em São Paulo.	
Ministério da Saúde				800,00
	61780001	335041	Trata-se de cooperação financeira para o desenvolvimento de ações relacionadas à área de saúde. A aprovação da proposta de contribuição a entidades está condicionada ao cumprimento de critérios definidos pelo Ministério da Saúde.	800,00
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior				650,00
	00030001	335041	Promover a participação brasileira na normalização internacional e regional, que se dá através do COBEI - de Eletricidade, Eletrônica, Iluminação e Telecomunicações-, organismo reconhecido como fórum nacional de normalização por Resolução do CONMETRO.Lei nº 4.150 de 21/11/1962 e Resolução CONMETRO CONMETRO nº 7, de 6 de dezembro de 2002.	150,00
	02150001	335041	Promover a participação brasileira na normalização internacional e regional, que se dá através da ABNT- Associação Brasileira Normas Técnicas, organismo reconhecido como fórum nacional de normalização por Resoluções do CONMETRO.Lei nº 4.150 Resolução CONMETRO nº 6/1992.	500,00
Presidência da República				35.300,60
	07280001	335041	A ação em tela visa à implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos, mas não há determinação legal estrita e específica para sua execução. As instituições parceiras para sua execução são escolhidas a cada ano, conforme orientação do Secretário.	35,00
	07280001	445041	A ação em tela visa à implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos, mas não há determinação legal estrita e específica para sua execução. As instituições parceiras para sua execução são escolhidas a cada ano, conforme orientação do Secretário.	15,00
	07300001	335041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anuais prioritizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portanto há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	2.500,00
	07320001	333041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anuais prioritizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portanto há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	800,00

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS
(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

"XXII -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XX, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2004 (R\$ Mil)
07360001	333041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	845,11
07360001	334041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	150,00
07360001	335041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	300,00
07360001	443041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	150,00
07360001	444041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	350,00
07360001	445041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	600,00

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS
(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

"XXII -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XX, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza	Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2004 (R\$ Mil)
07400001 335041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	22,77
07420001 333041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	30,00
07440001 333041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	15,00
07440001 335041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	15,00
07460001 335041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	80,00
07580001 335041	A ação em tela visa à implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos, mas não há determinação legal estrita e esp para sua execução. As instituições parceiras para sua execução são escolhidas a cada ano, conforme orientação do Secretário.	100,00
08260001 333041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados	500,00

**RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS
(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)**

"XXII -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XX, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2004 (R\$ Mil)
		projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	
08750001	333041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvend ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	75,00
08750001	334041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvend ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	75,00
08750001	335041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvend ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	50,00
08750001	443041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvend ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	100,00
08750001	444041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvend ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	100,00
08750001	445041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvend	100,00

**RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS
(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)**

"XXII -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XX, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza	Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência		Proposta 2004 (R\$ Mil)
		ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	
08780001	333041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvend ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	1.500,00
08790001	333041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvend ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan temos idéia sobre alguns possíveis parceiros, mas não há condições de definir quem serão nossas instituições parceiras para 2004.	200,00
08790001	443041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvend ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan temos idéia sobre alguns possíveis parceiros, mas não há condições de definir quem serão nossas instituições parceiras para 2004.	200,00
08800001	333041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvend ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	421,40
08800001	334041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvend ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	200,00
08800001	335041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa	400,00

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS
(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

"XXII -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XX, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza	Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência		Proposta 2004 (R\$ Mil)
	Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.		
08820001	333041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	900,00
08820001	335041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	900,00
08830001	335041	A ação em tela visa à implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos, mas não há determinação legal estrita e esp para sua execução. As instituições parceiras para sua execução são escolhidas a cada ano, conforme orientação do Secretário.	450,00
08830001	445041	A ação em tela visa à implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos, mas não há determinação legal estrita e esp para sua execução. As instituições parceiras para sua execução são escolhidas a cada ano, conforme orientação do Secretário.	60,00
08950001	335041	A ação em tela visa à implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos, mas não há determinação legal estrita e esp para sua execução. As instituições parceiras para sua execução são escolhidas a cada ano, conforme orientação do Secretário.	600,00
08970001	333041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	200,00
08970001	335041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan	100,00

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS
(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

"XXII -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XX, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2004 (R\$ Mil)
		há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	
09040001	333041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	500,00
09040001	334041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	500,00
09040001	335041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	1.000,00
09050001	335041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	500,00
17850001	333041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	150,00
18250001	333041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua	40,00

**RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS
(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)**

"XXII -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XX, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2004 (R\$ Mil)
		priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portanto temos idéia sobre alguns possíveis parceiros, mas não há condições de definir quem serão nossas instituições parceiras para 2004.	
18250001	443041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anuais priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portanto temos idéia sobre alguns possíveis parceiros, mas não há condições de definir quem serão nossas instituições parceiras para 2004.	60,00
22720001	333041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anuais priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portanto há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	500,00
22720001	333041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anuais priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portanto há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	126,01
22720001	335041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anuais priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portanto temos idéia sobre alguns possíveis parceiros, mas não há condições de definir quem serão nossas instituições parceiras para 2004.	1.710,00
22720001	335041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anuais priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portanto há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	100,00
22720001	444041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados	300,00

**RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS
(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)**

"XXII -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XX, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza	Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência		Proposta 2004 (R\$ Mil)
	projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.		
22720001 445041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvend ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan temos idéia sobre alguns possíveis parceiros, mas não há condições de definir quem serão nossas instituições parceiras para 2004.		20,00
24470001 335041	A ação em tela visa à implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos, mas não há determinação legal estrita e esp para sua execução. As instituições parceiras para sua execução são escolhidas a cada ano, conforme orientação do Secretário.		50,00
25350001 336041	A não identificação prévia dos beneficiários prende-se ao fato de que as contribuições serão definidas por Editais de Concurso, atendendo a critérios que serão estabelecidos para o fomento à projetos de produção cinematográfica e videofonográfica de pro nacionais independentes. A transferência de recursos, por sua vez, tem como objetivo implementar as políticas de desenvolvim setor e o cumprimento das metas físicas do Plano Plurianual 2004-2007.		9.953,44
28150001 333041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvend ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.		15,00
28150001 335041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvend ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anua priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portan há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.		15,00
42780001 335041	O Secretaria Especial dos Direitos Humanos faz o monitoramento do Sistema Nacional de Assistência a Vítimas e a Testemunh Ameaçadas em parceria com uma entidade da sociedade civil visando a garantir o controle social que sempre permeou a implementação do Programa desde sua concepção em 1996, implementação, controle, avaliação e promoção de ajustes. A enti parceria será indicada posteriormente pelo Secretário Especial dos Direitos Humanos.		1.350,00
45330001 336041	A não identificação prévia dos beneficiários prende-se ao fato de que as contribuições serão definidas por Editais de Concurso, atendendo a critérios que serão estabelecidos para o fomento à projetos de distribuição e comercialização de obras cinematográf videofonográficas no País e no exterior. A transferência de recursos, por sua vez, tem como objetivo implementar as políticas		1.290,00

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS
(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

"XXII -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XX, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2004 (R\$ Mil)
		desenvolvimento do setor e o cumprimento das metas físicas do Plano Plurianual 2004-2007.	
46410001	333041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anuais prioritizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portanto há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	700,00
46410001	333041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anuais prioritizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portanto há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	62,81
46410001	335041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anuais prioritizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portanto há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	200,00
46410001	335041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anuais prioritizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portanto há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	50,00
46410001	443041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anuais prioritizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portanto há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	200,00
46410001	445041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anuais prioritizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portanto há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	500,00

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS
(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

"XXII -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XX, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão	Subtítulo/Natureza	Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2004 (R\$ Mil)
		priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portanto há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	
	49180001 335041	A ação em tela visa à implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos, mas não há determinação legal estrita e específica para sua execução. As instituições parceiras para sua execução são escolhidas a cada ano, conforme orientação do Secretário.	40,00
	49200001 335041	A ação em tela visa à implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos, mas não há determinação legal estrita e específica para sua execução. As instituições parceiras para sua execução são escolhidas a cada ano, conforme orientação do Secretário.	50,00
	49660001 333041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anuais priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portanto há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	50,00
	62460001 335041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anuais priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portanto temos ideia sobre alguns possíveis parceiros, mas não há condições de definir quem serão nossas instituições parceiras para 2004.	379,06
	62470001 333041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anuais priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portanto há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	500,00
	62470001 333041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anuais priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portanto há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	250,00
	62470001 335041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anuais	250,00

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS
(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

"XXII -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XX, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza	Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2004 (R\$ Mil)
	priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portanto há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	
62470001 444041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anuais priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portanto há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	200,00
62620001 333041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anuais priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portanto há condições de definir quais serão nossas instituições parceiras para 2004.	100,00
62630001 333041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anuais priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portanto temos idéia sobre alguns possíveis parceiros, mas não há condições de definir quem serão nossas instituições parceiras para 2004.	100,00
62630001 334041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anuais priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portanto temos idéia sobre alguns possíveis parceiros, mas não há condições de definir quem serão nossas instituições parceiras para 2004.	150,00
62630001 335041	As ações desenvolvidas na Secretaria Especial dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH II, sendo que não há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, há sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anuais priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portanto temos idéia sobre alguns possíveis parceiros, mas não há condições de definir quem serão nossas instituições parceiras para 2004.	150,00
64310001 335041	A ação em tela visa à implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos, mas não há determinação legal estrita e específica para sua execução. As instituições parceiras para sua execução são escolhidas a cada ano, conforme orientação do Secretário.	50,00

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS
(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

"XXII -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXI, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão	Subtítulo/Natureza	Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2004 (R\$ Mil)
Total geral			57.103,05

CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR ORGANISMOS INTERNACIONAIS
(Lei nº 10707, de 30 de julho de 2003, inciso XXIII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004

"XXIII- contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, informando, relativamente cada órgão, a situação vigente em 31 de julho de 2003:

- a) organismo internacional contratante;*
- b) objeto do contrato;*
- c) categoria de programação, em seu menor nível, nos termos do art. 3º, § 2º, desta Lei, que irá atender às despesas;*
- d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de mil reais ;*
- e) data de início e fim dos contratos;*
- f) valor total de cada contrato e forma de reajuste;*
- g) valor a ser despendido mensalmente no exercício de 2004;"*

Exercício

Órgão

Organismo Internacion Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R\$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R\$ Mil) Total Contrato	Valor (R\$ Mil) Mensal - 2004
Ministério da Ciência e Tecnologia						54.075,20	886,16
<u>Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO</u>						39.060,18	648,36
MCT - Desenvolvimento e execução do Documen de Projeto - PRODC - "Diretrizes e Estratégias pa Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil - Projet 914 BRA 5065	42100001	47	0,94 a 6,06	29/10/2001 a 28/10/2006	Tabela de remuneração da UNESCO	39.060,18	648,36
<u>Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura - UNESCO</u>						5.192,08	11,00
Garantir a cooperação e assistência entre o CNPq Unesco, viabilizando a reformulação das formas de atuação do CNPq, especialmente no fomento e formação de recursos humanos, tendo como parâmetro as metas estabelecidas no PPA	09010001	49	2,2	15/12/99 a 15/12/2003	Termo aditivo	5.192,08	11,00
<u>Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD (CNPq)</u>						9.822,94	226,80
Contribuir para o aumento da competitividade da economia brasileira e a melhoria da qualidade de vida da população através da socialização e disponibilização de serviços e produtos oferecidos pelas Tecnologias da Informação e Comunicação em todos os níveis	09010001	63	0,8-7,2	20/12/2001 a 30/12/2003	não há	9.822,94	226,80

Exercício								
Órgão								
Organismo Internacion	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)	
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2004	
Ministério da Cultura						2.045,52	170,46	
<u>Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - UNESCO.</u>						2.045,52	170,46	
Dotar o MinC - IPHAN e Municípios de condições para executar o Programa Monumenta nas suas áreas de competência	55380001	45	de R\$ 8,18 a R\$ 9,92	01/01/2004 a 31/12/2004	não há	2.045,52	170,46	
Ministério da Defesa						13.808,79	1.064,41	
<u>ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL - OACI</u>						13.808,79	1.064,41	
Prover o Departamento de Aviação Civil - DAC suporte técnico, recursos humanos, equipamentos, treinamento de pessoal e outros insumos essenciais para a qualificação profissional e a pesquisa em Aviação Civil no Brasil.	000	47	R\$ 2,00 => R\$ 3,00	01/01/03 à 31/12/03	Não há	1.527,63	117,51	
Prover o Departamento de Aviação Civil - DAC suporte técnico, recursos humanos, equipamentos, treinamento de pessoal e outros insumos essenciais para a qualificação profissional e a pesquisa em Aviação Civil no Brasil.	000	51	R\$ 1,00 => R\$ 2,00	01/01/03 à 31/12/03	Não há	973,08	74,85	
Prover o Departamento de Aviação Civil - DAC suporte técnico, recursos humanos, equipamentos, treinamento de pessoal e outros insumos essenciais para a qualificação profissional e a pesquisa em Aviação Civil no Brasil.	000	15	R\$ 5,00 => R\$ 6,00	01/01/03 à 31/12/03	Não há	1.022,95	78,69	
Prover o Departamento de Aviação Civil - DAC suporte técnico, recursos humanos, equipamentos, treinamento de pessoal e outros insumos essenciais para a qualificação profissional e a pesquisa em Aviação Civil no Brasil.	000	38	R\$ 4,00 => R\$ 5,00	01/01/03 à 31/12/03	Não há	2.153,27	165,64	
Prover o Departamento de Aviação Civil - DAC suporte técnico, recursos humanos, equipamentos, treinamento de pessoal e outros insumos essenciais para a qualificação profissional e a pesquisa em Aviação Civil no Brasil.	000	58	R\$ 3,00 => R\$ 4,00	01/01/03 à 31/12/03	Não há	2.732,18	210,17	

Exercício

Órgão

Organismo Internacion	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2004
Prover a Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Ví DEPV de suporte técnico, recursos humanos, equipamentos, treinamento de pessoal e outros insumos essenciais para o desenvolvimento, implantação e operação do Sistema CNS/ATM no Brasil.	000	17	R\$ 1,00 => R\$ 2,00	01/01/03 à 31/12/03	Não há	270,50	21,22
Prover a Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Ví DEPV de suporte técnico, recursos humanos, equipamentos, treinamento de pessoal e outros insumos essenciais para o desenvolvimento, implantação e operação do Sistema CNS/ATM no Brasil.	000	5	R\$ 5,00 => R\$ 6,00	01/01/03 à 31/12/03	Não há	358,51	27,58
Prover a Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Ví DEPV de suporte técnico, recursos humanos, equipamentos, treinamento de pessoal e outros insumos essenciais para o desenvolvimento, implantação e operação do Sistema CNS/ATM no Brasil.	000	36	R\$ 2,00 => R\$ 3,00	01/01/03 à 31/12/03	Não há	1.132,62	88,80
Prover a Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Ví DEPV de suporte técnico, recursos humanos, equipamentos, treinamento de pessoal e outros insumos essenciais para o desenvolvimento, implantação e operação do Sistema CNS/ATM no Brasil.	000	6	R\$ 0,00 => 1,00	01/01/03 à 31/12/03	Não há	52,25	4,13
Prover a Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Ví DEPV de suporte técnico, recursos humanos, equipamentos, treinamento de pessoal e outros insumos essenciais para o desenvolvimento, implantação e operação do Sistema CNS/ATM no Brasil.	000	33	R\$ 4,00 => R\$ 5,00	01/01/03 à 31/12/03	Não há	1.890,01	145,39
Prover a Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Ví DEPV de suporte técnico, recursos humanos, equipamentos, treinamento de pessoal e outros insumos essenciais para o desenvolvimento, implantação e operação do Sistema CNS/ATM no Brasil.	000	36	R\$ 3,00 => R\$ 4,00	01/01/03 à 31/12/03	Não há	1.695,80	130,45
Ministério da Educação						59.438,76	4.812,73
<u>Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO</u>						1.353,75	58,25

Exercício
Órgão

Organismo Internacion Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R\$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R\$ Mil) Total Contrato	Valor (R\$ Mil) Mensal - 2004
Projeto Educação e Aprendizagem. OBS: Após assinatura do PRODOC, está prevista a contratação de consultores no período de setembro a dezembro de 2003.	05090001					1.230,00	50,00
914 BRA 1095						0,00	0,00
Projeto 914 BRA 1095 - Contratação de serviço técnico especializado, por produto, no âmbito do acordo de cooperação técnica Brasil/UNESCO.	01530001	03	5,0	09/2003 a 01/2004		75,00	5,00
Projeto 914 BRA 1095 - Contratação de serviço técnico especializado, por produto, no âmbito do acordo de cooperação técnica Brasil/UNESCO.	01530001	03	3,25	09/2003 a 01/2004		48,75	3,25
<u>Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD</u>						58.085,01	4.754,48
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Coordenação Nacional do Proformação contratada e operante.	36930050	01	1,8	01/2003 a 07/2003		20,81	1,65
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Coordenação Nacional do Proformação contratada e operante.	36930050	01	1,8	02/2000 a 12/2003		21,84	1,65
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Coordenação Nacional do Proformação contratada e operante.	36930050	01	1,8	04/2003 a 12/2003		16,38	1,65
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Coordenação Nacional do Proformação contratada e operante.	36930050	01	1,8	06/2001 a 12/2003		87,12	6,60
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Coordenação Nacional do Proformação contratada e operante.	36930050	01	1,8	06/2002 a 12/2003		21,84	1,65
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Coordenação Nacional do Proformação contratada e operante.	36930050	01	1,8	07/2000 a 12/2003		21,60	1,65
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Coordenação Nacional do Proformação contratada e operante.	36930050	01	1,8	07/2002 a 12/2003		43,68	3,30
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Coordenação Nacional do Proformação contratada e operante.	36930050	01	1,8	08/2002 a 12/2003		21,84	1,65
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Coordenação Nacional do Proformação contratada e operante.	36930050	01	1,8	11/2002 a 12/2003		21,84	1,65
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Coordenação Nacional do Proformação contratada e operante.	36930050	01	2,0	02/2000 a 12/2003	Aumento das atribuições/titulações em 02/07/2002.	24,00	1,80
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Coordenação Nacional do Proformação contratada e operante.	36930050	01	1,8	12/1999 a 12/2003		43,68	3,30
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Coordenação Nacional do Proformação contratada e operante.	36930050	01	1,7	07/2002 a 12/2003		20,70	1,65

Exercício
Órgão

Organismo Internacion Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R\$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R\$ Mil) Total Contrato	Valor (R\$ Mil) Mensal - 2004
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Coordenação Nacional do Proformação contratada e operante.	36930050	01	1,5	11/2001 a 12/2003		18,00	1,25
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Coordenação Nacional do Proformação contratada e operante.	36930050	01	1,2	11/2002 a 12/2003		14,40	1,25
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Assessoria técnica ao Departamento de Produção e Divulgaçã de Programas Educativos nas atividades e resultados previstos no PRODOC do projeto.	36930050	01	2,6	12/2002 a 12/2003		31,20	1,65
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Coordenação Nacional do Proformação contratada e operante.	36930050	01	2,0	02/2003 a 08/2003		14,67	1,80
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Assessoria à Direção do Departamento de Produção e Divulgação de programas educativos, responsável pela TV Escola, nos procedimentos de pré-prod, produção e pós-prod. das séries de prog. exibidos no canal de educação.	36930050	01		11/2002 a 12/2003		25,00	0,00
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Coordenação Nacional do Proformação contratada e operante.	36930050	01	3,2	11/2001 a 12/2003	Aumento das atribuições/titulações em 02/07/2002.	38,40	2,80
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Assessoria à Direção do Departamento de Produção e Divulgação de programas educativos, responsável pela TV Escola, nos procedimentos de pré-prod, produção e pós-prod. das séries de prog. exibidos no canal de educação.	36930050	01		07/2002 a 12/2003		48,00	0,00
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Assessoria à Coordenação Geral da TV Escola nos procedimentos de pré-produção, produção e pós-produção das séries de programas exibidos no cana de educação.	36930050	01		08/2002 a 12/2003		48,00	0,00
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Apoio e desenvolvimento de atividades ligadas à execução dos objetivos do subprojeto TV Escola	36930050	01	1,3	12/2002 a 12/2003		15,60	1,25
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Acompanhamento pedagógico aos procedimentos que envolvem a pré-prod, produção e pós-prod. d séries de programas educativos Vendo e Aprendendo que será exibida pelo canal da TV Escola.	36930050	01		05/2002 a 12/2003		26,00	0,00
Projeto BRA 99/017 - 02	36930050	02	1,3 a 2,8	05/2002 a 12/2003		24,60	0,00

Exercício

Órgão

Organismo Internacion Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R\$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R\$ Mil) Total Contrato	Valor (R\$ Mil) Mensal - 2004
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Assessoria Administrativa e financeira à Coordenação do Projeto.	36930050	01	3,5	12/2002 a 12/2003	Aumento das atribuições/titulações em 02/07/2002	42,00	2,80
Projeto BRA/097/019 - Programa de Tratamento Disseminação de Informações Educacionais	40000001	27	2,0 a 3,0	08/1999 a 12/2003		2.453,19	0,00
Projeto BRA/099/018 - Qualidade e equidade em educação a partir de avaliações e informações educacionais	40220001	8	até 2,00	02/2000 a 12/2003		748,96	0,00
Projeto BRA/099/018 - Qualidade e equidade em educação a partir de avaliações e informações educacionais	40220001	7	3,0 a 4,0	02/2000 a 12/2003		1.120,57	0,00
Projeto BRA/099/018 - Qualidade e equidade em educação a partir de avaliações e informações educacionais	40220001	15	2,0 a 3,0	03/2000 a 12/2003		1.284,27	0,00
Projeto BRA/099/018 - Qualidade e equidade em educação a partir de avaliações e informações educacionais	40220001	1	4,0 a 5,3	04/2000 a 12/2003		769,89	0,00
Projeto BRA/096/026 - Implementação do Sistem Integrado de Informações Educacionais - SIEd	40210001	19	2,0 a 3,0	12/1999 a 12/2003		2.645,48	0,00
BRA/096/026 - Implementação do Sistema Integrado de Informações Educacionais - SIEd	40210001	9	4,1 a 5,3	12/1999 a 12/2003		1.688,00	177,75
BRA/096/026 - Implementação do Sistema Integrado de Informações Educacionais - SIEd	40210001	25	3,1 a 4,0	12/1999 a 12/2003		1.688,00	177,75
BRA/096/026 - Implementação do Sistema Integrado de Informações Educacionais - SIEd	40210001	20	1,0 a 5,3	12/1999 a 12/2003		1.688,00	177,75
BRA/096/026 - Implementação do Sistema Integrado de Informações Educacionais - SIEd	40210001	19	2,1 a 3,0	12/1999 a 12/2003		1.688,00	177,75
Projeto BRA/096/026 - Implementação do Sistem Integrado de Informações Educacionais - SIEd	40140001	20	até 2,0	12/1999 a 12/2003		2.130,29	0,00
Projeto BRA/097/019 - Programa de Tratamento Disseminação de Informações Educacionais	40000001	9	até 2,0	08/1999 a 12/2003		1.303,28	0,00
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Coordenação Nacional do Proformação contratada e operante.	36930050	01	2,6	10/2001 a 12/2003		31,20	2,35
Projeto BRA/097/019 - Programa de Tratamento Disseminação de Informações Educacionais	40000001	6	4,0 a 5,3	08/1999 a 12/2003		1.786,26	0,00
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Coordenação Nacional do Proformação contratada e operante.	36930050	01	2,2	04/2003 a 12/2003		19,80	1,65
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Gerência da execução físico-financeira do Subprojeto TV Esco	36930050	01	1,8	12/2002 a 12/2003		43,20	3,30

Exercício

Órgão

Organismo Internacion	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2004
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Coordenação Nacional do Proformação contratada e operante.	36930050	01	6,3	01/2000 a 12/2003		76,51	6,10
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Coordenação Nacional do Proformação contratada e operante.	36930050	01	4,2	11/2002 a 12/2003		51,00	4,50
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Coordenação Nacional do Proformação contratada e operante.	36930050	01	4,2	10/2000 a 12/2003	Aumento das atribuições/titulações em 02/07/2002.	50,40	4,50
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Coordenação Nacional do Proformação contratada e operante.	36930050	01	4,2	06/2001 a 12/2003		50,40	4,50
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Coordenação Nacional do Proformação contratada e operante.	36930050	01	3,0	09/2001 a 12/2003	Aumento das atribuições/titulações em 02/07/2002.	36,00	2,65
Projeto BRA/01/006 - Apoio a implantação da reforma da educação profissional, que se constitui em parte da reforma do sistema educacional brasileiro.	36860001	04	4,0 a 5,a	07/2001 a 12/2003	Alteração da tabela salarial PNUD/mudança de TOR	561,00	18,70
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Coordenação Nacional do Proformação contratada e operante.	36930050	01	2,6	05/2000 a 12/2003		31,92	1,65
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Coordenação Nacional do Proformação contratada e operante.	36930050	01	2,6	04/2003 a 12/2003		23,40	1,65
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Coordenação Nacional do Proformação contratada e operante.	36930050	01	2,4	10/2002 a 12/2003		28,80	1,65
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Coordenação Nacional do Proformação contratada e operante.	36930050	01	2,4	09/2000 a 12/2003		28,80	2,10
Projeto BRA 99/017 - 02 - Produto: Coordenação Nacional do Proformação contratada e operante.	36930050	01	2,4	02/2001 a 12/2003		28,80	1,65
Projeto BRA/097/019 - Programa de Tratamento Disseminação de Informações Educacionais	40000001	7	3,0 a 4,0	08/1999 a 12/2003		1.557,09	0,00
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. OBS: Contratos vigentes em 31/07/2003. O valor total Contrato refere-se ao valor do ano de 2003 e 200	05090001	1	4,0 a 4,5	02/2002 a 07/2004		49,76	4,50
Projeto 914BRA1065 - Apoio à SEMTEC no seu papel indutor de todo o processo de reforma a ser implementado pelas Unidades Federadas e participação na formulação das políticas globais.	36860001	01	acima de 5,0	12/2000 a 11/2003	Alteração da tabela salarial PNUD/mudança de TOR	180,01	40,00
Produto - Documento para capacitação de recursos humanos do ensino fundamental na área de deficiência visual.	05110001	01		03/2003 a 05/2003		10,00	0,00

Exercício
Órgão

Organismo Internacion Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R\$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R\$ Mil) Total Contrato	Valor (R\$ Mil) Mensal - 2004
BRA/00/026 - Expansão e Melhoria da Educação Especial	05110001	01	3,8 a 5,3	11/2001 a 07/2003		80,67	0,00
BRA/00/026 - Expansão e Melhoria da Educação Especial	05110001	01	3,8 a 5,3	01/2001 A 07/2003		104,19	
BRA/00/026 - Expansão e Melhoria da Educação Especial	05110001	01	2,8 a 3,8	12/2000 A 12/2003	Mudança de banda salarial a partir de ago/2003	126,92	4,50
BRA/00/026 - Expansão e Melhoria da Educação Especial	05110001	01	2,8 a 3,8	11/2001 A 12/2003		96,39	3,80
BRA/00/026 - Expansão e Melhoria da Educação Especial	05110001	01	2,8 a 3,8	11/2000 a 12/2003		117,48	3,80
BRA/00/026 - Expansão e Melhoria da Educação Especial	05110001	01	2,0 a 2,8	12/2001 a 12/2003		62,00	2,50
BRA/00/026 - Expansão e Melhoria da Educação Especial	05110001	01	2,0 a 2,8	11/2001 a 12/2003	Mudança de banda salarial a partir de ago/2003	76,03	3,80
BRA/00/026 - Expansão e Melhoria da Educação Especial	05110001	01	0,9 a 1,2	12/2001 a 03/2003		18,96	0,00
BRA/00/026 - Expansão e Melhoria da Educação Especial	05110001	01	0,3 a 0,9	12/2001 a 03/2003		9,48	0,00
Produto - Composição musical e autoração de letras(Projeto Escola Feliz)	05110001	03		10/2002 a 11/2002		26,64	0,00
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. OBS: Contratos vigentes em 31/07/2003. O valor total Contrato, por produto, cujo valor refere-se ao anc de 2003.	05090001	1		06/2003 a 07/2003		70,00	0,00
Produto - Composição musical e autoração de letras(Projeto Escola Feliz).	05110001	01		03/2003 a 04/2003		8,88	0,00
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. OBS: Contratos vigentes em 31/07/2003. O valor total Contrato, por produto, cujo valor refere-se ao anc de 2003.	05090001	5	05/1999 a 07/2004	06/2003 a 12/2003		123,00	0,00
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. OBS: Contratos vigentes em 31/07/2003. O valor total Contrato refere-se ao valor do ano de 2003 e 200	05090001	1	3,6 a 3,9	04/2001 a 07/2004		45,60	3,80

Exercício

Órgão

Organismo Internacion	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2004
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. OBS: Contratos vigentes em 31/07/2003. O valor total Contrato refere-se ao valor do ano de 2003 e 200	05090001	1	2,6 a 2,9	02/2001 a 07/2004		33,08	2,76
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. OBS: Contratos vigentes em 31/07/2003. O valor total Contrato refere-se ao valor do ano de 2003.	05090001	3	3,0 a 3,5	06/2003 a 12/2003		73,08	0,00
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. OBS: Contratos vigentes em 31/07/2003. O valor total Contrato refere-se ao valor do ano de 2003.	05090001	2	4,6 a 5,5	07/2003 a 12/2003		54,43	0,00
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. OBS: Contratos vigentes em 31/07/2003. O valor total Contrato refere-se ao valor do ano de 2003.	05090001	3	3,0 a 3,5	07/2003 a 12/2003		53,78	0,00
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. OBS: Contratos vigentes em 31/07/2003. O valor total Contrato refere-se ao valor do ano de 2003 e 200	05090001	3	4,0 a 4,5	04/2003 a 07/2004		88,16	12,60
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. OBS: Contratos vigentes em 31/07/2003. O valor total Contrato refere-se ao valor do ano de 2003 e 200	05090001	1	3,6 a 3,9	08/1999 a 07/2004		45,60	3,80
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. OBS: Contratos vigentes em 31/07/2003. O valor total Contrato refere-se ao valor do ano de 2003 e 200	05090001	1	3,9 a 4,5	05/1999 a 07/2004		49,76	4,50
Projeto BRA/03/004 - Implantação de uma Polític Nacional de Ensino Fundamental. OBS: Após assinatura do PRODOC está prevista a contratação de consultores no período de setembro a dezembro de 2003.	05090001					1.362,25	0,00
Projeto BRA/03/004 - Implantação de uma Polít. Nac. de Ens. Fund.. OBS: Após assinatura do PRODOC está prevista a contratação de consultor no período de janeiro a dezembro de 2004. O valo mensal corresponde ao total dos contratos dividido por 12 meses	05090001					1.400,00	125,00

Exercício

Órgão

Organismo Internacion	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2004
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. OBS: Contratos vigentes em 31/07/2003. O valor total Contrato refere-se ao valor do ano de 2003 e 200	05090001	1	3,6 a 3,9	07/2001 a 07/2004		46,73	3,89
Produto - Seleção de textos e elaboração do Livro do Professor(Projeto Escola Feliz) na área de prevenção da DST/AIDS e educação sexual.	05110001	01		10/2002 a 12/2002		3,20	0,00
Projeto BRA/01/006 - Apoio a implantação da reforma da educação profissional, que se constitui em parte da reforma do sistema educacional brasileiro.	36860001	03	2,0 a 3,0	07/2001 a 12/2003	Alteração da tabela salarial PNUD/mudança de TOR	192,00	6,40
Projeto BRA/01/006 - Apoio a implantação da reforma da educação profissional, que se constitui em parte da reforma do sistema educacional brasileiro.	36860001	11	3,0 a 4,0	07/2001 a 12/2003	Alteração da tabela salarial PNUD/mudança de TOR	1.130,82	37,69
Projeto BRA/01/006 - Apoio a implantação da reforma da educação profissional, que se constitui em parte da reforma do sistema educacional brasileiro.	36860001	03	acima de 5,0	07/2001 a 12/2003	Alteração da tabela salarial PNUD/mudança de TOR	450,00	15,00
Projeto 914BRA1065 - Apoio à SEMTEC no seu papel indutor de todo o processo de reforma a ser implementado pelas Unidades Federadas e participação na formulação das políticas globais.	36860001	02	1,0 a 2,0	12/2000 a 11/2003	Alteração da tabela salarial PNUD/mudança de TOR	118,91	26,42
Projeto 914BRA1065 - Apoio à SEMTEC no seu papel indutor de todo o processo de reforma a ser implementado pelas Unidades Federadas e participação na formulação das políticas globais.	36860001	06	4,0 a 5,0	12/2000 a 11/2003	Alteração da tabela salarial PNUD/mudança de TOR	1.101,64	244,81
Projeto 914BRA1065 - Apoio à SEMTEC no seu papel indutor de todo o processo de reforma a ser implementado pelas Unidades Federadas e participação na formulação das políticas globais.	36860001	13	3,0 a 4,0	12/2000 a 11/2003	Alteração da tabela salarial PNUD/mudança de TOR	1.577,59	350,58
Projeto 914BRA1065 - Apoio à SEMTEC no seu papel indutor de todo o processo de reforma a ser implementado pelas Unidades Federadas e participação na formulação das políticas globais.	36860001	10	2,0 a 3,0	12/2000 a 11/2003	Alteração da tabela salarial PNUD/mudança de TOR	932,50	207,22
Projeto BRA/98/020 - Apoio a implantação da reforma da educação profissional, que se constitui em parte da reforma do sistema educacional brasileiro.	36850001	14	acima de 5,0	12/1998 a 11/2003	Alteração da tabela salarial PNUD/mudança de TOR	4.638,00	77,30

Exercício

Órgão

Organismo Internacion	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2004
Projeto BRA/98/020 - Apoio a implantação da reforma da educação profissional, que se constitui em parte da reforma do sistema educacional brasileiro.	36850001	28	4,0 a 5,0	12/1998 a 11/2003	Alteração da tabela salarial PNUD/mudança de TOR	7.649,57	127,49
Projeto BRA/98/020 - Apoio a implantação da reforma da educação profissional, que se constitui em parte da reforma do sistema educacional brasileiro.	36850001	20	2,0 a 3,0	12/1998 a 11/2003	Alteração da tabela salarial PNUD/mudança de TOR	2,72	45,35
Projeto BRA/98/020 - Apoio a implantação da reforma da educação profissional, que se constitui em parte da reforma do sistema educacional brasileiro.	36850001	32	3,0 a 4,0	12/1998 a 11/2003	Alteração da tabela salarial PNUD/mudança de TOR	6.950,19	115,84
Produto - Avaliação do Projeto Escola Feliz	05110001	01		09/2002 a 12/2002		19,30	0,00
Produto - Seleção de textos e elaboração do Livro do Professor(Projeto Escola Feliz) na área de prevenção de deficiências..	05110001	01		09/2002 a 12/2002		3,30	0,00
Projeto BRA/01/006 - Apoio a implantação da reforma da educação profissional, que se constitui em parte da reforma do sistema educacional brasileiro.	36860001	06	1,0 a 2,0	07/2001 a 12/2003	Alteração da tabela salarial PNUD/mudança de TOR	264,00	8,80
Produto - Seleção de textos e elaboração do Livro do Professor(Projeto Escola Feliz) na área de deficiência mental, sexualidade de DM e dificuldades de aprendizagem.	05110001	01		10/2002 a 12/2002		5,80	0,00
Produto - Seleção de textos e elaboração do Livro do Professor(Projeto Escola Feliz) na área de deficiência auditiva e dislexia.	05110001	01		09/2002 a 12/2002		3,20	0,00
Produto - Seleção de textos e elaboração do Livro do Professor(Projeto Escola Feliz) na área de condutas típicas, hiperatividade, déficit de atenção	05110001	01		09/2002 a 10/2002		4,50	0,00
Produto - Seleção de textos e elaboração do Livro do Professor(Projeto Escola Feliz) na área de baixa visão, cegueira, orientação e mobilidade, deficiência física e acessibilidade.	05110001	01		09/2002 a 12/2002		8,00	0,00
Produto - Projeto final das histórias do Livro do Professor(Projeto Escola Feliz) e revisão ortográf	05110001	01		09/2002 a 12/2002		3,80	0,00
Produto - Ilustração e Diagramação do Projeto Escola Feliz.	05110001	01		10/2002 a 12/2002		22,00	0,00
Produto - Elaboração do Manual de Orientação e Mobilidade.	05110001	01		03/2003 a 04/2003		25,00	0,00

Exercício

Órgão

Organismo Internacion	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2004
Produto - Elaboração de documento orientador do serviço educacional de Classes Especiais.	05110001	01		04/2002 a 08/2002		19,20	0,00
Produto - Elaboração de documento Estratégias e Orientações Pedagógicas para educação de criança com surdocegueira e com múltiplas deficiências sensoriais.	05110001	01		04/2003 a 05/2003		9,60	0,00
Produto - Elaboração de documento Estratégias e Orientações pedagógicas para educação inclusiva de crianças com necessidades educacionais especiais; educ. de crianças com defic. visual de 0 a 6 anos; educ. de crianças com deficiência visual.	05110001	01		07/2002 a 10/2002		16,20	0,00
Produto - Elaboração das Adaptações Curriculares para a Educação de crianças com deficiência mental e deficiência auditiva.	05110001	01		07/2002 a 09/2002		9,60	0,00
Projeto BRA/096/026 - Implementação do Sistema Integrado de Informações Educacionais - SIEd	20000001	25	3,0 a 4,0	12/1999 a 12/2003		3.327,53	0,00
BRA 01/024 - Realizar estudos e pesquisas para melhoria do desempenho do programa, bem como implementar parcerias estabelecidas e instrumento de articulação internacional desenvolvidos	44110001	1	2,0 a 3,0	05/2002 a 12/2003		11,00	2,20
BRA 01/024 - Implementar e avaliar programa de formação de gestores municipais.	44110001	3	2,0 a 3,0	07/2003 a 06/2004		30,00	2,50
BRA 01/024 - Implementar ações complementares de erradicação do trabalho infantil	44110001	2	2,0 a 3,0	02/2003 a 06/2004		30,00	2,50
BRA 01/024 - Implementar ações complementares de erradicação do trabalho infantil	44110001	1	3,0 a 3,9	07/2003 a 06/2004		42,00	3,50
BRA 01/024 - Implementar a nova sistemática de gestão documental envolvendo os municípios atendidos pelo Programa Bolsa-Escola	44110001	1	2,0 a 3,0	07/2003 a 06/2004		30,00	2,50
BRA 01/024 - Implementar a nova sistemática de gestão documental envolvendo os municípios atendidos pelo Programa Bolsa-Escola	44110001	1	2,0 a 3,0	06/2002 a 12/2003		12,50	2,50
BRA 01/024 - Implementar a nova sistemática de gestão documental envolvendo os municípios atendidos pelo Programa Bolsa-Escola	44110001	1	1,0 a 1,9	07/2003 a 06/2004		19,20	1,60
BRA 01/024 - Dotar a Unidade de Coordenação de Projetos - UCP de profissionais capacitados para operacionalizar o projeto	44110001	1	2,0 a 3,0	02/2002 a 12/2003		12,50	2,50
BRA 01/024 - Dotar a Unidade de Coordenação de Projetos - UCP de profissionais capacitados para operacionalizar o projeto	44110001	1	1,0 a 1,9	01/2002 a 12/2003		9,00	1,80

Exercício
Órgão

Organismo Internacion Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R\$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R\$ Mil) Total Contrato	Valor (R\$ Mil) Mensal - 2004
BRA 01/024 - Divulgar e monitorar o programa n mídia nacional	44110001	1	2,0 a 3,0	07/2003 a 06/2004		36,00	3,00
BRA 01/024 - Divulgar e monitorar o programa n mídia nacional	44110001	1	2,0 a 3,0	01/2002 a 12/2003		12,50	2,50
BRA 01/024 - Implementar parcerias com ONGs e instituições privadas estabelecidas, visando o fortalecimento do programa	44110001	1	3,0 a 3,9	07/2003 a 06/2004		42,00	3,50
BRA 01/024 - Implementar parcerias com ONGs e instituições privadas estabelecidas, visando o fortalecimento do programa	44110001	2	4,0 a 5,0	07/2003 a 06/2004		48,00	4,00
BRA 01/024 - Participar da avaliação de impacto de processo do programa Bolsa-Escola	44110001	1	1,0 a 1,9	06/2002 a 12/2003		8,62	1,72
BRA 01/024 - Implementar parcerias com ONGs e instituições privadas estabelecidas, visando o fortalecimento do programa	44110001	1	1,0 a 1,9	07/2003 a 06/2004		37,20	3,10
Projeto BRA/096/026 - Implementação do Sistem Integrado de Informações Educacionais - SIEd	65030001	9	4,0 a 5,3	12/1999 a 12/2003		436,00	2.391,57
Projeto BRA/98/020 - Apoio a implantação da reforma da educação profissional, que se constitui em parte da reforma do sistema educacional brasileiro.	36850001	18	1,0 a 2,0	12/1998 a 11/2003	Alteração da tabela salarial PNUD/mudança de TOR	1,73	28,90
BRA 01/024 - Participar da avaliação de impacto de processo do programa Bolsa-Escola	44110001	1	3,0 a 3,9	07/2003 a 06/2004		42,00	3,50
Ministério da Fazenda						6.032,00	464,00
<u>PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento</u>						6.032,00	464,00
Participar dos processos de estruturação e funcionamento do federalismo fiscal brasileiro, po meio do suporte ao Ministério da Fazenda e às unidades federadas no desenvolvimento e implementação do PNAFE-Prog. Nac.Apoio à Adm.Fiscal p/ Estados Brasileiros	11490001	5	6,0 a 6,9	01/01/2004 a 31/12/2004	-	435,50	33,50
Participar dos processos de estruturação e funcionamento do federalismo fiscal brasileiro, po meio do suporte ao Ministério da Fazenda e às unidades federadas no desenvolvimento e implementação do PNAFE-Prog. Nac.Apoio à Adm.Fiscal p/ Estados Brasileiros	11490001	42	8,0 a 8,9	01/01/2004 a 31/12/2004	-	4.368,00	336,00

Exercício

Órgão

Organismo Internacion	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2004
Participar dos processos de estruturação e funcionamento do federalismo fiscal brasileiro, por meio do suporte ao Ministério da Fazenda e às unidades federadas no desenvolvimento e implementação do PNAFE-Prog. Nac.Apoio à Adm.Fiscal p/ Estados Brasileiros	11490001	5	7,0 a 7,9	01/01/2004 a 31/12/2004	-	487,50	37,50
Participar dos processos de estruturação e funcionamento do federalismo fiscal brasileiro, por meio do suporte ao Ministério da Fazenda e às unidades federadas no desenvolvimento e implementação do PNAFE-Prog. Nac.Apoio à Adm.Fiscal p/ Estados Brasileiros	11490001	6	9,0 a 10,0	01/01/2004 a 31/12/2004	-	741,00	57,00
Ministério da Integração Nacional						50.601,20	387,52
<u>IICA - Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura</u>						20.430,47	155,25
PCT- IRRIGAÇÃO: Apoiar a Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica no gerenciamento, sitemtização implementação das atividades prioritárias para o desenvolvimento do programa nacional de irrigação	22720001	31	1,5 a 8,5	01/07/1997 a 30/09/2004	Data Base	15.739,67	105,25
PCT INTEGRAÇÃO: Apoiar a Ministério na condução da política de desenvolvimento regional de integração nacional, mediante o aperfeiçoamento dos mecanismos e instrumentos de planejamento, acompanhamento, avaliação e implementação de programas	22720001	14	1,5 a 6,5	01/01/1999 a 15/01/2004	Data Base	4.690,80	50,00
<u>Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA</u>						9.759,53	129,94
Apoiar o MiI na condução e avaliação da política de desenv regional e de integ.nacional, mediante o aperfeiçoamento dos mecanismos e instrumentos de planej, acompanham avaliação e a formulação e implementação de programas e projetos integrado de desenv.	07576421	18	5,6	16/06/2000 a 15/01/2004		9.759,53	101,61
Apoiar o MiI na condução e avaliação da política de desenv regional e de integ.nacional, mediante o aperfeiçoamento dos mecanismos e instrumentos de planej, acompanham avaliação e a formulação e implementação de programas e projetos integrado de desenv.	07574534	05	5,6	16/06/2000 a 15/01/2004	-----		28,33

Exercício

Órgão

Organismo Internacion	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2004
<u>Instituto Interamericano de Cooperação para</u>						79,00	4,50
<u>Agricultura - IICA</u>							
Fortalecer a capacidade institucional do ministério na formulação e implementação de programas integrados de desenvolvimento	22720001	7	3,505	16/06/2000 a 31/12/2003	Data Base	79,00	4,50
<u>NÃO SE APLICA</u>						172,60	14,30
EM 31/07/03,A ADA NÃO POSSUIA PROJ. DE COOP.TÉC.EM EXECUÇÃO. OS CONTRATOS DE PESSOAL COM OEA FORAM ENCERRADOS EM 31/12/02. EM 2004, PRETENDE-SE, COM UM NOVO PROJ.CONTRATAR TEMPORIAMENTE(DEC.4748, 16/06;03)04 PROFISSIONAIS NUM TOTAL MENSAL DE R\$ 11.350,00	22720103	01	4500,00	01/01 A 31/12/04		54,00	4,50
EM 31/07/03 A ADA NÃO POSSUIA PROJ.DE COOP.TÉC.EM EXEC.ESTANDO ENCERRADOS OS CONTRATOS,NO ENTANTO EM 2004 COM A EXEC.DE UM NOVO PROJETO CONTRATAR TEMPORARIAMENT (DEC.4748,16/06/03) 03 PROFI. OBJETIVANDO A SUBSIDIAR E FORTALECER O ORGÃO P/ EXERC.DA MISSÃO	22720103	02	1250	01/01 A 31/12/04		15,00	1,25
EM 31/07/03 A ADA NÃO POSSUIA PROJ.DE COOP.TÉC.EM EXEC.ESTANDO ENCERRADOS OS CONTRATOS,NO ENTANTO EM 2004 COM A EXEC.DE UM NOVO PROJETO CONTRATAR TEMPORARIAMENT (DEC.4748,16/06/03) 03 PROFI. OBJETIVANDO A SUBSIDIAR E FORTALECER O ORGÃO P/ EXERC.DA MISSÃO	22720103	01	4500	01/01 A 31/12/04		54,00	4,50
EM 31/07/03,A ADA NÃO POSSUIA PROJ. DE COOP.TÉC.EM EXECUÇÃO. OS CONTRATOS DE PESSOAL COM OEA FORAM ENCERRADOS EM 31/12/02. EM 2004, PRETENDE-SE, COM UM NOVO PROJ.CONTRATAR TEMPORIAMENTE(DEC.4748, 16/06;03)04 PROFISSIONAIS NUM TOTAL MENSAL DE R\$ 11.350,00	22720103	02	2800,00	01/01 A 31/12/04		34,60	2,80

Exercício

Órgão

Organismo Internacion	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2004
EM 31/07/03,A ADA NÃO POSSUIA PROJ. DE COOP.TÉC.EM EXECUÇÃO. OS CONTRATOS DE PESSOAL COM OEA FORAM ENCERRADOS EM 31/12/02. EM 2004, PRETENDE-SE, COM UM NOVO PROJ.CONTRATAR TEMPORIAMENTE(DEC.4748, 16/06;03)04 PROFISSIONAIS NUM TOTAL MENSAL DE R\$ 11.350,00	22720103	01	1250,00	01/01 31/12/04		15,00	1,25
<u>Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO</u>						123,60	11,80
Atendimento ao Programa Nacional de Geração de Emprego e Renda	22720001	16	3,0	16/06/2000 a 31/12/2003	Data Base	36,00	4,50
PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMPLEXIDADE GERENCIAL E INTELECTUAL E APOIO À DIREÇÃO REGIONAL DO PRONAGER AMAZÔNIA.EM 2004 SERÁ CONTRATADA P/ EQUIPE BASE 03 PROFISSIONAL (DEC.4748, 16/06;03) NUM TOTAL DE R\$54.000 ,00	06920101	01	4500,00	01/01/04 A 31/12/04		54,00	4,50
PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS,ORÇAMENTARIA E METODOLÓGICA, COM APOIO À DIREÇÃO REGIONAL DO PRONAGER AMAZÔNIA.EM 2004 SERÁ CONTRATADA PARA EQUIPE BASE 03 PROFISSIONAIS (DEC.4748, 16/06;03) NUM TOTAL DE R\$100.800 ,00	06920101	03	2800,00	01/01/04 A 31/12/04		33,60	2,80
<u>Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos - SG/OEA</u>						36,00	12,00
Plano de Ação para o Desenvolvimento Integrado do Vale do Parnaíba - PLANAP	18560001	01	2	02/01/2003 a 31/03/2003	não há	6,00	2,00
Plano de Ação para o Desenvolvimento Integrado do Vale do Parnaíba - PLANAP	18560001	01	4	02/01/2003 a 31/03/2003	não há	12,00	4,00
Plano de Ação para o Desenvolvimento Integrado do Vale do Parnaíba - PLANAP	18560001	01	6	02/01/2003 a 31/03/2003	não há	18,00	6,00
<u>UNESCO - Organização das Nações Unidas para Ciência, a Educação e a Cultura</u>						20.000,00	59,73

Exercício

Órgão

Organismo Internacion	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2004
PCT UNESCO: Apoio à Coordenação e ao Gerenciamento do Proágua / Semi-Árido- Componente Obras Prioritárias, com o objetivo de contribuir para a ampliação da oferta de água de boa qualidade e ao desenvolvimento sustentável do semi-árido brasileiro.	22720001	12	1,5 a 6,5	01/10/1999 a 31/06/2004	Variação da Tabela do PNUD	20.000,00	59,73

Ministério da Justiça**2.898,54****195,20**Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO

2.406,01

154,16

Contribuir para a melhoria de vida e do bem-estar das comunidades indígenas no Brasil (OBS.: Além da categoria de programação informada, o projeto prevê a ação dos técnicos em outras ações finalística do programa, ou sejam, 427600001 e 43900001)

22350001

63

2 a 3

01/01 à 31/12/2004

1.657,91

138,18

Contribuir para a melhoria de vida e do bem-estar das comunidades indígenas no Brasil (OBS.: Além da categoria de programação informada, o projeto prevê a ação dos técnicos em outras ações finalística do programa, ou sejam, 427600001 e 43900001)

22350001

2

1 a 2

01/01 à 31/12/2004

24,73

2,06

Contribuir para a melhoria de vida e do bem-estar das comunidades indígenas no Brasil

17350001

2

2 a 3

01/01 à 31/12/2004

52,64

4,39

Contribuir para a melhoria de vida e do bem-estar das comunidades indígenas no Brasil

17120001

2

2 a 3

01/01 à 31/12/2004

52,64

4,39

Contribuir para a melhoria de vida e do bem-estar das comunidades indígenas no Brasil (OBS.: Além da categoria de programação informada, o projeto prevê a ação dos técnicos em outras ações finalística do programa, ou sejam, 427600001 e 43900001)

22350001

5

1 a 2

01/01 à 31/12/2004

618,10

5,15

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

246,00

20,50

Aperfeiçoar a conservação de recursos naturais em terras indígenas e aumentar o bem estar das populações indígenas por meio de (i) regularização fundiária das terras da Amazônia Legal, e (ii) do aperfeiçoamento da proteção das populações e das terras indí

43900081

1

5 a 6

01/01 à 31/12/2003

não há

66,00

5,50

Exercício

Órgão

Organismo Internacion	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2004
Aperfeiçoar a conservação de recursos naturais em terras indígenas e aumentar o bem estar das populações indígenas por meio de (i) regularização fundiária das terras da Amazônia Legal, e (ii) do aperfeiçoamento da proteção das populações e das terras indí	43900081	3	1 a 2	01/01 à 31/12/2003	não há	54,00	4,50
Aperfeiçoar a conservação de recursos naturais em terras indígenas e aumentar o bem estar das populações indígenas por meio de (i) regularização fundiária das terras da Amazônia Legal, e (ii) do aperfeiçoamento da proteção das populações e das terras indí	43900081	3	3 a 4	01/01 à 31/12/2003	não há	126,00	10,50
<u>UNODC - Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crimes e PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento</u>						246,53	20,54
Criar capacidade institucional para o controle de precursores químicos reduzindo desvios p/mercado ilícitos. Melhorar a qualidade do policiamento por meio de equipamentos, cooperação internacional e treinamento e formulação da modernização do órgão.	70790001	8	2 a 3	01/08/2003 à 31/07/2004		246,53	20,54
Ministério da Previdência Social						1.003,72	37,70
<u>PNUD - Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento</u>						1.003,72	37,70
Desenvolver atividades relacionadas a Coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos estratégicos, análises e estudos para o apoio a gestão estratégica de Tecnologia e informação na Previdência Social.	25640001	1	48	28/04/2003 a 05/05/2004		48,00	4,00
Desenvolver atividades relacionadas a coordenação acompanhamento e avaliação de projetos estratégicos, bem como análise e estudos para apo a gestão estratégica e tecnológica e informação na Previdência Social.	25640001	1	27	30/06/2003 a 30/03/2004		27,00	3,00
Coordenar a Coordenação de Gerenciamento e Acompanhamento de Processos, conforme previs na Portaria nº 3.537, de 25/10/2001.	45930001	1	39	31/12/2002 a 31/07/2003		39,20	0,00

Exercício

Órgão

Organismo Internacion	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2004
Coordenar a Coordenação Administrativo-Financeira, conforme previsto na Portaria nº 3.53 de 25/10/2001.	45930001	1	5	01/07/2003 a 31/07/2003		5,60	0,00
Desenvolver trabalhos de divulgação interna das atividades e projetos implementados no âmbito do PROPREV.	45930001	1	21	06/05/2003 a 31/10/2003		21,00	0,00
Assistente técnico para prestar apoio ao Coordenador-Geral e à Coordenação de Gerenciamento e Acompanhamento de Processos.	45930001	1	19	31/12/2002 a 31/07/2003		19,60	0,00
Especialista em licitações para prestar apoio à Coordenação de Gerenciamento e Acompanhamento de Processos.	45930001	1	16	31/12/2002 a 31/07/2003		16,10	0,00
Consultor em informática para planejar, desenvolver, estruturar, implementar e implantar sistemas de coleta de dados por meio da internet e geração de informações previdenciárias necessária ao DEPSP no âmbito do PARSEP.	22740001	1	21	14/02/2003 a 15/09/2003		21,00	0,00
Consultor em informática para desenvolver, estruturar e implementar a implementação de sistema de coleta de dados por meio da internet e geração de informações previdenciárias ao DESPS	22740001	1	36	12/08/2002 a 11/08/2003		36,00	0,00
Prestar apoio técnico à Coordenação Administrativo-Financeira da UCP.	45930001	1	16	31/12/2002 a 31/07/2003		16,10	0,00
Especialista em licitações para prestar apoio à Coordenação de Gerenciamento e Acompanhamento de Processos.	45930001	1	21	31/12/2002 a 31/07/2003		21,00	0,00
Atender as necessidades urgentes da Coordenação-Geral de Fiscalização e Acompanhamento Legal no desempenho de suas atividades no âmbito do Programa de Apoio à Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência-PARSEP.	22740001	1	21	05/05/2003 a 31/12/2003		21,60	0,00
Assessorar o DEPSP/MPAS, os estados e o Distrito Federal na elaboração de estudos sobre avaliações atuariais e dos requisitos necessários para o equilíbrio atuarial dos regimes de previdência da União.	22740001	1	72	31/07/2002 a 31/07/2003		72,00	0,00
Contratação de consultor de informática para desenvolver relatórios gerenciais e gráficos de projeções para possibilitar a execução de cálculos atuariais.	22740001	1	54	28/10/2002 a 27/10/2003		54,90	0,00

Exercício	Órgão	Organismo Internacion	Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R\$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R\$ Mil) Total Contrato	Valor (R\$ Mil) Mensal - 2004
			Prestar apoio técnico à Coordenação Administrativo-Financeira da UCP.	45930001	1	2	01/07/2003 a 31/07/2003		2,30	0,00
			Desenvolvimento de estudos, bem como, elaboração de instrumentos contratuais para a implantação do regime de previdência complementar dos servigos públicos da União.	22740001	1	30	10/03/2003 a 09/03/2004		30,00	2,50
			Prestar apoio técnico administrativo às coordenações da UCP , para manutenção do escritório e equipamentos de informática	45930001	1	6	31/12/2002 a 31/07/2003		6,58	0,00
			Técnico administrativo/informática, para prestar apoio às coordenações da UCP.	45930001	1	12	31/12/2002 a 31/07/2003		12,60	0,00
			Técnico especialista em planejamento e administração financeira.	45930001	1	43	20/08/2002 a 31/07/2003		43,20	0,00
			Contratação de consultor especializado em serviço de consolidação e revisão de textos.	22740001	1	30	07/07/2003 a 30/06/2004		30,01	2,50
			Contratação de consultor na área de atuária, para elaboração de levantamentos, análises e previsões econômicas e atuariais.	22740001	1	24	12/05/2003 a 07/08/2003		24,00	0,00
			Contratação de consultor na área de informática, com objetivo de desenvolver, planejar, estruturar e implantar sistemas de coleta de dados.	22740001	1	19	08/07/2003 a 31/12/2003		19,20	0,00
			Contratação de consultor na área de informática, com objetivo de desenvolver, planejar, estruturar e implantar sistemas de coleta de dados.	22740001	1	27	01/07/2003 a 09/01/2004		27,00	4,50
			Contratação de consultor para desenvolver atividades relacionadas a Coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos estratégicos, análises e estudos para o apoio a gestão estratégica de tecnologia e informação na Previdência Social.	25640001	1	36	30/06/2003 a 30/03/2004		36,00	4,00
			Desenvolver estudos na SPS.	22740001	1	27	27/02/2003 a 27/08/2003		27,00	0,00
			Levantamento, análise e organização de dados previdenciários e desenvolvimento de indicadores de avaliação das informações geradas por estes.	25630001	1	36	29/04/2003 a 05/05/2004		36,00	3,00
			Implantação de sistemas de gerenciamento previdenciário nos Municípios.	22740001	1	19	17/04/2003 a 17/10/2003		19,20	0,00
			Implementação de Regimes Próprios de Previdência Social.	22740001	1	30	12/03/2003 a 12/03/2004		30,00	2,50

Exercício

Órgão

Organismo Internacion	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2004
Padronização dos procedimentos contábeis dos sistemas federal, estadual e municipal de previdência pública.	22740001	1	48	01/10/2002 a 01/10/2003		48,00	0,00
Planejar, desenvolver, implementar e implantar sistemas de coleta de dados por meio da internet e geração de informações previdenciárias necessárias ao DEPSP.	22740001	1	23	14/02/2003 a 15/09/2003		23,10	0,00
Realizar estudos e subsidiar os trabalhos que norteiam a área internacional deste ministério, voltados principalmente para feitura de novos acordos internacionais, estudos comparativos das legislações do setor público para a Reforma da Previdência.	22740001	1	30	05/05/2003 a 05/05/2004		30,01	2,50
Visa atender as necessidades urgentes da Coordenação-Geral de Fiscalização e Acompanhamento Legal no âmbito PROPREV, e especial no que diz respeito à assessoria jurídica ao Municípios.	22740001	3	32	07/04/2003 a 07/04/2004		32,40	2,70
Visa prover a UEL-SPS com serviços de suporte gerencial às atividades do Projeto na SPS, em seu componente municipal.	22740001	1	30	19/12/2002 a 14/08/2003		30,00	0,00
Desenvolver atividades relacionadas a coordenação acompanhamento e avaliação de projetos estratégicos, bem como análises e estudos para apoio a gestão estratégica de tecnologia e informação na Previdência Social	25640001	1	48	01/04/2003 a 01/04/2004		48,00	4,00
Contratação de um profissional com conhecimentos avançados de estatística e informática.	22740001	1	30	28/07/2003 a 28/07/2004		30,01	2,50

Ministério da Saúde**90.078,32****8.910,80**

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA
A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA -
UNESCO

716,29

88,72

APOIO AO GERENCIAMENTO E À
DESCENTRALIZAÇÃO DO FUNDO NACIONAL
DE SAÚDE

106T0001

15

29,78

APOIO AO GERENCIAMENTO E À
DESCENTRALIZAÇÃO DO FUNDO NACIONAL
DE SAÚDE

106T0001

1

09/06/03 a 09/08/03

9,00

Exercício
Órgão

Organismo Internacion Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R\$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R\$ Mil) Total Contrato	Valor (R\$ Mil) Mensal - 2004
APOIO AO GERENCIAMENTO E À DESCENTRALIZAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	106T0001	07	3 a 4	01/01/03 a 31/12/03	Especialização Grau de Complexidade das atividades	279,72	23,31
APOIO AO GERENCIAMENTO E À DESCENTRALIZAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	106T0001	03	4 a 5	01/11/02 a 31/12/03	Especialização Grau de Complexidade das atividades	150,58	12,55
APOIO AO GERENCIAMENTO E À DESCENTRALIZAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	106T0001	02	5 a 6	01/11/03 a 31/12/03	Especialização Grau de Complexidade das atividades	131,37	10,95
APOIO AO GERENCIAMENTO E À DESCENTRALIZAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	106T0001	01	4 a 5	01/01/03 a 31/12/03	Especialização Grau de Complexidade das atividades	54,73	4,56
APOIO AO GERENCIAMENTO E À DESCENTRALIZAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	106T0001	02	3 a 4	01/09/02 a 31/12/03	Especialização Grau de Complexidade das atividades	90,89	7,57
<u>ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO</u>						4.824,36	689,20
Cooperação Técnica com objetivo de aprimorar o servico de saúde pública no Brasil como instrumento de desenvolvimento social e de melhoria da qualidade de vida da sociedade	43830001	34	4 A 6	JAN A JUL/2004	NÃO TEM	1.197,00	171,00
Cooperação Técnica com objetivo de aprimorar o servico de saúde pública no Brasil como instrumento de desenvolvimento social e de melhoria da qualidade de vida da sociedade	43830001	3	6 A 8	JAN A JUL/2004	NÃO TEM	147,00	21,00
Cooperação Técnica com objetivo de aprimorar o servico de saúde pública no Brasil como instrumento de desenvolvimento social e de melhoria da qualidade de vida da sociedade	22720001	1	0 A 2	JAN A JUL/2004	NÃO TEM	12,14	1,73
Cooperação Técnica com objetivo de aprimorar o servico de saúde pública no Brasil como instrumento de desenvolvimento social e de melhoria da qualidade de vida da sociedade	22720001	39	2 A 4	JAN A JUL/2004	NÃO TEM	817,44	116,78
Cooperação Técnica com objetivo de aprimorar o servico de saúde pública no Brasil como instrumento de desenvolvimento social e de melhoria da qualidade de vida da sociedade	43830001	60	2 A 4	JAN A JUL/2004	NÃO TEM	1.257,61	179,66

Exercício
Órgão

Organismo Internacion Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R\$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R\$ Mil) Total Contrato	Valor (R\$ Mil) Mensal - 2004
Cooperação Técnica com objetivo de aprimorar o serviço de saúde pública no Brasil como instrumento de desenvolvimento social e de melhoria da qualidade de vida da sociedade	22720001	34	4 A 6	JAN A JUL/2004	NÃO TEM	1.197,00	171,00
Cooperação Técnica com objetivo de aprimorar o serviço de saúde pública no Brasil como instrumento de desenvolvimento social e de melhoria da qualidade de vida da sociedade	43830001	2	0 a 2	JAN A JUL/2004	NÃO TEM	24,27	3,47
Cooperação Técnica com objetivo de aprimorar o serviço de saúde pública no Brasil como instrumento de desenvolvimento social e de melhoria da qualidade de vida da sociedade	22720001	2	6 A 8	JAN A JUL/2004	NÃO TEM	98,00	14,00
PROJETO AIDS III - ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD 4713BR, PROJETO DE CONTROLE DST/AIDS - ACORDO DE COOPERACÃO TÉCNICA	22720001	72	4 A 6	JAN A JUL/2004	NÃO TEM	34,77	4,97
PROJETO AIDS III - ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD 4713BR, PROJETO DE CONTROLE DST/AIDS - ACORDO DE COOPERACÃO TÉCNICA	22720001	31	2 A 4	JAN A JUL/2004	NÃO TEM	21,96	3,14
PROJETO AIDS III - ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD 4713BR, PROJETO DE CONTROLE DST/AIDS - ACORDO DE COOPERACÃO TÉCNICA	22720001	9	0 A 2	JAN A JUL/2004	NÃO TEM	17,17	2,45
<u>Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Tecnologia - UNESCO</u>						20.156,78	1.565,84
Desenvolvimento Institucional de Ciência e Tecnologia para o SUS	76620001	2	4 a 5	01/08/2003 a 31/07/2004	não há	121,00	10,14
Apoio à Expansão do Cartão Nacional da Saúde - Consultoria	61520001	-	-	01/01/2004 a 31/12/2004	não há	1.500,00	125,00
Apoio à Expansão do Cartão Nacional da Saúde	61520001	130	2 a 3	01/08/2003 a 31/07/2004	não há	5.500,00	472,00
Apoio à Expansão do Cartão Nacional da Saúde	61520001	12	4 a 5	01/08/2003 a 31/07/2004	não há	600,00	57,00
Atenção Básica - Consultoria	22720001	-	-	01/01/2004 a 31/12/2004	não há	800,00	67,00
Atenção Básica - Decreto 4.748	22720001	2	6 a 7	01/01/2004 a 31/12/2004	não há	194,71	16,23
Apoio à Expansão do Cartão Nacional da Saúde - Decreto 4.748	61520001	18	4 a 5	01/01/2004 a 31/12/2004	não há	1.292,76	107,73
Desenvolvimento Institucional de Ciência e Tecnologia para o SUS - Decreto 4.748	76620001	33	4 a 5	01/01/2004 a 31/12/2004	não há	2.370,06	197,51

Exercício

Órgão

Organismo Internacion Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R\$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R\$ Mil) Total Contrato	Valor (R\$ Mil) Mensal - 2004
Desenvolvimento Institucional de Ciência e Tecnologia para o SUS	76620001	-	-	01/01/2004 a 31/12/2004	não há	120,00	10,00
Desenvolvimento Institucional de Ciência e Tecnologia para o SUS - Decreto 4.748	76620001	4	6 a 7	01/01/2004 a 31/12/2004	não há	389,42	32,45
Desenvolvimento Institucional de Ciência e Tecnologia para o SUS	76620001	28	2 a 3	01/08/2003 a 31/07/2004	não há	1.100,00	93,14
Apoio à Expansão do Cartão Nacional da Saúde - Decreto 4.748	61520001	16	2 a 3	01/01/2004 a 31/12/2004	não há	715,01	59,58
Atenção Básica - Decreto 4.748	22720001	9	4 a 5	01/01/2004 a 31/12/2004	não há	646,38	53,87
Atenção Básica	22720001	101	2 a 3	01/08/2003 à 31/07/2004	não há	4.300,00	217,00
Desenvolvimento Institucional de Ciência e Tecnologia para o SUS - Decreto 4.748	76620001	5	2 a 3	01/01/2004 a 31/12/2004	não há	223,44	18,62
Atenção Básica	22720001	5	4 a 5	01/08/2003 a 31/07/2004	não há	284,00	28,57
<u>Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - UNESCO</u>						3.947,82	1.016,89
Promover linhas estratégicas de investimento para Programa de Saúde da Família, visando fornecer apoio técnico e científico a sua sustentabilidade, mediante a responsabilização dos três níveis de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS	08100001	48	4,0 - 4,9	01/08/2003 a 30/06/2004	Não há	2.326,31	211,48
Promover linhas estratégicas de investimento para Programa de Saúde da Família, visando fornecer apoio técnico e científico a sua sustentabilidade, mediante a responsabilização dos três níveis de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS	08100001	28	2,00 - 2,9	01/08/2003 a 30/06/2004	Não há	776,74	70,61
Promover linhas estratégicas de investimento para Programa de Saúde da Família, visando fornecer apoio técnico e científico a sua sustentabilidade, mediante a responsabilização dos três níveis de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS	08100001	20	3,0 - 3,9	01/08/2003 a 30/06/2004	Não há	804,91	731,17
Promover linhas estratégicas de investimento para Programa de Saúde da Família, visando fornecer apoio técnico e científico a sua sustentabilidade, mediante a responsabilização dos três níveis de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS	08100001	2	1,0 - 1,9	01/08/2003 a 30/06/2004	Não há	39,86	3,62
<u>Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO</u>						2.639,00	659,52
Suporte Técnico a Consolidação da Formação dos Trabalhadores de Enfermagem - PROFAE.	61990001	19	4 a 5	08/2003 a 07/2004	Não há	783,45	219,84

Exercício

Órgão

Organismo Internacion Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R\$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R\$ Mil) Total Contrato	Valor (R\$ Mil) Mensal - 2004
Suporte Técnico a Consolidação da Formação dos Trabalhadores de Enfermagem - PROF AE.	61990001	21	3 a 4	08/2003 a 07/2004	Não há	865,92	219,84
Suporte Técnico a Consolidação da Formação dos Trabalhadores de Enfermagem - PROF AE.	61990001	24	2 a 3	08/2003 a 07/2004	Não há	989,63	219,84
<u>ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA EDUCACAO, CULTURA E CIENCIA - UNESCO</u>						4.242,00	176,75
ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS DE GESTÃO, INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊNCIA.	43390001	10	3 a 4	01/01/2003 a 31/12/04	-	1.200,00	50,00
ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS DE GESTÃO, INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊNCIA.	43390001	40	2 a 3	01/01/2003 a 31/12/04	-	2.040,00	85,00
ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS DE GESTÃO, INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊNCIA.	43390001	8	4 a 5	01/01/2003 a 31/12/04	-	1.002,00	41,75
<u>ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA O CONTROLE DE DROGAS E CRIMES - UNODC</u>						56,60	8,09
PROJETO AIDS III - ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD 4713BR, PROJETO DE CONTROLE DST/AIDS - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	22720001	4	2 A 4	JAN A JUL/2004	NÃO TEM	21,47	3,07
PROJETO AIDS III - ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD 4713BR, PROJETO DE CONTROLE DST/AIDS - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	22720001	9	4 A 6	JAN A JUL/2004	NÃO TEM	35,13	5,02
<u>PNUD</u>						2.197,20	183,10
Contratação de mão-de-obra especializada por produto e permanente.	20000001	20	4 a 5	01/01/2004 A 31/12/2004	ANUAL	1.080,00	90,00
Contratação de mão-de-obra especializada por produto e permanente.	20000001	18	2 a 3	01/01/2004 A 31/12/2004	ANUAL	604,80	50,40

Exercício

Órgão

Organismo Internacion Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R\$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R\$ Mil) Total Contrato	Valor (R\$ Mil) Mensal - 2004
Contratação de mão-de-obra especializada por produto e permanente.	20000001	7	6 a 7	01/01/2004 A 31/12/2004	ANUAL	512,40	42,70
<u>PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento</u>						4.161,05	346,75
Sistema Nacional de Vigilância Sanitária capaz de assegurar a qualidade de produtos e serviços submetidos ao regime de vigilância sanitária, protegendo assim a saúde da população	61330001	1	4 a 5	01/01/2004 a 31/12/2004	Não Tem	56,26	4,69
Sistema Nacional de Vigilância Sanitária capaz de assegurar a qualidade de produtos e serviços submetidos ao regime de vigilância sanitária, protegendo assim a saúde da população	61330001	5	5 a 6	01/01/2004 a 31/12/2004	Não Tem	317,79	26,48
Sistema Nacional de Vigilância Sanitária capaz de assegurar a qualidade de produtos e serviços submetidos ao regime de vigilância sanitária, protegendo assim a saúde da população	61330001	17	3 a 4	01/01/2004 a 31/12/2004	Não Tem	797,34	66,45
Melhoria da gestão do Ministério da Saúde e Implementação do Sistema de Informações em Saúde.	61520001	05	5 a 6	01/12/1998 a 31/12/2003	Não se aplica	332,57	27,71
Melhoria da gestão do Ministério da Saúde e Implementação do Sistema de Informações em Saúde.	61520001	08	0 a 2	01/12/1998 a 31/12/2003	Não se aplica	179,09	14,92
Melhoria da gestão do Ministério da Saúde e Implementação do Sistema de Informações em Saúde.	61520001	15	3 a 4	01/12/1998 a 31/12/2003	Não se aplica	658,98	54,92
Melhoria da gestão do Ministério da Saúde e Implementação do Sistema de Informações em Saúde.	61520001	19	2 a 3	01/12/1998 a 31/12/2003	Não se aplica	531,75	44,31
Melhoria da gestão do Ministério da Saúde e Implementação do Sistema de Informações em Saúde.	61520001	21	4 a 5	01/12/1998 a 31/12/2003	Não se aplica	1.155,22	96,27
Sistema Nacional de Vigilância Sanitária capaz de assegurar a qualidade de produtos e serviços submetidos ao regime de vigilância sanitária, protegendo assim a saúde da população	61330001	4	2 a 3	01/01/2004 a 31/12/2004	Não Tem	132,04	11,00
<u>PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD</u>						3.060,00	127,50
APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL D SAÚDE SUPLEMENTAR	43390001	7	5 a 6	01/01/2003 a 31/12/04	-	840,00	35,00

Exercício
Órgão

Organismo Internacion Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R\$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R\$ Mil) Total Contrato	Valor (R\$ Mil) Mensal - 2004
APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL D SAÚDE SUPLEMENTAR	43390001	8	2 a 3	01/01/2003 a 31/12/04	-	420,00	17,50
APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL D SAÚDE SUPLEMENTAR	43390001	10	4 a 5	01/01/2003 a 31/12/04	-	960,00	40,00
APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL D SAÚDE SUPLEMENTAR	43390001	10	3 a 4	01/01/2003 a 31/12/04	-	840,00	35,00
<u>PROGRAMA DAS NACÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD</u>						1.858,50	265,50
Celebração de Termo de Cooperação Técnica para apoiar a institucionalização, a organização e a implementação do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	61920001	5	2 A 4	JAN A JUL/2004	NÃO TEM	98,00	14,00
Celebração de Termo de Cooperação Técnica para apoiar a institucionalização, a organização e a implementação do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	22720001	23	4 A 6	JAN A JUL/2004	NÃO TEM	724,50	103,50
Celebração de Termo de Cooperação Técnica para apoiar a institucionalização, a organização e a implementação do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	61920001	23	4 A 6	JAN A JUL/2004	NÃO TEM	724,50	103,50
Celebração de Termo de Cooperação Técnica para apoiar a institucionalização, a organização e a implementação do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	61920001	2	6 A 8	JAN A JUL/2004	NÃO TEM	85,40	12,20
Celebração de Termo de Cooperação Técnica para apoiar a institucionalização, a organização e a implementação do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	22720001	3	6 A 8	JAN A JUL/2004	NÃO TEM	128,10	18,30
Celebração de Termo de Cooperação Técnica para apoiar a institucionalização, a organização e a implementação do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	22720001	5	2 A 4	JAN A JUL/2004	NÃO TEM	98,00	14,00
<u>Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD</u>						11.189,30	938,77
Implementação do Sistema Nacional de Informações em Saúde	43800001	62	2 a 3	01/08/2003 a 31/07/2004	não há	2.700,00	230,91

Exercício
Órgão

Organismo Internacion Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R\$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R\$ Mil) Total Contrato	Valor (R\$ Mil) Mensal - 2004
Implementação do Sistema Nacional de Informações em Saúde - Decreto 4.748	43800001	5	6 a 7	01/01/2004 a 31/12/2004	não há	486,78	40,56
Implementação do Sistema Nacional de Informações em Saúde - Decreto 4.748	43800001	28	4 a 5	01/01/2004 a 31/12/2004	não há	1.508,22	125,69
Implementação do sistema Nacional de Informação em Saúde	43800001	1	4 a 5	01/08/2003 a 31/07/2004	não há	49,00	4,15
Implementação do Sistema Nacional de Informação em Saúde - Consultoria	43800001	-	-	01/01/2004 a 31/12/2004	não há	1.500,00	125,00
Implementação do Sistema Nacional de Informações em Saúde - Decreto 4.748	43800001	29	2 a 3	01/01/2004 a 31/12/2004	não há	983,14	81,93
Promoção da Saúde	62000001	34	2 a 3	01/08/2004 a 31/07/2004	não há	1.750,00	145,86
Promoção da Saúde	62000001	5	4 a 5	01/08/2004 a 31/07/2004	não há	279,00	23,25
Promoção da Saúde - Consultoria	62000001	-	-	01/01/2004 a 31/12/2004	não há	800,00	67,00
Promoção da Saúde - Decreto 4.748	62000001	5	6 a 7	01/01/2004 a 31/12/2004	não há	486,78	40,56
Promoção da Saúde - Decreto 4.748	62000001	9	4 a 5	01/01/2004 a 31/12/2004	não há	646,38	53,87
Unesco						4.576,92	639,85
Estruturar e promover o desenvolvimento técnico institucional da área de ciência e tecnologia em saúde, para produção, identificação e utilização de conhecimentos científicos e novas tecnologias nos serviços de saúde, de modo a melhorar a sua organização	61460001	14	3 a 4	07/ 2003 a 07/2004	Não se aplica	600,29	50,02
Estruturar e promover o desenvolvimento técnico institucional da área de ciência e tecnologia em saúde, para produção, identificação e utilização de conhecimentos científicos e novas tecnologias nos serviços de saúde, de modo a melhorar a sua organização	61460001	7	2 a 3	07/ 2003 a 07/2004	Não se aplica	190,02	15,84
Estruturar e promover o desenvolvimento técnico institucional da área de ciência e tecnologia em saúde, para produção, identificação e utilização de conhecimentos científicos e novas tecnologias nos serviços de saúde, de modo a melhorar a sua organização	61460001	12	4 a 5	07/ 2003 a 07/2004	Não se aplica	650,20	54,18

Exercício

Órgão

Organismo Internacion Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R\$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R\$ Mil) Total Contrato	Valor (R\$ Mil) Mensal - 2004
Estruturar e promover o desenvolvimento técnico institucional da área de ciência e tecnologia em saúde, para produção, identificação e utilização de conhecimentos científicos e novas tecnologias no: serviços de saúde, de modo a melhorar a sua organização	61460001	2	1 a 2	07/ 2003 a 07/2004	Não se aplica	35,10	2,93
Contratação de mão-de-obra especializada por produto e permanente.	20000001	39	4 a 5	01/01/2004 a 31/07/2004	anual	1.005,31	167,55
Contratação de mão-de-obra especializada por produto e permanente.	22720001	81	4 a 5	01/01/2004 a 31/07/2004	anual	2.096,00	349,33
<u>UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.</u>						6.284,20	523,63
Implementação da expansão da cobertura do Projeto Cartão Nacional de Saúde	61520001	15	0 a 2	12 /02/2000 a 12/02/2004	Não se aplica	275,51	22,88
Implementação da expansão da cobertura do Projeto Cartão Nacional de Saúde	61520001	02	6 a 7	12 /02/2000 a 12/02/2004	Não se aplica	153,59	12,80
Implementação da expansão da cobertura do Projeto Cartão Nacional de Saúde	61520001	26	3 a 4	12 /02/2000 a 12/02/2004	Não se aplica	1.073,50	89,49
Implementação da expansão da cobertura do Projeto Cartão Nacional de Saúde	61520001	38	2 a 3	12 /02/2000 a 12/02/2004	Não se aplica	1.115,97	93,00
Implementação da expansão da cobertura do Projeto Cartão Nacional de Saúde	61520001	69	4 a 5	12 /02/2000 a 12/02/2004	Não se aplica	3.603,23	300,27
Implementação da expansão da cobertura do Projeto Cartão Nacional de Saúde	61520001	01	5 a 6	12 /02/2000 a 12/02/2004	Não se aplica	62,40	5,20
<u>UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura</u>						20.168,29	1.680,69
Consolidar a imagem institucional da ANVISA junto aos diferentes públicos usuários e parceiros por meio da segurança, qualidade e eficácia dos serviços oferecidos por esta Agência	61330001	166	2 a 3	01/01/2004 a 31/12/2004	Não Tem	4.952,48	412,71
Consolidar a imagem institucional da ANVISA junto aos diferentes públicos usuários e parceiros por meio da segurança, qualidade e eficácia dos serviços oferecidos por esta Agência	61330001	79	4 a 5	01/01/2004 a 31/12/2004	Não Tem	4.138,23	344,85
Consolidar a imagem institucional da ANVISA junto aos diferentes públicos usuários e parceiros por meio da segurança, qualidade e eficácia dos serviços oferecidos por esta Agência	61330001	1	6 a 7	01/01/2004 a 31/12/2004	Não Tem	72,67	6,06

Exercício

Órgão

Organismo Internacion	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2004
Consolidar a imagem institucional da ANVISA junto aos diferentes públicos usuários e parceiros por meio da segurança, qualidade e eficácia dos serviços oferecidos por esta Agência	61330001	35	1 a 2	01/01/2004 a 31/12/2004	Não Tem	685,91	57,16
Consolidar a imagem institucional da ANVISA junto aos diferentes públicos usuários e parceiros por meio da segurança, qualidade e eficácia dos serviços oferecidos por esta Agência	61330001	44	5 a 6	01/01/2004 a 31/12/2004	Não Tem	2.831,56	235,96
Consolidar a imagem institucional da ANVISA junto aos diferentes públicos usuários e parceiros por meio da segurança, qualidade e eficácia dos serviços oferecidos por esta Agência	61330001	173	3 a 4	01/01/2004 a 31/12/2004	Não Tem	7.487,45	623,95
Ministério das Cidades						278,26	39,75
<u>Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento - BRA/00/019</u>						151,20	21,60
Implementação do Programa Habitar Brasil/BID, contrato nº 1126/OC-BR	01213979	2	5.400,00	01.01.2004 a 31.07.2004	-	75,60	10,80
Implementação do Programa Habitar Brasil/BID, contrato nº 1126/OC-BR	01213979	2	5.400,00	01.01.2004 a 31.07.2004	-	75,60	10,80
<u>PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD</u>						127,06	18,15
Desenvolver atividades administrativas e financeiras no âmbito do Projeto BRA/99/030, celebrado com o PNUD em 28/01/2000, com vista à execução do Acordo de Empréstimo BIRD nº 4292-BR	01223955	02	4.537,77	01/01/2004 A 31/07/2004	-	63,53	9,08
Desenvolver atividades administrativas e financeiras no âmbito do Projeto BRA/99/030, celebrado com o PNUD em 28/01/2000, com vista à execução do Acordo de Empréstimo BIRD nº 4292-BR	01223955	02	4.537,77	01/01/2004 A 31/07/2004	-	63,53	9,08
Ministério do Desenvolvimento Agrário							76,71
<u>Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA</u>							76,71
Coordenador de Planejamento	51580050	1	6,827	01/03/2002 a 07/12/2005			6,83

Exercício

Órgão

Organismo Internacion	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2004
Assistente Adm. e Financeiro	51580050	1	1,758	08/05/2002 a 07/12/2005			1,76
Auxiliar Adm. e Financeiro das UTE's	51580050	7	0,802	01/03/2002 a 07/12/2005			5,61
Coordenador Adm. e Financeiro	51580050	1	6,827	01/03/2002 a 07/12/2005			6,83
Coordenador Geral do Programa	51580050	1	7,68	01/03/2002 a 07/12/2005			7,68
Coordenador Técnico	51580050	1	6,827	01/03/2002 a 07/12/2005			6,83
Especialista em Meio Ambiente	51580050	1	4,989	03/06/2002 a 07/12/2005			4,99
Especialista em Organização Social e Metodológica	51580050	1	4,989	05/08/2002 a 07/12/2005			4,99
Gerente de Unidade Técnica Estadual	51580050	7	4,1	01/03/2002 a 07/12/2005			28,70
Técnico Adm. e Financeiro	51580050	1	2,502	13/05/2002 a 07/12/2005			2,50

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**149,80****6,80**Organização Mundial da Propriedade

149,80

6,80

Intellectual - OMPI

O Termo de Cooperação Técnica realizado entre o Governo Brasileiro e a OMPI tem por finalidade melhorar a qualidade e eficiências dos serviços prestados pelo INPI por meio de atualização e modernização dos sistemas computadorizados do Instituto.	00080001	1	2001 a 3000	01/08/2003 a 31/12/2003	não	12,50	0,00
O Termo de Cooperação Técnica realizado entre o Governo Brasileiro e a OMPI tem por finalidade melhorar a qualidade e eficiências dos serviços prestados pelo INPI por meio de atualização e modernização dos sistemas computadorizados do Instituto.	00080001	1	3001 a 4000	01/08/2003 a 31/12/2003	não	20,00	0,00
O Termo de Cooperação Técnica realizado entre o Governo Brasileiro e a OMPI tem por finalidade melhorar a qualidade e eficiências dos serviços prestados pelo INPI por meio de atualização e modernização dos sistemas computadorizados do Instituto.	00080001	1	3001 a 4000	01/06/2003 a 31/04/2004	não	41,80	3,80

Exercício

Órgão

Organismo Internacion	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2004
O Termo de Cooperação Técnica realizado entre o Governo Brasileiro e a OMPI tem por finalidade melhorar a qualidade e eficiências dos serviços prestados pelo INPI por meio de atualização e modernização dos sistemas computadorizados do Instituto.	00080001	1	2001 a 3000	01/06/2003 a 31/04/2004	não	33,00	3,00
O Termo de Cooperação Técnica realizado entre o Governo Brasileiro e a OMPI tem por finalidade melhorar a qualidade e eficiências dos serviços prestados pelo INPI por meio de atualização e modernização dos sistemas computadorizados do Instituto.	00080001	5	2001 a 3000	01/08/2003 a 31/12/2003	não	15,00	0,00
O Termo de Cooperação Técnica realizado entre o Governo Brasileiro e a OMPI tem por finalidade melhorar a qualidade e eficiências dos serviços prestados pelo INPI por meio de atualização e modernização dos sistemas computadorizados do Instituto.	00080001	2	1001 a 2000	01/08/2003 a 31/12/2003	não	10,00	0,00
O Termo de Cooperação Técnica realizado entre o Governo Brasileiro e a OMPI tem por finalidade melhorar a qualidade e eficiências dos serviços prestados pelo INPI por meio de atualização e modernização dos sistemas computadorizados do Instituto.	00080001	5	3001 a 4000	01/08/2003 a 31/12/2003	não	17,50	0,00
Ministério do Esporte						265,20	22,10
<u>Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD</u>						265,20	22,10
Implantação, monitoria e avaliação de políticas, planos, programas e projetos que contribuam para redução da exclusão social e desenvolvimento da cidadania e eleve o padrão do desempenho esportivo dos atletas nacionais a níveis internacionais.	26000001	3	3000 a 4000	11/01/2002 a 31/12/2004	Termo aditivo, se necessário	127,20	10,60
Implantação, monitoria e avaliação de políticas, planos, programas e projetos que contribuam para redução da exclusão social e desenvolvimento da cidadania e eleve o padrão do desempenho esportivo dos atletas nacionais a níveis internacionais.	26000001	2	1000 a 2000	11/01/2002 a 31/12/2004	Termo aditivo, se necessário.	38,40	3,20

Exercício
Órgão

Organismo Internacion Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R\$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R\$ Mil) Total Contrato	Valor (R\$ Mil) Mensal - 2004
Implantação, monitoria e avaliação de políticas, planos, programas e projetos que contribuam para redução da exclusão social e desenvolvimento da cidadania e eleve o padrão do desempenho esportivo dos atletas nacionais a níveis internacionais.	26000001	1	5000 a 6000	11/01/2002 a 31/12/2004	Termo aditivo, se necessário.	66,00	5,50
Implantação, monitoria e avaliação de políticas, planos, programas e projetos que contribuam para redução da exclusão social e desenvolvimento da cidadania e eleve o padrão do desempenho esportivo dos atletas nacionais a níveis internacionais.	26000001	1	2000 a 3000	11/01/2002 a 31/12/2004	Termo ditivo, se necessário	33,60	2,80

Ministério do Meio Ambiente

179.249,17 2.745,50

<u>BID</u>						2.854,15	219,55
BRA 02/011 - Licenciamento Ambiental Federal	61140001	60	1,250 a 4,5	01/01/2004 a 31/12/2006	Não há	2.854,15	219,55
<u>BIRD</u>						4.691,05	360,85
BRA 97/044 - Desenvolvimento de Florestas Sustentáveis	29430001	26	1,65 a 6,1	01/01/2004 a 31/12/2006	Não há	1.386,45	106,65
BRA 99/020 - Reservas Extrativistas	60700001	19	2,8 a 6,1	01/01/2004 a 31/12/2006	Não há	889,20	68,40
BRA 99/024 - Desenvolvimento Sustentável de populações tradicionais	49770001	21	2,8 a 4,5	01/01/2004 a 31/12/2006	Não há	985,40	75,80
BRA 01/030 - Prevenção e combate a incêndios florestais	30290001	37	2,8 a 4,5	01/01/2004 a 31/12/2006	Não há	1.430,00	110,00
<u>KFW</u>						56.473,30	116,80
BRA 00/008 - Apoio ao Manejo dos Recursos Naturais da Várzea	60650001	18	2,8 a 6,1	01/01/2004 a 31/12/2006	Não há	963,30	74,10
BRA 98/009 - Desenvolvimento de Manejos Florestais	60640001	11	2,8 a 4,5	01/01/2004 a 31/12/2006	Não há	55.510,00	42,70
<u>OEA</u>						2.460,00	230,00
PNRH - Programa Nacional de Recursos Hídricos	20390001	30	4,5 a 6,1	01/01/2004 a 31/12/2004	Não há	2.160,00	180,00
CNRH - Apoio ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos	77280001	5	1,25 a 4,5	01/01/2004 a 31/12/2004	Não há	150,00	25,00
SNRH - Sistema Nacional de Recursos Hídricos	07180001	5	1,25 a 4,5	01/01/2004 a 31/12/2004	Não há	150,00	25,00
<u>OMM</u>						190,20	31,70

Exercício

Órgão

Organismo Internacion Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R\$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R\$ Mil) Total Contrato	Valor (R\$ Mil) Mensal - 2004
OMM/02/001 - Modernização Tecnológica dos Sistemas de Gerenciamento de Recursos Hídricos	22720001	7	Por produto	01/01/2004 a 31/12/2004	Não há	190,20	31,70
<u>PNUD</u>						111.168,55	1.620,96
BRA 95/026 - Política de Recursos Naturais	30230010	23	1,25 a 6,1	01/01/2004 a 31/12/2004	Não há	1.138,68	94,89
BRA 99/025 - Apoio ao Agroextrativismo no Amazônia	29870001	28	1,25 a 6,1	01/01/2004 a 31/12/2004	Não há	29.600,00	28,00
BRA 01/022 - Corredores Ecológicos	30260001	139	1,25 a 6,1	01/01/2004 a 31/12/2004	Não há	628,36	51,15
BRA 98/005 - Apoio ao Monitoramento e Análise do PPG7	30260010	29	1,25 a 6,1	01/01/2004 a 31/12/2004	Não há	1.453,92	121,16
BRA/00/022 - Apoio às Políticas Públicas de Desenvolvimento Sustentável	74130001	14	1,25 a 6,1	01/04/2003 a 31/12/2003	Não há	456,00	65,60
BRA 00/021 - Sustentabilidade e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade	29870001	28	1,25 a 6,1	01/01/2004 a 31/12/2004	Não há	336,00	28,00
BRA 01/031 - Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Ambientais	63070001	50	2,8 a 4,5	01/01/2004 a 31/12/2006	Não há	1.560,00	120,00
BRA 00/20 - Apoio às políticas públicas na área de gestão e controle ambiental	31910001	24	1,25 a 6,1	01/01/2004 a 31/12/2004	Não há	1.318,54	17,75
BRA 00/060 - Gestão Ambiental Rural em Assentamentos Humanos	29590001	3	1,25 a 6,1	01/01/2004 a 31/12/2004	Não há	77,70	0,00
BRA 01/037 - Fauna e Recursos Pesqueiros	29330001	49	1,65 a 4,5	01/01/2004 a 31/12/2006	Não há	2.696,85	207,45
BRA 99/022 - Desenvolvimento Institucional	29310010	18	1,25 a 4,5	01/01/2004 a 31/12/2004	Não há	58.254,18	100,00
BRA/00/014 - Apoio às Políticas Públicas na Área Ambiental	29560001	38	1 a 6,0	28/02/2001 - 31/12/2003	não há	1.149,12	55,00
BRA 00/021 - Estruturação da Política Nacional de Recursos Hídricos	P0010001	10	2,8 a 4,5	01/01/2004 a 31/12/2004	Não há	300,00	25,00
4524-BR	09120001	42	1,25 a 6,1	01/01/2004 a 31/12/2004	Não há	1.222,36	245,76
BRA/00/020 - Apoio às políticas públicas na área de gestão e controle ambiental	19900001	37	1,25 a 6,1	01/01/2004 a 31/12/2004	Não há	864,24	0,00
BRA 00/009 - Conservação e Manejo dos Ecossistemas Brasileiros	49880001	21	1,65 a 4,5	01/01/2004 a 31/12/2006	Não há	1.365,00	105,00
BRA01/038 - Gestão Estratégica do IBAMA	22720001	49	2,8 a 4,5	01/01/2004 a 31/12/2006	Não há	2.667,60	206,20
BRA 99/025 - Apoio ao Agroextrativismo na Amazônia	29310010	26	1,25 a 6,1	01/01/2004 a 31/12/2004	Não há	6.080,00	150,00
<u>UNESCO</u>						1.411,92	165,64
704BRA2041 - Desenvolvimento Sustentável dos Recursos Hídricos	22720001	9	por produto	01/01/2004 a 31/12/2004	Não há	241,92	68,14

Exercício

Órgão

Organismo Internacion	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2004
BRA 2047 - Programa Nacional de Educação Ambiental	19840001	27	1,250 a 4,500	01/01/2004 a 31/12/2004	Não há	1.170,00	97,50

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**2.310,03****378,45**BID - Programa de Modernização do Poder

680,14

0,00

Executivo Federal - Projeto BRA/97/034-PNUD

Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os aspectos técnicos concernentes à execução do Programa de Modernização em seus diferentes níveis de atuação.	35300001	1	De 6 a 7	31.07.2003 a 31.12.2003	Não há reajuste	32,50	0,00
Contratação de um consultor para a realização dos produtos estipulados. O trabalho será realizado em cinco etapas, de julho a dezembro de 2003. O intuito é a elaboração de uma nova Política de Gestão para APF.	35460001	1	De 23 a 25	18.07.2003 a 29.12.2003	Não há reajuste	120,00	0,00
Contratação de um consultor para realização dos produtos estipulados. O intuito geral do Projeto é a elaboração de uma nova política de Gestão para Administração Pública Federal.	35460001	1	De 13 a 15	18.07.2003 a 31.12.2003	Não há reajuste	70,00	0,00
Contratação de um consultor para realização dos produtos estipulados. O trabalho será realizado de julho a dezembro de 2003. O intuito geral do Projeto é a elaboração de uma nova Política de Gestão para a Administração Pública Federal.	35460001	1	De 13 a 15	18.07.2003 a 29.12.2003	Não há reajuste	70,00	0,00
Prestação de serviços técnicos especializados à Subcoordenação Orçamentária e Financeira da Unidade Executora do Programa - UEP, visando dotar a UEP de meios e condições para a adequada gestão dos recursos financeiros estabelecidos	35300001	1	De 3 a 4	31/07/2003 a 31/12/2003	Não há reajuste	19,47	0,00
Consultor para analisar o Sistema Integrado de Recursos Humanos - SIAPE e elaborar proposta para a sua reformulação, a fim de torná-lo mais seguro, com interface amigável com o usuário e maior capacidade de parametrização	35300001	1	De 6 a 7	09.06.2003 a 30.09.2003	Não há reajuste	40,80	0,00
Dotar a Unidade Executora do Programa - UEP de meios e condições para a adequada gestão dos recursos financeiros estabelecidos no âmbito do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal.	35300001	1	De 4 a 5	31.07.2003 a 31.12.2003	Não há reajuste	23,50	0,00

Exercício

Órgão

Organismo Internacion	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2004
Prestar assistência técnica e assessorar a Sub. Técnica no monitoramento e acompanhamento das ações e atividades do Programa de Modernização, fornecendo a orientação técnica à execução dos Projetos.	35300001	1	De 3 a 4	31/07/2003 a 31/12/2003	Não há reajuste	19,47	0,00
Prestação de Serviços Técnicos especializados à Subcoordenação de informática da Unidade Executora do Programa - UEP, mediante desenvolvimento e implantação de sistemas informatizados e integrados para a execução do Programa.	35300001	1	De 1 a 2	31.07.2003 a 31.12.2003	Não há reajuste	9,00	0,00
Desenvolver trabalhos de análise e projeto de sistemas e programas para internet, para manutenção corretiva, evolutiva e preventiva no Sistema de Gestão do Projeto - SGP.	35300001	1	De 6 a 7	03.12.2002 a 02.12.2003	Não há reajuste	77,40	0,00
Contratar um consultor para a elaboração, desenvolvimento e produção da identidade visual do Programa de Modernização do Poder Executivo	35460001	1	De 12 a 13	20.08.2003 a 19.12.2003	Não há reajuste	51,50	0,00
Desenvolver programas para Internet, correção de programas já elaborados, manutenção do banco de dados e demais manutenções corretivas, evolutivas e preventivas do do Sistema de Gestão de Projetos SGP	35300001	1	De 5 a 6	03.12.2002 a 02.12.2003	Não há reajuste	57,60	0,00
Análise dos principais elementos do mercado de trabalho, sua evolução ao longo dos últimos anos e proposição de modelos que propiciem a realização de simulações.	35300001	1	De 19 a 20	31.07.2003 a 28.08.2003	Não há reajuste	19,58	0,00
Prestação de serviços administrativos à Subcoordenação Administrativa da UEP, apoiando a adequada gestão de contratações de serviços de pessoa física no âmbito do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal.	35300001	1	De 2 a 3	31.07.2003 a 31.12.2003	Não há reajuste	11,72	0,00
Desenvolver programas para Internet, correção de programas já elaborados, manutenção do banco de dados e demais manutenções corretivas, evolutivas e preventivas do Sistema de Gestão de Projetos - SGP.	35300001	1	De 4 a 5	08.01.2003 a 07.01.2004	Não há reajuste	57,60	0,00
<u>Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Projeto BRA 97/013</u>						1.420,83	335,05

Exercício
Órgão

Organismo Internacion Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R\$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R\$ Mil) Total Contrato	Valor (R\$ Mil) Mensal - 2004
Construir uma base articulada de informações estatísticas e de estudos e pesquisas que alimente o processo de definição, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas às necessidades e prioridades do desenvolvimento do país.	52900001	3	De 3 a 4	01/01/2003 a 31/12/2003	Não há reajuste	97,60	10,50
Construir uma base articulada de informações estatísticas e de estudos e pesquisas que alimente o processo de definição, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas às necessidades e prioridades do desenvolvimento do país.	48390001	22	De 1 a 2	01.01.2003 a 31.12.2003	Não há reajuste	160,61	34,54
Construir uma base articulada de informações estatísticas e de estudos e pesquisas que alimente o processo de definição, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas às necessidades e prioridades do desenvolvimento do país.	48390001	1	Até 1	01.01.2003 a 01.12.2003	Não há reajuste	8,00	1,00
Construir uma base articulada de informações estatísticas e de estudos e pesquisas que alimente o processo de definição, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas às necessidades e prioridades do desenvolvimento do país.	48390001	8	De 4 a 5	01.01.2003 a 31.12.2003	Não há reajuste	143,17	38,26
Construir uma base articulada de informações estatísticas e de estudos e pesquisas que alimente o processo de definição, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas às necessidades e prioridades do desenvolvimento do país.	48390001	21	De 2 a 3	01.01.2003 a 31.12.2003	Não há reajuste	288,98	56,68
Construir uma base articulada de informações estatísticas e de estudos e pesquisas que alimente o processo de definição, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas às necessidades e prioridades do desenvolvimento do país.	48390001	17	De 3 a 4	01.01.2003 a 01.12.2003	Não há reajuste	319,32	63,91
Construir uma base articulada de informações estatísticas e de estudos e pesquisas que alimente o processo de definição, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas às necessidades e prioridades do desenvolvimento do país.	48390001	9	De 11 a 13	01.01.2003 a 31.12.2003	Não há reajuste	148,35	82,23
Construir uma base articulada de informações estatísticas e de estudos e pesquisas que alimente o processo de definição, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas às necessidades e prioridades do desenvolvimento do país.	52900001	2	De 7 a 8	01/01/2003 a 31/12/2003	Não há reajuste	26,00	15,00

Exercício
Órgão

Organismo Internacion	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2004
Construir uma base articulada de informações estatísticas e de estudos e pesquisas que alimente o processo de definição, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas às necessidades e prioridades do desenvolvimento do país.	52900001	4	De 4 a 5	01/01/2003 a 31/12/2003	Não há reajuste	154,80	18,93
Construir uma base articulada de informações estatísticas e de estudos e pesquisas que alimente o processo de definição, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas às necessidades e prioridades do desenvolvimento do país.	52900001	2	De 6 a 7	01/01/2003 a 31/12/2003	Não há reajuste	72,00	12,00
Construir uma base articulada de informações estatísticas e de estudos e pesquisas que alimente o processo de definição, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas às necessidades e prioridades do desenvolvimento do país.	52900001	1	De 1 a 2	01/01/2003 a 31/12/2003	Não há reajuste	2,00	2,00
<u>Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Projeto BRA 97/039</u>						209,06	43,40
Apoiar a implementação de sistema de avaliação d políticas públicas como instrumentos de gestão pa os países da América do Sul, pelo desenvolv. articulado de marcos conceituais, metodológicos e parâmetros de avaliação aplicáveis aos diferentes países.	48390001	2	De 4 a 5	01.01.2003 a 31.12.2003	Não há reajuste	36,00	9,00
Apoiar a implementação de sistema de avaliação d políticas públicas como instrumentos de gestão pa os países da América do Sul, pelo desenvolv. articulado de marcos conceituais, metodológicos e parâmetros de avaliação aplicáveis aos diferentes países.	48390001	2	De 3 a 4	01.01.2003 a 31.12.2003	Não há reajuste	28,00	7,00
Apoiar a implementação de sistema de avaliação d políticas públicas como instrumentos de gestão pa os países da América do Sul, pelo desenvolv. articulado de marcos conceituais, metodológicos e parâmetros de avaliação aplicáveis aos diferentes países.	48390001	5	De 2 a 3	01.01.2003 a 31.12.2003	Não há reajuste	82,76	13,17
Apoiar a implementação de sistema de avaliação d políticas públicas como instrumentos de gestão pa os países da América do Sul, pelo desenvolv. articulado de marcos conceituais, metodológicos e parâmetros de avaliação aplicáveis aos diferentes países.	48390001	1	De 2 a 3	01.01.2003 a 31.12.2003	Não há reajuste	32,00	8,00

Exercício								
Órgão								
Organismo Internacion	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)	
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2004	
Apoiar a implementação de sistema de avaliação d políticas públicas como instrumentos de gestão pa os países da América do Sul, pelo desenvolv. articulado de marcos conceituais, metodológicos e parâmetros de avaliação aplicáveis aos diferentes países.	48390001	4	De 1 a 2	01.01.2003 a 31.12.2003	Não há reajuste	30,30	6,23	
Ministério do Turismo						67,20	0,00	
<u>PNUD</u>						67,20	0,00	
Apoio à Coordenação do Projeto PNUD e aos Programas de Desenvolvimento do Turismo.	99980173	02	5.6	01/01/2003 a 31/12/2003		67,20	0,00	
Presidência da República						26.670,00	235,00	
<u>Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura - UNESCO</u>						26.670,00	235,00	
Contribuir para a melhoria das condições de vida da população brasileira, mediante a implantação d Política de Segurança Alimentar, Desenvolvement Local e combate à Pobreza de forma eficiente e eficaz.	33803926	40	3000 - 10000	28/05/03 a 27/05/04	não informado	26.670,00	235,00	
Total geral						488.971,70	20.433,31	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN
COORDENAÇÃO-GERAL DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - CDA

ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de lei Orçamentária de 2004.

XXIV - a evolução do estoque e da arrecadação da Dívida Ativa da União, nos exercícios de 1997 a 2002, e as estimativas para os exercícios de 2003 e 2004, segregando-se por item de receita;

(Valores em R\$ Mil)

SÉRIE	VALORES EM COBRANÇA					
	1997	1998	1999	2000	2001	2002
IR	93.201,94	97.041,27	100.411,03	102.818,17	105.168,04	105.401,44
IRPF	2.982.779,49	3.259.816,44	4.278.775,93	5.032.468,92	5.854.595,62	7.460.470,56
IRPJ	34.993.137,77	34.020.912,40	31.357.850,10	37.086.153,96	42.775.143,94	49.999.453,42
IPI	8.568.435,91	11.546.770,06	13.781.371,65	15.399.104,95	15.798.126,85	17.129.770,17
TD	1.264.022,63	1.403.244,23	1.740.607,35	1.834.843,60	2.098.386,96	4.474.153,99
CLT	559.037,33	899.905,27	1.239.993,38	1.539.336,75	2.191.106,18	2.463.061,85
DO	41.699.747,73	49.512.571,22	55.882.983,23	53.861.385,00	69.231.809,49	79.941.320,19
PIS-PASEP	10.934.955,75	10.746.831,79	16.579.902,24	10.070.485,22	11.665.816,49	11.486.505,93
ITR	552.390,29	388.326,90	324.887,43	396.123,25	1.107.977,65	1.115.150,05
TOTAL	101.647.708,84	111.875.419,58	125.286.782,35	125.322.719,82	150.828.131,23	174.175.287,59

ARRECADAÇÃO TOTAL

(Valores em R\$ Mil)

SÉRIE	1997	1998	1999	2000	2001	2002
IR (antigos)	70,52	10,95	0,00	2,25	25,82	120,89
IRPF	47.134,50	37.054,05	45.237,80	54.818,96	60.336,42	99.229,44
IRPJ	148.485,99	522.261,51	206.587,80	174.895,51	173.403,17	371.185,63
IPI	26.365,02	26.166,50	47.047,40	26.222,61	26.349,80	43.827,84
TD	7.327,75	10.335,52	12.072,03	55.218,26	23.765,45	71.565,66
CLT	16.154,04	16.619,50	24.029,27	30.918,72	43.635,39	58.761,00
DO	266.798,82	925.572,81	467.868,13	562.632,90	529.627,54	410.726,55
PIS-PASEP	34.806,00	124.867,52	54.245,57	336.618,07	42.460,51	82.828,73
ITR	6.400,65	3.445,39	4.455,16	7.367,87	13.803,51	35.270,36
OUTROS	113.702,30	326.294,74	150.057,76	566.098,38	735.109,47	803.542,74
TOTAL	667.245,61	1.992.628,50	1.011.600,93	1.814.793,53	1.648.517,08	1.977.058,85



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN
COORDENAÇÃO-GERAL DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - CDA

ESTIMATIVA DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de lei Orçamentária de 2004.

XXIV - a evolução do estoque e da arrecadação da Dívida Ativa da União, nos exercícios de 1997 a 2002, e as estimativas para os exercícios de 2003 e 2004, segregando-se por item de receita;

(Valores em R\$ Mil)

SÉRIE	VALORES EM COBRANÇA	
	2003	2004
IR	121.211,66	133.332,82
IRPF	8.579.541,14	9.437.495,25
IRPJ	57.499.371,43	63.249.308,58
IPI	19.699.235,69	21.669.159,26
TD	5.145.277,09	5.659.804,80
CLT	2.832.521,13	3.115.773,24
DO	91.932.518,21	101.125.770,04
PIS-PASEP	13.209.481,81	14.530.430,00
ITR	1.282.422,56	1.410.664,81
TOTAL	200.301.580,72	220.331.738,80

ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO TOTAL

(Valores em R\$ Mil)

SÉRIE	2003	2004
IR (antigos)	139,03	152,93
IRPF	114.113,86	125.525,24
IRPJ	426.863,47	469.549,82
IPI	50.402,02	55.442,22
TD	82.300,51	90.530,56
CLT	67.575,14	74.332,66
DO	472.335,53	519.569,08
PIS-PASEP	95.253,04	104.778,35
ITR	40.560,92	44.617,01
OUTROS	924.074,15	1.016.481,57
TOTAL	2.273.617,67	2.500.979,44

**Demonstrativo, por Identificador de Operações de Crédito- IDOC,
 das Dívidas Agrupadas em Operações Especiais**

Lei nº 10.707, de 30 de Julho de 2003, inciso XXV do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004

UO 71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

**Operação
Especial**

0371 *Dívidas Externas Decorrentes de Financiamentos para Operações Oficiais de Crédito*

IDOC	Descrição do IDOC	Nº de Obrigação/ Inscrição SIAFI
2757	Prog. de Financ. p/Aquisição de Equip. de Irrig.Cerrado -PROFIR	
2758	Programa de Desenvolvimento dos Cerrados -PRODECER	000503
		000496
		000497
		001143
2759	Programa Nacional de Desenvolvimento Rural - PNDR	
2760	Programa UNIFICADOS RURAIS	000495
2761	Programa Nacional de Desenvolvimento Agroindustrial - PNDA	000614
		000494

0405 *Dívidas Externas da União Decorrentes de Assunção, Reconhecimento ou Confissão de Dívidas de Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista*

IDOC	Descrição do IDOC	Nº de Obrigação/ Inscrição SIAFI
2745	Departamento Nacional de Obras e Saneamento-DNOS (Ex)	
2747	Banco Central do Brasil (BACEN) - Decretos nº 94.444/87 e 95364/87) USAID	500440
		001284
		001353
		001354
		001355
		001356

2750	Empresa de Portos do Brasil - PORTOBRÁS (Lei nº 8.029/90)	001357
2772	Empresas Nucleares Brasileiras - NUCLEBRÁS e suas subsidiárias (Lei nº 862/89)	001336
		000228
		000371
		000383
		000429
		001388
0409	<i>Dívida Externa da União Decorrente de Acordos de Reestruturação (BIB, BEA, CPARIS, DL6019, ...)</i>	

IDOC	Descrição do IDOC	Nº de Obrigação/ Inscrição SIAFI
2751	Brasilian Investment Bond - BIB	
2752	Bond Exghange Agreement - BEA	001123
		001124
		001125
		001126
		001127
		001128
		001129
		001131
2754	Estados e Municipios DL 6019/43	
		001418

0419 *Dívida Externa da União Decorrente de Empréstimos e Financiamentos (PAFIB e A.BR/FR)*

IDOC	Descrição do IDOC	Nº de Obrigação/ Inscrição SIAFI
0261	USAID 512-L-032	
0262	USAID 512-L-060	500189
1143	BID150/IC E BID 503/OC	500190
1734	BID 061	500195 500213
1735	BID620-SF/BR	500207
2092	BIRD3169-BR	500194
2232	BID 767-OC/BR	500940
2385	CAF BR-174	501477
2392	JBIC-C.MERCOSUL	501633
2755	Protocolo Francês	501645
2756	Apoio Financeiro ao Governo Brasileiro-PAFIB	001298
		001285
		001286
		001343
		001376
		001377
		001429
		001430
		001458
		001459
		001460
		001461
		001462
		001471
		001473
		001474
		001475
		001476
		001477

0431 *Dívida Mobiliária interna da União decorrente de assunção, reconhecimento ou confissão de dívidas de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.*

IDOC	Descrição do IDOC	Nº de Obrigação/ Inscrição SIAFI
2715	Superintendência Nacional da Marinha Mercante-SUNAMAN (Lei nº 7.131/89)	DP3201178 DP3201378
2716	Siderurgia Brasileira S/A- SIDERBRAS (Lei nº 8.029/90)	DP3201076 DP3201163
2717	Instituto do Açúcar e do Alcool - IAA (Lei nº 8.029/90)	DP3201153 DP3201249
2720	Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro -LLOYDBRÁS (Lei nº 8.908/94)	DP3201202 DP3201362
2722	Dívida Interna da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA (Interna)	DP3201347
2795	MISA	DP3201227
2796	Empresa dos Portos do Brasil – PORTOBRÁS	DP3201192
2806	CRC	DP3201114
2811	EMBRAER	DP3201118

0433 *Dívida Mobiliária interna da União decorrente de programas de apoio ao segmento agrícola*

IDOC	Descrição do IDOC	Nº de Obrigação/ Inscrição SIAFI
2729	Operações de Empréstimo do Gov. Fed. Com opção de venda-EGF/COV	DP3201280 DP3201299
2730	Programa de Garantia da Atividade Agropecuária PROAGRO NOVO	DP3201215
2731	Programa Política de Preço Nacional Equalizado AÇÚCAR E ALCOOL	DP3201165 DP3201235 DP3201296
2733	Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGROVELHO	DP3201181
2770	Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural (Lei nº 9.138/95)	DP3201233

0451 *Dívida Interna Decorrente da Criação de Estados (Rondônia)*

IDOC	Descrição do IDOC	Nº de Obrigação/ Inscrição SIAFI
2734	RONDONIA	000359 000360 000361 000399 000402
0453	<i>Dívida mobiliária interna da união decorrente de acordo ou decisão judicial(Lei complementar nº 73/93 e lei nº 9.469/97) (TBRASIL e AEROCARLOS)</i>	
IDOC	Descrição do IDOC	Nº de Obrigação/ Inscrição SIAFI
2738	AEROPORTO ANTONIO CARLOS JOBIM	
2739	TRANSBRASIL	DP3200002
2808	Consórcio Transcon Amurada	DP3201309 DP3201310 DP3201338 DP3201164
0455	<i>Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)</i>	
IDOC	Descrição do IDOC	Nº de Obrigação/ Inscrição SIAFI
2726	Estado do Rio Grande do Sul (INTERPOSTOS)	
2740	TDA	DP3201390
2741	DPMF	DP3100001 DP1000001 DP1200001 DP1400001 DP1500001 DP1600001 DP1700001 DP1800001 DP1900001 DP2000001 DP2100001 DP2200001 DP2400001 DP2500001 DP2600001 DP2700001 DP2800001 DP3000001 DP4200001 DP4500001 DP5000001

DP5500001
 DP5800001
 DP6000001
 DP6100001
 DP6200001
 DP6300001
 DP6400001
 DP6500001
 DP6600001
 DP6700001
 DP6800001
 DP6900001
 DP7000001
 DP7100001
 DP7200001
 DP8000001
 DP9000001

2807 Base de Alcântara

DP3201065

UO 75101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Operação Especial

0365 *Refinanciamento Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)*

IDOC

Descrição do IDOC

**Nº de Obrigação/
Inscrição SIAFI**

2740 TDA

2741 DPMF

DP3100001

DP1000001
 DP1200001
 DP1400001
 DP1500001
 DP1600001
 DP1700001
 DP1800001
 DP1900001
 DP2000001
 DP2100001
 DP2200001
 DP2400001
 DP2500001
 DP2600001
 DP2700001
 DP2800001
 DP3000001
 DP4200001
 DP4500001
 DP5000001
 DP5500001
 DP5800001
 DP6000001

DP6100001
 DP6200001
 DP6300001
 DP6400001
 DP6500001
 DP6600001
 DP6700001
 DP6800001
 DP6900001
 DP7000001
 DP7100001
 DP7200001
 DP8000001
 DP9000001

0367 *Refinanciamento da Dívida Pública Externa Decorrente de Acordos de Reestruturação (BIB, BEA, CPARIS, DL6019, ...)*

IDOC	Descrição do IDOC	Nº de Obrigação/ Inscrição SIAFI
2751	Brasilian Investment Bond - BIB	
2752	Bond Exghange Agreement - BEA	001123
		001124
		001125
		001126
		001127
		001128
		001129
2753	Clube de Paris	001131
		001312
		001313
		001314
		001315
		001316
		001317
		001318
		001319
		001320
		001321
		001322
		001323
		001324
		001325
		001326
		001327
		001328
		001329
		001330
		001331
		001332
		001334
2754	Estados e Municipios DL 6019/43	001335
		001418

COMUNIDADE SOLIDÁRIA
(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XXVI do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

"XXVI - Discriminação, por órgão, atividade, projeto, operação especial e respectivos subtítulos, dos recursos destinados ao Comunidade Solidária"

		R\$ Mil
ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO		VALOR
20123	Gab. do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome	211.195,90
1049	Acesso à Alimentação	211.195,90
001X0001	Apoio à Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias - Nacional	197.746,65
45920001	Formação de Consórcios de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local - Nacional	7.013,75
48350001	Capacitação dos Gestores Locais para Implementação do Fome Zero - Nacional	5.435,50
51000001	Instalação de Comitês Gestores do Cartão-Alimentação - Nacional	1.000,00

EMPRESAS DO SETOR PRODUTIVO ESTATAL

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO), inciso XXVII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2004)

XXVII - evolução dos resultados primários das empresas estatais federais nos 2 (dois) últimos anos, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2003 e a estimada para 2004, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

Quadro 01 - RESUMO

R\$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2 0 0 1 Realizado	2 0 0 2 Realizado	2 0 0 3 Execução Provável	2 0 0 4 Proposta
Grupo ELETROBRÁS	294	437	1.027	1.116
Grupo PETROBRÁS	8.223	5.113	7.100	7.677
Demais Empresas (resultado líquido)	11	(3)	(1.068)	(1.287)
ITAIPU	3.897	5.464	4.148	4.693
RESULTADO PRIMÁRIO LÍQUIDO (acima da linha)	12.425	11.012	11.207	12.199

OBS.: Valores acima da linha positivos = superávit

EMPRESAS DO SETOR PRODUTIVO ESTATAL

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO), inciso XXVII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2004)

XXVII - evolução dos resultados primários das empresas estatais federais nos 2 (dois) últimos anos, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2003 e a estimada para 2004, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

Quadro 02 - CONSOLIDADO

R\$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2 0 0 1 Realizado	2 0 0 2 Realizado	2 0 0 3 Execução Provável	2 0 0 4 Proposta
I - RECEITAS TOTAIS	149.978	159.979	193.190	185.993
- Operacionais	111.330	131.180	174.852	167.936
. Venda de Bens/serviços	109.421	127.183	169.468	162.420
. Demais Operacionais	1.909	3.998	5.383	5.516
- Financeiras	8.444	15.282	9.092	5.974
- Demais Não Operacionais	27.015	8.893	3.812	4.305
- Outras Receitas	1.715	1.454	1.215	7.697
- Transferências do Tesouro Nacional	1.474	3.169	4.219	81
II - DESPESAS TOTAIS	133.297	159.132	180.495	180.767
- Pessoal e Encargos Sociais	7.268	7.854	8.547	10.092
- Encargos Financeiros	6.045	8.480	10.980	10.840
- Outros Custeios	85.442	116.923	133.798	128.027
- Materiais e Produtos	27.555	31.793	36.187	31.199
- Serviços de Terceiros	8.580	10.717	15.114	17.574
- Tributos e Encargos Parafiscais	34.857	44.963	53.321	52.423
- Demais Custeios	14.450	29.450	29.177	26.832
- Investimentos	10.293	15.780	19.741	22.150
- Outros Dispendios de Capital	24.249	10.095	7.429	9.657
III - AJUSTE CRITÉRIO COMPETÊNCIA/CAIXA	(1.749)	11.103	(1.214)	1.588
- Variação de Contas a Pagar (vincendo)	(2.042)	21.936	4.617	3.058
- Var. de Contas a Receber (vincendo)	(3.476)	2.360	3.943	951
- Variação Receitas/Despesas Financeiras	(3.183)	(8.473)	(1.888)	(519)
IV - RESULTADO NOMINAL (I - II + III)	14.932	11.950	11.481	6.814
V - Correção Monetária/Juros Líquidos (Despesa-Receita)	782	1.671	3.776	5.385
VI - RESULTADO PRIMÁRIO (IV + V)	15.714	13.621	15.256	12.199
VII - Transferências ITAIPU/EMGEA	1.398	2.610	4.050	-
VIII - Amortização Conta Petróleo(Baixa de Títulos)	1.891	-	-	-
IX - Primário "acima da linha" (VI - VII - VIII)	12.425	11.012	11.207	12.199

OBS.: Valores positivos = superávit

EMPRESAS DO SETOR PRODUTIVO ESTATAL

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO), inciso XXVII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2004)

XXVII - evolução dos resultados primários das empresas estatais federais nos 2 (dois) últimos anos, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2003 e a estimada para 2004, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

Quadro 03 - Grupo ELETROBRÁS

R\$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2 0 0 1 Realizado	2 0 0 2 Realizado	2 0 0 3 Execução Provável	2 0 0 4 Proposta
I - RECEITAS TOTAIS	21.588	25.449	24.856	26.897
- Operacionais	17.470	20.020	21.753	24.083
. Venda de Bens/serviços	16.561	17.671	19.074	22.093
. Demais Operacionais	909	2.348	2.679	1.990
- Financeiras	2.249	2.930	1.900	1.979
- Demais Não Operacionais	367	1.193	140	305
- Outras Receitas	1.502	1.306	1.063	530
- Transferências do Tesouro Nacional	-	-	-	-
II - DESPESAS TOTAIS	20.958	24.763	23.747	26.509
- Pessoal e Encargos Sociais	1.030	1.219	1.414	1.619
- Encargos Financeiros	928	1.125	1.280	1.534
- Outros Custeios	14.485	18.301	16.937	18.294
- Materiais e Produtos	9.967	9.492	11.409	12.037
- Serviços de Terceiros	705	838	1.063	1.145
- Tributos e Encargos Parafiscais	2.797	5.349	3.301	3.814
- Demais Custeios	1.016	2.622	1.164	1.297
- Investimentos	2.672	3.401	3.678	4.123
- Outros Dispendios de Capital	1.843	716	438	939
III - AJUSTE CRITÉRIO COMPETÊNCIA/CAIXA	(236)	311	709	956
- Variação de Contas a Pagar (vincendo)	4.343	3.023	568	1.378
- Var. de Contas a Receber (vincendo)	3.358	1.468	30	205
- Variação Receitas/Despesas Financeiras	(1.221)	(1.245)	171	(217)
IV - RESULTADO NOMINAL (I - II + III)	394	997	1.818	1.344
V - Correção Monetária/Juros Líquidos (Despesa-Receita)	(100)	(560)	(791)	(228)
VI - RESULTADO PRIMÁRIO (IV + V)	294	437	1.027	1.116

OBS.: Valores positivos = superávit

EMPRESAS DO SETOR PRODUTIVO ESTATAL

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO), inciso XXVII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2004)

XXVII - evolução dos resultados primários das empresas estatais federais nos 2 (dois) últimos anos, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2003 e a estimada para 2004, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

Quadro 04 - Grupo PETROBRÁS

R\$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2 0 0 1 Realizado	2 0 0 2 Realizado	2 0 0 3 Execução Provável	2 0 0 4 Proposta
I - RECEITAS TOTAIS	109.556	108.953	138.149	131.343
- Operacionais	79.276	93.351	130.953	119.278
. Venda de Bens/serviços	79.050	93.186	130.710	119.147
. Demais Operacionais	226	165	243	131
- Financeiras	4.248	8.698	4.134	1.637
- Demais Não Operacionais	25.871	6.792	2.910	3.261
- Outras Receitas	161	111	152	7.166
- Transferências do Tesouro Nacional	-	-	-	-
II - DESPESAS TOTAIS	97.831	114.759	131.037	126.589
- Pessoal e Encargos Sociais	3.042	3.146	3.684	4.257
- Encargos Financeiros	1.649	1.941	2.963	2.796
- Outros Custeios	64.094	89.461	104.084	95.219
- Materiais e Produtos	17.248	21.859	24.151	18.473
- Serviços de Terceiros	5.017	6.615	9.565	11.269
- Tributos e Encargos Parafiscais	31.022	37.876	48.503	46.980
- Demais Custeios	10.807	23.112	21.865	18.497
- Investimentos	6.829	11.071	14.022	16.157
- Outros Dispendios de Capital	22.217	9.140	6.284	8.161
III - AJUSTE CRITÉRIO COMPETÊNCIA/CAIXA	(483)	12.099	(578)	1.786
- Variação de Contas a Pagar (vincendo)	(6.057)	18.163	4.005	1.226
- Var. de Contas a Receber (vincendo)	(7.045)	487	2.846	(538)
- Variação Receitas/Despesas Financeiras	(1.471)	(5.577)	(1.737)	21
IV - RESULTADO NOMINAL (I - II + III)	11.242	6.294	6.534	6.540
V - Correção Monetária/Juros Líquidos (Despesa-Receita)	(1.128)	(1.181)	566	1.136
VI - RESULTADO PRIMÁRIO (IV + V)	10.114	5.113	7.100	7.677
VII - Amortização Conta Petróleo(Baixa de Títulos)	1.891	-	-	-
VIII - RESULTADO PRIMÁRIO LÍQUIDO (VI - VII)	8.223	5.113	7.100	7.677

OBS.: Valores positivos = superávit

EMPRESAS DO SETOR PRODUTIVO ESTATAL

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO), inciso XXVII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2004)

XXVII - evolução dos resultados primários das empresas estatais federais nos 2 (dois) últimos anos, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2003 e a estimada para 2004, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

Quadro 05 - DEMAIS EMPRESAS

R\$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2 0 0 1 Realizado	2 0 0 2 Realizado	2 0 0 3 Execução Provável	2 0 0 4 Proposta
I - RECEITAS TOTAIS	12.826	18.059	21.505	18.759
- Operacionais	8.712	10.367	13.551	15.672
. Venda de Bens/serviços	7.938	8.883	11.090	12.278
. Demais Operacionais	774	1.484	2.461	3.394
- Financeiras	1.918	3.618	3.020	2.317
- Demais Não Operacionais	670	868	715	689
- Outras Receitas	52	36	-	0
- Transferências do Tesouro Nacional	1.474	3.169	4.219	81
II - DESPESAS TOTAIS	10.668	13.476	18.352	19.712
- Pessoal e Encargos Sociais	2.797	3.073	3.008	3.643
- Encargos Financeiros	1.292	1.711	2.974	2.306
- Outros Custeios	5.756	7.584	10.508	12.068
- Materiais e Produtos	324	426	608	669
- Serviços de Terceiros	2.797	3.181	4.413	5.071
- Tributos e Encargos Parafiscais	1.038	1.738	1.517	1.629
- Demais Custeios	1.597	2.239	3.970	4.699
- Investimentos	634	869	1.155	1.138
- Outros Dispendios de Capital	189	240	707	557
III - AJUSTE CRITÉRIO COMPETÊNCIA/CAIXA	(778)	(1.711)	(261)	(556)
- Variação de Contas a Pagar (vincendo)	24	595	319	439
- Var. de Contas a Receber (vincendo)	146	664	444	763
- Variação Receitas/Despesas Financeiras	(656)	(1.642)	(136)	(232)
IV - RESULTADO NOMINAL (I - II + III)	1.380	2.872	2.892	(1.508)
V - Correção Monetária/Juros Líquidos (Despesa-Receita)	29	(265)	89	221
VI - RESULTADO PRIMÁRIO (IV + V)	1.409	2.607	2.982	(1.287)
VII - Transferências ITAIPU/EMGEA	1.398	2.610	4.050	-
VIII - RESULTADO PRIMÁRIO LÍQUIDO (VI - VII)	11	(3)	(1.068)	(1.287)

OBS.: Valores positivos = superávit

EMPRESAS DO SETOR PRODUTIVO ESTATAL

(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO), inciso XXVII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2004)

XXVII - evolução dos resultados primários das empresas estatais federais nos 2 (dois) últimos anos, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2003 e a estimada para 2004, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

Quadro 06 - ITAIPU

R\$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2 0 0 1 Realizado	2 0 0 2 Realizado	2 0 0 3 Execução Provável	2 0 0 4 Proposta
I - RECEITAS TOTAIS	6.008	7.518	8.681	8.993
- Operacionais	5.872	7.443	8.594	8.902
. Venda de Bens/serviços	5.872	7.443	8.594	8.902
. Demais Operacionais	-	-	-	-
- Financeiras	29	35	38	41
- Demais Não Operacionais	107	40	48	49
- Outras Receitas	-	-	-	-
- Transferências do Tesouro Nacional	-	-	-	-
II - DESPESAS TOTAIS	3.840	6.134	7.360	7.958
- Pessoal e Encargos Sociais	399	416	441	573
- Encargos Financeiros	2.176	3.703	3.763	4.205
- Outros Custeios	1.107	1.577	2.270	2.447
- Materiais e Produtos	16	17	18	20
- Serviços de Terceiros	61	83	73	88
- Tributos e Encargos Parafiscais	-	-	-	-
- Demais Custeios	1.030	1.477	2.179	2.339
- Investimentos	158	438	886	733
- Outros Dispendios de Capital	-	-	-	-
III - AJUSTE CRITÉRIO COMPETÊNCIA/CAIXA	(252)	404	(1.084)	(598)
- Variação de Contas a Pagar (vincendo)	(352)	155	(275)	15
- Var. de Contas a Receber (vincendo)	65	(258)	623	521
- Variação Receitas/Despesas Financeiras	165	(9)	(187)	(91)
IV - RESULTADO NOMINAL (I - II + III)	1.916	1.788	237	437
V - Correção Monetária/Juros Líquidos (Despesa-Receita)	1.981	3.677	3.911	4.256
VI - RESULTADO PRIMÁRIO (IV + V)	3.897	5.464	4.148	4.693

OBS.: Valores positivos = superávit

PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XXVIII do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

R\$ mil

Natureza	Descrição da Natureza	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
13300100	Rec Out Serv Telecomunicações	634,6	634,6	634,6	634,6	634,6	634,6	634,6	634,6	634,6	634,6	634,6	634,6	7.614,9
13300200	Rec Out Serv Rad Son Sons Imag	1.946,6	1.946,6	1.946,6	1.946,6	1.946,6	1.946,6	1.946,6	1.946,6	1.946,6	1.946,6	1.946,6	1.946,6	23.359,4
13300300	Rec Out Serv Transp Ferrov	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23.133,8	23.133,8
13300401	Bônus Assin Contrato Concessão	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	93.254,1	0,0	0,0	0,0	93.254,1
13300402	Pag. Ret. Área Expl. Prod.	156.900,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	156.900,0
13300500	Rec Out Dir Uso de Radiofreq	270,8	270,8	270,8	270,8	270,8	270,8	270,8	270,8	270,8	270,8	270,8	270,8	3.250,0
13300600	Rec Out Serv Trans Interl Inte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.741,9	2.741,9
13300900	Rec Out Expl Serv Energia Elét	2.785,6	2.785,6	2.785,6	2.785,6	2.785,6	2.785,6	2.785,6	2.785,6	2.785,6	2.785,6	2.785,6	2.785,6	33.427,1
13301000	Rec Out Dir Uso Rec Hídricos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	15.000,0
16000107	Rec.Util.Posic.Orbitais	0,0	5.250,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.250,0
Total Geral		162.537,6	10.887,6	5.637,6	5.637,6	5.637,6	5.637,6	5.637,6	5.637,6	98.891,8	5.637,6	5.637,6	46.513,3	363.931,2

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Proposta Orçamentária 2004 - Limite LRF

Lei nº 10.707 de 30 de Julho de 2003, inciso XXIX, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

XXIX - estimativa do montante da dívida pública federal objeto de refinanciamento, já incluídas as operações de crédito constantes do projeto de lei orçamentária para esta finalidade, nos termos do disposto no art. 29, § 4o, da Lei Complementar no 101, de 2000;

DEMONSTRAÇÃO DO ARTIGO 29, § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

" O refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária."

Montante de fonte 143 da Div. Mobiliária para 2003, na UO 75000 (A)	512.293.413.007,00	<i>montante do final do exercício anterior</i>
Emissões Brutas 2003 (B)	542.953.082.614,00	<i>operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito</i>
SOMA (A) + (B)	1.055.246.495.621,00	<i>soma dos dois itens anteriores</i>
IGP-M para 2003	12,95%	
SOMA + IGP-M (C)	1.191.900.916.803,92	<i>acrescido de atualização monetária</i>
Montante de fonte 143 da Div. Mobiliária para 2004, na UO 75000 (D)	815.849.378.055,37 <u>35.971.288.267,96</u> 851.820.666.323,33	<i>Refinanciamento do principal da dívida mobiliária interna</i> <i>Refinanciamento do principal da dívida mobiliária externa</i>
SOBRA DO LIMITE (C) - (D)	340.080.250.480,59	

IMPACTO DO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO

Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XXX do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de lei Orçamentária de 2004

R\$ mil

Descrição	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00
I. PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPACTO LÍQUIDO (B - A)	1.020.352,6	2.053.467,4	3.099.307,3	4.157.881,6	5.229.241,9	6.313.478,5	7.410.716,7	8.521.114,0	9.644.857,1	10.782.159,4
A. RECEITAS INSS - Fonte 154	87.444,2	182.725,0	285.842,5	396.796,7	515.587,5	642.215,0	776.679,2	918.980,0	1.069.117,5	1.227.091,7
12103001 Contribuição Previdenciária Seg. Autônomo	4.824,0	10.080,4	15.769,0	21.890,0	28.443,3	35.429,0	42.846,9	50.697,2	58.979,8	67.694,8
12103002 Contribuição Previdenciária Seg. Assalariado	22.200,5	46.390,6	72.570,3	100.739,6	130.898,5	163.047,0	197.185,1	233.312,7	271.430,0	311.536,8
12103003 Contribuição Previdenciária Emp. Seg. Assalariado	50.738,7	106.024,5	165.857,5	230.237,7	299.165,0	372.639,4	450.661,0	533.229,8	620.345,7	712.008,8
12103010 Prev. R. P. Deb. Municípios	7.603,1	15.887,6	24.853,5	34.500,8	44.829,4	55.839,5	67.530,9	79.903,7	92.957,9	106.693,5
12103012 Contribuição Previdenciária Segurado Facultativo	547,5	1.144,0	1.789,6	2.484,3	3.228,0	4.020,8	4.862,7	5.753,6	6.693,6	7.682,7
12103014 Contribuição Previdenciária Seg. Obr. E. Doméstico	1.530,3	3.197,8	5.002,5	6.944,3	9.023,2	11.239,3	13.592,5	16.082,9	18.710,4	21.475,1
B. DESPESAS - Benefícios Previdenciários e RMV	1.107.796,7	2.236.192,5	3.385.149,8	4.554.678,2	5.744.829,4	6.955.693,5	8.187.395,9	9.440.094,1	10.713.974,6	12.009.251,1
0132 Pagamento de Aposentadorias - Urbana	249.720,4	504.084,3	763.083,1	1.026.719,1	1.295.003,9	1.567.957,9	1.845.609,2	2.127.993,4	2.415.152,6	2.707.134,8
001O Pagamento de Aposentadorias - Rural	418.236,3	844.249,6	1.278.025,6	1.719.568,1	2.168.896,4	2.626.044,7	3.091.060,2	3.564.002,5	4.044.941,9	4.533.959,1
0134 Pagamento de Pensões - Urbana	209.732,8	423.365,6	640.891,1	862.311,2	1.087.635,7	1.316.881,7	1.550.072,9	1.787.239,1	2.028.415,6	2.273.642,9
001Q Pagamento de Pensões - Rural	165.643,1	334.366,3	506.163,9	681.037,4	858.994,5	1.040.048,7	1.224.218,8	1.411.528,3	1.602.005,0	1.795.681,0
0136 Pagamento de Auxílios - Urbana	3.061,8	6.180,6	9.356,2	12.588,6	15.878,1	19.224,8	22.629,1	26.091,4	29.612,3	33.192,3
001P Pagamento de Auxílios - Rural	567,9	1.146,3	1.735,3	2.334,8	2.944,9	3.565,6	4.197,0	4.839,2	5.492,2	6.156,2
0141 Pagamento de Salário-Maternidade - Urbana	6.163,5	12.441,7	18.834,2	25.341,2	31.962,9	38.699,9	45.552,8	52.522,6	59.610,2	66.816,8
001R Pagamento de Salário-Maternidade - Rural	3.799,8	7.670,2	11.611,2	15.622,7	19.705,0	23.858,3	28.083,1	32.379,9	36.749,3	41.192,2
0561 Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Idade	16.632,5	33.574,3	50.824,9	68.384,2	86.253,2	104.433,2	122.926,1	141.734,2	160.860,3	180.307,7
0565 Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	34.238,5	69.113,7	104.624,3	140.770,7	177.554,6	214.978,6	253.046,6	291.763,5	331.135,2	371.168,1
II. BENEFÍCIOS LOAS	147.176,4	294.352,8	441.529,2	588.705,6	735.882,1	883.058,5	1.030.234,9	1.177.411,3	1.324.587,7	1.471.764,1
0573 Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS	58.977,6	117.955,1	176.932,7	235.910,2	294.887,8	353.865,3	412.842,9	471.820,5	530.798,0	589.775,6
0575 Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS	88.198,9	176.397,7	264.596,6	352.795,4	440.994,3	529.193,1	617.392,0	705.590,8	793.789,7	881.988,6
III. SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL - FAT	252.249,0	504.497,9	756.746,9	1.008.995,8	1.261.244,8	1.513.493,8	1.765.742,7	2.017.991,7	2.270.240,6	2.522.489,6
0217 Bolsa Qualificação	256,9	513,7	770,6	1.027,5	1.284,3	1.541,2	1.798,1	2.054,9	2.311,8	2.568,7
0581 Pagamento do Benefício Abono Salarial	69.115,0	138.230,1	207.345,1	276.460,2	345.575,2	414.690,3	483.805,3	552.920,4	622.035,4	691.150,5
0583 Pagamento do Seguro-Desemprego	180.900,5	361.801,0	542.701,5	723.601,9	904.502,4	1.085.402,9	1.266.303,4	1.447.203,9	1.628.104,4	1.809.004,9
0585 Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal	1.697,1	3.394,2	5.091,4	6.788,5	8.485,6	10.182,7	11.879,8	13.577,0	15.274,1	16.971,2
0653 Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico	236,9	473,9	710,8	947,8	1.184,7	1.421,6	1.658,6	1.895,5	2.132,5	2.369,4
0686 Pagamento do Seguro-Desemprego Trabalhador Resgatado de Escravo	42,5	85,0	127,5	170,0	212,5	255,0	297,5	340,0	382,5	425,0
TOTAL (I + II + III)	1.419.777,9	2.852.318,2	4.297.583,4	5.755.583,0	7.226.368,7	8.710.030,7	10.206.694,3	11.716.517,0	13.239.685,4	14.776.413,1

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO DÉFICIT DO RGPS

Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XXXI do Anexo das Informações Complementares ao
Projeto de lei Orçamentária de 2004

Valores em R\$ mil

Mês	Receita Previdenciária	Benefícios Previdenciários	Déficit
jan/03	5.461.357,0	7.201.329,4	1.739.972,4
fev/03	6.111.489,7	7.166.617,1	1.055.127,4
mar/03	5.712.194,9	7.209.658,0	1.497.463,1
abr/03	5.850.197,7	7.371.774,8	1.521.577,0
mai/03	6.046.697,2	7.825.867,2	1.779.170,0
jun/03	6.171.469,4	7.979.944,3	1.808.475,0
jul/03	6.350.263,9	9.077.235,2	2.726.971,2
ago/03	6.417.239,9	9.105.332,8	2.688.092,8
set/03	6.484.960,2	9.133.519,2	2.648.559,0
out/03	6.553.432,9	9.161.794,6	2.608.361,6
nov/03	6.622.666,5	9.982.918,8	3.360.252,3
dez/03	11.342.686,1	16.520.578,6	5.177.892,5
Total	79.124.655,6	107.736.569,9	28.611.914,3
jan/04	6.836.676,4	9.077.912,5	2.241.236,1
fev/04	6.914.306,8	9.106.385,3	2.192.078,5
mar/04	6.978.124,4	9.134.947,9	2.156.823,4
abr/04	7.059.854,1	9.163.600,5	2.103.746,4
mai/04	7.183.741,5	9.192.343,4	2.008.601,9
jun/04	7.263.017,5	9.790.488,5	2.527.471,0
jul/04	7.339.781,1	9.821.208,0	2.481.426,9
ago/04	7.414.799,6	9.852.024,3	2.437.224,7
set/04	7.492.873,8	9.882.937,8	2.390.064,0
out/04	7.575.593,6	9.913.948,8	2.338.355,3
nov/04	7.646.161,6	11.033.811,1	3.387.649,6
dez/04	12.870.178,1	18.068.372,3	5.198.194,2
Total	92.575.108,6	124.037.980,7	31.462.872,0

PROGRAMAS E AÇÕES DESTINADOS ÀS REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - RIDE
(Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XXXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004)

"XXXII – dotações, discriminadas por programas e ações, destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento – RIDE conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 1998, 112, de 2001 e 113, de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 2002."

Critérios de Identificação:

Dotações nominalmente identificadas, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, para o Governo do Distrito Federal e municipalidades que fazem parte das Regiões Integradas de Desenvolvimento, excluídas as despesas voltadas à administração dos órgãos público, bem como informações prestadas pelos órgãos setoriais.

Órgão		R\$ 1,00
Programa		Dotação p/2004
Ação		
Ride		500.875.918
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios		8.600.000
0567 PRESTACAO JURISDICCIONAL NO DISTRITO FEDERAL		8.600.000
3751 IMPLANTACAO DE JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS	NO DISTRITO FEDERAL	8.600.000
Ministério da Assistência Social		2.134.207
0065 PROTECAO SOCIAL A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		588.715
2561 SERVICOS DE PROTECAO SOCIOASSISTENCIAL A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	NO DISTRITO FEDERAL	588.715
0070 PROTECAO SOCIAL A INFANCIA, ADOLESCENCIA E JUVENTUDE		1.237.423
2556 SERVICOS DE PROTECAO SOCIOASSISTENCIAL A INFANCIA E A ADOLESCENCIA	NO DISTRITO FEDERAL	1.237.423
1282 PROTECAO SOCIAL A PESSOA IDOSA		308.069
2559 SERVICO DE PROTECAO SOCIOASSISTENCIAL A PESSOA IDOSA	NO DISTRITO FEDERAL	308.069
Ministério da Educação		133.929.561
0461 PROMOCAO DA PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO		720.000
3080 PRODUCAO E MELHORIA DA PESQUISA UNIVERSITARIA E DIFUSAO DE SEUS RESULTADOS	NO DISTRITO FEDERAL	720.000
1061 BRASIL ESCOLARIZADO		10.645.907
0515 DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	NO DISTRITO FEDERAL	2.181.800
0513 APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA	NO DISTRITO FEDERAL	8.464.107
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI		112.203.654
4006 FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE POS-GRADUACAO	NO DISTRITO FEDERAL	840.000
4086 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL A POPULACAO	NO DISTRITO FEDERAL	250.000

Órgão	Programa	R\$ 1,00
Ação		Dotação p/2004
4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO	NO DISTRITO FEDERAL 109.543.654
4004	SERVICOS A COMUNIDADE POR MEIO DA EXTENSAO UNIVERSITARIA	NO DISTRITO FEDERAL 970.000
4002	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUACAO	NO DISTRITO FEDERAL 600.000
1075	ESCOLA MODERNA	10.360.000
6373	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO	NO DISTRITO FEDERAL 10.050.000
4008	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO	NO DISTRITO FEDERAL 310.000
Ministério da Integração Nacional		12.463.000
0379	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA	4.000.000
1608	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TRES BARRAS COM 1.456 HA NO ESTADO DE GOIAS	NO MUNICIPIO DE CRISTALINA - G 4.000.000
1027	PREVENCAO E PREPARACAO PARA EMERGENCIAS E DESASTRES	2.000.000
5476	IMPLANTACAO DO CENTRO NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE DESASTRES	NO DISTRITO FEDERAL 2.000.000
1028	DESENVOLVIMENTO DA REGIAO INTEGRADA DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	5.300.000
7968	GERENCIAMENTO DA IMPLEMENTACAO DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL RIDE-DF.	NACIONAL 1.350.000
2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	NACIONAL 900.000
7849	ELABORACAO DO PLANO DE ORDENAMENTO FISICO E TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	NACIONAL 500.000
4854	CAPACITACAO DE AGENTES PARA A GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DE RIDE	NACIONAL 850.000
4853	MOBILIZACAO DE COMUNIDADES MEDIANTE O ASSOCIATIVISMO E O COOPERATIVISMO NA RIDE	NACIONAL 1.700.000
1038	TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO	1.163.000
5378	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO CURACA COM 4.350 HA NO ESTADO DA BAHIA	NO ESTADO DA BAHIA 563.000
5648	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TRES BARRAS COM 1.456 HA NO ESTADO DE GOIAS	NO MUNICIPIO DE CRISTALINA - G 600.000
Ministério da Saúde		261.498.012
0122	SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO	1.490.000
002L	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes	No Distrito Federal 264.000
002	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes	No Distrito Federal 1.226.000
1203	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	36.957.000
0829	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	NO DISTRITO FEDERAL 36.957.000
1214	ATENCAO BASICA EM SAUDE	37.536.300
0587	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO NOS MUNICIPIOS BRASILEIROS	NO DISTRITO FEDERAL 24.679.200

Órgão	Programa	R\$ 1,00
Ação		Dotação p/2004
0589	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA	NO DISTRITO FEDERAL 12.857.100
1216	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	6.191.000
0832	APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	NO DISTRITO FEDERAL 6.191.000
1220	ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	157.258.026
0906	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA	NO DISTRITO FEDERAL 157.258.026
1289	VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	1.045.900
0852	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICIPIOS INSERIDOS NA PACTUAÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NO DISTRITO FEDERAL 375.000
0990	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS À PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NO DISTRITO FEDERAL 670.900
1291	SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE	267.600
7690	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	NO DISTRITO FEDERAL 267.600
1293	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	13.137.186
4705	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS	NO DISTRITO FEDERAL 9.789.000
0593	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS À PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	NO DISTRITO FEDERAL 3.348.186
1303	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÕES DE VIOLENCIAS E OUTRAS CAUSAS EXTERNAS	5.967.000
0818	APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS	NO DISTRITO FEDERAL 5.967.000
1306	VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS	1.554.000
0214	INCENTIVO FINANCEIRO A ESTADOS E MUNICIPIOS PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO À ATENÇÃO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS	NO DISTRITO FEDERAL 1.554.000
8007	RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	94.000
002	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes Regiões Metropolitanas	No Distrito Federal 94.000
Ministério do Meio Ambiente		3.000.000
0506	NACIONAL DE FLORESTAS	3.000.000
2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	NACIONAL 3.000.000
Ministério dos Transportes		79.251.138
0220	MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL	79.251.138
2841	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS	NO ESTADO DE GOIÁS 8.100.000
2834	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS	NO ESTADO DO PIAUÍ 10.847.450
2841	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS	NO ESTADO DO PIAUÍ 7.000.000

Órgão			R\$ 1,00
Programa			Dotação p/2004
Ação			
4399	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS	NO DISTRITO FEDERAL	783.502
4399	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS	NO ESTADO DE GOIAS	8.000.754
2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS	NO ESTADO DE GOIAS	36.095.825
2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS	NO DISTRITO FEDERAL	1.477.497
4399	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS	NO ESTADO DO PIAUI	6.846.110
2841	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS	NO DISTRITO FEDERAL	100.000
Programa Grande Fronteira do Mercosul			352.603.405
Ministério da Ciência e Tecnologia			985.000
0464 NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE			985.000
6237	FUNCIONAMENTO DO CENTRO REGIONAL SUL DE PESQUISAS ESPACIAIS	NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	985.000
Ministério dos Transportes			351.618.405
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL			351.618.405
2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS	NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	43.950.875
2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS	NO ESTADO DE SANTA CATARINA	25.622.425
2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS	NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	100.619.450
2841	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS	NO ESTADO DO PARANA	10.400.000
2841	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS	NO ESTADO DE SANTA CATARINA	7.000.000
2841	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS	NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	17.400.000
2841	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS	NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	9.400.000
4399	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS	NO ESTADO DO PARANA	25.522.133
4399	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS	NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	51.044.266
4399	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS	NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	27.791.334
2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS	NO ESTADO DO PARANA	32.867.922
Total geral			853.479.323

Inciso XXXIII

Vetado

Inciso XXXIII

Informações em Banco de Dados Access

“XXXIV - relação das dotações destinadas a sentenças judiciais, na forma de banco de dados com as informações constantes do art. 23 desta Lei”

Parâmetros para a Elaboração do Orçamento de 2004

Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inciso XXXV do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2004.

XXXV - conjunto de parâmetros fixados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, usados na elaboração do orçamento, ou fixados para esse efeito por outro órgão, contendo ao menos a estimativa do crescimento da massa salarial em 2003 e 2004 e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, de variação da taxa de câmbio do dólar norte-americano, da taxa Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cuja atualização será encaminhada em 30 de outubro ao Congresso Nacional;

Período	Massa Salarial Nominal Empregados C/ Carteira	Taxa de Câmbio Real/Dólar		Taxa Selic		IGP-DI	IPCA	INPC
	Variação % Média	Último dia Ano	Variação % Ano	Taxa % em Dez	Variação % Ano	Variação % Média	Variação % Média	Variação % Média
2003	12,28	3,23	-8,58	19,00	-17,50	23,34	15,07	17,44
2004	12,83	3,51	8,75	14,00	-26,32	7,17	5,79	6,71
	Variação % Mensal	Último dia Mês	Variação % Mensal	Taxa %	Variação % Mensal	Variação % Mensal	Variação % Mensal	Variação % Mensal
jan/2003	-21,87	3,53	-0,21	25,06	8,81	2,17	2,25	2,47
fev/2003	2,32	3,56	1,06	25,69	2,51	1,59	1,57	1,46
mar/2003	0,79	3,35	-5,90	26,32	2,45	1,66	1,23	1,37
abr/2003	-2,48	2,89	-13,82	26,32	0,02	0,41	0,97	1,38
mai/2003	-0,13	2,97	2,62	26,31	-0,04	-0,67	0,61	0,99
jun/2003	-0,15	2,87	-3,16	26,08	-0,87	-0,70	-0,15	-0,06
jul/2003	2,28	2,96	2,89	25,36	-2,78	0,50	0,48	0,50
ago/2003	1,91	3,02	2,19	23,82	-6,09	0,70	0,73	0,60
set/2003	1,77	3,12	3,37	22,61	-5,06	0,80	0,48	0,50
out/2003	1,76	3,18	1,94	21,86	-3,33	0,85	0,60	0,70
nov/2003	4,37	3,18	-0,14	20,00	-8,50	0,70	0,54	0,55
dez/2003	22,04	3,23	1,66	19,00	-5,00	0,68	0,36	0,50
jan/2004	-18,14	3,26	0,78	18,00	-5,26	0,57	0,41	0,54
fev/2004	0,80	3,28	0,78	16,00	-11,11	0,45	0,33	0,34
mar/2004	0,39	3,31	0,77	16,00	0,00	0,65	0,28	0,33
abr/2004	0,78	3,38	2,37	16,00	0,00	0,63	0,42	0,59
mai/2004	1,35	3,36	-0,82	15,00	-6,25	0,36	0,30	0,40
jun/2004	0,57	3,42	1,82	15,00	0,00	0,85	0,38	0,42
jul/2004	1,10	3,41	-0,31	15,00	0,00	0,96	0,96	0,77
ago/2004	1,12	3,43	0,74	15,00	0,00	0,64	0,51	0,55
set/2004	0,75	3,46	0,74	14,00	-6,67	0,26	0,20	0,31
out/2004	0,23	3,54	2,27	14,00	0,00	0,74	0,60	0,66
nov/2004	2,82	3,50	-1,07	14,00	0,00	0,68	0,51	0,90
dez/2004	19,17	3,51	0,43	14,00	0,00	0,46	0,47	0,52

Nota: Os parâmetros não contemplam os dados divulgados entre o período de elaboração e de divulgação do Orçamento.

Aquisição, Aluguéis e Licenciamento de Softwares

"XXXVI - despesas realizadas com aquisição, aluguéis e licenciamento de "softwares" nos exercícios de 2000 a 2002, e as estimativas para 2003 e 2004."

R\$ 1,00

Órgão

Gab. da Presidência da República

Aquisição

Despesas Realizadas			Estimativa	
2000	2001	2002	2003	2004
524.148	844.486	605.977	2.336.758	1.586.208

Aluguel

Despesas Realizadas			Estimativa	
2000	2001	2002	2003	2004
110.729	245.160	41.169	550.256	757.356

Licenciamento

Despesas Realizadas			Estimativa	
2000	2001	2002	2003	2004
539.714	533.700	1.420.030	1.739.494	2.772.562

Total do Órgão

Aquisição + Aluguel + Licenciamento

1.174.591	1.623.345	2.067.176	4.626.508	5.116.126

Gab. da Vice-Presidência da República

Aquisição		Despesas Realizadas			Estimativa	
2000		2001	2002		2003	2004
0		35.484	78.546		1.642.823	620.000
Aluguel		Despesas Realizadas			Estimativa	
2000		2001	2002		2003	2004
0		157.836	12.193		426.300	160.000
Licenciamento		Despesas Realizadas			Estimativa	
2000		2001	2002		2003	2004
0		378.801	437.001		456.472	756.000
Total do Órgão						
Aquisição + Aluguel + Licenciamento						
0		572.121	527.740		2.525.595	1.536.000

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**Aquisição**

Despesas Realizadas			Estimativa	
2000	2001	2002	2003	2004
5.737.049	6.158.129	3.758.023	14.848.194	16.078.739

Aluguel

Despesas Realizadas			Estimativa	
2000	2001	2002	2003	2004
4.277.218	6.253.280	4.531.414	1.052.003	1.618.110

Licenciamento

Despesas Realizadas			Estimativa	
2000	2001	2002	2003	2004
88.970	1.599.789	178.764	110.997	110.997

Total do Órgão**Aquisição + Aluguel + Licenciamento**

10.103.237	14.011.198	8.468.201	16.011.194	17.807.846

Órgão**Ministério da Assistência Social****Aquisição****Despesas Realizadas****Estimativa****2000**

0

2001

0

2002

0

2003

217.775

2004

4.998.692

Aluguel**Despesas Realizadas****Estimativa****2000****2001**

0

2002

0

2003

0

2004**Licenciamento****Despesas Realizadas****Estimativa****2000**

0

2001

79.000

2002

1.671.520

2003**2004**

676.900

Total do Órgão**Aquisição + Aluguel + Licenciamento****79.000****1.671.520**

Ministério da Ciência e Tecnologia**Aquisição**

Despesas Realizadas			Estimativa	
2000	2001	2002	2003	2004
2.236.656	1.921.106	944.636	2.075.445	4.016.231

Aluguel

Despesas Realizadas			Estimativa	
2000	2001	2002	2003	2004
0	0	7.017	0	10.000

Licenciamento

Despesas Realizadas			Estimativa	
2000	2001	2002	2003	2004
1.152.115	472.227	522.758	6.383.199	1.625.893

Total do Órgão**Aquisição + Aluguel + Licenciamento**

3.388.771	2.393.333	1.474.411	8.458.644	5.652.124

Ministério da Cultura

Aquisição					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
0	0	0	0	0	
Aluguel					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
0	0	0	0	0	
Licenciamento					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
0	7.990	7.951	144.879	264.000	
Total do Órgão					
Aquisição + Aluguel + Licenciamento					
0	7.990	7.951	144.879	264.000	

Ministério da Defesa

Aquisição					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
4.430.625	3.358.786	4.899.861	12.220.397	6.038.487	
Aluguel					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
4.526.738	3.845.032	4.508.995	4.984.000	5.030.000	
Licenciamento					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
5.631.088	4.953.236	14.890.057	6.615.921	11.623.999	
Total do Órgão					
Aquisição + Aluguel + Licenciamento					
14.588.452	12.157.054	24.298.913	23.820.318	22.692.485	

Ministério da Educação**Aquisição**

Despesas Realizadas			Estimativa	
2000	2001	2002	2003	2004
2.401.509	2.606.103	2.601.296	3.165.656	5.968.121

Aluguel

Despesas Realizadas			Estimativa	
2000	2001	2002	2003	2004
1.845.253	3.097.089	2.844.561	4.876.005	7.023.294

Licenciamento

Despesas Realizadas			Estimativa	
2000	2001	2002	2003	2004
0	0	0	0	0

Total do Órgão**Aquisição + Aluguel + Licenciamento**

4.246.762	5.703.192	5.445.857	8.041.661	12.991.415

Ministério da Fazenda

Aquisição					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
90.921	1.617.706	1.618.192	2.042.058	4.737.979	
Aluguel					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
10.587.237	17.487.371	25.682.761	19.755.788	21.763.274	
Licenciamento					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
472.330	1.746.425	687.531	892.119	1.439.306	
Total do Órgão					
Aquisição + Aluguel + Licenciamento					
11.150.488	20.851.502	27.988.484	22.689.965	27.940.559	

Ministério da Integração Nacional**Aquisição**

Despesas Realizadas			Estimativa	
2000	2001	2002	2003	2004
0	0	0	235.000	500.000

Aluguel

Despesas Realizadas			Estimativa	
2000	2001	2002	2003	2004
0	0	0	78.210	104.280

Licenciamento

Despesas Realizadas			Estimativa	
2000	2001	2002	2003	2004
0	500.000	0	0	100.000

Total do Órgão**Aquisição + Aluguel + Licenciamento**

0	500.000	0	313.210	704.280

Ministério da Justiça**Aquisição**

Despesas Realizadas			Estimativa	
2000	2001	2002	2003	2004
368.689	1.706.301	1.368.473	1.865.000	3.020.000

Aluguel

Despesas Realizadas			Estimativa	
2000	2001	2002	2003	2004
126.826	72.683	22.258	45.900	50.000

Licenciamento

Despesas Realizadas			Estimativa	
2000	2001	2002	2003	2004
0	248.741	0	159.994	0

Total do Órgão**Aquisição + Aluguel + Licenciamento**

495.515	2.027.725	1.390.731	2.070.894	3.070.000

Ministério da Previdência Social

Aquisição					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
0	79.000	1.671.520	1.503.616	1.500.000	
Aluguel					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
0	0	0	0	1.500.000	
Licenciamento					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
0	0	0	0	0	
Total do Órgão					
Aquisição + Aluguel + Licenciamento					
0	79.000	1.671.520	1.503.616	3.000.000	

Ministério da Saúde

Aquisição					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
240.824	798.948	3.197.195	4.744.035	6.000.000	
Aluguel					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
1.326.107	3.823.893	299.127	200.000	300.000	
Licenciamento					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
6.217	1.566.288	7.879.473	11.553.303	14.100.000	
Total do Órgão					
Aquisição + Aluguel + Licenciamento					
1.573.148	6.189.129	11.375.795	16.497.338	20.400.000	

Ministério das Cidades

Aquisição					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
0	0	0	0	600.000	
Aluguel					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
116.358	61.440	76.442	0	200.000	
Licenciamento					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
359.550	525.668	813.618	1.282.472	1.874.600	
Total do Órgão					
Aquisição + Aluguel + Licenciamento					
475.908	587.108	890.060	1.282.472	2.674.600	

Ministério das Comunicações

Aquisição					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
107.456	1.942.685	684.297	112.600	100.000	

Aluguel					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
0	0	0	0	0	

Licenciamento					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
0	0	970	0	0	

Total do Órgão					
Aquisição + Aluguel + Licenciamento					
107.456	1.942.685	685.267	112.600	100.000	

Ministério de Minas e Energia

Aquisição					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
2.604.858	1.210.594	2.602.209	2.668.319	11.687.200	
Aluguel					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
414.421	303.186	329.842	25.460	231.600	
Licenciamento					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
0	53.508	235.153	838.078	4.432.467	
Total do Órgão					
Aquisição + Aluguel + Licenciamento					
3.019.279	1.567.289	3.167.204	3.531.857	16.351.267	

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Aquisição					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
13.139	19.935	290.314	50.000	350.000	
Aluguel					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
383	15.750	194.480	20.000	350.000	
Licenciamento					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
0	0	0	0	0	
Total do Órgão					
Aquisição + Aluguel + Licenciamento					
13.522	35.685	484.794	70.000	700.000	

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Aquisição					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
1.157.149	1.350.461	1.496.225	2.472.350	2.405.734	
Aluguel					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
0	0	141.554	2.000.000	0	
Licenciamento					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
984.000	435.175	705.720	780.326	700.000	
Total do Órgão					
Aquisição + Aluguel + Licenciamento					
2.141.149	1.785.636	2.343.498	5.252.676	3.105.734	

Ministério do Esporte**Aquisição**

Despesas Realizadas			Estimativa	
2000	2001	2002	2003	2004
0	0	0	0	0

Aluguel

Despesas Realizadas			Estimativa	
2000	2001	2002	2003	2004
0	0	0	0	0

Licenciamento

Despesas Realizadas			Estimativa	
2000	2001	2002	2003	2004
3.785	400.588	46.793	90.800	250.000

Total do Órgão**Aquisição + Aluguel + Licenciamento**

3.785	400.588	46.793	90.800	250.000

Órgão**Ministério do Meio Ambiente**

Aquisição					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
26.980	120.888	166.005	1.378.194	1.879.250	
Aluguel					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
0	0	0	0	0	
Licenciamento					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
59.857	168.966	83.413	106.335	60.000	
Total do Órgão					
Aquisição + Aluguel + Licenciamento					
86.837	289.854	249.418	1.484.529	1.939.250	

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Aquisição					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
324.264	4.981.968	3.738.051	2.881.800	3.627.000	
Aluguel					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
173.647	63.058	1.370.927	1.366.400	3.627.000	
Licenciamento					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
4.410.561	4.764.189	3.582.218	4.221.390	7.272.667	
Total do Órgão					
Aquisição + Aluguel + Licenciamento					
4.908.472	9.809.215	8.691.196	8.469.590	14.526.667	

Ministério do Trabalho e Emprego**Aquisição****Despesas Realizadas****Estimativa****2000****2001****2002****2003****2004**

0

0

0

0

0

Aluguel**Despesas Realizadas****Estimativa****2000****2001****2002****2003****2004**

0

0

0

0

0

Licenciamento**Despesas Realizadas****Estimativa****2000****2001****2002****2003****2004**

13.210.099

5.637.680

1.907.198

974.806

4.605.926

Total do Órgão**Aquisição + Aluguel + Licenciamento****13.210.099****5.637.680****1.907.198****974.806****4.605.926**

Ministério do Turismo

Aquisição					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
246.430	313.602	330.820	510.000	400.000	

Aluguel					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
0	0	0	0	0	

Licenciamento					
Despesas Realizadas			Estimativa		
2000	2001	2002	2003	2004	
0	0	0	1.142.000	1.220.000	

Total do Órgão					
Aquisição + Aluguel + Licenciamento					
246.430	313.602	330.820	1.652.000	1.620.000	

Ministério dos Transportes**Aquisição**

Despesas Realizadas			Estimativa	
2000	2001	2002	2003	2004
3.482.903	135.001	201.656	2.022.500	5.528.000

Aluguel

Despesas Realizadas			Estimativa	
2000	2001	2002	2003	2004
0	0	0	0	0

Licenciamento

Despesas Realizadas			Estimativa	
2000	2001	2002	2003	2004
0	0	823.156	800.000	900.000

Total do Órgão**Aquisição + Aluguel + Licenciamento**

3.482.903	135.001	1.024.812	2.822.500	6.428.000

Total Geral**Aquisição**

23.993.600	29.201.182	30.253.296	58.992.520	81.641.641

Aluguel

23.504.917	35.425.778	40.062.739	35.380.322	42.724.914

Licenciamento

26.918.287	24.071.971	35.893.324	38.292.584	54.785.316

Riscos Fiscais

Os principais riscos fiscais sobre as contas públicas que podem impactar o equilíbrio orçamentário foram identificados em Anexo específico enviado juntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em abril/2003.

De um modo geral a situação destes riscos permanece inalterada no momento da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2004, havendo entretanto algumas alterações que serão identificadas a seguir.

No caso dos riscos orçamentários há que se ressaltar que para a elaboração do Orçamento foi feita atualização das projeções de receita e despesa, o que minimiza o risco de desvio destes itens quando da execução orçamentária. Entretanto, tendo em vista o dinamismo da economia, e considerando-se que as projeções de receita e despesa são diretamente afetadas pelas variações na taxa de câmbio, inflação e crescimento do PIB, permanece o risco de desvio entre as projeções destas variáveis utilizadas para a elaboração do orçamento e seus valores efetivamente verificados quando da execução em 2004.

O mesmo ocorre com os riscos decorrentes da administração da dívida que também estão diretamente ligados à fatores dinâmicos, uma vez que a despesa com o serviço da dívida é diretamente alterada em função das variações das taxas de juros e de câmbio.

Em relação aos riscos de dívida decorrentes da ocorrência de passivos contingentes decorrentes de dívidas em processo de reconhecimentos permanece inalterada a projeção registradas no Anexo de Riscos Fiscais enviado no Projeto de LDO 2004, atinentes ao FCVS, extinção de entidades e órgãos da administração pública e dívidas diretas da União.

Entretanto, ainda na categoria de passivos contingentes, houve alteração em relação aos riscos referentes às lides de ordem tributária e previdenciária. Nos

primeiros meses de 2003 foram concedidas diversas liminares suspendendo a cobrança da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE Combustíveis, resultando em prejuízo à Receita Federal de, aproximadamente, R\$860 milhões no presente exercício. Situação similar ocorreu no caso das ações que pleiteiam o direito ao crédito do IPI relativo à aquisição de insumos isentos e tributados à alíquota zero, em que o Supremo Tribunal Federal – STF têm exarado decisões judiciais favoráveis aos contribuintes, com impacto negativo na arrecadação de aproximadamente R\$1 bilhão em 2003. Importante mencionar que a Fazenda Nacional continua empreendendo esforços na defesa destas ações, para evitar o impacto negativo na arrecadação ainda não efetivada e também em razão de que tais empresas não têm direito ao crédito pelo fato de terem sido isentas do recolhimento na aquisição de insumos.

Em relação aos riscos relativos às questões judiciais pertinentes à administração do Estado, é importante mencionar a alteração no risco relativo ao Departamento Nacional de Estradas e Rodagem – DNER, que foi extinto e permanece em inventariança, com possibilidade de assunção de obrigações pela União. Neste caso, dos débitos da Empresa registrados no Anexo de Riscos Fiscais, de R\$249 milhões, cerca de R\$110 milhões já se materializaram restando débitos da ordem de R\$138,3 milhões. Contudo, conforme determinação do art. 8º do Decreto nº 4.128, de 13 de fevereiro de 2002, o projeto de lei orçamentária contempla dotação orçamentária para a quitação do passivo pendente.

Entre os riscos registrados no Balanço do Banco Central foi extinta a ação identificada no Anexo de Riscos Fiscais que havia sido impetrada pelos ex-controladores do Banco Econômico contra o Banco Central, em virtude da ilegitimidade passiva dos proponentes.

As operações de aval e garantias prestadas pela União aos demais entes da Federação e às empresas estatais, atingiu, em abril de 2003, R\$149 bilhões, sem deduzir as contragarantias associadas. No Anexo de Riscos Fiscais enviado na LDO o saldo informado era de R\$158,2 bilhões apurado em dezembro de 2002.

Houve uma redução dos riscos associados à fiança líquida concedida às operações ativas contabilizadas pela Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, criada no âmbito do programa de reestruturação dos bancos federais, totalizaram, aproximadamente, R\$ 26,0 bilhões em dezembro de 2002, correspondentes a operações de crédito imobiliário. No anexo de Riscos estimava-se em R\$30,5 bilhões este valor.

No que concerne às garantias da União à Companhia Brasileira de Energia Emergencial – CBEE, empresa criada em 2001 para a comercialização de energia elétrica, essas operações atingiram o valor de R\$ 15 bilhões em abril de 2003. Houve, portanto, um aumento no valor das garantias uma vez que no Anexo de Riscos Fiscais este valor era de R\$11 bilhões.

Sobre os ativos contingentes, importa registrar que houve um aumento da dívida ativa da Fazenda Nacional que atingiu, até maio de 2003, o valor de R\$ 199,4 bilhões, relativos a 4,6 milhões de inscrições.